



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ AMP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE EXTRATO DE CONTRATO Nº: 09/2025

Contratante: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
Contratado: MS CURSOS – MOURA E SILVA CURSOS E EVENTOS LTDA.

Objeto: SEMINÁRIO JURIDICO – AMP 399 municípios - dia 19/02/2025; **Local:** Fesp – Fundação de Estudos Sociais do Paraná, Rua Dr. Faivre, 141, Centro, Curitiba/PR.

O valor do presente contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Data da assinatura do contrato: 17/02/2025.

Curitiba/PR, 17 de fevereiro de 2025.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da AMP

Publicado por:
Maria Paula Victório
Código Identificador:2260288A

ESTADO DO PARANÁ AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ ADITIVO Nº 003/2025

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº CONCORRÊNCIA 001/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP

CONTRATADA: VERTICALLE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ 35.793.031/0001-21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AMSOP, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.

ADITIVO: Fica acrescido ao Contrato 60 (sessenta) dias de prazo de vigência e execução.

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência nº 001/2024

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTI
Presidente da AMSOP

Publicado por:

Jessika Luft

Código Identificador:84A170D0

ESTADO DO PARANÁ CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUANTITATIVO.

Termo de aditivo nº 1 Termo de Contrato nº 03/2021, objetivando a "Contratação de Consultoria Especializada em realizar assistência técnica sobre o Planejamento Monitoramento do Plano de Ações Articuladas PAR", decorrente de Tomada de Preço nº 03/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ e a **TR ARQUITETURA & ACESSORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 26.859.658/0001-47, aditivam o contrato na importância de R\$ 181.645,50 (Cento e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), com prazo de 10/02/2025 até 10/02/2026, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso 1º da lei de licitação nº 8.666/93.

Curitiba 10 de fevereiro de 2025.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Presidente- CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:232A95B8

GABINETE DO PRESIDENTE EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUANTITATIVO.

Termo de aditivo nº 1 Termo de Contrato nº 04/2021, objetivando a "Acompanhamento, Execução e Prestação de Contas de Programas Educacionais Federais", decorrente de Tomada de Preço nº 04/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ e a **BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.803.108/0001-31, aditivam o contrato na importância de R\$ 181.645,50 (Cento e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), com prazo

de 10/02/2025 até 10/02/2026, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso 1º da lei de licitação nº 8.666/93.

Curitiba 10 de fevereiro de 2025.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Presidente- CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:D272AB28

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR.

Termo de aditivo nº 3 Termo de Contrato nº 05/2021, objetivando a **Consultoria especializada em realizar assistência técnica sobre Financiamento, Organização e Funcionamento do Órgão Gestor da Educação Municipal**., decorrente de Tomada de Preço nº 05/2020, que entre si celebram CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ e **CONJURIS – APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.807.246/0001-20**, aditivam o contrato na importância de para R\$ 234.624,58 (Duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), com prazo de 10/02/2025 até 10/02/2026, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso 1º da lei de licitação nº 8.666/93.

Curitiba 07 de fevereiro de 2025.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Presidente- CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:78F26131

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 003/25

Aviso de Licitação	
Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP	
Londrina, 17 de fevereiro de 2025.	
Processo Administrativo	005/2025
N.º Edital	003/2025
UASG	926108
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	Contratação de empresa(s) especializada(s) em tecnologia da informação para fornecimento de sistemas integrados de Gestão Pública Municipal, em plataforma tecnológica WEB, contemplando licenças de uso, serviços de implantação, conversão e migração de dados, parametrização e customização, treinamento, manutenção evolutiva, corretiva e preventiva, suporte técnico e acompanhamento técnico operacional, serviços de análise e programação de sistemas de forma a atender ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Paranaense – CISMEL/NCP
Valor máximo (12 meses)	R\$ 118.935,83
Abertura/Lance	06/03/2025 – às 09:00 – Horário de Brasília – Abertura e Lances
Local da Disputa	https://hlcompras.com/
Informações	https://cismel.pr.gov.br/

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:C59973BE

GABINETE DO PRESIDENTE
ERRATA DE NUMERO DE CONTRATO

ERRATA

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2025

Modalidade: Proc. Adm. Nº 004/2025 – Pregão Nº 001/2025

LÊ-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2025

Modalidade: Proc. Adm. Nº 004/2025 – Pregão Nº 001/2025

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:1F04B7DE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 114/2025, de 17 de Fevereiro de 2025.

SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Nomear, em **ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 18/02/2025 à 19/02/2028**, a servidora que abaixo discrimina, em virtude da habilitação no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023**, homologado pelo **DECRETO Nº2007/2024 de 13 de março de 2024**.

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	MATRÍCULA
MARIANE DA SILVA FORMAGGI DE ALCÂNTARA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30 HORAS	585

- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 17 de Fevereiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:55A67188

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA ALINE CRISTINA DA SILVA PARA RESPONDER COMO SECRETÁRIA ESCOLAR DOS CMEIS VOVÓ OTILIA RICHITER E SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 115/2025, de 17 de Fevereiro de 2025.

SÚMULA: Designa a servidora ALINE CRISTINA DA SILVA para responder como Secretária Escolar dos CMEIs Vovó Otilia Richiter e São José e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Designar, a servidora **ALINE CRISTINA DA SILVA** - Auxiliar Administrativo, matrícula 582, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, para responder como Secretária Escolar, POR 40 horas semanais, responsável pela documentação Escolar dos CMEIs Municipais de Alto Piquiri - CMEI Vovó Otilia Richiter e CMEI São José, a partir do dia 11 de fevereiro de 2025, conforme requerimento.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 11 de fevereiro de 2025.

Alto Piquiri, 17 de Fevereiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lauren Christine Ribeiro de Matos

Código Identificador:BD2B2141

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 116/2025, de 17 de Fevereiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Conselheira Tutelar **IZABELA SABRINA DE SOUZA E SILVA DOS SANTOS** solicitando sua exoneração, conforme protocolo datado de 17 de fevereiro de 2025;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **EXONERAR** do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Alto Piquiri-Paraná a Sr^a. **IZABELA SABRINA DE SOUZA E SILVA DOS SANTOS**, matrícula 465, a partir do dia 20 de fevereiro de 2025, sendo este seu último dia de trabalho.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 17 de Fevereiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lauren Christine Ribeiro de Matos

Código Identificador:7D12D386

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025

(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023)

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de servidor com a matrícula nº 499;

**O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:**

- A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**, homologado pelo **DECRETO Nº 2007/2024 de 13 de março de 2024**;

- Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, **até o dia 24 de fevereiro de 2025**;

- Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:

Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;

Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);

Xerox e original da Cédula de Identidade (RG) se possuir;

Xerox e original do PIS ou PASEP;

Xerox e original do Título Eleitoral;

Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela **comarca de Alto Piquiri** e emitida pela **Policia Federal**;

Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;

Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;

01 (uma) foto 3x4 **recente, tirada de frente**;

Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato; Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;

Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);

Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;

Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri;

Resultado da Qualificação Cadastral- eSocial com a mensagem **“Os dados estão corretos”**;

Declaração de cor – etnia;

- **Não serão aceitas cópias ilegíveis** de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;

- **Não serão aceitas entregas de documentos parciais**. Sendo que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos **apenas quando** estiver de posse de **TODOS** os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;

- **O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.**

CARGO: - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - 40 HORAS/SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME
3º	NATALI DE MATOS BARRETO

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lauren Christine Ribeiro de Matos

Código Identificador:B5E285C5

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR DA
DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 117/2025, de 17 de Fevereiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de DIRETOR DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Nomear, a partir de 18 de fevereiro de 2025, **MAX WILLIAN SANTANA RIEDI**, matrícula nº 628, portador do CPF: 092.XXX.729-XX, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL**, CC- 02, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme atribuições e remuneração constantes na Lei Municipal Nº 767/2025, de 15 de Janeiro de 2025.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 17 de Fevereiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lauren Christine Ribeiro de Matos

Código Identificador:3C490D55

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, convoca a população para participar da Audiência Pública, que se realizará no dia 21 de fevereiro de 2025, às 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores sito à Rua das Orquídeas, nº 067, deste município. Serão tratados assuntos relacionados ao 3º Quadrimestre do exercício de 2024, e o Cumprimento das metas fiscais e Orçamentárias.

Boa Esperança do Iguaçu, 14 de fevereiro 2025.

TIAGO DREVES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Givanildo Rízelo
Código Identificador:A875969D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3257, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia servidor público municipal Alisson Roberto Topanotti para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 718/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **Nomeado** o senhor **Alisson Roberto Topanotti**, portador da carteira de identidade nº. 10.075.227-1-SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 081.929.009-24, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Informática**, com 40 horas semanais, símbolo de pagamento "C-6", a partir do dia 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:9F0530D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE RENÚNCIA/DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Eu **Leonice Rufatto**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 6.464.155-7-SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº

945.264.519-91, devidamente aprovada em Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-PR, Concurso Público Edital nº 001/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 010/2024, para o cargo de Assistente Social, classificada em 3º lugar, convocada pelo Edital de Chamamento nº 006/2025 publicado na data de 17/02/2025, venho através do presente, apresentar expressamente **RENÚNCIA** ao cargo acima citado, que faz em caráter irrevogável e irretroatável, estando ciente que fico eliminada da lista do referido concurso.

Informa ainda que esta **RENÚNCIA** envolve todas as fases da nomeação/posse.

Sem mais para momento, elucida-se que esta medida se dá por livre e espontânea vontade, e em decorrência de motivos de foro íntimo.

Boa Esperança do Iguaçu, 17 de Fevereiro de 2025

LEONICE RUFATTO

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:820EF963

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 007/2025 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Concurso Público Edital nº 001/2024 de 24 de maio de 2024 e Edital de Homologação do resultado Final nº 010/2024 de 14 de agosto de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2024.

2º - A candidata deverá comparecer junto a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, situada à Avenida Vereador Valmir Antonio Alexandre, nº 278, Centro, Boa Esperança do Iguaçu-PR, obrigatoriamente munida de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 4.1 e 17 do Edital 001/2024 e Anexo I deste Chamamento, para entregar a documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais, no prazo de 10 (dez) dias conforme Item 17.2.

3º - O não comparecimento dentro do prazo para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e a candidata perderá o direito a vaga a qual foi aprovado no Concurso Público, conforme Item 17.8 do Edital 001/2024.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Nome	N.º Inscrição	Classificação
ANA CLAUDIA GOLDONI	2377191	4º

4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Anexo I
Relação de Documentos para Posse

DOCUMENTOS PESSOAIS:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável feita em Cartório (se for o caso);
- Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- Carteira de Trabalho e Pis/Pasep;
- Certidão de Nascimento, CPF e RG dos filhos menores;
- Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- Foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Registro regular no respectivo órgão de classe;
- Diploma de Conclusão de Curso Superior ou Certificado de Colação de Grau e Histórico Escolar;
- Comprovante de pagamento de outro vínculo público, caso informado acúmulo legal;
- Comprovante de Conta Bancária com Banco Conveniado;
- Comprovante de Residência;
- Laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 do Edital 001/2024 para vaga de Pessoa com Deficiência.

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES:

- Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
- Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- Consulta a Qualificação Cadastral do eSocial;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral dos dois últimos anos;
- Certidão Negativa de Débitos Tributário Municipal;
- Declaração de bens, direitos e valores que constituem o patrimônio;
- Cópia da última Declaração de Ajuste Anual do IR;
- Declaração de Afrodescendente observados os critérios contidos no Edital 001/2024, para vaga de Afrodescendente.

DOCUMENTOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS:

- Ficha Cadastral;
- Declaração de Acúmulo de Cargos, Funções e Empregos Públicos;
- Declaração de não demissão de cargo público em consequência de pena disciplinar ou perda de cargo público em razão de ordem Judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Termo ciência carga horária, descrição atividades do cargo e Código de Ética dos Servidores Públicos Municipais;
- Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguazu.

Todos documentos pessoais devem ser apresentados com cópia e seus originais para conferência.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:A7AA5A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3259.2025 - EXONERA ELIA MARIA GOMES - PROFESSORA PSS Á PEDIDO

DECRETO Nº 3259, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera á pedido, servidora Elia Maria Gomes, ocupante do cargo temporário de Professora PSS, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguazu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 449/2018 e normativa 002/2023 do Processo Seletivo Simplificado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **exonerada**, á pedido, a servidora pública **Elia Maria Gomes**, inscrita no CPF nº 925.383.809-44, ocupante do cargo temporário de **Professora PSS**, exonerada a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito em 17 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguazu, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:10B3D313

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3260.2025- NOMEIA PSS- JOCELAINE

DECRETO Nº 3260, DE 16 FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Jocelaine Aparecida De Andrade, para cargo de provimento temporário de Professora PSS, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguazu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 449/2018 e Normativa 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **Jocelaine Aparecida de Andrade**, portadora da carteira de identidade nº. 10.330.092-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 061.991.339-86, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado 001/2024, para cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil-Ensino Fundamental Anos Iniciais, Nível I - Classe "A", para desempenhar as atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, vinculada junto a Escola Municipal Clóvis Cunha Vianna, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, com início em 12 de fevereiro de 2025 e termino de contrato em 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguazu, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:AAE5B9FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3261.2025- NOMEIA PSS- FABIANA

DECRETO Nº 3261, DE 16 FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Fabiana Luiza Pavnoski, para cargo de provimento temporário de Professora PSS, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 449/2018 e Normativa 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **Fabiana Luiza Pavnoski**, portadora da carteira de identidade nº. 12.418.547-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 071.350.299-17, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado 001/2024, para cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil-Ensino Fundamental Anos Iniciais, Nível I - Classe "A", para desempenhar as atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, vinculada junto a Escola Municipal Clóvis Cunha Vianna, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, com início em 17 de fevereiro de 2025 e termino de contrato em 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguçu, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

**Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.**

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:F3065BCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO
IGUAÇU**

DECRETO 3262.2025- NOMEIA PSS- ERAIDE

DECRETO Nº 3262, DE 16 FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Eraide Ertl Biavatti, para cargo de provimento temporário de Professora PSS, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 449/2018 e Normativa 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **Eraide Ertl Biavatti**, portadora da carteira de identidade nº. 4.742.537-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 804.891.849-87, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado 001/2024, para cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil-Ensino Fundamental Anos Iniciais, Nível I - Classe "A", para desempenhar as atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, vinculada junto ao CEMEI, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, com início em 14 de fevereiro de 2025 e termino de contrato em 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 14 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguçu, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

**Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.**

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:7EEAC16C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO
IGUAÇU**

DECRETO Nº 3263, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia servidor público municipal Rafael Jose Gava para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 718/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado o senhor **Rafael José Gava**, portador da carteira de identidade nº. 9.833.045-3-SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 075.115.189-07, para exercer o cargo em comissão de **Secretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e Turismo**, com 40 horas semanais, nomeado a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Fica o servidor acima nomeado, afastado do seu cargo efetivo de auxiliar de contabilidade, com licença para atividade comissionada conforme Lei nº 12.06/2005.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguçu, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

**Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.**

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:044AD711

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO
IGUAÇU**

EDITAL Nº 001.2025 - AUDIÊNCIA.DOC

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguçu, Estado do Paraná, com sede na Rua Demétrio Pinzon, 16, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 95.589.255./0001-48, representado pelo Prefeito Senhor **Givanildo Trumi** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e de conformidade com o Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e Parágrafo Único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Boa Esperança do Iguçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, do Terceiro Quadrimestre de 2024, a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2025, às 14:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, para tratarmos da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Boa Esperança do Iguçu, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:2FD37A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO 010/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguçu - Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 449/2018 e 511/2020 e Comissão designada através do Decreto nº 3199/2024, torna público a **Convocação** dos candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado na função de Professor, a serem contratados, com a respectiva classificação em atendimento as normas estabelecidas na Normativa nº **001/2024**, para comparecerem no prazo de 24 horas a contar da publicação desta convocação, junto a Secretária de Educação para manifestar sua aceitação conforme Item 9.9 da Normativa nº 001/2024, sendo que após aceitação o candidato terá prazo constante no Item 10.2 para apresentação da documentação constante na referida Normativa:

NORMATIVA 001/2024

Área de atuação: Atuar na Educação Infantil e ou Ensino Fundamental Anos Iniciais

Candidato(a)	Classificação
Deise Maria Cecato	26º

Boa Esperança do Iguçu - PR, 17 de Fevereiro de 2025

GIVANILDO TRUMI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:2D349380

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 47/2025

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 47/2025, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetria, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.	
Valor Global: 302.400,00	
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte: 076
Data: 17/02/2025	
VILMAR SCHMOLLER	
Presidente	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:473F96F2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 011/2025

ATO DE CONSÓRCIO Nº 011/2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Avaliação para atuar no Processo Licitatório nº 030/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público, e:

CONSIDERANDO a iminente abertura do Pregão Eletrônico nº 003/2025, que tem por objeto a *Formação de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para a cessão de mão de obra para a prestação de serviços de: serviços gerais, copeiro, telefonista, recepcionista, secretária, auxiliar administrativo e motorista para o CONIMS, suas unidades descentralizadas e unidades de saúde dos municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos;*

CONSIDERANDO que conforme edital há a previsão de Comissão Especial responsável para avaliar os itens do processo;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os seguintes empregados para compor a Comissão Especial de Avaliação:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Sonia Rosani Turra Skalinski	***.674.***.**	Presidente
Geneci Rodrigues Chaves	***.488.***.**	Membro
Dayane G. C. Tavares	***.650.***.**	Membro

Art. 2º A Comissão avaliará as propostas e planilhas de custos e formação de preços conforme critérios constantes no edital e seus anexos.

Art. 3º A comissão é responsável por examinar, questionar, aprovar ou reprovar a referida proposta e planilha de custos e formação de preços em conformidade com o solicitado em edital, bem como, com relação ao atendimento de legislação trabalhista, contábil e tributária e a de licitações e contratos administrativos.

Art. 4º A Comissão auxiliará o pregoeiro e a equipe de apoio na análise de pedidos de esclarecimentos e impugnações.

Art. 5º Os membros da Comissão são compostos por empregados deste CONIMS, alocados nos setores de Recursos Humanos, Contabilidade e Licitação respectivamente.

Art. 6º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Pato Branco/PR, 17 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:623FB884

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DE SANÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
APURATÓRIO Nº 053/2024

À
CALDATO- CUIDADOS ESSENCIAIS A SAUDE LTDA
CNPJ nº 49.674.074/0001-00

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 350/2023
PROCESSO Nº 130/2023

OBJETO: Realização de procedimentos em tratamento de feridas + troca de curativos especiais.

Considerando-se a Decisão da Secretária Executiva, datada de 24/01/2025;

Considerando que não houve interposição de Recurso pela Contratada;

Considerando o trânsito em julgado da decisão que concluiu pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões, com amparo em previsão editalícia e do Contrato de Prestação de Serviços, com fulcro nos artigos art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o rito da Resolução CONIMS nº 233/2023;

Aplica-se a sanção de:

IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O CONIMS, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Em razão do descumprimento contratual e do contexto ora delineado, determina-se a:

CONVERSÃO DA SUSPENSÃO EM RESCISÃO CONTRATUAL, na forma da fundamentação

Pato Branco/PR, 17 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATTA

Presidente Comissão Processante

Res. 156/2023

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:74DDC666

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DE SANÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
APURATÓRIO Nº 004/2023**

À

GRAMS & GRAMS LTDA

CNPJ nº 10.448.145/0001-03

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 167/2021 | Pregão Eletrônico nº 039/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 552/2021

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos (farmácia básica e psicotrópicos).

Considerando a Decisão em Parecer da Secretária Executiva, datado de 06/02/2025;

Considerando-se que não houve interposição de Recurso pela Contratada;

Considerando o trânsito em julgado da decisão, com amparo em previsão editalícia e da Ata de Registro de Preços, com fulcro no artigo 87 da Lei 8.666/93 e o rito da Resolução CONIMS nº 006/2021, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões;

Aplica-se a sanção de:

ADVERTÊNCIA: em consequência da inobservância das obrigações regidas em edital e ata;

MULTA PUNITIVA, conforme a subcláusula 13.2.2. da Ata, no valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, fixada no seu patamar mínimo

Pato Branco/PR, 17 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA

Presidente Comissão Processante

Res. 156/2023

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:31564DA8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DE SANÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
APURATÓRIO Nº 061/2024**

À

WA DERMATOLOGIA LTDA

CNPJ nº 53.492.810/0001-79

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 054/2024 | Inexigibilidade de Licitação nº 049/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 0138/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas para realização de consultas médicas e procedimentos na especialidade de dermatologia.

Considerando-se a Decisão da Secretária Executiva, datada de 29/01/2025;

Considerando o não provimento do recurso interposto pela Contratada, o trânsito em julgado da decisão que concluiu a conduta ilegal da prestadora e suas repercussões, com fundamento na previsão editalícia e no Contrato de Prestação de Serviços, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21 e do rito estabelecido pela Resolução CONIMS nº 233/2023;

Aplica-se as sanções de:

ADVERTÊNCIA: em consequência da inobservância das obrigações regidas em edital e contrato;

IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O CONIMS, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Em razão do descumprimento contratual e do contexto ora delineado, determina-se a:

CONVERSÃO DA SUSPENSÃO EM RESCISÃO CONTRATUAL, na forma da fundamentação

Pato Branco/PR, 17 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA

Presidente Comissão Processante

Res. 156/2023

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:031082F2

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, com sede na Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, CEP 85.501-530 na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, neste ato representado pelo seu presidente, **VILMAR SCHMOLLER**, denominado **CONCEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54 com sede na Rua Caramuru, 271, Centro, CEP 85.501.060, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GÉRI NATALINO DUTRA**, ora denominado **CONVENIENTE**, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, firmam o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto regular a relação entre as partes signatárias, cuja finalidade consiste no repasse de recursos financeiros, destinados a Qualificação do Acesso na Urgência e Emergência, Programa INTEGRAHOSP, integrando o atendimento hospitalar de média e alta complexidade de urgência/emergência, garantindo o acesso aos usuários dos Municípios integrantes do CONIMS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**I - Compete ao Consórcio Intermunicipal de Saúde:**

Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Plano de Aplicação em conformidade com o Cronograma de Desembolso.

Inserir as informações pertinentes a esse Termo de Convênio e sua execução no SIT – Sistema Integrado de Transferências do TCE/PR, conforme legislações vigentes aplicáveis.

Indicar a empregada pública – Marlusa Picinin Moraes – Matrícula 194 – Encarregado de Fiscalização de Contratos, para acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio e dos recursos repassados bem como a forma do acompanhamento, por meio de relatório, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio.

Acompanhar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e prestar assistência técnica na execução deste Convênio.

Realizar avaliação semestral.

II - Compete ao Município de Pato Branco:

Formalizar a relação com o Instituto Policlínica PB e o ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco.

Responder pelo cumprimento do objeto do convênio, assegurando que os atendimentos dos serviços hospitalares funcionem de forma ininterrupta;

Atender usuários do SUS na função de Ouvidoria;

Assegurar a manutenção do Programa de Humanização do Atendimento;

Manter Comissão de Acompanhamento e Avaliação a qual deverá implantar protocolos de atendimento e de retorno dos pacientes, determinando o fluxo e contra fluxo;

Inserir as informações pertinentes a esse Termo de Convênio e sua execução no SIT – Sistema Integrado de Transferências do TCE/PR, conforme legislações vigentes aplicáveis.

Abrir e manter conta bancária específica e exclusiva em banco oficial, para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio, sendo vedada a realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência deste Termo;

Restituir ao consórcio o valor do rendimento do referido convênio, caso haja, e depois de utilizado todo o valor nominal do convênio;

Restituir o valor recebido, devidamente corrigido monetariamente, quando não executado o objeto do convênio no prazo de vigência.

Enviar mensalmente à Controladoria Interna do Concedente um relatório detalhado contendo os atendimentos realizados. Para garantir a organização e a padronização das informações, o Conveniente deverá:

Organizar os arquivos em pastas separadas, correspondentes a cada Instituto e a cada município;

Renomear os relatórios utilizando o CNPJ de cada município para identificação;

Garantir que os relatórios contenham as seguintes informações: nome do paciente, quantidade de atendimentos realizados e a especialidade atendida;

Realizar o envio no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a competência transmitida ao sistema DATA SUS-MS.

Apresentar semestralmente prestação de contas ao Concedente, constando o número de atendimentos separados por Município, onde será realizada reavaliação do valor repassado.

O repasse financeiro será efetuado aos Institutos em conformidade com os respectivos contratos vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPERVISÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Conveniente a supervisão e a fiscalização deste convênio, através da servidora – Meire Pilloneto – Matrícula 115703/1.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos utilizados pela execução deste convênio serão suportados pela dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá a vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DOS TERMOS ADITIVOS

O presente convênio poderá ser aditivado para o seu aprimoramento nos termos da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**I - Poderá ser rescindido em caso de:**

Inexecução das obrigações estipuladas.

Expressa manifestação de qualquer das partes, através de denúncia espontânea, a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção.

Comprovada ineficiência dos serviços prestados aos pacientes dos municípios consorciados e por deliberação na Assembleia Geral, ao consorciado é reservado o direito de deixar de participar do referido convênio, sendo redimensionado o valor do repasse mediante Termo Aditivo.

União ou Estado do Paraná instituírem normas que alterem as condições básicas e que impliquem na impossibilidade de execução deste instrumento.

Em qualquer dos casos acima deverá ser lavrado “Termo de Encerramento”, com as devidas justificativas administrativas e judiciais, nos termos da legislação.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca de Pato Branco/PR para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste convênio ou de sua interpretação, podendo os casos omissos serem resolvidos por comum acordo das partes.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Termo de Convênio, em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Pato Branco/PR, 13 de fevereiro de 2025.

GÉRI NATALINO DUTRA

Prefeito De Pato Branco/PR

VILMAR SCHMOLLER

Presidente Do CONIMS

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:1B6CAD41

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE Nº 053/2024**

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 053/2024 em face da empresa **CALDATO-CUIDADOS ESSENCIAIS A SAUDE LTDA**, CNPJ nº 49.674.074/0001-00, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 17 de fevereiro de 2025.

ISABEL CRISTINA VAZATA

Presidente Comissão Processante

Res. 156/2023

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:192B25BC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE Nº 061/2024**

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 061/2024 em face da empresa **WA DERMATOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 53.492.810/0001-79, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 17 de fevereiro de 2025.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F5170E72

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 90014/2025 - AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DOS EVENTOS COMEMORATIVOS AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO 2025.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90014/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 06 de março de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Lanches destinados a distribuição aos participantes dos eventos comemorativos ao dia internacional da mulher no Município de Chopinzinho 2025. Valor máximo estimado: R\$ 27.833,00 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e três reais). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:3E13ADE9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 222-2025 - LOTAÇÃO GISLAINE TANIA GALEAZZI

PORTARIA Nº 222/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 728/205, da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. **Lotar** a servidora Gislaiane Tania Galeazzi, matrícula funcional nº 1758-4, ocupante do cargo de Assistente Social, junto a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família/Departamento de Gestão SUAS/Divisão de Proteção Social Básica/Cras-Nossa Senhora Aparecida, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação dada na Portaria 077/2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:D3A47F66

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 223-2025 - EXONERAÇÃO GABRIELA CASSIA NOGUEIRA

PORTARIA Nº 223/2025

Exonera servidor temporário por término de Contrato.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Ofício Eletrônico nº 125/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a servidora Gabriela Cassia Nogueira, matrícula funcional nº 3229-3, ocupante do cargo Temporário de Professor, a partir de 05 de fevereiro de 2025, por término do Contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:C4725C3D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 224-2025 - EXONERAÇÃO JOSIELE DA APARECIDA MORAIS

PORTARIA Nº 224/2025

Exonera servidor temporário por término de Contrato.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Ofício Eletrônico nº 122/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a servidora Josiele da Aparecida Moraes, matrícula funcional nº 3232-6, ocupante do cargo Temporário de Professor, a partir de 05 de fevereiro de 2025, por término do Contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:D88C774D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**PORTARIA - 225-2025 - EXONERAÇÃO THAIS GORCK RIBEIRO****PORTARIA Nº 225/2025**

Exonera servidor temporário por término de Contrato.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Ofício Eletrônico n.º 127/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Thais Gorck Ribeiro, matrícula funcional nº 3211-0, ocupante do cargo Temporário de Professor, a partir de 05 de fevereiro de 2025, por término do Contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

CASSIA TRES

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:83A812E4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**PORTARIA - 226-2025 - EXONERAÇÃO HELLEN LEANDRA GARMUS****PORTARIA Nº 226/2025**

Exonera servidor temporário por término de Contrato.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Ofício Eletrônico n.º 123/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Hellen Leandra Garmus, matrícula funcional nº 3212-8, ocupante do cargo Temporário de Professor, a partir de 05 de fevereiro de 2025, por término do Contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

CASSIA TRES

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:576FDFBA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**PORTARIA - 227-2025 - LOTAÇÃO ANA CAROLINA DA COSTA****PORTARIA Nº 227/2025**

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 449/2025;

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 787/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Ana Carolina da Costa, matrícula funcional nº 3625-3, ocupante do cargo de Secretário Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal Maria Evanira Silvério, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lotação dada na Portaria 817/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

CASSIA TRES

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:D39A9062

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**PORTARIA - 228-2025 - LOTAÇÃO ROSA SCHINAIDER PIASSA****PORTARIA Nº 228/2025**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 788/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Rosa Schinaider Piassa, matrícula funcional nº 3295-4, ocupante do cargo de Secretário Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal de Excelência, a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lotação dada na Portaria 471/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

CASSIA TRES

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:8C986FCD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**PORTARIA - 229-2025 - EXONERAÇÃO CRISLAINE DE BASTIANI TRENTIN****PORTARIA Nº 229/2025**

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 449/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Crislaine de Bastiani Trentin, matrícula funcional nº 3331-6, ocupante do cargo temporário de Atendente de Consultório Dentário, a partir de 14 de fevereiro de 2025, a pedido.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SAÚDE DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:03BA1D5A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 230-2025 - EXONERAÇÃO MAIARA BOCIO

PORTARIA Nº 230/2025

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 459/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Maiara Bocio, matrícula funcional nº 3329-1, ocupante do cargo temporário de Atendente de Consultório Dentário, a partir de 14 de fevereiro de 2025, a pedido.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SAÚDE DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:673AA500

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 231-2025 - FOLGA COMPENSATÓRIA HELENA DOS REIS

PORTARIA Nº 231/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 670/2025, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para a servidora Helena dos Reis, matrícula funcional nº 1909-3, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos dias 06 e 07, 10 e 11 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:BB749609

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 232-2025 - EXONERAÇÃO JESSICA APARECIDA CORREA

PORTARIA Nº 232/2025

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO Protocolo Eletrônico n.º 447/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Jessica Aparecida Correa, matrícula funcional nº 3250-8, ocupante do cargo Temporário - Professor Tempo Integral, a partir de 17 de fevereiro de 2025, a pedido.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

CÁSSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:19190147

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 233-2025 - EXONERAÇÃO RONALDO DO AMARAL

PORTARIA Nº 233/2025

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 443/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor Ronaldo do Amaral, matrícula funcional 3708-7, ocupante do cargo Temporário de Professor, a partir de 14 de fevereiro de 2025, a pedido.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

CASSIA TRES

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:DEDBE31B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 234-2025 - EXONERAÇÃO DAIANE MOREIRA

PORTARIA Nº 234/2025

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 450/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Daiane Moreira, matrícula funcional nº 3387-0, ocupante do cargo Temporário de Zelador Escolar, a partir de 13 de fevereiro de 2025, a pedido.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

CÁSSIA TRES

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:7903A9BF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 235-2025 - EXONERAÇÃO NILVA TEREZINHA SCHELLE

PORTARIA Nº 235/2025

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO Protocolo Eletrônico n.º 461/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Nilva Terezinha Schelle, matrícula funcional nº 3526-3, ocupante do cargo Temporário de Professor Tempo Integral, a partir de 14 de fevereiro de 2025, a pedido.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

CÁSSIA TRES

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:FF538434

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 236-2025 - LICENÇA SEM VENCIMENTO MARLI TEREZINHA KLOSOWSKI

PORTARIA Nº 236/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos nº 19 e 20 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO solicitação da servidora para usufruir do benefício da Licença para Tratar de Interesse Particular, de acordo com o Estatuto do Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 268/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, à servidora Marli Terezinha Klosowski, matrícula funcional nº 1849-1, ocupante do cargo de Professor 20h, para fruição no período de 03 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:E9E779D6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 237-2025 - FÉRIAS CAMILA CANCELIER

PORTARIA Nº 237/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 702/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Camila Cancelier, matrícula funcional nº 2875-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2023 a 25 de janeiro de 2024, para fruição de 19 a 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:CDA2EE36

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO
PORTARIA - 238-2025 - FÉRIAS JONILENE ARAUJO
NAIVERTH**

PORTARIA Nº 238/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 5.041/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Jonilene Araujo Naiverth, matrícula funcional nº 1795-6, ocupante do cargo de Técnica em Segurança do Trabalho, referente ao período aquisitivo de 13 de agosto de 2023 a 12 de agosto de 2024, para fruição 17 a 26 de março de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:4C03ED2C

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 022/2025 - CONVOCAÇÃO ATENDENTE DE
CONSULTÓRIO DENTÁRIO TEMPORÁRIO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Atendente de Consultório Dentário, para atuação junto à Secretaria de Saúde, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 092/2024,

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
04º	RENATA MICHELI Q. DOS SANTOS
05º	LILLIAN GIOVANA ZUCONELLI

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:22FB0076

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL
COMPOSIÇÃO NOMINAL DAS COMISSÕES
PERMANENTES**

SELCINO PINHEIRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 38, § 2º do Regimento Interno, vem através do presente publicar a composição nominal das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, e convocá-las para a eleição dos respectivos Presidentes, no dia 18 de fevereiro de 2025, às 18h, conforme art. 50 do Regimento Interno.

Composição Nominal das Comissões Permanentes

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Alan Batista da Silva
Juari Máximo
Sidnei Pereira Baia

**COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,
FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ORDEM ECONÔMICA
SOCIAL**

Fabiano Baião Cafissi
Carlos Correa da Silva
Willian Andrei Cabrera Albino

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Carlos Correa da Silva
Juari Máximo
Ricardo Barreto de Carvalho

**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E DOS
PODERES**

Rodrigo Miguel da Silva
Alan Batista da Silva
Fabiano Baião Cafissi

CUMPRAR-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Corumbataí do Sul/PR, 17 de fevereiro de 2025.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Valdir Donizete Pereira
Código Identificador:D3159F16

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 DISPENSA
ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação futuras e eventuais de persianas, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I.

Com base no Art. 176, da Lei Federal nº 14.133, torna público o resultado da fase de Proposta e Habilitação da licitação em epígrafe, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR	HABILITAÇÃO
M V CORTINAS E PERSIANAS LTDA	R\$ 12.250,00	Habilitada
TOK ART DECORAÇÃO LTDA	R\$ 14.442,00	Habilitada

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2025.

CASSIANA CÁSSIA ALVES

Agente de Contratação

Portaria nº 105/2022

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:9DF94C6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 COMUNICADO DE DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2025

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025, DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2025, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimento e instalação futuras e eventuais de persianas, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, partes integrantes deste processo administrativo, no valor total de R\$ 26.692,00 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais), sendo R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta mil reais) junto à empresa M V CORTINAS E PERSIANAS LTDA, com sede na cidade de ENGENHEIRO BELTRÃO - PR e R\$ 14.442,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), junto à empresa TOK ART DECORAÇÃO LTDA, com sede na cidade de BARBOSA FERRAZ - PR.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:098BEE1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA CONTRATATUAL Nº 07/2025 - ID 2670 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA:TOK ART DECORAÇÃO LTDA

OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento e instalação futuras e eventuais de persianas, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, partes integrantes deste processo administrativo.

VALOR TOTAL:R\$14.442,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
01	Fornecimento e instalação de persiana com lâmina de alumínio de 25mm (2,5cm) de alta resistência que não enferruja. Pintura eletrostática uniforme em toda persiana que não desbota, não descasca e reduz o acúmulo de poeira. Espessura da lâmina de 0,21mm. Acompanha hastes para controlar a luminosidade e corda para controlar a altura.	Mt²	166	R\$ 87,00	R\$ 14.442,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

R: 036 - 03.001.04.122.0005.2005.4.4.90.52.00.00 - Fonte 01000

R: 100 - 05.001.10.301.0007.2012.4.4.90.52.00.00 - Fonte 01000

PRAZO DE EXECUÇÃO:Início em 17/02/2025 - Término em 17/02/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA:Início em 17/02/2025 - Término em 17/03/2026.

LEGISLAÇÃO:Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM:Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:5D793C3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA CONTRATATUAL Nº 06/2025 - ID 2669 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA:M V CORTINAS E PERSIANAS LTDA

OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento e instalação futuras e eventuais de persianas, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR TOTAL:R\$12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais).

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
01	Fornecimento e instalação de persiana vertical translúcida, com recolhimento bilateral e cor a definir. Possui lâminas dispostas na vertical que deslizam num trilho superior de alumínio e permitem um amplo giro e também um recolhimento lateral, e correntes na base inferior, fornecimento e instalação	M²	250	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

R: 036 - 03.001.04.122.0005.2005.4.4.90.52.00.00 - Fonte 01000

R: 100 - 05.001.10.301.0007.2012.4.4.90.52.00.00 - Fonte 01000

PRAZO DE EXECUÇÃO:Início em 17/02/2025 - Término em 17/02/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA:Início em 17/02/2025 - Término em 17/03/2026.

LEGISLAÇÃO:Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM:Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:65E1F420

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2025 (REPUBLICAÇÃO)

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo

Administrativo nº 03/2025, Concorrência Eletrônica nº 03/2025, a empresa EDSON PAULO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, como a vencedora do certame, no valor global de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 03/2025, Concorrência Eletrônica nº 03/2025, a empresa EDSON PAULO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, como a vencedora do certame, no valor global de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:22804B29

ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CONCEDE DIÁRIA A VEREADORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES/PR.

PORTARIA N.º 005/2025

SÚMULA: Concede Diária a Vereadora do Poder Legislativo do Município de Enéas Marques/PR.

Sidmar Onofre, Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º da Lei nº. 939/2014, de 02/09/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 2 (duas) diárias, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos da Tabela I do Anexo 01, da Lei nº. 939/2014, de 02/09/2014, e conforme Requerimentos nº 001/2025, a Vereadora da Câmara Municipal de Enéas Marques Marta Razera, visando o deslocamento até a cidade de Curitiba, Paraná, no período compreendido entre os dias 18 a 20 de fevereiro de 2025, onde participará do **2º ENCONTRO DE PREFEITAS E VEREADORAS DO PARANÁ**, que será realizado no Plenário da Assembleia Legislativa do Paraná.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

SIDMAR ONOFRE

Presidente da Mesa Diretora

Câmara Municipal de Enéas Marques/PR

Registre-se e

Publique-se

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:A7949965

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX TERMO DE INEXIGIBILIDADE 01/2025 - UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME – CNPJ 19.949.769/0001-89

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO: 01/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 01/2025

DATA DE EMISSÃO: 14/02/2025.

FORNECEDOR: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME – CNPJ 19.949.769/0001-89

OBJETO: INSCRIÇÃO INDIVIDUAL EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DESTINADO A VEREADORES

JUSTIFICATIVA: Tendo como motivação a solicitação contida REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO TECNICA Nº. 03/2025 de autoria dos nobres vereadores JOAO CEZAR DIAS BATISTA, JOAO VITOR DE OLIVEIRA PINHA e MARCOS ROBERTO DOS SANTOS, que argumentam como justificativa: "(...) A participação no evento "Semana Nacional do Poder Legislativo Municipal" tem o intuito de qualificar e atualizar Vereadores em face de questões atinentes as diversas particularidades da prática da Vereança eficiente, criando caminho para aplicação de ferramentas inovadoras com proposito de fiscalizar preventivamente a aplicação dos recursos públicos. Salienta-se que o referido curso oferece aprimoramento e atualização dos conhecimentos técnicos, relacionando teoria e prática, através da análise de situações problemas do dia a dia.". Inicialmente reconhece-se que as atividades legislativas carregam particular compressibilidade e exigem de agentes políticos e servidores ligados ao assessoramento e controle, contínuo aperfeiçoamento técnico dentre os diversos campos do conhecimento. Dessa forma a realização de cursos de curta duração, com temas direcionados a realidade dessa casa legislativa torne-se ferramenta fundamental e indispensável para qualificação de agentes políticos e servidores cuja atividade esteja atrelada ao assessoramento técnico e/ou fiscalização.

DOTAÇÕES:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Inscrição Individual em curso de Capacitação técnica: SEMANA NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.	SERVIÇO	03	2.190,00	6.570,00
TOTAL					6.570,00

Valor Total: R\$ 6.570,00 (Seis Mil Quinhentos e Setenta Reais)

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021: Art. 74, III, f).

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

JOAQUIM RODRIGUES NOVO

Presidente da Câmara Municipal de Fênix

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:925FE9FB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
41/2023 - PFN PAVIMENTAÇÕES ASFALTICAS LTDA.**

REPUBLICAÇÃO

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato 41/2023 decorrente da Concorrência nº 01/2023 de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANA EM CBUQ**, 22.043,48M2.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ALTAIR MOLINA SERRANO**, e a empresa **PFN PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.333.078/0001-11, com sede no endereço Rua Afonso Dias Bastos, S/N, Centro, Peabiru-Pr, neste ato representada por **PEDRO FRANCISCO NETO**, portador do RG nº 7.368.801-9, portador do CPF sob nº 038.999.119-89, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Dilatação do prazo de execução para término em 04/11/2024, com fundamentação no art. 57, §1 IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 07 de junho de 2024.

Município De Fênix	PFN Pavimentações Asfálticas LTDA
Contratante	Contratada
ALTAIR MOLINA SERRANO	PEDRO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal	CPF: 03899911989
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:8621E884

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
126/2025

PORTARIA Nº 126/2025-RH

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido na data de 18 de fevereiro de 2025, **FLAVIA APARECIDA ALVES DE PAULA**, do cargo de **Professor Regente**, do quadro de servidores efetivos do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 17 de fevereiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:6ED7EA22

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 98/2025

Instaura sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, conforme artigos 199 e seguintes da Lei Municipal nº 323/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em face dos (as) servidores (as) J.S.D.A e DAFN, para apurar suposta conduta inadequada em horário de serviço.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores, André Vinicius Ladislau, Agente Comunitário de Saúde que a presidirá, Cananor Mariano de Almeida Junior, Assistente Administrativo, e Paulo Maratti de Matos, Assistente Administrativo, todos servidores e integrantes do quadro desta instituição.

Art. 3º O presidente da Comissão designará um dos membros que deverá secretariá-lo, sem prejuízo de direito de voto.

Art. 4º A Sindicância Administrativa deverá ser iniciada a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório.

Art. 5º A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo tempo do expediente aos trabalhos da sindicância.

Art. 6º A Comissão deverá ouvir as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito do fato, bem como proceder todas as diligências que julgar convenientes à sua elucidação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, 17 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:8C9700A8

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Nossa Senhoras das Graças, em conformidade com o Parecer Favorável da Comissão de Avaliação de Desempenho para progressão funcional, e também com a Resolução nº 13/2019, anexo IV, conforme segue:

Alexandra Orlandino – nível IV;
Andréia Duenhas Ponsinelli – nível IV;
Neraílder da Silva – nível IV;
Rodolfo Vialli da Reissureição – nível III.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, 17 de fevereiro de 2025.

VER. VANESSA CRISTINA G. SALOMÃO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Nerailder da Silva
Código Identificador:3214BE04**CÂMARA MUNICIPAL**
PORTARIA Nº 009/2025

Súmula: Autoriza o pagamento de diária, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 1.575,00 (Um mil, quinhentos e setenta e cinco reais), a favor da Sra. Sônia Aparecida Romero, Vereadora e Procuradora da Mulher, referente ao pagamento de 03½ (três e meia) diárias, face a viagem do dia 17/02/2025 a 21/02/2025, para Curitiba-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS,
em 17 de fevereiro de 2025.**VER. VANESSA CRISTINA G. SALOMÃO**

Presidente da Câmara

Publicado por:
Nerailder da Silva
Código Identificador:18865016**CÂMARA MUNICIPAL**
PORTARIA Nº 010/2025

Súmula: Autoriza o pagamento de diária, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 1.575,00 (Um mil, quinhentos e setenta e cinco reais), a favor da Sra. Denise Hernandez da Paz, Vereadora e Procuradora da Mulher Adjunta, referente ao pagamento de 03½ (três e meia) diárias, face a viagem do dia 17/02/2025 a 21/02/2025, para Curitiba-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS,
em 17 de fevereiro de 2025.**VER. VANESSA CRISTINA G. SALOMÃO**

Presidente da Câmara

Publicado por:
Nerailder da Silva
Código Identificador:28DB191C**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº17/2025. ESPÉCIE:
FORNECIMENTO**Processo Administrativo nº 108/2024****Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 49/2024.**Contratante:** Município de Nossa Senhora das Graças/PR.**Contratada:** FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA CNPJ/CPF:
01.846.805/0001-13**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de pneus, câmaras e protetor para os veículos da frota do município, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses conforme especificações deste edital e de seus anexos.**Valor Contratual:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**Vigência:** O prazo de vigência da contratação até 16 de fevereiro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**Data Assinatura:** 17 de fevereiro de 2025.**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:9FF0CF5E**DEPARTAMENTO PESSOAL**
PORTARIA Nº 97/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias à funcionária:

- **LEILIANE TIMÓTEO**, matrícula nº 960 – Referentes ao exercício: 03/02/2024 à 02/02/2025.

Período de férias: 17/02/2025 à 18/03/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:6AAB670F**DEPARTAMENTO PESSOAL**
PORTARIA Nº 99/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias em forma de abono pecuniário, à funcionária:

- **RENATA LUCENA ALVES** - matrícula nº 993 – Referentes ao exercício: 04/03/2023 à 03/03/2024.**Ficando 20 (vinte) dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 906/2021.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:4F0BD969**DEPARTAMENTO PESSOAL**
PORTARIA Nº 100/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de férias e 10 (dez) dias de abono pecuniário ao servidor:

ANDRÉ VINICIUS LADISLAU, matrícula nº 470 – Referentes ao exercício: 03/11/2023 à 02/11/2024.
Período de férias, de: 05/03/2025 à 24/03/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:816E7F4D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 005/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 5/2025 Processo Inexigibilidade/Nº. 4/2025
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Ingá Caminhões Ltda- CNPJ nº. 23.008.729/0001-00
Objeto	Contratação da empresa INGA CAMINHOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.008.729/0001-00, situada na ROD BR 101, S/N, sala, BAIRRO BARRACAO, ICARA/SC, CEP.: 88.820-000, para desta, adquirir 1 (um) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO B - Suporte Básico, em veículo tipo Furgão (longo/teto alto) com tração traseira. Conforme características mínimas descritas na Folha de Dados. (CIN22755), e em carona na Ata De Registro de Preços nº ARP25CIN000036, gerenciada pela entidade CINCATARINA - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 414.800,00 (quatrocentos e quatorze mil e oitocentos reais)
Prazo de execução	240 (duzentos e quarenta) dias, até 09/10/2025
Prazo de vigência	até 09/10/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 12/02/2025

Publicado por:

Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:D2B4C488

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4554 NOMEIA GIOVANI GIRIOLI

DECRETO Nº 4554/2025

Nomeia o Sr. Giovanni Girioli, para o cargo efetivo de Professor.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/20123 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 011/2024 de 18 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. **GIOVANI GIRIOLI**, portador do CPF nº 110.594.719-06, para o cargo efetivo de Professor, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:9AB33DA5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4555 NOMEIA VALDIR CITADALLA

DECRETO Nº 4555/2025

Nomeia o Sr. Valdir Citadalla, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Administração de Cemitérios.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. **VALDIR CITADALLA**, portador do CPF n.º 589.105.229-68, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Administração de Cemitérios, (**Símbolo CC-20**).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:4B51B2BF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2833 CHS VANESSA TEZA

Portaria n.º 2833/2025

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Vanessa Teza	9.733.027-1/PR	11/02/2025 a 19/12/2025	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:94CA8733

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2835 CHS GIOVANI GIRIOLI

Portaria n.º 2835/2025

Atribui Carga Horária Suplementar ao Servidor Público Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar ao Servidor abaixo especificado, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Giovani Girioli	13.986.866-8/PR	18/02/2025 a 19/12/2025	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:37B74A93

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2836 LIC MATERNIDADE PRORROGAÇÃO
ANA PAULA RIGHES**

Portaria nº 2836/2025

Concede Licença Maternidade, Prorrogação à servidora Ana Paula Righes.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Maternidade, Prorrogação à servidora **ANA PAULA RIGHES**, matrícula funcional n.º 29567091, portadora do CPF nº 061.228.049-75, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 04 de fevereiro de 2025 até 04 de abril de 2025, com base da Lei Municipal, 762/2016.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:050BBE5D

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2837 DESIGNA ADRIANO BREMSTROPP**

Portaria n.º 2837/2025

Designa o Servidor Adriano José Bremstropp, Coordenador Municipal de Arboviroses e dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor Sr. **ADRIANO JOSE BREMSTROPP**, portador do RG n.º 8.904.149-0/PR. e CPF n. 044.674.839-00, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, Coordenador Municipal de Arboviroses, Junto ao Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica da Secretaria de Saúde de São Jorge D'Oeste –PR.

Art. 2º Fica atribuída gratificação a servidora mencionada no Artigo 70, Anexo 4, Símbolo FG-5 desta Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:7728CA6F

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2838 DESIGNA ROZANE APARECIDA
MARMITT**

Portaria n.º 2838/2025

Designa a Servidora Rozane Aparecida Marmitt, para responder pelo recebimento, conferência, controle e distribuição de oxigênio medicinal para as unidade de Saúde e dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Servidora Sra. **ROZANE APARECIDA MARMITT**, portadora do RG n.º 6.473.693-0/PR. e CPF n. 039.983.709-43, ocupante do cargo efetivo de Servente de Limpeza, para Responder pelo recebimento, conferência, controle e distribuição de oxigênio medicinal para as unidades de saúde.

Art. 2º Fica atribuída gratificação a servidora mencionada no Artigo 70, Anexo 4, Símbolo FG-5 desta Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:3870B40D

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2840 DESIGNA LUCIELE SOSTER**

Portaria n.º 2840/2025

Designa a Servidora Luciele Soster, para responder pela Coordenação municipal de odontologia e dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Servidora Sra. **LUCIELE SOSTER**, portadora do RG n.º 7.379.853-1/PR. e CPF n.º 040.797.929-80, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, para Responder pela coordenação municipal de odontologia junto à secretaria municipal de saúde.

Art. 2º Fica atribuída gratificação a servidora mencionada no Artigo 70, Anexo 4, Símbolo FG-5 desta Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:751ED075

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2841 DESIGNA FABIANA DALPONTE

Portaria nº 2841/2025

Designa a Sra. Fabiana Dalponte, como Responsável pela Documentação da Secretaria de Educação Cultura e Esportes.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Sra. **FABIANA DALPONTE**, portadora do CPF nº 035.596.439-29, nomeado no cargo efetivo de Merendeira, como responsável pela Documentação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Fica atribuído gratificação de Símbolo FG 3, a Servidora mencionado no Artigo 9º, anexo 4, da Lei 776/2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 2776/2025.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:5A313EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4.552/2025

Nomeia os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste, Paraná e da outras providências.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo para comporem a comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste, Paraná.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
BRUNO EMERSON BUDEL ZUANAZZI	ENF. PRONTO ATENDIMENTO.
EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA	MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA.
SOELI STERMER	COORD. VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
LUCIELE SOSTER	DENTISTA SAÚDE DA FAMÍLIA.
ANGELA SIMIONI	FARMACÊUTICA.
VALERIA CRISTINA TISATTO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
LISEI DE CASSIA B. GROSS	ENFERMEIRA SAÚDE DA FAMÍLIA.
ALESSANDRO BALBI UCHOA	MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA.
PATRICIA APARECIDA MENEGOLLA	FARMACÊUTICA.
CLAIR MARIANO DA COSTA	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
ARYADNE MENDES RESTELATTO	ENFERMEIRA COORD. AT. PRIMÁRIA.

Art. 2º Fica nomeada como presidente da comissão de Farmácia e Terapêutica a farmacêutica **PATRICIA APARECIDA MENEGOLLA**.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 4.330/2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:0BF94FF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº4.553 /2025

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo disposto no inciso VIII e XXXIII, ambos do art. 68 da Lei Orgânica do Município e demais disposições atinentes:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, nos dias **03, 04 e 05 de março de 2025**

Art. 2º. Nos serviços essenciais deverá haver escalas de plantões, para que não prejudique o atendimento aos munícipes de São Jorge D'Oeste – PR.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:8D60997A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 4.557/2025

Nomeia os membros do Comitê Municipal de Saúde Mental, e dá outras providências.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Comitê Intersetorial Municipal de Saúde Mental do Município de São Jorge D'Oeste-PR, com o objetivo de articular as políticas públicas intersetoriais de prevenção de agravos e promoção da Saúde Mental no município.

Art. 2º – O Comitê Municipal de Saúde Mental, será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Kelly Miola
Suplente: Aryadne Mendes Restelatto

Representantes do Departamento Municipal de Esporte
Titular: Mirian Heydt
Suplente: Adriano Bonetti

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Thaís Francisco
Suplente: Erani Siega

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Marilce Colaça
Suplente: Neide Lorencena

Representantes da APAE
Titular: Marta Rodrigues Fernandes
Suplente: Rosângela Moro

Representantes da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Titular: Sidnei Luiz Bonetti
Suplente: Mário Augusto Sangaletti

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Olivia Aparecida Soares
Suplente: Daoana Francieli Basso

Parágrafo único: A participação no Comitê será considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 3º—Compete ao Comitê Municipal de Saúde Mental:

- Articular as políticas setoriais no âmbito municipal com vistas à construção de uma rede intersetorial de prevenção de agravos e promoção à saúde mental;
- Articular a ação dos diversos órgãos da administração pública municipal e da sociedade civil de modo a integrar e alinhar suas atividades voltadas à promoção da saúde mental;
- Assessorar a rede intersetorial de prevenção de agravos e promoção à saúde mental do município na implantação e implementação de ações locais, estimulando para que as mesmas sejam incorporadas e previstas nos recursos orçamentários dos órgãos municipais envolvidos;

- Identificar, mapear e divulgar no âmbito municipal os serviços e programas desenvolvidos pela administração pública e pelas ONGS na área da promoção à saúde mental e prevenção de agravos;
- Definir e organizar as atividades do Comitê Municipal, podendo para isso, instituir regimento interno, aprovado pelos seus membros;
- Atender as orientações e diretrizes propostas pelo Comitê Gestor Intersecretarial de Saúde Mental.

Art. 4º—O Comitê Municipal de Saúde Mental norteará suas ações, através das seguintes diretrizes:

- Integrar e alinhar as diversas ações na área de prevenção de agravos e promoção da saúde mental potencializando os esforços de modo a não gerar ações sobrepostas e desarticuladas;
- Observar os princípios constitutivos do Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social, Ministério da Educação e Cultura, Políticas de Direitos Humanos e Cidadania, e, das demais políticas intersetoriais e dos documentos deliberativos das instâncias de controle social.

Art. 5º—A coordenação do Comitê Municipal de Saúde Mental caberá à Secretaria Municipal de Saúde, podendo haver rotatividade entre as demais Secretarias e Departamentos.

Art. 6º— O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2064/2015, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:9C66B14F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM VIAS MUNICIPAIS SECUNDÁRIAS (ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4.547/2025

Declara de Utilidade Pública para fins de Licenciamento Ambiental em vias municipais secundárias (estradas rurais municipais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **GELSON COELHO**, no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** o interesse público na melhoria das vias do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de licenciamento ambiental, junto ao Órgão Ambiental competente (IAT), e para a recuperação e manutenção de estradas vicinais as seguintes áreas:

I – O TRECHO: localizado na comunidade de Volta Grande, em uma extensão de 3.023 m e área de 30.230 m², com início na coordenada 304314.00 m E, 7150836.00 m S e fim na coordenada 302839.00 m E; 7150354.00 m S.

Parágrafo único: As áreas declaradas como utilidade pública, totalizam o montante de 3.023 metros lineares e área de 30.230 m².

Art. 2º A declaração de utilidade pública objetiva a adequação e manutenção com cascalho, na via municipal secundária denominada de Estrada vicinal, na extensão de 3.023 metros, para fins de melhoria das condições de trafegabilidade do escoamento de produtos agropecuários e ao transporte escolar, sendo que as referidas estradas beneficiarão os moradores dessas comunidades e demais usuários da via.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:C5BE6A99

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - Nº 01/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021

Data: 17/02/2025	Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Nome do Beneficiário: Alexandro Bett	
Cargo do Beneficiário: Vereador	Matrícula: 1287 / 1
RG: 7.***.***-9SSP/PR	CPF: 054.***.***-60
Banco: 748 SICREDI Agência: 740-1 Conta Corrente: 15.168-8	
Data de Saída: 18/02/2025	Horário: 06:00 hs.
Data de Retorno: 21/02/2025	Horário: 18:00 hs.
Nº de Diárias: 03	Valor da Diária R\$: 548,29
Valor Total R\$: 1.644,87	
Cidade Destino/UF: Curitiba/PR	
Código do IBGE da Cidade Destino: 4106902	
Dotação Orçamentária: 3390.14.14-03 – agentes políticos	
Motivo da Viagem – Justificativa	
Participação no curso de Capacitação: “Fiscalização e Controle no Poder Legislativo Municipal”.	
Adiantamento Para Combustível () Sim (x) Não	
Veículo: Fiat Siena – Placas AXD-3717 – Renavan 00551081279	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.410/21, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões.	
Data: 17/02/2025	
Assinatura do Solicitante:	
Autorizado (X) Não Autorizado ()	
<i>Diego Trindade</i> Presidente do Poder Legislativo	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:E81E2607

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - Nº 02/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021

Data: 17/02/2025	Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Nome do Beneficiário: Divonei Roberto Panizzon	
Cargo do Beneficiário: Vereador	Matrícula: 1252 / 1
RG: 7.***.***-5SSP/PR	CPF: 025.***.***-01
Banco: 748 SICREDI Agência: 740 Conta Corrente: 79.508-9	
Data de Saída: 18/02/2025	Horário: 06:00 hs.
Data de Retorno: 21/02/2025	Horário: 18:00 hs.
Nº de Diárias: 03	Valor da Diária R\$: 548,29
Valor Total R\$: 1.644,87	
Cidade Destino/UF: Curitiba/PR	
Código do IBGE da Cidade Destino: 4106902	
Dotação Orçamentária: 3390.14.14-03 – agentes políticos	
Motivo da Viagem – Justificativa	
Participação no curso de Capacitação: “Fiscalização e Controle no Poder Legislativo Municipal”.	
Adiantamento Para Combustível () Sim (x) Não	
Veículo: Fiat Siena – Placas AXD-3717 – Renavan 00551081279	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.410/21, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões.	
Data: 17/02/2025	
Assinatura do Solicitante:	
Autorizado (X) Não Autorizado ()	
<i>Diego Trindade</i> Presidente do Poder Legislativo	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:D4778AF3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - Nº 03/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021

Data: 17/02/2025	Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Nome do Beneficiário: Emerson Martignago	
Cargo do Beneficiário: Vereador	Matrícula: 1244 / 1
RG: 4.***.***-SSP/SC	CPF: 026.***.***-92
Banco: 104 CAIXA Agência: 1932 Conta Corrente: 794.875.947-7	
Data de Saída: 18/02/2025	Horário: 06:00 hs.
Data de Retorno: 21/02/2025	Horário: 18:00 hs.
Nº de Diárias: 03	Valor da Diária R\$: 548,29
Valor Total R\$: 1.644,87	
Cidade Destino/UF: Curitiba/PR	
Código do IBGE da Cidade Destino: 4106902	
Dotação Orçamentária: 3390.14.14-03 – agentes políticos	
Motivo da Viagem – Justificativa	
Participação no curso de Capacitação: “Fiscalização e Controle no Poder Legislativo Municipal”.	
Adiantamento Para Combustível () Sim (x) Não	
Veículo: Fiat Siena – Placas AXD-3717 – Renavan 00551081279	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.410/21, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões.	
Data: 17/02/2025	
Assinatura do Solicitante:	
Autorizado (X) Não Autorizado ()	
<i>Diego Trindade</i> Presidente do Poder Legislativo	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:12ABAEEB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - Nº 04/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021

Data: 17/02/2025	Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Nome do Beneficiário: Edelman Lazare	
Cargo do Beneficiário: Vereador	Matrícula: 1228 / 1
RG: 9.***.***-4SSP/PR	CPF: 073.***.***-82
Banco: 748 SICREDI Agência: 740 Conta Corrente: 45.875-9	
Data de Saída: 18/02/2025	Horário: 06:00 hs.
Data de Retorno: 21/02/2025	Horário: 18:00 hs.
Nº de Diárias: 03	Valor da Diária R\$: 548,29
Valor Total R\$: 1.644,87	
Cidade Destino/UF: Curitiba/PR	
Código do IBGE da Cidade Destino: 4106902	
Dotação Orçamentária: 3390.14.14-03 – agentes políticos	
Motivo da Viagem – Justificativa	
Participação no curso de Capacitação: “Fiscalização e Controle no Poder Legislativo Municipal”.	
Adiantamento Para Combustível () Sim (x) Não	
Veículo: Fiat Siena – Placas AXD-3717 – Renavan 00551081279	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.410/21, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões.	
Data: 17/02/2025	
Assinatura do Solicitante:	
Autorizado (X) Não Autorizado ()	
<i>Diego Trindade</i> Presidente do Poder Legislativo	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:58B579D6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - Nº 05/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021

Data: 17/02/2025	Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Nome do Beneficiário: Laudemir Piontkoski	
Cargo do Beneficiário: Vereador	Matrícula: 1260 / 1
RG: 6.***.***-8SSP/PR	CPF: 021.***.***-06
Banco: 748 SICREDI Agência: 740 Conta Corrente: 19.436-0	
Data de Saída: 18/02/2025	Horário: 06:00 hs.
Data de Retorno: 21/02/2025	Horário: 18:00 hs.
Nº de Diárias: 03	Valor da Diária R\$: 548,29
Valor Total R\$: 1.644,87	
Cidade Destino/UF: Curitiba/PR	
Código do IBGE da Cidade Destino: 4106902	
Dotação Orçamentária: 3390.14.14-03 – agentes políticos	
Motivo da Viagem – Justificativa	
Participação no curso de Capacitação: “Fiscalização e Controle no Poder Legislativo Municipal”.	
Adiantamento Para Combustível () Sim (x) Não	
Veículo: Fiat Siena – Placas AXD-3717 – Renavan 00551081279	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.410/21, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões.	
Data: 17/02/2025	
Assinatura do Solicitante:	
Autorizado (X) Não Autorizado ()	
DIEGO TRINDADE Presidente do Poder Legislativo	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:1A92E737

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a desistência do Vereador Alexandre Bett da participação no curso "Fiscalização e Controle no Poder Legislativo Municipal" e determina as providências cabíveis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a comunicação formal do Vereador Alexandre Bett informando sua desistência, por motivos pessoais, da participação no curso "Fiscalização e Controle no Poder Legislativo Municipal", a ser realizado em Curitiba/PR, no período de 18 a 21 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da desistência e a adoção das providências administrativas cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a desistência do Vereador Alexandre Bett da participação no curso "Fiscalização e Controle no Poder Legislativo Municipal".

Art. 2º Determinar que a Secretaria Administrativa promova a devida publicação deste ato no Diário Oficial do Município.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguauçu/PR, 17 de fevereiro de 2025.

DIEGO TRINDADE

Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguauçu

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:9EDDE914

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025**Contrato Administrativo nº 01/2025****Primeiro Termo Aditivo**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguauçu/PR, inscrita no CNPJ nº 00.791.289/0001-04, representada pelo Presidente Diego Trindade.

CONTRATADA: ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.727.713/0001-02, representada por Anderson Carvalho da Silva.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a redução do número de participantes do contrato original de seis para quatro e a adequação do valor contratual de **R\$ 9.950,00** para **R\$ 5.970,00**.

DEMAIS CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato original.

DATA: Saudade do Iguauçu (PR), 17 de fevereiro de 2025.

DIEGO TRINDADE

Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:020F56C9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 022/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº. 022/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguauçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguauçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 20104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Superávit
Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor em R\$: 80.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.025 – Manutenção da Educação infantil Pre-Escola
Fonte: 20104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Superávit
Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor em R\$: 35.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 115.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2024 conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024:

Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Valor do Superávit Financeiro R\$: 115.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 115.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguacu, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:551E135C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 001/2024

Termo aditivo ao Contrato nº 001/2024, firmado em 19/02/2024, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONTEMPLANDO: COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS; COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO RECICLÁVEIS (ORGÂNICO E REJEITOS)**, conforme expresso na PREGÃO ELETRÔNICO 085/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor Rogerio Gallina, portador da Carteira de Identidade nº 4.675.022-5 SESP/PR e do CPF/MF nº 788.204.059-20, ora denominado CONTRATANTE, e a proponente e a **CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.375.648/0001-78, com sede no Município de Coronel Vivida - Rod. BR 158 - KM 498 Zona Rural Alto Palmeirinha Estado do Paraná CEP 85.550-000, Telefone (046 (46) 3232 1471 / 99107-9792), e-mail: ctr3.manica@gmail.com representada por seu administrador, LUIZ ARTUR MANICA, CPF nº 472.976.979-15, RG Nº 3.426.001-0, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato acima citado, ficando assim:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 19/02/2026, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se um valor mensal de R\$ 66.630,74 (sessenta e seis mil seiscentos e trinta reais e setenta e quatro centavos) mensais perfazendo o valor de R\$ 799.568,88 (Setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses. O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 1.599.317,76 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 02 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ação: 18.542.0021.2.056 - Serviços de Coleta de Lixo
Despesa: 3.3.90.37.08.00 - Locação de Mão-de-Obra Para Coleta de Resíduos Sólidos
Principal: 601 Despesa: 3448
Fonte de Recurso: 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 02 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ação: 18.542.0021.2.056 - Serviços de Coleta de Lixo
Despesa: 3.3.90.37.08.00 - Locação de Mão-de-Obra Para Coleta de Resíduos Sólidos
Principal: 600 Despesa: 3397
Fonte de Recurso: 000 - Recursos ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Sexta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"A partir desta data, fica nomeado como Gestor do Contrato o Sr. VANDERLEI JOSÉ CENCI, brasileiro, maior, casado, capaz,

Secretário Municipal de Agricultura E Meio Ambiente, inscrito no CPF/MF sob o nº 472.969.509-78, residente e domiciliado na Cidade de Saudade do Iguacu-PR, CEP 85568-000.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes formalizam o presente Termo por meio de assinatura eletrônica, para que produza seus efeitos legais."

TIPO DE ADITIVO: PRAZO E VALOR. Saudade do Iguacu, 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:77B0D4FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU PR
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 1/2025-PMSI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.370,00 (oito mil trezentos e setenta reais).

DATA DA EMISSÃO: 17/02/2025

DATA DA SESSÃO: 24/02/2025

PRAZO PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS - INÍCIO: 18/02/2025

PRAZO FINAL PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS: 24/02/2025 - até 07:30 horas

DIA/HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 24/02/2025 - Das 08:00 horas até 14:00 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:83400C47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 021/2025

DECRETO Nº 021/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Presidente e Secretária Executiva CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguacu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 73/2024, de 13 de maio de 2024.

CONSIDERANDO: o Art. 5º do Decreto nº 073/2024 que "A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional será presidida pelo Secretário Municipal de Assistência Social".

CONSIDERANDO: o Art. 6º do Decreto nº 073/2024 que "A Secretaria-Executiva da Câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo".

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada Presidente da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional: **Viviane Berra Giacomini** CPF: 026.707.689-46;

Art. 2º - Fica nomeada Secretária Executiva da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional: **Noeli Comin Derlan** CPF: 654.407.479-20.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 083/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR., 13 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:C55A37E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2025, tendo como objeto “**Contratação de empresa de prestação de serviços de jardinagem, limpeza de caixa d’água e Limpeza de calhas por um período de 12 (doze) meses para atender as necessidades do Poder Legislativo**”. Tendo como vencedora a empresa José Carlos da Silva, com sede na Rua Adélia Buzzo de Oliveira, nº 08, Residencial Oliveira, inscrita no CNPJ sob nº 24.073.334/0001-53 CEP- 86.460-000, cidade de Abatiá, – PR, com valor de R\$ 6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 17 dia do mês de fevereiro de 2025.

RODRIGO PAIVA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:E33BFD9A

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2025, tendo como objeto “**Contratação de empresa de fornecimento de cartões de vale alimentação eletrônico/magnético, com senha pessoal, para recargas mensal, destinado aos servidores da Câmara Municipal, por um período de 12 (doze) meses**. Tendo como vencedora a empresa Pluxee Benefícios Brasil S/A, inscrita no CNPJ: 69.034.668/0001-56, com sede na Av. Dra Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj, 901, 9º andar, Edif. Birmann, 21, Pinheiros, CEP 05.425-902, São Paulo - SP com valor mensal de R\$ 2.531, 23 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e três centavos) Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 17 dia do mês de fevereiro de 2025.

RODRIGO PAIVA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:7F30D575

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2025, tendo como objeto “**Contratação de empresa de fornecimento de aparelho de ar condicionado para atender as necessidades do Poder Legislativo**”. Tendo como vencedora a empresa Flávio L. M. Miyashiro e Cia Ltda, com sede na Rua Pref. José Mário Junqueira, 265, centro, CEP- 86.360-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.343.326-0001-75, cidade de Bandeirantes – PR, com valor de R\$ 3.299,00 (três mil duzentos e noventa e nove reais).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 17 dia do mês de fevereiro de 2025.

RODRIGO PAIVA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:466B43BE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025

Processo Adm: Nº 569/2024

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO, REPAROS E MELHORIAS EM PONTES RURAIS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 48.244,87(quarenta e oito mil e duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos):OSVALDO JOSE JOFRE(09912640000142) com os lotes: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 no valor total de R\$ 34.512,87 (trinta e quatro mil e quinhentos e doze reais e oitenta e sete centavos).SAMIRA G.G OLIVEIRA SOLUCOES INTEGRADAS(23460418000187) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 8.580,00 (oito mil e quinhentos e oitenta reais).BIG HOUSE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME(29300457000101) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 5.152,00 (cinco mil e cento e cinquenta e dois reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:88CC0213

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 011/2025

SÚMULA: “Decreta Luto Oficial”.

A Prefeita de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas;

Considerando que o falecimento do Senhor Lauro Ferreira de Souza, ocorrido em 16 de fevereiro de 2025, representa uma perda irreparável para a sociedade abatiaense;

Considerando que o Senhor Lauro Ferreira de Souza, atuou como servidor público no Município de Abatiá – PR;

Considerando que o Senhor Lauro Ferreira de Souza, muito contribuiu para o desenvolvimento do nosso Município, seja como servidor, seja como renomado e respeitado marido, pai, avô e amigo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias em todo o território do Município, em manifestação de profundo sentimento de pesar pelo falecimento do Senhor Lauro Ferreira de Souza.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita

Publicado por:

Amanda Mantovani Correia

Código Identificador:C5E169B2

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 98/2025**

Portaria Nº 98, de 17 de Fevereiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I -Revogar Portaria nº 32/2025.

II - Conceder, a servidora **ELISANGELA APARECIDA ANACRETO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 100% (cem por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93

III - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de Fevereiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson José Simões

Código Identificador:AA2BC45F

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 99/2025**

Portaria Nº 99, de 17 de Fevereiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, a servidora **DANIELLY CAMPOS DIAS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, 20% (vinte por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93

III - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de Fevereiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson José Simões

Código Identificador:3C37B9FC

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 100/2025**

Portaria Nº 100, de 17 de Fevereiro 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de **20/02/2025**, a candidata aprovada no Concurso Público Municipal, regido pelo **Edital Nº 001/2023 de 19/12/2023**, homologado pelo **Edital nº 18.01/2023 em 30/04/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em **03/05/2024, Edição nº 3015**, para o Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Pessoal do Município, como segue:

CARGO – PROFESSOR

CLASSIF.	Candidato	CPF	Nascimento	Modalidade
56º	ALINE CRISTINA FERRARI DE ALMEIDA	099.219.879-84	23/06/1995	Ampla Concorrência

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de Fevereiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson José Simões

Código Identificador:4625A561

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 101/2025**

Portaria Nº 101, de 17 de Fevereiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando inciso I, do art. 48, da Lei Municipal 12/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, a partir de **25/02/2025**, o Servidor Efetivo **ANDRE GUILHERME DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 064.183.909-03, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO**.

Art. 2º Declara Vacância do Cargo Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de Fevereiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson José Simões

Código Identificador:F61DCF63

**CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PORTARIA Nº 05 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias por 20 (VINTE) dias, a servidora **Katineri Alves Guerreiro Milaroski**, portadora do CPF nº 016.556.879-80, ocupante do cargo efetivo de **Oficial Legislativo**, a iniciar-se em 05 de FEVEREIRO de 2025 e término em 24 de fevereiro de 2025 (20 dias);

Art. 2º Mediante necessidade, a servidora poderá ser convocada;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se.

Agudos do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

MOISES KERSCHER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:75551E19

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2025 - DIVISÃO DE
PESSOAL**

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital nº 001/2024, de 02/05/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º O candidato classificado para o respectivo emprego público abaixo relacionados, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 18 de fevereiro de 2025, no horário das 9h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, **munido dos documentos que comprove as informações constantes na ficha de inscrição (Itens 11.2 - 11.4 - 11.5 – 11.5.1 constante no Edital 001/2024).**

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
33º	Pedro Isaias da Cruz	Enfermeiro	PcD

Art. 2º O prazo para apresentação dos documentos é de 2 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 3º A não apresentação dos documentos acima, o candidato será remetido para o final da lista dos classificados.
Agudos do Sul, 17 de fevereiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:D481491B

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 069 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder substituição remunerada à servidora **Josiane Hubel Malinowski**, matrícula nº 2439, ocupante do cargo em provimento

efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, no Centro Municipal de Educação Infantil Lar da Criança Feliz, no período matutino.

Art. 2º A substituição com início em 05/02/2025 e término em 19/12/2025, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C04630AE

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 071 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder substituição remunerada à servidora **Roseli Franco Carneiro**, matrícula nº 2292, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, no Centro de Educação Infantil Lar da Criança Feliz, no período matutino.

Art. 2º A substituição com início em 05/02/2025 e término em 19/12/2025, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:7E6BB689

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 074 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder substituição remunerada à servidora **Alessandra Suominski**, matrícula nº 2781, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, no Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz, no período vespertino.

Art. 2º A substituição terá início em 05/02/2025 e término em 19/12/2025, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Goeten de Lima

Código Identificador:D5D53AED

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 070 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder substituição remunerada à servidora **Luana Cezanovski Colaço**, matrícula nº 2730, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas no Centro Municipal de Educação Infantil Lar da Criança Feliz, no período vespertino.

Art. 2º A substituição com início em 05/02/2025 e término em 19/12/2025, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Goeten de Lima

Código Identificador:1F9C1078

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 072 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder substituição remunerada à servidora **Roseli Muller Zappe**, matrícula nº 2780, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, no Centro de Educação Infantil Lar da Criança Feliz, no período vespertino.

Art. 2º A substituição com início em 05/02/2025 e término em 19/12/2025, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Goeten de Lima

Código Identificador:51F4329D

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 073 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder substituição remunerada à servidora **Tatiane Cristina Tureck Bail**, matrícula nº 2725, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, Centro Municipal de Educação Infantil Lar da Criança Feliz, no período matutino.

Art. 2º A substituição com início em 05/02/2025 e término em 19/12/2025, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Goeten de Lima

Código Identificador:326F0C4C

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 075 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder substituição remunerada à servidora **Maria Ines Prsybycie**, matrícula nº 2767, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, na Escola Municipal do Campo Professora Begair de Oliveira de Souza - Ensino Fundamental, no período vespertino.

Art. 2º A substituição com início em 05/02/2025 e término em 19/12/2025, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Goeten de Lima

Código Identificador:8A1BDC87

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 076 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder substituição remunerada à servidora **Rute Rodrigues da Silva Forato**, matrícula nº 2777, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, na Escola Municipal do Campo Professora Begair de Oliveira de Souza - Ensino Fundamental, no período matutino.

Art. 2º A substituição com início em 05/02/2025 e término em 19/12/2025, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:7AE5174A

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 077 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder substituição remunerada à servidora **Jisele Dreveck da Cruz**, matrícula nº 422, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, na Escola Municipal Cecília Meireles, no período vespertino.

Art. 2º A substituição com início em 05/02/2025 e término em 19/12/2025, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:B740EB61

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 078 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder substituição remunerada à servidora **Mauren Angelita Bizzotto Fagundes**, matrícula nº 2453, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, na Escola Municipal Cecília Meireles, no período matutino.

Art. 2º A substituição com início em 05/02/2025 e término em 19/12/2025, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:2556FE1F

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 079 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder substituição remunerada à servidora **Eliza Dranka Pazda**, matrícula nº 2079, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, por exercer a coordenação pedagógica, na Escola Municipal do Campo Professora Begair de Oliveira de Souza - Ensino Fundamental, no período vespertino.

Art. 2º A substituição com início em 05/02/2025 e término em 23/12/2025, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:ACDDCB4A

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 080 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder substituição remunerada à servidora **Crislaine Gonçalves dos Santos**, matrícula sob nº 2779, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, por exercer a coordenação pedagógica, no Centro de Educação Infantil Lar da Criança Feliz, no período matutino.

Art. 2º A substituição com início em 05/02/2025 e término em 23/12/2025, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:CF5BF104

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 081 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder substituição remunerada à servidora **Maria de Jesus Fagundes**, matrícula sob nº 2091, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, por exercer a coordenação pedagógica, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, período matutino.

Art. 2º A substituição com início em 05/02/2025 e término em 23/12/2025, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 27 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:E0498D10

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 082 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder substituição remunerada à servidora **Marcia Pazda Fagundes**, matrícula sob nº 388, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, por exercer a coordenação pedagógica, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, período matutino.

Art. 2º A substituição com início em 05/02/2025 e término em 23/12/2025, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 27 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:14403D7B

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 083 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder substituição remunerada à servidora **Rafaela Peschiski**, matrícula nº 2728, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, por exercer a coordenação pedagógica, na Escola Rural Municipal Miguel Junior de Souza, no período vespertino.

Art. 2º A substituição com início em 05/02/2025 e término em 23/12/2025, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:D391F73F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025 - CONCURSO
PÚBLICO 2022 - POSSE CONTADOR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025 -
CONCURSO PÚBLICO 2022

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista os editais nº 004/2022 da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e nº 001/2023 do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **CONTADOR** contido no **Anexo I** deste Edital, conforme o Edital nº 003/2022.

CONVOCAR o candidato contido no **Anexo II** deste Edital, considerado **APTO** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **CONTADOR**, a comparecer no dia **25 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas** na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Emílio Johnson nº 360 - Centro - Almirante Tamandaré- PR para **ATO DE POSSE DE CARGO**, portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município** e **afixadas no mural público** na sede do IPMAT, situado à Tv. Paulo Bini, 27, Vila Rachel, Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré, 17 de fevereiro de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

ANEXO I
RESULTADO FINAL da AVALIAÇÃO MÉDICA e
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Cargo: CONTADOR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	EXAME MÉDICO	EXAME PSICOLÓGICO
8º	RENATO ASSUERO RAMON	PR	APTO	APTO

ANEXO II
CANDIDATO APTO PARA ATO DE POSSE DE CARGO

Cargo: CONTADOR

Data: 25 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas

Local: Sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Emílio Johnson nº 360 - Centro – Almirante Tamandaré – PR

CLASS	CANDIDATO	R.G	RESULTADO
8º	RENATO ASSUERO RAMON	3.296.XXXX / PR	APTO

Publicado por:

Luana Agner

Código Identificador:AC23C728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 036/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2025

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 036/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA WELLITON FELIPE MARASCHIN.**

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE PLACAS DE “PROIBIDO JOGAR LIXO E ENTULHO” EM PS 2 MM, COM FUROS PARA FIXAÇÃO”.**

Prazo: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais ou menores períodos, conforme o interesse da Administração Pública e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: **R\$ R\$ 7.250,00 (Sete mil duzentos e cinquenta reais.)**

Data de Assinatura: 13.02.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

13.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
 18.541.0027.2.091 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
 3.3.90.39.00 - 1510 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 483

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:609B531C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVÊNIO Nº001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CONSÓRCIO
INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.

Número Do Processo: 0018.000019555/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES.

Comprometem-se os signatários:

I- PREFEITURA MUNICIPAL:

a) Repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) em quatro parcelas de

R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de março, junho, setembro e dezembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;

- b) Estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
 c) Garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
 d) Manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
 e) Efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
 f) Quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
 g) Monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
 h) Receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
 i) Organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
 j) Promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
 k) Disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade,

II - AO CONSÓRCIO:

- a) Seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
 b) Adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
 c) Incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
 d) Manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
 e) Manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
 f) Efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
 g) Monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
 h) Intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS.

O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária:

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2046 - SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

3.3.71.70.00 - 1303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

3.3.71.70.00 - 1000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO.

O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO.

O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA.

Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES.

Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO.

As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste

Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Data da Assinatura: 24/01/2025.

Almirante Tamandaré, 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:C6A93175

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº011/2024.**

Número Do Processo: 0018.00000483/2025.

OBJETO: Fornecimento parcelado de utilidades domésticas.

**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E
EMPRESA FABIANO ALEXANDRE LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRORROGAÇÃO DO PRAZO
DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.**

Conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº8.666/93, prorrogase o prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo nº011/2024 por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 08/02/2025, com encerramento em 08/02/2026.**

Data da Assinatura: 30/01/2025.

Almirante Tamandaré, 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:F400BBCF

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº17/2024.**

Número Do Processo: 0018.00000335/2025.

OBJETO: Registro de preços para contratação futura e eventual de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura para execução de projetos complementares e demais elementos para composição do projeto básico, projeto geral e executivo, destinados à construção de edificações no Município de Almirante Tamandaré/PR, conforme demanda.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E DALBERTO CONSTRUTORA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A rescisão unilateral, ora levada a efeito, acarreta para a contratada, nos termos dos artigos 86 e 87, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, a aplicação das seguintes penalidades:

SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR COM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica assegurada à CONTRATADA os prazos recursais do art. 109, da Lei nº8.666/1993.

Data da Assinatura: 28/01/2025.

Almirante Tamandaré, 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:298A3228

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2025 - CONCURSO
PÚBLICO 2022**

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 110/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 004/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **ADVOGADO** contido no **Anexo I** deste Edital, conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 004/2022.

CONVOCAR o candidato contido no **Anexo II** deste Edital, considerado **APTO** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **ADVOGADO**, a comparecer no dia **25 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas** na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Emílio Johnson nº 360 - Centro - Almirante Tamandaré- PR para **ATO DE POSSE DE CARGO**, portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 15.1 do Edital nº 004/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município** e **afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 17 de fevereiro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** Cargo: **ADVOGADO**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	EXAME MÉDICO	EXAME PSICOLÓGICO
6º	PAULO EDUARDO POLOMANEI DE OLIVEIRA	7.620.XXXX / PR	APTO	APTO

ANEXO II

CANDIDATO APTO PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Cargo: ADOVADO**Data: 25 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas**

Local: Sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Emílio Johnson nº 360 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS	CANDIDATO	R.G	RESULTADO
6º	PAULO EDUARDO POLOMANEI DE OLIVEIRA	7.620.XXXX / PR	APTO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:31C34A3A**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

A ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS E URBANOS EMPREENDEDORES DE ALTAMIRA DO PARANA-APRUEAP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 17.598.279/0001-50, com sede na cidade de Altamira do Paraná – PR, por meio de seu Presidente FABIO HENRIQUE AMARAL DE MELO, CPF: 454.071.558-50, ainda em exercício, conforme ata registrada sob nº 0000324, Livro A-016, perante o Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Campina da Lagoa, em 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Estatuto Social (§3º, art. 13 c/c 22, alínea “a”) convoca, nos termos do art. 13 e 16, *caput*, todos os associados para a realização da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 01/03/2025, às 10h:00min, na Biblioteca Municipal, localizado na Praça Central da cidade de Altamira do Paraná – PR; objetivando tratar das seguintes pautas:

1. Eleição dos membros da diretoria executiva e do conselho fiscal para o exercício de mandato relativo ao interregno de 2025-2026 (art. 19 c/c §3º do art.30, ambos do Estatuto);
2. Admissão de novos associados;
3. Eliminação de associados inativos;
4. Alteração do endereço da sede administrativa;
5. Reforma do Estatuto;
7. Definição de valor da mensalidade, data e início do pagamento;
8. Reestruturação da Associação;
9. Outros assuntos gerais.

A Assembleia será instalada em primeira convocação com a presença de 50% mais um dos associados, e, em segunda convocação, que será realizada após 30 minutos após o horário agendado, com qualquer número de participantes, sendo que a deliberação será validada mediante o voto de maioria simples dos presentes, incluindo novos associados.

Contando com a presença e participação de todos associados, subscreve-se o presente edital de convocação.

Altamira do Paraná – PR, 17, de fevereiro de 2025.

FABIO HENRIQUE AMARAL DE MELO
Presidente em Exercício**Publicado por:**Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:896E794E**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data ao Sr. DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.411.338-5-SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 076.949.009-38, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação em Concurso Público Municipal realizado em 26/05/2024, homologado pelo Edital nº. 035/2024, de 01 de julho de 2024.

O empossado declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedora do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 17 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI**LÍGIA GISELE VIANA MISSIO DA SILVA**
Secretária de Recursos Humanos**Publicado por:**Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:F1AA2F61**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
DECLARAÇÃO

Eu, DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.411.338-5-SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 076.949.009-38, nomeada pela Portaria Nº 160/2025, para ocupar o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná - PR. 17 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI**Publicado por:**Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:68F2550D**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
PORTARIA Nº 161/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de lotação e designação de servidora pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da administração pública;

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar a partir do dia 05 (cinco) de fevereiro de 2025, o local de trabalho e lotação da servidora SANDRA MAYARA COELHO DOS SANTOS, matrículas funcionais nº 508618 e 508891, ocupante do cargo efetivo de FARMACÊUTICO(A), do Hospital

Municipal Jadelmo Gomes Duarte para a Unidade Básica de Saúde, onde exercerá as suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 05 (cinco) de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:23E91964

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 162/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do local de trabalho e lotação da servidora pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da administração pública;

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar a partir do dia 05 (cinco) de fevereiro de 2025, o local de trabalho e lotação da servidora **DANIELLE LOUREIRO DUARTE**, matrícula funcional nº 508263, ocupante do cargo efetivo de **FARMACÊUTICO(A)**, da Unidade Básica de Saúde para o Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte, onde exercerá as suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 05 (cinco) de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:1F03EDA0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 159/2025

SÚMULA: Designa e concede gratificação ao servidor público municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - **DESIGNAR** a partir do dia 06 (seis) de fevereiro de 2025, o servidor **DIEGO PAULO MARIA**, matrícula funcional nº 508529, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO**, para exercer suas atribuições no **TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Em virtude da designação acima, fica concedido ao servidor o adicional de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base, a título de gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, conforme inciso IV da Lei nº 604/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 06 (seis) de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:514B66C8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 163/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor público municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da administração pública;

RESOLVE

Art. 1º. **DESIGNAR** a partir do dia 17 (dezesete) de fevereiro de 2025, o servidor

ITAMAR NUNES RODRIGUES, matrícula funcional nº 14033, ocupante do cargo efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, para exercer suas atividades funcionais no setor de Iluminação Pública.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:0C2B8A1A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 164/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** férias ao servidor **DIEGO LEDO FERREIRA**, matrícula funcional nº 508495, exercendo o cargo efetivo de **SERVENTE DE PEDREIRO**, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 02/07/2023 à 01/07/2024, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:

§1º As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre os dias 17 de fevereiro de 2025 à 08 de março de 2025.

§2º O período que corresponde a 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:07818576

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 165/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de lotação e designação de servidora pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da administração pública;

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a partir do dia 03 (três) de fevereiro de 2025, o local de trabalho e lotação da servidora **EDINALVA ANTONIO**, matrícula funcional nº **508484**, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS** do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte para a Unidade Básica de Saúde, onde exercerá as suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 (três) de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:0B789BED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
PORTARIA 051/2025

PORTARIA Nº 051/2025

Altera a portaria nº 01/2025 que dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais do Poder Executivo de Amaporã, decorrentes da Lei nº 14.133/2021.

Marcos Marin, Prefeito do Município de Amaporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designa os Servidores **AMANDA GOMES DOS SANTOS**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Amaporã, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa a Servidora **ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE**, para exercer a função de **PREGOEIRA**, do município de Amaporã, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 3º Nomeia-se os servidores, **CLEYTON DIAS ROCHA**, **FRANCISCO CANDIDO**, **ANA PAULA DAS VIRGENS**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º A função de Pregoeiro Substituto e Agente de Contratação Substituto será exercida pelo servidor **CLEYTON DIAS ROCHA**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:C7D73F57

LICITAÇÃO
ADENDO Nº 006/2025 AO PLANO ANUAL DE
CONTRATAÇÕES

ADENDO Nº 006 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2025

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2025, conforme solicitação constante da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2025, o objeto conforme solicitado acima, conforme segue:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para serviços de treinamento de esportes, para a secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Amaporã.

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: fevereiro/2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ 192.357,50 (Cento e noventa e dois reais trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

MARCOS MARIN

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:49DECC27

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2025

PORTARIA Nº 052/2025

SÚMULA: Concede Licença Prêmio ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 90 (dias) dias de **LICENÇA PRÊMIO** ao(a) Servidor(a) Público(a) Sr(a). **ITAMAR DE ABREU LAURENTES**, lotado(a) no Departamento de Saúde, no cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**, correspondente ao período de 18/08/2018 A 18/08/2023, a partir do dia **17/02/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:FAA9EDA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.064/2025

LEI N. 1.064/2025

Acrescenta o inciso XIV no art. 152 do Estatuto dos Servidores, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso XIV ao art. 152 do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Amaporã, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“XIV – Gratificação de Regime de Tempo Integral e Dedicativa Exclusiva – TIDE”

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de Amaporã, 17 de fevereiro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A355CCE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.065/2025

LEI N. 1.065/2025

Institui a gratificação para os enfermeiros efetivos designados como Responsáveis Técnicos (RT) para o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto aos órgãos competentes e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica instituída a gratificação por designação como Responsável Técnico (RT), destinada aos enfermeiros ocupantes de cargo de provimento efetivo que realizarem o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto aos respectivos Conselhos Regionais de Enfermagem ou outros órgãos competentes.

§ 1ºA gratificação prevista no caput será concedida no percentual de 10% (dez por cento) a 100% (cem por cento), incidente sobre o vencimento base do cargo do servidor designado.

§ 2ºA designação do Responsável Técnico será formalizada por ato do Chefe do Executivo, observando-se os requisitos desta Lei.

§ 3ºA concessão da gratificação fica condicionada ao cumprimento de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e à comprovação de regularidade junto ao Conselho Regional de Enfermagem.

Art. 2ºO enfermeiro designado como Responsável Técnico responderá tecnicamente por todas as atividades de enfermagem sob sua responsabilidade, conforme previsto na legislação vigente e nas normativas dos órgãos fiscalizadores.

§ 1ºÉ obrigatório o registro e a manutenção da ART junto ao órgão competente durante o período de designação.

§ 2ºO descumprimento das normas e atribuições definidas pela legislação profissional e pelo órgão fiscalizador poderá acarretar a revogação da designação e a suspensão da gratificação.

Art. 3ºA gratificação de que trata esta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor e não servirá de base para o cálculo de qualquer outra vantagem.

Art. 4ºAs despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de Amaporã, 17 de fevereiro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E72EC545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 1.066/2025

LEI N. 1.066/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Celebrar Termo de Cooperação técnica com o Instituto de Previdência do Município de Amaporã para a cessão, em caráter não oneroso, do Agente de Contratação, Pregoeiro e da equipe de apoio para realizar os procedimentos licitatórios nos termos da Lei 14.133/2021 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar acordo de cooperação com a Instituto de Previdência do Município de Amaporã para permitir que o Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio designados à execução de processos de licitação, conforme estabelecido pela Lei 14.133/21.

Parágrafo único. A cessão de que trata o caput se dará a título não oneroso ao Instituto de Previdência do município.

Art. 2º. O Poder Executivo de Amaporã disponibilizará, por meio de um Termo de Cooperação que atenda aos requisitos estabelecidos nesta lei, o suporte do Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio, atualmente em exercício na Prefeitura, para prestar assistência nas licitações realizadas pelo Instituto de Previdência.

Art. 3º. O Termo de Cooperação Técnica (Anexo I), parte integrante desta lei, deverá detalhar as responsabilidades de cada entidade pública envolvida, especificando de forma clara as atribuições do Agente de Contratação, do Pregoeiro e da equipe de apoio, bem como as atividades que serão desempenhadas por cada um, garantindo transparência e eficiência na execução das ações conjuntas.

Art. 4º Em nenhuma hipótese a execução do Termo de Cooperação referido neste artigo resultará em transferências financeiras entre o Poder Executivo e o Instituto de Previdência do município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de Amaporã, 17 de fevereiro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº ____/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o **Município de Amaporã**, Estado do Paraná, e o **Instituto de Previdência do Município de Amaporã**, com vistas à cessão do Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para a realização de procedimentos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PARTÍCIPES

O presente Termo de Cooperação Técnica é celebrado entre:

I - **Município de Amaporã**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na Rua _____, nº ____, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor _____, Prefeito Municipal, doravante denominado **CEDENTE**;

II - **Instituto de Previdência do Município de Amaporã**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na Rua _____, nº ____, Centro, neste ato representado por _____, doravante denominado **CESSIONÁRIO**.

As partes têm entre si justo e acordado o seguinte Termo de Cooperação Técnica, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão, em caráter **não oneroso**, do Agente de Contratação, Pregoeiro e da equipe de apoio designados pelo **Município de Amaporã**, para a realização dos procedimentos licitatórios necessários ao cumprimento das obrigações do **Instituto de Previdência do Município de Amaporã**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

I - Disponibilizar os serviços do Agente de Contratação, Pregoeiro e da equipe de apoio, devidamente designados e capacitados para executar os procedimentos licitatórios solicitados pelo **CESSIONÁRIO**.

II - Garantir que os servidores cedidos cumpram integralmente as atribuições estabelecidas pela legislação vigente no exercício de suas funções.

III - Assegurar o apoio técnico e administrativo necessário para o regular funcionamento das atividades de contratação realizadas em prol do **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

I - Assumir total responsabilidade pelas licitações realizadas no âmbito do Instituto de Previdência, garantindo que os procedimentos sejam conduzidos em conformidade com as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

II - Observar rigorosamente os prazos, critérios e requisitos previstos na legislação aplicável para as contratações.

III - Fornecer todas as informações e documentos necessários para a condução dos processos licitatórios.

IV - Garantir a estrutura mínima e o suporte técnico-administrativo para o desempenho das atividades dos servidores cedidos.

V - Tramitar, do início ao fim, todos os processos licitatórios sob sua responsabilidade, incluindo homologação, publicação e demais atos decorrentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES CEDIDOS

Os servidores cedidos deverão observar as seguintes disposições da Lei nº 14.133/2021 no exercício de suas funções:

Agente de Contratação:

- Nos termos do art. 6º, inciso LX, é responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, impulsionar o procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
- Observar o disposto no art. 7º, § 3º, que permite contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei.

Pregoeiro:

- Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, conforme art. 7º, § 5º.

Equipe de Apoio:

- Auxiliar o Agente de Contratação e o Pregoeiro em todas as etapas do procedimento licitatório, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e regulamentações internas.

Cada servidor cedido assumirá as obrigações inerentes às disposições legais e responderá diretamente por eventuais atos praticados no âmbito de suas funções.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA

Os atos e procedimentos decorrentes deste Termo deverão observar os princípios da transparência, eficiência, economicidade e publicidade, sendo disponibilizados para eventual fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de ____ (__) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante comunicação formal entre as partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da conclusão dos procedimentos licitatórios em andamento.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente Termo de Cooperação Técnica será publicado no órgão oficial de imprensa do município, nos termos da legislação vigente.
- Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre as partes, com observância à legislação aplicável.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Amaporã, ____ de _____ de 2025.

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal
Cedente

Representante do Instituto de Previdência
Cessionário

Testemunhas:

-
-

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FC62E8F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N. 12/2025

LEI COMPLEMENTAR N. 12/2025

Institui o tratamento diferenciado e favorecimento à microempresa e à empresa de pequeno porte nas contratações públicas realizadas pela Administração Pública Municipal, em conformidade a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações, especialmente sobre a preferência nas aquisições de bens e contratação de serviços local e regional pelo Poder Público e da outras diretrizes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei Complementar dispõe sobre o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nas contratações públicas realizadas pela Administração Pública Municipal, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, especialmente no que se refere à preferência para aquisições de bens e contratações de serviços pelo Poder Público, conforme previsão em seus arts. 44 a 49.

§1º. Todos os órgãos da administração pública municipal direta e indireta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município, deverão incorporar em sua política de atuação e em seus procedimentos, o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos desta lei.

§2º. Toda nova obrigação que atinja as microempresas e empresas de pequeno porte deverá apresentar, no instrumento que a instituiu, especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para cumprimento, observando-se o seguinte: (LC Federal 123/2006, art. 1º, §§ 3º a 6º, na redação dada pela LC Federal 147/2014, art. 1º)

I - Quando forem necessários procedimentos adicionais, deverá constar prazo máximo, para que os órgãos fiscalizadores cumpram as medidas necessárias à emissão de documentos, realização de vistorias e atendimento das demandas realizadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte com o objetivo de cumprir a nova obrigação;

II - Caso o órgão fiscalizador descumpra os prazos estabelecidos na especificação do tratamento diferenciado e favorecido, a nova obrigação será inexigível até que seja realizada visita para fiscalização orientadora e seja reiniciado o prazo para regularização;

III - A ausência de especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido ou da determinação de prazos máximos, tornará a nova obrigação inexigível para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§3º. As disposições desta Lei aplicam-se ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar, conforme definidos na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, desde que estejam em situação regular perante a Previdência Social e o Município, e tenham auferido receita bruta anual dentro do limite estabelecido para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, incluído pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Art. 2º. Aplicam-se subsidiariamente à Microempresa-ME e à Empresa de Pequeno Porte-EPP sediadas no Município, no que não conflitar com esta lei, as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e, desde que obedecida a competência outorgada por esta mesma LC em seu art. 2º.

DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Art. 3º. Para os fins desta Lei, aplicam-se as definições de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme disposto no art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º O destaque conferido ao Pequeno Empresário e ao Microempreendedor Individual - MEI nos incisos II e III deste artigo, destina-se à aplicação de disposições específicas previstas nesta Lei e ambos os termos estão incluídos na definição de Microempresa ME, mantendo integralmente o direito ao tratamento diferenciado e favorecido concedido às Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP.

II - A definição de Microempreendedor Individual (MEI) será aplicada nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

III - A definição de Pequeno Empresário, para os fins de aplicação do disposto no art. 970 e no § 2º do art. 1.179 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), ou de Empresário Individual, conforme o art. 68 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será observada nos termos estabelecidos na legislação aplicável;

§ 2º. O instituto do MEI é uma política pública que tem por objetivo a formalização de pequenos empreendimentos e a inclusão social e previdenciária, sendo vedado impor restrições ao MEI relativamente ao exercício de profissão ou participação em licitações, em função da sua respectiva natureza jurídica (LC Federal nº 123/2006, art. 18-E, na redação da LC Federal nº 147/2014).

DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO

Art. 4º. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI locais e regionais, com o objetivo de:

I - Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

II - Ampliar a eficiência das políticas públicas;

III - Incentivar o incentivo à geração de emprego;

IV - Dar preferência nas aquisições de bens e serviços pela administração pública municipal;

VI - Incentivar a inovação tecnológica e a formalização de empreendimentos;

VII - Fomentar o desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo.

§ 1º. Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes poderão estabelecer critérios para melhorar o procedimento de compra municipal, como:

I - Estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações no sítio oficial do município e outros meios de divulgação de fácil acesso;

II - Padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte adequar seus produtos e serviços;

III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região;

IV - Sempre que possível, condicionar a contratação ao emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;

V - Sempre que possível realizar compras de gêneros alimentícios e produtos perecíveis, preferencialmente de produtores locais e/ou regionais;

VI - Subdividir as compras, de forma adequada ao interesse público, em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade;

VII - Elaboração de planejamento de compras de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento por parte da administração pública municipal;

VIII - Preferencialmente a alimentação fornecida ou contratada, terá o cardápio padronizado e balanceado com produtos cultivados no município ou região;

IX - Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos no município ou região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial;

X - Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, preferencialmente por meio digital, garantindo amplo acesso às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação;

XI - Instituir e ou manter cadastro próprio para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região de influência, com a identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços, de modo a possibilitar a capacitação e notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações, além

de também estimular o cadastramento destas empresas nos sistemas eletrônicos de compras;

DA REGIONALIDADE E SUA DEFINIÇÃO

Art. 5º. Para os benefícios previstos nesta lei ficam definidos geograficamente os termos “local” e “regionais”, como sendo:

I – Local: Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, bem como aquelas equiparadas nos termos do art. 3º e 4º desta lei, sediadas em todo território do município de Amaporã, estado do Paraná;

II – Regional: Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, bem como aquelas equiparadas nos termos do art. 3º e 4º desta lei, sediadas em municípios integrantes da Associação dos Municípios Do Noroeste Paranaense – AMUNPAR -, formados pelos municípios: Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Guairacá, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova aliança do Ivaí, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranapoema, Paranaíba, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Pedro do Paraná, Tamboara e Terra Rica.

DA REGULARIDADE FISCAL PARA PARTICIPAÇÃO EM CERTAMES LICITATÓRIOS

Art. 7º. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar, desde logo, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§1º. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito.

§ 2º. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP somente será exigida para fins de assinatura do contrato, na forma prevista em edital de licitação.

§3º. Para aplicação do disposto no § 1º, como prazo para regularização fiscal e trabalhista, o termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

§4º. A prorrogação do prazo previsto no §1º poderá ser concedida, por igual período, a critério da Administração Pública.

§ 5º. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os §1º a §4º.

§6º. A não regularização da documentação no prazo previsto nos §1º a §4º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

DO EMPATE FICTO

Art. 8º. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, **preferência de contratação** para as microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP, sediadas no município e/ou região, na forma definida no art. 5º desta lei.

§1º. Considera-se empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP local e/ou regional forem iguais ou superiores, até o limite de 10% (dez por cento), da proposta mais bem classificada

§2º. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

§3º. O disposto neste artigo será aplicável apenas quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP.

Art. 9º. Verificado o empate, a preferência de que trata o caput do artigo anterior será concedida da seguinte forma:

I - A microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 8º, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 8º, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§1º. No caso de pregão, a microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

§2º. Nas demais modalidades de licitação, o instrumento convocatório determinará o prazo para apresentação de nova proposta, sendo estabelecido 01(um) dia útil como prazo mínimo a ser concedido, a contar da sessão de julgamento das propostas.

DA EXCLUSIVIDADE

Art. 10. A Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos neste artigo, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item, devendo observar os valores individualmente, aplicando a exclusividade aos itens ou lotes que não excederem o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§2º. A Administração Pública poderá realizar licitações exclusivas destinadas unicamente à microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP, com sede no município ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar Federal nº 123/2006, desde que, devidamente justificado. (Prejulgado nº 27 - TCE-PR).

§3º. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei.

§4º. Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado por esta Lei, a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte,

microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

DO SISTEMA DE COTAS

Art. 11. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, ou apresentar risco à obtenção da proposta mais vantajosa, a Administração Pública deverá reservar cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresa e empresa de pequeno porte. (Prejulgado 27 TCE-PR).

§1º. O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ME ou das empresas de pequeno porte EPP na totalidade do objeto.

§2º. O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§3º. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§4º. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório poderá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§5º. Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 10 desta Lei.

DA SUBCONTRATAÇÃO DAS ME/EPPs

Art. 12. Nas licitações destinadas à obras e contratação de serviços, a Administração Pública poderá estabelecer no instrumento convocatório a exigência de subcontratação de microempresas ME ou empresas de pequeno porte EPP, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - O percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido a serem estabelecidos no edital, conforme art. 122 da lei 14.133/2021, sendo vedada a subcontratação total;

II - Que as microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP a serem subcontratadas, sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III - Que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no art. 7º;

IV - Que a empresa contratada se comprometa a substituir a subcontratada na hipótese de extinção da subcontratação, notificando a Administração Pública sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar inviabilidade de substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

§1º. Não será admitida a subcontratação para fornecimento de bens.

§2º. É vedada a exigência, no instrumento convocatório, de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§3º. Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste artigo somente será aplicada se o licitante for microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP sediada local ou regionalmente, ou consórcio ou sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP sediadas local ou regionalmente.

§4º. A empresa contratada responsabilizar-se-á pela padronização, compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§5º. São vedadas:

I - A subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no edital;

II - A subcontratação de microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP que estejam participando da licitação; e

III - A subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO

Art. 13. A administração pública municipal poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC Federal nº 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC Federal nº 147/2014), prevalecendo a seguinte ordem:

I - A prioridade de contratação será para as microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP sediadas no Município de Amaporã - PR;

II - Não havendo microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP sediadas no Município de Amaporã -PR, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto no caput, a prioridade poderá ser dada para as microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP regionais, na forma definida no art. 5º, inciso II;

III - Para a modalidade de pregão, o limite previsto neste parágrafo será verificado após a fase de lances verbais;

IV - Nas licitações a que se refere o art. 11, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP;

VI - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro, previstas no art. 6º, inciso XXXVII da Lei 14.133/2021, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência pela citada Lei e regulamentações;

VII - A aplicação do benefício previsto no "caput" e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

DA APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS

Art. 14. O disposto sobre exclusividade, previsto no §2º do art. 10, e a subcontratação não se aplicam nos seguintes casos:

I - Não houver o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração

pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado;

III - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 75, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou

IV - O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 4º desta lei.

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo Municipal, regulamentará, por Decreto, no que couber, a presente Lei.

Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua publicação.

Paço Municipal. Prefeitura Municipal de Amaporã-Pr., em 17 de fevereiro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:725C9132

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025

OBJETO: É objeto deste procedimento o Credenciamento de restaurantes para fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e marmitta) nas cidades de Cascavel, Corbélia, Nova Aurora e Cafelândia. **INÍCIO DO CREDENCIAMENTO:** A partir da publicação do Edital. **ENDEREÇO:** Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Anahy, situada na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy – Paraná. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 224.180,00 (duzentos e vinte e quatro mil cento e oitenta reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com; **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. Anahy-PR, 17 de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:2850BA8F

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 18/02/2025 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 06/03/2025. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 do dia 06/03/2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h horas do dia 06/03/2025. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.503.329,60 (um milhão quinhentos e três reais três mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. Anahy-PR, 17 de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:7587222F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.663/2025.

Exonera Conselheiro Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial as Leis Municipais nº 655 de 26 de maio de 2015 e nº 1.035 de 29 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 18 de fevereiro de 2025 a pedido do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Kely Daiane da Silva, portadora do RG. 10.138.811-5/PR, do cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula funcional nº 9555/3, lotada no Departamento de Ação Social, nomeada pela Portaria nº 5.931, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º - A servidora volta a ocupar o cargo efetivo de assistente administrativo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:AB841922

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.664/2025.

Exonera Conselheiro Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial as Leis Municipais nº 655 de 26 de maio de 2015 e nº 1.035 de 29 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 18 de fevereiro de 2025 a pedido do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Edineia Andrade Diniz Felipe, portadora do RG. 8.653.527-0/PR, do cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula funcional nº 10162/3, lotada no Departamento de Ação Social, nomeada pela Portaria nº 5.930, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º - A servidora volta a ocupar o cargo efetivo de auxiliar administrativo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:97202E1A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.373/2024

Dispõe sobre o ponto facultativo e redução do expediente de trabalho no período de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas do ano de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, no período compreendido entre 01 e 05 de março de 2025, ocorrerão em todo o território nacional os festejos carnavalescos;

CONSIDERANDO que, na Quarta-Feira de Cinzas, no período da manhã, é realizada missa;

CONSIDERANDO que, apesar de fazer parte da tradição e cultura do Brasil, o Carnaval não integra o calendário de feriados nacionais;

CONSIDERANDO que, durante o período de Carnaval as repartições públicas, em todos os níveis, suspendem suas atividades,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais nos seguintes dias do mês de março de 2025:

- I - 03 (segunda-feira);
- II - 04 (terça-feira);
- III - 05 (quarta-feira), no período da manhã.

Parágrafo único. O expediente dos servidores públicos municipais será reiniciado às 13h30min do dia 05 (quarta-feira).

Art. 2º - Em consequência, nesses dias deverá ser organizada escala dos serviços essenciais externos da municipalidade, a fim de que não sofram interrupções.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C2083855

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.665/2025.

Transfere Servidora Efetiva para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 03/02/2025, a servidora efetiva Josiane Reco Saturno Hort, portadora do RG. 8.589.577-0/PR, ocupante do cargo de motorista, matrícula funcional nº 12060/1, lotada no Departamento de Obras e Urbanismo para o Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:B54A40D6

**SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.666/2025.**

Transfere Servidor Efetivo para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a partir de 17/02/2025, o servidor efetivo Tobias Gabriel Gusson, portador do RG. 14.302.982-4/PR, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, matrícula funcional nº 12062/1, lotado no Departamento de Ação Social para o Departamento de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:90BD6B9A

**SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.667/2025.**

Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023, e pelo Decreto nº 2.357/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor do servidor efetivo Michel Junior da Silva Santos, motorista, portador do RG. 13.537.105-5 /PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 12081/1, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	17 de fevereiro de 2025.
Destino:	Toledo - Pr
Objetivo:	Transportar com o veículo TRACKER, placa: SEP1B95, a paciente Alice Messias e acompanhante, a qual realizará procedimento cirúrgico no Hospital Regional de Toledo.
Memorando nº	018/2025
Quant. de Diária:	½ (meia) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:8882FCDB

**SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.668/2025.**

Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023, e pelo Decreto nº 2.357/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor do servidor efetivo Moizes Bezerra, motorista, portador do RG. 4.971.123-8 /PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 711-0/1, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	18 de fevereiro de 2025.
Destino:	Jandaia do Sul - Pr
Objetivo:	Transportar (buscar) com o veículo TRACKER placa: SEP1B95, o paciente Gustavo Freitas e acompanhante, que receberá alta médica no Hospital Psiquiátrico de Jandaia do sul.
Memorando nº	019/2025
Quant. de Diária:	01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:CFB4F36E

**SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.374/2024**

Nomeia os membros que passarão a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, referente ao biênio Fevereiro/2025 a Fevereiro/2027, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as disposições contidas no art. 13 da Lei Municipal nº 1.091, de 13 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros que passarão a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, de Anahy/PR, conforme o disposto nos arts. 4º, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.091/2024:

I – Representantes do Poder Público:

a) Integrantes do Departamento Municipal de Saúde:

Titular: Elizangela Benjamin;
Suplente: Monica Milouski Ferreira;

b) Integrantes do Departamento Municipal de Educação:

Titular: Roseli Aparecida Simões Miranda;
Suplente: Sidineia Lopes Camargo;

c) Integrantes do Departamento Municipal de Assistência Social:

Titular: Silvia Leodato da Silva Carvalho;
Suplente: Elaine Jandrey;

d) Integrantes do Executivo Municipal:

Titular: Maiara Martins Pereira;
Suplente: Jaqueline Ribeiro do Amaral;

II – Representantes da sociedade civil organizada:

a) integrantes da Associação de Pais, Amigos e Excepcionais - APAE:

Titular: Daniele Bergamin;
Suplente: Marlene Cecília Fachi Tomazi;

b) Integrantes da Associação dos Servidores Municipais de Anahy - ASEMA:

Titular: Vanessa de Freitas Jacomel;
Suplente: Rosinéia dos Santos;

c) Integrantes da Associação da Agricultura Familiar – AAFA:

Titular: Laurentina Andrade Diniz;
Suplente: Silmara de Souza;

d) Integrantes da Associação de Catadores de Material Recicláveis – ACAMARA:

Titular: Sonia Gil de Azevedo;
Suplente: Marinara Mori.

Art. 2º O mandato dos membros do CMDM será de 02 (dois) anos, contados a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CDBB5125

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.669/2025.

Concede gratificação a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 17 de fevereiro de 2025, a servidora Aline Raquel Gatti, portadora do RG nº 10.311.131-5/PR, efetiva no cargo de assistente social, matrícula funcional nº 8214/1, lotada no Departamento de Ação Social, Gratificação por responder pela coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do “Caput” deste Artigo, fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1223D5F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS
ATA Nº. 11/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Foi realizada reunião ordinária conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em onze de dezembro de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas. Esta reunião contou com os seguintes conselheiros presentes: Camila Juliana Claro de Carvalho (CMDCA), Rafael Vital dos Santos (CMDCA e CMAS), Simone Godoi Audi de Mello (CMDCA), Paula Trovato Barghi (CMDCA), Arlene Terezinha Dias dos Santos (CMDCA), Gabriela Fantinatti de Campos Carvahatti (CMDCA), Fabiana Freire (CMAS), Raimundo Eleotério Benfica Junior (CMAS), Kelen Cristina Ribeiro Pereira (CMAS), Ana Helena Pereira de Campos Bernardini (CMAS), Ana Paula de Freitas Gomes (CMAS), Taciana de Souza (CMAS), Michelle Pereira de Miranda Farias (CMAS), Rita de Cássia de Lima Pereira (CMAS), Bruna Cristina Leodoro Domingues (CMAS), Daniele Rodrigues de Oliveira Caetano (CMAS), Luciana Aparecida dos Santos Araujo (CMAS), Juliana Del Ciampo Oliveira (CMAS). Na condição de convidados estiveram presentes Luiz Gustavo Souto da Silva (Conselho Tutelar), Ronaldo Régis Fávero Bonesso (Lar dos Velhinhos), Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi (Conselho Tutelar), Maria de Fátima Souza Costa (Casa Lar), Ana Luiza de Oliveira Moura (Secretária Municipal de Assuntos Governamentais), Viviani Millani Teixeira Hatori (Secretária Municipal de Assistência Social), Claysse Danielle Morimoto (Secretaria Municipal de Assistência Social), Maria Luzia Silvério (CREAS), Jaqueline Aparecida da Silva (OAB), Francieli Munhão Martins (Secretaria Executiva dos Conselhos) e Gabriela Rodrigues Reynaldo (Secretaria Executiva dos Conselhos). **Pautas CMDCA – Pauta nº 01 – Apreciação da ata nº 12/2024 CMDCA:** Gabriela informa que a última ata do conselho será colocada no grupo específico para apreciação dos membros e posteriormente, publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial. **Pauta nº 02 – Inscrição e Seleção de projetos no CMDCA (Edital nº 08/2024):** Conforme Edital nº 08/2024 CMDCA, as entidades com inscrição ativa no conselho fizeram o procedimento de entrega dos projetos para seleção referente ao recurso da campanha de Imposto de Renda. O valor total arrecadado esse ano foi de R\$35.787,10 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e dez centavos) além do valor de R\$1.266,33 (mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos) que o doador destinou de forma específica para o Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar, totalizando R\$37.053,43 (trinta e sete mil, cinquenta e três reais e quarenta e três centavos). O projeto apresentado pela APAE é o Psicomotricidade, visando atender em média 50 crianças com deficiência intelectual, múltipla e TEA com a aquisição de um circuito 11 peças: corrida dos pés; kit almofadas de animais; cantinho da leitura; dados de alfabetização em libras; tapete sensorial; pneu 80cm x 40cm x 20cm; jogo do tangram gigante; jogo da memória de emoções e calça de estimulação no valor total de R\$9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais). O Projeto Esperança apresentou o projeto “Passeio no Parque Aquático Pôr do sol” visando à aquisição de um pacote de excursão de um dia ao parque aquático pôr do sol para cerca de 70 crianças na cidade de Pitangueiras/PR, incluso o ingresso, café da manhã, almoço no Buffet à vontade, café da tarde e um sorvete para cada pessoa durante o dia, com um valor total de R\$12.000,00 (doze mil reais). A Casa da

Criança apresentou o projeto “Nadando para o sucesso” visando à aquisição de aulas de natação para as crianças e adolescentes em Medida de Acolhimento Institucional, promovendo a saúde física, o desenvolvimento motor das crianças e ensinando habilidades essenciais de segurança aquática e autoproteção, com um valor total de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais). O valor dos três projetos somados é de R\$35.180,00 (trinta e cinco mil cento e oitenta reais), portanto, houve um valor remanescente de R\$1.873,43 (mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos) que conforme consta no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e regulamentações municipais, as instituições de acolhimento tem prioridade em projetos financiados por recursos provenientes de incentivos fiscais como o Imposto de Renda. Portanto, o valor remanescente será acrescentado para utilização no Projeto da Casa da Criança. Com a aprovação dos projetos apresentados, será dado andamento ao processo. **Pauta nº 03 – Plano de Aplicação/Alteração Termo nº 07/2024 APAE:** A APAE fez o encaminhamento do Plano de Aplicação atualizado referente ao Termo nº 07/2024 do recurso do Imposto de Renda. Conforme consta no Plano de Aplicação, anteriormente o valor da escada para piscina que era de R\$4.651,44 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) passou para R\$4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais). A tenda praia 3x3 dobrável sanfonada com valor de R\$491,91 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e um centavos) passou para R\$383,50 (trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). E a caixa de som partybox 710 se manteve com o mesmo valor de R\$4.199,00 (quatro mil cento e noventa e nove reais). **Pauta nº 04 – Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2015-2024:** O monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo com vigência até dezembro de 2024 foi realizado tendo como base as ações planejadas na época de sua criação com o objetivo de verificar se as ações previstas foram realizadas ou não e se serão mantidas no plano novo. O monitoramento foi feito por meio de um instrumental que foi encaminhado aos serviços responsáveis pelas ações que se encontram divididas entre os seguintes eixos: Suporte institucional e pedagógico/ abordagem familiar e comunitária; Diversidade étnico-racial, gênero e orientação sexual; Educação; Esporte e lazer; Profissionalização, trabalho e previdência e Saúde. A comissão responsável pela realização do monitoramento é formada pelos seguintes representantes: Ana Luiza de Oliveira Moura (Órgão Gestor do Executivo); Juliana Del Ciampo Oliveira (Órgão gestor responsável pela execução das medidas em meio aberto); Claysse Danielle Morimoto (Política de Assistência Social); Larissa Alves Munhoz Gomes (Política de Saúde); Kelen Cristina Ribeiro Pereira (Política de Educação); Luciana Aparecida dos Santos Araújo (Política de Trabalho); Danilo Mota da Silva (Política de Cultura); Jaqueline Aparecida da Silva (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB); Taciana de Souza (Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente); Rita de Cássia de Lima Pereira (Conselho de Assistência Social); Francieli Munhão Martins (Secretaria Executiva do CMDCA) e Gabriela Rodrigues Reynaldo (Secretaria Executiva do CMDCA). O monitoramento será efetivado por meio da Resolução nº 39/2024 CMDCA e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal. **Pauta nº 05 – Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2025-2034:** Com base no monitoramento foi realizado a atualização do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, agora com vigência 2025-2034. O plano contém trinta e duas páginas com introdução, diagnóstico, formas de gestão e financiamento, diretrizes, metodologia, objetivos, monitoramento e as ações e metas atualizadas. O plano será disponibilizado no grupo específico do conselho além de ser encaminhado a todos os colaboradores além da publicação em Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal por meio da Resolução nº 01/2025 CMDCA. **Informe 01 – Acolhimento Institucional na Casa da Criança:** Simone informa que na data de 22 de novembro de 2024 a Casa Lar procedeu com o acolhimento de uma criança de 8 anos. **Informe 02 – EquipaDH+:** Danielle explica que o EquipaDH+ é um Programa de Equipagem e Modernização da Infraestrutura e de Apoio visando aquisição/doação de bens e equipamentos para apoiar o funcionamento de órgãos como conselhos de direitos e conselhos tutelares. Foi realizado o credenciamento, que é o cadastro dos interessados em participar do programa e feito todas as adequações nas documentações solicitadas no sistema para obtenção de um veículo, porém como devolutiva foi informado que o município não poderia ser selecionado pois o veículo anteriormente obtido para uso

do Conselho Tutelar tem menos de 5 (cinco) anos. **Pautas CMAS – Pauta nº 01 – Apreciação da ata nº 10/2024 CMAS:** Gabriela informa que a última ata do conselho será colocada no grupo específico para apreciação dos membros e posteriormente, publicação no site da Prefeitura Municipal de Andará e Diário Oficial. **Pauta nº 02 – Alteração do Plano de Aplicação Convênio Municipal do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa:** Ronaldo explica sobre a alteração no Plano de Aplicação Convênio Municipal referente ao Lar dos Velhinhos. O referido convênio é um cofinanciamento das ações e serviços realizados com os idosos na instituição considerando suas necessidades nas questões de saúde, lazer, moradia, alimentação, vestuário e afins que supram as necessidades dos acolhidos. Como algumas contas foram sendo zeradas, após atualização no cronograma de despesas, o valor de R\$345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) ficou distribuído da seguinte forma: Gênero de alimentação - R\$111.811,96 (cento e onze mil, oitocentos e onze reais e noventa e seis centavos); Material para manutenção de veículo – foi zerado; Serviços de energia elétrica – R\$13.154,45 (treze mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); Serviços médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais – foi zerado; Serviços de gás e outros materiais engarrafados – R\$12.000,00 (doze mil reais); Material de limpeza e produtos de higienização – R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); Material para manutenção de bens imóveis – foi zerado; Material de expediente – foi zerado; Material farmacológico – R\$42.593,59 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos); Material de copa e cozinha – foi zerado; Uniformes, tecidos e aviamentos – R\$440,00 (quatrocentos reais) e Folha de pagamento – R\$100.000,00 (cem mil reais). **Pauta nº 03 – Planejamento dos Serviços ano 2025:** Considerando a necessidade de planejamento anual das atividades a serem desenvolvidas, foi solicitado a cada coordenadora dos serviços em conjunto com as suas respectivas equipes a criação de um planejamento de atividades para o ano de 2025 contendo no mínimo o calendário mensal das atividades, objetivos, responsáveis, materiais/recursos/providências necessárias. Portanto, conforme solicitado ao CREAS, CRAS, Casa Lar/Família Acolhedora, Projeto Esperança, CCI, Criança Feliz, Órgão Gestor e Conselhos, cada coordenadora/representante do serviço encaminhou o planejamento e apresentou os principais pontos na reunião. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença específico do Conselho Municipal de Assistência Social. Andará, Paraná, 11 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Claysse Danielle Morimoto

Código Identificador:678BAD9

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS**

**ATA Nº. 01/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS 30 DE JANEIRO DE 2025**

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em trinta de janeiro de dois mil e vinte e cinco, com as presenças das conselheiras Rita de Cassia de Lima Souza (presidente), Fabiana Freire, Valdete Aparecida Bento Cavalheiro Bonacin, Patrícia do Carmo Brasília, Neide de Barros, Ana Paula de Freitas Gomes e Luciana Aparecida dos Santos Araujo. Na condição de convidados estiveram presentes Ronaldo Regis Favero Bonesso, Maria Luiza Pereira de Deus, Silvane Marcela Mazur, Marili Azanha Diorio, Gabriela Rodrigues Reynaldo, além da Secretária de Assistência Social Viviani Millani Teixeira Hatori e a Secretária Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins. **Pauta nº 01 – Apreciação da ata nº 11/2024 CMAS:** Francieli informa que a ata da última reunião deste conselho será colocada no grupo específico para apreciação dos membros e posteriormente encaminhado para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andará e Diário Oficial, assim que houver a aprovação dos conselheiros. **Pauta nº 02 – Proposta de Calendário anual de reuniões ordinárias do CMAS:** Gabriela explica que todo ano é elaborado o calendário anual das reuniões ordinárias de todos os conselhos para aprovação em plenária. Para o CMAS, é previsto uma reunião ordinária por mês além das extraordinárias que acontecerão quando houver necessidade. As datas

definidas para as reuniões serão seguidas, exceto quando houver alguma impossibilidade, que será avisado no grupo específico do conselho. O calendário será encaminhado no grupo específico do conselho para que todos os membros tenham acesso, bem como, divulgado no site da Prefeitura Municipal de Andirá e encaminhado via email aos serviços. **Pauta nº 03 – Planejamento 2025:** Francieli descreve alguns pontos principais do planejamento do CMAS para o ano de 2025. Além dos serviços pontuais que são realizados, como articulação das reuniões e documentos deliberados, para esse ano está previsto a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social que terá uma comissão instituída para planejamento. Além também da articulação para processo de eleição dos membros da Sociedade Civil no conselho já que o mandato atual tem vencimento no mês de Agosto, bem como, dar continuidade ao trabalho que é realizado nas quatro comissões, são elas: Instância de participação e de Controle Social do Programa Federal Bolsa Família; Comissão de Avaliação da solicitação de inscrição/manutenção da inscrição de entidades e organizações da assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS; Comissão de acompanhamento das deliberações da XI Conferência Municipal de Assistência Social e Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025). O planejamento completo será encaminhado no grupo e publicado na aba do conselho no site da Prefeitura Municipal. **Pauta nº 04 – Alteração do Decreto nº 10.536 de 19 de setembro de 2024:** Francieli explica da necessidade de alteração do Decreto que nomeia os membros do conselho. A mudança é necessária pois conforme consta no Decreto atual, a conselheira Michelle Pereira de Miranda Farias que está atualmente como Coordenadora do CRAS, está como representante de organizações e entidades de trabalhadores do SUAS e conforme Deliberação nº 049/2024 CEAS/PR isso não é permitido para quem está em cargo de direção. Portanto, com a devida aprovação das envolvidas, Michelle agora irá ser alterada como representante governamental da Assistencial Social, enquanto Taciana de Souza irá para a representação da Sociedade Civil como trabalhadora do SUAS. O decreto será alterado para posterior publicação. **Pauta nº 05 – Plano de Aplicação Convênio Municipal do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa:** Ronaldo apresenta o Plano de Aplicação do Convênio Municipal que é repassado todo ano ao Lar dos Velhinhos com o objetivo cofinanciamento das ações e serviços realizados com os idosos acolhidos na instituição considerando suas necessidades nas questões de saúde, lazer, moradia, alimentação, vestuário e afins. Conforme cronograma de despesas o recurso no valor de R \$351.865,00 (trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais) foi dividido da seguinte forma: Gênero de alimentação R\$116.865,00 (cento e dezesseis mil oitocentos e sessenta e cinco reais); Serviços de energia elétrica R\$13.000,00 (treze mil reais); Serviços de gás e outros materiais engarrafados R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Material de limpeza e produtos de higienização R\$70.000,00 (setenta mil reais); Material farmacológico R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais); Uniformes, tecidos e aviamentos R\$1.000,00 (mil reais); Vencimentos salários R\$100.000,00 (cem mil reais). O montante será dividido em 11 (onze) parcelas sendo que a primeira será paga em fevereiro no valor de R\$58.645,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais) e as demais parcelas no valor de R\$ 29.322,00 (vinte e nove mil trezentos e vinte e dois reais) haja vista que os valores estipulados cobrem parcialmente as despesas e necessidades mensais da entidade. Assim, será efetivado pela Resolução nº 01/2025 CMAS a aprovação do Plano de Aplicação do Termo de Fomento nº 01/2025 da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa - Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR. Silvane complementa que com a aprovação do conselho e já tendo sido passado para o Lar dos Velhinhos, será incluído uma cláusula no contrato do Termo de Fomento do convênio destinando o número de 5 (cinco) vagas para o município na instituição em casos onde houver a necessidade de acolhimento, seja por critério judicial ou encaminhado pela Rede de Proteção. O município terá esse direito e não precisará complementar caso o usuário não tenha seu recebimento por completo, considerando que atualmente há duas pessoas acolhidas em que é necessária a complementação do salário mínimo, o município passará a ter o direito de acolher mais três. **Pauta nº 06 – Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo – ARCPF:** Francieli explica que o ARCPF consiste no atestado de regularidade do

Conselho, Plano e Fundo o qual deve ser comprovado seu pleno funcionamento. O prazo para encaminhar toda a documentação solicitada já está aberto e vai até março. O atestado a partir de então será válido por dois anos, porém quando houver qualquer tipo de alteração no conselho ou no Plano Municipal este deverá ser encaminhado ao Estado para emissão de novo atestado. **Pauta nº 07 – Solicitação de Inscrição no CMAS (CIEE e Associação Comunitária Beneficente Vida):** Francieli explica que houve duas solicitações de inscrição no conselho. As duas entidades fizeram a entrega da documentação e a comissão de avaliação de solicitação de inscrição se reuniu para realizar a análise documental. No caso do CIEE, a comissão não chegou a um parecer se eles se enquadrariam como entidade de assistência social conforme consta em seu estatuto, por isso foram solicitadas via email algumas informações, a qual aguarda devolutiva para esclarecimentos. No caso da Associação Comunitária Beneficente Vida, conforme Resolução nº 30/2017 do CMAS, dos documentos exigidos não foram entregues a solicitação de inscrição conforme modelo anexo da Resolução e o Plano de Ação, portanto a comissão aguarda a entrega de ambos para realização de uma nova análise. **Informe – Capacita SUAS:** Francieli informa sobre o curso de Atualização em Formulação de Plano Municipal de Assistência Social para trabalhadores do SUAS inseridos no âmbito da Gestão e Conselheiros Municipais. O curso terá duração de 40 horas no formato EaD e para Andirá está previsto duas vagas, uma para técnico do Órgão Gestor e uma para o Conselho. As inscrições deverão ser feitas pelo Gestor Municipal no período de 03/02 até 05/03. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião preencheram o formulário de presença no Google Forms. Andirá, Paraná, de 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Clayse Danielle Morimoto

Código Identificador:30503029

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

ATA Nº. 13/2024 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Foi realizada reunião ordinária conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em onze de dezembro de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas. Esta reunião contou com os seguintes conselheiros presentes: Camila Juliana Claro de Carvalho (CMDCA), Rafael Vital dos Santos (CMDCA e CMAS), Simone Godoi Audi de Mello (CMDCA), Paula Trovato Barghi (CMDCA), Arlene Terezinha Dias dos Santos (CMDCA), Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti (CMDCA), Fabiana Freire (CMAS), Raimundo Eleotério Benfica Junior (CMAS), Kelen Cristina Ribeiro Pereira (CMAS), Ana Helena Pereira de Campos Bernardini (CMAS), Ana Paula de Freitas Gomes (CMAS), Taciana de Souza (CMAS), Michelle Pereira de Miranda Farias (CMAS), Rita de Cássia de Lima Pereira (CMAS), Bruna Cristina Leodoro Domingues (CMAS), Daniele Rodrigues de Oliveira Caetano (CMAS), Luciana Aparecida dos Santos Araujo (CMAS), Juliana Del Ciampo Oliveira (CMAS). Na condição de convidados estiveram presentes Luiz Gustavo Souto da Silva (Conselho Tutelar), Ronaldo Régis Fávero Bonesso (Lar dos Velhinhos), Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi (Conselho Tutelar), Maria de Fátima Souza Costa (Casa Lar), Ana Luiza de Oliveira Moura (Secretária Municipal de Assuntos Governamentais), Viviani Millani Teixeira Hatori (Secretária Municipal de Assistência Social), Clayse Danielle Morimoto (Secretaria Municipal de Assistência Social), Maria Luzia Silvério (CREAS), Jaqueline Aparecida da Silva (OAB), Francieli Munhão Martins (Secretaria Executiva dos Conselhos) e Gabriela Rodrigues Reynaldo (Secretaria Executiva dos Conselhos). **Pautas CMDCA – Pauta nº 01 – Apreciação da ata nº 12/2024 CMDCA:** Gabriela informa que a última ata do conselho será colocada no grupo específico para apreciação dos membros e posteriormente, publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial. **Pauta nº 02 – Inscrição e Seleção de projetos no CMDCA (Edital nº 08/2024):** Conforme Edital nº 08/2024 CMDCA, as entidades com inscrição ativa no conselho fizeram o procedimento de entrega dos projetos para

seleção referente ao recurso da campanha de Imposto de Renda. O valor total arrecadado esse ano foi de R\$35.787,10 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e dez centavos) além do valor de R\$1.266,33 (mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos) que o doador destinou de forma específica para o Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar, totalizando R\$37.053,43 (trinta e sete mil, cinqüenta e três reais e quarenta e três centavos). O projeto apresentado pela APAE é o Psicomotricidade, visando atender em média 50 crianças com deficiência intelectual, múltipla e TEA com a aquisição de um circuito 11 peças: corrida dos pés; kit almofadas de animais; cantinho da leitura; dados de alfabetização em libras; tapete sensorial; pneu 80cm x 40cm x 20cm; jogo do tangram gigante; jogo da memória de emoções e calça de estimulação no valor total de R\$9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais). O Projeto Esperança apresentou o projeto “Passeio no Parque Aquático Pôr do sol” visando à aquisição de um pacote de excursão de um dia ao parque aquático pôr do sol para cerca de 70 crianças na cidade de Pitangueiras/PR, incluso o ingresso, café da manhã, almoço no Buffet à vontade, café da tarde e um sorvete para cada pessoa durante o dia, com um valor total de R\$12.000,00 (doze mil reais). A Casa da Criança apresentou o projeto “Nadando para o sucesso” visando à aquisição de aulas de natação para as crianças e adolescentes em Medida de Acolhimento Institucional, promovendo a saúde física, o desenvolvimento motor das crianças e ensinando habilidades essenciais de segurança aquática e autoproteção, com um valor total de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais). O valor dos três projetos somados é de R\$35.180,00 (trinta e cinco mil cento e oitenta reais), portanto, houve um valor remanescente de R\$1.873,43 (mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos) que conforme consta no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e regulamentações municipais, as instituições de acolhimento tem prioridade em projetos financiados por recursos provenientes de incentivos fiscais como o Imposto de Renda. Portanto, o valor remanescente será acrescentado para utilização no Projeto da Casa da Criança. Com a aprovação dos projetos apresentados, será dado andamento ao processo. **Pauta nº 03 – Plano de Aplicação/Alteração Termo nº 07/2024 APAE:** A APAE fez o encaminhamento do Plano de Aplicação atualizado referente ao Termo nº 07/2024 do recurso do Imposto de Renda. Conforme consta no Plano de Aplicação, anteriormente o valor da escada para piscina que era de R\$4.651,44 (quatro mil, seiscentos e cinqüenta e um reais e quarenta e quatro centavos) passou para R\$4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais). A tenda praia 3x3 dobrável sanfonada com valor de R\$491,91 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e um centavos) passou para R\$383,50 (trezentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos). E a caixa de som partybox 710 se manteve com o mesmo valor de R\$4.199,00 (quatro mil cento e noventa e nove reais). **Pauta nº 04 – Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2015-2024:** O monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo com vigência até dezembro de 2024 foi realizado tendo como base as ações planejadas na época de sua criação com o objetivo de verificar se as ações previstas foram realizadas ou não e se serão mantidas no plano novo. O monitoramento foi feito por meio de um instrumental que foi encaminhado aos serviços responsáveis pelas ações que se encontram divididas entre os seguintes eixos: Suporte institucional e pedagógico/ abordagem familiar e comunitária; Diversidade étnico-racial, gênero e orientação sexual; Educação; Esporte e lazer; Profissionalização, trabalho e previdência e Saúde. A comissão responsável pela realização do monitoramento é formada pelos seguintes representantes: Ana Luiza de Oliveira Moura (Órgão Gestor do Executivo); Juliana Del Ciampo Oliveira (Órgão gestor responsável pela execução das medidas em meio aberto); Clysse Danielle Morimoto (Política de Assistência Social); Larissa Alves Munhoz Gomes (Política de Saúde); Kelen Cristina Ribeiro Pereira (Política de Educação); Luciana Aparecida dos Santos Araújo (Política de Trabalho); Danilo Mota da Silva (Política de Cultura); Jaqueline Aparecida da Silva (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB); Taciana de Souza (Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente); Rita de Cássia de Lima Pereira (Conselho de Assistência Social); Francieli Munhão Martins (Secretaria Executiva do CMDCA) e Gabriela Rodrigues Reynaldo (Secretaria Executiva do CMDCA). O monitoramento será efetivado por meio da Resolução nº 39/2024 CMDCA e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal. **Pauta nº 05 – Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo**

2025-2034: Com base no monitoramento foi realizado a atualização do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, agora com vigência 2025-2034. O plano contém trinta e duas páginas com introdução, diagnóstico, formas de gestão e financiamento, diretrizes, metodologia, objetivos, monitoramento e as ações e metas atualizadas. O plano será disponibilizado no grupo específico do conselho além de ser encaminhado a todos os colaboradores além da publicação em Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal por meio da Resolução nº 01/2025 CMDCA. **Informe 01 – Acolhimento Institucional na Casa da Criança:** Simone informa que na data de 22 de novembro de 2024 a Casa Lar procedeu com o acolhimento de uma criança de 8 anos. **Informe 02 – EquipaDH+:** Danielle explica que o EquipaDH+ é um Programa de Equipagem e Modernização da Infraestrutura e de Apoio visando aquisição/doação de bens e equipamentos para apoiar o funcionamento de órgãos como conselhos de direitos e conselhos tutelares. Foi realizado o credenciamento, que é o cadastro dos interessados em participar do programa e feito todas as adequações nas documentações solicitadas no sistema para obtenção de um veículo, porém como devolutiva foi informado que o município não poderia ser selecionado pois o veículo anteriormente obtido para uso pelo Conselho Tutelar tem menos de 5 (cinco) anos. **Pautas CMAS – Pauta nº 01 – Apreciação da ata nº 10/2024 CMAS:** Gabriela informa que a última ata do conselho será colocada no grupo específico para apreciação dos membros e posteriormente, publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial. **Pauta nº 02 – Alteração do Plano de Aplicação Convênio Municipal do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa:** Ronaldo explica sobre a alteração no Plano de Aplicação Convênio Municipal referente ao Lar dos Velhinhos. O referido convênio é um cofinanciamento das ações e serviços realizados com os idosos na instituição considerando suas necessidades nas questões de saúde, lazer, moradia, alimentação, vestuário e afins que supram as necessidades dos acolhidos. Como algumas contas foram sendo zeradas, após atualização no cronograma de despesas, o valor de R\$345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) ficou distribuído da seguinte forma: Gênero de alimentação - R\$111.811,96 (cento e onze mil, oitocentos e onze reais e noventa e seis centavos); Material para manutenção de veículo – foi zerado; Serviços de energia elétrica – R\$13.154,45 (treze mil, cento e cinqüenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); Serviços médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais – foi zerado; Serviços de gás e outros materiais engarrafados – R\$12.000,00 (doze mil reais); Material de limpeza e produtos de higienização – R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); Material para manutenção de bens imóveis – foi zerado; Material de expediente – foi zerado; Material farmacológico – R\$42.593,59 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e cinqüenta e nove centavos); Material de copa e cozinha – foi zerado; Uniformes, tecidos e aviamentos – R\$440,00 (quatrocentos reais) e Folha de pagamento – R\$100.000,00 (cem mil reais). **Pauta nº 03 – Planejamento dos Serviços ano 2025:** Considerando a necessidade de planejamento anual das atividades a serem desenvolvidas, foi solicitado a cada coordenadora dos serviços em conjunto com as suas respectivas equipes a criação de um planejamento de atividades para o ano de 2025 contendo no mínimo o calendário mensal das atividades, objetivos, responsáveis, materiais/recursos/providências necessárias. Portanto, conforme solicitado ao CREAS, CRAS, Casa Lar/Família Acolhedora, Projeto Esperança, CCI, Criança Feliz, Órgão Gestor e Conselhos, cada coordenadora/representante do serviço encaminhou o planejamento e apresentou os principais pontos na reunião. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinaram o livro de presença específico do Conselho Municipal de Assistência Social.

Andirá, Paraná, 11 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Clysse Danielle Morimoto
Código Identificador:D95ECD0B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.990 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria 18.917 de 22 de janeiro de 2025, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **DENISE APARECIDA CESARIO**,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025, o período das férias da Servidora Pública Municipal, **DENISE APARECIDA CESARIO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:36B7C755

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº. 10.710 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº. 10.710 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processados, que consta em restos a pagar e dá outras providências.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, tendo em vista os artigos. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, artigo 36 da lei 4.320/64, artigos 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que restos a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

Considerando que a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais tomadora do termo de fomento 05/2024 recurso Fundeb solicitou alteração do plano de trabalho e desta forma houve a necessidade de alteração da classificação da natureza da despesa, mas mantendo o valor do repasse conforme o contrato.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Andirá autorizado a cancelar o valor de **R\$ 9.350,10 (nove mil trezentos e cinquenta reais e dez centavos)**, referentes a saldo de empenhos não processados do **exercício de 2024** conforme abaixo:

Empenho	Credor	Fonte	Valor Processar
5185/2024	APAE – ASS. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.	1102	4.598,10
5184/2024	APAE – ASS. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.	1102	4.752,00
	SOMA		9.350,10

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:0C34522D

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 399/2024 PREGÃO Nº 106/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

BENÍCIO PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ: 39.535.062/0001-33;

FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ: 17.234.948/0001-04;

FIRENZE PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ: 44.722.796/0001-61;

WINES REIS COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ: 47.282.627/0001-46;

VIGÊNCIA: 17.02.2025 a 16.02.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES

Pregoeira

LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO

Representante Legal

GIOVANA MENDES GONÇALES

Representante Legal

EDSON NEVES DE OLIVEIRA

Representante Legal

MARILLIS GONÇALVES REIS

Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:5809812A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001 – 2025

OBJETO: REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS CLASSIFICADOS COMO: OCIOSOS, RECUPERÁVEIS, ANTIECONÔMICOS E IRRECUPERÁVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 18/02/2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS: até às 08:59 min do dia 14/03/2025.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ENVIO DE LANCES: às 09h:00min do dia 14/03/2025.

LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.

EDITAL: sítio da PMA: <https://andira.pr.gov.br/licitacoes> ou Portal da Transparência: <https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes>.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43) 3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 17 de fevereiro de 2025.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES

Leiloeira Municipal
 Portaria 18.876/25

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:718E377C

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
 DISPENSA Nº 01/2022**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ –CISPAR/PR.

OBJETO: FIRMAR CONTRATO DE REGULAÇÃO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ- CISPAR/PR, no qual foi publicado no dia 17 de fevereiro de 2025 na Edição 3217 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná- AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Termo de aditivo Nº 02

LEIA-SE:

Termo de aditivo Nº 03

Andirá/PR, 17 de fevereiro de 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Diretor Presidente

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:B75D3E1D

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER O SAMAE, PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 08h:00 do dia 06/03/2025; **INÍCIO DA SESSÃO:** 09h:00m do dia 06/03/2025. **LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

O edital completo encontra-se no site do SAMAE de Andirá <https://samaeandira.com.br/licitacoes> ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 7575. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Andirá, 18 de fevereiro de 2025

RONIVALDO VISOTO

Pregoeiro

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:80B0E13D

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 3/2025 – PARA
 FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 51/2024.

HOMOLOGADO DIA: 17/02/2025.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE BOMBAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA E BOMBAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES (ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO 19/2024).

RESULTADO: KSB BRASIL LTDA - CNPJ: 60.680.873/0001-14, Valor Total: R\$ 146.164,00 (cento e quarenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais), PAULISTANA BOMBAS MANUTENÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ 22.575.215/0001-73, Valor total: R\$ 12.680,00 (doze mil, seiscentos e oitenta reais).

ANDIRÁ, 17 de fevereiro de 2025.

RONIVALDO VISOTO

Pregoeiro

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Diretor Presidente

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:A5C4EBC5

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**SAMAE DE ANTONINA
 PORTARIA Nº. 007/2025 - DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO
 POR EXERCÍCIO DE UNÇÃO ESPECIAL AOS SERVIDORES
 DO SAMAE DE ANTONINA**

PORTARIA Nº. 007/2025

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação por exercício de cargo/função especial aos servidores do SAMAE de Antonina que especifica e dá outras providências”.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Antonina, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 10, de 11 de dezembro de 1968, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo. 81, inciso XI, da Lei nº. 003 de 12 de fevereiro de 2004, que institui a gratificação pelo exercício de encargos especiais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional de vantagem de gratificação os servidores abaixo relacionados no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre seus vencimentos base de acordo com o Decreto Municipal nº. 134/2025 de 04/02/2025 a seguir detalhada:

- Chefe de Estação de Tratamento de Água – Claudio Moisés dos Santos Carvalho;
- Fiscais Técnicos – Nelson Tavares dos Santos, Wanderlei Fernandes;
- Fiscal Administrativo – Laudeci Vidal de Paula;
- Fiscal Comissão de Recebimentos – Luis César dos Santos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2025, regovando-se as disposições em contrário.

Antonina, 17 de fevereiro de 2025.

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO

Diretor Geral do SAMAE

Decreto nº 021/2025

Publicado por:

Adilson Dias Pinheiro

Código Identificador:306D71B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA – 04/2025 - FINALIZA E APROVA A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA
E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PERÍODO DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 01/07/2024 A 13/12/2024**

RESOLUÇÃO CMDCA – 04/2025

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Repasse: FINALIZA E APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 01/07/2024 a 13/12/2024

Período De Preenchimento Do SIFF: 13/01/2025 a 31/03/2025

Valor Do Repasse: 20.000,00

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE- SE

Antonina, 13 de Fevereiro de 2025

VINICIUS WANDRÉ LOPES DE ARAÚJO

Presidente CMDCA

Decreto 135/2025

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:C53C6600

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA – 05/2025 - FINALIZA E APROVA A
PRESTAÇÃO DE CONTAS PROJETO PARQUE ACESSÍVEL
PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA.
PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 2º SEMESTRE DE
2024**

RESOLUÇÃO CMDCA – 05/2025

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Repasse: FINALIZA E APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PROJETO PARQUE ACESSÍVEL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA.

PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 2º Semestre de 2024

Período De Preenchimento Do SIFF: 13/01/2025 a 31/03/2025

Valor Do Repasse: 22.727,27

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE- SE

Antonina, 13 de Fevereiro de 2025

VINICIUS WANDRÉ LOPES DE ARAÚJO

Presidente CMDCA

Decreto 135/2025

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:E336F148

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA – 06/2025 - FINALIZA E APROVA A
PRESTAÇÃO DE CONTAS INCENTIVO BENEFÍCIO
EVENTUAL PARA FAMÍLIAS INDÍGENAS COM CRIANÇAS
E ADOLESCENTE. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
2º SEMESTRE DE 2024**

RESOLUÇÃO CMDCA – 06/2025

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Repasse: FINALIZA E APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL PARA FAMÍLIAS INDÍGENAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTE.

PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 2º Semestre de 2024

Período De Preenchimento Do SIFF: 13/01/2025 a 31/03/2025

Valor Do Repasse: 12.000,00

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE- SE

Antonina, 13 de Fevereiro de 2025

VINICIUS WANDRÉ LOPES DE ARAÚJO

Presidente CMDCA

Decreto 135/2025

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:0889BB5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA – 07/2025 - FINALIZA E APROVA A
PRESTAÇÃO DE CONTAS INCENTIVO PARA
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES VOLTADAS À PRIMEIRA
INFÂNCIA. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
01/07/2024 A 13/12/2024**

RESOLUÇÃO CMDCA – 07/2025

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Repasse: FINALIZA E APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA.

PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 01/07/2024 A 13/12/2024

Período De Preenchimento Do SIFF: 13/01/2025 a 31/03/2025

Valor Do Repasse: 80.000,00

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE- SE

Antonina, 13 de Fevereiro de 2025

VINICIUS WANDRÉ LOPES DE ARAÚJO

Presidente CMDCA

Decreto 135/2025

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador: 13461003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 9º TERMO ADITIVO - PE 032-2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 198/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: AUTO POSTO TRABUCO ASTORGA LTDA – CNPJ/MF: 31.254.809/0001-73

CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica acordado, a partir de 18/02/2025, o reequilíbrio dos valores dos combustíveis ÁLCOOL HIDRATADO e GASOLINA COMUM, correspondentes aos lotes nºs 01 e 02.

CLAÚSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 198/2023, Pregão Eletrônico nº 032/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Auto Posto Trabuco Astorga LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador: 16797B5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 10º TERMO ADITIVO - PE 032-2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 197/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: PAULO SÉRGIO DA SILVA COMBUSTÍVEIS EIRELI – CNPJ/MF: 03.265.397/0001-31

CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica acordado, a partir de 18/02/2025, o reequilíbrio dos valores dos combustíveis ÓLEO DIESEL COMUM e ÓLEO DIESEL S-10, correspondentes aos lotes nºs 03 e 04

CLAÚSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 197/2023, Pregão Eletrônico nº 032/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Paulo Sérgio da Silva Combustíveis EIRELI.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador: 084F590D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR torna público que fará realizar às 08h30min (oito horas e trinta minutos), do dia 07/03/2025, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Aquisição de materiais para atender as necessidades diárias dos Agentes de Endemias. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 17 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador: C30D94C5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 005/2025

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 005/2025, processo administrativo nº 15/2025, para fins de contratação com a empresa SANEAST ENGENHARIA – EIRELI, CNPJ: 26.195.815/0001-67, totalizando o valor de R\$ 69.500,00 (Sessenta e nove mil e quinhentos reais), tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para substituição de rede de drenagem pública pluvial na Rua José Bonifácio.

O valor total estimado para contratação é de R\$ 69.500,00 (Sessenta e nove mil e quinhentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.39.00.00- Red: 1558.

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 17 de fevereiro de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador: 384BC57A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.331/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A REDE DE COMBATE AO CÂNCER – REGIONAL DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a **REDE DE COMBATE AO CÂNCER – REGIONAL DE ASTORGA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.777.789/0001-05, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.624/2003-E, de 14/10/2003, com objetivo de fomentar a manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 28740007/2024 – Ministério da Assistência Social e Família, para o exercício financeiro de 2025.

Parágrafo Único. A execução do Programa previsto no caput deste artigo deverá seguir fielmente o contido na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e no Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016.

Art. 2º - Para dar cumprimento ao Termo de Fomento previsto no artigo anterior fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à **REDE DE COMBATE AO CÂNCER – REGIONAL DE ASTORGA** o valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), acrescido de rendimentos financeiros.

§ 1º - O repasse das verbas será efetuado conforme Plano de Aplicação especificado no Plano de Trabalho.

§ 2º - A entidade deverá prestar contas da aplicação do valor concedido através do SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ou revisar o Plano de Trabalho em seus valores, metas e prazos, mediante justificativa fundamentada, por termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 06.007.08.245.0013.2.063 – 3.3.50.43.00.00.

Art. 5º - A celebração do Termo de Fomento deverá ser precedida do devido Processo Legal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:B332D9E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E SUJEIÇÃO A
APLICAÇÃO DE MULTA**

Atendendo ao disposto no § 8º, Art. 6º, da Lei Complementar 3.014/2020, de 03 de abril de 2020, **NOTIFICAMOS**, ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) listado(s) abaixo, sobre a infração ao disposto no Art. 128, da Lei Complementar 2.017/2008, de 05 de maio de 2008, que dispõe sobre a limpeza de terrenos, **estando sujeito a aplicação de multa**, de acordo com o Art. 147, da referida Lei, ficando concedido o **prazo de 15 dias úteis**, para apresentação de defesa e/ou contestação da referida infração.

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
13042	852.***.***-49	RUA ALTINO MARTIOLI	14	10
10675	09.***.***/0001-55	RUA RONDÔNIA	5	6

BRUNO WLMER GOMES DE OLIVEIRA

Fiscal Sanitário

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:0FCAFC6D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECISÃO PAS 08/2025**

À

Espólio de Matilde dos Santos

CPF: 534.653.189-00

Rua Amazonas, 422 – Vila Olivia

Astorga – PR – 86.730-000

Servimo-nos do presente, para levar ao conhecimento de V.S.^a a decisão pela aplicação de multa, proferida junto ao Auto de Infração de nº 08/2025, no valor equivalente a 05 Unidades Fiscais do Município (UFM), considerando valor unitário atual de R\$ 265,17 (Duzentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), totalizando **R\$ 1.325,85 (Um mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, em virtude do descumprimento da **Lei Complementar nº 2.017/2008 (Código de Postura do Município)**, no que diz respeito ao imóvel **Quadra 48, Lote 12**, localizado na **Rua Amazonas**, que apresenta mato alto e acúmulo de entulho, propiciando o favorecimento à proliferação de criadouros do mosquito (*Aedes aegypti*) transmissor da **DENGUE** e também o aparecimento de animais indesejados e ou peçonhentos, tais como escorpião, ratos, cobras, os quais possam trazer prejuízo à saúde pública, expondo seus familiares, a si próprio e a população ao redor ao **RISCO** sanitário e epidemiológico.

Esclarecemos que, nos termos do:

Art. 128 - os proprietários, inquilinos, ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, lotes, glebas e outras áreas que ocupem;

Art. 128, § 2º, inc. II - expirado o prazo, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescidas de 30% (trinta por cento) a título de administração.

Art. 67, as penalidades a que se refere este Código não isentam o infrator da obrigação de reparar o dano resultante da infração.

Parágrafo único. O Município deverá ser ressarcido dos gastos provenientes da reparação dos danos resultantes de qualquer infração.

Ao autuado é assegurado o direito de recorrer da presente decisão, apresentando recurso em primeira instância, no prazo de 15 dias úteis.

Não apresentando o primeiro recurso, será definitivo o primeiro julgamento.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos sua colaboração e ficamos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Após, baixa e arquivamento do auto.

Astorga – PR, 10 de Fevereiro de 2025.

LUCIANE SOARES DE LIMA MATTOS

Coordenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:93F60AAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
JULGAMENTO**

1 - FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - SOBRE O AUTO DE INFRAÇÃO

Verifica-se no **Auto de Infração nº 08/2025 de 07 de Janeiro de 2025** a existência de irregularidade sanitária quanto à questão de mato alto e acúmulo de entulho propiciando o **FAVORECIMENTO** à proliferação de criadouros do mosquito (*Aedes aegypti*) transmissor da

DENGUE e também o aparecimento de animais indesejados e ou peçonhentos, tais como escorpião, ratos, cobras, os quais possam trazer prejuízo à saúde pública, expondo seus familiares, a si próprio e a população ao redor em **RISCO** sanitário e epidemiológico.

Justifica-se então correta **Infração** e **Processo Administrativo Sanitário**, em vista que a irregularidade encontrada está claramente citada nas páginas deste processo.

Em visita realizada pela **Vigilância Sanitária** no dia 10 de Fevereiro de 2025 às 15:44h, constatamos que o imóvel citado continua apresentando situação irregular, necessitando de limpeza imediatamente.

1.2 SOBRE A DEFESA

A infratora não apresentou quaisquer formas de **defesa prévia** dentro do prazo previsto de **15 dias** úteis descrito no **Auto de Infração nº 08/2025** de 07 de Janeiro de 2025. O qual foi publicado em Diário Oficial do Município de Astorga – PR, no dia 09 de Janeiro de 2025, dando ciência à proprietária.

Não há existência de **Processo Administrativo Sanitário** transitado em julgado nos arquivos da **Vigilância Sanitária**.

2 – DECISÃO

Assim, plenamente demonstradas às irregularidades através do **Auto de Infração nº 08/2025** de 07 de Janeiro de 2025, acima citado e nas provas documentais apresentadas, fica a infratora sujeita a penalidades cabíveis em legislação.

Com base no **Art. 147 da Lei Complementar 2.017/2008**, visto a infração do **Art. 128 da Lei Complementar 2.017/2008**, considerando imagens do dia 10 de Fevereiro de 2025 às 15:44h, provando que a infratora não atendeu as exigências da regularização da limpeza do imóvel; e o fato de não existir processo administrativo sanitário transitado em julgado contra o recorrente em vigência, caracterizando ser primário a infratora, fica a infração sanitária classificada como grau **MÍNIMO**, previsto no **Art. 73 da Lei Complementar 2.017/2008**, cominada a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.325,85 (Um mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Astorga – PR, 10 de Fevereiro de 2025.

LUCIANE SOARES DE LIMA MATTOS

Coordenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:11A8532E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 309/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

RESOLVE

Art.1º - Autorizar a **conversão de 07 (sete) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 17/07/2006 a 16/07/2011, do servidor **ANDERSON GARCIA GOMES**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Servente de Serviços Públicos, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3631/2025, de 10/02/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:D37E6B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 317/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

RESOLVE

Art.1º - Autorizar a **conversão de 08 (oito) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2023, da servidora **MARCIA GARDIM**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3094/2025, de 05/02/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:42C3B757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 310/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

RESOLVE

Art.1º - Autorizar a **conversão de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 17/05/2016 a 16/05/2021, do servidor **JOSÉ LUIS ALVES**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Vigia, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3536/2025, de 10/02/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:44FE8B83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 311/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 02 (dois) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 02/04/2007 a 01/04/2012, do servidor **RONALDO ADRIANO BARROS**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Lavador, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3866/2025, de 12/02/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:B2F38D26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 312/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 01 (um) dia da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 11/03/2012 a 10/03/2017, da servidora **MARIA JOSÉ VENÂNCIO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3557/2025, de 10/02/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:6353CBCA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 313/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 11/09/2006 a 10/09/2011, da servidora **DENISE ROMANI LONGHI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3701/2025, de 11/02/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:2B937A87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 314/2025**

PORTARIA Nº. 314/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 21/02/2013 a 20/02/2018, da servidora **MARIA ROSANA DOS SANTOS SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Merendeiro, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3701/2025, de 11/02/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:19D4DB4C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 315/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 11/09/2006 a 10/09/2011, da servidora **MARIA REGINA DA SILVA DARDENGO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Merendeiro, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3837/2025, de 12/02/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:468C88A7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 316/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 12/02/2012 a 11/02/2017, da servidora **MARIA ELENICE MORASSUTTI DIONISIO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3762/2025, de 11/02/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:8A1EF7EC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO N.º 008/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 27/02/2025 a 28/02/2025**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
GIOVANA CARLA OLIVEIRA SHWINGEL	73,00	27º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:983A3B7B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE
DESISTÊNCIA DE VAGA N.º 001/2025**

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Tornar público a desistência da vaga, conforme prevê o Item 20.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2023, da candidata a seguir relacionada:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	POSICÃO NO CONCURSO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	Nº PROTOCOLO
Mônica Scarpeta Micheletti	26º lugar	007/2025	3951/2025 de 13/02/2025

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:7FC13BD9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2024, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 27/02/2025 a 28/02/2025**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: ZELADOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Maria Clara Gonçalves Fonçatti	9,0	40º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:982CC098

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024 EDITAL
DE DESISTÊNCIA DE VAGA N.º 001/2025**

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Tornar público a desistência da vaga, conforme prevê o Item 16.11, do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, da candidata a seguir relacionada:

CARGO: ZELADOR - AFRODESCENDENTE

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO	Nº PROTOCOLO
- Noêmia Brandão Guerra	15º lugar	001/2025	3953/2025 de 13/02/2025

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3D1E49D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2025 - REPUBLICADO**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DEMITIR, a pedido, a funcionária **GISLÂINE PATRICIA FELICIANO CORDEIRO JUNQUEIRA**, portadora do CPF sob n.º 027.394.679-07, do emprego público de ZELADOR - PSS, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, permanecendo até o dia 10 de fevereiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 3514/2025, de 10/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9B1CD841

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 261/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor **MIDERVAM DE SOUZA SANTANA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Oficial Administrativo, Nível 12-A, **para exercer suas funções no Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, do Município de Astorga**, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D54A1153

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, o servidor **DANIEL ROSA FERREIRA**, portador do CPF sob n.º 072.036.119-22, do cargo de provimento efetivo de **ZELADOR, Nível 02-A**, permanecendo até o dia 07 de fevereiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 3114/2025, de 05/02/2025, revogando-se a Portaria n.º 199/2025, de 05/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:60AB606A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 305/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **ANDRE DOS SANTOS MACHADO**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 7.593.829-2 - SESP/PR e CPF/MF sob nº 040.612.279-20, nascido aos 07/04/1982, residente e domiciliado à Rua São Geraldo, nº 137, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor da Diretoria de Fazenda, Símbolo CC-06**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7BD604AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 306/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 143/2023, de 09 de fevereiro de 2023, que nomeou membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, do Município de Astorga, com mandato de 01/01/2023 a 31/12/2026, para fazer as seguintes alterações:

III – UM REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Anna Paula Cavallari
Suplente: Fernanda Maria Sentinello

VIII – UM REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Adriana Aparecida Lourenço
Suplente: Alessandra Dias dos Santos

IX – DOIS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Fábio Fiorentini
Suplente: Juliano Mazzaro

Titular: Valéria Denipoti
Suplente: Tânia Mara Cabau Alves

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 143/2023 de 09/02/2023, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F8363A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 308/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, o servidor **REGINALDO APARECIDO STRESSER**, portador do CPF sob nº 041.568.669-55, do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social, Nível 20-A**, permanecendo até o dia 14 de fevereiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob nº 4243/2025, de 17/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FB993DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 032/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal nº 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora PÂMELA CRISTINA TAVARES CANTO BERNARDELLI, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-05, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para exercer suas funções junto ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), **no período de 06/02/2025 a 31/12/2025**, conforme o Protocolo nº 3608/2025, de 10/02/2025.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento da Jornada Suplementar de 20 horas, a servidora **PÂMELA CRISTINA TAVARES CANTO BERNARDELLI**, Professor, Nível MC-04, **relativo ao período de 14/12/2024 a 31/12/2024, concedida pelo Decreto nº 019/2024, de 07/02/2024**, conforme o Protocolo nº 3868/2025, de 12/02/2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:97A365A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO DENOMINADO “JARDIM VEREDAS”, LOCALIZADO NO LOTE Nº 07/08, SITUADO NA GLEBA PATRIMÔNIO ASTORGA, NESTE MUNICÍPIO DE ASTORGA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do § 2º, do art. 20, da Lei Municipal nº 2.015/2008, de 05/05/2008 - Lei do Parcelamento e Remembramento do Solo Para Fins Urbanos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Consideram-se cumpridas as exigências da Prefeitura Municipal, conforme atestado pelo Departamento de Obras em 11/02/2025, e, por conseguinte, executado, de forma integral, as obras de infraestrutura do loteamento denominado “**JARDIM VEREDAS**”, localizado no Lote nº 07/08, situado na Gleba Patrimônio Astorga, neste Município de Astorga.

Art. 2º - O recebimento ora efetuado não implica em garantia, por parte do Município, da solidez e segurança das obras executadas, as quais permanecerão de responsabilidade da empresa loteadora, pelo período estabelecido no Código Civil Brasileiro.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2909A0CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 213/2025

PORTARIA N.º 213/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo nº 3507/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matrícula	A partir de
LUCIA APARECIDA CAETANO KAVA	Auxiliar Operacional	29581	17/02/2025
Origem: SMECE – Almoarifado			
Destino: SMS – Almoarifado			

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 17/02/2025.

Balsa Nova, 17 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:E776E6C4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 212/2025

PORTARIA N.º 212/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, em face da servidora **ANA CAROLINA ROSSA NEVES**, matrícula nº 47058, Enfermeira, pela prática em tese, das condutas tipificadas no art. 128 do Estatuto do Servidor.

Art. 2º - Designa os servidores **OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR**, turismólogo, matrícula nº 30921 na condição de Presidente, **BRENDA SCARLAT CARDOSO**, Técnica em Segurança do Trabalho, matrícula nº 46964, na condição de Secretária e **DANIEL AUGUSTO BERTOTTI**, assistente administrativo, matrícula 42651, na condição de membro, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, devendo os trabalhos se encerrarem no prazo da Lei Municipal 1.306/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, em 17 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:9D33CF66

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

OBJETO: “Futura e eventual aquisição de combustível do tipo gasolina comum para atender às necessidades da frota municipal”, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.204.789,20 (um milhão, duzentos e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 19/02/2025 às 08h 14min. do dia 07/03/2025.

Abertura das Propostas: das 08h15min. do dia 07/03/2025 às 08h59min. do dia 07/03/2025.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h do dia 07/03/2025.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 17 de fevereiro de 2025.

Assinatura Digital

RENATA WENCELOSKI CÔSTA

Pregoeira

Portaria nº 062/2025

Publicado por:
Renata Wencelowski Costa
Código Identificador:A1E1C300

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo 7264/2022 e 2641/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio ao servidor relacionado abaixo:

Nome	Matricula	Início	Término	Período aquisitivo	Secretaria
MARCIO JOSE SANTOS ANTUNES	46341	06/01/2025	19/02/2025	2017/2022	SMECE

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06.01.2025.

Balsa Nova, 17 de fevereiro de 2024.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:72F7511A

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA 010/2024

EDITAL Nº 001/2025

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 010/2024, homologado, pelo Decreto nº. 455/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Educador, conforme consta nos autos de Processo Administrativo nº 22442/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 010/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **19/12/2024, às 11:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de Educador ou pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista conforme item 9.3.

De acordo com o memorando 101/2025, Processo 3008/2025 da SMECE, às vagas são:

INSTITUIÇÃO	Nº DE VAGAS (1)
CMEI Tia Níva	1

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão e/ou manifestar o interesse pelo final de lista, conforme item 9.3 e 9.5.

CLASS.	CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO
36º	DANIEL ARTMANN	24968/2024

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

- 1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 2) 1 fotos 3x4 recentes
- 3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
- 4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
- 5) Comprovante de endereço atual;
- 6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- 7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
- 8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
- 9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
- 10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
- 11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
- 12) CPF dos dependentes.
- 13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>). Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br/>, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Balsa Nova, 17 de fevereiro de 2025.

IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:B21718EA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2025 - CHAMADA PÚBLICA 009/2024

EDITAL Nº 003/2025

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 009/2024, homologado, pelo Decreto nº. 359/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de professor, conforme consta nos autos de Processo Administrativo nº 13232/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 009/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **19/02/2025, às 10:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de Professor ou pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista conforme item 9.3.

De acordo com os memorandos 81/2025 e 100/2025 dos Processos 2680/2025 e 3007/2025 da SMECE, às vagas são:

INSTITUIÇÃO	Nº DE VAGAS (1)	TURNO
Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade	01	Manhã
Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade	01	Tarde
Escola Doutor Mário Faraco	01	Tarde

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão, conforme item 9.5.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO
94º	GISELE DE FATIMA CORDEIRO	14221/2024
95º	DANIELE CAROLINE ZANIN	14188/2024
96º	EDILAINE DUDA	14777/2024

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

- 1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - 2) 1 fotos 3x4 recentes;
 - 3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
 - 4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
 - 5) Comprovante de endereço atual;
 - 6) Certificado de reserva ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
 - 7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
 - 8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendada junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
 - 9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
 - 10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
 - 11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
 - 12) CPF dos dependentes.
 - 13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>).
- Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto

Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br/>, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Balsa Nova, 17 de fevereiro de 2025.

IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:E549BDE9

ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2024**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Contratada: CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA.

Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço dos itens:

Item 01, Lote 01, Diesel S-10, de R\$ 6,79 para R\$ 6,83. A partir de 20/12/2024;

Item 01, Lote 02, Diesel Comum, de R\$ 6,38 para R\$ 6,53. A partir de 20/12/2024;

Item 01, Lote 03, Diesel S-10, de R\$ 6,79 para R\$ 6,83. A partir de 20/12/2024;

Item 01, Lote 04, Diesel Comum, de R\$ 6,38 para R\$ 6,53. A partir de 20/12/2024;

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 121/2024.

Balsa Nova, 17 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:6493BFDF

GABINETE **DECRETO Nº 014/2025**

DECRETO Nº 014/2025

SÚMULA: *Atualiza o salário dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Lei Municipal nº 1274/2022 e da Emenda Constitucional nº 120 de 5 de maio de 2022, e dá demais providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em especial as contidas na Lei 1274/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor do salário mensal dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) pertencentes ao quadro de empregos públicos do Município de Balsa Nova em **R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)**, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Art.2º. A atualização descrita neste decreto possui efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:C8B385E0

**GABINETE
DECRETO Nº 015/2025**

DECRETO Nº 015/2025

SÚMULA: *Dispõe sobre apresentação de comprovante de endereço para acesso aos serviços de agendamentos de consultas e exames eletivos públicos de saúde da rede municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Serão aceitos como comprovantes de endereço para acesso aos serviços de agendamento de consultas e exames eletivos públicos de saúde da rede municipal de Balsa Nova:

- I - Conta de água, luz, telefone fixo ou móvel;
- II - Conta de TV à cabo;
- III - Conta de Internet;
- IV - Boleto de IPTU;
- V - Certificado de Registro e Licenciamento de veículos;
- VI - Contrato de Aluguel ou Comodato;
- VII - Condomínio;
- IX - Documento de Correspondência em nome do cidadão (fatura de cartão de crédito, lojas de departamento etc.);
- X - Carteira de Trabalho assinada por empresa de Balsa Nova;
- XI - Título de Eleitor (Emitido a mais de um ano);
- XII - Comprovante de Matrícula ou atestado de escolaridade em andamento da própria pessoa em qualquer instituição de ensino do município;
- XIII - Comprovante de Matrícula ou atestado de escolaridade em andamento de filhos menores em qualquer instituição de ensino do município, junto do documento de identificação do menor.

Art. 2º. Nos casos em que não for possível comprovar a residência por meio dos documentos elencados no Art. 1º, deverá ser apresentada declaração de endereço, conforme modelo anexo, devidamente preenchida e assinada pelo declarante.

Art. 3º. Este Decreto não se aplica aos casos de atendimento de urgência e emergência.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito de Balsa Nova

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____,
CNS _____, telefone (____) _____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei n. 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____, Bairro _____, Município _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

_____/_____/_____
Local Data

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:9B926A00

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025
UASG: 987445**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **20/03/2025, às 08:30**, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 18 de fevereiro de 2025.

Bandeirantes – PR, 17 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Wesley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:98F39576

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025**

TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ -PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO, ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ, PARA A REALIZAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ-, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.537.104/0001-14, COM SEDE NA AV PRESIDENTE KENNEDY, 638, SALA 06, CENTRO, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Presidente Kennedy nº 363, Centro, CEP: 86.960-000, inscrito no CNPJ sob nº nº 76.950-062/0001-26, **POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ROSA ALVES** e **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ**, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob nº **35.537.104/0001-14**, com sede/domicílio na(o) AV PRESIDENTE KENNEDY, 638, SALA 06, CENTRO, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ PR CEP: 86960000, neste ato representada(o) por **LILLANDRA CRYSTINA CAETANO** inscrito no cpf nº 023.954.849-69, residente e domiciliada na cidade de Barbosa Ferraz – Pr, doravante denominada simplesmente de **ENTIDADE**, por esta e melhor forma de direito, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, com o objetivo de realizar a **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ**-, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **35.537.104/0001-14**, COM SEDE NA AV PRESIDENTE KENNEDY, 638, SALA 06, CENTRO, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO. que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução do **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ**-, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **35.537.104/0001-14**, COM SEDE NA AV PRESIDENTE KENNEDY, 638, SALA 06, CENTRO, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO. consoante Plano de Trabalho aprovado que é integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Transferir os recursos financeiros à entidade consignados na cláusula quarta do presente Termo de Fomento, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à Entidade;
Assinalar prazo para que a entidade adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da entidade, por motivo justificado;
Ceder o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do tribunal de contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

Manter atualizados seus dados junto ao **MUNICÍPIO**;
Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO**, que não poderão se destinar a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira desta Parceria e no

Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir ao **MUNICÍPIO** os recursos recebidos, através desta Parceria, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguro em geral, eximindo o **MUNICÍPIO** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
Arcar, a título de contrapartida, com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO**;
Autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados, cujos recursos tenham origem nas disposições desta parceria;
Prestar contas de todos os recursos recebidos do **MUNICÍPIO**, na forma prevista nas cláusulas seguintes e em instruções específicas;
Fornecer ao **MUNICÍPIO**, no prazo por esta estipulado, documentos, dados e informações que lhe forem solicitados sobre o objeto desta parceria;
Manter recursos humanos, materiais e equipamentos de acordo com a legislação vigente, adequados e compatíveis com o atendimento que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do objeto desta parceria;
Devolver aos cofres da Prefeitura municipal os valores não utilizados.
A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução.
Deverá constar cedido pela entidade como anexo do termo de fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 - A presente Parceria vigorará por **10** meses, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser renovado, desde que comprovada a necessidade para o Município e desde que a Entidade não tenha apresentado problemas no desenvolvimento do Programa, Projeto ou Atividade, assim como no tocante à documentação e à Prestação de Contas.

CLAUSULA QUINTA –DA DOTAÇÃO

5.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente em 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
0900104364001321113350430000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

- Por força da presente parceria o **MUNICÍPIO** repassará à **ENTIDADE** a importância de **R\$ 300 (trezentos mil reais)**.
§ 2º Os recursos transferidos serão mantidos pela Entidade Parceira em conta bancária específica, somente sendo permitidos créditos oriundos da parceria e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.
§ 3º Os recursos da Parceria, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:
I - Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
§ 4º Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente, aplicados no objeto da Parceria, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
§ 5º O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto da Parceria obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o Cronograma de Desembolso, como parâmetro para sua elaboração e definição das parcelas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, na forma fixada em regulamento. Enquanto o regulamento não for editado, a prestação de contas reger-se-á de acordo com as seguintes disposições:

7.2 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- Extrato da conta bancária da entidade;
- notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

7.3 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

- Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- Relatório de execução financeira do termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

7.4 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

7.5 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- Os resultados já alcançados e seus benefícios;
- Os impactos econômicos ou sociais;
- O grau de satisfação do público-alvo;
- A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

7.6 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- Aprovação da prestação de contas;
- Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.7 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa

competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

7.8 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

- Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

7.9 - As prestações de contas serão avaliadas:

- Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- Omissão no dever de prestar contas;
- Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

- O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

- Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

7.12 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLAUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

8.1 O controle e a fiscalização da execução da presente Parceria ficarão sob o encargo desta Secretaria e/ou através da **Comissão** de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA NONA – DA PROIBIÇÃO

9.1 Fica expressamente vedado à **ENTIDADE**:

- A transferência ou redistribuição à outras Entidades, congêneres ou não, dos recursos oriundos da presente Parceria;
- A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida nesta Parceria, ainda que em caráter de emergência;
- A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência;
- A realização com despesas com taxas bancárias, multas, juros, ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- A realização de despesa de publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes,

símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO

10.1 - Qualquer irregularidade no cumprimento das obrigações oriundas da presente Parceria autorizará o **MUNICÍPIO** a exigir da **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ** o seu saneamento, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, sem a regularização reclamada, serão imediatamente suspensos novos repasses, sem prejuízo de ser considerada rescindida esta Parceria, a juízo do **MUNICÍPIO**, na forma prevista na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial da presente Parceria enseja sua rescisão, a juízo do **MUNICÍPIO**, cabendo à **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ**, sem prejuízo das sanções previstas em lei, devolver o saldo não utilizado das quantias recebidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança judicial dos valores apurados, acrescidos, nesta hipótese, de juros e correção monetária.

§ 1º – Constitui, particularmente, motivos para perda do Termo de Fomento a constatação das seguintes situações:

– Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;

– Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

§ 2º A Parceria poderá ser rescindida unilateralmente por qualquer dos participantes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 10 (dez) dias.

§ 3º – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigor este instrumento, creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

§ 4º - A faculdade dos participantes rescindirem o instrumento a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além de estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) Dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO COMPETENTE

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Barbosa Ferraz para a solução de qualquer pendência decorrente da presente Parceria, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. A indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgãos encarregados de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

E, por estarem ajustadas, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

BARBOSA FERRAZ-PR, 17 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal De Barbosa Ferraz CARLOS ROSA ALVES	Associação Dos Estudantes De Barbosa Ferraz LILLANDRA CRYSTINA CAETANO
--	--

FABIO CAPARROZ
Secretario Municipal De Administração

JOVELINA MARIA CÉZAR SILVA
Secretaria Municipal De Educação Cultura, Esporte E Lazer

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:A383DF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 147/2025

PORTARIA Nº 147/2025

De: 13/02/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Rafaella Vitor Rego para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR em 17 de fevereiro de 2025, **RAFAELLA VITOR REGO portadora do CPF nº 135.XXX.XXX-32** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEM** carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:13E13A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 146/2025

PORTARIA Nº 146/2025

De: 13/02/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Rosana Miranda para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR em 17 de fevereiro de 2025, **ROSANA MIRANDA portadora do CPF nº 067.XXX.XXX-67** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEM** carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:8483F882

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 145/2025

PORTARIA Nº 145/2025

De: 13/02/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Nayara Regina Marques de Souza Santos para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR em 17 de fevereiro de 2025, **NAYARA REGINA MARQUES DE SOUZA SANTOS portadora do CPF nº 098.XXX.XXX-05** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEM** carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:129B78C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/2025

PORTARIA Nº 144/2025
De: 13/02/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Elizabeth de Amorim para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR em 17 de fevereiro de 2025, **ELIZABETH DE AMORIM portadora do CPF nº 099.XXX.XXX-30** para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO(A)**, carga horária de 20 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:C5F9F3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2025

PORTARIA Nº 143/2025
De: 13/02/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Gabrielli da Silva Alves para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR em 17 de fevereiro de 2025, **GABRIELLI DA SILVA ALVES portadora do CPF nº 068.XXX.XXX-96** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO II**, carga horária de 20 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:472B1135

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2025

PORTARIA Nº 142/2025
De: 13/02/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Eliane Vicentim Peres para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR em 17 de fevereiro de 2025, **ELIANE VICENTIM PERES portadora do CPF nº 798.XXX.XXX-53** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, carga horária de 20 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:128C00B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2025

PORTARIA Nº 141/2025
De: 13/02/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Suelen Andrade Cardoso Belinato para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR em 17 de fevereiro de 2025, **SUELEN ANDRADE CARDOSO BELINATO portadora do CPF nº 066.XXX.XXX-59** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, carga horária de 20 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:E94AEF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2025

PORTARIA Nº 140/2025

De: 13/02/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Josélia Soares Julião para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR em 17 de fevereiro de 2025, **JOSÉLIA SOARES JULIÃO portadora do CPF nº 068.XXX.XXX-43** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, carga horária de 20 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:359A4F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2025

PORTARIA Nº 139/2025

De: 13/02/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Maria Carolina de Oliveira para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR em 17 de fevereiro de 2025, **MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA portadora do CPF nº 088.XXX.XXX-66** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, carga horária de 20 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:EBFEBC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2025

PORTARIA Nº 138/2025

De: 13/02/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Erica Aparecida Damata Santos para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR em 17 de fevereiro de 2025, **ERICA APARECIDA DAMATA SANTOS portadora do CPF nº 057.XXX.XXX-88** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, carga horária de 20 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:84A532C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2025

PORTARIA Nº 137/2025

De: 13/02/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Luciana Joselia Micolajunas para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR em 17 de fevereiro de 2025, **LUCIANA JOSELIA MICOLAJUNAS portadora do CPF nº 030.XXX.XXX-96** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, carga horária de 20 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:F9B81CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2025

PORTARIA Nº 136/2025
De: 13/02/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Daiana dos Santos Martins para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR em 17 de fevereiro de 2025, **DAIANA DOS SANTOS MARTINS portadora do CPF nº 073.XXX.XXX-70** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, carga horária de 20 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:F827A161

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2025

PORTARIA Nº 135/2025
De: 13/02/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Andreia do Carmo Novaes Silva para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR em 17 de fevereiro de 2025, **ANDREIA DO CARMO NOVAES SILVA portadora do CPF nº 052.XXX.XXX-01** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**,

carga horária de 20 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:D6833645

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2025

PORTARIA Nº 133/2025
De: 13/02/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Silvana Rocha Leal para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR em 17 de fevereiro de 2025, **SILVANA ROCHA LEAL portadora do CPF nº 017.XXX.XXX-20** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, carga horária de 20 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:C04711EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/2025

PORTARIA Nº 132/2025
De: 13/02/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Fernanda Pereira Bahia para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR em 17 de fevereiro de 2025, **FERNANDA PEREIRA BAHIA portadora do CPF nº 090.XXX.XXX-60** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, carga horária de 20 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:40155EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/2025

PORTARIA Nº 131/2025
De: 13/02/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Paola Sano para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR em 17 de fevereiro de 2025, **PAOLA SANO portadora do CPF nº 106.XXX.XXX-52** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, carga horária de 20 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:BBB2C50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2025

PORTARIA Nº 130/2025
De: 13/02/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Marcia André Ramos para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR em 17 de fevereiro de 2025, **MARCIA ANDRÉ RAMOS portadora do CPF nº 068.XXX.XXX-75** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, carga horária de 20 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:2F1D9182

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2025

PORTARIA Nº 129/2025
De: 13/02/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Kesia das Graças de Novais Antonio para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR em 17 de fevereiro de 2025, **KÉSIA DAS GRAÇAS DE NOVAIS ANTONIO, portadora do CPF nº 059.XXX.XXX-45** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, carga horária de 20 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:FEB56042

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2025

PORTARIA Nº 127/2025
De: 13/02/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Caroline Andresa Buss para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR em 12 de fevereiro de 2025, **CAROLINE ANDRESA BUSS, portadora do CPF nº 089.XXX.XXX-09** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO II**, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 12/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:6829C00F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 101/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Plano Paraná Mais Cidades, instituído pelo Decreto Estadual nº 2.641, de 29 de junho de 2023, no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura – SEEC; CONSIDERANDO o Programa de Incentivo à Área da Música por meio de fanfarras, bandas marciais e orquestras do Paraná, instituído pela Resolução SEEC nº 105/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marcela de Freitas Calixto, portadora do RG nº 12.877.145-0 SSP/PR, para exercer a função de Gestora do Termo de Cooperação a ser firmado entre o Município de Barra do Jacaré e a Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, no âmbito do Programa de Incentivo à Área da Música.

Art. 2º Designar o servidor Danilo Mota da Silva, portador do RG nº 8.511.361-5 SSP/PR, para exercer a função de Fiscal do referido Termo de Cooperação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Paço Municipal José Galdino Pereira, 12 de fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:23829D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa **TV EDITORA E GRÁFICA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob N.º **28.454.259/0001-21**, com sede na Rua Antônio de Castro Villas Boas, n.º 138, Parque Vista Alegre, Santo Antônio da Platina – PR, CEP: 86.430-000. Nos termos do Artigo 84, da Lei n.º 14.133/2021, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO E QUANTITAVOS**, nas cláusulas que seguem:

Objeto do contrato.

Prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornal;
O valor total máximo previsto é de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais).

Dotação orçamentaria.

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	00300	00.000

Do prazo.

Ficará prorrogado o período de **vigência e execução por mais 12 (doze) meses**, contados a partir do vencimento da Ata de Registro de Preços. Paço Municipal José Galdino Pereira, em 17 de fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

FRANCIELE A. DA SILVA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
Lincon Calixto Silva
Sec. de Adm. e Planejamento

Lucas Araujo da Silva
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:EB56C3CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CRENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação, torna público o seguinte:

Licitação n.º: IL2/2025

Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA ROTA PARA CURITIBA ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277, PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Empresa Credenciada:

AUTO POSTO ANILA LTDA
CNPJ: 08.112.780/0001-73

Data do Credenciamento: 17/02/2025

Bela Vista da Caroba, 17 de fevereiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0CC47DFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 012/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: AUTO POSTO ANILA LTDA

Valor.....: R\$ 30.780,00 (trinta mil e setecentos e oitenta reais)

Vigência...: Início: 17/02/2025 Término: 28/01/2026

Licitação...: Credenciamento N.º.: IL2/2025

Recursos...: Dotação: 217 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo

450 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo

277 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo

276 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo

275 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo

274 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo

13 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo

63 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339030 Material de Consumo

253 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339030 Material de Consumo

252 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339030 Material de Consumo

251 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339030 Material de Consumo

423 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo

422 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo

243 - 1 . 7002 . 10 . 305 . 2 . 2.36 . 0 . 339030 Material de Consumo

44 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 1 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo

171 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
 170 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
 169 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
 168 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
 295 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
 294 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
 293 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
 292 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
 35 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339030 Material de Consumo
 218 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA ROTA PARA CURITIBA ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277, PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
 Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 17/02/2025

Publicado por:
 Maiara Marcante
Código Identificador:72A95638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 05 dias de férias a partir de 17 de fevereiro de 2025, a servidora **NUBIA TONIAZZO DOS SANTOS**, portadora do CPF 065.xxx.xxx-57, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Enfermeira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Angelica Daiane Storch
Código Identificador:A80C7E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Licitação nº: PR8/2025
- Modalidade: Pregão
- Data Homologação: 17/02/2025
- Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
- Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1486 - GENTE SEGURADORA SA (90.180.605/0001-02)
2272 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (61.074.175/0001-38)
3112 - SEGUROS SURA S.A. (33.065.699/0001-27)

TOTAL GERAL: R\$ 31.524,69

Bela Vista da Caroba, 17/02/2025.

GELSON MAFFI
 Prefeito

Publicado por:
 Maiara Marcante
Código Identificador:6EB81A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR13/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº PR13/2025.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS RELACIONADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

2. DATA DE ABERTURA: Dia 06/03/2025, às 08:00 horas.

3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 16 de fevereiro de 2025.

GELSON MAFFI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João L. N.
Código Identificador:64DF766B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o Edital de CHAMADA PÚBLICA.

Objeto: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (HORA TRABALHADA) DE RETIFICA DE MOTORES E CABECOTES, REPARO DE BOMBAS E BICOS INJETORAS, REPARO EM INJEÇÃO ELETRÔNICA E SERVIÇOS EM BOMBAS E DIREÇÕES HIDRÁULICAS DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Edital: O Edital estará disponibilizado no Portal de Transparência do Município.

Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital a partir da publicação deste aviso.

Bela Vista da Caroba, 17 de fevereiro de 2025.

GELSON MAFFI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João L. N.
Código Identificador:50EED844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 013/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: GABRIEL ZILIO 10365993964

Valor.....: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)

Vigência...: Início: 17/02/2025 Término: 16/02/2027

Licitação...: Pregão Nº.: PR3/2025

Recursos...: Dotação: 153 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

105 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 152 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 104 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 151 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 103 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 131 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 130 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 129 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 113 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 1.16 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TEATRO E MUSICAL “LUZES NO PALCO” PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

GELSON MAFFI
 Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 17/02/2025

Publicado por:
 Maiara Marcante
Código Identificador:66A056BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 014/2025
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
 Contratada.: FRANCIELI SAL ENSINO DE ARTE E CULTURA
 Valor.....: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)
 Vigência...: Início: 17/02/2025 Término: 16/02/2027
 Licitação...: Pregão Nº.: PR6/2025
 Recursos...: Dotação: 153 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 105 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 152 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 104 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 151 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 103 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 131 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 130 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 129 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 113 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 1.16 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “VIDA DAS ARTES” PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

GELSON MAFFI
 Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 17/02/2025

Publicado por:
 Maiara Marcante
Código Identificador:C82D0C33

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2025

Termo de Colaboração de cooperação técnica e financeira celebrado entre o MUNICÍPIO DE BITURUNA e ASSOCIACAO CASA DE APOIO RESTAURACAO DIVINA - ACARDI

Pelo presente **Termo de Colaboração**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BITURUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal RODRIGO ROSSONI, brasileiro, casado, empresário, portador de RG n.º 6.994.953-01 II. SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 041.179.229-63, residente e domiciliado na Av. João Agustini, n.º 495, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIACAO CASA DE APOIO RESTAURACAO DIVINA - ACARDI**, entidade beneficente de assistência social, sem fins lucrativos, Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede a Rua André Balardini, S/N, Colônia Correntes, União da Vitória-PR, CNPJ sob n.º 05.441.255/0001-03, neste ato representada por seu presidente JOSÉ DE JESUS, brasileiro, portador do RG n.º 15.040.715-0 SESP/ PR, inscrito no CPF n.º 117.561.365-72, residente e domiciliado a Rua Arnaldo dos Passos, n.º 91, bairro Limeira, União da Vitória, Estado do Paraná, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo de credenciamento n.º 001/2025 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Colaboração tem por objetivo a manutenção e funcionamento, pela ENTIDADE, da execução do Plano de Trabalho em anexo, que tem por meta o acolhimento institucional de longa permanência de pessoas idosas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Efetuar mensalmente à **ENTIDADE** o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, no valor de até R\$ 45.960,00 (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta reais), sendo R\$ 3.830,00 (três mil oitocentos e trinta reais) mensais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, através do depósito bancário na conta corrente n.º 175.075-5, Agência Ag: 0217-8, Banco do Brasil, utilizada pela **ENTIDADE** para execução da presente Colaboração.
 Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela **ENTIDADE** em decorrência desta Colaboração, bem como apoiar tecnicamente a **ENTIDADE** na execução das atividades objeto desta Colaboração;
 Assinalar prazo para que a **ENTIDADE** adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

Parágrafo Único: É obrigação da ENTIDADE, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE
 Executar o serviço a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho;
 Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **MUNICÍPIO**.

Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços sem discriminação de qualquer natureza; Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que os obriga a prestar, com vistas aos objetivos desta Colaboração; Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO** na prestação dos serviços objeto desta Colaboração, conforme estabelecido na cláusula primeira;

Prestar contas ao **MUNICÍPIO**, conforme cláusula décima do presente Termo de Colaboração;

Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Colaboração;

Assegurar ao **MUNICÍPIO** através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto desta Colaboração.

Apresentar na ocasião da prestação de contas, cópias de CND Federal, Estadual e Municipal, CRF FGTS, Certidão Liberatória do TCE-PR, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas;

Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

Apresentar extrato e conciliação bancária por ocasião da prestação de contas;

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** deve atender o artigo 22 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, contendo:

diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;

Parágrafo 1º - Excepcionalmente, admitir-se-á à **ENTIDADE** propor a reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança de objeto. Caberá ao Monitoramento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, apreciar a solicitação e manifestar-se a respeito no prazo máximo de trinta dias.

I – Admitir-se-á a adequação do Plano de Aplicação inicialmente previsto no Plano de Trabalho com fins de adequar-se às necessidades da entidade.

Parágrafo 2º - Constará como anexo do instrumento de parceria: O plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável;

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR DA PARCERIA

Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, fica designado o servidor **JOÃO MARCEL NHOATTO**, como Gestor da presente parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea “h” do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, a Comissão de Monitoramento e

Avaliação, designada por meio de Decreto Municipal, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS IRREGULARIDADES

Qualquer irregularidade concernente às cláusulas desta Colaboração será oficiada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providências cabíveis.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os colaboradores.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Esta Colaboração terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 20 de abril de 2026, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, posterior ao parecer da equipe técnica.

Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O valor total estimado da presente Colaboração é de até R\$ 45.960,00 (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta reais), onerando a seguinte rubrica orçamentária: 33.50.43.00.00.00, despesa: 22, projeto atividade 2.003.

Parágrafo 1º - Os repasses serão efetuados conforme cronograma do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Em consonância com diretrizes contidas na instrução normativa 61/2011 TCE-Pr, lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e decreto municipal 13/2017, as prestações de contas deverão ser apresentadas ao gestor da parceria, designado por ato do chefe do Poder Executivo, o qual emitirá parecer técnico, padrão, sobre a aprovação ou desaprovação da prestação de contas;

A organização da sociedade civil deverá, adicionalmente, prestar contas no Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal e Contas do Estado do Paraná, segundo as normas daquele órgão fiscalizador.

Parágrafo 1º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da Colaboração.

Parágrafo 2º - Não poderão ser pagas com recursos da Colaboração, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração, bem como de aquisição de bens permanentes.

Parágrafo 3º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta Cláusula, ou a sua não aprovação, importará na suspensão das liberações subsequentes até a correção das impropriedades ocorridas.

Parágrafo 4º - Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

Parágrafo 5º - A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de colaboração ou de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

Parágrafo 6º - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I. relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II. relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

Parágrafo 7º - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I. os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II. os impactos econômicos ou sociais;
- III. O grau de satisfação do público-alvo;
- IV. A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Parágrafo 8º - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I. aprovação da prestação de contas;
- II. aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III. rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo 9º - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

- I. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
- II. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo 10. A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até sessenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo 11. O transcurso do prazo definido nos termos do parágrafo anterior sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I. não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- II. nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Parágrafo 12. - As prestações de contas serão avaliadas:

- I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
- III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
 - a) omissão no dever de prestar contas;
 - b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
 - c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
 - d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Parágrafo 13 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os

pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Parágrafo 14 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Parágrafo 15 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA COLABORAÇÃO.

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário.

Parágrafo 1º - Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.

Parágrafo 2º - Fica estabelecida a obrigação de a organização da sociedade civil inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos desta Lei, salvo quando o contrato obedecer às normas uniformes para todo e qualquer contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO

A ENTIDADE compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- A inexecução do objeto desta Colaboração;
- Não apresentação do relatório de execução físico financeira; e
- prestação de contas no prazo exigido;
- Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

A presente Colaboração poderá ser rescindida por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

Parágrafo 1º - Quando da denúncia, rescisão ou extinção da Colaboração, caberá a ENTIDADE apresentar ao MUNICÍPIO no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

Parágrafo 2º - É prerrogativa do MUNICÍPIO, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

Parágrafo 3º - Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Esta Colaboração poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia desta Colaboração fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer questões resultantes da execução desta Colaboração. E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bituruna, 17 de fevereiro de 2025

Município de Bituruna
RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Entidade
JOSÉ DE JESUS
Presidente da Associação Casa De Apoio Restauração Divina - ACARDI

TESTEMUNHAS:

Nome legível:
Assinatura:
RG:

Nome legível:
Assinatura:
RG:

Publicado por:
Leticia Giroto
Código Identificador: C253D659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EDITAL Nº 006/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.
PROCESSO SELETIVO 002/2025

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR.

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de Nível Superior, para estágio na modalidade “Não Obrigatório” em seus diversos Órgãos e Secretarias.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção Simplificada de Estágio será regida por este Edital, executada pelo **Centro de Integração de Estudantes – ESTÁGIOS CIN**, será supervisionada e fiscalizada pela Comissão Especial instituída através da Portaria nº 74/2025;

Este processo seletivo destina-se a classificar os candidatos inscritos na modalidade Extracurricular / “Não Obrigatório”, e para tal utilizar-se-á de Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha, para as vagas de estudantes de cursos de Nível Superior;
O processo seletivo terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do resultado final da análise curricular, podendo ser prorrogado por igual período;
Não serão convocados estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação;
O Estágio terá jornada de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, de segunda à sexta-feira, em horários e turnos a serem definidos pela Administração Municipal;
Os valores das bolsas estágio corresponderão a:
30 horas semanais: Bolsa Estágio + Auxílio Transporte = R\$ 1.188,00
20 horas semanais: Bolsa Estágio + Auxílio Transporte = R\$ 809,00
Estes valores serão reajustados anualmente e proporcionalmente ao reajuste do Salário Mínimo.

O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;
O recebimento da bolsa estágio e de qualquer outro benefício concedido ao estudante não caracterizará vínculo empregatício, de acordo com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008;
O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado a cada 06 (seis) meses, até completar 24 (vinte e quatro) meses de estágio;
O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação do resultado final do processo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal;
As inscrições são gratuitas

DOS CURSOS E DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

A carga horária poderá ser de 04 ou 06 horas, de acordo com a necessidade de cada setor/Secretaria e os candidatos aprovados na Seleção Simplificada de Estágio regulamentada por este Edital serão lotados nos diversos Órgãos da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque, obedecendo rigorosamente à classificação.
Poderão se inscrever estudantes que estiverem matriculados em Instituições de ensino regulares, conforme os cursos e semestres elencados no quadro a seguir, conforme Lei Municipal e disponibilização de vagas:

CURSO	VAGAS	PERÍODO NO CURSO
Administração	02 + CR	A partir do 1º semestre
Ciências Econômicas	01 + CR	A partir do 1º semestre
Ciências Contábeis	01 + CR	A partir do 1º semestre
Direito	CR	A partir do 1º semestre
Licenciatura – TODAS AS ÁREAS DE EDUCAÇÃO	06 + CR	A partir do 1º semestre
Enfermagem	02 + CR	A partir do 3º semestre
Odontologia	CR	A partir do 3º semestre
Farmácia	01 + CR	A partir do 3º semestre
Medicina Veterinária	CR	A partir do 1º semestre
Engenharia Agrônoma	CR	A partir do 1º semestre

DA INSCRIÇÃO

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.
A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
Poderão participar do processo seletivo estudantes matriculados, que frequentem regularmente cursos de Educação Superior em Instituições de Ensino Públicas ou Privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação e **com idade mínima de 16 anos**.
Não serão permitidas inscrições simultâneas para mais de um Curso/Área de Formação
O período de inscrição é:
Das: **00h00 horas do dia 18/02/2025**
até as **24:00 horas do dia 27/02/2025**
Como fazer a inscrição:
O Candidato deve proceder da seguinte forma:
Preencher a ficha de Inscrição obrigatoriamente com todos os dados solicitados e de forma legível;

O nome deve ser preenchido completo e sem abreviações;
 Datar corretamente;
 Ler e concordar com os termos descritos no item “Declarações”;

Assinar;

Enviar a ficha de inscrição e uma cópia do documento de identificação como anexo via e-mail no endereço: estagioscinpitanga@hotmail.com

O título do e-mail deve ser o nome do candidato;

No e-mail o candidato pode colocar informações que julgue necessárias;

******* Caso a inscrição seja efetivada será emitida uma resposta a este e-mail que deve ser impressa e servirá de comprovante de inscrição.**

Os estudantes com deficiência deverão efetuar sua inscrição e anexar com a Ficha de Inscrição uma auto declaração junto do laudo médico, emitido nos últimos doze meses, informando o tipo de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) juntamente com os documentos comprobatórios da análise curricular para desempenhar atividades que sejam compatíveis com sua deficiência.

Para fins desse Processo de Seleção de Estágio, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

As pessoas com deficiência participarão do Processo de Seleção de Estágio em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação e às notas exigidas.

O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.

O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição portanto, não serão aceitas inscrições de candidatos que:

Não se enquadrarem nos pré-requisitos definidos neste edital;

Preencherem a ficha de inscrição de forma incorreta ou incompleta;

Prestarem informações inverídicas ou que não possam ser comprovadas;

Omitir total ou parcialmente informações as informações prestadas;

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única;

A prova será aplicada na data de **16/03/2025 às 08:00h**, em local e ensalamento a ser divulgados no endereço eletrônico www.boaventura.pr.gov.br;

O candidato deverá comparecer ao local de prova pelo menos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu R.G. ou outro documento oficial com foto (originais), portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição;

Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, ocasião em que serão fechados os acessos do local de prova;

Somente será permitido que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente;

O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia;

Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento;

Não será permitido ao candidato portar, durante a realização da prova, bem como permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos ativos como: bip, telefone celular, calculadora, relógio do tipo data bank, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador, etc.;

O candidato que descumprir as regras abaixo ou for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;

Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
 Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

Utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

Descumprir qualquer das determinações do presente Edital;

Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinadas e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado;

Não será permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova;
 No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova;

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque e a empresa Estágios CIN não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha composta de cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo somente uma resposta correta avaliada da seguinte forma:

Serão distribuídos para cada candidato: 01 (um) Caderno de Provas e 01 (um) Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição dos mesmos por outro, caso haja danificação por culpa do candidato;

O Cartão de Respostas deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação ou respostas em branco;

Ao final da prova tanto o caderno de provas como o Cartão de Respostas devem ser devolvidos à comissão organizadora;

Os 02 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala;

A empresa ESTÁGIOS CIN divulgará o gabarito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico www.boaventura.pr.gov.br;

A Empresa ESTÁGIOS CIN, poderá por meio de edital, efetuar quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através da devida publicação, disponibilizações no site da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque;

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do processo seletivo, em razão do afastamento de candidato da sala de provas;

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo de aplicação das provas terá formas iguais;

As provas serão compostas por um total de 25 (vinte e cinco) questões, segundo os conteúdos;

O conteúdo dar-se-á, conforme segue:

Interpretação de textos; Análise de discursos; Gêneros textuais; Variação linguística; Linguagem não-verbal.

Matemática básica e Raciocínio lógico.

Cada questão terá a pontuação de 04 pontos, e a soma total da prova será de 100 (cem) pontos;

Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

A classificação no presente certame será em ordem DECRESCENTE, da maior nota para a menor nota, sendo o critério de desempate a idade do candidato (se necessário em dias e horas).

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

O Estar classificado como aprovado no processo seletivo simplificado nº 01/2024, obedecendo a ordem de classificação na modalidade Extracurricular/ "Não Obrigatório", bem como a necessidade do órgão concedente.

Comprovar o nível de escolaridade exigido de acordo com a vaga ofertada na tabela e estar regularmente matriculado, em Nível Superior, em Instituições de Ensino que estejam credenciadas ao MEC – Ministério da Educação, devendo apresentar o comprovante atualizado de matrícula no ato da convocação para Estágio, bem como declaração de frequência regular no curso, documento este atualizado não superior a 30 (trinta) dias da sua emissão;

Possuir compatibilidade de horário para estagiar na Prefeitura de Boa Ventura de São Roque;

No caso de estágio Extracurricular o candidato não poderá exercer atividade remunerada com vínculo privado ou público, que impossibilite o cumprimento de jornada de estágio;

Não possuir contrato de estágio em outra Instituição pública e ou privada;

O candidato que for aprovado e convocado para vaga terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação da convocação para assumir a vaga;**

O candidato classificado e convocado que não comparecer no período de apresentação dos documentos será considerado desistente, e não haverá em nenhuma hipótese a formação de final de fila e/ou reconvocação;

Após formalizada a convocação o candidato será orientado sobre os procedimentos para realizar seu cadastro e anexar seus documentos no site da Unidade Integradora de Estágio ESTÁGIOS CIN.

Após o cadastramento do candidato no site da empresa ESTÁGIOS CIN o candidato assinará o Termo de Contrato de Estágio e deverá observar e respeitar o referido Termo que será formalizado entre a Unidade Concedente do Estágio (UCE), a Instituição de Ensino (IE), e a Unidade Integradora de Estágio - ESTÁGIOS CIN em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

Fica o candidato desde que classificado e convocado, que após sua contratação, situações omissas serão tratadas de acordo com as disposições Contratuais e ou constantes na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

O candidato classificado, convocado e contratado, quando necessário, remeterá suas demandas Operacionais e ou Administrativas/Financeiras a empresa Agente de Estágios ESTÁGIOS CIN, sendo este o responsável pela Intermediação do Contrato de Estágio entre o Estagiário e as demais partes (Unidade Concedente de Estágio e Instituição de Ensino).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
- Fotocópia da carteira de trabalho;
- Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
- Número da Conta Corrente e Agência Bancária, sendo Banco do Brasil ou Caixa;
- Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;

DAS RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DE ESTÁGIO

Fazer cumprir as responsabilidades fixadas no Termo de Convênio celebrado com o Centro de Integração de Estudantes – ESTÁGIOS CIN, decorrente da regulamentação definida de acordo com as disposições Contratuais no Termo de Contrato nº 69/2024, oriundo do Pregão Presencial nº 28/2024.

Observar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, quanto às obrigações do Órgão Concedente do Estágio;

Efetuar o Pagamento da Bolsa Auxílio e Auxílio Transporte à Unidade Integradora de Estágio ESTÁGIOS CIN para o devido repasse ao Estagiário Contratado de acordo com a frequência efetiva do estágio.

Cuidar para que o Estagiário tenha um tratamento digno e respeitoso por parte de seus superiores, colegas e Coordenadores de Estágio.

DOS DIREITOS DOS ESTAGIÁRIO

A título de bolsa-estágio fica assegurado ao estudante receber da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque o pagamento das horas de estágio efetivamente realizadas, de acordo com o apontamento de frequência no mês de referência;

É assegurado a cada 12 meses de estágio o recesso remunerado de 30 dias a ser usufruído de forma acordada entre a Instituição Concedente e o Estagiário;

O Agente ESTÁGIOS CIN contratará, em favor dos estagiários seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

DAS RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO

Informar imediatamente a Unidade Integradora de Estágio - ESTÁGIOS CIN qualquer alteração sobre sua situação escolar ou acadêmica;

Respeitar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com relação aos dispositivos da referida Lei;

Ter comportamento e educação como se é esperado dentro da área onde está estagiando;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio será publicado através do site www.boaventura.pr.gov.br devendo o candidato acessar a página da web ou acessar o link para a consulta de todas as fases do Processo Seletivo;

Todas as fases serão devidamente publicadas no Site Oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios do Paraná;

O estágio não implica em vínculo funcional com a Prefeitura de Boa Ventura de São Roque;

Caberá ao candidato acompanhar todas as fases do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou desinformação quanto aos meios de divulgação;

O presente edital está previsto nos ordenamentos legais sob a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

Para o presente edital será permitido impugnação no prazo de 05 dias corridos a partir da sua publicação;

Qualquer situação adversa e não contemplada pelo regramento do presente edital, será deliberada pelos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, instituída pela Portaria nº 74/2025.

Mais informações poderão ser solicitadas pelos telefones **0800 115 9191** - Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque

(42) 99867-2019 - pelo telefone/WhatsApp do **ESTÁGIOS CIN**;

Segue o cronograma com datas prováveis para divulgação das fases do processo seletivo, lembrando que qualquer alteração será devidamente informada através dos endereços eletrônicos já informados.

CRONOGRAMA:

FASES DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Início das inscrições às 00:00 horas	18/02/2025
Fim das inscrições às 00:00 horas	27/02/2025
Divulgação da Relação dos inscritos	06/03/2025
Recurso contra a relação dos inscritos	07 a 10/03/2025
Homologações das inscrições, local, data, horário da prova e Ensalamento.	11/03/2025
Data da Prova	16/03/2025
Gabarito Preliminar da Prova	17/03/2025
Recurso contra Gabarito preliminar	18 a 19/03/2025
Gabarito definitivo da prova	21/03/2025
Resultado Classificatório das provas	25/03/2025
Recurso contra o resultado preliminar das provas	26 a 27/03/2025
Resultado Final Classificatório - homologação	31/03/2025

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 002/2025 - PORTARIA Nº 74/2025

ROZANA KENEAR –

Presidente

Matrícula: 417985

ROSANGELA GULANOSKI –

Membro

Matrícula:418001

BEATRIZ FORNARI –

Membro

Matrícula: 417994

ANEXO I – Ficha de Inscrição

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:08107FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80/2025

PORTARIA Nº 80/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER. Ao Servidor Lanes Junior Etgeton Graebin, matrícula de nº574-1 nomeado através do Decreto 095/2007 para exercer o Cargo de Médico Veterinário, 02 (dois) dias de Folga Compensatória referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2024, que serão fruídas nos dias 03/02/2025 e 04/02/2025, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.554/2017. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação. Com efeito a contar em 03 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:0B00CA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025 – PSS - 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025 – PSS - 03/2023**PARTES:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR**.

CONTRATADO(A Sr.(a), ANA FABIA MYSKIV, residente e domiciliado(a) POV. RIO DO GRISSI, BAIRRO: GRISSI na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº *0.*36.3*0-7 e do CPF 0*3.*04.319-**.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R\$ 2.433,85 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 17 de Fevereiro de 2025 até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

ANA FABIA MYSKIV
Contratado (a)

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:9957283F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025 – PSS - 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025 – PSS - 03/2023**PARTES:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR**.

CONTRATADO(A): Sr.(a) CLARICE APARECIDA DE CAMPOS ZAMPIER, residente e domiciliado(a) POV. LINHA SITIO, S/N, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8**5173-1 e do CPF 057.**0.399-0*.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R\$ 2.433,85 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 17 de Fevereiro de 2025 até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

CLARICE APARECIDA DE CAMPOS ZAMPIER
Contratado (a)

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:6CAE0B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025 – PSS - 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025 – PSS - 03/2023**PARTES:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR**.

CONTRATADO(A): Sr Sr.(a) LUCIANA DE FATIMA DA ROSA, residente e domiciliado(a) POV. BARRA DO ESPIRITO SANTO, S/N, na cidade de na cidade de PITANGA - PR, CEP: 85.200-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 10.*39.6*4-1 e do CPF *93.**3.909-0*.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R\$ 2.433,85 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 07 de Fevereiro de 2025 até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 07 de fevereiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

LUCIANA DE FATIMA DA ROSA
Contratado (a)

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:DD868303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025 – PSS - 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025 – PSS - 03/2023

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR**.

CONTRATADO(A): Sr.(a), SIRLEI DE FATIMA RIBEIRO, residente e domiciliado(a) POVOADO TERRA SANTA – SÍTIO TERRA SANTA, SN, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 9.**2.7*7-4 e do CPF **4.100.2**-42.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R\$ 2.433,85 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 17 de Fevereiro de 2025 até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

SIRLEI DE FATIMA RIBEIRO
Contratado (a)

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:767DF78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
16º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024

16º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO MARTE LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO MARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 CENTRO - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA, portador (a) do Cpf sob nº 055.175.539-31, domiciliada na RUA QUINTINO DOS SANTOS, 210 - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, suprimindo o valor unitário da gasolina em 0,04(quatro centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R\$6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 17/02/2025.

Contratante NESTOR KENEAR Prefeito Municipal	Contratado SIMONE JONAK Representante
---	--

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:F612526E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
18º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024

18º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024

18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV DALZOTTO, 1670, 1670 SALA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMANN, portador (a) do Cpf sob nº 374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, suprimindo o valor unitário do etanol em 0,04(quatro centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R\$4,71(Quatro reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 17/02/2025.

Contratante NESTOR KENEAR Prefeito Municipal	Contratado LUIZ SILVIO HOFFMANN Representante
---	--

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:C72F4710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
16º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024

16º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO MARTE LTDA

O Fundo Municipal De Previdência Social De Ventura De São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO MARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob n.º 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 CENTRO - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA, portador (a) do Cpf sob n.º 055.175.539-31, domiciliada na RUA QUINTINO DOS SANTOS, 210 - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, suprimindo o valor unitário da gasolina em 0,04 (quatro centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R\$6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 17/02/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	SIMONE JONAK
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:BE7209A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
21º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2024

21º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2024

21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ n.º 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob n.º 04.657.810/0001-76, sita na AV DALZOTTO, 1670, 1670 SALA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMANN, portador (a) do Cpf sob n.º 374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, suprimindo o valor unitário do etanol em 0,04 (quatro centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R\$4,71 (Quatro reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 17/02/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	LUIZ SILVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:C8B35A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
20º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2024

20º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2024

20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ n.º 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob n.º 04.657.810/0001-76, sita na AV DALZOTTO, 1670, 1670 SALA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMANN, portador (a) do Cpf sob n.º 374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do diesel S10 em 0,07 (sete centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R\$6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 17/02/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	LUIZ SILVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:FA011479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025
Pregão Nº 3/2025

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA 56.923.225 LUIZA THAYNARA GONCALVES.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER: BUFFET (CAFÉ COLONIAL).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.250,00 (Dez Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 13/02/2025 a 12/02/2026.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 13/02/2025.

Contratante NESTOR KENEAR Prefeito Municipal	Contratado LUIZA THAYNARA GONCALVES Representante
---	--

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:086EF134

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025

Pregão Nº 3/2025

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA DIELISON RENAN FAGUNDES.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER: MATERIAIS DE COPA E COZINHA (CONJUNTO DE COPOS, CONJUNTO DE POTES, FORMA, ARRANJO DE FLORES, RELÓGIO DE PAREDE, BACIA, JARRA, CUIA DE CHIMARRÃO), LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS (CAMA ELÁSTICA, TOBOGÃ, TOURO MECÂNICO).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 12.370,75 (Doze Mil, Trezentos e Setenta Reais e Setenta e Cinco Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 13/02/2025 a 12/02/2026.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 13/02/2025.

Contratante NESTOR KENEAR Prefeito Municipal	Contratado DIELISON RENAN FAGUNDES Representante
---	---

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:3B7F3710

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 44-2023**

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 44-2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA JOSE ADILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa JOSE ADILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 24.043.779/0001-90, sita na RUA SANTOS DUMONT Nº580, 0 casa - CEP: 85200000 - BAIRRO: JARDIM MARISTELA - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSE ADILSON DE OLIVEIRA, portador (a) do Cpf sob nº051.168.579-30, domiciliada na RUA SANTOS DUMONT, 580 - CEP: 85200000 - BAIRRO: MARISTELA - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 18/04/2023, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 17/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 17/02/2025.

Contratante NESTOR KENEAR Prefeito Municipal	Contratado JOSE ADILSON DE OLIVEIRA Representante
---	--

Testemunhas:

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:5B074E66

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2022**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CC CHERNHAK DESPACHANTES LTDA.

OBJETO: Credenciamento de empresa (despachante) para prestação de serviços junto ao DETRAN/PR, para os veículos pertencentes ao Município de Boa Vista da Aparecida.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 25 de março de 2025.

VIGÊNCIA PRORROGADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 25 de março de 2026.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:1174BBC0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº
008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº 008/2025

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO UMA CARRETA AGRÍCOLA E DUAS ROÇADEIRAS HIDRÁULICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 926214/2022, COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA.**

- **DATA DE ABERTURA:** 10/03/2025
- **HORÁRIO:** 09h00min
- **LOCAL:** www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:D6358EDB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº
009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº 009/2025

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE BUEIROS E UTILIZAÇÃO EM OBRAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**

- **DATA DE ABERTURA:** 12/03/2025
- **HORÁRIO:** 09h00min
- **LOCAL:** www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:A9C042BE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 052 2025

PORTARIA nº 052/2025

Data: 17/02/2025

SÚMULA: Concede pagamento de pecúnia de licença prêmio ao ex-servidor efetivo em virtude de pedido de exoneração, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede pagamento de pecúnia de licença prêmio ao ex-servidor efetivo em virtude de pedido de exoneração, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Valor total	Nº de parcelas	Valor parcela da
Anderson Gonçalves de Azevedo	325	Professor	R\$ 8.691,57	3	2.897,19

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F5D44F32

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Anderson Gonçalves de Azevedo**.

OBJETO: Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio em acordo Extrajudicial.

VALOR: R\$ 8.691,57 (oito mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 790/2023.

Boa Vista da Aparecida, em 17 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:5485CE92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO - CONTRATO Nº
223/2024

FORNECEDOR: URBAN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 05.590.129/0001-10
Contrato 223/2024, o presente contrato é originário da Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Edital nº 50/2024. Constitui objeto deste contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL/PR, COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES NO ATERRO SANITÁRIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

DATA DA RESCISÃO: 12/02/2025

BOCAIÚVA DO SUL, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:0401E857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO Nº 110-2024

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 110/2024, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HELIO JOSE SURDI**, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MAX ALEXANDRE DELLAI DE OLIVEIRA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº30.423.716/0001-62, com sede à Rua Vergílio Sterchille, nº 163, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **MAX ALEXANDRE DELLAI DE OLIVEIRA** portador da Cédula de Identidade nº13.135.951-9 e do CPF nº 045.812.639-05, residente e domiciliado na cidade de Barracão-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE

Fica acrescida em **25%** a quantidade do **item 1**, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R\$ 37.375,00 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 06 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

MAX ALEXANDRE DELLAI DE OLIVEIRA
- Contratada-

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
- Gestor do Contrato-

TESTEMUNHAS:

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:77695E7D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1307/2025

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Professor Especialista.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido a Servidora **SILVIA NANJI RODRIGUES**, matrícula nº 1160, ocupante do Cargo temporário de Professor Especialista, nomeada através do Decreto nº 1266/2024 de 05 de junho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 1266/2024.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de fevereiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3B92E598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca a população e entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais; Gestão da Criança e Adolescência e Avaliação do Relatório Quadrimestral de Saúde do Terceiro Quadrimestre de 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000. E atendendo a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

C O N V O C A

A população e as entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública a ser realizada às 17:00 hrs (dezessete horas), do dia 27 de fevereiro de 2025, nas dependências da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, sito à

Rua Cândido Merlo, 290, ocasião em que serão **avaliados os cumprimentos das Metas Fiscais; Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência e Avaliação do Cumprimento do Relatório Quadrimestral de Saúde relativo ao Terceiro Quadrimestre de 2024**, em atendimento as obrigações instituídas no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2025.

MARINO MOLINETE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:A802C3CB

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca a população e entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais; Gestão da Criança e Adolescência e Avaliação do Relatório Quadrimestral de Saúde do Terceiro Quadrimestre de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar nº 101,

CONVOCA

A População e as entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 17h00min, do dia 25 de fevereiro de 2025, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Rua Cândido Merlo, 290, ocasião em que serão **avaliados os cumprimentos das Metas Fiscais; Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência e Avaliação do Cumprimento do Relatório Quadrimestral de Saúde relativo ao Terceiro Quadrimestre de 2024**, em atendimento as obrigações instituídas no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:22C70043

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 163, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede diária de viagem ao Servidor Fabio Junior de Oliveira.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Fabio Junior de Oliveira**, inscrito no CPF nº 023.195.669-02, 01 e ½ (uma e meia) diárias de viagem, dias 17 e 18 de fevereiro de 2025, para a Cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, a serviço do Município, para acompanhar o Prefeito em reuniões na Secretaria de Estado da Mulher, nos Gabinetes dos Deputados Estaduais Ademar Traiano e Adão Litro e no Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A978D7EB

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 164, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG nº 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 18 de fevereiro de 2025, com veículo oficial, até a cidade de Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o CEONC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2DCF8B4C

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 162, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 61, inciso II, letra “c” da Lei Orgânica, e considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, conforme segue:

COORDENADOR MUNICIPAL: Eduardo Brandalise, CPF nº 064.699.959-18;

SECRETÁRIA: Ingridi Fernanda de Bona, CPF nº 099.791.399-19;

DIRETOR OPERACIONAL: Fabio Junior de Oliveira, CPF nº 023.195.669-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:60AF8643

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025

INEXIGIBILIDADE 02/2025 – (Processo Licitatório 10/2025).
DATA DO AVISO: 10/02/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: PEROLA NEGRA MUSICAL LTDA - ME - CNPJ: 28.281.549/0001-10.

OBJETO: contratação para apresentação do MUSICAL PEROLA NEGRA por ocasião da festa do dia das mães, que será realizado no dia 03 de maio de 2025 no Centro Social Pe. Aldacir José Carniel da Igreja Matriz de Bom Sucesso do Sul.

VALOR E PAGAMENTO: Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)** irrecorríveis, a serem pagos após a realização da apresentação, mediante a apresentação do respectivo documento fiscal.

FORMA DE EXECUÇÃO: A realização da apresentação do **MUSICAL PEROLA NEGRA** deverá ter duração mínima de **3:30 horas de apresentação**, sendo no dia **03/05/2025 das 14:30 às 18:00**, ou a critério da comissão organizadora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029000 Atividades operacionais de ensino fundamental 5% e 25%; 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 602.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de **6 (seis) meses** contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:4582A51C

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
UASG: 989979**

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 06/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao registro de preços para eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem usados na merenda escolar nas escolas municipais conforme termo de referência. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia **10/03/2025, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3199-2333 ou por e-mail, pregoeiro_bss@hotmail.com.

Bom Sucesso do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:AF70273F

RECURSOS HUMANOS COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

RELATÓRIO Nº 001/2025

Aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 144, de 06 de fevereiro de 2025, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, para proceder à avaliação de desempenho no estágio probatório do (a) servidor (a) **DAIANE DE ANDRADE**, RG nº 12.645.614-0/PR, ZELADOR (A) 40 horas, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2019, nomeado em 01 de fevereiro de 2022. Após a análise da avaliação realizada pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, esta Comissão julga aprovado (a) o (a) servidor (a) **DAIANE DE ANDRADE** no estágio probatório, para o fim de torná-lo (a) estável no serviço público municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente Relatório que vai assinado pelos membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

VALENTINA MARINHUK
Presidente da Comissão

ANDRÉIA ZANELLA
Membro da Comissão

JOSIANE CRISTINA SANTIAGO DO NASCIMENTO
Membro da Comissão

Publicado por:
Valentina Rosecler Marinhuk
Código Identificador:AF494697

RECURSOS HUMANOS COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

RELATÓRIO Nº 002/2025

Aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 144, de 06 de fevereiro de 2025, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, para proceder à avaliação de desempenho no estágio probatório do (a) servidor (a) **EMANOELI SCHUASTZ**, RG nº 13.604.300-5/PR, PROFESSOR (A) 20 horas, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2019, nomeado (a) em 03 de fevereiro de 2022. Após a análise da avaliação realizada pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, esta Comissão julga aprovado (a) o (a) servidor (a) **EMANOELI SCHUASTZ** no estágio probatório, para o fim de torná-lo (a) estável no serviço público municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente Relatório que vai assinado pelos membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

VALENTINA MARINHUK
Presidente da Comissão

ANDRÉIA ZANELLA
Membro da Comissão

JOSIANE CRISTINA SANTIAGO DO NASCIMENTO
Membro da Comissão

Publicado por:
Valentina Rosecler Marinhuk
Código Identificador:75F6937D

RECURSOS HUMANOS COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

RELATÓRIO Nº 003/2025

Aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 144, de 06 de fevereiro de 2025, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

do Sul, para proceder à avaliação de desempenho no estágio probatório do (a) servidor (a) **ELIANDRA PEREIRA**, RG nº 10.611.576-1/PR, ZELADOR (A) 40 horas, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2019, nomeado (a) em 01 de fevereiro de 2022. Após a análise da avaliação realizada pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, esta Comissão julga aprovado (a) o (a) servidor (a) **ELIANDRA PEREIRA** no estágio probatório, para o fim de torná-lo (a) estável no serviço público municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente Relatório que vai assinado pelos membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

VALENTINA MARINHUK

Presidente da Comissão

ANDRÉIA ZANELLA

Membro da Comissão

JOSIANE CRISTINA SANTIAGO DO NASCIMENTO

Membro da Comissão

Publicado por:
Valentina Rosecler Marinhuk
Código Identificador:19A64391

RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

RELATÓRIO Nº 004/2025

Aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 144, de 06 de fevereiro de 2025, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, para proceder à avaliação de desempenho no estágio probatório do (a) servidor (a) **SILMARA TESKER**, RG nº 8.391.308-8/PR, PROFESSOR (A) 20 horas, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2019, nomeado (a) em 03 de fevereiro de 2022. Após a análise da avaliação realizada pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, esta Comissão julga aprovado (a) o (a) servidor (a) **SILMARA TESKER** no estágio probatório, para o fim de torná-lo (a) estável no serviço público municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente Relatório que vai assinado pelos membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

VALENTINA MARINHUK

Presidente da Comissão

ANDRÉIA ZANELLA

Membro da Comissão

JOSIANE CRISTINA SANTIAGO DO NASCIMENTO

Membro da Comissão

Publicado por:
Valentina Rosecler Marinhuk
Código Identificador:E57B42BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2025

EMENTA: CONVOCAR OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE 001/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os aprovados do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, conforme descrito abaixo:

INSC.	NOME	CLASSIF.
01	MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO BATISTA	01
02	ANDERSON FERNANDO NERY DE MORAIS	02

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELETO, 17 de fevereiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeiro de Aquino
Código Identificador:4179B192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2025

EMENTA: NOMEAR CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE INACIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 554.***.199-68, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO EVENTOS ESPORTIVOS – Símbolo CC-4, devidamente lotado na Secretaria de Esporte e Lazer .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELETO, 17 de fevereiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeiro de Aquino
Código Identificador:6C838960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 DE 21/03/2024

AVISO PÚBLICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ**, CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, para a contratação direta, para atuar junto à Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, conforme segue:

Nº	Cargo	Nome	Ordem Classificação
	AGENTE UNIVERSITÁRIO; MÉDICO PSIQUIATRA	HUGO RICARDO MARQUINI	3º

Os Aprovados/Classificados acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, 188, nesta Cidade de Cafeara, Estado do Paraná, no período de 18 de fevereiro à 28 de fevereiro de 2025, para manifestarem interesse na Contratação.

DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO:

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Cafeara, Estado do Paraná:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- possuir os requisitos indicados no item 3 do edital;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
- não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
- não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- cumprir as determinações do Edital de Abertura nº 001/2024, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

DOS EXAMES EXIGIDOS PARA CADA CARGO:

Cargo	Exame
AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO PSIQUIATRA	Exame Clínico, Hemograma, HBsAg, AntiHCV, Anti HBsAg e Parcial de urina

DA POSSE:

- O candidato, após a nomeação, deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Município de Cafeara - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação do Edital de nomeação, munido de documento de identidade original junto com os documentos citados no item 4 e subitem 24.3, do Edital nº 001/2024.
- O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de nomeação sem justo motivo, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

- A posse será precedida de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

- Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

- Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

- Para posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

Cópia do documento de Identificação;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

01 (uma) fotografia 3X4 recente (Digitalizada) enviar para o e-mail: rh@cafeara.pr.gov.br;

Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;

Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime

Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;

Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

Cópia do comprovante de residência;

Número do PIS/PASEP;

Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;

Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;

Outros documentos listados no momento do ato convocatório;

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Divisão de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

- A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Cafeara/PR, 17 de fevereiro de 2025.

ELTON FABIO LAZARETTI

“Prefeito Municipal”

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:6A4E901E

GOVERNO MUNICIPAL RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2025

Processo inexigibilidade Nº. 3/2025

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 3/2025, de 17/02/2025, para o qual tem como objeto: "INSCRIÇÃO PARA CURSO INTENSIVO ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):

LUCIANO BETIATE CNPJ Nº 12.036.678/0001-03 no valor total de R\$891,00 (Oitocentos e Noventa e Um Reais).

Cafeara - PR, dezessete dias de fevereiro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

“Prefeito Municipal”

Cafeara – PR

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:BBB70256

GOVERNO MUNICIPAL DECRETO Nº 2421/2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ”.

ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Cafeara,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Cafeara, Estado do Paraná, conforme segue:

- Representantes da Política de Assistência Social:

Titular: Geisiane Rafaela Crescêncio de Melo;
Suplente: Luciana do Nascimento Valério.

- Representantes da Política de Saúde:

Titular: Naiana Virginia Boralli;
Suplente: Daniela Soares da Silva.

- Representante da Política de Educação:

Titular: Regiane de Fátima Carvalho Lazaretti;
Suplente: Gedalva dos Santos.

- Representantes de Entidade não Governamental (APAE/Cafeara):

Titular: Maurício Cesar Toloi;
Suplente: Diana Regina Salviano Piccinini.

- Representantes de Trabalhadores da Política de Assistência Social:

Titular: Heloise Reggiani Galbardi;
Suplente: Thariny Almeida Martinez.

- Representante dos Usuários da Assistência Social:

Titular: Luciana Aparecida Moreira;
Suplente: José Roberto Sales.

Art. 2º. O mandato dos membros titulares do CMAS e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros do CMAS são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cafeara, 10 de fevereiro de 2025.

ELTON FABIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9695BE97

**GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2422/2025**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ”.

ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cafeara, Estado do Paraná, conforme segue:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Flávia Elaine Alves Mada;
Suplente: Josiane Aparecida Diogo Torres.

Representante da Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Patrícia Marcelino da Silva;
Suplente: Regiane de Fátima Carvalho Lazaretti.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Geisiane Rafaela Crescêncio de Melo;
Suplente: Heloise Reggiani Galbardi.

Representantes não governamentais:

Titular: Alexandra Andressa de Oliveira;
Suplente: Eloiza Ribeiro da Silva.
Titular: Débora Muriel Jolli de Souza;
Suplente: Sílvia Aparecida Ferreira dos Santos.
Titular: Maurício Cesar Toloi;
Suplente: Stefanie Cesarina Bazoni.

Art. 2º. O mandato dos membros titulares do CMDCA e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros do CMDCA são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cafeara, 10 de fevereiro de 2025.

ELTON FABIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:152D2051

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
EM REGIME ESPECIAL Nº 044/2025 - PSS Nº 001/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
EM REGIME ESPECIAL Nº 044/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): ANTONIO CARLOS DINIZ DA SILVA, inscrito no R.G.Nº 15.822.427-5, CPF Nº ***.225.794-**, residente à Rua José Diba, 146 - Floresta, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **VIGIA DIURNO - PSS**, em regime de trabalho de **40 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **17/02/2025** e término em **17/08/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei nº 1.505/2017.

Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e ANTONIO CARLOS DINIZ DA SILVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4442365B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 005 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

Portaria nº 005 de 17 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: Designa Gerente da Agência do Trabalhador para atendimento do dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a servidora **MARCOS ROBERTO ALVES SAMPAIO** para exercer a função de Gerente da Agência do Trabalhador do município de Cafelândia, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 344/2023 - DRH.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BD43493E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 006 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

Portaria nº 006 de 17 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: Designa Agentes de Desenvolvimento para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo descritos, para exercerem a função de Agentes de Desenvolvimento, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:

Agente 1: Marcos Roberto Alves Sampaio;
Agente 2: Pedro Henrique de Melo Jeronimo Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 072 de 13 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3546C41C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE NOMEAÇÃO - COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH)**

TERMO DE NOMEAÇÃO

Por este ato, Josiane Jeske, Secretária de Saúde de Cafelândia nomeia os seguintes membros para compor a **Comissão de controle de Infecção Hospitalar (CCIH)** na instituição do Hospital Municipal Fioravante Motter, envolvendo o trabalho do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH), no período de dois anos a partir desta data:

Membros Executores:

Enfermeiro coordenador e Presidente: André Vinícius Tenfen
Médico e Vice-Presidente: Andrio Grigolo

Membros Consultores:

Diretor Clínico: Andrio Grigolo
Diretor executivo: Luana Passoni
Direção de enfermagem: Sarah Gabriela Massaneiro Eckstein
Serviços de Enfermagem: Pamela Thainara Perassolli de Moraes
Serviço de apoio: Lilian Rocha
Secretário de Saúde: Josiane Jeske
Farmacêutico: Jeisa Patricia Leitzke Fey
Nutricionista: Josene Biesek, Thais Miwa

Cafelândia, 13 de fevereiro de 2025.

JOSIANE JESKE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E1C6383C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE NOMEAÇÃO - COMISSÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP)**

TERMO DE NOMEAÇÃO

Por este ato, Josiane Jeske, Secretária de Saúde de Cafelândia nomeia os seguintes membros para compor a **Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)** na instituição do Hospital Municipal Fioravante Motter, visando a promoção e a prevenção, controle e mitigação de incidentes, além da integração dos setores em promover a articulação dos processos de trabalho e das informações que impactam nos riscos ao paciente no período de dois anos a partir desta data:

Membros Executores:

Enfermeiro coordenador e Presidente: André Vinícius Tenfen
Médico e Vice-Presidente: Andrio Grigolo

Membros Consultores:

Diretor Clínico: Andrio Grigolo
Diretor executivo: Luana Passoni
Direção de enfermagem: Sarah Gabriela Massaneiro Eckstein
Serviços de Enfermagem: Pamela Thainara Perassolli de Moraes
Serviço de apoio: Lilian Rocha
Farmacêutico: Jeisa Patricia Leitzke Fey
Nutricionista: Josene Biesek, Thais Miwa

Cafelândia, 13 de fevereiro de 2025.

JOSIANE JESKE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:29FFD324

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 319/2025-DRH

PORTARIA N.º 319/2025-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidora para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR em 17/02/2025 **CLEIDE MEURER** para ocupar o Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DAS MODALIDADES DE ENSINO** Símbolo CC-6 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A12DEE8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 079/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 079/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA REINALDO BARBOSA SIMÕES, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ DA RUA PIRAPÓ E IGUAÇÚ, NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA PR.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, portador da Carteira de Identidade/R.G. Nº 9.306.997-8 SSP-PR e do CPF/MF Nº 049.302.529-46 e a Empresa REINALDO BARBOSA SIMÕES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.842.906/0001-56 com sede na Rodovia PR-082, S/N, Município de Lidianópolis - PR, CEP 86.865-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Reinaldo Barbosa Simões, inscrito no CPF n.º 028840.679-65, residente e domiciliado na cidade de Lidianópolis - PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 079/2023, referente ao resultado da Tomada de Preços n.º 007/2023, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato n.º 079/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 05 de março 2025 a 05 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INATERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 17 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Califórnia Contratante PAULO SERGIO CHILEIDE Prefeito	Reinaldo Barbosa Simões Contratada REINALDO BARBOSA SIMÕES Representante Legal
---	--

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A7318EFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO - CONTRATO N.º 08/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2023-PMCS
CONTRATO 08/2023

SEGUNDO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA (SOFTWARE) DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS EM ANDAMENTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATADA: DHM SISTEMAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º **13.749.157/0001-66**, situada a Rua Paraná, centro, Cep. 85.810-010 Cascavel– PR, neste ato representado pelo Sr.º **Daian Henz**.

VALOR: R\$ 18.240,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2026.

DATA ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Eduardo Barankiewicz Maciel
Código Identificador:B5153368

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1216, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Concede Pensão à Juraci Antonio Kasczuk.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de pensão de Juraci Antonio Kasczuk.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 14/02/2025, a pensão no valor total de R\$ 4.073,22 (Quatro mil, setenta e tres reais e vinte e dois centavos), a que faz jus **Juraci Antonio Kasczuk**. viúvo, (com a cota de 100%, Pensão Vitalícia) pelos direitos adquiridos, respectivamente, da ex-servidora **Tatiane Roncaglio Kasczuk**, Matrícula 761-1, falecida em 06/02/2025 nos termos do Art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda

Constitucional n.º 41/2003, e Art. 41 da Lei Municipal Nº 734, de 09 de novembro de 2021.

Art. 2º - A pensão por morte não poderá ultrapassar o limite máximo do teto estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de que trata o art. 201 da Constituição Federal e Artº 42, inciso I da Lei Municipal 734/2019.

Art. 3º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:6FD7F23F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1215, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Concede Pensão à Juraci Antonio Kasczuk.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de pensão de Juraci Antonio Kasczuk.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 14/02/2025, a pensão no valor total de R\$ 4.701,58 (Quatro mil, setecentos e um reais e cinquenta e oito centavos), a que faz jus **Juraci Antonio Kasczuk**, viúvo, (com a cota de 100%, Pensão Vitalícia) pelos direitos adquiridos, respectivamente, da ex-servidora **Tatiane Roncaglio Kasczuk**, Matrícula 546-1, falecida em 06/02/2025 nos termos do Art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Art. 41 da Lei Municipal Nº 734, de 09 de novembro de 2021.

Art. 2º - A pensão por morte não poderá ultrapassar o limite máximo do teto estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de que trata o art. 201 da Constituição Federal e Artº 42, inciso I da Lei Municipal 734/2019.

Art. 3º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Campina do Simão Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:9390A05C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO 3º
QUADRIMESTRE DE 2024.

O Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 4º, do art. 9º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e CONVIDA a todos os cidadãos e autoridades do Município de Campina Grande do Sul/PR, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA de prestação de contas a ser realizada no âmbito das atribuições da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização:

TEMA: “Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais Relativas ao 3º Quadrimestre de 2024 dos Poderes Executivo e Legislativo”.

OBJETIVOS: Apresentar as informações e resultados de Gestão e Execução Orçamentaria, mediante a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 3º Quadrimestre de 2024 (Poderes Executivo e Legislativo); Prestação de contas para Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde (Poder Executivo); Prestação de contas para avaliação do Cumprimentos das Metas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (Poder Executivo).

DATA: 26 de fevereiro de 2025

HORA: 14h

LOCAL: Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/PR

INFORMAÇÕES:

Fone: 41-3676-1077

E-mail: diretorialegislativa@campinagrandedosul.pr.leg.br

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2025.

MARCELO OLEGÁRIO

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:A35F56E7

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03 | ENFERMEIRO - 40 HORAS | MODALIDADE CLASSIFICAÇÃO - NEGRO/ÍNDIO

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP, em virtude de que o classificado em:

Classificação	Edital Chamamento	Data da Publicação de Diário Oficial	Nº da Edição	Status
02º lugar	Nº 02	12/02/2025	3214	Desistência

Considerando ainda, tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Enfermeiro (40 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 18, 19 e 20 DE FEVEREIRO de 2025**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Rua Coronel Monteiro, nº 335, 1º Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE CLASSIFICAÇÃO - NEGRO/ÍNDIO		
Função	Nome	Classificação
ENFERMEIRO (40 HORAS)	ROSENILDA DA ROCHA NASCIMENTO PEREIRA	03º
Nº. de Vagas	Local	
01	FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - FASCAMP	

Campina Grande do Sul, 17 de Fevereiro de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral
FASCAMP
Decreto nº 2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:FABD6E2A

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA
GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 17 | MÉDICO CLÍNICO
GERAL - 20 HORAS

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que:

Classificação	Editais Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Status
13º lugar	Nº 16	17/02/2025	3217	Desistência

Considerando ainda, tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Médico Clínico Geral (20 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 18, 19 e 20 DE FEVEREIRO de 2025**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Rua Coronel Monteiro, nº 335, 1º Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3162-7166.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS)	ANIK BAPTISTA BAIARRAL ROSA	14º
Nº. de Vagas	Local	
01	Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul	

Campina Grande do Sul, 17 de Fevereiro de 2025.

ERNANI SPERANCETA

Diretor Geral
FASCAMP
Decreto nº 2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:67237FFC

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA
GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 11 | MÉDICO CLÍNICO
GERAL - 40 HORAS

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que:

Classificação	Editais Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Status
09º lugar	Nº 10	17/02/2025	3217	Desistência

Considerando ainda, tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Médico Clínico Geral (40 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 18, 19 e 20 DE FEVEREIRO de 2025**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Rua Coronel Monteiro, nº 335, 1º Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3162-7166.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)	LIBERO OSWALDO PEDRO VALLILO	10º
Nº. de Vagas	Local	
01	Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul	

Campina Grande do Sul, 17 de Fevereiro de 2025.

ERNANI SPERANCETA

Diretor Geral
FASCAMP
Decreto nº 2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:37A89D14

GABINETE
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2025

Institui Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos representantes da comunidade do entorno do CEU e da sociedade civil organizada que integrarão o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, no biênio 2024/2025.

O Grupo Gestor de Centro de Artes e Esportes Unificados CEU, de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e Considerando o Decreto Municipal n.º 941/2017 e pelo Regimento Interno da Praça Céu;

Considerando que a estrutura administrativa de apoio à realização das eleições ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Considerando que o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU possui composição tripartite com membros representantes do poder público, da comunidade do entorno do CEU e da sociedade civil organizada, que fazem a gestão compartilhada do equipamento, com poder deliberativo sobre as ações e funcionamento do CEU.

RESOLVEM:

Art. 1º – Pela instituição da Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos representantes da comunidade do entorno do CEU e da sociedade civil organizada que integrarão o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, biênio 2024/2025.

Art. 2º – A Comissão de que trata o art. 1º desta Resolução será composta pelos seguintes membros:

I – Grupo Gestor:

Titular: Sandra Mara Koskosky Coradin;

Suplente: Eliane dos Santos Pedroso.

II – Secretaria de Desenvolvimento Social:

a) Titular: Arielly de Souza Dantas;

Suplente: Caroline Feitosa Martins da Silva;

b) Titular: Lilian de Araújo;

Suplente: Vanessa Dal Ponte.

Art. 3º - A função de membro da Comissão Organizadora não será remunerada, mas, seu exercício é considerado relevante serviço público prestado ao Município, com caráter prioritário e, portanto, a atuação justifica as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivada pela referida Comissão.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025

SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN	FELIPE VEIGA
Coordenadora Geral do Grupo Gestor do CEU de Campina Grande do Sul/PR	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Bruna ap Lopes Nascimento

Código Identificador:836D45DA

GABINETE
EDITAL Nº 07/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Advertência

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª

oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL, o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

Até **17/03/2025**:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
MJZ5G88	274770T000006990	29/10/2024	55500	

Até **24/03/2025**:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AKN4234	274770T000007311	08/11/2024	55500	
FBR4B78	274770T000007307	08/11/2024	55500	

Até **27/03/2025**:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AUX4A73	274770T000004579	29/11/2024	58780	
AXF1H80	116100T001544479	23/11/2024	55250	
MDD6509	274770T000007689	29/11/2024	55500	

Até **28/03/2025**:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AVP6851	274770T000007335	13/11/2024	55500	
BBV2045	274770T000007330	13/11/2024	55500	
CKY5189	274770T000007333	13/11/2024	55500	
EXI6B23	274770T000007329	13/11/2024	55500	7296944455
FEJ8A49	274770T000007323	12/11/2024	55500	
RYF6H56	274770T000007331	13/11/2024	55500	
SEX2E10	274770T000007448	14/11/2024	73580	
TAQ1J54	274770T000007904	12/11/2024	73662	

Até **03/04/2025**:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABB9A99	274770T000007821	03/12/2024	55500	
AKB8669	274770T000007828	04/12/2024	55500	
ALN6D34	274770T000007820	03/12/2024	55500	
AOR1982	274770T000008113	05/12/2024	55500	
AWA5686	274770T000007822	03/12/2024	55500	
AYM8440	274770T000005842	29/11/2024	55250	
BCJ0917	274770T000007694	03/12/2024	55500	4106619042
HEQ0144	274770T000007833	05/12/2024	55500	
ITH4I38	274770T000008109	05/12/2024	55500	
MET7G43	274770T000007834	05/12/2024	55500	

Até **07/04/2025**:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AVH9244	274770T000006979	22/10/2024	55500	

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE DE MOURA VIDOLIN

Diretor de Trânsito
Portaria n. 222/2025

Publicado por:

Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:717AC5B5

GABINETE ERRATA

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em virtude do erro material ocorrido no Decreto n.º 2.373, de 05 de Fevereiro de 2025, qual altera o Decreto Municipal n.º 1.904/2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **retifica** o citado no título, onde lê-se “DECRETO N.º 2.372, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025”, leia-se “DECRETO N.º 2.373, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025”.

Campina Grande do Sul, 17 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:9BF2C46C

SETOR DE COMPRAS EXTRATO DE ADITIVO 3 CONTRATO 19 2022

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.19/2022, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. ANNIBALE FERRARINI Nº. 247, BAIRRO JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DO POSTO DE TRÂNSITO, EM DECORRÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO Nº. 17/2017 COM O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ (DETRAN/PR), decorrente de Dispensa nº 5/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a OTILIO GOMES portador do CPF sob nº. 194.672.909-44. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 19/2022 em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 10/03/2025 à 09/03/2026, com fundamento no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.245/1991 e demais disposição da Lei Federal nº 8.666/93. A Contratada, concorda que o contrato permanecerá inalterado, ou seja, idêntico ao anterior avençado R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensal, renunciando ao direito de reajuste em razão da prorrogação. CAMPINA GRANDE DO SUL, 13 de fevereiro 2025.

LUZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CDF8BF50

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA PORTARIA 02/2025

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ALIDA TERESINHA VIEIRA PEREIRA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 004/2021, resolve:

Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:

Silvio Roberto Ribeiro – 60 horas
Edilson Ferreira Pequeno – 40 horas

Justificativa para previsão – A realização de serviço extraordinário, dos servidores Silvio Roberto Ribeiro e Edilson Ferreira Pequeno, lotado nesta secretaria, se dará em atendimento às demandas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, INSS e Fórum de Justiça.

Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 15 de Janeiro de 2025 a 16 de Fevereiro de 2025, com limite máximo de 60 horas.

Art. 3º – A realização do serviço extraordinário do servidor Silvio Roberto Ribeiro e Edilson Ferreira Pequeno, se dará em razão das

demandas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, INSS e Fórum de Justiça.

Art. 4º – A realização do serviço extraordinário dos demais servidores se dará para atender as necessidades dos Centros de Convivência da criança e do adolescente e do Centro de Convivência do Idoso.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 14 de Janeiro 2025.

ALIDA TERESINHA VIEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Decreto 004/2021

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:637E0FAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 070/2025**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Adriana Wojcikiewicz de Jesus, inscrito no CPF sob nº 069.XXX.199-XX, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 05 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 05 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.
Republicada por incorreção

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F99F3878

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 072/2025**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Debora Natiely Camargo, inscrito no CPF sob nº 117.XXX.639-XX, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 05 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 05 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Republicada por incorreção

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0C2CEF75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 007/2025**

REVOGA O DECRETO 075/2021 QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA COORDENAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 075/2021, que designou a servidora estatutária Abegail Francisco Borges, matrícula 9941, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responsabilizar-se pela coordenação dos Agentes Comunitários de Saúde, para a qual recebia gratificação de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AACF1E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 008/2025

REVOGA O DECRETO 083/2021 QUE DESIGNA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 083/2021, que designou o servidor efetivo estatutário Marcio Moreira dos Santos, matrícula 10941, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura, para a função gratificada de Chefe da Manutenção da Frota Municipal, sendo remunerado por FG III.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8E442BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 009/2025

REVOGA O DECRETO 199/2022 QUE DESIGNA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 199/2022, que designou o servidor efetivo estatutário Valtencir Xavier da Silva, matrícula 10561, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes,

para a função gratificada de Coordenador da Defesa Civil Municipal, sendo remunerado por FG III.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A8CC249F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 010/2025

REVOGA O DECRETO 140/2021 QUE DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA PELA DIREÇÃO DAS ATIVIDADES DE INSCRIÇÃO, COBRANÇA E BAIXA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, ENTRE OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 140/2021, que designou a servidora estatutária Sandra Mara Cardoso, matrícula 5391, Fiscal em Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para a função gratificada de Direção das atividades de inscrição, cobrança e baixa da dívida ativa municipal, entre outras atribuições, a qual era remunerada por FG IV.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B9FB4E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 011/2025

REVOGA O DECRETO 202/2022 QUE DESIGNA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR NO PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE TRABALHO DOS OPERADORES DE MÁQUINAS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 202/2022, que designou o servidor estatutário Irineu Drewnak, matrícula 4571, Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura, para a função gratificada de Coordenador no Planejamento de execução de trabalhos dos operadores de máquinas, o qual era remunerado por FG IV.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:9CAC857D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

DECRETO Nº 012/2025

REVOGA O DECRETO 156/2021 QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO ASSESSORAMENTO EM ASSUNTOS JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 156/2021, que concedeu gratificação de 15% sobre os vencimentos da servidora estatutária Alcidineia Ducati, matrícula 12801, Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, pelo assessoramento em todos os assuntos e encaminhamentos da população juntos ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:137C4CF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

DECRETO Nº 013/2025

REVOGA O DECRETO 203/2022 QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 203/2022, que concedeu gratificação de 15% sobre os vencimentos da servidora estatutária Camila Scardanzan Gurski, matrícula 11991, nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em decorrência da responsabilidade técnica pela alimentação escolar, entre outras atribuições.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:4CD85068

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

DECRETO Nº 014/2025

REVOGA O DECRETO 207/2022 QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MINHA GENTE PARANÁ, COORDENAÇÃO DO SINASE E PELA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA CASA LAR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 207/2022, que concedeu gratificação de 15% sobre os vencimentos da servidora estatutária Ezilda de Fátima Nunes, matrícula 9171, Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, pela coordenação do Programa Minha Gente Paraná, coordenação do SINASE, e pela responsabilidade técnica da Casa Lar.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:50CD8B36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

DECRETO Nº 015/2025

REVOGA O DECRETO 206/2022 QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES NEUROPSICOLÓGICAS E ATENDIMENTOS CLÍNICOS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 206/2022, que concedeu gratificação de 15% sobre os vencimentos do servidor estatutário Edgar João Barancelli, matrícula 9161, psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para desenvolver na Secretaria Municipal de Saúde avaliações neuropsicológicas e atendimentos clínicos

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças

*Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.***Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:D289A647**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 093/2025**REVOGA A PORTARIA 001/2021, QUE DESIGNA
A FUNÇÃO GRATIFICADA DE PREGOIEIROWEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo
do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:**Art. 1º** Fica revogada a portaria nº 001/2021, que designou a
servidora efetiva estatutária Dilma de Lima, matrícula 10321, para a
Função Gratificada de Pregoeiro, a qual era remunerada por FG III.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças

*Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.***Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:BA7C7F34**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 094/2025**REVOGA A PORTARIA 023/2023, QUE DESIGNA
A FUNÇÃO GRATIFICADA DE
ASSESSORAMENTO NO RECADASTRAMENTO
DOS MORADORES DO LOTEAMENTO DO
DIVINO ESPÍRITO SANTO.WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo
do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:**Art. 1º** Fica revogada a portaria nº 023/2023, que designou o servidor
estatutário Adriano Walter Wosniak, matrícula 4291, para a Função
Gratificada de Assessoramento no Recadastramento dos Moradores do
Loteamento do Divino Espírito Santo, entre outras funções, o qual era
remunerado por FG IV.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças

*Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.***Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:50CD87B9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 095/2025**REVOGA A PORTARIA 200/2024, QUE DESIGNA
FUNÇÃO GRATIFICADA EM DECORRÊNCIA
DA RESPONSABILIDADE PELO SISTEMA DE
INFORMAÇÃO AO CONTRIBUINTE, PELA
OUVIDORIA DO MUNICÍPIO, PELO SETOR DE
PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DE SECRETÁRIO
DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo
do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:**Art. 1º** Fica revogada a portaria nº 200/2024, que designou o servidor
estatutário Arildo José da Silva, matrícula 671, para Função
Gratificada em decorrência da responsabilidade pelo Sistema de
Informação ao Contribuinte, pela Ouvidoria do Município, pelo setor
de Patrimônio Municipal e pela Junta de Serviço Militar, o qual era
remunerado por FG III.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças

*Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.***Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:54AF9FE9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 096/2025**REVOGA A PORTARIA 16/2021, QUE DESIGNA
FUNÇÃO GRATIFICADA PELA CHEFIA DO
SETOR DE MARCAÇÃO CONSULTAS.WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo
do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:**Art. 1º** Fica revogada a portaria nº 16/2021, que designou a servidora
estatutária, Andreia Aparecida Levandoski Pische, matrícula 7712,
para Função Gratificada em decorrência da Chefia do Setor de
Marcação de Consultas, a qual era remunerada por FG IV.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças

*Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.***Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:C7B5B29A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 097/2025**

REVOGA A PORTARIA 53/2024, QUE DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA PELA ASSESSORIA NA GESTÃO TÉCNICA DO SIAFIC MUNICIPAL, ENTRE OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a portaria nº 53/2024, que designou o servidor estatutário João Paulo Cavalheiro de Oliveira, matrícula 8861, para Função Gratificada em decorrência da assessoria na Gestão Técnica do SIAFIC Municipal, na Gestão Técnica do Sistema de Atenção Básica da Saúde, na Gestão do Portal do Município e na Gestão da LGPD no Executivo Municipal, o qual era remunerado por FG IV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:333DCBFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 098/2025**

REVOGA A PORTARIA 178/2024, QUE DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA PELA GERÊNCIA DE PROJETOS DE OBRAS MUNICIPAIS E CONVÊNIOS, BEM COMO PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXECUTADAS POR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a portaria nº 178/2024, que designou o servidor estatutário Elcio Paulo Pinto, matrícula 10491, para Função Gratificada em decorrência da gerência de projetos de obras municipais e convênios, bem como pela fiscalização de obras executadas por transferências de recursos dos demais entes federativos, o qual era remunerado por FG IV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AFD18524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 099/2025**

REVOGA A PORTARIA 56/2024, QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO PELA ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a portaria nº 56/2024, que concedeu gratificação de 15% sobre os vencimentos do servidor estatutário Marcos Junior Viana, matrícula 12271, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pela assessoria da Coordenação de Assistência Farmacêutica, gerenciando medicamentos e materiais, alimentação de dados dos referidos programas que englobam a assistência farmacêutica e elaboração de ações para promoção e saúde individual e coletiva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8DDB4F83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 100/2025**

REVOGA A PORTARIA 75/2024, QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO PELO ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA ESCOLAR NA COORDENADORIA MUNICIPAL DO BOLSA FAMÍLIA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a portaria nº 75/2024, que concedeu gratificação de 15% sobre os vencimentos do servidor estatutário Luciane Zielinski, matrícula 7611, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, pelo acompanhamento da frequência escolar na Coordenadoria Municipal do Bolsa Família.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C128B5ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 101/2025**

REVOGA A PORTARIA 192/2024, QUE DESIGNOU SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRO PARA A COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI 1114/2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a portaria nº 192/2024, que designou a servidora estatutária Ana Taiza Riberio, matrícula 12301, ocupante do cargo de enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como responsável pela coordenação e responsabilidade técnica por urgência e emergência, nos termos da Lei Municipal 1114/2022, a qual recebia gratificação de 20% sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FA60BC92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 102/2025**

DESIGNA SERVIDOR ESTATUTÁRIO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor estatutário Adriano Walter Wosniak, matrícula 4291, para a Função Gratificada de Chefe da Manutenção da Frota Municipal, sendo remunerado por FG III.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7EE29B75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 103/2025**

DESIGNA SERVIDOR ESTATUTÁRIO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora estatutária Andreia Aparecida Levandoski Pische, matrícula 7712, para a Função Gratificada de Chefe do Setor de Marcação de Consultas, sendo remunerado por FG III.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DA915703

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 104/2025**

DESIGNA SERVIDOR ESTATUTÁRIO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR NO PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE TRABALHOS DOS OPERADORES DE MÁQUINAS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor estatutário Irineu Drewenak, matrícula 4571, para a Função Gratificada de Coordenador no Planejamento de execução de trabalhos dos operadores de máquinas, sendo remunerado por FG III.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:28BC0FBE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032.2025**

“Dispõe sobre a Concessão de férias a servidora Oziel Alves Da Luz, Na forma em que dispõe”.

Vereador Rones Ribas Machado, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias ao servidor Oziel Alves Da Luz, Ocupante do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Campo Magro.

Parágrafo Único: As férias serão usufruídas no período do dia 06 de março até o dia 15 de março de 2025.

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 11 de fevereiro de 2025..

RONES RIBAS MACHADO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:B801BF78

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034.2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, **Marcia Borges de Souza**, inscrito no CPF: *4*.***.***-53 do cargo em comissão de assessor parlamentar, simbologia AG-1, lotada no gabinete da vereadora Cristina Balestra.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 17 de fevereiro de 2025.

RONES RIBAS
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:5D0FCC7E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, **LEILAINE BUENO ANTUNES**, inscrito no CPF: *8*.***.***-73 ao cargo em comissão de assessora parlamentar, simbologia AG-1, lotada no gabinete da vereadora Cristina Balestra.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 18 de fevereiro de 2025.

RONES RIBAS
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:871A1F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N.º 05/2022
ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE N.º 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: N.P TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: 2.1. Conforme solicitação constante no protocolo n.º **0551/2025** o contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, perfazendo o período entre **07 DE FEVEREIRO DE 2025 A 07 DE FEVEREIRO DE 2026**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n.º 8666/93.

2.2. Pelo presente termo aditivo, será pago a contratada o montante **R\$ 10.888,44 (dez mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).**

DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:55E76114

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO N.º 04/2021
ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: EDITORA BEM PARANÁ LTDA

CNPJ: 76.637.305/0001-70

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em jornalística, que edite jornal de grande circulação no estado do Paraná, para a publicação de resumos de editais de licitação, em conformidade com o item 01 deste instrumento tipo menor preço por item, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial que lhe deu origem.

DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: 2.1. Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo **0372/2025**, fica prorrogado a vigência e o prazo de execução, pelo período de 12 (doze) meses, passando de **03 de fevereiro de 2025 para 03 de fevereiro de 2026**, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.

2.2 O valor previsto para fazer frente a execução do aditivo é de até **R\$36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).**

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E27E5335

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

EXTRATO DO 14º ADITIVO DO CONTRATO N.º 66/2021
ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 04.649.967/0001-50

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Santa Luzia, conforme 1º Termo Aditivo do Convênio SESA/FUNSAUDE Nº 105/2020, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo de contrato, originário do protocolo administrativo 6846/2024, embasado na Lei Federal n. 8.666/1993, fica alterado o período de **VIGÊNCIA** do contrato pelo período 90 (noventa) dias, passando de **30 de janeiro de 2025 para 30 de abril de 2025.**

DATA: 30 de janeiro de 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1664789A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 05/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 (GERAL)** para realizar os exames pré-admissionais e apresentar a documentação exigida, conforme consta no Edital nº 01/2023, no período de **17/02/2025 a 18/03/2025**, caso encontre-se apta deverá comparecer no **SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, para a regularização do registro funcional.

-PROFESSOR

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
VALDIRENE CAMARGO DE OLIVEIRA	71º

Candói, 14 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:53FA60CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANDÓI – 01/2025 - GABARITO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Candói, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Gabarito Preliminar, referente ao Processo Seletivo de Estágio Nº 01/2025, conforme segue:

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 2 (dois) dias, a contar da publicação no endereço eletrônico <http://www.cebrade.com.br>, no horário das 8 horas às 17 horas, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no email cebradepss@gmail.com;

Candói, 17 de fevereiro de 2025.

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Administração

Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 - Contratação de Estagiários, nomeados pela Portaria Nº 176/2025.

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	KAUANE CRISTINA DA SILVA
MEMBRO	RODRIGO MISS
MEMBRO	FLORA REGINA BAYER
MEMBRO	GILIARD RESMINI
MEMBRO	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE
MEMBRO	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA

ANEXO II - GABARITO PRELIMINAR

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	D
2	C
3	D

4	B
5	C
6	C
7	E
8	B
9	E
10	B
11	C
12	D
13	B
14	D
15	D
16	B
17	E
18	E
19	C
20	B

Candói, 17 de fevereiro de 2025.

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Administração

Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 - Contratação de Estagiários, nomeados pela Portaria Nº 176/2025.

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	KAUANE CRISTINA DA SILVA
MEMBRO	RODRIGO MISS
MEMBRO	FLORA REGINA BAYER
MEMBRO	GILIARD RESMINI
MEMBRO	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE
MEMBRO	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2C9E756A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO 4.289/2024 PORTARIA 601/2024

DESPACHO

Data: 04 de fevereiro de 2025.

Trata-se o presente processo referente a não entrega dos itens solicitados na ordem de compra 34498 conforme no memorando 2.520/2024 da Secretaria de Educação e pela fiscal de contrato. Considerando que a Empresa **W SILVA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** CNPJ Nº 29.513.872/0001-35, descumpriu as cláusulas contratuais não efetuando a entrega dos itens solicitados na ordem de compra conforme prevê o Edital 07/2024 da ata de registro de preço 52/2024.

DECISÃO:

Acato na íntegra a decisão da Comissão Aplicar a Empresa **W SILVA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** CNPJ Nº 29.513.872/0001-35 a penalidade de Impedimento de licitar ou contratar no âmbito do Município de Candói pelo período de 03 ano em conformidade com o art 156 inciso III § 4º da Lei 14.133/2021.

Publique – se

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D4E8B86F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO 4.574/2024 PORTARIA 605/2024

DESPACHO Data: 04 de fevereiro de 2025. Trata-se o presente processo referente a não entrega dos itens solicitados na ordem de compra 33739 conforme relato no ofício 710/2024 da Secretaria de

Saúde. Considerando que a Empresa MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA descumpriu a cláusula decima quinta inciso IV do Edital 14/2024. DECISÃO: Acato na integra a decisão da Comissão 1. Aplicar a Empresa MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ sob o nº 24.384.602/0001-58 a penalidade de Multa de 20% do valor da ata de registro de preço 176/2024 conforme previsto no art 156 § 3º da Lei 14.133/2021. Publique – se

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:05CAE519

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr. para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, com início às 14h00min, na sede da Câmara Municipal, situada à Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal pauta:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de setembro a dezembro de 2024 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Secretaria de Educação referente aos meses setembro a dezembro de 2024;
3. Prestação de Contas da Secretaria de Saúde referente aos meses de setembro a dezembro de 2024;
4. Prestação de Contas da Secretaria de Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de setembro a dezembro de 2024;

Candói, 05 de fevereiro de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:4C0F1561

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025**

EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024 (90.099/2024)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.685/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA - CNPJ sob o nº 40.708.214/0001-31
OBJETO: Oficinas pedagógicas destinadas aos alunos da Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo.
VALOR GLOBAL: R\$ 240.686,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos e oitenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C1898F6C

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025**

EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024 (90.099/2024)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.685/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA - CNPJ sob o nº 40.708.214/0001-31
OBJETO: Oficinas pedagógicas destinadas aos alunos da Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva.
VALOR GLOBAL: R\$ 291.672,00 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:25FC1A03

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025**

EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024 (90.099/2024)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.685/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA - CNPJ sob o nº 40.708.214/0001-31
OBJETO: Oficinas pedagógicas destinadas aos alunos da Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro.
VALOR GLOBAL: R\$ 95.398,00 (noventa e cinco mil e trezentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:02576962

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO CANCELAMENTO DA ATA Nº 002/2025 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E
JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA.**

**TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO Nº 487/2025**

1º TERMO CANCELAMENTO DA ATA Nº 002/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de

identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada, e **JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.587.301/0001-69, com sede social na Rua Acir Araujo de Oliveira, nº 2467, Sala 01, Bairro Centro, Cândói-PR, CEP: 85.140-000, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 107.857.189-90, residente e domiciliado na Rua Acir Araujo de Oliveira, nº 2467, Casa, Bairro Centro, Cândói-PR, CEP: 85.140-000, endereço eletrônico jefe_olive@outlook.com em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Cancelamento em comum acordo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Cancelamento, o cancelamento da Ata Registro de Preços nº 002/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 085/2024 e do processo licitatório nº 4.454/2024, cujo o objeto é “Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário intermunicipal de universitários e cursistas”.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 114, incisos III e IV do Decreto Municipal 296/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

O presente Termo de cancelamento deu-se início a partir do Ofício 001/2025 juntado nos autos do Processo Administrativo, o qual a empresa supracitada solicitou o cancelamento da Ata Registro de Preços no intuito de não lesar o interesse público.

Conforme também solicitação do Secretário de Administração, o qual consta nos autos do Processo Administrativo nº 487/2025, juntamente com o parecer jurídico.

CLÁUSULA QUARTA DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Cancelamento não exige a referida empresa da eventuais responsabilização que podem ser impostas através das decisões do Processo Disciplinar nº 621/2025.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente Termo de Cancelamento, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E4C942B7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES**

**CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2025

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de

Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais no 3º Quadrimestre de 2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §4º do Art. 9º da Lei Complementar n.º 101, Art. 77 do Regimento Interno, e atendendo à solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

C O N V O C A R

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 15h do dia 27 de fevereiro de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em que o Prefeito Municipal e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais no 3º Quadrimestre de 2024, em detrimento as obrigações estatuídas no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar n.º. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 77 do Regimento Interno.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 17 de fevereiro de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Euarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:6B260EDE

**CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2025

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais da Saúde no 3º Quadrimestre de 2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 8.689, e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

C O N V O C A R

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública, a ser realizada às 16h do dia 27 de fevereiro de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, oportunidade em que o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024 na área da saúde em detrimento as obrigações previstas na LEI N.º. 8.689, de 27 de julho de 1993.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 17 de fevereiro de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Euarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:FEFD78E7

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 01/2025, DE 17 DE FEVEREIRO
DE 2025

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 01/2025, DE 17 DE FEVEREIRO
DE 2025

SÚMULA: Atende o Princípio da Publicidade em relação aos subsídios dos Agentes Políticos de Capitão Leônidas Marques, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas do Regimento Interno da Câmara Municipal, e com fulcro no artigo 1º da Instrução Normativa nº 72/2012 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná e §6º do artigo 39 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os valores dos subsídios dos Agentes Políticos, fixados pelas Leis Municipais nº 2.719/2024 e nº 2.720/2024, do Município de Capitão Leônidas Marques, recebidos no exercício financeiro de 2025, sendo:

PREFEITO MUNICIPAL: R\$ 20.000,00
VICE-PREFEITO MUNICIPAL: R\$ 8.000,00
PRESIDENTE DA CÂMARA: R\$ 8.200,00
VEREADORES: R\$ 7.000,00
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS: R\$ 8.000,00
CHEFE DE GABINETE: R\$ 8.000,00
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: R\$ 8.000,00
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: R\$ 8.000,00

Art. 2º Esta publicação tem como fundamento atender o Princípio da Publicidade estatuído na Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Ato da Presidência entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:454D731A

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 02/2025, DE 17 DE FEVEREIRO
DE 2025

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 02/2025, DE 17 DE FEVEREIRO
DE 2025

SÚMULA: Atualiza tabelas de vencimentos dos servidores do quadro efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no Regimento Interno da Câmara Municipal, e com fundamento no artigo 47 da Lei Municipal nº 1.703 de 30 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a atualização dos valores constantes da Tabela de Progressão do Plano de Carreira, haja vista a reposição de perdas inflacionárias concedida aos servidores do quadro efetivo e dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Capitão

Leônidas Marques – PR, através da Lei Municipal nº 2.754, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Ato da Presidência entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

ANEXO IV - Lei 1.754/2011, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
Reajuste de 7,50% Ref. A Lei 2.754 de 11/02/2025				
Nomenclatura	Nº de vagas	Símbolo	Carga Horária	Vencimentos
Diretor Departamento Jurídico	1	CC-2	20 horas	5.262,20
Direto Geral	1	CC-1	40 horas	4.841,72
Diretor Departamento Processos Legislativos	1	CC-3	40 horas	2.503,75

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:A99F3F1B

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 067/2025 DATA: 17-02-2025

SÚMULA: Decreta o rompimento de vínculo do servidor público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no artigo 37, § 14, da Constituição Federal, e no artigo 56, Inciso V e artigo 60, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e nos Acórdãos nº 682/22 e nº 1866/23, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e

Considerando o pedido de rompimento de vínculo protocolado pelo servidor público municipal, em 17/02/2025, sob nº 8988, com anexo a carta de concessão do benefício previdenciário.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado o rompimento de vínculo com esta municipalidade, do servidor público municipal **Sidney Puerari**, RG. nº 4.617.185-3/PR, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 17 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:F5BEE11A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO N.º 001/2025.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 393/2023 de 14.08.2023.

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023 de 13.07.2023.

Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas quinta e décima primeira do Termo Contratual.

OBJETO: Construção de 3 (três) unidades de casas tipo H, a fim de adequar locais de forma apropriada e segura, para a instalação dos painéis de controle dos poços artesanais comunitários, atendendo ao Convênio nº 644/2022 do Programa Estadual de combate a sede e

acesso a água no campo, conforme memorando n.º 027/2023 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Que entre si celebram:

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**; e,

S.M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI, localizada na Av. Iguazu, 158, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n.º 04.395.614/0001-70, neste ato representada legalmente por **SILVANA MARIA SCARAVONATTI**, portador (a) do CPF sob n.º 793.821.699-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência** para mais até 02 (dois), meses a contar da data de vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 13.04.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

S. M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:45AA7B67

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de máquinas pesadas por hora trabalhada, caminhão munck e caminhões para transporte por m³ de carga transportada, em atendimento as solicitações nº 18/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e nº 19/2025 da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos e conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ R\$ 1.468.833,50 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 06.03.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 06.03.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Apenas para o item 9.

· **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (apenas para o item 9). NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.**
· **AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.**
· **SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.**

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 - **Capitão Leônidas Marques - Pr** e [www.capitaoleonidasmарques.pr.gov.br\(editais\)](http://www.capitaoleonidasmарques.pr.gov.br(editais)), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- **PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Pregoeiro

Publicado por:

Maiara Daiane Teixeira

Código Identificador:9B3D73B7

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. TERMO DE
INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023. CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 009/2023.**

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa **49.322.355 MANOEL FRANCISCO FERREIRA**, situada na Av. Bandeirantes, s/n, Distrito de Alto Alegre do Iguazu, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ n.º 49.322.355/0001-96, neste ato representada legalmente por **MANOEL FRANCISCO FERREIRA**, inscrito no CPF sob n.º 082.045.479-60. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação de serviços de mão de obra de “Serviços Gerais”, compreendendo diárias e meias diárias, para atuação no Distrito do Alto Alegre do Iguazu, município de Cap. L. Marques-PR, a critério da Secretaria Municipal de obras, Infraestruturas e Serviços e Públicos do Município de Capitão Leônidas Marques/PR, para até mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no termo original em 16 fevereiro de 2023 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Soma-se aos valores dantes contratados o total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao período de renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência até 16.02.2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

49.322.355 MANOEL FRANCISCO FERREIRA

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:90337796

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2025**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar de Quadros	Motorista	20 (vinte)	Cascavel e Nova Aurora - PR	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30 e 31 de janeiro de 2025	Transferência de Pacientes para Cascavel e Nova Aurora-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natali Aparecida Pagel da Silveira

Código Identificador:98E4A5C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2025**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Elisange Adriana Hartman	Agentes de Serviços Públicos.	02 (duas)	Cascavel -PR	04 e 08 de fevereiro de 2025.	Transporte de pacientes para HUOP Cascavel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natali Aparecida Pagel da Silveira

Código Identificador:24F17C36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 357/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 062/2022.**

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa **SPIN SISTEMAS LTDA** sita Rua Carlos de Carvalho, nº 3613, 2º Andar, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 06.315.888/0001-38, neste ato devidamente representada por **MIRIAN SUZETE ESPINOLA**, portadora do CPF sob n.º 056.093.168-98. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Tecnologia da Informação, envolvendo o Licenciamento de uso de Software (sistemas) em ambiente web e sob o modelo de computação em nuvem (CLOUD) para as **áreas da Gestão Municipal compreendendo poder Executivo e Legislativo** para o período de 12 (doze) meses, devendo estar incluídos os Serviços : Fornecimento de Licenças do Software, Serviços de Implantação, Serviços de Migração/ Conversão de Dados , Serviços de Manutenção Legal e Corretiva Dos Softwares Implantados, Serviços e Customização Obrigatória do Software possibilitando a integração entre os Departamentos, Órgãos e Unidades do Municípios dos Poderes Executivo e Legislativo ,Serviços de Treinamento aos Usuários, Suporte Técnico durante a Vigência do Contrato; Provimento de Datacenter e demais Serviços Correlatos e Integração dos Softwares com Portal Transparência desenvolvido com o Parque Tecnológico da Itaipu (PTI).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a implantação e locação de Sistema (software) para área de controle interno junto aos serviços já contratados, mantidas as demais condições firmadas em 19 de julho de 2022 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Implantação e locação do Sistema de Controle Interno – Plataforma Nuvem (Cloud).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Soma-se ao valor inicialmente contratado e aditivado o total de R\$ 7.335,00 (sete mil trezentos e trinta e cinco reais), sendo o valor de R\$ 1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais) referente a implantação, parametrização e manutenção e R\$ 5.925,00 (cinco mil novecentos e vinte e cinco reais) referente ao serviço mensal do sistema.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica a vigência para até 19 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

SPIN SISTEMAS LTDA

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:3C94C649

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2025**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz	Assessora Jurídica.	01 (uma)	Francisco Beltrão -PR	17 de fevereiro de 2025.	Acompanhar o pessoal da Secretária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:54356C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Fabio Marcelo Ost	Agente de Administração	02 (duas)	Curitiba -PR	18 e 19 de fevereiro de 2025	Reunião interna do Conselho Regional de Medianeira do Paraná
Michele Zache	Agente de administração				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:435A8A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2025 DATA: 17/02/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a partir de 04 de fevereiro de 2025, de 20 para 40 horas, a carga horária da função de Coordenação pedagógica da professora Lidiane Zanela, concedida através da portaria 061/2025 de 20/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 17 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:C6C54C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2025 DATA: 17/02/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

RESOLVE

Art. 1º - Designar as professoras a seguir relacionadas para assumirem período suplementar, nos locais, períodos e respectiva carga horária, em substituição temporária dos professores em afastamento para tratamento de saúde:

NOME	LOCAL	DIA(S) / PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	TOTAL DE HORAS
Silvete Terezinha Tuelhinovicz	R. CMEI Primavera	6 e 7/02/25	08
Luciana Decézaro Colombo	CMEI Albina Dallabrida	5/02/25	02
Berenice Martins	Escola Terezinha Machado	4, 5, 6, 7,10, 11, 12, 13 14, 17/02/25	40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 17 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:CCD07EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2025 DATA: 17/02/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

RESOLVE

Art. 1º - Designar as professoras a seguir relacionadas para assumirem período suplementar, no local, período e respectiva carga horária, em substituição temporária até a contratação de professores:

NOME	LOCAL	DIA(S) / PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	HORAS SEMANAIS
Andréia Cristiane Brustolon	CMEI Primavera	05/02/2025 a 28/02/2025	10
Vanderléia Piuco de Moura	CMEI Primavera	05/02/2025 a 28/02/2025	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 17 de fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:C56EAE47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 PROCESSO INTERNO Nº 110/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS - PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME, CNPJ 13.424.679/0001-98
Objeto:	Prestação de serviços de hora máquina de motoniveladora (patrol), através 02 equipamentos, retroscavadeira através de 02 equipamentos e Trator Esteira através de 1 equipamento

Vigência do Contrato:	17/02/2025 à 17/02/2026
Valor Contratual:	R\$ 53.997,00 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais)

Dotação Orçamentária

24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.007.20.608.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:A166A61B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022- (REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO - VALOR) – INEXIBILIDADE Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 042/2022

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a empresa **CIS CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE LTDA**, CNPJ: 14.736.446/0001-93, localizada no município de Santa Mariana, Estado do Paraná, sito a Rua Manoel da Silva Machado, 554 – Centro – CEP 86.350-000, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente da INEXIBILIDADE Nº 001/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo redimensiona o objeto do Contrato nº 025/2022, que trata da **concessão administrativa de gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde a serem prestados no Hospital Municipal São José, que integram responsabilidade do Município quanto a prestação de serviços de saúde.** Ficando aditivado ao contrato a prestação de serviço de mais um profissional médico, em regime de plantão de 12h aos sábados e domingos, devido ao período de epidemia de Dengue, em que o Município se encontra em estado de emergência, conforme Decreto nº 4.168 de 29 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Fica aditivado o valor de R\$ 22.102,08 (vinte e dois mil, cento e dois reais e oito centavos), correspondentes a 14 plantões, até dia 16/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

A vigência do presente aditivo é de 07/02/2025 a 16/03/2025. Podendo a qualquer tempo desde que devidamente justificado o interesse público, ser suprimido.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais condições do Contrato nº 025/2022 e aditivo.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 07 de fevereiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA	CIS CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE LTDA
Contratante	Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:152C409F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2024 PROCESSO INTERNO Nº 216/2024

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	BORDIGNON & GARBELLOTTI LTDA - CNPJ 13.216.930/0001-29
Objeto	Aquisição de motosserra para atender demanda do Departamento Municipal de Conservação de vias
Vigência do Contrato	14/02/2025 à 14/02/2026
Valor Contratual	R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária

29.007.15.122.0331.2.465.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.007.20.608.0345.2.424.4.4.90.52.00.00. - 1018 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.007.20.608.0345.2.424.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.007.20.608.0345.2.424.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
BORDIGNON & GARBELLOTTI LTDA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:F7B2DE7F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 027/2025-DP

Súmula: - “Convocação de Classificados para o cargo de Auxiliar Administrativo, em decorrência de desistências de vagas, e pedido de exoneração em Ampla Concorrência e Cotas Raciais; Auxiliar de Serviços Gerais, em Ampla Concorrência; e Professor em Ampla Concorrência e Cotas Raciais, todos conforme Edital do Concurso Público 001/2024”.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, para Auxiliar Administrativo, em decorrência da desistência de BRUNA LETICIA GOMES DA SILVA TRIZOLIO, KHRYSTIAN DA ROCHA PIRES, PATRICK YAN DE MATTOS FERREIRA, JOÃO HENRIQUE MAIA DE SOUZA, e pedido de exoneração de LEONARDO APARECIDO DO PRADO, em Ampla Concorrência e Cotas Raciais; Auxiliar de Serviços Gerais, em Ampla Concorrência, em razão de desistência tácita REBECA CAROLINE SIMÃO GOLFETO; Professor em Ampla Concorrência e Cotas Raciais, em decorrência da desistência tácita de PABLO FALSETI RIBEIRO, e requerimento de reposicionamento em última posição de ALINE LOPES:

Auxiliar Administrativo – Ampla Concorrência	
Candidato	Classificação Final
JOICE RAMOS DA SILVA	10
DAFNE DE LIMA BAËRE MARTINS	11
ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA	12
LEONARDO SILVA SANCHES	13

Auxiliar Administrativo – Cotas Raciais	
Candidato	Classificação Final
HENRIQUE DOMICIANO DOS REIS	3

Auxiliar de Serviços Gerais	
Candidato	Classificação Final
CRISTIANE DE SOUSA RIBEIRO	41

Professor – Ampla Concorrência	
Candidato	Classificação Final
ADALGISA DA SILVA PRADO PINTO	38

Professor – Cotas Raciais	
Candidato	Classificação Final
ELISÂNGELA GOES DA SILVA	16

Art. 2º. Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:

I – Auxiliar Administrativo:

Secretaria Municipal de Administração.
Secretaria Municipal de Assistência Social.
Secretaria Municipal de Educação.
Secretaria Municipal da Fazenda.
Secretaria Municipal de Saúde

II - Auxiliar de Serviços Gerais:

CMEI Isabel Dalla Bernardino da Silva.
Casa Lar.

III – Professor

Secretária Municipal de Educação, conforme o plano de carreira estabelecer, de acordo com a classificação dentro do concurso.

Parágrafo único: As lotações serão realizadas, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não neces

site solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso.

Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carlópolis, 17 de fevereiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Jorge Alfredo Costa Rubim

Código Identificador:61834751

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 028/2025-DP**

Súmula: “Designa servidor para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro, e servidores como Equipe de Apoio, para atuarem nos procedimentos de contratação regidos pela Lei nº 14.133/2021 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor NILTON DOUGLAS DE MEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.637 de 17 de janeiro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Equipe de Apoio, para o exercício de 2025, com vigência de 14/02/2025 a 31/12/2025, a qual será integrada pelos seguintes servidores:

MARIA CAROLINA SOUZA MENDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.932.498-8-SESP/PR e do CPF/MF nº 012.439.289-05;

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PAULA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.440.376-0-SESP/SP e inscrita no CPF/MF nº 444.658.018-31.

Parágrafo único- Cada uma delas, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.637 de 17 de janeiro de 2.024, caso preencham os requisitos

legais, terão o direito a receber gratificação no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Art. 2º- Designar para o exercício de 2025, o servidor DIRCEU ROGÉRIO DE CAMARGO, portador da cédula de identidade RG nº. 8.182.568-8-SESP-PR, para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos de contratação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com percepção de função gratificada no valor de R\$1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais).

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação designado na forma do caput deste artigo será denominado pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021, assim também passa a exercer as funções de PREGOEIRO.

§2º O pregoeiro designado nesta portaria continuará designado para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei nº 8.666/93, em andamento.

Art. 3º - O presente Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14 de fevereiro de 2025, nos casos em que couberem, revogando-se demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Carlópolis, 17 de fevereiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jorge Alfredo Costa Rubim

Código Identificador:C2CE42E5

**EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.117 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

SÚMULA: “Dispõe sobre designação de servidores público municipal para responder convênio/Termo de Cooperação entre o Município de Carlópolis e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NILTON DOUGLAS DE MEIRA, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º. Fica designado o servidor público municipal, Sr. Claudio Jose Salles, Auxiliar Administrativo, matrícula sob o nº 2181, para prestar serviço junto ao posto de identificação do município, referente ao Convênio/Termo de Cooperação a ser firmado com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná.

Artigo 2º. Fica designada a servidora pública municipal, Sra. Maria Carolina Souza Mendes, Auxiliar Administrativo, matrícula sob o nº 15801, para prestar serviço junto ao posto de identificação. Referente Convênio/Termo de Cooperação a ser firmado com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná.

Artigo 3º. Fica designado o servidor público municipal, Sr. Vinicius Herculano Pacheco, Auxiliar Administrativo. Matrícula sob o nº 15821, para responder como Fiscal do Convênio/ Termo de Cooperação a ser firmado com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná.

Artigo 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlópolis, 11 de fevereiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal de Carlópolis

Publicado por:

Otavio Sanseverino de Paula e Silva

Código Identificador:2D1EEE5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 001/2025 - PSS Nº
01/2024

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO
nº 001/2025 - PSS nº 01/2024

Os candidatos a seguir relacionados, por descumprimento ao Edital de Convocação nº 001/2025, publicado na data de 03 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, perdem o direito à vaga que conquistaram através da aprovação no referido processo:

NOME	CARGO	CLAS.
Jucimara Fernandes Doalte Correa	Professor	42
Juciane Doalte	Professor	44
Solange Bernardi Gomes	Professor	45
Juan Pablo Rodrigues Godoy da Silva	Professor	48

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas, em 17 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:9E41DD68

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CLARO S. A.**, estabelecida a Rua Henri Dunant, nº 780, torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 40.432.544/0001-47, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Dispensa nº 4/2022, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 12 meses, passando a vigorar até 21 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude do aditivo de prazo, fica alterado o valor do contrato, acrescendo-se o valor total em R\$ 6.462,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 17 de fevereiro de 2025.

Município de Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF 065.xxx.xxx-01

Claro S.A
AMANDA SÁ BARRETO DE SOUZA
Procuradora
CPF 869.xxx.xxx-53

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8971659C

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 043/2025

DECRETO Nº 043/2025

SÚMULA: Gratifica servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente,

D E C R E T A

Art. 1º) – Ficam gratificados em conformidade com a Lei nº 199/2021, a partir de fevereiro/2025, em virtude de atribuições adicionais ao cargo, os servidores municipais:

Abel de Freitas, Servente de Serviços Gerais, matrícula nº 608-4, percentual de 25%;

André Augusto Del Re Bernardi, motorista, matrícula nº 99790-0, percentual de 50%;

Antenor Farias, Servente de Serviços Gerais, matrícula nº 1032-4, percentual de 35%;

Celso Thisen, Assistente Administrativo, matrícula nº 43-4, percentual de 100%;

Claudio A. de Lima, Servente de Serviços Gerais, matrícula nº 612-2, percentual de 25%;

Cleverson Luiz Wagner, motorista, matrícula nº 100072-1, percentual de 50%;

Fernando de Castro Seibel, matrícula nº 100395-0, percentual de 50%;

Isaias Cardoso, Servente de Serviços Gerais, matrícula nº 100060-8, percentual de 25%;

Juliano Toigo, motorista, matrícula nº 99861-3, percentual de 50%;

Lauro Antonio Krombauer, pedreiro, matrícula nº 939-3, percentual de 25%;

Lurdes Mendes de Almeida Borges, Assistente Administrativo, matrícula nº 408-1, percentual de 50%;

Patricia Ganzer, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 99809-5, percentual de 70%;

Wiliam Felipe de Oliveira Pinheiro, Assistente Administrativo, matrícula nº 100170-1, percentual de 30%;

Edivando Ferreira Lopes, Mecânico, matrícula nº 99802-8, percentual de 50%.

João Carlos da Silva, Servente de Serviços Gerais, matrícula nº 1105-3, percentual de 25%;

João Valdecir Teixeira, Servente de Serviços Gerais, matrícula nº 1068-5, percentual de 25%;

Daiane da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 100107-8, percentual de 20%;

Veronica Sutil de Oliveira Thomazoni, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 100062-4, percentual de 40%;

Regiane Aparecida de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2057-5, percentual de 20%;

Ana Paula Batista, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 99969-5, percentual de 20%;

Cristina de Fatima Curtis, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 100122-1, percentual de 20%;

Marcia Antunes Marcelino Vilboski, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 100272-4, percentual de 20%;

Vera Lucia Aparecida Mendes de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 100301-1, percentual de 20%;

Isolete de Fatima Bosi Hoiça, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 550-, percentual de 40%;

Bernardete Dalla Vecchia Gomes, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 517-7, percentual de 20%;

João Maria Alves, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1012-0, percentual de 100%.

Jussara de Jesus Freitas, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 417-0, percentual de 30%.

Iolanda Baqueta de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 348-4, percentual de 20%;

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do mês de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 17 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Vanda Ana Bendo (Depto Rh)

Código Identificador:4FAC30AE

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 034/2025**

Súmula: Nomeia para cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados:

Felipe da Silva Trombeta, CPF nº 122.***.***-33, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Esportes, a partir de 18/02/2025.

Angelo Valmir Mandrick, CPF nº 697.***.***-34, para o cargo em comissão de Assessor de Departamento, a partir de 17/02/2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 14 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Vanda Ana Bendo (Depto Rh)

Código Identificador:A0A730BE

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 48/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	de	Valor
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2504		R\$ 89.105,95
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2880		R\$ 5.400,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do “Superávit Financeiro” apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 17 de Fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Silvio Farias (Depto Contabilidade)

Código Identificador:8DFCC570

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
9/2025 PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 5/2025.**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9/2025
PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 5/2025.**

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA), DESTINADOS AOS VEÍCULOS MOVIDOS DA DIESEL DA FROTA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:45 horas do dia 05/03/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:45 às 09:00 horas do dia 05/03/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/03/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALORESTIMADOPARAA LICITAÇÃO:R\$ 9.706,00 (Nove Mil, Setecentos e Seis Reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://bllcompras.com>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de CENTENÁRIO DO SUL (www.centenariodosul.pr.gov.br); no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU no Portal ComprasBR (<http://bllcompras.com>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – CENTENÁRIO DO SUL-Pr, E/OU por meio do Telefone (43) 3675-8000.

CENTENÁRIO DO SUL/Pr, 17 de fevereiro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Muniz da Silva

Código Identificador:607C6F99

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
7/2025 PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 4/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7/2025
PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 4/2025.

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Aquisição de Produtos para Limpeza da Fonte Localizada na Praça Central do Município de Centenário do Sul - PR. Ata de Registro de Preço..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:45 horas do dia 28/02/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:45 às 09:00 horas do dia 28/02/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/02/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALORESTIMADOPARAA LICITAÇÃO:R\$ 24.809,90 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Nove Reais e Noventa Centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:

<https://bllcompras.com>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de CENTENÁRIO DO SUL (www.centenariodosul.pr.gov.br); no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU no Portal ComprasBR (<http://bllcompras.com>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – CENTENÁRIO DO SUL-Pr, E/OU por meio do Telefone (43) 3675-8000.

CENTENÁRIO DO SUL/Pr, 17 de fevereiro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Muniz da Silva

Código Identificador:13842DB1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2025 -
ID N.º 4825

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2025 -
ID N.º 4825

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa fornecedora de **MEDICAMENTOS**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul. Ata de Registro de Preços.

VALOR GLOBAL: R\$ 594,90 (Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025

Publicado por:

Daniilo Kaina Garcia da Silveira

Código Identificador:118CFB44

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
177/2023

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
177/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADA: BRUNA TEIXEIRA ROMÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE
HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NO HOSPITAL
MUNICIPAL E UAPSF.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme o previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 06 (seis) meses, contados a partir do dia 15 de Agosto de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.

VALOR: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor mensal de R\$ 2.028,31 (Dois Mil, Vinte e Oito Reais e Trinta e Um Centavos), perfazendo o valor total de R\$ 12.169,86 (Doze Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos) do contrato original.

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025

Publicado por:

Anderson Muniz da Silva

Código Identificador:8CF73AE5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
50/2024

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 50/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADA: ANA FLÁVIA NUNES

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE
HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NO HOSPITAL
MUNICIPAL E UAPSF.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme o previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 12

(doze) meses, contados a partir do dia 01 de março de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.

VALOR: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor mensal de R\$ 2.028,31 (Dois Mil, Vinte e Oito Reais e Trinta e Um Centavos), perfazendo o valor total de R\$ 24.339,72 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos) do contrato original.

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:B6C6EDD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2025

O Prefeito Municipal, Edson Cordeiro do Nascimento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e legislação complementar aplicável, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Pregão Eletrônico nº 002/2025.**

Em favor das empresas:

IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - CNPJ:
67.423.152/0001-78, vencedora do ITEM 1.
Valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

OXITEC COMERCIO DE GASES LTDA - CNPJ:
84.988.237/0001-12, vencedora dos ITENS 2, 3, 4, 5, 6.
Valor total de R\$ 149.799,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 17 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:FE9E0F5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NOMEIA CARGO COMISSIONADO

PORTARIA N. 004/2023

Nomeia para cargo comissionado de Assessor de Comunicação, o Sr. Cristian Pessotto, a partir de 1º de setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para ocupar cargo de provimento em comissão, o Sr. Cristian Pessotto, a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Clevelândia – Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2023.

CRISTIANO DLUGOSS

Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali Rodrigues
Código Identificador:8A98DC8A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL N.0 05.001 2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS
INSCRIÇÕES

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Homologação das Inscrições** do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Diante da ausência de recursos interpostos em face do Deferimento das Inscrições, ficam **MANTIDAS** as listagens divulgadas através do Edital n.º 04.001/2024, na data de 11 de dezembro de 2024.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia (PR), 17 de dezembro de 2024.

JOVENTINO DE MACEDO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali Rodrigues
Código Identificador:6FC25350

GABINETE
ERRATA - PORTARIA Nº093/2025

ERRATA
PORTARIA Nº93/2025

RESOLVE:

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, torna público a errata, por erro material, da Portaria Municipal nº093/2025, publicado na edição nº3213 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data do dia 11 de fevereiro de 2025.

No mencionado na Portaria onde se lê:

Art. 1º - Fica designada a servidora, **Elisandra Martins da Silva**, para desempenhar as funções como Professora de Jornada Suplementar, na Escola Municipal Doutor Arnaldo Busato, com carga horária de 20 horas, no período vespertino, desde o dia 03/02/2025 à 17/12/2025.

Leia-se:

Art. 1º - Fica designada a servidora, **Elisandra Martins da Silva**, para desempenhar as funções como Professora de Jornada Suplementar, na Escola Municipal Doutor Arnaldo Busato, com carga horária de 20 horas, no período matutino, desde o dia 03/02/2025 à 17/12/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:C707F0F0

**GABINETE
PORTARIA Nº111/2025**

PORTARIA Nº111/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora, **Gisele Alves Barbieri**, para desempenhar suas funções como Coordenadora da Merenda Escolar na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, no período vespertino, com gratificação de 25%, conforme o art.56, §5º da Lei Municipal nº2.649/2017, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:65C15DCE

**GABINETE
RESOLUÇÃO Nº002/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Conselho Municipal da Assistência Social
Clevelândia-Pr

Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR

Resolução CMAS nº 02/2025

SÚMULA – Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Ano 2025;

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária, realizada no dia de 12 de Fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, com os objetivos e ações para o Ano 2025;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 12 de Fevereiro de 2025.

CAMILA SERPA BALENA

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:FC554E90

**GABINETE
RESOLUÇÃO Nº003/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Conselho Municipal da Assistência Social
Clevelândia-Pr

Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR

Resolução CMAS nº 03/2025

SÚMULA – Aprova a inscrição da entidade Pró-Vitta Associação Beneficente de Assistência Social e Saúde.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião extraordinária, realizada no dia 13 de Fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social: Pró-Vitta Associação Beneficente de Assistência Social e Saúde, CNPJ nº 25.066.410/0001-66, ficando com o número de registro nº 05/2025 com validade de 01 (um) ano;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 13 de Fevereiro de 2025.

CAMILA SERPA BALENA

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:CC773FCC

**GABINETE
DECLARAÇÃO PRÓ-VITTA - ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a Pró-Vitta Associação Beneficente de Assistência Social e Saúde de Clevelândia, com sede na Rua São Sebastião, nº 483, Bairro São Sebastião, nesta cidade de Clevelândia, estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. nº 025.066.410/0001-66, está devidamente inscrita neste Conselho Municipal de Assistência Social sob número de Registro **005/2025**, com validade para 01 ano. Sendo que a mesma oferta serviços Socioassistenciais no município.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente declaração.

Clevelândia, 13 de Fevereiro de 2025.

CAMILA SERPA BALENA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:E8A840FD

**GABINETE
RESOLUÇÃO Nº001/2025 - APROVAÇÃO DO CMAS**

Conselho Municipal da Assistência Social
Clevelândia-Pr

Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR

Resolução CMAS nº 01/2025

SÚMULA – Aprova o calendário das reuniões ordinárias para o ano de 2025;

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária, realizada no dia 12 de Fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2025;

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2025 - SEGUNDAS QUARTAS
FEIRAS DE CADA MÊS**

DATA	HORÁRIO	LOCAL
12/02/2025	09:30 HORAS	SALA DE REUNIÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
12/03/2025		
09/04/2025		
14/05/2025		
11/06/2025		
09/07/2025		
13/08/2025		
10/09/2025		
08/10/2025		
12/11/2025		
03/12/2025		

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 12 de Fevereiro de 2025.

CAMILA SERPA BALENA

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:ADB780B2

**GABINETE
DECRETO Nº086/2025**

DECRETO Nº086/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias ao Servidor Municipal, **Fabricio Elizeu Isoppo**, do dia 18/03/2025 à 05/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:3CEEED20

**GABINETE
PORTARIA Nº112/2025**

PORTARIA Nº112/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Secretária Executiva dos Conselhos de Defesa e Direitos, vinculados a Pasta da Assistência Social, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, **Rafaela Martins Losi** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer a função de Secretária Executiva dos Conselhos de Defesa e Direitos, Vinculados a Pasta da Assistência Social, a Senhora **Gláucia Riane Marquat Berno**, portadora do RG nº 15.478.898-0 SSP/PR e do CPF nº 565.987.770-20.

Art. 2º - Esta Portaria é retroativa a data de 02.01.2025 conforme aprovação registrada em Ata 001/2025 pelo CMAS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:72BD6C74

**GABINETE
DECRETO Nº087/2025**

DECRETO Nº087/2025

Nomeia João Vinicius Viana para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Licitação.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **João Vinicius Viana**, para exercer as funções do cargo de **Chefe do Departamento de Licitação**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:4A03FF0B

**GABINETE
EDITAL Nº001/2025 - 5ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS
DO PSS**

EDITAL Nº001/2025

5º CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº001/2025, visando o preenchimento de vaga.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal.

Art. 1º- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 24 de fevereiro de 2025, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Professor - Ensino Fundamental – 20h	
Classificação	Nome do Candidato(a)
8º	Roselei Aparecida Zago
9º	Viviane Schirmann
10º	Rudinei Cassiano Santos
11º	Roneide Fátima de Oliveira

12º	Allana Beathriz da Gloria Poncio
13º	Marina Pedroso de Ramos
14º	Marizete Souto Fracalossi
15º	Simone de Fátima Crozetta
16º	Rosana Ribeiro dos Sanos
Professor - Ensino Fundamental – 20h – Afrodescendentes	
Classificação	Nome do Candidato(a)
3º	Noemi Aparecida dos Santos
4º	Viviane Ribeiro

Professor - Educação Infantil – 40h	
Classificação	Nome do Candidato(a)
6º	Leovani de Fátima Bortolini
7º	Graciele Kulmann Borba
8º	Patricia Estephane
9º	Ruth Felisberto Maciel
Professor – Educação Infantil– 20h – Afrodescendentes	
Classificação	Nome do Candidato(a)
1º	Eliane Pires

Vigia – 40h	
Classificação	Nome do Candidato(a)
9º	Anderson Dos Santos Paim
10º	Dyonathã Siqueira Graeff
11º	José Igor Pinheiro Da Silva

Auxiliar de Serviços Gerais – 40h	
Classificação	Nome do Candidato(a)
18º	Jessica Aparecida Dos Santos
19º	Beatriz Lemes
20º	Jose Gustavo Da Silva
21º	Solange Duarte

Servente de Serviços Gerais – 40h	
Classificação	Nome do Candidato(a)
15º	Naiane Martins Sinigaglia
16º	Bruna Barretto Padilha
17º	Cleuzimara Dhein
18º	OrceLi De Castro Adamiski
19º	Maria Angela Sagais
20º	Daniel De Quadros Moreira
21º	Jair Spanholi Da Silva

Nutricionista – 40h	
Classificação	Nome do Candidato(a)
3º	Noelen Cancian

Psicólogo – 40h	
Classificação	Nome do Candidato(a)
5º	Anelize Scheffer Maciel Camilotti
6º	Isabela Grellert Branco
7º	Gesieli Gustmann
8º	Jaini Caroline Blasius

Art. 2º- O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 17 de Fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:6C6E5A1C

GABINETE
EDITAL Nº001/2025 - CONVOCAÇÃO DA NOVA DIRETORIA
APM DA ESCOLA MUNICIPAL RAPHAEL POCAI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre o edital de formação de chapas para a eleição da Nova Diretoria da Associação de Pais e Mestres (APM) Da Escola Municipal Raphael Pocai.

A Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Raphael Pocai, convoca pais, responsáveis, professores e funcionários para assembleia geral extraordinária, com a seguinte pauta:

Formação de chapas para eleição da nova diretoria da APM.

Formação da comissão eleitoral para o pleito.

Definição de dia e horário de votação.

Considerando o Art. 20 do Estatuto, a diretoria da Associação de Pais e Mestres e Funcionários será composta de:

Presidente;

Vice- Presidente;

1º Secretário;

2º Secretário;

1º Tesoureiro;

2º Tesoureiro;

1º Diretor Esportivo, 1º Diretor Sociocultural;

2º Diretor Esportivo, 2º Diretor Sociocultural;

Conselho Deliberativo e Fiscal.

Considerando o Art. 21, os cargos de diretoria serão ocupados somente por integrantes efetivos, eleitos em Assembleia Geral convocada especificamente para este fim:

§ 1º- Os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro serão privativos de pais, e/ou responsáveis legais de alunos matriculados com frequência regular.

§ 2º - Os cargos de 1º e 2º Secretário e 1º Diretor Sociocultural e Esportivo serão privativos de professores e/ou funcionários do Estabelecimento de Ensino desde que respeitada a paridade.

Considerando o Art. 18, o Conselho Deliberativo e Fiscal será constituído por Mestres, Funcionários e Pais, desde que não sejam Mestres e Funcionários do Estabelecimento de Ensino em questão.

A reunião será realizada na Escola Municipal Raphael Pocai, localizado na Rua 7 de setembro, Nº 1115, Vila Operária às 19 horas do dia 21 de fevereiro de 2025.

Clevelândia, 17 de fevereiro de 2025.

JANDIRA CAMARGO ZEFERINO

Presidente da APM

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:F460F805

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

CONTRATANTE: Município de Clevelândia, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Getúlio Vargas, nº71 Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.161.199/0001-00, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rafaela Martins Losi, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.839.559-5 e do CPF/MF nº 041.336.149-76, e

CONTRATADA: MLF SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA.

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 6.329,23m2, sendo 2.404,78m2 de implantação asfáltica, 3.924,45m2 de recape asfáltico, incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. trechos: Rua Dr Francisco Beltrão (entre Rua Arnaldo Jacobson e Rua Oscar Loureiro Cardoso) - Rua Oscar Loureiro Cardoso (entre Av. Nossa Senhora da Luz e Rua Dr. Francisco Beltrão) - Rua Lions Clube (entre Rua 15 de Março e Rua Instituto Gama + 43,98m) - Rua Rotary Club (entre Rua Lions Club e Rua Lions Club + 75,22m) - Rua Instituto Gama (entre Rua Lions Clube e Rua Lions Clube + 65,15m) - lote 1, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 11/2024.

VALOR: R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de fevereiro de 2025.

FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná.

Clevelândia-PR, 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:46EEEEEA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 269/2025

PORTARIA N.º 269/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença sem vencimento a servidora pública municipal **ANA PAULA DO VALLE FERNANDES**, portadora do CPF n.º 075.XXX.XXX-XX, Matrícula n.º 14708, do cargo de Professora 20h, lotada na Escola Municipal Santa Fé, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 17 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:06DBC8F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 268/2025

PORTARIA N.º 268/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença sem vencimento a servidora pública municipal **MARIA CLAVENICE DYCK**, portadora do CPF n.º 731.XXX.XXX-XX, Matrícula n.º 14453, do cargo de Educadora Infantil, lotada no CMEI ESTRELA D'ALVA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 17 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:40773E5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 267/2025

PORTARIA N.º 267/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença sem vencimento a servidora pública municipal **ANALU AMORIM DOS SANTOS**, portadora do CPF n.º 075.XXX.XXX-XX, Matrícula n.º 14578, do cargo de Educadora Infantil, lotada no CMEI BERÇO DE OURO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 17 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7151E64E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO** vem pela presente corrigir a Portaria n.º 127/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 27/01/2025, edição n.º 3202.

Onde lê-se: Art. 60- Designar a senhora **LEONILDA BRUM**, portadora do CPF/MF n.º 621..XXX.XXX-XX, para a função de Gestora do Centro de Convivência Girassol, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 06/01/2025.

Leia-se: Art. 60 - Designar a senhora **LEONILDA BRUM**, portadora do CPF/MF n.º 621..XXX.XXX-XX, para a função de Gestora do Centro de Convivência Girassol, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Colombo
Em, 14 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8BD5FCFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 262/2025

PORTARIA N.º 262/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar como **Fiscal Ambiental** sem prejuízo de suas funções, para desenvolver atividades de fiscalização na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme relacionado abaixo:

Servidor	MATRICULA	CPF
Douglas Luis Viera	19144	072.XXX.XXX-XX
Gabiele Lang Baptistella	19021	073.XXX.XXX-XX
Claudia Adriane Gomes	19022	017.XXX.XXX-XX

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 14 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:1B0CEFBC

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA**

ERRATA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO** vem pela presente corrigir a Portaria n.º 243/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12/02/2025, edição n.º 3214.

Onde lê-se: Art. 1º -Nomear o senhor **RENATO LUNARDON JUNIOR**, portador do CPF n.º 118.XXX.XXX-XX, para o cargo de Departamento de Saúde e Bem Estar, vinculado à Secretaria Municipal de Juventude, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Leia-se: Art. 1º - Nomear o senhor **RENATO LUNARDON JUNIOR**, portador do CPF n.º 118.XXX.XXX-XX, para o cargo de Diretor, do Departamento de Saúde e Bem Estar, vinculado à Secretaria Municipal de Juventude, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Colombo
Em, 12 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:AE91C100

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 261/2025**

PORTARIA N.º 261/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **GESILANE GONÇALVES DOS SANTOS GOMES**, portadora do CPF n.º 073.XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestora do Núcleo de Dívida Ativa da Coordenação de Arrecadação Tributária, no Departamento de Gestão Tributária, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 14 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:BC77D28B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 258/2025**

PORTARIA N.º 258/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **ELISANE APARECIDA DA LUZ**, portadora do CPF n.º 028.XXX.XXX-XX, do cargo de Diretora Executiva, vinculado à Ouvidoria Municipal, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Exonerar a senhora **FERNANDA TERCENIO GALLEGRO**, portadora do CPF/MF n.º 057.541.029-92, do cargo de Gestora do Núcleo de Controle, vinculado à Ouvidoria Municipal, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Exonerar a senhora **CHRISIAN CASSIANE ANTUNES GOULART**, portadora do CPF/MF n.º 072.793.639-54, do cargo de Diretora do Departamento de Atendimento e Operações, vinculado à Ouvidoria Municipal, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Exonerar o senhor **EVANILDO GABRICH**, portador do CPF/MF n.º 996.336.479-91, do cargo de Coordenador de Atendimento e Controle, vinculado ao Departamento de Atendimento e Operações da Ouvidoria Municipal, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 5º - Exonerar o senhor **MANOEL JARDELINO BERNARDO DA SILVA**, portador do CPF/MF n.º 381.844.949-04, do cargo de Gestor do Núcleo de Atendimento, vinculado ao Departamento de Atendimento e Operações da Ouvidoria Municipal, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 14 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:C71E3C38

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 259/2025**

PORTARIA N.º 259/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ELISANE APARECIDA DA LUZ**, portadora do CPF n.º 028.XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenadora de Atendimento e Controles, vinculado à Ouvidoria Municipal, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Nomear a senhora **FERNANDA TERCENIO GALLEGRO**, portadora do CPF n.º 057.XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestora do Núcleo de Controle, vinculado à Ouvidoria Municipal, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Nomear o senhor **EVANILDO GABRICH**, portador do CPF n.º 996.XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestor do Núcleo de Atendimento, vinculado à Ouvidoria Municipal, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 14 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:FCD77B30

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 257/2025**

PORTARIA N.º 257/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **MARILIZE SONNTAG OKOINSKI**, portadora do CPF n.º 009.XXX.XXX-XX, matrícula 11.842, da função de Diretora do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Exonerar a servidora **ISABELE VICENTE DE BRITO**, portadora do CPF n.º 896.XXX.XXX-XX, matrícula 6523, da função de Coordenadora da Vigilância Sanitária, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Nomear a servidora **ISABELE VICENTE DE BRITO**, portadora do CPF n.º 896.XXX.XXX-XX, matrícula 6523, na função de Diretora do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Exonerar a servidora **JOSIANE TIBORSKI CESAR**, portadora do CPF n.º 071.XXX.XXX-XX, matrícula n.º 13.454, da função de Gestora do Núcleo de Alimentos, da Coordenação de Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 5º - Nomear a servidora **JOSIANE TIBORSKI CESAR**, portadora do CPF n.º 071.XXX.XXX-XX, matrícula n.º 13.454, na função de Coordenadora da Vigilância Sanitária, do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 6º - Exonerar a servidora **FERNANDA CASSANHO TEODORO**, portadora do CPF n.º 310.XXX.XXX-XX, matrícula 13.785, da função de Gestora do Núcleo de Atenção Especializada em Odontologia (CEO), da Coordenação de Média e Alta Complexidade (MAC), do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 7º - Nomear a servidora **FERNANDA CASSANHO TEODORO**, portadora do CPF n.º 310.XXX.XXX-XX, matrícula 13.785, na função de Gestora Núcleo Auxiliar Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 8º - Exonerar a servidora **JANETELASKOWSKI**, portadora do CPF n.º 883.XXX.XXX-XX, matrícula 9499, da função de Gestora de Núcleo de Saúde em casa, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 9º - Nomear a servidora **JANETE LASKOWSKI**, portadora do CPF n.º 883.XXX.XXX-XX, matrícula 9499, na função de Gestora do Núcleo de Especialidades Médicas (CEM), da Coordenação de Média e Alta Complexidade (MAC) do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 10º - Exonerar a servidora **GIOVANNA GABRIELA SCHENATTO**, portadora do CPF n.º 010.XXX.XXX-XX, matrícula 11.839, da função de Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade Saúde da Mulher, da Coordenação de Média e Alta Complexidade (MAC) do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 11- Nomear a servidora **GIOVANNA GABRIELA SCHENATTO**, portadora do CPF n.º 010.XXX.XXX-XX, matrícula 11.839, na função Gestora do Núcleo de Saúde Mental, da Coordenação de Saúde Mental do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 12- Nomear a servidora **ANDRESSA KACHEL CHEMIM**, portadora do CPF n.º 076.XXX.XXX-XX, matrícula 17.670, na função de Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade Saúde da Mulher, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 13- Exonerar a servidora **PAMELA ANDRESSA ALVESRAMOS PEREIRA**, portadora do CPF n.º 009.XXX.XXX-XX, matrícula n.º 13.746, da função de Gestora do Núcleo de Transportes, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 14- Nomear a servidora **PAMELA ANDRESSA ALVESRAMOS PEREIRA**, portadora do CPF n.º 009.XXX.XXX-XX, matrícula n.º 13.746, na função de Gestora do Núcleo de Unidades de Saúde, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 15- Nomear o servidor **BRUNO DIAS CARVALHO**, portador do CPF n.º 068.XXX.XXX-XX, matrícula n.º 17.986, na função de Gestor do Núcleo de Transportes, da Coordenação Serviços Administrativos do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 16- Exonerar o servidor **LUIS FERNANDO GUALDEZI**, portador do CPF n.º 010.XXX.XXX-XX, matrícula n.º 17.669, da função de Coordenador da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 17- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 12 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:0EF0EB4C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 248/2025**

PORTARIA N.º 248/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **LEDI DE OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 0XXXXX-6, CPF n.º 504.XXX.XXX-XX, inscrita na matrícula n.º 9252, do cargo de GESTORA DO SCFV GIRASSOL, no Departamento de Proteção Social Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 11 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2DBCDE14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 249/2025

PORTARIA N.º 249/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **FABIANA DE SOUZA ARAUJO**, portadora do RG n.º 12.XXX.XXX-0, CPF n.º 100.XXX.XXX-XX, Matrícula n.º 13382, do cargo de GESTORA DO NÚCLEO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 11 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:9B137E7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 250/2025

PORTARIA N.º 250/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **JOELSON HENEMAN RAMOS**, portador do RG n.º 6.XXX.XXX-0. CPF n.º 905.XXX.XXX-XX, matrícula n.º 4601, do cargo de Servente - Extinção, da função de Gestor do Núcleo de Núcleo de Manutenção de Veículos do Departamento de Transporte Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 11 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:1DDBADFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 251/2025

PORTARIA N.º 251/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLEUZA MOURA DOS REIS DA SILVA**, portadora do RG 9.XXX.XXX-1, CPF 992.XXX.XXX-XX, matrícula n.º 12776, para a função de DIRETORA INTERINA DO

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVO ATUBINHA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2025,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 11 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:BA5BF1C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 252/2025

PORTARIA N.º 252/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **NEIDE DE LIMA**, portadora RG n.º 15.XXX.XXX-9, CPF n.º 349.XXX.XXX-XX, matrícula n.º 17577, da função de Gestora do Núcleo de Psicoterapia, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de fevereiro de 2025,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 12 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:16EB102B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 253/2025

PORTARIA N.º 253/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **CEZAR AUGUSTO LOVATO**, portador do CPF n.º 021.029.649-65, para o cargo de Coordenador do Programa Armazém da Família, no Departamento de Abastecimento, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 12 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F723755F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 260/2025

PORTARIA N.º 260/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, do contrato 042/2025, Processo Licitatório: concorrência eletrônica nº 010/2024, com objeto execução de Construção de Centro de Referência de Ação Social contendo: recepção, sala de coordenação, sala administração, sala atividades coletivas, 6 salas de atendimento individual / familiar, copa, DML, 3 depósitos, circulação, sanitário feminino PCD, sanitário masculino PCD, sanitário funcionários, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **CONCORRÊNCIA ELETRONICA n.º 010/2024**, conforme segue:

Gestor de Contrato: Carla Caroline Dums Orasmus, portador do CPF: 053.XXX.XXX-XX.

Fiscal do Contrato: Alisson Ortega, portador do CPF: 079.XXX.XXX-XX.

Fiscal Técnico: Wellington Tscheppen, portador do CPF: 045.XXX.XXX-XX – CREA-PR-176820/D

Fiscal Técnico Substituto: Alessandra Mariano Duarte Frizon, portador do CPF: 103.XXX.XXX-XX – CREA -PR-191440/D

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 14 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:984F9E57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 266/2025

PORTARIA N.º 266/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor abaixo relacionado, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de Contrato, do contrato 045/2025, Processo Licitatório: Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2025, com objeto de instrumento é a Locação do Imóvel situado a Rua XV de Novembro, 321 – Sala 05 – Centro - Colombo/PR, com área de 42 m², para ampliação da Secretaria Municipal de Comunicação e Desenvolvimento Institucional, conforme segue:

Gestor/Fiscal de Contrato:

Felipe de Cezares Claucio Serafim, CPF n.º 084.XXX.XXX-XX.

Secretaria Municipal de Comunicação e Desenvolvimento Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 17 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8354BCF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 270/2025

PORTARIA N.º 270/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor abaixo relacionado, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Fiscal de Contrato, do contrato 043/2025, Processo Licitatório: Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2025, com objeto de Contratação de serviços de arbitragem para participação em competições da modalidade Futebol, conforme segue:

Gestor/Fiscal de Contrato:

Rafael Cesar de Souza Cunico, Matrícula n.º 15842.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 17 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D66ACF28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 265/2025

PORTARIA N.º 265/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, do contrato 040/2025, Processo Licitatório: pregão eletrônico n.º 086/2024, com objeto de é fornecimento Instalação do seguinte objeto: COMPUTADORES, conforme segue:

Gestora de Contrato:

Mariana Canha de Sousa, portadora do CPF: 053.XXX.XXX-XX.

Fiscal do Contrato:

Fabiano de Almeida – Matrícula: 10.435, portador do CPF: 016.XXX.XXX-XX

Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 14 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7F5CD371

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 264/2025

PORTARIA N.º 264/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, do contrato 041/2025, Processo Licitatório: Dispensa de Licitação n.º 012/2025, com objeto de Contratação de serviços funerários, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em cumprimento ao benefício eventual de auxílio-funeral, disposto na Lei n.º 1.454/2017, que delibera sobre a concessão de benefícios eventuais e emergenciais no Município, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo da **Dispensa de Licitação n.º 012/2025**, conforme segue:

Gestora de Contrato:

Carla Caroline Dums Orasmus, Matrícula: 12137, CPF: 053.XXX.XXX-XX.

Fiscal do Contrato:

Cássia Santos Nery, Matrícula: 12142, CPF: 041.XXX.XXX-XX.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 14 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:AFDA42D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 042/2025 – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N.º 010/2024

Processo: 6440/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social.C

Contratada: C A BASSALOBRE - CONSTRUTORA, CNPJ 23.736.964/0001-06.

Fiscalização: A Gestão do presente Contrato será de responsabilidade da Sra. Carla Caroline Dums Orasmus, Fiscal de Contrato Sr. Alisson Ortega, fiscal técnico Sr. Wellington Tscheppen e Fiscal Substituto a Sra. Alessandra Mariano Duarte Frizon.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução de Construção de Centro de Referência de Ação Social contendo: recepção, sala de coordenação, sala administração, sala atividades coletivas, 6 salas de atendimento individual / familiar, copa, DML, 3 depósitos, circulação, sanitário feminino PCD, sanitário masculino PCD, sanitário funcionários, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 010/2024.

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 1.427.476,46 (um milhão e quatrocentos e vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da dotação 17.01.08.244.0016.1008.449051. – Desd.: 01.99 – Outras edificações – Fonte: 1.000 Contrapartida – Fonte: 1.016 Contrapartida – Fonte: 1.236 Repasse Convênio SEID 696/2024.

Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

Local e data da emissão: Colombo, 13 de fevereiro de 2025.

Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:CD80DAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2025 - CONTRATO N.º
477/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2023.

Processo: 3980/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.

Contratada: Comércio de Materiais de Construção Casas Maracana Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.613.625/0001-21.

Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção dos prédios públicos, conforme descrição e especificações do termo de referência (Anexo I).

Valor e Dotação Orçamentária: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1815/2024.

Local e data da emissão: Colombo, 04 de fevereiro de 2025.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:346EE6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 043/2025 – INEXIGIBILIDADE
007/2025.

Processo:3809/2025.

Contratante:Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal do Esporte e Lazer.

Contratada:GISELE GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 37.179.347/0001-53.

Fiscalização:A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Rafael Cesar de Souza Cunico, Matrícula: 15842, e-mail: colomboesporte@gmail.com; Telefone: (41) 98823-1578.

Objeto:Contratação de serviços de arbitragem para a participação em competições da modalidade Futebol.

Valor:O valor total do presente contrato é de R\$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Vigência:O prazo de vigência da contratação é de 09 (nove) meses a partir da emissão do contrato.

Local e data da emissão:Colombo, 14 de fevereiro de 2025.

Assinatura:Michel Cecon.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B85D578F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
464/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024

Processo: 25125/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsie Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail: patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail: adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail: ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: Berlin Indústria de Papeis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 45.035.590/0001-26.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 236.160,00 (duzentos e trinta e seis mil e cento e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 28 de agosto de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8F978695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
457/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

Processo: 2898/2024

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.

Contratada: Josmar Luciano Pilatti, inscrita no CNPJ sob nº 00.732.880/0001-90.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato o Sr. José Ribeiro Junior, matrícula nº 11.283, telefone: 3656-2490, email: abastecimentodepto@gmail.com, fiscal de contrato Sr. Vanderlei Cardoso da Silva, matrícula nº 15.083, email: vandcardoso@hotmail.com.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transportes de cargas e descargas diversas, com custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), ajudantes, encargos e impostos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: O valor total é de: R\$ 189.828,00 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos e vinte e oito reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023, das Secretarias Municipais de Agricultura e Abastecimento.

Vigência: A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre o Município de Colombo, através da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 16 de agosto de 2024.

Assinatura: Jeronimo Strapasson

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:205670D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
456/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

Processo: 2898/2024

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.

Contratada: CTG CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.390.929/0001-93.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato o Sr. José Ribeiro Junior, matrícula nº 11.283, telefone: 3656-2490, email: abastecimentodepto@gmail.com, fiscal de contrato Sr. Vanderlei Cardoso da Silva, matrícula nº 15.083, email: vandcardoso@hotmail.com.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transportes de cargas e descargas diversas, com custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), ajudantes, encargos e impostos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: O valor total é de: R\$ 338.400,00 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023, das Secretarias Municipais de Agricultura e Abastecimento.

Vigência: A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre o Município de Colombo, através da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 16 de agosto de 2024.

Assinatura: Jeronimo Strapasson

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F075D92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
451/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

Processo: 41577/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato: Elsie Ricardo Stelzner - Matrícula: 15178, Telefone para contato: (41) 3562-5887, email: patrimonio@colombo.pr.gov.br, fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, matrícula nº 5572, telefone para contato: (41) 3675-5953, email: adrianol@colombo.pr.gov.br, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289, telefone para contato: (41) 99642-5646, email: ana10.02@hotmail.com e o Sr. João Idiomar Mocellin, matrícula nº 924, telefone para contato: (41) 3606-0277, E-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor: R\$ 17.820,00 (dezesete mil e oitocentos e vinte reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Local e data de emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:9B0C907C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
450/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

Processo: 41577/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato: Elsio Ricardo Stelzner - Matrícula: 15178, Telefone para contato: (41) 3562-5887, email: patrimonio@colombo.pr.gov.br, fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, matrícula nº 5572, telefone para contato: (41) 3675-5953, email: adrianol@colombo.pr.gov.br, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289, telefone para contato: (41) 99642-5646, email: ana10.02@hotmail.com e o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924, telefone para contato: (41) 3606-0277, E-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.741.157/0001-02.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor: R\$ 3.466,92 (três mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:B3E67FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
447/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

Processo: 41577/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato: Elsio Ricardo Stelzner - Matrícula: 15178, Telefone para contato: (41) 3562-5887, email: patrimonio@colombo.pr.gov.br, fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, matrícula nº 5572, telefone para contato: (41) 3675-5953, email: adrianol@colombo.pr.gov.br, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289, telefone para contato: (41) 99642-5646, email: ana10.02@hotmail.com e o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924, telefone para contato: (41) 3606-0277, E-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: LPS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.339.918/0001-96.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor: R\$ 63.957,84 (sessenta e três mil e novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F8B80586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
446/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

Processo: 41577/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato: Elsio Ricardo Stelzner - Matrícula: 15178, Telefone para contato: (41) 3562-5887, email: patrimonio@colombo.pr.gov.br, fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, matrícula nº 5572, telefone para contato: (41) 3675-5953, email: adrianol@colombo.pr.gov.br, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289, telefone para contato: (41) 99642-5646, email: ana10.02@hotmail.com e o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924, telefone para contato: (41) 3606-0277, E-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: SOLO G9 LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.102.277/0001-41.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor: R\$ 4.545,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:009EA5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
445/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

Processo: 41577/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato: Elsio Ricardo Stelzner - Matrícula: 15178, Telefone para contato: (41) 3562-5887, email: patrimonio@colombo.pr.gov.br, fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, matrícula nº 5572, telefone para contato: (41) 3675-5953, email: adrianol@colombo.pr.gov.br, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289, telefone para contato: (41) 99642-5646, email: ana10.02@hotmail.com e o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924, telefone para contato: (41) 3606-0277, E-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES, inscrita no CNPJ sob nº 18.828.722/0001-02.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor: R\$ 37.742,00 (trinta e sete mil e setecentos e quarenta e dois reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:3C555C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
444/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

Processo: 41577/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato: Elsio Ricardo Stelzner - Matrícula: 15178, Telefone para contato: (41) 3562-5887, email: patrimonio@colombo.pr.gov.br, fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, matrícula nº 5572, telefone para contato: (41) 3675-5953, email: adrianol@colombo.pr.gov.br, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289, telefone para contato: (41) 99642-5646, email: ana10.02@hotmail.com e o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924, telefone para contato: (41) 3606-0277, E-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.800.676/0001-77.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor: R\$ 173.680,20 (cento e setenta e três mil e seiscentos e oitenta reais e vinte centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:608AAF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
443/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

Processo: 41577/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato: Elsio Ricardo Stelzner - Matrícula: 15178, Telefone para contato: (41) 3562-5887, email: patrimonio@colombo.pr.gov.br, fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, matrícula nº 5572, telefone para contato: (41) 3675-5953, email: adrianol@colombo.pr.gov.br, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289, telefone para contato: (41) 99642-5646, email: ana10.02@hotmail.com e o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924, telefone para contato: (41) 3606-0277, E-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: DD3 IMPORTACAO E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.997.489/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor: R\$ 67.451,90 (sessenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:AB3D106C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
442/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

Processo: 41577/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato: Elsio Ricardo Stelzner - Matrícula: 15178, Telefone para contato: (41) 3562-5887, email: patrimonio@colombo.pr.gov.br, fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, matrícula nº 5572, telefone para contato: (41) 3675-5953, email: adrianol@colombo.pr.gov.br, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289, telefone para contato: (41) 99642-5646, email: ana10.02@hotmail.com e o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924, telefone para contato: (41) 3606-0277, E-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob nº 32.111.081/0001-93.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor: R\$ 140.460,20 (cento e quarenta mil e quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E6DB4E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
441/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

Processo: 41577/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato: Elsio Ricardo Stelzner - Matrícula: 15178, Telefone para contato: (41) 3562-5887, email: patrimonio@colombo.pr.gov.br, fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, matrícula nº 5572, telefone para contato: (41) 3675-5953, email: adrianol@colombo.pr.gov.br, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289, telefone para contato: (41) 99642-5646, email: ana10.02@hotmail.com e o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924, telefone para contato: (41) 3606-0277, E-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: LEO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.323.965/0001-80.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor: R\$ 350.391,30 (trezentos e cinquenta mil e trezentos e noventa e um reais e trinta centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A341FADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
440/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

Processo: 41577/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato: Elsio Ricardo Stelzner - Matrícula: 15178, Telefone para contato: (41) 3562-5887, email: patrimonio@colombo.pr.gov.br, fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, matrícula nº 5572, telefone para contato: (41) 3675-5953, email: adrianol@colombo.pr.gov.br, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289, telefone para contato: (41) 99642-5646, email: ana10.02@hotmail.com e o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924, telefone para contato: (41) 3606-0277, E-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: JM PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 38.61.730/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor: R\$ 144.958,40 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:759ED2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
439/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

Processo: 41577/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato: Elsio Ricardo Stelzner - Matrícula: 15178, Telefone para contato: (41) 3562-5887, email: patrimonio@colombo.pr.gov.br, fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, matrícula nº 5572, telefone para contato: (41) 3675-5953, email: adrianol@colombo.pr.gov.br, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289, telefone para contato: (41) 99642-5646, email: ana10.02@hotmail.com e o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924, telefone para contato: (41) 3606-0277, E-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.084.275/0001-07.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor: R\$ 318.743,40 (trezentos e dezoito mil e setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:19695F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
438/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

Processo: 41577/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato: Elsio Ricardo Stelzner - Matrícula: 15178, Telefone para contato: (41) 3562-5887, email: patrimonio@colombo.pr.gov.br, fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, matrícula nº 5572, telefone para contato: (41) 3675-5953, email: adrianol@colombo.pr.gov.br, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289, telefone para contato: (41) 99642-5646, email: ana10.02@hotmail.com e o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924, telefone para contato: (41) 3606-0277, E-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ N.º: 81.715.427/0001-78.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor: R\$ 342.969,57 (trezentos e quarenta e dois mil e novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:240235CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
437/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

Processo: 41577/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato: Elsio Ricardo Stelzner - Matrícula: 15178, Telefone para contato: (41) 3562-5887, email: patrimonio@colombo.pr.gov.br, fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, matrícula nº 5572, telefone para contato: (41) 3675-5953, email: adrianol@colombo.pr.gov.br, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289, telefone para contato: (41) 99642-5646, email: ana10.02@hotmail.com e o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924, telefone para contato: (41) 3606-0277, E-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ N.º: 83.413.591/0003-18.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor: R\$ 717.610,50 (setecentos e dezessete mil e seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:CDBA406A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
436/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

Processo: 41577/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato: Elsio Ricardo Stelzner - Matrícula: 15178, Telefone para contato: (41) 3562-5887, email: patrimonio@colombo.pr.gov.br, fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, matrícula nº 5572, telefone para contato: (41) 3675-5953, email: adrianol@colombo.pr.gov.br, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289, telefone para contato: (41) 99642-5646, email: ana10.02@hotmail.com e o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924, telefone para contato: (41) 3606-0277, E-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: MAX ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.628.400/0001-29.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor: R\$ 187.377,10 (cento e oitenta e sete mil e trezentos e setenta e sete reais e dez centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:3CBF9276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 432/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2024

Processo: 43914/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Gilvan Gomes, portador do RG nº 12.448.494-4 e o CPF nº 101.226.709-14, e-mail: gilvan@colombo.pr.gov.br, fiscal de Contrato Sr. Felipe De Cezares Claucio Sera, portador de RG nº 7.993.5-4 e o CPF nº 084.119.779-27, email: admcomunicacao@colombo.pr.gov.br e o fiscal técnico Sr. Robson Luiz Aleixo, portador do RG nº 7.618.970-6, e o CPF nº 051.668.979-78, e-mails: eventosclbo@gmail.com.

Contratada: AVS LOCAÇÃO DE STANDS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob 09.621.611/0001-21.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo nos diversos eventos a serem realizados.

Valor: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Prazos: A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre o Município de Colombo, através da Secretaria Municipal da Comunicação Social e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Local e data da emissão: Colombo, 07 de agosto de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:C0DB7461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 431/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2024

Processo: 43914/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Gilvan Gomes, portador do RG nº 12.448.494-4 e o CPF nº 101.226.709-14, e-mail: gilvan@colombo.pr.gov.br, fiscal de Contrato Sr. Felipe De Cezares Claucio Sera, portador de RG nº 7.993.5-4 e o CPF nº 084.119.779-27, email: admcomunicacao@colombo.pr.gov.br e o fiscal técnico Sr. Robson Luiz Aleixo, portador do RG nº 7.618.970-6, e o CPF nº 051.668.979-78, e-mails: eventosclbo@gmail.com.

Contratada: T M ABILHOA ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.691.032/0001-84.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo nos diversos eventos a serem realizados.

Valor: R\$ 1.473.268,50 (um milhão e quatrocentos e setenta e três mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Prazos: A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre o Município de Colombo, através da Secretaria Municipal da Comunicação Social e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Local e data da emissão: Colombo, 07 de agosto de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:17F78326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 430/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2024

Processo: 43914/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Gilvan Gomes, portador do RG nº 12.448.494-4 e o CPF nº 101.226.709-14, e-mail: gilvan@colombo.pr.gov.br, fiscal de Contrato Sr. Felipe De Cezares Claucio Sera, portador de RG nº 7.993.5-4 e o CPF nº 084.119.779-27, email: admcomunicacao@colombo.pr.gov.br e o fiscal técnico Sr. Robson Luiz Aleixo, portador do RG nº 7.618.970-6, e o CPF nº 051.668.979-78, e-mails: eventosclbo@gmail.com.

Contratada: BRINQUE LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.038.864/0001-51.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo nos diversos eventos a serem realizados.

Valor: R\$ 268.061,00 (duzentos e sessenta e oito mil e sessenta e um reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Prazos: A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre o Município de Colombo, através da Secretaria Municipal da Comunicação Social

e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Local e data da emissão: Colombo, 07 de agosto de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:16A873B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 429/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2024

Processo: 43914/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Gilvan Gomes, portador do RG nº 12.448.494-4 e o CPF nº 101.226.709-14, e-mail: gilvan@colombo.pr.gov.br, fiscal de Contrato Sr. Felipe De Cezares Claucio Sera, portador de RG nº 7.993.5-4 e o CPF nº 084.119.779-27, email: admcomunicacao@colombo.pr.gov.br e o fiscal técnico Sr. Robson Luiz Aleixo, portador do RG nº 7.618.970-6, e o CPF nº 051.668.979-78, e-mails: eventosclbo@gmail.com.

Contratada: A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 01.743.361/0001-90.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo nos diversos eventos a serem realizados.

Valor: R\$ 151.040,00 (cento e cinquenta e um mil e quarenta reais)..

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Prazos: A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre o Município de Colombo, através da Secretaria Municipal da Comunicação Social e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Local e data da emissão: Colombo, 07 de agosto de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:7278E778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
425/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

Processo: 5022/2024

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação, Agricultura e Abastecimento e Meio Ambiente.

Contratada: CTG CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.390.929/0001-93.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Gestor da Ata Sr. José Nilo Lenzi, portador do documento de Identidade/RG nº 3.976.000-2 e do CPF nº 536.437.209-04 e do fiscal da Ata Sr. Claudiomir Carrão, portador do documento de Identidade/RG nº 4.580.798-3 e do CPF nº 654.429.209-59.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Valor: O valor total é de: R\$ 12.820.220,00 (doze milhões e oitocentos e vinte mil e duzentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 05 de agosto de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:AA578435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
409/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

Processo: 7873/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

Contratada: COMERCIAL MARELLY EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.986.656/0001-77.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor do objeto o Sr. Willian José Arcie - Matrícula:3854, CPF:020.573.079-56 -RG:6.287.941-6-Telefone para contato:(41) 5675-5094, E-mail: wiliamarcie@gmail.com, Sra.Leonor Rabelo De Andrade-Matrícula:12222, CPF:016.806.349-25 - RG:4.654.174-0 - Telefone para contato:(41) 3675-5054, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sra.Juliana Greice Beraldo Cavalheiro -Matrícula:9292, CPF:024.508.619-63 - RG:6.675.806-0-Telefone para contato:(41) 5675-5055, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sr. Yan Shao Lon Chang Nunes - Matrícula:13576, CPF:050.743.319-00-RG:9.643.025-6-Telefone para contato:(41) 3606-2580, E-mail:socialalmoxarifado@gmail.com.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Utensílios de cozinha, conforme quantidades e especificações constantes.

Valor: O valor total é de: R\$ 240.893,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos e noventa e três reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023, desdobramento: 19:00 – Material de acondicionamento e embalagem - 99.99 - demais materiais de consumo.

Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021;

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 05 de agosto de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:D9C0A081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
408/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

Processo: 7873/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

Contratada: KELLY MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor do objeto o Sr. Willian José Arcie - Matrícula:3854, CPF:020.573.079-56 -RG:6.287.941-6-Telefone para contato:(41) 5675-5094, E-mail: wiliamarcie@gmail.com, Sra.Leonor Rabelo De Andrade-Matrícula:12222, CPF:016.806.349-25 - RG:4.654.174-0 - Telefone para contato:(41) 3675-5054, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sra.Juliana Greice Beraldo Cavalheiro -Matrícula:9292, CPF:024.508.619-63 - RG:6.675.806-0-Telefone para contato:(41) 5675-5055, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sr. Yan Shao Lon Chang Nunes - Matrícula:13576, CPF:050.743.319-00-

RG:9.643.025-6-Telefone para contato:(41) 3606-2580, E-mail:socialalmoxarifado@gmail.com.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Utensílios de cozinha, conforme quantidades e especificações constantes.

Valor: O valor total é de: R\$ 175.484,50 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023, desdobramento: 19:00 – Material de acondicionamento e embalagem - 99.99 - demais materiais de consumo.

Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021;

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 05 de agosto de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:6BDA17BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
407/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

Processo: 7873/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

Contratada: TAKE DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ nº 52.575.274/0001-02.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor do objeto o Sr. Willian José Arcie - Matrícula:3854, CPF:020.573.079-56 -RG:6.287.941-6-Telefone para contato:(41) 5675-5094, E-mail: wiliamarcie@gmail.com, Sra.Leonor Rabelo De Andrade-Matrícula:12222, CPF:016.806.349-25 - RG:4.654.174-0 - Telefone para contato:(41) 3675-5054, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sra.Juliana Greice Beraldo Cavalheiro -Matrícula:9292, CPF:024.508.619-63 - RG:6.675.806-0-Telefone para contato:(41) 5675-5055, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sr. Yan Shao Lon Chang Nunes - Matrícula:13576, CPF:050.743.319-00-RG:9.643.025-6-Telefone para contato:(41) 3606-2580, E-mail:socialalmoxarifado@gmail.com.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Utensílios de cozinha, conforme quantidades e especificações constantes.

Valor: O valor total é de: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023, desdobramento: 19:00 – Material de acondicionamento e embalagem - 99.99 - demais materiais de consumo.

Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021;

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 05 de agosto de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:724296EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
406/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

Processo: 7873/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

Contratada: FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 42.334.856/0001-43.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor do objeto o Sr. Willian José Arcie - Matrícula:3854, CPF:020.573.079-56 -RG:6.287.941-6-Telefone para contato:(41) 5675-5094, E-mail: wiliamarcie@gmail.com, Sra.Leonor Rabelo De Andrade-Matrícula:12222, CPF:016.806.349-25 - RG:4.654.174-0 - Telefone para contato:(41) 3675-5054, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sra.Juliana Greice Beraldo Cavalheiro -Matrícula:9292, CPF:024.508.619-63 - RG:6.675.806-0-Telefone para contato:(41) 5675-5055, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sr. Yan Shao Lon Chang Nunes - Matrícula:13576, CPF:050.743.319-00-RG:9.643.025-6-Telefone para contato:(41) 3606-2580, E-mail:socialalmoxarifado@gmail.com.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Utensílios de cozinha, conforme quantidades e especificações constantes.

Valor: O valor total é de: R\$ 26.746,00 (vinte e seis mil e setecentos e quarenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023, desdobramento: 19:00 – Material de acondicionamento e embalagem - 99.99 - demais materiais de consumo.

Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021;

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 05 de agosto de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:E07A722D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
405/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

Processo: 7873/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

Contratada: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.730.284/0001-81.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor do objeto o Sr. Willian José Arcie - Matrícula:3854, CPF:020.573.079-56 -RG:6.287.941-6-Telefone para contato:(41) 5675-5094, E-mail: wiliamarcie@gmail.com, Sra.Leonor Rabelo De Andrade-Matrícula:12222, CPF:016.806.349-25 - RG:4.654.174-0 - Telefone para contato:(41) 3675-5054, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sra.Juliana Greice Beraldo Cavalheiro -Matrícula:9292, CPF:024.508.619-63 - RG:6.675.806-0-Telefone para contato:(41) 5675-5055, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sr. Yan Shao Lon Chang Nunes - Matrícula:13576, CPF:050.743.319-00-RG:9.643.025-6-Telefone para contato:(41) 3606-2580, E-mail:socialalmoxarifado@gmail.com.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Utensílios de cozinha, conforme quantidades e especificações constantes.

Valor: O valor total é de: R\$ 40.456,50 (quarenta mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023, desdobramento: 19:00 – Material de acondicionamento e embalagem - 99.99 - demais materiais de consumo.

Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021;

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 05 de agosto de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:6347D592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
403/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

Processo: 7873/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

Contratada: CORDEIRO E FRANCO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.800.676/0001-77.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor do objeto o Sr. Willian José Arcie - Matrícula:3854, CPF:020.573.079-56 -RG:6.287.941-6-Telefone para contato:(41) 5675-5094, E-mail: wiliamarcie@gmail.com, Sra.Leonor Rabelo De Andrade-Matrícula:12222, CPF:016.806.349-25 - RG:4.654.174-0 - Telefone para contato:(41) 3675-5054, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sra.Juliana Greice Beraldo Cavalheiro -Matrícula:9292, CPF:024.508.619-63 - RG:6.675.806-0-Telefone para contato:(41) 5675-5055, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sr. Yan Shao Lon Chang Nunes - Matrícula:13576, CPF:050.743.319-00-RG:9.643.025-6-Telefone para contato:(41) 3606-2580, E-mail:socialalmoxarifado@gmail.com.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Utensílios de cozinha, conforme quantidades e especificações constantes.

Valor: O valor total é de: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023, desdobramento: 19:00 – Material de acondicionamento e embalagem - 99.99 - demais materiais de consumo.

Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021;

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 05 de agosto de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:AE5AFCD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
401/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

Processo: 7873/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

Contratada: ATACADO DA GULA, CNPJ n.º 33.331.309/0001-13.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor do objeto o Sr. Willian José Arcie - Matrícula:3854, CPF:020.573.079-56 -RG:6.287.941-6-Telefone para contato:(41) 5675-5094, E-mail: wiliamarcie@gmail.com, Sra.Leonor Rabelo De Andrade-Matrícula:12222, CPF:016.806.349-25 - RG:4.654.174-0 - Telefone para contato:(41) 3675-5054, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sra.Juliana Greice Beraldo Cavalheiro -Matrícula:9292, CPF:024.508.619-63 -

RG:6.675.806-0-Telefone para contato:(41) 5675-5055, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sr. Yan Shao Lon Chang Nunes - Matrícula:13576, CPF:050.743.319-00-RG:9.643.025-6-Telefone para contato:(41) 3606-2580, E-mail:socialalmoxarifado@gmail.com.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Utensílios de cozinha, conforme quantidades e especificações constantes.

Valor: O valor total é de: R\$ 127.108,00 (cento e vinte e sete mil e cento e oito reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023, desdobramento: 19:00 – Material de acondicionamento e embalagem - 99.99 - demais materiais de consumo.

Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021;

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 05 de agosto de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:BA86BC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
400/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

Processo: 7873/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

Contratada: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 22.906.038/0001-60.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor do objeto o Sr. Willian José Arcie - Matrícula:3854, CPF:020.573.079-56 -RG:6.287.941-6-Telefone para contato:(41) 5675-5094, E-mail: wiliamarcie@gmail.com, Sra.Leonor Rabelo De Andrade-Matrícula:12222, CPF:016.806.349-25 - RG:4.654.174-0 - Telefone para contato:(41) 3675-5054, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sra.Juliana Greice Beraldo Cavalheiro -Matrícula:9292, CPF:024.508.619-63 - RG:6.675.806-0-Telefone para contato:(41) 5675-5055, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sr. Yan Shao Lon Chang Nunes - Matrícula:13576, CPF:050.743.319-00-RG:9.643.025-6-Telefone para contato:(41) 3606-2580, E-mail:socialalmoxarifado@gmail.com.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Utensílios de cozinha, conforme quantidades e especificações constantes.

Valor: O valor total é de: R\$ 25.797,00 (vinte e cinco mil e setecentos e noventa e sete reais)..

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023, desdobramento: 19:00 – Material de acondicionamento e embalagem - 99.99 - demais materiais de consumo.

Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021;

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 05 de agosto de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:CFFA38CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
399/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

Processo: 7873/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

Contratada: CAPTIVE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 42.868.813/0001-48.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor do objeto o Sr. William José Arcie - Matrícula:3854, CPF:020.573.079-56 -RG:6.287.941-6-Telefone para contato:(41) 5675-5094, E-mail: wiliamarcie@gmail.com, Sra.Leonor Rabelo De Andrade-Matrícula:12222, CPF:016.806.349-25 - RG:4.654.174-0 - Telefone para contato:(41) 3675-5054, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sra.Juliana Greice Beraldo Cavalheiro -Matrícula:9292, CPF:024.508.619-63 - RG:6.675.806-0-Telefone para contato:(41) 5675-5055, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sr. Yan Shao Lon Chang Nunes - Matrícula:13576, CPF:050.743.319-00-RG:9.643.025-6-Telefone para contato:(41) 3606-2580, E-mail:socialalmoxarifado@gmail.com.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Utensílios de cozinha, conforme quantidades e especificações constantes.

Valor: O valor total é de: R\$ 94.692,50 (noventa e quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023, desdobramento: 19:00 – Material de acondicionamento e embalagem - 99.99 - demais materiais de consumo.

Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021;

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 05 de agosto de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
 Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:AEAC23EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
395/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Processo: 26662/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: Ursa Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 26.628.908/0001-38.

Fiscalização: A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Srª. Miriam Appel Martins, matrícula nº 9055, telefone: (41) 3605-8233 – email: odontosmsclbo@gmail.com e a fiscal de contrato Srª. Marli dos Santos Silva, matrícula nº 9296, telefone: (41) 9 8484-7097 – email: marlismscolombo@gmail.com.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Odontológicos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: O valor total é de: R\$ 17.610,00 (dezessete mil e seiscentos e dez reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 31 de julho de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
 Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A7001E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
394/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Processo: 26662/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 50.867.070/0001-10.

Fiscalização: A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Srª. Miriam Appel Martins, matrícula nº 9055, telefone: (41) 3605-8233 – email: odontosmsclbo@gmail.com e a fiscal de contrato Srª. Marli dos Santos Silva, matrícula nº 9296, telefone: (41) 9 8484-7097 – email: marlismscolombo@gmail.com.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Odontológicos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: O valor total é de: R\$ 46.086,96 (quarenta e seis mil e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 31 de julho de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
 Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:97FE6360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
392/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Processo: 26662/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: Juliano de Costa Ltda- EPP, inscrita no CNPJ n.º 72.150.550/0001-06.

Fiscalização: A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Srª. Miriam Appel Martins, matrícula nº 9055, telefone: (41) 3605-8233 – email: odontosmsclbo@gmail.com e a fiscal de contrato Srª. Marli dos Santos Silva, matrícula nº 9296, telefone: (41) 9 8484-7097 – email: marlismscolombo@gmail.com.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Odontológicos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: O valor total é de: R\$ 7.145,86 (sete mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 31 de julho de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:98504B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
391/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Processo: 26662/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: Lifepar Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 48.849.683/0001-82

Fiscalização: A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Sr^a. Miriam Appel Martins, matrícula nº 9055, telefone: (41) 3605-8233 – email: odontosmsclbo@gmail.com e a fiscal de contrato Sr^a. Marli dos Santos Silva, matrícula nº 9296, telefone: (41) 9 8484-7097 – email: marlismscolombo@gmail.com.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Odontológicos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: O valor total é de: R\$ 26.229,25 (vinte e seis mil e duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 31 de julho de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:05DBEFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
390/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Processo: 26662/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: Idealine Comercial Eireli, inscrita no CNPJ nº. 06.331.320/0001-00.

Fiscalização: A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Sr^a. Miriam Appel Martins, matrícula nº 9055, telefone: (41) 3605-8233 – email: odontosmsclbo@gmail.com e a fiscal de contrato Sr^a. Marli dos Santos Silva, matrícula nº 9296, telefone: (41) 9 8484-7097 – email: marlismscolombo@gmail.com.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Odontológicos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: O valor total é de: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 19 de julho de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:432B1988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
389/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Processo: 26662/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: Betaniamed Comercial Ltda -EPP, inscrita no CNPJ nº. 09.560.267/0001-08.

Fiscalização: A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Sr^a. Miriam Appel Martins, matrícula nº 9055, telefone: (41) 3605-8233 – email: odontosmsclbo@gmail.com e a fiscal de contrato Sr^a. Marli dos Santos Silva, matrícula nº 9296, telefone: (41) 9 8484-7097 – email: marlismscolombo@gmail.com.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Odontológicos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: O valor total é de: R\$ 3.927,50 (três mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 31 de julho de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F03CEED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
388/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Processo: 26662/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ nº. 00.802.002/0001-02.

Fiscalização: A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Sr^a. Miriam Appel Martins, matrícula nº 9055, telefone: (41) 3605-8233 – email: odontosmsclbo@gmail.com e a fiscal de contrato Sr^a. Marli dos Santos Silva, matrícula nº 9296, telefone: (41) 9 8484-7097 – email: marlismscolombo@gmail.com.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Odontológicos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: O valor total é de: R\$ 35.624,25 (trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 31 de julho de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E5D343BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
387/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Processo: 26662/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: CALU - INDUSTRIA, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 52.393.246/0001-74.

Fiscalização: A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Sr.ª. Miriam Appel Martins, matrícula n.º 9055, telefone: (41) 3605-8233 – email: odontosmsclbo@gmail.com e a fiscal de contrato Sr.ª. Marli dos Santos Silva, matrícula n.º 9296, telefone: (41) 9 8484-7097 – email: marlismcolombo@gmail.com.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Odontológicos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: O valor total é de: R\$ 30.174,90 (trinta mil e cento e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133 de 2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 31 de julho de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8F9217BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
386/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

Processo: 11771/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Administração.

Contratada: CAMPINA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 40.433.874/0001-57.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elton Fernandes Chote, portador da carteira de identidade/RG:7.180.857-2 e CPF:052.536.079-43 e a fiscal de contrato Sra. Denise Ferreira, portador da carteira de identidade/RG: 11.062.832-3 e CPF: 111.878.629-75.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Água Mineral, visando suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Gabinetes da Prefeitura Municipal de Colombo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 34.240,00 (trinta e quatro mil e duzentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Administração.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 30 de julho de 2024..

Assinatura: Ismailin Schrotter.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:B37B5DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
385/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

Processo: 11771/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Administração.

Contratada: GÁS GRACIOSA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.333.262/0001-61.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elton Fernandes Chote, portador da carteira de identidade/RG:7.180.857-2 e CPF:052.536.079-43 e a fiscal de contrato Sra. Denise Ferreira, portador da carteira de identidade/RG: 11.062.832-3 e CPF: 111.878.629-75.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Água Mineral, visando suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Gabinetes da Prefeitura Municipal de Colombo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 90.540,00 (noventa mil e quinhentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Administração.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 30 de julho de 2024..

Assinatura: Ismailin Schrotter.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F5167932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
384/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

Processo: 38918/2023

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Contratada: RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08871.231/0001-82.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor Sr. Romualdo Uniczyski Filho - Matrícula:9857, telefone: (41) 3656-6181, E-mail: romualdofilho@yahoo.com.br e os fiscais Sra. Silvana Rodrigues De Souza Andreassy -Matrícula: 7567, telefone:(41) 5675-5010, E-mail:silandreassy@educacao.colombo.pr.gov.br, Sra. Daiana Aparecida De Assis Schibicheski -Matrícula:15065, telefone:(41) 99778-8058, E-mail:3117@gmail.com, Sra. Beatriz Terezinha Dos Santos Pereira -Matrícula:15190, telefone:(41) 99808-9195, E-mail:guiabiapereira@gmail.com, Sra. Ana Claudia Rocha Da Silva -Matrícula:14663, telefone:(41) 99642-5646, E-mail:gestaosuascolombo@gmail.com, Sr. Vanderlei Cardoso Da Silva-Matrícula:15083, telefone:(41) 3656-2460, E-mail:vanderleicardoso@hotmail.com, Sra.Glaci Aparecida Lopes -Matrícula:728, telefone:(41) 99161-3734, E-mail:glaci.semma@gmail.com e o Sr. Gilmar Dos Santos Mergarefo Junior -Matrícula:7628, telefone:(41) 99997-4769, E-mail:seduh@colombo.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes (camiseta, camisas, calças, coletes, jaquetas, etc.) para atendimento das necessidades das secretarias mantidas pela Prefeitura

Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor: O valor total é de: R\$ 80.408,60 (oitenta mil e quatrocentos e oito reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão..

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 29 de julho de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:A86A2D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
383/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

Processo: 38918/2023

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Contratada: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.577.619/0001-24.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor Sr. Romualdo Uniczycycki Filho - Matrícula:9857, telefone: (41) 3656-6181, E-mail: romualdofilho@yahoo.com.br e os fiscais Sra. Silvana Rodrigues De Souza Andreassy -Matrícula: 7567, telefone:(41) 5675-5010, E-mail:silandreassy@educacao.colombo.pr.gov.br, Sra. Daiana Aparecida De Assis Schibichski -Matrícula:15065, telefone:(41) 99778-8058, E-mail:3117@gmail.com, Sra. Beatriz Terezinha Dos Santos Pereira -Matrícula:15190, telefone:(41) 99808-9195, E-mail:guiabiapereira@gmail.com, Sra. Ana Claudia Rocha Da Silva -Matrícula:14663, telefone:(41) 99642-5646, E-mail:gestaosuascolombo@gmail.com, Sr. Vanderlei Cardoso Da Silva-Matrícula:15083, telefone:(41) 3656-2460, E-mail:vanderleicardoso@hotmail.com, Sra.Glaci Aparecida Lopes - Matrícula:728, telefone:(41) 99161-3734, E-mail:glaci.semma@gmail.com e o Sr. Gilmar Dos Santos Mergarefo Junior -Matrícula:7628, telefone:(41) 99997-4769, E-mail:seduh@colombo.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes (camiseta, camisas, calças, coletes, jaquetas, etc.) para atendimento das necessidades das secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor: O valor total é de: R\$ 40.783,10 (quarenta mil e setecentos e oitenta e três reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão..

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 29 de julho de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:2824985D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
382/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

Processo: 38918/2023

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Contratada: DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.804.051/0001-06.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor Sr. Romualdo Uniczycycki Filho - Matrícula:9857, telefone: (41) 3656-6181, E-mail: romualdofilho@yahoo.com.br e os fiscais Sra. Silvana Rodrigues De Souza Andreassy -Matrícula: 7567, telefone:(41) 5675-5010, E-mail:silandreassy@educacao.colombo.pr.gov.br, Sra. Daiana Aparecida De Assis Schibichski -Matrícula:15065, telefone:(41) 99778-8058, E-mail:3117@gmail.com, Sra. Beatriz Terezinha Dos Santos Pereira -Matrícula:15190, telefone:(41) 99808-9195, E-mail:guiabiapereira@gmail.com, Sra. Ana Claudia Rocha Da Silva -Matrícula:14663, telefone:(41) 99642-5646, E-mail:gestaosuascolombo@gmail.com, Sr. Vanderlei Cardoso Da Silva-Matrícula:15083, telefone:(41) 3656-2460, E-mail:vanderleicardoso@hotmail.com, Sra.Glaci Aparecida Lopes - Matrícula:728, telefone:(41) 99161-3734, E-mail:glaci.semma@gmail.com e o Sr. Gilmar Dos Santos Mergarefo Junior -Matrícula:7628, telefone:(41) 99997-4769, E-mail:seduh@colombo.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes (camiseta, camisas, calças, coletes, jaquetas, etc.) para atendimento das necessidades das secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor: O valor total é de: R\$ 22.540,00 (vinte e dois mil e quinhentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão..

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 29 de julho de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:A57E18CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
381/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

Processo: 38918/2023

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Contratada: ZS TÊXTIL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.292.314/0001-33.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor Sr. Romualdo Uniczycycki Filho - Matrícula:9857, telefone: (41) 3656-6181, E-mail: romualdofilho@yahoo.com.br e os fiscais Sra. Silvana Rodrigues De Souza Andreassy -Matrícula: 7567, telefone:(41) 5675-5010, E-mail:silandreassy@educacao.colombo.pr.gov.br, Sra. Daiana Aparecida De Assis Schibichski -Matrícula:15065, telefone:(41) 99778-8058, E-mail:3117@gmail.com, Sra. Beatriz Terezinha Dos Santos Pereira -Matrícula:15190, telefone:(41) 99808-9195, E-mail:guiabiapereira@gmail.com, Sra. Ana Claudia Rocha Da Silva -Matrícula:14663, telefone:(41) 99642-5646, E-mail:gestaosuascolombo@gmail.com, Sr. Vanderlei Cardoso Da Silva-Matrícula:15083, telefone:(41) 3656-2460, E-mail:vanderleicardoso@hotmail.com, Sra.Glaci Aparecida Lopes - Matrícula:728, telefone:(41) 99161-3734, E-mail:glaci.semma@gmail.com e o Sr. Gilmar Dos Santos Mergarefo Junior -Matrícula:7628, telefone:(41) 99997-4769, E-mail:seduh@colombo.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes (camiseta, camisas, calças, coletes, jaquetas, etc.) para atendimento das necessidades das secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor: O valor total é de: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão..

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 29 de julho de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:07EDA6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
376/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.

Contratada: JL Martins Informática ME, inscrita no CNPJ nº 23.186.928/0001-08.

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 4.983,90 (Quatro mil novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:90AB931F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
375/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.

Contratada: Primer Soluções Ltda, inscrita no CNPJ nº 47.725.628/0001-18.

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 28.700,00 (Vinte e oito mil e setecentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:6FC48567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
374/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.

Contratada: Rosemara dos Santos ME, inscrita no CNPJ nº 26.947.090/0001-16.

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 32.496,65 (Trinta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:4BBB4DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
351/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.

Contratada: Daniel Patrício da Silva Caetano, inscrita no CNPJ nº 37.478.920/0001-20.

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 44.834,90 (Quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 08 de julho de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:410FB4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
350/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.

Contratada: BX Distribuidora de Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 48.849.767/0001-16.

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 717.067,50 (Setecentos e dezessete mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 08 de julho de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:4B938B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
349/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.

Contratada: G L Bittencourt Junior Soluções Integradas EPP, inscrita no CNPJ nº 27.373.218/0001-48.

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 230.312,50 (Duzentos e trinta mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 08 de julho de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:5BB9AF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
347/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

Processo: 11219/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.

Contratada: **EB VIVEIROS PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PLANTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.448.211/0001-06.

Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Josiane de Fátima Ferreira Perin, Matrícula: 16404 e a Fiscalização do Contrato será de responsabilidade do Sr. José Ribeiro Junior, Matrícula: 11283.

Objeto: Aquisição de Mudas de Videira das espécies Bordo e Niágara, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 79.305,00 (setenta e nove mil e trezentos e cinco reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 05 de julho de 2024.

Assinatura: Jerônimo Strapasson.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A0ADA0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
345/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Processo: 17758/2023 e 15052/2024

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.

Contratada: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.505.263/0001-40.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (**Anexo I**) do edital.

Valor: O valor total é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da emissão: Colombo, 04 de julho de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:81E35D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
344/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

Processo: 8255/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Contratada: Colombocal Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 75.030.700/0001-28.

Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Claudiomir Carrão - Matrícula: 0394.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de Registro de Preços de Agregados de Granito e Calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/PR.

Valor: O valor total é de R\$ 1.208.000,00 (Hum milhão duzentos e oito mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 05 de julho de 2024.

Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:40818F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
343/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

Processo: 8255/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Contratada: Marcos Bonato Construção e Pavimentação, inscrita no CNPJ sob nº 33.650.515/0001-96.

Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Claudiomir Carrão - Matrícula: 0394.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de Registro de Preços de Agregados de Granito e Calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/PR.

Valor: O valor total é de R\$ 4.868.360,00 (Quatro milhões oitocentos e sessenta e oito mil trezentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 05 de julho de 2024.

Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:D0C93995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
342/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

Processo: 8255/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Contratada: Polical Industria de Cal Ltda, inscrita no CNPJ nº 76.212.372/0001-43.

Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Claudiomir Carrão - Matrícula: 0394.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de Registro de Preços de Agregados de Granito e Calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/PR.

Valor: O valor total é de R\$ 2.279,050 (Dois milhões duzentos e setenta e nove mil e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 05 de julho de 2024.

Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:EF1C56BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
339/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elcio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adriano1@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: SOLO G9 LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.102.277/0001-41.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 185.658,24 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:D1C5009C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
338/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsie Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail: patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail: adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail: ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.740.794/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 8.811,00 (oito mil e oitocentos e onze reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:BBBBE09D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
337/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsie Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail: patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail: adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail: ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.811.487/0001-71.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 6.283,00 (seis mil e duzentos e oitenta e três reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:79D85B96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
336/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsie Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail: patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail: adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail: ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: COMERCIAL MARELLY EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.986.656/0001-77.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:19E9E66A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
335/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsie Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: CIG COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.047.087/0001-91.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 971.721,40 (novecentos e setenta e um mil e setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:440A50C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
334/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsie Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: BRIOJARAGUÁ COM. DE PROD. DE LIMP. E HIG. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.706.629/0001-87.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 184.550,40 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:65DCAC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
333/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsie Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.716.048/0001-94.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 3.474,00 (três mil e quatrocentos e setenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:FDDB6CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
332/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsie Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: ELIMED COM EQUIP E MAT MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.127.606/0001-31.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de

Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 219.712,00 (duzentos e dezenove mil e setecentos e doze reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:9D7CD9CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
331/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsie Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail: patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail: adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail: ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: CANDORE QUIMICA SANEANTES E COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.874.204/0001-97.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 102.274,00 (cento e dois mil e duzentos e setenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:F8C08563

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
330/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsie Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail: patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes,

portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail: adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail: ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: DISSENCE COMÉRCIO ATACADISTA LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 40.064.614/0001-51.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de R\$ 7.728,00 (sete mil e setecentos e vinte e oito reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:F33A6CEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
329/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsie Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail: patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail: adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail: ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.755.673/0001-33.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de R\$ 5.908,80 (cinco mil e novecentos e oito reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:5828D606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
328/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elcio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: PARANA MED COM. ATAC. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.120.208/0001-17.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de R\$ 31.481,25 (trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:0DE7C0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
327/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elcio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.782.356/0001-02.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 456.164,04 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e cento e sessenta e quatro reais e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:F762D689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
326/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elcio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: Sebmed Produtos para a Saúde Eireli, inscrito no CGC/CNPJ nº 33.154.286/0001-19.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 80.632,80 (oitenta mil e seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:D21FB3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
325/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elcio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin,

portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: ECODARE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.126.557/0001-49.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 18.410,00 (dezoito mil e quatrocentos e dez reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:A0F2100F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
324/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsie Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: COMERCIAL BORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº04.094.110/0001-10.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 642.617,08 (seiscentos e quarenta e dois mil e seiscentos e dezessete reais e oito centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:DAD14ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
323/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsie Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: Adrielson Ferreira Pinheiro, inscrita no CNPJ nº 13.559.782/0001-45.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:3CF6850B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
322/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsie Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.426/0001-28.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 13.350,00 (treze mil e trezentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:DF9AE364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
321/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsieo Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail: patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail: adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail: ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.934.850/0001-71.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ R\$ 108.534,00 (cento e oito mil e quinhentos e trinta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:268FA76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
320/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsieo Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail: patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail: adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail: ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.184.205/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 4.755,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:D5E7C2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
319/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsieo Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail: patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail: adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail: ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: QUIMICA KEMFOR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SANEAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.041.729/0001-83.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 293.988,50 (duzentos e noventa e três mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:C3860774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
318/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsie Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI INSCRITA NO CNPJ 11.215.901/0001-17.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 16.192,00 (dezesesseis mil e cento e noventa e dois reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:28E9078F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsie Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: LUIZ MINIOLI NETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.221.429/0001-13.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 297.175,80 (duzentos e noventa e sete mil e cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:12195883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsie Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.768.299/0001-45.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:A15DA5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsie Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.415.955/0001-03.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:87D90BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
314/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsie Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail: patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail: adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail: ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: FRONTE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.731.740/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de R\$ 6.099,80 (seis mil e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:97EC8C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
312/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsie Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72,

Telefone: (41) 3562-5887, e-mail: patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail: adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail: ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: CLEANEX ORIGINAL PREMIUM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.492.775/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:DD0AD869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
311/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsie Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail: patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail: adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail: ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: GIFT DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.161.793/0001-81.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:2A1E5E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
310/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsie Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.800.676/0001-77.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 113.639,10 (cento e treze mil e seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:4269ADC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
309/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsie Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.

Contratada: JOÃO VITOR SCARPARI LASCOSKI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.184.399/0001-39.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de

Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de Julho de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:DA7525B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
308/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

Processo: 15093/2023 e 948/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06.

Contratada: Londricir Comércio de Material Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.339.246/0001-92.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.

Valor: O valor total é de R\$ 62.250,00 (Sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1689/22.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da emissão: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Secretária Municipal da Saúde - Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A9917A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
307/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

Processo: 15093/2023 e 948/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06.

Contratada: Stock Med S.A., inscrita no CNPJ sob nº 06.106.005/0001-80.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.

Valor: O valor total é de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1689/22.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da emissão: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Secretária Municipal da Saúde - Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:66062EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
306/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
306/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

Processo: 15093/2023 e 948/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A Fiscalização Contratual caberá a Sr.^a Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.^a Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06.

Contratada: Lemed Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 37.931.064/0001-16.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.

Valor: O valor total é de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1689/22.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da emissão: Colombo, 01 de julho de 2024.

Assinatura: Secretária Municipal da Saúde - Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:C9C1CD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
301/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

Processo: 8779/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal administrativo/ técnico Sr. Carlos José de Souza - Matrícula nº 15.143 - RG. 3.091.685-9 CPF. 456.405.729-49 - Contato: 41 3663-2244 - E-mail: semov@colombo.pr.gov.br e o Gestor do Contrato Sr. José Nilo Lenzi - Matrícula nº 10.018 - CPF. 536.437.209-04 - Contato: 41 3663-2244 - E-mail: semov@colombo.pr.gov.br.

Contratada: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.381.815/0001-22.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de “Cimento Asfáltico (CAP 50/70) e Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C)”, incluindo transporte, para uso na usina de asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo - PR.

Valor: O valor total é de: R\$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 - Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 24 de junho de 2024.

Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:1B2843E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
300/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

Processo: 8779/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal administrativo/ técnico Sr. Carlos José de Souza - Matrícula nº 15.143 - RG. 3.091.685-9 CPF. 456.405.729-49 - Contato: 41 3663-2244 - E-mail: semov@colombo.pr.gov.br e o Gestor do Contrato Sr. José Nilo Lenzi - Matrícula nº 10.018 - CPF. 536.437.209-04 - Contato: 41 3663-2244 - E-mail: semov@colombo.pr.gov.br.

Contratada: Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.382.022/0001-26.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de “Cimento Asfáltico (CAP 50/70) e Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C)”, incluindo transporte, para uso na usina de asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo - PR.

Valor: O valor total é de: R\$ 2.709.000,00 (dois milhões e setecentos e nove mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 - Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 24 de junho de 2024.

Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:14E5FCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
298/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.

Contratada: BTV Tecnologia e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.260.627/0001-30.

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 42.720,00 (Quarenta e dois mil setecentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 21 de junho de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:4ECBBF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
297/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.

Contratada: Repremig - Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda, inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51.

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 246.070,00 (Duzentos e quarenta e seis mil e setenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 21 de junho de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:F9AB0DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
296/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.

Contratada: RHP Computadores Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.187.402/0001-23.

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 13.619,70 (Trezze mil seiscentos e dezenove reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 21 de junho de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:FC551FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
294/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.

Contratada: Luiz Cesar Thomas, inscrita no CNPJ nº 26.184.320/0001-32.

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 7.345,00 (Sete mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 21 de junho de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:24DA17EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025.

Processo:	37835/2024 - Dispensa Nº 020/20255
Partes:	Município de Colombo/PR, 17.172.496 LIGIA BEATRIZ RAGNINI DE PAULA. CNPJ: 17.172.496/0001-83.
Objeto:	Aquisição de Alevinos topo II para o Programa vida na Água -Lei Municipal 1404/2015, visando a diversificação da produção nas pequenas propriedades rurais do Município.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 13.375,00 (treze mil e trezentos e setenta e cinco reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. Data 17/02/2025

Publicado por:

Neiva de Oliveira Nhaia

Código Identificador:81467697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
293/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.

Contratada: Joice.com Service Ltda, inscrita no CNPJ nº 46.708.580/0001-77.

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da

Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 227.450,00 (Duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 21 de junho de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:796E446E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
291/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

Processo: 11876/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.

Contratada: Habitus Digital - Comércio e Serviços de Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 41.010.343/0001-14.

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 1.007,50 (Hum mil sete reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 21 de junho de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:DDDB1AF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
290/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

Processo: 11876/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.

Contratada: Fulmann Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ nº 46.260.769/0001-40.

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 5.312,00 (Cinco mil trezentos e doze reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 21 de junho de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:7EA5679C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
289/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

Processo: 11876/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.

Contratada: Fox Eletrônica Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.721.072/0001-56.

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 42.198,00 (Quarenta e dois mil cento e noventa e oito reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 21 de junho de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:CC094832

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
288/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

Processo: 11876/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.

Contratada: Eliezer Couto Gonçalves Eli Eletrônicos - ME, inscrita no CNPJ nº 19.865.772/0001-14.

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 30.905,00 (Trinta mil novecentos e cinco reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 21 de junho de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:931A50F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
287/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.

Contratada: Daniel Patrício da Silva Caetano, inscrita no CNPJ nº 34.478.920/0001-20.

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 36.285,00 (Trinta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 21 de junho de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:2C3B24F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
286/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.

Contratada: Damião, Lizotti & Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 32.302.947/0001-43.

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 4.910,00 (Quatro mil novecentos e dez reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 21 de junho de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:9FC86358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
285/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.

Contratada: D D P Neto Comércio e Serviços - ME, inscrita no CNPJ nº 26.732.482/0001-68.

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 21.674,50 (Vinte e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 21 de junho de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:7499439E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
283/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

Processo: 39483/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal Sr. Lucas Caetano dos Santos, Matrícula: 15.078 – Telefone : 3621-5010 – e-mail: lucascaetanasantos@hotmail.com, Sr. Elton Fernandes Chote, Matrícula: 15.177 – Telefone: 3656-8161 – e-mail: administracao@colombo.pr.gov.br, Srª. Carla Alves Moreira, Matrícula: 7.840 – Telefone: 3605-8200 – e-mail: carlasmcolombo@gmail.com, Sr. Kelvin Alves de Bonfim, Matrícula: 15.837 – Telefone: 99252-8441 – e-mail: kelvin.bonfim1992@gmail.com e o gestor Sr. Lenadro Maschio, Matrícula: 6247 – Telefone: 3656-8057 – e-mail: leandromaschio2010@gmail.com.

Contratada: LUCASPA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.963.208/001-00.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de Coffee Break, para as diversas reuniões e eventos promovidos pelas Secretarias do Município de Colombo - PR., nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Valor: O valor total estimado é de: R\$ 269.470,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 20 de junho de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:4AE271F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
279/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.

Contratada: Perfil Computacional Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.543.216/0011-09.

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 234.300,00 (Duzentos e trinta e quatro mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 18 de junho de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:55060CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
278/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo: 11876/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretarias Diversas.

Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.

Contratada: Athenas Automação Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.425.676/0001-90.

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 827.649,77 (Oitocentos e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 18 de junho de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F2317088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
277/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

Processo: 39043/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Diversas.

Contratada: REFRIGERACÃO REFRIMAQ PEÇAS CONEXOES SERVICOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.791.984/0001-60.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Marcelo Viana de Castilho, portador do RG nº 6.205.258-9 e do CPF: nº 018.071.079-65 - Telefone (41) 3675-5060 - email: marcelocastilho@educacao.colombo.pr.gov.br, Sr. Patrick Evandro Borges, portador do documento de Identidade/RG nº 070273322 e do CPF nº 026.642.459-70, Sr. Alisson Ortega, portador do RG nº 12.387.840-0 e do CPF: nº 079.440.429-41 - Telefone (41) 99512-7708 - email: alissonortega93@gmail.com, Sr. Vanderlei Cardoso da Silva, portador do RG nº 4.244.993-8 e do CPF: nº 672.350.189-68 - Telefone (41) 3656-2460 - email: vanderleicardoso@hotmail.com e o gestor de contrato Sr. Willian José Arcie, portador do RG nº 6.287.941-6 e do CPF: nº 020.573.079-56 - Telefone (41) 5675-5094 - rmail: williamarcie@gmail.com.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) em equipamentos de refrigeração e eletrodoméstico, com fornecimento de mão de obra e peças original do fabricante, para atender as necessidades das Unidades de Ensino e demais Setores mantidos pela Prefeitura Municipal de Colombo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Valor: O valor total é de: R\$ 992.998,00 (novecentos e noventa e dois mil e novecentos e noventa e oito reais).

Vigência: O prazo de vigência da Ata de registro de preços é de 12 meses, contados da emissão desta, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 14 de junho de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:271D349B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
274/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

Processo: 3110/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: Ursa Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 26.628.908/0001-38.

Fiscalização: A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Sr^a. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portador do documento de Identidade/RG nº. 8.524.199-0 do CPF nº 041.587.619-21 e a fiscal de contrato Sr^a. Daiane de Paulo Paltanin Silva, portador do documento de Identidade/RG nº. 8.076.880-0, e do CPF nº 042.652.849-22.

Objeto: Aquisição de Equipamento Medico e Mobiliário, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Valor: O valor total é de: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:7D657E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
273/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

Processo: 3110/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: Lifepar Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 48.849.683/0001-82

Fiscalização: A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Sr^a. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portador do documento de Identidade/RG nº. 8.524.199-0 do CPF nº 041.587.619-21 e a fiscal de contrato Sr^a. Daiane de Paulo Paltanin Silva, portador do documento de Identidade/RG nº. 8.076.880-0, e do CPF nº 042.652.849-22.

Objeto: Aquisição de Equipamento Medico e Mobiliário, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Valor: O valor total é de: R\$ 47.988,00 (quarenta e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:7888EFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
272/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

Processo: 3110/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: ORTHAVIDA INDUSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.323.297/0001-30.

Fiscalização: A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Sr^a. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portador do documento de Identidade/RG nº. 8.524.199-0 do CPF nº 041.587.619-21 e a fiscal de contrato Sr^a. Daiane de Paulo Paltanin Silva, portador do documento de Identidade/RG nº. 8.076.880-0, e do CPF nº 042.652.849-22.

Objeto: Aquisição de Equipamento Medico e Mobiliário, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Valor: O valor total é de: R\$ 959,88 (novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:208D0C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
271/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

Processo: 3110/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: BGF COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.650.759/0001-20.

Fiscalização: A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Sr^a. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portador do documento de Identidade/RG nº. 8.524.199-0 do CPF nº 041.587.619-21 e a fiscal de contrato Sr^a. Daiane de Paulo Paltanin Silva, portador do documento de Identidade/RG nº. 8.076.880-0, e do CPF nº 042.652.849-22.

Objeto: Aquisição de Equipamento Medico e Mobiliário, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Valor: O valor total é de: R\$ 15.000,00 (quinze mil).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:016E8B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
270/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: Merco Soluções em Saúde S/A, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83.

Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr^a Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr^a Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total é de R\$ 16.295,00 (Dezesseis mil duzentos e noventa e cinco reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:55C51461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
269/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: MG2 Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ n.º 47.893.919/0001-15

Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total é de R\$ 50.522,00 (Cinquenta mil quinhentos e vinte e dois reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:6730AB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
268/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: Classmed - Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ n.º 01.328.535/0001-59

Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total é de R\$ 59.607,00 (Cinquenta e nove mil seiscentos e sete reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:33F0042B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
267/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: Nova Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.365.113/0001-78.

Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total é de R\$ 5.916,00 (Cinco mil novecentos e dezesseis reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:057C615D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
266/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: Metta Farmaceutica Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.496.258/0001-70.

Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total é de R\$ 48.849,05 (Quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:33815ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
265/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.782.733/0003-00.

Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.^a Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.^a Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total é de R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:4D75FBC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº. 01

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1707/2023, em assembleia ordinária, no dia 13 de fevereiro de 2025. Resolve:

Art 1º - Aprovação da prestação de contas da **Deliberação nº 055/2016 - CEDCA**, do Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar:

2º semestre de 2024 - FINAL

Saldo em 06/2024 – R\$ 23.020,29

Rendimentos – R\$ 745,86

Despesas R\$ 19.799,39

Saldo em 12/2024 – R\$ 3.966,76

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Cassia Regina Gatto Sgoda

Código Identificador:B8129513

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº. 02

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1707/2023, em assembleia ordinária, no dia 13 de fevereiro de 2025. Resolve:

Art 1º - Aprovação da prestação de contas da Deliberação nº 081/2017 - CEDCA, do Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, com recursos de incentivo à implementação de serviços de acolhimento familiar:

2º semestre de 2024 - FINAL

Saldo em 06/2024 – R\$ 28.005,85

Débitos – R\$ 11.453,15

Entradas - R\$ 21.340,73

Rendimentos – R\$ 951,08

Saldo em 12/2024 – R\$ 38.814,46

Art 2º – Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Cassia Regina Gatto Sgoda

Código Identificador:10D21C6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº. 03

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº n.º 1.707/2023, em assembleia ordinária, no dia 13 de fevereiro de 2025. Resolve:

Art 1º - Aprovar: A Prestação de Contas – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente –

2º semestre de 2024 - FINAL

Saldo em 06/2024– R\$ 104.369,02

Rendimentos – R\$ 4.048,41

Despesas - R\$ 34.450,00

Saldo em 12/2024 – R\$ - R\$ 73.967,43

Art. 2º - Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Cassia Regina Gatto Sgoda

Código Identificador:1B78E3DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº. 04

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº n.º 1.707/2023, em assembleia ordinária, no dia 13 de fevereiro de 2025. Resolve:

Art 1º - Aprovar o *relatório da prestação de contas da Deliberação 078/2022* - Incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”. Sendo:

- Prestação de Contas - 2º semestre de 2024

Saldo – 06/2024 – R\$ 38.898,96

Despesas – R\$ 38.214,00

Rendimento – R\$ 544,06

Saldo – 12/2024 – R\$ 3.229,02

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:53C84541

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº. 05

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.707/2023, em assembleia ordinária, no dia 13 de fevereiro de 2025. Resolve:

Art 1º - Aprovação do *a Prestação de contas* referente à Deliberação nº 047/2022 ao Incentivo para "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade. Primeira Infância.. Sendo:
- Prestação de Contas - 2º semestre de 2024

Receita - 06/2024 – R\$ 238.099,86
Débitos – R\$ 104.680,50
Rendimento – R\$ 7.627,62
Saldo em 12/2024 – R\$ 141.046,98

Art. 2º – Saldo superior a 30%, e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:BACC68C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº.06

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1707/2023, em assembleia ordinária, no dia 13 de fevereiro de 2025. Resolve:

Art 1º - Aprovar: A Prestação de Contas – Incentivo CMDCA –

2º semestre 2024 - FINAL
Saldo em 06/2024 – R\$ 19.369,83
Despesas – R\$ 14.175,00
Rendimentos - R\$ 715,99
Saldo em 12/2024 – R\$ 5.910,82

Art. 2º - Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:DE54CA31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº. 07

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº n.º 1.707/2023, em assembleia ordinária, no dia 13 de fevereiro de 2025. Resolve:

Art 1º - Aprovar: Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares –

2º semestre de 2024 - FINAL

Saldo em 06/2024 – R\$ 484,11
Débitos – R\$ 484,11
Saldo em 12/2024 – R\$ 0,00

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:AA49A431

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº. 08

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1707/2023, em assembleia ordinária, no dia 13 de fevereiro de 2025. Resolve:

Art 1º - Aprovação total do relatório da prestação de contas referente à Deliberação 054/2016 do CEDCA, Programa Liberdade Cidadã:

2º semestre de 2024 - FINAL
Saldo em 06/2024 – R\$ 159.107,80
Rendimentos – R\$ 6.372,70
Saldo em 12/2024 – R\$ 165.480,50

Art 2º – Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:81291CA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº. 09

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1707/2023, em assembleia ordinária, no dia 13 de fevereiro de 2025. Resolve:

Art 1º - Aprovar a prestação de contas da deliberação 051/2016 do CEDCA PR, do objeto "Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência

2º semestre de 2024 - FINAL

Saldo em 06/2024 – R\$ 5.049,38
Despesas – R\$ 4.747,10
Rendimentos – R\$ 189,00
Saldo em 12/2024 – R\$ 491,28

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Cassia Regina Gatto Sgoda

Código Identificador:C09A2AA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº. 10

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1707/2023, em assembleia ordinária, no dia 13 de fevereiro de 2025. Resolve:

Art 1º Aprovação total do relatório da prestação de contas referente à Deliberação 062/2016 do CEDCA, do objeto “Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças até 06 anos; de 6 a 15 anos; De 15 a 17 anos”:

2º semestre de 2024 - FINAL

Saldo em 06/2024 – R\$ 586,44

Rendimentos – R\$ 13,07

Despesas - R\$ 599,51

Saldo em 12/2024 – R\$ 0,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Cassia Regina Gatto Sgoda

Código Identificador:7BE1A04C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº. 11

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1707/2023, em assembleia ordinária, no dia 13 de fevereiro de 2025. Resolve:

Art 1º - Aprovação total do relatório da prestação de contas referente à Deliberação 038/2021 do CEDCA, do objeto “Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças até 06 anos; de 6 a 15 anos; De 15 a 17 anos”:

2º semestre de 2024 - FINAL

Saldo em 06/2024 – R\$ 2.428,14

Rendimentos – R\$ 81,38

Despesas – R\$ 1.840,00

Saldo em 12/2024 – R\$ 669,50

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Cassia Regina Gatto Sgoda

Código Identificador:B17B1A74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº. 12

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.707/2023, em assembleia ordinária, no dia 13 de fevereiro de 2025. Resolve:

Art 1º - Aprovar a prestação de contas da deliberação 081/2016 do CEDCA PR – Incentivo para fortalecimento de programas de qualificação profissional para adolescentes:

2º semestre de 2024 - FINAL

Saldo em 06/2024 – R\$ 224.890,90

Rendimentos – R\$ 8.707,71

Despesas - R\$ 20.170,48

Saldo em 12/2024 – R\$ 213.428,16

Art 2º - Aprovar o saldo superior de 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Cassia Regina Gatto Sgoda

Código Identificador:2F7B8EB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE**

O(a) senhor(a) JORGE LUIZ DA SILVEIRA FILHO proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 02.02.003.0151.001 E OUTROS situado a RUA DO PINHEIRO Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7º e 9º. (ndo-061)

Publicado por:

Roberio Marcolino Filho

Código Identificador:D5E45453

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 382/2024**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2024**

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para fornecimento de Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, na forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Entrega de envelopes no período de 19/02/2025 a 18/03/2025 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

SESSÃO PÚBLICA: Sessão pública para abertura e análise no dia 19/03/2025, às 09h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Avenida São João, 400 Centro, Contenda/PR, CEP 83.730.000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 14 de fevereiro de 2025.

NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKIPresidente da Comissão de Contratação
Decreto nº 043/2025**Publicado por:**
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:5A1FB481**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 142/2024**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 130/2024****FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 125 da lei Federal nº 14.133/2021****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPERVISÃO TÉCNICA E EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS.****Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais),****CONTRATADO: HDG SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 19.850.311/0001-78****DATA: 07/02/2025****ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:FA0C33E0**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
DECRETO Nº 069/2025**SÚMULA:** Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,

DECRETA

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2024 para provimento ao cargo de ENGENHEIRO CIVIL, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
LISANDRA ROHLING	092.208.159-07	03º	17/02/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:BEF06D06**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
DECRETO Nº 070/2025**SÚMULA:** Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,

DECRETA

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2024 para provimento ao cargo de CONTADOR, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
LIDIA CZAYA JARGAS	069.549.299-30	02º	17/02/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:BC147B86**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
DECRETO Nº 071/2025**SÚMULA:** Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,

DECRETA

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2024 para provimento ao cargo de EDUCADOR SOCIAL, em conformidade com as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1342/2012 e 1824/2020.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
VINICIUS FLORKOVSKI	ADRIANO 116.525.969-92	01º PCD – (18º AC)	17/02/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:7FC50AF2**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
DECRETO Nº 072/2025**SÚMULA:** Nomeia candidatos (as) aprovados (as) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda

conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,

DECRETA

Art.1º Ficam nomeados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) e aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2024 para provimento ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 011/2011.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
AMAURI MARTINS DIAS	635.659.359-87	01º PCD – (02º AC)	17/02/2025
DANIELE PADOVEZI	117.610.749-62	05º	17/02/2025
THIAGO LEWEK	096.098.329-54	03º	17/02/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:BB490769

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 073/2025

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,

DECRETA

Art.1º Ficam nomeados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) e aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2024 para provimento ao cargo de PROFESSOR em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 011/2011.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
VIVIANE FARIA DE LIMA	081.946.609-39	03º	17/02/2025
JOCIANE COSTA DURAU	019.969.979-80	04º	18/02/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:059AE066

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 074/2025

SÚMULA: Exonera servidor efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Capítulo XII - da Lei Municipal nº 1344/2012,

DECRETA

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
MARIANE SIQUEIRA DE CASTRO MACHADO	074.519.109-62	Técnico em Enfermagem	35984	14/02/2025
Regime: Estatutário				
Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art.1º

Prefeitura do Município de Contenda, 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:3FDC9659

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO 8650/2025

DECRETO Nº. 8.650, de 14 de fevereiro de 2025.

Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 30/05/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “o” do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 30/05/2022, combinado com o Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologados),

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **ADRIANA LOPES DA SILVA**, para exercer o cargo de **ENFERMEIRA**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe “A”** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 28/09/2022 - Edição 8235, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica o mesmo(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 30/05/2022, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Samara de Moraes Spagnoli

Código Identificador:4CB0D275**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 18 A 23/2025****RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 01/2025. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços diversos. Prazo: 01 ano, de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	DE DETENTORA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
18/2025	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	23.700.938/0001-10	1.095.000,00
19/2025	FUNILARIA PALHUCHA LTDA	10.763.211/0001-30	150.000,00
20/2025	J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA	51.023.859/0001-57	310.845,00
21/2025	JRGMV PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL LTDA	58.455.533/0001-48	239.996,00
22/2025	SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	30.891.504/0001-00	235.923,00
23/2025	SILMAR DOS SANTOS	07.515.949/0001-73	57.998,00

Coronel Vivida, 14 de fevereiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Maira Soares

Código Identificador:20CE19E2**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025**

MENOR PREÇO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: Contratação de obra de engenharia comum, para a execução de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA RURAL DE LIGAÇÃO A COMUNIDADE DE ALTO CARAVÁGIO com extensão de 3.418,50 metros, conforme condições especificadas no projeto executivo e demais elementos de engenharia. Recebimento das propostas: das 8h do dia 19/02/2025 às 8h do dia 11/03/2025. Início da sessão dos lances: às 9h do dia 11/03/2025. Local: www.bnc.org.br. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 1.109.612,72. Prazo de execução: 24 meses. Os procedimentos para acesso à Concorrência estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2025.

JULIANO RIBEIRO,

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:D73873CA**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31/2025****PORTARIA Nº 31/2025****17/02/2025**

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor DANIEL DOS ANJOS KNEUBER, motorista lotado na secretaria de Saúde, referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; no dia 17 de fevereiro de 2025, para levar paciente.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson de Oliveira Guassu

Código Identificador:FA438074**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30/2025**

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias para a Senhora Larissa Loffy, advogada, lotado na secretaria de administração, referente à viagem para a cidade de Curitiba; no dia 19 de fevereiro de 2025, para participar do seminário jurídico.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:030A8AFD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32/2025****PORTARIA Nº 32/2025****17/02/2025**

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias para a Senhora MARIA JOANA FERREIRA, Secretária da Secretaria de Saúde, referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; no dia 17 e 18 de fevereiro de 2025, para participar da Reunião do COSEMS-PR e participar da Reunião do CRM.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:0D8E4923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias para a Senhora Katiely Laurentino Cequinatto, procuradora geral lotado na secretaria de administração, referente à viagem para a cidade de Curitiba; no dia 19 de fevereiro de 2025, para participar do seminário jurídico.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:13A68933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2025 EDITAL
Nº. 002.03.2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2025
EDITAL Nº. 002.03.2025

Em cumprimento às determinações do Senhor **AMARILDO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Diamante D'Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 18, de 04 de fevereiro de 2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1º - A homologação das inscrições dos (as) candidatos (as) ao Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 03/2025.

ASSISTENTE SOCIAL		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO
01	VIVIANE CEQUINATTO	13/01/1998
02	ANELISE MOREIRA BORGES	09/03/1980
03	ANDREA MACEDO CARAMORI BARON	16/03/1971

PSICÓLOGO (A)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO
01	GHEORGIA MAGIORIE POLLA DA SILVA	24/01/1997
02	SABRINA ROCHA	24/11/2001
03	ENEIDA ANDRADE	10/02/1959
04	LARISSA STADLER ROSA	24/06/1982

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDERSON DE ANDRADE
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:B37210AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 08

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 25/2025, Inexigibilidade de Licitação sob nº 08/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante CASE para fornecimento de peças, filtros e óleos para manutenção preventiva e corretiva no maquinário pá carregadeira W20F da marca CASE, sendo o maquinário de uso da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D'Oeste/PR. **CONTRATO SOB Nº 24/2025**, datado de 17-02-2025, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 17-08-2025.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R\$
"FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA". CNPJ/MF. Sob nº 11.492.141/0006-08;	15.502,17

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:BAAA589C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90010/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90010/2025

Objeto: Aquisição de itens de informática, para atender as demandas todos departamentos administrativos do Município de Dois Vizinhos-PR e do Departamento de Cultura. Com itens de ampla concorrência, cota reservada e cota exclusiva para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Local:Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação:Pregão Eletrônico

Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo:Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 18/2/2025

Data fim de recebimento de propostas: 6/3/2025 às 8h15m (horário de Brasília)

Fonte:Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 14 de fevereiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:09302A60

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21890/2025

DECRETO Nº 21890/2025

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Dois Vizinhos - CMDPD/DV.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD**, em conformidade com a Lei nº 2816/2024, composto pelos seguintes membros:

Governamental			
Segmento	Titular	Segmento	Suplente
Secretaria de Saúde	Raquel Cristina Pacci de Lima	Secretaria de Saúde	Jaqueline Cordeiro dos Santos Almeida
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Maria Cristina Carioletti	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Talita Klock Kayser
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Rosilei de Godois	Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Cátia Bonin
Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude	Daniela Pissaia Vieira Dorigoni	Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude	Maria Marizete Ferreira dos Santos

Sociedade Civil			
Segmento	Titular	Segmento	Suplente
Entidade D. Auditiva	Cristina Schenkel Miola	Entidade D. Auditiva	Elaine da Silva
Entidade D. Visual	Carine Armani Diefenbach	Entidade D. Visual	Cristiane Luiza Antunes
Entidade D. Física	Jair da Silva	Entidade D. Física	Fabiana Ascarí Guandalim
Entidade D. Intelectual	Maria de Cassia Bernardo Inácio	Entidade D. Intelectual	Kelly Sbardelotto

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B7A62141

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS,
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS
ADITIVOS Nº 019/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 019/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2024 – Inexigibilidade nº 008/2024.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Vizinhos - CNPJ/MF nº 78.677.093/0001-80.

Objeto	Cláusula Primeira – Fica alterada a Cláusula Quinta - Preço – Acresce ao Contrato o valor de R\$ 58.507,77 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sete reais e setenta e sete centavos).
Data de Assinatura	12 de fevereiro de 2025.

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2023 – Pregão Eletrônico nº 085/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Gente Seguradora S/A - CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02.
Objeto	Cláusula Primeira – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor – Acresce-se ao contrato o valor de R\$ 819,15 (oitocentos e dezenove reais e quinze centavos).
Data de Assinatura	10 de fevereiro de 2025.

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2022 – Pregão Eletrônico nº 129/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Eduardo Junior Biancato - ME - CNPJ/MF nº 29.058.951/0001-01.
Objeto	Cláusula Primeira – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor – Acresce-se ao contrato o valor de R\$ 157.130,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e trinta reais).
Data de Assinatura	07 de fevereiro de 2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2024 – Inexigibilidade nº 029/2024.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Cooperativa Agropecuária Familiar Rural - CNPJ/MF nº 09.204.373/0001-59.
Objeto	Cláusula Primeira – Fica alterada a Cláusula Quarta - Acresce ao contrato o valor de R\$ 59.146,25 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Data de Assinatura	14 de fevereiro de 2025.

Dois Vizinhos, 14 de fevereiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0A166A5A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 008/2025; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada – Marlice Terezinha de Cristo Sarturi, para planejar a decoração da Páscoa e Natal 2025 em alguns pontos da cidade de Dois Vizinhos/PR, escolhendo, indicando os tipos de enfeites/ornamentação, aproveitando o material já utilizado em anos anteriores, bem como indicar a aquisição ou confecção de novos adereços e cenários artísticos alusivos à Páscoa e ao Natal; **CONTRATADA:** **MARLICE TERESINHA DE CRISTO SARTURI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.952.685/0001-88, sediada na Rua Iguazu, nº 1229, Bairro Parzianello, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85501-296, e-mail: marlicedecristo100@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Marlice Terezinha de Cristo Sarturi, inscrito(a) no C.P.F. nº 796.xxx.xxx-87; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea A da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); **RECONHECIMENTO:** 13 de fevereiro de 2025, por **Dione Luiz da Silva**, Secretário de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 13 de fevereiro de 2025, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C1EDBEB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 007/2025 CORRIGE O CONTIDO NO DECRETO
0116/2025, PUBLICADO NO DIA 14/02/2025, NA EDIÇÃO 3216
DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ;

ERRATA Nº 007/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Corrige o contido no **DECRETO 0116/2025**, publicado no dia 14/02/2025, na edição 3216 do *Diário Oficial dos Municípios do Paraná*;

Onde se lê:

Artigo 1º – NOMEAR, os servidores conforme a tabela abaixo:

NOME	CPF	CARGO
GISELE MARTINS DOS SANTOS	104.xxx.xxx-10	NUTRICIONISTA
LUCIENE RIBEIRO DE SOUZA	114.xxx.xxx-85	EDUCADOR SOCIAL
SIRLEI DA ROSA DA SILVA	030.xxx.xxx-83	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS

Leia-se:

Artigo 1º – NOMEAR, os servidores conforme a tabela abaixo:

NOME	CPF	CARGO
GISELE MARTINS DOS SANTOS	104.xxx.xxx-10	NUTRICIONISTA
LUCIENE RIBEIRO DE SOUZA	114.xxx.xxx-85	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS
SIRLEI DA ROSA DA SILVA	030.xxx.xxx-83	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 17 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:64700C4C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado nº001/2025, no prazo de 05 (cinco) dias úteis imprerterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
CAROLINE DO CARMO AMANDO FAGUNDES	20	ENFERMEIRO ESF
EDUARDO RENAN OSTEM CORTES ANDRADE	141	ENFERMEIRO PLANTONISTA
ILOYZI CHAMBERLAIN	311	ENFERMEIRO PLANTONISTA

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 17/02/2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:14009287

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0117/2025 NOMEAR, A SENHORA
ELIZAMARA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA,
PORTADORA DO CPF/MF Nº 032.XXX.XXX-73, NO CARGO
EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
EDUCAÇÃO.**

DECRETO Nº 0117/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **ELIZAMARA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 032.xxx.xxx-73, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO;

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 04/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 12 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:69A5CEB2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0118/2025 NOMEAR, A SENHORA DANIELE
GABRIEL DE OLIVEIRA, PORTADORA DO CPF/MF Nº
082.XXX.XXX-27, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR
DO DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS
MUNICIPAIS.**

DECRETO Nº 0118/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **DANIELE GABRIEL DE OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF nº 082.xxx.xxx-27, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS;

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 04/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 12 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:DF0DE597

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0119/2025 NOMEAR, O SENHOR ANDRE LUIS
SIMOES PORTADOR DO CPF/MF Nº 139.XXX.XXX-73, NO
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR
DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL E PREVENÇÃO.**

DECRETO Nº 0119/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o Senhor **ANDRE LUIS SIMOES** portador do CPF/MF nº 139.xxx.xxx-73, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL E PREVENÇÃO.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 06/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 12 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1CF1AC45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0120/2025 NOMEAR, A SENHORA FABIELE CASSIANE SOUZA DE MELO, PORTADORA DO CPF/MF Nº 119.XXX.XXX-38, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL.

DECRETO Nº 0120/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **FABIELE CASSIANE SOUZA DE MELO**, portadora do CPF/MF nº 119.xxx.xxx-38, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 17 de janeiro de 2025

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:937D770E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0121/2025 NOMEAR, A SENHORA ELIZANITA ALBUQUERQUE, PORTADORA DO CPF/MF Nº 191.XXX.XXX-20, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA.

DECRETO Nº 0121/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **ELIZANITA ALBUQUERQUE**, portadora do CPF/MF nº 191.xxx.xxx-20, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 17 de janeiro de 2025

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7F27C8F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0122/2025 NOMEAR, O SENHOR NATHAN JORGE RIBEIRO.

DECRETO Nº 0122/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2025;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **NATHAN JORGE RIBEIRO**, portador do CPF/MF nº 079.xxx.xxx-55, no cargo em temporário de MOTORISTA

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 17 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F08CFC2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0123/2025 NOMEAR, O SENHOR ELIZEU DE JESUS ANDRADE, PORTADOR DO CPF/MF Nº 060.XXX.XXX-79, NO CARGO EM TEMPORÁRIO DE MOTORISTA.

DECRETO Nº 0123/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2025;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **ELIZEU DE JESUS ANDRADE**, portador do CPF/MF nº 060.xxx.xxx-79, no cargo em temporário de MOTORISTA.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 17 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:0C9595AA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE
COMPRA DIRETA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE
COMPRA DIRETA**

Processo Administrativo: 002/2025

Dispensa de Licitação: 002/2025

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MATERIAL DE
LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL.**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na legislação e, tendo em vista o conteúdo do presente processo o qual foi submetido à análise da procuradoria jurídica desta Câmara Municipal, **RATIFICO** a presente compra direta na modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios material de limpeza e Higiene pessoal, destinados à manutenção das atividades desta casa de Leis.

Doutor Ulysses, 17 de fevereiro de 2025.

MIGUEL DOS ANJOS DIAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:6C48DFF5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025 ORIGEM: DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

ORIGEM: Dispensa de licitação nº 002/2025

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 73.527.214/0001-11.

CONTRATADA: Air de Souza Filho, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 19.721.207/001-83.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Material de Limpeza e Higiene Pessoal, a fim de manter as atividades da câmara municipal de Doutor Ulysses.

VALOR: R\$14.403,52 (quatorze mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos.)

Prazo: Até 31 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, 17 de fevereiro de 2025.

MIGUEL DOS ANJOS DIAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:A9A644F3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CONSTRUTORA SCHAFRANSKI LTDA.

CNPJ: 31.273.085/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de reservatório com sistema de bombeamento para o CMEI da localidade de Angai.

PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: 15 (quinze) dias.

VALOR: R\$ 15.199,00 (quinze mil, cento e noventa e nove reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fernandes Pinheiro, 17 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carmen Luciane Andreola Cabral

Código Identificador:925C631A

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2019 REF.: AO PREGÃO,
NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2019**

Objeto: Contratação de empresa para licenciamento e manutenção de sistema de informações via web e site mobile para gestão, monitoramento, acompanhamento dos contratos próprios do Município e orientações dos Programas do Governo Federal e Estadual.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA

CNPJ nº 27.015.954/0001-24

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo e de valor, conforme Processo Administrativo 041/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

§ Único – Conforme Solicitação e Justificativa da Secretaria de Administração e de acordo com o Parecer Jurídico, fundamentado no **§4º do Art. 57 da Lei 8.666/93**, fica prorrogado o prazo de validade do contrato pelo período de 5 (cinco) meses, passando o vencimento de 11/02/2025 para 11/07/2025 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 11/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ONTRATUAL

§ 1º - Conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato Original e de acordo com parecer jurídico considerando o índice **IGP-M** acumulado do período de doze meses (setembro de 2023 a agosto de 2024) no percentual de **4,26158%**, fica alterado o valor mensal do referido contrato, passando de R\$ 3.204,13 (três mil e duzentos e quatro reais e treze centavos) para R\$ 3.340,68 (três mil e trezentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

§ 2º – Pela prorrogação do prazo de prestação de serviços por mais 5 (cinco) meses, fica alterado o valor global do contrato, passando de R\$ 207.012,05 (duzentos e sete mil e doze reais e cinco centavos) para R\$ 223.715,45 (duzentos e vinte e três mil e setecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ Único - O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:

04.001.04.122.0201.2-004.3.3.90.39.00.00

04.001.04.122.0201.2-004.3.3.90.40.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

§ Único - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, 10 de fevereiro de 2025.

Município de Fernandes Pinheiro

OZIEL NEIVERT

Contratante

CMM Assessoria Tributária e Projetos LTDA

MARIJANI BLASIUS RIBEIRO

Contratada

Publicado por:

Pedro Ricardo Santos

Código Identificador:8C92AA6D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

DECRETO 45/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de em conformidade com a divulgação final do resultado das eleições através do edital nº 009/2023 de 30/11/2023 do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Fernandes Pinheiro – PR. Considerando a Legislação Municipal referente ao Conselho Tutelar e, Considerando ainda a Resolução nº 02/2025 do CMDCA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o mandato da Conselheira tutelar suplente, DANIELE SERPE, CPF nº 051.XXX.XXX-38 para o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, nomeada pelo Decreto 017/2025, até 17/06/2025.

Art. 2º. – A prorrogação ocorre em virtude da usufruição de férias regulamentares das demais conselheiras titulares.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 12 de fevereiro de 2025

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:07A13AB7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

DECRETO Nº. 34/2025 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO- MARIANA EDUARDA ABREU

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024 e edital de convocação nº 36/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida MARIANA EDUARDA DE ABREU, portadora do RG nº 12.XXX.XXX-4 (PR), inscrita no CPF sob nº 099.XXX.XXX-00, para o emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 10/02/2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 07 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:E6D5DC4E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO DECRETO Nº. 35/2025 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO- ANDREA PADILHA DO NASCIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024 e edital de convocação nº 36/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida ANDREA PADILHA DO NASCIMENTO, portadora do RG nº 8.XXX.XXX-7 (PR), inscrita no CPF sob nº 047.XXX.XXX-05, para o emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 10/02/2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 07 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:A30E28CC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO DECRETO Nº 48/2025 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão Disciplinar Desportiva do Município de Fernandes Pinheiro (CDDMFP), com a finalidade de garantir o cumprimento das normas disciplinares aplicáveis às competições e eventos desportivos promovidos ou apoiados pelo Município.

Art. 2º - São funções da Comissão Disciplinar Desportiva do Município:

I. Analisar e julgar infrações disciplinares ocorridas durante eventos e competições desportivas municipais;

- II. Aplicar sanções previstas em regulamentos desportivos, observando os princípios da ampla defesa e do contraditório;
 III. Propor recomendações para a melhoria da disciplina e da segurança nos eventos esportivos;
 IV. Receber e apurar denúncias de condutas antidesportivas;
 V. Manter registros e relatórios atualizados sobre todas as decisões proferidas.

Art. 3º - A Comissão julgará diretamente casos como:

- I. Exclusão de campeonatos;
 II. Interdição de praças esportivas;
 III. Perda de mando de campo, pontos ou rendas;
 IV. Suspensões por partidas ou prazos.

Art. 4º - A Comissão será composta por 5 (cinco) membros, sendo:

- I. Juarez Miguel das Silva – Presidente;
 II. Caroline Less – Secretária;
 III. João Ricardo Moreira – Auditor;
 IV. Carmen Luciane Andreola Cabral – Auditor;

V. João Adrian de Souza Bello – Auditor.

Art. 5º - O mandato dos membros será de 4 (quatro) anos, permitida a recondução por igual período, e o exercício das funções será considerado de relevante interesse público.

Art. 6º - Os membros exercerão suas funções de forma voluntária e não remunerada.

Art. 7º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO,
 em 17 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Liliane Heurt
Código Identificador:D53B48B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
ADITIVO 018

Contrato Nº	15/2022 Aditivo nº 018/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	VALDIR B DA ROSA			
Valor:	98.255,25			
Vigência:	Início:	17/02/2025	Término:	17/01/2026
Licitação:	1/2022			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino residente na zona rural de Flor da Serra do Sul/PR e transporte de trabalhadores.				
Flor da Serra do Sul, 17 de Fevereiro de 2025				

Publicado por:
 Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:4FC36439

LICITAÇÕES
ADITIVO 014

Contrato Nº	2/2021 Aditivo nº 14/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA			
Valor:	35.846,52			
Vigência:	Início:	17/02/2025	Término:	17/02/2026
Licitação:	1/2021			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos e gestão de convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do governo Federal e Estadual.				
Flor da Serra do Sul, 17 de Fevereiro de 2025				

Publicado por:

Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:ABC46B7F

LICITAÇÕES
ADITIVO 012

Contrato Nº	27/2024 Aditivo nº 12/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	JULIANO DE COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			
Valor:	193.437,50			
Vigência:	Início:	25/03/2024	Término:	25/03/2025
Licitação:	6/2024			
Objeto da Contratação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível (Etanol, Gasolina, Diesel S500, Óleo diesel S1) e Arla, de forma fracionada, a fim de suprir as demandas do município de Flor da Serra do Sul Pr.				
Flor da Serra do Sul, 17 de Fevereiro de 2025				

Publicado por:

Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:7684E559

LICITAÇÕES
ADITIVO 016

Contrato Nº	13/2022 Aditivo nº 016/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	E S V TRANSPORTES			
Valor:	121.100,86			
Vigência:	Início:	17/02/2025	Término:	17/01/2026
Licitação:	1/2022			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino residente na zona rural de Flor da Serra do Sul/PR e transporte de trabalhadores.				
Flor da Serra do Sul, 17 de Fevereiro de 2025				

Publicado por:

Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:A11E0E95

LICITAÇÕES
ADITIVO 017

Contrato Nº	14/2022 Aditivo nº 017/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	FLOR DO SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Valor:	210.536,98			
Vigência:	Início:	17/02/2025	Término:	17/01/2026
Licitação:	1/2022			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino residente na zona rural de Flor da Serra do Sul/PR e transporte de trabalhadores.				
Flor da Serra do Sul, 17 de Fevereiro de 2025				

Publicado por:

Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:92A50FD4

LICITAÇÕES
ADITIVO 013

Contrato Nº	27/2024 Aditivo nº 13/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	JULIANO DE COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			
Valor:	13.883,23			
Vigência:	Início:	25/03/2024	Término:	25/03/2025
Licitação:	6/2024			
Objeto da Contratação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível (Etanol, Gasolina, Diesel S500, Óleo diesel S1) e Arla, de forma fracionada, a fim de suprir as demandas do município de Flor da Serra do Sul Pr.				
Flor da Serra do Sul, 17 de Fevereiro de 2025				

Publicado por:

Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:224E736C

LICITAÇÕES
ADITIVO

Contrato Nº	2/2021 Aditivo nº 015/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA			
Valor:	2.446,08			
Vigência:	Início:	17/02/2025	Término:	17/02/2026
Licitação:	1/2021			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos e gestão de				

convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do governo Federal e Estadual.

Flor da Serra do Sul, 17 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:3304189C

RH
PORTARIA 092/2025

PORTARIA Nº 092/2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE para a Servidora Pública Municipal Sra. PATRICIA FERNANDA FACCIIO, inscrita no Rg sob nº 99001344730 – SSP-AL, ocupante do cargo temporário de Fisioterapeuta, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, Capítulo IV, Seção III, Artigo 87 e lei nº 543/13 Artigo1º, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 12 de fevereiro de 2025.

Flor da Serra do Sul - PR, em 17 de fevereiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:1CFB95BF

RH
PORTARIA 093/2025

PORTARIA Nº 093/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. VANIA APARECIDA COPATTI, inscrita no RG sob nº 106540187 - SSP - PR, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 18 de fevereiro de 2025, devendo retornar às suas atividades em 20 de março de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 17 de fevereiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:85722DF7

RH
PORTARIA 094/2025

PORTARIA Nº 094/2025

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MAIARA FÁTIMA PERON ORTIZ, inscrita no CPF sob Nº 11*.07*.**9-24, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo “CC3”, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 17 de fevereiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:04EFFDE1

RH
RESOLUÇÃO 002/2025 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rua João Arisi, nº 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000

Fone: (46)3565-1381

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

SUMULA: Aprovação da Prestação de Contas FINAL, Projeto parque acessível para crianças e adolescentes com deficiência - FIA-PR, Referente ao 2º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 028/95 de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de Junho de 2010, Lei 556/2013 de 29 de novembro de 2013 e Lei nº 689/2019.

Considerando a Deliberação Nº 080/2022 do CEDCA/PR que criou o cofinanciamento para a implantação do Projeto parque acessível para crianças e adolescentes com deficiência, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência do Estado do Paraná – FIA/PR, com absoluta prioridade aos direitos fundamentais e a liberdade de convivência familiar e comunitária além de coloca-los a salvo de toda negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 17 de fevereiro de 2025, ATA nº 348/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas FINAL, Projeto parque acessível para crianças e adolescentes com deficiência - FIA-PR, Referente ao 2º semestre de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

VANDUIR LUIZ BORTOLINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:BD549391

RH
RESOLUÇÃO 003/2025 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rua João Arisi, nº 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000

Fone: (46)3565-1381

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

SUMULA: Aprovação da prestação de contas FINAL, referente ao 2º semestre de 2024, Apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima – FIA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 028/95 de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de Junho de 2010, Lei 556/2013 de 29 de novembro de 2013 e Lei nº 689/2019.

Considerando a Deliberação N°078/2022 do CEDCA/PR que criou o Apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima – FIA/PR.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 17 de fevereiro de 2025, ATA nº 348/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas FINAL, referente ao 2º semestre de 2024, Apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima – FIA/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

VANDUIR LUIZ BORTOLINI

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Leia Zanella

Código Identificador:43C434FE

RH
RESOLUÇÃO 004/2025 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rua João Arisi, nº 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000

Fone: (46)3565-1381

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

SUMULA: Aprovação da Prestação de Contas FINAL do 2º semestre de 2024 do Incentivo “Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade- Primeira Infância”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 028/95 de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de Junho de 2010, Lei 556/2013 de 29 de novembro de 2013 e Lei nº 689/2019.

Considerando a Deliberação N°047/2022 do CEDCA/PR que criou Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância – FIA/PR.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 17 de fevereiro de 2025, ATA Nº 348/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas FINAL do 2º semestre de 2024 do Incentivo “Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade- Primeira Infância”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

VANDUIR LUIZ BORTOLINI

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Leia Zanella

Código Identificador:D854EE0B

RH
DECRETO 007/2025

DECRETO Nº 007/2025

ALTERA COMPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul – Pr, no uso de suas atribuições legais e considerando o Disposto no Decreto nº 5.209 de 17 de Setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.836 de 09 de Janeiro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, com fins de coordenar e articular as ações do Programa Bolsa Família no Município com os demais Programas de Transferência de Renda.

Art. 2º São atribuições da coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;

Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimentos;

Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do PBF;

Construir e executar o Plano Intersetorial do PBF;

Submeter anualmente, o plano intersetorial do PBF e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos de Assistência Social e Educação;

Informar, periodicamente, aos Conselhos Municipais a execução do Plano Intersetorial do PBF, apresentando os resultados e dificuldades.

Art. 3º A coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família será composta por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes:

NOME	CARGO	SECRETARIA
Titular: Silvana Fátima Ongarato	Coordenadora do CRAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente: Lais Souza Zanella	Assessor Administrativo	
Titular: Carla Dahiana Damaceno	Nutricionista	Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Drieli Pazinato do Nascimento	Enfermeira	
Titular: Andressa Iurko	Secretaria da Educação	Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Susana Cleri Machado	Assistente Administrativo	

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul – Pr, em 17 de fevereiro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:DC9DF78C

RH
EXTRATO DE CONTRATO PSS 03/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 039/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **EDINEIA DOLTI MOOZ**
OBJETO/CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 5.237,03 (cinco mil duzentos e trinta e sete reais e três centavos)
VIGÊNCIA: 13/02/2025 a 12/02/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 040/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **KETHLIN TARWELS PAZINATO DO NASCIMENTO**
OBJETO/CARGO: FISIOTERAPEUTA C/ESPEC. EQUOTERAPIA E SELOTE – PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 4.341,06 (quatro mil trezentos e quarenta e um reais e seis centavos)
VIGÊNCIA: 13/02/2025 a 12/02/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 041/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **JULIO CEZAR DA SILVA**
OBJETO/CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS – PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.997,92 (mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)
VIGÊNCIA: 13/02/2025 a 12/02/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 042/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **EVERSON DANIEL BERNO**
OBJETO/CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.997,92 (mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)
VIGÊNCIA: 13/02/2025 a 12/02/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 043/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **FERNANDO MARCOS LORENZON**
OBJETO/CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
VIGÊNCIA: 13/02/2025 a 12/02/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 044/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **OSMILDA DE LARA**
OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
VIGÊNCIA: 13/02/2025 a 12/02/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 045/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **MARTA ALVES**
OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
VIGÊNCIA: 13/02/2025 a 12/02/2026

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:9661E90F

RH
EXTRATO DE CONTRATO PSS 03/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 046/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **JESLLI PALINSKI DA SILVEIRA**
OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 16/02/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 047/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **MAIARA LUZA AZEREDO**
OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 16/02/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 048/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **MARILDE LUZA**
OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 16/02/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 049/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **TELMA INÊS CRISTINA NUNES BUENO MALESKI**
OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 16/02/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 050/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
 CONTRATADO: **JULIANA BASSANESI**
 OBJETO/CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ED. ESPECIALIZADO – PSS 03.2024
 VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.290,28 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos)
 VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 23/12/2025

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATO Nº 051/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
 CONTRATADO: **JUSSARA DE SOUZA**
 OBJETO/CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL 30 HORAS– PSS 03.2024
 VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.435,42 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos)
 VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 23/12/2025

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATO Nº 052/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
 CONTRATADO: **ARIELY BARCELLA**
 OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS– PSS 03.2024
 VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.290,28 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos)
 VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 23/12/2025

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATO Nº 053/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
 CONTRATADO: **EVANIR ALVES MACIEL**
 OBJETO/CARGO: Monitor de Educação Infantil– PSS 03.2024
 VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
 VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 23/12/2025

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATO Nº 054/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
 CONTRATADO: **GABRIELI FVARETTO**
 OBJETO/CARGO: Monitor de Educação Infantil– PSS 03.2024
 VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
 VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 23/12/2025

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATO Nº 055/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
 CONTRATADO: **THAIS MAIARA DOS SANTOS**
 OBJETO/CARGO: Monitor de Educação Infantil– PSS 03.2024
 VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
 VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 23/12/2025

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATO Nº 056/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
 CONTRATADO: **LUAN GUSTAVO ZANELLA DALLE LASTE**
 OBJETO/CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS – PSS 03.2024
 VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.997,92 (mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 16/02/2026

Publicado por:

Leia Zanella

Código Identificador:270DB4FB**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 4.707, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.****DECRETO Nº 4.707, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Exonera a servidora Leticia Gonçalves Brambilla Santos, do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental/20h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da servidora Leticia Gonçalves Brambilla Santos, inscrita na matrícula nº 2-01230

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, em 17 de fevereiro de 2025, a servidora Leticia Gonçalves Brambilla Santos, do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental/20h, inscrita na matrícula nº 2-01230.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Dall Ago Barbosa

Código Identificador:BE5C7D07**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 04/2025-PMF**

I. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços terceirizados de coleta de lixo, jardinagem, coveiro, com dedicação exclusiva de mão-de-obra para atender a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 18 de fevereiro de 2025 até às 08h45min do dia 11/03/2025, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

III. REALIZAÇÃO: dia 11 de março de 2025 às 09h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: “menor preço global”.

V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 661.266,16 (seiscentos e sessenta e um mil e duzentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

Flórida, 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:0674FA47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO 11/2025**

Considerando que a Prefeitura Municipal de Flórida promoverá a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva dos refrigeradores de vacinas e medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando a inviabilidade de competição em relação à contratação dos serviços, declaro INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no art. 74, *caput*, I da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa: **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 78.589.504/0001-86, no valor de R\$ 2.358,00 (dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais).

Flórida, 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:3411953D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023-
PMF**

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **ROSELENE RAMPINELLI - ASSESSORIA PEDAGÓGICA - ME**, (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira — O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria pedagógica propiciando capacitação e formação continuada aos professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Flórida – PR, até o dia 31 de dezembro de 2025.

Cláusula Segunda — Fundamenta-se, este aditivo, na seguinte autorização:

Diante da oportunidade e conveniência de promover a continuidade do Contrato Administrativo nº 50/2023, de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria pedagógica propiciando capacitação e formação continuada aos professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Flórida – PR, entabulado com a empresa **ROSELENE RAMPINELLI - ASSESSORIA PEDAGÓGICA - ME**, visando a necessária continuidade das atividades da Prefeitura Municipal de Flórida, AUTORIZO a formalização do aditivo contratual respectivo, estendendo a vigência do contrato até o dia 31 de dezembro de 2025, com o pagamento dos valores respectivos, o que faço com fundamento no art. 57, *caput*, II e art. 65, §1º, todos da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Cláusula Terceira — Em decorrência do presente aditivo, fica aplicado o percentual do INPC acumulado do período de junho de 2023 a novembro de 2024, correspondente a 5,19%, ficando reajustado o valor da hora para a importância de R\$ 54,97 (cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 30.233,50 (trinta mil e duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor contratual de R\$ 79.087,25 (setenta e nove mil e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) para o Exercício de 2025.

Parágrafo único. No exercício de 2025, a dotação orçamentária respectiva onerará a prevista na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta — Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 27 de dezembro de 2024.

De acordo:

Contratante:
MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Contratada:
ROSELENE RAMPINELLI - ASSESSORIA PEDAGÓGICA - ME
Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:4D9656BD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE 03/25
PROCESSO ADM. 163/25**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025
Processo Adm: Nº 163/2025**

Objeto:“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PROMOVA PASSEIO TURÍSTICO DE TREM PELA SERRA DO MAR PARANAENSE PARA ATENDER DEMANDA DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO PELO PROGRAMA ESTADUAL VIAJA +60 PARANÁ”. Empresa vencedora:

SERRA VERDE EXPRESS LTDA, CNPJ Nº 04.005507/0001-99, vencedora com um total de R\$ 16.375,00 (dezesesseis mil trezentos e setenta e cinco reais);

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, conforme Artigo 72 Inciso VIII, e suas alterações, resolve Autorizar a contratação por Inexigibilidade (Contratação direta) resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), quarta-feira, 17 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:1EB8CBB4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO**

**TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
Processo Adm: Nº 162/2025**

Objeto:“AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL DO RECÉM-NASCIDO INCLUINDO ITENS DE VESTUÁRIO E PRODUTOS PARA HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO “BENEFÍCIO EVENTUAL DO AUXÍLIO NATALIDADE” EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 8.742/93 E LEI MUNICIPAL 950/2022”.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, conforme Artigo 71 Inciso II, e suas alterações,

resolve Revogar o Pregão Eletrônico 02/2025 Processo Administrativo 162/2025.

FOZ DO JORDÃO (PR), quarta-feira, 17 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:01A5D4EF

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
EXTRATO ADITIVO 01 RM SOLUÇÕES

EXTRATO TERMO ADITIVO 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 04/2024

CONTRATANTE: REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DE FOZ DO JORDAO (CNPJ Nº 07.602.215/0001-21).

CONTRATADO: RM SOLUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 35.262.745/0001-03

OBJETO: Repactuação de valores das verbas salariais a pedido do FORNECEDOR, através da revisão do Contrato Administrativo nº 005/2024 da Dispensa de Licitação nº 004/2024 a qual tem por objeto a *“Contratação de empresa para fornecimento de serviços de natureza continuados de limpeza das áreas internas e externas na sede do Regime de Previdência Social do Município de Foz do Jordão – Prevfoz. Com fornecimento de 01 (um) funcionário 20h/semanal”*.

REAJUSTE DE VALORES: O reajuste de valores em tela visa atender à solicitação do CONTRATADO, na qual assim requer ao demonstrar com pedido de repactuação informando a atualização de salários através da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 registrada no MTE sob nº PR000074/2025, ainda a previsão contratual de revisão dos preços e com base no Artigo 124 inciso II alínea d da Lei Federal 14.133/2012, visando o princípio da boa fé objetiva e o princípio da justiça contratual, tem por promover a repactuação de valores para o período restante de execução e vigência do contrato. Em proposta de preços o contratado propõe Reajuste de R\$ 5.737,68 por 12 (doze) meses, uma vez que o contrato se tratava de R\$ 30.480,00 e passa a se tratar o valor R\$ 36.217,68 por 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato acima descrito, tem vigência até a data de 09 de junho de 2025.
Foz do Jordão, 17 de fevereiro de 2025

JOSELAINÉ PRESA
Presidente RPPS

Publicado por:
Rosângela Nascimento
Código Identificador:B22A562D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2025, conforme Homologação na data de 10 de fevereiro de 2025, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 05 (cinco) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2025, deste Município.

PROFESSOR

14º CLEUSLI DA SILVA

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para análise com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Título eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe;

Atestado médico, conforme modelo no **Anexo III**.

Número de conta bancária;

Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**.

Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos;

Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo II**.

Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Processo seletivo Simplificado, Edital 01/2025, conforme **Anexo IV**.

Comprovante de Declaração de Imposto de Renda ano vigente;

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 17 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão _____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____. Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente possuo ou não possuo vínculo empregatício ou benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

() possuo vínculo empregatício, qual: _____

() não possuo vínculo empregatício

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____, (endereço completo)
 Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados: _____.
 Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III**MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025****ATESTADO**

Atesto que o(a) Sr.(a), sexo feminino (), sexo masculino (), portador(a) do R.G. n.º, **encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas**, citada no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, para a função de _____, do Município de Foz do Jordão.

, de de .

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de admissão.

Assinatura e Carimbo do Médico com o CRM

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Eu _____, inscrita no RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado, Edital 01/2025.

Publicado por:
 Joselaine Presa
Código Identificador:60D16983

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 094/2025****PORTARIA Nº 094/2025**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o servidor “**MAIKON JUNIOR CLEN**” portador do RG nº 16.262.134-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 071.658.339-9483, ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 17 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:7D731E6A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 092/2025****PORTARIA Nº 092/2025**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontra com a sua C.N.H vencida.

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo a conduzir os veículos públicos;

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H
FRANCIELE DA SILVA	11.167.524-4	04843261565 (categoria AB)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 17 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:3565714E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 091/2025****PORTARIA Nº 091/2025**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

RESOLVE:

Artigo 1º - Revoga a Portaria **061/2023** que nomeou a Senhora “**MARCIA MENDES**” portadora do RG nº 10.242.040-3 e inscrita no CPF nº 062.437.179-41, ocupante do cargo Efetivo de “**PROFESSORA PEDAGOGIA**”, a conduzir veículos oficiais do Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 17 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:866F4188

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 090/2025**

PORTARIA Nº 090/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora “FRANCIELE DA SILVA” portadora do RG nº 11.167.524-4 SSP e inscrita no CPF nº 082.889.709-31, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS 001/2025**, ocupante do Cargo de “PROFESSORA”, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 17 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Presa Hamud

Código Identificador:E145738A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 089/2025**

PORTARIA Nº 089/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora “MARCIA MENDES” portadora do RG nº 10.242.040-3 SSP e inscrita no CPF nº 062.437.179-41, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS 001/2025**, ocupante do Cargo de “PROFESSORA”, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 17 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Presa Hamud

Código Identificador:89770963

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 088/2025**

PORTARIA Nº 088/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora “THAIS MAGALHÃES WOLF” portadora do RG nº 14.874.493-9 e inscrita no CPF nº 129.816.899-67, para ocupar o Cargo de **CHEFE DE SERVIÇO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 17 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Presa Hamud

Código Identificador:C9A88C53

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 027 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 CONVOCAÇÃO
PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

EDITAL 027 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, ANTÔNIO PEDRON, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a população em geral, bem como representantes de entidades civis organizadas, para participarem da Audiência Pública, que será realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, às 09h30, na Câmara Municipal de Vereadores.

A Audiência Pública terá como pautas:

- **Avaliação das Metas Fiscais** do 3º quadrimestre de 2024;
- **Apresentação do Plano Municipal de Saúde** – Execução referente ao 3º quadrimestre de 2024;
- **Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente** – Execução do 3º quadrimestre de 2024, no âmbito da Assistência Social.

A participação da sociedade é fundamental para garantir a transparência da gestão pública e o fortalecimento da democracia.

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PEDRON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Eder Toss

Código Identificador:54507B8F

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES
OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 252 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.955/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 17 de fevereiro de 2025, os seguintes servidores, ocupantes de cargos de provimento em comissão:

PATRICK RENAN DOS PASSOS
MAURICIO DE LIMA
ROMILDO DICZMAN
ALCESIO ROQUE MONTEMEZZO
SIDNEI LUIZ RADIN

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:2B71C008

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA
CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 253 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, ANTONIO PEDRON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.179/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor PATRICK RENAN DOS PASSOS para o cargo em comissão CCA-CTI, símbolo 6-C, junto à Secretaria Municipal de Interior, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 5.179/2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:F925538C

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA
CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 254 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, ANTONIO PEDRON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.179/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor MAURICIO DE LIMA para o cargo em comissão CCA-CTI, símbolo 6-C, junto à Secretaria Municipal de Interior, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 5.179/2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:8A6E87FE

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA
CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 255 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, ANTONIO PEDRON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.179/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor ROMILDO DAICZMAN para o cargo em comissão CCA-CTI, símbolo 6-C, junto à Secretaria Municipal de Interior, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 5.179/2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:824711F2

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA
CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 256 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, ANTONIO PEDRON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.179/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor ALCESIO ROQUE MONTEMEZZO para o cargo em comissão CCA-CTI, símbolo 6-C, junto à Secretaria Municipal de Interior, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 5.179/2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:E517A510

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA
CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 257 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, ANTONIO PEDRON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.179/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor SIDNEI RADIN para o cargo em comissão CCA-CTI, símbolo 5-C, junto à Secretaria Municipal de Interior, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 5.179/2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:7D1F2C4C

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 258 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, ANTONIO PEDRON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.179/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 17 de fevereiro de 2025, a senhora MARLI MARCELO do cargo em comissão CCA-OBR, símbolo 5-C, junto a Secretaria Municipal de Viação e OBRAS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:CDC2E27D

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA
CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 259 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, ANTONIO PEDRON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.179/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora MARLI MARCELO para o cargo de provimento em comissão CCA-ADM, símbolo 7-C, junto à Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 5.179/2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:949FEFA5

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 260 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, ANTONIO PEDRON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.179/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 17 de fevereiro de 2025, o senhor PAULO FERREIRA MENDES do cargo em comissão símbolo 9-C, junto à Secretaria de Viação e Obras.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:AA874966

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA
CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 261 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, ANTONIO PEDRON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.179/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor PAULO FERREIRA MENDES para o cargo de provimento em comissão CCA-ADM, símbolo 7-C, junto à Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 5.179/2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:197B8227

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 262 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, ANTONIO PEDRON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.955/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 17 de fevereiro de 2025, o senhor JANIR CELLA, portador do RG nº 4.151.893-6, do cargo em comissão de Diretor de Departamento da

Garagem Municipal, símbolo 4-C, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:1E6C10B1

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O
CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, ANTONIO PEDRON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.955/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor JANIR CELLA, portador do RG nº 4.151.893-6, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Interior, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 4.955/2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:EBDE510F

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
REVOGA O DECRETO 239/2025 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO MUNICIPAL N.º 264 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

REVOGA O DECRETO 239/2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.179, de 2025, e demais disposições legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto 239/2025 tornando sem efeito a nomeação contida no mesmo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 07 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:A1DAE391

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NELSON DA SILVA,
PARA CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

DECRETO MUNICIPAL N.º 267 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de NELSON DA SILVA, para cargo em comissão no âmbito da administração municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.179, de 2025, e demais disposições legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 10 de Fevereiro de 2025, o senhor NELSON DA SILVA, portador do RG nº 36.677.015, para exercer o cargo em comissão de CCA-EL SIMBOLO 9-C, junto à Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer.

Art. 2º O servidor nomeado deverá cumprir as atribuições inerentes ao cargo, observando a legislação vigente e as diretrizes da Administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 14 fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:A91F8E23

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SETOR DO
SERVIDOR CELSO MRTIRES ANTUNES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA MUNICIPAL N.º 082 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SETOR DO SERVIDOR CELSO MRTIRES ANTUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica redistribuído o servidor CELSO MARTIRES ANTUNES, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:58381C93

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA N.º 009, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

Autoriza o pagamento de diárias ao vereador e aos Servidores abaixo especificados e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao vereador e aos servidores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Ademir Kowalski	016/2025	5	Florianópolis - PR
Bruno Savarro	017/2025	5	Florianópolis - PR
Carlos Alberto Machado	018/2025	5	Florianópolis - PR
Douglas Carvalho de Almeida	019/2025	5	Florianópolis - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2025

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:6C2043F0

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 003/2025**

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a NS Treinamentos em Gestão Pública Ltda.

ESPÉCIE: Contrato nº 003/2025 – Processo de Inexigibilidade nº 003/2025.

OBJETO: Trata-se da prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrição dos vereadores Oberdan Raul Sareta, Rosenildo Borges e Valmir Antonio Tonello no curso "Excelência na gestão e redação Legislativa Municipal: boas práticas e estratégias para o início de mandato", que será realizado nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2025 em Foz do Iguaçu – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:68A820B7

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025
PROCESSO Nº 04/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos para atender as demandas internas do Poder Legislativo Municipal.

Critério de julgamento da proposta: Menor valor por grupo/lote.

Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

EMPRESA VENCEDORA E GRUPOS / ITENS ADJUDICADOS
1 – R. AUDIO EVENTOS LTDA CNPJ 28.309.697/0001-04, LOTE 01 – R\$ 11.985,00
VALOR TOTAL R\$ 11.985,00 (onze mil novecentos e oitenta e cinco reais).

EMPRESA VENCEDORA E GRUPOS / ITENS ADJUDICADOS
1 – INOVE LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 23.567.504/0001-93, LOTE 02 – R\$ 9.501,00
VALOR TOTAL R\$ 9.501,00 (nove mil quinhentos e um reais)

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, em 17 de fevereiro de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:30536C57

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 012, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o pagamento de diária aos servidores e a vereadora abaixo especificado e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diária aos servidores e a vereadora abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
André Rodrigues	025/2025	0,5	Realeza - PR
Amanda de Oliveira	026/2025	0,5	Realeza - PR
Danielle Caroline Dambrosio	027/2025	0,5	Realeza - PR
Iani Mara da Silveira Santos	028/2025	0,5	Realeza - PR
Mara Lúcia Fornazari Urbano da Silva	029/2025	2,5	Curitiba - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2025

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:884B101A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de março de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de maravalha seca de pinus, para utilização na exposição de animais durante os eventos SUDOESTE RURAL SHOW, que será realizado no período de 26 a 30 de março de 2025 e a VIA TECNOLÓGICA DO LEITE, que será realizada no período de 24 a 26 de julho de 2025.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 06 de março de 2025**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2025.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:40EF7943

DRH
EDITAL 024_25 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H -
ÁREA RURAL - PSS 001-2025

EDITAL Nº 024/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 001/2025 e os motivos que constam no Memorando nº 2.944/2025;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H – E M DENI LINEU SCHWARTZ - GEOGRAFIA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	DISNALDO ARAÚJO E SILVA	24/06/1967	30

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H – E M JUSCELINO KUBITSCHKE

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
2º	ELIMARA DOS SANTOS	27/04/1998	29
3º	CRISTIANE ZALESKI DE OLIVEIRA	01/12/2023	14
4º	ALICE KAROLINE NUNES	02/10/1999	5

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H – E M EPITÁCIO PESSOA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	ELIANE BORTOT	06/06/1990	45

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:28E92A86

DRH

**EDITAL 025_25 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H -
ÁREA URBANA -ED FÍSICA - ARTE PSS 001-2025**

EDITAL Nº 025/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 001/2025 e os motivos que constam no Memorando nº 2.944/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	ROSINELI BERTOZZO	09/01/1982	55
2º	TATIANA REBELO NASCIMENTO	21/10/1976	50
3º	ANDRESSA HERMANN	14/11/1981	45
4º	MAIARA DAIANE WINGERT	06/03/1987	45
5º	ALINE DONADEL	02/05/1987	45

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA - ARTE

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	JORDANA BRAGATO	23/08/1984	52

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:16D78AAC

DRH

**EDITAL 026_25 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H -
JACUTINGA - PSS 001-2025**

EDITAL Nº 026/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 001/2025 e os motivos que constam no Memorando nº 2.674/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H – E M PARIGOT DE SOUZA - JACUTINGA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
3º	GIOVANA FRIGERI	23/05/1997	40

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:CAB3DF90

DRH

**EDITAL 028_25 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H -
ÁREA URBANA - PSS 001-2025**

EDITAL Nº 028/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 001/2025 e os motivos que constam no Memorando nº 2.017/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
36º	ELIZA HELENA CAVAGNINO DOS SANTOS	07/01/1976	40
37º	ZENI ALVES VALENTE	05/11/1976	40
38º	MARIA ROSANE DOS SANTOS	10/10/1977	40
39º	SINEIDE RIBEIRO	10/07/1978	40
40º	FABIANA BONIN	25/07/1979	40
41º	LIDIANE DE COSTA MAIESKI	29/03/1980	40
42º	IZABEL VARGAS VEINHAL	12/08/1983	40
43º	VIVIANE BARCELOS DIAS	18/06/1989	40
44º	ANA VANDRESSA DE CARVALHO LEÃO ZANCHETA	11/09/1989	40
45º	JACIARA ANDRÉA PIAZZA	27/08/1990	40
46º	CARLA THAIS DA SILVA BORGES	01/12/1997	40
47º	JULIA VIEIRA	14/09/1999	39
48º	PAOLA ROIK MANCINI	03/09/1983	39
49º	KELI ALINE PRESOTTO REOLON	07/05/1992	38
50º	JULIANA ROMEIRO DA SILVA	18/10/1982	37
51º	SILMARA PATEL MIRANDA	03/10/1980	36
52º	FERNANDA FRIGERI	02/08/1990	35
53º	JAQUELINI MARQUEZIM	19/09/1985	35
54º	ELIZANDRA DOS SANTOS MIGON	29/03/1980	35
55º	SILVIA CRISTINA FONGARO	28/11/1985	35
56º	VANUSA DA SILVA	16/11/1986	35

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA – AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
5º	ERIDIANE AMARAL DE LARA	11/12/1998	18
6º	MARINEZ DOS SANTOS LOURENÇO	29/11/1985	13

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:36516E40

DRH**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - FEVEREIRO_10****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Nº 115/2025 – EDITAL Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): ROSANE GOWACKI DE MORAES

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025

VIGÊNCIA: 18/02/2025 até 19/12/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 119/2025 – EDITAL Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): MARIANE KAORI NOGUTI SILVA

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025

VIGÊNCIA: 18/02/2025 até 19/12/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:BAB012A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 033, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025****EDITAL Nº 033, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições pertinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 10/2025**, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para contratação temporária de servidores, **em relação ao cronograma disposto no Anexo IV do Edital nº 10, DE 30 de janeiro de 2025 passa a vigor com a seguinte redação: Cronograma do Processo Seletivo**

ETAPA	DATA
Publicação de edital de abertura	30/01/2025

Prazo para impugnação do edital	03 e 04/02/2025
Período de inscrições	31/01 a 16/02/2025
Divulgação das inscrições	19/02/2025
Prazo para recurso quanto ao indeferimento das inscrições	20 e 21/02/2025
Resultado dos recursos e homologação das inscrições	24/02/2025
Divulgação das notas e classificação preliminar	24/02/2025
Prazo para recurso quanto à classificação preliminar	25 e 26/02/2025
Resultado dos recursos e classificação final	27/02/2025
Homologação do Processo Seletivo	05/03/2025
Apresentação dos títulos originais e documentos de habilitação	Conforme editais de convocação

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (DOMP) em 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:AE2B44AC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO****DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº. 037-2025**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Rosane Ribeiro Nunes da Silva, como abaixo se especifica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar nº002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 02 (dois) meses consecutivos a servidora **ROSANE RIBEIRO NUNES DA SILVA**, matrícula nº 977, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 18/02/2025, à 18/04/2025, totalizando 60 (sessenta) dias, referentes ao período aquisitivo 08/02/2012 à 08/02/2017.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 17 de Fevereiro de 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:14BA9073

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **05** dias de férias regulamentares, a Sra. **ELISANGELA VARGAS**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de **18/02/2025** a **22/02/2025** com retorno em **24/02/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:851AB71E

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº. 038-2025**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Natalia da Aparecida Sopelsa, como abaixo se especifica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar nº002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos a servidora **NATALIA DA APARECIDA SOPELSA**, matrícula nº 1008, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 18/02/2025, à 18/05/2025, totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo 20/03/2018 à 20/03/2022.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 17 de Fevereiro de 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:E29E2179

**GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DEMONSTRAÇÃO
E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024, E REALIZAÇÃO DE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024.**

A Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada, no dia **27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2025, às 09:00 horas**, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de General Carneiro, situado na Rua Santos Dumont, 337, centro – Praça Quindrade Gaiovicz, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do terceiro trimestre de 2024, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (art. 36, § 5º).

Prefeitura Municipal de General Carneiro, em 17 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:2316B5B1

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 056 DE 17/02/2025**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTARIO**, conforme EDITAL Nº 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. <https://www.diariomunicipal.com.br>.

CONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**

- 1) Cópia da Carteira de Identidade;
- 2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- 4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- 5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- 6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
- 8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- 9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>).
- 10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>).
- 11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
- 12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
- 13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
- 14) Carteira de Habilitação Categoria “C” e “D” e “E”, conforme requisito exigido para o cargo;
- 15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)

17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
24º	VALDIR JULIAN DEBUS DE SOUZA	Motorista “D”	Ampla Concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

JOARES VICENTE MARTINS FERREIRASecretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2025**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:86A2FAC6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE QUANTITATIVO****Extrato de Transferência de Quantitativo**

Contrato nº 002/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Contratada: **GIACOMINI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA****Objetivo:** Alterar as seguintes cláusulas:**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Item	DESCRIÇÃO	UND	QNT	R\$ UND
02	GASOLINA COMUM	LT	75.000 150.000	R\$ 6,32

As demais cláusulas permanecem fixas, validas e inalteradas.

Base Legal Lei nº 14.133/2021;**Chamamento Público nº. 008/2024;****Processo nº. 009/2025.****Objeto:** Chamamento Público visando o futuro credenciamento de Postos de Combustíveis para o Fornecimento de Etanol e Gasolina Comum, visando atender a demanda da frota de veículos do município de General Carneiro/PR, de forma parcelada.

General Carneiro – Estado do Paraná, 17 de Fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:9634D9F8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Concorrência Eletrônica nº 002/2025

Processo Licitatório nº 007/2025

Contrato nº 007/2025

Adjudicação/ Homologação: 14/02/2025

Contratada: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

Vigência: 18/02/2025 à 18/02/2026

Valor: R\$ 3.450.973,75 (três milhões quatrocentos e cinquenta mil novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Recursos: Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 1.015 – Manut. Pavimentação de Vias Urbanas

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 609

Objeto: “Contratação de empresa especializada de engenharia, para a execução de recuperação do pavimento e recapeamento asfáltico em CBUQ da Rua João Dissenha, trecho da Avenida Getúlio Vargas, até a saída para o Marco 4, no perímetro urbano da cidade de General Carneiro. Conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memoriais descritivos.”

General Carneiro – Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:5AE797E9**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.172/2025**

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE EM RAZÃO DA INVESTIDURA DE SEU TITULAR EM NOVO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o (a) servidor (a) foi nomeado (a) e no prazo legal foi empossado (a) no cargo público de PROFESSOR, com jornada de 20 (vinte) horas semanais;

Considerando que o (a) servidor (a) já possuía vínculo jurídico-administrativo com esta Municipalidade, ao ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

Considerando a previsão constante do art. 37, XVI, alínea “a”, da Constituição Federal;

Considerando que para ser empossado regularmente ao novo cargo público a servidora ANDRÉIA PORTO MALAGUTTI CAETANO, solicitou a declaração de vacância do cargo anterior, para não incidir em acumulação ilícita;

Considerando a previsão expressa do art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal n. 11/2009,

DECRETA:**Art. 1º** Em razão da posse da servidora **ANDRÉIA PORTO MALAGUTTI CAETANO**, portadora da CI-RG sob o n. 8.800.766-2 SESP-PR, no cargo público de “PROFESSOR”, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, nomeada por meio do Decreto nº 9.164/2025, de 06 de fevereiro de 2025, fica declarado a vacância do cargo de “AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS”, com fundamento no art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal n. 11/2009, ao qual o servidor foi nomeado por meio do Decreto nº 3.660/2010, de 09 de julho de 2010.**Parágrafo único.** Acaso o(a) servidor(a) ainda não tenha adquirido estabilidade no serviço público na data da publicação do presente Decreto, não terá direito à recondução ao cargo declarado vago, conforme art. 27 da Lei Complementar Municipal n. 11/2009.**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:B10060C7**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025
 HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
 OBJETO: Revisão de 20.000 KM do veículo FIAT STRADA FREEDOM, Placa: SDZ-9D66, Frota: 619, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme a solicitação da Secretaria de Assistência Social de Goioerê-PR.
 CONTRATADO: FANCAR ITÁLIA LTDA
 VALOR DA DESPESA: R\$ 984,20
 17/02/2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:3E3C261A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2025
 HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
 OBJETO: Revisão de 20.000 KM do veículo FIAT CRONOS DRIVE 1.3, Placa: SEC-1D35, Frota: 621, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme a solicitação da Secretaria de Assistência Social de Goioerê-PR.
 CONTRATADO: FANCAR ITÁLIA LTDA
 VALOR DA DESPESA: R\$ 664,20
 17/02/2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:35CEE767

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, denominado neste ato de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CABRAL E CABRAL ENGENHARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.588.763/0001-29, com sede no Município de Umuarama, Estado do Paraná, na Avenida Rolândia, nº 3590, Zona 2, CEP: 87.502-170, neste ato representada pelo senhor **WALACE DIEGO FABRIN CABRAL**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 017/2023, referente ao Processo Licitatório nº 318/2022, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do **prazo de vigência e execução, conforme** estabelecido pela Cláusula Sétima – Do Início Dos Serviços, Prazo De Execução, Vigência e Prorrogação Do Contrato, do **Contrato nº 017/2023**, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, solicitação da contratada por meio do Ofício nº 001/2025, do Parecer Técnico nº 002/2025 do Departamento de Engenharia e Comunicação Interna nº 002/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. A Cláusula Sétima – Do Início Dos Serviços, Prazo De Execução, Vigência E Prorrogação Do Contrato, do contrato original, passará a ter a seguinte redação:

2.1.1 Fica prorrogado o **prazo de vigência** do presente contrato por mais **60 (sessenta) dias**, a partir do dia **11 de janeiro de 2025**.

2.1.2. Fica prorrogado o **prazo de execução** do presente contrato por mais **120 (cento e vinte) dias**, a partir de **01 de março de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em conjunto com as testemunhas obrigando seus sucessores legais a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 11 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
 Município de Goioerê
 Contratante

WALACE DIEGO FABRIN CABRAL
 Cabral e Cabral Engenharias LTDA
 Contratada

Publicado por:
 Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:FCEA3890

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ (CIUENP) - SAMU NOROESTE, atendendo a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URG E EMERG DO NOROESTE DO PR - CIUENP
VALOR DA DESPESA: R\$ 2.770.099,68
 17/02/2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:B973444D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2025
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO de SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, firmado com o CIS-COMCAM (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão), para atender a população do Município de GOIOERÊ-PR.
CONTRATADO: CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C MOURAO
VALOR DA DESPESA: R\$ 2.869.505,86
 17/02/2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:7F0BA039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simple Nacional	17/02/2025	502,13
Goioerê, 17 de Fevereiro de 2.025.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:05A70743

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 222/2025**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AUTORIDADE SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a Servidora Pública, DANIELA DE SOUZA TONIATO, lotada no Cargo de Farmacêutica, portadora do RG: 104432280 SESP/PR, matrícula funcional Nº 506235, para atuar como Autoridade Sanitária junto ao Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 17 de fevereiro de 2024.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F129BDBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 223/2025**

DESIGNA FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AUTORIDADE SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a Funcionária Pública, MARCELA CRISTINA GONÇALVES CARVALHO CUNHA, lotada no Cargo Comissionado de Diretora de Departamento em Vigilância Sanitária e

Epidemiologia, portadora do RG: 8.479.438-4 SSP/PR, matrícula funcional Nº 406440, para atuar como Autoridade Sanitária junto ao Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 17 de fevereiro de 2024.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:92690709

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
09/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2025
PROCESSO ADM 22**

Tipo: menor preço POR ITEM

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às **08H30MIN DO DIA 28/02/2025**, o PREGÃO ELETRÔNICO SRP 009/2025, cujo objeto é **Aquisição de baterias automotivas com diversas amperagens, para veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas da frota municipal**, conforme especificações do edital e anexos.

Valor total previsto R\$ 124.139,61.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 28/02/2025, no site www.licitanet.com.br

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: www.goioxim.pr.gov.br bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.licitanet.com.br.

Goioxim, 17 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:59945A4F

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 152 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 NOMEIA
PRISCILA SEMCHECEN BRANCO**

PORTARIA Nº 152 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia, PRISCILA SEMCHECEN BRANCO, para exercer o cargo de DIRETOR DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,

com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE

Artigo 1. Nomear PRISCILA SEMCHECHEN BRANCO, CPF nº 045.853.179-02, para exercer o cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS.

Artigo 2. Esta portaria tem efeitos retroativos com data de 03 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 17 de fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:444EC627

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 153 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
RAFAELA VISENTIM DA ROSA

PORTARIA Nº 153 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia, RAFAELA VISENTIM DA ROSA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE CONVÊNIOS, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE

Artigo 1. Nomear RAFAELA VISENTIM DA ROSA, CPF nº 089.493.779-00, para exercer o cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR DE CONVÊNIOS.

Artigo 2. Esta portaria tem efeitos retroativos com data de 03 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 17 de fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:80AB2A04

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 154 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 NOMEIA
LUANA DA SILVA

PORTARIA Nº 154 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia, LUANA DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS, PROGRAMAS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,

com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE

Artigo 1. Nomear LUANA DA SILVA, CPF nº 029.319.390-80, para exercer o cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS, PROGRAMAS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.

Artigo 2. Esta portaria tem efeitos retroativos com data de 03 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 17 de fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:B43A5717

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA Nº 02/2025

Aviso de **DISPENSA nº 02/2025**

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.

A Câmara Municipal de Guaíra, visando atender o § 3 do art. 75 – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento veicular que serão utilizadas nos veículos da Câmara Municipal de Guaíra/PR, incluindo o fornecimento de equipamentos e componentes necessários, bem como o treinamento de servidores que utilização a ferramenta adquirida, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos**, em conformidade com Art. 75, inciso I, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta Adicional de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Valor Máximo Estimado: R\$ 1.397,60 (um mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Regime de Compra: Menor Preço.

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 18/02/2025 às 0h00 até 21/02/2025 às 08h30.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21/02/2025 às 08h30.

ENTREGA DAS PROPOSTAS

A proposta de preços deverá ser **PROTOCOLADA** no Setor da Câmara Municipal de Guaíra-PR, sito a Praça João XXIII, 200, Centro, Guaíra-PR – CEP – 85.980-000, no horário de 07h30 às 12h e da 13h30 às 17h, em dias úteis ou pelo E-mail: camara@guaira.pr.leg.br até a data limite. O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Guaíra <https://camaraguaira.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> ou através do E-mail: compras@guaira.pr.leg.br.

Guaíra, 17 de fevereiro de 2025

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/Gestão 2025

Publicado por:
 Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:BE199973

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de Emulsão Asfáltica – tipo- RR2C, asfalto diluído de petróleo - CM30, para atender as demandas da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 05/03/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 05/03/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 05/03/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.blcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 17 de fevereiro de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
 Pregoeiro

Publicado por:
 Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9537D9EF

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 14/03/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 14/03/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 14/03/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.blcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 17 de fevereiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
 Pregoeira

Publicado por:
 Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:56215693

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025

Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.375.705/0001-19

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 1.684,00 (um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:C1CCB6B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025

Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 85.477.586/0001-32

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 9.922,50 (nove mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:4B341C36**COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025****Pregão Eletrônico nº 198/2024****Processo Administrativo nº 425/2024**Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**Detentora da Ata: **ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 36.519.741/0001-20****Objeto da Ata:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.**Valor Total: R\$ 179.654,50 (cento e setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).****Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.**Data de Assinatura:** 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:EDD41F3D**COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025****Pregão Eletrônico nº 198/2024****Processo Administrativo nº 425/2024**Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**Detentora da Ata: **JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ nº 72.150.550/0001-06****Objeto da Ata:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.**Valor Total: R\$ 94.258,10 (noventa e quatro mil e duzentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).****Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.**Data de Assinatura:** 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:4ABF8CF2**COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025****Pregão Eletrônico nº 198/2024****Processo Administrativo nº 425/2024**Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**Detentora da Ata: **A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 50.591.089/0001-86****Objeto da Ata:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.**Valor Total: R\$ 127.859,20 (cento e vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).****Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.**Data de Assinatura:** 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:808692D8**COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025****Pregão Eletrônico nº 198/2024****Processo Administrativo nº 425/2024**Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**Detentora da Ata: **LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 57.111.717/0001-28****Objeto da Ata:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.**Valor Total: R\$ 10.845,00 (dez mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).****Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.**Data de Assinatura:** 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:6F96599B

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **DENTAL IPO LTDA, CNPJ nº 50.567.060/0001-69**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 77.788,00 (setenta e sete mil e setecentos e oitenta e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:0F837EA1

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **KIENTRO BRASIL LTDA, CNPJ nº 19.717.870/0001-04**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:3EFA1FC1

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025

Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ nº 35.215.257/0001-45**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 392.995,00 (trezentos e noventa e dois mil e novecentos e noventa e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:3F3CDD16

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025

Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 10.633.441/0001-84**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 33.114,50 (trinta e três mil e cento e quatorze reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:6D584FF8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025

Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 31.401.798/0001-07**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 54.848,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:90E25FA8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025

Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **O.L.M DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 48.399.165/0001-04**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:3091AF06

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025

Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 29.032.903/0001-36**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 35.620,30 (trinta e cinco mil e seiscentos e vinte reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:9C2D292F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025

Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 47.181.976/0001-71**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 16.933,00 (dezesesseis mil e novecentos e trinta e três reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:66916CD7**COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025****Pregão Eletrônico nº 198/2024****Processo Administrativo nº 425/2024**Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**Detentora da Ata: **DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 16.366.888/0001-10****Objeto da Ata:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.**Valor Total: R\$ 69.908,00 (sessenta e nove mil e novecentos e oito reais).****Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.**Data de Assinatura:** 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F5805CDA**COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025****Pregão Eletrônico nº 198/2024****Processo Administrativo nº 425/2024**Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**Detentora da Ata: **K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.892.801/0001-23****Objeto da Ata:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.**Valor Total: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).****Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.**Data de Assinatura:** 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F27590B2**COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025****Pregão Eletrônico nº 198/2024****Processo Administrativo nº 425/2024**Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**Detentora da Ata: **ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 11.495.858/0001-90****Objeto da Ata:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.**Valor Total: R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais).****Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.**Data de Assinatura:** 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:7C453D08**COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025****Pregão Eletrônico nº 198/2024****Processo Administrativo nº 425/2024**Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**Detentora da Ata: **ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA, CNPJ nº 13.547.970/0001-53****Objeto da Ata:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.**Valor Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).****Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.**Data de Assinatura:** 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:300F6FC4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025

Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 04.267.668/0001-50

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:78ED637C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025

Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: DEVANT CARE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 27.401.513/0001-60

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:310D660F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025

Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.141.956/0001-90

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:AF9C52CC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025

Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: AUBE DENTAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 52.061.910/0001-88

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 10.898,00 (dez mil e oitocentos e noventa e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:AD715747

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025

Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.789.446/0001-01

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 10.844,00 (dez mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E5C6AB4B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025

Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, CNPJ nº 55.240.499/0001-04

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 21.895,00 (vinte e um mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:2997E81B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025

Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 28.857.335/0001-40

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 79.995,00 (setenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:7962E15D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025

Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 29.700.587/0001-23

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 65.910,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e dez reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:0081C8FC**COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025**decorrente da Ata de Registro de Preços nº 068/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**Contratada: **DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.375.705/0001-19****Objeto do Contrato:** Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.**Valor Total: R\$ 1.684,00 (um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).****Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.**Data de Assinatura:** 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:0E5B94CD**COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025**decorrente da Ata de Registro de Preços nº 069/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**Contratada: **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 85.477.586/0001-32****Objeto do Contrato:** Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.**Valor Total: R\$ 9.922,50 (nove mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).****Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.**Data de Assinatura:** 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:366494C0**COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025**

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 070/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**Contratada: **ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 36.519.741/0001-20****Objeto do Contrato:** Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.**Valor Total: R\$ 179.654,50 (cento e setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).****Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.**Data de Assinatura:** 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:1705BD2E**COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025**decorrente da Ata de Registro de Preços nº 071/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**Contratada: **JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ nº 72.150.550/0001-06****Objeto do Contrato:** Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.**Valor Total: R\$ 94.258,10 (noventa e quatro mil e duzentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).****Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.**Data de Assinatura:** 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:AFB79711

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 072/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 50.591.089/0001-86**

Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 127.859,20 (cento e vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:83172704

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 073/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 57.111.717/0001-28**

Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 10.845,00 (dez mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B772EB96

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 074/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DENTAL IPO LTDA, CNPJ nº 50.567.060/0001-69**

Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 77.788,00 (setenta e sete mil e setecentos e oitenta e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:C4A7EB34

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 075/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **KIENTRO BRASIL LTDA, CNPJ nº 19.717.870/0001-04**

Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:05EDD1B9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 076/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ nº 35.215.257/0001-45**

Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 392.995,00 (trezentos e noventa e dois mil e novecentos e noventa e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:872302C7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 077/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 10.633.441/0001-84**

Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 33.114,50 (trinta e três mil e cento e quatorze reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F4D2FC96

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 078/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 31.401.798/0001-07**

Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 54.848,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:99195026

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 079/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **O.L.M DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 48.399.165/0001-04**

Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:A3557395

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 080/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 29.032.903/0001-36**

Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 35.620,30 (trinta e cinco mil e seiscentos e vinte reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:615D7C5A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 081/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 47.181.976/0001-71**

Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 16.933,00 (dezesesseis mil e novecentos e trinta e três reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:2D090832

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 082/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 16.366.888/0001-10**

Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 69.908,00 (sessenta e nove mil e novecentos e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:CBE938DB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 083/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.892.801/0001-23**

Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:2E99CEB7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 084/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 11.495.858/0001-90**

Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:8D91BAD0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 085/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA, CNPJ nº 13.547.970/0001-53**

Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:CFAF9D8D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 086/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 04.267.668/0001-50**

Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E3685E10

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 087/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DEVANT CARE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 27.401.513/0001-60**

Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E026996D

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:71D3C408

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
114/2025**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**
114/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 088/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº**
77.857.183/0001-90

Contratada: **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE**
MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ nº 41.141.956/0001-90

Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:32D785F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 089/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº**
77.857.183/0001-90

Contratada: **AUBE DENTAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,**
CNPJ nº 52.061.910/0001-88

Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 10.898,00 (dez mil e oitocentos e noventa e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 090/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº**
77.857.183/0001-90

Contratada: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E**
SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.789.446/0001-01

Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 10.844,00 (dez mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:BA91DCE4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 091/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº**
77.857.183/0001-90

Contratada: **HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS**
ODONTOMEDICOS LTDA, CNPJ nº 55.240.499/0001-04

Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 21.895,00 (vinte e um mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:7CC210A3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 092/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 28.857.335/0001-40**

Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 79.995,00 (setenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E2782213

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 093/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 29.700.587/0001-23**

Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 65.910,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e dez reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:7E0AE364

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 097/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 198/2024**, cujo objeto é o fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR, sendo as empresas vencedoras:

DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 02.375.705/0001-19**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 1.684,00 (um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais)**;

ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 85.477.586/0001-32**, vencedora dos itens 2, 129, 130, 131 e 132 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 9.922,50 (nove mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**;

ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 36.519.741/0001-20**, vencedora dos itens 3, 4, 5, 11, 27, 28, 29, 30, 38, 39, 42, 53, 58, 62, 66, 74, 78, 79, 81, 82, 105, 106, 157, 158, 159, 160, 180 e 181 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 179.654,50 (cento e setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**;

JULIANO DE COSTA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 72.150.550/0001-06**, vencedora dos itens 6, 50, 54, 56, 63, 65, 80, 83, 87, 139, 146, 218, 225, 230, 242, 251, 252, 256, 257 e 270 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 94.258,10 (noventa e quatro mil e duzentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)**;

A2XR COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 50.591.089/0001-86**, vencedora dos itens 7, 8, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 44, 45, 46, 47, 51, 52, 55, 57, 60, 68, 70, 88, 96, 107, 128, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 183, 190, 193, 202, 211, 214, 215, 226, 228, 231, 236, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 260, 266, 267, 268 e 282 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 127.859,20 (cento e vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**;

LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ nº 57.111.717/0001-28**, vencedora dos itens 10 e 104 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 10.845,00 (dez mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)**;

DENTAL IPO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 50.567.060/0001-69**, vencedora dos itens 12, 13, 59, 61, 85, 108, 233, 239, 253 e 280 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 77.788,00 (setenta e sete mil e setecentos e oitenta e oito reais)**;

KIENTRO BRASIL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 19.717.870/0001-04**, vencedora do item 14 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)**;

DENTAL PREMIUM LTDA, inscrita no CNPJ nº **35.215.257/0001-45**, vencedora dos itens 15, 16, 22, 48, 64, 69, 75, 77, 84, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 100, 101, 102, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 161, 162, 165, 166, 167, 168, 171, 173, 178, 182, 184, 185, 187, 188, 191, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 212, 213, 219, 221, 222, 223, 229, 232, 234, 235, 237, 238, 240, 241, 259, 261, 264, 265, 269, 272, 274, 275, 277 e 283 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 392.995,00 (trezentos e noventa e dois mil e novecentos e noventa e cinco reais);**

FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **10.633.441/0001-84**, vencedora dos itens 21, 37, 43, 86, 258, 262, 263 e 276 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 33.114,50 (trinta e três mil e cento e quatorze reais e cinquenta centavos);**

DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº **31.401.798/0001-07**, vencedora dos itens 31, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 174 e 217 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 54.848,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais);**

O.L.M DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº **48.399.165/0001-04**, vencedora dos itens 40, 153, 163, 164, 169, 170, 172, 175, 176, 177, 179, 205 e 206 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais);**

PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº **29.032.903/0001-36**, vencedora dos itens 49, 145, 152, 186, 192, 208, 216, 278 e 279 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 35.620,30 (trinta e cinco mil e seiscentos e vinte reais e trinta centavos);**

SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº **47.181.976/0001-71**, vencedora dos itens 67, 76, 99 e 151 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 16.933,00 (dezesesseis mil e novecentos e trinta e três reais);**

DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº **16.366.888/0001-10**, vencedora dos itens 71, 72, 73, 103, 133, 154, 156, 204, 254 e 255 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 69.908,00 (sessenta e nove mil e novecentos e oito reais);**

K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº **40.892.801/0001-23**, vencedora do item 98 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);**

ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **11.495.858/0001-90**, vencedora dos itens 134, 136 e 137 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais);**

ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA, inscrita no CNPJ nº **13.547.970/0001-53**, vencedora do item 135 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais);**

DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº **04.267.668/0001-50**, vencedora dos itens 147, 148, 149, 150, 209 e 210 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais);**

DEVANT CARE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº **27.401.513/0001-60**, vencedora do item 155 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais);**

PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº **41.141.956/0001-90**, vencedora do item 207 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais);**

AUBE DENTAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº **52.061.910/0001-88**, vencedora do item 220 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 10.898,00 (dez mil e oitocentos e noventa e oito reais);**

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **27.789.446/0001-01**, vencedora do item 224 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 10.844,00 (dez mil e oitocentos e quarenta e quatro reais);**

HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **55.240.499/0001-04**, vencedora do item 227 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 21.895,00 (vinte e um mil e oitocentos e noventa e cinco reais);**

MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **28.857.335/0001-40**, vencedora do item 271 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 79.995,00 (setenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais);**

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº **29.700.587/0001-23**, vencedora do item 281 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 65.910,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e dez reais);**

Art. 2º - Declarar que restaram DESERTOS os itens 9, 189 e 273.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:FC3403AE

COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO CONTRATUAL Nº 022/2025

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 271/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, CNPJ nº 21.679.098/0001-25**

Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra, para prestação de serviços de operadores de máquinas pesadas, incluindo uniformes e equipamentos de proteção individual e coletivos necessários, com o objetivo de garantir a continuidade e disponibilidade de serviços públicos de alta relevância para manutenção geral de estradas, vias e frota desse Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R\$ 161.265,96 (cento e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, que corresponde ao percentual de **14,74%** do valor total inicial atualizado do Contrato, que é de **R\$ 1.094.280,00 (um milhão, noventa e quatro mil, duzentos e oitenta reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 3 do Contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:139BB556

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

Processo Administrativo nº 041/2025
Dispensa de Licitação nº 010/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

CONTRATADA: AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA, CNPJ nº 76.350.115/0001-78

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na 2ª **revisão de garantia** da Frota 593 do veículo (Utilitário modelo Saveiro, Placa SEW-6D37, Patrimônio 47021), que pertence a Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente deste município.

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 1.594,80 (mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

Recursos Orçamentários:
1921.11.04.2074. 33390300000000000000.505
1929.11.04.2074. 33390390000000000000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **180 (cento e oitenta) dias**, com início na data de assinatura e término em **17 de junho de 2025**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:C5D1E15D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025

Processo Administrativo nº 042/2025
Dispensa de Licitação nº 011/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

CONTRATADA: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 11.492.141/0006-08

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na **revisão de 3000 horas** da Frota 511 (PÁ CARREGADEIRA, PATRIMÔNIO 36848), da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente deste município.

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 16.461,15 (dezesesseis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos)

Recursos Orçamentários:

1845.11.02.2071. 33390390000000000000.505
1839.11.02.2071. 33390300000000000000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **180 (cento e oitenta) dias**, com início na data de assinatura e término em **17 de junho de 2025**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:614F2965

CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025
CRENCIAMENTO Nº 01/2025

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025**, fundamentado no Art. 74, inciso IV, da Lei de licitações nº 14.133/2021 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 833/2024 – Credenciamento nº 01/2025, cujo objeto é “**CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, NAS ESPECIALIDADES: INFECTOLOGISTA E CIRURGIA GERAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, UNIDADE SOB GESTÃO DO CONSAMU**”. Valor estimado de R\$ 335.461,40 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.002.10.302.0002.2.005 – Manutenção Contratos de Programa – Hospital Retaguara - 3.3.90.39.50.99 – demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial.

Cascavel – PR, 17 de fevereiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:5E37A29D

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 056/2024 – DISPENSA Nº 37/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA

OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº 056/2024. O aditivo será no valor **R\$ 4.281,90 (quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos)**, considerando um percentual de aproximadamente 1,69% do valor total do contrato originário, respeitando o limite máximo previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/21. O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 329.289,38 (trezentos e vinte nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos)**. Ficam incluídos no contrato os seguintes veículos: (1) **RENAULT MASTER**, marca/modelo: RENAULT MASTER FLASH AM5, Placa: TAZ1C78, Ano de Fabricação: 2024/2025, Chassi: 93YF62000SJ930269; (1) **RENAULT MASTER**, marca/modelo: RENAULT MASTER FLASH AM5, Placa: TAZ1D11, Ano de Fabricação: 2024/2025, Chassi: 93YF62003SJ926412; (1) **RENAULT MASTER**, marca/modelo: RENAULT MASTER FLASH AM5, Placa: TBA6D64, Ano de Fabricação: 2024/2025, Chassi: 93YF62003SJ930332. Ficam excluídos do contrato os seguintes veículos: (1) **MERCEDES BENS SPRINTER**,

marca/modelo: I/MB 15SPRINT RONTAN AMB, Placa: BDJ2F69, Ano de Fabricação: 2018/2019, Chassi: 8AC906633KE166394; (1) **MERCEDES BENS SPRINT**, marca/modelo: I/MB 415SPRINTER REV AMB, Placa: BDW6E85, Ano de Fabricação: 2019/2019, Chassi: 8AC906633KE174095.

FIRMADO EM: 13 de fevereiro de 2025.

PROC. ADMINISTRATIVO: 142/2025.

ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello

João Gabriel Avanci

Marcelo Wais

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:DD0183B9

CONSAMU
PORTARIA Nº 091/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Juliana Damasceno Campestrini, RGº 8.669.788-2 SESP PR - CRM-PR 52438, do Cargo Comissionado de Diretor Técnico Médico do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, Município de Palotina/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 304/2023, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 17 de fevereiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:EFC91AE7

CONSAMU
PORTARIA Nº 092/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Deivison Alexandre dos Santos Avanci, RG nº 13.539.863-2 SESP PR, para o Cargo Comissionado de Assessor I, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.

Art. 2º - O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração da nomeada serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 17 de fevereiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:ED47AA44

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL Nº 023/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 138/2023 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **18/02/2025 a 24/02/2025, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
8º	12	GABRIELA POTRICH COSTA	Médico 12h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
11º	1374	BRUNA SILVA ANTONELLI	Médico 12h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
12º	1544	KAREN NATALY CEMIN	Médico 12h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
4º	1816	GABRIELLE BUZIN	Médico 24h / UPA	Marechal Cândido Rondon
3º	1587	RICARDO PAGANIN	Médico 24h / SAMU	Santa Helena
7º	1358	RODRIGO PEREIRA BERTO	Motorista Socorrista	São José das Palmeiras
22º	1812	ANDRESSA FERNANDA OST DE MENECH	Médico 24h / UPA	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo

90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Suzi Fernanda Felix de Lira

Código Identificador:E83B647B

CONSAMU

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL Nº 024/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 156/2023 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **18/02/2025 a 24/02/2025, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
13º	418	ISADORA SCHWAAB GUERINI	Médico 12h / Hospital	Cafelândia
38º	460	ISADORA ALENCAR MARTINS	Médico 24h / Hospital	Cafelândia

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;

- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;

- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

- Comprovante de votação referente à última eleição;

- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);

- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);

- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;

- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Suzi Fernanda Felix de Lira

Código Identificador:62FB2C87

PROJUR

LEI Nº 2.391/2025 DATA: 17.02.2025 EMENTA: ALTERA A LEI Nº 2.043 DE 14 DE MARÇO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.043 de 14 de março de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O auxílio-alimentação será concedido a todos os servidores públicos municipais, ativos e pensionistas, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que percebam até quatro (04) salários mínimos nacionais mensais, reajustado pelo índice de reajuste fixado na data

base de negociação e revisão salarial do funcionalismo municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.246 de 03.12.2003. ”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:05B90B32

PROJUR

LEI Nº 2.392/2025 DATA: 17.02.2025 EMENTA: ALTERA A LOA 2025 (LEI MUNICIPAL 2.375 DE 09/12/2024) E AJUSTA AS PROGRAMAÇÕES ESTABELECIDAS NO PPA - PLANO PLURIANUAL – 2022 A 2025 (LEI MUNICIPAL 2.202 DE 09/12/2021) E LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LE

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2025 - LOA (Lei nº 2.375 de 09/12/2024) Crédito Adicional Suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 119.106,62 (cento e dezenove mil, cento e seis reais e sessenta e dois centavos), mediante a inclusão de nova natureza de despesa conforme discriminado abaixo:

Órgão	02	Governo Municipal
Unidade	001	Gabinete do Prefeito
Função	0004	Administração
Subfunção	0122	Administração Geral
Programa	0003	COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL
Projeto/Atividade	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte	569	SECID - Convênio nº 845/2024 - Aquisição de Veículo
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente		R\$ 114.149,62

Órgão	07	Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade	001	Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Função	0004	Administração
Subfunção	0123	Administração Financeira
Programa	0020	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Projeto/Atividade	2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Fonte	569	SECID - Convênio nº 845/2024 - Aquisição de Veículo
33390930000000000000 - Indenizações e restituições		R\$ 1.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	0010	Saúde
Subfunção	0301	Atenção Básica
Programa	0030	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade	2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primária
Fonte	434	Implementação de Políticas de Atenção - Nacional
33390300000000000000 - Material de consumo		R\$ 1.070,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros PJ		R\$ 2.887,00
TOTAL		R\$ 119.106,62

Art. 2º Em decorrência da suplementação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 119.106,62 (cento e dezenove mil, cento e seis reais e sessenta e dois centavos) as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentárias estabelecida no PPA - Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão	02	Governo Municipal
Unidade	001	Gabinete do Prefeito
Função	0004	Administração
Subfunção	0122	Administração Geral
Programa	0003	COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL
Projeto/Atividade	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte	569	SECID - Convênio nº 845/2024 - Aquisição de Veículo

34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente		R\$ 114.149,62
---	--	----------------

Órgão	07	Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade	001	Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Função	0004	Administração
Subfunção	0123	Administração Financeira
Programa	0020	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Projeto/Atividade	2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Fonte	569	SECID - Convênio nº 845/2024 - Aquisição de Veículo
33390930000000000000 - Indenizações e restituições		R\$ 1.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	0010	Saúde
Subfunção	0301	Atenção Básica
Programa	0030	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade	2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primária
Fonte	434	Implementação de Políticas de Atenção - Nacional
33390300000000000000 - Material de consumo		R\$ 1.070,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros PJ		R\$ 2.887,00
TOTAL		R\$ 119.106,62

Art. 3º Em decorrência da suplementação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 119.106,62 (cento e dezenove mil, cento e seis reais e sessenta e dois centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no PPA - Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão	02	Governo Municipal
Unidade	001	Gabinete do Prefeito
Função	0004	Administração
Subfunção	0122	Administração Geral
Programa	0003	COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL
Projeto/Atividade	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte	569	SECID - Convênio nº 845/2024 - Aquisição de Veículo
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente		R\$ 114.149,62

Órgão	07	Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade	001	Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Função	0004	Administração
Subfunção	0123	Administração Financeira
Programa	0020	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Projeto/Atividade	2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Fonte	569	SECID - Convênio nº 845/2024 - Aquisição de Veículo
33390930000000000000 - Indenizações e restituições		R\$ 1.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	0010	Saúde
Subfunção	0301	Atenção Básica
Programa	0030	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade	2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primária
Fonte	434	Implementação de Políticas de Atenção - Nacional
33390300000000000000 - Material de consumo		R\$ 1.070,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros PJ		R\$ 2.887,00
TOTAL		R\$ 119.106,62

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:5B4F9FE2

PROJUR

LEI Nº 2.393/2025 DATA: 17.02.2025 EMENTA: AUTORIZA CONCESSÃO DE USO NÃO ONEROSA DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, DENOMINADO PORTO DE PESCA MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante processo licitatório, o uso não oneroso do imóvel público municipal consistente no Porto de Pesca denominado Manoel Messias dos Santos (Vô Messias), como forma de apoio, estruturação e desenvolvimento da atividade regular de pesca profissional e apicultura no âmbito municipal.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo 1º consiste em uma edificação em estrutura de concreto com área de 1.244,77 m², sendo a área interna em piso molhado, com a finalidade de atracadouro de embarcações de pescadores e apicultores profissionais, cuja edificação está construída em uma área total de 212.656,09 m², matrícula nº 16.283, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra – PR.

Art. 3º Esta Lei tem por finalidade implementar a concessão de uso não onerosa das vagas para embarcações localizadas no interior do Ponto de Pesca Manoel Messias dos Santos (Vô Messias), e posterior seleção de pescadores e apicultores profissionais residentes no Município de Guaíra – PR, a serem contemplados mediante o devido processo licitatório, onde será estabelecido os critérios objetivos para o certame.

Art. 4º A concessão de uso será não onerosa com prazo de vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada a critério da Administração, condicionada ao cumprimento do estabelecido no art. 6º desta Lei ou conforme interesse do Município.

Parágrafo único. Findo o prazo da presente concessão e a não possibilidade da renovação, ou após essa, ou ainda em caso de sua rescisão, as benfeitorias implantadas, reverterão à propriedade do Município, incorporando-se ao imóvel ora concedido, não gerando em favor do Cessionário quaisquer direitos à indenização ou retenção.

Art. 5º O pescador e apicultor profissional beneficiado, devidamente identificado, poderá realizar o uso das vagas para embarcação existentes no imóvel, com a finalidade específica de exercer as atividades de apoio à apicultura, pesca profissional, artesanal e à aquicultura.

Art. 6º São obrigações dos Cessionários:

I - zelar pelo imóvel concedido, ficando este responsável por quaisquer condutas que ensejem responsabilização na área civil, criminal, tributária e ambiental, que porventura venham a ocorrer na vigência da concessão, obrigando-se assim a dar o uso adequado e impedindo a permanência ou fixação de terceiros, responsabilizando-se por si e por outros perante o Município, e pelos Órgãos responsáveis de Segurança Pública, pelo mau uso que se lhe dê, pelos consequentes prejuízos que terceiros sofrerem e por todos os ônus e despesas que o Município venha a ter em decorrência da inobservância das obrigações ajustadas;

II - Responsabilizar-se, pela manutenção das instalações no espaço concedido, a fim de mantê-las em perfeito estado de conservação;

III - sujeitar-se às exigências emanadas de autoridades federais, estaduais e municipais, além de autorizar e franquear a entrada de qualquer força de segurança, seja municipal, estadual ou federal, a qualquer hora do dia ou da noite, permitindo o livre acesso, inclusive nas vagas das embarcações quando se fizer necessário;

IV – Possuir cadastro ativo e atualizado junto ao sistema municipal informatizado de controle da atividade respectiva, bem como, comprometer-se a informar e registrar toda e qualquer pesca e ou colheita de mel e outros produtos derivados através da nota do produtor.

Parágrafo único. A infração de qualquer uma das disposições descritas neste artigo, resultará de imediato na perda do direito de utilização da vaga das embarcações pelo Cessionário.

Art. 7º Não será permitido aos Cessionários:

I – Utilizar o Ponto de Pesca e Apicultura para fins que não sejam relacionados a prática da pesca profissional artesanal, apicultura ou aquicultura;

II – Realizar qualquer negócio ou transação imobiliária referentes a compra, venda, empréstimo ou aluguel das benfeitorias ou da área do Ponto de Pesca.

Art. 8º As demais normas e critérios para seleção desta concessão de uso não onerosa serão estabelecidos no processo licitatório e respectivo instrumento contratual.

Art. 9º As despesas, porventura, decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:ED6B3152

PROJUR

**DECRETO Nº 171/2025 DATA: 17.02.2025 EMENTA:
EXONERA O PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
DO CARGO DE NUTRICIONISTA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **DEBORA DANI MACCARI TREPICHE**, matrícula nº 30515-01, admitida em 06.07.2023, concursada para o cargo de Nutricionista, com desligamento no dia 13.02.2025, sendo este seu último dia de trabalho, comvacenciado cargo até então ocupado.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 13.02.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:317CD5DD

PROJUR

**DECRETO Nº 172/2025 DATA: 17.02.2025 EMENTA:
EXONERA A PEDIDO DIRETORA DA DIRETORIA DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **DEBORA DANI MACCARI TREPICHE**, portadora da CI/RG nº XX.724.XXX-5 - SESP/PR, nomeada pelo Decreto de nº 071/2025 de 07.01.2025, do cargo em comissão de Diretora da Diretoria de Alimentação Escolar, símbolo CC2, com desligamento no dia 13 de fevereiro de 2025, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 071/2025 de 07.01.2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:22B4D8E2

PROJUR

DECRETO Nº 173/2025 DATA: 17.02.2025 EMENTA:
HOMOLOGA A RESOLUÇÃO SOB O Nº 01/2025 DE 10 DE
FEVEREIRO DE 2025, DA COMISSÃO DO PROGRAMA
MUNICIPAL DE FOMENTO À INDÚSTRIA,
AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos do Decreto nº 145/2005 de 08.07.2005, e suas respectivas alterações e, considerando o memorando sob o nº 1.940/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 01/2025 de 10 de fevereiro de 2025, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:

Requerimento nº 2771/2025 de L. MOREIRA ÁGUA MINERAL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.605.063/0001-68, sito à Rodovia BR 163, km 340, S/N, Zona Rural no município de Guaíra Estado do Paraná, que atua como indústria de envasamento de água mineral solicita incentivo de pedra brita graduada no valor TOTAL de R\$ 40.856,40 (quarenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), equivalente a 540 (quinhentas e quarenta) toneladas da referida pedra a ser utilizada no chão da fábrica, possibilitando assim o recebimento do concreto da indústria com previsão de inauguração e início das atividades no mês de setembro do corrente ano, e hora máquina de retroescavadeira no valor TOTAL DE R\$ 2.440,40 (dois mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos), equivalente a 08 (oito) horas máquina que será usada para abertura de vala para encanamento do reservatório de tratamento d'água proveniente da fábrica, perfazendo assim o valor total de fomento de R\$ 43.096,80 (quarenta e três mil noventa e seis reais e oitenta centavos), conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente através da Diretoria de Agropecuária. **DEFERIDO.**

Requerimento nº 1486/2025 de ATS – ASSOCIAÇÃO DE TIRO SANTANA, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.716.188/0001-25, sito ao Ramal Lozanto Gil, 653, Zona Rural no município de Guaíra Estado do Paraná, que atua como “Clube Social, esportivo e similares – ATS Associação de Tiro Santana solicita aquisição de pedra brita graduada no valor TOTAL de R\$ 7.717,32 (sete mil setecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), equivalente a 102 (cento e duas) toneladas de pedra brita graduada a ser utilizada no chão da pista de tiros, e 05 (cinco) horas de máquina retroescavadeira no valor TOTAL DE R\$ 1.525,25 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte cinco centavos), que será usada para abertura, adequação e espalhamento da pedra nos referidos

estandes perfazendo assim o valor total de fomento de R\$ 9.242,57 (nove mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) possibilitando assim a realização de instrução de armamento e tiro aos servidores Guarda Municipal de Guaíra, e dos órgão de segurança pública do Município, conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente através da Diretoria de Agropecuária. **DEFERIDO.**

Requerimento nº 3322/2025 de LATICINIOS GUAÍRA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.781.257/0001-89, sito a Rodovia BR 163, KM 02, no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita serviço de hora máquina (pá carregadeira) no valor TOTAL de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), equivalente a 20 (vinte) horas/máquina pá carregadeira para construção de terraços de base larga, para contenção de águas pluviais, visando a preservação das nascentes onde será construído o açude para captação de água para o funcionamento da caldeira, e 1.600M³ (um mil e seiscentos) horas/máquina para escavação, carga e transporte no valor TOTAL DE R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que será utilizado para a construção dos taludes do açude com a colocação de material para reforço das taipas de contenção perfazendo assim o valor total de fomento de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais), conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente. **DEFERIDO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:A6CCAFB8

PROJUR

PORTARIA Nº 098/2025 DATA: 17.02.2025 EMENTA: ALTERA
A PORTARIA Nº 032/2025 DE 22.01.2025 PARA FINS DE
INCLUIR AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA
O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DE DOCÊNCIA NO
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- AEE
OU CLASSE ESPECIAL DOS

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os termos do artigo nº 30, 32 e 33 da Lei nº 1.965 de 11 de dezembro de 2015, e,

Considerando a Portaria nº 032/2025 de 22.01.2025 a qual nomeia as Servidoras Públicas Municipais da Educação para desempenho das funções de Assessoria Pedagógica e Educacional e Coordenadorias dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Guaíra, Estado do Paraná, e;

Considerando o memorando online sob o nº 212/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam incluídas as seguintes Servidoras Públicas Municipais para o desempenho das funções de Docência no Atendimento Educacional Especializado-AEE ou Classe Especial dos estabelecimentos de ensino do Município de Guaíra, Estado do Paraná, durante o período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme art. 4º da Portaria nº 032/2025:

Professores da Educação Especial - AEE					
Matricula	Nome	Carga horária	Porcentagem	Período	Escola
28673-01	Roseli Santíssimo Ilhéus	20h de jornada suplementar	1/3 de 16%	Vespertino	Erik Andersen
30464-01	Orama Camille de Souza	20h	1/3 de 16%	Matutino	Duque de Caxias
30393-01	Regiane dos Santos	20h de jornada suplementar	1/3 de 16%	Matutino	Rita Ana de Cassia
30009-01	Líliá Alvares Valenga	20h	1/3 de 16%	Matutino	Irma Leônia Maria
30333-01	Cristiane Dutra da Silva	20h de jornada suplementar	1/3 de 16%	Matutino	Irma Leônia Maria
21504-04	Edineia Ruberte Garcia	20h de jornada suplementar	1/3 de 16%	Matutino	Sebastião Camarini

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:97B23A7F

PROJUR

**PORTARIA Nº 099/2025 DATA: 17.02.2025 EMENTA:
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 691/2025 e 849/2025,

RESOLVE:

Art. 1º concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Caio Henrique de Oliveira	30121-03	2023/2024	18/02/2025 a 19/03/2025
Guilherme Vitor de Souza Melo	29505-01	2021/2022 2022/2023	10/03/2025 a 13/03/2025 14/03/2025 a 21/03/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:033B5752

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERM O DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 055/2024**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 055/2024

Pelo presente instrumento particular de prorrogação de contrato, de um lado, Município de Guaraci, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.537/0001-51, com sede administrativa na Rua Prefeito João de Giuli, 180, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor SIDNEI DEZOTI, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.226.936-2/PR e CPF nº 364.696.029-91, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias nº 225, nesta cidade de Guaraci, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO e o APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrito no CNPJ nº 00.095.591/0001-28, com sede a Rua Marechal Dutra, nº 127, nesta cidade de Guaraci, Estado do Paraná, representado neste ato por seu Presidente LIRIAN ALVES COVRE, portador do CPF nº 071.320.719-12, resolvem, de comum acordo, celebrar a presente prorrogação do contrato, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes em 13/05/2024, cujo objeto Termo a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para a APAE DE GUARACI, mantenedora da ESCOLA ESPECIAL RAFAEL DE OLIVEIRA, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 01/01/2025 e término 31/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas e continuam em pleno vigor, obrigando as partes ao seu fiel cumprimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONSENSO DAS PARTES

A presente prorrogação é celebrada de comum acordo entre as partes, que ratificam e declaram ciência e aceitação dos termos aqui estabelecidos.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Guaraci, 18 de dezembro de 2024

MUNICIPIO DE GUARACI	APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
----------------------	---

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:17DBDB2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025**, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE GUARACI/PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO MUNICIPIO DE GUARACI/PR**. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia **06 de março de 2025 às 09:00 horas**. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR <https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>; pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico <https://www.bll.org.br/>; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 17 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cilso Pina Junior
Código Identificador:7926A696

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE 002/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	004/2025
b) Licitação Nº :	002/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	18/02/2025
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025, DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO, RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS HIPÓTESES ATUARIAIS, RELATÓRIO DE CRÍTICA DE DADOS E RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL.

f) Dotação Orçamentária :

12.361.0013.2.061. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.810.869/0001-71 no valor total dos itens vencidos de R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA - CNPJ: 21.810.869/0001-71

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração da avaliação atuarial para o exercício de 2025, demonstrativo de viabilidade do plano de custeio, relatório de análise das hipóteses atuariais, relatório de crítica de dados e relatório de gestão atuarial.	UN	1	19.950,0000	19.950,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 18 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:700029A1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2025 (REPUBLICAÇÃO)**

Origem: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025

Contratada: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS CNPJ 19.949.769/0001-89

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Valor da contratação: R\$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Vigência: 11/02/2025 à 11/12/2025.

Guaraqueçaba, 11 de fevereiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

RITA MARIA DA CUNHA
Equipe de Apoio
Portaria nº013/2025

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:FD249A3E

**CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO (REPUBLICAÇÃO)**

Processo: INEXIGIBILIDADE 003/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Valor da contratação: R\$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais)
Nos termos das informações retro, ratifico a compra direta deste procedimento e em consequência adjudico a empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS CNPJ 19.949.769/0001-89**, conforme exigências do TCE/PR (Base, Reavaliação e Depreciação).

Guaraqueçaba, 11 de fevereiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

RITA MARIA DA CUNHA
Equipe de Apoio
Portaria nº013/2025

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:00C5A7D8

**CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS (REPUBLICAÇÃO)**

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 003/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de licitação nº 003/2025, datado no dia 11/02/2025.

Considerando o Parecer Jurídico .

Considerando a existência de um único fornecedor no município, que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídico, a empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS**

CNPJ 19.949.769/0001-89, é declarada adjudicatária da presente Inexigibilidade, na forma da lei.

Diante do parecer jurídico pela Procuradora desta, onde constata que a empresa em questão é a que melhor atendeu o valor estimado, com cotação de menor preço e por se tratar de serviços essenciais relacionados à manutenção preventiva e corretiva do barco e a locação de marina, verificou junto ao Gestor de Contratação que os documentos apresentados são suficientes para elaboração do processo, conforme segue neste processo.

Nos termos da Lei 14.133/21 e Lei Municipal 974/2024, submeto ao Presidente da Câmara Municipal, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão no Diário Oficial deste Município.

Guaraqueçaba, 11 de fevereiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA

Presidente da Câmara Municipal

RITA MARIA DA CUNHA

Equipe de Apoio
Portaria nº013/2025

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA

Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:FC879C77

CAMARA MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)

Processo: INEXIGIBILIDADE 003/2025

Homologa o Julgamento, proferido pelo Gestor de Contratação, do Processo Licitatório para inexigibilidade nº 003/2025, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre oProcesso Licitatório de Inexigibilidade nº. 003/2025, que tem por Contratação; Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Valor da contratação: R\$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais)

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 11 de fevereiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA

Presidente da Câmara Municipal

RITA MARIA DA CUNHA

Equipe de Apoio
Portaria nº013/2025

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA

Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:80B01E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 107/2025 (RETIFICAÇÃO)

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 107/2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º -Prorrogar o(a) candidato(a) aprovados(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 para o preenchimento das vagas da Secretaria Municipal de saúde, a partir do dia 06 de fevereiro de 2025, conforme segue:

			(iniciado)	(termino)	Prorrogado por 30 dias (de 06/02/2025 até 07/03/2025)
5590	SARA EVELYN SANTOS DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/transferida para a Saúde	05/02/2024	05/02/2025	
5960	MAICKON J. BARRETO DE AMARAL	PSICOLOGO PSS	05/02/2025	05/02/2025	Prorrogado por 30 dias (de 06/02/2025 até 07/03/2025)

Artigo 2º -O prazo da prorrogação será de 30 (trinta) dias a partir do dia 06/02/2025, terminando no dia 07/03/2025 .

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo ao dia 06/02/2025.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 13 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:E128675D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 109/2025

PORTARIA Nº 109/2025

SÚMULA: “EXONERA, O SENHOR MAICKON JANSLEY BARRETO DE AMARAL, DO CARGO DE PSICOLOGO-PSS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE”.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA , O Senhor MAICKON JANSLEY BARRETO DE AMARAL, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº9077270-8, SESPPR e inscrito no CPF sob nº 055.154.479-13, do Cargo em Comissão de de Psicologo-PSS, da Secretaria Municipal de Saude.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 13/02/2025.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 17 de fevereiro de 2025.

Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:46B7EFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 003/2025 - CMDCA

SÚMULA:

O Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente do município de Guaraqueçaba, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 686/2018 de 29 de agosto de 2018, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações das Políticas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2025, com registro em Ata.

RESOLVE:

Artigo 1º - Eleição do Presidente, Vice-Presidente e Primeiro (a) Secretário (a).

Artigo 2º - Composição: **Presidente: Joel dos Santos Agostinho CPF 026.864.199-46 (Igreja Batista); Vice-Presidente: Manoel Cardoso de Souza CPF 476.913.285-911 (Igreja Presbiteriana) 1ª Secretária: Aparecida Camargo CPF 642.547.399-15 (Associação dos Artesãos).**

Artigo – 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Guaraqueçaba, 14 de fevereiro de 2025.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO

Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescentes

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:F53B89C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2025 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 005/2025 - CMDCA

SÚMULA:

O Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente do município de Guaraqueçaba, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 686/2018 de 29 de agosto de 2018, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações das Políticas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Resolve pela convocação da Sr. Tales Firmo da Silva, portador do RG 6.227.973-7, inscrito no CPF 017.140.039-90, para compor o Conselho Tutelar do Município de Guaraqueçaba-PR, na Gestão 2024/2027.

Artigo – 2º Esta convocação é para substituição dos Conselheiros Bruna Barbosa Colombes de Oliveira; Nicolas Mendes Galdino; Camila Cardoso Grobe e Liliane Ferreira Lopes Venâncio, para o período de gozo de férias nos meses de março à junho de 2025, sendo um mês de cada conselheiro.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 17 de Fevereiro de 2025.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO

Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescentes

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:A497BB4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2025

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

Com base nas justificativas e anexos, **AUTORIZO e RATIFICO** o Processo Licitatório nº 08/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 05/2025 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA Aquisição de ROTEADOR RB MIKROTIK para Administração municipal, esta contratação é necessária para garantir o funcionamento adequado da rede de internet, será feita toda configuração de portas para funcionamento do E-sus Pec e de segurança com Firewall/VPN entre as unidades e futuramente a configuração de AD entre as unidades Municipais. E ADJUDICO** o objeto em favor da empresa: Dados do contratado: **C.J CENTOFANTE & cia LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ: 07.559.294/0001-35. Situado na R. Cel. Pedro Pacheco, número 456, Centro de Coronel Vivida – Pr. Valor da contratação: R\$ 8.229,00 (oito mil, duzentos e vinte e nove reais).** Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:119F30CB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO-111

DECRETO Nº 111/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, senhor **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor **Lucio Diego Guerra**, portador do RG nº 10.110.670-5 para exercer o cargo em comissão de Diretor

departamento Municipal de Licitações símbolo CC-1, lotado no departamento Municipal de Licitações, da Prefeitura de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 17 de fevereiro de 2025, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, do dia de 17 de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:A83BEBC5

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO-02P

EDITAL Nº 02-P/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado Edital nº 02-A/2024, Edital de Homologação do Resultado Final nº 02-C/2024 de 08 de abril 2024.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovada, para tomar posse da vaga oriunda do **Teste Seletivo Simplificado nº 02-A/2024**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Paraná, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

CARGO: SUPERVISOR TÉCNICO.

Classificação	Candidato (a)
4º	Adriana de Fatima Maciel de Vargas

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 17 de Fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:297AB0D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 130/2025

DECRETO N.º 130/2025

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo na forma que se especifica.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica exoneraada, a pedido, a contar do dia 17 de fevereiro de 2025, **ALINE JULIANA APARECIDA MARCHETTO**, matrícula 1049/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISCAL**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Iguaçu, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0D6CDB70

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 131/2025

DECRETO N.º 131/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Chefe de Divisão Administrativa junto a saúde.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;

II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a contar do dia 17 de fevereiro de 2025 a Sra. **KATIA REGINA DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº 043.***.***-41, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe de Divisão Administrativa junto a saúde, Símbolo CC-4, constante da LCM nº 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Em Conformidade com a Lei Complementar Nº 005/2023 Anexo II, o servidor perceberá uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0DCFB378

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025 - MOTORISTA

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU Nº 001/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAUAÇU**, Claudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná

(<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;

RESOLVE:

• **CONVOCAR** os(as) candidatas(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 18 de fevereiro (terça-feira) até o dia 24 de fevereiro (segunda-feira) de 2025, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.

• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>).

• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.

• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.

• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br. O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: MOTORISTA

121550	Motorista	PAULO CEZAR PARLADORE DOS SANTOS	4º
123363	Motorista	HUGO AMADEU FRANCO DA SILVA	5º
122490	Motorista	ILSON DOMINGOS DE OLIVEIRA	1º Afro

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;

p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Concurso Público – Edital 01/2024

À Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ na cidade

de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____

conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.

Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.

Dados do Candidato:

Nome Completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Dados do Concurso:

Cargo: _____ Classificação: _____

Edital: 01/2024

Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Assino o presente termo em _____, no dia ____/____/____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

Assinatura

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:5488A4E6

CHEFIA DE GABINETE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE IGUARACU - PODER - EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	49.563.214,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.288.214,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.288.214,49	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.659.129,46	37,86 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	26.615.635,82	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51%	25.284.854,03	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 95%	23.954.072,24	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	1.461.167,57	2,96 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.145.857,39	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.843.407,19	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.886.114,32	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.450.175,01	7,00 %
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	469.402,98	-1.509.134,51

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:77155785

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
EMERGENCIAL Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 022/2025

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Aquisição de produtos de limpeza e materiais descartáveis diversos em caráter emergencial, pelo período de 02(dois) meses, em favor das empresas: Carol Comercial LTDA, CNPJ: 10.867.300/0001-26, sito a Avenida Ney Braga, 452 – Vila Franchello, na cidade de Mandaguçu/PR; e Cascone Supermercado LTDA, CNPJ: 79.031.621/0001-92, sito a Av. Manoel Ribas, 253, Centro, cidade de Astorga/PR, com fundamentos no Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa.

IGUARAÇU/PR., 17/02/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7EF14555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2024 –
CIS/AMCESPAR - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

O presidente do CIS/AMCESPAR, no uso das atribuições tendo como parâmetro os regramentos estatuídos na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 043/2024, cujo objeto é a **Aquisição de materiais de enfermagem e odontológicos para as Unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e para os Municípios Consorciados, itens desertos, fracassados e desistências de Contratos, dos Pregão 010/2023, 002/2024 e 006/2024, RESOLVE:**

RESCINDIR em partes contrato de forma amigável, nos termos do artigo 138 da Lei Nº 14.133/2021, tendo em vista os fatos narrados no expediente supracitado:

Processo Administrativo nº 043/2024

Contratante: CIS/AMCESPAR, CNPJ Nº. 00.358.098/0001-53
Contratada: **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.709.597/0001-49.
Objeto: **Aquisição de materiais de enfermagem e odontológicos para as Unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e para os Municípios Consorciados, itens desertos, fracassados e**

desistências de Contratos, dos Pregão 010/2023, 002/2024 e 006/2024.

Razões da rescisão

Adoto por seus fundamentos o inteiro teor das informações apresentados no processo administrativo a qual, solicitou desistência do contrato ao setor de fiscalização de contratos. No intuito de dar continuidade nas atividades internas, utiliza-se do presente instrumento de rescisão da Ata de Registro de Preço 0121/2024.

Nessa esteira, depreende-se Fundamentação: artigo 138 da Lei Nº 14.133/2021, e Clausula Decima Segunda do Contrato, em conformidade com os procedimentos de informação da contratada.

Irati, 29 de janeiro de 2025

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ n.º 46.709.597/0001-49
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:92B79A01

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO ADITIVO 51º DO CONTRATO Nº 010/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Início: 17/02/2025 **Validade/Término:** 21/02/2025

Objeto: **Aquisição de Etanol e Gasolina Comum e Aditivada para veículos da Frota do CIS/AMCESPAR.**

Razão Social: **POSTO POSECOL LTDA**
CNPJ: n.º 78.143.674/0001-32.
Endereço: Rua Benjamim Constant, nº197, Centro-IRATI – PR
Representante Legal: José Carlos Ivasko - RG Nº 5.507.464-0 e Paulo Cesar Ivasko- RG Nº 57.241.020-3.

CLÁUSULA PRIMEIRA: REEQUILIBRIO DE PREÇO
Fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio de preço, devidamente comprovado

Item	Produto	Valor Unt.	Valor Unt. com reajuste
1	Gasolina Comum	R\$ 6,39	R\$ 6,59
2	Gasolin Aditivada	R\$6,69	R\$6,89

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo. E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 17 de fevereiro de 2025

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

POSTO POSECOL LTDA
Contratada
CNPJ: n. 78.143.674/0001-32

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:436E39CB

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 52º RENOVAÇÃO DO
CONTRATONº010/2022**

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: POSTO POSECOL LTDA
CNPJ: 78.143.674/0001-32
OBJETO: Adiciona-se prazo de vigência do contrato em 01 (um) ano, até 21/02/2026 em conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações pertinentes, do processo de licitação, pregão presencial no 002/2022, qual originou o contrato nº. 010/2022 para **Aquisição de Etanol e Gasolina Comum e Aditivada para veículos da Frota do CIS/AMCESPAR**

VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
FORO: IRATI-PR
DATA DA ASSINATURA: Irati, 17 de fevereiro de 2025.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

POSTO POSECOL LTDA
CNPJ: 78.143.674/0001-32
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:21D93C57

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 11/2025**

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 12/2025, bem como parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

EMPRESA: APP2WORK TECNOLOGIA
CNPJ: 33.414.613/0001-24
TOTAL: R\$ 21.200,00 (Vinte e Um Mil e Duzentos Reais)
Nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

IPORA, 17 de Fevereiro de 2025.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:2C64CA0A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2025**

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO
PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE
PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 066/2024-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 066/2024, objetivando a contratação de empresa para Fornecimento de equipamentos, mobiliários e materiais de cozinha (forno, amassadeira, cilindro, modeladora de pão, freezer, geladeira, liquidificador, fogão, forno, balança, armário, batedeira, liquidificador, mesa, bebedouro, seladora e cortador de frios), objeto vinculado ao Convênio nº 150/2024 – DESAN - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, destinados ao desenvolvimento de ações que integram o Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
A. CARNEVALI - EIRELI	R\$10.355,00
CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	R\$35.264,00
DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$4.610,00
EXPANSAO E-COMMERCE LTDA	R\$1.850,00
FRANCIELE ELETRO LTDA	R\$6.460,00
OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$14.158,00
SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA	R\$13.016,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 17 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9BD63AD8

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 210/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
DOENÇA A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA
ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 13 de fevereiro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANDIRA DE SOUZA ROSA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE**

SERVICOS GERAIS, nomeada através da Portaria nº. 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 17 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:09A5A775

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 211/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOÃO LUCAS CRUZ DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 14 de fevereiro de 2025 a 15 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia e ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JOÃO LUCAS CRUZ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.461.761-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 087.600.579-20, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeado através da Portaria nº. 546/2023 de 31 de março de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 17 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D9D976A2

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 212/2025**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 16 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 153/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 17 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6851B6F7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 213/2025**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 11 de fevereiro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EVELYN TROMBINI MALAVOSI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.052-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.215.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 122/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 17 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:78172411

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 214/2025**NOMEIA A SENHORA BEATRIZ DE FREITAS SOLANA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 04 de fevereiro de 2025, a senhora **BEATRIZ DE FREITAS SOLANA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.196.310 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº. 685.357.169-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 17 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4387008F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO Nº 108/2025

DECRETO Nº 108/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º - Os processos administrativos relacionados à concessão de benefícios previdenciários, como aposentadorias e pensões por morte, deverão ser analisados e respondidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data do protocolo do requerimento completo.

Art. 2º - O prazo previsto no artigo anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante justificativa expressa e formalizada pela autoridade responsável.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Lucas Gomes da Silva
Código Identificador:91F64F4E

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade nº 001/2025. Processo Administrativo nº 013/2025.

Objeto: Contratação da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR para Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão de Infrações e Processos de Trânsito através do sistema e aplicativo.

Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR. CNPJ: 76.545.011/0001-19.

Valor global contratado: R\$ R\$ 637.200,00 (seiscentos e trinta e sete mil e duzentos reais) para o período de 60 (sessenta) meses contados a partir de sua assinatura.

Fundamento legal: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2025. Inexigibilidade nº 001/2025.

Objeto: Contratação da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR para Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão de Infrações e Processos de Trânsito através do sistema e aplicativo. Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR. CNPJ: 76.545.011/0001-19. Valor global contratado: R\$ R\$ 637.200,00 (seiscentos e trinta e sete mil e duzentos reais) para o período de 60 (sessenta) meses contados a partir de sua assinatura. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Irati, 17 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Carla Brandalise
Código Identificador:43516EFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 015/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

<u>NOME</u>	<u>CARGO</u>	<u>DESTINO</u>	<u>PERÍODO</u>	<u>ATIVIDADE</u>	<u>VALOR</u>
Reginaldo Adão dos Santos	Motorista	Cornélio Procópio	16/02/2025	Levar atletas para jogos	R\$ 60,00
Adriano Carlos Morgante	Motorista	Santa Amélia	15 16/02/2025	Levar atletas para jogos	R\$ 120,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 17 de fevereiro 2025.

Publicado por:

Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:610FB28F

LICITAÇÃO**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025****AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2025 NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Itambaracá/Pr torna público que fará realizar-se no dia 07/03/2025, por meio da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e de consumo para implantação da feira do sol, conforme o Convênio nº 326/2022 que celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Itambaracá. Limite para acolhimento das propostas de preços: 08h30min do dia 18/02/2025 às 08h30min do dia 07/03/2025. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, e no Portal de Transparência do Município.

Itambaracá Pr, 17 de fevereiro de 2025

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ariovaldo Martins
Código Identificador:C6FCF5BC

LICITAÇÃO**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025****AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2025 NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Itambaracá/Pr torna público que fará realizar-se no dia 10/03/2025, por meio da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional. Limite para acolhimento das propostas de preços: 08h30min do dia 18/02/2025 às 08h30min do dia 10/03/2025. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, e no Portal de Transparência do Município.

Itambaracá Pr, 17 de fevereiro de 2025

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:50F83AA9

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2025 NA FORMA ELETRÔNICA

O Município de Itambaracá/Pr torna público que fará realizar-se no dia 11/03/2025, por meio da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON- GRID da concessionária de energia, de acordo com Instrumento de Repasse 4111001/2023 entre o Município de Itambaracá e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia. Limite para acolhimento das propostas de preços: 08h30min do dia 18/02/2025 às 08h30min do dia 11/03/2025. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, e no Portal de Transparência do Município. Itambaracá Pr, 17 de fevereiro de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:ABDDAB21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 092/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Lizandra Maria Barbosa Bianconi, Matrícula 12049, no cargo de Conselheiro Tutelar, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 15/01/2025;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 227/2025 do Ofício nº 044/2025 da Secretária Municipal de Assistência Social que solicita Retorno de Férias da referida servidora abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **LIZANDRA MARIA BARBOSA BIANCONI** no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **11/02/2025**.

Art. 2º - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:84C01A8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 093/2025

SÚMULA: Nomeia funcionária e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada funcionária concursada **ANA CLÁUDIA DA SILVA PEREIRA** para exercer o cargo de **MERENDEIRA**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C185A0E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 094/2025

SÚMULA: Nomeia funcionária e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada funcionária concursada **MARIANA CUSSOLIM CAMPEZONI** para exercer o cargo de **MERENDEIRA**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C343EB2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECLARAÇÃO

DE DESISTÊNCIA VAGA

Eu, **Lucimar da Silva Perez**, Infra-assinada, nacionalidade brasileira, residente e domiciliada à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 516, Centro, município de Itambaracá, Estado do Paraná, candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2020, classificada em 9º lugar para o provimento da vaga de Merendeira, **DECLARO** formal e definitivamente, a minha desistência à vaga referente ao Edital de Convocação nº 112/2025, publicado na página do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 17/02/2025, edição 3217. Por ser expressão da verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO**.

ITAMBARACÁ – PARANÁ, 17 de Fevereiro de 2025.

LUCIMAR DA SILVA PEREZ
Assinatura

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1C317A2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 113 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá - PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto **Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO** dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua **Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:00, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias**:

- Cédula de Identidade (RG);
- CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral; 11f) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
- Comprovante de Conta Corrente perante o Banco Bradesco S/A.

Importante:

- *As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.*
- *O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.*

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
10	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	MERENDEIRA

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E959B2D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 095/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 245/2025 do Ofício nº 066/2025 referentes aos Art. 72 e 73 a Lei nº 1.778/2020 da Tabela de Gratificações do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA** as Professoras concursadas relacionadas abaixo, conforme Lei nº 1.778/2020 constante na Tabela de Gratificações do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

NOME	HORA	INSTITUIÇÃO
Gláucia Aparecida Dalbem da Silva	20 h	Cemei Maria Guedes Maluta
Juliane Caroline Santana	40 h	Cemei Maria Guedes Maluta
Elisângela Soares Kohata	40 h	Cemei Prof. Elza Ruiz Vieira Ruiz
Ana Cláudia Polizel Passeto	20 h	Escola Municipal João Paulo II
Denise Aparecida Roberto	40 h	Escola Municipal João Paulo II
Andréia Regina Franco de Oliveira	40 h	Escola Municipal Sebastião S. da Silva
Cristiane Theodoro Fuzeto	40 h	Escola Municipal Sebastião S. da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B5F9DF69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 114 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal De Itambaracá - PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua **Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- Cédula de Identidade (RG);
- CPF;
- Registro no órgão de classe;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);

- f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
- h) Comprovante de escolaridade exigida;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
- n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por médico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
- r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por médico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado, e/ou outros exames que estão discriminados no Edital nº 001/2020.

Conta Salário no Banco BRADESCO

Importante:

- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
13	CARLA GEOVANA DO VALE	PROFESSOR AFRODESCENDENTE
65	LADY DIANA SILVA	PROFESSOR
66	ANA PATRÍCIA RODRIGUES BRUN	PROFESSOR
67	ARLETE APA. DEBIAZZI MARINHO	PROFESSOR
68	MARIÁNGELA FERIATO DE CARVALHO VIEIRA	PROFESSOR

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:D45122A6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ERRATA

Na **AUTORIZAÇÃO** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05/02/2025, Edição 3209, Código Identificador: DA010BC6, referente ao **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA APLICAÇÃO E VEDAÇÃO EM TANQUE DE FIBRA DE VIDRO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMAE ITAMBARACÁ/PR.**

ONDE SE LÊ:

"**VALOR TOTAL:**R\$ 710,00 (setecentos e dez reais)."

LEIA-SE:

"**VALOR TOTAL:** R\$ 1.240,00 (Mil Duzentos e Quarenta reais)."

Itambaracá/PR, em 17/02/2025.

PAULO ZAMBONI

Superintendente do SAMAE

Publicado por:

Vinicios Curso Ruiz

Código Identificador:A96D63A7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO – PSS nº 001/2023 PARA O CARGO DE PROFESSOR II

Eu, **JULIANA DE SOUZA SILVA**, portadora da cédula de identidade sob nº 9.307.xxx-x/PR e CPF 045.364.xxx-xx, brasileira, classificada para o cargo de Professor II, através do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2023, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 17 de fevereiro de 2025.

JULIANA DE SOUZA SILVA

Desistente

Publicado por:

Katia Cristina da Costa Vieira

Código Identificador:A203BD20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 115/2025

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivada a servidora **ARLINDA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional 8367, brasileira, portadora da RG nº 5.863.xxx-x SESP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Creche, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Cristina da Costa Vieira

Código Identificador:0ACECD6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2023

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-C/2023 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

1. CONVOCAR ELISONEIDE GADELHA DA COSTA BOLCONTE DE CARVALHO, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2023, no cargo de

Professor II, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
- d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
- e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
- m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
- r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:43133AF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2025

Súmula: *Designa Servidor(a) Público(a) para exercer Função de Confiança e dá outras providências.*

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M. e, com amparo na Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022;

RESOLVE:

Art. 1.º – Designar a Servidora Marly Marçola Duarte, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 5.158.xxx-x SESP/PR e do CPF/MF n.º 919.334.xxx-xx, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade (Matrícula: 8039) para, além das atribuições do seu cargo de provimento efetivo, responder laboral e administrativamente pela Coordenação das Ações de Transparência Pública (Portal da Transparência) do Poder Executivo Municipal, cujas atribuições restam definidas na Lei Municipal nº 648/1995, de 11.04.1995 c/c Lei Complementar nº 051/2022, de 13.12.2022 e seu Anexo I.

Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput* e, com base no Art. 21 da LC 051/2022, atribuir-se-á Gratificação de Função de Confiança (FC 5) a ser acrescida ao vencimento da servidora epigrafada, cujo valor de contraprestação resta delineado no Anexo I da Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022, tudo de conformidade aos ditames contidos na Lei Municipal n.º 631/94, de 31.10.1994, c/c Lei Municipal n.º 820/2003, de 15.05.2003; Lei Municipal n.º 648/1995, de 11.04.1995 e L.O.M.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros a partir de 01.02.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:FCD5C58A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'
OESTE - PR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATO Nº 002/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE/PR

CONTRATADO: REDE PANORAMA DE COMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de emissora de rádio local para prestação de serviços de divulgação, incluindo programa semanal de no mínimo 10 minutos e cobertura das Sessões Ordinárias, visando a publicidade dos atos oficiais e legais do Poder Legislativo.

DO PREÇO: R\$ 43.200,00 em 24 vezes de R\$ 1.800,00

VIGÊNCIA: 24 MESES

DATA ASSINATURA: 17/02/2025

Itapejara D' Oeste – PR 17/02/2025

JOSÉ VALDIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:721C8008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 37 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Contratação de Servidor de Cargo em Comissão na Administração Interna da Câmara Municipal de Itaperuçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, em consonância com suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de manutenção das atividades de cunho permanente desta Casa Legislativa, especialmente no que tange aos serviços administrativos internos, operacionais técnicos e legislativos auxiliares:

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a nomeação de **Rodrigo José Faria**, identificado pelo CPF/MF sob o n.º **071.382.xxx-xx** e pela CI/RG n.º **8.669.xxx-x - PR**, para o cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar**, com a simbologia AP-01, conforme estipulado no Art. 6º da Lei n.º 592 de 08 de outubro de 2018, modificado pela Lei n.º 871 de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de 03 de fevereiro de 2025.

"Registre-se, publique-se e cumpra-se."

Gabinete da Presidência, em 17 de fevereiro de 2025.

ARIEL DE CRISTO PAULO

Presidente

Publicado por:

Jose Luiz Peokon

Código Identificador:8E801880

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 38 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Contratação de Servidor de Cargo em Comissão na Administração Interna da Câmara Municipal de Itaperuçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, em consonância com suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de manutenção das atividades de cunho permanente desta Casa Legislativa, especialmente no que tange aos serviços administrativos internos, operacionais técnicos e legislativos auxiliares:

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a nomeação de **Diogo Rafael de Barros Teixeira**, identificado pelo CPF/MF sob o n.º **03x.xxx.xxx-39** e pela CI/RG n.º **8.445.xxx-x - PR**, OAB/PR n.º **81.xxx** para o cargo de **Assessor Jurídico da Presidência**, com a simbologia CC-02, conforme estipulado no Art. 6º da Lei n.º 592 de 08 de outubro de 2018, modificado pela Lei n.º 871 de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de 03 de fevereiro de 2025.

"Registre-se, publique-se e cumpra-se."

Gabinete da Presidência, em 17 de fevereiro de 2025.

ARIEL DE CRISTO PAULO

Presidente

Publicado por:

Jose Luiz Peokon

Código Identificador:B15F6A84

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº163/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **KETLYN DO ROCIO MORESCHI**, portadora do RG N° *******841/PR**, CPF N° *******990**, para o cargo efetivo de **Professor**, sob o número de matrícula **65481**, aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:8DFA993F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de porta vai/vem, em alumínio, tipo veneziana para o hospital Municipal de Itaperuçu-PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.472,70 (sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos)

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 20/02/2025 às 08h:25min.

DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 20/02/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min

DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:

<http://www.bnc.org.br>

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico

<http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados

por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da

Prefeitura através do Portal da Transparência:

<http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu, 17 de fevereiro de 2025.

CAROLINE ALVES TEIXEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Reginaldo Stepenoski Ribas

Código Identificador:DB92D616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
032/2022- RENOVAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO ELETRONICO Nº011/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADA: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA.

CNPJ: 26.626.773/0001-71

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AOS USUÁRIOS DO SUS

PRAZO:12 (DOZE) MESES.

VALOR:R\$ 65.986,80 (SESENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:

Reginaldo Stepenoski Ribas

Código Identificador:7E77FEE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Data Limite para Abertura de proposta: até 06/03/2025 à 08h15min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 06/03/2025 às 09h00min.

Objeto: Contratação de empresa para locação de CAMINHÃO PRANCHA TRAÇADO com motorista, para transportar equipamentos PESADOS (Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora e etc.), para atendimento de diversos serviços da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

VALOR MÁXIMO: R\$ 223.873,44 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Local de Abertura: *Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC*
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes> .
Itaperuçu, 17 de fevereiro de 2025

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:2F8604F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº
229/2022-PRAZO E VALOR**

CONTRATO Nº 229/2022

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA.

CNPJ: 26.626.773/0001-71

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS – HOSPITAL E MATERNIDADE DE ITAPERUÇU”

DATA DA ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

DA VIGÊNCIA: 08 MESES

VALOR: R\$ 87.333,33 (OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).

Publicado por:

Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:05E63659

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025**

CONTRATO Nº 041/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: EMPRESA TORKYS SISTEMA E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 14.938.995/0001-40

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA GPS/GSM/GPRS, COM INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU-PR”

DO VALOR: R\$ 74.800,00 (SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:

Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:49292D7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025**

CONTRATO Nº 036/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO”

DO VALOR: R\$ 11.580,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2025

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:

Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:8E0DBE15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO
“REPUBLICAR POR INCORREÇÃO” PORTARIA Nº
005/2025,15 DE JANEIRO DE 2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora **Adriane de Castro Moreira Nascimento**, portadora do **RG: 783***77**, matrícula: **38581**, ocupante do cargo efetivo de professor, para exercer a função de Diretora na Pré Escola Pingo de gente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2025.

GERSON CECCON

Secretário Municipal de Educação

Portaria: 015/2021

Publicado por:

Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:CA9B740E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO
PORTARIA Nº 029/2025, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora **Fernanda Carolina Zotto**, portadora do RG: **131***777** como Secretária Escolar no CMEI Dona Cindinha.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação

Decreto: 015/2021

Publicado por:

Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:26FDBB30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO
PORTARIA Nº 030/2025, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora **Camila Isabel dos Santos Ribeiro**, portadora do RG: **147***708** como Secretária Escolar no CMEI Nilza Mauricio Juraski.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:23F839DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
(Lei Federal nº 14.133/2021)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

Modo de disputa: "Aberto"

OBJETO: Recuperação de vias urbanas em pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem.

Valor estimado: R\$ 1.099.305,10 (um milhão e noventa e nove mil e trezentos e cinco reais e dez centavos).

Data de início de acolhimento de Propostas: 18/02/2025 a partir das 17h00min.

Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 06/03/2025 – 08h15min.

Data de início da fase de LANCES: 06/03/2025 – a partir das 08h30min.

Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 17 de fevereiro de 2025

KEILA STORER BUENO

Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:738E59BC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 057/2025

DECRETO Nº 057/2025

Súmula: Exonera Diretora de Departamento.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É exonerada, a pedido a Servidora Sra. **SOLANGE SANSONOVSKI COMINESI, RG Nº 6.388.815-0 PR**, do cargo Comissionado de Diretora do Departamento de Assistência Social, Símbolo CC6, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:554841DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Assessor Especial I – CC2, para desempenhar atribuições na Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora DAGMA GLAUCIA DUTRA CARDOSO, inscrita no Registro Geral – CPF sob nº 069.***.***-24, para desempenhar as funções de Assessor Especial I – CC2, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, e atribuições definidas na Lei Complementar nº 013/2007, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 14 de fevereiro de 2025.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FF095291

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca os candidatos **Marcio André Ruiz e Franciele Rosa Venuto**, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº. 001.001/2023, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumirem o cargo de Agente de Combate às Endemias, munidos dos seguintes documentos, conforme item 14, 15 e 16 do Edital 001.001/2023.

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8F498D2F

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca as candidatas **Jaqueline Pavesi Obino Martins, Mayara Beatriz Garcia, Jocilene Rodrigues Pedro e Adriele dos Santos Pedroso**, aprovadas no concurso público aberto pelo Edital nº. 001.001/2023, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, munidas dos seguintes documentos, conforme item 14, 15 e 16 do Edital 001.001/2023.

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2A68A9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 2º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 022/2023 DISPENSA Nº. 003/2023-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **MARIA APARECIDA VALENTINI, inscrita no CPF sob o nº. 616.622.089-87.**

OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor do Contrato de Locação nº. 022/2023, resultado da Dispensa nº 003/2023 que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica Para Fornecimento de espaço para Aluguel mediante ao funcionamento do Conselho Tutelar de Ivatuba.**

Itens Aditivados:

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R\$ Unitário	R\$ Total
1.1	Mensal	12	Imóvel situado no município de Ivatuba, contendo 01(um) banheiro de até 04 (quatro) metros quadrados, e no mínimo 02 (duas) salas com divisórias tendo elas a metragem de 25 (vinte e cinco) m² cada, sendo 01 (uma) para recepção e outra para sala de atendimento, totalizando a medida de 50 (cinquenta) m² de imóvel.	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
TOTAL					9.600,00

VALOR ADITIVADO: **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**

VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**

INICIO DA VIGÊNCIA: **02 de fevereiro de 2025.**

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **02 de fevereiro de 2026.**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei nº. 8.666/93**

FORO: **Comarca de Paçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 31 de janeiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:83348666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 035/2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Josilaine Fátima de Oliveira, matrícula nº 400, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente de Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 04/02/2025 retornando em 06/03/2025, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Protocolo nº 224/2025 – PMI de 04/02/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9AC36EE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2025**

Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Nilson Feliciano Filho, matrícula nº 694, detentor do cargo de provimento efetivo de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir do dia 03/02/2025 retornando em 03/06/2025, em conformidade com a Lei nº. 263/02, art. 143 e o Protocolo nº 236/2025 – PMI de 04/02/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7F448945

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2025**

Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Inês Duminelli, matrícula nº 99, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 04/02/2025 retornando em 19/02/2025, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Protocolo nº 239/2025 – PMI de 05/02/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9A2FA6D1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ****CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 008/2025****PORTARIA Nº. 008/2025**

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO, aos servidores abaixo relacionados, desta Câmara Municipal, a partir do mês de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea “a”, do Anexo V, da Lei Complementar nº 001/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, e suas alterações.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Ivan Takemoto	060	061
Giovana Cecília Alves da Silva	024	025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 17 de fevereiro de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:5080E60B

**GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 024/2025**

“Declara em situação anormal Situação de Emergência no Município de Jaguapitã, em razão de epidemia de dengue de gravidade elevada.”

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais como autoriza a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO QUE:

É crescente o número de casos de pessoas infectadas pelo mosquito da dengue, assim como a descoberta de inúmeros focos de dengue em todo o território municipal, principalmente na área urbana e na área rural adjacente à área urbana.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a Situação de Emergência decorrente de existência de situação anormal em todo o território municipal, provocada por epidemia de dengue de gravidade elevada.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para todo o território municipal.

Art. 2º Autoriza-se a contratação e admissão de pessoal, na forma temporária e de excepcional interesse público, nos termos do art. 237 e seguintes da Lei Municipal 016/95 e da Lei Municipal 018/99.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta à epidemia, e a realização de campanhas de prevenção e erradicação dos focos de dengue junto à comunidade.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e pela 17ª Regional de Saúde do Estado do Paraná.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de endemias da Vigilância Sanitária, e todos aqueles diretamente responsáveis pelas ações de resposta à epidemia de dengue:

- I** — penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para realizar vistorias, varreduras e toda e qualquer ação voltada para o combate do mosquito da dengue;
II — recorrer e usar de força policial para fazer cumprir o inciso anterior nas hipóteses de resistência dos moradores.

Parágrafo único. Serão responsabilizados os agentes de endemias da Vigilância Sanitária, e todos aqueles diretamente responsáveis pelas ações de resposta à epidemia de dengue que se omitirem de suas obrigações, relacionadas com a saúde global da população.

Art. 5º Com fundamento no inciso VIII do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada.

Art. 6º O prazo de vigência deste Decreto será de 1 (um) ano podendo ser prorrogado enquanto perdurar os riscos e danos decorrentes da epidemia de dengue no município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, em 17 de fevereiro de 2025.

EDSON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:CC977443

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 142/2025.**

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

CONSTITUIR COMISSÃO para **AVALIAÇÃO** de veículos usados desta municipalidade, objetivando estabelecer lance mínimo, para fins de alienação através de **LEILÃO** na forma da legislação vigente, composta pelos seguintes membros:

EDUARDO SINTI
ARIOVALDO ALVES DE ALMEIDA
ANGELO NICCHIO

VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

SPORTAGE ano 2018- BCZ-8H83 - RENAVAL 1188333906 patrimônio 9188
CROSS ano 2007- MFE-6898 RENAVAL - 939912430 patrimônio 6706

VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE:

UNO ano 2007 - AOZ-4G20 -RENAVAL - 927771993 patrimônio 3411
DUCATO ano 2008- AQV-7509 - RENAVAL - 117986577 patrimônio 3323
MASTER ano 2009 - ARZ-1A56 - RENAVAL - 177320710 patrimônio 4201
ONIBUS ano 1991- BWA-0310- RENAVAL - 433073659 - patrimônio 1482
UNO ano 2011 - AUW-3874 - RENAVAL - 414535057 - patrimônio 1519
CORSA ano 2001 - ABY-9870 - RENAVAL - 773393102 - patrimônio 1523
CAPTIVA ano 2012 - AWL-4944 - RENAVAL 506632890 - patrimônio 6159

VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

C10 1978 ano AHA-9567 - RENAVAL - 515242594 - patrimonio - 1516
UNO ano 2013- AXL-3H25 - RENAVAL - 573152454 - patrimonio - 6485

VEÍCULOS DO SETOR DE LIMPEZA

GOL ano 1998 - AHR-0489 - RENAVAL - 693829699 - patrimonio 6496
PALIO ano 2005- DRF-1255 - RENAVAL 854522220 - patrimonio 5523
PÁ CARREGADEIRA ano 1985 - FROTA - 4188 (ACEJ) patrimonio 4188
ESTEIRA ano 1985 - patrimonio - 6318
MINI CARREGADEIRA, ano 2020 SEMAX SX 60 patrimonio - 11200

VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO:

ONIBUS ano 2008 - AQV-7506 - RENAVAL 117866245 - patrimônio 4192
ONIBUS ano 2008 - AQV-7501 - RENAVAL 117867993 - patrimônio - 4194
ONIBUS ano 2009- ARU-2749 - RENAVAL 168435446 - patrimônio - 4195
ONIBUS ano 2009- ARU-2750 - RENAVAL - 168432056 - patrimônio - 4196
ONIBUS ano 2009 - ARS-3127 - RENAVAL - 165344199 - patrimônio - 4197
ONIBUS ano 2006- AOG-2916 - RENAVAL - 902456571 - patrimônio - 8637
ONIBUS ano 2006- ANV-5769 - RENAVAL - 887360840 - patrimônio - 8636
ONIBUS ano 1985 -AAT-7922 - RENAVAL - 523291515 - patrimônio - 1522

VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

PALIO ano 2010 - ASX-7393 - RENAVAL - 229597637 patrimônio - 3965

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, Em 11 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:5171E36B

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.147/2025**

PORTARIA Nº.147/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO**, CPF **XXX.897.322-XX**, Coordenadora do Programa Bolsa Família e Cadastro Único em cumulação com a Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 17 de fevereiro de 2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:71888A85**GOVERNO MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 046/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 194/2024.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VIDROS E SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E SOLDA PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - PR, PARA ATENDER AS SECRETARIAS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: A J FARIAS - FUNILARIA E PINTURA**CNPJ:** 10.491.374/0001-00**Valor do contrato:** R\$ 1.030.998,50 (Um milhão e trinta mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**Valor Total deste Pregão:** R\$ 1.030.998,50 (Um milhão e trinta mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:2E346D60**GOVERNO MUNICIPAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 001/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM EMPILHADEIRA MOTORIZADA, DESTINADA PARA A UVR-UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS, CONFORME O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4111902/2023 CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DE ITAIPU, E O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, PARA O PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

Despacho da Ata: Tendo em vista o resultado noticiado pelo Ilmo. Sr. Pregoeiro Municipal, determino o arquivamento do presente processo licitatório face ao fracasso.

DATA DE ABERTURA: 03/02/2025.

Jaguapitã – PR, 17 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:EC6B8335**GOVERNO MUNICIPAL****PORTARIA Nº.145/2025**

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 239,64(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. JHONE ALEXANDRE VAPINK ANDRE DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento a Santa Mariana – Pr., para levar pacientes no Hospital Santa Alice, com saída dia 13/02/2025 às 05h00, e retorno às 21h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.705/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 17 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:67D755DE**GOVERNO MUNICIPAL****PORTARIA Nº.146/2025**

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em razão ao deslocamento a Londrina -PR, para participar da Oficina Auditorias Internas: Um enfoque nos roteiros de consistência de dados, ofertado pelo Tribunal de Contas., bem como dar entrada em processos de veículos e retiradas de documentos relacionados ao DETRAN, Identidade e Junta Militar, nas cidades de Apucarana, Arapongas, e Rolândia – Pr., no dia 21/02/2025. Saída às 08h00 e retorno previsto às 15h15, do mesmo dia, conforme Processo nº.738/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 17 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:5E50B019

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO Nº 002/2024

ANTONIO PAULINO DE MELLO, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã/Pr, no uso de suas atribuições legais, torna público o **CANCELAMENTO** da **LICITAÇÃO**, em virtude dos interesses da Autarquia, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos moldes da Lei n.º 14.133/2021, objetivando a: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E AFLUENTE**, publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE) dos Municípios do Paraná, do dia **08/08/2024**, do **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024**, código identificador: **60B8F336**.

Jaguapitã – PR, 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PAULINO DE MELLO

Diretor do SAMAE - Jaguapitã

Publicado por:

Sueli Dos Santos Carrara

Código Identificador:BB0B5F01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034/2025

DECRETO Nº034/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o calendário de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo do ano de 2025, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

Considerando o Decreto Estadual nº 8.113, de 29 de novembro de 2024;

Considerando a Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024;

Considerando a necessidade de prevenir a descontinuidade das atividades e serviços públicos municipais e facilitar o planejamento por parte dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município;

Considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente ao consumo de energia elétrica, água, transporte, telefonia, material de consumo, entre outros;

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de recesso do ano de 2025, a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jardim Olinda, sem comprometimento dos serviços considerados essenciais, tais como saúde, assistência social e serviços públicos de limpeza, conservação e coleta:

I – 3 e 4 de março, ponto facultativo;

II – 5 de março, ponto facultativo até às 14 horas;

III – 17 de abril, ponto facultativo;

IV – 18 de abril, Paixão de Cristo, feriado nacional;

V – 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;

VI – 1º de maio, Dia do Trabalhador, feriado nacional;

VII – 2 de maio, ponto facultativo;

VIII – 19 de junho, Corpus Christi, ponto facultativo;

IX – 20 de junho, ponto facultativo;

X – 7 de setembro, Independência do Brasil, feriado nacional;

XI – 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;

XII – 27 de outubro, ponto facultativo;

XIII – 28 de outubro, Dia do Servidor Público, ponto facultativo;

XIV – 2 de novembro, feriado nacional;

XV – 15 de novembro, feriado nacional;

XVI – 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional;

XVII – 21 de novembro, ponto facultativo;

XVIII – 11 de dezembro, feriado municipal;

XIX – 12 de dezembro, ponto facultativo;

XX – 22 a 31 de dezembro, recesso, excetuando serviços essenciais;

XXI – 25 de dezembro, Natal, feriado nacional.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais de saúde, assistência social e serviços públicos de limpeza, conservação e coleta, ou que não possam ser paralisados sem o comprometimento da eficiência nas questões referentes às suas áreas de competência.

Art. 3º A análise de eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo, nos serviços não considerados essenciais, ficará a cargo dos dirigentes dos Órgãos e Entidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weslei Sorte

Código Identificador:6D1684BF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 010

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 010 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA/JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO do departamento municipal de educação para cargos de monitor de transporte escolar, professor e pedagogo.

Considerando que através da portaria administrativa nº 009 de 07 de fevereiro de 2025, foi nomeada a comissão especial para organizar, supervisionar e acompanhar a realização de processo seletivo simplificado do departamento municipal de educação para cargos de monitor de transporte escolar, professor e pedagogo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a comissão examinadora/julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001-2025 do Departamento Municipal de Educação, para os cargos de Monitor de Transporte Escolar, Professor de Arte, Professor de Educação Física e Pedagogo, ficando designados os servidores abaixo descritos que se apresenta:

I – ANA PAULA DE OLIVEIRA CANO, Matrícula 39, Cargo: Professor;

II – JULIANO ORTIZ DA SILVA, Matrícula 807, Cargo: Agente Administrativo

III – LAYS GONÇALVES QUEIROS, Matrícula 365, Cargo: Agente Administrativo;

IV – SIVALDO LOPES FERREIRA, Matrícula 376, Cargo: Analista Administrativo

Art. 2º Fica a Comissão autorizada a examinar e julgar os títulos apresentados para classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 001-2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. A Comissão nomeada será responsável somente pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001-2025 do Departamento de Educação, em caráter excepcional, pelo período de duração do PSS.
“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE”.

Jardim Olinda/PR, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslei Sorte
Código Identificador: 1A4DD012

**CONTABILIDADE
DECRETO 31/2025**

Decreto nº 31/2025 de 14/02/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de 66.411,80 (sessenta e seis mil quatrocentos e onze reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS
06.001.15.451.0009.1.170. CONSTRUÇÃO PRAÇA CULTURAL - CONVENIO SECID 49/2023.
740 - 3.3.90.93.00.00 30816 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 282,38
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
07.004.08.241.0010.1.176. INCENTIVO PR VIAJA MAIS 60 - DELIBERAÇÃO 034/2024
738 - 3.3.90.39.00.00 30934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.267,02
13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
13.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTES
13.002.27.812.0015.1.250. CONSTRUÇÃO DE MEU CAMPINHO
743 - 4.4.90.51.00.00 30000 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.862,40
15.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
15.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TURISMO
15.001.23.695.0020.1.251. REALIZAÇÃO DA 5ª EDIÇÃO FORRÓ OLINDA
744 - 3.3.90.39.00.00 30000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
Total Suplementação: 66.411,80

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador: 4F535391

**CONTABILIDADE
DECRETO 32/2025**

Decreto nº 32/2025 de 14/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

30.000.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.17.122.0201.2.012. RATEIO NA PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIOS
10-3.3.71.70.00.000 2076 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 2.500,00
Total Suplementação: 2.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000Fonte: 20762.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador: 3725EB37

**CONTABILIDADE
DECRETO 33/2025**

Decreto nº 33/2025 de 14/02/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS
 06.001.15.451.0009.1.170. CONSTRUÇÃO PRAÇA CULTURAL - CONVENIO SECID 49/2023.
 741-3.3.90.93.00.00 10816 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2,51

Total Suplementação:2,51

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.08.05000000 Fonte:10000 2,51

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Renato Vaz

Código Identificador:79170F88

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 25/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:

Considerando o Documento de Formalização de Demanda da Diretora de Administração, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **LUMA P.C. DE AGUIAR LACERDA PRODUÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR “FRANK AGUIAR E BANDA” PARA REALIZAÇÃO DO 5º FORRÓ OLINDA A SER REALIZADO NO 12 DE JULHO DE 2025 NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, pelo valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser inexigível a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **LUMA P.C. DE AGUIAR LACERDA PRODUÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR “FRANK AGUIAR E BANDA” PARA REALIZAÇÃO DO 5º FORRÓ OLINDA A SER REALIZADO NO 12 DE JULHO DE 2025 NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, pelo valor de de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)** em conformidade com o disposto no art. 74 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

- a) proceda-se o devido registro da inexigibilidade;
 b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;

c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;

d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 06 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sivaldo Lopes Ferreira

Código Identificador:E7249E90

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 17 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2025

ID CONTRATO 1839

PROCESSO ADM 30-2025

CERTAME DISPENSA 17-2025

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
 CONTRATADO- J SILVA SANTOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS - ME

CONTRATADA: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicidade institucionais educativo, informativo e orientação social, campanhas educativas na área de saúde, eventos culturais, eventos artísticos e desportivos, atos oficiais produção e gravação de spots de texto de caráter informativo e institucionais. Divulgação de flashes ao vivo e gravada em programa exclusivo de notícias para o Departamento de Gestão e Comunicação e demais departamentos do setor público.

DO VALOR TOTAL: R\$ 29.145,60(vinte e nove mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED. 669 16.002.04.122.0021.2215.3.3.90.39.00.00 – 10000 –

OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025 A 17 DE FEVEREIRO DE 2026.

DO FISCAL DE CONTRATO: NAYARA PALICER – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO

DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronil Paulo Gomes

Código Identificador:EAD0866B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 18 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2025

ID CONTRATO 1840

PROCESSO ADM 31-2025

CERTAME DISPENSA 18-2025

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADO- GARAGNANI & GARANHANI LTDA - ME

CONTRATADA: Contratação de empresa especializada para criação, manutenção e desenvolvimento de um site responsivo, destinado à divulgação de informações do município, com o objetivo de garantir sua acessibilidade e visibilidade em diferentes dispositivos, tais como desktops, tablets e smartphones.

DO VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED. 669 16.002.04.122.0021.2215.3.3.90.39.00.00 – 10000 –

OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025 A 17 DE FEVEREIRO DE 2026.

DO FISCAL DE CONTRATO: NAYARA PALICER – DIRETORA
DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:090C0C5A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 24-2024

1º Termo aditivo do contrato nº.24/2024, decorrente de Pregão nº 1/2024 de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR.

O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, e a empresa COLIBRI PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 25.390.687/0001-40, com sede no endereço, Centro, - neste ato representada por EDILSON STRESSER, portador do CPF sob nº 595.856.339-49, acordam por meio deste o que segue

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 14/05/2025 com finalidade de dar atendimento a solicitação da Diretora do Departamento, respeitando-se os dispositivos legais, com fundamento Art. 124, inciso I, alínea b, da Lei Nº. 14.133/2021

JARDIM OLINDA/PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:9F768DB7

LICITAÇÃO
EDITAL Nº 001-03/2025 (RETIFICAÇÃO)

EDITAL Nº 001-03/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE POR CURRÍCULO Nº 001/2025

Retifica e ratifica o Edital de abertura n. 001/2025

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições contidas no Edital de Abertura do PSS nº 001/2025.

RESOLVE

1. Retificar o item 2.1 que passa a vigorar com a seguinte redação;

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação de pessoal para os seguintes cargos temporário:

Nº	Cargo	Vagas	Vencimento
01	Professor de Educação Física	1	R\$. 2.433,88
02	Professor de Arte	1	R\$. 2.433,88
03	Pedagogo	3	R\$. 2.433,88
04	Monitor de Transporte Escolar	1	R\$. 1.627,16

2. O Edital nº 001/2025, de 10 de fevereiro de 2025, fica ratificado em todos os termos não alterados expressamente por este ato.

Jardim Olinda, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:A3C1E638

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 46-2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 46 - 2024
Termo de aditivo nº1 Termodoccontrato nº.46/2024,objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração do Ecoparque na realização de manutenção, conservação, jardinagem, controle de acesso e apoio administrativo.. decorrente de Pregão nº8/2024, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a DIANY CANO PRUDENTE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob nº. 45.924.513/0001-27. aditivam o contrato em um percentual de 15%nos termosdaLei de licitações n.º 14.133/2021.

Fundamentação Legal: art. art. 124, inciso I, alínea b, da Lei Nº. 14.133/2021/ Art 107 da Lei nº 14.133/21./ Art. 125 da Lei nº 14.133/2.

Jardim Olinda, 14 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:F9580157

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 20 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2025

ID CONTRATO 1843

PROCESSO ADM 34/2025

CERTAME DISPENSA 20-2025

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: G FOUR TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMORESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE FIBRA ÓPTICA DO MUNICÍPIO JARDIM OLINDA PR.

DO VALOR TOTAL: R\$ 32.262,00 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais)

RED. 436. 06.002.15.452.0009.2605.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO

RED. 414. 06.002.15.452.0009.2605.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025 A 17 DE FEVEREIRO DE 2026.

DO FISCAL DE CONTRATO: WELBER DOS SANTOS LIMA – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:25990AC6

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 09 - 2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 27/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:

Considerando o Documento de Formalização de Demanda da Diretora de Administração, em que justificadamente solicita a contratação de **JOSÉ VAGNER MIGUEL DA SILVA** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL SITUADO NA AV. TIRADENTES, Nº 286, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DA EMPRESA DOS CORREIOS, BEM COMO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, pelo valor de **R\$ 9.780,00 (Nove Mil e Setecentos e Oitenta Reais)**, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser inexigível a realização de licitação, **resolve**:

AUTORIZAR a contratação de **JOSÉ VAGNER MIGUEL DA SILVA** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL SITUADO NA AV. TIRADENTES, Nº 286, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DA EMPRESA DOS CORREIOS, BEM COMO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, pelo valor de **R\$ 9.780,00 (Nove Mil e Setecentos e Oitenta Reais)** por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 74 inciso V, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

- proceda-se o devido registro da inexigibilidade;
- certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da pessoa física junto a Divisão de Tributação;
- convoque-se a pessoa física em questão para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
- publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 14 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:8186E6CA

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 34 - 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025
ID CONTRATO 1841

PROCESSO ADM 27/2025
CERTAME INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: JOSÉ WAGNER MIGUEL DA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL SITUADO NA AV. TIRADENTES, Nº 286, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DA EMPRESA DOS CORREIOS, BEM COMO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR.

DO VALOR TOTAL: R\$9.780,00 (Nove Mil e Setecentos e Oitenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED. RED. 38. 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.36.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA DA VIGÊNCIA: 14 DE FEVEREIRO DE 2025 A 14 DE FEVEREIRO DE 2026.

DO FISCAL DE CONTRATO: WESLEI SORTE – DIRETOR DO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:0298BCF2

LICITAÇÃO 2º EXTRATO TERMO ADITIVO PZ CTO 25/2024 P 1/2024

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.25/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR. decorrente de Pregão nº 1/2024, que entre si celebram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e a MHFH PAPELARIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 77.556.116/0001-36. aditivam o contrato com término 14/05/2025 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: 124, inciso I, alínea b, da Lei Nº. 14.133/2021. Jardim Olinda 14 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Preferito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:5A3A33A9

LICITAÇÃO 3º EXTRATO TERMO ADITIVO PZ CTO 22 PREGÃO 1 2024

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.22/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR. decorrente de Pregão nº 1/2024, que entre si celebram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e a V. AMBROZIO INFORMATICA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 01.578.641/0001-90. aditivam o contrato com término 14/05/2025 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: art. 124, inciso I, alínea b, da Lei Nº. 14.133/2021.

Jardim Olinda 14 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:D97E39B1

LICITAÇÃO 1º EXTRATO TERMO ADITIVO PZ CTO 23 PREGÃO 1 2024

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.23/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DESTES MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR. decorrente de Pregão nº 1/2024, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e a HERNANDES & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 20.798.806/0001-84. aditivam o contrato com término 14/05/2025 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal 124, inciso I, alínea b, da Lei Nº. 14.133/2021.

Jardim Olinda 14 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronil Paulo Gomes

Código Identificador:3394BCED**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 136 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA - Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo, conforme resultado final do concurso público nº 001/2022 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **YRIAN FERREIRA DO NASCIMENTO CANO PRUDENTE**, portadora do RG nº 12.***.145-* SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.344.***-26, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:4FDC41E5**RECURSOS HUMANOS****TERMO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2022**

Às 10:00 (dez horas) do dia 17 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (2025), na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, encontravam-se presentes, eu **ELIABE DA SILVA CARDOSO**, agente administrativo, encarregado da lavratura do presente termo, o Exmo. Prefeito Municipal, **WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, e a empossando Srª. **YRIAN FERREIRA DO NASCIMENTO CANO PRUDENTE**, no Cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, com carga horária de 40 horas semanais, iniciando os trabalhos, o Exmo. Srº. Prefeito Municipal, **WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, passou a expor a empossando que o exercício do cargo público municipal subordinava-se ao Regime Único dos Servidores Municipais, prescrito na Lei Municipal de nº 679/2013, de 28 de outubro de 2013, ao qual, **YRIAN FERREIRA DO NASCIMENTO CANO PRUDENTE** empossando, bem ciente dos deveres e obrigações ali disciplinadas, aceitou expressamente as atribuições, deveres e responsabilidade inerentes ao cargo público de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, assumindo o compromisso de bem o servir. Ato contínuo,

a empossando Srª. **YRIAN FERREIRA DO NASCIMENTO CANO PRUDENTE**, apresentou declaração de não exercer outro cargo, emprego ou função pública cuja a acumulação seja vedada, bem como atestado de aptidão física e mental, cujos documentos passam a fazer parte integrante de seu prontuário. Após o que, o Exmo. Srº. Prefeito Municipal, **WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, declarou a Srª. **YRIAN FERREIRA DO NASCIMENTO CANO PRUDENTE**, empossada no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, para todos os devidos fins e efeitos de direito. Dado e passado nesta Prefeitura aos 17º dias do mês de fevereiro de 2025, vai pelo o Exmo. Srº. Prefeito Municipal, **WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, e pela Servidora Pública **YRIAN FERREIRA DO NASCIMENTO CANO PRUDENTE**, assinado.

Jardim Olinda/PR, 17 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA Prefeito Municipal	YRIAN FERREIRA DO NASCIMENTO CANO PRUDENTE Empossada
---	--

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:55B3C817**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 134 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede benefício de auxílio-doença que especifica e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando o que consta do processo judicial sob o nº 0002593-58.2018.8.16.0128, "ação sumária de restabelecimento de auxílio-doença e/ou conversão de aposentadoria por invalidez" que move **CLERIA PEREIRA** em face do Município de Jardim Olinda/PR.

Considerando que o médico perito do município prorrogou o afastamento do trabalho da servidora, durante o período de 16 de janeiro de 2025 à 30 de abril de 2025.

Considerando que a próxima perícia médica ficou agendada para o dia 30 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º Fica concedido o benefício de auxílio-doença, a partir de 16 de janeiro de 2025, a que faz jus a servidora **Cléria Pereira**, matrícula nº 160 e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.691.***-97.

Art. 2º concede o benefício de auxílio-doença, correspondente ao período de 16 de janeiro de 2025 à 30 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 12 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Gleiciellen Lopes da Silva

Código Identificador:9F713AF8**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 137/2025**

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **CLEICY SANTOS ALMEIDA**, correspondente ao período aquisitivo de 04 de abril de 2023 à de 04 de abril de 2024. Gozo a partir de 17 de março de 2025

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 17 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Gleiciellen Lopes da Silva

Código Identificador:0D325056

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 135 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para o exercício de função gratificada e dá outras providências

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública **MARIA ALTANIRA DE OLIVEIRA REIS**, matrícula nº 124, ocupante do cargo de **PROFESSOR – NÍVEL III**, para exercer a Função Gratificada de Coordenação Pedagógico do Departamento Municipal de Educação, constante na seção II da Lei nº 541 de 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao Nível, à Classe e SubClasse em que se encontra na Carreira, a Professora em exercício da função de Coordenação Pedagógico.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 104 de 24 de janeiro de 2025, em atendimento ao comunicado interno DME Nº 030/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 14 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:42C8908F

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 138/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **HELIDA DOS SANTOS CARVALHO**, correspondente ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2024 à de 12 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 17 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Gleiciellen Lopes da Silva

Código Identificador:66E0C4BA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 139/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias ao servidor, **APARECIDO AMARO DA SILVA**, matrícula 141, correspondente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2010 a 02 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 17 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Gleiciellen Lopes da Silva

Código Identificador:D97CC81D

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 001 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE A APOSENTADOS E PENSIONISTA EM DECORRÊNCIA DE RECLASSIFICAÇÃO NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANDREA APARECIDA FERREIRA, Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico Referencial de nº: 37/2024;

CONSIDERANDO o disposto no Art.158 da Lei Municipal 679/2013 bem como a Lei Complementar nº 036/2025;

CONSIDERANDO ainda, as alterações efetuadas pela Lei Municipal 036/2025, que estabeleceu alterações/reclassificações em alguns QG (Quadro Geral) dos servidores e que os proventos de aposentadoria e as pensões, concedidos legalmente pelo município, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER aos servidores públicos municipais (aposentados e pensionistas) o reajuste nos termos da tabela a seguir, em decorrência da reclassificação do Quando Geral de servidores, nos termos do Art. 158 da Lei Municipal 679/2013 bem como da Lei Complementar 036/2025.

CARGO	ATUAL REFERÊNCIA	NOVA REFERÊNCIA	VALOR DA CORREÇÃO PARA O CARGO
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	02 – QG	04 – QG	RS. 25,55
Auxiliar de Serviços Gerais	02 – QG	04 – QG	RS. 25,55
Gari	02 – QG	04 – QG	RS. 25,55
Merendeira	02 – QG	04 – QG	RS. 25,55
Recepcionista	02 – QG	04 – QG	RS. 25,55
Lavador	01 – QG	04 – QG	RS. 102,74

Art. 2º - O reajuste concedido retroagirá à data de 03 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação acima mencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Jardim Olinda/PR, em 17 de fevereiro de 2025.

ANDREA APARECIDA FERREIRA

Presidente
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim Olinda/PR

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:A460CDB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº. 01/2025.

CONVENIENTES: Município de Jundiá do Sul/PR e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISONORPI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsão estatutária – art. 76, §1º – em que prevê o reajuste anual do **INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor** – sobre os valores dispostos em contrato de rateio, os valores referentes aos meses de **fevereiro a dezembro mais a 13º cota** serão atualizados com base no INPC compreendido entre o período de **janeiro a dezembro de 2024**, totalizando o índice de **4,767940%**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONTA – 01350 - 12.001.10.301.0025.2048 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FR 303.

VALOR GLOBAL: R\$ 197.146,62 (cento e noventa e sete mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

I – R\$ 14.238,18 (quatorze mil, duzentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), em 1 parcela referente ao custeio mensal dos objetos do presente contrato, a ser pago em Janeiro, com vencimento no dia 10 (dez) do respectivo mês;

II – R\$ 14.911,38 (quatorze mil, novecentos e onze reais e trinta e oito centavos), em 01 parcela referente ao custeio mensal dos objetos do presente contrato, a ser pago em Fevereiro, com vencimento no dia 10 (dez) do respectivo mês;

III – R\$ 16.156,80 (dezesseis mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), em 10 parcelas iguais e subsequentes referentes ao custeio mensal dos objetos do presente contrato, a serem pagas de Março a Dezembro, com vencimento para todo dia 10 (dez) de cada mês;

IV – R\$ 6.429,06 (seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e seis centavos), com vencimento no dia 10 de dezembro do ano corrente, referente à **13º cota**, possuindo como base o valor per capita de R\$

1,91 (um real e noventa e um centavos) e a quantidade populacional do município.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025.

FORO: Comarca de Jacarezinho – PR.

Jundiá do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:981E881A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 22/2025

Súmula: Concede e transforma em pecúnia 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao servidor ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convertido em pecúnia 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao servidor ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretária, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, relativas ao período aquisitivo de 14/02/2024 a 13/02/2025. A fruição dos 10 (dez) dias restantes serão no período de 14/07/2025 a 23/07/2025.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de fevereiro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN

1ª Secretária

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:AE90A000

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 23/2025

Súmula: Converte em pecúnia 15 (quinze) dias de férias restantes à servidora ANTONINA MIRANDA BATISTA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convertido em pecúnia 15 (quinze) dias de férias restantes à servidora ANTONINA MIRANDA BATISTA, ocupante do cargo Efetivo de Assistente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Operacional, relativas ao período aquisitivo de 13/08/2023 a 12/08/2024.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de fevereiro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN

1ª Secretária

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:88A0BE1E

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ATO Nº 24/2025

Súmula: Concede 25 (vinte e cinco) dias de férias restantes ao servidor em comissão JOSÉ MARIA SCHEIFER BILL.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor JOSÉ MARIA SCHEIFER BILL, ocupante do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, 25 (vinte e cinco) dias de férias restantes, a partir de 10 de março de 2025, relativas ao período aquisitivo de 09/03/2024 a 08/03/2025.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de fevereiro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN

1ª Secretária

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:32538D8E

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ATO Nº 25/2025

Súmula: Converte em pecúnia férias regulamentares ao servidor em comissão ANDERSON SOMMER.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convertido em pecúnia 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor ANDERSON SOMMER, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, relativas ao período aquisitivo de 04/01/2024 a 03/01/2025.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de fevereiro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN

1ª Secretária

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:BDDFD454

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ATO Nº 26/2025

Súmula: Exonera o funcionário MARCIO RODRIGO DA SILVA SANTOS, do cargo Comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 204 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado o Senhor MARCIO RODRIGO DA SILVA SANTOS, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, Simbologia APL, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr.

Art. 2º - A exoneração à que se refere o artigo anterior dar-se-á em 28 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal da Lapa, em 17 de fevereiro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN

1ª Secretária

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:9BDD3F3E

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE COMODATO, RESPONSABILIDADE E
COMPROMISSO

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, de um lado, CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, com sede na cidade da Lapa-PR, à Alameda David Carneiro, 390, inscrita no CNPJ nº 00402320/0001-78, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor ARTHUR BASTIAN VIDAL, brasileiro, solteiro, Vereador, portador do RG 8.931.623-5, inscrito no CPF nº 036.304.259-84, residente e domiciliado no Município de Lapa, Paraná, de ora em diante denominado simplesmente de COMODANTE, e de outro, Vereador MARIO JORGE PADILHA SANTOS, brasileiro, casado, Vereador, portador do RG nº 7.861.079-4, inscrito no CPF nº 025.916.969-26, residente e domiciliado no Município de Lapa, Paraná, de ora em diante denominado simplesmente de COMODATÁRIO, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

Art. 1º - A COMODANTE é titular proprietária do imóvel localizado na Alameda David Carneiro, identificado como anexo da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - Pelo presente instrumento, a COMODANTE cede em COMODATO AO COMODATÁRIO, um gabinete constante do imóvel (denominado anexo da Câmara Municipal da Lapa), gabinete este denominado nº 01, conforme planta do referido imóvel integrante do presente instrumento na forma do anexo I, a ser ocupado pelo ora COMODATÁRIO, durante a vigência desta legislatura de sua vereança.

Art. 3º - O COMANDANTE cede juntamente com o gabinete os equipamentos descritos pelo responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal da Lapa, os quais farão parte integrante do objeto ora cedido em COMODATO.

§ ÚNICO – Referidos equipamentos integrantes do gabinete estão devidamente relacionados no patrimônio, não podendo haver troca, substituição, alteração, concessão ou qualquer alteração, sem autorização prévia do Presidente da Câmara.

Art. 4º - O COMODATÁRIO somente poderá utilizar o referido gabinete exclusivamente para atividades relacionadas à função de Vereador que o mesmo desempenhará, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, se responsabilizando, também, em devolvê-lo, nas mesmas condições que ora recebe, bem como, por todos os danos decorrentes durante o

seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título.

Art. 5º - O COMODATÁRIO somente poderá utilizar os equipamentos/maquinários integrantes do referido gabinete, exclusivamente para atividades relacionadas à função de Vereador que o mesmo desempenhará, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, se responsabilizado, também, em devolvê-los, nas mesmas condições que ora recebe, bem como, por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título, devendo os bens serem devolvidos no local de recebimento, dando-se ciência à Presidência da Câmara, para que esta providencie a baixa no sistema de controle do patrimônio.

Art. 6º - O COMODATÁRIO não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida, sem o consentimento do Presidente da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 7º - O COMODATÁRIO compromete-se a cumprir as determinações que são impostas pela COMODANTE para o melhor funcionamento deste Legislativo Municipal.

Art. 8º - Por este instrumento, fica o ora COMODATÁRIO ciente que, qualquer benfeitoria ou melhoria que se faça no referido gabinete e/ou equipamento/maquinário integrante do mesmo, somente poderá ser realizado com autorização expressa da ora COMODANTE, sem direito a retenção ou indenização a qualquer título.

Art. 9º - Ainda por este instrumento, fica acordado entre as partes que o COMODATÁRIO – Vereador que estiver ocupando o respectivo gabinete, a partir desta data por ocasião de nova e seguida legislatura de vereança que futuramente possa ocorrer, poderá optar em usar ou não o mesmo gabinete e equipamento que ora possa a ocupar e utilizar, bem como permutar com outros Vereadores, observando-se a Resolução que trata da matéria.

Art.10º - Fica eleito o Foro da cidade da Lapa-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor forma.

Lapa-PR, 05 Fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Comodante

MARIO JORGE PADILHA SANTOS

Comodatário

TESTEMUNHAS.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:9600AF56

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE COMODATO, RESPONSABILIDADE E
COMPROMISSO

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, de um lado, CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, com sede na cidade da Lapa-PR, à Alameda David Carneiro, 390, inscrita no CNPJ nº 00402320/0001-78, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor ARTHUR BASTIAN

VIDAL, brasileiro, solteiro, Vereador, portador do RG 8.931.623-5, inscrito no CPF nº 036.304.259-84, de ora em diante denominado simplesmente de COMODANTE, e de outro, Vereadora CAMILA SCHEFER PIERIN, brasileira, casada, Vereador, portador do RG nº 9.574.807-4, inscrito no CPF nº 083.150.159-66, residente e domiciliada no Município de Lapa, Paraná, de ora em diante denominada simplesmente de COMODATÁRIA, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

Art. 1º - A COMODANTE é titular proprietária do imóvel localizado na Alameda David Carneiro, identificado como anexo da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - Pelo presente instrumento, a COMODANTE cede em COMODATO AO COMODATÁRIA, um gabinete constante do imóvel (denominado anexo da Câmara Municipal da Lapa), gabinete este denominado nº 02, conforme planta do referido imóvel integrante do presente instrumento na forma do anexo I, a ser ocupado pela ora COMODATÁRIA, durante a vigência desta legislatura de sua vereança.

Art. 3º - O COMANDANTE cede juntamente com o gabinete os equipamentos descritos pelo responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal da Lapa, os quais farão parte integrante do objeto ora cedido em COMODATO.

§ ÚNICO – Referidos equipamentos integrantes do gabinete estão devidamente relacionados no patrimônio, não podendo haver troca, substituição, alteração, concessão ou qualquer alteração, sem autorização prévia do Presidente da Câmara.

Art. 4º - A COMODATÁRIA somente poderá utilizar o referido gabinete exclusivamente para atividades relacionadas à função de Vereador que o mesmo desempenhará, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, se responsabilizando, também, em devolvê-lo, nas mesmas condições que ora recebe, bem como, por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título.

Art. 5º - A COMODATÁRIA somente poderá utilizar os equipamentos/maquinários integrantes do referido gabinete, exclusivamente para atividades relacionadas à função de Vereador que o mesmo desempenhará, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, se responsabilizado, também, em devolvê-los, nas mesmas condições que ora recebe, bem como, por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título, devendo os bens serem devolvidos no local de recebimento, dando-se ciência à Presidência da Câmara, para que esta providencie a baixa no sistema de controle do patrimônio.

Art. 6º - A COMODATÁRIA não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida, sem o consentimento do Presidente da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 7º - A COMODATÁRIA compromete-se a cumprir as determinações que são impostas pela COMODANTE para o melhor funcionamento deste Legislativo Municipal.

Art. 8º - Por este instrumento, fica a ora COMODATÁRIA ciente que, qualquer benfeitoria ou melhoria que se faça no referido gabinete e/ou equipamento/maquinário integrante do mesmo, somente poderá ser realizado com autorização expressa da ora COMODANTE, sem direito a retenção ou indenização a qualquer título.

Art. 9º - Ainda por este instrumento, fica acordado entre as partes que a COMODATÁRIA – Vereadora que estiver ocupando o respectivo gabinete, a partir desta data por ocasião de nova e seguida legislatura

de vereança que futuramente possa ocorrer, poderá optar em usar ou não o mesmo gabinete e equipamento que ora possa a ocupar e utilizar, bem como permutar com outros Vereadores, observando-se a Resolução que trata da matéria.

Art.10º - Fica eleito o Foro da cidade da Lapa-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor forma.

Lapa-PR, 05 Fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Comodante

CAMILA SCHEFER PIERIN

Comodatária

TESTEMUNHAS.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6177A6C6

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE COMODATO, RESPONSABILIDADE E
COMPROMISSO**

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, de um lado, CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, com sede na cidade da Lapa-PR, à Alameda David Carneiro, 390, inscrita no CNPJ nº 00402320/0001-78, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor ARTHUR BASTIAN VIDAL, brasileiro, solteiro, Vereador, portador do RG 8.931.623-5, inscrito no CPF nº 036.304.259-84, de ora em diante denominado simplesmente de COMODANTE, e de outro, Vereador MARCOS JOSÉ LECH, brasileiro, casado, Vereador, portador do RG 6.594.159-7, inscrito no CPF nº 021.072.519-24, residente e domiciliado no Município de Lapa, Paraná, de ora em diante denominado simplesmente de COMODATÁRIO, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

Art. 1º - A COMODANTE é titular proprietária do imóvel localizado na Alameda David Carneiro, identificado como anexo da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - Pelo presente instrumento, a COMODANTE cede em COMODATO AO COMODATÁRIO, um gabinete constante do imóvel (denominado anexo da Câmara Municipal da Lapa), gabinete este denominado nº 03, conforme planta do referido imóvel integrante do presente instrumento na forma do anexo I, a ser ocupado pelo ora COMODATÁRIO, durante a vigência desta legislatura de sua vereança.

Art. 3º - O COMANDANTE cede juntamente com o gabinete os equipamentos descritos pelo responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal da Lapa, os quais farão parte integrante do objeto ora cedido em COMODATO.

§ ÚNICO – Referidos equipamentos integrantes do gabinete estão devidamente relacionados no patrimônio, não podendo haver troca, substituição, alteração, concessão ou qualquer alteração, sem autorização prévia do Presidente da Câmara.

Art. 4º - O COMODATÁRIO somente poderá utilizar o referido gabinete exclusivamente para atividades relacionadas à função de Vereador que o mesmo desempenhará, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, se responsabilizando, também, em devolvê-lo, nas mesmas condições que ora recebe, bem como, por todos os danos decorrentes durante o

seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título.

Art. 5º - O COMODATÁRIO somente poderá utilizar os equipamentos/maquinários integrantes do referido gabinete, exclusivamente para atividades relacionadas à função de Vereador que o mesmo desempenhará, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, se responsabilizado, também, em devolvê-los, nas mesmas condições que ora recebe, bem como, por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título, devendo os bens serem devolvidos no local de recebimento, dando-se ciência à Presidência da Câmara, para que esta providencie a baixa no sistema de controle do patrimônio.

Art. 6º - O COMODATÁRIO não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida, sem o consentimento do Presidente da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 7º - O COMODATÁRIO compromete-se a cumprir as determinações que são impostas pela COMODANTE para o melhor funcionamento deste Legislativo Municipal.

Art. 8º - Por este instrumento, fica o ora COMODATÁRIO ciente que, qualquer benfeitoria ou melhoria que se faça no referido gabinete e/ou equipamento/maquinário integrante do mesmo, somente poderá ser realizado com autorização expressa da ora COMODANTE, sem direito a retenção ou indenização a qualquer título.

Art. 9º - Ainda por este instrumento, fica acordado entre as partes que o COMODATÁRIO – Vereador que estiver ocupando o respectivo gabinete, a partir desta data por ocasião de nova e seguida legislatura de vereança que futuramente possa ocorrer, poderá optar em usar ou não o mesmo gabinete e equipamento que ora possa a ocupar e utilizar, bem como permutar com outros Vereadores, observando-se a Resolução que trata da matéria.

Art. 10º - Fica eleito o Foro da cidade da Lapa-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor forma.

Lapa-PR, 05 Fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Comodante

MARCOS JOSÉ LECH

Comodatário

TESTEMUNHAS.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:11709A32

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE COMODATO, RESPONSABILIDADE E
COMPROMISSO**

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, de um lado, CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, com sede na cidade da Lapa-PR, à Alameda David Carneiro, 390, inscrita no CNPJ nº 00402320/0001-78, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor ARTHUR BASTIAN

VIDAL, brasileiro, solteiro, Vereador, portador do RG 8.931.623-5, inscrito no CPF nº 036.304.259-84, de ora em diante denominado simplesmente de COMODANTE, e de outro, Vereador VILMAR CZARNESKI FÁVARO PURGA, brasileiro, casado, Vereador, portador do RG 3.892.502-4, inscrito no CPF nº 558.957.789-68, residente e domiciliado no Município de Lapa, Paraná, de ora em diante denominado simplesmente de COMODATÁRIO, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

Art. 1º - A COMODANTE é titular proprietária do imóvel localizado na Alameda David Carneiro, identificado como anexo da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - Pelo presente instrumento, a COMODANTE cede em COMODATO AO COMODATÁRIO, um gabinete constante do imóvel (denominado anexo da Câmara Municipal da Lapa), gabinete este denominado nº 04, conforme planta do referido imóvel integrante do presente instrumento na forma do anexo I, a ser ocupado pelo ora COMODATÁRIO, durante a vigência desta legislatura de sua vereança.

Art. 3º - O COMANDANTE cede juntamente com o gabinete os equipamentos descritos pelo responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal da Lapa, os quais farão parte integrante do objeto ora cedido em COMODATO.

§ ÚNICO – Referidos equipamentos integrantes do gabinete estão devidamente relacionados no patrimônio, não podendo haver troca, substituição, alteração, concessão ou qualquer alteração, sem autorização prévia do Presidente da Câmara.

Art. 4º - O COMODATÁRIO somente poderá utilizar o referido gabinete exclusivamente para atividades relacionadas à função de Vereador que o mesmo desempenhará, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, se responsabilizando, também, em devolvê-lo, nas mesmas condições que ora recebe, bem como, por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título.

Art. 5º - O COMODATÁRIO somente poderá utilizar os equipamentos/maquinários integrantes do referido gabinete, exclusivamente para atividades relacionadas à função de Vereador que o mesmo desempenhará, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, se responsabilizado, também, em devolvê-los, nas mesmas condições que ora recebe, bem como, por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título, devendo os bens serem devolvidos no local de recebimento, dando-se ciência à Presidência da Câmara, para que esta providencie a baixa no sistema de controle do patrimônio.

Art. 6º - O COMODATÁRIO não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida, sem o consentimento do Presidente da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 7º - O COMODATÁRIO compromete-se a cumprir as determinações que são impostas pela COMODANTE para o melhor funcionamento deste Legislativo Municipal.

Art. 8º - Por este instrumento, fica o ora COMODATÁRIO ciente que, qualquer benfeitoria ou melhoria que se faça no referido gabinete e/ou equipamento/maquinário integrante do mesmo, somente poderá ser realizado com autorização expressa da ora COMODANTE, sem direito a retenção ou indenização a qualquer título.

Art. 9º - Ainda por este instrumento, fica acordado entre as partes que o COMODATÁRIO – Vereador que estiver ocupando o respectivo gabinete, a partir desta data por ocasião de nova e seguida legislatura

de vereança que futuramente possa ocorrer, poderá optar em usar ou não o mesmo gabinete e equipamento que ora possa a ocupar e utilizar, bem como permutar com outros Vereadores, observando-se a Resolução que trata da matéria.

Art. 10º - Fica eleito o Foro da cidade da Lapa-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor forma.

Lapa-PR, 05 Fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Comodante

VILMAR CZARNESKI FÁVARO PURGA

Comodatário

TESTEMUNHAS.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:EBFAB1D4

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA TERMO DE COMODATO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, de um lado, CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, com sede na cidade da Lapa-PR, à Alameda David Carneiro, 390, inscrita no CNPJ nº 00402320/0001-78, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor ARTHUR BASTIAN VIDAL, brasileiro, solteiro, Vereador, portador do RG 8.931.623-5, inscrito no CPF nº 036.304.259-84, de ora em diante denominado simplesmente de COMODANTE, e de outro, Vereador MARCO ANTONIO BORTOLETTO, brasileiro, divorciado, Vereador, portador do RG 3.482.540-8, inscrito no CPF nº 444.157.379-00, residente e domiciliado no Município de Lapa, Paraná, de ora em diante denominado simplesmente de COMODATÁRIO, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

Art. 1º - A COMODANTE é titular proprietária do imóvel localizado na Alameda David Carneiro, identificado como anexo da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - Pelo presente instrumento, a COMODANTE cede em COMODATO AO COMODATÁRIO, um gabinete constante do imóvel (denominado anexo da Câmara Municipal da Lapa), gabinete este denominado nº 05, conforme planta do referido imóvel integrante do presente instrumento na forma do anexo I, a ser ocupado pelo ora COMODATÁRIO, durante a vigência desta legislatura de sua vereança.

Art. 3º - O COMANDANTE cede juntamente com o gabinete os equipamentos descritos pelo responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal da Lapa, os quais farão parte integrante do objeto ora cedido em COMODATO.

§ ÚNICO – Referidos equipamentos integrantes do gabinete estão devidamente relacionados no patrimônio, não podendo haver troca, substituição, alteração, concessão ou qualquer alteração, sem autorização prévia do Presidente da Câmara.

Art. 4º - O COMODATÁRIO somente poderá utilizar o referido gabinete exclusivamente para atividades relacionadas à função de Vereador que o mesmo desempenhará, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, se responsabilizando, também, em devolvê-lo, nas mesmas condições que ora recebe, bem como, por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título.

Art. 5º - O COMODATÁRIO somente poderá utilizar os equipamentos/maquinários integrantes do referido gabinete, exclusivamente para atividades relacionadas à função de Vereador que o mesmo desempenhará, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, se responsabilizado, também, em devolvê-los, nas mesmas condições que ora recebe, bem como, por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título, devendo os bens serem devolvidos no local de recebimento, dando-se ciência à Presidência da Câmara, para que esta providencie a baixa no sistema de controle do patrimônio.

Art. 6º - O COMODATÁRIO não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida, sem o consentimento do Presidente da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 7º - O COMODATÁRIO compromete-se a cumprir as determinações que são impostas pela COMODANTE para o melhor funcionamento deste Legislativo Municipal.

Art. 8º - Por este instrumento, fica o ora COMODATÁRIO ciente que, qualquer benfeitoria ou melhoria que se faça no referido gabinete e/ou equipamento/maquinário integrante do mesmo, somente poderá ser realizado com autorização expressa da ora COMODANTE, sem direito a retenção ou indenização a qualquer título.

Art. 9º - Ainda por este instrumento, fica acordado entre as partes que o COMODATÁRIO – Vereador que estiver ocupando o respectivo gabinete, a partir desta data por ocasião de nova e seguida legislatura de vereança que futuramente possa ocorrer, poderá optar em usar ou não o mesmo gabinete e equipamento que ora possa a ocupar e utilizar, bem como permutar com outros Vereadores, observando-se a Resolução que trata da matéria.

Art. 10º - Fica eleito o Foro da cidade da Lapa-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor forma.

Lapa-PR, 05 Fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Comodante

MARCO ANTONIO BORTOLETTO

Comodatário

TESTEMUNHAS.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E4464AD6

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA **TERMO DE COMODATO, RESPONSABILIDADE E** **COMPROMISSO**

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, de um lado, CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, com sede na cidade da Lapa-PR, à Alameda David Carneiro, 390, inscrita no CNPJ nº 00402320/0001-78, neste ato representada pelo seu Vice-Presidente, Senhor ACYR HOFFMANN, brasileiro, casado, Vereador, portador do RG 5.759.487-0, inscrito no CPF nº 818.845.839-20, de ora em diante denominado simplesmente de COMODANTE, e de outro, Vereador ARTHUR BASTIAN VIDAL, brasileiro, solteiro, Vereador, portador do RG 8.931.623-5, inscrito no CPF nº 036.304.259-84, residente e domiciliado no Município de Lapa, Paraná, de ora em diante denominado simplesmente de COMODATÁRIO, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

Art. 1º - A COMODANTE é titular proprietária do imóvel localizado na Alameda David Carneiro, identificado como anexo da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - Pelo presente instrumento, a COMODANTE cede em COMODATO AO COMODATÁRIO, um gabinete constante do imóvel (denominado sede da Câmara Municipal da Lapa), gabinete este denominado Sala da Presidência, conforme planta do referido imóvel integrante do presente instrumento na forma do anexo I, a ser ocupado pelo ora COMODATÁRIO, durante a vigência desta legislatura de sua vereança.

Art. 3º - O COMANDANTE cede juntamente com o gabinete os equipamentos descritos pelo responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal da Lapa, os quais farão parte integrante do objeto ora cedido em COMODATO.

§ ÚNICO – Referidos equipamentos integrantes do gabinete estão devidamente relacionados no patrimônio, não podendo haver troca, substituição, alteração, concessão ou qualquer alteração, sem autorização prévia do Presidente da Câmara.

Art. 4º - O COMODATÁRIO somente poderá utilizar o referido gabinete exclusivamente para atividades relacionadas à função de Vereador que o mesmo desempenhará, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, se responsabilizando, também, em devolvê-lo, nas mesmas condições que ora recebe, bem como, por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título.

Art. 5º - O COMODATÁRIO somente poderá utilizar os equipamentos/maquinários integrantes do referido gabinete, exclusivamente para atividades relacionadas à função de Vereador que o mesmo desempenhará, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, se responsabilizado, também, em devolvê-los, nas mesmas condições que ora recebe, bem como, por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título, devendo os bens serem devolvidos no local de recebimento, dando-se ciência à Presidência da Câmara, para que esta providencie a baixa no sistema de controle do patrimônio.

Art. 6º - O COMODATÁRIO não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida, sem o consentimento do Presidente da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 7º - O COMODATÁRIO compromete-se a cumprir as determinações que são impostas pela COMODANTE para o melhor funcionamento deste Legislativo Municipal.

Art. 8º - Por este instrumento, fica o ora COMODATÁRIO ciente que, qualquer benfeitoria ou melhoria que se faça no referido gabinete e/ou equipamento/maquinário integrante do mesmo, somente poderá ser realizado com autorização expressa da ora COMODANTE, sem direito a retenção ou indenização a qualquer título.

Art. 9º - Ainda por este instrumento, fica acordado entre as partes que o COMODATÁRIO – Vereador que estiver ocupando o respectivo gabinete, a partir desta data por ocasião de nova e seguida legislatura de vereança que futuramente possa ocorrer, poderá optar em usar ou não o mesmo gabinete e equipamento que ora possa a ocupar e utilizar, bem como permutar com outros Vereadores, observando-se a Resolução que trata da matéria.

Art. 10º - Fica eleito o Foro da cidade da Lapa-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor forma.

Lapa-PR, 05 Fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Comodante

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Comodatário

TESTEMUNHAS.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:C6CCD82D

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE COMODATO, RESPONSABILIDADE E
COMPROMISSO**

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, de um lado, CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, com sede na cidade da Lapa-PR, à Alameda David Carneiro, 390, inscrita no CNPJ nº 00402320/0001-78, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor ARTHUR BASTIAN VIDAL, brasileiro, solteiro, Vereador, portador do RG 8.931.623-5, inscrito no CPF nº 036.304.259-84, de ora em diante denominado simplesmente de COMODANTE, e de outro, Vereador BRUNO OSMIL BUX, brasileiro, solteiro, Vereador, portador do RG 1.264.333-79, inscrito no CPF nº 068.111.179-82, residente e domiciliado no Município de Lapa, Paraná, de ora em diante denominado simplesmente de COMODATÁRIO, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

Art. 1º - A COMODANTE é titular proprietária do imóvel localizado na Alameda David Carneiro, identificado como anexo da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - Pelo presente instrumento, a COMODANTE cede em COMODATO AO COMODATÁRIO, um gabinete constante do imóvel (denominado anexo da Câmara Municipal da Lapa), gabinete este denominado nº 07, conforme planta do referido imóvel integrante do presente instrumento na forma do anexo I, a ser ocupado pelo ora COMODATÁRIO, durante a vigência desta legislatura de sua vereança.

Art. 3º - O COMANDANTE cede juntamente com o gabinete os equipamentos descritos pelo responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal da Lapa, os quais farão parte integrante do objeto ora cedido em COMODATO.

§ ÚNICO – Referidos equipamentos integrantes do gabinete estão devidamente relacionados no patrimônio, não podendo haver troca, substituição, alteração, concessão ou qualquer alteração, sem autorização prévia do Presidente da Câmara.

Art. 4º - O COMODATÁRIO somente poderá utilizar o referido gabinete exclusivamente para atividades relacionadas à função de Vereador que o mesmo desempenhará, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, se responsabilizando, também, em devolvê-lo, nas mesmas condições que ora recebe, bem como, por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título.

Art. 5º - O COMODATÁRIO somente poderá utilizar os equipamentos/maquinários integrantes do referido gabinete, exclusivamente para atividades relacionadas à função de Vereador que o mesmo desempenhará, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, se responsabilizado, também, em devolvê-los, nas mesmas condições que ora recebe, bem como, por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título, devendo os bens serem devolvidos no local de recebimento, dando-se ciência à Presidência da Câmara, para que esta providencie a baixa no sistema de controle do patrimônio.

Art. 6º - O COMODATÁRIO não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida, sem o consentimento do Presidente da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 7º - O COMODATÁRIO compromete-se a cumprir as determinações que são impostas pela COMODANTE para o melhor funcionamento deste Legislativo Municipal.

Art. 8º - Por este instrumento, fica o ora COMODATÁRIO ciente que, qualquer benfeitoria ou melhoria que se faça no referido gabinete e/ou equipamento/maquinário integrante do mesmo, somente poderá ser realizado com autorização expressa da ora COMODANTE, sem direito a retenção ou indenização a qualquer título.

Art. 9º - Ainda por este instrumento, fica acordado entre as partes que o COMODATÁRIO – Vereador que estiver ocupando o respectivo gabinete, a partir desta data por ocasião de nova e seguida legislatura de vereança que futuramente possa ocorrer, poderá optar em usar ou não o mesmo gabinete e equipamento que ora possa a ocupar e utilizar, bem como permutar com outros Vereadores, observando-se a Resolução que trata da matéria.

Art. 10º - Fica eleito o Foro da cidade da Lapa-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor forma.

Lapa-PR, 05 Fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Comodante

BRUNO OSMIL BUX

Comodatário

TESTEMUNHAS.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6B9C3D05

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE COMODATO, RESPONSABILIDADE E
COMPROMISSO

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, de um lado, CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, com sede na cidade da Lapa-PR, à Alameda David Carneiro, 390, inscrita no CNPJ nº 00402320/0001-78, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor ARTHUR BASTIAN VIDAL, brasileiro, solteiro, Vereador, portador do RG 8.931.623-5, inscrito no CPF nº 036.304.259-84, de ora em diante denominado simplesmente de COMODANTE, e de outro, Vereador PAULO CEZAR FIGUEIRO TURMINA, brasileiro, casado, Vereador, portador do RG 4.582.650-3, inscrito no CPF nº 637.944.039-91, residente e domiciliado no Município de Lapa, Paraná, de ora em diante denominado simplesmente de COMODATÁRIO, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

Art. 1º - A COMODANTE é titular proprietária do imóvel localizado na Alameda David Carneiro, identificado como anexo da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - Pelo presente instrumento, a COMODANTE cede em COMODATO AO COMODATÁRIO, um gabinete constante do imóvel (denominado anexo da Câmara Municipal da Lapa), gabinete este denominado nº 08, conforme planta do referido imóvel integrante do presente instrumento na forma do anexo I, a ser ocupado pelo ora COMODATÁRIO, durante a vigência desta legislatura de sua vereança.

Art. 3º - O COMANDANTE cede juntamente com o gabinete os equipamentos descritos pelo responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal da Lapa, os quais farão parte integrante do objeto ora cedido em COMODATO.

§ ÚNICO – Referidos equipamentos integrantes do gabinete estão devidamente relacionados no patrimônio, não podendo haver troca, substituição, alteração, concessão ou qualquer alteração, sem autorização prévia do Presidente da Câmara.

Art. 4º - O COMODATÁRIO somente poderá utilizar o referido gabinete exclusivamente para atividades relacionadas à função de Vereador que o mesmo desempenhará, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, se responsabilizando, também, em devolvê-lo, nas mesmas condições que ora recebe, bem como, por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título.

Art. 5º - O COMODATÁRIO somente poderá utilizar os equipamentos/maquinários integrantes do referido gabinete, exclusivamente para atividades relacionadas à função de Vereador que o mesmo desempenhará, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, se responsabilizado, também, em devolvê-los, nas mesmas condições que ora recebe, bem como, por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título, devendo os bens serem devolvidos no local de recebimento, dando-se ciência à Presidência da Câmara, para que esta providencie a baixa no sistema de controle do patrimônio.

Art. 6º - O COMODATÁRIO não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida, sem o consentimento do Presidente da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 7º - O COMODATÁRIO compromete-se a cumprir as determinações que são impostas pela COMODANTE para o melhor funcionamento deste Legislativo Municipal.

Art. 8º - Por este instrumento, fica o ora COMODATÁRIO ciente que, qualquer benfeitoria ou melhoria que se faça no referido gabinete e/ou equipamento/maquinário integrante do mesmo, somente poderá ser realizado com autorização expressa da ora COMODANTE, sem direito a retenção ou indenização a qualquer título.

Art. 9º - Ainda por este instrumento, fica acordado entre as partes que o COMODATÁRIO – Vereador que estiver ocupando o respectivo gabinete, a partir desta data por ocasião de nova e seguida legislatura de vereança que futuramente possa ocorrer, poderá optar em usar ou não o mesmo gabinete e equipamento que ora possa a ocupar e utilizar, bem como permutar com outros Vereadores, observando-se a Resolução que trata da matéria.

Art. 10º - Fica eleito o Foro da cidade da Lapa-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor forma.

Lapa-PR, 05 Fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Comodante

PAULO CEZAR FIGUEIRO TURMINA

Comodatário

TESTEMUNHAS.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1EA9D008

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE COMODATO, RESPONSABILIDADE E
COMPROMISSO

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, de um lado, CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, com sede na cidade da Lapa-PR, à Alameda David Carneiro, 390, inscrita no CNPJ nº 00402320/0001-78, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor ARTHUR BASTIAN VIDAL, brasileiro, solteiro, Vereador, portador do RG 8.931.623-5, inscrito no CPF nº 036.304.259-84, de ora em diante denominado simplesmente de COMODANTE, e de outro, Vereador ACYR HOFFMANN, brasileiro, casado, Vereador, portador do RG 5.759.487-0, inscrito no CPF nº 818.845.839-20, residente e domiciliado no Município de Lapa, Paraná, de ora em diante denominado simplesmente de COMODATÁRIO, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

Art. 1º - A COMODANTE é titular proprietária do imóvel localizado na Alameda David Carneiro, identificado como anexo da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - Pelo presente instrumento, a COMODANTE cede em COMODATO AO COMODATÁRIO, um gabinete constante do imóvel (denominado anexo da Câmara Municipal da Lapa), gabinete este denominado nº 09, conforme planta do referido imóvel integrante do presente instrumento na forma do anexo I, a ser ocupado pelo ora COMODATÁRIO, durante a vigência desta legislatura de sua vereança.

Art. 3º - O COMANDANTE cede juntamente com o gabinete os equipamentos descritos pelo responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal da Lapa, os quais farão parte integrante do objeto ora cedido em COMODATO.

§ ÚNICO – Referidos equipamentos integrantes do gabinete estão devidamente relacionados no patrimônio, não podendo haver troca, substituição, alteração, concessão ou qualquer alteração, sem autorização prévia do Presidente da Câmara.

Art. 4º - O COMODATÁRIO somente poderá utilizar o referido gabinete exclusivamente para atividades relacionadas à função de Vereador que o mesmo desempenhará, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, se responsabilizando, também, em devolvê-lo, nas mesmas condições que ora recebe, bem como, por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título.

Art. 5º - O COMODATÁRIO somente poderá utilizar os equipamentos/maquinários integrantes do referido gabinete, exclusivamente para atividades relacionadas à função de Vereador que o mesmo desempenhará, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, se responsabilizado, também, em devolvê-los, nas mesmas condições que ora recebe, bem como, por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título, devendo os bens serem devolvidos no local de recebimento, dando-se ciência à Presidência da Câmara, para que esta providencie a baixa no sistema de controle do patrimônio.

Art. 6º - O COMODATÁRIO não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida, sem o consentimento do Presidente da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 7º - O COMODATÁRIO compromete-se a cumprir as determinações que são impostas pela COMODANTE para o melhor funcionamento deste Legislativo Municipal.

Art. 8º - Por este instrumento, fica o ora COMODATÁRIO ciente que, qualquer benfeitoria ou melhoria que se faça no referido gabinete e/ou equipamento/maquinário integrante do mesmo, somente poderá ser realizado com autorização expressa da ora COMODANTE, sem direito a retenção ou indenização a qualquer título.

Art. 9º - Ainda por este instrumento, fica acordado entre as partes que o COMODATÁRIO – Vereador que estiver ocupando o respectivo gabinete, a partir desta data por ocasião de nova e seguida legislatura de vereança que futuramente possa ocorrer, poderá optar em usar ou não o mesmo gabinete e equipamento que ora possa a ocupar e utilizar, bem como permutar com outros Vereadores, observando-se a Resolução que trata da matéria.

Art. 10º - Fica eleito o Foro da cidade da Lapa-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor forma.

Lapa-PR, 05 Fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Comodante

ACYR HOFFMANN

Comodatário

TESTEMUNHAS.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:DD98DF66

GABINETE
DECRETO Nº 28483, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Exonera, a partir de 05.02.2025, o(a) servidor(a) GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 2713/2025, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 05.02.2025, o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a):

GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO
RG: 10374097-5/PR
CPF: 062.497.329-85
MEDICO CLINICO GERAL DIARISTA
GRUPO OCUPACIONAL DIARISTA
CLASSE A REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 05.02.2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 17 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CAD21D7F

GABINETE
DECRETO Nº 28484, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Exonera, a partir de 08.03.2025, o(a) servidor(a) RICARDO DO NASCIMENTO FERREIRA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 2862/2025, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 08.03.2025, o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a):

RICARDO DO NASCIMENTO FERREIRA
RG: 10781301-2/PR
CPF: 078.987.719-82
AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08.03.2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 17 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:10E59494

GABINETE**DECRETO Nº 28485, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Retifica o Decreto nº 28.476, de 14.02.2025.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 3290/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica retificada a Súmula do Decreto nº 28.476, de 14.02.2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Súmula: Nomeia a partir de 17.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CENTRO DA JUVENTUDE, o(a) servidor(a) GISELI ALVES DA ROCHA.”

Art. 2º - Fica retificado o Art. 1º, do Decreto nº 28.476, de 14.02.2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CENTRO DA JUVENTUDE, o(a) Senhor(a):

GISELI ALVES DA ROCHA

RG: 13971979-4/PR

CPF: 105.769.519-00

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CENTRO DA JUVENTUDE

SÍMBOLO: CC-07

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 17 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:316143C9

GABINETE**DECRETO Nº 28486, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei nº 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024; Considerando os P.D.s nº 3129 e 3148, de 11/02/2025, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.971,39 (Setenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0011.2476 Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - ATENÇÃO BÁSICA	
1621: 4.4.90.52.00.00.518 - Equipamentos e material permanente	R\$ 34.872,76
10.302.0011.2487 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade	
1625: 4.4.90.52.00.00.518 - Equipamentos e material permanente	R\$ 44.098,63
TOTAL	R\$ 78.971,39

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 518, conta nº 624.027-2	R\$ 78.971,39
TOTAL	R\$ 78.971,39

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 de Fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:B62336DB

GABINETE**DECRETO Nº 28487, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 03 de 24/06/2024 retificado pelo Edital 04 de 25/06/2024 que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024 e Lei Municipal nº 3526/2018 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1880/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 19.02.2025, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

AMANDA MOREIRA DE MEIRA

RG: 097.767.449-58/PR

CPF: 097.767.449-58

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6EFD637E

GABINETE**DECRETO Nº 28488, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Nomeia ELIZANGELA APARECIDA MIRANDA ANTUNES, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público n.º 01/2022, aberto pelo Edital n.º 001/2022 e Lei Municipal n.º 1773/2004 e suas alterações,

- Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;
- Considerando o Processo Digital n.º 1333/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 19.02.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

ELIZANGELA APARECIDA MIRANDA ANTUNES
RG: 7.954.764-6/PR
CPF: 038.068.899-96
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2D69BD4

GABINETE**DECRETO Nº 28489, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 03 de 24/06/2024 retificado pelo Edital 04 de 25/06/2024 que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2024 e Lei Municipal n.º 3526/2018 e suas alterações;

- Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;
- Considerando o Processo Digital n.º 471/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 19.02.2025, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

ANDRESSA MEIRA DE SOUZA
RG: 9.586.800-2/PR
CPF: 052.264.889-47
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1D0D381

GABINETE**DECRETO Nº 28490, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 03 de 24/06/2024 retificado pelo Edital 04 de 25/06/2024 que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2024 e Lei Municipal n.º 3526/2018 e suas alterações;

- Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;
- Considerando o Processo Digital n.º 471/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 19.02.2025, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

JESSYCA ROCHOSKI FABIANSKI
RG: 10.908.352-6/PR
CPF: 089.990.789-06
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C747CB2

GABINETE**DECRETO Nº 28491, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 03 de 24/06/2024 retificado pelo Edital 04 de 25/06/2024 que

homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024 e Lei Municipal nº 3526/2018 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 471/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 19.02.2025, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

REGINA CELIA DA SILVEIRA ALVES DA ROCHA
RG: 5.425.591-8/PR
CPF: 835.700.639-68
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4D12172

GABINETE

DECRETO Nº 28492, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 03 de 24/06/2024 retificado pelo Edital 04 de 25/06/2024 que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024 e Lei Municipal nº 3526/2018 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 471/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 19.02.2025, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

ADRIANA CRISTINA DO VALE ALIBOSKI
RG: 6.604.259-6/PR
CPF: 014.542.419-77
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B63C359

GABINETE

DECRETO Nº 28493, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 03 de 24/06/2024 retificado pelo Edital 04 de 25/06/2024 que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024 e Lei Municipal nº 3526/2018 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 471/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 19.02.2025, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

LETICIA APARECIDA KUSS FERREIRA
RG: 8.504.183-5/PR
CPF: 041.076.209-13
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:650CD11B

GABINETE

PORTARIA Nº 02, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a criação da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Fica Criada a Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito, inferior ao departamento em complementação à prevista na Lei Municipal, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025, nos seguintes termos:

1. GABINETE DO PREFEITO:

1.1 – CHEFE DE GABINETE:

1.1.1 01 (um) Gestor Administrativo e Controle Financeiro, com a simbologia FG-GAB 01

1.1.2 01 (um) Assessoria de Atendimento e Levantamento de Demanda, com a simbologia FG-GAB 01

1.1.3 01 (uma) Zeladoria, com a simbologia FG-GAB 02

(...)

1.2 – COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1.2.1 01 (um) Assessoria de Comunicação e Eventos, com a simbologia FG-GAB 03

Parágrafo Único – As funções e competências das funções gratificadas indicadas no caput estão descritas no Anexo I desta portaria.

Art.2º - Os valores das funções gratificadas previstas no art. 1º são:

- I) Gestor Administrativo e Controle Financeiro, com valor de R\$ 2.700,00,00 (dois mil e setecentos reais) mensais.
- II) Assessoria de Atendimento e Levantamento de Demanda, com o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);
- III) Assessoria de Comunicação e Eventos, com o valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais);
- IV) Zeladoria, com o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

Art.3º - Ficam designados para as funções gratificadas previstas no art 1º os seguintes servidores:

I) GESTOR ADMINISTRATIVO E CONTROLE FINANCEIRO

Nome: MARINA GONÇALVES FERREIRA

CIRG Nº: 6.145.429-2 SSP/PR

MATRÍCULA: 1098

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 08

LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

II) ASSESSORIA DE ATENDIMENTO E LEVANTAMENTO DE DEMANDA

NOME: PAULINO SCHIMALSKI

MATRÍCULA: 1267

CIRG Nº 4108580-0 SSP

GRUPO OCUPACIONAL: AUXILIAR DE FARMACIA

CLASSE B REFERENCIA 10

CARGO: AUXILIAR DE FARMACIA

LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

III) ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

JULIA FAVARO LINHARES

MATRÍCULA:10976

CIRG Nº 10860208-2 SSP

GRUPO OCUPACIONAL: AUXILIAR DE FARMACIA

CLASSE B REFERENCIA 05

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

IV) ZELADORIA

ANGELA MARCIA MANOEL DA SILVA

MATRÍCULA:81805

CIRG Nº 8020657-7/PR

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE B REFERENCIA 01

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art.4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Scientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 02, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 DO GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

1. GESTOR ADMINISTRATIVO E CONTROLE FINANCEIRO

I. Recebimento e remessas de documentos enviados ao Gabinete do Prefeito (Ofícios, processos digitais e outros).

II. Realizar o controle dos prazos estabelecidos pelo Ministério Público, Câmara Municipal, Tribunal de Contas e demais órgãos fiscalizadores.

III. Solicitar as informações necessárias aos Secretários Municipais e/ou responsáveis pelas respectivas áreas, garantindo a obtenção de dados precisos e atualizados para encaminhamentos de respostas.

IV. Encaminhar as respostas a cada órgão competente, utilizando e-mail ou outro meio de comunicação adequado, conforme a exigência de cada situação e verificar os devidos protocolos no Processo Digital.

V. Realizar protocolos em portais governamentais (Estadual e Federal);

VI. Organizar a agenda do Prefeito conforme suas diretrizes, garantindo a comunicação antecipada sobre compromissos e eventos.

VII. Prestar apoio aos demais departamentos, fornecendo os devidos esclarecimentos e orientações sobre a tramitação de processos referente a demandas do Prefeito Municipal, e demais documentos que tenham sido direcionados ao mesmo;

VIII. Elaboração dos Termos de Referência e Requisições do Gabinete do Prefeito e Departamento de Comunicação;

IX. Controlar e gerir os recursos financeiros do Gabinete, inclusive com aprovisionamento de receitas financeiras e encargos por conta de contratos administrativos pertinentes ao Gabinete; liquidação de notas, controle de estoque, bem como requisições e solicitações de compras, solicitação de Aditivo Contratual e toda parte financeira do Gabinete do Prefeito e Departamento de Comunicação;

X. Assinatura de Empenhos e Liquidações de Compras relativas ao Gabinete do Prefeito e o Departamento de Comunicação;

XI. Prestar assessoria a todos os servidores do gabinete do Prefeito, seja via WhatsApp ou presencialmente, esclarecendo dúvidas sobre protocolos a serem seguidos para envio de documentos relacionados ao Prefeito.

XII. Elaborar os processos de PPA (Plano Plurianual) e LOA (Lei Orçamentaria Anual) relativos ao Gabinete do Prefeito;

XIII. Auxiliar o Prefeito sempre que necessário ou mediante solicitação.

XIV. Executar outras atividades compatíveis com suas atribuições legais, conforme delegação do Prefeito Municipal.

2 - ASSESSORIA DE ATENDIMENTO E LEVANTAMENTO DE DEMANDAS

I) A organização dos serviços;

II) Levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;

III) Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria;

IV) Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução, conduzir veículos do Gabinete do prefeito;

V) Desempenhar outras atividades correlatas, determinadas pelo chefe do Poder Executivo;

VI) O planejamento, coordenação, organização, direção e controle das atividades relativas a Observância, aplicação e execução das normas do Cerimonial Público e de Ordem Geral de Precedência, no âmbito do governo municipal;

VII) Tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que o integram;

VIII) Acompanhar a implementação dos projetos e políticas pertinentes as suas atividades, promovendo a avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados obtidos e indicando, se for o caso, mecanismos para revisão das políticas públicas adotadas;

IX) Identificar demandas e eleger prioridades, com base em diagnósticos e demandas locais;

3- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

I) Planejamento de comunicação: Planejamento e organização de todas as etapas da produção audiovisual e jornalística, garantindo a execução das demandas de comunicação.

II) Cobertura Jornalística: Apuração de informações, redação de matérias, notas e conteúdos informativos para manter a transparência e divulgação das ações da administração pública.

III) Fotografia e Edição: Fotógrafo responsável pelo registro de eventos e ações da Prefeitura. Realização de edição e tratamento de imagens para publicação em materiais oficiais e redes sociais.

IV) Cobertura de Eventos Oficiais: Registro audiovisual e produção de conteúdo sobre eventos realizados ou apoiados pela Prefeitura, garantindo ampla divulgação e engajamento da população.

V) Gestão de Redes Sociais: Criação, publicação e monitoramento de conteúdos institucionais nas redes sociais da Prefeitura e do Prefeito, garantindo comunicação eficaz e interação com o público.

VI) Elaboração de Roteiros: Desenvolvimento de roteiros para vídeos, reels e outros formatos audiovisuais, alinhados às diretrizes da gestão.

VII) Gravação e Produção de Vídeos: Captura de imagens e áudio para produção de conteúdo oficial da Prefeitura e do Prefeito, operando câmeras, microfones e demais equipamentos necessários.

VIII) Edição de Material Audiovisual: Montagem, edição e finalização de vídeos e áudios, incluindo correção de cores, inserção de legendas, trilha sonora e outros elementos necessários.

3- ZELADORIA

I. Realizar a limpeza e conservação das dependências do Gabinete do Prefeito, incluindo salas, banheiros, recepção e demais áreas de uso comum

II. Executar a higienização de móveis, equipamentos, vidros, portas e superfícies, garantindo um ambiente organizado e adequando para o trabalho.

III. Zelar pelo uso e armazenamento adequado de materiais e produtos de limpeza, evitando desperdícios e garantindo sua reposição quando necessário.

IV. Prestar o serviço de copa quando reuniões e visitas do Prefeito ao Gabinete;

V. Atender as demandas específicas relacionadas à limpeza e conservação, conforme orientação da chefia imediata.

VI. Executar outras atividades compatíveis com a função, conforme necessidade e determinação superior.

NOME	SIMBOLOGIA	VALOR (R\$)
Gestor Administrativo e Controle Financeiro	FG-GAB 01	R\$ 2.700,00
Assessoria de Atendimento e Levantamento de Demanda	FG-GAB 01	R\$ 2.700,00
Assessoria de Comunicação e Eventos	FG-GAB 03	R\$ 1.500,00
Zeladoria	FG-GAB 02	R\$ 500,00

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador: 15617887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para primeiro registro e confecção de placas mercosul. Empresa vencedora: DESPACHANTE SERGINHO LTDA, CNPJ: 40.905.999/0001-32, no valor total de R\$ 2.958,00 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais).

Tal Processo encontra amparo legal no art. 75, II da Lei 14.133/2021, originando o Processo nº 01/2025

Lapa/PR, 14 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador: 60DC75E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023 (PD 19147/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº

27.416, DE 05.12.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. CÉLIA REGINA ROCHA.

DETENTORA DA ATA: SGCORP COMERCIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 50.116.590/0001-90, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JEAN CHRISTIAN WEISS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PARA SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 1.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 01/04/2024

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador: 108A56A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023 (PD 19147/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.416, DE 05.12.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. CÉLIA REGINA ROCHA.

DETENTORA DA ATA: M & B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 47.417.848/0001-84, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MAURO AUGUSTO MULLER.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PARA SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 2.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.580,76 (UM MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 01/04/2024

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador: 45A8A53D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023 (PD 19147/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.416, DE 05.12.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. CÉLIA REGINA ROCHA.

DETENTORA DA ATA: NEDEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.062.718/0001-17, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MELISSA VASCONCELLOS CHIATTONE NEDEL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PARA SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS

REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 3.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 01/04/2024

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:5277DCD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023 (PD 19147/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.416, DE 05.12.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. CÉLIA REGINA ROCHA.

DETENTORA DA ATA: RODRIGO DE MATOS FRAGA ME, CNPJ SOB Nº 11.995.667/0001-98, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RODRIGO DE MATOS FRAGA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PARA SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 4.

VALOR GLOBAL: R\$ 460,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 01/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:6CED01B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023 (PD 19147/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.416, DE 05.12.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. CÉLIA REGINA ROCHA.

DETENTORA DA ATA: MEIRE RODRIGUES DA SILVA ME, CNPJ SOB Nº 11.394.628/0001-35, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MEIRE RODRIGUES DA SILVA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PARA SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 5, 6 E 9.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.186,00 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS)

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 01/04/2024

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:DD174943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023 (PD 19147/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.416, DE 05.12.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. CÉLIA REGINA ROCHA.

DETENTORA DA ATA: MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 42.810.782/0001-74, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PARA SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 7.

VALOR GLOBAL: R\$ 533,40 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 01/04/2024

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:77816D70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023 (PD 23550/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: L C DA LUZ BUHRER TELAS ME, CNPJ SOB Nº 16.713.222/0001-91, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. LILIANE CRISTINA DA LUZ BUHRER.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – ITENS 13 E 14.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.790,00 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/04/2024

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6973DF78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023 (PD 23550/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: J TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 00.794.451/0001-48, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. MARCELO TURECK.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – ITEM 18.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/04/2024

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2613C301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023 (PD 23550/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: CONCRELEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 37.177.090/0001-09, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. BEATRIZ LEAL MACEDO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – ITENS 02 E 19.

VALOR GLOBAL: R\$ 68.900,000 (SESSENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/04/2024

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:FA613503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023 (PD 23550/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: ARTEFATOS DE CIMENTO TRÊS BARRAS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 11.576.185/0001-01, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. VALDECIR GALLOTTI COELHO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – ITENS 6, 16 E 23.

VALOR GLOBAL: R\$ 101.655,00 (CENTO E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/04/2024

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:CEDF19F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023 (PD 23550/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.859.451/0001-28, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. MAURICIO BHRAS LECHINOSKI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – ITENS 1, 3, 7, 8, 9, 20, 24, 25 E 26.

VALOR GLOBAL: R\$ 587.240,00 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/04/2024

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:427D7081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023 (PD 23550/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE,

(NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 46.347.567/0001-30, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ELOY LATTMANN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – ITENS 10 E 27.

VALOR GLOBAL: R\$ 585.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/04/2024

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:1BD78A04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023 (PD Nº 18477/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: EDITORA GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 77.624.922/0001-02, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SUZANA MARIA REICHERT GORNISKI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL COM CIRCULAÇÃO SEMANAL NO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, ITENS 1, 2, 3 E 4.

VALOR GLOBAL: R\$ 260.150,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/04/2024

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:46A7C8B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069//2023 (PD 9751/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: IBF TRANSPORTES E COMERCIO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.474.004/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. VINICIUS ANACLETO DA SILVA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GANCHOS PARA FIXAÇÃO DE MADEIRAS EM PONTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO,

ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 1 E 2.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.500,00 (QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 05/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:C3599244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023 (PD Nº 19.406/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 13.919.051/0001-63, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MAURÍCIO TALASESCO SOARES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 5, 38, 39, 52, 59, 63, 78, 82, 83, 84, 89, 92, 97 E 101.

VALOR GLOBAL: R\$ 160.170,00 (CENTO E SESSENTA MIL, CENTO E SETENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 05/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:11220704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023 (PD Nº 19.406/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.486.182/0001-18, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MAICON HENRIQUE ALBANO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA TODAS

AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 50, 62, 64, 65 E 68.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.001,00 (TRINTA MIL E UM REAL).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 05/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:8DA20220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023 (PD Nº 19.406/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: PRINTER ART LTDA, CNPJ SOB Nº 34.498.900/0001-22, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WILSON CORREA KICHILESKI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 10, 14, 16, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 40, 41, 49, 55, 56, 57, 60, 61, 66, 67, 74, 95 E 98.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.616,90 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 05/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:CD8AFF67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023 (PD Nº 19.406/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: STYLLUS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 25.070.251/0001-73, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOVIEL CESAR PONTES BORGES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA TODAS

AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 36 E 37.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 05/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:27E13746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023 (PD Nº 19.406/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.259.843/0001-56, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SILVANEY BEREZOVSKI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 11, 13, 76, 77, 79, 87, 88, 90, 102 E 103. VALOR GLOBAL: R\$ 111.580,00 (CENTO E ONZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 05/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:1F78D490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023 (PD Nº 19.406/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 34.382.012/0001-40, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 23, 30, 33 E 58.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.879,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº 3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 05/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:7D7F65F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023 (PD Nº 19.406/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 41.412.829/0001-89, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSE REINALDO PINHEIRO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITEM 69.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.392,84 (UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº 3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 05/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:AF01E98B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023 (PD Nº 19.406/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: RB FLEXO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 50.447.623/0001-85, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 3, 9, 80, 85 E 100.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.520,00 (SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº 3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 05/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:B69F3E89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023 (PD Nº 19.406/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 47.305.688/0001-81, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS MIRANDA DE PAULA JUNIOR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 70, 71, 72, 73 E 75.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.234,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº 3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 05/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:27ADCB27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023 (PD Nº 19.406/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 17.615.848/0001-28, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SAMUEL VICTOR TEIXEIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITEM 15.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 05/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:610DBC0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023 (PD Nº 23030/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO.

DETENTORA DA ATA: APPLÁUSO NISSAN VEÍCULOS LTDA, CNPJ SOB Nº 18.255.634/0001-50, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ALBERTO LUIZ NICOLOSI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS ZERO KM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 2.

VALOR GLOBAL: R\$ 218.000,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 09/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:FDE052A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023 (PD Nº 22060/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO.

DETENTORA DA ATA: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.922.507/0001-72, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO DE BENEFÍCIO DE CESTA BÁSICA (VALE ALIMENTAÇÃO) NA FORMA DE CRÉDITOS, DISPONIBILIZADOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DA

LAPA/PR

(MERCADOS/SUPERMERCADOS/HIPERMERCADOS), COM BLOQUEIO PARA A COMPRA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS E CIGARROS, DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, NO ÂMBITO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE LAPA/PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ITEM 1.

VALOR GLOBAL: R\$ 256.960,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE -2,66 % (DOIS VIRGULA SESSENTA E SEIS POR CENTO NEGATIVO).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 11/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:DD35ADC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023 (PD Nº17790/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: GASTEM - COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LAPA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 85.476.950/0001-40, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. GIOVANA CHIPANSKI HAMMERSCHMIDT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA, RECARGA E BOTTIÕES DE GÁS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITENS 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 10.

VALOR GLOBAL: R\$ 247.080,50 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 15/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:0AFA6CC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023 (PD Nº17790/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO

MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ SOB Nº 61.602.199/0232-44, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MATHEUS MILAGRES NEIVA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA, RECARGA E BOTTIÕES DE GÁS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITENS 1 E 2.

VALOR GLOBAL: R\$ 365.490,00 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 15/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:26B389A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023 (PD Nº11751/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 12.811.487/0001-71, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCIÉLE ROVER BIANCHI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 1.

VALOR GLOBAL: R\$ 730,80 (SETECENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 16/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:EDCD4B7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023 (PD Nº11751/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: SUELEN DAIANE KANIS EPP, CNPJ SOB Nº 23.608.114/0001-14, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. SUELEN DAIANE KANIS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 02.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.955,20 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 16/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:68DBB388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023 (PD Nº11751/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 45.471.842/0001-60, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LEONOR AUGUSTO RODRIGUES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 4.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.093,00 (DOIS MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 16/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:33C88694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023 (PD Nº11751/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: CHÃO DE GIZ LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 29.071.796/0001-55, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. TALITA THAIS GERMANO VILHA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 5.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.199,80 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 16/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:5366C8B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023 (PD Nº11751/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: GM DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.604.118/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RENATO LUIS MONTANARI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 06.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.625,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 16/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:36D8E392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023 (PD Nº11751/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCOS ADRIANO BORA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA - ITEM 7.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.008,50 (TRÊS MIL, OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 16/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:ABAB50DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023 (PD Nº11751/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: MASCARELLO & SANTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 41.339.637/0001-94, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JEFERSON DOS SANTOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 08.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.479,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 16/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:EBF4F6C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023 (PD Nº11751/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: DELOSKI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 45.413.282/0001-97, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. DIEGO PALOSKI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 9, 10 E 11.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.490,30 (QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº 3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 16/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:9EB750DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023 (PD Nº 11751/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 19.633.424/0001-11, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. DOLORES GEMA AHLF.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 3 E 12.

VALOR GLOBAL: R\$ 91.361,60 (NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº 3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 16/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:99B33265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023 (PD Nº 20564/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: CLAUDINEY WAGNER DO NASCIMENTO MARMORARIA ME, CNPJ SOB Nº 27.505.269/0001-86, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CLAUDINEY WAGNER DO NASCIMENTO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE MÁRMORES E GRANITOS PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPOS PARA TÚMULOS PARA PADRONIZAÇÃO NO CEMITÉRIO PASTOR WIEDMER, ITEM 2.

VALOR GLOBAL: R\$91.500,00 (NOVENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL 20.316/2013, DECRETO MUNICIPAL 20.746/2014 E DECRETO MUNICIPAL 21.237 E A LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 18/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:36CCF437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023 (PD Nº 20564/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: JOÃO MARCOS MOREIRA MARMORE ME, CNPJ SOB Nº 29.378.951/0001-80, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOÃO MARCOS MOREIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE MÁRMORES E GRANITOS PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPOS PARA TÚMULOS PARA PADRONIZAÇÃO NO CEMITÉRIO PASTOR WIEDMER, ITEM 1.

VALOR GLOBAL: R\$264.600,00 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS),

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL 20.316/2013, DECRETO MUNICIPAL 20.746/2014 E DECRETO MUNICIPAL 21.237 E A LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 18/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:094ED151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024

v

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023 (PD Nº 15844/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: COMÉRCIO DE MÁQUINAS ERECHIM LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 32.709.219/0001-50, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MILLENA DA ROCHA PROVIM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS A GASOLINA E/OU ELÉTRICAS E FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA

MUNICIPAL DA LAPA-PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 1.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.519,58 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL 20.316/2013, DECRETO MUNICIPAL 20.746/2014 E DECRETO MUNICIPAL 21.237 E A LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 19/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:AA27CBBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023 (PD Nº 15844/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: AGRO 51 LTDA ME, CNPJ SOB Nº 28.148.189/0001-83, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FLAVIO CAMATTA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS A GASOLINA E/OU ELÉTRICAS E FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 3.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.618,00 (VINTE MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 19/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:9515DDE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023 (PD Nº 15844/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: LANÇA PRODUTOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 44.258.379/0001-00,

REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCELO VIEIRA DA SILVA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS A GASOLINA E/OU ELÉTRICAS E FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 16 E 17.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.590,00 (TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 19/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:96F11799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023 (PD Nº 15844/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 45.769.285/0001-68, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LENILSO LUIS DA SILVA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS A GASOLINA E/OU ELÉTRICAS E FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 18.

VALOR GLOBAL: R\$ 51.286,83 (CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 19/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:F7426EAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023 (PD Nº 15844/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: BAX COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.674.896/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. VALTER ELIAS DE SOUSA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS A GASOLINA E/OU ELÉTRICAS E FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 19.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.250,00 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 19/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:C54B38CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023 (PD Nº 15844/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.942.831/0001-36, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDSON CAMILO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS A GASOLINA E/OU ELÉTRICAS E FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 42, 47, 48 E 49.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.869,10 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 19/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:A9AF6600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023 (PD Nº 15844/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL

Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: CENTERCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.522.146/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MÁRCIO ANDRÉ MACHADO PASCHOAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS A GASOLINA E/OU ELÉTRICAS E FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 55.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.695,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 19/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:2D949217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023 (PD Nº 15844/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: FS SUPRIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 11.523.678/0001-75, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FLAVIO SOUBIHE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS A GASOLINA E/OU ELÉTRICAS E FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 56.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.274,50 (UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 19/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:28B1F547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023 (PD Nº 15844/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA ME, CNPJ SOB Nº 36.374.350/0001-65, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLEITON VOINASKI VIEIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS A GASOLINA E/OU ELÉTRICAS E FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 14 E 58.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.119,50 (QUATRO MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 19/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:1553D6A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023 (PD Nº 18.725/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: ALMAQ - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. GILSON RENATO WASZAK.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, COM FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL, REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E TODOS OS SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, LOTE 01 - ITENS 1 E 2.

VALOR GLOBAL: R\$ 219.432,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 23/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:000AD656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023 (PD Nº 18.725/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.731.983/0001-97, REPRESENTADA POR SUA ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA, SRA. ANDREIA FURQUIM DE LIMA OLIVEIRA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, COM FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL, REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E TODOS OS SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, LOTE 02 - ITENS 01 E 02.

VALOR GLOBAL: R\$ 79.800,00 (SETENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 23/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:E0519818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023 (PD Nº19199/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: JE PUBLICAÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.396.115/0001-96, REPRESENTADA POR SÓCIO, SR. RONEY RODRIGUES PEREIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS, ITEM 1.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), SENDO O VALOR DO CM DE COLUNA DISCRIMINADO NO SUBITEM 1.1.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 29/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8DAA3D15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023 (PD Nº 22527/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INSUMOS PARA O PASTIFÍCIO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 12.
VALOR GLOBAL: R\$ 67.709,70 (SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/04/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E973D4B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023 (PD Nº 25038/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
DETENTORA DA ATA: MEDZI SOLUÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 40.119.916/0001-80, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. INGRID DUSZCZAK.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA COMPOR AS SALAS DE LEITURA DAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA, LOTE 15.
VALOR GLOBAL: R\$ 114.950,00 (CENTO E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL 20.316/2013, DECRETO MUNICIPAL 20.746/2014 E DECRETO MUNICIPAL 21.237 E A LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 30/04/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:EA925332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023 (PD Nº 25038/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
DETENTORA DA ATA: LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 03.549.389/0001-17, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ALEXANDRO PEDRO DOS REIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA COMPOR AS SALAS DE LEITURA DAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA, LOTE 21.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.940,48 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº 3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 30/04/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:247D003F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023 (PD Nº 25038/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
DETENTORA DA ATA: B REVISTAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 50.665.967/0001-60, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDUARDO COSTA BATISTA DA CUNHA VASCONCELOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA COMPOR AS SALAS DE LEITURA DAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA, LOTE 29.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.609,28 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL 20.316/2013, DECRETO MUNICIPAL 20.746/2014 E DECRETO MUNICIPAL 21.237 E A LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 30/04/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9D9A8246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023 (PD Nº 25038/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

DETENTORA DA ATA: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 09.663.426/0001-08, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ARLEU DOS SANTOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA COMPOR AS SALAS DE LEITURA DAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA, LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 E 31.

VALOR GLOBAL: R\$ 603.884,00 (SEISCENTOS E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 30/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0A32C317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023 (PD Nº 9619/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA ME, CNPJ SOB Nº 32.111.081/0001-93, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANDRÉ MATIAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 2, 5, 7 E 8.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.004,16 (CINCO MIL, QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 12/07/2024

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:51869C42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PD Nº 15067/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 11.519.548/0001-69, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA RESTAURO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL E RÍGIDO DE DIVERSAS VIAS MUNICIPAIS, CONTEMPLANDO: ESTUDO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, LOTE ÚNICO.

VALOR GLOBAL: R\$ 201.945,90 (DUZENTOS E UM MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 15/07/2024

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F3D896F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023 (PD Nº 16234/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 29.644.666/0001-64, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ITEM 01.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.371.500,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 15/07/2024

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:37480131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023 (PD 26238/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL

DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: PMX COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 43.279.146/0001-20, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JHOAN PIERRE MICHALSKI BILIO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA E AREIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 1, 2 E 3.

VALOR GLOBAL: R\$ 116.950,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 16/07/2024

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:B97837C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023 (PD 17438/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ SOB Nº 08.184.542/0002-54, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RENATO GOMES DE ARAUJO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E LUMINÁRIAS DE LED, PARA USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 01.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.246.784,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 19/07/2024

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:13F2B236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023 (PD 17438/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: REFLETT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 12.513.538/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LEONARDO PULVIRENTI IANNUZZI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E LUMINÁRIAS DE LED, PARA USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO

DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 02.

VALOR GLOBAL: R\$ 595.784,72 (QUINHENTOS E NOVE E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 19/07/2024

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:CA3FECA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023 (PD 17438/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS ME, CNPJ SOB Nº 33.584.641/0001-90, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ADRIANA LEME ALVES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E LUMINÁRIAS DE LED, PARA USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 05, 06, 07, 08, 09 E 10.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.650,00 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 19/07/2024

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:DD73DFA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023 (PD 17438/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP CNPJ SOB Nº 37.227.550/0001-58, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FERNANDO RODRIGUES VALE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E LUMINÁRIAS DE LED, PARA USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 04 E 12.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.835,00 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 19/07/2024

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:AF11C383

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023 (PD 17438/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 35.056.299/0001-80, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. SILVIA HELENA BARBIERI IANNUZZI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E LUMINÁRIAS DE LED, PARA USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 13 E 14.

VALOR GLOBAL: R\$ 107.747,36 (CENTO E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 19/07/2024

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:C232E96A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023 (PD 17438/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 43.441.918/0001-89, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MAURICIO DO NASCIMENTO COSTA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E LUMINÁRIAS DE LED, PARA USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 3, 11, 15 E 16.

VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 19/07/2024

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:32A228F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSE, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 96/2025, de 05/02/2025, da SECRETARIA Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA

CIRG Nº: 8807735-OSSP/PR

MATRÍCULA: 4872-2

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 1

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 06/02/2025 a 07/02/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 08/02/2025.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:EC7C9F63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre encaminhamento de servidor para avaliação funcional através de junta médica oficial.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSE, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 97/2025, de 05/02/2025, da SECRETARIA Municipal de Administração;

(I) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - ENCAMINHAR, o(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), para avaliação laboral através de junta médica oficial.

NOME: ELAINE FERREIRA DOS SANTOS
 CIRG Nº: 8298338-4SSP/PR
 MATRÍCULA: 9300-1
 CARGO: RECEPCIONISTA
 GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
 CLASSE: C REFERÊNCIA: 2
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções até a conclusão do laudo da junta médica.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:9C770BDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 121 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSE, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 99/2025, de 05/02/2025, da SECRETARIA Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DETERMINAR, retorno da LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), a partir de 08/02/2024.

NOME: KLEI WILLIAM PRESTES GOLART
 CIRG Nº: 773901-0SSP/PR
 MATRÍCULA: 795-1
 CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
 GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:CDA8B5B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 122 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSE, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 100/2025, de 05/02/2025, da SECRETARIA Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA
 CIRG Nº: 7981496-2SSP/PR
 MATRÍCULA: 9109-2
 CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
 GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
 CLASSE: A REFERÊNCIA: 1
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 10/01/2025 a 10/07/2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:A371C3EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 123 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSE, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 101/2025, de 05/02/2025, da SECRETARIA Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ELIANE KRAINSKI DULA BARBOSA
 CIRG Nº: 5138038-0SSP/PR
 MATRÍCULA: 415-1
 CARGO: SECRETARIA
 GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
 CLASSE: B REFERÊNCIA: 13

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 13/01/2025 a 13/04/2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:0FF02957

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o processo digital nº 1183/2025, de 17/01/2025;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 01/2025, de 06/01/2025, que concedeu férias à servidora **ELIZA CARRANO PIERIN RAMOS**.

Onde se lê:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
10288-1	ELIZA CARRANO PIERIN RAMOS	06/08/2023 a 05/08/2024	27/01/2025 a 07/02/2025

Leia-se:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
10288-1	ELIZA CARRANO PIERIN RAMOS	06/08/2023 a 05/08/2024	14/07/2025 a 25/07/2025

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:D6941F9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 961/2025, de 15/01/2025;

(II) Considerando o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011.

Art. 1º -AUTORIZAR, o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos oficiais:

NOME: SCHARTON SANTOS LIMA

CIRG Nº: 14801750-6SSP/PR

MATRÍCULA: 82381-1

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 1

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, do Decreto Municipal nº16714 de 03/02/2011, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:4FE13B37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o atestado médico de 04/02/2025, fornecido pelo (a) Doutor (a) JULIANO LOSSO, CRM: 19824-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 120 (cento e vinte) dias. O período de fruição compreende entre 04/02/2025 a 03/06/2025.

NOME: EVELIN CAMARGO TURMINA PACHECO

CIRG Nº: 12944702-8SSP/PR

MATRÍCULA: 81950-1

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:85E93383

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante complementar e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 04/02/2025, fornecido pelo (a) Doutor (a) JULIANO LOSSO, CRM: 19824-PR;

(I) Considerando o artigo 10, inciso IX, da Lei Municipal 3526, de 19/06/2018, e artigo 4º da Lei Municipal 2852, de 28/06/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE SUPLEMENTAR, durante 60 (sessenta) dias. O período de fruição compreende entre 04/06/2025 a 02/08/2025.

NOME: EVELIN CAMARGO TURMINA PACHECO
CIRG Nº: 12944702-8SSP/PR
MATRÍCULA: 81950-1
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:A5A41F62

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 04/02/2025, fornecido pelo (a) Doutor (a) MARCIO ANTONIO CAMARGO DE MELO, CRM: 13645-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 120 (cento e vinte) dias. O período de fruição compreende entre 30/01/2025 a 29/05/2025.

NOME: BRUNA CRISTINA MONTEIRO BUENO GRANDE

CIRG Nº: 10911082-5SSP/PR

MATRÍCULA: 10238-5

CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA

CARGO EM COMISSÃO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:4C3F289B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante complementar e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 04/02/2025, fornecido pelo (a) Doutor (a) MARCIO ANTONIO CAMARGO DE MELO, CRM: 13645-PR;

(I) Considerando o artigo 10, inciso IX, da Lei Municipal 3526, de 19/06/2018, e artigo 4º da Lei Municipal 2852, de 28/06/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE SUPLEMENTAR, durante 60 (sessenta) dias. O período de fruição compreende entre 30/05/2025 a 28/07/2025.

NOME: BRUNA CRISTINA MONTEIRO BUENO GRANDE

CIRG Nº: 10911082-5SSP/PR

MATRÍCULA: 10238-5

CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA

CARGO EM COMISSÃO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/05/2025/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:39411F34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 1589/2025, de 23/01/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/02/2025.

NOME: GIULIANO MARCOS TESTA
CIRG Nº: 9033916-8SSP/PR
MATRÍCULA: 82089-1
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ ESF DIB MANE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9BB9ABCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 131 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o processo digital nº 31105/2024, de 02/12/2024;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 01/2025, de 06/01/2025, que concedeu férias à servidora **ANDREA MICUSKA PACHECO**.

Onde se lê:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
8224-1	ANDREA MICUSKA PACHECO	04/10/2023 03/10/2024	a 27/01/2025 05/02/2025

Leia-se:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
8224-1	ANDREA MICUSKA PACHECO	04/10/2023 03/10/2024	a 01/09/2025 10/09/2025

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6B0FB29B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 132 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o processo digital nº 20592/2024, de 18/07/2024;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/02/2025.

NOME: SONIA APARECIDA GAZZOLA
CIRG Nº: 6107626-3SSP/PR
MATRÍCULA: 82383-1
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CAPS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:53EB57C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 133 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o processo digital nº 22375/2024, de 07/08/2024;

Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/02/2025.

NOME: ALANA PRESTES JARDIM
CIRG Nº: 10015371-8SSP/PR
MATRÍCULA: 10421-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CAPS

NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:546FB9B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 22375/2024, de 07/08/2024;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/02/2025.

NOME: ROSANE BORGES VIEIRA

CIRG Nº: 8889045-0SSP/PR

MATRÍCULA: 9418-1

CARGO: RECEPCIONISTA

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: C REFERÊNCIA: 4

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CENTRO DE SAÚDE DR. EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES

NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:B50F8EE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 22375/2024, de 07/08/2024;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/02/2025.

NOME: JOSEFA FIESZT DA SILVEIRA

CIRG Nº: 5617590-3SSP/PR

MATRÍCULA: 738-4

CARGO: RECEPCIONISTA

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: C REFERÊNCIA: 1

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FARMÁCIA BÁSICA

NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:0F660748

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 22375/2024, de 07/08/2024;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 16/03/2025.

NOME: AMANDA MAZZOTTI DE LACERDA

CIRG Nº: 10910967-3SSP/PR

MATRÍCULA: 82050-1

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL DIARISTA

GRUPO OCUPACIONAL: DIARISTA

CLASSE: A REFERÊNCIA: 1

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ ESF CAIC

NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/03/2025

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:A27B0315

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 22375/2024, de 07/08/2024;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/02/2025.

NOME: CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE
CIRG Nº: 8208247-6SSP/PR
MATRÍCULA: 10113-1
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ ESF CAIC
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
DEPARTAMENTO GERAL TÉCNICO DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:78EBF3F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 22375/2024, de 07/08/2024;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/02/2025.

NOME: SILVIA MARIA KRUK
CIRG Nº: 92546047SSP/PR
MATRÍCULA: 81522-2
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ ESF DIB
MANE
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:B4CF8CCC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 22375/2024, de 07/08/2024;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/02/2025.

NOME: NICOLY ARCILIO
CIRG Nº: 10212493-6SSP/PR
MATRÍCULA: 82391-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ PSF MATO
PRETO
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:1270F741

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 22375/2024, de 07/08/2024;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/02/2025.

NOME: LEONARDO RIBEIRO PEDROSO
CIRG Nº: 12469286-5SSP/PR
MATRÍCULA: 10081-3
CARGO: ENFERMEIRO

GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
 CLASSE: C REFERÊNCIA: 1
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ ESF SÃO BENTO
 NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CENTRO DE SAÚDE DR. EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:3FA33659

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 141 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 22375/2024, de 07/08/2024;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/02/2025.

NOME: EVELIN CAMARGO TURMINA PACHECO
 CIRG Nº: 12944702-8SSP/PR
 MATRÍCULA: 81950-1
 CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
 NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ ESF VILA SÃO JOSÉ

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:B8A9A299

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 142 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 22375/2024, de 07/08/2024;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/02/2025.

NOME: ROSLAINE SCHAFASCHEK LIMA DE CASTRO
 CIRG Nº: 12378856-7SSP/PR
 MATRÍCULA: 81242-2
 CARGO: ENFERMEIRO
 GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
 CLASSE: C REFERÊNCIA: 1
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR
 NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ ESF SÃO BENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:F52EC5DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 143 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 22375/2024, de 07/08/2024;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/02/2025.

NOME: JOVANA FERREIRA DE OLIVEIRA
 CIRG Nº: 00001024528SSP/RO
 MATRÍCULA: 82306-1
 CARGO: ENFERMEIRO
 GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
 CLASSE: C REFERÊNCIA: 1
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
 NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ ESF DIB MANE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:DBC62C71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 19300/2024, de 05/07/2024;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/02/2025.

NOME: MARCIA APARECIDA FERREIRA DOMINGUES
CIRG Nº: 6762279-0SSP/PR
MATRÍCULA: 8566-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ ESF
CAPÃO BONITO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:390037A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Considerando o processo digital nº 1537/2025, de 22/01/2025;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 01/2025, de 06/01/2025, que concedeu férias à servidora ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SZYMKO.

Onde se lê:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
82322-1	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SZYMKO	15/04/2024 14/04/2025	a 03/01/2025 01/02/2025

Leia-se:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
82322-1	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SZYMKO	15/04/2024 14/04/2025	a 03/01/2025 21/01/2025

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D0F84642

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Considerando o Processo Digital nº 895/2025, de 14/01/2025;

Considerando a Portaria nº 109, de 26/01/2022;

Considerando o Decreto nº 25931, de 08/04/2022;

Considerando a Lei Municipal nº 1773/2004, de 31/03/2004.

Art. 1º - CONCEDER, PROGRESSÃO DE CARREIRA, nas modalidades MERECIMENTO E PRODUTIVIDADE PRESUMIDA, a partir de 01/01/2025, aos servidores abaixo mencionados, os quais passam a integrar a Classe e Referência do Plano de Cargos e Salários consignadas na tabela:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe Referência Atual	Classe Referência Nova
81700-01	ADIR FONTOURA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	OPERACIONAL	B 01	B 03
74-04	ANA LUCIA DA SILVA DA LUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B 03	B 04
81663-01	CARLOS ANTONIO SILVA BRUEL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	OPERACIONAL	B 01	B 03
81155-01	DENISE APARECIDA TORRES ALVES	COZINHEIRA	OPERACIONAL	B 03	B 05
8537-03	GILMAR CARDOSO SACHINSKI	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	OPERACIONAL	A 04	A 06
1641-02	ZENAIDE APARECIDA DIAS RIBAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B 08	B 10

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:905139D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre encaminhamento de servidor para aposentadoria.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico de 29/01/2025, firmado pela junta médica através da Portaria nº 58/2025, de 28/01/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

(III) Considerando o art. 21, Inciso I § 6º, da Lei nº 2183, de 24/06/2008.

Art. 1º - ENCAMINHAR, o(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), para aposentadoria por invalidez.

NOME: LUCIANA MARIA RODRIGUES HOFFMANN
CIRG Nº: 6312714-0SSP/PR
MATRÍCULA: 10630-1
CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções até a conclusão do processo de aposentadoria.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador: B080919D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 148 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Considerando o processo digital nº 392/2025, de 08/01/2025;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, itens da Portaria nº 01/2025, de 06/01/2025, que concedeu férias aos servidores abaixo relacionados.

Onde se lê:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
7020-3	ALIANE SOSSELA VALENTE	12/04/2024 11/04/2025	03/01/2025 01/02/2025
7020-2	ALIANE SOSSELA VALENTE	13/02/2024 12/02/2025	03/01/2025 01/02/2025
10929-3	ANA CAROLINA FERREIRA	18/04/2024 17/04/2025	03/01/2025 08/01/2025
10929-3	ANA CAROLINA FERREIRA	18/04/2024 17/04/2025	14/01/2025 01/02/2025
8216-1	ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ	01/02/2024 31/01/2025	06/01/2025 25/01/2025
8662-4	CAMILA STABACH MENDES	08/09/2023 07/09/2024	03/01/2025 01/02/2025
82202-1	DIEGO GREGORIO DOS SANTOS	03/07/2024 02/07/2025	03/01/2025 08/01/2025
82202-1	DIEGO GREGORIO DOS SANTOS	03/07/2024 02/07/2025	14/01/2025 01/02/2025
82274-1	EDUARDA APARECIDA SCHOLTZ FERREIRA	10/01/2024 09/01/2025	03/01/2025 08/01/2025
82274-1	EDUARDA APARECIDA SCHOLTZ	10/01/2024	14/01/2025

	FERREIRA	09/01/2025	01/02/2025
80683-2	EMANUELI DE CASSIA FERREIRA DOS SANTOS	20/07/2024 19/07/2025	03/01/2025 08/01/2025
80683-2	EMANUELI DE CASSIA FERREIRA DOS SANTOS	20/07/2024 19/07/2025	14/01/2025 01/02/2025
82205-1	GABRIELE APARECIDA DUBINSKI	03/07/2024 02/07/2025	03/01/2025 08/01/2025
82205-1	GABRIELE APARECIDA DUBINSKI	03/07/2024 02/07/2025	14/01/2025 01/02/2025
82203-1	HELENICE MARQUES KREGOSKI	03/07/2024 02/07/2025	03/01/2025 08/01/2025
82203-1	HELENICE MARQUES KREGOSKI	03/07/2024 02/07/2025	14/01/2025 01/02/2025
10958-1	ITALO JOSE FERREIRA GOLL	15/06/2023 14/06/2024	03/01/2025 08/01/2025
10958-1	ITALO JOSE FERREIRA GOLL	15/06/2023 14/06/2024	14/01/2025 01/02/2025
82320-1	JOSIELE KUCLA SAMPAIO DRUSCZ	07/08/2024 06/08/2025	03/01/2025 01/02/2025
82214-1	JUCINEY CAMARGO SOSSELA	07/08/2023 06/08/2024	03/01/2025 01/02/2025
80930-1	KARINA DA SILVA REYNEN	07/02/2024 06/02/2025	03/01/2025 08/01/2025
80930-1	KARINA DA SILVA REYNEN	07/02/2024 06/02/2025	14/01/2025 01/02/2025
82166-2	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA	03/07/2024 02/07/2025	03/01/2025 08/01/2025
82166-2	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA	03/07/2024 02/07/2025	14/01/2025 01/02/2025
8220-1	MILENE DOS SANTOS BUENO	01/02/2024 31/01/2025	03/01/2025 08/01/2025
8220-1	MILENE DOS SANTOS BUENO	01/02/2024 31/01/2025	14/01/2025 01/02/2025
81711-2	MYLENA DE MEDEIROS SILVA FRANCA	03/07/2024 02/07/2025	03/01/2025 08/01/2025
81711-2	MYLENA DE MEDEIROS SILVA FRANCA	03/07/2024 02/07/2025	14/01/2025 01/02/2025
1225-3	NOELI MILLER RIBEIRO	22/04/2023 21/04/2024	03/01/2025 01/02/2025
10125-3	PATRICIA ROSA COELHO	02/02/2024 01/02/2025	03/01/2025 01/02/2025
81938-1	SARAH DA LUZ PASDIORA SCHULTZ	01/08/2024 31/07/2025	03/01/2025 08/01/2025
81938-1	SARAH DA LUZ PASDIORA SCHULTZ	01/08/2024 31/07/2025	14/01/2025 01/02/2025
8171-1	SINCLEIA VOGT	01/02/2024 31/01/2025	03/01/2025 08/01/2025
8171-1	SINCLEIA VOGT	01/02/2024 31/01/2025	14/01/2025 01/02/2025
81141-1	TARCISIO ZEWU DUARTE	03/10/2024 02/10/2025	03/01/2025 08/01/2025
81141-1	TARCISIO ZEWU DUARTE	03/10/2024 02/10/2025	14/01/2025 01/02/2025
4119-1	VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS	01/09/2023 31/08/2024	03/01/2025 01/02/2025
4119-2	VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS	01/04/2023 31/03/2024	03/01/2025 01/02/2025

Leia-se:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
7020-3	ALIANE SOSSELA VALENTE	12/04/2024 11/04/2025	03/01/2025 22/01/2025
7020-2	ALIANE SOSSELA VALENTE	13/02/2024 12/02/2025	03/01/2025 22/01/2025
10929-3	ANA CAROLINA FERREIRA	18/04/2024 17/04/2025	03/01/2025 01/02/2025
8216-1	ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ	01/02/2024 31/01/2025	13/01/2025 27/01/2025
8662-4	CAMILA STABACH MENDES	08/09/2023 07/09/2024	03/01/2025 22/01/2025
82202-1	DIEGO GREGORIO DOS SANTOS	03/07/2024 02/07/2025	03/01/2025 01/02/2025
82274-1	EDUARDA APARECIDA SCHOLTZ FERREIRA	10/01/2024 09/01/2025	03/01/2025 01/02/2025
80683-2	EMANUELI DE CASSIA FERREIRA DOS SANTOS	20/07/2024 19/07/2025	03/01/2025 12/01/2025
82205-1	GABRIELE APARECIDA DUBINSKI	03/07/2024 02/07/2025	03/01/2025 01/02/2025
82203-1	HELENICE MARQUES KREGOSKI	03/07/2024 02/07/2025	03/01/2025 01/02/2025
10958-1	ITALO JOSE FERREIRA GOLL	15/06/2023 14/06/2024	03/01/2025 01/02/2025
82320-1	JOSIELE KUCLA SAMPAIO DRUSCZ	07/08/2024 06/08/2025	03/01/2025 12/01/2025
82214-1	JUCINEY CAMARGO SOSSELA	07/08/2023 06/08/2024	03/01/2025 01/02/2025
80930-1	KARINA DA SILVA REYNEN	07/02/2024 06/02/2025	03/01/2025 01/02/2025
82166-2	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA	03/07/2024 02/07/2025	03/01/2025 01/02/2025
8220-1	MILENE DOS SANTOS BUENO	01/02/2024 31/01/2025	03/01/2025 01/02/2025
81711-2	MYLENA DE MEDEIROS SILVA FRANCA	03/07/2024 02/07/2025	03/01/2025 01/02/2025
1225-3	NOELI MILLER RIBEIRO	22/04/2023 21/04/2024	03/01/2025 22/01/2025

10125-3	PATRICIA ROSA COELHO	02/02/2024 01/02/2025	a	03/01/2025 12/01/2025	a
81938-1	SARAH DA LUZ PASDIORA SCHULTZ	01/08/2024 31/07/2025	a	03/01/2025 12/01/2025	a
8171-1	SINCLEIA VOGT	01/02/2024 31/01/2025	a	03/01/2025 01/02/2025	a
81141-1	TARCISIO ZEWÉ DUARTE	03/10/2024 02/10/2025	a	03/01/2025 01/02/2025	a
4119-1	VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS	01/09/2023 31/08/2024	a	03/01/2025 22/01/2025	a
4119-2	VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS	01/04/2023 31/03/2024	a	03/01/2025 22/01/2025	a

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:C2D8153E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 70/2025, de 29/01/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSE, CRM nº 47.634/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: ADRIANO DAMACENO DE SOUZA
CIRG Nº: 5939151-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 80920-1
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO
FAVARO CAVALIN

Art. 2º - A perícia será realizada em 14/02/2025, a partir das 14h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:CDDA7978

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr PAULO LUCAS CAPELINI FRISSE, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 95/2025, de 05/02/2025, da SECRETARIA Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: CELIA APARECIDA DE LIMA
CIRG Nº: 5404976-5SSP/PR
MATRÍCULA: 247-1
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 3
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI
PEDRO MACIEL MAGALHÃES

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 08/02/2025 a 14/02/2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:E8B91D2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 150/2025, de 12/02/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSE, CRM nº 47.634/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: CELIA APARECIDA DE LIMA
CIRG Nº: 5404976-5SSP/PR
MATRÍCULA: 247-1
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 3
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI
PEDRO MACIEL MAGALHÃES

Art. 2º - A perícia será realizada em 14/02/2025, a partir das 14h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:E2FACF78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 10/02/2025, fornecido pelo (a) Doutor (a) DANIEL HENRIQUE SOLDERA, CRM: 36266-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSE, CRM nº 47.634/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA

CIRG Nº: 8807735-0SSP/PR

MATRÍCULA: 4872-2

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 1

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A perícia será realizada em 14/02/2025, a partir das 14h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:86072F37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Considerando os atestados médicos de 07/01/2025 e 22/01/2025, fornecidos pelos (as) Doutores (as) ANGELO APARECIDO DE BARROS JUNIOR, CRM: 50061-PR, e FELIPE AUGUSTO HALLÚ, CRM: 53314-PR;

Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR,o DoutorPAULO LUCAS CAPELINI FRISSE, CRM nº 47.634/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES KOGA

CIRG Nº: 10860194-9SSP/PR

MATRÍCULA: 8102-1

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 4

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A perícia será realizada em 14/02/2025, a partir das 14h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:0ADB9AFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1744/2024, de 16/12/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSE, CRM nº 47.634/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: MARILDA DE JESUS PAZ CARDOSO

CIRG Nº: 6234577-2SSP/PR

MATRÍCULA: 1082-1

CARGO: ATENDENTE INFANTIL

GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: C REFERÊNCIA: 7

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - A perícia será realizada em 14/02/2025, a partir das 14h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:DCBED47B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 104/2025, de 07/02/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSE, CRM nº 47.634/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: RAFAELLA GUSSELLA DE LIMA

CIRG Nº: 8845427-8SSP/PR

MATRÍCULA: 82363-1

CARGO: AUXILIAR DE FARMACIA

GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 1

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A perícia será realizada em 14/02/2025, a partir das 14h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:B8DE1B71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 28/01/2025, fornecido pelo (a) Doutor (a) MATHEUS PELINSKI DA SILVEIRA,CRM: 55756-PR ;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSE, CRM nº 47.634/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: ANTONIA ARILDA COELHO

CIRG Nº: 5500984-8SSP/PR

MATRÍCULA: 82184-1

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 1

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FARMÁCIA BÁSICA

Art. 2º - A perícia será realizada em 14/02/2025, a partir das 14h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:4E7FD600

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre realização de junta médica para fins de avaliação funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 2659/2025, de 05/02/2025;

(II) Considerando o artigo 08º, XXXIII, artigo 253 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros da Junta Médica Oficial, a fim de avaliar a capacidade laboral de ADRIANE TABORDA MENDES BERGHAUSER.

HsuMei O Ramos, Chinesa, médica, portadora do RG nº 6095343/PE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 410.517.424.-04 e no CRM nº 29131/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Rafaela Maia Hammerschmidt, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.613.786.-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 068.180.709-14 e no CRM nº 54.694 /PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 26/02/2025, às 15h, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/05/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:5DC8E624

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão/revogação de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 3014/2025, de 10/02/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 104 ao 109 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/02/2025, a Portaria nº 499/2024, de 03/04/2024, que concedeu GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre seu vencimento, ao servidor abaixo qualificado.

NOME: JUNIOR CESAR NASCIMENTO SANTOS

CIRG Nº: 65112310SSP/PR

MATRÍCULA: 81785-1

CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: A REFERÊNCIA: 1

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:FBA8AD1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão e revogação de pagamento de indenização por trabalho operoso e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 3014/2025, de 10/02/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 01 e seguintes, da Lei Municipal nº 3089/2015, de 26 de maio de 2015, e o Decreto nº 23838, de 07/12/2018, do Gabinete Municipal.

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/02/2025, item da Portaria nº 117/2023, de 15/02/2023, que concedeu PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO, ao servidor abaixo designado.

NOME: GABRIEL CORTES SANTOS

CIRG Nº: 13139178-1SSP/PR

MATRÍCULA: 80656-2

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA: 1

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:24717779

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
PORTARIA Nº. 001, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a criação da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, nomeado pelo Decreto de Nomeação n.º 28430, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

Considerando o Processo Digital nº 3431/2025, de 14/02/2025;

Resolve:

Art. 1º – Fica criada a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher do Município, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025, nos seguintes termos:

“3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher do Município:

3.1. Departamento Técnico de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

3.1.1 01 (uma) Direção Técnica de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, com simbologia FG-01-SASM;

3.2. Departamento Geral de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

3.2.1 01 (uma) Direção Geral de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, com simbologia FG-02-SASM

3.4. Departamento de Políticas Públicas para o Idoso

3.4.1 01 (uma) Divisão de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa, com simbologia FG-05-SASM;

3.5. Departamento de Gestão do SUAS

3.5.1 01 (uma) Assessoria Técnica de Supervisão da Proteção Social Básica, Especial e Conselhos Municipais, com simbologia FG-04-SASM;

3.5.2 01 (uma) Assessoria Técnica Financeira, Orçamentária e de Gestão de Fundos, com simbologia FG-04-SASM;

3.5.3 Divisão Administrativa de Apoio aos Conselhos Municipais, com simbologia FG-05-SASM;

3.5.4 Divisão de Prestação de Contas, Patrimônio e Almoxarifado, com simbologia FG-05-SASM;

3.5.5 Divisão Executiva dos Conselhos Municipais, com simbologia FG-05-SASM;

3.6. Departamento de Proteção Social Básica

3.6.1 Divisão do CRAS São Lucas, com simbologia FG-05-SASM;

3.6.2 Divisão do CRAS Fernanda Meira, com simbologia FG-05-SASM;

3.6.3 Seção do Cadastro Único e Transferência de Renda, com simbologia FG-06-SASM;

3.7. Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

3.7.1 Coordenação da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, com simbologia FG-03-SASM;

3.7.2 Seção de Acolhimento Institucional, com simbologia FG-06-SASM;

3.8. Departamento de Habitação

3.8.1 Direção Técnica de Habitação, com simbologia FG-01-SASM;

3.8.2 Divisão Administrativa de Habitação e Atendimento a Comunidade, com simbologia FG-05-SASM;

3.8.3 Seção de Requalificação de Moradias, com simbologia FG-06-SASM

3.10. Departamento do Centro da Juventude

3.10.1 Seção de Programas do Centro da Juventude, com simbologia FG-06-SASM;

3.10.2 Setor Apoio as Ações do Centro da Juventude, com simbologia FG-07-SASM;

3.11. Departamento de Serviços Operacionais e Administrativos

3.11.1 Divisão Administrativa do Pastifício Municipal, com simbologia FG-05-SASM;

3.11.2 Divisão de Produção de Alimentos, com simbologia FG-05-SASM;

Parágrafo único – As funções e competências das funções gratificadas indicadas no caput estão descritas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Os valores das funções gratificadas previstas no art. 1º são:

I) Direção Técnica de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, com valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais;

II) Direção Geral de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, com valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais;

III) Divisão de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa, com valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais;

IV) Assessoria Técnica de Supervisão da Proteção Social Básica, Especial e Conselhos, com valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensais;

V) Divisão Financeira, Orçamentária e Gestão de Fundos, com valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais;

VI) Divisão Administrativa de Apoio aos Conselhos Municipais, com valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais;

VII) Divisão de Prestação de Contas, Patrimônio e Almoxarifado, com valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais;

VIII) Divisão Executiva dos Conselhos Municipais, com valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais;

IX) Divisão do CRAS São Lucas, com valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais;

X) Divisão do CRAS Fernanda Meira, com valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais;

XI) Seção do Cadastro Único e Transferência de Renda, com valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais;

XII) Coordenação da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, com valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais;

XIII) Seção de Acolhimento Institucional, com valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais;

XIV) Direção Técnica de Habitação, com valor de R\$ 3.500,00 (Três mil reais) mensais;

XV) Divisão de Administrativa de Habitação e Atendimento a Comunidade, com valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais;

XVI) Seção de Requalificação de Moradias, com valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais;

XVII) Seção de Programas do Centro da Juventude, com valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais;

XVIII) Setor Apoio as Ações do Centro da Juventude, com valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) mensais;

XIX) Divisão Administrativa do Pastifício Municipal, com valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais;

XX) Divisão de Produção de Alimentos, com valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher do Município, em 14 de fevereiro de 2025.

GIOVANNE COLAÇO HORNING

Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 001, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER.

FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

3.1. DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

3.1.1 Direção Técnica de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

I. Promover, articular, executar e monitorar políticas públicas para as mulheres no âmbito municipal, considerando toda a sua diversidade: geração, orientação sexual, raça/etnia, localização nos espaços rural e urbano, assim como sua condição de portadora ou não de deficiência;

- II. Planejar, organizar, dirigir e monitorar os planos, programas, projetos e ações que visem à defesa dos direitos das mulheres, assegurando-lhes a plena participação da vida socioeconômica, política e cultural do município, bem como se articular com setores da sociedade civil e órgãos públicos e privados para o desenvolvimento de ações e campanhas educativas relacionadas às suas atribuições;
- III. Estimular, apoiar e desenvolver estudos e diagnósticos sobre a situação da mulher no município;
- IV. Formular políticas de interesse específico das mulheres, de forma articulada com toda a Administração Municipal, assim como em parceria com os Governos Estadual e Federal, da administração direta e indireta;
- V. Aderir ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;
- VI. Promover ações para viabilizar políticas para promoção de emprego e renda para as mulheres;
- VII. Estabelecer, em conjunto com todas as secretarias municipais, programas de formação e treinamento de servidores e servidoras públicos, visando erradicar as discriminações, em razão do sexo, nas relações profissionais internas e externas;
- VIII. Propor a celebração de convênios nas áreas que dizem respeito a políticas específicas de interesse das mulheres, acompanhado-os até a sua conclusão;
- IX - Gerenciar os elementos necessários ao desenvolvimento do trabalho da Secretaria;
- X. Assegurar as políticas públicas direcionadas à superação das desvantagens econômicas, sociais e culturais das mulheres;
- XI. Instituir um comitê intersetorial, com representantes das demais secretarias municipais, para garantir a transversalidade das políticas de gênero em todas as áreas do governo municipal;
- XII. Coordenar os equipamentos públicos municipais ligados ao enfrentamento da violência/discriminação contra a mulher, assim como estabelecer parcerias na gestão desses equipamentos vinculados aos governos estadual e federal;
- XIII. Proporcionar maiores e melhores condições de inclusão social à mulher;
- XIV - Proporcionar condições socioeducativas objetivando à inclusão da mulher no gerenciamento orçamentário familiar;
- XIV. Outras atividades correlatas.

3.2. DEPARTAMENTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

3.2.1 Direção Geral de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

- I. Supervisionar as atividades a cargo da Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher e prestar orientação e apoio institucional aos coordenadores e técnicos das unidades, bem como subsidiar a Secretaria com dados e informações relativas ao funcionamento das unidades;
- II. Supervisionar a realização do diagnóstico do território de abrangência da Secretaria, quanto aos equipamentos de assistência social, educação, saúde, cultura, lazer, esporte e transporte, governamentais e não governamentais, identificando as principais dificuldades e potencialidades;
- III. Auxiliar a coordenação da Secretaria e a Gerência de Projetos e Convênios na identificação e acompanhamento, dos serviços prestados pelas entidades conveniadas/parceiras da Secretaria existentes na área de abrangência da unidade;
- IV. Auxiliar na busca ativa e a inclusão dos beneficiários e suas famílias nos serviços ofertados pelas unidades de assistência social;
- V. Avaliar as necessidades de melhoria e de adequações, com relação a estrutura física (acessibilidade), equipamentos, recursos humanos e atividades realizadas;
- VI. Acompanhar a articulação e encaminhamento de demandas existentes no seu território de abrangência para a adoção de medidas junto à outras unidades competentes;
- VII. Levantar os equipamentos sociais na área de abrangência da unidade para o desenvolvimento de ações conjuntas;
- VIII. Definir cronograma de reuniões com os servidores da sua área de abrangência para levantar as demandas, programar e avaliar as ações;
- IX. Exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e que lhe forem determinadas pela Secretaria.

3.3. DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

3.4. DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O IDOSO

3.4.1 Divisão de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa

- I. Coordenar as ações relacionadas à política municipal;
- II. Elaborar e coordenar projetos e ações voltadas para a promoção da qualidade de vida dos idosos;
- III. Participar na formulação, acompanhamento e avaliação;
- IV. Promover articulações e parcerias para implementar projetos e ações referentes a política;
- V. Elaborar a proposta orçamentária para a promoção e assistência social;
- VI. Acompanhar a articulação das ações do SUAS com as áreas de saúde, educação, trabalho, moradia e outras;
- VII. Garantir a proteção integral às pessoas idosas e suas famílias;
- VIII. Favorecer o acesso a direitos e à participação social;
- IX. Evitar o isolamento social, o empobrecimento e a institucionalização;
- X. Implementar políticas públicas que promovam a saúde, o bem-estar e a inclusão;
- XI. Desenvolver estratégias e ações de prevenção as diversas formas de vulnerabilidades;
- XII. Garantir a proteção dos direitos dos idosos, com ênfase na promoção da cidadania, segurança, saúde, educação e lazer;
- XIII. Fornecer orientação técnica para a implementação de políticas de atendimento ao idoso, assessorando órgãos governamentais, ONGs e outras entidades que atuam na área, a fim de garantir a conformidade com a legislação e boas práticas;
- XIV. Promover iniciativas que busquem garantir a inclusão social dos idosos, com ênfase na acessibilidade a serviços públicos, transporte, espaços culturais e lazer, além de incentivar a participação ativa dessa população nas decisões e na vida comunitária;
- XV. Representar o município ou órgão em conselhos municipais, estaduais e federais, como o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, participando de discussões e decisões relacionadas às políticas públicas para os idosos;
- XVI. Cumprir o Estatuto do Idoso e legislações vigentes.

3.5. DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS

3.5.1 Assessoria Técnica de Supervisão da Proteção Social Básica, Especial e Conselhos Municipais

- I. Supervisionar a execução das ações de Proteção Social Básica e Especial no município, como programas de assistência social, de apoio à família, à infância, à pessoa idosa e a pessoas com deficiência;
- II. Garantir que os serviços oferecidos estejam de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
- III. Monitorar a execução dos serviços e programas no âmbito da proteção social e sugerir melhorias ou ajustes nas ações de atendimento;
- IV. Colaborar na elaboração e implementação dos planos de ação da proteção social básica e especial;
- V. Organizar, elaborar e analisar relatórios técnicos sobre o andamento das ações, resultados alcançados e necessidade de ajustes nos processos de atendimento;
- VI. Acompanhar os indicadores sociais e a avaliação de impacto dos programas e projetos executados, visando sempre a melhoria contínua dos serviços;
- VII. Realizar visitas técnicas e de supervisão nas unidades de atendimento, como CRAS (Centros de Referência de Assistência Social), CREAS (Centros de Referência Especializados de Assistência Social) e outras unidades de atendimento;
- VIII. Prestar assistência técnica aos Conselhos Municipais de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Pessoa Idosa e outros conselhos específicos;
- IX. Organizar e participar de reuniões, discutir pautas relacionadas à área e ajudar na implementação das decisões tomadas pelos Conselhos;

- X. Acompanhar as ações desses Conselhos, garantindo que as deliberações sejam colocadas em prática de forma eficaz;
- XI. Promover ou organizar cursos e capacitações para os profissionais da área social e equipes de atendimento, visando o aprimoramento contínuo da prestação de serviços;
- XII. Orientar as equipes de trabalho sobre os processos e as mudanças na legislação e nos procedimentos de assistência social;
- XIII. Identificar oportunidades de parcerias e recursos externos (governamentais e não governamentais) para a implementação de ações de proteção social;
- XIV. Garantir a conformidade das ações e serviços com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Assistência Social e outras políticas públicas vigentes;
- XV. Fomentar a integração entre as diversas áreas da gestão pública, como saúde, educação, segurança e habitação, para proporcionar um atendimento social mais completo e eficiente;
- XVI. Desenvolver e assessorar ações de proteção de direitos sociais, principalmente em casos de violação de direitos de crianças, adolescentes, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade.
- XVII. Facilitar o encaminhamento de casos para outros serviços especializados, como serviços de saúde mental, acolhimento institucional, entre outros;
- XVIII. Estimular a participação da população em processos de gestão participativa, como conferências, conselhos e outras instâncias de controle social, para fortalecer a efetividade das políticas públicas.

3.5.2 Assessoria Técnica Financeira, Orçamentária e de Gestão de Fundos

- I. Planejar, coordenar e acompanhar a execução do orçamento da área de assistência social;
- II. Realizar o controle das receitas e despesas dentro dos limites orçamentários estabelecidos;
- III. Garantir a alocação adequada de recursos financeiros para as ações e programas do SUAS;
- IV. Acompanhar a execução financeira dos convênios e transferências voluntárias;
- V. Coordenar a execução e o controle dos Fundos de Assistência Social, como o FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social);
- VI. Acompanhar e garantir a aplicação correta dos recursos provenientes de convênios, transferências de fundos e outros meios;
- VII. Elaborar relatórios financeiros e orçamentários para prestação de contas junto aos órgãos competentes (como o Ministério da Cidadania ou a Secretaria de Assistência Social);
- VIII. Desenvolver e implementar estratégias de planejamento financeiro para atender às demandas e necessidades da política de assistência social;
- IX. Analisar e monitorar o desempenho orçamentário, visando o cumprimento das metas e o correto uso dos recursos;
- X. Controlar e revisar os processos de execução financeira e orçamentária das ações do SUAS;
- XI. Coordenar a formalização de convênios e contratos relacionados ao financiamento de projetos e ações do SUAS;
- XII. Acompanhar o cumprimento dos contratos e convênios, verificando se as metas e os resultados estão sendo atingidos;
- XIII. Realizar o controle da documentação necessária para a prestação de contas de convênios e transferências;
- XIV. Elaborar relatórios financeiros e de acompanhamento orçamentário para gestão interna e para os órgãos superiores;
- XV. Garantir que a prestação de contas seja feita dentro dos prazos e de forma adequada, conforme as exigências legais;
- XVI. Promover treinamentos e capacitações sobre gestão orçamentária e financeira para os profissionais envolvidos na execução de programas;
- XVII. Implementar e coordenar procedimentos de controle interno e auditoria financeira para garantir a transparência e a integridade na aplicação dos recursos;
- XVIII. Acompanhar auditorias externas e internas, garantindo que as correções necessárias sejam realizadas;
- XIX. Prestar assessoria técnica aos gestores e outros profissionais da área, garantindo a eficiência da gestão financeira e orçamentária;
- XX. Orientar as equipes da área financeira sobre os procedimentos administrativos e financeiros dentro do SUAS.

3.5.3 Divisão Administrativa de Apoio aos Conselhos Municipais

- I. Fornecer suporte administrativo geral aos Conselhos Municipais, garantindo o bom funcionamento das reuniões e atividades;
- II. Coordenar a organização de reuniões e eventos, incluindo a definição de horários, locais, convites, logística e materiais necessários;
- III. Elaborar, organizar e distribuir pautas, atas e documentos necessários para os conselheiros e membros do Conselho;
- IV. Auxiliar na comunicação interna e externa dos Conselhos, mantendo uma boa relação com outros órgãos e a comunidade;
- V. Organizar e controlar o arquivo de documentos relacionados às atividades dos Conselhos Municipais;
- VI. Garantir que toda a documentação pertinente (atas, resoluções, relatórios) esteja bem arquivada e acessível;
- VII. Elaborar e encaminhar ofícios, correspondências e documentos administrativos em nome dos Conselhos;
- VIII. Auxiliar na elaboração de relatórios periódicos e prestações de contas dos Conselhos, garantindo que as informações sejam claras, completas e entregues dentro dos prazos exigidos;
- IX. Auxiliar no controle orçamentário do Conselho, acompanhando a execução dos recursos e elaborando documentos que comprovem a transparência financeira;
- X. Controlar os processos administrativos internos dos Conselhos, como solicitações de recursos, contratos e documentos legais;
- XI. Supervisionar os processos de compra e contratação de serviços, conforme as necessidades do Conselho, seguindo as normas legais;
- XII. Garantir a correta execução dos fluxos de trabalho e rotinas administrativas que envolvem os Conselhos;
- XIII. Prestar assessoria administrativa aos membros dos Conselhos, oferecendo suporte na organização das suas atividades e demandas;
- XIV. Apoiar a integração dos novos membros e garantir a formação contínua de conselheiros sobre temas relacionados ao seu papel no Conselho;
- XV. Facilitar a comunicação entre os Conselhos Municipais e as outras esferas de governo, além de outras instituições públicas e organizações da sociedade civil;
- XVI. Participar de reuniões interinstitucionais para garantir o alinhamento das ações dos Conselhos com as políticas públicas municipais;
- XVII. Organizar eventos e encontros para divulgar as ações dos Conselhos e promover a participação social;
- XVIII. Coordenar ou apoiar a gestão de pessoal vinculado ao Conselho, incluindo o recrutamento, treinamento e acompanhamento de funcionários e voluntários;
- XIX. Auxiliar na elaboração de escalas, alocação de tarefas e outras atividades administrativas relacionadas ao corpo técnico;
- XX. Participar do planejamento e desenvolvimento de ações e projetos estratégicos para os Conselhos, assegurando que as necessidades administrativas sejam atendidas;
- XXI. Acompanhar a execução das atividades programadas pelos Conselhos, ajudando a resolver questões operacionais e logísticas;
- XXII. Atuar como mediador ou facilitador em eventuais conflitos administrativos ou operacionais dentro do contexto dos Conselhos Municipais;
- XXIII. Trabalhar para garantir um ambiente de trabalho cooperativo e eficaz entre os membros e a equipe de apoio;
- XXIV. Desenvolver e implementar novos processos administrativos e organizacionais que melhorem a eficiência das atividades do Conselho;
- XXV. Garantir que os processos sigam as normas e políticas públicas estabelecidas para o funcionamento dos Conselhos;
- XXVI. Acompanhar a execução orçamentária e financeira do Conselho, ajudando a controlar os gastos e a aplicar corretamente os recursos recebidos;
- XXVII. Realizar o controle de despesas e garantir a transparência nas movimentações financeiras.

3.5.4 Divisão Executiva dos Conselhos Municipais

- I. Coordenar as atividades administrativas e operacionais dos conselhos municipais, garantindo que suas ações sejam realizadas de acordo com as normas e regulamentos estabelecidos;

- II. Organizar e gerenciar os procedimentos logísticos necessários para o funcionamento dos conselhos, como agendamento de reuniões, elaboração de pautas, preparação de documentos e divulgação de informações;
- III. Assessorar a presidência e os membros do conselho no planejamento e na execução das atividades, reuniões e decisões do conselho;
- IV. Organizar e coordenar as reuniões dos conselhos municipais, incluindo a preparação de pautas, convites, atas e demais documentos;
- V. Acompanhar o cumprimento das deliberações e orientações decididas durante as reuniões, garantindo a implementação das decisões acordadas;
- VI. Redigir e organizar as atas das reuniões, registrando as discussões e deliberações tomadas, garantindo a transparência e o acesso às informações para os conselheiros e a sociedade;
- VII. Auxiliar na elaboração e implementação de políticas públicas nas áreas de atuação do conselho, como saúde, assistência social, educação, direitos humanos, entre outras, promovendo o alinhamento entre as ações do conselho e os programas municipais;
- VIII. Coordenar a análise de propostas e projetos apresentados ao conselho, auxiliando na sua avaliação técnica e nas discussões sobre sua viabilidade e impacto;
- IX. Auxiliar na gestão orçamentária dos conselhos, realizando o acompanhamento financeiro de recursos destinados às atividades do conselho, incluindo a preparação de relatórios financeiros;
- X. Garantir a prestação de contas dos recursos recebidos, conforme as exigências legais, e elaborar relatórios para apresentação aos conselheiros e órgãos de controle;
- XI. Prestar assessoramento técnico aos membros dos conselhos, fornecendo informações, orientações e análises sobre as políticas públicas em discussão e suas implicações;
- XII. Promover capacitações e treinamentos para os membros do conselho, com foco no aprimoramento do entendimento sobre legislações, políticas públicas e responsabilidades dos conselheiros;
- XIII. Estabelecer e manter comunicação e parcerias com outras secretarias municipais, órgãos públicos, entidades não governamentais e demais atores sociais, com o objetivo de fortalecer as ações do conselho;
- XIV. Representar o conselho em eventos e reuniões externas, quando necessário, defendendo suas pautas e promovendo suas deliberações;
- XV. Fomentar a participação social nas ações do conselho, garantindo que a comunidade tenha acesso às discussões e decisões, promovendo a transparência e o controle social;
- XVI. Organizar eventos e audiências públicas para divulgar as ações do conselho e ouvir a opinião da população sobre as políticas públicas em curso;
- XVII. Acompanhar a execução de projetos e programas aprovados pelo conselho, garantindo que sejam implementados de acordo com as diretrizes estabelecidas e dentro dos prazos estipulados;
- XVIII. Fazer o acompanhamento de indicadores e resultados, analisando o impacto das ações e projetos em andamento, e propondo ajustes, quando necessário;
- XIX. Atender ao público e às demandas da sociedade em relação aos temas tratados pelos conselhos, fornecendo informações e orientando sobre processos e participação;
- XX. Gerenciar a comunicação interna e externa dos conselhos, incluindo a elaboração de boletins informativos, publicações em redes sociais e outras formas de divulgação das atividades do conselho;
- XXI. Elaborar e organizar relatórios periódicos sobre o andamento das atividades e deliberações do conselho, para serem apresentados aos gestores públicos e à população;
- XXII. Garantir a atualização e o correto arquivamento da documentação do conselho, mantendo registros acessíveis e bem organizados para auditorias e consultas futuras;
- XXIII. Assegurar que as atividades do conselho estejam em conformidade com as normativas legais, regulamentos internos e as diretrizes de políticas públicas;
- XXIV. Orientar os membros sobre seus direitos e deveres, e sobre o funcionamento do conselho, garantindo a ética e o cumprimento das responsabilidades.

3.5.5 Divisão de Prestação de Contas, Patrimônio e Almoxarifado

- I. Elaborar e acompanhar a prestação de contas de recursos financeiros, tanto internos quanto externos (convênios, transferências, etc.);
- II. Garantir a conformidade das contas com as normativas legais e regulatórias, como as exigências de órgãos de fiscalização (ex: TCU, CGU, tribunais de contas estaduais e municipais);
- III. Coordenar a preparação e organização de documentos necessários para a prestação de contas, como relatórios financeiros, notas fiscais, comprovantes de pagamento e outros documentos exigidos;
- IV. Monitorar a execução orçamentária e financeira dos projetos ou programas, verificando se as despesas estão sendo realizadas conforme o orçamento aprovado;
- V. Apoiar os gestores e equipes na realização de atividades de controle financeiro e na elaboração de relatórios periódicos de prestação de contas;
- VI. Controlar o patrimônio da organização, assegurando que todos os bens, móveis e imóveis, sejam registrados e avaliados corretamente;
- VII. Implementar e coordenar procedimentos para aquisição, tombamento, manutenção e baixa de bens patrimoniais;
- VIII. Realizar a elaboração de inventários patrimoniais, conferindo fisicamente os bens e realizando a atualização de registros;
- IX. Acompanhar a gestão do patrimônio de acordo com as normas e políticas internas da instituição, garantindo a correta utilização e conservação dos bens;
- X. Manter o controle de depreciação de bens e a gestão de contratos de manutenção dos bens patrimoniais (ex: veículos, equipamentos, mobiliário);
- XI. Coordenar o almoxarifado, controlando o recebimento, armazenamento e distribuição de materiais e produtos necessários para o funcionamento da organização;
- XII. Implementar e coordenar procedimentos para controle de estoque, como inventários periódicos e registros de entradas e saídas de materiais;
- XIII. Gerenciar o planejamento de compras para garantir que os materiais necessários sejam adquiridos de forma eficiente, com controle de custos e prazos;
- XIV. Garantir que o almoxarifado esteja organizado de maneira eficiente, de acordo com normas de segurança e acessibilidade;
- XV. Realizar o controle de materiais e itens de consumo, verificando a validade e a necessidade de reposição;
- XVI. Organizar e arquivar a documentação relacionada aos processos de prestação de contas, patrimônio e almoxarifado de forma sistemática e acessível;
- XVII. Controlar o fluxo de documentos administrativos, como faturas, notas fiscais, contratos e recibos, garantindo que tudo esteja de acordo com a legislação vigente;
- XVIII. Apoiar a organização de auditorias internas ou externas, fornecendo os documentos necessários e esclarecendo eventuais dúvidas;
- XIX. Apoiar a gestão orçamentária relacionada aos recursos de patrimônio e almoxarifado, controlando os gastos e investimentos dentro dos limites orçamentários estabelecidos;
- XX. Acompanhar o controle de recursos financeiros específicos para a aquisição de bens e materiais, garantindo a execução correta do orçamento;
- XXI. Coordenar a análise de custos relativos à gestão de bens patrimoniais e almoxarifado, buscando otimização de recursos e eficiência;

3.6. DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.6.1 Divisão do CRAS São Lucas

- I. Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;
- II. Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;
- III. Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;
- IV. Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias

inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;

V. Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;

VI. Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;

VII. Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;

VIII. Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;

IX. Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;

X. Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;

XI. Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);

XII. Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e do SUAS monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal;

XIII. Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;

XIV. Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria Municipal;

XV. Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social município, estado ou do DF;

XVI. Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria Municipal, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;

XVII. Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso), coordenador(es) do CREAS e da Rede de Proteção (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial).

3.6.2 Divisão do CRAS Fernanda Meira

I. Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;

II. Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;

III. Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;

IV. Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;

V. Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;

VI. Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;

VII. Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;

VIII. Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;

IX. Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;

X. Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;

XI. Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);

XII. Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e do SUAS monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal;

XIII. Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;

XIV. Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria Municipal;

XV. Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social município, estado ou do DF;

XVI. Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria Municipal, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;

XVII. Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso), coordenador(es) do CREAS e da Rede de Proteção (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial).

3.6.3 Seção de Atendimento de Proteção Integral a Família

I. Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;

II. Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;

III. Mediação de grupos de famílias dos PAIF;

IV. Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;

V. Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;

VI. Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;

VII. Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;

VIII. Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;

IX. Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;

X. Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;

XI. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;

XII. Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;

XIII. Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;

XIV. Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF;

XV. Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

3.6.4 Seção do Cadastro Único e Transferência de Renda

I. Manter os dados da Coordenação do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, prefeitura, controle social atualizados nos sistemas disponibilizados pelo Ministério (SigPAB e CADSUAS);

II. Planejar, implementar e avaliar ações voltadas à ampliação do acesso das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família aos serviços públicos, em especial aos de Saúde, Educação e Acompanhamento Familiar realizado pela Assistência Social, buscando sempre fortalecer a articulação intersetorial entre essas áreas e com outros eventuais parceiros que utilizam o Cadastro Único como

instrumento de seleção de seus beneficiários, bem como aos demais serviços voltados à população de baixa renda;

III. Elaborar plano de trabalho anual das atividades do CadÚnico e Programa Bolsa Família em parcerias com as áreas de educação e saúde, para aprovação pela Instância de Controle Social;

IV. Promover e viabilizar a participação dos técnicos do CadÚnico e Programa Bolsa Família em capacitações de forma continuada e disseminar os informes e seu respectivos conteúdos;

V. Otimizar a qualificação da base de dados do Cadastro Único por meio da análise contínua da respectiva base utilizando como referencial para a realização dos processos de cadastro: busca ativa;

VI. Atualização, averiguação e cruzamento com demais fontes de dados referente ao município para manter a base de dados atualizada, focalizada;

VII. Implementar estratégias para a atualização cadastral de famílias pobres e extremamente pobres, em especial dos grupos populacionais tradicionais e específicos (GPTE);

VIII. Coordenar intersetorialmente, junto com educação e saúde, o acompanhamento com relação ao não cumprimento das condicionalidades, subsidiar de informações e apoiar o Governo Federal quando for solicitado;

IX. Articular junto aos setores responsáveis pelo orçamento e finanças no município, para a execução do recurso financeiro do IGD-M.

3.7. DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.7.1 Coordenação da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

I. Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu (s) serviço (s), quando for o caso;

II. Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;

III. Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;

IV. Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;

V. Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência;

VI. Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência;

VII. Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;

VIII. Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;

IX. Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;

X. Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS;

XI. Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS;

XII. Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;

XIII. Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;

XIV. Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor;

XV. Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS;

XVI. Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado;

XVII. Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social;

XVIII. Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento;

XIX. Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;

XX. Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;

XXI. Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;

XXII. Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;

XXIII. Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;

XXIV. Trabalho em equipe interdisciplinar;

XXV. Orientação jurídico-social (advogado);

XXVI. Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;

XXVII. Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;

XXVIII. Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;

XXIX. Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

3.7.2 Seção de Acolhimento Institucional

I. Elaborar em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do Projeto Político-Pedagógico do serviço;

II. Organizar e selecionar contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;

III. Articulação com a rede de serviços;

IV. Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;

V. Elaboração, em conjunto com o/a educador/cuidador residente e, sempre que possível com a participação das crianças e adolescentes atendidos, de regras e rotinas fundamentadas no projeto político pedagógico da entidade;

VI. Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;

VII. Apoio na seleção dos cuidadores/educadores residentes e demais funcionários;

VIII. Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores;

IX. Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores residentes e demais funcionários;

X. Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;

XI. Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;

XII. Elaboração e encaminhamento e discussão com autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;

XIII. Preparação da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) residentes);

XIV. Mediação, em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) residente, do processo de aproximação e (re)construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso;

XV. Gestão e Supervisão do funcionamento do serviço;

XVI. Organização da divulgação do serviço e mobilização das famílias acolhedoras Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;

XVII. Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias;

XVIII. Articulação com a rede de serviços;

XIX. Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;

XX. Acolhida, avaliação, seleção, capacitação, acompanhamento, desligamento e supervisão das famílias acolhedoras;

- XXI. Articulação com a rede de serviços e Sistema de Garantia de Direitos;
- XXII. Preparação e acompanhamento psicossocial das famílias de origem, com vistas à reintegração familiar;
- XXIII. Acompanhamento das crianças e adolescentes;
- XXIV. Organização das informações de cada caso atendido, na forma de prontuário individual;
- XXV. Encaminhamento e discussão / planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
- XXVI. Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios, com frequência bimestral ou semestral, sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção.

3.8. DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

3.8.1 Direção Técnica de Habitação

- I. Coordenar e executar ações relacionadas à habitação, desenvolvendo políticas públicas que atendam à demanda por moradia no município;
- II. Gerenciar programas habitacionais municipais e coordenar a execução de projetos de construção de moradias, reformas, regularização fundiária e outros programas relacionados;
- III. Atuar como intermediário entre a administração pública e outras entidades, como organizações não governamentais (ONGs) ou empresas privadas, para viabilizar projetos habitacionais;
- IV. Realizar o acompanhamento da execução dos projetos habitacionais, garantindo que as obras sejam realizadas conforme as normas e padrões estabelecidos;
- V. Alocar e controlar os recursos orçamentários destinados à área de habitação, buscando otimizar o uso desses recursos;
- VI. Realizar levantamentos sobre a demanda habitacional no município, identificando as áreas de maior necessidade e propondo soluções adequadas;
- VII. Fornecer orientação técnica sobre questões relacionadas ao setor habitacional, incluindo normativas urbanísticas e questões jurídicas ligadas à área de moradia;
- VIII. Estabelecer parcerias e interage com outros órgãos municipais, estaduais e federais para garantir a execução de políticas habitacionais integradas;
- IX. Buscar projetos de regularização de assentamentos informais, garantindo a segurança jurídica das propriedades e o acesso a serviços públicos;
- X. Garantir que as políticas habitacionais atendam a grupos vulneráveis, promovendo a inclusão social através de programas habitacionais acessíveis.

3.8.2 Divisão de Administrativa de Habitação e Atendimento a Comunidade

- I. Organizar e manter o arquivo de documentos e processos relacionados às políticas habitacionais, programas e projetos do departamento. Isso inclui a organização de arquivos físicos e digitais, além da gestão de protocolos e registros;
- II. Controlar do orçamento destinado ao departamento, acompanhar a execução de despesas, elaborar relatórios financeiros e garantir que os recursos sejam utilizados de acordo com os planos e projetos aprovados;
- III. Coordenar os processos de licitação para obras, aquisições de materiais e serviços relacionados às ações habitacionais. Isso envolve a elaboração de editais, análise de propostas e acompanhamento da execução dos contratos;
- IV. Prestar serviços de atendimento ao público, respondendo dúvidas sobre programas habitacionais, fornecendo informações sobre a inscrição em projetos e orientando a população quanto ao processo de regularização fundiária e outros serviços oferecidos pelo departamento;

- V. Auxiliar na gestão de pessoal, realizando atividades como controle de ponto, férias, contratações e gestão de benefícios dos funcionários que atuam no Departamento de Habitação;
- VI. Preparar relatórios periódicos sobre as atividades do departamento, como o andamento de projetos habitacionais, indicadores de desempenho, cronogramas de obras, entre outros, para serem apresentados à liderança ou à sociedade;
- VII. Acompanhar a execução de contratos e convênios firmados com fornecedores, prestadores de serviço e outras entidades públicas ou privadas. Garantir que os termos contratuais sejam cumpridos adequadamente;
- VIII. Gerenciar a compra e distribuição de materiais e insumos necessários para a execução dos programas habitacionais, além de organizar a logística de transporte e outros recursos necessários para a boa execução das ações do departamento;
- IX. Auxiliar na comunicação interna e externa do departamento, colaborando na elaboração de materiais de divulgação de programas, campanhas e eventos relacionados à habitação, bem como interagindo com a mídia e outras plataformas de comunicação;
- X. Garantir o funcionamento eficiente dos processos administrativos do departamento, como o controle de demandas, agendamento de reuniões, organização de eventos internos e externos e outros serviços que mantenham a operação do departamento;
- XI. Assegurar que todas as atividades administrativas estejam em conformidade com a legislação vigente e com as normas estabelecidas pelas autoridades competentes, além de garantir a correta aplicação dos recursos públicos.

3.8.3 Seção de Requalificação de Moradias

- I. Receber, orientar e esclarecer dúvidas dos cidadãos que procuram a divisão, tanto presencialmente quanto por telefone ou e-mail;
- II. Registrar e encaminhar as demandas das comunidades relacionadas a questões de habitação e outros serviços de interesse social;
- III. Apoiar no agendamento e organização de atendimentos;
- IV. Organizar documentos e arquivos relacionados a processos de habitação, como cadastros, contratos e solicitações;
- V. Controlar e acompanhar prazos de processos administrativos e auxiliar nas demandas da equipe;
- VI. Elaborar relatórios, ofícios, comunicados e outros documentos administrativos, quando necessário;
- VII. Ajudar no acompanhamento de processos de solicitação de moradia e encaminhamentos à análise de crédito ou outros programas habitacionais;
- VIII. Auxiliar na triagem e no processamento de documentos para garantir a conclusão de processos administrativos de forma eficiente;
- IX. Colaborar na coleta de dados, elaboração de relatórios e indicadores de desempenho da área de habitação;
- X. Ajudar na análise de dados estatísticos e informações relacionadas à área de habitação e à comunidade;
- XI. Prestar apoio direto à equipe da Divisão Administrativa de Habitação no desenvolvimento de projetos e atividades da área;
- XII. Organizar e agendar reuniões, treinamentos e outras atividades voltadas ao desenvolvimento das ações de habitação e atendimento à comunidade.

3.9. DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO AOS CONSELHOS

3.10. DEPARTAMENTO DO CENTRO DA JUVENTUDE

3.10.1 Seção Administrativa do Centro da Juventude

- I. Coordenar as atividades administrativas diárias do Centro da Juventude, garantindo que todas as operações ocorram de acordo com as políticas internas e normas estabelecidas;
- II. Organizar, supervisionar e manter o fluxo de informações dentro do centro, garantindo que todos os setores e colaboradores estejam alinhados com as metas da unidade;
- III. Elaborar e implementar planos de ação para a execução de atividades administrativas, como controle de documentos, registros e relatórios;
- IV. Acompanhar e controlar o orçamento do centro, monitorando a execução financeira e a aplicação de recursos;

- V. Elaborar relatórios financeiros periódicos, analisando os gastos e propondo ajustes quando necessário;
- VI. Solicitar e gerenciar compras de materiais e equipamentos, além de controlar o estoque;
- VII. Controlar e aprovar despesas dentro das diretrizes orçamentárias;
- VIII. Coordenar a equipe administrativa e de apoio, distribuindo as tarefas de forma eficiente e monitorando o desempenho;
- IX. Organizar treinamentos, capacitações e reuniões para garantir que a equipe esteja alinhada às necessidades do centro e capacitada para cumprir suas funções;
- X. Apoiar nos processos de recrutamento e seleção, conforme necessidade, para suprir as vagas do centro;
- XI. Supervisionar a manutenção e conservação das instalações do centro, assegurando que o ambiente esteja adequado para o atendimento dos jovens e demais usuários;
- XII. Coordenar as demandas relacionadas à infraestrutura, como reparos, organização de espaços, limpeza e adequação de equipamentos;
- XIII. Garantir que os recursos materiais e tecnológicos estejam funcionando adequadamente e realizar a reposição quando necessário;
- XIV. Apoiar no planejamento, execução e monitoramento das atividades e programas destinados aos jovens, com foco no desenvolvimento social, educacional e cultural;
- XV. Garantir a qualidade e o bom andamento das ações realizadas pelo centro, supervisionando as atividades desenvolvidas por outros setores;
- XVI. Realizar o acompanhamento das necessidades e demandas dos jovens atendidos, buscando sempre melhorar os processos e a oferta de serviços;
- XVII. Elaborar relatórios de atividades, financeiros e operacionais para a gestão superior.
- XVIII. Preparar documentos e apresentações para reuniões, audiências ou prestação de contas, sempre com informações claras e precisas;
- XIX. Gerenciar a comunicação interna e externa, mantendo bom relacionamento com os parceiros, órgãos públicos, instituições de ensino e outras entidades que possam colaborar com o centro;
- XX. Participar de reuniões, eventos e atividades em parceria com outras organizações, reforçando o papel do Centro da Juventude na comunidade.

3.10.2 Setor de Manutenção do Centro da Juventude

- I. Realizar a manutenção preventiva de equipamentos, instalações elétricas, hidráulicas, de climatização, móveis e outros recursos do centro;
- II. Verificar periodicamente o estado de conservação dos ambientes e equipamentos, realizando as manutenções preventivas de acordo com o cronograma estabelecido;
- III. Realizar inspeções regulares para identificar falhas ou desgastes antes que se tornem problemas mais sérios, evitando interrupções nas atividades do centro;
- IV. Executar a manutenção corretiva, realizando reparos em caso de falhas nos sistemas, como eletricidade, hidráulica, climatização, redes de dados, entre outros;
- V. Atender às solicitações de reparos urgentes ou emergenciais, corrigindo problemas técnicos que afetam o funcionamento do centro e a segurança dos usuários;
- VI. Realizar ajustes, reparos ou substituições de peças danificadas, como torneiras, interruptores, fiações, lâmpadas e equipamentos de uso comum;
- VII. Identificar e substituir componentes e peças que apresentem defeitos, assegurando que os equipamentos estejam sempre em bom estado de funcionamento;
- VIII. Utilizar e manter adequadamente as ferramentas e equipamentos de trabalho necessários para a execução das tarefas de manutenção;
- IX. Controlar o estoque de materiais e peças para manutenção, solicitando reposição quando necessário e evitando a falta de itens essenciais;
- X. Garantir que os materiais usados sejam de boa qualidade e adequados às necessidades das manutenções;
- XI. Executar todas as atividades de manutenção com foco na segurança, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários e garantindo que o ambiente de trabalho seja seguro;

- XII. Seguir as normas de segurança e regulamentações locais, especialmente ao trabalhar com sistemas elétricos, instalações hidráulicas e outros elementos de risco;
- XIII. Realizar reparos e manutenções em equipamentos de uso comum no Centro da Juventude,

3.10.3 Setor de Apoio as Ações do Centro da Juventude

- I. Organizar e gerenciar a documentação relacionada aos programas e atividades do centro, incluindo registros, relatórios e formulários;
- II. Auxiliar na elaboração de planos e cronogramas para eventos, cursos e outras atividades;
- III. Apoiar na comunicação interna, facilitando a troca de informações entre os diferentes setores do centro;
- IV. Auxiliar na implementação de programas e atividades educacionais, culturais, esportivas e sociais voltadas para os jovens;
- V. Apoiar na organização de eventos, workshops, palestras, cursos, feiras, festivais e outras ações que integrem a comunidade jovem;
- VI. Facilitar o relacionamento entre os participantes e os educadores, prestando suporte nas atividades diárias;
- VII. Auxiliar no atendimento aos jovens e à comunidade, prestando informações sobre os programas e serviços oferecidos pelo Centro da Juventude;
- VIII. Orientar e encaminhar os jovens para os programas e atividades que atendam às suas necessidades e interesses;
- IX. Ajudar na inscrição de jovens em atividades, programas e eventos promovidos pelo centro;
- X. Controlar e organizar os materiais utilizados nas atividades do centro, fazendo inventários e garantindo que todos os recursos estejam adequadamente armazenados;
- XI. Solicitar reposição de materiais quando necessário, sempre observando o orçamento e as necessidades dos programas;
- XII. Auxiliar os coordenadores e gestores no planejamento, organização e execução das atividades do centro;
- XIII. Apoiar na coleta e compilação de dados sobre o andamento das atividades para elaboração de relatórios e avaliação de resultados;
- XIV. Colaborar no acompanhamento das ações, garantindo que os programas sejam executados conforme o planejamento e dentro dos prazos estabelecidos;
- XV. Organizar a agenda de atividades do centro, assegurando que todas as ações sejam realizadas conforme o cronograma e que os recursos necessários estejam disponíveis;
- XVI. Garantir que as atividades não tenham sobreposição de horários e que os espaços sejam utilizados de maneira eficiente;
- XVII. Ajudar na avaliação das atividades realizadas, coletando feedbacks de participantes e facilitadores para identificar áreas de melhoria;
- XVIII. Contribuir para o processo de planejamento e melhoria contínua dos serviços e ações oferecidas pelo centro.

3.11. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS

3.11.1 Divisão Administrativa do Pastifício Municipal

- I. Coordenar as atividades administrativas diárias, garantindo que as operações do Pastifício Municipal ocorram de forma eficiente;
- II. Supervisionar e organizar os processos internos do Pastifício, incluindo o controle de documentação, arquivos, registros e relatórios administrativos;
- III. Elaborar e monitorar cronogramas, estratégias e ações para a execução das atividades planejadas;
- IV. Controlar o orçamento do Pastifício Municipal, monitorando as despesas e receitas, de forma a assegurar o uso responsável dos recursos públicos;
- V. Planejar e coordenar o processo de compras, garantindo a aquisição de insumos e materiais necessários para o funcionamento do Pastifício;
- VI. Elaborar relatórios financeiros periódicos e acompanhar a execução orçamentária, reportando resultados à gestão superior;
- VII. Controlar e supervisionar as despesas de manutenção e serviços prestados, garantindo que estejam dentro do previsto no orçamento;

VIII. Supervisionar a equipe administrativa e operacional do Pastificio, delegando tarefas e garantindo que os colaboradores cumpram suas funções de forma eficiente;

IX. Organizar treinamentos e reuniões de alinhamento para a equipe, visando melhorar a produtividade e o cumprimento das normas internas;

X. Apoiar nos processos de recrutamento e seleção, além de garantir que a equipe receba orientação sobre questões operacionais e administrativas;

XI. Gerenciar o estoque de insumos, equipamentos e materiais, realizando inventários regulares e solicitando reposições quando necessário;

XII. Controlar a distribuição dos materiais, assegurando que todos os setores do Pastificio tenham os recursos necessários para as suas operações;

XIII. Coordenar a logística de recebimento e armazenamento de materiais e insumos, garantindo que tudo seja feito de acordo com as normas sanitárias e de segurança;

XIV. Supervisionar a manutenção das instalações e equipamentos do Pastificio, garantindo que tudo esteja operando de forma segura e eficiente;

XV. Coordenar os serviços de reparo e conservação das instalações, incluindo a gestão de fornecedores e serviços terceirizados;

XVI. Garantir que as instalações atendam às exigências sanitárias e de segurança no trabalho;

XVII. Auxiliar na organização e planejamento da produção de produtos ou serviços realizados no Pastificio Municipal, assegurando que as demandas sejam atendidas conforme as necessidades da comunidade;

XVIII. Garantir que a produção seja realizada dentro dos padrões de qualidade e eficiência estabelecidos, sempre respeitando os prazos e os recursos disponíveis;

XIX. Elaborar e implementar procedimentos administrativos e operacionais, buscando a melhoria contínua dos processos internos;

XX. Garantir a conformidade dos processos com as normas legais e regulatórias aplicáveis ao setor público e à operação do Pastificio;

XXI. Promover a implementação de boas práticas de gestão administrativa, visando a eficiência e a transparência;

XXII. Elaborar relatórios administrativos, financeiros e operacionais, apresentando resultados e analisando o andamento das atividades do Pastificio;

XXIII. Organizar e manter o arquivo de documentos do Pastificio de forma ordenada e acessível, respeitando a legislação de arquivos públicos;

XXIV. Facilitar a comunicação entre os diferentes setores do Pastificio e outras áreas da administração pública;

XXV. Manter contato com fornecedores de serviços e outros órgãos públicos, garantindo que as atividades do Pastificio ocorram de forma integrada e eficiente;

XXVI. Apoiar no atendimento ao público e na disseminação de informações sobre as atividades do Pastificio Municipal;

XXVII. Garantir que todas as atividades do Pastificio Municipal estejam em conformidade com as legislações e normativas vigentes;

XXVIII. Colaborar com auditorias internas e externas, fornecendo documentos e informações solicitadas para garantir a transparência e a conformidade dos processos.

3.11.2 Divisão de Produção de Alimentos

I. Auxiliar no planejamento e organização das atividades de produção;

II. Controlar o cronograma de produção, garantindo que os prazos sejam cumpridos;

III. Ajudar a coordenar a equipe de produção, orientando e supervisionando as atividades diárias;

IV. Fazer o controle de matérias-primas e insumos, verificando a necessidade de reposição;

V. Auxiliar na implementação de processos de controle de qualidade durante todas as etapas da produção;

VI. Colaborar na verificação da conformidade com as normas de segurança alimentar e higiene;

VII. Registrar dados relacionados à qualidade e garantir que as especificações do produto final sejam atendidas;

VIII. Auxiliar na análise dos indicadores de produção e no relatório de performance;

IX. Propor melhorias para aumentar a eficiência da produção e reduzir desperdícios;

X. Auxiliar na elaboração de relatórios sobre o andamento da produção e qualquer incidente que possa ocorrer;

XI. Controlar os documentos relativos à produção, como fichas técnicas, controle de lotes e validade dos produtos;

XII. Apoiar na orientação e treinamento de novos colaboradores sobre os processos produtivos e boas práticas de fabricação;

XIII. Seguir as instruções das receitas, operando máquinas e equipamentos de forma adequada;

XIV. Preparar ingredientes conforme especificações, com atenção à quantidade e qualidade;

XV. Realizar a pré-preparação de alimentos, como cortes, temperos e mistura de ingredientes;

XVI. Assegurar que todos os alimentos sejam preparados e manuseados de acordo com as normas de segurança alimentar e boas práticas de higiene;

XVII. Verificar o aspecto, textura e sabor dos alimentos durante a produção;

XVIII. Garantir que os alimentos atendam aos padrões estabelecidos e que estejam prontos para serem distribuídos;

XIX. Manter a área de produção limpa e organizada durante todo o processo;

XX. Garantir que utensílios e equipamentos sejam limpos após o uso, respeitando as normas de higiene e segurança.

NOME	SIMBOLOGIA	VALOR (R\$)
DIRETOR TÉCNICO	FG-01-SASM	3.500,00
DIRETOR GERAL	FG-02-SASM	3.000,00
COORDENADOR	FG-03-SASM	2.000,00
ASSESSOR TÉCNICO	FG-04-SASM	1.500,00
DIVISÃO	FG-05-SASM	1.000,00
SEÇÃO	FG-06-SASM	500,00
SETOR	FG-07-SASM	350,00
SERVIÇO	FG-08-SASM	250,00

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:8E9509C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER PORTARIA Nº. 002, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores ocupantes de cargos efetivos para as funções gratificadas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, previstas na Portaria nº. 001 de 14 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, nomeado pelo Decreto de Nomeação n.º 28430, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

Considerando o Processo Digital nº 3431/2025, de 14/02/2025; e

Considerando a Portaria nº. 001 de 14 de fevereiro de 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, de criação da estrutura administrativa inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025;

Resolve:

Art. 1º – Ficam designados para as funções gratificadas previstas na Portaria nº. 001 de 14 de fevereiro de 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, os seguintes servidores:

I) Direção Técnica de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher:

NOME: GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS

CIRG Nº.: 9.103.938-9

MATRÍCULA: 5008

II) Direção Geral de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher:

ANGELA KRAINSKI DALLABONA
CIRG Nº.: 8.533.377-1
MATRÍCULA: 82141

III) Divisão de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa

ROSELI DE SOUZA PORTES
CIRG Nº.: 4.497.505-0
MATRÍCULA: 5701

IV) Assessoria Técnica de Supervisão da Proteção Social Básica, Especial e Conselhos Municipais:

LIZIANE RAMALHO PINTO
CIRG Nº.: 6.830.384-2
MATRÍCULA: 3356

V) Assessoria Técnica Financeira, Orçamentária e de Gestão de Fundos:

MARCIA HOFFMANN SIBEN
CIRG Nº.: 6.825.147-8
MATRÍCULA: 4856

VI) Divisão Administrativa de Apoio aos Conselhos Municipais:

LAIS CRISTINA VIEIRA BACHI
CIRG Nº.: 9.923.786-4
MATRÍCULA: 8184

VII) Divisão de Prestação de Contas, Patrimônio e Almoxarifado:

ROSANGELA DE FATIMA MARCONDES DE AZEVEDO
CIRG Nº.: 6.991.771-2
MATRÍCULA: 1340

VIII) Divisão Executiva dos Conselhos Municipais:

LICIANE ROSA GUTERVILLE
CIRG Nº.: 9.909.857-0
MATRÍCULA: 5136

IX) Divisão do CRAS São Lucas:

ANDREA MARIA HAMMERSCHMIDT
CIRG Nº.: 6.880.152-4
MATRÍCULA: 9411

X) Seção do Cadastro Único e Transferência de Renda:

LUCAS MAURO PACHECO
CIRG Nº.: 7.906.939-6
MATRÍCULA: 9291

XI) Coordenação da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade:

SIMONE DOS SANTOS
CIRG Nº.: 9.149.184-2
MATRÍCULA: 9559

XII) Seção de Acolhimento Institucional:

LIDIANE LOPES PARANA
CIRG Nº.: 10.297.158-2
MATRÍCULA: 11016

XIII) Direção Técnica de Habitação:

WANDERLEY BECHTLOFF DOS SANTOS
CIRG Nº.: 6.258.404-1

MATRÍCULA: 139

XIV) Divisão Administrativa de Habitação e Atendimento a Comunidade:

ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS
CIRG Nº.: 9.496.278-1
MATRÍCULA: 5102

XV) Seção de Requalificação de Moradias:

VIVIANE PAES MIRANDA
CIRG Nº.: 8.898.151-0
MATRÍCULA: 82188

XVI) Setor de Apoio as Ações do Centro da Juventude:

JUSSARA DE MELO MIRANDA DOS SANTOS
CIRG Nº.: 5.820.981-3
MATRÍCULA: 785

XVII) Divisão Administrativa do Pastifício Municipal:

DANIEL OLIVEIRA FRANCA
CIRG Nº.: 3.998.775-9
MATRÍCULA: 318

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher do Município, em 14 de fevereiro de 2025.

GIOVANNE COLAÇO HORNING

Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:48AE7BF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS,
URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a criação da estrutura administrativa da Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e dá outras providências.

O Secretário Interino de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, nomeado pelo Decreto nº 28.393, de 05 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

Considerando o Processo Digital nº 3277/2025, de 12 de fevereiro de 2025; Resolve:

Art. 1º – Fica criada a estrutura administrativa da Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025, nos seguintes termos:

7.1. Departamento Geral de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte;

7.1.1 – Coordenadoria Administrativa e Financeira

7.2. Superintendência Administrativa de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte;

7.2.1 - Divisão de Compras e Controle de Materiais

7.2.1.1. – Seção de Almoxarifado

7.3. Superintendência de Projetos;

7.3.1 – Divisão de SIM AM Obras Públicas

7.3.2. – Divisão de Convênios e Contratos de Repasse

7.3.3 – Divisão de Projetos

7.4. Departamento de Infraestrutura e Logística de Insumos;

7.4.1. – Divisão de Logística

7.5. Departamento de Engenharia;

7.5.1. – Divisão de Engenharia

7.6. Departamento de Urbanismo;

7.6.1 – Assessoria de Planejamento Urbano

7.6.1.1. – Divisão de Planejamento Urbano

7.6.1.1. – Seção de Planejamento Urbano e Geoprocessamento

7.6.3 – Divisão de Fiscalização de Obras

7.6.2. – Divisão de Manutenção de Ruas

7.6.2.1. – Setor Logística Urbana

7.6.2.2 – Setor de Manutenção de Vias

7.6.2.3 – Setor de manutenção de pavimentos

7.7. Departamento de Saneamento;

7.7.1 – Coordenadoria de Saneamento

7.7.1.1. – Assessoria Técnica de Saneamento

7.8. Departamento de Trânsito;

7.8.1 – Coordenação de Trânsito

7.8.1.1. – Seção de Trânsito

7.8.1.1.1. – Seção de Manutenção Viária

7.8.1.1.1. – Seção de Sinalização Viária

7.9. Departamento de Transporte;

7.9.1. – Divisão de Transportes

7.10. Departamento de Pavimentação;

7.10.1. – Assessoria de Fiscalização de Obras Públicas

7.10.1.1. – Divisão de Projetos de Pavimentação

7.10.1.2. – Divisão de Manutenção de Pavimentos

7.11. Departamento de Manutenção de Frota;

7.11.1 – Assessoria de Manutenção de Frotas

7.11.1.1. – Divisão de Mecânica

7.11.1.1.1. – Seção Mecânica Pesada

7.11.1.1.1.1. – Setor Lubrificação

7.11.1.1.1.2 – Setor de Abastecimento

7.11.1.1.2 – Seção Mecânica Leve

7.11.1.1.3. – Seção de Almoxarifado da Mecânica

7.11.1.1.4 – Seção de Apoio Viário

7.11.1.1.5 – Seção de Manutenção

7.12. Departamento de Zeladoria Municipal;

7.12.1. – Divisão de Limpeza Pública

7.12.1.1. – Seção de Fiscalização de Limpeza Pública

7.12.1.1.1. – Setor Limpeza Urbana

7.12.1.1.2. – Setor Controle de matérias urbano

7.12.1.1.3. – Setor Equipamentos

7.12.1.1.4 – Setor de Recolhimento de Entulhos

7.12.1.1.5 – Setor de Recolhimento de Galhos

7.12.1.1.6 – Setor de Almoxarifado da Limpeza Pública

7.13. Departamento de Regionalização Rural.

7.13.1. – Coordenadoria de Estradas Rurais

7.13.1.1 – Divisão de Manutenção de Pontes e Bueiros

7.13.1.1.1. – Seção Manutenção de Pontes

7.13.1.1.2 – Seção Manutenção de Bueiros

7.13.1.1.3 – Seção Controle de Materiais

7.13.1.1.4 – Seção Almoxarifado de Manutenção de Pontes-

7.13.1.2. - Divisão de Extração de Materiais Pétreos

7.13.1.3. - Divisão de Apoio Operacional

7.13.1.4 – Divisão de Unidade de Brigagem

7.13.1.5 – Divisão de Recuperação e Escavação

7.13.1.6 – Divisão de Apoio de Execução

7.13.3 – Assessoria Regional 1

7.13.3.1 – Divisão Estradas – Capão Bonito

7.13.3.1.2 – Seção de Terraplanagem de Vias e logradouros públicos

7.13.3.2 – Divisão Estradas – Pedra Lisa

7.13.3.2.2 – Seção de Logística Rural

7.13.3.3 – Divisão Estradas – Passa Dois

7.13.4 – Assessoria Regional 2

7.13.4.1 – Divisão Estradas – Mato Preto

7.13.4.2 – Divisão Estradas – Carqueja/Água Azul

7.13.4.2.1 – Seção Estradas Principais

7.13.5 – Assessoria Regional 3

7.13.5.1 – Divisão Estradas – Feixo/Mariental

7.13.5.2 - Divisão Estradas – Lagoa Gorda/São João Caiva

7.13.5.3 – Divisão Estradas – Barros dos Mellos/São Bento

7.13.5.4 – Divisão Estradas – Rio da Varzea/Colônia Municipal

7.13.5.4.1 – Seção de Estradas Viciniais

7.13.5.4.2 – Seção de Limpeza e Drenagem

Parágrafo único – As funções e competências das funções gratificadas indicadas no caput estão descritas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Os valores das funções gratificadas previstas no art. 1º são:

I – Coordenadora, com valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais;

II – Assessoria, com valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;

III – Divisão, com valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais;

IV – Seção, com valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;

V – Setor, com valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 3º – Ficam designados para as funções gratificadas previstas no art. 1º os seguintes servidores:

Coordenadoria Administrativa e Financeira:

NOME: FRANCIELE RAMOS ROSA

RG: 9.196.019-2 SSP/PR

MATRÍCULA: 2784-2

CARGO: Fiscal Tributário

GRUPO OCUPACIONAL: Nível Superior

LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Divisão de Compras e Controle de Materiais

NOME: MARIA CRISTINA PEREIRA ALMEIDA

RG: M4824811

MATRÍCULA: 8395-1

CARGO: Auxiliar Administrativo

GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Administrativo

LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Seção de Almoxarifado

NOME: BRUNA MILDEMBERG GOOD

RG: 12.337.855-5 SSP/PR

MATRÍCULA: 80960-1

CARGO: Auxiliar Operacional

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional

LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Divisão de SIM AM Obras Públicas

NOME: FLAVIANA MORO DOS SANTOS

RG: 6.401.348-3 SSP/PR

MATRÍCULA: 4823-1

CARGO: Fiscal Tributário
 GRUPO OCUPACIONAL: Nível Superior
 LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Divisão de Convênios e Contratos de Repasse

NOME: DENIS MAGALHÃES COELHO
 RG: 7.665.919-2 SSP/PR
 MATRÍCULA: 4297-3
 CARGO: Fiscal de Obras e Postura
 GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Administrativo
 LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Assessoria de Planejamento Urbano
 NOME: JOEL ALVES DE OLIVEIRA
 RG: 6.715.359-6 SSP/PR
 MATRÍCULA: 4646-3
 CARGO: Fiscal de Obras e Postura
 GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Administrativo
 LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Divisão de Planejamento Urbano
 NOME: JOSIANE DO CARMO PALMER DA SILVEIRA
 RG: 7.507.435-2 SSP/PR
 MATRÍCULA: 8854-2
 CARGO: Fiscal de Obras e Postura
 GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Administrativo
 LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Divisão de Fiscalização de Obras
 NOME: MARCELO FABIANO HELLA
 RG: 6.808.345-1 SSP/PR
 MATRÍCULA: 7935-1
 CARGO: Fiscal de Obras e Postura
 GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Administrativo
 LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Setor Logística Urbana
 NOME: JOÃO MARIANO DO NASCIMENTO
 RG: 6.278.939-5 SSP/PR
 MATRÍCULA: 8456-2
 CARGO: Operador de Máquinas Rodoviária
 GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
 LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Setor de Manutenção de Vias
 NOME: LUIS ANTONIO SILVEIRA MACHADO
 RG: 4.549.636-8 SSP/PR
 MATRÍCULA: 10026-1
 CARGO: Operador de Máquinas Rodoviária
 GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
 LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Setor de manutenção de pavimentos
 NOME: OSNI FONTOURA DO NASCIMENTO
 RG: 5.218.296-4 SSP/PR
 MATRÍCULA: 1249-1
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
 LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Seção de Manutenção Viária
 NOME: SAMUEL BILL FERREIRA
 RG: 10.297.213-9 SSP/PR
 MATRÍCULA: 8861-3
 CARGO: Auxiliar Operacional

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
 LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Seção de Sinalização Viária
 NOME: JOSÉ CELESTINO DE QUADROS FERREIRA
 RG: 3.482.636-6 SSP/PR
 MATRÍCULA: 8012-3
 CARGO: Auxiliar Operacional
 GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
 LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Assessoria de Fiscalização de Obras Públicas
 NOME: ARIANE LOUBACK DOS SANTOS
 RG: 12.597.573-9 SSP/PR
 MATRÍCULA: 81922-1
 CARGO: Engenheiro Civil
 GRUPO OCUPACIONAL: Nível Superior
 LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Assessoria de Manutenção de Frotas
 NOME: MAURÍCIO BENEDITO DE AGUIAR BERGHAUSER
 RG: 4.498.392-3 SSP/PR
 MATRÍCULA: 1150-1
 CARGO: Mecânica de Máquinas Pesadas
 GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
 LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Seção Mecânica Pesada
 NOME: JOÃO ANTONIO GOLL DE CAMPOS
 RG: 7.010.559-4 SSP/PR
 MATRÍCULA: 81150-1
 CARGO: Mecânica de Máquinas Pesadas
 GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
 LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Setor Lubrificação
 NOME: MARTIM BECHTLOFF NETO
 RG: 5.040.360-2 SSP/PR
 MATRÍCULA: 81139-1
 CARGO: Lubrificador e Lavador
 GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
 LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Setor de Abastecimento
 NOME: ADÃO OSNI CUNHA FERREIRA
 RG: 5.793.217-1 SSP/PR
 MATRÍCULA: 7- 1
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
 LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Seção Mecânica Leve
 NOME: JULIANO LEINEKER SATLER
 RG: 7.718.281-0 SSP/PR
 MATRÍCULA: 8526-3
 CARGO: Auxiliar de Mecânico
 GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
 LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Seção de Almoxarifado da Mecânica
 NOME: LUCAS DA ROSA RIBAS
 RG: 13.023.960-9 SSP/PR
 MATRÍCULA: 80606-2
 CARGO: Auxiliar de Mecânico
 GRUPO OCUPACIONAL: Operacional

LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Seção de Apoio Viário

NOME: LUCAS MARTINS KOTKOSKI

RG: 10.959.284-6 SSP/PR

MATRÍCULA: 82063-1

CARGO: Mecânico de Máquinas Pesadas

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional

LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Seção de Manutenção

NOME: WALMIR LUCIO DE ANDRADE SCHUSTER

RG: 7.386.803-3 SSP/PR

MATRÍCULA: 80977-1

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional

LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Divisão de Limpeza Pública

NOME: DOUGLAS AMORIN RODRIGUES

RG: 13.663.590-5

MATRÍCULA: 81031-1

CARGO: Auxiliar Operacional

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional

LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Seção de Fiscalização de Limpeza Pública

NOME: EDENISE CRISTINA PINTO RIBEIRO

RG: 9.650.976-6

MATRÍCULA: 11234-2

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional

LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Setor Limpeza Urbana

NOME: JOSÉ JOANI GOLL MOREIRA

RG: 4.517.031-4 SSP/PR

MATRÍCULA:

CARGO: Operador de Máquinas Rodoviárias

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional

LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Setor Equipamentos

NOME: ALEX KNAUT GREIN

RG: 10.232.332.7 SSP/PR

MATRÍCULA: 81928-1

CARGO: Operador de Máquinas Rodoviárias

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional

LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Setor de Recolhimento de Entulhos

NOME: ROBERTO SANT'ANNA

RG: 5.569.127-4 SSP/PR

MATRÍCULA:

CARGO: Auxiliar Operacional

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional

LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Setor de Recolhimento de Galhos

NOME: WILLIAN GASPAR BERALDO MARTINS

RG: 10.222.945-2 SSP/PR

MATRÍCULA:

CARGO: Auxiliar Operacional

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional

LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Setor de Almoxarifado da Limpeza Pública

NOME: CARLOS BENEDITO PFUTZ DA SILVA

RG: 5.621.338-8 SSP/PR

MATRÍCULA: 81144-1

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional

LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Coordenadoria de Estradas Rurais

NOME: JULIO CESAR MULLER

RG: 8.308.204-6 SSP/PR

MATRÍCULA: 6535-1

CARGO: Operador de Máquinas Rodoviárias

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional

LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Divisão de Manutenção de Ponte e Bueiro

NOME: DANIEL ANGELO SAMPAIO

RG: 10.053.560-2

MATRÍCULA: 10722-1

CARGO: Operador de Máquinas Rodoviárias

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional

LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Seção Manutenção de Pontes

NOME: GUILHERME GONÇALVES PACHECO DOS SANTOS

RG: 10.496.732-9

MATRÍCULA:

CARGO: Oficial de Manutenção

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional

LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Seção Manutenção de Bueiros

NOME: MARCELO DE JESUS CAMARGO FERREIRA

RG: 6.808.945-0 SSP/PR

MATRÍCULA: 80913-1

CARGO: Auxiliar Operacional

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional

LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Seção Controle de Materiais

NOME: LUIZ ANTONIO PINTO DOMINGUES

RG: 7.664.260-5 SSP/PR

MATRÍCULA: 80934-1

CARGO: Auxiliar Operacional

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional

LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Seção Almoxarifado de Manutenção de Pontes

NOME: DANILO TENÓRIO LOURENÇO

RG: 9.482.676-4 SSP/PR

MATRÍCULA:

CARGO:

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional

LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Divisão de Extração de Materiais Pétreos

NOME: SAMUEL FRANCISCO KOLOGE

RG: 9.301.625-4 SSP/PR

MATRÍCULA: 9055-1

CARGO: Operador de Máquinas Rodoviárias

GRUPO FUNCIONAL:

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional

Divisão de Apoio Operacional
 NOME: JOÃO LUIZ PINTO DIAS
 RG: 3.430.127-1 SSP/PR
 MATRÍCULA: 649-1
 CARGO: Operador de Máquinas Rodoviárias
 GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
 LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Divisão de Unidade de Britagem
 NOME: GILMAR CARDOSO SACHINSKI
 RG: 7.736540-0 SSP/PR
 MATRÍCULA: 8537-3
 CARGO: Operador de Máquinas Rodoviárias
 GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
 LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Divisão de Recuperação e Escavação
 NOME: JEFFERSON GABRIEL PINTO
 RG: 10.830.508-8 SSP/PR
 MATRÍCULA: 10758-1
 CARGO: Operador de Máquinas Rodoviárias
 GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
 LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Divisão de Apoio de Execução
 NOME: EDILMAR KINAGE
 RG: 9.019.719-3
 MATRÍCULA: 82013-1
 CARGO: Operador de Máquinas Rodoviárias
 GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
 LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Assessoria Regional 1
 NOME: ALTAIR MOREIRA DOS SANTOS
 RG: 5.916.461-9 SSP/PR
 MATRÍCULA: 6740-1
 CARGO: Motorista Categoria D
 GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
 LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Divisão Estradas – Capão Bonito
 NOME: JEAN WLADIMIR GHISI
 RG: 8.706.423-9 SSP/PR
 MATRÍCULA: 8371-2
 CARGO: Operador de Máquinas Rodoviárias
 GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
 LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Seção de Terraplanagem de Vias e logradouros públicos
 NOME: PAULO SANTOS LIMA
 RG: 7.949.903-0 SSP/PR
 MATRÍCULA: 11252-3
 CARGO: Operador de Máquinas Rodoviárias
 GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
 LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Divisão Estradas – Pedra Lisa
 NOME: LEONEL VIEIRA SAMPAIO
 RG: 7.902.693-0 SSP/PR
 MATRÍCULA: 8455-2
 CARGO: Operador de Máquinas Rodoviárias
 GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
 LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Seção de Logística Rural
 NOME: MARCIO RODRIGO RODRIGUES TEIXEIRA

RG: 6.245.595-0 SSP/PR
 MATRÍCULA: 80972-2
 CARGO: Operador de Máquinas Rodoviárias
 GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
 LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Divisão Estradas – Passa Dois
 NOME: REGINALDO JOÃO LICHESKI
 RG: 8.132.603-7 SSP/PR
 MATRÍCULA: 10027-1
 CARGO: Operador de Máquinas Rodoviárias
 GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
 LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Assessoria Regional 2
 NOME: JOAO SKRZYPIETZ
 RG: 5.778.049-5 SSP/PR
 MATRÍCULA: 9062-1
 CARGO: Operador de Máquinas Rodoviárias
 GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
 LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Divisão Estradas – Mato Preto
 NOME: LEO HIGOR BORGES VIEIRA
 RG: 13.947.455-4 SSP/PR
 MATRÍCULA: 81929-1
 CARGO: Operador de Máquinas Rodoviárias
 GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
 LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Divisão Estradas – Carqueja/Água Azul
 NOME: MAILSON ASSIS SODRÉ
 RG: 12.547.005-0 SSP/PR
 MATRÍCULA: 82192-1
 CARGO: Operador de Máquinas Rodoviárias
 GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
 LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Seção Estradas Principais
 NOME: CLAUDINEY CAMARGO DO AMARAL
 RG: 6.607.175-8 SSP/PR
 MATRÍCULA: 80933-1
 CARGO: Auxiliar Operacional
 GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
 LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Assessoria Regional 3
 NOME: SILVIO ZIMOLONG
 RG: 8.934.747-3 SSP/PR
 MATRÍCULA: 9071-1
 CARGO: Motorista Categoria D
 GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
 LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Divisão Estradas – Feixo/Mariental
 NOME: SEBASTIÃO DE JESUS DE LIMA ROSA
 RG: 6.893.383-8 SSP/PR
 MATRÍCULA: 9298-1
 CARGO: Operador de Máquinas Rodoviárias
 GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
 LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Divisão Estradas – Lagoa Gorda/São João Caiva
 NOME: ANDERSON MARCOS DOS SANTOS
 RG: 7.151.72-4 SSP/PR
 MATRÍCULA: 8373-2

CARGO: Operador de Máquinas Rodoviárias
GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Divisão Estradas – Barros dos Mellos/São Bento

NOME: MAURICI DE OLIVEIRA RIBAS

RG: 8.523.036-0 SSP/PR

MATRÍCULA: 81187-1

CARGO: Operador de Máquinas Rodoviárias

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional

LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Divisão Estradas – Rio da Varzea/Colônia Municipal

NOME: FELIPE FERREIRA CORREA

RG: 9.356.390-5 SSP/PR

MATRÍCULA: 10720-1

CARGO: Operador de Máquinas Rodoviárias

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional

LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Seção de Estradas Vicinais

NOME: ISIEL VIEIRA SAMPAIO

RG: 4.504.772-5 SSP/PR

MATRÍCULA: 82054-1

CARGO: Oficial de Manutenção

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional

LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Seção de Limpeza e Drenagem

NOME: VALTER CHAVES

RG: 9.138.927-4 SSP/PR

MATRÍCULA: 81152-1

CARGO: Operador de Máquinas Rodoviárias

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional

LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/02/2025.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 14 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ S. MARTIN SILVA

Secretário Interino de Obras, Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

ANEXO A PORTARIA Nº 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

FUNÇÕES E COMPETÊNCIA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

7.1. Departamento Geral de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte.

Cargo: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

O Coordenador Administrativo e Financeiro tem como função coordenar e supervisionar os serviços administrativos e financeiros da secretaria.

Compete à Coordenação Administrativa e Financeira:

- I. Cuidar da Administração financeira;
- II. Administrar o pessoal, no que diz respeito a rotinas funcionais, marcação de férias, cadastro, afastamentos e acompanhamento de processos que envolvam servidores docentes e técnico administrativos da secretaria;
- III. Dar suporte operacional e logístico a todos Departamentos e Setores da secretaria;
- IV. Adquirir material permanente e de consumo;

- V. Fiscalizar e coordenar o controle do patrimônio da secretaria;
- VI. Coordenar a Preservação e proceder à manutenção das instalações físicas e dos equipamentos da secretaria;
- VII. Controlar os serviços de limpeza e vigilância.
- VIII – Coordenar, fiscalizar e operacionalizar a gerência do Sistema Administrativo da Secretaria.

Superintendência Administrativa de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Cargo: DIVISÃO DE COMPRAS E CONTROLE DE MATERIAIS

Assessorar o Secretário e os demais Diretores no exercício de suas atribuições;

Organizar e manter atualizado o expediente a ser assinado pelo Secretário;

Manter sigilo acerca dos documentos sob sua responsabilidade;

Auxiliar no serviço de recepção, controlando a entrada e saída de pessoas, bem como o trânsito de visitantes e usuários nas unidades de trabalho;

Auxiliar nas tarefas de organização em geral, na dependência da unidade, sempre que necessário;

Receber, selecionar, e distribuir correspondências, materiais de expediente, jornais, revistas e documentos em geral aos destinatários nas diversas unidades do órgão, adotando técnicas de controle interno preestabelecidas;

Encaminhar ao Secretário e demais Diretores os expedientes, documentos e correspondências que lhe forem dirigidas;

Estudar e examinar os assuntos que lhe forem confiados pelo Secretário e Diretores;

Acompanhar despachos e a tramitação de documentos de interesse da Secretaria;

Orientar e informar usuários quanto à tramitação de expedientes protocolados e assuntos referentes à unidade, por telefone e pessoalmente;

Promover a guarda e catalogação de toda a documentação de interesse da Secretaria, emitida e recebida bem como manter esse arquivo atualizado e em ordem para fins de controle e pesquisa;

Buscar junto aos Diretores e Secretários que os requerimentos da população, Secretarias, Gabinete, Procuradoria, demais Departamentos, Seções e outros tenham retorno;

Receber e encaminhar as autoridades e o público em geral que venham tratar com o Secretário;

Transmitir às unidades internas da Secretaria as ordens emanadas do Secretário quando se fizer necessário;

Realizar atendimentos dos cidadãos seja por telefone ou pessoalmente e encaminhar as solicitações/reclamações aos Departamentos responsáveis e retornar a esses uma resposta quando solicitado ou quando o Diretor/Chefe de Divisão assim o solicitar;

Redigir e digitar correspondências oficiais, relatórios, ofícios, memorandos, quadros demonstrativos, formulários e outros expedientes, a partir de minutas e rascunhos, qualquer digitação de documentos solicitados pelo Secretário, Departamentos e/ou Seções;

Auxiliar o Departamento de Logística na elaboração/digitação de Termos de Referência e pesquisas de preços e resposta a recursos interpostos e contrarrazão;

Elaborar documentos e planilhas diversos conforme solicitado;

Exercer outras atividades compatíveis com a posição e as determinadas pelo Secretário e Diretoria;

Recepção de material comprado ou produzido;

Promover a baixa e controle no estoque do almoxarifado da Secretaria no Sistema IPM conforme requisições de saída para o Depósito 04;

Promover a baixa e controle de combustíveis para o Depósito 03;

Emitir relatórios para o controle de combustíveis conforme necessário;

Promover o cadastramento de veículos da frota no sistema FROTAS;

Promover a emissão de autorização para estacionamento de idosos e deficientes;

Promover e guardar arquivo de cópias de toda a documentação correlata para emissão de autorização para estacionamento especial de forma organizada;

Acompanhar os processos encaminhados para a Licitação;

Participar das reuniões dos Conselhos e Comissões como representante da Secretaria quando convocada;

Receber, acompanhar e dar retorno às demandas desta Secretaria e Departamentos quando assim se fizer necessário junto ao 156;
Fornecer informações aos cidadãos quanto aos procedimentos burocráticos da Prefeitura quando solicitado;
Receber e promover a execução de autorizações de estacionamento especiais para o cidadão idoso e vagas especiais;
Orientar o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, legitimidade e economicidade garantindo o abastecimento das unidades administrativas e jurisdicionais de materiais de consumo e permanentes; coordenar, supervisionar e controlar a distribuição e entrega de materiais de consumo e permanentes;
Prestar informações em processos administrativos relativos ao gerenciamento do abastecimento e distribuição e entrega de materiais de consumo e permanentes; criar métodos e padrões, objetivando melhorar o fluxo de abastecimento, estocagem e distribuição de materiais de consumo e permanentes;
Confeccionar projetos básicos cuja especificação técnica foi realizada pela Unidade Demandante, desde que se trate de materiais estocáveis recorrentes;
Efetuar outras atividades relativas ao gerenciamento de materiais de consumo e permanentes estocados.
Executar tarefas correlatas e/ou quando solicitado;

Cargo: SEÇÃO DE ALMOXARIADO

I - Controlar o estoque de produtos, efetuando a análise e preparação de requisição de compra de produtos de reposição de sua responsabilidade; II - Controlar os empenhos e acompanhar o recebimento de produtos;
III - Controlar os fluxos de notas fiscais, desde a chegada dos produtos até o seu envio para processo de pagamento;
IV - Responsabilizar-se pela qualidade de recebimento de mercadorias, analisando as condições e prazos de vencimento dos produtos;
V - Informar ao superior hierárquico e aos setores envolvidos, os recebimentos de mercadorias;
VI - Promover ações reversas de produtos que cheguem sem condições de uso, ou com seu vencimento comprometido ou que não estejam em conformidade com as especificações constantes do processo de aquisição;
VII - Controlar, junto a cada unidade técnica, o “atesto” para os produtos que requeiram avaliação de especificações e qualidade;
VIII - Programar e organizar toda a armazenagem dos produtos, obedecendo às técnicas pertinentes, garantindo a melhor forma de conservação de cada produto e facilitando a sua expedição;
IX - Manter organizado o processo de atendimento de requisições de materiais, desde a solicitação até a entrega;
X - Controlar todas as entregas com comprovantes que documentem a operação;
XI - Manter a ordem e disciplina operacional e administrativa para o pleno funcionamento do setor;
XII - Receber os produtos defeituosos devolvidos pelos setores solicitantes, com documento de encaminhamento que explique a natureza do problema;
XIII - Elaborar relatórios referentes à movimentação mensal e outros pertinentes;
XIV - Arquivar todos os documentos inerentes ao setor, por tempo suficiente para consultas ou análises;
XV - Realizar avaliações dos documentos correntes e os destinados ao arquivo central;
XVI - Desempenhar outras atribuições típicas da unidade, delegadas por autoridade superior;
XVII - Promover recontagens periódicas dos bens;
XVIII - Promover inventário de final de exercício para controle de estoques do próprio setor;
XIX - Imprimir (forma virtual) o balancete mensal para fins de comparação e acompanhamento do consumo, bem como envio do mesmo à Subsecretaria de Auditoria Interna e à Subsecretaria de Orçamento e Finanças;
XX - Proceder aos lançamentos referentes aos consumos mensais no sistema SIAFI, baseando-se no balancete gerado pelo sistema informatizado do almoxarifado;
XXI - Estudar as alterações nas médias de consumo nos itens armazenados no almoxarifado e o impacto dessas alterações nos estoques.

Superintendência de Projetos

Cargo: DIVISÃO DE SIM AM OBRAS PÚBLICAS

I - Realizar a triagem dos documentos necessários para alimentação do sistema do Tribunal de Contas do Estado Paraná -TCE-PR;
II - Auxiliar no lançamento de dados do Sistema de Informação Municipal - SIM-AP;
III - Zelar pelo cumprimento das metas de envio de documentos relacionados aos concursos, testes seletivos e processos de contratação ao TCE-PR;
IV - Viabilizar o cumprimento das diligências solicitadas pelo TCE-PR;
V - Manter em dia os atos de pessoal, sempre informando o TCE-PR e os sistemas de gestão de pessoal;

Cargo: DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

I - Elaborar instrumentos contratuais e seus eventuais aditivos e/ou apostilamentos;
II - Acompanhar e controlar os prazos de execução e vigência contratual, de modo a alertar os interessados em cada objeto, com a antecedência necessária ao novo procedimento licitatório;
III - Acompanhar repactuações, reajustes e prorrogações de contratos de serviços terceirizados com ou sem alocação de mão de obra exclusiva;
IV - Realizar análise e saneamento de planilhas de custos necessárias às alterações contratuais de serviços terceirizados com alocação de mão de obra exclusiva;
V - Assessorar os fiscais de contrato e gestores de contrato, quanto aos aspectos jurídicos da contratação;
VI - Estabelecer controles contratuais de modo a subsidiar o planejamento de futuras contratações dos mesmos objetos;
VII - Realizar procedimentos para elaboração e publicação de Portarias, visando a designação de fiscais de contratos e seus substitutos;
VIII - Acompanhar a instrução processual, observando as orientações dos pareceres jurídicos referenciais;
IX - Realizar a publicação de Contratos e Termos Aditivos no sistema;
X - Controlar o movimento das contas vinculadas, conferindo e conciliando os saldos;
XI - Conferir os documentos referentes às solicitações de conta vinculada e
XII - Realizar outras atividades inerentes, determinadas por seus superiores hierárquicos.

Divisão de Projetos

I - Gerir o portfólio de projetos e iniciativas
II - Acompanhar indicadores e alertar sobre potenciais prejuízos
III - Apoiar a elaboração e acompanhar a execução de planos
IV - Coordenar e monitorar a execução de projetos
V - Formular e implementar políticas
VI - Analisar e propor medidas técnicas para a efetividade de projetos
VII - Supervisionar, orientar, chefiar e controlar as atividades de gestão de materiais
VIII - Adotar estratégias que assegurem a consecução dos objetivos delineados
IX - Liderar, motivar e coordenar as equipes envolvidas nos projetos
X - Garantir equipes sempre motivadas
XI - Manter uma comunicação constante com as partes interessadas
XII - Resolver problemas

Departamento de Infraestrutura e Logística de Insumos.

Divisão de Logística

I - Planejar e gerenciar as rotas de transporte, garantindo que as entregas sejam feitas de maneira oportuna e dentro do orçamento;
II - Gerir o estoque de materiais, assegurando que há quantidade suficiente de produtos para atender à demanda, sem excessos que possam prejudicar a rentabilidade;
III - Trabalhar com equipes internas e fornecedores externos para garantir que as cadeias de suprimento funcionem sem problemas;
IV - Monitorar as tendências do mercado e aplicar novas tecnologias para melhorar a eficiência logística;
V - Garantir a conformidade com regulamentos governamentais e normas de segurança;

VI - Comunicar-se com outras áreas da empresa para garantir que as necessidades logísticas sejam atendidas de forma adequada.

Departamento de Engenharia

Divisão de Engenharia

- I - Planejamento, coordenação e execução de projetos e obras;
- II - Estudo, concepção e desenvolvimento de sistemas, produtos e processos tecnológicos;
- III - Elaboração de laudos, pareceres, perícias e avaliações técnicas;
- IV - Controle da qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados;
- V - Elaborar normas e documentação técnica;
- VI - Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- VII - Avaliar a viabilidade econômica de projetos de engenharia;
- VIII - Coordenar cadeias de suprimentos;
- IX - Projetar e conduzir o uso de recursos materiais e energéticos;
- X - Selecionar tecnologias.

Departamento de Urbanismo

Assessoria de Planejamento Urbano

- I – Assessorar a Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte propondo os encaminhamentos pertinentes nos assuntos relacionados à sua área de atuação;
- II – Elaborar estudos e notas técnicas que sirvam de base às decisões, determinações e despachos da Secretaria;
- III – Assessorar no atendimento das demandas de órgãos internos e externos de controle e auditoria, bem como requisitar informações e orientar seus subordinados na tramitação interna de questionamentos e denúncias;
- IV – Colaborar no andamento de processos administrativos gerais;
- V – Orientar as respostas de processos administrativos junto ao Gabinete do Secretário;
- VI – Aprimorar o funcionamento da Secretaria, qualidade no ambiente de trabalho e identificar e mensurar processos internos, através da aplicação de metodologias específicas;
- VII – Empenhar-se na melhor adaptação do servidor ao seu ambiente de trabalho, considerando seu perfil técnico e comportamental, no sentido de melhor adequar as competências individuais às competências institucionais;
- VIII – Exercer outras atribuições correlatas a sua área de atuação.

Divisão de Planejamento Urbano

- I - Elaborar planos diretores, zoneamentos, regulamentações e políticas públicas;
- II - Controlar e fiscalizar obras públicas e particulares;
- III - Promover a articulação com outros órgãos da administração pública;
- IV - Auxiliar na elaboração de projetos, programas e planos de trabalho;
- V - Captar recursos para o município;
- VI - Desenvolver e acompanhar projetos;
- VII - Analisar e aprovar projetos arquitetônicos;
- VIII - Emitir alvarás de construção e habite-se;
- IX - Emitir certidões de existência, confrontantes, logradouro e demolição;
- X - Elaborar memorial descritivo e especificações técnicas.

Seção de Planejamento Urbano e Geoprocessamento

- I - Atuar na formatação do banco de dados geoespacial do Município, atualizando-o de forma permanente para retroalimentação do Sistema Municipal de Informações para o Desenvolvimento Territorial, com vistas ao exercício pleno, baseado em dados e evidências para atendimento eficiente das atividades de planejamento urbano e territorial;
- II - Fornecer subsídios básicos a cenários urbanos sustentáveis para a municipalidade, bem como fornecer as diretrizes fundamentais para estabelecer os meios de adoção de políticas que possam implementar uma melhor qualidade ambiental para o presente e para o futuro.
- III – Processar os dados referenciados geograficamente (ou georeferenciados), desde a sua coleta até a geração de saídas na forma de mapas convencionais, relatórios, arquivos digitais, etc.;
- IV - Prever recursos para sua estocagem, gerenciamento, manipulação e análise dos dados georeferenciados.

Divisão de Fiscalização de Obras

- I - Fiscalizar obras públicas e particulares, novas ou em andamento;
- II - Fiscalizar o cumprimento de normas e legislação, como o Código de Obras, o Plano Diretor e a Lei Municipal de Parcelamento do Solo;
- III - Orientar profissionais e pessoas sobre o cumprimento da legislação;
- IV - Elaborar relatórios de vistorias;
- V - Apurar denúncias e elaborar relatórios sobre as providências adotadas;
- VI - Realizar vistorias para a expedição de “Habite-se”;
- VII - Definir a numeração das edificações;
- VIII - Reprimir o exercício de atividades que não estejam em conformidade com a legislação;
- IX - Informar ao gestor do contrato sobre irregularidades na execução da obra;
- X - Manter um arquivo técnico atualizado com toda a documentação pertinente aos trabalhos.

Divisão de Manutenção de Ruas.

- I - Manutenção e conservação de estradas, passeios, calçamentos;
- II - Manutenção e conservação de equipamentos rodoviários;
- III - Construção, restauração e revitalização de obras de pavimentação;
- IV - Execução e manutenção de obras de preservação de fundos de vale;
- V - Fiscalização da preservação do sistema natural de drenagem;
- VII - Manutenção e controle operacional da frota de máquinas e equipamentos pesados;

7.6.1.3.1. Setor de Logística Urbana

- I - Gerir a frota, mantendo-a sempre em condições de uso, com segurança e em bom estado de conservação para os usuários;
- II - Gerir a utilização da frota, verificando as ocorrências e procurando saná-las com cuidado e respeito ao patrimônio público municipal;
- III - Propor a substituição e a compra de novos veículos para atender a demanda, bem como solicitar a pasta de compras as reposições necessárias para a manutenção da frota municipal;
- IV - Informar as Pastas Municipais, os veículos considerados sucatas;
- V - Planejar e dirigir as operações de movimentação dos veículos da Prefeitura para melhor atender as necessidades coletivas e emergenciais.
- VI - Gerir e programar a logística de utilização da frota municipal e fiscalizar o serviço de transporte, com fins a evitar uso desnecessário e danoso dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal;
- VII - Gerir, planejar, coordenar e fiscalizar o consumo de combustíveis da frota da Secretaria Municipal.

7.6.1.3.2. Setor de Manutenção de Ruas

- I - Garantir a manutenção adequada da infraestrutura urbana, incluindo ruas, avenidas, praças, calçadas e sistemas de drenagem;
- II - Realizar reparos, recapeamentos e a construção de novas vias quando necessário.

7.6.1.3.3. Setor de Manutenção de pavimentos

- I - Quebrar pavimentos, abrir e fechar valas;
- II - Desobstruir encanamentos de rede pluvial e drenagens;
- III – Coordenar e executar a manutenção de pavimentos de peças sextavadas, inter-travadas e outras, e em pavimentações asfálticas (serviços de calceteiro e tapa-buracos);
- IV – Coordenar, fiscalizar e manter o pavimento do sistema viário.

Departamento de Saneamento

- I - Realizar levantamentos para mapear os riscos ambientais do município;
- II - Garantir o abastecimento de água potável de qualidade;
- III - Garantir o escoamento adequado das águas pluviais;
- IV - Garantir a destinação correta dos resíduos sólidos;
- V - Garantir a coleta e o tratamento dos esgotos;
- VI - Garantir a limpeza urbana.

Coordenação de Saneamento

- I - Planejar e programar as atividades de limpeza diárias, semanais e mensais da equipe de saneamento;

- II - Treinar e supervisionar a equipe de saneamento sobre métodos, equipamentos e produtos químicos de limpeza adequados;
- III - Inspeccionar e avaliar a limpeza e higienização da instalação;
- IV - Garantir o cumprimento das regulamentações e diretrizes municipais, estaduais e federais sobre saneamento, controle de infecção e descarte de resíduos;
- V - Desenvolver e atualizar políticas e procedimentos de saneamento, garantindo que sejam seguidos pela equipe de saneamento e outros usuários das instalações;
- VI - Manter registros e documentação das atividades de saneamento, inspeções, auditorias e ações corretivas;
- VII - Comunicar e colaborar com outros gerentes de instalações, funcionários e contratados em questões de saneamento;
- VIII - Ordenar e gerenciar o estoque de suprimentos e equipamentos de limpeza;
- IX - Solucionar eventuais problemas de saneamento ou reclamações.

Assessoria Técnica de Saneamento

- I - Programar serviços;
- II - Elaborar escalas de trabalho;
- III - Treinar equipes;
- IV - Verificar o uso de equipamentos de proteção;
- V - Fiscalizar a aplicação de normas e regulamentos;
- VI - Supervisionar o cumprimento de tarefas;
- VII - Elaborar laudos de vistoria, avaliação, arbitramento e consultoria;
- VIII - Aplicar princípios e utilizar tecnologia de prevenção e correção da poluição;
- IX - Exercer a função de perito perante órgãos públicos e setor privado.

Departamento de Trânsito

- I – Cumprir e fazer cumprir a Legislação de Trânsito condita no CTB Brasileiro e demais legislações complementares no âmbito da circunscrição do município da Lapa;
- II – Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestre e animais;
- III – Promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas;
- IV – Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário;
- V – Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
- VI – Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infração de circulação, estacionamentos e paradas, prevista no CTB no exercício do poder de polícia de trânsito;
- VII – Aplicar as penalidades de advertência por escrito e fiscalizar o cumprimento do disposto no CTB;
- VIII – Notificar os infratores e direcionar a documentação correspondente ao Órgão responsável pela arrecadação;
- IX – Julgar a consistência do Auto de Infração de Trânsito e aplicar a penalidade cabível.

Coordenação de Trânsito

- I - Planejar, organizar, gerir e fiscalizar o trânsito
- II - Projetar, implantar e gerir a sinalização viária
- III - Executar, manter e operar o sistema de sinalização
- IV - Registrar, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários
- V - Gerir o cumprimento das concessões de serviços de trânsito
- VI - Coordenar o processamento e arrecadação de multas de trânsito
- VII - Coordenar projetos e ações de Educação para o Trânsito
- VIII - Coordenar a fiscalização dos serviços rodoviários municipais
- IX - Coordenar a implantação das medidas de Política Nacional de Trânsito
- X - Coordenar a elaboração de convênios e contratos

Seção de Trânsito

- I - Organizar e orientar o fluxo de veículos e pedestres
- II - Monitorar e fiscalizar o trânsito
- III - Zelar pela segurança viária
- IV - Promover a fluidez do tráfego
- V - Participar de projetos de educação de trânsito

- VI - Interagir em situações de emergência
- VII - Prestar informações sobre o trânsito
- VIII - Avaliar as condições das sinalizações de obras
- IX - Controlar o uso de viaturas e consumo de combustível
- X - Manter atualizados os registros funcionais dos agentes de trânsito

Seção de Manutenção Viária

- I - Manutenção de vias;
- II - Elaboração de cronogramas e planos de trabalho;
- III - Solicitação e monitoramento de materiais e serviços de terceiros;
- IV - Gestão de manutenção de equipamentos e maquinários;
- V - Execução de obras e serviços decorrentes de programas municipais;
- V - Inspeções em estradas e vias municipais;
- VI - Mapeamento de toda a sinalização existente;
- VII - Coordenar a execução de ações visando o cumprimento da legislação e as normas de trânsito;
- VIII - Assessorar e promover a integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;
- IX - Propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles;
- X - Verificar, periodicamente, o estado dos bens móveis, imóveis e equipamentos;

Seção de Sinalização Viária

- I - Fiscalizar o Sistema de Sinalização Viária;
- II - Determinar a execução dos serviços de sinalização viária, quando necessários, nos termos da legislação vigente;
- III - Acompanhar os serviços de reposição, recuperação, restauração e feitura da sinalização viária;
- IV - Orientar seus subordinados;
- V - Exercer outras atividades que lhe forem designadas.

Departamento de Transporte

- I - Manter veículos: Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos veículos
- II - Abastecer veículos: Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo
- III - Fiscalizar veículos e motoristas: Fiscalizar a validade e atualização dos documentos de habilitação dos motoristas e dos veículos
- IV - Gerir equipes: Gerir equipes de motoristas e outros profissionais envolvidos
- V - Organizar rotas: Organizar rotas, identificar o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada
- VI - Controlar motoristas: Controlar diária dos motoristas, para auxílio alimentação e pernoite
- VII - Formar motoristas: Promover cursos de treinamento segurança do trabalho e cursos internos
- VIII - Gerenciar serviços de transporte: Gerenciar, regularizar, vistoriar e fiscalizar os serviços de transporte

Divisão de Transporte

- I - Supervisionar a manutenção de veículos;
- II - Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos veículos;
- III - Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
- IV - Gerir equipes de motoristas e outros profissionais envolvidos;
- V - Acompanhar diariamente os motoristas;
- VI - Garantir o cumprimento de regulamentações de transporte;
- VII - Fiscalizar a validade e atualização o documento de habilitação dos motoristas e do documento dos veículos;

Departamento de Pavimentação

- I - Manutenção de vias públicas e obras de infraestrutura;
- II - Reparos em calçadas, praças e próprios municipais;
- III - Execução e manutenção de galerias de águas pluviais;
- IV - Terraplanagem em áreas públicas;
- V - Abertura, alargamento e duplicação de vias públicas;
- VI - Operação tapa buraco;
- VII - Limpeza, escavação e manilhamento de valas;

- VIII - Recuperação em paralelepípedo;
- IX - Aplicação de agente antipó;
- X - Limpeza de caixas e ralos;
- XI - Desobstruir galerias e caixas;
- XII - Fiscalização e acompanhamento das obras de macrodrenagem;
- XIII - Contenção de margens de córregos;
- XIV - Construção de piscinões;
- XV - Urbanização de fundos de vale;
- XVI - Atendimento emergencial em ocasiões de chuvas intensas;
- XVII - Construção de pontes e viadutos

Assessoria de Fiscalização de Obras

- I - Fiscalizar a execução de obras de pavimentação;
- II - Fiscalizar a preservação de fundos de vale;
- III - Fiscalizar o sistema natural de drenagem;
- IV - Fiscalizar a proteção de mananciais de abastecimento de água;
- V - Emitir pareceres técnicos;
- VI - Controlar e fiscalizar a execução de contratos;
- VII - Controlar e fiscalizar a execução de convênios;
- VIII - Elaborar e analisar relatórios mensais;
- IX - Zelar pelo bom desempenho dos servidores da divisão;
- X - Realizar treinamentos;
- XI - Orientar e fiscalizar as atividades e obras de construção civil;
- XII - Elaborar relatórios de vistorias realizadas;
- XIII - Verificar e vistoriar os projetos;
- XIV - Identificar-se como agente de fiscalização do Município;
- XV - Agir com objetividade, firmeza e imparcialidade;
- XVI - Tratar as pessoas com cordialidade e respeito;
- XVII - Apresentar-se de maneira adequada com a função que exerce;

Divisão de Projetos de Pavimentação

- I - Planejar, coordenar, dirigir e controlar projetos e programas de pavimentação;
- II - Zelar pela eficiência na prestação dos serviços de pavimentação;
- III - Promover a execução física e financeira dos contratos;
- IV - Promover o acompanhamento e avaliação da execução dos convênios;
- V - Elaborar e analisar relatórios mensais;
- VI - Zelar pelo bom desempenho dos servidores da divisão;
- VII - Cobrar funções e realizar treinamentos;
- VIII - Desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno;
- IX - Estabelecer parcerias;
- X - Realizar ações de aperfeiçoamento.

Divisão de Manutenção de Pavimentos

- I - Planejar, coordenar e estabelecer prioridades para os serviços de manutenção;
- II - Providenciar os subsídios necessários para os serviços;
- III - Gerir e fiscalizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- IV - Verificar e dimensionar redes elétricas e redes de lógica;
- V - Elaborar projetos e planilhas orçamentárias;
- VI - Gerir e fiscalizar serviços de instalação e remanejamento de pontos de comunicação de dados;
- VII - Acompanhar e fiscalizar obras verificando se estão sendo executadas de acordo com os projetos;
- VIII - Elaborar informes técnicos e relatórios;
- IX - Acompanhar e conferir medições de obras;
- X - Acompanhar os testes das obras implantadas e emitir parecer sobre o seu recebimento.

Departamento de Manutenção de Frota

- I - Planejar e agendar manutenções preventivas e corretivas;
- II - Gerir o estoque de peças;
- III - Acompanhar o desempenho dos veículos;
- IV - Monitorar o desgaste dos veículos;
- V - Gerir os custos relacionados à manutenção;
- VI - Coordenar as equipes de manutenção;
- VII - Garantir a conformidade com normas de segurança e regulamentações;
- VIII - Implementar sistemas de registo e documentação;
- IX - Tomar decisões estratégicas para otimizar a eficiência operacional da frota.

Assessoria de Manutenção de Frotas

- I - Planejar e agendar manutenções preventivas e corretivas;
- II - Gerir o estoque de peças;
- III - Acompanhar o desempenho dos veículos;
- IV - Garantir que os veículos estejam em boas condições de funcionamento;
- V - Manter um registro detalhado de todas as informações relativas aos veículos;
- VI - Verificar a necessidade de manutenção preventiva dos veículos;
- VII - Auxiliar na administração de combustíveis.

Divisão Mecânica

- I - Coordenar equipe e fluxos de serviços da Oficina;
- II - Realizar diagnóstico do maquinário;
- III - Registrar informações dos serviços realizados;
- IV - Conferir peças e equipamentos;
- V - Controlar agenda de entrada e saída de equipamentos;
- VI - Distribuir serviço e definir prioridades para a equipe da oficina;
- VII - Presta atendimento de socorro mecânico;
- VIII - Realizar teste nos equipamentos, peças após a conclusão do serviço;
- VIII - Elaborar relatórios, documentos sobre os serviços inerentes ao cargo.

Seção Mecânica Pesada

- I - Auxiliar os mecânicos nos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos seguindo ordens;
- II - Trocar e lavar peças;
- III - Colocar e retirar motores, caixas, comandos hidráulicos;
- IV - Auxiliar e instalar peças de motores sob orientação do mecânico.
- V - Ajustar correias de ventoinhas;
- VI - Trocar óleos de motores e caixa;
- VII - Lubrificar peças e componentes de veículos;
- VIII - Verificar líquido de freio e lona de freio;
- IX - Fazer a limpeza da área da oficina;
- X - Contribuir para que qualquer máquina ou equipamento permaneça o menor tempo possível na manutenção;
- XI - Executar outras tarefas a fins de acordo com a necessidade da área.

Setor de Lubrificação

- I - Lubrificar máquinas e equipamentos;
- II - Manutenção e conservação de máquinas e ferramentas;
- III - Inspeção de máquinas e equipamentos;
- Identificação de anomalias;
- V - Solicitação de manutenções;
- VI - Verificação de impurezas em lubrificantes;
- VII - Retirada de amostras para análises;
- VIII - Colaboração na elaboração de planos de lubrificação;
- IX - Comunicação de irregularidades;
- X - Recomendação de práticas de lubrificação.

Seção de Abastecimento

- I - Abastecer veículos e equipamentos;
- II - Controlar o estoque de combustível;
- III - Manter registros precisos do abastecimento e do consumo de combustível;
- IV - Zelar pelo cumprimento das normas de Segurança de Trabalho.

Seção Mecânica Leve

- I - Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva;
- II - Executar reparos;
- III - Diagnosticar e resolver falhas;
- IV - Manter o estoque de peças;
- V - Manter os instrumentos de manutenção e limpeza;
- VI - Manter registros de manutenções e histórico de equipamentos;
- VII - Seguir normas técnicas, de qualidade, meio ambiente e de saúde e segurança no trabalho.

Seção de Almoxarifado da Mecânica

- I - Receber;
- Verificar a integridade dos produtos;

Conferir se os produtos correspondem às especificações e quantidades solicitadas;
 Registrar os materiais recebidos no sistema de controle do almoxarifado;
 II – Armazenar:
 Manter os materiais em condições de uso;
 Garantir a segurança e preservação do material adquirido;
 Organizar o almoxarifado de forma a garantir o armazenamento adequado;
 III – Distribuir:
 Fazer o material chegar em perfeitas condições ao usuário final;
 Receber e controlar as requisições de materiais;
 Efetuar o registro de saída dos materiais requisitados;
 IV - Controlar os estoques;
 V - Manter registros atualizados;
 VI - Elaborar relatórios referentes à movimentação mensal;
 VII - Promover recontagens periódicas dos bens;
 VIII - Promover inventário de final de exercício.

Seção de Apoio Viário

I - Operar e monitorar o trânsito
 II - Zelar pela segurança e fluidez do trânsito
 III - Participar de projetos de educação para o trânsito
 IV - Promover ações de bloqueio e escolta
 V - Prestar informações sobre o trânsito
 VI - Avaliar as condições da sinalização de obras
 VII - Executar outras tarefas relacionadas ao trânsito e à segurança viária
 VIII - Participar de projetos e programas de educação e segurança
 IX - Entregar autos de infração e relatórios de ocorrências ao supervisor de trânsito
 X - Relatar ao supervisor de trânsito qualquer ato que julgue relevante ou atípico.

Seção de Manutenção

I - Planejar e agendar manutenções preventivas e corretivas;
 II - Gerir o estoque de peças;
 III - Monitorar o desgaste dos veículos;
 IV - Gerir os custos relacionados à manutenção;
 V - Coordenar as equipes de manutenção;
 VI - Garantir a conformidade com normas de segurança e regulamentações;
 VII - Implementar sistemas de registro e documentação;
 VIII - Tomar decisões estratégicas para otimizar a eficiência operacional da frota;
 IX - Realizar inspeções diárias dos ativos;
 X - Avaliar os veículos após o retorno da oficina.

Departamento de Zeladoria Municipal

I – Manter a cidade em ordem, realizando serviços de limpeza, manutenção e conservação.
 II - Limpeza/Coleta de lixo, Varrição de ruas, Limpeza de bueiros, Manutenção de áreas verdes.
 III - Manutenção do sistema viário, da rede de drenagem, de pisos e mobiliário, de prédios públicos, de estradas rurais, ruas, avenidas e praças;
 IV - Conservação de edifícios públicos, de praças, de ruas, avenidas, praças.

Divisão de Limpeza Pública

I – Manter a cidade em ordem, realizando serviços de limpeza, manutenção e conservação.
 II - Limpeza/Coleta de entulhos, Varrição de ruas, Limpeza de bueiros, Manutenção de áreas verdes.

Seção de Fiscalização de Limpeza Pública

I - Controlar o uso de equipamentos e materiais, como vassouras, sacos de lixo e uniformes;
 II - Fiscalizar a limpeza de praças e jardins;
 III - Fiscalizar os serviços de aterro controlado;
 IV - Orientar, fiscalizar e aplicar penalidades relacionadas a condutas e posturas municipais;
 V - Superintender, acompanhar, fiscalizar e atribuir funções aos garis e demais servidores de limpeza pública;

VI - Propor medidas administrativas para melhorar o sistema de limpeza pública e coleta de lixo;
 VII - Acompanhar o trabalho diário de limpeza pública e coleta de lixo.

Setor de Limpeza Urbana

I - Varrição de ruas, calçadas, meios-fios e canteiros;
 II - Capinação de ruas;
 III - Podas de árvores;
 IV - Limpeza de bueiros;
 V - Roçada de jardins, arbustos e pequenas árvores;
 VI - Raspagem de sarjetas;
 VII - Limpeza de praias;
 VIII - Limpeza de feiras;
 IX - Coleta de resíduos domiciliares e hospitalares;
 X - Desobstrução de bueiros.

Setor de Controle de Matérias Urbanas

I - Fiscalizar calçadas ou vias públicas obstruídas;
 II - Fiscalizar e uso indevido de equipamento público;
 III - Informar sobre a existência de obstáculos móveis ocupando calçadas e/ou vias públicas, impedindo a circulação.

Setor de Equipamentos

I - Executar serviços de zeladoria, conservação e manutenções de equipamentos utilizados pelo Departamento;
 II - Inspeccionar o funcionamento de equipamentos;
 III - Realizar pequenos reparos e requisitar profissionais habilitados para serviços técnicos;
 IV - Fiscalizar a limpeza, a segurança, os equipamentos e as áreas comuns;
 V - Fiscalizar o trabalho das equipes;
 VI - Realizar inspeções regulares para identificar possíveis danos ou desgastes nos equipamentos;
 VII - Garantir que tudo esteja em conformidade com as normas de segurança e qualidade exigidas pelo setor.

Setor de Recolhimento de Entulhos

I - Recolher e transportar resíduos sólidos urbanos
 II - Destinar os resíduos sólidos para a destinação final;
 III - Reutilizar materiais como placas e entulhos
 IV - Orientar engenheiros, arquitetos e construtores sobre o descarte correto de resíduos sólidos da construção civil

Setor de Recolhimento de Galhos

I - Fixar os itinerários e horários para coleta de lixo, serviços de capina e outras tarefas próprias do Setor;
 II - Orientar o trabalho de remoção do lixo ao destino final, de modo a não afetar a saúde pública;
 III - Compor as turmas necessárias aos serviços do Setor;
 IV - Executar e fazer executar outras tarefas que lhe sejam cometidas pela autoridade superior, dentro de sua competência e das finalidades da Seção.

Setor de Almoxarifado da Limpeza Pública

I - Receber e conferir os materiais adquiridos ou cedidos de acordo com o documento de entrega;
 II - Receber, conferir, armazenar e registrar os materiais em estoque;
 III - Registrar em planilha própria as notas fiscais ou documento de entrega da remessa dos materiais recebidos;
 IV - Elaborar estatísticas de consumo por materiais e centros de custos para previsão das solicitações por setores;
 V - Elaborar planilhas dos materiais existentes e outros relatórios solicitados;
 VI - Preservar a qualidade e as quantidades dos materiais estocados;
 VII - Viabilizar o inventário anual dos materiais estocados;
 VIII - Garantir a movimentação e retiradas dos materiais visando um atendimento ágil e eficiente;
 IX - Organizar e manter atualizado o registro de estoque do material existente;
 X - Propor políticas e diretrizes relativas a estoques e programação de aquisição e fornecimento de material de consumo;

XI - Estabelecer as necessidades de aquisição dos materiais de consumo para fins de reposição de estoque, bem como solicitar sua aquisição e evitar que não ocorra a falta desses materiais.

Departamento de Regionalização Rural

I - Estabelecer diretrizes de planejamento, implantação e manutenção de vias municipais rurais;

II - Orientar a execução da manutenção de estradas rurais.

III - Elaborar cronograma e plano de trabalho, a ser aprovado pelo secretário da pasta, relativo à manutenção e conservação do sistema viário do interior do município, baseando-se na atuação, em toda área do município, na divisão de quadrantes e, dentro dos quadrantes, nos bairros rurais, priorizando pontos críticos das estradas rurais devido à extensa malha viária municipal (aprox.: 3.000 km);

IV - Solicitar e monitorar materiais de consumo e serviços de terceiros, no que diz respeito à manutenção de infraestrutura da área rural do município;

V - Realizar a Gestão de manutenção dos Equipamentos e maquinários sob sua responsabilidade no que diz respeito às manutenções preventivas, corretivas e preditivas;

VI - Executar obras e serviços decorrentes de programa municipal de estímulo à atividade econômica do setor rural;

VII - Suporte operacional: manutenção máquinas e equipamentos, consertos, aquisição de peças e itens diversos (pedras, vigas de madeira, pregos, etc) para o bom andamento das ações;

VIII - Suporte logístico: planejamento das equipes e execução das ações de manutenção e reforma de estradas e pontes rurais e outras demandas similares;

IX - Gestão de horas extras, férias, abonadas, etc,

X - Orientar a contratação e execução de obras necessárias;

XI - Comandar os servidores lotados no setor, atribuindo-lhes as tarefas diárias e orientando sobre a forma como serão realizadas;

XII - Consultar, quando for o caso, a equipe técnica da Prefeitura, como engenheiro civil e engenheiro agrônomo;

XIII - Gerir os recursos da pasta, determinar a logística e estabelecer prazos e metas para os serviços de manutenção de estradas rurais.

Coordenadoria de Estradas Rurais

I - Planejamento, execução e manutenção de estradas rurais;

II - Orientação de obras de construção e manutenção;

III - Gestão de equipes;

IV - Fiscalização de obras;

V - Mapeamento e sinalização de estradas;

VI - Desenvolvimento de projetos de obras viárias;

VII - Construção e manutenção de pontes e bueiros;

VIII - Construção de estradas vicinais e outras edificações rurais;

IX - Desenvolvimento de ações para melhorar a infraestrutura rural;

X - Desenvolvimento de ações para facilitar o escoamento da produção agrícola.

Divisão de Manutenção de Pontes e Bueiros

I - Coordenar as tarefas de construção de pontes e bueiros;

II - Fazer a manutenção de pontes e bueiros do Município;

III - Prever a necessidade de matéria prima com antecedência para que as obras sejam concluídas dentro dos prazos;

IV - Coordenar os trabalhos dos servidores sob responsabilidade da Divisão e executar demais atividades afins.

Seção de Manutenção de Pontes

I - Restaurar a vida útil e durabilidade da ponte;

II - Manter a segurança dos usuários;

III - Prevenir danos estruturais;

IV - Evitar interrupções do serviço;

V - Corrigir juntas de dilatação;

VI - Substituir concreto deteriorado e aço de reforço.

Seção de Manutenção de Bueiros

I - Limpeza e desobstrução de bueiros e valas;

II - Fiscalização e reforma da estrutura de bueiros;

III - Execução e fiscalização do sistema de drenagem das estradas rurais;

IV - Verificar a necessidade de limpeza ou reforma da estrutura;

V - Garantir o melhor desempenho dos bueiros

VI - Operacionalizar, controlar as atividades de conferência, conservação **manutenção** e reparos de equipamentos e materiais

Seção de Controle de Materiais

I - Garantir o equilíbrio do estoque;

II - Utilizar o espaço de forma adequada;

III - Minimizar perdas;

IV - Manter os materiais dentro da validade;

V - Controlar as compras;

VI - Controlar o almoxarifado;

VII - Controlar a utilização dos materiais na produção;

VIII - Verificar a conformidade com as leis;

IX - Gerenciar o uso de equipamentos.

Seção Almoxarifado de Manutenção de Pontes e Bueiros

I - Receber e conferir os materiais e uso do setor;

II - Verificar a integridade, qualidade dos materiais esse os mesmos estão de acordo com as especificações do documento de entrega;

III - Organizar e manter o almoxarifado;

IV - Realizar a distribuição do material;

V - Executar o registro de saída do material para baixa do mesmo no sistema;

VI - Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Divisão de Extração de Materiais Pétreos

I - Supervisionar a extração de rochas;

II - Garantir o cumprimento de normas de segurança e meio ambiente;

III - Gerir o pessoal que trabalha na extração de rochas;

IV - Gerir a manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos;

V - Elaborar orçamentos e acompanhar a execução orçamentária;

VI - Analisar custos de produção;

VII - Acompanhar a prestação de serviços terceirizados;

VIII - Promover o desenvolvimento pessoal dos colaboradores;

IX - Analisar informações sobre acidentes de trabalho;

X - Propor medidas para eliminar ou diminuir os riscos de acidentes.

Divisão de Apoio Operacional

I - Gerir equipes de trabalho;

II - Gerir recursos e processos;

III - Garantir a eficiência e segurança das operações;

IV - Garantir o cumprimento de normas e regulamentos;

Implementar o planejamento de produção;

Acompanhar atividades de perfuração;

Supervisionar a operação de apoio;

Acompanhar atividades de desmonte;

Controlar registros de frequência;

Avaliar o desempenho de equipes.

Divisão de Apoio Operacional

I - Gerir equipes de trabalho;

II - Gerir recursos e processos;

III - Garantir a eficiência e segurança das operações;

IV - Garantir o cumprimento de normas e regulamentos;

Implementar o planejamento de produção;

Acompanhar atividades de perfuração;

Supervisionar a operação de apoio;

Acompanhar atividades de desmonte;

Controlar registros de frequência;

Avaliar o desempenho de equipes.

Divisão de Unidade de Britagem

I - Gerir e supervisionar as atividades de britagem;

II - Organizar e executar os serviços de britagem;

III - Garantir o cumprimento de normas de segurança e qualidade;

IV - Supervisionar o recebimento de material;

V - Controlar o horário de entrada e saída dos funcionários;

VI - Elaborar relatórios mensais de atividades;

VII - Orientar e supervisionar a guarda e conservação dos equipamentos;

VIII - Cumprir e fazer cumprir as medidas de segurança no trabalho;

IX - Receber ordens de serviço do responsável e repassá-las aos funcionários;

X - Fazer cumprir as ordens de serviço no prazo determinado.

Divisão de Recuperação e Escavação

- I - Gerir recursos naturais, como água, ar, solo, fauna e flora;
- II - Garantir a sustentabilidade de práticas;
- III - Monitorar e controlar impactos ambientais;
- IV - Coordenar projetos de sustentabilidade;
- V - Elaborar, implantar, acompanhar e avaliar programas de educação ambiental;
- VI - Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnico;
- VII - Fiscalizar a retirada de material pétreo;
- VIII - Efetuar a manutenção de áreas de lavra;
- IX - Cumprir normas de segurança e preservação ambiental;
- X - Supervisionar atividades de apoio na pedreira;
- XI - Gerenciar equipes de trabalho;
- XII - Definir frentes de trabalho;
- XIII - Avaliar índices de produção e produtividade.

Divisão de Apoio de Execução

- I - Gerir e supervisionar as atividades da equipa;
- II - Coordenar e planejar as atividades;
- III - Prestar apoio administrativo;
- IV - Elaborar documentos;
- V - Controlar a correspondência;
- VI - Organizar eventos e viagens;
- VII - Arquivar documentos;
- VIII - Prestar apoio técnico;
- IX - Emitir pareceres técnicos;
- X - Realizar estudos.

Assessor Regional 1

- I - Dar assistência às matérias que envolvam as seguintes áreas de sua Coordenação;
- II - Coordenar equipes para execução desserviços diversos nas estradas rurais do município dentro de sua região pré-estabelecida pela Coordenação Geral e Chefe Executivo da pasta;
- III - Fiscalizar o andamento de obras em vias rurais da região de sua coordenadoria;
- IV - Determinar a recuperação e manutenção de estradas de sua coordenadoria;
- V - Atender solicitações de usuários das vias rurais;
- VI - Demais atribuições definidas pela chefia imediata.

Divisão Estradas – Capão Bonito

- I - Planejar e coordenar a execução de projetos e programas de desenvolvimento da infraestrutura rural;
- II - Zelar pela eficiência da prestação dos serviços;
- III - Supervisionar a execução de atividades agrícolas;
- IV - Supervisionar a terraplanagem, nivelamento de estradas, abertura de valetas, corte de taludes, transporte de terras, compactação e aterro;
- V - Supervisionar a limpeza e conservação das máquinas;
- VI - Supervisionar os trabalhos efetuados por todos os equipamentos móveis da Secretaria;
- VII - Desenvolver junto ao produtor, cursos de atividades rurais;
- VIII - Informar os produtores sobre direitos e deveres;
- IX - Realizar entrevistas e pesquisa na área rural;
- X - Cadastrar os produtores rurais e as propriedades rurais da região.

Seção de Terraplanagem de Vias e Logradouros Públicos

- I - Nivelar terrenos;
- II - Cortar e remover excesso de terra;
- III - Aterrizar espaços com terra;
- IV - Escavar porções de terra;
- V - Drenagem de água;
- VI - Compactação do solo;
- VII - Destocamento de restos de plantas e árvores.

Divisão Estradas – Pedra Lisa

- I - Planejar e coordenar a execução de projetos e programas de desenvolvimento da infraestrutura rural;
- II - Zelar pela eficiência da prestação dos serviços;
- III - Supervisionar a execução de atividades agrícolas;

- IV - Supervisionar a terraplanagem, nivelamento de estradas, abertura de valetas, corte de taludes, transporte de terras, compactação e aterro;
- V - Supervisionar a limpeza e conservação das máquinas;
- VI - Supervisionar os trabalhos efetuados por todos os equipamentos móveis da Secretaria;
- VII - Desenvolver junto ao produtor, cursos de atividades rurais;
- VIII - Informar os produtores sobre direitos e deveres;
- IX - Realizar entrevistas e pesquisa na área rural;
- X - Cadastrar os produtores rurais e as propriedades rurais da região.

Seção de Logística Rural

- I - Planejar os serviços de manutenção das estradas rurais;
- II - Gerir o transporte;
- III - Cumprir as regulamentações ambientais;
- IV - Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos;
- V - Gerir os suprimentos, procurando reduzir custos.

Divisão Estradas – Passa Dois

- I - Planejar e coordenar a execução de projetos e programas de desenvolvimento da infraestrutura rural;
- II - Zelar pela eficiência da prestação dos serviços;
- III - Supervisionar a execução de atividades agrícolas;
- IV - Supervisionar a terraplanagem, nivelamento de estradas, abertura de valetas, corte de taludes, transporte de terras, compactação e aterro;
- V - Supervisionar a limpeza e conservação das máquinas;
- VI - Supervisionar os trabalhos efetuados por todos os equipamentos móveis da Secretaria;
- VII - Desenvolver junto ao produtor, cursos de atividades rurais;
- VIII - Informar os produtores sobre direitos e deveres;
- IX - Realizar entrevistas e pesquisa na área rural;
- X - Cadastrar os produtores rurais e as propriedades rurais da região.

Assessoria Regional 2

- I - Dar assistência às matérias que envolvam as seguintes áreas de sua Coordenação;
- II - Coordenar equipes para execução desserviços diversos nas estradas rurais do município dentro de sua região pré-estabelecida pela Coordenação Geral e Chefe Executivo da pasta;
- III - Fiscalizar o andamento de obras em vias rurais da região de sua coordenadoria;
- IV - Determinar a recuperação e manutenção de estradas de sua coordenadoria;
- V - Atender solicitações de usuários das vias rurais;
- VI - Demais atribuições definidas pela chefia imediata.

Divisão Estradas – Mato Preto

- I - Planejar e coordenar a execução de projetos e programas de desenvolvimento da infraestrutura rural;
- II - Zelar pela eficiência da prestação dos serviços;
- III - Supervisionar a execução de atividades agrícolas;
- IV - Supervisionar a terraplanagem, nivelamento de estradas, abertura de valetas, corte de taludes, transporte de terras, compactação e aterro;
- V - Supervisionar a limpeza e conservação das máquinas;
- VI - Supervisionar os trabalhos efetuados por todos os equipamentos móveis da Secretaria;
- VII - Desenvolver junto ao produtor, cursos de atividades rurais;
- VIII - Informar os produtores sobre direitos e deveres;
- IX - Realizar entrevistas e pesquisa na área rural;
- X - Cadastrar os produtores rurais e as propriedades rurais da região.

Divisão Estradas – Carqueja/Água Azul

- I - Planejar e coordenar a execução de projetos e programas de desenvolvimento da infraestrutura rural;
- II - Zelar pela eficiência da prestação dos serviços;
- III - Supervisionar a execução de atividades agrícolas;
- IV - Supervisionar a terraplanagem, nivelamento de estradas, abertura de valetas, corte de taludes, transporte de terras, compactação e aterro;
- V - Supervisionar a limpeza e conservação das máquinas;
- VI - Supervisionar os trabalhos efetuados por todos os equipamentos móveis da Secretaria;
- VII - Desenvolver junto ao produtor, cursos de atividades rurais;
- VIII - Informar os produtores sobre direitos e deveres;

- IX - Realizar entrevistas e pesquisa na área rural;
X - Cadastrar os produtores rurais e as propriedades rurais da região.

Seção Estradas Principais

- I - Estudar o traçado das estradas;
II - Verificar as condições técnicas do local;
III - Verificar as condições de uso dos equipamentos;
IV - Registrar alterações de serviços;
V - Supervisionar a execução dos serviços de acordo com o cronograma;
VI - Gerenciar logística;
V - Relatar anomalias aos superiores;
VI - Executar trabalhos de terraplanagem;
VII - Zelar pela conservação do material e equipamento usado pelo Departamento;
VIII - Providenciar os materiais e equipamentos necessários à segurança dos servidores no trabalho.

Assessoria 3

- I - Dar assistência às matérias que envolvam as seguintes áreas de sua Coordenação;
II - Coordenar equipes para execução de serviços diversos nas estradas rurais do município dentro de sua região pré-estabelecida pela Coordenação Geral e Chefe Executivo da pasta;
III - Fiscalizar o andamento de obras em vias rurais da região de sua coordenadoria;
IV - Determinar a recuperação e manutenção de estradas de sua coordenadoria;
V - Atender solicitações de usuários das vias rurais;
VI - Demais atribuições definidas pela chefia imediata.

Divisão Estradas – Feixo/Mariental

- I - Planejar e coordenar a execução de projetos e programas de desenvolvimento da infraestrutura rural;
II - Zelar pela eficiência da prestação dos serviços;
III - Supervisionar a execução de atividades agrícolas;
IV - Supervisionar a terraplanagem, nivelamento de estradas, abertura de valetas, corte de taludes, transporte de terras, compactação e aterro;
V - Supervisionar a limpeza e conservação das máquinas;
VI - Supervisionar os trabalhos efetuados por todos os equipamentos móveis da Secretaria;
VII - Desenvolver junto ao produtor, cursos de atividades rurais;
VIII - Informar os produtores sobre direitos e deveres;
IX - Realizar entrevistas e pesquisa na área rural;
X - Cadastrar os produtores rurais e as propriedades rurais da região.

Divisão Estradas – Lagoa Gorda/São João Caíva

- I - Planejar e coordenar a execução de projetos e programas de desenvolvimento da infraestrutura rural;
II - Zelar pela eficiência da prestação dos serviços;
III - Supervisionar a execução de atividades agrícolas;
IV - Supervisionar a terraplanagem, nivelamento de estradas, abertura de valetas, corte de taludes, transporte de terras, compactação e aterro;
V - Supervisionar a limpeza e conservação das máquinas;
VI - Supervisionar os trabalhos efetuados por todos os equipamentos móveis da Secretaria;
VII - Desenvolver junto ao produtor, cursos de atividades rurais;
VIII - Informar os produtores sobre direitos e deveres;
IX - Realizar entrevistas e pesquisa na área rural;
X - Cadastrar os produtores rurais e as propriedades rurais da região.

Divisão Estradas – Barros dos Melos/São Bento

- I - Planejar e coordenar a execução de projetos e programas de desenvolvimento da infraestrutura rural;
II - Zelar pela eficiência da prestação dos serviços;
III - Supervisionar a execução de atividades agrícolas;
IV - Supervisionar a terraplanagem, nivelamento de estradas, abertura de valetas, corte de taludes, transporte de terras, compactação e aterro;
V - Supervisionar a limpeza e conservação das máquinas;
VI - Supervisionar os trabalhos efetuados por todos os equipamentos móveis da Secretaria;
VII - Desenvolver junto ao produtor, cursos de atividades rurais;
VIII - Informar os produtores sobre direitos e deveres;
IX - Realizar entrevistas e pesquisa na área rural;

- X - Cadastrar os produtores rurais e as propriedades rurais da região.

Divisão Estradas – Rio da Várzea/Colônia Municipal

- I - Planejar e coordenar a execução de projetos e programas de desenvolvimento da infraestrutura rural;
II - Zelar pela eficiência da prestação dos serviços;
III - Supervisionar a execução de atividades agrícolas;
IV - Supervisionar a terraplanagem, nivelamento de estradas, abertura de valetas, corte de taludes, transporte de terras, compactação e aterro;
V - Supervisionar a limpeza e conservação das máquinas;
VI - Supervisionar os trabalhos efetuados por todos os equipamentos móveis da Secretaria;
VII - Desenvolver junto ao produtor, cursos de atividades rurais;
VIII - Informar os produtores sobre direitos e deveres;
IX - Realizar entrevistas e pesquisa na área rural;
X - Cadastrar os produtores rurais e as propriedades rurais da região.

Seção de Estradas Vicinais

- I - Estudar o traçado das estradas;
II - Verificar as condições técnicas do local;
III - Verificar as condições de uso dos equipamentos;
IV - Registrar alterações de serviços;
V - Supervisionar a execução dos serviços de acordo com o cronograma;
VI - Gerenciar logística;
V - Relatar anomalias aos superiores;
VI - Executar trabalhos de terraplanagem;
VII - Zelar pela conservação do material e equipamento usado pelo Departamento;
VIII - Providenciar os materiais e equipamentos necessários à segurança dos servidores no trabalho.

Seção de Limpeza e Drenagem

- I - Remoção de entulhos e lixos removidos dos dispositivos de drenagem
II - Avaliação da capacidade de escoamento do dispositivo de drenagem
III - Escoar a água acumulada em um terreno
IV - Contribuir para que a água da chuva seja drenada de forma adequada;
V - Evitar que a água se acumule e cause danos e erosão

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:8051CED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO **EXTRATO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2025
PREGAO ELETRONICO nº 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: ALVINO RAMOS DO NASCIMENTO ME, inscrita no CNPJ: 29.936.726/0001-12, com o endereço na Rua Getúlio Vargas S/nº 532, centro CEP:85.275-000, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Srº Alvino Ramos do Nascimento, Brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 621.731.709-53, residente e domiciliado no endereço acima citado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL PARANÁ.

DATA DO CONTRATO: 17 de Fevereiro de 2025

PRAZO DE FORNECIMENTO: após assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 12 Meses

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 131.924,00 (Cento e trinta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AC134803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 147/2025

Portaria Nº 147/2025

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante

Resolve

Art. 1º - CONCEDER à servidora MARIANA APARECIDA MEIRA LOPES, servidora desta municipalidade, lotada no departamento de Educação, pelo período de 150 dias, conforme atestado médico e certidão de nascimento que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 - Estatuto dos servidores públicos Municipais, a contar do dia 11/02/2025

Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º. Caracteriza como auxílio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.

Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor retroativa a data de 11 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 17 de fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:9EE65B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 149/2025

PORTARIA Nº 149/2025

SUMULA: Exonera servidor de cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora MARLI ANTONOWICZ MÜLLER, ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:991D6072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 148/2025

Portaria nº148/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art.1º- Nomear a servidora EDILAINE PAULA BONFIM, portadora do CPF nº 092.280.969-00, para cargo em comissão- CHEFE DE SEÇÃO - ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, está portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 17 do mês de fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:54BDEE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 150/2025

Portaria Nº 150/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo de em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora MARIA QUELE CHAVES SIQUEIRA, portador da cédula de identidade nº 1013050606 para Cargo de Chefe de Seção Promoção Social.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em na data retroativa de 05 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 17 do mês de fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:F2355DC2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 04/2025

Dispensa de Licitação Nº 03/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA
(00.661.865/0001-07)

Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TB LTDA
(14.360.280/0001-53)

Objeto: Aquisição parcelada e sem faturamento mínimo de 1000 litros de combustível (gasolina comum), em face a necessidade de abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Loanda.

Valor total: R\$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais).

Vigência: 17/02/2025 a 17/02/2026, podendo ser prorrogado até o prazo decenal do art. 107 da Lei nº 14133/21.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:BF3F4712

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PUBLICA RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
04/2025

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação designado através da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o Resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2025.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2025

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para suprir o almoxarifado, objetivando a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Loanda/PR durante o exercício financeiro de 2025, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme termo de referência.

MELHOR PROPOSTA APRESENTADA: Considerando se tratar de dispensa de licitação com critério de menor preço por item, fica o fornecedor **PLS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA (CNPJ 37.356.879/0001-19)** com os seguintes itens: 2,3,4,5,7,8,9,10,11,12,13,14,16,19,21,22,23 e 24 totalizando o valor de R\$ 4.559,37 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos). De modo igual, a empresa **TOPLINE – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA (CNPJ 02.846.505/0001-05)**, fica com os itens 1,6,15,17,18 e 20, no montante de R\$ 1.076,80 (um mil, setenta e seis reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 5.636,17 (cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e dezessete centavos)

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: as empresas encaminharam toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em Edital bem como Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADAS E SENDO DECLARADAS VENCEDORAS DO CERTAME.**

Loanda, 17 de fevereiro de 2025.

RENATO YUJI OBANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:ED6B41CE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 013.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 13/2025 de 04/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 93/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 556.500,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
03.001.28.843.0005.0.003.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

117 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.006.00.000.0000.0.000.		CONVÊNIO-EDUCAÇÃO	
06.006.12.306.0009.2.017.		PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
527 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
710 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1447 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA AGRICULTURA	
15.003.20.608.0008.2.128.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	
1565 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.500,00
Total Suplementação:			556.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINÁRIOS	
276 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
369 - 3.3.40.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.2.115.		MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR	
773 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	176.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
987 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.23.695.0030.2.119.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	
1423 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			556.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:403961F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025-PML
PROCESSO Nº. 22/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de

doces e chocolates, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 10 de março de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 68.494,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:862134FA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 016/2025

DECRETO Nº 016/2025

*Súmula: Declara situação de Emergência em Saúde Pública em razão da necessidade de ações para preservar a saúde da população por meio da contenção à propagação de arboviroses, em especial, à adoção de medidas necessárias ao combate da proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* e dá outras providências.*

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que, conforme 1º Levantamento de Índice Rápido de Infestação por *Aedes Aegypti* de 2024 – LIRAA, o índice de infestação pelo mosquito no Município de Loanda-PR está em **3,4%**, portanto acima de 1%, com a confirmação, até a presente data, no ano epidemiológico, de **742 casos** de dengue em residentes no Município de Loanda-PR, conforme boletim da SESA de 11/02/2025, o que caracteriza situação de iminente perigo à saúde pública, conforme Portaria SAS/MS nº 29/2006;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016, que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika;

CONSIDERANDO que o alto índice de infestação pode extrapolar a capacidade de resposta municipal contra a situação epidemiológica, bem como gera grave risco à saúde dos cidadãos por incapacidade ou insuficiência de atendimento às demandas por ações e serviços públicos de saúde;

Considerando que a Declaração De Situação De Emergência Em Saúde Pública é medida necessária para a adoção das medidas e ações preconizadas pelo Ministério da Saúde, pela Fundação Nacional de Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Loanda-PR, em razão de situação anormal decorrente de iminente perigo à saúde pública, motivada pelo alto índice de infestação do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika.

§ 1º A situação de emergência de que trata este Decreto autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à contenção da epidemia, em especial, a aquisição pública de insumos e materiais e

a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, respeitada a legislação em vigor.

§ 2º A situação de emergência pública em saúde decorrente da presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika e atual infecção intensificada da dengue e outras arboviroses não abrange todas as ações, equipes, equipamentos e processos da saúde pública do município, limitando-se ao que seja decorrente da situação sanitária específica.

§ 3º A caracterização jurídica da situação de emergência pública em saúde decorrente da presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika e atual infecção intensificada da dengue e outras arboviroses se inicia com a publicação do presente Decreto e perdurará enquanto não estabilizada a situação sanitária que o motiva.

Art. 2º As ações e os serviços públicos de saúde voltados à contenção da emergência serão articuladas pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde de Loanda instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender as providências adotadas neste Decreto, podendo, para tanto, no âmbito de sua competência, editar normas complementares.

§ 2º A adoção de medidas de combate ao mosquito *Aedes Aegypti* poderá ser realizada por todos os órgãos municipais, dentro de sua competência e nos termos estabelecidos por este Decreto.

Art. 3º. Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, ficam autorizadas as seguintes medidas:

I - a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao atendimento da situação emergencial, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no dispositivo legal supracitado;

II - a contratação de pessoal por tempo determinando, com a finalidade precípua de combate à epidemia;

III - o remanejamento, relocação ou colação em exercício provisório os servidores da Secretaria Municipal de Saúde necessários ao combate da presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika e atual infecção intensificada da dengue e outras arboviroses;

IV - a realização de campanhas educativas e de orientação à população;

V - a realização de visitas ampla e antecipadamente comunicadas a todos os imóveis públicos e particulares, ainda que com posse precária, para eliminação do mosquito e de seus criadouros, em área identificada como potencial possuidora de focos de transmissão;

VI - a realização de limpeza de terrenos baldios sem muros ou cercas, pelo próprio Município, quando caracterizada situação de abandono sem prejuízo das penalidades cabíveis e cobrança pela execução do serviço conforme legislação específica;

Art. 3º. Fica autorizado o ingresso forçado em imóveis públicos ou particulares vagos, desabitados ou abandonados, independentemente de prévia autorização dos proprietários, bem como em imóveis habitados nos casos em que houver recusa de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, conforme disposto no inciso IV do § 1º e § 2º do art. 1º da Lei federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016.

Parágrafo único. Havendo obstáculo ao exercício das medidas a que se refere o *caput*, o agente público competente poderá requerer auxílio à autoridade policial ou, caso necessário, a Procuradoria Jurídica deverá adotar as providências necessárias, inclusive judiciais, para sua concretização.

Art. 4º. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública municipal.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado caso persista a situação de emergência.

Prefeitura Municipal de Loanda-Pr, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:4FAEECB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 064/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025
DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA
RESPONDER COMO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº. 064/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.170/2011 de 08/11/2011,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO, portadora do RG. nº. *.626.***-*/SESP-PR e CPF nº. ***.443.649-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor, nível C, referência 25, com carga horária de 20 horas, para responder como SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora perceberá uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) da referência inicial da "Classe B", bem como, um adicional de 100% (cem por cento) da referência inicial da "Classe A", da tabela de vencimentos do Quadro do Magistério, sem prejuízo de sua remuneração habitual, conforme disposto no Art. 23, § 1º e 3º da Lei nº. 1.170/2011-E.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2025, revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº. 099/2021 de 11/03/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:E2CC6D10

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 055/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE
VEÍCULOS PARA FINS DE ALIENAÇÃO

DECRETO Nº 055/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Veículos para fins de alienação.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**, visando proceder a análise de valores financeiros para fins de avaliação dos bens descritos no Art. 2º deste decreto, mediante a expedição do laudo de avaliação, contendo no mínimo informações, como: Número do Lote, Descrição do Bem, Placa, Estado de Conservação e Valor de Avaliação.

- AILTON GOMES DOS SANTOS - RG nº. *.456.***-* SSP/PR
- HILTON DE OLIVEIRA MORANTE - RG nº *.941.*** SSP/PR
- LAERCIO APARECIDO DE CARVALHO - RG nº *.239.***-* SSP/PR
- GILBERTO DE SOUZA LUIZÃO - RG nº *.915.***-* SSP/PR

Parágrafo Único - A Comissão prestará serviço relevante ao Município, e não será remunerada.

Art. 2º - Serão objetos de avaliação pela Comissão, ora constituída, os seguintes bens com suas respectivas características:

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOBATO		
01	Especial Caminhonete; Marca/Modelo: RENAULT/MASTER ALTECHAMB; Combustível: Diesel; Ano Fab/Mod: 2012/2013; Potencia/Cilindrada: 114CV/2463; Lotação: 06P; Chassi: G9UA650C249967; Cor predominante: Branca	AVS8175
02	Pas/Automóvel; Marca/Modelo: VW/GOL Patrulheiro 1.6; Combustível: álcool/gasolina; Ano Fab/Mod: 2008/2008; Potencia/Cilindrada: 103CV/1596; Lotação: 05P; Chassi: 9BWC05W78T208624; Cor predominante: Branca	AQR8652
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LOBATO		
03	Pas/Automóvel; Marca/Modelo: CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ; Combustível: Etanol/Gas; Ano Fab/Mod: 2017/2018; Chassi: 9BGJC7520JB216286; Cap/Pot/Cil 7P/111CV/1800; Cor Predominante: Branca	BCA4314
04	Pas/Automóvel; Marca/Modelo: I/CHEV/CLASSIC LS; Combustível: Etanol/Gas; Ano Fab/Mod: 2013/2014; Chassi: 8AGSU19F0ER146036; Cap/Pot/Cil 5P/78CV/1000; Cor Predominante: Branca	AXQ5596
05	Pas/Automóvel; Marca/Modelo: VW/NOVO VOYAGE CL MBV; Combustível: Etanol/Gas; Ano Fab/Mod: 2016/2017; Chassi: 9BWDB45U7HT029879; Cap/Pot/Cil - 5P/104CV/1598; Cor Predominante: Branca	BAT5226

Art. 3º - A Comissão deverá emitir o respectivo laudo, indicando o valor de mercado para fins de alienação dos respectivos bens, levando em consideração todas as condições físicas dos mesmos, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da publicação do presente decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:04377FBE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 056/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025
NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO
INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE
LOBATO/PR

DECRETO Nº. 056/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA - Nomeia os integrantes da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família de Lobato/PR.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, responsável pela Coordenação, Controle e Execução do Programa Bolsa Família, composta pelos membros abaixo relacionados:

1-) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a-) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: JOSÉ IGOR CAMARGO DE MORAES
Suplente: KELI CRISTINA CAVALLARI

Titular: ZILDA LOPES DE SOUSA
Suplente: ELIANE DA SILVA CAROSSA

b-) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: KEILA MARA DE BRITO
Suplente: ALINE MALAVAZI GUTIERREZ

Titular: IEDA COLETTI GIGLIOTTI
Suplente: MARIA ILZA BARBOSA BARBALHO

c-) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: GISELI CAVALCANTE
Suplente: MARILZA DO CARMO MANTUANI

Titular: MARIANGELA DA SILVA RIBEIRO MARTINS
Suplente: SUZANA BARBOSA FERREIRA GAZZONE

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da prefeitura do Município de Lobato, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:72478862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 054/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 –
CONTRATAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO
PROCEDIMENTO SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 001/2024 DE
28/06/2024

DECRETO N.º 054/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA – Contratação de candidata aprovada no Procedimento Seletivo, aberto pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2024 de 28/06/2024.-----

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal n.º 773/2001-E de 02/02/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 1.172/2011-E, de 10/11/2011,

DECRETA

Art. 1º - Contrata-se a partir de **18/02/2025**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Procedimento Seletivo**, aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2024 de 28/06/2024**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
Lara Gabriela de Oliveira Milani	123.***.479.**	Educador Infantil	30 hrs

Art. 2º - Os contratos temporários ora autorizados, se farão por prazo determinado, com vigência até 17/05/2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:75284D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 065/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE 12% À SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE APARECIDA CABERLIM
PALHARES DOS SANTOS

PORTARIA N.º. 065/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei Municipal n.º. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Gratificação de 12%** incidente sobre o vencimento base, pela **Docência em Sala de Recursos Multifuncional** à servidora pública municipal **Eliane Aparecida Caberlim Palhares dos Santos**, portadora do RG. n.º. *.966.***.* e CPF n.º. ***.488.***-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor** com carga horária semanal de 20 horas, lotada na **Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, no horário matutino, conforme disposto no Art. 37, Inciso II, § 2º, da Lei n.º. 1.170/2011.

Art. 2º - A gratificação concedida vigorará pelo período compreendido entre **05/02/2025 a 19/12/2025**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **05/02/2025**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:72B72975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 066/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE 12% À SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE APARECIDA MARION
PIOVESAN

PORTARIA N.º. 066/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei Municipal n.º. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Gratificação de 12%** incidente sobre o vencimento base, pela **Docência em Sala de Recursos Multifuncional** à servidora pública municipal **Elaine Aparecida Marion Piovesan**, portadora do RG. n.º. 6.***.755-* e CPF n.º. ***.390.***-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor** com carga horária semanal de 20 horas, lotada na **Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, no horário vespertino, conforme disposto no Art. 37, Inciso II, § 2º, da Lei n.º. 1.170/2011.

Art. 2º - A gratificação concedida vigorará pelo período compreendido entre **05/02/2025 a 19/12/2025**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **05/02/2025**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milena Telles Ribeiro

Código Identificador: IDEAF150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 067/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025
REVOGAR A PORTARIA N.º 046/2025 DE 04/02/2025, A QUAL
CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS
PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
CRISTIANE APARECIDA VICENTE

PORTARIA N.º 067/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **Cristiane Aparecida Vicente**, datado em 17/02/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 126, § 3º da Lei Municipal n.º 622/94-E de 05/09/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Cíveis do Município de Lobato),

RESOLVE

Art. 1º - Revogar, a pedido, a **Portaria n.º 046/2025 de 04/02/2025**, a qual concedeu 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Assuntos Particulares** a servidora pública municipal **Cristiane Aparecida Vicente**, portadora do RG. n.º *.900.***.* e CPF n.º ***.932.329-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Projetos Educacionais** com carga semanal de 20 horas, devendo a referida servidora retornar ao exercício de suas funções na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, a partir de **18/02/2025(inclusive)**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milena Telles Ribeiro

Código Identificador:203A99C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005 / 2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 18 de julho de 2021, conforme divulgado pelo Edital n.º 001/2021 - H e Edital n.º 001/2021 - I, homologado conforme Decreto n.º 104/2021, devidamente publicado em 11/08/2021 e prorrogado conforme Decreto n.º 099/2023, devidamente publicado em 08/08/2023.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
12º	Advogado 20 h	Mariana Alves Sitta Scaramal

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **18 a 21 e 24/02/2025**, munida dos documentos abaixo relacionados (*original e cópia*), para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista (*se for o caso*);
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado (*se for o caso*);
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos (*se for o caso*);
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho (*se for o caso*).
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Muniquê Aparecida Ferreira

Código Identificador:E7393C05

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CONVOCA** as Candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital n.º 001/2023.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1º	Enfermeira – 40 h	Luana Cristina Biguetti Miguel
2º	Técnica de Enfermagem – 40 h	Claudinéia Carvalho
3º	Técnica de Enfermagem – 40 h	Edicléia de Oliveira Silva

As aprovadas acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **18 a 21 e 24/02/2025**, munidas dos documentos abaixo relacionados (*original e cópia*), para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário vinculado ao INSS. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista (*se for o caso*);
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado (*se for o caso*);
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos (*se for o caso*);
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho (*se for o caso*).
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:55545DCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 04/2025, devidamente publicado em 31/01/2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, alterada pela lei nº 05/2023, convoca:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO	DE	CLASSIFICAÇÃO
DINO CESAR DAS NEVES	30	16/12/1981		20º
ANDRÉ VENTURA DE JESUS	30	24/03/1988		21º
TIAGO BIGONI	30	06/11/1988		22º
DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA REIS	30	23/07/1995		23º
NOME	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO	DE	CLASSIFICAÇÃO
MIRIAN FERREIRA DA SILVA	40	30/03/1984		17º
ROSENI FERRARI	40	10/03/1985		18º
ROSIMEIRE DOMINGOS DE OLIVEIRA BARROS	40	13/08/1985		19º
TATIANE REGINA DA SILVA	40	03/12/1988		20º

Os aprovados acima, deverão comparecer no almoxarifado desta cidade, **no dia 18 de fevereiro de 2025 (terça-feira) as 07:00 da manhã** munidos dos documentos - Cédula de Identidade e CPF - Cadastro de Pessoa Física; para manifestar interesse no benefício. O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 17 de fevereiro de 2025

LILIA CASTRO DE SOUZASecretária Municipal de Assistência Social
Portaria:003/2025

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:6702C87A

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº54/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 54/2025 – Pregão Eletrônico nº 04/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Contratado: **C.R. DE LUCENA PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA**Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEITE PASTEURIZADA E PÃES PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OU SEJA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA.**

Valor Total: 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais)).

Funcional Programática:

Orgão – 03 Secretaria de Administração

Unidade – 002 Setor de Serviços Gerais

Funcional Progratica 04.122.0003.2005 – Administração Geral da Prefeitura

Elemento/despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta da Despesa/ Fonte 00270/000 – 280/002 – 290/1045

Orgão – 10 Secretaria de Educação e Cultura

Unidade – 002 Setor de Educação

Funcional Progratica 12.306.0009.2046 – Manutenção da Merenda Escolar - Creche

Elemento/despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta da Despesa/ Fonte 4570/000 – 4580/107 – 4590/1042

Funcional Progratica 12.306.0009.2047 - Manutenção da Merenda Escolar – Pré Escolar

Elemento/despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta da Despesa/ Fonte 4600/000- 4610/107 – 4680-1042

Funcional Progratica 12.306.0009.2050 - Manutenção da Merenda Escolar – Eja

Elemento/despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta da Despesa/ Fonte 04480/4690/000 – 4700/107- 4710/1042

Funcional Progratica 12.306.0009.2129 - Manutenção da Merenda Escolar – Educação Especial

Elemento/despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta da Despesa/ Fonte 4690/000- 4700/107 – 4710/1042

Funcional Progratica 12.361.0009.2054 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento/despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta da Despesa/ Fonte 4920/000-4930/103-4940/104

Orgão – 08 Secretaria de Saúde

Unidade – 001 Fundo Municipal de Saúde

Funcional Progratica 10.122.0008.2126 – Manutenção da Casa de Apoio em Londrina

Elemento/despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta da Despesa/ Fonte 1970//000

Funcional Progratica 10.301.0008.2040 – Manutenção Dos Serviços de Saúde – Atenção Basica

Elemento/despesa 3.32.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta da Despesa/ Fonte 2180/000- 2190/303- 2200/494- 2210/1494

Funcional Progratica 10.302.0008.2043 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Média e Alta Complexidade

Elemento/despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta da Despesa/ Fonte 2610/000-2120/303-2630/1494

Orgão – 09 Secretaria de Assistência Social

Unidade – 001 Fundo Municipal da Assistência Social

Funcional Progratica 08.244.0007.2023 – Manutenção Das Politicas de Assistência Social

Elemento/despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta da Despesa/ Fonte 3380/000-3390/934

Funcional Progratica 08.244.0007.2028 – Manutenção do Terminal do Trbalhador Volante

Elemento/despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta da Despesa/ Fonte 03500/0000

Funcional Progratica 08.244.0007.2103 – Manut. Prog. Piso Paranaense de Assist~encia Social – Ppas

Elemento/despesa 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Conta da Despesa/ Fonte 3720/791

Vigência Contratual: 08/02/2025 a 07/02/2026.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 08/02/2025

JOSE CARLOS TIBERIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:67144DCD

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 52/2025**

Contrato Nº 52/2025 – PL nº 12/2025 – DISPENSA nº 06/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: **47.706.595. GERSON DOS SANTOS ANTIVERE JUNIOR**Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELETRICA PARA READEQUAÇÃO E PINTURA ACRILICA DE POSTES CIRCULARES DE 15M PARA O MUNICIPIO DE LUPIONOPOLIS, conforme anexo I/termo de referência.**

Valor Total R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Funcional Programática:

ORGÃO - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 UNIDADE - 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 ELEMENTO/DESPESA 15.452.0011-2061 – Manutenção do setor de serviços urbanos
 CONTA / FONTE 1680-000/1700-504/1710-510/1720-511/1620-0000/1630-504/1640-510/1650-511
 Vigência Contratual:06/02/2025 a 05/02/2025
 Prazo de execução: 12 (doze) meses.
 Data da assinatura: 06/02/2025

JOSE CARLOS TIBERIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:BBF63FBE

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO – Nº 55/2025**

Contrato Nº 55/2025 – PL nº 13/2025 – DISPENSA nº 07/2025
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
 Contratado: **CDS SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA**
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, conforme anexo I/termo de referência.
 Valor Total R\$ 35.872,32 (trinta e cinco mil e oitocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).
 Funcional Programática:
 ORGÃO - 06
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
 UNIDADE - 001
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
 15.452.0011.2061 – Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
 ELEMENTO/DESPESA
 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 CONTA / FONTE
 1680 / 00000 – 1690 / 00000 – 1700 / 00000 – 1710 / 00000 – 1720 / 00000
 Vigência Contratual:13/02/2025 a 12/02/2026
 Prazo de execução: 12 (doze) meses.
 Data da assinatura: 13/02/2025

JOSE CARLOS TIBERIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:1E47A63B

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº45/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2025 – Pregão Eletrônico Nº01/2025
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
 Contratado: **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS**
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
 Valor Total R\$ 27.290,00 (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS)
 Funcional Programática:
 ORGÃO – 08 SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos
 ELEMENTO DESPESA 3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita
 CONTA 2840 - 2850
 FONTE 0000 - 0303Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.
 Prazo de execução: 12 (doze) meses.
 Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:CD622A92

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº31/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2025 – Pregão Eletrônico Nº01/2025
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
 Contratado: **CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
 Valor Total R\$ 1.010,00 (MIL E DEZ REAIS)
 Funcional Programática:
 ORGÃO – 08 SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE – 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos
 ELEMENTO DESPESA 3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita
 CONTA 2840 - 2850
 FONTE 0000 - 0303Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.
 Prazo de execução: 12 (doze) meses.
 Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:335ED48C

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº24/2025**

A DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2025 – Pregão Eletrônico Nº01/2025
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
 Contratado: **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
 Valor Total R\$ 25.085,00 (VINTE E CINCO MIL E OITENTA E CINCO REAIS)
 Funcional Programática:
 ORGÃO – 08 SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE – 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.303.0008-2125 – Fornecimentos de Medicamentos
 ELEMENTO DESPESA 3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita
 CONTA 2840 - 2850
 FONTE 0000 - 0303Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.
 Prazo de execução: 12 (doze) meses.
 Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:61F80337

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº37/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2025 – Pregão Eletrônico Nº01/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: **JT MEDICAMENTOS LTDA**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Valor Total R\$ 38.508,50 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Funcional Programática:

ORGÃO – 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.303.0008-2125 –

Fornecimentos de Medicamentos

ELEMENTO DESPESA 3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita

CONTA 2840 - 2850

FONTE 0000 - 0303Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos

Código Identificador:DDA49261

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº42/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2025 – Pregão Eletrônico Nº01/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Valor Total R\$ 11.760,00 (ONZE MIL E SETECENTOS E SESENTA REAIS)

Funcional Programática:

ORGÃO – 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.303.0008-2125 –

Fornecimentos de Medicamentos

ELEMENTO DESPESA 3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita

CONTA 2840 - 2850

FONTE 0000 - 0303Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos

Código Identificador:A5379E2D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº46/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2025 – Pregão Eletrônico Nº01/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Valor Total R\$ 96.116,20 (NOVENTA E SEIS MIL E CENTO E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

Funcional Programática:

ORGÃO – 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.303.0008-2125 –

Fornecimentos de Medicamentos

ELEMENTO DESPESA 3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita

CONTA 2840 - 2850

FONTE 0000 - 0303Vigência Contratual: 19/01/2025 – 18/01/2026.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos

Código Identificador:583C1751

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº06/2025

EXTRATO DO ADITIVO Nº 06/2025 – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 40/2023-PML

CONTRATANTE: Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua Pç.Pe.Antonio Pozzato,880, inscrito no CGC/MF nº 75.845.511/0001-03, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JOSE CARLOS TIBERIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.062.153-4-PR e do CPF/MF nº 160.560.519-0, e

CONTRATADA: CONSTRUÇÕES E COMERCIO AJS LTDA.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL CONFORME PROJETOS COMPLEMENTARES.

METRAGEM: 550,00 M²

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADA: 90 (noventa) dias – 04 de Maio de 2025

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: Lupionópolis, 03 de fevereiro de 2025

FORO: Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

JOSE CARLOS TIBERIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos

Código Identificador:0403427D

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 132/2024

Súmula: *Determina o cancelamento de empenhos.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e visando restabelecer créditos orçamentários por razões de duplicidade, falta de interesse do credor e saldos de pequena monta.

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR o cancelamento dos empenhos abaixo especificados:

EMPENHO Nº	DATA	NATUREZA DA DESPESA			CREDOR	VALOR
		FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE		
4073	21/06/2023	04.122.0003.2-005	3.3.90.39	000	GOVFACIL GESTÃO TECNOLOGIA LTDA	2.916,69
4416	29/06/2023	12.306.0009.2-050	3.3.90.30	1042	ADRIANO AUGUSTO ROSELI AUGUSTO	0,01
8678	12/12/2023	10.301.0008.2-040	3.3.90.39	2494	HEAD IMPRESSORAS LTDA ME	320,00
4417	29/06/2023	12.306.0009.2-129	3.3.90.30	1042	IOLANDA APARECIDA CORDEIRO	0,02
6.101	04/09/2023	10.304.0008.2-041	3.3.90.30	1494	KABUM S.A.	375,18
4423	29/06/2023	12.306.0009.2-050	3.3.90.30	1042	LEIDIANE ALDA DA SILVA	0,30

4424	29/06/2023	12.306.0009.2-047	3.3.90.30	1042	LEIDIANE ALDA DA SILVA	0,01
4419	29/06/2023	12.306.0009.2-129	3.3.90.30	1042	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	0,01

4420	29/06/2023	12.306.0009.2-046	3.3.90.30	1042	PEDRO MORAIS DE OLIVEIRA NETO	0,01
3605	25/05/2023	15.452.0011.2-061	3.3.90.39	504	REGINALDO APARECIDO PEREIRA	1.080,00
6843	25/05/2023	15.452.0011.2-061	3.3.90.39	504	REGINALDO APARECIDO PEREIRA	1.006,00
4421	29/06/2023	12.306.0009.2-046	3.3.90.30	1042	RICCIERI CIRINEU LOURENÇO	0,01
4422	29/06/2023	12.306.0009.2-047	3.3.90.30	1042	VALDINEI BATISTA DA SILVA	0,01

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Lupionópolis, 20 de dezembro de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aivaldo Angelini

Código Identificador:90114777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de pranchas de eucalipto a serem utilizados em consertos e construções de pontes visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 19 de fevereiro de 2025 até às 14h00min do dia 05 de março de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 05 de março de 2025.

PREGÃO: às 14h05min do dia 05 de março de 2025.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site <https://bllcompras.com> a partir da data de 18/02/2025.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17/02/2025.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:7866DF19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Sistemas de Microgeração Distribuída (MGD) de Energia Fotovoltaica conectados à rede ON-GRID da concessionária de energia elétrica COPEL, nos locais listados no Termo de Referência, abrangendo todos os equipamentos, materiais, mão de obra, projetos executivos e documentações necessárias para instalação, funcionamento e liberação junto à concessionária.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 18 de fevereiro de 2025 até às 09h00min do dia 11 de abril de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 11 de abril de 2025.

ETAPA DE LANCES: às 09h15min do dia 11 de abril de 2025.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bllcompras.org.br a partir de 18/02/2025.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17/02/2025.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:ECB991EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALZYK**.

CONTRATADA: **CELIA DOMARADZKI**, CPF 510.880.709-06, domiciliada à Rua XV de Novembro, 128, Centro, na cidade de Mallet, Estado do Paraná

OBJETO: Locação de imóvel urbano residencial, situado a rua XV de Novembro Norte, Nº 132, Centro, Mallet-PR, para o funcionamento da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento de Mallet, em específico, para acomodar o setor de fruticultura e ADAPAR.

VALOR: O valor do aluguel mensal é de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **15 (quinze) meses**, com início na data de **07 de fevereiro de 2025** e encerramento em **07 de maio de 2026**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:

Rafaella Carus Godoy

Código Identificador:F335BBDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 033/2025

PORTARIA Nº 033/2025.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando processo fly 528/2025;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença Gestante a VERIDIANE MARIA BEDNARCHUK TOMCZAK, pertencente ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo(a), matrícula nº 1079, no período de 06/02/2025 a 05/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da supra citada.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:53C18EB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 153/2025**

DECRETO N.º 153/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

CONSIDERANDO o Processo fly nº 500/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente a 55% (cinquenta e cinco por cento) de seu vencimento base, ao funcionário ADELINO DREWNOWSKI, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 298, a partir do mês de fevereiro de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A2251937

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 154/2025**

DECRETO N.º 154/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

CONSIDERANDO o Processo fly nº 500/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente a 55% (cinquenta e cinco por cento) de seu vencimento base, ao funcionário CLAUDIO SERGIO BIELAK, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 515, a partir do mês de fevereiro de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:9CDAE46E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 155/2025**

DECRETO N.º 155/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

CONSIDERANDO o Processo fly nº 500/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente a 55% (cinquenta e cinco por cento) de seu vencimento base, ao funcionário JORGE LUIS LINK, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 1020, a partir do mês de fevereiro de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C44063A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 156/2025**

DECRETO N.º 156/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

CONSIDERANDO o Processo fly nº 500/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente a 55% (cinquenta e cinco por cento) de seu vencimento base, ao funcionário WALDIR KURZYDLOVSKI, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 1021, a partir do mês de fevereiro de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski

Código Identificador:EC8409A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 157/2025**

DECRETO N.º 157/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

CONSIDERANDO o Processo fly nº 500/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 233, a partir do mês de fevereiro de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski

Código Identificador:A5FA5767

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 158/2025**

DECRETO N.º 158/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

CONSIDERANDO o Processo fly nº 500/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário CLEVERSON GURSKI, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 60375, a partir do mês de fevereiro de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski

Código Identificador:40CD0BF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 159/2025**

DECRETO N.º 159/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

CONSIDERANDO o Processo fly nº 500/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário FABIO FELIX SOKOLOWSKI, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 345, a partir do mês de fevereiro de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski

Código Identificador:01698582

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 160/2025**

DECRETO N.º 160/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

CONSIDERANDO o Processo fly nº 500/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário ROBERTO MARTINHO HUK, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 5355, a partir do mês de fevereiro de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:962C5D32

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 161/2025**

DECRETO N.º 161/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

CONSIDERANDO o Processo fly nº 500/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário ANTONIO RICARDO CIESLAK, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 108, a partir do mês de fevereiro de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:3F242984

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 162/2025**

DECRETO N.º 162/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

CONSIDERANDO o Processo fly nº 500/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente a 40% (quarenta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário GERSON ZOREK, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 4289, a partir do mês de fevereiro de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:938051EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 163/2025**

DECRETO N.º 163/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

CONSIDERANDO o Processo fly nº 500/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente a 40% (quarenta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário JOSEMAR GILSON BAIK, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 60183, a partir do mês de fevereiro de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:6FBA85D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 164/2025**

DECRETO N.º 164/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

CONSIDERANDO o Processo fly nº 500/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente a 40% (quarenta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 4214, a partir do mês de fevereiro de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:736D31C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 165/2025**

DECRETO N.º 165/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

CONSIDERANDO o Processo fly nº 500/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente a 40% (quarenta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário LUIS ROBERTO TEMITSKI, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 60376, a partir do mês de fevereiro de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:154156D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 166/2025**

DECRETO N.º 166/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

CONSIDERANDO o Processo fly nº 500/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente a 40% (quarenta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário LUIZ FERNANDO KLAKE, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 60423, a partir do mês de fevereiro de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:FB43F212

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 167/2025**

DECRETO N.º 167/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

CONSIDERANDO o Processo fly nº 500/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente a 40% (quarenta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário SERGIO WLODARCZYK, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 1351, a partir do mês de fevereiro de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D0B4826C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 168/2025**

DECRETO N.º 168/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

CONSIDERANDO o Processo fly nº 500/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente a 40% (quarenta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário SILVIO KARPINSKI, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 937, a partir do mês de fevereiro de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:379A65C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 169/2025**

DECRETO N.º 169/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

CONSIDERANDO o Processo fly nº 500/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente a 40% (quarenta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário PEDRO JULIANO FERREIRA,

ocupante do cargo de Motorista, matrícula 5354, a partir do mês de fevereiro de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:0BEB8E64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 170/2025**

DECRETO N.º 170/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

CONSIDERANDO o Processo fly nº 500/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento base, ao funcionário CARLOS JOSÉ KOZLOWSKI, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 2441, a partir do mês de fevereiro de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E799106A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 171/2025**

DECRETO N.º 171/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

CONSIDERANDO o Processo fly nº 500/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento base, ao funcionário EZEQUIEL JACKOWSKI, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 920, a partir do mês de fevereiro de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:09868C29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 172/2025**

DECRETO N.º 172/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

CONSIDERANDO o Processo fly nº 500/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento base, ao funcionário MARCOS FABIANO DACZKOWSKI, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 20030, a partir do mês de fevereiro de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:8359AE0C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 173/2025**

DECRETO N.º 173/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

CONSIDERANDO o Processo fly nº 500/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento base, ao funcionário IVO ROLINSKI, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 2573, a partir do mês de fevereiro de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:9198F691

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 174/2025**

DECRETO N.º 174/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

CONSIDERANDO o Processo fly nº 500/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente a 90% (noventa por cento) de seu vencimento base, ao funcionário ADRIANA SACHSER, ocupante do cargo de Dentista, matrícula 354, a partir do mês de fevereiro de 2025, para atendimentos estratégicos de saúde bucal, em conformidade PNAB (Política Nacional de Atenção Básica).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:59722F54

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 175/2025**

DECRETO N.º 175/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

CONSIDERANDO o Processo fly nº 500/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente a 90% (noventa por cento) de seu vencimento base, ao funcionário MAURICIO CYRIACO SANTOS GOMES, ocupante do cargo de Dentista, matrícula 355, a partir do mês de fevereiro de 2025, para atendimentos estratégicos de saúde bucal, em conformidade PNAB (Política Nacional de Atenção Básica).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:F94BE0C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 176/2025**

DECRETO N.º 176/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

CONSIDERANDO o Processo fly nº 500/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente a 90% (noventa por cento) de seu vencimento base, ao funcionário MICHELLE TAQUES FERREIRA, ocupante do cargo de Dentista, matrícula 1074, a partir do mês de fevereiro de 2025, para atendimentos estratégicos de saúde bucal, em conformidade PNAB (Política Nacional de Atenção Básica).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:4016D12E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 201/2025**

DECRETO N.º 201/2025.

Súmula: Atribui Função Gratificada e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Fly nº 525/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Função Gratificada FG - 02, ao funcionário CRISTIAN JEAN KMITA, Matrícula sob nº 2439, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, em virtude da prestação de serviços extraordinários junto ao Setor de Contabilidade, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, a partir do mês de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A05BD660

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 202/2025**

DECRETO N.º 202/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

CONSIDERANDO o Processo fly sob nº 525/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE referente a 55% (cinquenta e cinco por cento) de seu vencimento base, à PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI, Matrícula nº 5111, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir do mês de fevereiro de 2025, por prestar serviços extraordinários como Pregoeiro Oficial.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:961CF508

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 203/2025**

DECRETO N.º 203/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

CONSIDERANDO o Processo fly sob nº 525/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE referente a 45% (quarenta e cinco por cento) de seu vencimento base, à ELAINE NOVAK, Matrícula nº 3480, ocupante do cargo de Fiscal, a partir do mês de fevereiro de 2025, por prestar extraordinários junto ao Setor de Compras.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:32915E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS DECRETO 204/2025

DECRETO N.º 204/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

CONSIDERANDO o Processo fly sob nº 525/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE referente a 40% (quarenta por cento) de seu vencimento base, à MARLI INES ZIELINSKI, Matrícula nº 60419, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir do mês de fevereiro de 2025, por prestar serviços extraordinários junto ao Setor de Licitação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E4EFA733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS DECRETO 205/2025

DECRETO N.º 205/2025.

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) Cargo em Comissão **DEBORA REGINA GALICKI** – Chefe da Unidade Administrativa da Administração, Simbologia CHF, portador (a) do RG 14.xxxxx-3 – PR, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C7911B95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS DECRETO 206/2025

DECRETO N.º 206/2025.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) **TIAGO JOSÉ PAES DE CASTILHO**, RG nº 14.xxxxx-8 - PR, Professor, Nível A – I, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:298940E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS DECRETO 207/2025

DECRETO N.º 207/2025.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) **GUSTAVO ZEM**, RG nº 13.xxxxx-1/PR, Professor de Educação Física, Nível A – II, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C3C70164

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 208/2025**

DECRETO N.º 208/2025.

Súmula: Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly nº 1084.003.204.0000027/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila do(a) candidato(a) VALTER JOSÉ ULBINSKI, inscrição nº 1561;

Art. 2º - Fica reposicionado(a) o(a) candidato(a) VALTER JOSÉ ULBINSKI, inscrição nº 1561, em final de lista de classificação para o cargo de Auxiliar Administrativo, do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:60BDBE6D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 209/2025**

DECRETO N.º 209/2025.

Súmula: Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly nº 1084.003.204.0000029/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila do(a) candidato(a) DÉBORA APARECIDA HRUBA, inscrição nº 887;

Art. 2º - Fica reposicionado(a) o(a) candidato(a) DÉBORA APARECIDA HRUBA, inscrição nº 887, em final de lista de classificação para o cargo de Auxiliar Administrativo, do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C230B464

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 210/2025**

DECRETO N.º 210/2025.

Súmula: Dispõe sobre desistência de vaga de candidato convocado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Fly nº 512/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado pedido de desistência de vaga do(a) candidato(a) IASMIM SANTOS GONÇALVES, inscrição nº 374, convocado pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 003/2025 de 12 de fevereiro de 2025, Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 18º Lugar, CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março de 2021; neste Município de Mallet/Paraná, junto a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:2E8BAB91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 211/2025**

DECRETO N.º 211/2025.

Súmula: Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly nº 1084.003.204.0000028/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila do(a) candidato(a) FLAVIA WANDA PANEK DE PAULA, inscrição nº 676;

Art. 2º - Fica reposicionado(a) o(a) candidato(a) FLAVIA WANDA PANEK DE PAULA, inscrição nº 676, em final de lista de classificação para o cargo de Professor(a), do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:195CA5AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 213/2025**

DECRETO N.º 213/2025.

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) Cargo em Comissão **KASSIA DANIELLI CARVALHO DA SILVA** – Chefe de Unidade Administrativa Saúde, Simbologia CHF, portadora RG nº 12xxxxx1 PR, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:7B568900

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 214/2025**

DECRETO N.º 214/2025.

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) Cargo em Comissão **DIOVANA GONÇALVES BATISTA** – Chefe de Unidade Administrativa Saúde, Simbologia CHF, portadora RG nº 12xxxxx0 PR, a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D3BD8FF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 215/2025**

DECRETO N.º 215/2025

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Fly 527/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **PRISCILA RUBIA MANIERI**, matrícula nº 60403, do cargo efetivo de Dentista, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supra citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:50D65C4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 216/2025**

DECRETO N.º 216/2025.

Súmula: Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly nº 1084.003.204.0000030/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila da candidata **ROSILMA APARECIDA MIECZINSKI WILKE**, inscrição nº 544;

Art. 2º - Fica reposicionada a candidata **ROSILMA APARECIDA MIECZINSKI WILKE**, inscrição nº 544, em final de lista de classificação para o cargo de Professor, do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:02A820C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EDITAL N.º 21/2024 – ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA – ADVOGADO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 1/2024
QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

EDITAL N.º 21/2024 – ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA – ADVOGADO

A Banca Examinadora, designada pelo Diretor da FAFIMAN, através da Portaria n.º 66/2024, de 09 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E DE TÍTULOS** do Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público – Edital n.º 1/2024, do Quadro De Pessoal Técnico Administrativo da FAFIMAN.

Art. 1º O presente Edital n.º 21/2024, dispõe sobre a divulgação do **ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA**, para o cargo de Advogado, como segue:

QUESTÃO ÚNICA

(CEBRASPE – TCE-PR – Edital: 2024) O governo do Estado do Paraná lançou edital de licitação com o objetivo de construir e gerenciar um novo estabelecimento prisional, via parceria público-privada (PPP), em que a iniciativa privada ficará responsável pela construção da unidade e pelo fornecimento de bens e serviços destinados à manutenção predial e à eficiência da gestão da unidade penitenciária, mediante contratação do poder público.

No curso da licitação, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) recebeu denúncia formulada por um cidadão, noticiando supostas ilegalidades em algumas cláusulas daquele edital de licitação.

O TCE/PR admitiu a denúncia e designou auditores de controle externo para fiscalizar o procedimento licitatório em questão. Concluído o trabalho, a equipe de auditoria do TCE/PR constatou os achados a seguir relacionados.

1. A modalidade de parceria público-privada eleita havia sido a concessão patrocinada.
2. O parceiro privado será o responsável pela apuração e pelo sancionamento das faltas disciplinares dos reeducandos.
3. Como forma de remuneração do parceiro privado, o estado do Paraná irá ceder o uso de prédios públicos industriais desocupados, bem como parte dos créditos que ele possui nas concessões de serviço de gás canalizado.
4. Será constituída uma sociedade de propósito específico em que o estado do Paraná não terá a maioria do capital social com direito a voto.
5. O objeto da parceria-público privada não fora a incluído no plano plurianual (PPA) do estado.

Em referência à situação hipotética relatada acima, considerando que a licitação em questão ainda não tenha sido concluída e que o processo em curso no TCE/PR observando o devido processo legal em todas as suas fases, será elaborado um parecer a respeito da

regularidade, ou não, de cada um dos achados da equipe de auditoria mencionados, com fundamento na Constituição Federal de 1988 (CF) e na Lei n.º 11.079/2004.

A partir da situação hipotética precedente, analise cada um dos cinco achados e em sua resposta:

- a) conceitue PPP, cite as modalidades de concessão possíveis para PPP e apresente seus respectivos conceitos;
- b) nas hipóteses sob análises, indique quais serão consideradas sem irregularidades e justifique sua resposta.

PADRÃO DE CORREÇÃO DA QUESTÃO ÚNICA – CARGO ADVOGADO

Parceria público-privada (PPP) é o contrato administrativo de concessão de serviço público, na modalidade patrocinada ou administrativa.

A concessão patrocinada é a concessão comum de serviços públicos ou de obras públicas que envolve, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários, a contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

A concessão administrativa é o contrato de prestação de serviços de que a administração pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva a execução de obra ou o fornecimento e a instalação de bens.

Opinamos pela regularidade dos achados de n.º 3 e 4, diante dos fatos e fundamentos abaixo explicitados.

Quanto às hipóteses sob análise:

Achado n.º 1 evidencia **uma irregularidade**, uma vez que a PPP objetiva construir um novo estabelecimento prisional e prestar o serviço de gestão penitenciária ao Poder Público, que assume a posição de usuário direto do serviço. Logo, no caso, a modalidade correta de PPP que deveria ter sido adotada era a administrativa, e não a patrocinada (art. 2.º, caput e §1.º e §2.º, da Lei n.º 11.079/2004).

Achado n.º 2 constitui **mais uma irregularidade** que viola as diretrizes das PPPs, pois a apuração e o sancionamento de faltas disciplinares dos reeducandos são atividades típicas de Estado e, portanto, indelegáveis à iniciativa privada.

Achado n.º 3 não configura irregularidade. Nas PPPs, a contraprestação pelo Poder Público pode ser feita por outorga de direitos sobre bens públicos dominicais, que, no caso, são os prédios públicos industriais cujo uso o estado do Paraná cederá à iniciativa privada.

É igualmente lícita a cessão de créditos não tributários pelo poder público, de modo que os créditos detidos pelo estado do Paraná nas concessões de serviço de gás canalizado, por possuírem natureza contratual e patrimonial, podem ser cedidos à iniciativa privada como forma de contraprestação da administração pública (art. 6.º, II e IV, da Lei n.º 11.079/2004).

Achado n.º 4, não há qualquer ilegalidade no edital de licitação em apreço. Nas sociedades de propósitos específicos das PPPs, é vedado ao poder público deter a maioria do capital social votante, por expressa previsão da lei que rege as PPPs.

Essa vedação legal tem como fundamento a impossibilidade de criação de sociedade de economia mista ou empresa pública por meio de contrato administrativo de PPPs, em observância ao princípio da legalidade administrativa para a criação dessas entidades (art. 9º, §4º, da Lei n.º 11.079/2004 c/c art. 37, XIX, da Constituição Federal de 1988).

Achado n.º 5 caracteriza **outra ilegalidade** presente no edital da licitação. A inclusão do objeto da PPP no plano plurianual (PPA) é condição obrigatória para a abertura do processo licitatório.

O motivo dessa condição está relacionado a dois aspectos:

Primeiro, o prazo mínimo de vigência da PPP é de 5 anos, avançando para além de um exercício financeiro;

Segundo, o objeto da PPP envolve necessariamente alguma forma de despesa pública com investimentos, como, no presente caso, a

construção de um novo estabelecimento prisional e a criação da sociedade de propósito específico.

Art. 2º Fica divulgado este Edital, com fulcro no regramento contido no item 13 do Edital de Abertura n.º 1/2024.

Art. 3º Quanto ao ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA, para o cargo de Advogado, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das 0h do dia 19/02/2025 às 23h59min do dia 20/02/2025, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá observar as orientações contidas no item 18 do Edital de Abertura n.º 1/2024.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari-PR, 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Presidente da Banca Examinadora

Publicado por:

Rosângela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:94BD6990

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EDITAL N.º 22/2024 – ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA – CONTADOR

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 1/2024
QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

EDITAL N.º 22/2024 – ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA – CONTADOR

A Banca Examinadora, designada pelo Diretor da FAFIMAN, através da Portaria n.º 66/2024, de 09 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E DE TÍTULOS** do Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público – Edital n.º 1/2024, do Quadro De Pessoal Técnico Administrativo da FAFIMAN.

Art. 1º O presente Edital n.º 22/2024, dispõe sobre a divulgação do **ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA**, para o cargo de Contador – CR, como segue:

QUESTÃO ÚNICA **DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

(Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP (9ª Edição, aprovada pela Portaria STN n.º 1.121/2021)

O orçamento é o instrumento de planejamento de qualquer entidade, pública ou privada, e representa o fluxo de ingressos e aplicação de recursos em determinado período.

Para o setor público, é de vital importância, pois é a lei orçamentária que fixa a despesa pública autorizada para um exercício financeiro. A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

Os dispêndios, assim como os ingressos, são tipificados em orçamentários e extraorçamentários.

Segundo o art. 35 da Lei n.º 4.320/1964:

Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas;

II - as despesas nele legalmente empenhadas.

Dessa forma, despesa orçamentária é toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.

Dispêndio extraorçamentário é aquele que não consta na lei orçamentária anual, compreendendo determinadas saídas de numerários decorrentes de depósitos, pagamentos de restos a pagar, resgate de operações de crédito por antecipação de receita e recursos transitórios.

Para fins contábeis, a despesa orçamentária pode ser classificada quanto ao impacto na situação patrimonial líquida em:

a) Despesa Orçamentária Efetiva – aquela que, no momento de sua realização, reduz a situação líquida patrimonial da entidade. Constitui fato contábil modificativo diminutivo.

b) Despesa Orçamentária Não Efetiva – aquela que, no momento da sua realização, não reduz a situação líquida patrimonial da entidade. Constitui fato contábil permutativo.

Em geral, a despesa orçamentária efetiva é despesa corrente. Entretanto, pode haver despesa corrente não efetiva como, por exemplo, a despesa com a aquisição de materiais para estoque e a despesa com adiantamentos, que representam fatos permutativos.

A execução da despesa orçamentária se dá em três estágios, na forma prevista na Lei n.º 4.320/1964: empenho, liquidação e pagamento.

Conceitue o estágio da execução orçamentária, EMPENHO, e como pode ser classificado.

PADRÃO DE CORREÇÃO DA QUESTÃO ÚNICA – CARGO CONTADOR – CR

Empenho, segundo o art. 58 da Lei n.º 4.320/1964, é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico.

O empenho será formalizado mediante a emissão de um documento denominado “Nota de Empenho”, do qual deve constar o nome do credor, a especificação do credor e a importância da despesa, bem como os demais dados necessários ao controle da execução orçamentária. Embora o art. 61 da Lei n.º 4.320/1964 estabeleça a obrigatoriedade do nome do credor no documento Nota de Empenho, em alguns casos, como na Folha de Pagamento, torna-se impraticável a emissão de um empenho para cada credor, tendo em vista o número excessivo de credores (servidores).

Caso não seja necessária a impressão do documento “Nota de Empenho”, o empenho ficará arquivado em banco de dados, em tela com formatação própria e modelo oficial, a ser elaborado por cada ente da Federação em atendimento às suas peculiaridades.

Quando o valor empenhado for insuficiente para atender à despesa a ser realizada, o empenho poderá ser reforçado. Caso o valor do empenho exceda o montante da despesa realizada, o empenho deverá ser anulado parcialmente. Será anulado totalmente quando o objeto do contrato não tiver sido cumprido, ou ainda, no caso de ter sido emitido incorretamente.

Os empenhos podem ser classificados em:

a) **Ordinário:** é o tipo de empenho utilizado para as despesas de valor fixo e previamente determinado, cujo pagamento deva ocorrer de uma só vez;

b) **Estimativo:** é o tipo de empenho utilizado para as despesas cujo montante não se pode determinar previamente, tais como serviços de fornecimento de água e energia elétrica, aquisição de combustíveis e lubrificantes e outros; e

c) **Global:** é o tipo de empenho utilizado para despesas contratuais ou outras de valor determinado, sujeitas a parcelamento, como, por exemplo, os compromissos decorrentes de aluguéis.

É recomendável constar no instrumento contratual o número da nota de empenho, visto que representa a garantia ao credor de que existe

crédito orçamentário disponível e suficiente para atender a despesa objeto do contrato. Nos casos em que o instrumento de contrato é facultativo, a Lei n.º 14.133/2021 admite a possibilidade de substituí-lo pela nota de empenho de despesa, hipótese em que o empenho representa o próprio contrato.

Art. 2º Fica divulgado este Edital, com fulcro no regramento contido no item 13 do Edital de Abertura n.º 1/2024.

Art. 3º Quanto ao ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA, para o cargo de Contador – CR, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das 0h do dia 19/02/2025 às 23h59min do dia 20/02/2025, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá observar as orientações contidas no item 18 do Edital de Abertura n.º 1/2024.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari-PR, 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Presidente da Banca Examinadora

Publicado por:
Rosângela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:2F2126B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2025 - NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO,
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOREM
A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
ALIMENTOS PERECÍVEIS

DECRETO Nº 091/2025

Súmula: Nomeia em substituição, servidores públicos municipais para comporem a Comissão Municipal de Recebimento de Alimentos Perecíveis do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas como membros integrantes da Comissão Municipal de Recebimento de Alimentos Perecíveis do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto Nº 302/2024, de 03/06/2024, a saber:

ESCOLA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
CMEI Dra. Renata	TITULAR	SILVIA CRISTINA BRANDÃO MIGUEL, em substituição a Elisângela Maria Guerreiro Carvalho	97108
Escola Francisco Romagnole Jr.	SUPLENTE	SIMONE CRISTINA DA SILVA EUFRAZIO, em substituição a Andréa Moreira Batista	95220
Escola Bom Pastor	TITULAR	ELIANE MUNIZ DE OLIVEIRA, em substituição a Fátima Beatriz Rodrigues	97429
CMEI Mickey	TITULAR	CIRLEI PERASSOLI PACHECO LEMOS, em substituição a Jessica Aparecida Vicentin Perasol	10831

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (14/02/2025).

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2D90EBA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2025 - REGULAMENTA O AVANÇO
VERTICAL DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO

DECRETO Nº 096/2025

Súmula: Regulamenta o avanço vertical de Profissional do Magistério do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso das suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 89, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrada a Profissional da Educação, em efetivo exercício no município de Mandaguari, Estado do Paraná, no respectivo Nível e Classe correspondentes, a saber:

Funcionário:	Cargo:	Nível:	Faixa:
95321 - GABRIELA NUNES TAVARES	EDUCADOR INFANTIL	EDU-III - GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO	PÓS-COM - CLIII-NV07
95322 - CAROLINE DA SILVA TAVARES	EDUCADOR INFANTIL	EDU-III - GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO	PÓS-COM - CLIII-NV07

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (14/02/2025).

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C72A6B14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097/2025 - NOMEIA RESPONSÁVEL PELO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA – FMDPD

DECRETO Nº 097/2025

Súmula: Nomeia responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FMDPD, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso das suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado com fundamentação no artigo 14º da Lei Municipal Nº 1271/2007, o Sr. Alisson Pavan Lopes Barboza, como responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FMDPD do Município de Mandaguari.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8654B9A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2025 - DECRETA PONTO FACULTATIVO
(CARNAVAL)

DECRETO Nº 099/2025

Súmula: Decreta *PONTO FACULTATIVO* nas repartições públicas municipais por ocasião da segunda-feira e terça-feira de Carnaval e na Quarta-Feira de Cinzas, dispõe sobre o expediente na quinta-feira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido *PONTO FACULTATIVO* nas repartições públicas municipais nos **dias 03.03.2025 e 04.03.2025 (segunda-feira e terça-feira de Carnaval, respectivamente) e no dia 05.03.2025 (Quarta-Feira de Cinzas).**

Art. 2º Fica estabelecido o retorno ao expediente das 7h 30min às 11h 30min e das 13 horas às 17 horas na quinta-feira, dia 06.03.2025.

Art. 3º Este Decreto não abrange os funcionários lotados no Pronto Atendimento Municipal, Cemitério Municipal, os executores dos serviços de limpeza pública e recolhimento de resíduos sólidos e os vigilantes, considerando que se tratam de atividades que não podem sofrer com a descontinuidade dos serviços.

§ 1º A Farmácia Municipal deverá realizar atendimento ao público das 7h 30min às 11h 30min no dia 03.03.2025 (segunda-feira de carnaval) e das 12h às 17h no dia 05.03.2025 (Quarta-Feira de Cinzas).

§ 2º No dia 04.03.2025 (terça-feira de carnaval) a Farmácia Municipal ficará fechada e não terá atendimento ao público.

§ 3º Para fazer cumprir o disposto no parágrafo anterior, os chefes e/ou diretores do órgão poderão instituir sistema de escala nos casos necessários.

§ 4º Nas demais unidades, por se tratar de ponto facultativo, os servidores poderão ser imediatamente convocados para exercer suas funções pelas suas respectivas chefias quando acionados.

Art. 4º Em razão do ponto facultativo disposto neste Decreto, ficam prorrogadas as datas de pagamento dos tributos municipais vencíveis e vencidos no dia 3 de março de 2025, no dia 4 de março de 2025 e no dia 5 de março de 2025 **para a data de 6 de março de 2025.**

§ 1º O recebimento na data estabelecida no caput deste artigo dar-se-á sem o acréscimo de juros, multa ou correção.

§ 2º Em relação aos tributos vencidos, deixarão de ser cobrados os acréscimos relativos ao período mencionado.

§ 3º A prorrogação é extensiva aos tributos inscritos em dívida ativa, inclusive no que se refere aos juros, multa por atraso e correção monetária, exceto a multa por inscrição no livro da dívida ativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0FB85ABC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 055/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS
ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 055/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 373/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito em exercício do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 373/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital n.º 397/2024.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
17	BEATRIZ HENRIQUE FRANCO DA ROCHA	72

Mandaguari, 12 de fevereiro de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F543B3D7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 058/2025 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 034/2025

EDITAL N.º 058/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS EDITAL Nº
034/2025
CARGO: TECNICO DESPORTIVO 40H

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

O Prefeito em exercício do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Cargo: TECNICO DESPORTIVO 40 H

Inscrições:

Nome	CPF
ANDERSON DA SILVA CARMO	028.***.***-0
LUIZ ANTONIO DA SILVA CARNEIRO	100.***.***-3
WAGNER MARQUES	930.***.***-1

Mandaguari, 14 de fevereiro de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em Exercício-

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:575AC29F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 059/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS
ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 059/2025**CONVOCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 364/2024**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito em exercício do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:**

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 364/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 383/2024.

TECNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12X36H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
12º	MARIA APARECIDA CRISPIN LOURENÇO	80

Mandaguari, 14 de fevereiro de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4D223C55

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 060/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS
ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL N.º 060/2025****CONVOCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 095/2024**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito em exercício do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:**

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 095/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 156/2024.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA TEMPORÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
29º	JANAINA TESSARO MOREIRA	17

Mandaguari, 14 de fevereiro de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B9255374

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 061/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS
ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL N.º 061/2025****CONVOCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 373/2024**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito em exercício do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:**

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 373/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 397/2024.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
40	NERIA LUCIA SANZOVO RAMALDES	72

Mandaguari, 14 de fevereiro de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E3DB22A9

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 064/2025 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL Nº 064/2025****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Processo Seletivo Simplificado do Município, Estado do Paraná - Edital Nº 042/2024 de 25/01/2024.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:**

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 042/2024 de 25/01/2024, homologado em 21/02/2024, visando a contratação do cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12x36H.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D0B26D17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2025 - CONCEDE LICENÇA PARA
ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE

PORTARIA Nº. 016/2025

Súmula: Concede *Licença para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública municipal MARIA ALICE DO NASCIMENTO BOCALETE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari em exercício, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 2.136/2013, de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Concede *Licença para Acompanhamento de Familiar Doente*, com vencimentos, pelo período de **09 de fevereiro a 09 de abril de 2025**, à servidora pública municipal **2020 - MARIA ALICE DO NASCIMENTO BOCALETE**, ocupante do cargo de educador infantil.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (14/02/2025).

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2B987B69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2025 - CONCEDE LICENÇA SEM
VENCIMENTOS

PORTARIA Nº. 018/2025

Súmula: Concede *licença sem vencimentos* à servidora pública municipal RAIMUNDA BARROS DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari em exercício, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença sem vencimentos, pelo período de **01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2027** à servidora pública municipal **10673 - RAIMUNDA BARROS DE OLIVEIRA**, admissão em 02/02/2011 e ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (14/02/2025).

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:490A66E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2025 - CONCEDE LICENÇA SEM
VENCIMENTOS

PORTARIA Nº. 019/2025

Súmula: Concede *licença sem vencimentos* à servidora pública municipal VANESSA DE OLIVEIRA PIRES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari em exercício, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença sem vencimentos, pelo período de **17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2027** à servidora pública municipal **95068 - VANESSA DE OLIVEIRA PIRES**, admissão em 01/04/2015 e ocupante do cargo de Fonoaudióloga.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:82694771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1.617/2025

DECRETO Nº 001617/2025 de 12 de Fevereiro de 2025

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 001426/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 237.063,72 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0494)	11.412,10
08.03 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0303)	225.651,62

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.70.41 - CONTRIBUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0303)	225.651,62
3.3.70.41 - CONTRIBUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0494)	11.412,10

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de Fevereiro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:BF44CCB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1.616/2025**

DECRETO N.º 001616/2025 de 12 de Fevereiro de 2025

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n.º 001426/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 152.713,66 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte0820)	213,66
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2028 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0941)	2.500,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0006.2039 - TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0914)	150.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2028 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA	
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - (Grupo/Fonte 0941)	1.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0941)	500,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0941)	1.000,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0820	213,66
GRUPO/FONTE 0914	150.000,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Mandirituba, 12 de Fevereiro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:CF15D4E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1.618/2025**

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017.

DECRETA

Art. 1º Nomeia a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º Para a Representação Governamental serão os seguintes membros:

I - Representante da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

- a) Titular: Andriely Franco de Andrade; e
b) Suplente: Sueli Terezinha Buhner;

II - Representante da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

- a) Titular: Tiago Borges Fantinel; e
b) Suplente: Daiane Santos;

III - Representante da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

- a) Titular: Bruna Catarina Kikuchi Baena; e
b) Suplente: Suyan Kauane Rocha da Cruz;

IV - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

- a) Titular: Marcia Maria da Cruz; e
b) Suplente: Danilo Gabriel de Andrade;

V - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Ana Claudia Martins; e
b) Suplente: Renata Gabardo Paludo;

VI - Secretaria Municipal de Administração:

- a) Titular: Roquefelis Alves da Silva; e
b) Suplente: Gisele Kimiecik;

§ 2º Para representantes não Governamentais serão os seguintes membros:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

- a) Titular: Eliane Starepravo Cordeiro; e
b) Suplente: Caroline Kabuchi Figueiredo;

II - Associação Brasileira de Amparo a Infância – ABAI:

- a) Titular: Nilza Ferreira Lopes Muzzolon; e
b) Suplente: Regiane Schueda dos Santos;

III - Associação Mandiritubense de Amigos dos Idosos - AMAI:

- a) Titular: Patrícia de Jesus Ferreira de Oliveira; e
b) Suplente: Terezinha Kaleski;

IV - Trabalhadores do Setor:

- a) Titular: Audrey Ghizi; e
b) Suplente: Franciele da Silva da Cruz;

V - Representação dos Usuários:

- a) Titular: Salete Aparecida Hirsch; e
b) Suplente: Lídia Sousa do Couto

VI - Representação dos Usuários:

Titular: João Maria da Silva;

- b) Suplente: Jonas Lopes de Almeida

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 14 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:0B4C6525

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 203 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS**, matrícula **4477**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASS I**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** para além das atribuições previstas no ar.16, IV da Lei n.º58, de 22 de dezembro de 2021, assumindo a função de assessorar na gestão do transporte escolar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:2FB19888

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 202 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA**, matrícula

4476, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II**, símbolo **ASS II**, lotada na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, para assessorar os Diretores e o Secretário Municipal; prestar atendimento ao público, elaborar os procedimentos de trabalho para manutenção corretiva e preventiva; atender as atividades de infraestrutura, envolvendo instalação e manutenções em logradouros municipais, participar das reuniões com a chefia das divisões quando solicitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:E8B8CC16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 201 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **LORI PIRES BATISTA**, matrícula **4475**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II**, símbolo **ASS II**, lotada na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, para assessorar os Diretores e o Secretário Municipal; prestar atendimento ao público, elaborar os procedimentos de trabalho para manutenção corretiva e preventiva; atender as atividades de infraestrutura, envolvendo instalação e manutenções em logradouros municipais, participar das reuniões com chefia das divisões quando solicitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:3653EEFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 200 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **JOSÉ FRANCISCO BUENO**, matrícula **4474**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II**, símbolo **ASS II**, lotada na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, para assessorar os Diretores e o Secretário Municipal; prestar atendimento ao público, elaborar os procedimentos de trabalho para manutenção

corretiva e preventiva; atender as atividades de infraestrutura, envolvendo instalação e manutenções em logradouros municipais, participar das reuniões com a chefia das divisões quando solicitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:054D35BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 197 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **KETLIN RODRIGUES DA SILVA FAVATO**, matrícula **4471**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASS I**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para assessorar, recepcionar e direcionar os pacientes, familiares e visitantes de forma cortês e eficiente; Agendar consultas, exames e procedimentos, registrando informações de forma precisa no sistema; Verificar a documentação necessária dos pacientes e auxiliar na organização de prontuários. Orientar os pacientes sobre os serviços oferecidos pela unidade de saúde e esclarecer dúvidas. Manter a organização da recepção, garantindo um ambiente acolhedor; colaborar com a equipe multidisciplinar, transmitindo informações e contribuindo para um atendimento integrado e eficaz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:19CBAEED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 198 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **FABIO GRANEMANN E SILVA**, matrícula **4472**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASS I**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para assessorar e realizar transporte seguro e eficiente de pacientes, equipes médicas e materiais médicos para unidades de saúde; Assessorar na identificação e

comunicar eventuais problemas mecânicos dos veículos, manter a limpeza e a organização do veículo, zelar pelo bem-estar e conforto dos pacientes durante o transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:9B94C095

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 199 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ARNALDO DE SÁ**, matrícula **4473**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II**, símbolo **ASS II**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para assessorar na organização de estoque de materiais, realizar a separação, conferência e armazenamento de materiais e produtos da Secretaria Municipal de Saúde. Assessorar na realização de inventários periódicos; receber e conferir mercadorias, além de manter a organização e limpeza do almoxarifado. Embalar e despachar materiais, cuidar da reposição de estoque, inserir dados em sistema informatizado, atender solicitações de materiais e realizar inventário e auditoria interna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:53242171

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2025
UASG 455978**

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por item, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

Objeto: Aquisição de aparelhos de ares condicionados conforme Resolução 860/2022 e 773/2019 - SESA-PR

Data da Sessão: 11 de Março de 2025 às 09h00.

Valor Máximo: R\$ 95.946,34 (noventa e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos)

Link: www.gov.br/compras

Portal de Compras do Governo Federal – PNCP:
https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1

Mandirituba, 17 de Fevereiro de 2025

ANA ELISA PEIXOTO DO AMARAL VILCZEKI –

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Carla Rafaela de Lima de Bastos

Código Identificador:FAC0A0F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025 – IN 04/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025 – IN 04/2025

CONTRATO Nº 21/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: TREVISAN EMPREENDIMENTOS CIRCENSES LTDA

inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.995.790/0001-79

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO CIRCENSE PARA A REDE DE ENSINO MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 22.591,06 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e um reais e seis centavos)

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 17/02/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michael Josiel da Cruz

Código Identificador:0A974537

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 036/2025 – RETIFICAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL Nº 036/2025 – RETIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **AMARILDO ALVES CARNEIRO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 034/2025 de Convocação;

Considerando a necessidade de retificar informações;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A retificação das seguintes informações, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições[...]

LEIA-SE:

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições[...]

Art. 2º A retificação das seguintes informações, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira

Prefeita Municipal

LEIA-SE:

Amarildo Alves Carneiro

Prefeito Municipal

Art. 3º Demais disposições e instruções permanecem inalteradas.

Publique-se e cumpra-se.

Manfrinópolis, em 14 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito do Município de Manfrinópolis-PR

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:4213BD8E

**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1937/2025 - 14.02.2025**

Nomeia Diretor do Departamento de Cultura do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 529/2014, de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. VANUSA DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a contar a partir da presente data (14 de fevereiro de 2025).**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:0DCBB099

**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1938/2025 - 17.02.2025**

Nomeia Diretor do Departamento de Turismo do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 529/2014, de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. DANIELE ANDRESSA FERREIRA**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a contar a partir da presente data (17 de fevereiro de 2025).**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:3D86BFFC

**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1939/2025 - 17.02.2025**

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores, bem como, conforme Lei Municipal nº 0464/12, de 03 de abril de 2012, e com suas alterações posteriores, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a **Sra. MARCIA MELO DA ROSA**, portadora do RG nº 2/R 4.091.981 SESP/SC, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de PROFESSOR III – CMEI MUNDO ENCANTADO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código N3, Grupo Ocupacional 005, Nível III, conforme Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores, bem como, conforme Lei Municipal nº 0464/12, de 03 de abril de 2012, e com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data (**17 de fevereiro de 2025**).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:D0B4D830

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 4198/2025 - 17.02.2025**

Designa Servidora Pública Municipal para atuar como Ouvidora Municipal do SUS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Ofício nº 07/2025 – Secretaria Municipal de Saúde, de 10 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIELE STACHAK DOS SANTOS**, portadora do RG sob nº 10.481.506-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 9941, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, para atuar como Ouvidora Municipal do SUS de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4093/2024, de 06 de novembro de 2024, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:CE5E0983

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 4199/2025 - 17.02.2025**

Designa Coordenadora Municipal da Saúde do Trabalhador, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as disposições do Código de Saúde do Estado do Paraná e Lei Estadual nº 13.331/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal **SRA. PATRICIA ALESSANDRA CARNEIRO**, portadora do RG sob nº 13.026.643-6 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1012247, para atuar como Coordenadora Municipal da Saúde do Trabalhador no Município de Manfrinópolis.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:93511AFD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
REALTÓRIO E ORDEM DE SERVIÇO - DIÁRIAS**

Câmara Municipal de Marilena	
RELATÓRIO DE VIAGEM	
1. No cumprimento da Ordem de Serviço de Diária n.º 03	
2. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	Willian Filomeno Rumachela
Cargo/ Função:	Vereador
Unidade/ Lotação:	Câmara Municipal de Marilena
3. IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO	
Percurso:	Marilena/Curitiba
Saída: 09/02/2025	
Chegada: 13/02/2025	
Meio de locomoção:	<input type="checkbox"/> Aéreo <input type="checkbox"/> Terrestre- Empresa Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Oficial/Placa:
Veículo de propriedade da Prefeitura Municipal em companhia com o Sr. Prefeito Municipal.	
4. DESCRIÇÃO DA(S) METAS(S) / ATIVIDADE(S) PREVISTA(S) REALIZADA(S)	
Data:	Metas/Atividades
13/02/2025	Contatos com Deputados Estaduais, Secretaria de Esportes, SEED e Casa Civil.
5. RELATO DOS RESULTADOS OBTIDOS	
Viajem a Curitiba para o recebimento de 01 Onibus junto a SEED, na Assembleia Legislativa visita a Deputada Maria	
Victoria e Soldado Adriano José, visita a Casa Civil e Secretaria de Esportes.	
6. OBSERVAÇÕES	
*Para conclusão do processo de concessão da diária, afirmo que são peças presentes neste processo:	
1) requerimento de diária;	
2) autorização da diária;	
3) ordem de serviço de diária;	
4) publicação da ordem de serviço de diária;	
5) relatório de viagem, constando art. 9, inciso 2, os itens abaixo nominados:	
<input type="checkbox"/> bilhetes de embarque/ comprovante de pagamento de pedágio;	<input checked="" type="checkbox"/> N/A
<input checked="" type="checkbox"/> comprovante de hospedagem;	<input type="checkbox"/> N/A
<input checked="" type="checkbox"/> declaração emitida por unidade administrativa;	<input type="checkbox"/> N/A
<input checked="" type="checkbox"/> cupons e notas fiscais;	<input type="checkbox"/> N/A
<input type="checkbox"/> certificado de participação em curso.	<input checked="" type="checkbox"/> N/A
Autenticações:	De Acordo:
MARILENA, 13/ 02/ 2025	
Nome: Willian Filomeno Rumachela	Autoridade Designante
Cargo: VEREADOR	Nome: WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Unidade/ Lotação: CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA	Cargo: VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:

Everaldo Domingues Junior

Código Identificador:3C8256C4

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE
DE VALOR AO CONTRATO Nº 222/2024**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA, CNPJ Nº 30.750.469/0001-09;

CONTRATADA: FABIO VIEIRA EIRELI EPP, CNPJ Nº11.699.260/0001-13.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 17.880,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

FONTE DE RECURSO:

298 - 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE.

VALOR: O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 124 DA LEI 14.133/2021, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 5,46% (CINCO VÍRGULA QUARENTA E SEIS POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R\$ 768,00 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 17.880,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS) PARA R\$ 18.648,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

DISPOSIÇÕES GERAIS

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA

Prefeito

Publicado por:

Alessandra Tarifa da Silva

Código Identificador:F80204E7

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DE VALOR AO CONTRATO Nº 220/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA, CNPJ Nº 30.750.469/0001-09;

CONTRATADA: CONFECÇÕES POLICARPO LTDA EPP, CNPJ nº04.738.849/0001-18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 31.460,00 (TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

FONTE DE RECURSO:

298 - 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 124 DA LEI 14.133/2021, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 8,19% (OITO VÍRGULA DEZENOVE POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R\$ 3.942,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 31.460,00 (TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS) PARA R\$ 34.034,00 (TRINTA E QUATRO MIL E TRINTA E QUATRO REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 124 DA LEI 14.133/2021, PROMOVE UM REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, SOBRE O VALOR DO PREÇO UNITÁRIO DO SEGUINTE ITEM DA LICITAÇÃO: CAMISETA MANDA CURTA E DEVIDO AO AUMENTO DE PREÇOS SOBRE OS ITENS, CONFORME ACOMPANHAM A JUSTIFICATIVA DA EMPRESA.

O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE R\$ 31.460,00 (TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS) PARA R\$ 35.402,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E DOIS REAIS).

DISPOSIÇÕES GERAIS

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA

Prefeito

Publicado por:

Alessandra Tarifa da Silva

Código Identificador:55728224

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 096/2024.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA.

CONTRATADA: ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº06.025.319/0001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DA SEDE, SAÚDE, EDUCAÇÃO, RODOVIÁRIO, ESPORTE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN E CRAS, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 483.605,00 (-QUATROCENTOS E OITENTA E TRES MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

19 - 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER POLICIA

20 – 01511 – TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

21 – 01512 – CIDE (Lei 10866/04)

115 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.

218 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS FATURAMENTO.

219 - 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

274 – 01103 – 5% SOB TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
 275 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
 331 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIOS CORRENTE.
 347 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL.
 362 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIOS CORRENTE
 363 – 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO
 364 – 31940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA.

VALOR: A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 124 DA LEI 14.133/2021, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 9,539% (NOVE VÍRGULA CINCO TRÊS NOVE POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R\$ 46.129,50 (QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 483.605,00 (-QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS-). PARA R\$ 452.231,50 (-QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), JÁ CONTABILIZADOS OS ADITIVOS ANTERIORES.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO MESMO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:

Dalvínia Teixeira Liberato Alberto
Código Identificador:7D7362BF

COMPRAS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 051/2025 DE 17 DE FEVEREIRO 2025

CÉLIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Aparecida Guilhermina de Oliveira, matrícula 6270, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir do dia 17/02/2025. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dalvínia Teixeira Liberato Alberto
Código Identificador:E216DD75

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 052/2025

SÚMULA – “Designa Comissão Municipal Especial para avaliação de documentos para Chamamento Público/Credenciamento para celebração de Termos de Fomento e parcerias de que trata a Lei Federal 13.019 e Lei Municipal Nº 1477/2017.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Comissão Municipal Especial para avaliação de documentos para credenciamento de Pessoas Jurídicas, visando celebrar Termos de Fomento para transferências voluntárias de recursos financeiros para consecução de atividades com finalidades de interesses públicos, que trabalham na defesa e promoção dos direitos e da cidadania das pessoas com deficiência na esfera Municipal.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- 1) **THAIS DA SILVA MARTINS**, CPF – 107.115.049-97;
- 2) **JOÃO MANOEL DOS SANTOS**, CPF 586.666.999.49;
- 3) **JULIANA MAIARA LOVISON**, CPF 046.757.329-84

Art.3º – A avaliação específica de documentos para o credenciamento de Pessoas Jurídicas descritos no Art. 1º da presente Portaria, deverá ser feita através de laudos emitidos pela presente comissão, sem ônus aos cofres públicos.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marilena-PR, 17 de fevereiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FF96CA24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 053/2025

SÚMULA – “Nomeia Gestor de Termo de Fomento/Colaboração ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILENA - APAE, REFERENTE A TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a servidora Pública Municipal abaixo como Gestora de Termo de Colaboração a partir de 17/02/2025 até 31/12/2025.

- 1) **LUCIA MARA MARCELINO**, CPF – 126.002.129-73;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marilena-PR, 17 de fevereiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:23F60209

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO
Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2025.

CHAMADA PÚBLICA/CRENCIAMENTO PARA TERMO DE FOMENTO FUNDEB, FIRMAR CONVÊNIO APAE-MARILENA-PR.

A Prefeitura Municipal de Marilena/PR torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, o Edital de Chamada Pública por Credenciamento para **Firmar Termo de Fomento/Colaboração com entidade APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) para repasse de recursos oriundos do Convênio FUNDEB**. Toda documentação necessária para o processo, serão recebidas até o dia 17 de março de 2025, onde os interessados poderão solicitar a inscrição no credenciamento a partir da publicação deste chamamento, na Prefeitura Municipal de Marilena/PR, junto ao Departamento de Licitações, conforme demanda de produtos a serem adquiridos.

O Edital completo do Chamamento Público poderá ser obtido na Prefeitura de Marilena, sala de licitações, sito a Rua Dante Pasqualetto, 855, telefone: (44 3900-3910), no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a quinta feira e na sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

MARILENA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5CC3DBB8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO
Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2025.

CHAMADA PÚBLICA/CRENCIAMENTO PARA TERMO DE FOMENTO AEMAR - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE MARILENA - MARILENA-PR.

A Prefeitura Municipal de Marilena/PR torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, o Edital de Chamada Pública por Credenciamento para **Firmar Termo de Fomento/Colaboração com AEMAR - (Associação dos Estudantes Universitários de Marilena), para repasse de recursos por subvenção social**. Toda documentação necessária para o processo, serão recebidas até o dia 17 de março de 2025, onde os interessados poderão solicitar a inscrição no credenciamento a partir da publicação deste chamamento, na Prefeitura Municipal de Marilena/PR, junto ao Departamento de Licitações, conforme demanda de produtos a serem adquiridos.

O Edital completo do Chamamento Público poderá ser obtido na Prefeitura de Marilena, sala de licitações, sito a Rua Dante Pasqualetto, 855, telefone: (44 3900-3910), no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a quinta feira e na sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

MARILENA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2F808826

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 051/2025

De 17 de Fevereiro 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Aparecida Guilhermina de Oliveira, matrícula 6270, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir do dia 17/02/2025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:18833519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35/2025

PORTARIA Nº 35/2025 DATA: 17/02/2025 SÚMULA: Aprova a saída de Estágio Probatório da Servidora Municipal Priscila Crozetta Santetti. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1º-** APROVAR a Saída do Estágio Probatório da Servidora Municipal Priscila Crozetta Santetti, Matrícula nº 898-2, Professora, em virtude do resultado das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório. **ART. 2º-** Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 17 de fevereiro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:9EF6F334

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36/2025

PORTARIA Nº 36/2025 DATA: 17/02/2025

SÚMULA: “Concede Progressão Horizontal aos Servidores a seguir relacionados”.

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1º-** Conceder Progressão de nível Horizontal aos servidores a seguir relacionados na sua respectiva carreira, em conformidade a Lei 037/2005;

Mudanças de níveis nas classes Horizontais				
Nome	Cargo	Matrícula	Nível Anterior:	Avançou para Nível:
Adriane Sgarbossa deltoz	Monitora de Creche	271-2	X	XI
Alcimari de Fátima Schneider	Merendeira	1020-0	I	II
Ana Cláudia Wichmann	Enfermeira Plantonista	835-4	I	II
Cirilo A. Dalló Pagnoncelli	Motorista	272-0	X	XI
Evandro P. Renosto Marcarini	Motorista	434-0	V	VI
Gilmar Alberto Abegg	Médico C. G. II - Plantonista	832-0	I	II
José Araújo dos Santos	Servente	264-0	X	XI
Karine Vanessa Rataiczik	Secretária Escolar	833-8	I	II
Lourdes Serpe	Zeladora	269-0	X	XI
Rosângela Magalhães Silveira	Psicóloga	270-4	X	XI
Rosemari Coles Guaripuna	Merendeira	834-6	I	II
Vanesa Correia	Zeladora	516-9	IV	V
Vanieli Novello	Merendeira	291-7	X	XI

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:54D40015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 217/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Processo nº3460/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 a 31 de março de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52892/1	Oscar Jose Amado Fernandes Moreira	Guarda Municipal	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DD4BFDFB

GABINETE
PORTARIA Nº 218/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Processo nº3944/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **12 (doze) dias de férias**, a contar do dia 01 a 12 de março de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52728/1	Edson Luis Mesquita	Guarda Municipal	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A8C7B77C

GABINETE
PORTARIA Nº 219/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício nº084/2025-SEFIN, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

Art. 1º A Portaria nº 196/2025 do dia 05 de fevereiro de 2025, referente a **CONCEÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA**, da servidora **PATRICIA LUCENA REINALDO**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3211 do dia 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:090751C4

GABINETE
PORTARIA Nº 220/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 4321/2025, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor **PAULO RICARDO SILVA JUNIOR**, matrícula nº **72729/1**, ocupante do cargo público de **Administrador**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, 02(dois) anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos de interesse particular, a contar do **dia 24 de fevereiro de 2025 a 23 de fevereiro de 2027**, conforme artigo nº 114 da Lei Municipal nº1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2025

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0CAAEDEF1

GABINETE
PORTARIA Nº 221/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com ofício nº 011/2025-SMO, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 17 de fevereiro a 18 de março de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
74039/2	Jaime Ribeiro de Novais	Operador de Maquinas Pesadas	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:EEF6EA94

**GABINETE
PORTARIA Nº 222/2025**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 a 31 de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
57827/1	Alcir Alves	Professor	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:679CB21B

**GABINETE
PORTARIA Nº 223/2025**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal 1165/2008, em face ao protocolo nº2958/2025 e ofício nº080/2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

Art. 1º A Portaria nº 154/2025, referente a **SUSPENDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS** da servidora **THEMIS PFEIFFER SERRONE**, matrícula nº **100482/1**, ocupante do cargo público de **Monitor de Transporte Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3205 do dia 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:CCCF07C5

**GABINETE
PORTARIA Nº 224/2025**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **readaptação**, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **KARINA MARIA GOMES FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de

Serviços Gerais, Matrícula 77933/1, por 90 (**noventa**) dias a contar de **10/02/2025 até 10/05/2025**, deve manter-se afastada de esforço físico com MMSS, flexão e rotação do tronco, conforme atestado médico e laudo pericial.

Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode, lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas; lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas; manter limpo os utensílios de copa e cozinha; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades; respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho; participar de encontros de formação continuada quando convocado e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei nº1819/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:42D2377C

**GABINETE
PORTARIA Nº 225/2025**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
101280/1	Daiane Aguiar de Moraes Mendes	Professor	03/02/2025 A 14/03/2025 (40) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:80264680

**GABINETE
PORTARIA Nº 226/2025**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
57207/1	Cleiton José de Freitas Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais	04/02/2025 A 15/03/2025 (40) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:E15586DA

GABINETE PORTARIA Nº 227/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante processo nº 4823/2025, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a servidora **JULIANE FAGUNDES FERREIRA**, matrícula nº 60313/1, ocupante do cargo público de **Atendente Infantil**, a partir do dia 11 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:859325DD

GABINETE PORTARIA Nº 228/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1º Do servidor **GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 101381/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENFERMAGEM DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**, simbologia **FG-1**.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:12D5A3F6

GABINETE PORTARIA Nº 229/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo nº 4822/2025, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor **JOAO PAULO NUNES**, matrícula nº 65765/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENFERMAGEM DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**, simbologia **FG-1**.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:39A6203C

GABINETE PORTARIA Nº 230/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante necessidade da secretaria, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários, o servidor **FRANCISCO CARLOS CORDEIRO**, matrícula nº 17221/1, ocupante do cargo público de **Pedreiro**, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:265A2708

GABINETE PORTARIA Nº 231/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício nº 052/2025-SEMAM, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor **CLIVOR NEGOCHADLE**, matrícula nº 76457/1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE COLETA SELETIVA E USINA DE RECICLAGEM**, simbologia **FG-2**.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:C8AD28B9

GABINETE PORTARIA Nº 232/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante Memorando 017/2025-SMECE, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Saúde, o servidor **FABIO DA SILVA MARTINS**, matrícula nº 101179/1, ocupante do cargo público de **Motorista D**, a partir do dia 04 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:8B9640C1

GABINETE PORTARIA Nº 233/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante ofício nº 06/2025-SMO, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano, o servidor **LEANDRO MARTINS**, matrícula nº 82961/1, ocupante do cargo público de **Mestre de Obra**, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:AB1FE8D7

GABINETE PORTARIA Nº 234/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Processo nº 3543/2025, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 05 de março a 03 de abril de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100685/1	Patricia Lucena Reinaldo	Técnico Administrativo	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:F8A012F2

GABINETE PORTARIA Nº 235/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e suas alterações, e em face ao processo nº304/2025 e memorando nº019/2025 - SMS, resolve:

SUSPENDER

Art.1º Do servidor **JOACIR SAVITRAZ**, matrícula nº **100445/1**, ocupante do cargo público de **Motorista D**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do **dia 11 de fevereiro de 2025**, concedida por meio da portaria nº915/2023, conforme artigo nº 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:E2107439

GABINETE PORTARIA Nº 236/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais

que lhe são conferidas, em virtude da licença para tratamento de saúde, resolve:

SUSPENDER

Art.1º Da servidora **VERA LUCIA SANTOS CAMARGO HENRIQUE**, matrículas nº 61913/2 e 61913/3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **11 (onze) dias** de férias, concedidas por meio da Portaria nº 1531/2024.

Art.2º Da servidora **ROSELI APARECIDA SOARES**, matrícula 82325/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **06 (seis) dias** de férias, concedidas por meio da Portaria nº 1531/2024.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do início das licenças, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2025

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2A82637A

GABINETE PORTARIA Nº 237/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Processo nº 5092/2025, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 10 de fevereiro a 11 de março de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
70211/1	Francyllen Gonçalves Rezende	Professor	2023/2024
70211/3	Francyllen Gonçalves Rezende	Coordenador Educacional	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7FDC66A4

GABINETE PORTARIA Nº 238/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante processo nº 4618/2025, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a servidora **KEILA YUKIE TAGUCHI**, matrícula nº 73237/2, ocupante do cargo público de **Psicólogo**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:428884BC

GABINETE PORTARIA Nº 239/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante memorando nº070/2025-SMECE, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Obras, o servidor **ALBERTO PINTO DE MORAES**, matrícula nº 51934/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir do dia 24 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:023CAD5F

GABINETE PORTARIA Nº 240/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante memorando nº070/2025-SMECE, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Obras, a servidora **ROSEMERI DO ROCIO COSTA CORREA**, matrícula nº 50830/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir do dia 12 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FBAB0E03

GABINETE PORTARIA Nº 241/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
71579/3	Rogério Cruz	Motorista C	16/02/2025 A 15/06/2025 (120) dias	Sim

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8C67EFC0

GABINETE
PORTARIA Nº 242/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art.1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
5681/1	Luciane Guerra Ferreira	Atendente Infantil	04/02/2025 A 04/05/2025 (90) dias	Sim

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D8CB259A

GABINETE
PORTARIA Nº 243/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
74497/1	Emanuelly Gonzales Wagnitz	Atendente Infantil	11/02/2025 A 11/04/2025 (60) dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8E6F26C5

GABINETE
PORTARIA Nº 244/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:

RESOLVE

Art. 1º Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **IZABELLE DONATO MARTINS**, ocupante do cargo de Atendente Infantil, Matrícula 12491/1, por 180 (**cento e oitenta**) dias a contar de **12/02/2025 até 10/08/2025**, devendo se manter afastada de atividades em sala de aula, não realizar esforços físicos com membros superiores, não carregar peso maior que 02kg, conforme atestado médico e laudo pericial.

Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode participar de reuniões, treinamentos e cursos de aperfeiçoamento para os quais for convocado; discutir com a Diretora e/ou Equipe Técnica do Departamento de Educação qualquer dúvida em relação ao planejamento ou dificuldades com as crianças e suas famílias, quando identificar problemas de aprendizagem; participar do planejamento das atividades psicopedagógicas a serem desenvolvidas sob orientação superior; manter-se atualizado sobre as condições biopsicossociais da Criança, estabelecendo um relacionamento afetivo com a mesma e de colaboração com sua família. Cuidar da aparência e higiene pessoal e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei nº 1430/2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7CA53A83

GABINETE
PORTARIA Nº 245/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:

RESOLVE

Art. 1º Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, do servidor municipal **LEANDRO SILVEIRA TAVARES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 57240/1, por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar de **12/02/2025 até 11/02/2026**, devendo se manter afastado de atividades à céu aberto, risco de acidente ocular, conforme atestado médico e laudo pericial.

Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, o mesmo pode comunicar à chefia imediata a ocorrência de defeitos nos equipamentos e máquinas, bem como solicitar a reposição dos produtos utilizados na execução das tarefas; preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor; lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas; lavar, secar e guardar todos os

materiais utilizados nas copas e nas cozinhas; manter limpo os utensílios de copa e cozinha; auxiliar em barracas, stands ou em festividades e eventos promovidos pela Prefeitura a servir produtos e a efetuar a limpeza dos materiais utilizados; auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas

condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades; auxiliar as equipes de saúde e vigilância sanitária no combate a vetores e zoonoses aplicando substâncias químicas, conforme orientação, removendo entulhos, realizando a limpeza de locais; respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho; participar de encontros de formação continuada quando convocado; zelar pela limpeza do local de trabalho e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei nº 1430/2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina

Código Identificador:2EE8AD8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICOS

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$9.067.500,00 (nove milhões, sessenta e sete mil e quinhentos reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA
CONCORRÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 07/03/2025 às 09h00min
DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link <https://bllcompras.com/Home/Login> para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência <https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:

licitacao@matinhos.pr.gov.br

CONTATOS:

Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Rafael Ramthun

Código Identificador:CD8CB4B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO FINANCEIRA PARA GESTÃO PÚBLICA E SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E CONFIGURAÇÕES DE ALTA COMPLEXIDADE AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA E REGRA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 102.000,00

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA
CONCORRÊNCIA COM APLICAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 07/03/2025 às 09h00min

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link <https://bllcompras.com/Home/Login> para realização desta licitação

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência <https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:

licitacao@matinhos.pr.gov.br

CONTATOS:

Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:

Rafael Ramthun

Código Identificador:B70793C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO Nº 122/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO Nº 122/2021

O Prefeito Municipal de Matinhos, em pleno exercício de seu mandato e funções, torna pública a suspensão do contrato nº 122/2021, celebrado com a empresa IRIS BS SYSTEM EIRELI, referente ao fornecimento de software de monitoramento e serviços correlatos.

A suspensão terá início a partir da data de publicação deste aviso e vigorará até que seja concluído o procedimento administrativo e/ou até que sejam regularizadas as condições que motivaram a interrupção, conforme determina a legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993.

Durante o período de suspensão, ficam suspensas todas as obrigações contratuais, inclusive pagamentos e prestações de serviços, até nova deliberação.

Matinhos, 17 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito de Matinhos

Publicado por:

Elisiane Dos Santos

Código Identificador:352DA3EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2025**

RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 006/2025, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO, PLOTAGEM E RETIRADA PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO pela empresa GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.272.638/0001-57, no valor de R\$24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2025.

• **EDUARDO ANTONIO DALMORA**
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:F26EA00E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2024**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.***.712-*. Pr. e inscrito no CPF nº 464.***.919-**, e de outro lado a empresa **VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Valdemar Seguro, portador do RG nº *.514.***-1 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. ***.921.299-**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 06/2024, referente ao Pregão eletrônico nº32/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 124, Inciso I alínea b) e cláusula 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO

O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção da secretarias municipais e gêneros alimentícios para a manutenção da merenda escolar.

Cláusula Segunda- DOS VALORES

O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 2,38% no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 14 de fevereiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contrante

VALDEMAR SEGURO
Valdemar Seguro & CIA LTDA - ME
Contrato

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:074534C0

**MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº008/2025**

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 09:00 horas, do dia 09 de abril do ano de 2025, no portal nacional de Compras BNC, o Pregão Eletrônico nº004/2025, tipo menor preço por item Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico, operação e manutenção do sistema instalado na Cidade de Mato Rico-Pr, com recurso oriundo do Programa Itaipu + que Energia/Sistema de Geração Fotovoltaica objeto do Contrato de Repasse nº 4115739/2023 firmado entre o município de Mato Rico. Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: 0800 888 5155 Whatsapp (0**42) 3633-1160 - ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas. Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 13 de fevereiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:0171833F

**MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF nº 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **29.438.648/0001-26**, Umuarama, Estado do

Paraná estabelecida à Rua Jamil Helu Nº2363, Parque Industrial II, CEP:87507-015, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Luiz Carlos da Silva, portador do RG nº 5261826-6 SESP/PR. e inscrito no CPF sob nº 713.326.779-91, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº08/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º e cláusulas 4º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

Objeto: Aquisição de pneus novos, certificados pelo Inmetro, para atendimento da frota automotiva pesada (Vans, ônibus, micro-ônibus e caminhões) do município de Mato Rico/Pr .

Cláusula Terceira- DOS PRAZOS

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de execução e vigência em 06 meses prorrogando a vigência até o dia 07/02/2025, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo. E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 07 de fevereiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Município de Mato Rico
Contratante

LUIZ CARLOS DA SILVA

Silva & Silva Comercio De Pneumaticos LTDA
Representante Legal

Publicado por:

Marcelo Bednarczuk

Código Identificador:297A656C

MUNICÍPIO DE MATO RICO

PORTARIA 135/2025 - COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MATO RICO

PORTARIA Nº135/2025

Súmula - Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de Mato Rico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO RICO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de organização da Conferência Municipal da Cidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de Mato Rico, com a finalidade de coordenar e executar as atividades relativas à realização da conferência, garantindo a ampla participação da sociedade civil e dos órgãos públicos.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Poder Publico Municipal – Juciele urbainski/ assessória de Planejamento]

II – Poder Publico Municipal –Samuel Loche /Administração

III – Sociedade Civil – Antônio Eder Zavadoski

IV – Orgânicos da sociedade civil – Janaina Ortiz / representante dos comerciantes e empresários

V –Organizações da sociedade civil– Debora Mussato Cerqueira /Coperativa de agricultura familiar -COAMAR

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida por [Nome do Presidente], que terá a responsabilidade de coordenar as atividades da Comissão e representar a Conferência quando necessário.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar o regimento interno da Conferência Municipal da Cidade;

II – Definir a programação e o cronograma das atividades da Conferência;

III – Estabelecer critérios para a participação da sociedade civil e demais entidades interessadas;

IV – Coordenar as ações necessárias para a realização do evento;

V – Adotar as providências necessárias para garantir a efetividade dos debates e das propostas apresentadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:ECFE89B0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 03/2025 - GABINETE

DECRETO MUNICIPAL nº 03/2025

SÚMULA: CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MATO RICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO RICO, Estado do Paraná, **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Mato Rico, a ser realizada no dia 19 de março de 2025, no Auditório do Parque Ambiental Gamelão.

Art. 2º A Conferência terá como tema: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social", abordando os seguintes eixos temáticos:

I – Planejamento das Políticas Públicas;

II – Gestão Estratégica e Financiamento;

III – Sustentabilidade e Inclusão Social.

Art. 3º A Comissão Organizadora será responsável pelo planejamento, coordenação e execução do evento, garantindo sua plena realização.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mato Rico, 17 de fevereiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal de Mato Rico

Publicado por:

Marcelo Bednarczuk

Código Identificador:F2B4B47F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 137/2025 - FERIAS

PORTARIA Nº 137/2025

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Início	Dias fruição	Dias pecúnia
200735	Diogo Delalo	2023 2024	17022025	20	-x-
200557	Raquel Araújo Mussato	2023 2024	10022025	20	-x-
200796	Maria Madalena do Espírito Santo	2023 2024	03032025	20	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
17 de fevereiro de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:9D43F92F

IV – Coordenar as ações necessárias para a realização do evento;
V – Adotar as providências necessárias para garantir a efetividade dos debates e das propostas apresentadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:BF0ABC23

MUNICÍPIO DE MATO RICO

PORTARIA 136/2025 - CONVOCAÇÃO FISIOTERAPEUTA - CONCURSO PÚBLICO - CP 001/2023

PORTARIA Nº 136/2025

SÚMULA – Convoca candidato(s) selecionado(s) em Concurso Público nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital 010/2023 de 07/11/2023, homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2023; convocar em 12ª CHAMADA os candidato (s) aprovado (s), abaixo relacionado (s), de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais constantes no Edital 001/2023.

NOME	DATA NASC.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF
Maria Eduarda Proença	11/11/1998	Fisioterapeuta	78,00	1º

Artigo 2º - Tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta, para os classificados apresentarem-se, caso contrário será interpretada sua renúncia tácita.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, **17 de fevereiro de 2025.**

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:0527D7F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº. 022/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICA, o Art. 2º. do Decreto 002/2025 de 08 de janeiro de 2025, ficando com a seguinte redação:

Art. 2º - O IPTU e taxas, serão lançados em 03 (três) parcelas; para os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado, com os seguintes vencimentos:

- 1ª parcela, vencimento 31/03/2025
- 2ª parcela, vencimento 30/04/2025
- 3ª parcela, vencimento 30/05/2025

Art. 2º - Fica inalterados os demais artigos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wladimir Augusto Antiveri

Código Identificador:8FC13A66

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/2025 DISPENSA FÍSICA N.º 01/2025

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIRES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.198.897/0001-17, sediada na Rua Bahia, 450, Centro na cidade de Prado Ferreira-PR.

OBJETO: Rateio de despesas entre os Entes Consorciados do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Miraselva/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 3.855,36 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: de janeiro à dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 – Secretaria de Agricultura de Meio Ambiente
001 – Divisão de Agricultura e Abastecimento
20.606.0008.2049 - Manutenção da Divisão de Agricultura e Abastecimento
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Gabinete do Prefeito 11/02/2025.

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:E5CD1EDF

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/2025 DISPENSA FÍSICA N.º 02/2025

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.445.188/0001-81, sediada na Tv. Goiânia, 152, Centro na cidade de Londrina-PR.

OBJETO: Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.107/05. O custo deste termo é baseado na quantidade de munícipes do município, sendo que para o exercício de 2025 essa quantidade base será de 2.008 (dois mil e oito) habitantes e a cota mensal é de 1,53 (um real e cinquenta e três centavos) por habitante, perfazendo um valor mensal de R\$ 3.072,24 (três mil e setenta e dois reais e vinte e

quatro centavos). O período de vigência deste termo de repasse será de 12 meses perfazendo um total de R\$ 36.866,88 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), em atendimento Secretaria de Saúde do município de Miraselva/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 36.866,88 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: de janeiro à dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004-2026 – Manutenção do FMS
3.1.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público

Gabinete do Prefeito 11/02/2025.

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:8D40317B

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2025 DISPENSA FÍSICA N.º 03/2025

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.445.188/0001-81, sediada na Tv. Goiânia, 152, Centro na cidade de Londrina-PR.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR destinados à ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados e a aquisição de insumos e órteses de saúde, potencializando a capacidade de atenção e cuidado, com os seguintes programas: 01- POTENCIALIZAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, 02- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E ÓRTESES DE OSTOMIA, 03- AQUISIÇÃO DE ÓRTESES OCULARES, 04- POTENCIALIZAÇÃO DA DIAGNOSE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, para o exercício de 2025, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Miraselva/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: de janeiro à dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004-2026 – Manutenção do FMS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Gabinete do Prefeito 11/02/2025.

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:99854594

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2025 DISPENSA FÍSICA N.º 04/2025

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEDIO PARANAPANEMA – CISMENPAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.445.188/0001-81, sediada na Tv. Goiânia, 152, Centro na cidade de Londrina-PR.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a serviços de Odontologia para o atendimento de consulta, diagnose e procedimentos de pacientes nas especialidades de endodontia, cirurgia e traumatologia buco-maxilo-faciais, ortodontia, periodontia, prótese dentária, odontologia para pacientes com necessidade especial, estomatologia, exame de radiologia, exame de tomografia aos pacientes dos municípios, conforme o Programa 004-CISMENPAR. O presente procedimento tem por objeto estabelecer atendimentos aos usuários do SUS destinados do município, por meio de pessoa jurídica, prestadora de serviços de saúde odontológica, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Miraselva/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: de janeiro à dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004-2026 – Manutenção do FMS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Gabinete do Prefeito 11/02/2025.

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador: 8C93B08C

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

O Município de Miraselva/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **10/03/2025 às 09h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital de **Concorrência Eletrônica nº 01/2025**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CERCAMENTO EM ALAMBRADO E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO TIPO TRANSBORDO COBERTO PARA CONDUÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS, em atendimento à Divisão de Administração do Município de Miraselva/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Estimado: R\$ 148.384,96 (cento e quarenta e oito mil e trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <https://www.miraselva.pr.gov.br/> e no Site da BLL: www.bll.org.br.

Miraselva/PR, 17 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador: 91849145

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 - SAMAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - SAMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025- SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025, QUE FAZEM ENTRE O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE ORGÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGULAÇÃO, (ORCISPAR), ATRAVEZ DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR., em atendimento à SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do município de Miraselva/PR.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR., inscrita no CNPJ nº 04.823.494/0001-65

DESCRIÇÃO DO ITEM: Este Contrato de Programa tem por objetivo o estabelecimento de obrigações entre o Contratante e o Consórcio Contratado para que este exerça, em proveito e em nome do Contratante, e conforme as diretrizes previamente definidas, as atividades de regulação dos serviços de saneamento de abastecimento de água e de coleta de esgoto no âmbito da área do Município de Miraselva-Pr.

§1º A vigência deste Contrato de Programa ficará adstrita à permanência do Contratante no CISPAR.

§2º Salvo alterações nas condições previstas no §1º, este Contrato de Programa vigorará por 10 (dez) anos contados da data de sua assinatura.

§3º As atividades de regulação serão desenvolvidas pelo Consórcio Contratado conforme definidas em seu Estatuto Social e demais resoluções internas, bem como de acordo com as normas de referência editadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

§4º Por meio deste, o Contratante fica sujeito a todas as disposições do Contrato de Programa, inclusive no que tange às obrigações financeiras, haja vista sua condição de prestador dos serviços de água e esgoto.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11 - SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
001 – Saneamento Básico Urbano
17.122.0010.2053 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.72.39.00.00 – Prestação de Serviço Regulação- ORCISPAR

MIRASELVA PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Contratada	Consórcio Intermunicipal De Saneamento Ambiental Do Paraná VALTER LUIZ BOSSA Diretor Executivo
Contratante:	Serviço Autônomo Municipal De Água E Esgoto De Miraselva RENE CLAUDIO NERI Diretor SAMAE.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador: 60D893E4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES DECRETO LEGISLATIVO Nº 048-2024

Decreto Legislativo nº 048/2024

Súmula: “Fixa os subsídios dos Membros do Poder Legislativo do Município de Morretes para a Legislatura 2025/2028 e dá outras Providências.”

(Origem Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2024 de autoria da Mesa Diretora).

Faço saber que a Câmara Municipal de Morretes APROVOU, e eu, Presidente Luciane Costa Coelho, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos do contido no inciso V do art. 29 e inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa, fixa-se para a Legislatura 2025/2028, ossubsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Morretes em parcela única mensal, como segue:

a) A partir de 1º de janeiro de 2025 no valor de R\$ 9.658,80 (nove mil seiscentos e cinquenta e oito e oitenta centavos);

b) A partir de 1º de janeiro de 2026 no valor de R\$ 10.034,54 (dez mil e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);

c) A partir de 1º de janeiro de 2027 no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais);

d) A partir de 1º de janeiro de 2028 no valor de R\$ 10.432,39 (dez mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)
Parágrafo único. Ossubsídios fixados no caput acima não sofrerão recomposição inflacionária ao longo da legislatura e estão limitados ao teto constitucional estabelecido no art. 29, VI, da Constituição Federal.

Art. 2º Os limites das despesas com os subsídios para a legislatura seguinte (2025-2028) respeitará ainda os seguintes preceitos legais:

I – Limite de 30% (trinta por cento) dos subsídios dos Deputados Estaduais conforme alínea “b” do Inciso VI do artigo 29, da Constituição Federal de 1988.

II– Limite de 70% (setenta por cento) da Receita total da Câmara Municipal conforme disposto no §1º do art. 29-A, da Constituição Federal de 1988;

III – Limite de 5% (cinco por cento) da Receita do Município conforme disposto no Inciso VII do art. 29, da Constituição Federal de 1988;

IV – Limite de 6% (seis por cento) para despesa total de pessoal do Poder Legislativo em relação ao total da RCL do Município estabelecido na forma do art. 18 combinado com art. 19, Inciso III, e o art. 20, alínea “a”, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF).

Art. 3º A ausência do Vereador nas Sessões Ordinárias sem justificativa legal implicará no desconto da importância correspondente a 1/4 (um quarto) do seu subsídio mensal em cada Sessão que faltar.

§1º Considera-se como justificativa legal, aquela comprovada documentalmente, e dirigida ao Presidente da Câmara.

§2º Os documentos referidos no parágrafo anterior, deverão ser entregues até o início da sessão em que o Vereador não poderá comparecer, sob pena da falta ser considerada injustificada. Quando a causa motivadora da ausência impossibilitar justificativa prévia, os documentos deverão ser entregues até 24 (vinte e quatro) horas após a sessão.

§3º O desconto será realizada após análise dos documentos apresentados pelo Vereador faltante, em decisão do Presidente expedida através de Portaria.

§4º O desconto de que trata o "caput" deste artigo, não será efetivado nos seguintes casos:

I - Não realização da Sessão por ausência de matéria a ser votada;

II - Não realização da Sessão por falta de *quorum*.

Art.4º As Sessões Extraordinárias, Solenes e Especiais não serão remuneradas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignado ao Poder Legislativo, suplementares se necessário através de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Palácio Marumbi, Morretes, 14 de agosto de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO

Presidente

Publicado por:

Bianca Milena de Paula

Código Identificador:ECC18763

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 049-2024**

Decreto Legislativo nº 049/2024

Súmula: “Dispõe sobre o julgamento da prestação de contas, exercício de 2021, da Prefeitura Municipal de Morretes e dá outras providências”.

(Origem Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2024 de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão da Câmara Municipal de Morretes).

Faço saber que a Câmara Municipal de Morretes APROVOU, e eu, Presidente Luciane Costa Coelho, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam APROVADAS com ressalva as contas da Prefeitura Municipal de Morretes, exercício financeiro de 2021, sob responsabilidade do Sr. Sebastião Brindarolli Junior, mantendo-se o Acórdão de Parecer Prévio nº 38/2024, do Tribunal Pleno do TCE/PR, referente aos autos do Processo de Prestação de Contas nº 218165/2022.

Art. 2º - A aprovação com ressalva das contas fundamenta-se na constatação de:

I - Ausência de dano efetivo ao erário, dolo ou má-fé a caracterizar desvio de verba pública ou enriquecimento ilícito;

II - Inexistência de indícios e/ou ocorrências que evidenciem desvio de finalidade na utilização e aplicação dos recursos municipais;

III - Demonstração de que a aplicação dos recursos do FUNDEB, objeto da ressalva apontada pelo TCE/PR foi sanada, sendo que atualmente se encontra regular conforme demonstrativos e apontamentos feitos em audiência pública realizada por equipe técnica do Poder Executivo nesta Casa de Leis, na forma do disposto na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Encaminhe-se ao Tribunal de Contas, para os devidos fins.

Palácio Marumbi, Morretes, 16 de agosto de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO

Presidente

Publicado por:

Bianca Milena de Paula

Código Identificador:60E9C19A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 050-2024**

Decreto Legislativo nº 050/2024

Súmula: “Dispõe sobre o julgamento da prestação de contas, exercício de 2020, da Prefeitura Municipal de Morretes e dá outras providências”.

(Origem Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2024 de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão da Câmara Municipal de Morretes).

Faço saber que a Câmara Municipal de Morretes APROVOU, e eu, Presidente Luciane Costa Coelho, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam JULGADAS IRREGULARES as contas da Prefeitura Municipal de Morretes, exercício financeiro de 2020, sob responsabilidade do Sr. Osmair Costa Coelho, mantendo-se o Acórdão de Parecer Prévio nº 179/22 da Segunda Câmara do TCE/PR, referente aos autos do Processo de Prestação de Contas nº 188394/2021.

Art. 2º - O julgamento pela irregularidade fundamenta-se na constatação de:

I - Contratação de despesas nos últimos dois quadrimestres do mandato sem a devida disponibilidade financeira, em desacordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - Inscrição de restos a pagar devido à ausência de lastro financeiro suficiente para a quitação das obrigações de despesa;

III - Descumprimento dos critérios estabelecidos no Prejulgado nº 15 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e na legislação pertinente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Encaminhe-se ao Tribunal de Contas, para os devidos fins.

Palácio Marumbi, Morretes, 17 de dezembro de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO

Presidente

Publicado por:

Bianca Milena de Paula

Código Identificador:B754516D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2012 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 -
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Decreto Nº 2012/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 867/2025 de 10 de fevereiro de 2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 25.554,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
03501	Receitas de Alienações de Ativos	R\$ 25.554,00
Total Suplementação:		R\$ 25.554,00
Total Vinculado:		25.554,00
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
3501	Receitas de Alienações de Ativos	25.554,00
Total		25.554,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:BDE73ED1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2016 DE 12 FEVEREIRO DE 2025 - CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

Estado do Paraná

Decreto Nº 2016/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 286.288,68 (duzentos e oitenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.1.024	Reforma e Ampliação do Patrimônio Histórico	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
31000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 234.288,68
31501	Receita de Alienação de Ativos	R\$ 52.000,00
Total Suplementação:		R\$ 286.288,68
Total Vinculado:		52.000,00
Total Ordinário:		234.288,68

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31000	Recursos Ordinários (Livres)	234.288,68
31501	Receita de Alienação de Ativos	52.000,00
Total		286.288,68

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:2ADE3FD5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2017 DE 12 FEVEREIRO DE 2025 - CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Decreto Nº 2017/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.411,40 (dois mil quatrocentos e onze reais e quarenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.1.024	Reforma e Ampliação do Patrimônio Histórico	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.411,40
Total Suplementação:		R\$ 2.411,40
Receita:1.3.2.1.01.01.01.030000		Fonte: 1000
		2.411,40

Total da Receita:	R\$ 2.411,40	
Total Vinculado:	0,00	
Total Ordinário:	2.411,40	
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.411,40
Total		2.411,40

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:9E678F44

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5380 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5380 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025
DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: “Despesa de alimentação a servidora municipal MIRIANE SILVÉRIO, Conselheira Tutelar, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social” Campina Grande do Sul/PR no dia 18/11/2024

A **Secretária Municipal de Assistência Social**, Sr.^a. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5015 de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 131,96 (cem e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, a servidora **MIRIANE SILVÉRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Conselheira Tutelar, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 18/11/2024, deslocamento para participar no encontro referente ao Dia do Conselheiro Tutelar, no Centro de Eventos Anibal Khury.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 4618 de 12 de novembro de 2024, publicado no diário dia 13/11/2024.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de fevereiro de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:6026C894

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5381 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5381 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025
DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: “Despesa de alimentação a servidora municipal VALDIRENE DA SILVA MARQUES, Conselheira Tutelar, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social” Campina Grande do Sul/PR no dia 18/11/2024

A **Secretária Municipal de Assistência Social**, Sr.^a. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5015 de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 131,96 (cem e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, a servidora **VALDIRENE DA SILVA MARQUES**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Conselheira Tutelar, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 18/11/2024, deslocamento para participar no encontro referente ao Dia do Conselheiro Tutelar, no Centro de Eventos Anibal Khury.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 4619 de 12 de novembro de 2024, publicado no diário dia 13 de novembro de 2024.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de fevereiro de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:2A9E6F02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5401 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 5401 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Regulamenta a concessão do benefício da ajuda de custo para transporte aos professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM e aos professores contratados em Regime Especial - PSS que atuam nas instituições de ensino da rede municipal na Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental e nas Modalidades de Educação Especial, estabelece normas aos professores beneficiários, e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Educação e Esporte**, Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §1º do artigo 68, da Lei Complementar 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Morretes, Estado do Paraná e a Lei Municipal 141 de 24 de maio de 2011, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público

Resolve

Art. 1º. Regularizar a concessão do benefício AJUDA DE CUSTO para transporte dando procedimento aos professores beneficiários.

Art. 2º. O professor que possui lotação fixa em unidade escolar da rede municipal de ensino está desobrigado de apresentar novo requerimento para concessão da ajuda de custo, sendo mantidas as informações constantes na base de dados do Núcleo de Apoio Fiscal (NAF'S) de RH setorial.

§1º A desobrigação está condicionada a apresentação de Declaração de que não houve alteração de endereço domiciliar a ser apresentada até o 5º (quinto) dia útil do mês de fevereiro de cada ano. (ANEXO I).

§2º O pagamento do benefício AJUDA DE CUSTO ao professor lotado em unidade escolar fixa está condicionado a apresentação da Declaração citada no parágrafo anterior.

§3º É obrigação do professor manter os dados atualizados, e havendo alteração de endereço domiciliar, este deverá informar a Secretaria de Educação e Esporte através de protocolo online, apresentando o

requerimento padrão e anexando o comprovante de endereço atualizado:

I. comprovante de residência do domicílio anterior;

II. comprovante de residência do novo domicílio;

Art. 3º. Os professores do Quadro Próprio que atuam por Ordem de Serviço e os professores contratados pelo Regime Especial (PSS) deverão apresentar requerimento padrão (ANEXO II) e comprovante de residência de domicílio atualizado junto à Secretaria Municipal de Educação e Esporte para devida análise e concessão.

Parágrafo único. Caso o comprovante não esteja no nome do requerente, acrescentar declaração do proprietário do imóvel com firma reconhecida em cartório.

Art. 4º. A concessão da ajuda de custo ao professor do Quadro Próprio do Magistério (QPM) se dará nas seguintes hipóteses:

§1º Ao professor que utilizar do transporte coletivo municipal ou intermunicipal, desde que resida no mínimo a 03 km do seu local de trabalho.

§2º Ao professor que reside no mínimo a 03 km do seu local de trabalho e não há atendimento de transporte coletivo.

§3º Ao professor que trabalhar em unidades escolares de regiões opostas de difícil acesso, respeitado o trajeto de 03 km entre uma unidade escolar e outra.

§4º Ao professor que presta função de suporte pedagógico de coordenação nas escolas rurais de pequeno porte, unidades escolares de difícil acesso, condicionado a apresentação de cronograma de trabalho devidamente autorizado e validado pela Secretaria Municipal de Educação.

§5º Considera-se difícil acesso as estradas que tenham peculiaridades de seu traçado que comprometem a trafegabilidade ou as dificuldades que o profissional tenha para chegar ao local de trabalho; nas situações da unidade escolar estar localizada em área não servida por transporte coletivo ou na hipótese de estar servida com o transporte coletivo, mas com horários incompatíveis ao de funcionamento da unidade escolar, circunstâncias estas comprovadas de acordo com o endereço de domicílio do requerente, localização e horário de funcionamento da unidade escolar.

Art. 5º. A concessão a título de ajuda de custo ao professor contratado através de Processo Seletivo Simplificado (PSS) terá como referência o valor correspondente à tarifa de ônibus de transporte coletivo, para a localidade da prestação de serviços, nos termos do inciso VIII do art. 9º, da Lei Municipal nº 141, de 24 de maio de 2011.

Art. 6º. O valor da ajuda de custo será concedido ao professor do Quadro Próprio do Magistério (QPM) nas seguintes hipóteses:

§1º Ao professor que se enquadrar em qualquer das hipóteses previstas no Art. 4º, e possua apenas UM contrato de trabalho de 20 horas: o valor de referência para pagamento será o da passagem do transporte rodoviário intermunicipal, multiplicado ao número de dias efetivamente laborados, considerando apenas a ida e volta;

§2º Ao professor que se enquadrar em qualquer das hipóteses previstas no Art. 4º, e possua DOIS contratos de trabalho de 20 horas, o valor de referência para pagamento será o mesmo do §1º, multiplicado por 2;

§3º Ao professor que se enquadrar em qualquer das hipóteses previstas no Art. 4º, e possua UM contrato de trabalho de 20 horas acrescidos de jornada suplementar, o valor de referência para pagamento será o mesmo do §1º, multiplicado por 2;

§4º Ao professor que se enquadrar em qualquer uma das hipóteses previstas no Art. 4º e possua UM contrato de trabalho de 20 horas, que tenha como referência de quilometragem diária superior à 50km, o

valor de referência para pagamento será o mesmo do §1º, multiplicado por 2;

Art. 7º. O pagamento da ajuda de custo para transporte será efetuado no mês anterior ao da utilização desde que cumpridos os requisitos previstos no artigo 2º.

Art. 8º. A atualização pecuniária do benefício será de acordo com o valor da passagem do transporte de referência utilizado.

Art. 9º. Quaisquer alterações das circunstâncias que fundamentam a concessão de ajuda de custo para transporte são de responsabilidade do beneficiário.

Art. 10. Cessará o benefício:

a) No ato em que o professor deixar de se enquadrar nas hipóteses de concessão;

b) No final do ano letivo correspondente à concessão do direito; salvo direção e equipe pedagógica que no interesse da atividade sejam convocados a proceder dias de trabalho além do período letivo, com exceção dos dias destinados às férias.

Art. 11. Não será concedida Ajuda de Custo nas hipóteses de afastamento por concessão de licença com vencimentos, licença sem vencimentos, licenças para tratamento de saúde e atestados médicos ou outras situações alheias à prestação do serviço docente na rede de ensino.

Art. 12. O requerimento para concessão do benefício deverá ser protocolado junto ao RH Setorial nos horários de funcionamento da SMEDE.

Art. 13. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Gestão do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, através de recurso protocolado exclusivamente junto ao endereço eletrônico www.morretes.pr.gov.br, no prazo máximo de até 45 dias úteis após o Requerimento para Concessão de Ajuda de Custo.

Parágrafo único – Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou protocolo físico.

Art. 14. A análise recursal será realizada no prazo de 30 dias úteis após requerimento de concessão da ajuda de custo, devendo ser esclarecido a discordância.

Parágrafo único. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerado para tanto, a data de seu envio online, de acordo com os prazos constantes nesta Portaria.

Art. 15. As denúncias de incompatibilidade do domicílio declarado serão fiscalizadas pelo RH Setorial e demais profissionais designados para tal fim.

Parágrafo único. Constatada a veracidade da denúncia, o caso será apurado e encaminhado para abertura de sindicância administrativa.

Art. 16. Os professores do Quadro Próprio do Magistério (QPM) com exercício em função comissionada não terão direito ao benefício da ajuda de custo.

Art. 17. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 2.251 de 14 de fevereiro de 2023.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIQUARA, Morretes, 17 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ASSUMPCÃO

Secretária Municipal de Educação e Esporte

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO

Eu, _____ matrícula funcional _____ professor(a) lotado(a) na Instituição de Ensino _____

Declaro para todos os fins que mantenho como informação para benefício de recebimento de ajuda de custo, as prestadas e constantes na base de dados do Núcleo de Apoio Fiscal (NAF'S) de RH setorial. Confirmando assim, a veracidade das informações de endereço de domicílio.

Estou ainda ciente de que é de minha responsabilidade manter os dados atualizados no caso de alteração de endereço, informando a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, através do protocolo online, anexando os seguintes documentos:

- I. comprovante de residência do domicílio anterior
- II. comprovante de residência do novo domicílio;

Nestes termos, pede deferimento e declara verdadeiras as informações contidas.

Assinatura do(a) requerente

Morretes, _____ de _____ de _____.

É considerado crime, com pena de reclusão e multa, omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299, do Código Penal Brasileiro).

REQUERIMENTO DE AJUDA DE CUSTO – Ano letivo de referência: _____

*REQUERENTE: _____	
*Matrícula funcional 1: _____ *Matrícula funcional 2: _____	
*Preenchimento obrigatório	
*CPF _____	ENDEREÇO
*R.G. _____	*Rua _____ nº _____
Telefone: _____	*Bairro _____
	*Município _____ *CEP _____
*Preenchimento obrigatório	*Obrigatório anexo de comprovante de residência domiciliar.
Unidade/s Escolar/es em que presta serviço _____	
Assinale a hipótese de concessão do benefício que lhe cabe: (§1º ao 4º; Art.4º)	
<input type="checkbox"/> Ao professor que utilizar do transporte coletivo municipal ou intermunicipal respeitado o trajeto de 03 km até o seu local de trabalho. <input type="checkbox"/> Ao professor que reside no mínimo a 03 km do seu local de trabalho e não há atendimento de transporte coletivo. <input type="checkbox"/> Ao professor que trabalhar em unidades escolares de regiões opostas de difícil acesso, respeitado o trajeto de 03 km entre uma unidade e outra. <input type="checkbox"/> Ao professor que presta função de suporte pedagógico nas unidades escolares de difícil acesso. (§4º do Art.5º) <input type="checkbox"/> Ao professor que se enquadrar em qualquer uma das hipóteses previstas no Art. 4º e possua UM contrato de trabalho de 20 horas, que tenha como referência de quilometragem diária o superior à 50km. <input type="checkbox"/> Professor contratado em regime temporário através de Processo Seletivo Simplificado, tendo como referência o valor correspondente à tarifa de ônibus de transporte coletivo, para a localidade da prestação de serviços, nos termos do inciso VIII do art. 9º, da Lei Municipal nº 141, de 24 de maio de 2011.	

Nestes termos, pede deferimento e declara verdadeiras as informações contidas.

Assinatura do(a) requerente

Morretes, _____ de _____ de _____.

É considerado crime, com pena de reclusão e multa, omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299, do Código Penal Brasileiro).

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CA91B83C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5376 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5376 de 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Rescisão de contrato da Sr.ª CELIA DO ROCIO NUNES APOLINARIO, ZELADORA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11/02/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR POR MOTIVOS DE APOSENTADORIA, o contrato de trabalho da Sra. **CELIA DO ROCIO NUNES APOLINÁRIO**, matrícula funcional nº 12281, CPF nº 967.XXX.XXX-20, RG nº 6.XXX.XXX-9 SESP/PR, PIS nº 19.XXX.XXX.65-2 a partir de **11 DE FEVEREIRO DE 2025**, ocupante do cargo **ZELADORA** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 14 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4578CAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5382 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5382 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Ana Maria dos Santos Meira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 1º Chamamento PSS, de 29/01/2025, de resultados Homologados em 30/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 03 de fevereiro de 2025 à 03 de junho de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Ana Maria dos Santos Meira**, portadora do RG – CPF nº 720.945.679-15/PR e PIS/PASEP nº 170.52105.74-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CC5A50A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5383 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 5383 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Carolina Gonçalves de Ramos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 1º Chamamento PSS, de 29/01/2025, de resultados Homologados em 30/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 03 de fevereiro de 2025 à 03 de junho de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Carolina Gonçalves de Ramos**, portadora do RG nº 13.537.308-7/PR e CPF nº 081.867.999-90 e PIS/PASEP nº 164.35230.11-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:01A38FE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5384 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 5384 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Cecília Partala, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais

legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 1º Chamamento PSS, de 29/01/2025, de resultados Homologados em 30/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 03 de fevereiro de 2025 à 03 de junho de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Cecília Partala**, portadora do RG nº 4.175.038-3/PR e CPF nº 574.285.909-06 e PIS/PASEP nº 121.98983.53-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27(um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8DE04673

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5385 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 5385 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Daiane de Fatima Mendes Rodrigues, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 1º Chamamento PSS, de 29/01/2025, de resultados Homologados em 30/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 03 de fevereiro de 2025 à 03 de junho de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Daiane de Fatima Mendes Rodrigues**, portadora do RG nº 9.149.314-4/PR e CPF nº 050.328.049-67 e PIS/PASEP nº 161.05139.01-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:17126B3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5386 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5386 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Edirene Do Pilar Santana, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 1º Chamamento PSS, de 29/01/2025, de resultados Homologados em 30/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de junho de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Edirene Do Pilar Santana**, portadora do RG nº 7.037.630-0/PR e CPF nº 030.787.329-32 e PIS/PASEP nº 127.36121.50-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A2F49810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5387 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5387 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Eliane Nascimento da Paz, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 1º Chamamento PSS, de 29/01/2025, de resultados Homologados em 30/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 03 de fevereiro de 2025 à 03 de junho de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Eliane Nascimento da Paz**, portadora do RG nº 9.185.946-7/PR, CPF nº 052.801.899-01 e PIS/PASEP nº 206.12759.43-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal,

percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BBC0F4B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5388 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5388 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Gisele da Cruz Pereira Amorim, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 1º Chamamento PSS, de 29/01/2025, de resultados Homologados em 30/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 03 de fevereiro de 2025 à 03 de junho de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Gisele da Cruz Pereira Amorim**, portadora do RG nº 7.388.086-6/PR e CPF nº 027.576.169-00 e PIS/PASEP nº 125.83111.53-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27(um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D8617737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5389 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5389 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Isabel Cristina Gualdezi, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 1º Chamamento PSS, de 29/01/2025, de resultados Homologados em 30/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 03 de fevereiro de 2025 à 03 de junho de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Isabel Cristina Gualdezi**, portadora do RG nº 4.300.368-2/PR e CPF nº 006.985.739-35 e PIS/PASEP nº 201.70187.00-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:41351E1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5390 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 5390 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Jerusa Cordeiro Lisboa Ribeiro, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 1º Chamamento PSS, de 29/01/2025, de resultados Homologados em 30/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 03 de fevereiro de 2025 à 03 de junho de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Jerusa Cordeiro Lisboa Ribeiro**, portadora do RG nº 7.641.601-0/PR e CPF nº 048.736.409-03 e PIS/PASEP nº 128.24626.53-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:692DFF72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5391 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 5391 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Karina Gonçalves de Ramos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 1º Chamamento PSS, de 29/01/2025, de resultados Homologados em 30/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 03 de fevereiro de 2025 à 03 de junho de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Karina Gonçalves de Ramos**, portadora do RG nº 13.537.395-8/PR e CPF nº 081.868.169-8 e PIS/PASEP nº 162.61829.05-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:80D6915A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5392 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 5392 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Maria Lucia Miranda dos Santos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 1º Chamamento PSS, de 29/01/2025, de resultados Homologados em 30/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 03 de fevereiro de 2025 à 03 de junho de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra **Maria Lucia Miranda dos Santos**, portadora do RG nº 13.392.814-6/PR, CPF nº 089.014.399-48 e PIS/PASEP nº 152.15486.27-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal,

percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A45B38E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5393 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 5393 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Mônica dos Santos Portela Barbosa, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 1º Chamamento PSS, de 29/01/2025, de resultados Homologados em 30/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 03 de fevereiro de 2025 à 03 de junho de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Mônica dos Santos Portela Barbosa**, portadora do RG nº 7.619.976-0/PR e CPF nº 033.392.369-33 e PIS/PASEP nº 128.25131.52-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:42ECBF4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5394 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 5394 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Pamela Natali Ferreira de Jesus, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o

disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 1º Chamamento PSS, de 29/01/2025, de resultados Homologados em 30/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 03 de fevereiro de 2025 à 03 de junho de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Pamela Natali Ferreira de Jesus**, portadora do RG nº 4.072.033-5/PR, CPF nº 424.839.408-11 e PIS/PASEP nº 165.82399.42-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0EAF1D3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5395 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 5395 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Patrícia Brand Nagata, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 1º Chamamento PSS, de 29/01/2025, de resultados Homologados em 30/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 03 de fevereiro de 2025 à 03 de junho de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Patrícia Brand Nagata**, portadora do RG nº 37.329.733-6/PR, CPF nº 011.776.129-09 e PIS/PASEP nº 206.42245.84-8 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:90E80824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5396 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5396 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Raquel Do Nascimento Gonçalves, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 1º Chamamento PSS, de 29/01/2025, de resultados Homologados em 30/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 03 de fevereiro de 2025 à 03 de junho de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Raquel Do Nascimento Gonçalves**, portadora do RG nº 8.866.754-9/PR, CPF nº 047.422.999-81 e PIS/PASEP nº 200.03341.74-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:ADA50CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5397 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5397 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Rosana Pereira Vidal, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 1º Chamamento PSS, de 29/01/2025, de resultados Homologados em 30/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 03 de fevereiro de 2025 à 03 de junho de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Rosana Pereira Vidal**, portadora do RG nº 7.947.014-7/PR e CPF nº 025.921.729-80 e PIS/PASEP nº 200.80353.11-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal,

percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E6BF6459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5398 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5398 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Rosiana Nascimento da Veiga Souza, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 1º Chamamento PSS, de 29/01/2025, de resultados Homologados em 30/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 03 de fevereiro de 2025 à 03 de junho de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Rosiana Nascimento da Veiga Souza**, portadora do RG nº 9.518.887-7/PR, CPF nº 066.258.269-10 e PIS/PASEP nº 130.55096.51-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:76BCE3CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5399 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5399 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, Viviane Duarte Nogueira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 1º Chamamento PSS, de 29/01/2025, de resultados Homologados em 30/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 03 de fevereiro de 2025 à 03 de junho de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Viviane Duarte Nogueira**, portadora do RG nº 9.316.301-0/PR, CPF nº 066.078.599-41 e PIS/PASEP nº 130.51205.50-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A0566ED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº. 73/2025 - ALTERA O DECRETO 39/2008

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO 39/2008 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Renata Montenegro Balan Xavier, prefeita do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art 1º - Fica alterado o Artigo 2º do Decreto 39/2008 passando a seguinte redação.

Art. 2º - Cabe a Secretária de Assistência Social, através do seu Secretário (a), um auxiliar administrativo e um técnico em contabilidade, respectivamente nomeados através de Portaria do Prefeito (a) Municipal, gerir o Fundo Municipal de Assistência Social, Sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Nova Fátima - PR, 17 de fevereiro de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER

Prefeita Municipal

Publicado por:

Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:E723C787

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 74/2025 - RECESSO CARNAVAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1º– Decretar recesso, no dia 03 de Março (segunda-feira), devido ao Feriado de 04 de Março (terça-feira) Carnaval no município de Nova Fátima, no Prédio da Administração Municipal e demais Secretarias, SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Departamento de Saúde.

Art. 2º- No dia 05 de Março de 2025, fica o horário de trabalho estabelecido a partir das 13h00min até as 17h00min.

Art. 3º- Este Decreto entrará imediatamente em vigor.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER

Prefeita Municipal

Publicado por:

Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:02400D11

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 009/2025

PREFEITURA DE NOVA FÁTIMA/PR (UASG 987723)

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Biodigestor de Porte Pequeno, conforme instrumento de repasse nº. 4117008/2023 celebrado entre o Município de Nova Fátima e a Itaipu Binacional através da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária.

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 17/02/2025 às 10:30h

Até 20/02/2025 às 8:00h

PERÍODO DE LANCES

De 20/02/2025 às 8:00h

Até 20/02/2025 às 14:00h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Publicado por:

Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:A6A8AFE7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 071/2025 - NOMEAÇÃO PROFESSORAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a partir desta data as aprovadas no Concurso Público Municipal realizado em 28 de janeiro de 2024, conforme Edital nº. 001/2023, 002/2025 e 003/2025.

NOME	CPF.	CARGO PÚBLICO
Grazieli de Oliveira Garcia	050.536.969-93	Professor de Ed. Infantil / Ens. Fundamental
Keila da Silva Chuengue	114.202.829-13	Professor de Ed. Infantil / Ens. Fundamental

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER

Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:B893581D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 072/2025 - EXONERAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº 131/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Servidora Pública Municipal **BETÂNIA CRISTINA AUGUSTO DUTRA** CPF. Nº 049.373.839-81 RG Nº 9.199.092-0 do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora de Educação Infantil E Ensino Fundamental**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:4D8340B4

RECURSOS HUMANOS
ATA DE POSSE - GRAZIELI DE OLIVEIRA

Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025, às 08 horas, compareceu no Departamento de Recursos Humanos a pessoa de **GRAZIELI DE OLIVEIRA GARCIA** RG nº 9.239.381-0 CPF nº. 050.536.969-93, aprovada no Concurso Público Municipal instaurado pelo Edital nº. 001/2023, convocada pelo Edital nº. 003/2025 nomeada pelo Decreto nº. 071/2025, estando devidamente comprovado que apresentou os documentos exigidos pelo referido Edital 001/2023 e 003/2025 na presença de Fernando de Souza Teixeira, cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, tomou posse no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL** para o qual foi aprovada, comprometendo-se a desempenhar todas as funções inerentes ao cargo aos quais declara ter conhecimento.

Nova Fátima, 17 de fevereiro de 2025.

GRAZIELI DE OLIVEIRA GARCIA
Professora De Educação Infantil E Ensino Fundamental

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

FERNANDO DE SOUZA TEIXEIRA
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:E11A3AEC

RECURSOS HUMANOS
ATA DE POSSE - KEILA DA SILVA

Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025, às 08 horas, compareceu no Departamento de Recursos Humanos a pessoa de **KEILA DA SILVA CHUENGUE** RG nº 10.961.244-8 CPF nº. 114.202.829-13, aprovada no Concurso Público Municipal instaurado pelo Edital nº. 001/2023, convocada pelo Edital nº. 002/2025 nomeada pelo Decreto nº. 071/2025, estando devidamente comprovado que apresentou os documentos exigidos pelo referido Edital 001/2023 e 002/2025 na presença de Fernando de Souza Teixeira, cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, tomou posse no cargo de

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL para o qual foi aprovada, comprometendo-se a desempenhar todas as funções inerentes ao cargo aos quais declara ter conhecimento.

Nova Fátima, 17 de fevereiro de 2025.

KEILA DA SILVA CHUENGUE
Professora De Educação Infantil E Ensino Fundamental

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

FERNANDO DE SOUZA TEIXEIRA
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:2545DOEE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 007/2025 - FERIAS

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FATIMA - PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares conforme requerimento datado em 14/02/2025 a servidora LUCILENA RODRIGUES VIANA MATRÍCULA – 112 - referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 até 31/08/2024. Iniciando a usufruir a partir do dia 01/03/2025 até o dia 31/03/2025. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Fátima, 14 de fevereiro de 2025.

CLAUBERTO BASTIANI DA SILVA
Diretor do SAAE de Nova Fátima - PR

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:BFE3F3FF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 006/2025 - FUNÇÃO GRATIFICADA ALEX

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FATIMA - PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor ALEX VIEIRA BIANCO para a função gratificada FG – 5 conforme Lei Municipal 2396/2023 de 28 de abril de 2023, a partir da competência fevereiro /2025.

Servidor	Cargo	Função Gratificada
ALEX VIEIRA BIANCO	Operador de bomba	FG – 5

NOVA FÁTIMA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLAUBERTO BASTIANI DA SILVA
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima - PR

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:5CE54437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5724/2025

PORTARIA N.º 5724/2025
DATA: 17/02/2025

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguçu, como responsável por Coordenar o desenvolvimento do Programa Brasil Alfabetizado, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **ELIANE GROLI**, portadora da matrícula nº 14891-1, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, como responsável por coordenar o desenvolvimento do Programa Brasil Alfabetizado, no município de Nova Prata do Iguçu, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:44904E29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.16/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - Sistema de Registro de Preços.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 (90016/2025
COMPRAS.GOV.BR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços, por 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, para futura e eventual contratação de empresa de prestação de serviços de horas-máquina e caminhões, de forma fracionada, visando apoiar os trabalhos desenvolvidos pelo Município de Nova Prata do Iguçu – PR, bem como para o aprimoramento das estradas rurais e a implementação de programas de apoio ao desenvolvimento municipal.

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/03/2025.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguçu – Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguçu - Pr, 17 de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN –
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:845FCB35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.17/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 (Nº 90017/2025 -
COMPRAS.GOV.BR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, peças de ar condicionado para reposição em manutenções e consertos e contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção, limpeza e higienização em aparelhos de ar condicionado dos prédios públicos do Município de Nova Prata do Iguçu – PR.

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/03/2025.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguçu – Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguçu - Pr, 17 de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN –
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:63FA67D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N. 002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2025**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de uma sala de aula no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Santana Hoepers, incluindo movimentação de terras, fundação, superestrutura, estrutura de concreto armado, alvenaria convencional, revestimento, instalações elétricas e hidrossanitárias, forro em PVC, cobertura em aluzinco, acabamento interno e pintura, em favor à empresa **CONSORA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 46.812.148/0001-21**.

Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguçu - Pr, 17 de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:FF4A810E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto

Fone : 44 – 3127-1200

Paíçandu – Pr

CEP: 87140-000

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, COMUNICA que a **COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS**, por meio de seus membros, atendendo o disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024** dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, a realizar-se no dia **28 de Fevereiro de 2025**, às 9h, nas dependências da Câmara Municipal de Paçandu, localizada na Rua Onésio Francisco de Farias, 703 - Jardim João Gerotto Paçandu- Estado do Paraná, com transmissão online pela página da Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de Paçandu, Estado do Paraná. Paçandu-PR, 14 de Fevereiro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN

Presidente da Câmara Municipal de Paçandu

Publicado por:

Carlos Eduardo Ribeiro

Código Identificador:160F1705

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 13**

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Glória Leandro Francisco Leite, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.425.232-*. SESP/PR, CPF ***.466.719-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 15 de fevereiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 14 de fevereiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 14 de agosto de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 27 de janeiro de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:BE8A241E

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 14**

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Claudemir Lavezo, brasileiro, Motorista- Categoria ``D`` ou ``E`` –PSS, Carteira de Identidade nº *.757.294-*. SESP/PR, CPF ***.574.729-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de fevereiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 15 de fevereiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 15 de agosto de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 27 de janeiro de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:40328DB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU
DECRETO 33 2025**

De 13 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre recesso funcional, nas repartições públicas municipais, no dia 03 de março de 2025.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado recesso funcional, nas repartições públicas municipais, sem interrupção dos serviços essenciais, no dia 03 de março de 2025, em virtude do feriado do dia 04 de março – Carnaval, voltando as atividades normais no dia 05 de março às 12 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Junior da Conceicao

Código Identificador:42E25DC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 35 2025**

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 35/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.606.0803.2142000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
Despesa - 131 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.606.0803.2142000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
Despesa - 132 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 17 de fevereiro de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:1CFE4A89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 16/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADO: GMS INDUSTRIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.416.182/0001-93;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8666/93, ART. 107 DA LEI 14.133/21 E PREVISÃO CONTIDA NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO nº 16/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (doze) MESES ATE A DATA DE 03/03/2026**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8666/93, art. 107 da lei 14.133/21 e clausula oitava do contrato de prestação de serviços nº 16/2024 que tem por objeto a aquisição de PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 14/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original. E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR, 11 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4721C7AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 17/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADO: INGÁVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.952.569/0001-18;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8666/93, ART. 107 DA LEI 14.133/21 E PREVISÃO CONTIDA NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO nº 17/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (doze) MESES ATE A DATA DE 03/03/2026**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8666/93, art. 107 da lei 14.133/21 e clausula oitava do contrato de prestação de serviços nº 17/2024 que tem por objeto a aquisição de PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 14/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original. E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR, 11 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4B457C18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA

CONTRATO Nº 13/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADO: APARECIDO MAFRA QUEIROZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.256.845/0001-78

FUNDAMENTO LEGAL: Por interpretação extensiva do ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

§ 1º Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (doze) meses, ATÉ 15/03/2026**, por interpretação extensiva do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula sexta do contrato, cujo objeto é a execução de aquisição de produtos químicos (Solupan, Intercap e shampoo automotivo) de acordo com o termo de referência para atender as necessidades do município de Paçandu – Pr.

Paçandu_PR., 12 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA

Prefeitura Municipal de Paçandu

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:60DBF9B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 27/2024, homologado em 31/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 44/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL, CNPJ nº 02.472.743/0001-90, com endereço RUA SALINAS, 709, CEP 31015365, representada por PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA, Carteira de identidade nº MG6347807, inscrito no CPF nº 013.491.736-73, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Solicito abertura de licitação, modalidade Registro de Preço □ Pregão Eletrônico, para aquisição de MATERIAIS REAGENTES LABORATORIAIS, para atender as necessidades do Laboratório Municipal desta Fundação de saúde de Paçandu**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de

compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no

caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que

avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados,

não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 03 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 305	71,29	Total: 3.564,50
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: descarpilas	Modelo: descarpilas	

Descrição: PARASITO FILTRO UNIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES - Parasito filtro unidade. Pacote com 100 unidades

Quantidade: 50 Valor Unit.: 71,29

Total Item: 3.564,50

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.564,50

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:AD8E8262

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES ARP 36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 27/2024, homologado em 31/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 44/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **PROCELA PARTICIPAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 09.686.716/0001-69, com endereço RUA SÃO PEDRO DA ALDEIA, CEP 30150190, representada por **GENI MARIA SOARES DE ALMADA**, Carteira de identidade nº MG 2.282.440, inscrito no CPF

nº 577.036.806-30, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Solicitado abertura de licitação, modalidade Registro de Preço** □ **Pregão Eletrônico, para aquisição de MATERIAIS REAGENTES LABORATORIAIS, para atender as necessidades do Laboratório Municipal desta Fundação de saúde de Paçandu.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedações a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no

caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes

do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados,

não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 03 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

PROCELA PARTICIPAÇÕES EIRELI

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 22

Quant.: 1

Num: 227

26,00

Total: 13.000,00

Item: 22

Unidade: UNIDADE

Marca: GT GROUP Modelo: AGULHA A VACUO 21G - 25X0,8 - PCT 100

Descrição: AGULHA P/ COLETA A VÁCUO 25X8 CX100 UNID - Agulha p/ coleta a vácuo 25x8 cx100 unid

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 26,00**

Total Item: 13.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 13.000,00

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:3F4CA09B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES ARP 37

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 27/2024, homologado em 31/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 44/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **LABNORTE MATERIAIS MEDICOS,HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**, CNPJ nº 34.922.825/0001-85, com endereço AV AMAZONAS 126, CEP 87208032, representada por **MILTON CESAR REIS**, Carteira de identidade nº 52200768, inscrito no CPF nº 896.077.839-72, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Solicitado abertura de licitação, modalidade Registro de Preço** □ **Pregão Eletrônico, para aquisição de MATERIAIS REAGENTES LABORATORIAIS, para atender as necessidades do Laboratório Municipal desta Fundação de saúde de Paiçandu.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2. Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no

caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente

informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados,

não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia

pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 03 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

LABNORTE MATERIAIS MEDICOS,HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 905	8,40	Total: 50,40
Item: 4	Unidade: PACOTE	Marca: NEOPLAST	Modelo: NEOPLAST	

Descrição: PONTEIRA DESCARTÁVEL; TIPO GILSON, AMARELA VOLUME DE 0 A 200 - Ponteira descartável; tipo Gilson, amarela volume de 0 a 200 microlitros; natural; perfeito encaixe para pipetador/repetidor - modelo diamed; com base de orifício de 0,5mm c/1000 unidades;rotulo com nr. De lote, data de fabricação.

Quantidade: 6		Valor	Unit.:		Total Item: 50,40
		8,40			
LOTE 6	Quant.: 1		Num: 812	2,55	Total: 255,00

Item: 6

Unidade: UNIDADE

Marca: DESKARPLAS Modelo: DESKARPLAS

Descrição: CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO PARA MÉTODO DE HOFFMAN - ACRÍLICO, 200 ML, - Cálice de sedimentação para método de hoffman - acrílico, 200 ml, com pé e bico

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 2,55** Total Item: 255,00

LOTE 8

Quant.: 1

Num: 617

0,16

Total: 80,00

Item: 8

Unidade: UNIDADE

Marca: NJ Modelo: NJ

Descrição: TUBO CÔNICO EM POLIPROPILENO, GRADUADO, 12 ML PARA PREPARAÇÃO - Tubo cônico em polipropileno, graduado, 12 ml para preparação de exame rotina de urina

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 0,16** Total Item: 80,00

LOTE 15

Quant.: 1

Num: 631

34,90

Total: 209,40

Item: 15

Unidade: PACOTE

Marca: NJ Modelo: NJ

Descrição: TAMPA PARA TUBO DE CRISTAL DE ACRÍLICO C/1000 UNID. - Tampa para tubo de cristal de acrílico c/1000 unid.

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 34,90** Total Item: 209,40

LOTE 29

Quant.: 1

Num: 615

3,95

Total: 23,70

Item: 29

Unidade: UNIDADE

Marca: DIXON Modelo: DIXON

Descrição: LÁPIS DERMATOGRÁFICO DE CERA NA COR PRETA, COM FIO DE BARBANTE - Lápis dermatográfico de cera na cor preta, com fio de barbante embutido para fazer a ponta

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 3,95** Total Item: 23,70

LOTE 51

Quant.: 1

Num: 489

71,78

Total: 717,80

Item: 51

Unidade: UNIDADE

Marca: RICILAB Modelo: RICILAB

Descrição: ESTANTE 100 FUROS PARA TUBO 17MM DIÂMETRO, EM ARAME REVESTIDO - Estante 100 furos para tubo 17mm diâmetro, em arame revestido em PVC na cor branca, que suportam altas e baixas temperaturas.Dimensões: L (20,5 cm) X C (20,5 cm) A (6,0 cm)

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 71,78** Total Item: 717,80

LOTE 59

Quant.: 1

Num: 749

13,50

Total: 40,50

Item: 59 Unidade: UNIDADE Marca: RENYLAB Modelo: RENYLAB

Descrição: FUCCINA FENICADA CORANTE PARA MÉTODO DE GRAM, PRONTO PARA O - Fuccina Fenicada corante para método de Gram, pronto para o uso, com no mínimo 500 ml, frasco âmbar com rotulo contendo instruções de uso, número de lote, data de fabricação e validade entrega programada; validade do material após a entrega de no mínimo 2 anos

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 13,50** Total Item: 40,50

LOTE 75

Quant.: 1

Num: 566

184,61

Total: 1.846,10

Item: 75

Unidade: UNIDADE

Marca: MEDMAX Modelo: MEDMAX

Descrição: CUBETAS COMPATÍVEIS PARA O APARELHO MAX COAG. COAGULOMETRO. - Cubetas compatíveis para o aparelho MAX COAG. Coagulometro. Pacote com 100 unidades

Quantidade:	Valor	Unit.:	Total	Item:
10	184,61		1.846,10	
LOTE 79		Num: 723	32,00	Total: 160,00

Item: 79

Unidade: Fr

Marca: IMUNOSCAN Modelo: IMUNOSCAN

Descrição: SORO DE COOMBS - IGG10ML; MONOESPECÍFICO PARA REALIZAÇÃO DO - Soro de Coombs - IGG10ml; monoespecífico para realização do teste antiglobulina direto e indireto; acondicionado em frasco contagotas de 10 ml, embalagem apropriada para o produto; rotulo c/nºlote, validade, data fabricação, validade no mínimo de 1 ano após a data de entrega
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 32,00** Total Item: 160,00

LOTE 90

Quant.: 1

Num: 897

29,63

Total: 177,78

Item: 90

Unidade: UNIDADE

Marca: UNION Modelo: UNION

Descrição: FILTRO/ELEMENTO PP LISO 10X2,5 5 MICRAS. COMPATÍVEL COM A - Filtro/elemento pp liso 10x2,5 5 micras. compatível com a osmose da Permutation

Quantidade:	Valor	Unit.:	Total	Item:
6	29,63		177,78	
LOTE 102		Num: 943	72,00	Total: 864,00

Item: 102

Unidade: Kit

Marca: BIOCON Modelo: BIOCON

Descrição: TROPONINA TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO - TROPONINA Teste rápido imunocromatográfico para a detecção qualitativa da Troponina I Cardíaca Humana (cTnl) em sangue total, soro ou plasma para auxiliar no diagnóstico do Infarto Agudo do Miocárdio (IAM).
Apresentação: 20 Determinações.

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 72,00**

Total Item: 864,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 4.424,68

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:CF9DBD4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 39**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 27/2024, homologado em 31/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 44/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **EVEN COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 53.568.001/0001-01, com endereço RUA ITATIAIA, 845, CEP 81070100, representada por **EVA WENDRYCHOWSKI**, Carteira de identidade nº 31587018, inscrito no CPF nº 574.489.309-15, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Solicito abertura de licitação, modalidade Registro de Preço □ Pregão Eletrônico, para aquisição de MATERIAIS REAGENTES LABORATORIAIS, para atender as necessidades do Laboratório Municipal desta Fundação de saúde de Paíçandu.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante, descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de

não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade

gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das

sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja

prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 03 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

EVEN COMERCIAL LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 257	11,45	Total: 171,75
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Gene	Modelo: BJ1000	

Descrição: BECKER FORMA BAIXA PLÁSTICO GRADUADO COM BICO 1000ML - Becker forma baixa plástico graduado com bico 1000mL

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 11,45** Total Item: 171,75

LOTE 3

Quant.: 1

Num: 041

23,39

Total: 1.169,50

Item: 3

Unidade: PACOTE

Marca: Gene Modelo: VHS-170

Descrição: PIPETA VHS, DE POLIESTIRENO GRADUADA, DESCARTÁVEL PARA ENSAIO DE - Pipeta VHS, de poliestireno graduada, descartável para ensaio de VHS, a parte inferior da pipeta, onde há um embolo (bulbo), branco, deve ser encaixada no tubo de coleta de sangue. A pressão exercida no tubo e o filtro, localizado na parte superior da pipeta, farão com que o sangue preencha a pipeta, por capilaridade, permitindo a execução do ensaio de VHS c/ 25 unid.

Quantidade: 50		Valor Unit.: 23,39			Total Item: 1.169,50
LOTE 5	Quant.: 1		Num: 922	23,00	Total: 69,00

Item: 5

Unidade: PACOTE

Marca: Gene Modelo: GEP1000-1000

Descrição: PONTEIRA DESCARTÁVEL; AZUL, VOLUME DE 0 A 1000 MICROLITROS; NATURAL; - Ponteira descartável; azul, volume de 0 a 1000 microlitros; natural; perfeito encaixe para pipetador/repetidor - modelo diamed; com base de orifício de 0,5mm c/1000 unidades; rotulo com nr. De lote data de fabricação.

Quantidade: 3		Valor Unit.: 23,00			Total Item: 69,00
LOTE 13	Quant.: 1		Num: 278	37,00	Total: 740,00

Item: 13

Unidade: CX

Marca: Gene Modelo: GE004-500

Descrição: PIPETA PASTEUR PLÁSTICA ATÉ 3 ML, PROLIPROPILENO, 150 MM DE - Pipeta Pasteur Plástica até 3 ml, prolipropileno, 150 mm de comprimento c/500 unid.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 37,00** Total Item: 740,00

LOTE 38

Quant.: 1

Num: 242

1,00

Total: 100,00

Item: 38

Unidade: UNIDADE

Marca: Ionglass Modelo: 1293-6X300

Descrição: BASTÃO DE VIDRO; COM COMPRIMENTO DE 30 CENTÍMETROS; COM - Bastão de vidro; com comprimento de 30 centímetros; com espessura de 5mm; acondicionado em embalagem apropriada para o produto - rotulo com nr. de lote, data de fabricação e procedência

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 1,00** Total Item: 100,00

LOTE 40

Quant.: 1

Num: 317

19,00

Total: 95,00

Item: 40

Unidade: UNIDADE

Marca: Ion Modelo: DKT-2

Descrição: RELÓGIO DESPERTADOR DE 0 A 60 MINUTOS - Relógio despertador de 0 a 60 minutos

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 19,00** Total Item: 95,00

LOTE 98

Quant.: 1

Num: 039

50,90

Total: 509,00

Item: 98 Unidade: UNIDADE Marca: Ion Modelo: DC103

Descrição: TERMÔMETRO DIGITAL PARA CAIXA TÉRMICA ESCALA -50° + 70° C COM - Termômetro digital para caixa térmica escala -50° + 70° C com sensor

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 50,90** Total Item: 509,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.854,25

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:22DD245A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 40**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAICANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAICANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 27/2024, homologado em 31/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 44/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABOARATÓRIOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 22.627.453/0001-85, com endereço AVENIDA CERRO AZUL, 2485, CEP 87010055, representada por **CARLOS RENATO TEDARDI**, Carteira de identidade nº 40870660, inscrito no CPF nº 822.292.289-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Solicitado abertura de licitação, modalidade Registro de Preço □ Pregão Eletrônico, para aquisição de MATERIAIS REAGENTES LABORATORIAIS, para atender as necessidades do Laboratório Municipal desta Fundação de saúde de Paicandu.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles

itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compoão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no

caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços,

adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados,

não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 03 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABOARATÓRIOS LTDA - EPP**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS****LOTE 7**

Quant.: 1

Num: 239

31,2999

Total: 7.824,975

Item: 7

Unidade: PACOTE

Marca: FIRSTLAB Modelo: COLETOR 50ML

Descrição: COLETOR PARA FEZES C/ PÁ E TAMPA CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 50 ML - Coletor para fezes c/ pá e tampa capacidade para no mínimo 50 ml c/100 unid.

Quantidade:	250	Valor	Unit.:		Total	Item:
		31,2999			7.824,975	
LOTE 9	Quant.: 1		Num: 342	28,9999	Total: 14.499,95	

Item: 9

Unidade: PACOTE

Marca: FIRSTLAB Modelo: COLETOR 80ML

Descrição: COLETOR DE URINA COM TAMPA POTE 80ML C/ 100 UNID. - Coletor de urina com tampa pote 80ml c/ 100 unid.

Quantidade:	500	Valor	Unit.:		Total	Item:
		28,9999			14.499,95	
LOTE 12	Quant.: 1		Num: 474	34,0999	Total: 681,998	

Item: 12

Unidade: CX

Marca: VACUPLAST Modelo: MICROTUBO GEL ATIVADOR 500UL

Descrição: MICROTUBO S/ VÁCUO C/ GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO. - Microtubo s/ Vácuo c/ Gel Separador e Ativador de Coágulo. Para volume de 500ul de sangue de tamanho 11X40 mm. Rack ou caixa c/ 50 unid.

Quantidade:	20	Valor	Unit.:		Total	Item:
		34,0999			681,998	
LOTE 17	Quant.: 1		Num: 294	30,4099	Total: 1.216,396	

Item: 17

Unidade: UNIDADE

Marca: VACUPLAST Modelo: MICROTUBO EDTA K2 500UL

Descrição: MICROTUBO PARA COLETA COM EDTA PARA VOLUME DE 500UL DE SANGUE - Microtubo para coleta com EDTA para volume de 500ul de sangue de tamanho 11X40 mm, cor da tampa roxa e indicação de uso para hematologia. Rack ou caixa c/ 50 unid.

Quantidade:	40	Valor	Unit.:		Total	Item:
		30,4099			1.216,396	
LOTE 19	Quant.: 1		Num: 377	22,9999	Total: 919,996	

Item: 19

Unidade: UNIDADE

Marca: DESCARPACK Modelo: TB A VACUO C/ CITRATO 3,6ML

Descrição: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM CITRATO DE SÓDIO 3,2% - 1:10. TUBOS COM CITRATO DE SÓDIO (3,2%) NA PROPORÇÃO DE UMA PARTE DE SOLUÇÃO DE CITRATO PARA NOVE PARTES DE SANGUE. O TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE INTERNA DO TUBO EVITA A ATIVAÇÃO DE PLAQUETAS - Tubo

para coleta de sangue a vácuo com Citrato de Sódio 3,2% - 1:10. Tubos com Citrato de Sódio (3,2%) na proporção de uma parte de solução de Citrato para nove partes de sangue. O tratamento da superfície interna do tubo evita a ativação de plaquetas e estabelece condições ideais para os testes de TP e TTPA. Utilizado para testes dos mecanismos de coagulação sanguínea. Código de cor: Azul Volume: 4 ml Tamanho: 13x75 mm. Embalagem: 50 unidades.

Quantidade:		Valor	Unit.:		Total	Item:
40		22,9999			919,996	
LOTE 23	Quant.: 1			Num: 496	0,1599	Total: 79,95

Item: 23

Unidade: UNIDADE Marca: VACUPLAST Modelo: ADAPTADOR DE AGULHA P/ COLETA A VACUO

Descrição: ADAPTADOR P/ COLETA A VÁCUO - Adaptador p/ coleta a vácuo

Quantidade:		Valor	Unit.:		Total	Item:
500		0,1599			79,95	
LOTE 24	Quant.: 1			Num: 414	5,6899	Total: 2.844,95

Item: 24

Unidade: UNIDADE

Marca: PRECISION Modelo: LAMINA 26X76 LISA COMUM LAPIDADA

Descrição: LÂMINA LISA P/MICROSCÓPIO C/50 UD. LÂMINA 26X76 MM COMUM - Lâmina lisa p/microscópio c/50 UD. Lâmina 26X76 mm comum lapidada. Espessura 1,0 a 1,2 mm

Quantidade:		Valor	Unit.:		Total	Item:
500		5,6899			2.844,95	
LOTE 25	Quant.: 1			Num: 840	3,0399	Total: 30,399

Item: 25

Unidade: UNIDADE

Marca: PRECISION Modelo: PIPETA 5ML (1/10) SOROLOGICA

Descrição: PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO 5 ML - Pipeta sorológica de vidro 5 ml

Quantidade:		Valor	Unit.:		Total	Item:
10		3,0399			30,399	
LOTE 26	Quant.: 1			Num: 456	0,2099	Total: 20,99

Item: 26

Unidade: UNIDADE

Marca: PRECISION Modelo: TB 15X100MM 10ML VIDRO

Descrição: TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 15X100MM - Tubo de ensaio de vidro 15x100mm

Quantidade:		Valor	Unit.:		Total	Item:
100		0,2099			20,99	
LOTE 28	Quant.: 1			Num: 572	3,0399	Total: 30,399

Item: 28

Unidade: UNIDADE

Marca: PRECISION Modelo: PIPETA 10ML (1/10) SOROLOGICA

Descrição: PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO 10 ML - Pipeta sorológica de vidro 10 ml

Quantidade:		Valor	Unit.:		Total	Item:
10		3,0399			30,399	
LOTE 54	Quant.: 1			Num: 159	60,9799	Total: 304,8995

Item: 54

Unidade: UNIDADE

Marca: LABORCLIN Modelo: LUGOL FORTE - PARASITO

Descrição: LUGOL FORTE ACONDICIONADO EM FRASCO ÂMBAR DE 500ML COM - Lugol Forte acondicionado em frasco âmbar de 500ml com rotulo contendo número de lote, data de fabricação e validade; entrega programada; validade do material após a entrega de no mínimo 2 anos. Frasco com no mínimo 500 ml.

Quantidade:		Valor	Unit.:		Total	Item:
5		60,9799			304,8995	
LOTE 82	Quant.: 1			Num: 857	38,6499	Total: 193,2495

Item: 82

Unidade: UNIDADE

Marca: EBRAM Modelo: ALBUMINA BOVINA 22%

Descrição: ALBUMINA BOVINA 22% 10 ML ALBUMINA BOVINA A 22% PRONTA PARA O - Albumina bovina 22% 10 ml albumina bovina a 22% pronta para o uso, utilizada para o teste em lâmina ou tubo. acondicionado em frasco conta- gotas de 10 ml, embalagem apropriada para o produto; rotulo c/nºlote, validade, data fabricação, validade no mínimo de 1 ano após a data de entrega.

Quantidade:		Valor	Unit.:		Total	Item:
5		38,6499			193,2495	
LOTE 83	Quant.: 1			Num: 150	107,6299	Total: 1.076,299

Item: 83 Unidade: CX Marca: CLOT Modelo: TAP/TP

Descrição: TAP KIT OU FRASCO DE REAGENTE CALCIFICADO E PRONTO PARA USO, PARA - TAP Kit ou frasco de reagente calcificado e pronto para uso, para determinação manual ou automatizada do tempo de protrombina em plasma citratado, de acordo com o método QUICK. Reagente Líquido / pronto para uso Devidamente calcificado e tamponado proporciona elevada estabilidade do reativo depois de aberto frasco (desde que conservado entre 2° e 8° C). Diferente dos produtos liofilizados, não sofre interferência com perda do liofilizado ou erro na reconstituição, nem com o risco de contaminação do produto com água ou durante seu manuseio. Alta sensibilidade na detecção dos transtornos do sistema extrínseco da coagulação que envolve os Fatores II, V, VII e X, tais como: controle da anticoagulação oral, diagnóstico de deficiências congênicas dos fatores da via extrínseca da coagulação, diagnóstico de doença adquiridas dos fatores de coagulação e controle da atividade de síntese hepática.

Quantidade:		Valor	Unit.:		Total	Item:
10		107,6299			1.076,299	
LOTE 84	Quant.: 1			Num: 918	110,4999	Total: 1.104,999

Item: 84

Unidade: UNIDADE

Marca: CLOT Modelo: TTPA/APTT

Descrição: TTPA KIT OU FRASCO DE REAGENTE PRONTO PARA USO, PARA A - TTPA Kit ou frasco de reagente pronto para

uso, para a determinação manual ou automatizada do Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada em plasma citratado, utilizando o Ácido Eláxico como ativador. Reagente Líquido / pronto para uso com um equilibrado tamponamento e reagente opticamente claro (alta sensibilidade foto-óptica), proporciona elevada estabilidade do reativo e precisão nas leituras automatizadas. Diferente dos produtos liofilizados, não sofre interferência com perda do liofilizado ou erro na reconstituição, nem com o risco de contaminação do produto com água ou durante seu manuseio mesmo após aberto (desde que conservado entre 2° e 8° C). Alta sensibilidade Níveis ótimos de ativador plasmático (Ácido Eláxico) e do substituto das plaquetas (Fosfolipídios) dão ao reagente superior sensibilidade na detecção dos transtornos do sistema intrínseco da coagulação que envolve os Fatores VIII, IX, XI e XII e Fator Fletcher, tais como: hemofilia, lúpus anticoagulante e em especial o controle da terapia com heparina.

Quantidade: 10		Valor Unit.: 110,4999		Total Item: 1.104,999
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 909	54,9199	Total: 1.098,398

Item: 86

Unidade: UNIDADE

Marca: WAMA Modelo: VDRL C/ CONTROLE

Descrição: VDRL (RPR) COM CONTROLE C/ NO MÍNIMO 220 TESTES. KIT OU - VDRL (RPR) com controle c/ no mínimo 220 testes. KIT ou frascos reagentes para determinação de Sífilis por floculação. As "reaginas" que se encontram presentes em indivíduos infectados por T. pallidum, são detectadas no soro pela reação com um antígeno cardioliipínico purificado e estabilizado. Se a amostra contiver reagina, está se unirá ao antígeno produzindo uma floculação visível ao microscópio. As reações inespecíficas são evitadas com o emprego de antígeno altamente purificado e a adição de cloreto de colina, característica da técnica USR (Unheated Serum Reagin), a qual não é necessário inativar a amostr

Quantidade: 20		Valor Unit.: 54,9199		Total Item: 1.098,398
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 823	52,9699	Total: 317,8194

Item: 91

Unidade: UNIDADE

Marca: PERMUTION Modelo: RESINA MISTA NOVA

Descrição: RESINA PARA OSMOSE REVERSA PACOTE 1 LITRO. COMPATÍVEL COM A - Resina para osmose reversa pacote 1 litro. compatível com a osmose da Permutation

Quantidade: 6		Valor Unit.: 52,9699		Total Item: 317,8194
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 819	18,4399	Total: 92,1995

Item: 100

Unidade: UNIDADE

Marca: CRALPLAST Modelo: ESTANTE 4 FACES VERDE

Descrição: RACK 4 FACES QUADRADO PLÁSTICO - Rack 4 faces quadrado plástico Quantidade: 5 Valor Unit.: 18,4399

Total Item: 92,1995

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 32.337,8669**Publicado por:**

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:78B2723E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 42**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAICANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 27/2024, homologado em 31/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 44/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **AUTOMX SOLUÇÕES EIRÉLI - ME**, CNPJ nº 19.031.878/0001-12, com endereço R. DR. DANTE GLAUCUS DELEO, 16, CEP 09570340, representada por **CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO**, Carteira de identidade nº 173865847, inscrito no CPF nº 112.596.918-02, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Solicitado abertura de licitação, modalidade Registro de Preço** □ **Pregão Eletrônico, para aquisição de MATERIAIS REAGENTES LABORATORIAIS, para atender as necessidades do Laboratório Municipal desta Fundação de saúde de Paicandu.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles

itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no

caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços,

adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados,

não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 03 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

AUTOMX SOLUÇÕES EIRÉLI - ME**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS****LOTE 99**

Quant.: 1

Num: 321

85,00

Total: 425,00

Item: 99

Unidade: UNIDADE

Marca: INCOTERM Modelo: TERMOMETRO ESTUFA

Descrição: TERMÔMETRO PARA ESTUFA LÍQUIDO MERCÚRIO - Termômetro para estufa líquido mercúrio

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 85,00**

Total Item: 425,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 425,00**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BF7D6B90**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**EXTRATO DO 10º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2024**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.**CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.**FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I**, Lei nº 14133/21.Fica acertado entre as partes o 10º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 13/02/2025 as 14:43 hrs**, nos termos do **Artigo 136, I**, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficando da seguinte forma:**CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO****ONDE SE LÊ:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	DE	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS		BANDEIRA BRANCA	6,09
4	DISEL S-10	LITROS		BANDEIRA BRANCA	6,16

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	DE	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS		BANDEIRA BRANCA	6,19
4	DISEL S-10	LITROS		BANDEIRA BRANCA	6,29

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 142/2024 do Pregão nº 41/2024,

permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B6939CBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**EXTRATO DO 10º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2024**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.**CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.**FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I**, Lei nº 14133/21.Fica acertado entre as partes o 10º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 13/02/2025 as 14:43 hrs**, nos termos do **Artigo 136, I**, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:**CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO****ONDE SE LÊ:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	DE	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS		BANDEIRA BRANCA	6,09
4	DISEL S-10	LITROS		BANDEIRA BRANCA	6,16

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	DE	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS		BANDEIRA BRANCA	6,19
4	DISEL S-10	LITROS		BANDEIRA BRANCA	6,29

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 92/2024 no Pregão nº 18/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 14 de fevereiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:854A9200**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**EXTRATO DO 10º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2024**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.**CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.

Fica acertado entre as partes o 10º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 13/02/2025 as 14:43 hrs.**, nos termos do **Artigo 136, I**, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paçandu, juntamente com o transporte escolar, ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**ONDE SE LÊ:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,09
4	DISEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,16

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,19
4	DISEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,29

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 80/2024 no Pregão nº 19/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paçandu - PR, 14 de fevereiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora Presidente

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:0D9914EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2024, homologado em 17/02/2025, integrante do Processo Administrativo nº 39/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, CNPJ nº 32.282.308/0001-63, com endereço RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287, CEP 87030170, representada por **JOSE DE BRITO**, Carteira de identidade nº 42087700, inscrito no CPF nº 578.121.959-53, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **aquisição de Saneantes Hospitalares, atendendo as necessidades desta Fundação de Saúde, exercício 2024/2025.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que

passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de

não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das

sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 17 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 637	151,99	Total: 10.639,30
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marcas: RIOQUIMICA	Modelo:	

Descrição: DETERGENTE ENZIMÁTICO DETERGENTE MULTI ENZIMÁTICO (4 A 5 ENZIMAS) PARA USO TANTO EM LIMPEZA MANUAL QUANTO AUTOMATIZADA COM REMOÇÃO INTEGRAL DE TODA A MATÉRIA ORGÂNICA. APRESENTAR EM SUA COMPOSIÇÃO NO MÍNIMO ENZIMAS DO GRUPO DAS AMILASES, PROTEASES, C -

Detergente Enzimático Detergente multi enzimático (4 a 5 enzimas) para uso tanto em limpeza manual quanto automatizada com remoção integral de toda a matéria orgânica. Apresentar em sua composição no mínimo enzimas do grupo das amilases, proteases, carboidrases e lipases, álcool isopropílico, detergente não iônico. Facilitar o processo de liquefação e solubilização da matéria orgânica. Apresentar ação eficaz para limpeza de 2 a 5 minutos com remoção integral de carga orgânica e seus contaminantes. Apresentar solução translúcida após diluição, possibilitando visualização do material, deve ser não espumante e de pH neutro. Embalagem em galão de 3 a 5 litros com informações e rótulo de acordo com a RDC 55/12. Rentabilidade de diluição de 1 l para 1000 ml de água. Validade mínima 12 meses no ato da entrega.

Quantidade: 70 **Valor Unit.: 151,99**

Total Item: 10.639,30

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 10.639,30

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C2F3F12F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 45**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº
23/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAICANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2024, homologado em 17/02/2025, integrante do Processo Administrativo nº 39/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **NEW REGLY LTDA**, CNPJ nº 03.448.836/0001-41, com endereço R MAYSA MATARAZZO,804, CEP 83331200, representada por **JEVERSON JENIEL REGLY**, Carteira de identidade nº 8.825.593.-3, inscrito no CPF nº 046.151.899-66, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **aquisição de Saneantes Hospitalares, atendendo as necessidades desta Fundação de Saúde, exercício 2024/2025**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão

ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do

item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver

necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo

das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado

nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 17 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

New Regly LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 954	18,00	Total: 6.300,00
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: VORTEX LF	Modelo: VORTEX LF	

Descrição: DETERGENTE DESINCRUSTANTE DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO CONCENTRADO INDICADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL EM COZINHAS INDUSTRIAIS, COM PODEROSA AÇÃO DE LIMPEZA CONTRA CROSTAS DE GORDURAS ANIMAIS E VEGETAIS INCLUSIVE CARBONIZADAS, DE

FORN - Detergente Desincrustante Detergente desincrustante alcalino concentrado indicado exclusivamente para uso profissional em cozinhas industriais, com poderosa ação de limpeza contra crostas de gorduras animais e vegetais inclusive carbonizadas, de fornos, grelhas e chapas de cozinhas profissionais. Padrão de diluição: 1:20 aproximadamente, os requisitos mínimos exigidos devem ser comprovados conforme orientações em ficha técnica, com ação em no máximo 1 hora para grandes sujidades aderidas. Ser seguro para uso em superfícies metálicas, evitando o processo de corrosão. Embalagem de 1 litro.

Quantidade: 350	Valor 18,00	Unit.:	Total Item: 6.300,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 250	9,05	Total: 20.588,75

Item: 5

Unidade: UNIDADE

Marca: VORTEX DETERGENTE Modelo: VORTEX DETERGENTE

Descrição: DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇAS INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, GUARDANAPOS, PODENDO SER UTILIZADO AINDA EM UTENSÍLIOS HOSPITALARES, LACTÁRIOS E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS. DEVE CONTER TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICO, CONFERINDO MAIOR EFICIÊNCIA

- Detergente neutro para louças indicado para lavagem de louças, guardanapos, podendo ser utilizado ainda em utensílios hospitalares, lactários e laboratório de análises clínicas. Deve conter tensoativos aniônicos e não iônico, conferindo maior eficiência sobre gorduras animais e vegetais, carboidratos e proteínas. Sua recomendação principal deve ser para locais onde a gordura seja a sujeira predominante. Deve ser isento de químicos que provoquem irritabilidade dérmica, comprovado no mínimo em ficha técnica ou laudos. Não agredir o meio ambiente. Possuir agente anti-incrustante que impeça o depósito da gordura nas superfícies. Embalagem de 1 litro.

Quantidade: 2.275 Valor Unit.: 9,05

Total Item: 20.588,75

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 26.888,75

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador: 1A5284CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 46**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº
23/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAICANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAICANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2024, homologado em 17/02/2025, integrante do Processo Administrativo nº 39/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME**, CNPJ nº 24.533.613/0001-52, com endereço AV MIGUEL STEFANO, 273, CEP 15803095, representada por **NATÁLIA TRAJANO SENA BIGONI**, Carteira de identidade nº 569925022, inscrito no CPF nº 337.169.828-90, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **aquisição de Saneantes Hospitalares, atendendo as necessidades desta Fundação de Saúde, exercício 2024/2025**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de

não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das

sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 17 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 864	138,80	Total: 41.640,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PLURON	Modelo: TOP BRILHO	

Descrição: CERA LÍQUIDA 2 EM 1. ACABAMENTO ACRÍLICO PARA TRATAMENTO DE PISOS QUE REÚNE AS FUNÇÕES DE

SELADOR E ACABAMENTO, APLICÁVEL EM QUALQUER PISO LAVÁVEL, PROMOVENDO BRILHO DE MOLHADO. DEVE POSSUIR EXCELENTE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO, SER ANTIDERRAPANTE E DE B -

Cera Líquida 2 em 1. Acabamento acrílico para tratamento de pisos que reúne as funções de selador e acabamento, aplicável em qualquer piso lavável, promovendo brilho de molhado. Deve possuir excelente resistência ao tráfego, ser antiderrapante e de baixo odor e pronto uso. Deve dispensar a necessidade do uso de base seladora. Apresentação galão de 5 litros com rótulo em conformidade com a RDC 59/2010. Cera pronto uso com rentabilidade mínima de 300 m

² por galão de 5 litros. Validade mínima 12 meses no ato da entrega

Quantidade: 300		Valor 138,80	Unit.:		Total 41.640,00	Item:
LOTE 6	Quant.: 1		Num: 120	85,00	Total: 61.200,00	

Item: 6

Unidade: UNIDADE

Marca: PLURON Modelo: H3 HERBAL

Descrição: DESODORIZADOR DE AMBIENTES DESODORIZADOR DE AMBIENTES PRONTO USO COM CAPACIDADE PARA TRANSFORMAR ODORES DE FEZES E URINAS EM GASES INODOROS PRINCIPAL FINALIDADE NEUTRALIZAÇÃO DE ODORES. PODENDO SER APLICADO ANTES OU APÓS A EMISSÃO DOS

ODORES. EMBALAG - Desodorizador de Ambientes Desodorizador de ambientes pronto uso com capacidade para transformar odores de fezes e urinas em gases inodoros Principal finalidade neutralização de odores. Podendo ser aplicado antes ou após a emissão dos odores. Embalagem de 1 litro com rótulo em conformidade com a RDC 59/2010. Validade mínima 12 meses no ato da entrega. COTA PRINCIPAL

Quantidade: 720		Valor 85,00	Unit.:		Total 61.200,00	Item:
LOTE 7	Quant.: 1		Num: 226	85,00	Total: 20.400,00	

Item: 7

Unidade: UNIDADE

Marca: PLURON Modelo: H3 HERBAL

Descrição: DESODORIZADOR DE AMBIENTES DESODORIZADOR DE AMBIENTES PRONTO USO COM CAPACIDADE PARA TRANSFORMAR ODORES DE FEZES E URINAS EM GASES INODOROS PRINCIPAL FINALIDADE NEUTRALIZAÇÃO DE ODORES. PODENDO SER APLICADO ANTES OU APÓS A EMISSÃO DOS

ODORES. EMBALAG - Desodorizador de Ambientes Desodorizador de ambientes pronto uso com capacidade para transformar odores de fezes e urinas em gases inodoros Principal finalidade neutralização de odores. Podendo ser aplicado antes ou após a emissão dos odores. Embalagem de 1 litro com rótulo em conformidade com a RDC 59/2010. Validade mínima 12 meses no ato da entrega. COTA RESERVADA ME-EPP

Quantidade: 240 Valor Unit.: 85,00 Total Item: 20.400,00

LOTE 18

Quant.: 1

Num: 338

80,00

Total: 16.000,00

Item: 18

Unidade: UNIDADE

Marca: PLURON Modelo: 7470

Descrição: LIMPA VIDROS. PRODUTO CONCENTRADO. ODOR AGRADÁVEL, BAIXA TOXICIDADE E IRRITABILIDADE DÉRMICA. O PRODUTO DEVE DISPENSAR ENXÁGUE, SUA APLICAÇÃO COM UM PANO DEVE SER O SUFICIENTE PARA LIMPEZA DA SUPERFÍCIE. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO SOBRE

O - Limpa vidros. Produto concentrado. Odor agradável, baixa toxicidade e irritabilidade dérmica. O produto deve dispensar enxágue, sua aplicação com um pano deve ser o suficiente para limpeza da superfície. A empresa deverá fornecer treinamento sobre o uso do produto. Fornecer instalado, 8 sistemas próprio de diluição para o produto que impeça o contato do profissional com o produto Produto concentrado, permitindo rentabilidade mínima de 1 parte do produto para 20 de água. Validade mínima 12 meses no ato da entrega. Embalagem de 2 a 5 Litros

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 80,00** Total Item: 16.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 139.240,00

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:01AF787E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO 10º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 093/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: DELMASSO & DELMASSO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.886.265/0001-79

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

§ 1º Fica acertado entre as partes o 10º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, ATÉ 27/06/2025**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a elaboração de Projetos Arquitetônico do Parque Ecológico Municipal incluindo projeto de drenagem urbana, projeto de recuperação de área degradável os quais deverão atender a legislação e normas de engenharia e orientações técnicas constantes do Programa Estadual Parques Urbanos da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e Turismo – SEDEST, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e executivo, cronograma físico financeiro e termo de referência para atender as necessidades do município.

Paiçandu_PR, 12 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA

Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:C9506630

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 04/2025**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 05/5025

Nº PROC. ADM. 04/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ALAN DE SOUZA MIRANDA e tendo como autoridade THIAGO ALVES CEFALO.

PUBLICAÇÃO: 17/02/2025 15:19

INÍCIO REC. PROPOSTA: 17/02/2025 15:20

FIM REC. PROPOSTA: 10/03/2025 08:30

INÍCIO DISPUTA: 10/03/2025 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 587.360,0000

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de Micro-ônibus Resolução Sesa 516/2024, para atender as necessidades da Fundação de Saúde.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440411 ou acesso pelo link: <https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dbm7M1bJ1dMIPX6sJdi0F8ecKDxUet4WMzynO%2FtZy0nRbv gz2xBeOHGL1VUuPj%2FUI4QXMqOzqQyhYBhr2AZnMwjkj%2F373CZt4JtFgB3ihnoo%3D>

VERÔNICA SIMÃO BENATTI

Paiçandu-PR - 17/02/2025

Publicado por:

Verônica Simão Benatti

Código Identificador:A92CE0FF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 05/2025**

**RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2484/2025**

Objeto: Fornecimento de energia elétrica para todas as secretarias municipais, durante o exercício de 2025, através da COPEL.

Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

Dotação Orçamentária: 0600104122001220393390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ nº. 04.368.898/0001-06, com o valor total de R\$ 927.600,00 (novecentos e vinte e sete mil e seiscentos reais). **Instrumento hábil da contratação:** Nota de Empenho nº 1426/2025

Nota de Empenho nº 1427/2025

Nota de Empenho nº 1428/2025

Nota de Empenho nº 1429/2025

Nota de Empenho nº 1430/2025

Nota de Empenho nº 1431/2025

Nota de Empenho nº 1432/2025

Nota de Empenho nº 817/2025

Nota de Empenho nº 1433/2025

Data de emissão: 17/02/2025.

Publique-se.

CARLA BEATRIZ TURMINA

Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8648D35E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
03/2025**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2589/2025**

Objeto: Pagamento dos serviços de distribuição de água e coleta de esgoto a serem prestados pela empresa SANEPAR para todas as secretarias municipais, durante o ano de 2025, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

Dotação Orçamentária: 0500115451000520163390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Dotação Orçamentária: 0600104122001220393390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Dotação Orçamentária: 0700220606002220673390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Dotação Orçamentária: 0800112122002320703390390000. **Fonte:** 1024. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Dotação Orçamentária: 0800112122002320703390390000. **Fonte:** 1026. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Dotação Orçamentária: 0800227811002620783390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Dotação Orçamentária: 0900210301002760823390390000. **Fonte:** 494. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Dotação Orçamentária: 1000208244003220973390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Dotação Orçamentária: 1100113392003821143390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR), empresa inscrita no CNPJ nº. 76.484.013 /0001-45 com o valor total de R\$ 512.400,00 (quinhentos e doze mil e quatrocentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

17 de fevereiro de 2025

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:96E45566

Através deste, informo as datas das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal realizadas na sede deste Instituto conforme o seguinte calendário:

27/01/2025 – 17 horas e 30 minutos
24/02/2025 – 17 horas e 30 minutos
31/03/2025 – 17 horas e 30 minutos
28/04/2025 – 17 horas e 30 minutos
26/05/2025 – 17 horas e 30 minutos
30/06/2025 – 17 horas e 30 minutos
28/07/2025 – 17 horas e 30 minutos
25/08/2025 – 17 horas e 30 minutos
29/09/2025 – 17 horas e 30 minutos
27/10/2025 – 17 horas e 30 minutos
24/11/2025 – 17 horas e 30 minutos
15/12/2025 – 17 horas e 30 minutos

Palmeira, 17 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ
Secretária do IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:FDE41808

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A
SAÚDE DE PALMEIRA
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 23/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 23/2023**

“TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2023 CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA E POLICROMÁTICA, REPRODUÇÃO DE CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (TONER, REVELADOR, CILINDRO, ENTRE OUTROS) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA (IMASP), SITUADO NA PRAÇA RAUL BRAZ DE OLIVEIRA Nº123 - CENTRO (PRAÇA DO MUSEU), PALMEIRA PR, CEP 84130-000, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL DA DISPENSA Nº.001/2023”

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª **RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 96422784 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 050.148.669-05, e do outro lado a empresa **ETP PRINTERS LTDA** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ Nº**16.651.014/0001-05**, estabelecido a Rua Teodoro Sampaio, nº460, Loja 1 – Oficinas, na Cidade de Ponta Grossa PR, CEP 84035-640, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo senhor **AMARILDO PRINCIVAL**, portador do RG 3.226.566-9 CPF 491.850.559-72, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.894/2025, e que regerá pelas seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa o aditamento de prazo.

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A
SAÚDE DE PALMEIRA
CALENDÁRIO DE REUNIÕES INSTITUTO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP
EXERCÍCIO 2025**

CALENDÁRIO DE REUNIÕES

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
PALMEIRA – IMASP**

EXERCÍCIO 2025

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 15 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 06 de janeiro de 2025.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 050.148.669-05
Contratante

ETP Printers LTDA
CNPJ/MF: 16.651.014/0001-05
AMARILDO PRINCIVAL
CPF Nº: 491.850.559-72
Contratada

Testemunhas:

Nome: Cinthia Liberto
CPF nº788.341.559-04

Nome: Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira
CPF nº048.875.139-09

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:D7961A92

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N° 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
797/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N° 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 797/2024

Objeto: Locação de imóvel, destinada à sede própria desta Autarquia
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira.
Dotação Orçamentária: 19.001.09.128.0013.2.004.3.3.90.39.00.00
Fonte 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Empresa Vencedora: MONJOLO CORRE ADMIN.DE IMOVEIS S/C LTDA., CNPJ: 02.985.336/0001-86 com o valor total de R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado da licitação.
Publique-se.

Palmeira – PR, 17 de fevereiro de 2024

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:2D17CFDA

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA N°. 23.973 DE 17/02/2025 - DISPÕE SOBRE A
TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA MARIA CONCEIÇÃO
PLISKEVSKI GONÇALVES PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo n°. 25541/2024, e Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora MARIA CONCEIÇÃO PLISKEVSKI GONÇALVES, matrícula 203553, admitida em 19/11/2007, cargo PSICÓLOGO, para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:596F3DB0

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA N° 23.979 DE 17/02/2025 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OSMAIR
MIODUCKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo n°. 3438/2025, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder 15 dias de férias, no período de 05/03/2025 a 19/03/2025, referente ao período aquisitivo de 08/07/2023 a 07/07/2024, ao servidor OSMAIR MIODUCKI, matrícula 203535, ocupante do cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:96FECE83

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA N° 23.978 DE 17/02/25 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA FRANCIELY
ZAKRZEWSKI HASS DE PAULA, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E
FINANÇAS**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo n°. 2968/2025,

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 10/03/25 a 24/03/25 referente ao período aquisitivo de 02/01/2024 a 01/01/2025, a servidora FRANCIELY ZAKRZEWSKI HASS DE PAULA, matrícula 204110, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de *Gestão Pública e Finanças*.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:7DB7B362

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.976 DE 17/02/25 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA JENNIFER MARIA
ALVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3120/2025,

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 17/03/25 a 31/03/25 referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, a servidora JENNIFER MARIA ALVES, matrícula 203768, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Alessandro Panzarini

Código Identificador:1EDE1C9A

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA MARIA CONCEIÇÃO
PLISKEVSKI GONÇALVES PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 25541/2024, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora MARIA CONCEIÇÃO PLISKEVSKI GONÇALVES, matrícula 203553, admitida em 19/11/2007, cargo PSICÓLOGO, para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Alessandro Panzarini

Código Identificador:2D23CCC3

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.980 DE 17/02/2025 - ADIANTAMENTO
LEILIANE COSTA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4119/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 06.003.04.122.0014.2.043.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Leiliane Costa	083.xxx.xxx-39	R\$ 100,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:C15083FC

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.981 DE 17/02/2025 - ADIANTAMENTO
CLAUDINE GORTE DE LIMA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4122/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, ocupante do cargo de Diretor de Recursos Humanos, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 06.002.11.332.0013.2.041.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Claudine Gorte de Lima	055.xxx.xxx-19	R\$ 100,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:542F2794

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.982 DE 17/02/2025 - ADIANTAMENTO
LUCAS LEVANDOSKI CAMARGO**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4123/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de

entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, ocupante do cargo de Diretor de Administração, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 06.001.04.122.0012.2.039.3.3.90.39.00.0

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Lucas Levandoski Camargo	044.xxx.xxx-05	R\$ 500,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:93163CAB

SEC. MUN. DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 23.983 DE 17/02/2025 - ADIANTAMENTO
NEULI JONAS LINDEBEK**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4124/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, ocupante do cargo de Diretor de Patrimônio, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 06.005.04.122.0015.2.145.3.3.90.39.00.0

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Neuli Jonas Lindebek	508.xxx.xxx-49	R\$ 500,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:3AA420D0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE 05/2025**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA DO
FABRICANTE XCMG, PARA FORNECER PEÇAS E**

**SERVIÇOS EM VIRTUDE DE REVISÃO COM SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS COM GARANTIA DA RETRO-
ESCAVADEIRA XCMG/XT870BRI**

VALOR: R\$ 8.943,00 (Oito mil, novecentos e quarenta e três reais)

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

**CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS
EIRELI CNPJ-22.087.311/0001-72.**

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

06.002.26.782,2601.2035.3.3.90.30.00.00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo 74, Inciso I, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital - PR, 11 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA DO
FABRICANTE XCMG, PARA FORNECER PEÇAS E
SERVIÇOS EM VIRTUDE DE REVISÃO COM SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS COM GARANTIA DA RETRO-
ESCAVADEIRA XCMG/XT870BRI**

Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Transportes, ante as justificativas que se embasam no artigo 74, Inciso I, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento da prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de **R\$ 20.083,00 (Vinte mil e oitenta e três reais)**, tendo como contratada a **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI CNPJ-22.087.311/0001-72**. Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o artigo 74, Inciso I, da Lei n. 14.133/2021, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital - PR, Palmital - PR, 11 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA DO
FABRICANTE XCMG, PARA FORNECER PEÇAS E
SERVIÇOS EM VIRTUDE DE REVISÃO COM SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS COM GARANTIA DA RETRO-
ESCAVADEIRA XCMG/XT870BRI**

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025 atende a todos os requisitos do artigo 74, Inciso I, da Lei n. 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação n. 07/2025**, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI CNPJ-22.087.311/0001-72**, no valor de R\$ 8.943,00 (Oito mil, novecentos e quarenta e três reais).

Publique-se, Cumpra-se.

Palmital - PR, Palmital - PR, 11 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:A30844A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 149/2025

A Secretaria Municipal de Assistência social do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: EDILSON BUENO DE SOUZA
MATRÍCULA n.º 54479

CARGO: CHEFE DE SEÇÃO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

CPF N.º061.534.009-14

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ALUNOS USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 29/01/2025

Data de Retorno: 29/01/2025

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: PINHAIS – PR **Código do IBGE:** 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

VALOR TOTAL R\$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 28 de Janeiro de 2025.

VIVIANE AURÉLIO DUTRA FRANCO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:2E64A722

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 167/2025

O Prefeito do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: RONALDO DE CAMPOS
MATRÍCULA n.º49991

CARGO: ASSESSOR DE GABINETE. **CPF N.º** 038.476.669-24

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE CURSO A CÂMARA MUNICIPAL E A NOVA LEGISLATURA 2025/2028.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 30/01/2025

Data de Retorno: 31/01/2025

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA – PR **Código do IBGE:** 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VALOR TOTAL R\$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 30 de Janeiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:CCF018D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 176/2025

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: ROBERTO CARLOS ROSSI
MATRÍCULA n.º51620

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF N.º 864.308.079-91

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE POSSE DO NOVO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ O DEPUTADO ESTADUAL ALEXANDRE CURI E AGENDA NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JUNIOR.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 02/02/2025

Data de Retorno: 04/02/2025

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA- PR **Código do IBGE:** 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:**(X) SIM () NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

VALOR TOTAL R\$: 1.000,00 (MIL REAIS)

Palmital/PR, 31 de Janeiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:659A62F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 177/2025

O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: MARLY KETES ROSSI **MATRÍCULA n.º**54634

CARGO: SECRETARIA DE OBRA E URBANISMO.

CPF N.º018.658.009-61

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE POSSE DO NOVO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ O DEPUTADO ESTADUAL ALEXANDRE CURI E AGENDA NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JUNIOR.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 02/02/2025

Data de Retorno: 04/02/2025

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA-PR **Código do IBGE:** 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$:350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VALOR TOTAL R\$: 700,00 (SETECENTOS REAIS)

Palmital/PR, 31 de Janeiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:54F894E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 178/2025

O senhor Prefeito do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JOÃO ROBERTO SARTORI ADÃO
MATRÍCULA n.º 54638

CARGO: VICE- PREFEITO

CPF N.º 368.096.679-20

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE POSSE DO NOVO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ O DEPUTADO ESTADUAL ALEXANDRE CURI E AGENDA NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JUNIOR.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 02/02/2025

Data de Retorno: 04/02/2025

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA – PR **Código do IBGE:** 05409

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: 500,00 QUINHENTOS REAIS (QUINHENTOS REAIS)

VALOR TOTAL R\$: 1.000,00 (MIL REAIS)

Palmital/PR, 31 de Janeiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:4B3A72FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 220/2025

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS MACHADO

MATRÍCULA n.º 51282

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CPF N.º 061.539.239-33

OBJETIVO DA VIAGEM: Retirar RG's no Instituto de Identificação do PR e Levar Materiais na Regional do Trabalho.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 06/02/2025

Data de Retorno: 06/02/2025

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE:** 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

VALOR TOTAL R\$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 06 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:D37B19DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 221/2025

Ao prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JULIANE FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA n.º 51914

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CPF N.º 090.448.539-02

OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO IGR TURISMO, ENTRE MATAS MORROS E RIOS, AMOCENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 06/02/2025

Data de Retorno: 06/02/2025

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: PITANGA - PR **Código do IBGE:** 4106902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 5 – Eventos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

VALOR TOTAL R\$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 06 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:7CE8ABD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 222/2025

O Prefeito do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: RONALDO DE CAMPOS
MATRÍCULA n.º 49991

CARGO: ASSESSOR DE GABINETE. **CPF N.º** 038.476.669-24

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE 1º REUNIÃO EM 2025 DO IGR TURISMO, ENTRE MATAS MORROS E RIOS NA AMOCENTRO

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 06/02/2025

Data de Retorno: 06/02/2025

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: PITANGA – PR **Código do IBGE:** 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VALOR TOTAL R\$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Palmital/PR, 06 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:F03A8979

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 233/2025

O senhor Prefeito do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JOÃO ROBERTO SARTORI ADÃO

MATRÍCULA n.º 54638

CARGO: VICE- PREFEITO

CPF N.º 368.096.679-20

OBJETIVO DA VIAGEM: ENCONTRO DE NOVOS PREFEITOS E PREFEITAS GOVERNO FEDERAL, FORTALECENDO OS MUNICÍPIOS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 10/02/2025

Data de Retorno: 13/02/2025

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: BRASÍLIA – DF **Código do IBGE:** 05409

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 4 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$:350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VALOR TOTAL R\$: 1.400,00 (MIL QUATROCENTOS REAIS)

Palmital/PR, 07 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:D0DDCE4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 248/2025

O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: MARLY KETES ROSSI **MATRÍCULA n.º**54634

CARGO: SECRETARIA DE OBRA E URBANISMO.

CPF N.º.018.658.009-61

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO PROGRAMA ROTA DO PROGRESSO-PR.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 11/02/2025

Data de Retorno: 14/02/2025

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR

CIDADE DE DESTINO: FOZ DO IGUAÇU-PR **Código do IBGE:** 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 3 **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$:350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:**() SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$:87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VALOR TOTAL R\$: 1.137,50 (MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Palmital/PR, 10 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:B3F7CB56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 249/2025

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ

MATRÍCULA n.º51920

CARGO:ASSESSORA DE PLANEJAMENTO

CPF N.º896.967.609-06

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO PROGRAMA ROTA DO PROGRESSO PR- **PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

Data de Saída: 11/02/2025

Data de Retorno: 14/02/2025

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: FOZ DO IGUAÇU- PR **Código do IBGE:** 4108304

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 3 **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$:350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VALOR TOTAL R\$: 1.137,50 (MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Palmital/PR, 10 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:576DEFA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 163/2025

PORTARIA N.º 163/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de férias a Servidora **ROSANE SOFIA MACHADO**, referente ao período aquisitivo **01/02/2024** a **31/01/2025**, para serem usufruídas no período de **05/01/2025** a **03/02/2025**, de acordo com os artigos n.º 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **04 de fevereiro de 2025**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B201C6A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 164/2025

PORTARIA N.º 164/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de férias ao Servidor **ALESSANDRO SEBASTIÃO DOS SANTOS** referente ao período aquisitivo **01/01/2024 a 01/01/2025**, para serem usufruídas no período de **11/02/2025 a 12/03/2025** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **13 de março de 2025**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:DE556994

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 156/2025

PORTARIA N.º 156/2025

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º - Promoção Horizontal aos Servidores Públicos Municipais, pertencentes ao quadro de cargos efetivo/estatuário admitidos através do Concurso 01/2015, constantes da relação abaixo:

51275 – RAFAEL ANDRADE ALMEIDA – Data de Admissão: 01/02/2016

Classe/Nível atual: B – 04

Classe/Nível Avançado: B – 05

51282 – JOÃO CARLOS MACHADO – Data de Admissão: 01/02/2016

Classe/Nível atual: B – 04

Classe/Nível Avançado: B – 05

51280 – JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO – Data de Admissão: 01/02/2016

Classe/Nível atual: C – 04

Classe/Nível Avançado: C – 05

51380 – ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO – Data de Admissão: 01/02/2016

Classe/Nível atual: B – 03

Classe/Nível Avançado: Não avança (Um Ano de Licença Sem Remuneração)

51266 – EDUARDO ORESTES TOMEN – Data de Admissão: 01/02/2016

Classe/Nível atual: B – 04

Classe/Nível Avançado: B – 05

51267 – CEZAR AUGUSTO VISENTIN – Data de Admissão: 01/02/2016

Classe/Nível atual: C – 04

Classe/Nível Avançado: C – 05

51272 – VANDERLEI FERNANDO ZANELLA – Data de Admissão: 01/02/2016

Classe/Nível atual: C – 04

Classe/Nível Avançado: C – 05

51269 – BRUNO BERTÃO ALVES – Data de Admissão: 01/02/2016

Classe/Nível atual: C – 04

Classe/Nível Avançado: C – 05

51268 – MARTA BORGES – Data de Admissão: 01/02/2016

Classe/Nível atual: A – 04

Classe/Nível Avançado: A – 05

51273 – NATANE CARLA CAMARGO DA SILVA – Data de Admissão: 01/02/2016

Classe/Nível atual: A – 04

Classe/Nível Avançado: A – 05

51276 – DANIELI CRISTINA DOS PASSOS – Data de Admissão: 01/02/2016

Classe/Nível atual: B – 04

Classe/Nível Avançado: B – 05

51278 – ALVANDI RIBAS MENDES – Data de Admissão: 01/02/2016

Classe/Nível atual: A – 04

Classe/Nível Avançado: A – 05

51284 – CAROLINE BRZEZINSKI CARVALHO – Data de Admissão: 01/02/2016

Classe/Nível atual: B – 03

Classe/Nível Avançado: Não avança (Um Ano de Licença Sem Remuneração)

51346 – ALISSANDRA SIMIONI GOULART NUNES – Data de Admissão: 22/02/2016

Classe/Nível atual: B – 04

Classe/Nível Avançado: B – 05

51404 – ANDREIA DO CARMO MOREIRA GONÇALVES – Data de Admissão: 22/02/2016

Classe/Nível atual: B – 04

Classe/Nível Avançado: B – 05

51340 – ANDRESSA APARECIDA KETES – Data de Admissão: 22/02/2016

Classe/Nível atual: B – 04

Classe/Nível Avançado: B – 05

51406 – CLELIA REGINA DE OLIVEIRA – Data de Admissão: 22/02/2016

Classe/Nível atual: B – 04

Classe/Nível Avançado: B – 05

51342 – DAIANE CAMPOS DA SILVA – Data de Admissão: 22/02/2016

Classe/Nível atual: B – 04

Classe/Nível Avançado: B – 05

51343 – EDENILDA RIBAS CAMARGO – Data de Admissão: 22/02/2016

Classe/Nível atual: B – 04

Classe/Nível Avançado: B – 05

51344 – EDINA DEIZIANE CORREIA VAN HANDEL – Data de Admissão: 22/02/2016

Classe/Nível atual: B – 03

Classe/Nível Avançado: Não avança (Um Ano de Licença Sem Remuneração)

51339 – ELIANE GHIORZI – Data de Admissão: 22/02/2016

Classe/Nível atual: C – 04

Classe/Nível Avançado: C – 05

51405 – ERONDI VIEIRA – Data de Admissão: 22/02/2016

Classe/Nível atual: B – 04

Classe/Nível Avançado: B – 05

51403 – IVANILDA IAGLA – Data de Admissão: 22/02/2016

Classe/Nível atual: C – 04

Classe/Nível Avançado: C – 05

51360 – JEANE LISBOA DOS SANTOS – Data de Admissão: 22/02/2016

Classe/Nível atual: B – 04

Classe/Nível Avançado: B – 05

51338 – ORIVALDO FRYDER – Data de Admissão: 22/02/2016

Classe/Nível atual: B – 04

Classe/Nível Avançado: B – 05

51345 – PATRICIA DE FATIMA TELLES – Data de Admissão: 22/02/2016

Classe/Nível atual: B – 04

Classe/Nível Avançado: B – 05

51347 – TAMARA SILVESTRE DOS SANTOS – Data de Admissão: 22/02/2016

Classe/Nível atual: B – 04

Classe/Nível Avançado: B – 05

2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de fevereiro de 2023

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:D30670EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 142/2025**

PORTARIA Nº 142/2025

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 002/2024, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - A Sra. **JUREMA FATIMA DE OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 7.149.621-0 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 271.361.798-74, no cargo temporário de **PROFESSORA**, para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Educação até a data de 21/06/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 05/02/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:3722B03B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 160/2025**

PORTARIA Nº 160/2025

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 002/2024, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - A Sra. **MARILZA KARPINSKI**, portadora do RG n.º 10.049.901-0 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 061.538.779-90, no cargo temporário de **PROFESSORA**, para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Educação até a data de 21/06/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:330DEE29

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4688**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 08 de fevereiro de 2025, **MARIA EDUARDA SORIANI PEDROSO ADAMS** para cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-1B**, desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.º393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARLIÓ, em 17 de fevereiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Danielle Alves da Costa

Código Identificador:6B3B4734

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4689**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-1B**, desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.º393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 9594/2025 da Vereadora Tenile Cibele do Rocio Xavier, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARLIÓ, em 17 de fevereiro de 2025.

DR. ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:5EB8763B

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EDITAL DE CIÊNCIAS DA FORMAÇÃO DA LISTA DE NOMES PARA VAGAS DO CONSELHO DE REGULAÇÃO

Por meio do presente, a Diretora-Geral da CAGEPAR torna PÚBLICA a decisão que, tendo por base as vedações legais, não admitiu a inscrição de Paulo Armanini Godinho, tudo conforme razões constantes do processo administrativo nº 5055/2025. Admitidas as demais inscrições, pautada nos critérios objetivos e pré-existentes, concluiu que devem compor a lista de nomes para vagas do Conselho de Regulação, os seguintes profissionais:

vaga de Engenheiro Civil ou Sanitarista, Alana Banques Garcia; Allan Keyne de Souza Quadra; Felipe Antonio Rosina Adriano; Gabriela da Silva Bastos; Ilimar Candido Kasper; Reinaldo José Rodrigues dos Santos; e Selma Aparecida Cubas.

Ficam os interessados cientes, sendo facultada interposição de recurso no prazo de cinco dias, a contar da publicação.

Paranaguá, 17 de fevereiro de 2025.

LARISSA GNATA VIANA
Diretora-Geral Interina

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:061F6D4D

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 09, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

“Conceder Férias ao Servidor Público”

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar n. 181/2015, de acordo com a Lei Complementar n. 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9089/2025,

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor, conforme descrito abaixo:

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Início	Término
38-0	TIAGO TERRA PARRA DE ALMEIDA	03/06/2023 - 02/06/2024	15	30/06/2025	14/07/2025

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor após sua publicação.

Paranaguá, 17 de fevereiro de 2025.

LARISSA GNATA VIANA
Diretora-Geral Interina

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:D50A46B3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 60.2024 - CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - R\$ 11.750,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei nº 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 11.750,00 (Onze mil setecentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação:

CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ			
01			
01.001		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2001.		Gestão Administrativa CISLIPA	
10 – 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	6.000,00
11 – 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.750,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recursos os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ			
01			
01.001		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2001.		Gestão Administrativa CISLIPA	
05 – 3.1.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.750,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de dezembro de 2024.

PARANAGUÁ, Paraná, em 23 de dezembro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM Presidente do Cislipa	ANDRÉ LUIS DA COSTA PEREIRA Diretor Executivo
---	--

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangeiro
Código Identificador:092FD75E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 61.2024 - CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - R\$ 3.350,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei nº 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 3.350,00 (Três mil trezentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação:

CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ			
01			
01.001		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2001.		Gestão Administrativa CISLIPA	
03 – 3.3.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOA CIVIL	3.350,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recursos os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ			
01			
01.001		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2001.		Gestão Administrativa CISLIPA	
02 – 3.1.90.13.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.350,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24 de dezembro de 2024.

PARANAGUÁ, Paraná, em 24 de dezembro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM Presidente Do CISLIPA	ANDRÉ LUIS DA COSTA PEREIRA Diretor Executivo
--	---

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fanguero
Código Identificador:D6298E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA - PROCESSO Nº
23757/2018 - ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
SANCIONADOR EMPRESA M. N. P LTDA

AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA
PROCESSO Nº 23757/2018
ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONADOR
EMPRESA M. N. P LTDA

Trata-se de Relatório de Julgamento elaborado pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 189/195), instaurada pela Portaria n. 001/2018-COGEM (fls. 25/26), para apurar a conduta da Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, em que apresentou Atestado de Capacidade Técnica supostamente emitido pela empresa A. A. Ind. e Com. Ltda. (1. 40); sendo que, após a realização de diligências para verificar a autenticidade do documento, a referida empresa "não reconheceu o documento, tampouco o seu conteúdo" (fl. 50).

Analisando os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 29/188) e seu correspondente Relatório de Julgamento (fls. 189/195), entendo que ao ilícito praticado pela Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, como antes descrito, foi aplicada corretamente a legislação de regência, razão pela qual HOMOLOGO o Relatório de Julgamento de fls. 189/195, a fim de aplicar à Empresa M. N. P. Ltda., as seguintes sanções:

1º) Multa no valor de R\$ 132.131,47 (cento e trinta e dois mil, cento e trinta e um reais e quarenta e sete centavos). O valor da multa foi obtido considerando o disposto no art. 6º, § 4º, c/c art. 7º, 11, que determina que deve ser levado em consideração na aplicação das sanções, a vantagem pretendida pelo infrator. Ainda, a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização utilizou a Instrução Normativa CGU 02/2018 para a apuração das atenuantes e agravantes do caso, concluindo pela aplicação de 1,5% (um e meio por cento) de multa sob o valor total do certame;

2º) Publicação extraordinária de decisão condenatória, em forma de extrato de decisão, a expensas da pessoa jurídica processada, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica, pelo prazo de mínimo de 30 (trinta) dias, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores;

3º) Inscrição do CNPJ da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

Paranaguá-Pr, 06 de agosto de 2020.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:36F82AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 259

PORTARIA Nº 259

“Cede a servidora Edeluce do Nascimento Padovani para a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 49, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.755/2025,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio firmado entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CNPJ nº 76.017.458/0001-15 e a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, CNPJ nº 35.848.527/0001-55, para cessão de servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida, em caráter temporário, para a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, com ônus para a Secretária Municipal de Saúde, a servidora municipal EDELUCÉ DO NASCIMENTO PADOVANI, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 9.554-1, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O controle de jornada e de produtividade deverá ser realizado exclusivamente pela FASP, mediante certificação a ser realizada pela chefia imediata e pela Diretoria Executiva.

Art. 3º A cessão da servidora, cargo efetivo, ficará vigente até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada.

Art. 4º A critério da Administração Municipal, a presente cessão poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou integralmente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0232FFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 501

DECRETO Nº 501

“Revoga a Concorrência Pública nº 007/2024 - Registro de Preços nº 045/2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.303/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica “REVOGADA” a Concorrência Pública nº 007/2024 - Registro de Preços nº 045/2024, referente à Contratação de Empresa de Engenharia especializada em cartografia, aerofotogrametria e geoprocessamento para a produção de Mapeamento Urbano Básico (MUB) com geração de Ortofotomosaico Georreferenciado decorrente de mapeamento aerofotogramétrico, Modelo Digital de Superfície (MDS) e Modelo Digital de Terreno (MDT) e demais itens.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B88A2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 502

DECRETO Nº 502

“Dispõe sobre a criação de Comissão de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme o contido no protocolado sob nº 761/2025,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 233 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe: *“Diante da omissão do dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado e Municípios na forma prevista no inciso VI, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária de seu gestor, deverá adotar providências com vistas à instauração de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano. (Redação dada pela Resolução nº 73/2019); e,*

CONSIDERANDO os fortes indícios de malversação de verbas públicas, noticiados no Processo Administrativo nº 761/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada Comissão de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Controladoria Geral do Município, com o objetivo de: apurar os fatos descritos no protocolado nº 761/2025; identificar os responsáveis pelos mesmos; e, quantificar os eventuais danos causados ao erário.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de que trata o art. 1º, os seguintes servidores:

I - RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, Controlador Geral, matrícula nº 7.940-1, como Presidente;

II - SIMONE MARIA HIRT, Contadora, matrícula nº 9.327-1, como Membro; e,

III - REGINA BARBOSA, Contadora, matrícula nº 11.620-1, como Membro;

Art. 3º Os membros desta Comissão, visando o fiel cumprimento deste Decreto, poderão solicitar os documentos necessários para o desenvolvimento de seus trabalhos, e intimar servidores e ex-servidores para prestarem os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 4º As atividades da Comissão serão desenvolvidas no período de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único. Havendo necessidade, a critério do Chefe do Executivo, o referido prazo poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1F6FF866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 266

PORTARIA Nº 266

“Dispensa a servidora Joselia Nascimento Correa da função gratificada que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal JOSELIA NASCIMENTO CORREA, matrícula nº 7.285-1, da função gratificada de Supervisor de Manutenção Civil e Infraestrutura, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal da Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D4536D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 267

PORTARIA Nº 267

“Designa Joselia Nascimento Correa para a função gratificada que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora JOSELIA NASCIMENTO CORREA, matrícula nº 7.285-1, para exercer a função gratificada de Assessor Especial Administrativo, Símbolo FG-BX, da Secretaria Municipal da Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:93078CD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 268**

PORTARIA Nº 268

"Designa Josenildo Alves Constantino para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor JOSENILDO ALVES CONSTANTINO, matrícula nº 7.503-1, para exercer a função gratificada de Supervisor de Manutenção Civil e Infraestrutura, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal da Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CD301130

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 269**

PORTARIA Nº 269

"Dispensa a servidora Viviane Brim dos Santos Moretti da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI, matrícula nº 11.329-5, da função gratificada de Assessor Especial de Regulação, Controle, Avaliação e TFD, Símbolo FG-BX, da Secretaria Municipal da Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:EEE3CD24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 270**

PORTARIA Nº 270

"Designa Murilo Cereda da Silva para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor MURILO CEREDA DA SILVA, matrícula nº 98.616-1, para exercer a função gratificada de Assessor Especial de Equipes - eMulti, Símbolo FG-BX, da Secretaria Municipal da Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D8F0C93D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 271**

PORTARIA Nº 271

"Designa Carmen Lucia Leite Gomes de Castro para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora CARMEN LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO, matrícula nº 9.325-2, para exercer a função gratificada de Coordenador de Contratos, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal da Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FF08252C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 272**

PORTARIA Nº 272

"Dispensa o servidor Andre Luiz da Silva da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar o servidor municipal ANDRE LUIZ DA SILVA, matrícula nº 12.287-1, da função gratificada de Coordenador de Aquisição e Empenhos, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:541218A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 273

PORTARIA Nº 273

"Designa Andre Luiz da Silva para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor ANDRE LUIZ DA SILVA, matrícula nº 12.287-1, para exercer a função gratificada de Coordenador de Sistemas de prestação de Contas em Saúde, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:70EA4091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 274

PORTARIA Nº 274

"Designa Danielle Potibala Carneiro para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora DANIELLE POTIBALA CARNEIRO, matrícula nº 4.272-1, para exercer a função gratificada de Coordenador de Aquisição e Empenhos, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:E4F52F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 275

PORTARIA Nº 275

"Designa Plinio Giovanni Cruz Costa para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor PLINIO GIOVANI CRUZ COSTA, matrícula nº 98.542-1, para exercer a função gratificada de Coordenador de Almoxarifado da Saúde, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:126DFF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

DECRETO Nº 371

DECRETO Nº 371

"Nomeia Marilene da Silva Pontes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARILENE DA SILVA PONTES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Administração Geral III, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Administração.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FFB535B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 503

DECRETO Nº 503

"Nomeia Israel da Silva Fernandes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) ISRAEL DA SILVA FERNANDES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Atendimento Processual, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:913F40A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA 03

ERRATA:

Considerando o equívoco na publicação do Decreto nº 317, datado de 07 de fevereiro de 2025, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 10/02/2025, ed. nº 3.212, na página 281,

TORNA-SE ANULADA a publicação do Decreto supracitado, publicado na página 281, por motivo de incorreção.

Paranaguá, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BF5D9BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 504

DECRETO Nº 504

"Torna sem efeito os Decretos nº 332 e 495, de fevereiro de 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, os Decretos nº 332 e 495, de fevereiro de 2025, referente a nomeação e exoneração de Jesse Capeta Jorge.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1AE71B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 276

PORTARIA Nº 276

"Relota a servidora municipal Fumiko Juliana Funaki para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 1.472/2025,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora FUMIKO JULIANA FUNAKI, Assistente Social, matrícula nº 12.290-2, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:05DFED45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 281

PORTARIA Nº 281

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao Helison Zola dos Santos."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 7.429/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor HELISON ZOLA DOS SANTOS, matrícula nº 9.439-1, ocupante do cargo de Web Designer, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com início em 09 de fevereiro de 2025 e término em 16 de fevereiro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 17 de fevereiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:CA1D477C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 279**

PORTARIA Nº 279

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Hilda Aparecida Matias da Silva Santos.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 7.867/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora HILDA APARECIDA MATIAS DA SILVA SANTOS, matrícula nº 5.578-1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 09 de fevereiro de 2025 e término em 16 de fevereiro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 17 de fevereiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:E39308F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 282**

PORTARIA Nº 282

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Leticia do Rocio Matias Santos.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 7.865/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora LETICIA DO ROCIO MATIAS SANTOS, matrícula nº 10.977-1, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 09 de fevereiro de 2025 e término em 16 de fevereiro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 17 de fevereiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:7E97DF34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 482**

DECRETO Nº 482

“Nomeia Aramis Soares do Nascimento Junior para o cargo que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ARAMIS SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos IV, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:7AC56FB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 278**

PORTARIA Nº 278

“Revoga a concessão do pagamento de adicional de risco ao servidor do quadro geral, Quirino Balduino Cella.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, considerando o contido na Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 263, de 18 de outubro de 2021 e no Decreto Municipal nº 3.626, de 07 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.425/2024,

RESOLVE:

I - Revogar a concessão do pagamento do adicional de risco constante do inciso III do art. 113 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), pela execução de atividades consideradas de risco, ao servidor QUIRINO BALDUINO CELLA, matrícula nº 4.714-1, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de fevereiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:285214AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 277**

PORTARIA Nº 277

“Relota o servidor municipal Alceu de Deus para o órgão que especifica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 3.066/2025,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor ALCEU DE DEUS, Motorista, matrícula nº 7.243-1, na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de fevereiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:B772C55B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 283**

PORTARIA Nº 283

“Relota a servidora municipal Odely Gonçalves Rozalinski para o órgão que especifica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 4.450/2025,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora ODELY GONÇALVES ROZALINSKI, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 450-1, na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de fevereiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:CCD1DE3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 280**

PORTARIA Nº 280

“Revoga a concessão do pagamento de adicional de risco ao servidor do quadro geral, Ezequias do Nascimento Martins.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, considerando o contido na Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 263, de 18 de outubro de 2021 e no Decreto Municipal nº 3.626, de 07 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.453/2024,

RESOLVE:

I - Revogar a concessão do pagamento do adicional de risco constante do inciso III do art. 113 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), pela execução de atividades consideradas de risco, ao servidor EZEQUIAS DO NASCIMENTO MARTINS, matrícula nº 10.174-1, Operador de Máquina, lotado na Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de fevereiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:9DB2A5DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 284**

PORTARIA Nº 284

“Revoga a concessão do pagamento de adicional de risco a servidora do quadro geral, Jucelma de Lima Silva.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, considerando o contido na Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 263, de 18 de outubro de 2021 e no Decreto Municipal nº 3.626, de 07 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.431/2024,

RESOLVE:

I - Revogar a concessão do pagamento do adicional de risco constante do inciso III do art. 113 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), pela execução de atividades consideradas de risco, a servidora JUCELMA DE LIMA SILVA, matrícula nº 5.279-1, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Mulher.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de fevereiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:3FE6668A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 285**

PORTARIA Nº 285

“Revoga a concessão do pagamento de adicional de risco ao servidor do quadro geral, Alceu Luciani Brasilio Junior.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, considerando o contido na Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 263, de 18 de outubro de 2021 e no Decreto Municipal nº 3.626, de 07 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.431/2024,

RESOLVE:

I - Revogar a concessão do pagamento do adicional de risco constante do inciso III do art. 113 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), pela execução de atividades consideradas de risco, ao servidor ALCEU LUCIANI BRASILIO JUNIOR, matrícula nº 5.420-1, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de fevereiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9957263B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 286

PORTARIA Nº 286

“Revoga a concessão do pagamento de adicional de risco a servidora do quadro geral, Claudia Cordeiro de Souza.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, considerando o contido na Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 263, de 18 de outubro de 2021 e no Decreto Municipal nº 3.626, de 07 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.431/2024,

RESOLVE:

I - Revogar a concessão do pagamento do adicional de risco constante do inciso III do art. 113 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), pela execução de atividades consideradas de risco, a servidora CLAUDIA CORDEIRO DE SOUZA, matrícula nº 7.770-1, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de fevereiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:83B311F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 287

PORTARIA Nº 287

“Revoga a concessão do pagamento de adicional de risco a servidora do quadro geral, Carmelia Mesquita dos Santos.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, considerando o contido na Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 263, de 18 de outubro de 2021 e no Decreto Municipal nº 3.626, de 07 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.431/2024,

RESOLVE:

I - Revogar a concessão do pagamento do adicional de risco constante do inciso III do art. 113 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), pela execução de atividades consideradas de risco, a servidora CARMELIA MESQUITA DOS SANTOS, matrícula nº 1.596-1, Técnico em Administração, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de fevereiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:944E7278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
001/2025 PROCESSO Nº 54.082/2024

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura especializada na elaboração de projetos executivos e na execução de obras de Estabelecimentos de Saúde, para a construção do Centro de Atenção Psicossocial Infância Juvenil – CAPS ij, localizado no bairro Leblon – Paranaguá - PR”. UASG: 987745 – Licitação: 90001.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

DATA DA ABERTURA: 11/04/2025 – HORÁRIO: 15:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.965.271,60 (Dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), www.compras.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.319/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Especial de Contratação na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Comissão Especial de Contratação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D3B8068F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO 06 AO CONTRATO Nº 013/2019

Partes: Município de Paranaguá – CNPJ. 76.017.458/0001-15
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE
PARANAGUÁ – ACIAP - C.N.P.J.: 79.682.826/0001-10

Objeto: Aditivo 06 ao Contrato nº 013/2016. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de Fevereiro de 2025, devendo encerrar-se no dia 03 de Fevereiro de 2026, conforme autorização, pareceres e anexos constantes e anexos constantes do processo administrativo acima nº 876/2025

Valor: R\$ 147.024,00 (Cento e quarenta e sete mil, vinte e quatro reais)

Empenho: Conforme dotações orçamentárias.

Assinaturas:

MARCIO LUIS PEDRERO VEGA
ELOIR MARTINS - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE PARANAGUÁ – ACIAP

Publicado por:

Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:4AE33446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 014/2024

Partes: Município de Paranaguá – CNPJ. 76.017.458/0001-15
PORTO MARINA OCEANIA SERVIÇOS DE ATRACADORES EIRELI
C.N.P.J.: 01.048.690/0001-15

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº 014/2024. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de Fevereiro de 2025, devendo encerrar-se no dia 03 de Fevereiro de 2026, conforme autorização, pareceres e anexos constantes e anexos constantes do processo administrativo acima nº 876/2025

Valor: R\$ 20.988,84 (Vinte mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Empenho: Conforme dotações orçamentárias.

Assinaturas:

MARCIO LUIS PEDRERO VEGA
CELSO JOSÉ MEIRA-MARÉ ALTA NÁUTICA LTDA

Publicado por:

Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:D73BCE3F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/Amunpar**, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os Prefeitos dos 28 municípios consorciados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 21 de fevereiro de 2025, sexta-feira, às 9:00h em primeira convocação e às 9:30 hs em segunda convocação.

Local: Auditório da AME-Ambulatório Médico de Especialidades de Paranavaí - endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2.335 – centro.

Horário: 9:00 h

Pauta: 1) Aprovação do Orçamento da Assistência Social.
2) Assuntos Gerais.

ULISSES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:

Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:1646B1FC

PROCURADORIA DECRETO MUNICIPAL Nº 27.273/2025

Dispõe sobre a alteração de dispositivos previstos no Decreto Municipal nº 24.731/2023.

O **Prefeito do Município de Paranavaí**, no uso de suas atribuições legais, conforme processo IPM nº 5487/2025 e manifestação do Secretário de Desenvolvimento Urbano, **DECRETA**:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a alteração de dispositivos previstos no Decreto Municipal nº 24.731/2023.

Art. 2º Fica alterado o disposto no art. 46, *caput* e § 1º, do Decreto Municipal nº 24.731/2023, os quais passam a ter a seguinte redação:

Art. 46. A adoção do termo de referência, anteprojeto ou projeto básico será definida com base no objeto a ser licitado, independentemente da modalidade de licitação ou da realização de contratação direta.

§ 1º Para a contratação de obras e serviços de engenharia, adotar-se-á termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, conforme o caso.

Art. 3º Fica acrescido o § 3º ao art. 46 do Decreto Municipal nº 24.731/2023 com a seguinte redação:

§ 3º A utilização do termo de referência para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia somente será permitida se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados atestados por agente público técnico qualificado.

Art. 4º Fica alterado o disposto no art. 49, IV, do Decreto Municipal nº 24.731/2023, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 49. (...)
IV - termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, conforme o caso;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 17 de fevereiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito

Publicado por:

Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E8A34FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 181/2025

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva da Função de Confiança de Assessor de Secretário – Nível III, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o processo digital nº. 2441/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a senhora **ROSIMEIRE BARRA FEITAL**, Matrícula nº. 4982-1, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, da Função de Confiança de **ASSESSOR DE**

SECRETÁRIO – NÍVEL III, junto a Secretária Municipal de Saúde, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:F53B1D28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 182/2025**

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na Função de Confiança de Assessor de Secretário – Nível III, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o processo digital nº. 2441/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora **MELISSA ALIBERTO**, Matrícula nº. 7297-1, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, na Função de Confiança de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO – NÍVEL III**, junto a Secretária Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:5BCCE98C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 193/2025**

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Projetos Esportivos – CC2, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Considerando o Memorando nº 29/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **BRUNO GAINO DA SILVA**, Matrícula nº. 10729-1, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - CC2**, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:1FE74259

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 177/2025**

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata **HELOISA EDUARDA DE SOUZA PEREIRA, C.P.F. Nº. 120.XXX.XXX-83**, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 27.192/2025, no cargo de **FISIOTERAPEUTA**, por não atender à convocação, conforme Edital nº. 006/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:FA724FB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 178/2025**

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação Física.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação do candidato **YURI ALEXANDER DOS SANTOS ROAS, C.P.F. Nº. 061.XXX.XXX-40**, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 27.135/2025, no cargo de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, por não atender à convocação, conforme Edital nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9500C4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 196/2025

Torna nulo e sem qualquer efeito a Portaria Municipal nº. 180/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar nulo e sem qualquer efeito a Portaria Municipal nº. 180/2025, que dispõe sobre a designação de função gratificada de Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto ao Gabinete do Prefeito, da servidora municipal THAIS GALASSI BARBOSA, Matrícula nº. 10763-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 17 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4597F57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 025/2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cuidador.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, no cargo de CUIDADOR, a comparecerem junto a Secretaria Municipal de Educação nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2025, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA
6º	EDINA ELAINE PIM DIAS	XXX.433.799-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
7º	GISLAINE GEREMIAS GEREMIAS GEREMIAS	XXX.754.409-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
8º	ROSELI DE SOUZA ARCANJO	XXX.776.789-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	HILDA SOARES DA SILVA	XXX.087.789-XX	AFRODESCENDENTES

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

- Uma foto 3x4 recente (dois anos);
- Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);
- Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;

- Carteira de Identidade (cópia simples e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
- Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
- Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
- Título de Eleitor (cópia simples e original);
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (separadamente), da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, o candidato deverá apresentar Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
- Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa> (documento original);
- Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;
- Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;
- Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;
- Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:
 - Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
 - Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
 - Carga horária do outro vínculo;
 - Horário de trabalho do outro vínculo;
 - Remuneração do outro vínculo.
- Ao cargo de cuidador: Laudo psiquiátrico atestando a sanidade mental (formulário para preenchimento médico disponível no Portal da Transparência > Pessoal > Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada na Secretaria Municipal de Educação, Rua Marechal Cândido Rondon - nº 1.596, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:D5D331CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 194/2025**

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Psicólogo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a pedido, da candidata **KATHREIN CRISTINI NOVAES FIORI, CPF: 099.XXX.XXX-61**, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de **PSICÓLOGO**, conforme Edital nº. 021/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 17 de fevereiro de 2025, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 17 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:E806CE8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 195/2025**

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta.

Considerando o processo digital nº2228/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) **LUCIANA FARAUM DOS SANTOS, CPF Nº. 043.XXX.XXX-23**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, Concurso Público nº. 001/2020, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 17 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:0D55227D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2025**

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca o (a) candidato (a) LUCIANA FARAUM DOS SANTOS, CPF Nº. 043.XXX.XXX-23, aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, nomeado (a) nos termos da Portaria Municipal nº. 195/2025, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos ATÉ O DIA 07 DE MARÇO DE 2025, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

1. DOCUMENTOS:

O (a) candidato (a) deverá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munido (a) dos documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas em seu rebrimento:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
- Certidões negativas de antecedentes criminais (CIVIL E CRIMINAL), onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
- Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes

dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

- Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido “a bem do serviço público” no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
- Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
- Ao candidato nomeado que tiver vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
 - Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
 - Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
 - Carga horária do outro vínculo;
 - Horário de trabalho do outro vínculo;
 - Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:

- **Cônjuge:**
 - Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - CPF;
 - Certidão de casamento.
- **Companheiro (a):**
 - Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - CPF;
 - Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
 - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
- **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
 - CPF (independente da idade);
 - Certidão de nascimento.
- **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
 - Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - CPF;
 - Certidão de nascimento;
 - Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
- **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
 - CPF (independente da idade);
 - Certidão de nascimento;
 - Declaração de dependência econômica;
 - Termo de Tutela em vigor.
- **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
 - Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - CPF;
 - Certidão de Nascimento;
 - Declaração de dependência econômica;

- Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
- **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
 - Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
 - Termo de curatela/tutela;
 - Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
 - Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - CPF do representante legal;
 - Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:

- Atestado de Saúde Física e Mental;
- Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
- Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
- Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
- Hemograma;
- Glicose de Jejum;
- Tipagem Sanguínea;
- Creatinina;
- VDRL;
- Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
- PSA (para homens acima de 45 anos);
- Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

- **Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;**

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;
- Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para proventos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
- O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
- Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias” - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame

médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 17 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:756C86FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 192/2025**

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 7108/2025, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Assistente Social,

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, da servidora **TALITA LUCIANA MOREIRA**, Matrícula nº. 10290-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº 21.431/2020, no cargo efetivo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A exoneração, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 17 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:02A575E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 022/2025**

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Psicólogo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) LUCINEIA QUIRINO DE OLIVEIRA CAMPOS, C.P.F. nº.033.XXX.XXX-71, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, no cargo de PSICÓLOGO, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias 19 E 20 DE FEVEREIRO DE 2025, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais

necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

- a) Uma foto 3 x 4 recente;
- b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Psicologia (cópia simples e documento original);
- c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
- d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
- h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
- i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
- j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
- k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
- l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (separadamente), da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, **expedida a partir da data do Edital de Convocação**. Em caso de Certidão positiva, o candidato deverá apresentar Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
- n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Cível e Criminal) da Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa> (documento original);

o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;

q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

- q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
- q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
- q3. Carga horária do outro vínculo;
- q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
- q5. Remuneração do outro vínculo.

r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, o candidato supracitado deverá comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias” - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 13 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E19620C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 105/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ
E A SRª. MONIQUE SCHIAVO ALDROVANDI.**

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ - PR, CEP 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: ODONTÓLOGO

CONTRATADA: MONIQUE SCHIAVO ALDROVANDI

CPF/MF: 080.XXX.XXX-45

SALÁRIO BASE: R\$ 7.851,13 (SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS)

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 11 DE ABRIL DE 2024 A 17 DE FEVEREIRO DE 2025

FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0426A1C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 198/2025**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Concurso Público, com a finalidade de organizar e fiscalizar os Concursos Públicos nº 001, 002 e 003/2025.

Considerando o termo de ratificação do processo de Dispensa de Licitação na forma presencial nº 02/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12 de fevereiro de 2025,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Concurso Público, com a finalidade de organizar e fiscalizar o processo de seleção de pessoal, de acordo com os editais de abertura nº 001, 002 e 003/2025, com a seguinte composição:

I – Presidente: JHENIFFER LAFAYETE DA SILVA, Diretora Especial de Recursos Humanos;

II – Vice-Presidente: WASHINGTON APARECIDO PINTO, Procurador do Município;

III – Secretário (a): DAIANE APARECIDA VIANA, Agente Administrativo;

IV – Membro: DEBORAH AVILA SAIZ, Analista Administrativo;

V – Membro: ROSELI DE ALMEIDA MORAES DA SILVA – Secretária do Secretário.

Art. 2º As atribuições da presente comissão conclui-se a partir das Homologações do Resultado Final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

(Assina Por Delegação do Decreto Municipal Nº 27.266/2025)

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AA080C0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO:É objeto da presente licitação: Aquisição de Ovos de Páscoa destinados aos alunos de nossa Rede Pública Municipal de Educação, em comemoração a Páscoa, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

Se houver divergência entre as especificações técnicas do objeto descritas neste edital e aquelas utilizadas para incluir o item no sistema, prevalecerão sempre as presentes neste instrumento convocatório, o qual vinculará a proposta da empresa.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 18/02/2025 às 09 horas do dia 28/02/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09 horas do dia 28/02/2025 às 09:30 horas do dia 28/02/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 28/02/2025.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> UASG: 987749

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 193.344,50 (Cento e noventa e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net

Paranaí - Paraná, em 17 de fevereiro de 2025

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:4413AA4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará

procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação: Contratação de empresa destinado a cessão de uso de software de automação financeira para Gestão Pública, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

Se houver divergência entre as especificações técnicas do objeto descritas neste edital e aquelas utilizadas para incluir o item no sistema, prevalecerão sempre as presentes neste instrumento convocatório, o qual vinculará a proposta da empresa.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 18/02/2025 às 09:30 horas do dia 12/03/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:30 horas do dia 12/03/2025 às 10 horas do dia 12/03/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 12/03/2025.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> UASG: 987749

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$589.999,80 (Quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net

Paranavaí - Paraná, em 17 de fevereiro de 2025

THAÍS SOARES DA SILVA Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador: 795F3556

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO Nº 27.275

DECRETO Nº 27.275

Nomear Equipe de Apoio com função de auxiliar o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 24.731/2023 referente a Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob nº 09/2025.

MAURICIO GEHLEN, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear, nos termos do artigo 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 70, inciso III, §1º da Lei Municipal nº 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº 5.248/2023, os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem Equipe de Apoio com função de realizar a Análise da ficha técnica, catálogo, folders, prospecto ou folheto do produto, nos termos do item 4.5 do edital de Pregão Eletrônico nº 09/2025, cujo objeto consistia na aquisição de Ovos de Páscoa destinados aos alunos de nossa Rede Pública Municipal de Educação, em comemoração a Páscoa, através da Secretaria Municipal de Educação:

- IGOR DA CRUZ PEDRASSOLI - matrícula 6435e
- BRUNA SUELEN TOPA RODRIGUES matrícula 8525.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador: F9B9A10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO Nº 27.274

DECRETO Nº 27.274

Nomear Equipe de Apoio com função de auxiliar o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 24.731/2023 referente a Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob nº 08/2025.

MAURICIO GEHLEN, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear, nos termos do artigo 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 70, inciso III, §1º da Lei Municipal nº 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº 5.248/2023, os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem Equipe de Apoio com função de realizar a Avaliação do Software (Prova De Conceito), nos termos do item 4 do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 08/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa destinado a cessão de uso de software de automação financeira para Gestão Pública, através da Secretaria Municipal de Fazenda:

- EDILEUZA LOPES DA CRUZ- matrícula 7536;
- VALDIRENE RECH BRUSCAGIN- matrícula 8231;e
- ROBERTO CARLOS FROES YANO– matrícula 10788

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador: 6B9FCC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO MUNICIPAL Nº 22.272/2025

Altera os artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 14.499/2013, os quais já foram alterados pelos Decretos Municipais nº 15.329/2014, nº 18.826/2018, nº 19.511/2019 e nº 21.772/2020, que dispõem sobre a criação da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranavaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º O artigo 7º do Decreto Municipal nº 18.826/2018, de 18 de abril de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 7º** Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde para integrar a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que o primeiro da lista exercerá a função de presidente da Comissão:

I - Alyne França Erzinger (Diretora de Assistência Farmacêutica);

II - Keylla Andreia Kutani Sereja (Farmacêutica);

- III - Adriana Malouf Ibrahim Ramos (Farmacêutica);
 IV -Thaynara Camila Tino Cordeiro (Diretora de Odontologia);
 V - Gisele Petronilia Erédia Jorge (Médica ESF);
 VI - Sônia Maria Silvestre Botini (Conselho Municipal de Saúde);
 VII - Andreia Martins de Souza (Secretária Municipal de Saúde);
 VIII -Dayane Cristine Tino Cordeiro (Enfermeira SESAU);
 IX -Daiana Santos Pereira Letrinta (Coordenadora da ESF);
 X - Daiane Peternelli Mariusso (Farmacêutica da UPA);
 XI - André Pereira Lopes Rubio (Diretor Clínico UPA);
 XII -Igor Fernando Neves (Coordenador CAPS II – Enfermeiro).”

Art. 2º O artigo 8º do Decreto Municipal nº 14.499, de 18 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros consultivos:

- I - Sheila Hassan Smaili (Farmacêutica);
 II -Jaqueline Soares Stuaní (Médica Pediatra e Auditora);
 III - Juliani Pereira Pauka (Enfermeira Epidemiológica);
 IV - Milton Sbais (Conselho Municipal de Saúde).”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
 EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
 Prefeito

Publicado por:
 João Bruno Jabur
Código Identificador:F982E8CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2024

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e ITACIR ALBERTON & CIA LTDA, CNPJ/MF: 85.474.252/0001-05. **Objeto:** Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando em 15 de março de 2025, o prazo de vigência do Contrato nº 7/2024, cujo objeto é o fornecimento fracionado de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) .O valor total para o período de 12 (doze) meses será de R\$ 1.205,50 (um mil, duzentos e cinco reais e cinquenta centavos), de acordo ao reajuste realizado por meio do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato.**Dotação:** 3.3.90.30.04.00.00 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS. **Origem do Contrato:** Dispensa Eletrônica nº 4/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 7/2024. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 14 de fevereiro de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO-
 Contratante e

ITACIR ALBERTON-
 Contratada.

Publicado por:
 Danieli Bolzan
Código Identificador:64CEE8D4

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2024

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA, CNPJ/MF: 43.153.652/0001-79. **Objeto:** Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando em 8 de março de 2025, o prazo de vigência do Contrato nº 6/2024, cujo objeto é o fornecimento fracionado de água mineral.O valor total para o período de 12 (doze) meses será de R\$ 7.310,20 (sete mil, trezentos e dez reais e vinte centavos), de acordo ao reajuste realizado por meio do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato.**Dotação:** 3.3.90.30.07.99.00 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. **Origem do Contrato:** Dispensa Eletrônica nº 3/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 6/2024. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 14 de fevereiro de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
 Contratante e

MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA
 Contratada.

Publicado por:
 Danieli Bolzan
Código Identificador:AAE30BFE

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 36, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto contido na alínea “a”, do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO a Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017 (Estrutura organizacional, administrativa e de pessoal);

CONSIDERANDO a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos);

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 1/2024, de 15 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Cristiane Cavichioli Rosset**, portadora do CPF nº 093.xxx.xxx-02, para ocupar o cargo de Contador, obedecida a ordem de classificação final relacionada no Edital de Homologação Final nº 20/2024 de 21 de agosto de 2024 e observado o Edital de Convocação nº 2/2025, de 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º A posse da servidora, assim como a investidura no respectivo cargo, ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias conforme o § 1º do artigo 18 da Lei nº 1.245/93 de 17 de setembro de 1993, na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco, cumprindo-se todas as formalidades legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
 Presidente

Publicado por:
 Paulo Cesar Dias
Código Identificador:313186F9

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente do Poder Legislativo, Lindomar Brandão, e a Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

convidam para Audiência Pública de Prestação de Contas da Administração Pública Municipal, relativa ao 3º quadrimestre do ano de 2024.

Data: 27 de fevereiro de 2025 (quinta-feira)

Horário: 13h30

Local: Plenário da Câmara Municipal

rua Arariboia 491, Centro

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:022E3DAE

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 013 / 2025

Pato Branco, 12 de fevereiro de 2025.

Fica o contribuinte abaixo relacionado, com fulcro nos artigos 339 e 340, do Código Tributário Municipal, INTIMADO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentem à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa de cinco unidades fiscais do município e possível arbitramento da receita bruta, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “a”, das Outras Infrações e art. 297, ambos da Lei Complementar nº 001/98.

CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
814918-0	42.694.410/0001-20	DRE; Balanço Patrimonial; Livro Diário; Balancete. Exercícios: 2021 / 2022 / 2023 / 2024
LUIZ CEZAR MENDES DOS SANTOS	JULLI REBONATTO	
Fiscal de Tributos	Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação	

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:4708FC28

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 014/2025

De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas “d” e “e”, II e 296 da Lei Complementar nº 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS a empresa abaixo relacionada, do lançamento dos valores apurados em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento de obrigação acessória e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei. Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar nº 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
8.638/2024	388003-0	23.031.801/0001-10

Pato Branco, 12 de fevereiro de 2025.

LUIZ CEZAR MENDES DOS SANTOS
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO
Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:86E16E55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 337, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 28.075, de 16 de outubro de 2024, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Altera a base de cálculo do adicional de insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), passando a incidir sobre o vencimento do cargo da servidora pública **LUCIANE ROLDO PEREIRA**, matrícula nº 7638-4, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:BA132917

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 332, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o Memorando nº 1.887, de 24 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar empregados públicos admitidos por meio de Teste Seletivo, considerando o término da vigência dos contratos de trabalho, conforme a seguir especificado:

MATRÍC. Nº	NOME	EMPREGO PÚBLICO	EDITAL Nº	VENCIMENTO
4371-0	Adriana Oltramari da Silva	Instrutor de Aprendizagem Vôlei de Praia	019/2023	28/02/2025
4368-0	Cleidineri Maria dos Santos	Enfermeiro CLT	020/2023	15/02/2025
4369-9	Eliane Aparecida da Rosa	Enfermeiro CLT	020/2023	15/02/2025
4386-9	Janaina Aparecida Silverio de Souza	Instrutor de Aprendizagem Orientador de Recreação	019/2023	28/02/2025
4390-7	Leticia Gonçalves	Instrutor de Aprendizagem Ginástica Funcional	019/2023	28/02/2025
4393-1	Marcos Antonio Fasolin	Instrutor de Aprendizagem Jogos de Mesa	019/2023	28/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir datas dos vencimentos dos respectivos contratos, previstas no art. 1º.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:8EC2B4B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 367, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 3.140, de 7 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, ocupado pela servidora pública **ROZENI DA APARECIDA FULTOSO DA SILVA**, Matrícula nº 5941-2, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:A1AC93E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 357, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 2.255/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de atendimento ao público no SETOR DE FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no que tange o período de segunda à sexta-feira, conforme a seguir:

I – O atendimento para o público em geral será somente das 13h30min às 17h30min;
II – O horário das 08h às 12h será exclusivamente para expediente interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:F2C0D1E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 360, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo nº 14.787/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora pública efetiva **CAROLINE APARECIDA JULIANOTTI**, Matrícula nº 6890-0, ocupante do cargo de Assistente em Saúde, função Auxiliar de Enfermagem 40h - T, da UBS Bairro Novo Horizonte para o Setor de TFD – Tratamento Fora de Domicílio, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:D296E6A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 375, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 4.270, de 13 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora pública efetiva **MARIA MARTA SANTOS DE ANDRADE**, Matrícula nº 5914-5, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS Carolina Ferrari Amadori.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:5C02349D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 / PROCESSO Nº
02/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 02/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software antivírus corporativo, licença com subscrição de 12 (doze) meses a contar da data de ativação, para proteção local, de e-mails, tráfego de rede e do ambiente computacional, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, no valor total de **R\$ 308,00 (trezentos e oito reais)** para a empresa **53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL**, inscrita no CNPJ nº 53.652.870/0001-01, com fundamento no art. 75. Inciso II, bem como o inciso IV c/c § 4º do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, e encaminhado para que seja formalizado o respectivo contrato de prestação de serviços.

Pato Branco, 17 de fevereiro de 2025.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:E278BB96

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 47, IX e XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.766, de 9 de maio de 2007, na Lei Municipal nº 3.153, de 23 de abril de 2009, no art. 9º, §4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ao contido no art. 166, §1º da Constituição Federal, comunica que será realizada **Audiência Pública** de apresentação do cumprimento das metas fiscais **do 3º Quadrimestre de 2024**, no seguinte local, data e horário:

Local – Plenário da Câmara Municipal de Pato Branco, Rua Ararigóbia, 491, Pato Branco – Paraná;
Data – 27 de fevereiro de 2025;
Horário – 13h30min.

A Audiência terá transmissão *online* ao vivo pelo endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/user/camarapb>; Pela página: <https://www.facebook.com/camarapb>, e através do Portal Legislativo da Câmara Municipal de Pato Branco: <https://www.patobranco.pr.leg.br/>. Podendo qualquer questionamento ser feito pelo e-mail: contabilidade@patobranco.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3220-1500 e (46) 3220-1562.

Pato Branco, 17 de fevereiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E4588190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 14, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diária nº 15/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) a Vereadora Andressa Talita Kuzma, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 438,67 X 1,5 = R\$ 658,01
VALOR TOTAL: R\$ 658,01 (seiscentos e cinquenta e oito reais e um centavo).

DESTINO: CURITIBA - PR

MOTIVO: Participação no curso “2º encontro de Prefeitas e Vereadoras do Paraná, Representatividade das mulheres na Política” a se realizar pela Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Paraná, nos dias 19 a 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 17 de fevereiro de 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:E44E7AC7

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75,§ e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

1) Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos: a) Processo nº 5/2025; b) Licitação nº 5/2025 IL; c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação; d) Data de Homologação : 06/02/2025; e) Objeto da Licitação: Inscrição curso de capacitação “ Modo Clássico Excelência na Gestão Redação Legislativa Municipal: Boas Práticas e Estratégias para o Início de Mandato ”.

Participante: *NS Treinamentos em Gestão Pública Ltda.*

1 Quantidade de itens: 4; Média desconto(%): 0,0000; Total dos itens (em reais \$) 2.190,00/8.760,00;

2) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara Dotação: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 Valor Estimado: R\$ 8.760,00

Paula Freitas, 06 de fevereiro 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:E4513415

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.199/2025 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.580/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA **JEIZEL MARLON FONSECA DE CORDOVA**, portador da carteira de identidade RG nº 8.403.842-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 050.308.129-97, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Tributação e Fiscalização - Símbolo CC-4, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:CD7F2A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2024**, Homologado em 18 DE NOVEMBRO DE 2024, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão nos cargos para os quais foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Professor Ensino Fundamental-20 h

Classificação	Nome
04º Lugar	Caroline da Conceição
05º Lugar	Beatriz Gonçalves dos Santos
06º Lugar	Audineide Kulibaba

Cargo: Educador Infantil-40 h

Classificação	Nome
02º Lugar	Rosangela da Aparecida de Lara

Paula Freitas, 17 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:78C5DB4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 80/2025**

Concurso Público - Edital nº 01/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022 e Prorrogado com o Decreto nº 3006/2024 de 09 de fevereiro de 2024, **CONVOCA**, abaixo os candidatos para apresentarem-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão nos cargos para o qual foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 17.7 do Edital do Concurso em epígrafe.

Cargo: Educador Infantil

Classificação	Nome	Inscrição nº
15.º Lugar	Mauricio Semianko	143170

Paula Freitas, 17 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:0BAE9C03

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 389/2025**

DECRETO Nº. 389/2025

Altera a Comissão de Avaliação de Avaliação de Convênios do Município de Paulo Frontin e das outras providências

Irineu Inácio Zacharias, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º A comissão, será composta pelos seguintes membros:

§ 1º - Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Marcia Cristina Tarniowy CPF: 925.***.539-**

Suplente: Jucelaine Carla da Luz CPF: 084.***.957-**

§ 2º - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Sandra Sokolowski Zacharias CPF: 772.***.379-**

Suplente: Janete Vieira Nizer CPF: 103.***.599-**

Art. 2º A Comitê Municipal de Avaliação de Convênios terá a finalidade de analisar, avaliar e aprovar convênios relacionados ao repasse de recursos financeiros entre órgãos públicos, entidades privadas e/ou organizações do terceiro setor para a execução de projetos educacionais. Essa comissão busca garantir que os convênios estejam em conformidade com as políticas educacionais, legais e financeiras, além de garantir a correta aplicação dos recursos públicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,
Paulo Frontin/PR, 17 de Fevereiro de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E0310C57

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE****CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D OESTE -
CONTROLADORIA INTERNA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA Nº 01/2025

Leonardo Serednicki Bagetti, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, de 04.05.2000, torna público a 1ª Audiência Pública de 2025, e

C O N V O C A

Toda população do Município de Pérola D'Oeste, para a Primeira Audiência Pública de 2025, dia 24 de Fevereiro de 2025, às 13:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Presidente Costa e Silva, 260, Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, para debater assuntos relacionados ao 3º (terceiro) Quadrimestre do ano de 2024, correspondente aos meses de (setembro a dezembro) junto com o Executivo Municipal, Associações, Entidades representativas dos vários segmentos da Comunidade e todos os interessados em geral.

Pérola D'Oeste, 17 de Fevereiro de 2025.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI

Presidente

Publicado por:
Daiana Maria Campra
Código Identificador:F2991A69

**CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D OESTE -
CONTROLADORIA INTERNA
CONVITE****CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025**

A Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, Liane Morreto, no uso de suas atribuições e atendendo o Art. 39, § 1º e 2º da Lei Orgânica do Município e Artigo 49, Inciso II do Regimento Interno.

C O N V I D A

Toda população, para a Primeira Audiência Pública de 2025, a ser realizada na Segunda-feira, dia 24 de Fevereiro de 2025, às 13:30 horas, na sala de Sessões da Câmara Municipal, para debater assuntos relacionados ao 3º (terceiro) Quadrimestre do ano de 2024, correspondente aos meses de Setembro à Dezembro, junto com o Executivo Municipal, Associações e Entidades representativas dos vários segmentos da Comunidade do Município de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná.

Pérola D' Oeste, 17 de Setembro de 2024.

LIANE MORRETO

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Daiana Maria Campra
Código Identificador:88900F02

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 45/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no

uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 130 e 141 da Lei Municipal 500/2007 (Código Tributário) de 30 de outubro de 2.007.

DECRETA:

Art. 1º - Os Contribuintes da Taxa de Verificação e Regular Funcionamento - TVRF, Taxa de Vigilância Sanitária – TVS e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN FIXO do Município de Pérola D'Oeste (PR), deverão efetuar o pagamento referente ao exercício de 2025, na agência bancária da Caixa Econômica Federal (Casa Lotérica), Agências Sicoob e Sicredi, sendo facultado o pagamento em até 03 (três) parcelas mensais, de igual valor, cujos vencimentos seguem:

1ª Parcela..... Dia 30/04/2025

2ª Parcela..... Dia 30/05/2025

3ª Parcela..... Dia 30/06/2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'oste, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:6BE95377

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO 46/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 87 e 88 da Lei Municipal 500/2007 de 30 de outubro de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º. Os Contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Coleta de Lixo e Iluminação Pública do Município de Pérola D'Oeste (PR), deverão efetuar o pagamento dos impostos nas agências bancárias credenciadas (Casa Lotérica) e Agências Sicoob e Sicredi, sendo facultado o pagamento em até 04 (quatro) parcelas, cujos vencimentos seguem:

Cota única (**30% de desconto**) até dia 10/06/2025 (Art. 88 Lei 500/2007).

1ª Parcela até o dia 10/06/2025

2ª Parcela até o dia 10/07/2025

3ª Parcela até o dia 11/08/2025

4ª Parcela até o dia 11/09/2025

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:DF7720BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO 44/2025

SÚMULA: Decreta Pontos Facultativos nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste.

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **Pontos Facultativos** nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, nos dias **03, 04 e 05 de março**, em consequência do feriado de **Carnaval**.

Art. 2º. As disposições do presente Decreto não se aplicam à Unidades de Urgência/Emergência considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, onde deverão observar os horários a critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Art. 3º. As escolas municipais, estaduais e APAE, obedecerão o Calendário Escolar.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 17 de fevereiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:36CF0E67

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE PORTARIA Nº 01/2025

PORTARIA Nº 01/2025

SÚMULA: Conceder adicional de quinquênio, Conceder avanço horizontal as Servidoras Efetivas

Leonardo Serednicki Bagetti, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis. Considerando o disposto no Artigo 27 inciso VI e VII da Lei Orgânica do Município, combinando com o Artigo 31 inciso XXIX do Regimento Interno, Leis Municipais nº 300/02, 642/09, 771/11, 953/15, 1069/17, 1071/2017 e demais disposições legais.

RESOLVE

Art.1º. Conceder adicional de 5% (cinco por cento) de quinquênio a servidora Jaqueline Casarin Silveira e conceder avanço horizontal ocupante do cargo Provimento Efetivo de Contadora. Conceder avanço horizontal a Servidora Juliana Delevati, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 17 de fevereiro de 2025.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:BEAE38CC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV ATO DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº. 004/2025

Concede aposentaria ao Denilson Vaz Morcelli

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 118/2023, com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o processo de aposentadorianº: 2025.04.00174P servidor Denilson Vaz Morcelli.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor Denilson Vaz Morcelli, brasileiro, servidor público municipal de Piên, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nível B15, inscrito na matrícula 7101, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos mensais e integrais**, com fundamento no Artigo 28, § I a V e Artigo 32, §I da Lei Complementar nº 002/2024.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ **R\$ 4.214,04 (quatro mil, duzentos e quatorze reais, quatro centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo em conformidade com o artigo 28.

Art. 3º - Reajuste na mesma data em que ocorrer o reajuste dos servidores ativos para manutenção do valor real conforme prevê o inciso I do Art. 32 da lei complementar nº 002/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Piên, 17 de fevereiro de 2025

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:848AF626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTENCIA

Piên/PR, 17 de fevereiro de 2025.

REQUERIMENTO DE DESISTENCIA

Eu, PATRICK DE OLIVEIRA RIBEIRO, convocado (a) pelo Edital nº 17/2024, segunda chamada, residente e domiciliado RUA DOMINGOS DEMARCHI, 503, apt301, Vila Nova Jaragua do Sul/SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4316463 e CPF 6823566973, venho mui respeitosamente requerer desistencia da vaga de ampla concorrência de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023**.

PATRICK DE OLIVEIRA RIBEIRO

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:23777A6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA CASA DE APOIO NOVO AMANHECER EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Katia Regina Rudnick Cavalheiro, portadora do CPF nº 003.911.769-35 denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.806.430/0001-47, localizada no endereço Rua David Tows, nº 92, Bairro Xaxim, em Curitiba/PR, CEP 81.830-270, fone (41) 3387-6040, neste ato representada pelo Sr. **EDISON JOSÉ DE CARVALHO** inscrito no CPF nº 836.xxx.879-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 033/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 24/03/2025.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada o contrato fica acrescido em R\$ 65.640,48 (sessenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

Cláusula Terceira: Não será concedido reajuste INPC pela expressa vedação existente em edital.

Cláusula Quarta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:16DB4897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 069 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 069 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

nomeia **WILLYAN VIANA BARBOZA** PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE **ASSESSOR DE AREA i - URBANISMO**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013 e Lei Municipal 1.562/2025 de 15 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **WILLYAN VIANA BARBOZA** portador da cédula de identidade civil RG nº 13.***.***/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area I - Urbanismo - símbolo CC2**, a contar de 17 de fevereiro de 2025 com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo na coordenação do processo permanente e contínuo de acompanhamento e aprimoramento da política e legislação relativa ao planejamento e desenvolvimento urbano, inclusive as relativas ao Plano Diretor, ao parcelamento, ao uso e ocupação do solo e as operações urbanas; assessora na coordenação do desenvolvimento urbano interagindo com os órgãos e entidades da administração direta e indireta, com outras esferas de governo e com a sociedade civil, promovendo a integração dos planos e projetos dos diversos órgãos e entidades da administração direta e indireta relacionados ao desenvolvimento urbano; assessora no desenvolvimento e consolidação de planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, formulando políticas, diretrizes e ações que propiciem o posicionamento do Município em questões relacionadas ao seu desenvolvimento urbano, incluindo as que decorram de sua inserção em planos nacionais, regionais, estaduais e

metropolitanos; acompanha e supervisiona a análise de consultas prévias de construção, projetos básicos, serviços de levantamento topográfico e consultas comerciais, bem como, a expedição do Habite-se; assessora na direção dos processos de aprovação de desmembramentos, remembramentos, loteamento e condomínios, coordenando os atos conforme a legislação aplicável, supervisionando o encaminhamento de processos à Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC; supervisiona o arquivamento dos documentos do Departamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 17 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Márcia Zigovski

Código Identificador:D288165F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 070, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

DECRETO Nº 070, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DETERMINA AS DATAS PARA VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, E CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no §§ 1º e 2º do art. 120 e o disposto no § 2º do art. 192, ambos da Lei nº 1.485, de 01 de dezembro de 2022 – Código Tributário do Município de Piên, e considerando o disposto no Memorando nº 004/2025, da Secretaria de Administração e Finanças:

DECRETA:

Art. 1º Ficam determinadas as seguintes datas para vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Contribuição de Iluminação Pública, para o exercício de 2025:

I – Para pagamento em parcela única, com 10% (dez por cento) de desconto: 10 de junho de 2025;

II – Para pagamento em parcela única, sem desconto: 10 de julho de 2025;

III – Para pagamento parcelado:

a) 1ª Parcela: 10 de julho de 2025;

b) 2ª Parcela: 11 de agosto de 2025;

c) 3ª Parcela: 10 de setembro de 2025;

d) 4ª Parcela: 10 de outubro de 2025;

e) 5ª Parcela: 10 de novembro de 2025;

f) 6ª Parcela: 10 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O parcelamento do IPTU e da CIP - exercício 2025, fica condicionado ao valor mínimo da parcela equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º Qualquer reclamação ou contestação contra o lançamento do IPTU ou da CIP - exercício 2025, poderá ser feita até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação, nos termos do art. 46 do Código Tributário Municipal (Lei nº 1.485/2022), através de requerimento protocolado, alegando de uma só vez, toda a matéria que entender útil, instruindo-a com os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

Parágrafo único. Após o prazo previsto no presente artigo, somente serão atendidas as solicitações acompanhadas da comprovação do pagamento do tributo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 17 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Rejane Neneve

Código Identificador:8974D792

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

PROTOCOLO Nº 2385/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

Com base no inciso II do artigo 45 do Código Tributário Municipal - Lei nº 1.485, de 01 de dezembro de 2022, ficam NOTIFICADOS, de forma global e impensoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de IMÓVEIS localizados na zona urbana ou de expansão urbana do Município de Piên, que no dia 1º de janeiro de 2025 ocorreu o FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU). NOTIFICA que o IPTU tem como BASE DE CÁLCULO O VALOR VE-NAL do bem imóvel, e será apurado com base nos valores fixados pela PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS.

NOTIFICA que qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU poderá ser feita, nos termos do art. 46 do Código Tributário Municipal, em até 30 dias, contados a partir do recebimento da notificação, através de requerimento protocolado, alegando de uma só vez, toda a matéria que entender útil, instruindo-a com os documentos comprobatórios das razões apresentadas. Após este prazo somente serão atendidas as solicitações acompanhadas da comprovação do pagamento do tributo.

NOTIFICA os contribuintes que não receberem os Carnês de IPTU pelo correio que deverão retirar os carnês junto a ÁREA DE RECEITAS, situada a Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, no horário das 8hs às 12hs e das 13hs às 17hs, onde também poderão ser obtidas quaisquer informações a respeito dos valores do IPTU.

NOTIFICA finalmente, que o IPTU poderá ser pago: em cota única, com desconto de 10% (dez por cento), em cota única sem desconto ou em 6 (seis) parcelas mensais, conforme estabelecido no Decreto nº 70, de 17 de fevereiro de 2025, condicionado o parcelamento a que cada parcela possua valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O pagamento deverá ser feito em uma das seguintes instituições: Banco do Brasil, Itaú, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Cooperativas do Sistema Ailos, Banco Cooperativo Sicoob, Casas Lotéricas e correspondentes bancários, ou através do QR-CODE PIX em qualquer rede bancária. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o contribuinte terá seu nome inscrito em Dívida Ativa e será cobrado através de protesto extrajudicial e judicialmente, através de Execução Fiscal, para o cumprimento da obrigação tributária.

* Evite extravio de correspondências mantendo seu endereço atualizado junto à Prefeitura.

Piên, 17 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito de Piên

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Katia Rejane Neneve

Código Identificador:DB2CAA04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/NOVA DATA DE
ABERTURA**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

NOVA DATA

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza e conservação nas áreas públicas. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 18/02/2025. **Entrega das propostas:** a partir 19/02/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 10/03/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 17 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D496CD38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços visando futuro e eventual fornecimento e instalação de playground infantil, brinquedos infantis e piso emborrachado para utilização nas diversas unidades escolares do município de Piên e praças públicas, em atendimento às secretarias municipais. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 18/02/2025. **Entrega das propostas:** a partir 18/02/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 11/03/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 17 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DATA DE ABERTURA

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:7B9E44D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, o qual tem como objeto a “Contratação de empresa para locação de veículos automotores”, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

LOCA TUDO LOCADORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.025.240/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 553.866,96 (quinhentos e cinquenta e três mil e oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Piên/PR, 17 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E3D60FD5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 71/2025**

DECRETO Nº 71/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R\$ 53.152,42.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais nº 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R\$ 53.152,42, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.9.220	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2353	01040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	31.885,15
	SUBTOTAL	31.885,15
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.9.220	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2353	01040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	21.267,27
	SUBTOTAL	21.267,27
	TOTAL	53.152,42

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....53.152,42

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. 1. O Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.5.52.0.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR PRINCIPAL	31885,15
	TOTAL	31.885,15

2. O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
1040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	21.267,27
	TOTAL	21.267,27

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....53.152,42

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal nº 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 18 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eliane Pimentel Jubainski Streit

Código Identificador:E1F7B213

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

demite Servidor Efetivo

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, em observância ao julgamento do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, instaurado pela Portaria nº 591, de 13 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o servidor Luiz Mauricio Muziol, portador da Cédula de Identidade Civil nº 21R *****/PR, ocupante do cargo de motorista desde 02 de junho de 2008, matrícula nº 469901 com fulcro no art. 166, inc. V e XIII c/c artigo 151, inciso IX da Lei nº 960/2007 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Piên.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Márcia Zigovski

Código Identificador:3DAAD665

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TERCEIRO
QUADRIMESTRE DO EXECUTIVO REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2024 ATA Nº 01/2025**

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024

ATA Nº 01/2025

Às 08:00 (oito horas) do dia 17/02/2025 (dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte cinco) nas dependências da Câmara de Vereadores em atendimento ao Edital de Convocação do Executivo e Convite da Administração Municipal, fizeram-se presente, vereadores, Secretários de todas as secretarias, Servidores do Legislativo e Executivo, e pessoas presentes da comunidade. Passado a palavra ao presidente da Câmara Municipal SRº Marcio Menin que deu boas vinda a todos os participantes bem como esclareceu que se trata da audiência pública do terceiro quadrimestre do ano de 2024 do

executivo bem como a importância da população se fazer presente e as autoridades do município, secretários e demais servidores.

Dando início aos trabalhos, Srª SIRLENE deu por aberta a Audiência Pública do Executivo referente ao terceiro quadrimestre de 2024, que saúda a todos e menciona que a prestação de contas ocorre também em cumprimento ao disposto no art. 9º e 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e que é uma importante ferramenta para a esclarecimento das ações do executivo Municipal, bem como demonstrar a situação financeira do Município. Na sequência iniciou-se a demonstração em slides referente a prestação de conta do terceiro quadrimestre de 2024, onde foram apresentados os seguintes dados:

Dados contábeis e financeiros do Executivo em todos os seus departamentos. Demonstrando: **Receita Geral R\$ 13.230.395,58 Receita tributária R\$ 554.016,68 Receita de contribuição R\$ 35.214,97 Receita patrimonial R\$ 182.537,36 Receita de serviços R\$ 35.473,33 Transferência correntes R\$ 8.500.171,31 Transferência de Capital R\$ 3.506.886,79. DEDUÇÃO FUNDEB R\$ 1.410.455,17. Receita FUNDEB R\$ 906.596,43 DESPESAS GERAIS R\$ 13.230.395,58. Sendo: Gabinete R\$ 160.267,11 Secretaria de Administração R\$ 743.791,43 Secretaria de Finanças R\$ 388.292,17 Secretaria de Educação R\$ 2.394.064,60 Cultura R\$ 76.796,84 e Esportes R\$ 12.350,14 Fundo Municipal de Saúde R\$ 2.528.503,19 Secretaria de Viação Obras e Urbanismo R\$ 5.052.932,98 Secretaria de Assistência Social R\$ 845.977,05 Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária R\$ 999.842,57 Secretaria de Desenvolvimento Ambiental R\$ 27.577,50.**

Nada mais tendo agradecemos a presença de todos e dado por encerrado a presente audiência pública, sendo agradecido a presença de todos, encerrando a presente audiência pública, as 09:00 e eu, SCHEILA SILVINO BEPPLER, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes.

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:A10DF509

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3136/2025**

PORTARIA N.º 3.136/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a servidora pública municipal CAROLINE RAFAELA SOLANO, matrícula funcional nº 616-1, inscrita no CPF sob nº 094.***.***. -54 ocupante do cargo efetivo Médica, Nível 01 A, referência A01, lotada no Departamento de Saúde, gratificação de tempo integral de 64%% (sessenta e quatro por cento) do vencimento, previstos no Inciso I do Art. 27 da Lei nº 288/2007 de 17/12/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 13 de fevereiro de 2025.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:BF0ED763

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3137/2025**

PORTARIA N.º 3.137/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a servidora pública municipal IDETE BONETTI, matrícula funcional nº 288-1, inscrita no CPF sob nº 048.***-**-96, ocupante do cargo efetivo Auxiliar Administrativo, Nível 14 A, referência A09, lotada no Departamento de Ensino, gratificação de tempo integral de 60% (sessenta por cento) do vencimento, previstos no Inciso I do Art. 27 da Lei nº 288/2007 de 17/12/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 13 de fevereiro de 2025.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:B1168710

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA PORTARIA 042/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **DENIS BATISTA MEDEIROS**, portador do RG n.º 8.095.XXX.289 PR e inscrito no CPF sob n.º 094.052.XXX-78, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar-01, através da Portaria N.º 027/2025 de 03 de janeiro de 2025 e publicada em 06 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 3187.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 17 de fevereiro de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:EE9BA968

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2025 DISPENSA N.º 03/2025

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** à **LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, com sede na Rua Francisco Portes, N.º 1.321, bairro Retiro, cidade de Mandirituba, Estado do Paraná, CEP 83.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.252.693/0001-60, a “contratação de empresa para o fornecimento de Chá e Copo Descartável”, no valor global de **R\$ 7.159,00 (sete mil cento e cinquenta e nove reais)**.

Câmara Municipal de Piraquara, em 17 de fevereiro de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Juliana Mazepa Artigas Schuartz
Código Identificador:A195068B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 13.242/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Francisca Rodrigues da Silva**, no cargo de Chefe de Serviço de Gestão de Pessoas – CC2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 17/02/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:E6B1C724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO/REPACTUAÇÃO AO CONTRATO N.º 41/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADO: NX AMERICA FACILITY SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.515.502/0001-89. Processo Administrativo nº 30.224/2022 – Pregão n.º 70/2022. **Do Objeto:** Constitui objeto do presente a prorrogação de Prazo/Vigência e Repactuação ao contrato 41/2023, cujo objeto contratual é “Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação em saúde, devendo incluir toda a mão-de-obra residente, nos equipamentos de saúde do município de Piraquara/PR, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra, necessários à perfeita execução dos serviços”. **Do Valor (Repactuação):** ANUAL alterado de R\$ 1.907.848,44 (Um milhão novecentos e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 1.946.087,76 (Um milhão novecentos e quarenta e seis mil oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) e MENSAL de R\$ 158.987,37 (Cento e cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos) para R\$ 162.173,98 (Cento e sessenta e dois mil cento e setenta e três reais e noventa e oito centavos). **Prazo de Vigência:** o prazo de vigência do contrato será 12 meses, com seus efeitos a partir de 28/02/2025. **Data da Assinatura:** 14 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7822BF8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - N. 10/2025 PROCESSO 59.277/2024

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico citado, que tem por objeto a Prestação de serviços de modernização na rede de iluminação pública, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, será realizada no dia **10/03/2025 - 09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**. Valor Máximo Estimado: **R\$ 2.580.439,59 (Dois milhões, quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**. Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal

de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 17 de Fevereiro de 2025.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9EE474CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº A21/2025

Termo de Notificação Nº A21/2025.

Notificado: LAIS ZANOTTA MACHADO.

RG: ----- SSP/PR; CPF: ***,*39.16*-*

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem por meio deste, notificar o proprietário/possuidor do imóvel, sob cadastro imobiliário 28220, identificado como **RUA ROTTERDAN, Nº 861, lote 0492, do Bairro FAZENDA GUARITUBA LT COLLON 223 E – Piraquara/PR**, para limpeza e manutenção no prazo de 20 dias, a contar da sua publicação.

Base legal: Lei nº 897/2007 dispõe sobre a gestão do sistema de limpeza urbana no município de Piraquara: Art. 119. Em relação aos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos não edificadas, classificam-se as infrações e sanções seguintes: I - Não os manter capinados, drenados e em perfeito estado de limpeza multa inicial de 0,25 UFM.

Lei nº 966/2008: Art. 21. O proprietário ou possuidor do imóvel, ou seus sucessores a qualquer título, são responsáveis pela manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade dos imóveis, edificações e equipamentos, bem como pela observância das prescrições deste Código e legislação municipal correlata, assegurando-lhes todas as informações cadastradas na Prefeitura Municipal de Piraquara relativas ao seu imóvel. **Data de emissão da Notificação:** 13/02/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:74577EEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE PITANGA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2025

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento do curso “início de mandato e o papel do Poder Legislativo” para os vereadores Amadeus Penga, João Edival Aramoni, José Jurandir Miranda e Rubens Schaff Junior.

CONTRATADO: Gestão Pública Brasil Ltda **CNPJ:** 40.178.961/0001-05

VALOR: R\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.39.48.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviços de Seleção e Treinamento.

FUNDAMENTO LEGAL: aliena “f” do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Pitanga, 17 de fevereiro de 2025

AMADEUS PENG
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:29C248C4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE
ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (17/02/2025 às 08:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 038.110.909-76.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67B3.1BDF.688D.5327 no seguinte endereço:

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9CF33AA3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 76 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **JACKSON MUNIZ**, para exercer o cargo de Assessor Especial de Gestão Pública IV, lotado na Secretaria de Gestão Pública, a contar de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2A0A270A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 60, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonerar a Servidora Regina Krayczy, matrícula nº 2360, do Cargo de Professor Pss 20 horas, do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, admitida em 01/02/2025, Através do Contrato nº 047/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Término de Contrato.

RESOLVE

Art.1º – **EXONERAR por término de contrato**, a Senhora **REGINA KRAYCZY**, matrícula nº 2360, do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, nomeada através do Contrato nº 047/2024, no Cargo de **PROFESSOR PSS** na data de 01 de fevereiro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES

Prefeito

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:0288E265

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 61, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Exonerar a Servidora Solange Loch Turossi, matrícula nº 2342, do cargo de Professor Pss 20 horas, do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, admitida em 01/02/2024, através do Contrato nº 029/2024, lotada Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Término de Contrato.

RESOLVE

Art.1º – **EXONERAR por término de contrato**, a Senhora **SOLANGE LOCH TUROSSI**, matrícula nº 2342, do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, nomeada através do Contrato nº 029/2024, no Cargo de **PROFESSOR PSS** na data de 01 de fevereiro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES

Prefeito

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:0A170649

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 62, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Exonerar a Servidora Adriele Aparecida Gardach, Matrícula nº 2374, Do cargo de Professor Pss 20 horas, Do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, Admitida em 01/02/2024, Através do Contrato nº 062/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Término de Contrato.

RESOLVE

Art.1º – **EXONERAR por término de contrato**, a Senhora **ADRIELE APARECIDA GARDACH**, matrícula nº 2374, do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, nomeada através do Contrato nº 062/2024, no Cargo de **PROFESSOR PSS** na data de 01 de fevereiro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6E328826

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº01/2025**

MUNICÍPIO DE PITANGA

##ATO AVISO – Pregão Eletrônico nº 01/2025

##TEX OBJETO: Registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para manutenção dos serviços de saúde do Município (UBS,PSF), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: <https://bnc.org.br/r> ou no endereço: Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro, Pitanga/PR, CEP: 85.200-073, Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 06/03/2025, até as 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 06/03/2025, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/r>, nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por item. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R\$ 686.952,15 (seiscentos e oitenta e seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos).

#DAT 17/02/2025

##ASS Edina dos Santos da Luz

##CAR Pregoeira

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:7285849E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº02/2025**

MUNICÍPIO DE PITANGA

##ATO AVISO – Pregão Eletrônico nº 02/2025

##TEX OBJETO: Registro de Preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de pranchas e vigas de eucalipto, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: <https://bnc.org.br/r> ou no endereço: Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro, Pitanga/PR, CEP: 85.200-073, Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 06/03/2025, até as 13h00min. Início de Disputa de Preços em: 06/03/2025, às 14h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/r>, nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por item. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R\$ 567.047,40 (quinhentos e sessenta e sete mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

#DAT 17/02/2025

##ASS Edina dos Santos da Luz

##CAR Pregoeira

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:96B545B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 006/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador: **EMERSON FERNANDO DA CRUZ**, matrícula nº 55, portador da CI/RG nº 6.860.592-0/SSP/PR e CPF nº 007.822.529-90, para seu deslocamento até cidade de Curitiba, nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2025, com a finalidade de tratar de assuntos de interesses do município junto ao Gabinete do Deputado Adriano José Alexandre Cury e demais secretarias para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, da tabela constante do Anexo I, Item 1, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.

§ **Único** - O valor concedido será de R\$ 900,00 (novecentos reais) diárias, correspondente a 02 (dois) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 3º, da referida Resolução

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 17 de fevereiro de 2025.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:751D7EF1

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 007/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador: **ALESSANDRO GOMES DE SOUZA**, matrícula nº 64, portador da CI/RG nº 8.933.577-9/SSP/PR e CPF nº 045.211.269-95, para seu deslocamento até cidade de Curitiba, nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2025, com a finalidade de tratar de assuntos de interesses do município junto ao Gabinete do Deputado Adriano José Alexandre Cury e demais secretarias para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, da tabela constante do Anexo I, Item 1, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.

§ **Único** - O valor concedido será de R\$ 900,00 (novecentos reais) diárias, correspondente a 02 (dois) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 3º, da referida Resolução

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 17 de fevereiro de 2025.

MARIA ROSANGELA G. RODELLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:E67F03AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2025

DATA: 14 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:--

Art. 1º - Conceder diárias ao Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária, **Sr. Carlos Alexandre Sgorlon**, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 18/02/2025, e retorno previsto para o dia 20/02/2025, com a finalidade de participar de reuniões nos Gabinetes dos Deputados Adriano José e Alexandre Curi, e na Secretaria de Estado da Saúde, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 727/2025, de 13/02/2025.

Art. 2º - As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R\$ 1.125,00 (hum mil, cento e vinte e cinco reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 14 de fevereiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C35655FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2025

DATA: 14 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:--

Art. 1º - Conceder diárias ao Prefeito Municipal, **Sr. Samuel Teixeira**, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 18/02/2025, e retorno previsto para o dia 20/02/2025, com a finalidade de participar de reuniões nos Gabinetes dos Deputados Adriano José e Alexandre Curi, e na Secretaria de Estado da Saúde, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 757/2025, de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R\$ 1.625,00 (hum mil, seiscentos e vinte e cinco reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 14 de fevereiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CACBE139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2025

DATA: 17 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **Paulo Ricardo Rodella**, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Urbanismo e Planejamento, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 19/02/2025, e retorno previsto para o dia 20/02/2025, com a finalidade de cumprir agenda em secretarias de estado, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 773/2025, de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 17 de fevereiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8464C3C6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

OBJETO: Registro de preços, nos moldes da Lei Complementar nº 123/06, para eventual aquisição de material de construção, pintura, EPI, elétrica, hidráulica, ferramentas e equipamentos.

TIPO: MAIOR DESCONTO POR LOTE.

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.815.000,00 (dois milhões, oitocentos e quinze mil reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 06/03/2025, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06/03/2025, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico Para Registro de Preços será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.2. do Edital.

Pitangueiras, 17 de fevereiro de 2025.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:40FB01C9

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 07/2025

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, nº 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do aviso de licitação do Pregão Eletrônico Nº 07/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/02/2025, Edição 3217, Código Identificador: 55E20038, como segue:

No aviso de licitação:

•
Onde se lê:

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 04/03/2025, às 09h00min.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 04/03/2025, às 09h30min.

•
Passa-se a ler:

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 07/03/2025, às 09h00min.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 07/03/2025, às 09h30min.

Pitangueiras, 17 de fevereiro de 2025.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:ABA12C2C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: IMPACTO LTDA
CNPJ: 05.306.560/0001-92

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 11/2024, cujo término passa a ser em 19/02/2026.

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Lourival Macedo
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:B6CBDB68

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
MANIFESTAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos especializados para análise, desenvolvimento, atualização e implementação de novas regulamentações em conformidade com a lei nº 14.133/2021, incluindo a realização de oficinas de normatização, capacitação de servidores na elaboração de documentos licitatórios (como editais, termos de referência, estudos técnicos preliminares e documentos de formalização de demanda), treinamento sobre plataformas de compras governamentais, e acompanhamento técnico especializado para suporte contínuo em procedimentos licitatórios de alta complexidade e assistência junto a órgãos de fiscalização., conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

Prezados, em análise dos autos, verifica-se que por ora os serviços não serão necessários, tendo em vista revisão realizada no planejamento anual desta Administração.

Sendo assim, solicito que seja disponibilizado o presente despacho no portal da transparência e publicado no Diário Oficial do Município para que seja oportunizada a prévia manifestação dos interessados, dada a possibilidade de revogação do certame com base no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pitangueiras, 17 de fevereiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:E4E7DCCC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
18/2025

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, nº 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do extrato do contrato Nº 18/2025, da Inexigibilidade nº 01/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/02/2025, Edição 3217, Código Identificador: FD087B1A, como segue:

• Onde se lê:

CONTRATADA: A M DOS SANTOS FISIOTERAPIA
CNPJ: 25.124.359/0001-00
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Amanda Martins dos Santos
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025

• Passa-se a ler:

CONTRATADA: MARIA APARECIDA SIMONI FRANZON
CNPJ: 36.932.113/0001-72
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Maria Aparecida Simoni Franzon
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025

Pitangueiras, 17 de Fevereiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:EBEB6032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 08.001/2025 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO

PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

EDITAL N.º 08.001/2025 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Gabarito preliminar, caderno de questões e prazo para recurso** do Processo Seletivo Público n.º 001/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o gabarito preliminar da prova objetiva aplicada na data de **16/02/2025**.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 18/02/2025 às 23h59min do dia 19/02/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:

Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão; Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados; Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de Questões ficarão disponíveis para download na “Área do Candidato”, do dia **17/02/2025 até às 23h59min do dia 26/02/2025**.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto (PR), 17 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:3309895E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 040/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025
DISPENSA Nº 001/2025

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de um programa gerenciador de competições online, destinado à realização de sorteios, elaboração de tabelas e outras funções relacionadas à organização de competições municipais no município de Planalto - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 12.855,00 (Doze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:77FDB605

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 041/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025
DISPENSA Nº 001/2025

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de Formulários de Nota Fiscal de Produtor Rural destinados à Secretaria de Agricultura do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 11.025,00 (Onze mil e vinte e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:FA148F0F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO ELETRÔNICO” Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 009/2025, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um Biodigestor de pequeno porte, conforme especificações do programa ITAIPU Mais que Energia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Planalto – PR.

VALOR: R\$14.227,70 (Quatorze mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 28 de fevereiro de 2025, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:44CA5251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PORTARIA 043/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores do Município de Pontal do Paraná.”

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 003/2025, que analisou a regularidade da recomposição dos subsídios dos vereadores do Município de Pontal do Paraná e concluiu que a aplicação do percentual de 12,46%, nos termos da Lei Municipal nº 2312/2022, resultou em uma correção inferior ao índice acumulado entre janeiro de 2021 e dezembro de 2024, que é de 26,79%;

CONSIDERANDO que essa defasagem de 14,33% comprometeu o poder aquisitivo dos subsídios dos vereadores, mas que a aplicação retroativa dessa diferença poderia violar o princípio da segurança jurídica, conforme previsto no art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2020/2020 determina que a recomposição dos subsídios dos vereadores deve ser realizada anualmente pelo índice INPC acumulado no ano anterior, com aplicação no mês de janeiro;

CONSIDERANDO que o subsídio dos Deputados Estaduais do Paraná, até dezembro de 2022, impedia a recomposição integral dos subsídios dos vereadores, nos termos do art. 29, VI, "b" da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 25/2000, limitando o percentual máximo a 30% do subsídio dos Deputados Estaduais;

CONSIDERANDO que a aplicação do índice INPC acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 4,77%, está em conformidade com a legislação municipal vigente e resguarda a previsibilidade e a estabilidade jurídica da recomposição dos subsídios;

Considerando o Processo nº 019/2025, que tramitou nesta Casa para a implementação do referido reajuste;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a aplicação do índice de 4,77% (INPC acumulado nos últimos 12 meses) para a recomposição dos subsídios dos vereadores do Município de Pontal do Paraná, com efeitos a partir de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 2020/2020.

Art. 2º Registrar que a diferença de 14,33% entre o INPC acumulado total (26,79%) e o percentual aplicado em 2022 (12,46%) não será objeto de correção retroativa, em observância ao princípio da segurança jurídica e aos limites constitucionais aplicáveis aos subsídios dos vereadores.

Art. 3º Determinar a publicação desta decisão no Diário Oficial e no Portal da Transparência da Câmara Municipal, em atendimento ao princípio da publicidade e da moralidade administrativa.

Art. 4º O setor de Recursos Humanos e o Departamento de Contabilidade deverão adotar as providências necessárias à execução desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:1C0C5376

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 6 REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 25/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 006/2025 – Objeto: **Registro de Preços contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: **10/03/2025**, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico <http://comprasbr.com.br>. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

POR ITEM. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal <http://comprasbr.com.br>. Pontal do Paraná, 17 de fevereiro de 2025

AUREA MUNHOZ
Pregoeira
Decreto 12.106/2024

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:8E109B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12596/2025 DE 17/02/2025

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 12596/2025 de 17/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.131.0002.2.005.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	
39 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Suplementação:			8.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.122.0002.2.002.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
7 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000,00
11 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
Total Redução:			8.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F24BD58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, convoca os (as) Conselheiros Municipais de Assistência Social, para REUNIÃO ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 17 fevereiro de 2025, às 09h00min, na sala de reuniões da prefeitura, com as seguintes pautas:

- Demonstrativo 2020 - 2022
- Relatório da Conferência 2024
- PPA

Pontal do Paraná, 13 fevereiro de 2025.

WILLIAM PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A993AFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 172 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 2.990/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho da servidora JACIRLEIDE DE MELO SILVA – MATRÍCULA: 325.099, ocupante do emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão da referida servidora.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D1F82973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.592 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: “NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2634/2024 e 2635/2024 e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão AM - ASSESSOR MUNICIPAL DO GABINETE do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. PAULO ROBERTO PARADA, brasileiro, portador do RG nº 7.386.398-8 PR e CPF n.º 039.060.569-70 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de fevereiro de 2025

. RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:42F58A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.593 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: “NOMEIA SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2634/2024 e 2635/2024 e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeada em seu respectivo cargo de provimento em comissão – DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS MOURA E SILVA KAMINSKI, brasileira, portadora do RG n.º 5.537.058-3 PR e CPF n.º 217.781.673-49 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação da referida servidora.

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:B9699A1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.594 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: “NOMEIA SERVIDORA EM CARGO COMMISSIONADO”. RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2634/2024 e 2635/2024 e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão — CS – CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. REGINALDO BENTO, brasileiro, portador do RG n.º 6.362.076-69 PR e CPF n.º 017.232.139-50, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:242492AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.595 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: “NOMEIA SERVIDORA EM CARGO COMMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2634/2024 e 2635/2024 e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeada em seu respectivo cargo de provimento em comissão - CD – DIVISÃO DE ACOLHIMENTO AO SERVIDOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E SUPORTE AO SERVIDOR DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a Sra. LILIAN PAULA ANDREACCI SILIAX brasileira, portadora do RG n.º 7.193.541-8 PR e CPF n.º 030.927.309-92 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação da referida servidora.

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:A7CA9E68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 171 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo n.º 25.822/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora - THAIS IGLESIAS BARBARI MARTINS IGLESIAS - MATRÍCULA 298581, ocupante do cargo de Professora, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/08/2014 a 31/07/2019, LICENÇA ESPECIAL, pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença, a partir desta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:81DFD32A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 173 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo n.º 6079/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa da servidora SUELEN DA SILVA SAMPAIO – MATRICULA: 325.900 ocupante do cargo público de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão da servidora a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:B76CBD40

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 011/2025**

DECRETO N.º 011/2025

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial as contidas no artigo 3º da Lei Municipal n.º 962, de 16 de março de 1998,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os representantes dos órgãos da administração direta e indireta na COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, criada pela Lei Municipal nº 962, de 16 de março de 1998, e de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 016, de 31 de março de 1998, que aprovou o Regimento Interno da mesma, conforme o abaixo especificado:

PRESIDÊNCIA

Presidente: Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Adjunto: Osmar de Oliveira

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Diretor de Operações: Edmilson Messias do Nascimento
Secretário: Ailton Picolo

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF

Departamento de Administração: Mario José Pizoni
Departamento de Fazenda: José Custódio das Mercês
Departamento de Educação: Bruna Aparecida do Amaral Costa
Departamento de Cultura e Turismo: Ana Maria Camargo Costa Zanzella
Departamento de Saúde: Laila Maria Alves Giota
Departamento de Serviço Social: Maria Aparecida de Jesus Souza
Departamento de Urbanismo, Obras e Viação: Ailton Picolo
Departamento de Serviços Públicos: Eraldo Jose Lotti
Departamento de Educação Física e Desportos: Alexandre Frassato Pereira

Assessoria de Planejamento: Nauany Fernanda Antonio
Assessoria p/ Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente: Amanda da Silva Lourenço
Assessoria para Obras e Habitação: Lucas José Oliveira Caires Pinheiro

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e o Decreto nº 041/2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17.02.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:C03A0E66

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2025

RESOLUÇÃO 01/2025

SÚMULA: Aprovação dos Projetos das Entidades de Assistência Social de Porecatu - PR

O Conselho Municipal de Assistência Social Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009 e 1.690/2015 e, Considerando a deliberação da plenária realizada em 06/11/2024, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Projetos das Entidades de Assistência Social visando o repasse de recursos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 2025, nos seguintes valores:

SOS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e idosos em parceria com o CRAS - R\$ 108.000,00 (conforme repasse do Fundo Nacional de Assistência Social)
SOS – Programa de Atendimento ao Adolescente “Lucilia Giglio Rossi” e Programa de Liberdade Assistida R\$ 216.000,00
Lar Padre Calógero Gaziano: R\$126.000,00

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Porecatu, 17 de fevereiro de 2025.

CRISTYANE GISELE PERES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:45758232

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2025

DECRETO Nº 005/25

HOMOLOGA NOMES PARA DIREÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Artigo 1º - Homologa, de acordo com o Ofício nº 004/2025, da Secretaria Municipal de Educação, embasado no Parágrafo Único do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.042/2001, as indicações para os CMEI's, conforme o abaixo especificado.

CMEI	DIRETOR	CPF
Centro Municipal de Educação Infantil Professor Vicente De Conti	Adriana Cristina Lotti Lima Martins Ramos	004.319.819-81
Centro Municipal de Educação Infantil Maria Thereza Spirandelli	Nalva de Oliveira Rocha Lourente	954.601.609-87
Centro Municipal de Educação Infantil Professor João Vaz Amaral	Tatiane da Silva Pereira Nardotto	047.681.519-30

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (24/01/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A756AA1E

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 009 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.007/24, de 18 de dezembro de 2024.

ARTIGO 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

1200	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	17.000,00

Fonte de Recursos – 3824 – Repasse FEAS - Expansão

1200	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	28.000,00

Fonte de Recursos – 3828 – Repasse FNAS SIGTV C/C 2835-9

1200	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	82.000,00

Fonte de Recursos – 3828 – Repasse FNAS SIGTV C/C 2835-9

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro.

ARTIGO 3.º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (04.02.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nauany Fernanda Antonio

Código Identificador:3A09230A

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025- RETIFICADO

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-RETIFICADO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2025

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA PÚBLICA DE PORECATU.

VALOR ESTIMADO: R\$ 24.173,85 (vinte e quatro mil, cento e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO: 21/02/2025

HORÁRIO DA SESSÃO: 08H00 (Horário de Brasília) horário local

A Prefeitura Municipal de Porecatu, através do Secretário de Administração, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do e-mail: licitaporecatu@gmail.com

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Porecatu, no endereço <https://www.porecatu.pr.gov.br/>, no link <https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do MUNICÍPIO, sito à Rua Barão do Rio Branco, n.º 344, bairro Centro, ou através do e-mail licitaporecatu@gmail.com ou pelo telefone (43) 3623-2232 em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00h às 11:00h ou das 13:00 às 17:00h.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2025.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Agente de Contratação

Port:nº111/2024

Publicado por:

Adrian Fablício Goncalves

Código Identificador:C2D7FCBB

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º04/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 04/ 2025

Procedimento Licitatório 13/2025

DISPENSA 06 /2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORECATU-PR.

Contratada: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA -ME CNPJ/ 21.484.336/0001-47

Valor: R\$ 83.324,08 (oitenta e três mil trezentos e vinte e quatro mil e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.36-1637

Data de Assinatura: 17/02/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:

Adrian Fablício Goncalves

Código Identificador:72355A9A

LICITAÇÃO

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 05/2021

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 05/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E SR. SALVADOR ALBERTINO DE CARVALHO

O MUNICÍPIO DE PORECATU por intermédio da Secretaria de Saúde, com sede no Paço Municipal, na cidade de Porecatu, neste ato representada pela Sra. Laila Maria Alves Giota, Estado do Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 09.412.450/0001-66, neste ato representado(a) pelo Sr. Prefeito Agamemnon Augusto Araujo Paduan portador do RG. n.º 3.986.654-4., inscrito no CPF/MF sob n.º 709.693.109-00 doravante denominado CONTRATANTE/LOCATÁRIO, de outro lado, Salvador Albertino de Carvalho, portador do RG n.º 3.674.680-7 e do CPF n.º 484.713.649-72, residente e domiciliado à Rua Raquel de Queiroz, 430, no município de Porecatu/PR ao final assinado, doravante denominado CONTRATADO/LOCADOR.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 11 de fevereiro de 2025

Cláusula Segunda: O valor a ser pago pelo contratante/locatário ao contratado/locador pela locação do imóvel é de R\$ 2.119,54 (dois mil cento e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, totalizando um valor de R\$ 25.434,59 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 07 de fevereiro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN Prefeito - Contratante	SALVADOR ALBERTINO DE CARVALHO Contratada
---	--

LAILA MARIA ALVES GIOTA

Secretaria De Saúde

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:C166AF88

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº05/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 09/2025.

Dispensa de Licitação nº 05/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO.
anexosFundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 05/2025, materializada nos autos, para contratação da **PAULA COUTINHO PERSONALIZADOS LTDA CNPJ: 29.689.500/0001-64** Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor de **R\$ 58.294,50 (cinquenta e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 10 Secretaria de Educação Física e Desportos
Unidade Orçamentária: 02 Divisão de Esportes e Recreação
Função: 278120190 Modernização da Secretaria de Esportes
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.039 Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (livres)
Desdobramento: 3.3.90.30.14 - 1644 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 -158

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 17 de fevereiro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:4BEC925B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº007/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 036/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEL, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de kit de cestas básicas alimentícia, para atender famílias em situação socioeconômica vulnerável, as quais se encaixem no perfil do Programa Prato na Mesa no Benefício Socioassistencial eventual, pelo período de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico nº007/2025:

COMERCIAL BORA EIRELI CNPJ: 04.094.110/0001-10 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 29.544,00 (vinte e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

Porto Amazonas, 17 de fevereiro de 2025.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:37003586

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33/2025

PORTARIA Nº 33 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Empregado Público Municipal Alex Teixeira Soares, matrícula nº 287862, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Fomento Agropecuário, para responder como Gestor dos Contratos de Licitações referentes ao Departamento Municipal de Fomento Agropecuário.

Art. 2º Designar as Empregadas Públicas Municipais Rafaela Aparecida Gomes de Oliveira, matrícula 1000114, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Auxiliar Administrativo I” e Mireylla Bassani Lima Cordeiro, matrícula nº 1000010, ocupante do cargo de provimento em comissão de “Chefe da Divisão do Meio Ambiente” para responderem como Fiscais dos Contratos de Licitações referentes ao Departamento Municipal de Fomento Agropecuário.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 15, de 30 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:CB23B0E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 34/2025

PORTARIA Nº 34 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8º da Lei n.º 842/190 e;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 33/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir de 17 de fevereiro de 2025, a Empregada Pública Rafaela Aparecida Gomes de Oliveira, matrícula n.º 1000114, ocupante do cargo em provimento efetivo de “Auxiliar Administrativo I”, lotada no Departamento Municipal de Fomento Agropecuário,

gratificação de função de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base, para exercer as atividades de fiscal de contratos de licitações do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos e do Departamento Municipal Rodoviário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:F7B4A05B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - FUNDEB APAE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 02/2025**

PARTES: Município de Porto Amazonas e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Amazonas.

OBJETO: Apoio financeiro para custear despesas da APAE, mantenedora da Escola de Educação Básica Amigo Toto na modalidade de educação especial, que presta atendimento educacional pedagógico, saúde e social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 030, de 27 de setembro de 2017.

VALOR: R\$ 204.827,28 (duzentos e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:7AE481F7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 25/2025**

DECRETO Nº 25 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1294 de 12 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2025, no valor de R\$ 98.612,31 (Noventa e Oito Mil e Seiscentos e Doze Reais e Trinta e Um Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.002 – FUNDEB

12.365.0014.2014 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Infantil

3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

1275 00102 – Fundeb 40%R\$ 48.612,31

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1952 00495 – Atenção BásicaR\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 98.612,31

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro

00102 – Fundeb 40%R\$ 48.612,31

00495 – Atenção BásicaR\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 98.612,31

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 17 de fevereiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:04F10B27

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO
FERREIRA
PORTARIA Nº 06/2025**

PORTARIA Nº 06/2025

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os arts. 12 e 14 da Lei Municipal nº 570/2022:

RESOLVE

Art.1º - Conceder 03 (três) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), em favor da Vereadora Leirianne de Caires Sartori – CPF nº 029.622.069-80, para participar do “2º Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Estado do Paraná - Representatividade da Mulher na Política”, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2025, em Curitiba/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 17 de fevereiro de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:

Isabelle Gomes Dos Santos

Código Identificador:4C944711

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO
FERREIRA
PORTARIA Nº 07/2025**

PORTARIA Nº 07/2025

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os arts. 12 e 14 da Lei Municipal nº 570/2022:

RESOLVE

Art.1º - Conceder 03 (três) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), em favor da Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis – CPF nº 023.383.989-55, para participar do “2º Encontro de Prefeitas e

Vereadoras do Estado do Paraná - Representatividade da Mulher na Política”, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2025, em Curitiba/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 17 de fevereiro de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:

Isabelle Gomes Dos Santos

Código Identificador:85F3CEF6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, representada neste ato pelo PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS, Vereador ISAU MARIA DE SOUZA, **CONVIDA** toda população para participar da Audiência Pública, no **dia 19 de fevereiro de 2025, às 16h00min**, no Plenário da Câmara Municipal, com a finalidade de discutir o cumprimento das Metas Fiscais do 3º (terceiro) Quadrimestre de 2024, conforme disposto no artigo 9º, §4º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Atenciosamente,

Prado Ferreira-PR, 17 de fevereiro de 2025.

GEOVANI RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Isabelle Gomes Dos Santos

Código Identificador:4857A6AE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA

PORTARIA Nº 08/2025

PORTARIA Nº 08/2025

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os arts. 12 e 14 da Lei Municipal nº 570/2022:

RESOLVE

Art.1º - Conceder 03 (três) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), em favor do Vereador Joel Marcos da Silva Machado – CPF nº 101.583.999-19, para realizar visita ao Gabinete do Deputado Estadual Cobra Repórter para discutir possíveis emendas parlamentares para o Município de Prado Ferreira, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2025, em Curitiba/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 17 de fevereiro de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:

Isabelle Gomes Dos Santos

Código Identificador:9B67FBD2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO 03/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA E A EMPRESA CARLOS MORANDI & FILHO LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, CNPJ nº 01.613.112/0001-80, com sede na Rua São Paulo, nº 171, Centro, Prado Ferreira/PR, neste ato representada pela Exma. Sra. Presidente, Vereador **ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 924.979.269-72 e RG nº 4877870 SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Prado Ferreira/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA** - CNPJ: 78.766.763/0001-35, com sede na Avenida Porecatu, 70, Centro, em Prado Ferreira-PR, neste ato representado por seu representante legal, **LUIZ CARLOS MORANDI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Porecatu, s/nº – Centro, CEP: 86.618-000, em Prado Ferreira-PR, inscrito no CPF nº 034.376.178-50 e RG nº 12.908.785 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, vêm por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo de Apostilamento para reajuste dos valores, nos termos do artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato Administrativo nº 03/2024, em conformidade com a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA do referido contrato, e nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor unitário do litro de Combustível do contrato original seguirá os valores conforme tabela abaixo, considerando o preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, referente ao período de 09/02/2024 a 15/02/2024:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	GASOLINA ADITIVADA	R\$ 6,23	R\$ 6,48
2	GASOLINA COMUM	R\$ 6,04	R\$ 6,31

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

As partes reconhecem que embora não há necessidade de publicação na imprensa oficial do ato de apostilamento, ressalta-se, a incumbência da Administração dar publicidade aos atos administrativos, bem como a obrigatoriedade dos registros das alterações nos sistemas, controles e órgãos de fiscalização, devendo este termo de Apostilamento do Contrato Administrativo nº 03/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024 ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam e reconhecem para todos os fins de direito que permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por esse instrumento, declarando-as expressamente ratificadas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente apostila em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Prado Ferreira-PR, 17 de fevereiro de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA

Presidente Da Câmara Municipal De Prado Ferreira

Carlos Morandi & Filho LTDA –

CNPJ: 78.766.763/0001-35

LUIZ CARLOS MORANDI

CPF nº 034.376.178-50

Publicado por:

Isabelle Gomes Dos Santos

Código Identificador:3B21F450**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 055/2025**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor do Motorista, **Bruno Lemes Gonçalves**, RG nº 8.318.730-1, CPF nº 038.932.739-56, que transportará paciente para o Hospital São Camilo, em União da Vitória/PR, no dia 14/02/2025.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****COMUNIQUE-SE****CUMPRE-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 13 de fevereiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milene Cristina Lopes de Souza

Código Identificador:846A5DC2**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025 - DISPENSA Nº 2/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**CONTRATADO:** PRECISAO COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA – CNPJ 45.373.478/0001-03**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.787,50 (Três Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **90 dias (Noventa dias)**, contados da data de assinatura do contrato.**DATA DE ASSINATURA:** 17/02/2025**SILVIO ANTONIO DAMACENO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Ferreira Correa

Código Identificador:D7A1885F**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025 - DISPENSA Nº 2/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**CONTRATADO:** SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA – CNPJ 32.583.079/0001-17**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.050,20 (Dezoito Mil e Cinquenta Reais e Vinte Centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **90 dias (Noventa dias)**, contados da data de assinatura do contrato.**DATA DE ASSINATURA:** 17/02/2025**SILVIO ANTONIO DAMACENO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Ferreira Correa

Código Identificador:E185923F**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025 - DISPENSA Nº 2/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**CONTRATADO:** RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA – CNPJ 54.205.260/0001-22**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**VALOR GLOBAL:** R\$ 900,00 (Novecentos Reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **90 dias (Noventa dias)**, contados da data de assinatura do contrato.**DATA DE ASSINATURA:** 17/02/2025**SILVIO ANTONIO DAMACENO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Ferreira Correa

Código Identificador:DC8D3BFA**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025 - DISPENSA Nº 2/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**CONTRATADO:** SHOPING COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 49.728.772/0001-33**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.871,00 (Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **90 dias (Noventa dias)**, contados da data de assinatura do contrato.**DATA DE ASSINATURA:** 17/02/2025**SILVIO ANTONIO DAMACENO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Ferreira Correa

Código Identificador:18B84792**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA COMPLEMENTAR DE ABERTURA E JULGAMENTO
DE HABILITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024****ATA COMPLEMENTAR DE ABERTURA E JULGAMENTO
DE HABILITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024**

LICITAÇÃO Nº 14/2024
Processo inexigibilidade Nº 04/2024

I – OBJETO

CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, SOCORRISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS

Às dez horas do dia dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 056/2025 com vistas ao **Processo inexigibilidade Nº 04/2024, considerando as novas inscrições de credenciados.**

II – PROTOCOLOS

Registramos novos protocolos dos credenciados a seguir:

CRENCIADO: 59.349.049 LINDOMAR SOARES ANTONIO
CPF: 59.349.049/0001-05

END: Rua Iguatemi, 130 - Prado Ferreira/PR

TELEFONE: (43) 999311908

PROCOLO Nº: 370267 e 370395

III – DO JULGAMENTO

Iniciados os trabalhos a Senhora Presidente verificou as documentações enviadas via protocolo do site oficial da Prefeitura e as documentações complementares enviadas via e-mail.

III – a) Após a análise da documentação apresentada, a Comissão decidiu **HABILITAR** o credenciado **59.349.049 LINDOMAR SOARES ANTONIO** por ter apresentado a documentação solicitada no presente chamamento.

IV – DA HABILITAÇÃO

Em análise foi verificado que as empresas participantes foram habilitadas nos seguintes itens:

Item 01 - Prestação de serviço de 4 (quatro) Operadores de Máquinas. Para serviços eventuais. Carga horária 44H semanais. (Base de cálculo 220 hrs mês).

59.349.049 LINDOMAR SOARES ANTONIO

Item 02 - Prestação de serviço de 5 (cinco) Motoristas de veículos leves, Médio, Ônibus, veículos pesados e Motoristas Socorrista. Carga horária 44H semanais. Para serviços eventuais (Base de cálculo 220 hrs mês).

59.349.049 LINDOMAR SOARES ANTONIO

Item 03 - Prestação de serviço de 5 (cinco) Motoristas de veículos leves, Médio, Ônibus, veículos pesados e Motoristas Socorrista. Carga horária 44H semanais. (Base de cálculo 220 hrs mês).

59.349.049 LINDOMAR SOARES ANTONIO

Item 04 - Prestação de serviço de Motoristas de veículos leves, Médio, Ônibus, veículos pesados e Motoristas Socorrista. Para serviços eventuais.

59.349.049 LINDOMAR SOARES ANTONIO

Item 05 - Prestação de serviço de Operadores de Máquinas. Para serviços eventuais. (Base de cálculo 220 hrs mês).

59.349.049 LINDOMAR SOARES ANTONIO

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Antonio Carlos Dias Salvador, juntamente com a Comissão de Licitação decidem credenciar o participante habilitado e qualificado, conforme acima relacionado.

A comissão concederá o direito a qualquer interessado, sendo ele credenciado ou não, à manifestação por escrito, da falta de interesse em atender ao objeto ou para interpor recurso, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da lavratura desta Ata.

A ordem de contratação dos credenciados será realizado em momento posterior, após a decorrência de prazo para recursos e solicitações de descredenciamento, na forma da cláusula 06 do Edital.

Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão.

ANA CAROLINA DE ASSIS
 Presidente
 114.699.849-03

FLAVIANA APARECIDA NETO
 Membro
 960.006.359-15

ANTONIO CARLOS DIAS SALVADOR
 Secretário Municipal de Administração e Finanças
 006.183.468-80

BEATRIZ FERREIRA CORRÊA
 Membro
 082.572.819-30

Publicado por:
 Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:78D071CF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: 59.349.049 LINDOMAR SOARES ANTONIO -
CNPJ 59.349.049/0001-05

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, SOCORRISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS
VALOR GLOBAL: R\$ 35.509,80 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Nove Reais e Oitenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,
 contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:5F6E6128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 05/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de nº 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de meio particular de locomoção no âmbito da Câmara, **AUTORIZA** a concessão de diárias aos Vereadores listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 05/2025

EDUARDO JOSÉ LAGO – CPF *.***.199-81**

I) Processo Administrativo nº 107/2025;

II) Cargo: Vereador;

III) Período de afastamento: 18/02/2025 a 21/02/2025;

IV) Número de diárias: 4 (quatro);

V) valor unitário da diária: R\$ 686,15 (seiscentos e oitenta e seis reais e quinze centavos);

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 2.744,60 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos);

VII) objetivo e destino da viagem: Workshop Legislativo Experience 2025.

Quatro Barras, 07 de fevereiro de 2025.

MAYLON KNAPIK DE ALVARENGA
 Diretor Geral

Publicado por:
 Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:715D986E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 13 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 09/2024

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025, às 14:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9810/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 09/2024 – OBJETO: **Credenciamento de pessoas física, MEI e jurídica para prestação de serviços para atendimento aos projetos e programas da secretaria municipal de desenvolvimento social e família e secretaria municipal especial da mulher e direitos humanos, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02.a e anexo 02.b) do referido edital**, a qual apresentou os documentos de habilitação, a proponente **FABIANA RODRIGUES DE FREITAS** – CPF XXX.062.XXX-29 para o item 07 “Prestação de Serviços de Técnico Assistencial – Área Serviço Social”, conforme a tabela de itens constantes do Anexo 01

Da análise dos documentos de habilitação, a proponente fica INABILITADA no credenciamento nº 09/2024, em razão da apresentação de documentos em desconformidade com o Edital.

A proponente fora convocada para regularização da documentação através da “Ata nº 07 – Análise De Documentos De Habilitação Credenciamento Nº 09/2024”, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de novembro de 2024 e obteve prazo de 5 dias úteis para apresentação.

Publicado o resultado, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados conforme normativas estabelecidas pelo Edital de Credenciamento nº 09/2024. Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

GILSON SYDOR
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:88E8BB7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 11 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 11/2024**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025, às 14:15h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9810/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 11/2024 – OBJETO: **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHEIRA, SERVENTE DE LIMPEZA, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, OPERÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS (ANEXO 01) E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ANEXO 02) DO REFERIDO EDITAL**, a qual apresentou os documentos de habilitação para o item 01 “Prestação de Serviços de Cozinha (o)”, conforme a tabela de itens constantes do Anexo 01: a proponente **BEATRIZ DO ROSARIO RODRIGUES CABRAL JORGE** - CPF XXX.537.XXX-61. E para o item 02 “Prestação de serviços de Servente de limpeza” do quadro de itens do Anexo 01, as proponentes **JERUSA APARECIDA DOS SANTOS** - CPF XXX.569.XXX-56 e **DANIELE APARECIDA DOS SANTOS PIRES** - CPF XXX.504.XXX-05

Da análise dos documentos de habilitação, as proponentes ficam INABILITADAS no credenciamento nº 11/2024, em razão da apresentação de documentos em desconformidade com o Edital.

As proponentes **JERUSA APARECIDA DOS SANTOS, DANIELE APARECIDA DOS SANTOS PIRES** e **BEATRIZ DO ROSARIO RODRIGUES CABRAL JORGE** foram convocadas para regularização das documentações, respectivamente, através da “Ata nº 01 - Análise De Documentos De Habilitação Credenciamento Nº 11/2024”, “Ata nº 02 - Análise De Documentos De Habilitação Credenciamento Nº 11/2024” e “Ata nº 05 - Análise De Documentos De Habilitação Credenciamento Nº 11/2024” publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nos dias 18 de outubro, 24 de outubro e 31 de outubro de 2024 e obteveram prazo de 5 dias úteis para apresentação.

Publicado o resultado, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados conforme normativas estabelecidas pelo Edital de Credenciamento nº 11/2024.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

GILSON SYDOR
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5AABD59B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº
07/2025**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo nº 848/2025. Objeto:** Referente ao credenciamento de empresas para serviços de guincho em atendimento à Secretaria Municipal de Ordem Pública, pelo período de três meses, com fulcro no com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico nº 268/2024.**

CONTRATADA: MIREILE GIACOMITTI STENDER DOS SANTOS

CNPJ: 18.904.097/0001-22

VALOR TOTAL DE: R\$ 6.087,35 (Seis mil oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

454 – 2100106181000720103390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:44818CEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 1160/2025**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de nº 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver

deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1160/2025

DEISE TERESINHA DE QUEIROZ SEGALA – CPF. XXX.960.491-XX

I) Processo Administrativo nº 1718/202

5II) Cargo do servidor: Assistente Administrativo – SMS

III) Período de afastamento: 22/02/2025 (08h30) a 22/02/2025 (16h)

IV) Número de diárias: uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R\$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no evento "Encontro Popular de Saúde do Paraná", na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 17 de fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:9EC87214

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 9.811/2024, torna público a análise de documentos de habilitação.

Chamamento 09/2024 - Credenciamento de pessoas físicas, mei e jurídica para prestação de serviços para atendimento aos projetos e programas da secretária municipal especial da mulher e direitos humanos, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02.a e anexo 02.b) do referido edital.

Chamamento 11/2024 - Credenciamento de pessoas física, mei e jurídica para prestação de serviços de cozinheira, servente de limpeza, monitor de transporte escolar, operário, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 12 de fevereiro de 2025 às 14:00h.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.

Quatro Barras, 17 de fevereiro de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C92BE4AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

TIPO: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de ovos de Páscoa para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 18/02/2025 às 08h29 do dia 06/03/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 06/03/2025.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 17 de fevereiro de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:CBB2AE2C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
GABARITO DEFINITIVO**

EDITAL PSS Nº. 01/2025 - PREFEITURA DE QUERÊNCIA DO NORTE

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTÁGIO – GABARITO DEFINITIVO

A Prefeitura Municipal de Querência do Norte, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público o gabarito DEFINITIVO das provas realizadas no dia 09/02/2025, referente ao teste seletivo Nº 01/2025:

I – GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS

Querência do Norte, 17 de fevereiro de 2025.

ARIANA LEITE CHAVES

Presidente

CRISTIANE PAULINO JUNQUEIRA

Membro

GESSIMARA DAIANA WEISS DE OLIVEIRA

Membro

FABIANO DOMINGOS REGINI

Membro

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS

ALTERNATIVA	RESPOSTA
1	A
2	B
3	B
4	B
5	C
6	B
7	A
8	C
9	A
10	C
11	D
12	B
13	A
14	C
15	A
16	D
17	C
18	A
19	E
20	B

Querência do Norte, 17 de fevereiro de 2025.

ARIANA LEITE CHAVES

Presidente

CRISTIANE PAULINO JUNQUEIRA

Membro

GESSIMARA DAIANA WEISS DE OLIVEIRA

Membro

FABIANO DOMINGOS REGINI

Membro

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:CCE25CCD

LICITAÇÃO
ADITIVO 221/2024

TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 221/2024, decorrente de Pregão nº. 09/2024 de contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 47.515.013/0001-67, Rua R MONTEIRO LOBATO, 297 - CEP: 86210000 - bairro: CENTRO, Jataizinho/PR, neste ato representado por procurador Sr CARLOS ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, portador da RG nº 3xxx823x SESPPR e CPF 435.xxx.749-xx, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 124 § 1º - Lei nº 14.133/21 na importância de R\$ 313,60 (Trezentos e Treze Reais e Sessenta Centavos), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 124, I, alínea b, e art. 125, da Lei nº. 14.133/21.

LOTE 186 -

Item	Descrição	Quantidade licitada	Quantidade aditado
1	EMBALAGEM PARA FREEZER 07 KG - BOBINA COM 100 UNIDADES	50	12

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 14 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito	CARLOS ROBERTO DE SOUZA Contratada
-----------------------------------	---------------------------------------

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:1FD16FA5

LICITAÇÃO
ADITIVO 120/2024

TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 120/2024, decorrente de Pregão nº. 09/2024 de contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16,

com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 47.515.013/0001-67, Rua R MONTEIRO LOBATO, 297 - CEP: 86210000 - bairro: CENTRO, Jataizinho/PR, neste ato representado por procurador Sr CARLOS ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, portador da RG nº 3xxx823x SESPPR e CPF 435.xxx.749-xx, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 124 § 1º - Lei nº 14.133/21 na importância de R\$ 3.855,00 (Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 124, I, alínea b, e art. 125, da Lei nº. 14.133/21.

LOTE 183 -

Item	Descrição	Quantidade licitada	Quantidade aditado
1	DESODORIZADOR AR - 360 ML / 302 G SPRAY	400	100

LOTE 192

Item	Descrição	Quantidade licitada	Quantidade aditado
1	FÓSFORO PALITO LONGO caixa com 150 palitos	200	50

Lote 194

Item	Descrição	Quantidade licitada	Quantidade aditado
1	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G COM mínimo 28 UNIDADES COM POLPA DE CELULOSE, GEL ULTRA ABSROVENTE, FAIXA MILTIAJUSTAVEL, ELASTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATOMICO, ATOXICA E ANITIALERGICA. EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADES REFERENCIA: PAMPERS, HUGGIES, BABYS	80	20

Lote 198

Item	Descrição	Quantidade licitada	Quantidade aditado
1	LENÇOS UMIDECIDOS - 20 X 12 CM - POTE PLÁSTICO COM mínimo 70 LENÇOS	300	75

Lote 213

Item	Descrição	Quantidade licitada	Quantidade aditado
1	PAPEL ALUMINIO 30X7,5 - RL	100	25

Lote 219

Item	Descrição	Quantidade licitada	Quantidade aditado
1	REPELENTE DE INSETOS EM SPRAY COM NO MINIMO 100 ML	50	12

Lote 224

Item	Descrição	Quantidade licitada	Quantidade aditado
1	Sabão em pó(detergente em pó) composição Tensoativo Aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias, água, contendo Alquil Benzeno Sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável, de ação múltipla, excelente rendimento. Embalagem mínima de 800 gramas, rendimento mínimo de 10 lavagens- Referência: Omo, Tixan, YPE, CONFORT	1200	300

Lote 247

Item	Descrição	Quantidade licitada	Quantidade aditado
1	Água sanitária :composição Hipoclorito de Sódio e água, princípio ativo: Hipoclorito de Sódio, teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% pp. Múltiplo uso, embalagem de 01 litro com bico direcionador, referência: Qboa, Ypê	2500	625

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 14 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito	CARLOS ROBERTO DE SOUZA Contratada
-----------------------------------	---------------------------------------

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:C26F9382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

Edital II - Credenciamento nº 06/2024-PMQ

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS

Conforme sessão pública realizada no dia 17/02/2025, devidamente registrada em ata e publicada no portal da transparência:

Proponente:

Nome: 46.931.199 – PATRICIA MARTINS

CNPJ: 46.931.199/00001-72

Situação da proponente: HABILITADA/CLASSIFICADA

Fica aberto o prazo recursal pelo período de 5 dias úteis, conforme disposição da Edital, para quaisquer apresentação de recursos sobre as propostas.

Quitandinha, 17 de FEVEREIRO de 2025.

LUCAS RAVEL FERREIRA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Lucas Ravel Ferreira Santos
Código Identificador:366CB8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2025 – TESTE SELETIVO 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Edital de Convocação 05/2025 – Teste Seletivo 01/2024

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
1º	RONISI DE OLIVEIRA LUTZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Geral
2º	SIMONE PIRACHOVSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Geral
3º	PATRICK GIULIANO TARANTI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Geral
4º	CAROLINE KAILANE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Geral
2º	CLAUDILENE DA LUZ KOBUS MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Geral

Quitandinha, 17 de fevereiro de 2025.

JOSE RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E5A8E7C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/09/2025

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 01/12/1997 à 30/11/1999, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização de revisão dos períodos avaliativos, o Servidor Público Municipal Sr. **VALDEIR BATISTA DA SILVA** portador da CI/RG nº 6.277.869-5/PR, inscrito no CPF nº 793.507.049-00 admitido em 01/12/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **ESCRITURÁRIO**, percebendo seus vencimentos pelo **Padrão IX-17**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2025;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:C25A4A6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.972/2025 17/02/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo temporário do Processo seletivo simplificado de Monitor Educacional, a partir da data de 17 de fevereiro de 2025:

ELAINE DOS SANTOS CEZAR	Monitor Educacional
-------------------------	---------------------

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:83FE1E1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.973/2025 17/02/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a partir da data de 17/02/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de **ATENDENTE DE FARMÁCIA**, referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº01/2025, conforme Edital de Convocação Nº06:

ATENDENTE DE FARMÁCIA

ELAINE ROSSI DE SOUZA COSTA	RG Nº 10.474.556-3 SSP/PR
-----------------------------	---------------------------

- **NOMEAR** a partir da data de 17/02/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº01/2025, conforme Edital de Convocação Nº06:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

TAINARA FABIAN	RG Nº 12.430.583-7 SSP/PR
----------------	---------------------------

- **NOMEAR** a partir da data de 17/02/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº01/2025, conforme Edital de Convocação Nº06:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

JÉSSICA ANDRIELI RIBEIRO POMNIECISNKI	RG Nº 12.911.514-9 SSP/PR
---------------------------------------	---------------------------

- **NOMEAR** a partir da data de 17/02/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº01/2025, conforme Edital de Convocação Nº06:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

RUBIA CORASSA	RG Nº 10.081.765-9 SSP/PR
---------------	---------------------------

- **NOMEAR** a partir da data de 17/02/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº01/2025, conforme Edital de Convocação Nº08:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

AMANDA KAMILA DE MACEDO PALAVICINI	RG Nº 12.953.664-0 SSP/PR
------------------------------------	---------------------------

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9C76060B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.974/2025 17/02/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 17/02/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
BRUNA MAISA VIECZOREK	22/23

- Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir da data de 18/02/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ANDRÉ NAPIWOSKI FIGUEIRA DE BARROS	22/23

- Conceder 05 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 24/02/2025

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
VANESSA GERLACH MAZETI DA SILVA	23/24

- Conceder 10 dias de férias para os servidores abaixo relacionados a partir da data de 05/03/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
MARCUS VINICIUS MORAES CIBULSKI	23/24
VITÓRIA KAROLINI BETIM FIELDKIRCHER CAUS	23/24

- Conceder 15 dias de férias para as servidoras abaixo relacionadas a partir da data de 05/03/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ANDREA CARMEN FERRONATTO	23/24
SOELI PEREIRA BONATTI	23/24

- Conceder 30 dias de férias para as servidoras abaixo relacionadas a partir da data de 05/03/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ANA ALICE RODRIGUES PERON	23/24
LUANA DE CARVALHO	23/24
ROSANI FERRAZZA	23/24

- Conceder 20 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 17/03/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
EDILAINE SOARES SANTOS DE SOUZA	23/24

- Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir da data de 25/03/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ADMIR SANTOS DA SILVA	23/24

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6D1CE144

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.839, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera os membros do Comitê de Segurança Local das Instituições de Ensino de Realeza PR.

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Resolução nº 2.212/2023 GS/SEED, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados os representantes abaixo relacionados para compor o Comitê de Segurança Local das Instituições de Ensino da Rede Municipal:

I - Representantes da Escola Municipal Juscelino Kubitschek:

Paula Renata da Silva
Ediane Franciele Jonikaites Zemniczak
Elizete Aparecida Kerchner

II - Representantes da Escola Municipal Independência:

Josicler Andreia Mendonça
Marcia Livi
Rosana Socovoski da Gama

III - Representantes da Escola Municipal Santo Antonio:

Andressa Appio
Sonia Adriana Klagenberg Fassina
Eliane Aparecida Marques da Rocha

IV - Representantes da Escola Municipal Menino Jesus:

Kelly Regina Sarinhos Myskiw
Elis Aparecida Missio Pocorni
Clair Rosane Korb Lazari

V - Representantes da Escola Municipal Professora Greuza Dal Molin:

Cleusa Regina Lotici Barbacovi
Gilyane Danieli
Tatiane da Silva Rodrigues

VI - Representantes da Escola Municipal 24 de Junho:

Elizandra Aparecida Wick Rizzi
Janice Cristiane Zatta da Rosa
Julia Corrêa de Oliveira

VII - Representantes da Escola Municipal do Campo Modesto de Palma:

Jaqueline Suzana Zuchi Consorte
Josymara Koserski
Noeli Rodrigues

VIII - Representantes da Escola Municipal do Campo Guerino Lotici:

Dalcio Korb
Aline Lotici da Silva Tartari
Elizete Maria Lotici

IX - Representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe:

Rosangela Maria Roth Pizzatto
Elisandra Maria Moreira
Eliane Lando

X - Representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Totinha:

Lucimar Johansson
Karine Cristina Werland Langner
Daiana Emiliano

XI - Representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Anjo:

Renata Grade
Franciele Falcade
Patrícia Wick Donadel

XII - Representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente:

Lucas de Oliveira Tschá
Angélica Schmitt
Lucinéia Périco

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando o Decreto Municipal nº 4.550/2023.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0CB78CC4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº
21/2025
CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: ERGE CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA PARA FUTEBOL DE AREIA E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO NO CLUBE REAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO

REFERENTE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 19/2024

VALOR TOTAL: R\$195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B9DBB4AE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia Oneide Arisi Karkling para o cargo em comissão de Assessor Técnico Previdenciário.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1821 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear **Oneide Arisi Karkling**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico Previdenciário**, Nível CC-09, vinculada ao Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:0D233080

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia Elizandro Joel Espindola para o cargo efetivo de Motorista.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022,

R E S O L V E:

Nomear **Elizandro Joel Espindola**, para o cargo efetivo de **Motorista**, Nível 10-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:63FD6033

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

Exonera o servidor Felipe Marquardt Santos.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **Felipe Marquardt Santos**, matrícula nº 1557-1, ocupante do cargo efetivo de **Procurador**, Nível 21-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:9D795AE9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO
DE 2022 EDITAL Nº 036 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

FABIELI MANFREDI, Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1213 de 08.09.2011 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, **até o dia 04 de março de 2025**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Operador de Máquinas

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
13º	SIDICLEI PERBONI	07/03/1991	62,13

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- I – Cédula de Identidade
- II – CPF
- III – Título de Eleitor
- IV – Carteira de Trabalho
- V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
- VI – Certidão de nascimento/casamento
- VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
- VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
- IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

- X – Comprovante de residência
- XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino
- XII – Comprovante de órgão de classe (quando for o caso)
- XIII- Carteira de motorista

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:

- I – 01 foto 3X4 recente
- II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
- III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
- IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
- V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
- VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
- VII- Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - O candidato convocado para o cargo de **Operador de Máquinas**, deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

- I – Acuidade visual para longe
- II – ECG Eletrocardiograma
- III – EEG Eletroencefalograma
- IV – Espirometria
- V – Hemograma completo
- VI – Raio X Torax PA
- VII – Audiometria

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 04 de março de 2025, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:D61EB469

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

Autoriza a servidora **Jucelia Colla Sviderski** a prestar 08:00 horas diárias de serviço.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 49, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora **Jucelia Colla Sviderski**, matrícula nº 1020/0, **Professora com Licenciatura Plena e Pós Graduação**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Valeria Dallagnol

Código Identificador:5A42A28D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

Retifica a Portaria nº 189, de 13 de fevereiro de 2025, para corrigir a denominação do cargo.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 189, de 13 de fevereiro de 2025, que designar a servidora **Carla Cristina Lise**, matrícula 1462/1, **Escrivãria**, Nível 11 – Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder como **Coordenadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Valeria Dallagnol

Código Identificador:F3406F6B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

Retifica a Portaria nº 144 de 10 de fevereiro de 2025.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Eridiane Amaral de Lara** para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário**, Ref. B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 072, de 18 de abril de 2024, homologado através do Edital nº 102 de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 10 de fevereiro 2025 e encerrará em 19 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Valeria Dallagnol

Código Identificador:43F40B32

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

Retifica a Portaria nº 145 de 10 de fevereiro de 2025.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Elisiane Duarte Fortes Battisti** para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário**, Ref. B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 072, de 18 de abril de 2024, homologado através do Edital nº 102 de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 10 de fevereiro 2025 e encerrará em 19 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Valeria Dallagnol

Código Identificador:58C05BA8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

Retifica a Portaria nº 146 de 10 de fevereiro de 2025.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Bruna da Silva Rauber** para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário**, Ref. B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 072, de 18 de abril de 2024, homologado através do Edital nº 102 de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 10 de fevereiro 2025 e encerrará em 10 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:ED401CA8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

Retifica a Portaria nº 141 de 05 de fevereiro de 2025.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar **Marcia Aparecida Colla** para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário**, Ref. B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 072, de 18 de abril de 2024, homologado através do Edital nº 102 de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 05 de fevereiro 2025 e encerrará em 19 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:7AC84C12

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

Retifica a Portaria nº 140 de 05 de fevereiro de 2025.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar **Luciana Maria dos Santos** para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário**, Ref. B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 072, de 18 de abril de 2024, homologado através do Edital nº 102 de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 05 de fevereiro 2025 e encerrará em

19 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:3CE5F45D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

Retifica a Portaria nº 139 de 05 de fevereiro de 2025.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar **Liadine Rachurat** para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário**, Ref. B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 072, de 18 de abril de 2024, homologado através do Edital nº 102 de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 05 de fevereiro 2025 e encerrará em 19 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:A452C4FD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

Retifica a Portaria nº 143 de 05 de fevereiro de 2025.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar **Sirlene Niejelski** para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário**, Ref. B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 072, de 18 de abril de 2024, homologado através do Edital nº 102 de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 05 de fevereiro 2025 e encerrará em

19 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:E4830DBA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

Retifica a Portaria nº 137 de 05 de fevereiro de 2025.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Elenir Siqueira Correa Levandowski** para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário**, Ref. B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 072, de 18 de abril de 2024, homologado através do Edital nº 102 de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 05 de fevereiro 2025 e encerrará em 19 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:DAC4E1F1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2025 -
PREGÃO 055/2024**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.389.965/0001-84, com sede na RUA ANDRADE NEVES, 1215, 1215 SALA 02 - CEP: 85012020 - BAIRRO: TRIANON.

LICITAÇÃO: Pregão 55/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA VEICULOS E MAQUINAS PERTECENTES AO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.

VALOR TOTAL: R\$ 91.968,00(Noventa e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:Até 29 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA:17 de fevereiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 17 de fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:470F9170

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 55/2025 - ALTERA ANEXO VII DO DECRETO
38/2023**

DECRETO Nº 55/2025

SÚMULA: ALTERA O ANEXO VII DO DECRETO Nº 38/2023 QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1142, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A R

Art. 1º Fica alterado o item 7.4.4 – Das penalidades, do anexo VII do Decreto nº 38/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

7.4.4 - Das Penalidades

(...)

1 - No valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais):

- Construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação no SIM/POA;
- Não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;
- Utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;
- Expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
- Ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
- Elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;
- Expedir produtos sem rótulos ou produtos que não tenham sido registrados no SIM/POA;
- Deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM/POA nos prazos regulamentares.

2 - No valor de R\$ 1.000,00 (mil reais):

- Desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;
- Desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;
- Omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
- Receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;
- Utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;

- f) Não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
- g) Adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;
- h) Fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;
- i) Elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;
- j) Prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM/POA;
- k) Apor aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade.

3 - No valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais):

- a) Utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos em normas complementares;
- b) Sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse ao SIM/POA e ao consumidor;
- c) Fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;
- d) Ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
- e) Adulterar matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
- f) Simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
- g) Embarçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;
- h) Desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;
- i) Produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
- j) Utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ou sem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;
- k) Utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo SIM/POA e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
- l) Fraudar documentos oficiais;
- m) Não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;
- n) Prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM/POA;
- o) Receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar,
- p) Acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;
- q) Descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;
- r) Não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 12 de Fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador: 39867040

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 69/2025 - NOMEIA OS MEMBROS E
ENTIDADES DO CONSELHO GESTOR DAS ESTAÇÕES
ECOLÓGICAS

DECRETO Nº 69/2025

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS E ENTIDADES DO CONSELHO GESTOR DAS ESTAÇÕES ECOLÓGICAS FRANCISCO PASCHOETO, CORREDOR DAS ÁGUAS E VALE DAS ARAUCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os seguintes representantes para compor o Conselho Gestor das Estações Ecológicas Francisco Paschoeto, Corredor das Águas e Vale das Araucárias do município de Reserva do Iguaçu, como membros, para o biênio 2025/2027:

I - DO PODER PÚBLICO:

a) REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Titular: Ademar Capra

Suplente: Cassia de Oliveira Silva

b) REPRESENTANTES AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNICENTRO – NOVATEC

Titular: Wellington Barbosa da Silva

Suplente: Clarice Maria Zwarecz

c) REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: Dilcinei José Rocha Baitel

Suplente: Gilberto Monteiro

d) REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Maria Terezinha Rodrigues Siqueira

Suplente: Rosimere Frizon Meira

II – DA SOCIEDADE CIVIL

a) REPRESENTANTES CONSELHO DE MEIO AMBIENTE

Titular: Marcos Serpa de Lima

Suplente: Marinez Pacifico

b) REPRESENTANTES ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE FAXINAL DOS SOARES

Titular: Leonilda Aparecida de Oliveira Ramos

Suplente: Adão de Jesus Almeida de Deus

c) REPRESENTANTES DOS MORADORES DO ENTORNO DA UNIDADE

Titular: Valcir da Costa

Suplente: Antonio Carlos dos Santos

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 17 de Fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador: F6DF32BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO DO LICITANTE REMANESCENTE -
PREGÃO 055/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO OITAVO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 055/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 055/2024.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR”.

O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, através de seu Gestor de Contratos, considerando a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa **VALNOIR JOSÉ DESCHK ME**, visto que a segunda, terceira, quarta, quintas, sexta, e sétima colocada não atendem ao valor estipulado pela primeira colocada, assim para, acaso a **OITAVA** colocada aceite as mesmas condições, e em conformidade com o artigo 90, § 4º, sub-item II da Lei Federal n.º 14.133/2021, **CONVOCA-SE** o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa, **FREDI PNEUS LTD, CNPJ 80.934.631/0001-17**, (Lote 039), empresa classificada em oitavo lugar no lote correspondente do certame, para, acaso aceite as condições oferecidas pelo licitante classificado em primeiro colocado no dia do certame, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo, bem como a posterior assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 90, § 2º da lei federal n.º 14.133/2021 (“Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.”).

A oitava colocada ao valor e quantidades abaixo estipuladas:

Lote	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço
039	PNEU 295/80 R 22,5 BORRACHUDO	UN	45,00	1.575,00

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocados o nono classificado ou, e os demais remanescentes necessários até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Reserva do Iguaçu, 17 de fevereiro de 2025.

JUNIOR AUGUSTO

Gestor de Contratos
(Portaria n.º 004/2025)

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:525C9BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO N.º
326/2024

EXTRATO DO 1º TERMO
ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.

CONTRATADO: A empresa PF CAETANO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.209.924/0001-03, sediada na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 420, Bairro Trianon, cidade de Guarapuava/PR.

LICITAÇÃO: Contrato n.º 326/2024 – Concorrência Eletrônica n.º 012/2024.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

DE RESERVA DO IGUAÇU, CONFORME CARACTERÍSTICAS, RESPEITANDO RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTES INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS E DO PROJETO EXECUTIVO.”

RAZO:De 16 de fevereiro de 2025 à 16 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA:17 de fevereiro de 2025.

Reserva do Iguaçu, 17 de fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:FB8D7A65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

REFERENTE ATA DE REGISTRO nº 21/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **OESTE**
LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com fundamento no Art. 65, § I, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado o valor de 24% a Ata de Registro de Preços nº 21/2024 totalizando R\$ 2.700,00 (Dois Mil, Setecentos Reais).

ASSINATURA: 14/02/2025.

FORO: Comarca de Rebouças

(A) **LEANDRO JASINSKI** -
Prefeito Municipal

(A) **EWERTON LUIZ ROBERTO** -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A6C7FB79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE BANDEIRAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

CNPJ.: 22.087.311/0001-72

Embasamento Legal: Art 74, Inc II da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal N° 07/2024

Rio Azul, 17 de fevereiro de 2025.

(A) **LEANDRO JASINSKI**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 011/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

CNPJ.: 22.087.311/0001-72

VALOR: R\$ **222.582,00** (Duzentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **17/02/2025** à **31/12/2025**.

ASSINATURA: 17/02/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(A) **LEANDRO JASINSKI**
Prefeito Municipal

(A) **CLEISON JUNIOR TURECK**
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:741613C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO, Nº. 17/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 17/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 06 de março de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DA CARTILHA, DO LEÃO DE PELÚCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PROERD, DESTINADO AOS ALUNOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ALÉM DE INCLUIR A PARTICIPAÇÃO NA APAE (TIA EMÍLIA PASZKO., nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 18/02/2025 às 07 hr 59 min do dia 06/03/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 06/03/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> partir do dia 18 de fevereiro de 2025.

Rio Azul, 17 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D99933A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO, Nº. 18/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 18/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 07 de março de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE TINTAS, FUNDOS, SELADORES, VERNIZES E MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURA, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS, INTERNO E EXTERNAMENTE., nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 18/02/2025 às 07 hr 59 min do dia 07/03/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 07/03/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> partir do dia 18 de fevereiro de 2025.

Rio Azul, 17 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:27E71F2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO, Nº. 19/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 19/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 10 de março de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 18/02/2025 às 07 hr 59 min do dia 10/03/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 10/03/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> partir do dia 18 de fevereiro de 2025.

Rio Azul, 17 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:53D8ACBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 112/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Pregão eletrônico Nº.: 112/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS
PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O
ANO LETIVO DE 2025

A Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, após a não apresentação de amostras do licitante classificado em 3º lugar no Lote 01, convoca o licitante BACELAR & BACELAR LTDA, no processo licitatório nº 112/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, para apresentação de amostras dos itens ofertados dentro de 15 (quinze) dias contados desta publicação, conforme exigências do Edital e com base no disposto na Lei nº 14.133/2021.

1. Objetivo

A apresentação das amostras visa à verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência/Projeto Básico do Edital e seus anexos.

2. Data, Local e Horário de Apresentação das Amostras

Data: 06/03/2025 (quinta-feira)

Horário: 09hr (dez horas)

Local: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Getúlio Vargas nº 270, Centro, Rio Azul-PR, CEP 84.5600-00

Contato para Informações: (42)99111-3883, e-mail: sme_compras@hotmail.com

3. Especificações das Amostras

Os licitantes deverão apresentar as amostras dos itens ofertados, conforme descrito no Edital, obedecendo às seguintes orientações:

As amostras deverão ser entregues com etiquetas de identificação que contenham o nome do licitante, o número do processo licitatório, e o item a que se refere.

As amostras não poderão apresentar qualquer tipo de marca ou logotipo que possibilite a identificação do fornecedor durante a fase de avaliação.

4. Critérios de Avaliação

Uniformes

• Verificação da Qualidade do Material:

• A amostra permite avaliar a composição do tecido, sua durabilidade, resistência ao desgaste e conforto. Isso é crucial para assegurar que os uniformes suportem o uso diário, oferecendo conforto aos professores.

• Avaliação do Acabamento:

• A análise das costuras, a presença de linhas soltas e a qualidade dos fechos são aspectos que podem impactar diretamente na durabilidade e funcionalidade do uniforme. Amostras permitem uma inspeção detalhada, garantindo que não haja defeitos.

• Conformidade com o Design Especificado:

• A amostra assegura que o design dos uniformes (modelagem, cor, estampas) esteja de acordo com o solicitado, além de garantir que as medidas estejam corretas. Isso é importante para a aceitação dos uniformes pelos professores.

• Teste de Durabilidade:

• A resistência a lavagens e a testes de rasgo e desgaste só podem ser avaliados através de amostras. Essa análise ajuda a garantir que os uniformes manterão suas características ao longo do tempo.

• Procedimento de Avaliação:

• O processo de recebimento e análise física das amostras garante que todas as características relevantes sejam verificadas antes da aceitação final. Isso minimiza riscos de insatisfação após a entrega dos uniformes.

Esses critérios e procedimentos de avaliação garantem que os uniformes fornecidos adequados para o uso diário dos professores, contribuindo para um ambiente escolar mais profissional e confortável.

5. Prazo para Devolução das Amostras

Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 03 (três) dias, podendo ser descartadas pela Administração, sem direito de ressarcimento.

6. Consequências da Não Apresentação

O não cumprimento da presente convocação, no prazo e condições estabelecidas, poderá acarretar na desclassificação do licitante, conforme disposto no art. 59 da Lei 14.133/2021.

Rio Azul, 17 de fevereiro de 2025

CARLA FLAIANE DA SILVA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:2DDB25EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO,

DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL/PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ.: 05.982.200/0001-00

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 13 de fevereiro de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE CONTRATO 08/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ.: 05.982.200/0001-00

VALOR: R\$ 167.021,84 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Vinte e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 13/02/2025 à 12/02/2026.

ASSINATURA: 13/02/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(A) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A) ANTONIO ESPÍRITO SANTO

Representante

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:F022595A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

OBJETO: Processo de inexigibilidade de Licitação para Contratação do Show do Grupo Minuano para o dia 12 de julho de 2025 nas proximidades da Praça Tiradentes, em alusão ao 107º aniversário do município

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: J. MAIRA DE ARAUJO SHOWS E EVENTOS

CNPJ.: 34.952.197/0001-80

Embasamento legal ART 74, INC II, DA LEI 14.133/2021

Rio Azul, 17 de fevereiro de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE CONTRATO 010/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: J. MAIRA DE ARAUJO SHOWS E EVENTOS

CNPJ.: 34.952.197/0001-80

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 17/02/2025 à 16/08/2025.

ASSINATURA: 17/02/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(A) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A) JORDANA MAIRA DE ARAUJO

Representante

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:B845F940**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
- T.F - LAR DOS VELHINHOS****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
TERMO DE FOMENTO - LEI Nº 13.019/2014****ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:
LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.261.731/0001-40, com sede na Rua Campolim José Ribeiro, nº 994, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.**TIPO DA PARCERIA:** Termo de Fomento.**OBJETO DA PARCERIA:** *Capital – Aquisição de uma secadora de roupas centrífuga industrial.***FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO:** Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 20 do Decreto Municipal nº 23/2017.**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO:**

O Lar dos Velhinhos de Rio Azul, CNPJ 79.261.731/0001-40, é uma instituição que acolhe idosos naturais de Rio Azul - PR, assim como oriundos de outros Municípios, com capacidade total de 40 (quarenta) idosos. É a única instituição na região onde o acolhimento institucional é na modalidade de residências, proporcionando atendimento individualizado e preservando a identidade dos idosos, cumprindo assim com o que é pautado pela Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), Lei nº 12.435/2011 (Lei do SUAS); Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social e Resolução nº 269/2013 - NOB/RH/SUAS, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS, conforme ata nº 243 de 27 de novembro de 2017). É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove o abrigamento de idosos quando esgotadas as possibilidades de gerar seus mecanismos de sobrevivência e convivência familiares. Caracteriza-se como um serviço de proteção especial e de alta complexidade, personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, sendo inviável contratar-se parceria de outra cidade. O recuso a ser repassado encontra-se em conta vinculada ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, *CUIDA MAIS PR ACOLHIMENTO, conforme Deliberação nº 033/2024 – CEDUPI/PR*, sendo proposto pela entidade a execução do objeto conforme versão prévia do Plano de Trabalho e Aplicação apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, obtendo manifestação favorável deste, conforme Resolução CMDI nº 10, de 04 de dezembro de 2024. Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pelo Lar dos Velhinhos de Rio Azul, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de fomento para o repasse de recursos financeiros à entidade.

(Justificativa publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP, em 10 de fevereiro de 2025, Edição 3212, em conformidade com o disposto no art. 32, §1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, sobre a qual não houve impugnação).

VALOR DA PARCERIA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – Recursos Estaduais – Secretaria de Desenvolvimento Social e Família.**VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** a partir da data da assinatura entre as partes do Termo de Fomento à vigor-se em prazo de até 90 (noventa dias) ou 3 (três meses).

Rio Azul-PR, 17 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:233545D8**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 45/2025**

Dispõe sobre a designação de membros para comporem a Comissão de Avaliação de Amostras do processo licitatório de aquisição de material didático para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a amostra dos materiais didáticos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, constantes no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 112/2024;**CONSIDERANDO** o disposto no Edital de Licitação e no interesse da Administração Pública em garantir a aquisição de materiais didáticos que atendam as necessidades curriculares da Rede Municipal de Ensino,**RESOLVE:****Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação de Amostra de Sistema no âmbito do Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 112/2024:

I – Joziane Ferraz De Lima Skrzeczkowski – Assistente Administrativo;

II – Patricia Martins Budziak – Professora;

III – Salete Aparecida Cararo – Professora.

Art. 2º A Comissão terá como atribuição avaliar a amostra dos materiais didáticos apresentados pela empresa vencedora do certame, verificando o cumprimento das especificações previstas no Edital e nos seus Anexos.**Art. 3º** Convocar a empresa GRK LIVRARIA E PAPELARIA – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 25.320.124/0001-85, para apresentação da amostra dos materiais didáticos, que deverá ocorrer no dia 03 de março de 2025, às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Rio Azul – PR, CEP 84.560-000.**Art. 4º** A empresa deverá demonstrar o cumprimento dos requisitos e especificações exigidos no Pregão Eletrônico nº 112/2024, mediante apresentação de um exemplar de cada material ofertado, esclarecendo eventuais dúvidas da Comissão.**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul, 14 de fevereiro de 2025.**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Alexandre Guimarães

Código Identificador:020744C8**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2023****EDITAL Nº 09/2025 – PSS Nº 02/2023****CONVOCAÇÃO DE PESSOAL**

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 203/2023 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 203/2023, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 02 (dois) Monitores Recreativos e Sociais, carga horária de 30h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
18º	VINICIUS JOSE MOLINA	Monitor Recreativo e Social
19º	MILENA KARINA PIRES	Monitor Recreativo e Social

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2023 – Abertura do PSS 02/2023;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 17 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:380C0540

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ REQUERIMENTO DE DIARIA - LÍCIO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA Nº003/2025

Nome do Agente Público: LICIO CRESPIM CARNEIRO CPF: 032.975.639-74

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR

Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, 468
Centro Cívico, Curitiba - PR

Saída: 18/02/2025 Chegada: 21/02/2025

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA “FISCALIZAÇÃO E CONTROLE NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”, NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2025 – ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R\$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R\$ 320,00

Valor Total Diária: R\$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 14 de fevereiro de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Presidente e/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:0ACFD8D7

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ REQUERIMENTO DE DIARIA - VALDECI

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA Nº 004/2025

Nome do Agente Público: **VALDECI IRENO DE SOUZA** CPF: 792.348.289-68

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, 468
Centro Cívico, Curitiba – PR.

Saída: 18/02/2025 Chegada: 21/02/2025

Motivo do Deslocamento:

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA “FISCALIZAÇÃO E CONTROLE NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”, NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2025 – ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R\$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R\$ 320,00

Valor Total Diária: R\$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 14 de fevereiro de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:AA45E97E

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ REQUERIMENTO DE DIARIA - ROZANA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA Nº 005/2025

Nome do Agente Público: **ROZANA CAMARGO DE OLIVEIRA RIMOVICZ** CPF:043.564.569-20

Função: VEREADORA Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL

Município de destino: CURITIBA - PR

Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, 468 Centro Cívico, Curitiba – PR.

Saída: 18/02/2025 Chegada: 21/02/2025

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA “FISCALIZAÇÃO E CONTROLE NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”, NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2025 – ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R\$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R\$ 320,00

Valor Total Diária: R\$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 14 de fevereiro de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:EA31BEF0

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ REQUERIMENTO DE DIARIA - MARCIO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA Nº 006/2025

Nome do Agente Público: **MARCIO DE SOUZA** CPF: 040.491.049-11

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL

Município de destino: CURITIBA - PR

Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, 468 Centro Cívico, Curitiba – PR.

Saída: 18/02/2025 Chegada: 21/02/2025

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA “FISCALIZAÇÃO E CONTROLE NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”, NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2025 – ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.

Motivo do Deslocamento:

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA “FISCALIZAÇÃO E CONTROLE NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”, NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2025 – ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R\$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R\$ 320,00

Valor Total Diária: R\$ 2.240,00

Meio de Transporte: Oficial X Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí - PR, 14 de fevereiro de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:3D4B40E2

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ REQUERIMENTO DE DIARIA - ADRIANO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA Nº 007/2025

Nome do Agente Público: **ADRIANO BARBORA** CPF:060.364.729-43

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL

Município de destino: CURITIBA - PR

Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, 468 Centro Cívico, Curitiba – PR.

Saída: 18/02/2025 Chegada: 21/02/2025

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA “FISCALIZAÇÃO E CONTROLE NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”, NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2025 – ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R\$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R\$ 320,00

Valor Total Diária: R\$ 2.240,00

Meio de Transporte: Oficial X Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí - PR, 14 de fevereiro de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:BB7B4CB5

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ REQUERIMENTO DE DIARIA - PAULO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA Nº08/2025

Nome do Agente Público: PAULO GOMES PIRES CPF: 016.748.059-69

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, 468 Centro Cívico, Curitiba – PR.

Saída: 18/02/2025 Chegada: 21/02/2025

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA “FISCALIZAÇÃO E CONTROLE NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”, NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2025 – ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.

Motivo do Deslocamento:

Motivo do Deslocamento:

PROTOCOLAR OFICIO NO DIA 28/03/2023 NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ECONOMIA ALIMENTAR

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R\$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R\$ 320,00

Valor Total Diárias: R\$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Presidente e/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:ACFFC030

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ REQUERIMENTO DE DIARIA - GILBERTO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA Nº 009/2025

Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA
CPF:027.665.089-10

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, 468 Centro Cívico, Curitiba – PR.

Saída: 18/02/2025 Chegada: 21/02/2025

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA “FISCALIZAÇÃO E CONTROLE NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”, NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2025 – ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.

Motivo do Deslocamento:

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R\$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R\$ 320,00

Valor Total Diária: R\$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:769E04B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ PORTARIA 051/2025- RH

PORTARIA Nº. 051/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ELIANE DOS ANJOS CHEVÔNICA, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, relativo ao período aquisitivo de 15/04/2024 à 14/04/2025, a partir do dia 05 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:2B86652A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º. QUADRIMESTRE DE 2024

CONVITE

O Prefeito Municipal, **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, CONVIDA toda a população de Rio Branco do Ivaí, em especial os nobres vereadores, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente ao 3º. **Quadrimestre de 2024**.

OBJETO:

Relatório de Gestão Fiscal, e às Metas fiscais relativa ao 3º. **Quadrimestre de 2024**.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 19/02/2025, (quarta-feira).

HORÁRIO: ÀS 09:00h

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Rosa Hass

Código Identificador:6F9C04DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ PORTARIA 061/2025- RH

PORTARIA Nº. 061/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, a servidora efetivo desta municipalidade, Sra. SOLANGE MORAES PURCENO CANEDO, lotada no cargo de AUXILIAR DE TESOUREARIA, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 01/03/2019, a partir do dia 05 de Março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 18 de Fevereiro, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:1147FB75

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ DECRETO 052-2025-RH

DECRETO Nº. 52/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA NOMEADA** a partir do dia 17 de Fevereiro de 2025 à Senhora **AMÉLIA JUNQUEIRA**, para o cargo de **CONSELHEIRO**, junto ao Conselho Tutelar desta Municipalidade conforme Ata de posse nº 015/2023.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Fevereiro 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:E5A102ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ PORTARIA 063/2025- RH

PORTARIA Nº 063/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Pedro Taborda Desplanches**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que preceitua o artigo 18, da Lei Municipal nº 355/2011.

RESOLVE:

CONCEDER o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sr. **NANDO FERREIRA DAS NEVES**, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, **AVANÇO VERTICAL**, Nível B Classe 02 para o Nível C Classe 03 com a remuneração respectiva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 de Fevereiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:CF5FA550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE
CONTRATO

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 78.000.460/0001-07, representada pelo seu Presidente, **Vereador Eleandro Fontoura Machado**, torna pública a **rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 15/2023**, firmado com a empresa **DWC Empreendimentos LTDA**, CNPJ nº 10.908.356/0001-81.

A rescisão tem fundamento no **art. 78, inciso VII, c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, art. 53 da Lei nº 9.784/1999 e Súmula 473 do STJ**, em razão da **nulidade do Processo Administrativo nº 16/2023 – Convite 03/2023**, devido ao valor global ultrapassar o limite da modalidade **Convite**, conforme parecer jurídico e despacho da Comissão de Licitação.

O contrato fica rescindido a partir de **14 de fevereiro de 2025**, com eficácia após esta publicação.

Rio Branco do Sul/PR, 14 de fevereiro de 2025.

ELEANDRO FONTOURA MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

Publicado por:

Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:C1EAAD3E

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS

OBJETO: Aquisição de marmitex para as Secretarias do Município de Rio Branco do Sul/PR. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 412.355,80 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 18/02/2025, até às 08:00 horas do dia 07/03/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 07/03/2025, às 08:30 horas, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 07/03/2025 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br>, no link Portal da Transparência, do dia 18/02/2025 ao dia 07/03/2025. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 17/02/2025.

RAFAELA LUIZE BUENO

Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:84A02312

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
6º ADITAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
001/2021

Contrato: 062/2022. **Modalidade:** Concorrência Pública Nº 001/2021. **Objeto:** Prestação De Serviços De Agencia De Publicidade. **Dispositivo Legal:** Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8666/93. **Contratado:** SALISH – COMUNICAÇÃO EIRELI. **Valor do aditamento:** R\$ 500.000,00. **Motivo:** Prorrogar o prazo com replicação de valor. **Prazo de Execução:** 17/02/2025 à 16/02/2026. **Vigência:** 15/06/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa. **Data da ratificação:** 17/02/2025.

MILENA COLODEL

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:540DAC15

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

Extrato: Contrato nº 027/2025. **Modalidade:** Processo de Inexigibilidade nº 002/2025. **Objeto:** Contratação do Professor Robert Thiago Vaz para ministrar aulas de dança no Projeto Move Dance. **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 74; Inciso II. **Contratado:** ROBERT THIAGO VAZ – CPF: XXX.160.XXX-90. **Valor Unitário:** R\$ 1.000,00. **Valor Total:** 12.000,00. **Prazo de Execução:** 18/02/2025 a 18/02/2026. **Vigência:** até 18/06/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **Fiscal da Contratação:** João Antônio Cavalli. **Data da ratificação:** 17/02/2025.

WELINTON SALES DE LARA

Agente de Contratação – Decreto nº 7.179/2024

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:F950BB1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 281/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 05 de fevereiro do corrente, **Cleomar Carlos da Silva Becker**, com matrícula nº 106442-4/9, para o cargo de provimento em comissão de “Assessor II da Secretária Municipal de Educação”, símbolo CC-6, recebendo mensalmente R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B8E10DED

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 283/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 17 de fevereiro do corrente, **Marco Aurélio Wildner**, com matrícula nº 110092-4/2, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Assessor Direto da Secretária Municipal de Esportes e Lazer”, símbolo CC-5, recebendo mensalmente R\$ 2.084,53 (dois mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6479EDBF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 284/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 16 de fevereiro de 2025, por término de contrato, a servidora pública **Daili Fani Alves**, com matrícula nº 108287-2/3, ocupante do cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F7B9F251

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 285/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato da servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 15 de fevereiro de 2025, por término de contrato, a servidora pública **Siegrid Kurzawa Zwiener dos Santos**, com matrícula nº 110128-5/1, ocupante do cargo temporário de “Médico Clínico Geral - CAPS”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 251, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:02EE6822

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 281/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 05 de fevereiro do corrente, **Cleomar Carlos da Silva Becker**, com matrícula nº 106442-4/9, para o cargo de provimento em comissão de “Assessor II da Secretária Municipal de Educação”, símbolo CC-6, recebendo mensalmente R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:03F8412A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 288/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação e ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro do corrente, gratificação de função, no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora **Michele Peters Zanvetor**, matrícula nº 2472-4/1, ocupante do cargo de “Professor PB20”, em virtude de estar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal “João da Silva Machado”.

Art. 2º Ampliar, a partir de 1º de fevereiro do corrente, a carga horária da servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido á gratificação de função de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D74A2C16

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 289/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação e ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro do corrente, gratificação de função, no percentual de 17% (dezesete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora **Vilmara Aparecida de Campos**, matrícula nº 2404-0/9, ocupante do cargo de “Professor PB40”, em virtude de estar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Rural “Eraldo Germano Plautz”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:70DA3E90

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 290/2025**

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no período de 1º de fevereiro do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezesete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor **Geraldo Luiz Denck**, com matrícula nº 1946-1/1, ocupante do cargo de “Motorista B”, em virtude de o servidor estar exercendo a função de Responsável Técnico pela entrega de merenda escolar nas unidades escolares do Município, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:AD193AD3

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 291/2025**

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no período de 1º de fevereiro do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezesete por

cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor **José Fabiano Ferreira da Silva**, com matrícula nº 1032-4/1, ocupante do cargo de “Motorista B”, em virtude de o servidor estar exercendo a função de Responsável Técnico pela entrega de merenda escolar nas unidades escolares do Município, da Secretaria Municipal de Educação Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:D6E8AFE6

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 292/2025**

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no período de 1º de fevereiro do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezesete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor **Juliano Wormsbecher**, com matrícula nº 1885-6/1, ocupante do cargo de “Motorista B”, em virtude de o servidor estar exercendo a função de Responsável Técnico pela entrega de merenda escolar nas unidades escolares do Município, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:BE39647A

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 293/2025**

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no período de 1º de fevereiro do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezesete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor **Marcos Teixeira Borges**, com matrícula nº 1060-0/1, ocupante do cargo de “Motorista B”, em virtude de o servidor estar exercendo a função de Responsável Técnico pela entrega de merenda escolar nas unidades escolares do Município, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AADF44A9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 304/2025

Dispõe sobre nomeação de Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Comissão Examinadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (avaliação e julgamento), a ser realizado com o propósito de contratar por período determinado, profissionais para atuação na Secretaria Municipal Saúde, deste município.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

I – Rosana Aparecida Barão Balan	Matrícula nº 2092-3/2
----------------------------------	-----------------------

Membros:

I – Juliana Schuster Semmer Krambeck	Matrícula nº 2554-2/1;
II – Priscila do Prado Cerniak	Matrícula nº 1947-0/1;
III – Marise Aparecida Grein Plácido	Matrícula nº 2203-9/1;
IV – Vivian Jungles Barbosa	Matrícula nº 1935-6/1;
V – Marilise Frogel	Matrícula nº 1743-4/1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1E18487A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 303/2025

Dispõe sobre nomeação de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado com o propósito de contratar por período determinado, profissional para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

I – Rosana Aparecida da Silva	Matrícula nº 110142-3/1
-------------------------------	-------------------------

Membros:

I – Vanessa Train	Matrícula nº 2042-7/1
II – Vivian Jungles Barbosa	Matrícula nº 1935-6/1
III – Rosana Aparecida Barão Balan	Matrícula nº 2092-3/2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7742977D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 40/2025

Dispõe sobre a nomeação de membros para a estrutura organizacional do Procon, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1209, 22 de agosto de 2000;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para composição da estrutura organizacional da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, os servidores municipais abaixo relacionados:

I – Coordenador: Ney Manoel Sampaio, matrícula nº 2266-7/1;
II – Divisão de Atendimento, fiscalização e estudo e pesquisa: Marcelo Paisani Klapouch, matrícula nº 2434-1/1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogar o Decreto nº 34, de 10 de setembro de 2007.

Rio Negro, 12 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C55BA727

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 42/2025

Aprova a Instrução Normativa nº 01, de 14 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 01, de 14 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, que “Regulamenta a Formação Continuada dos profissionais da Educação no ano de 2025”.

Art. 2º A Instrução Normativa a que se refere no artigo 1º é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C5C3B747

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 24/2025****CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE
CANDIDATOS**

Processo Seletivo Simplificado nº 206, de 26 de novembro de 2024

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 206, de 2024, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 18 (dezoito) de fevereiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

PSICÓLOGO

Número	Nome	Classificação
29768	Caroline Teles de Souza	1º

ASSISTENTE SOCIAL

Número	Nome	Classificação
28696	Vanessa Antunes Rodrigues Franck	1º

CUIDADOR SOCIAL

Número	Nome	Classificação
28278	Franciele Buch Alves	1º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **6 (seis) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.5 do Edital nº 206, de 2024, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:382CC3E0**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 25/2025****CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE
CANDIDATOS**

Processo Seletivo Simplificado nº 193, de 6 de novembro de 2024

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 193, de 2024, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 18 (dezoito) de fevereiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

MOTORISTA

Número	Nome	Classificação
	Convocados pelo Edital nº 8, de 24/01/2025 e Edital nº 17, de 05/02/2025. Os classificados em 1º e 2º lugar não compareceram dentro do prazo estabelecido no edital de abertura para assumirem as respectivas vagas temporárias.	1º e 2º
26976	Marcos Paulo Schelbauer	3º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **6 (seis) dias úteis**, conforme estabelecido no item 13.5 do Edital nº 193, de 2024, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:6500A5C9**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº
347/2024 PROCESSO Nº 331/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
86/2024**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2025 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **ALESSANDRO VON LINSINGEN**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.008.021-1, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 936.249.729-87 e **BENEFICIÁRIA: AUTO POSTO SAMPAIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua TENENTE ARY RAUEN, nº 1568, LOTE 1323 QUADRA16, RESTINGA, na cidade de MAFRA - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.404.910/0001-04, neste ato representada por, **ANTONIO STANG**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **723.271.039-91**, devidamente qualificado nos autos do processo, bem como junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS, conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE DE COMBUSTÍVEIS E ARLA 32** Conforme prerrogativas da alínea “d” do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo, fica reequilibrado o valor do objeto, **a partir de 15/02/2025**, conforme segue:

Item	Un.	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
2	L	ÓLEO DIESEL S10	5,41	5,85

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO, na presença das testemunhas abaixo.

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:54F9A5F3**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº
229/2024 PROCESSO Nº 331/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
86/2024**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2025 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **ALESSANDRO VON LINSINGEN**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.008.021-1, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 936.249.729-87 e **BENEFICIÁRIA: AUTO POSTO NOBILE LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **77.509.909/0001-02**, sediada na Rua LUIZ NEEPEL, nº 83, LAGEADO DO CAÇADOR, município de Rio Negro - PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **CATIA GROSSKOPF**, Brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº **5.575.323 SESP** e do CPF/MF nº **084.801.019-11**, devidamente qualificado nos autos do processo, bem como junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS, conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DA SUB PREFEITURA NO DISTRITO DO LAGEADO DOS VIEIRAS**

Conforme prerrogativas da alínea “d” do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo, fica reequilibrado o valor do objeto, **a partir de 15/02/2025**, conforme segue:

Item	Un.	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
1	L	GASOLINA COMUM	5,67	6,07
2	L	ÓLEO DIESEL S10	5,75	6,35

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO, na presença das testemunhas abaixo

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:ED2EE49A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE Nº 013– PROCESSO Nº 018/2025**

Objeto: Aquisição de espelhos para os banheiros do receptivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5400E2DC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.932/2025 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA**, a Senhora **ELOISA FERNANDA BORASCHI DA SILVA**, matrícula nº 378312-0, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE– CC05**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de **17/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F024987B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.818/2025 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **Extensão de Carga Horária de 30 horas semanais para 40 horas semanais**, de acordo com memorando nº 1.582/2025.

Matrícula	Nome Dos Servidores	Cargo	Início	Fim
33348-4/1	Ada Pereira da Silva Besson	Agente Operacional	04/02/2025	31/03/2025
33762-5/1	Alison Francisco S. da Silva	Agente Operacional	04/02/2025	31/03/2025
31695-4/1	Celso Faustino de Melo	Agente Operacional	04/02/2025	31/03/2025
377186-5/1	Elielda Valente Fonseca	Agente Operacional	04/02/2025	31/03/2025
33260-7/1	Fernanda Aparecida Carmello	Agente Operacional	04/02/2025	31/03/2025
337203-0/1	Fernando Batista	Agente Operacional	04/02/2025	31/03/2025
377185-7/1	Heraldo S. do Rosario	Agente Operacional	04/02/2025	31/03/2025
32360-8/1	Jose Alberto Muxel	Agente Operacional	04/02/2025	31/03/2025
33498-7/1	Maria Cristina da S. Santos	Agente Operacional	04/02/2025	31/03/2025

32215-6/1	Maria Jose Borrasca	Agente Operacional	04/02/2025	31/03/2025
337199-9/1	Sheila Mara Silva Correia	Agente Operacional	04/02/2025	31/03/2025
33491-0/1	Viviane Pereira Fermino	Agente Operacional	04/02/2025	31/03/2025

**Republicado por erro de digitação*

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:CA857ECE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.933/2025 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor **GUILHERME FELIPE MAFRA BORTOLETO**, matrícula **378550-5/1**, **APROVADO** em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 120 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **06/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:573246DE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.936/2025 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **RAFAELA AMANCIO ARMACOLLO**, matrícula **378573-4/1**, **APROVADO** em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Agente Fazendário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **17/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0A4FFFB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.934/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor **WILLIAM RICARDO AKIRA YOKOYAMA**, matrícula **378575-0/1**, APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o Cargo de Técnico de Gestão Municipal A - 40h, lotado na Secretaria Municipal de Finanças sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **17/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:79B40642

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.935/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **NANCY REGINA SCHNORR**, matrícula **378581-5/1**, APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o Cargo de Técnico de Gestão Municipal A - 40h, lotada na Secretaria Municipal de Finanças sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **17/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:22DB3573

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.916/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 13.701/2024,
Considerando a portaria n.º 32.224/2024- RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ARIANE LOPES PETRUCCI**, matrícula **378397-9/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **Psicóloga - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 31.676/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **30/11/2024 a 28/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:18A41DA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.917/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 13.701/2024,
Considerando a portaria n.º 32.225/2024- RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CARLOS JOSÉ DE MENDONÇA**, matrícula **378398-7/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **Téc. G. M. A – Administrativo - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 31.677/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **30/11/2024 a 28/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:AE82A8A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.918/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 13.701/2024,
Considerando a portaria n.º 32.226/2024- RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **EDJAVAN CARDOSO DA SILVA**, matrícula **378399-5/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **Psicólogo - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 31.680/2024 - RH, em acordo previsto em

Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **30/11/2024 a 28/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0733683F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.919/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 13.701/2024,
Considerando a portaria n.º 32.227/2024- RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;
RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **LUIZ AUGUSTO ELY**, matrícula **378400-2/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **Téc. G. M. A. - Administrativo - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 31.681/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **30/11/2024 a 28/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0DADA4AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.920/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 13.701/2024,
Considerando a portaria n.º 32.228/2024- RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ROBERTA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula **378401-0/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **Psicóloga - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 31.682/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **30/11/2024 a 28/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:50B397C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.922/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CLAUDIA GRACIANO DE BRITO**, matrícula 33238-0/9, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **13/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:FB144D1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.923/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **DANIELA SOARES FERREIRA**, matrícula 337209-0/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **13/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:08F78AA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.924/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **SANDRA MARIA DE ALMEIDA**, matrícula 377940-8/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto

em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **13/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:613A788C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.925/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **SORAIA SANCHES GALERA SORPREZO**, matrícula 377966-1/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **13/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B90B92C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.926/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **TEREZA APARECIDA VIEIRA**, matrícula 378341-3/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Educação Infantil 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **13/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2052B612

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.927/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CLAUDIA GRACIANO DE BRITO**, matrícula nº **33238-0/10** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 14 de fevereiro de 2025 e término em 14 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:16155FF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.928/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DAHANE CRISTINA DAVILA ANTONIO GRACINDO**, matrícula nº **378574-2/1** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 12 de fevereiro de 2025 e término em 12 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:18BA7E59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.929/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DANIELA SOARES FERREIRA**, matrícula nº **337209-0/3** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 14 de fevereiro de 2025 e término em 14 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4D82B426

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.930/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DORANNE FINGOLI MACHADO**, matrícula nº **377342-6/2** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 12 de fevereiro de 2025 e término em 12 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4788D57F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.931/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FLAVIA MARCATO DOS SANTOS**, matrícula nº **378229-8/2** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 12 de fevereiro de 2025 e término em 12 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E0F21F54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.932/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FERNANDA ANDRADE PINHEIRO**, matrícula nº **378195-0/2** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 12 de fevereiro de 2025 e término em 12 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:AB79EF6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.933/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JOANA DARC REGHINI**, matrícula n.º **377934-3/2** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 12 de fevereiro de 2025 e término em 12 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 40h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob n.º 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5A747BDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.934/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LUIZ AUGUSTO ELY**, matrícula n.º **378400-2/2** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 12 de fevereiro de 2025 e término em 12 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob n.º 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:8B7C6497

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.935/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARTA DA COSTA RODA**, matrícula n.º **378231-0/2** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 12 de fevereiro de 2025 e término em 12 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob n.º 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:C2DA0016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.936/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **SANDRA MARIA DE ALMEIDA**, matrícula n.º **377940-8/3** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 14 de fevereiro de 2025 e término em 14 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob n.º 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A51F51E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.937/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. 001/2024.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **SORAIA SANCHES GALERA SORPREZO**, matrícula n.º 377966-1/3 por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 14 de fevereiro de 2025 e término em 14 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob n.º 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:19619D8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32.938/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. 001/2024.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **TEREZA APARECIDA VIEIRA**, matrícula n.º 378341-3/2 por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 14 de fevereiro de 2025 e término em 14 de maio de 2025**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 40h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob n.º 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:23CB1AEB

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022

Ref. Inexigibilidade nº 001/2022

Terceiro Aditivo de Contrato que entre si fazem de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora **ELUIZA MESSIANO BETTEGA**, xxxxxx, portadora do RG nº 8.xxx.xxx-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.xxx.xxx-42, residente e domiciliada na Rua xxxxxxxxxxxxxx, xxx – Bloco xxx, xxxxxxxx, na cidade de Rolândia-PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE, Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV**, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av Candido de Abreu, nº 660, Centro Cívico, no município de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.530-000, inscrita no CNPJ nº 05.763.089/0001-61, neste ato representado Legalmente pelo Senhor Marcio Oliveira Apolinario, portador do CPF sob nº 194.xxx.xxx-89, e do RG sob o nº 3xxxxxx-0 SESP/PR, ora denominado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente Aditivo de **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditivada a cláusula Sexta, do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **18/02/2025** e término em **18/02/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Referente a Cláusula Segunda, do valor, fica mantido o valor de **R\$ 1.035,00** (um mil e trinta e cinco reais).

Parágrafo Primeiro:

O presente aditivo perfaz o montante de **R\$ 1.035,00** (um mil e trinta e cinco reais), conforme Cláusula anterior.

Parágrafo Segundo:

O valor total do contrato passa de **R\$ 3.105,00** (três mil cento e cinco reais) para **R\$ 4.140,00** (quatro mil cento e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O **CONTRATANTE** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste aditivo de contrato, dotação orçamentária própria: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal 04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo - 3.3.90.39.99.60 – ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS.

CLÁUSULA QUARTA

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2025.

Instituto De Previdencia Municipal De Rolandia – Rolandia Previdencia	Associação Paranaense Das Entidades Previdenciárias Municipais
Contratante	Contratada
ELUIZA MESSIANO BETTEGA	MARCIO OLIVEIRA APOLINARIO
Superintendente	Representante

Testemunhas:

AMANDA BEATRIZ PEREIRA	JANAÍNA COSCRATO
CPF: 113.xxx.xxx-92	CPF: 060.xxx.xxx-98

Publicado por:

Janaina Coscrato
Código Identificador:A8EE07CA

SECRETARIA GERAL
COMUNICADO DE APROVAÇÃO DE CADASTRO DE
ESTABELECIMENTO-PORTARIA 06/99

Em cumprimento ao artigo 124, parágrafo único da Portaria (MS) 06/1999, a Vigilância Sanitária do Município de Rolândia comunica que o estabelecimento PRIMAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 86.710.894/0001-29, sito a Av. Romario Martins, 626 – Sala A – Centro, está autorizado a dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista “C2” (retinóides) da Portaria SVS/MS nº 344/98 e de suas atualizações, sob a responsabilidade técnica da farmacêutica Priscilla Fernanda Silva de Souza – CRF/PR: 28.378. Número de cadastro na Vigilância Sanitária: 001/2025.

Rolândia, 17 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ SABINO DE LEMOS
Gerente de Vigilância Sanitária

GISELE RODRIGUES SOUZA
Farmacêutica-Bioquímica VISA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DD6ACCE2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 074 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 4.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
10.02.08.243.0010.6.057	3.3.90.14.00.00.00	000	R\$ 4.000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
10.02.08.243.0010.6.057	3.3.90.39.00.00.00	000	R\$ 4.000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 2.454.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	de	Fonte de Recursos	de	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
						Acréscimo
10.02	3.3		000		Fevereiro	R\$ 2.454.000,00
TOTAL						R\$ 2.454.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	de	Fonte de Recursos	de	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
						Redução

10.02	3.3	000	Maio	R\$ 300.000,00
			Junho	R\$ 300.000,00
			Julho	R\$ 300.000,00
			Agosto	R\$ 300.000,00
			Setembro	R\$ 300.000,00
			Outubro	R\$ 300.000,00
			Novembro	R\$ 450.000,00
			Dezembro	R\$ 4.000,00
			TOTAL	

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	SÉRGIO DOMINGUES Secretário Municipal de Finanças Interino
---	--

PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	CÁSSIA PUZZI Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária
---	--

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:0612FA54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Abertura nº 01/2024, datado de 09 de setembro de 2024, Concurso Público nº 01/2024, com Retificação do Edital de Abertura, datada de 18 de setembro de 2024, e considerando o resultado da Homologação Final mediante Edital nº 012/2024, datado de 30 de dezembro de 2024;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2024, de acordo com a Classificação Final, homologada pelo Edital nº 012/2024, de 30 de dezembro de 2024, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
23774177	Flávia Luiza Damo	Médico	3º

Artigo 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º - O candidato deverá apresentar-se portando **cópias e originais** dos documentos abaixo relacionados para sua admissão, devendo ainda estar cientes dos itens 4 e 18 do Edital de Abertura nº 01/2024 de 09 de setembro de 2024, os quais tratam dos Requisitos e da Convocação para Posse no Cargo Público:

Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;

Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

Ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;

Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

A quitação com as obrigações eleitorais e militares (se for do sexo masculino), apresentando:

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/>

Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa;

Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;

Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

Comprovante de endereço atualizado;

possuir a escolaridade, e pré-requisitos mínimo exigidos para o exercício do cargo, **apresentando cópias dos documentos comprobatórios, do Anexo I, do Edital de Abertura;**

Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;

Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho, que, poderá solicitar exames complementares, devendo ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, e apresentados no dia agendado para Avaliação Admissional.

Estar ciente e em conformidade com o disposto no art. 117, da Lei n. 8.112/90;

Cópia do CPF, e da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos,

Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;

Certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal Nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social Nº 1, de 2015 e Nº 4, de 2015;

Comprovante de informações bancárias: Número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;

Declarar não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;

Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos, **no ato da Posse;**

Declarar que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, **no ato da Posse;**

Declarar os Bens, Direitos e Valores que constituem seu patrimônio, **no ato da Posse;**

Caso o candidato necessite, o Departamento de Recursos Humanos disponibilizará modelos das Declarações solicitadas nas letras (u,v,w,x,).

Artigo 4º - O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

Artigo 5º - O candidato poderá optar uma única vez pelo **final da lista**, devendo apresentar requerimento ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo estabelecido no Artigo 2º deste Edital.

Artigo 6º - O candidato que optar pela **desistência** da vaga deverá apresentar Termo de Desistência, dentro do prazo estabelecido no Artigo 2º deste Edital.

Artigo 7º - A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

Publique-se

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Dalle Laste

Código Identificador:61CD763E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 23, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

D E C R E T O Nº 23, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara Estável Servidora Pública Municipal integrante do Quadro do Magistério público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 45, Inciso II, da Lei Municipal nº 34 de 20 de Junho de 2018 que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais”,

Considerando a Lei Municipal de nº 01/2018 de 22 de janeiro de 2018, Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º- Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2018, datado de 13 de abril de 2018, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 24.01/2018 de 29 de agosto de 2018, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável a Servidora pública que abaixo especifica:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível Referência Atual	Nível Referência Elevar	à Matrícula
Silviana Machado	Professor de	EC-01	EC-02	1433

Educação Infantil			
-------------------	--	--	--

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E916F715

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 PROCESSO DE
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2025

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado - Seleção de Estagiários nº 01, de 07 de janeiro de 2025, e considerando a homologação do Resultado Final, mediante edital nº 05 de 12 de fevereiro de 2025;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos estagiários abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Processo de Seleção de Estagiários, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 05 de 12 de fevereiro de 2025:

Nº da Inscrição	Nome Completo	Classificação
07	Mariza Nicelda Maciel	1º
03	Deborá Wandscheer	2º
08	Miriam Gonçalves Fernandes	3º
01	Raquel Carneiro	4º
02	Kelly Kaufmann	5º
05	Daiane Utzig	6º

Artigo 2º. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **02 (dois) dias úteis, a contar de sua convocação**, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para elaboração do contrato, conforme estabelece o item 9 do Edital nº 01, de 17 de março de 2022.

ser classificado no processo seletivo;
apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
apresentar cópia de comprovante de endereço;
apresentar dados bancários de conta corrente aberta em seu nome;
documento que comprove a matrícula no ano/período estabelecido para a vaga, efetiva frequência e previsão de término do curso;
originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição (Subitem 3.3 do Edital), para validação do Departamento de Recursos Humanos;
firmar Termo de Compromisso de Estágio (em três vias) expedido pelo Agente de Integração de Estágio contratado para administrar e coordenar Estágios para Estudantes no Município de Salgado Filho.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no

processo de estágio, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro de 2025.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:6B3741F2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 102, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 102, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor público municipal **CEZAR ANDRE KLEMANN (1587)**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para a partir de 01 de fevereiro de 2025, desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 79, de 29 de fevereiro de 2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____.

Assinatura

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:4142B9E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 101, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: Designa Comissão para identificação e classificação de bens inservíveis do Município de Salgado Filho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão para identificação e classificação de bens inservíveis, composta pelos seguintes membros:

I – Cristiano Carbonera Carvalho, representante do Setor do Controle Patrimonial;

II – Mônica Patrícia Vieira, secretaria municipal de Administração e Planejamento;

III – Lucas Henrique Schoeninger, Membro Titular;
VI – Tais Regina Rech, Membro Suplente.

Art. 2º. A Comissão designada terá as seguintes atribuições:

- I – Realizar o levantamento e inventário dos bens considerados inservíveis no âmbito do Município de Salgado Filho;
II – Avaliar e classificar os bens, identificando aqueles que podem ser reutilizados, doados, reciclados ou descartados;
III – Emitir parecer sobre a viabilidade de recuperação ou descarte dos bens;
IV – Emitir relatório final com as conclusões e recomendações ao Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgado Filho, em 17 de fevereiro de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:C1A3A415

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA CMDI 01/2025

01/2025

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniu-se de forma presencial os membros do CMDI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa) na sala de reuniões do CRAS, localizado na rua Rui Barbosa, número 52, Centro de Salgado Filho - PR, em reunião ordinária. Para dar início o Presidente senhor Nelcindo deus as boas-vindas e em sequência foi apresentado para este conselho, a nova gestora de assistência social, Edina Riva Duarte. Foi informado para o conselho que foi emitido novo decreto de nomeação, aonde contempla Edina Riva Duarte como membro titular, representante da secretaria municipal de assistência social, em substituição a Sirlei Dias Cabral Dressler, que não faz mais parte do quadro de funcionários. Foi informado que VI Conferência, deve ser realizada até junho de 2025, e conta com o tema: Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por Equidade, Direitos e Participação. Foi informado que foi enviado os documentos para emissão ARCPF pela secretaria executiva Alexandra Alves. Foi discutido sobre o Destino da viagem do projeto Paraná viaja +60, em que o recurso já se encontra em conta, sendo que foi indicado por este conselho por realizar pesquisa de preço com o Themas Águas do Verê, e em próximo encontro decidir o destino oficial, com ressalva que os membros solicitaram que sejam emitido termo de responsabilidade para as pessoas idosas que irão ao passeio, para que não haja desistência, sem justificativa plausível. Sem mais a tratar, segue assinado por mim secretária executiva Alexandra Alves, e pelos demais

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:BE0667D5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA CMDM 01/2025

01/2025

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniu-se de forma presencial os membros do CMDM (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher) na sala de reuniões do CRAS (centro de Referência de Assistência Social) localizado na rua Rui Barbosa, número 52, centro de Salgado Filho, para reunião ordinária. Para dar início a Presidente Barbara deus as boas-vindas e em seguida foi realizada a apresentação da nova gestora de assistência social, Edina Riva Duarte. Foi apresentado para este conselho o novo decreto de nomeação dos conselheiros, onde conta com Cristiane Neis, como novo membro representante da secretaria municipal de Saúde, em substituição a Adriane Celante, que não faz mais parte do quadro; foi nomeado a representante do sindicato de trabalhadores rurais de Salgado Filho, Lesandra Azzolini, em substituição a Beatriz

Werich. Foi informado para o conselho que deverá ser realizado a confecção do Plano de quadriênio pra o CMDM, porém ainda não foi disponibilizado o material necessário. Foi informado para o conselho, que se encontra em processo documental a adesão de um carro que veio de doação destinado para o Departamento de Políticas públicas para Mulheres, que ficará à disposição deste conselho para trabalhar com as mulheres do município. Foi informado que a V Conferência de assistência social do CMDM, deverá ser realizado até o mês de junho. A presidente Barbara, informou que deixará de fazer parte deste conselho por não fazer mais parte do quadro de funcionários públicos, mediante a pedido de exoneração, entregando a presidência; desta forma automaticamente sua suplente Cristiane Neis passará a ser a nova presidente deste conselho. Foi realizado o convite para que conselho participe do evento do dia 08 de março, em comemoração ao dia da mulher. Sem mais a tratar segue assinado por mim secretária executiva Alexandra Alves e pelos demais presentes

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:96AF482B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 929-2025

PORTARIA Nº 929, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

SUMULA: - Designa Gestores e Fiscais de Contratos Licitatórios para atuarem durante o exercício de 2025 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº. 530, de 30 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo elencados para exercerem a função de gestores de contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Salto do Lontra e terceiros, durante o exercício corrente:

I – no âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania:

Titular: Marcia Franz

Suplente: Marcio de Campos

II - no âmbito da Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Afonso Carlos Roth Zakaluka

Suplente: Givanildo Castelli

III – no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:

Titular: Tarcísio da Rosa

Suplente: Lilian Renata Cani Depieri

IV – no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Titular: Elaine Gonçalves

Suplente: Rodrigo Korink

V – no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Edineia Dalabarba Bello

Suplente: Priscila Marcela Delonzek

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo elencados para exercerem a função de fiscais de contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Salto do Lontra e terceiros, durante o exercício corrente:

I – no âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania:

Titular: Bruno Valmor Trindade Leal Pettenon

Suplente: Gessi Lini

II - no âmbito da Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Ana Luiza Bueno

Suplente: Bruno Luiz de Campos

III – no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:

Titular: Cleimar Moravski

Suplente: Rafaela Caroline Fidelis Vieira

IV – no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Titular: Josi Mara Dallo
Suplente: Evertom Eram Bandeira
V – no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Paulo Cesar Brustolin
Suplente: Clair Fraga Citadella

Art. 3º - A designação dos fiscais de contrato ora nomeados prescinde de outra comunicação formal ao fiscal nomeado, e será formalizada por meio da indicação do fiscal no próprio instrumento contratual específico ou outro instrumento hábil, no qual constarão o número do contrato, valor, objeto e modalidade de licitação.

Art. 4º - De posse de todos os documentos necessários à fiscalização, o fiscal designado deverá formar um arquivo próprio para cada contrato, acrescentando a este todos os demais documentos que serão produzidos durante a fiscalização.

Art. 5º - As atribuições dos gestores e fiscais de contrato são aquelas previstas no Decreto Municipal nº. 530, de 30 de março de 2023.

Art. 6º - Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos serão produzidos a partir da utilização, pelo Município, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, nos processos licitatórios.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Geremia

Código Identificador:0987D666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
EMERGENCIAL 01/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
Nº 01/2025

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 02/2025

Licitação nº: 01/2025

Modalidade: Processo dispensa

Data da Homologação: 17/02/2025

Data de adjudicação: 17/02/2025

Objeto homologado: Contratação emergencial de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica técnica

BITENCOURT & GUIDI ADVOGADOS ASSOCIADOS					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ASSESSORIA JURÍDICA Contratação emergencial de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica técnica, abrangendo a consultoria legislativa preventiva e corretiva, com emissão de pareceres jurídicos administrativos; defesa processual em todas as instâncias; consolidação, interpretação e aplicação da legislação vigente; atuação em processos judiciais em andamento e na proposição de novas ações quando necessário; e na defesa administrativa perante órgãos de controle, com equipe técnica de, no mínimo, dois advogados devidamente inscritos na OAB/PR, atuando presencialmente no edifício da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, de segunda a sexta das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.	HRS	4.160,00	36,55	152.048,00
TOTAL					152.048,00

Valor homologado: 152.048,00

Santa Amélia, 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:

Nilson Jose Martins

Código Identificador:99E2FB7B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 061/2025

Onde se lê:

“ I – 05 dias a partir de 24 de Fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.”

“ Art. 3º. O servidor público deverá retornar as atividades normais no dia 01 de Março de 2025.”

Leia-se:

“ I – 05 dias a partir de 24 de Março de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.”

“Art. 3º. O servidor público deverá retornar as atividades normais no dia 29 de Março de 2025.”

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Pereira da Silva

Código Identificador:9A263D18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 50/2025, de 17/02/2025, que solicitou a desistência do concurso de PSICOLOGO II.

RESOLVE

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo informa **MATHEUS MOREIRA PAIAO**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG RG 44.448.109-6 SSP SP e do CPF Nº 434.349.938-35, residente e domiciliado na RUA AURELIANO RODRIGUES SIQUEIRA, 410 – VILA ANDRADE - Maracá – SP, candidato aprovado no Concurso Público - Edital nº 001/2023, classificado em 10º lugar para o provimento do cargo de **PSICÓLOGO II**, conforme resultado final homologado 20/10/2023, **SOLICITOU A DESISTÊNCIA DO CONCURSO**, o qual foi Convocado por meio Edital do convocação nº 017/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/02/2025. Edição 3212.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:794E2112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;

Contratado: **ADMETO ENGENHARIA LTDA-ME**, CNPJ: 15.772.705/0001-02, sito Rua Di Cavalcanti, 3425, Conj. Residencial Outro Preto, CEP: 87.504-597, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 014/2024**, especialmente, do art. 124, e IIº, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do aditamento: Fica alterada a cláusula quinta do contrato primitivo, realizando a supressão de itens na planilha original no total de **R\$ 3.722,56 (três mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme planilha anexa ao processo, ficando o valor total da obra em **R\$ 100.221,24 (cem mil duzentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos)**.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, concorrência eletrônica n.º 014/2024.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 14 dias de fevereiro de 2025.

WILLIAN CESAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:20507AAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.608/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 2.608/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES, ASSUMIDAS COM O PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, A DRA. DAIANY FERRO LEAL NO ÂMBITO PARA O ANO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ PARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;

CONSIDERANDO a Lei 12.871, de 22 de outubro de 2013 que Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o

aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;

CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial n.º 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 30/2014 da SGTES/MS alterada pela Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017, estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão e Compromisso que entre o entre si celebram o Ministério da Saúde e Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, solicitação nº 08857186000101.2024.85754 que tem como médico a Doutora Daiany Ferro Leal, CPF/MF sob nº 003.279.442-85 ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

D E C R E T A:

Art. 1º O médico participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil a Dra. **DAIANY FERRO LEAL**, brasileira, médica, filho de **SERGIO GARCIA LEAL** e **ROSELI FERRO LEAL**, nascido em 26/03/1993, documento de identidade sob nº 3026708-0 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 003.279.442-85, nº registro CRM-PR 4106232, alocada para atuação no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, será **MORADIA para o ano de 2025**.

Art. 2º O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:

I - Imóvel físico;

II -recurso pecuniário; ou

III -acomodação em hotel ou pousada.

§ 1º. As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.

§ 2º. Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.

§ 3º. Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014 da SGTES/MS.

§ 4º. Na modalidade prevista inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.

§ 5º. Na modalidade prevista no inciso III, o Município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.

Art. 4º A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.

Art. 5º São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:

I -infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;

II -disponibilidade de energia elétrica;

III -abastecimento de água.

§ 1º. Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º deste Decreto.

§ 2º. A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste no Município para início das atividades.

Art. 6º O Município providenciará o deslocamento dos médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada destes para início das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro para ao local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.

Art. 7º Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.

Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde ou à Secretaria Municipal de Administração, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 8º. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste Decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 9º. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 10º. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

I - abandono ou desistência do Projeto;

II - desligamento do Projeto.

Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 11. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 12. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Art. 13. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:91EF4904

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025**

A Câmara Municipal de Santa Fé, em cumprimento ao que dispõe no artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000, vem por meio deste edital, convocar toda a população Santafense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para **AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE METAS FISCAIS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, referente ao 3º (terceiro) quadrimestre do exercício financeiro 2025 (dois mil e vinte e cinco), a ser realizada no dia 21 (vinte e um) de fevereiro (sexta-feira) de 2025 (dois mil e vinte e cinco) com início às 08h30min, junto a Comissão de Orçamento e Finanças, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Fé. A audiência pública terá as imagens

disponibilizadas ao vivo, pela plataforma do facebook, na página oficial da Câmara Municipal de Santa Fé-Pr (<https://www.facebook.com/legislativosantafe/>).

Plenário Vereador Antônio Firmino de Souza, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Publicado por:

Marcos da Silva Santos

Código Identificador:6FC9F955

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 093/2025**

Dispõe sobre a alteração da composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.154/2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão 2025/2027, com os seguintes membros e seus respectivos Representantes do Poder Público e da Sociedade Civil:

I – Representantes do Poder Público – Governamental

Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Marina do Nascimento Gonçalves;

Suplente: Flávia Renata Blasques.

Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Vanilde Imaculada da Silva Miato;

Suplente: Elisângela Vasconcelos de Aguiar Molonha.

Representantes da Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Márcia Cristina Santos da Silva;

Suplente: Nayara Cristina Bottan Vailante.

Representantes da Secretaria de Administração:

Titular: Sabrina Davanso;

Suplente: Aparecido Donizete Ribeiro.

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Joubert Paulo Teixeira;

Suplente: Heloisa Righetto Senise.

II – Representantes Sociedade Civil – Não Governamental

Representantes das Entidades e Organizações da Assistência Social:

Titular: Cirlene Eugênio da Silva (APAE);

Suplente: Mara Edwani Conti (APMIF);

Titular: Sandra Pavan (EOCA);

Suplente: Ryan Patrick Souto Olimpico (CPHSF).

Representantes dos Trabalhadores do Setor:

Titular: Rosemara Azevedo de Oliveira (SCFV);

Suplente: Letícia Ferro Dias (Casa Lar Menino Jesus).

Representantes dos Usuários ou de Organizações de Usuários de Assistência Social:

Titular: Francisco Carmino Senise (AGTI);

Suplente: Jaime Cortez (AGTI);

Titular: Wanessa Stella Lima dos Reis (Cadastro Único);

Suplente: Elza Paes de Lira (Cadastro Único).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 023/2022 e 272/2023.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 10 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:E6488F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 094/2025

Dispõe sobre concessão de adicional de mérito à servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o protocolado sob nº 188/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **ADICIONAL DE MÉRITO** de 10% (dez por cento) em seu vencimento básico à servidora **LUZIA DOS SANTOS LIMA**, Agente de Serviços Operacionais, Nível 013, pela conclusão em curso superior de graduação em Psicopedagogia, com fundamento no art. 90 da Lei Complementar nº 003/2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 10 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:B76D2845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095/2025

Dispõe sobre adicional de mérito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 1.618/2011 e com os protocolados sob nºs 152 e 341/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **ADICIONAL DE MÉRITO**, com fundamento no art. 57 da Lei Municipal nº 1.618/2011, às servidoras abaixo relacionadas:

NOME	CARGO	CLASSE/NÍVEL	AD. MÉRITO
Angelita Beloto	Professora	02/GRA	10%
Angélica Virgínia Preto	Professora de Educação Infantil	06/ESP	10%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 11 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Dispõe sobre adicional de mérito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 1.618/2011 e com os protocolados sob nºs 152 e 341/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **ADICIONAL DE MÉRITO**, com fundamento no art. 57 da Lei Municipal nº 1.618/2011, às servidoras abaixo relacionadas:

NOME	CARGO	CLASSE/NÍVEL	AD. MÉRITO
Angelita Beloto	Professora	02/GRA	10%
Angélica Virgínia Preto	Professora de Educação Infantil	06/ESP	10%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 11 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:480408D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 096/2025

Dispõe sobre progressão vertical de professor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 5º do art. 33 da Lei nº 1.618/2011, e com os protocolados sob nºs 288, 315, 326 e 356/2025,

DECRETA

Art. 1º - Ficam elevadas, com fundamento no § 5º do art. 33 da Lei nº 1.618/2011, as servidoras abaixo relacionadas:

NOME	CARGO	CLASSE/NÍVEL	NÍVEL/ATUAL
Tatiane Valéria Tonon Beloto	Professora	02/GRA	02/ESP
Patricia Cristiane Ferreira de Rosis Maldotti	Professora	02/GRA	02/ESP
Francieli Colombari	Professora	02/GRA	02/ESP
Leila Regina Borges Pilegi	Professora	02/GRA	02/ESP

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 11 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:DCE44D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097/2025

Dispõe sobre adicional de mérito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 1.618/2011 e com os protocolados sob nºs 2530/2024, 88, 289, 317 e 332/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **ADICIONAL DE MÉRITO**, com fundamento no art. 58 da Lei Municipal nº 1.618/2011, às servidoras abaixo relacionadas:

NOME	CARGO	CLASSE/NÍVEL	AD. MÉR.
Gessica Molinari Goularte	Professora de Educação Infantil	06/ESP	4,5%
Cássia Ap. de Macedo Gasparetto Zancan	Professora	11/ESP	4,5%

Tatiane Valéria Tonon Beloto	Professora	02/ESP	9%
Patricia Cristiane Ferreira de Rosis Maldotti	Professora	02/ESP	9%
Francieli Colombari	Professora	02/ESP	9%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 11 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:ED7CF4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 098/2025

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público nº 001/2022 - Cargo Público, Edital de Homologação nº 024/2022 e o Edital de Convocação nº 046/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a candidata **NYCOLE MYCAELE CORREIA SANTOS FERNANDES**, RG. nº 13.917.261-2/SSP/PR, CPF/MF. nº 127.705.049-08 para o **CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme aprovação em Concurso Público, Cargo Público, sendo que a mesma deverá cumprir o Estágio Probatório nos termos da Lei Municipal nº 003/2011, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 13 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:9C684174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 099/2025

Dispõe sobre concessão de abono permanência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o protocolado sob nº 276/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** à servidora abaixo, por ter completado os requisitos básicos para aposentadoria voluntária de acordo com as informações da Divisão de Recursos Humanos, Parecer Jurídico e conforme determinações do art. 54 e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 001/2005, e art. 40, § 1º, inciso III e § 19, da Constituição Federal, retroativo ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Nome	Cargo	Matrícula	Requisitos cumpridos
Daiani Lloyd Felhauer	Professora	200718	Art. 40, § 1º, III, da CF - Comum - Voluntária por idade e tempo de contribuição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 13 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:18042CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 100/2025

Dispõe sobre a Rescisão do Contrato nº 130/2024, oriundo do Chamamento Público nº 017/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 130/2024, de 1º de outubro de 2024, oriundo do Chamamento Público nº 017/2024; Credenciamento nº 017/2024, por meio da Inexigibilidade nº 022/2024, celebrado pelo Município de Santa Fé, prevê a possibilidade de rescisão contratual nas hipóteses previstas no artigo 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o artigo 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 prevê como hipótese de rescisão unilateral do contrato razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;

CONSIDERANDO que o artigo 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a conveniência e o interesse público, prevê a possibilidade de extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração,

DECRETA

Art. 1º - Fica rescindido o Contrato nº 130/2024, de 1º de outubro de 2024, oriundo do Chamamento Público nº 017/2024, celebrado com a empresa ANDREA NASCIMENTO DOS SANTOS - MEI, por razões de interesse público, devidamente justificado pela autoridade máxima do órgão, nos termos do artigo 137, inciso VIII, e artigo 138, inciso I, § 1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, retroativo ao dia 1ª de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 13 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:75F6F225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 101/2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o sr. **CNEIO AUGUSTUS ALVES DA CRUZ E TEIXEIRA**, portador do RG nº 5.183.501-8/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 959.992.059-72, para o cargo de **Ouvidor**, em conformidade com os arts. 18 e 46, inciso VI, da Lei Complementar nº 05/2022, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Fica nomeada a sra. **CAMILE GUTIERREZ**, portadora do RG nº 7.563.804-3/SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 066.695.779-74, para o cargo de **Assessora de Nível Superior**, em conformidade com

o art. 47, inciso I, da Lei Complementar nº 05/2022, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 17 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:0FB21612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2025

Dispõe sobre gratificação a servidor efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico ao servidor estatutário **LENILSON COSTA DIAS**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, em função dos horários de trabalho, dedicação integral e peculiaridades das funções e responsabilidades, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 003/2011, retroativo ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 10 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:AAC920DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2025

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 28 da Lei Municipal nº 1.616/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Fica ampliada a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, com data retroativa ao dia 03 de fevereiro de 2025, em caráter excepcional e transitório a carga horária da servidora **PRISCILA ALMEIDA PEDRAZZANI SIMARDI**, CPF/MF. Nº 064.057.459-96, ocupante do cargo de Nutricionista, 20 hrs, matrícula 201359, bem como seus vencimentos, proporcional ao novo horário trabalhado, tendo em vista a necessidade de seus serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde a fim de atender a demanda com os atendimentos de nutricionista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 11 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:5C6DFC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2025

Dispõe sobre gratificação a servidores efetivos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas gratificações às servidoras estatutárias, ocupantes de cargos de quadro de carreira abaixo relacionadas, com os respectivos percentuais sobre os seus vencimentos básicos, em função dos horários de trabalho, dedicação integral e peculiaridades das funções e responsabilidades, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 003/2011, retroativo ao dia 1º de fevereiro de 2025:

SERVIDORES	CARGO	GRATIFICAÇÃO
Jaklaine Alves Coutinho Galdino	Ag. De Serviços Operacionais	30%
Luzia dos Santos Lima Silva	Ag. De Serviços Operacionais	30%
Daiane Cristina Galilea Franco	Ag. De Serviços Operacionais	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 14 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:36608301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no preenchimento do SIM-AM,

RESOLVE

Art. 1º - Designar como Controlador de Encargos Tributáveis e Fiscais, o servidor Carlos Eli e Silva, diretor, matrícula 401591, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 17 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:AF9C399A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2025

Dispõe sobre gratificação a servidor efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico à servidora estatutária MARIA SOLANGE GREGO DEL COLE, ocupante do cargo de Assistente Social, em função da emissão de pareceres ao setor de Recursos Humanos, à vista dos horários de trabalho, dedicação integral e peculiaridades das funções e responsabilidades, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 003/2011, retroativo ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 17 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:7C318AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Santa Fe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº076/2024, que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº001/2024 – para contratação temporária.

RESOLVE

CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2024, para comparecerem na Prefeitura de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, dias **19 e 20 de fevereiro de 2025**, a fim de se submeterem ao processo de admissão, munidos de cópia dos seguintes documentos;

Registro Geral – RG
Certificado de reservista, quando couber.
Titulo de Eleitor.
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
Cadastro de Pessoa Física
Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida.
Registro no órgão de classe, quando couber.
Certidão de Nascimento ou Casamento.
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber.
Carteira de vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.
01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente.
Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.
Atestado de Sanidade Física e Mental, mais os exames abaixo;
a-Urina;
b-Hemograma completo;
c-Glicemia;
d-Raio X Torax, PA e Perfil;
e-avaliação cardiológica;
f-audiometria
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
Carteira de Trabalho;
Comprovante de Residência atualizado;

Para efeito de admissão os candidatos aprovados, ficam sujeitos a aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Fé.

A aprovação nos exames médicos é de caráter **eliminatório**, considerando-se aprovados os candidatos tidos como **aptos**.

***O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.**

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THAMI DE OLIVEIRA NUNES ADÃO	84
CAROLINE DA SILVA BRITO	85

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 17 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:CCB0BA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2025.

CONCURSO PUBLICO Nº001/2022 – CARGO PUBLICO

O Prefeito Municipal de Santa Fe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital 024/2022, de Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2022 – Cargo Público,

RESOLVE

CONVOCAR as candidatas abaixo, aprovadas no Concurso Público para Cargo Público – Edital nº 001/2022 para comparecerem a Prefeitura Municipal de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **19 e 20 de fevereiro de 2025**, a fim de se submeterem ao processo de admissão, munidas de cópia dos seguintes documentos;

Registro Geral – RG
Certificado de reservista, quando couber.
Titulo de Eleitor.
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
Cadastro de Pessoa Física
Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida.
Registro no órgão de classe, quando couber.
Certidão de Nascimento ou Casamento.
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber.
Carteira de vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.
01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente.
Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.
Atestado de Sanidade Física e Mental, mais os exames abaixo;
a-Urina;
b-Hemograma completo;
c-Glicemia;
d-Raio X Torax, PA e Perfil;
e-avaliação cardiológica;
f-audiometria
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
Carteira de Trabalho;
Comprovante de Residência atualizado;

Para efeitos de admissão as candidatas aprovadas, ficam sujeitos a aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Fé.

A aprovação nos exames médicos é de caráter **eliminatório**, considerando-se aprovados os candidatos tidos como **aptos**.

***O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.**

CARGO DE FISIOTERAPEUTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TANIA MARIA BÉRGAMO ALVES	7º
BRENDA GABRIELA CAVAGNINI DOS SANTOS	8º

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 17 de janeiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:34FF2EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 22/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E VANESSA PEREIRA FUKUMOTO DE SOUZA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **VANESSA PEREIRA FUKUMOTO DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 8.90.038-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 054.385.399-36, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as funções de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 06 de fevereiro de 2025 até a data de 19 de dezembro de 2025, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R\$ 4.217,93** (quatro mil, duzentos e dezessete reais e noventa e três centavos). Os valores

fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.

O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 05 de fevereiro de 2025.

VANESSA PEREIRA FUKUMOTO DE SOUZA

Contratada

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:E060D338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 23/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E ADRIANA MENDES VERLINGUE, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **ADRIANA MENDES VERLINGUE**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 8.828.481-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 051.099.599-35, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as funções de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 06 de fevereiro de 2025 até a data de 19 de dezembro de 2025, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R\$ 4.217,93** (quatro mil, duzentos e dezessete reais e noventa e três centavos). Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.

O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 05 de fevereiro de 2025.

ADRIANA MENDES VERLINGUE

Contratada

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:B1ABAAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 24/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E IZABELA CRISTINA ALVES, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2024.**

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **IZABELA CRISTINA ALVES**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 9.735.341-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 059.126.419-61, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as funções de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 06 de fevereiro de 2025 até a data de 19 de dezembro de 2025, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R\$ 4.217,93** (quatro mil, duzentos e dezessete reais e noventa e três centavos). Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.

O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 05 de fevereiro de 2025.

IZABELA CRISTINA ALVES

Contratada

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:700FDF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 25/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E JESSICA CAROLINA MIATO, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **JESSICA CAROLINA MIATO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10.285.957-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 098.330.979-52, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as funções de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 06 de fevereiro de 2025 até a data de 19 de dezembro de 2025, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R\$ 4.217,93** (quatro mil duzentos e dezessete reais e noventa e três centavos). Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.

O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLÁUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 05 de fevereiro de 2025.

JESSICA CAROLINA MIATO
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:AF658A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 010/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E NATÁLIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **NATÁLIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 13.374.927-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 099.297.219-16, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as funções de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – AUXILIAR DE CRECHE**, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 03 de fevereiro de 2025 até a data de 19 de dezembro de 2025, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R\$ 1.575,81** (mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta um centavos). Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.

O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 31 de janeiro de 2025.

NATÁLIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:B8482901

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 45

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2025

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **WILLIAN ROGER DAL PIAS08773059943**

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de alimentação aos servidores públicos municipais e aos membros de equipes e policiais a serviço do município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 60 (sessenta) meses, com Recursos Próprios

VIGÊNCIA: 13/02/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais).

DATA: 13/02/2025.

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:6CE0E5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 02/2025

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 02/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de alimentação aos servidores públicos municipais e aos membros de equipes e policiais a serviço do município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 60 (sessenta) meses, com Recursos Próprios.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Senhora Camila de Carli Grabovski, e os membros, Senhores Clenir Teixeira e Jiencriis Danieli Robe Falk e André Juliano Cordeiro, designados pela Portaria 15.249, de 09 de janeiro de 2025, para os procedimentos inerentes à presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20 de janeiro de 2025, no Diário Oficial do Paraná no dia 20 de janeiro de 2025 e no Jornal Novo Tempo no dia 23 de janeiro de 2025.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 15.249, de 09 de janeiro de 2025, analisou a documentação das proponentes, conforme descrito a seguir:

CREDENCIADO 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: SILVIA VANIN MANDELI	
CNPJ: 09.566.091/0001-00	
Endereço: Avenida dos Pinheiros, 2125	
Bairro: Centro	Cep: 85.650-000
Cidade: Santa Izabel do Oeste	UF: PR

Na sequência do certame licitatório, foi solicitado da Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital, para apresentar o envelope contendo os documentos de habilitação, constatando-se que apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e, por consequência, foi considerada **HABILITADA**.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI Presidente da CPL	ANDRÉ JULIANO CORDEIRO Membro da CPL
---	--

CLENIR TEIXEIRA Membro da CPL	JIENCRIS DANIELI ROBE FALK Membro da CPL
---	--

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:C24D7908

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO Nº 12/2025 AO CONTRATO Nº 408/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA

OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.

DATA: 14/02/2025.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:E85B680F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO 44**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2025
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 10/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2024**

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e MINERPAV LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares com camada de reperfilagem de 3,0cm, na estrada rural Rio da Prata, iniciando no pavimento existente até a comunidade de São Judas Tadeu, com área de 1.800 metros de extensão e largura de 5,0 metros, totalizando uma área pavimentada de 9.000,00m², incluindo serviços iniciais, placa da obra, reperfilagem, sinalização horizontal e vertical e ensaios tecnológicos, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas no projeto e no edital de licitação, com recursos provenientes da Operação de Crédito firmado com a Caixa Econômica Federal através do Contrato FINISA nº 0612851-61/2023 e recursos próprios do município.
VIGÊNCIA: 10/10/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 405.499,56 (Quatrocentos e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).
DATA: 12/02/2025.

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:E838A9ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE, FUNÇÃO GRATIFICADA DE TURNO
EXTRAORDINÁRIO, NOS ESTABELECIMENTOS DE
ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE –
PR.**

**PORTARIA Nº 15.307
Data: 18.02.2025**

Concede, função gratificada de TURNO EXTRAORDINÁRIO, nos Estabelecimentos de Ensino do Município de Santa Izabel do Oeste – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de possuir uma equipe de servidores para organizar os trabalhos nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Santa Izabel do Oeste – PR,

CONSIDERANDO, o ofício nº 013/2025 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Turno Extraordinário nos termos dos parágrafos 1 e 2 do inciso II, do artigo 11, da Lei nº 798 de 15 de fevereiro de 2007, as professoras relacionadas a seguir, até 19 de dezembro de 2025 ou até a posse dos candidatos homologados pelo edital de Concurso 01/2024.

NOME	Nº CPF	A PARTIR DE:
ILIANI MARIA PEDOT	725.***.***-87	17/02/2025
LEDAMAR TRAINOTTI SANTIN	722.***.***-00	17/02/2025
ZILMA APARECIDA DOS PASSOS VIEIRA	029.***.***-89	18/02/2025

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 18 de fevereiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiassi
Código Identificador:B297065A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESCALA DE
TRABALHO DAS CUIDADORAS SOCIAIS DO ABRIGO
INSTITUCIONAL LAR DE NAZARÉ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 15.306
Data: 18.02.2025**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESCALA DE TRABALHO DAS CUIDADORAS SOCIAIS DO ABRIGO INSTITUCIONAL LAR DE NAZARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de aprimorar a organização da jornada de trabalho das Cuidadoras Sociais que atuam no Abrigo Institucional Lar de Nazaré;

CONSIDERANDO, a observação das melhores práticas no atendimento às crianças acolhidas, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO, a legislação vigente referente às condições de trabalho e ao bem-estar das servidoras envolvidas;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação da escala de trabalho visando maior eficácia e atendimento ininterrupto no referido abrigo;

CONSIDERANDO, o contido no Art. 9º da Lei Municipal nº 1.989 de 18 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO, o contido no Art. 114 da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Estatuto dos Servidores Públicos de Santa Izabel do Oeste – PR;

RESOLVE,

Art. 1º - Alterar a escala de trabalho das **CUIDADORAS SOCIAIS** do ABRIGO INSTITUCIONAL LAR DE NAZARÉ, atualmente fixada no regime de 24x72 (vinte e quatro horas de trabalho por setenta e duas horas de descanso), para o regime de 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso), com início em 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta alteração visa proporcionar melhores condições de trabalho às servidoras, garantindo a continuidade da assistência prestada às crianças acolhidas.

Art. 3º - Os setores responsáveis deverão proceder com as adequações necessárias para a implementação da nova escala de trabalho, resguardando o cumprimento das normas trabalhistas aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 18 de fevereiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:E9686BC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 04, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1.033/2021 de 13 de julho de 2021 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Afonso Leandro dos Santos, Dalci Vieira Berti, Dilson Antônio Lopes Pereira, Henerson Luiz Dias, João Elto Rangel, Odinei Luiz Parolin, Valsi Rogério Fernandes e Zélia Fiorese Cupini a viajarem em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participarem do curso de capacitação com o tema “A TÉCNICA LEGISLATIVA, DESENVOLVIMENTO E A QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO”, da empresa PUBLICA TREINAMENTOS E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro do corrente ano, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 03 (Três) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 17 de fevereiro de 2025.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

JOÃO ELTO RANGEL
Vice- Presidente

ZELIA FIORESE CUPINI
2º Secretária

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:9D958F7B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 05, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1.033/2021 de 13 de julho de 2021 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Ricardo Affonso Marca, a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participar do curso de capacitação com o tema “A TÉCNICA LEGISLATIVA, DESENVOLVIMENTO E A QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO”, da empresa PUBLICA TREINAMENTOS E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro do corrente ano, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 03 (três) diárias integrais ao servidor autorizado no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 17 de fevereiro de 2025.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

JOÃO ELTO RANGEL
Vice- Presidente

ZELIA FIORESE CUPINI
2º Secretária

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:277CB81F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025/CMSL

Em preceito ao disposto no art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **torno pública a adjudicação do objeto e a homologação do processo** de Inexigibilidade nº 01/2025, cujo objeto é a “**Prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal mediante a contratação de 09 (nove) inscrições no curso de capacitação : “A TÉCNICA LEGISLATIVA, DESENVOLVIMENTO E A QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO”,** pelo qual a empresa a ser contratada será PUBLICA TREINAMENTOS E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.069.7491000-1-74**, que ofereceu o objeto contratual ao valor global de **R\$ 20.610,00 (vinte mil seiscientos e dez reais)**.

Publique-se;
Registre-se.

Santa Lúcia/PR, em 17 de fevereiro de 2025.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:096972AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2025

Data 17/02/2025

Nomeia servidora em Estágio Probatório e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2023.

NOME	RG Nº	CARGO
SOLANGE APARECIDA RAIZEL MATIELLO	1*.***.***-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8151C21E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057/2025

Data 17/02/2025

Nomeia servidor aprovado no PSS 001/2025 e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeado por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025.

NOME	RG	CARGO
MARLI TEREZINHA SCHAEGLER DALEK	3.***.***.7	PROFESSOR

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1337A764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058/2025

Data: 17/02/2025

Concede Férias à servidora e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** à servidora municipal, abaixo relacionada, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos.

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA RETORNO	DE
MARIA LUIZA RODRIGUES KLEIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/02/2025 À 15/03/2025	17/03/2025	

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 14 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:FDCDE751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 296/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 296/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: ATAIR CORDEIRO MATRÍCULA n.º94421

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS CPF N.º 030.***.***-89

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SOBRE CONTROLE DE DOENÇAS

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 13/02/25

Data de Retorno: 13/02/25

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR Código do IBGE: 11506

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES

N.º DE DIÁRIAS: 01 PERNOITE: ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: 100,00

VALOR TOTAL R\$: 100,00

Santa Maria do Oeste/PR,segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Renzi
Código Identificador:A1E351B3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 297/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 297/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: MARIELE IVANA LACONSKI MATRÍCULA n.º 17641

CARGO: ENFERMEIRO CPF N.º 072.***.***-42

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO AO MUNICÍPIO DE IVAIPORA PARA PARTICIPAR DE

CAPACITAÇÃO

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 13/02/2025

Data de Retorno: 13/02/2025

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR Código do IBGE: 11506

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) PERNOITE: ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: 100,00

VALOR TOTAL R\$: 100,00

Santa Maria do Oeste/PR, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Renzi
Código Identificador: E8FCE2FF

LICITAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025

Distrato de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, Santa Maria do Oeste – Pr, e de outro lado a empresa **MASMED - GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 25.043.405/0001-38, localizada Rua Ananias Costa, nº 262, Centro – Ibaiti Paraná, Representada pelo Sr. Josiel Fagundes de Souza, inscrito no CPF nº 012.580.249-85, partes que celebram o presente termo mediante as condições abaixo estabelecidas:

Parágrafo 1º:

Fica rescindido, de comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 082/2025, referente ao Processo Licitatório elaborado na Modalidade Inexigibilidade nº 03/2025, sem ônus para ambas as partes.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo.

Santa Maria do Oeste, 14 de Fevereiro de 2025.

OSCAR DELGADO MASMED –
Prefeito Municipal

GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:	
Milicio Vicente Stroher	Fernando Lopes
RG: 3.916.724-7	RG: 7.605.179-8
CPF: 578.005.889-04	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Eliane
Código Identificador: 2FCABB5E

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

Ref.: **PROCESSO Nº 021/2025**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME**, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis, Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, para a **“CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 17 de Fevereiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 021/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025

OBJETO: “**CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.**”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: **NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME**, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis, Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92.

Cujo valor global estimado é de: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
PLANTÕES NOTURNO-DIURNOS 12 HORAS (1)	120,00	1.500,00	180.000,00	PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. (1 MÉDICO (A) CLINICO GERAL/PLANTONISTA)	UN
VALOR TOTAL					R\$ 180.000,00

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARO RATIFICADO** o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 17 de Fevereiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador: A73E73D0

LICITAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025

Distrato de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, Santa Maria do Oeste – Pr, e de outro lado a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, localizada Rua Humberto Moacir Schenna, nº 444, Centro – Ibaiti Paraná, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Parra Vieira, inscrito no CPF nº 055.174.029-92, partes que celebram o presente termo mediante as condições abaixo estabelecidas:

Parágrafo 1º:

Fica rescindido, de comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 081/2025, referente ao Processo Licitatório elaborado na Modalidade Inexigibilidade nº 02/2025, sem ônus para ambas as partes, conforme solicitação da empresa.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo.

Santa Maria do Oeste, 17 de Fevereiro de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Testemunhas:	
Milício Vicente Stroher RG: 3.916.724-7 CPF: 578.005.889-04	Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:DD68D155

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0323/2025**

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:
(042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0323/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: OSCAR DELGADO **MATRÍCULA n.º** 9996942

CARGO: PREFEITO CPF N.º 701.***.***-87

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICÍPIO DE CURITIBA, PARA CUMPRIR AGENDA REUNIÃO NA COM SUPERINTENDENTE DO INCRA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 05/02/2025-

Data de Retorno: 05/02/2025-

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE:** 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

VALOR TOTAL R\$: R\$300,00 (TREZENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Janeiro de 2025

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:86C4A4E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0325/2025**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:
(042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0325/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: CASSIANO GONÇALVES
MATRÍCULA n.º 9997521

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE CPF N.º 087.***.***-80

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE BOM RIO, PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA PROESPORTE.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 17/02/2025-

Data de Retorno: 17/02/2025 -

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: BOM RIO PR **Código do IBGE:** 22107

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Fevereiro de 2025

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:6CA3AC44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0326/2025**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:
(042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0326/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: REINALDO MELLO MACHADO
MATRÍCULA n.º 9997498

CARGO: SECRETARIO DE ESPORTE CPF N.º ***.761.***-72

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE BOM RIO, PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA PROESPORTE.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 17/02/2025-

Data de Retorno: 17/02/2025 -

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: BOM RIO PR **Código do IBGE:** 22107

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

VALOR TOTAL R\$: R\$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Fevereiro de 2025

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:EAB14660

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 087/2025**

SÚMULA: NOMEAR DIRETOR DPTO DE VIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **PEDRO DE LIMA**, portador do CPF Nº 592.***.***-59, para ocupar o cargo de DIRETOR DPTO DE VIAÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 17 de Fevereiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:DB70247C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0327/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:
(042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0327/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: LURDES TEREZINHA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA n.º 9996855
CARGO: CUIDADOR SOCIAL **CPF N.º** ***.194.***-68

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, LEVAR CRIANÇA REALIZAR EXAMES.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 29/01/2025-

Data de Retorno: 29/01/2025 -

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE:** 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$100,00 (CEM REAIS)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 17 Fevereiro de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:BE3C0E7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 44/2024 PROCESSO DISPENSA Nº
15/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 44/2024
Processo dispensa Nº 15/2024

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros visando o atendimento aos Grupos de Idosos que frequentam as atividades do município e região.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS - ME.

VIGÊNCIA: 06/02/2026.

VALOR RENOVADO: R\$ 57.950,00(Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025.

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:FAC79835

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 57/2023 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 57/2023
Processo inexigibilidade Nº 8/2023

OBJETO: Contratação de Profissionais Psicólogo e Fonoaudiólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e esportes do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 009/2022..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: NANDARA EMILY LIMA.

VIGÊNCIA: 07/02/2026.

VALOR RENOVADO: R\$ 44.759,04(Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025.

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: NANDARA EMILY LIMA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:2C186999

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 208/2023 PREGÃO Nº 27/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 208/2023
Pregão Nº 27/2023

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de todas as secretarias que compõem a esfera municipal, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME;

VALOR: R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GILBERTO ANTONIO HENZ -
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E715FD53

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025
Processo inexigibilidade nº 018/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: V.C. JUNKES TRANSPORTES EIRELI
CNPJ Nº 26.686.459/0001-84
Representante: VALDIR CARMINATTI JUNKES
CPF nº 603.830.629-34
OBJETO: Contratação de empresas para transporte intermunicipal para alunos universitários do Município de Santo Antonio do Sudoeste, resultante do CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 37.120,00 (Trinta e Sete Mil, Cento e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 13/02/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:92861643

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025
Processo inexigibilidade nº 018/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GENILSO V RITZEL E CIA LTDA
CNPJ Nº 09.186.497/0001-59
Representante: GENILSO VARGAS RITZEL
CPF nº 053.500.619-50
OBJETO: Contratação de empresas para transporte intermunicipal para alunos universitários do Município de Santo Antonio do Sudoeste, resultante do CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 25.910,00 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Dez Reais)
VIGÊNCIA: 13/02/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:2D672DD2

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025
Processo inexigibilidade nº 018/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELTENIR CARMINATTI JUNKES E CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 10.934.652/0001-57
Representante: ELTENIR CARMINATTI JUNKES
CPF nº 788.318.909-30

OBJETO: Contratação de empresas para transporte intermunicipal para alunos universitários do Município de Santo Antonio do Sudoeste, resultante do CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 21.805,00 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 13/02/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:4D571C63

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025
Processo inexigibilidade nº 019/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 06.020.318/0001-10
Representante: PEDRO ARTHUR DE MATOS TEIXEIRA
CPF nº 396.728.098-59
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2023, resultante do Pregão Eletrônico nº 027/2023, realizado pelo Consórcio Interfederativo de Santa Catarina – CINCATARINA, para a aquisição de caminhão caçamba e caminhão chassi, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 1.183.000,00 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Três Mil Reais)
VIGÊNCIA: 16/02/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:267596A2

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 399/2022
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 399/2022
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: PAULO LEMES DE LIMA - RESTAURANTE
CNPJ sob nº 32.583.927/0001-98
PAULO LEMES DE LIMA
CPF Nº 038.661.859-36

FUNDAMENTO - Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/21.
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 008/2022., Processo inexigibilidade Nº 48/2022.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 17/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C828F0C5

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 496/2024
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 496/2024
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: 57140986 ALTENIR DOS SANTOS
CNPJ sob nº 57.140.986/0001-12
ALTENIR DOS SANTOS
CPF Nº 025.368.519-23

FUNDAMENTO - Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/21.
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024, Processo inexigibilidade Nº 64/2024.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 17/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:2AD7FF2D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 341/2025**

SÚMULA: DISPÕES OBREALTERAÇÃO DO PPA (PLANO PLURIANUAL), DA LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) E LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL), ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber, que a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º. Fica alterado o anexo II da Lei nº 087 de 16 de dezembro de 2021, Plano Plurianual - PPA. Para o exercício de 2025. Incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

PROGRAMA: 0006-DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA					
CÓDIGO	TIPO	NOMENCLATURA PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	ANO	META FÍSICA/FINANCEIRA
1.056	PROJETO	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA PÚBLICO	PRÉDIO PÚBLICO	2025	200.000,00

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:9FAEDA3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 003/2025**

**ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 003/2025**

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL R\$ 2.249,95 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

PASSA SE A LER:

VALOR TOTAL R\$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

São Jerônimo da Serra, 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D26AFDFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 003/2025 CONTRATO Nº
009/2025**

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 003/2025
CONTRATO Nº 009/2025**

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL R\$ 2.249,95 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

PASSA SE A LER:

VALOR TOTAL R\$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

São Jerônimo da Serra, 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:67AE29A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sérgio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdemir Antunes Araujo
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023.
Quantidade	10 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 450,00
Destino	Cornélio Procopio, Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Odivane Santos
Cargo/Função	Motorista
Data	21/01 a 07/02/2025
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson Francisco da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Quantidade	14 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 630,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Gedielson da Silva Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023.
Quantidade	20 diárias de R\$ 45,00
Valor	R\$ 900,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Gabriel Costa de Moraes
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023.
Quantidade	15 diária de R\$ 45,00
Valor	R\$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Viviane Aparecida Subtil Barbosa
Cargo/Função	Professora
Data	12/02/2025
Quantidade	1 (uma) de R\$ 60,00
Valor	R\$ 60,00
Destino	Londrina – Pr.
Motivação	Encontro formativo do Compromisso Nacional Criança Alfabetiza/Leitura e Escrita na Educação Infantil na cidade de Londrina

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Karla Patrícia Baruta Sutil
Cargo/Função	Professora
Data	12/02/2025
Quantidade	1 (uma) de R\$ 60,00
Valor	R\$ 60,00
Destino	Londrina – Pr.
Motivação	Encontro formativo do Compromisso Nacional Criança Alfabetiza/Leitura e Escrita na Educação Infantil na cidade de Londrina

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paula Sirlene Candido Correa
Cargo/Função	Secretária Municipal de Educação
Data	12/02/2025
Quantidade	1 (uma) de R\$ 60,00
Valor	R\$ 60,00
Destino	Londrina – Pr.
Motivação	Encontro formativo do Compromisso Nacional Criança Alfabetiza/Leitura e Escrita na Educação Infantil na cidade de Londrina

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Viviane Aparecida Subtil Barbosa
Cargo/Função	Professora
Data	13/02/2025
Quantidade	1 (uma) de R\$ 60,00
Valor	R\$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – Pr.
Motivação	Reunião pedagógica no Núcleo Regional de Educação em Cornélio Procópio

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Karla Patrícia Baruta Sutil
Cargo/Função	Professora
Data	13/02/2025
Quantidade	1 (uma) de R\$ 60,00
Valor	R\$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – Pr.
Motivação	Reunião pedagógica no Núcleo Regional de Educação em Cornélio Procópio

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paula Sirlene Candido Correa
Cargo/Função	Secretária Municipal de Educação
Data	13/02/2025

Quantidade	1 (uma) de R\$ 60,00
Valor	R\$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – Pr.
Motivação	Reunião pedagógica no Núcleo Regional de Educação em Cornélio Procópio

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Caroline Machado Padilha
Cargo/Função	Professora
Data	13/02/2025
Quantidade	1 (uma) de R\$ 60,00
Valor	R\$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – Pr.
Motivação	Reunião pedagógica no Núcleo Regional de Educação em Cornélio Procópio

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Tania Regina de Oliveira Barboza
Cargo/Função	Auxiliar Administrativo
Data	13/02/2025
Quantidade	1 (uma) de R\$ 60,00
Valor	R\$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – Pr.
Motivação	Reunião pedagógica no Núcleo Regional de Educação em Cornélio Procópio

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Jonathan Prudêncio de Azevedo
Cargo/Função	Assessor Jurídico do Prefeito
Data	12, 13 e 14/02/2025
Quantidade	3 de R\$ 700,00
Valor	R\$ 2.100,00
Destino	Foz do Iguaçu - PR
Motivação	Viagem para cidade de Foz do Iguaçu para a participação em evento do Estado: Paraná + Cidades, além de tratar de assuntos de interesse do município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	12, 13 e 14/02/2025
Quantidade	3 de R\$ 1.000,00
Valor	R\$ 3.000,00
Destino	Foz do Iguaçu – PR
Motivação	Viagem para cidade de Foz do Iguaçu para a participação em evento do Estado: Paraná + Cidades, além de tratar de assuntos de interesse do município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Anderson Francisco Proença
Cargo/Função	Vice Prefeito Municipal
Data	12, 13 e 14/02/2025
Quantidade	3 de R\$ 1.000,00
Valor	R\$ 3.000,00
Destino	Foz do Iguaçu – PR
Motivação	Viagem para cidade de Foz do Iguaçu para a participação em evento do Estado: Paraná + Cidades, além de tratar de assuntos de interesse do município.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:66A6CA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 13º EDITAL DE DESISTENCIA DO CONCURSO Nº 001/2023

13º EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO Nº 001/2023

O Sr. Venicius Djalma Rosa, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais na forma da Legislação Municipal, em razão da manifestação de desistência dos candidatos convocados para o Concurso Público.

Considerando, os princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público o pedido de Desistência dos candidatos convocados do Concurso Público, **26º Edital de Convocação Para Nomeação dos Aprovados de 23/01/2025**, apresentando junto ao Departamento de Recursos Humanos declaração escrita, quanto a opção de não assumir o cargo para o qual foi aprovado, abrindo a lista de classificação geral ao próximo candidato, sendo desistente:

ORD.	NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	CARGO	DATA DESISTENCIA
19	Louise Cardoso Cunha	6º	263933	Psicólogo(a)	31/01/2025
20	Marcos Roberto Dias	7º	263137	Serviços Gerais do Município	04/02/2025
21	Walderley Geraldo Ludtke Junior	8º	257672	Serviços Gerais do Município	04/02/2025

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 17 de fevereiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivan Igor de Oliveira Perusso

Código Identificador:5D936A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
14º EDITAL DE DESISTENCIA DO CONCURSO Nº 001/2023

14º EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO Nº 001/2023

O Sr. Venicius Djalma Rosa, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais na forma da Legislação Municipal, em razão da manifestação de desistência dos candidatos convocados para o Concurso Público.

Considerando, os princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público o pedido de Desistência dos candidatos convocados do Concurso Público, **27º Edital de Convocação Para Nomeação dos Aprovados de 23/01/2025**, apresentando junto ao Departamento de Recursos Humanos declaração escrita, quanto a opção de não assumir o cargo para o qual foi aprovado, abrindo a lista de classificação geral ao próximo candidato, sendo desistente:

ORD.	NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	CARGO	DATA DESISTENCIA
22	Hudson Pinheiro Martins	9º	258915	Serviços Gerais do Município	10/02/2025

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 17 de fevereiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivan Igor de Oliveira Perusso

Código Identificador:1010533C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 01/2025, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	DORJE DO BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	01.	R\$ 71.808,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites:

www.comprasgovernamentais.gov.br

www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 17 de fevereiro de 2025.

WILLYS MANOEL BARBOSA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:06A6C9FC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 08/2025 – FORMA: ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção nos Departamentos Municipais”. A sessão se dará no dia 12/03/2025, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R\$ 201.255,32 (duzentos e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacoes@saojosedabovista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedabovista.pr.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

São José da Boa Vista, 17 de fevereiro de 2025.

WILLYS MANOEL BARBOSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:2595F83C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 036/2025

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 166/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 166/2024, e na Portaria 062/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 166/2024;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	Classificação	Candidato	Nº Inscrição
Engenheiro Civil	1º	Maiko Oliveira Ano	029

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de 18/02/2025 a 24/02/2025 (05 dias úteis), quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III – Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 166/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São José da Boa Vista–PR, 17 de fevereiro de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:5D762B69

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 37/2025**

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 20/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 20/2024, e na Portaria 104/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 20/2024;
CONSIDERANDO o ofício 04/2025 da Divisão de Esportes e o ofício 52/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a Candidata classificada em 32º - Noeli Aparecida Alles, convocada através do Edital 26/2025, solicitou FINAL DE FILA.

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	Classificação	Candidato	Nº Inscrição
Auxiliar de Serviços Gerais	33	IRENITA DE LIMA CORREA	27
Auxiliar de Serviços Gerais	34	SELMA BARBOSA DA COSTA	5

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **18/02/2025 à 24/02/2025 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III – Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 20/2024

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
São José da Boa Vista–PR, 17 de fevereiro de 2025**

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:60B550A9

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/2025**

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 18/02/2025 o Senhor ALEX ASSIS DE OLIVEIRA Rg. nº 13.238.843-1, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Habitação, Símbolo CC-2, de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

Artigo 2º- NOMEAR a partir desta data de 18/02/2025 o Senhorita LUIZA HELENA APARECIDA MENDES DE MORAES Rg. nº 16.054.058-3, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Educação, Símbolo CC-2, de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:007FB3BC

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2025**

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 020/2024, Homologado através da Portaria 104/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 18/02/2025, o candidato abaixo discriminado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital 020/2024 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Matr.	NOME	Documento	FUNÇÃO
2471/1	Rafael Caique Cizilha	13.946.438-9	Auxiliar de Serviços Gerais

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência até 31/01/2026, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado o disposto no Item 11.1.6 do Edital 020/2024.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias

Código Identificador:BEBBC175

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 038/2025

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 005/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 05/2024, e na Portaria 53/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 05/2024;
CONSIDERANDO o ofício 61, 62 e 63/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que foram convocados todos os candidatos na listagem de classificados conforme Edital 021/2024, passando-se agora a convocar candidatos que apresentaram pedido de Final de Fila

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	Classificação	Candidato	Nº Inscrição
Motorista	24º	IVAN ALVES CORREIA	24
Motorista	29º	ANDERSON AMARAL	26

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **18/02/2025 a 24/02/2025 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 05/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
São José da Boa Vista–PR, 17 de fevereiro de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias

Código Identificador:7624F0D7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 039/2025

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 165/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 165/2024, e na Portaria 063/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 165/2024;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	Classificação	Candidato	Nº Inscrição
Enfermeira	1	Lucia Cristina Lazarini	005

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **18/02/2025 a 24/02/2025 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 165/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
São José da Boa Vista–PR, 17 de fevereiro de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias

Código Identificador:2AA03A30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO – 01 - AVISO DE REABERTURA DE
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2025 - AVISO
DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

RETIFICAÇÃO – 01

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2025
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, torna público que a Dispensa Eletronica nº 02/2025, Processo Administrativo nº 08/2025, originalmente marcado para às 13h30min do dia 13 de fevereiro de 2025 e suspenso em virtude de correções a serem realizadas no edital, foi **REMARcado**, conforme indicado abaixo:

Resumo do Certame:

Processo n.º:	08/2025
Dispensa de Licitação n.º:	02/2025
OBJETO	Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos e geométrico, de memorial descritivo e orçamento com ART/RRT, para pavimentação asfáltica no interior do Município de São José das Palmeiras – PR.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item;

Novo Período de recebimento das propostas: das 13h30min do dia 18/02/2025 até as 13h30min do dia **24/02/2025**.

Nova Abertura e Julgamento das Propostas: as 13h30min do dia **24/02/2025**

Nova data de Início/Termino Da Sessão De Disputa De Preços: Às 13h40min até 16h40min. do Dia **24/02/2025**

Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br “Acesso Identificado no link–licitações”

Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/-Na Aba “Licitações”.

São José das Palmeiras, 17 de Fevereiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador: IFC8EB4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ESTADO DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - SRP

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

Resumo do Certame:

Processo n.º:	010/2025
Pregão Eletrônico n.º:	05/2025
OBJETO	Registro de preços para contratação futura e parcelada de empresa especializada para locação de tendas, mesas, cadeiras, camarim e banheiros químicos a serem utilizados em eventos Municipais, para atender todas as secretarias do Município de São José das Palmeiras

Tipo de Licitação: Menor Preço POR LOTE:

• **Período de recebimento das propostas:** das 10h00min do dia 18/02/2025 até as 13h30min do dia **05/03/2025**

Abertura e Julgamento das Propostas: as 13h30min do dia **05/03/2025**

Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 13h45min Do Dia **05/03/2025**.

Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba “Licitações”.

São José das Palmeiras, **17 de fevereiro de 2025**

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador: 37F2BB0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2025 - TERMO DE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 01/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 01/2025

Com fundamento no inciso II, do Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, dispense a licitação em favor da empresas **SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA**, localizada na Estrada Linha Pedreira, 53 – interior – Boa Vista do Burica - RS, inscrita sob o CNPJ de n.º 09.505.958/0001-09, cujo objeto é a aquisição de pneus para atender Secretarias de Obras, Urbanismo e Transportes e Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR.

São José das Palmeiras, **17 de fevereiro de 2025**.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador: 7F53C28C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR - EXTRATO
DE DISPENSA ELETRONICA Nº 01/2025

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
 EXTRATO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 01/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO: aquisição de pneus para atender Secretarias de Obras, Urbanismo e Transportes e Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR.

Contratante: Município de São José das Palmeiras.

Contratada: **SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA**

Endereço: Estrada Linha Pedreira, 53 – interior

Cidade: Boa Vista do Burica - RS

CNPJ/MF: 09.505.958/0001-09

Preço total: R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil, cento e vinte reais).

São José das Palmeiras, 17 de fevereiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador: 186B441A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa Eletrônica nº 01/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de pneus para atender Secretarias de Obras, Urbanismo e Transportes e Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR.

A empresa vencedora foi: **SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA**, com o valor total de R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil, cento e vinte reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 17 de fevereiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:4E5D18EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025 - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 01/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025**

OBJETO: aquisição de pneus para atender Secretarias de Obras, Urbanismo e Transportes e Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

CONTRATADA: SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA.
VALOR: R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil e cento e vinte reais) até o término do contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 17 de fevereiro de 2026.

São José das Palmeiras, em 17 de fevereiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:48FC7F7E

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 029/2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO
GESTOR MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO E
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

**DECRETO Nº 029/2025
DATA: 17 de fevereiro de 2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a Designação do Gestor Municipal Do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere em especial a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Nº 10.836/04 de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e da outras providências,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada como Gestora Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;

Tatiane Maria de França: Secretária Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 17 de fevereiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:5BEF3051

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 030/2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL (FMAS)**

**DECRETO Nº 030/2025
DATA: 17 de fevereiro de 2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a designação do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere em especial a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica designada como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras:

Tatiane Maria de França: Secretária Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 17 de fevereiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:AA9FF360

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 067/2025 - DESIGNA O GESTOR DO FUNDO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE (FMDCA) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
DAS PALMEIRAS-PR**

**PORTARIA Nº 067/2025
DATA: 17 de fevereiro de 2025**

SÚMULA: Designa o Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) do município de São José das Palmeiras-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere em especial a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CNPJ 21.033.236/0001-02 do município de São José das Palmeiras:

Tatiane Maria de França: Secretária Municipal de Assistência Social

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 17 de fevereiro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:108C99CD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 068/2025 - DESIGNA GESTOR DO FUNDO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (FMDI) DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR

PORTARIA N.º 068/2025

DATA: 17 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Designa Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) do Município de São José das Palmeiras – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado

do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere em especial a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º- Fica designada como gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, CNPJ 28.446.567/0001-77, do Município de São José das Palmeiras:

Tatiane Maria de França: Secretária Municipal de Assistência Social

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 17 de fevereiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:C2A61E8A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 031 /2025 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 031/2025

DATA: 17 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 17º da Lei Municipal Nº 604/2017 de 09/11/2017 a qual dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal 069/2023 de 05 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Efetivo: Tatiane Maria de França

Suplente: Dulcinéia Cristina Lima

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Efetivo: Débora Dahmer Belcuron Cabral

Suplente: Maria Aparecida das Chagas

Secretaria Municipal de Finanças

Efetivo: Regina Cristina Borges

Suplente: Jéssica de Souza Tavares Amaral

Secretaria Municipal de Saúde

Efetivo: Cibele Cristina Vitória Zamban

Suplente: Elenice Galdino dos Santos

Secretaria Municipal de Administração

Efetivo: Leidislaine Stefani Hoffmann

Suplente: Marlene Kazik Sarmiento Bassi

Representantes dos Trabalhadores do Setor

Efetivo: Andréia Cristine Zimpel

Suplente: Danúbia Cássia da Silva Bernabé

Associação de Proteção a Maternidade e Infância - APMI

Efetivo: Rosa Maria Vieira

Suplente: Rosa Aparecida Miranda Neves

Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR

Efetivo: Eliane da Silva Almeida Ribeiro

Suplente: Cleusa Ferreira Marques

Representantes dos usuários:

Efetivo: Ana Paula da Silva

Suplente: Valdinéia dos Santos

Representantes dos usuários:

Efetivo: Jaqueline Eduarda Weiss da Silva

Suplente: Paula Beatriz de Souza Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 17 de fevereiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:C90C0A3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA
29/2025

PORTARIA N.º 29/2025

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

E, considerando o requerimento solicitando demissão do cargo de emprego publico de Professor protocolado sob nº 6215, por motivos particulares

RESOLVE:

Artigo 1º Rescindir o contrato por prazo determinado do ocupante do cargo de emprego público de Professor, conforme segue abaixo:

N.º Ordem	Nome do Servidor e n.º matrícula	N.º Contrato-PSS/data	Período Trabalhado
01	Maria Camila Couto Santos – mat. 716	1/2024 de 28/03/2024	01/04/2024 a 11/02/2025

Art. 2º - A rescisão dar-se-á nas datas conforme o período trabalhado no contrato descrito no quadro acima.

Art. 3º Serão quitados os direitos sociais previstos em lei, como, Saldo de salário, 13º Proporcional, Férias proporcional e 1/3 Férias proporcional se houver.

Art. 4º Fica declarado vago o emprego ocupado pelo referido empregado público.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 12 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

Código Identificador:71F1F15D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO
118/2025**

DECRETO Nº 118/2025

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a servidora publica municipal Sra. LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA, matricula nº 678, cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para além das suas funções, atuar como responsável pela limpeza e manutenção do Salão de Eventos Municipal, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 23% (vinte e três por cento), segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 183/2022 em seu inteiro teor, tendo seus efeitos retroativos em 01/02/2025.

São Pedro do Paraná - Pr, 14 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

Código Identificador:6B0284B1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA**

**DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 49/2025**

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº007/2024 – Edital nº001/2024 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº007/2024, e Ofício nº81/2025;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado nº007/2024 – Edital nº001/2024 fica convocados (a) o/a candidatos (a) aprovados (a), abaixo relacionados (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, no horário normal de atendimento, portando cópia dos documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, laudo médico admissional e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme o referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados no item 11 e seus subitens do Edital Público nº 001/2024.

Art. 3º- Os (a) candidatos (a) que não comparecerem no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

AUXILIAR DE SERVICOS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ELAINE B. DE LIMA FAJARDO	80	19º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 17 de fevereiro de 2025.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Esthefany Mayara Teixeira de Lima

Código Identificador:D6057C84

**SETOR DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

O Município de São Sebastião da Amoreira - Paraná torna público que fará realizar, às 09H00 horas do dia 06 de março do ano de 2025, na plataforma <https://bnccompras.com>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Papa João XXIII nº 669	Reforma do Ginásio de Esportes	1691,57 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.amoreira.pr.gov.br e na plataforma <https://bnccompras.com.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

São Sebastião da Amoreira, 17 de fevereiro de 2025.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira

Código Identificador:66C17B5C

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 (EDITAL RETIFICADO)

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

OBJETO: Registro de Preços par a Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 28/02/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:B88C3DC6

SETOR DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025

PROTOCOLO Nº 386/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer e instalar para-brisas em ônibus escolar.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 24/02/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:41DFA697

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 414/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023 – REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Metalúrgica e Tornearia Araújo Ltda – Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia – 768 – Centro – CEP 86.240-000 – São Sebastião da Amoreira - Paraná, inscrita no CNPJ nº 33.810.934/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Ricardo Braga de Araújo - RG. 7.223.803-6 SESP/PR - CPF Nº 033.488.619-85.

OBJETO DO ADITIVO

- Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 414/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 80/2023, em 03 (três) meses, sendo sua vigência até 16/06/2025 nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO

Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:FD9B1E6F

SETOR DE TESOUREARIA DIVULGA E CONVOCA AS AUTORIDADES MUNICIPAIS E POPULAÇÃO EM GERAL PARA AS AUDIÊNCIAS DAS METAS FISCAIS QUADRIMESTRAIS A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

DECRETO Nº 50/2025

Súmula: Divulga e convoca as autoridades municipais e população em geral para as Audiências das Metas Fiscais Quadrimestrais a serem realizadas no exercício de 2025, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1.643/19 E LEI FEDERAL 4.320/64, DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as datas para realização das Audiências Públicas Quadrimestrais do município, que ocorrerão sempre às **10:00hrs, no Plenário da Câmara Municipal**, conforme segue:

Quadrimestre	Data da realização da Audiência Pública
3º Quadrimestre de 2024 (Setembro/2024 a Dezembro/2024)	24/02/2025
1º Quadrimestre de 2025 (Janeiro/2025 a Abril/2025)	26/05/2025
2º Quadrimestre de 2025 (Maio/2025 a Agosto/2025)	29/09/2025

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 17 de Fevereiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:60DDA9B0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2025

**AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2025
PROCESSO Nº 11/2025**

O município de Sapopema-Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Saúde, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando **Contratação de empresa para fornecimento de Marmitex aos pacientes da hemodiálise com sede em Cornélio Procópio-Pr**. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 18/02/2025 as 08:30h às 08:55h do dia 11/03/2025. Abertura será dia 11/03/2025 as 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do e-

mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 0800 090 4201.
Sapopema, 17 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A0D6434B

ADMINISTRAÇÃO GERAL

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 226/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 226/2022

APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º 58/2022**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA-CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba – estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80, situada na Rua Ivo Leão, 42 – Bairro alto da Glória, Fone (41) 3313-4300, e-mail: cprocopio@cieepr.org.br / diretorio@cieepr.org.br, neste ato representada pelo Sr. **Antoninho Caron**, brasileiro, maior, Diretor Presidente, portador do RG. Nº. 7.36273-0 e CPF 080.071529-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba – pr.

CLÁUSULA 1ª: Conforme Cláusula 3ª Parágrafo quinto do contrato nº 226/2022, fica reajustado o valor da Bolsa de Estagiário. “Os contratos regidos pela Lei 8.666/93, quando decorrentes da licitação ou autorização para contratação direta realizadas com observância ao art. 190 e ao art. 191, caput, incisos e parágrafos, da NLL, poderão ser prorrogados com base na mencionada lei federal, mesmo depois da sua revogação (art. 193, II, da Lei 14.133/21), prevalecendo a regência dos referidos contratos pela lei revogada durante todo o prazo original ou prorrogado do contrato, observadas, no mais, todas as regras da Lei 8.666/93”.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65, I da Lei 8666/93, Lei municipal nº 1576/2025, Art. 1º, fica alterado o valor da Bolsa de Estagiário passando a vigorar com os seguintes valores:
Nível Superior: R\$ 730,00 + R\$ 70,00 auxílio transporte: Total R\$: 800,00 (30h) semanais;
Nível Médio: R\$ 630,00 + R\$ 70,00 auxílio transporte: Total R\$: 700,00 (30h) semanais;
Conforme Acórdão nº 1912/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Sapopema, 17 de fevereiro de 2025

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:01F97707

ADMINISTRAÇÃO GERAL

8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2021

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 82/2021

Tomada de Preços Nº 6/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de

Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 6/2021**.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campos Elíseos, SP, Avenida Rio Branco, 1489, Centro - CEP: 01.205-905 – fone 011 3366-3258 / 3366-5263 / 44 3262-3345 – email: contratos.licitacoes@portoseguro.com.br / licitacao@ingaseg.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada pela Sra. Elaine Martinelli de Oliveira, portadora do CPF sob Nº: 168.154.958-17 e RG: sob Nº 2.411.980-10 SSP/SP, maior, residente e domiciliada na cidade em SP.

CLÁUSULA 1ª. Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor total de R\$: 10.282,31 (Dez Mil e Duzentos e Oitenta e Dois reais e Trinta e Um centavos) do contrato nº 82/2021. Sendo referente ao item nº 01 do Lote nº 01 (Veículo RENAUT - MASTER FURGÃO 2.3 16V - Ambulância, Ano Modelo 2022/2023, Placa SED6J87L) o valor de R\$: 5.947,96 (cinco mil e novecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) e ao item nº 03 do Lote nº 04 (Veículo RENAUT - MASTER MINIBUS, Placa SEC0C67, Ano Modelo 2022/2023) o valor de R\$: 4.334,35 (quatro mil e trezentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCE/PR.

O aditivo de valor, justifica para assegurar os veículos nos próximos 12 (doze) meses, o valor anual total das apólices serão mantidos neste novo período.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FFCE6A23

ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 67/2025

DECRETO Nº 67/2025

Republicado por correção

Súmula: O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 1228/2020, autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) e designa Comissão organizadora para a contratação temporária para Cargos definidos na Lei Municipal nº 1591/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para cargos de Agente Comunitário de Saúde – (Micro Área 11 e Micro Área 16), Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino), Eletricista, Fonoaudiólogo, Monitor do transporte escola (Reta Grande, Barra Grande, Cordeiros, São Roque, Serra Grande e São Luiz) e Motorista (São Luiz), em virtude de não preenchimento de cargo vago no Concurso Público 01/2022, bem como servidores ocupantes de cargos de direção e chefia;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação e preenchimentos de vagas temporárias dos cargos, obedecendo os prazos determinados na Lei Municipal nº 1591/2025, adotando o Regime Jurídico Administrativo.

Art. 2º - Constituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado –PSS, composta pelos seguintes servidores:

MEMBROS	SETOR	CARGO/FORMAÇÃO
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori	Administração	Sec. de Adm/Administração
Hamilton Pereira Zanella	Administração	Advogado / Direito
Maria Gabriela Sivers Barbosa	Administração	Advogada / Direito
Rubens Domingues de Paula	Administração	Aux. Administrativo / Tecnólogo em Gestão Pública

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sapopema, 13 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E92CBACC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 081/2025

DECRETO Nº 081/2025

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1446/2023 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Sr. Vitor Hugo Costa Reis, matrícula nº 9379-1, para o exercício do cargo em comissão de Chefe do Posto de Transito Municipal fazendo jus ao vencimento símbolo CC4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 13/02/2025.

Sapopema, 17 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:930CDBDC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 082/2025

DECRETO Nº 082/2025

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1496/2024 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

Considerando a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 073/2024 datado de 12/03/2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Sr. Antonio Vieira de Souza, matrícula nº 7260-1, nomeado para o exercício do cargo temporário de Motorista.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 17 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B205388D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 50/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 50/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: Antônio vieira de Souza

CPF sob nº 026.190.889-84

Objeto: Prestação de Serviços de Motorista carga horária de 40hrs semanais

Rescisão de Contrato: dia 17/02/2025, a pedido Sapopema, 17/02/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

ANTÔNIO VIEIRA DE SOUZA

Contratado

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FF80D474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 158/2025/SMSA

Concede Progressão por Aperfeiçoamento à servidora pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 29 a 31 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Aperfeiçoamento à servidora **ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA**, matrícula **1551**, ocupante do cargo de **LEITURISTA** do nível **GOAS-14-R15** para o nível **GOAP-14-R15**, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional da servidora os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 17 de fevereiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS

Diretor Geral

Decreto nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:EBD5F647

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 159/2025/SMSA**

Concede Progressão por Escolaridade ao servidor pertencente ao quadro efetivo do Poder Executivo Municipal cedido para a Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 36 ao 48 da Lei Complementar nº 159/2007, de 24 de novembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Escolaridade ao servidor **RODOLFO BENTO MARÓSTICA**, matrícula **591**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO** do nível **ALFABETIZADO** para o nível **FUNDAMENTAL**, de acordo com a Lei Complementar nº 159/2007.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 17 de fevereiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS

Diretor Geral
Decreto nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:9EC99C47

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 160/2025/SMSA**

Concede Progressão por Aperfeiçoamento ao servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 29 a 31 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Aperfeiçoamento ao servidor **SÉRGIO DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula **2131**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO** do nível **GOAM-13-R09** para o nível **GOAS-13-R09**, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 17 de fevereiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS

Diretor Geral
Decreto nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:DD5D8BB6

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9-0001/2025 – PRESERV

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV.

RECEBIMENTO DA PROPOSTAS: ATÉ ÀS 07:59H DO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE FEVEREIRO DE 2025.

ETAPA DE LANCES: DAS 08:00H ÀS 14:00H DO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE FEVEREIRO DE 2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL: [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PR-BR](https://www.gov.br/compras/pr-br) -
COMPRASNET - UASG: 929269

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE
<https://www.preserv.pr.gov.br/> - PORTAL TRANSPARÊNCIA -
<https://sarandi.eloweb.net/portalttransparencia/2/> - FONE/
WHATSAPP (44) 3032-6400 – E-MAIL: preserv@sarandi.pr.gov.br /
licitacao@preserv.pr.gov.br

Sarandi-PR, 17 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI

Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:17696427

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PRORROGAÇÃO DE
PRAZO**

Processo Administrativo nº 07/2025-CMS
Requisição de compras nº 07/2025-CMS
Participação exclusiva para micro e pequenas empresas
Legislação aplicável: Lei 14.133/2021; Lei Complementar 123/2006; Lei Municipal 3.008/2024

Por meio deste, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: Contratação de serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva de porta automática com fornecimento de peças para substituição, conforme especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos (*disponível através do link abaixo*).

INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES:
https://drive.google.com/drive/folders/1loebPy_p2BQiV6jdui8sSsUqRA2Ndd9q

LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

Exclusivamente no endereço eletrônico: compras2@cms.pr.gov.br
Início: às 8h de 17/02/2025; **Término:** às 12h de 24/02/2025 (PRORROGADO).

Propostas enviadas fora do prazo estabelecido não serão aceitas.

Sarandi, 17 de fevereiro de 2025

WESLEY HENRIQUE SANGUINO

Agente de Contratação

Publicado por:
 Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:8E9FF681

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Dionizio Aparecido Viaro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Lei Municipal 3.008, de 2024, e demais alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Divisão de Compras e Licitações, resolve:

01 - RATIFICAR E HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

A) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1/2025-CMS

B) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 1/2025-CMS

C) BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

D) OBJETO HOMOLOGADO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de cópias de chave para diversas portas da Câmara Municipal de Sarandi, conforme especificações mínimas e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

E) VENCEDOR: MÁRCIO ALEXANDRE GOMES, inscrito no CNPJ 45.856.409/0001-42

F) ITENS:

Item	Descrição Detalhada	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Confecção de cópia de chaves simples	unidade	30	R\$8,00	R\$240,00

G) VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$240,00 (duzentos e quarenta reais).

02 - AUTORIZAR a emissão do Contrato e/ou Nota(s) de Empenho correspondentes ao Processo Administrativo 1/2025-CMS.

Sarandi, 17 de fevereiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Publicado por:
 Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:077A9682

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2025

PORTARIA Nº 233/2025

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 162/2007, de 18 de dezembro de 2007,:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, os cidadãos a seguir relacionados.

Representante do PROCON:

Presidente: EMERSON ROGÉRIO DE OLIVEIRA FARIAS
 Suplente: ENDRIGO LIBANORI BORTOLOSO

Representante da Secretaria de Educação:

Titular: MARIA DE LURDES FARIA
 Suplente: IVONE APARECIDA ZUCAN DE SOUZA

Representante da Vigilância Sanitária:

Titular: CIBELLY CRISTINA AGNELO ROSA DA SILVA
 Suplente: IOLANDA BRUGNOLO ALVES

Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: LISVONEI VITOR LERIN
 Suplente: ANA PAULA BARBOSA

Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: FRANK ANDERSON LUVIZETO
 Suplente: IVAN CESAR GOMES DE SIQUEIRA

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: LUIZ SIDNEI DE MORAIS
 Suplente: DANILO BIFONI

Representante da Associação Comercial e Empresarial de Sarandi – ACIS:

Titular: MARCIA REGINA DE MORAES KAUFMANN
 Suplente: KATIUCHA MANNA BELLASALMA

Representante da Associação Sarandiense Defensora dos Consumidores - ASDC:

Titular: FREDERICO IZIDORO PINHEIRO NEVES
 Suplente: JULIO CESAR FUSCO DA SILVA.

Art.2ºFica revogada a Portaria nº 2294/2020, de 15 de janeiro de 2020

PAÇO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Diego William Sanches
Código Identificador:DA448483

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 9-0001/2025
- PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
 Divisão de Licitação

RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0001/2025 – PMS
UASG 988461

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento dos projetos técnicos e executivos, documentos complementares, art, materiais, equipamentos e serviços para instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaico on-grid, conectado à rede da concessionária de energia, de acordo com o instrumento de repasse nº 4126256/2023 entre o município de sarandi e a caixa econômica federal – programa itaipu mais que energia.

Data e horário de abertura da Sessão: **dia 07 de março de 2025 às 09:00 Horas.**

LOCAL: <http://www.compras.gov.br/>
 AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO

DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623.

E-MAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br
O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE:
<http://www.sarandi.pr.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br e Portal Transparência

Sarandi, 17 de fevereiro de 2025.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:545D3C31

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 317/2025**

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2860/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **RONALDO DE SOUZA MANCINI**, matrícula 9916, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para o desempenho da função de **CHEFIA DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E BENEFÍCIOS**, símbolo FCC - 1.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 83º da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3º Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Sarandi, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:C7D97684

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 177/2025**

SÚMULA: Nomeia JORGE WILLIANS SOARES para o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **JORGE WILLIANS SOARES**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.033.XXX-0 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.791.XXX-59, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão

de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:E91F9847

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 314/2025**

SÚMULA: Revogagratação mensal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogara Portaria Municipal n.º 1328/2022, de 15 de junho de 2022, que concedia à servidora municipal **AMANDA STROHER**, Matrícula **9323**, gratificação mensal a servidor lotado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento – da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito apartir 01 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:8C098987

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 272/2025**

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **EDUARDO APARECIDO SONA KUN**, matrícula 5939, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, para o desempenho da função de **CHEFIA DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E URBANISMO**, símbolo FCCE - 1.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 68 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3º Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

Sarandi, 04 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador: 8D32A250

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 315/2025**

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores abaixo, lotados na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014, a partir de 01/02/2025.

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO
I	MARCELA ROCHA DE SOUZA DA SILVA	2568	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
II	JULIANA DA SILVA BRABO	9359	AUXILIAR DE FARMACIA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador: 618C0BF3

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 176/2025**

SÚMULA: EXONERA JESSE DOS SANTOS, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **JESSE DOS SANTOS**, portador do C.P.F. n.º XXX.288.XXX-83, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE DE ESTATÍSTICA DE TRÂNSITO, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública - Transeg.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 109/2025 de 23 de janeiro de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Pereira Dos Santos

Código Identificador: 11CFF281

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 173/2025**

SÚMULA: Nomeia JESSE DOS SANTOS para o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE TRANSITO, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 441/2023, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **JESSE DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.173.XXXX-8 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.288.XXX-83, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE TRANSITO, Símbolo CC-1, subordinado a Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Pereira Dos Santos

Código Identificador: 60A185BB

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 174/2025**

SÚMULA: EXONERA MARCIO CRISTIANO DE ASSIS, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **MARCIO CRISTIANO DE ASSIS**, portador do C.P.F. n.º XXX.716.XXX-81, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 56/2025 de 20 de janeiro de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Pereira Dos Santos

Código Identificador: 5F121302

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 175/2025**

SÚMULA: Nomeia MARCIO CRISTIANO DE ASSIS, para o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DO PARQUE MOTORIZADO, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 242/2010, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **MARCIO CRISTIANO DE ASSIS**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.078.XXXX-8 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.716.XXX-81, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de **COORDENADOR DO PARQUE MOTORIZADO**, Símbolo CC-1, subordinado a Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:80C1C5AE

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 319/2025**

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **LAERCIO RICARDO FERREIRA AZEVEDO**, matrícula 7497, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, símbolo GEE-11.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art. 19 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3º Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 14 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:62283388

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA**

Resolução n.º 06/2025

Dispõe sobre a divulgação das Organizações da Sociedade Civil da área da Criança e Adolescentes habilitadas para compor o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Gestão Não Governamental 2025 a 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PR reunido em plenária ordinária no dia 21 de Janeiro de 2025.

Considerando:

- A Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - 2128/2014 e suas alterações;
- O Edital do CMDCA n.º 01/2025 que dispõe sobre a Convocação e abertura do processo de escolha das entidades representantes da Sociedade Civil Organizada do CMDCA que serão eleitas em Assembléia;
- A Reunião Ordinária n.º 01/2025;
- O número de entidades inscritas para o mandato não governamental 2025 a 2027;

Resolve:

Art. 1o. – Divulgar as OSC habilitadas para a Gestão do Mandato Não Governamental - 2025 a 2027:

- AMAS - Associação Maternal de Sarandi;
- APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Sarandi;
- APMI - Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Sarandi;
- ADRAP - Associação dos Ruas aos Palácios;
- ACESA - Associação dos Cegos de Sarandi;
- Associação Pescadores de Vidas;
- Núcleo Social Prof.ª Hanako Kinoshita Pasquali;
- PROMEC - Proteção ao Menor Carente;
- Pastoral da Criança

Art. 2o- A reunião para apresentação das novas entidades da área da criança e do adolescente para a Gestão 2025 a 2026 será às 18/05/2025 às 13:30 min .

Art. 3o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 17 de Fevereiro de 2025.

GEOVANI WILLIAN CARDOSO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:4C63363D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO CMDCA REUNIÃO ORDINÁRIA**

CONVOCAÇÃO - REUNIÃO ORDINÁRIA n.º 02/2025

Prezado (a) senhor(a),

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente - CMDCA do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCÁ-LO** para participar da Reunião deste Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta 01: Justificativas de ausência;

Pauta 02: Leitura e aprovação da Ata Reunião Ordinária n.º 01/2025;

Pauta 03: Apresentação dos novos membros governamentais e das entidades homologadas para a para Gestão 2025 a 2027 do CMDCA e eleição da nova mesa diretiva do CMDCA;

Pauta 04: Apresentação e Deliberação dos Valores Arrecadados do recurso do Imposto de Renda 2024 (01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024) FIA Municipal;

Pauta 05: Distribuição do Material de Campanha do FIA Municipal - entidades e organismos governamentais;

Data: 18/02/2025 às 13:30

Local: PROMEC - Proteção ao Menor Carente - Rua: Jaçanã, 941 - Centro - Sarandi/PR

GEOVANI WILLIAN CARDOSO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:DF4CE1C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 149/2025**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso III, § 1º, art. 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA n.º 3054/2024, de 20/12/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 41.650,61 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.230.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1925-4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.482,00
10.001.10.302.0017.1.223.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1924-4.4.90.52.00.00	3496	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.168,61
Total Suplementação:			41.650,61

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 41.650,61 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2024, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	10.168,61
02	3518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	31.482,00
TOTAL			41.650,61

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:4FAB23FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 163/2025**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso III, § 1º, art. 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA n.º 3054/2024, de 20/12/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 72.359,56 (setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.230.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1925-4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.859,56
10.001.10.302.0017.1.223.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1917-4.4.90.52.00.00	3018	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.500,00
Total Suplementação:			72.359,56

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 72.359,56 (setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2024, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3018	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS-TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFERIDA-FONTE-1018	46.500,00
02	3518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	25.859,56
TOTAL			72.359,56

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:1002116C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DO
EXERCÍCIO DE 2024**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sarandi tem a honra de convidar a comunidade em geral para comparecer no próximo dia **28 do mês de fevereiro do ano de 2025 às 14h00min**, nas dependências da **Câmara Municipal de Sarandi**, sito a Avenida Maringá, 660, cuja ocasião será realizada a **Audiência Pública de Prestação de Contas** referente ao **3º Quadrimestre de 2024** perante a comunidade, em conformidade com as diretrizes contidas na Lei Complementar n.º. 141 de 13/01/2012.

Sarandi, 13 de fevereiro de 2025

ERASMO CARDOSO PEREIRA

Secretário de Saúde

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:5868DC28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES
E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - INFRAÇÕES
DE NOVEMBRO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/02/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APX7708	284610CND0000769	09/11/2024	50371

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:85995F12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES
E SEGURANÇA PÚBLICA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA -
INFRAÇÕES DE OUTUBRO/2024**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
EIK2E53	284610M000300896	08/10/2024	56732	06128218790
EMJ0I32	284610M000301081	07/10/2024	56732	
SDW7F03	284610M000301130	08/10/2024	56732	03899508616

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:C3B34653

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES
E SEGURANÇA PÚBLICA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - INFRAÇÕES
DE 08/24 E 09/24**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
JLZ6210	284610CND0000735	13/08/2024	50371	RS 586,94
SFN4G03	284610CND0000734	27/09/2024	50450	RS 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:40BFEA60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 007/2025

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SENGÉS - APAE

OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR RURAL.

VALOR TOTAL: R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

DOT.ORÇ: 008 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2020 - MAN. DO DEPTO DE ENSINO FUND. EDUC.
ESPEC. 1720 – 104 – 3350.43.00.000 - SUBVENÇÃO SOCIAL

VIGÊNCIA: a contar da data de sua publicação até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025.

FORO: Comarca de Sengés.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:9E9C3DD2

GABINETE DO PREFEITO
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada Dispensa do Chamamento Público nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SENGÉS (APAE), inscrita no CNPJ sob o nº 74.006.578/0001-91, com sede na Rua Francisco Teodoro, nº 422, Morungava, nesta cidade e Comarca de Sengés/PR, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de **R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)**, à referida OSC conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução do plano de ação “TRANSPORTE ESCOLAR RURAL” e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor da Dispensa, poderá ser consultada na Secretaria Municipal de educação da Prefeitura de Sengés/PR, na Rua Santa Terezinha - Centro, 15, Centro, em Sengés/PR – CEP: 84.220-000 – Fone (43) 3567-3592. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Sengés/PR.

Sengés/PR, 13 de fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:FCDF352F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 3.127/2025

SÚMULA:- DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa E7 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, para apuração de suas responsabilidades e, conseqüentemente, a reparação de eventuais danos advindos ao Município em face do inadimplemento das obrigações assumidas no Processo Licitatório n.º 167/2023 - Pregão Eletrônico n.º 093/2023, que teve por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controlador de acesso, nas dependências das unidades escolares municipais e no Ginásio de Esportes Cândido Rossoni.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

- **Marcos Roberto Moleda**, matrícula funcional 11581, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior (Presidente);
 - **Graciele Oliveira Danielewski Pereira**, matrícula funcional 3761, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
 - **Adilson Rodrigues**, matrícula funcional 3291, Agente Administrativo I, Ensino Superior, Nível 010;
 - **Valdirene Aparecida Bulka**, matrícula funcional 3511, Nível 23D, Professor, Pós Graduada;
 - **Celso Fernando Wolf**, matrícula funcional 9781, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior.

Parágrafo único. Para execução dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar pareceres e providências dos departamentos e demais servidores que integram os quadros do Município.

Art. 3º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:9E849197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
 (Processo Licitatório nº 029/2025)

OBJETO: Compra de mesas de tênis de mesa para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e para a Secretaria Municipal de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 17.498,00 (dezesete mil quatrocentos e noventa e oito reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por lote.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h do dia 6 de março de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: até as 13h do dia 6 de março de 2025.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: até as 13h30min do dia 6 de março de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

14/02/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
 Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:3C2B7C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
 (Processo Licitatório nº 030/2025)

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura compra de luminárias, led, parafusos, reles e cabos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 879.488,00 (oitocentos e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 8h do dia 06 de março de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: até as 8h do dia 06 de março de 2025.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: até as 8h30min do dia 06 de março de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

14/02/2025

Departamento de Licitações

Publicado por:
 Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:BBB45B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** nas condições abaixo descrito:

1. DO OBJETO:-

1.1. Credenciamento dos agricultores locais e pessoas jurídicas para fornecimento de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras e legumes) destinados ao cumprimento do Projeto “Troca Verde” Instituído pela Lei Municipal nº: 399/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3941/2023.

2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-

2.1. Os interessados poderão requerer a inscrição para o credenciamento, durante o período de expediente, das 08h30min as 11h30min e das 13h00 as 17h30min, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizadas na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, em Sengés, a partir da data da publicação do resumo deste Edital do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

03. DEMAIS INFORMAÇÕES:-

3.1. **INFORMAÇÕES:** O Edital está à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, Sengés/PR. Os interessados que desejarem uma cópia poderá solicitar através de e-mail

“deptolicitacao@senges.pr.gov.br” ou acessar no portal transparência do Município de Sengés disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 17 de Fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:4EB24515

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2025**

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para aquisição de 700 unidades de bonés para o 13º dia de Campo, que se realizará no dia 26/02/2025, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, por meio de **Dispensa de Licitação**.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

R APARECIDA ALVES CONFECÇÃO DE PECAS DO VESTUÁRIO, inscrita no CNPJ n.º **48.645.921/0001-38**, no lote 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R\$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais)**.

Sengés, 17 de fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:5C99D905

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 30 DE 17/02/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.341, de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.010.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
20.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.010.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.2.220.		Manutenção das Atividades da Atenção Básica de Saúde	
- 4.0.00.00.00.00	2495	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	2495	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	2495	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 4.4.90.52.00.00	2495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

Total da Suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro, conforme Resolução SESA 452/2024 de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani, em 17 de fevereiro de 2025

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora- Superintendente do SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA SANTOS
Diretora do Departamento de Fazenda-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:20026BBF

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, representada pelo Presidente THIAGO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	001/2025
b) Licitação Nº	001/2025
c) Modalidade	DISPENSA
d) Data Adjudicação	17/02/2025
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para a emissão de certificado digital E-CNPJ A1 e E-CPF A1 pelo prazo de 1 ano.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: G.S FERREIRA – AUDCON CERTIFICADORA.
CNPJ/CPF: 24.462.623/0001-44

PRODUTO	QTDE	VALOR
Certificado e-CNPJ A1 – 1 ano	1	R\$ 160,00
Certificado e-CPF A1 – 1 ano	1	R\$ 120,00

Valor Total Homologado- R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 17 de fevereiro de 2025.

THIAGO LOPES
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:77D2BF5A

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 001/2025**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 001/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Rua Senador Souza Naves, nº 504; inscrita no CNPJ/MF nº 78.318.169/0001-81, neste ato

representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis, O Sr. **THIAGO LOPES**.

CONTRATADO: G.S. FERREIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1 e E-CPF A1 PELO PRAZO DE 1 ANO.

VALOR: R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 17 de fevereiro de 2025.

THIAGO LOPES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Silvio Aparecido de Andrade

Código Identificador:DE556780

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
002/2025**

**EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
002/2025**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Sertanópolis, sediada à Rua Senador Souza Naves, nº 504, centro - Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de **menor preço**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de prestação de serviço de empresa especializada para o fornecimento de serviços de acesso à Rede Mundial de Computadores – Internet. Velocidade pretendida de 700 mb, taxa de download, taxa de upload, 700Donw/ 350 up. Prazo de contratação de 12 meses.

Data final para entrega de propostas: **21 de fevereiro de 2025.**

Horário final para entrega de Propostas: 17:00 hrs.

Email: assessoria@camarasertanopolis.pr.gov.br

Endereço: Rua Senador Souza Naves, nº 504, centro – Sertanópolis-Pr

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site <https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/2/licitacoes>, através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h00 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: assessoria@camarasertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis, 17 de fevereiro de 2025.

THIAGO LOPES

Presidente Câmara Municipal

Publicado por:

Silvio Aparecido de Andrade

Código Identificador:AFF2A37C

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA Nº 03-2025**

ATA Nº 03-2025 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 017/2025 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 e Decreto 139/2023.

Aos 17 dias de Fevereiro de 2025, às 09h00min, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pelo Decreto n.º 028-2025 de 07 de fevereiro de 2025, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 17/2025 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada à Aquisição e instalação de ar condicionado 36.000 BTU's para ser instalado na recepção, e aquisição de armários de aço para os setores do Hospital São Lucas – Sertanópolis/Pr, conforme termo de referência. Presentes os seus

membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 11 de Fevereiro de 2025, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a íntegra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Uma vez que não houve interessados, foram declaradas vencedoras a empresa PRIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 85.515.542/0001-50, empresa responsável pela apresentação da cotação de menor valor durante a fase de publicidade do procedimento, para o item de armários, qual seja, R\$ 5.850,00(cinco mil oitocentos e cinquenta reais). Uma vez que não houve interessados para o item ar condicionado, foi declarada vencedora a empresa SCARAMAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 03.678.188/0001-10, empresa responsável pela apresentação da cotação de menor valor durante a fase interna do procedimento, qual seja, R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Lucilene de Fátima Morilha da Silva, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA –
Agente de Contratação

JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO –
Equipe de Apoio

TATIANE CARLA DOS SANTOS –
Equipe de Apoio

Publicado por:

Jamily Karly da Silva Galindo

Código Identificador:EEFA512B

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2025 LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021**

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR.

OBJETO: Aquisição e instalação de ar condicionado 36.000 BTU's para ser instalado na recepção, e aquisição de armários de aço para os setores do Hospital São Lucas – Sertanópolis/Pr.

CONTRATADA: - EMPRESA: PRIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 85.515.542/0001-50. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.850,00(cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

- EMPRESA: SCARAMAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 03.678.188/0001-10, **VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Sertanópolis, 17 de Fevereiro de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:

Jamily Karly da Silva Galindo

Código Identificador:F1EB08C2

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2025**

O Serviço Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 07 de março de 2025 às 08:30 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação Nº02/2025** na modalidade Pregão Eletrônico. Participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, **ME, MEI E EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.

O objeto da presente licitação: **Registro de Preço, para futura Aquisição medicamentos para atender as Determinações Judiciais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas nos termos do Edital e seus anexos.**

Sertanópolis, 17 de fevereiro de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA

Agente de contratação do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

Publicado por:

Lucilene de Fátima Morilha da Silva

Código Identificador:0BFC3DD3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 03/2025**

Em relação à impugnação exaradas pela empresa **RJS CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA**, DECIDO por receber a impugnação derradeira, considerando ter sido apresentada TEMPESTIVAMENTE, para no mérito **NEGAR-LHE** provimento, em face da pertinência das alegações, mantendo-se inalterado o edital ora impugnado, inclusive a sessão ocorrerá no dia 06/03/2025 às 09h:00min. **Publique-se nos órgãos oficiais o resultado do julgamento do recurso.** Intime-se o interessado, enviando cópia dos documentos utilizados para essa decisão. Sulina(Pr), 17 de fevereiro de 2025.

EDICÉIA SCHAEFER ROSA,
Pregoeira.

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador:01165CE6

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 55/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS RECAPES E/OU VULCANIZAÇÕES DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 55/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA
CNPJ N. 58.619.644/0001-42

ENDEREÇO:AVENIDA DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, N. 30 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL- CEP: 16902-170 - CIDADE: ANDRADINA - SP
TOTAL DA ATA R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá até dia **06 de fevereiro de 2026**.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos. Sulina (PR), 17 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,

Prefeito.

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador:813E9B2E

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESILIÇÃO AMIGÁVEL E PARCIAL DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025**

Extrato de Termo de Resilição Amigável e Parcial à Ata de Registro de Preços nº 25/2025, Referente ao Pregão Eletrônico nº 55/2024. **Contratado: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, CNPJ nº 01.846.805/0001-13. **Objeto do distrato:** As partes de comum acordo firmam o presente Termo de Rescisão parcial referente à ata de registro de preços nº. 25/2025, celebrado em 06 de fevereiro de 2025, pondo término ao que foi contratado referente ao **lote 12** a partir da presente data e não é devida à CONTRATADA qualquer tipo de indenização, referente a esse lote. **Fundamento:** artigo 138, Inciso II, da Lei 14.133/2021. Sulina, 17 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador:511BDA47

**SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO DA ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Notifica-se da abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a empresa detetora da Ata de Registro de Preços nº 185/2024, no Processo Licitatório nº 064/2024, Pregão Eletrônico 034/2024, Processo Administrativo Interno nº 4.525/2024, que visa apurar as irregularidades contratuais.

Que a notificada foi citada e tem prazo, contado do primeiro dia útil posterior ao envio do mandado de citação, de 05 (cinco) dias úteis para realizar a entrega total dos itens em mora e, de 15 (quinze) dias úteis, para apresentação de defesa prévia escrita, com relação aos fatos imputados, sendo-lhe assegurado vista integral dos autos.

Sulina, Paraná. 17 de fevereiro de 2025.

THALIA VENZON BAVARESCO.

Diretora do Departamento de Almoxarifado

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador:A9562088

**SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO DA ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Notifica-se da abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 29/2024, no Processo Licitatório nº 007/2024, Pregão Eletrônico 003/2024, Processo Administrativo Interno nº 1.488/2024, que visa apurar as irregularidades contratuais. Que a notificada foi citada e tem prazo, contado do primeiro dia útil posterior ao envio do mandado de citação, de 05 (cinco) dias úteis para realizar a entrega total dos itens

em mora e, de 15 (quinze) dias úteis, para apresentação de defesa prévia escrita, com relação aos fatos imputados, sendo-lhe assegurado vista integral dos autos.

Sulina, Paraná. 17 de fevereiro de 2025.

THALIA VENZON BAVARESCO.

Diretora do Departamento de Almoxarifado

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador:CCACC3E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 08, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Concessão de diárias para os fins que especifica.

A Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 01 diária sem pernoite no valor total de R\$271,63 (duzentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), para cada um dos seguintes Vereadores:

I – Paulo Germano Wagner;

II – Ricardo Vieira Guimarães;

III – Claudinei de Souza.

Art. 2.º A diária intenta custear viagem a ser empreendida na data de 18 de fevereiro de 2025 e retorno na mesma data, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba/Paraná, para participar de reunião nos gabinetes do Deputado Alexandre Curi e do Deputado Hussein Bakri, na Assembleia Legislativa, a fim de solicitar emendas parlamentares para o Município e reunião na Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná visando obtenção de recursos para o Município, mediante comprovações legais.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:

Debora Maria Serenato

Código Identificador:03485463

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 09, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Concessão de diárias para os fins que especifica.

A Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 01 diária sem pernoite no valor total de R\$271,63 (duzentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), ao Vereador Rafael de Mello, devido a viagem a ser empreendida na data de 18 de fevereiro de 2025 e retorno no mesmo dia, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba/Paraná, para participar de reunião no gabinete do Deputado Estadual Luiz Guerra, na Assembleia Legislativa, a fim de solicitar emendas parlamentares para o Município, mediante comprovações legais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:

Debora Maria Serenato

Código Identificador:3E4BDE97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 087 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDORA DAINARA APARECIDA VOITECHEN NOMEADO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a servidora DAINARA APARECIDA VOITECHEN, portadora da C.I. RG n 10.302.345-3/PR e CPF n.º 069.394.549-42, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA

DADO E PASSADO No Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:9A0A6D01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 88 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a Lei n.º 2196 de 14 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR a servidora efetiva DAINARA APARECIDA VOITECHEN, portadora da C.I. RG n 10.302.345-3/PR e CPF n.º 069.394.549-42, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista II, matrícula n.º 1287-1 lotada na Secretaria da Família e Desenvolvimento, para o cargo de Diretora de Políticas para as Mulheres.

Art. 2.º ATRIBUIÇÕES I – coordenar a política municipal de defesa dos direitos da mulher; II – prestar assessoramento ao Prefeito do Município de Teixeira Soares em questões que digam respeito aos direitos da mulher; III – identificar as instituições de fomento governamentais e não governamentais, em âmbito nacional e internacional para serem contatadas, mediante envio de projetos na perspectiva de gênero, visando solicitação de recursos financeiros para o Município; IV – elaborar estudos, pesquisas, pareceres, informações e levantamentos relativos à política da mulher; V – selecionar, organizar, registrar e manter as informações referentes à sua área de atuação; VI – assessorar a estrutura ou a alteração estrutural do

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM); VII – dar assessoramento a diferentes órgãos do governo e articular programas dirigidos à mulher em assuntos do seu interesse que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política e outros; VIII – prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal; IX – articular com os órgãos e entidades, visando à integração das suas ações na execução da Política Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, atuando na formulação de estratégias e no controle da execução da política pública; X – coordenar o processo de assessoramento, acompanhamento e monitoramento para a implementação dos Planos Municipais originários da Política Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher; XI – dar assessoramento técnico nos assuntos relativos à política, como nas ações relativas à condição de vida da mulher e ao combate aos mecanismos de subordinação e exclusão sustentam a sociedade discriminatória, visando buscar a promoção da cidadania feminina e da igualdade entre os gêneros; XII – orientar o encaminhamento de denúncias relativas à discriminação da mulher; XIII – promover a realização de estudos e pesquisas, formando um banco de dados sobre as políticas públicas do gênero; XIV – prestar apoio e assistência ao diálogo e à discussão com a sociedade civil para articulação de ações e recursos em políticas de gênero e, ainda, participar de fóruns, encontros, reuniões, seminários e outros que abordem questões relativas à mulher; XV – coordenar ações de execução direta ou indireta, relacionadas ao atendimento da mulher no âmbito da sua competência; XVI – atuar na promoção e na operacionalização de convênios, contratos, termos de parceria ou instrumentos congêneres necessários ao fiel cumprimento da sua competência; XVII – desempenho de outras atividades correlatas.

Art. 3º Fica a servidora nomeada por meio desta portaria, autorizada a optar pela remuneração de seu cargo efetivo ou pela comissão CC-4, enquanto durar a nomeação. Caso a opção seja pelos seus vencimentos, fica estabelecido o recebimento de Gratificação de Função GF-4.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:9F06A250

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 01**

PORTARIA Nº. 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Concede aposentadoria a Servidora NEUSA SCHUSTER e dá outras providências.

A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.966/2021 e considerando o contido no protocolo nº 01/2025, de 07/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE, a servidora “NEUSA SCHUSTER”, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 8.600.610-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 033.115.449-86, com o cargo de Agente de Serviços de Limpeza, matrícula 1512-1.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 12, I, da Lei Municipal 1966/2021.

Art. 3º - O valor dos proventos de aposentadoria será de R\$ 908,42 (novecentos e oito reais e quarenta e dois centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção de 1 salário mínimo, e a forma de reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 17 de fevereiro de 2025.

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI

Diretora Presidente

Publicado por:

Lucimara Farago

Código Identificador:ADD71D34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 84, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o contido na Portaria MGI nº 9.783 de 27 de dezembro de 2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada em 30/12/2023, no Diário Oficial da União, Edição: 250, Seção 1, Página 794,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam decretados os pontos facultativos em âmbito municipal e divulgados os feriados municipais, estadual e federal no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I – 1º de janeiro, quarta-feira, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II – 3 de março, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- III – 4 de março, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- IV – 5 de março, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 13:30 horas);
- V – 17 de abril, quinta-feira da Semana Santa (ponto facultativo);
- VI – 18 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VII – 21 de abril, segunda-feira, Tiradentes (feriado nacional);
- VII – 1º de maio, quinta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VIII – 2º de maio, sexta-feira, recesso administrativo (ponto facultativo);
- IX – 19 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (ponto facultativo);
- X – 20 de junho, sexta-feira, recesso administrativo (ponto facultativo);
- XI – 14 de julho, segunda-feira, Emancipação Política do Município (feriado municipal);
- XII – 7 de setembro, domingo, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIII – 12 de outubro, domingo, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XIV – 15 de outubro, quarta-feira, Dia do Professor - art. 222, § único, Lei Municipal nº 1.609, de 13 de agosto de 2013 (ponto facultativo exclusivo ao Quadro do Magistério);
- XV – 28 de outubro, Dia do Servidor Público federal (ponto facultativo), a ser comemorado dia 27 (segunda-feira);
- XVI – 2 de novembro, domingo, Finados (feriado nacional);
- XVII – 15 de novembro, sábado, Proclamação da República (feriado nacional);
- XVIII – 20 de novembro, quinta-feira, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);

XIX – 21 de novembro, sexta-feira, recesso administrativo (ponto facultativo);
 XX – 8 de dezembro, segunda-feira, Padroeira do Município (feriado municipal);
 XXI – 24 de dezembro, quarta-feira, Véspera do Natal (ponto facultativo);
 XXII – 25 de dezembro, quinta-feira, Natal (feriado nacional);
 XXIII – 26 de dezembro, sexta-feira, recesso administrativo (ponto facultativo);
 XXIV - 31 de dezembro, Véspera do Ano Novo (ponto facultativo).

Art.2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
 REGISTRE-SE.
 CUMPRA-SE.**

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

IVANOR LUIS MULLER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Denize Moreira Bastos
Código Identificador:AFB0B7EC

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**GABINETE
 PORTARIA Nº 217/2025**

VALTRE PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **VANDERLEI PEREIRA DE MELO**, portador do RG nº 18.396.598, inscrito no CPF sob nº 069.839.928-57, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Agricultura, para atuar como **Gestor**, bem como DESIGNAR o servidor **VANDER CEZAR ALVES DOS SANTOS**, portador do RG nº 4.991.813-5, inscrito no CPF sob nº 811.376.809-20, ocupante do cargo de Secretário de Obras e Edificações Públicas, para atuar como **Fiscal** do Termo de Cooperação para Cessão de Bens referente ao Convênio 905153/2020 firmado entre o Ministério de Agricultura e Pecuária, Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
 Prefeito do Município

Republicado por erro material

Publicado por:
 Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3F41CAF7

**GABINETE
 PORTARIA Nº 259/2025**

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **VANDERLEI PEREIRA DE MELO**, portador do RG nº 18.396.598, inscrito no CPF sob nº 069.839.928-57, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Agricultura, para atuar como **Gestor**, bem como DESIGNAR o servidor **VANDER CEZAR ALVES DOS SANTOS**, portador do RG nº 4.991.813-5, inscrito no CPF sob nº 811.376.809-20, ocupante do cargo de Secretário de Obras e Edificações Públicas, para atuar como **Fiscal** do Termo de Cooperação para Cessão de Bens referente ao Contrato de Repasse 053183/2019 firmado entre o Ministério de Agricultura e Pecuária, Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 814/2024 em sua totalidade.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 17 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
 Prefeito do Município

Publicado por:
 Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B36FEAD2

**LICITAÇÕES
 EXTRATO DO CONTRATO: 19/2025 REF: PREGÃO Nº
 16/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 33.583.026/0001-69, com sede RUA TARAO HIRIGUTI, 169, JARDIM ELDORADO, CEP 86990000, Marialva - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULA FORTI CASTILHO, CPF: 079.497.729-48, carteira de Identidade nº 148203440.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATEIRAIS PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE ACORDO COM AS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 3332005 e 40890013, PROPOSTA Nº 09343691000123001, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 38.246,40 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) , valor esse que será pago em COMFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13 de fevereiro de 2025, com vencimento até 26 de junho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DC707991

**LICITAÇÕES
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 6/2025**

Licitação Modalidade: **Pregão No 6/2025**

Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) RONCOLETA & ROSSI LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.328.696/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R\$ 627.505,73 (seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinco reais e setenta e três centavos).

2) CONSOLIN & CONSOLIN LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 73.312.381/0001-18 no valor total dos itens vencidos de R\$ 606.239,40 (seiscentos e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

3) ANTONIO CLAUDINEI SANSINI inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.582.608/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R\$ 430.219,80 (quatrocentos e trinta mil, duzentos e dezenove reais e oitenta centavos).

4) G M SERVELLO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.010.605/0001-73 no valor total dos itens vencidos de R\$ 309.070,59 (trezentos e nove mil e setenta reais e cinquenta e nove centavos).

5) POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 58.329.006/0001-97 no valor total dos itens vencidos de R\$ 183.109,30 (cento e oitenta e três mil, cento e nove reais e trinta centavos).

Terra Boa, 17 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0E0BC5CD

LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA 01-2025 - REPUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025 - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a Dispensa Eletrônica, com base no art. Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de software de automação financeira com objetivo de proporcionar eficiência operacional aos processos financeiros de gestão pública.

Edital disponível no site da Prefeitura - <https://terraboia.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

Data e horário da sessão de abertura: 24/02/2025 das 09h00min as 15h00min (horário de Brasília), através do <https://bnc.org.br/>

Mais informações: licitacao@terraboia.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 17 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:17308FA8

LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 7/2025

Licitação Modalidade: **Pregão No 7/2025**

Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de cilindros e gás GLP (P13 e P45), em atendimento a todas as secretarias municipais.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) COMPANHIA ULTRAGAZ SA inscrito no CNPJ/CPF Nº 61.602.199/0232-44 no valor total dos itens vencidos de R\$ 49.120,00 (quarenta e nove mil, cento e vinte reais).

Terra Boa, 17 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:72B25863

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 252/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **GISLAINE MARTINS DE SOUZA CARVALHAES** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **17/02/2025** a **18/03/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 17 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:681B7953

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 251/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **ADIEL TEIXEIRA ROSA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – MOTORISTA, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **13/02/2025** a **04/03/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 17 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AEC12257

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **ROSEMARY CANASSA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **17/02/2025** a **18/03/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 17 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C51863C1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 254/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **FRANCINELDA DINIZ PEREIRA DOS SANTOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **17/02/2025** a **18/03/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 17 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DC92F731

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **CRISTIANE BORBA MORCINO DE OLIVEIRA** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PSICOLOGA, referente ao do período aquisitivo 2017/2022.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **17/02/2025** a **17/05/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 17 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3BABADB6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **LUCILDE MACHADO PIU** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **18/02/2025** a **27/02/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 17 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3B0A65CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 257/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 17/02/2025, a Senhora **GABRIELLE ZAMBON FERREIRA**, portadora do CPF 093.284.259-30 do emprego público que ocupa, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 17 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B849BD03

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 258/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 17/02/2025, o Senhor **VALDIR DE SOUZA BARROS**, portador do CPF 045.996.349-05 do cargo em comissão que ocupa de **DIRETOR DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA EM ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5C90CB23

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 001/2025 - CMDI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal N.º 1.037/2010 de e, Considerando a Deliberação Plenária realizada em 17 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o PLANO DE AÇÃO referentes ao Incentivo "Cuida Mais Paraná - Acolhimento", conforme Deliberação N.º 033/2024 - CEDUPI/PR. O referido cofinanciamento tem como objetivo promover investimento para a melhoria de Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas e/ou Serviço de Acolhimento Familiar para Pessoas Idosas, regularmente cadastradas no CadSUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa aos 17 de fevereiro de 2025.

ROSELAINE DA FATIMA MAINA BENTO
Presidente CMDI

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DCFE06C9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 002/2025 - CMDI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal N.º 1.037/2010 de e, Considerando a Deliberação Plenária realizada em 17 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado à alteração e inclusão no PLANO DE AÇÃO aprovado em 2024 referente à Emenda Parlamentar N.º 370550004 - Programação N.º 4127205202240003, o pagamento a Copel Distribuição S/A no valor de R\$ 21.676,63 (vinte e um mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), ficando os demais valores vinculados no Plano de ação aprovado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa aos 17 de fevereiro de 2025.

ROSELAINE DA FATIMA MAINA BENTO
Presidente CMDI

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:67DA7A29

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO ADMINISTRATIVO N.º 60/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação n.º 02/2018 CP/CEE/PR,

Resolve

I - Homologar os nomes dos membros do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, do município de Terra Boa, com a oferta de Educação Infantil, para a Gestão de 20 de março de 2025 a 20 de março de 2027.

Segmento que representa	Nome Completo
Presidente/Direção	Marciane Andréia Zambon
Vice-Presidente	Josiane dos Santos Melo
Representante da Equipe Pedagógica	Titular: Aline Piva Cavallini Suplente: Patricia Martins dos Santos
Equipe Técnico Administrativo	Titular: Denise Mantovanni Romero Suplente: Delaine Nayara Fagundes
Representante do Corpo Docente	Titular: Tais Camila Araújo Lima Suplente: Maria Eduarda dos Santos
Representante do Corpo Docente	Titular: Camila Sontag dos Santos Suplente: Julia Marquesine Berteli
Representante de Pais de Estudantes ou Responsáveis	Titular: Bruna Mayara Leite Campos Suplente: Franciele Aparecida Sala Frascini
Representante da APMF	Titular: Natália Tairine Munhoz Ribeiro Suplente: Katia Matos da Fonseca
Representante da Equipe de Limpeza e Alimentação	Titular: Juliana Oliveira Suplente: Maria de Fatima Oliveira
Representantes dos Movimentos Sociais Organizados da Comunidade	Titular: Maycon Douglas Cavallini Suplente: Luiz Henrique Taveráz de Oliveira

II - O Conselho terá seu prazo vencido em 20 de março de 2027.

Terra Boa, 17 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:37966E64

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 3.956/2025

Altera membro do Comitê Municipal de Transporte Escolar e dá outras providências.

Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.490/2018 de 14/03/2018, que Institui o Comitê Municipal de Transporte Escolar e Decreto nº 3662/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Altera membro do **Comitê Municipal de Transporte Escolar instituído pelo Decreto nº 3.662/2024**, conforme especificado:

II - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Suplente: Luciane Aparecida Caetano

Artigo 2º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 17 de fevereiro de 2024.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E1D4D085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 213/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA**, CNPJ 16.575.350/0001-16 com endereço na AV PEDRO TAQUES, 5087 - CEP: 87035591 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por **HUGO ROGERIO SANTOS GABAS** ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 290.707.858-54, com domicílio na RUA PIONEIRO JOSE FAVOTTO FILGO, 175 - CEP: 87035618 - BAIRRO: LOTEAMENTO SUMARÉ, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Concorrência 7/2024, objetivando a **Contratação de empresa para construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: meia-quadra de basquete, playground e paisagismo.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica aditivado ao contrato o valor de R\$ 16.898,72 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores aditivados, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 291.464,72 (Duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 213/2024 de 08/07/2024.

Terra Rica-Pr, 17/02/2025.

HUGO ROGERIO SANTOS GABAS Gabas & Lauxen - Engenharia	AGNALDO DE SOUZA COSTA Prefeito Municipal
---	---

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:6E0AADB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 101/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MERCEDES COLTRE CARENO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MERCEDES COLTRE CARENO**, matrícula Nº 11634, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**, referente ao período aquisitivo de 16/05/2022 a 15/05/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **18/02/2025 a 27/02/2025**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (17/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:83E5524D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 100/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARILZA ELIZABETH DOS SANTOS ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARILZA ELIZABETH DOS SANTOS ARAUJO**, matrícula Nº 11859, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**, referente ao período aquisitivo de 09/12/2021 a 08/12/2022,

do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **17/02/2025 a 26/02/2025**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (17/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:4288FC5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 154/2025**

SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA CLAUDIA MORALES PERICO PARA OCUPAR FUNÇÃO DE DOCÊNCIA EM CLASSE ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** a servidora Sra. **CLAUDIA MORALES PERICO**, Professora, matrícula nº 11313, para **Exercício de Função de Docência em Classe Especial na Escola Municipal “Rosalina de Moraes – EI e EF”**, do Município de Terra Rica, por **20 (vinte) horas semanais**, conforme artigos 50 a 52, da Lei Municipal 021/2010, a partir de 05/02/2025.

Artigo 2º. Conforme disposto no artigo 51, inciso IV, da Lei Municipal 021/2010, **para cada jornada de 20 (vinte) horas semanais** fica concedido à servidora **gratificação de 20%** sobre o valor do vencimento básico da Carreira.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (17/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:976CA8B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 155/2025**

SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA CLAUDIA PINTO RANDO ZANCHI PARA OCUPAR FUNÇÃO DE DOCÊNCIA EM CLASSE ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** a servidora Sra. **CLAUDIA PINTO RANDO ZANCHI**, Professora, matrícula nº 12775, para **Exercício de Função de Docência em Classe Especial na Escola Municipal “Dirce Dionisio Rodrigues – EI e EF”**, do Município de Terra Rica, por **20 (vinte) horas semanais**, conforme artigos 50 a 52, da Lei Municipal 021/2010, a partir de 05/02/2025.

Artigo 2º. Conforme disposto no artigo 51, inciso IV, da Lei Municipal 021/2010, **para cada jornada de 20 (vinte) horas semanais** fica concedido à servidora **gratificação de 20%** sobre o valor do vencimento básico da Carreira.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (17/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:5DD48858

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 156/2025**

SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA EDITE MARIA RODRIGUES MORENO PARA OCUPAR FUNÇÃO DE DOCÊNCIA EM CLASSE ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** a servidora Sra. **EDITE MARIA RODRIGUES MORENO**, Professora, matrícula nº 11653, para **Exercício de Função de Docência em Classe Especial na Escola Municipal “Rita de Cássia Gonçalves Lehn – EI e EF”**, do Município de Terra Rica, por **20 (vinte) horas semanais**, conforme artigos 50 a 52, da Lei Municipal 021/2010, a partir de 05/02/2025.

Artigo 2º. Conforme disposto no artigo 51, inciso IV, da Lei Municipal 021/2010, **para cada jornada de 20 (vinte) horas semanais** fica concedido à servidora **gratificação de 20%** sobre o valor do vencimento básico da Carreira.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (17/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:D75402D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 157/2025**

SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA EDNEIA FREIRE DE GOUVEA SANTOS PARA OCUPAR FUNÇÃO DE DOCÊNCIA EM CLASSE ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a servidora Sra. EDNEIA FREIRE DE GOUVEA SANTOS, Professora, matrícula nº 11654, para Exercício de Função de Docência em Classe Especial na Escola Municipal “Pequeno Príncipe – EI e EF”, do Município de Terra Rica, por 20 (vinte) horas semanais, conforme artigos 50 a 52, da Lei Municipal 021/2010, a partir de 05/02/2025.

Artigo 2º. Conforme disposto no artigo 51, inciso IV, da Lei Municipal 021/2010, para cada jornada de 20 (vinte) horas semanais fica concedido à servidora gratificação de 20% sobre o valor do vencimento básico da Carreira.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (17/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:C6D4ABDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 158/2025

SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA GISLAINE FATIMA AVANZI SOLETTI PARA OCUPAR FUNÇÃO DE DOCÊNCIA EM CLASSE ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a servidora Sra. GISLAINE FATIMA AVANZI SOLETTI, Professora, matrícula nº 11216, para Exercício de Função de Docência em Classe Especial na Escola Municipal “Rosalina de Moraes – EI e EF”, do Município de Terra Rica, por 20 (vinte) horas semanais, conforme artigos 50 a 52, da Lei Municipal 021/2010, a partir de 05/02/2025.

Artigo 2º. Conforme disposto no artigo 51, inciso IV, da Lei Municipal 021/2010, para cada jornada de 20 (vinte) horas semanais fica concedido à servidora gratificação de 20% sobre o valor do vencimento básico da Carreira.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (17/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:87A6CD31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 159/2025

SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA LUCIANA APARECIDA PIRES COSTA PARA OCUPAR FUNÇÃO DE DOCÊNCIA EM CLASSE ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a servidora Sra. LUCIANA APARECIDA PIRES COSTA, Professora, matrícula nº 11200, para Exercício de Função de Docência em Classe Especial na Escola Municipal “Pequeno Príncipe – EI e EF”, do Município de Terra Rica, por 20 (vinte) horas semanais, conforme artigos 50 a 52, da Lei Municipal 021/2010, a partir de 05/02/2025.

Artigo 2º. Conforme disposto no artigo 51, inciso IV, da Lei Municipal 021/2010, para cada jornada de 20 (vinte) horas semanais fica concedido à servidora gratificação de 20% sobre o valor do vencimento básico da Carreira.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (17/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:496CBA89

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 160/2025

SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA ROSILENE LUZIA BOLETE PIRES PARA OCUPAR FUNÇÃO DE DOCÊNCIA EM CLASSE ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a servidora Sra. ROSILENE LUZIA BOLETE PIRES, Professora, matrícula nº 11202, para Exercício de Função de Docência em Classe Especial na Escola Municipal “Rita de Cássia Gonçalves Lehn – EI e EF”, do Município de Terra Rica, por 20 (vinte) horas semanais, conforme artigos 50 a 52, da Lei Municipal 021/2010, a partir de 05/02/2025.

Artigo 2º. Conforme disposto no artigo 51, inciso IV, da Lei Municipal 021/2010, para cada jornada de 20 (vinte) horas semanais fica concedido à servidora gratificação de 20% sobre o valor do vencimento básico da Carreira.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (17/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:D026C186

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 161/2025**

SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA SILVIA CRISTINA LANZIANI TAROCO PARA OCUPAR FUNÇÃO DE DOCÊNCIA EM CLASSE ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a servidora Sra. **SILVIA CRISTINA LANZIANI TAROCO**, Professora, matrícula nº 883, para **Exercício de Função de Docência em Classe Especial na Escola Municipal “Rita de Cássia Gonçalves Lehn – EI e EF”**, do Município de Terra Rica, por **20 (vinte) horas semanais**, conforme artigos 50 a 52, da Lei Municipal 021/2010, a partir de 05/02/2025.

Artigo 2º. Conforme disposto no artigo 51, inciso IV, da Lei Municipal 021/2010, **para cada jornada de 20 (vinte) horas semanais** fica concedido à servidora **gratificação de 20%** sobre o valor do vencimento básico da Carreira.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:75701D85

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO
PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2025
PROCESSO 12/2025**

O Samae de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Diretor Marcos Paulo Perigo, torna público o Processo de Dispensa de Licitação 5/2025, O objeto dessa licitação consiste em AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 21/02/2025 (vinte e um dias de fevereiro de 2025).

O edital completo está disponível no site: <https://www.samaetr.com.br/> em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark, 233 Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.2441 – 3441.1522, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 17/02/2025

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:3F62C0B9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16480/2025**

PORTARIA Nº 16480/2025

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). ANA CAROLINA RAMPIN VIEIRA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ANA CAROLINA RAMPIN VIEIRA**, portador(a) do CPF ***.***.769-**, no cargo de Dentista II – Classe Inicial – Nível DEN I, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:C13E93A6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16481/2025**

PORTARIA Nº 16481/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 1959/2025 de 12 de fevereiro de 2025

R E S O L V E

ART. 1º. – Revogar a aula extraordinária a partir de 12 de fevereiro de 2025, concedida a Professora **VERA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 99287-06, através da portaria nº 16474/2025 de 13 de fevereiro de 2025.

ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 12/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:B46ADDD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº. 16478/2025

ERRATA

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar correções na portaria nº 16478/2025, de 13 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial da AMP no dia 14 de fevereiro de 2025, edição n.º 3216, página 415, COMUNICA a todos que:

RESOLVE:

Retificar o item, conforme a seguir:

Onde se lê:

ART. 1º. – Conceder aos Professores abaixo relacionados, gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico pelo exercício de docência em classes multisseriadas.

Leia-se:

ART. 1º. – Conceder aos Professores abaixo relacionados, gratificação de 5% (cinco por cento) sobre a aula extraordinária pelo exercício de docência em classes multisseriadas.

Terra Roxa, em 17 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:13ED3105

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16482/2025

PORTARIA Nº 16482/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 2270/2025 de 17/02/2025

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. Regiane Cristina Piva Caetano, matrícula 28045-02, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de RH, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:B3FA73BA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16479/2025

PORTARIA Nº 16479/2025

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Vice-Prefeita e Secretária de Assistência Social do Município de Terra Roxa – PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Senhora SILVANA MACARINI DE SOUZA, Vice-Prefeita e Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Terra Roxa, portadora do CPF nº 997.477.409-82, matrícula 70335, a viajar para Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando do Encontro de Prefeitos e Gestores Municipais na Área de Assistência para explanação sobre Política de Assistência Social e Garantia de Direitos; Encontro de Capacitação nos temas da Assistência Social e Garantia de Direitos, nos dias 24 a 26 de fevereiro de 2025, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1.222,50 (um mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:9C191D7C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4390/2025

DECRETO Nº 4390/2025

Altera a ementa, o artigo 1º, artigo 2º, §1º, inciso II, e artigo 3º, todos do Decreto 4388/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município e artigo 286 do Código Tributário Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a ementa do Decreto 4388/2025, passando a ter a seguinte redação:

REGULAMENTA O PROTESTO EXTRAJUDICIAL DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA DOS CONTRIBUINTES INADIMPLENTES COM A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º do Decreto 4388/2025, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica regulamentado o parcelamento de débitos inscritos em dívida ativa, e devidamente protestados, nos termos do artigo 160, inciso VI do Código Tributário Municipal, nos termos deste Decreto.

Art. 3º Fica alterado o artigo 2º, §1º, inciso II, do Decreto 4388/2025, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º As dívidas tributárias ou não tributárias, inscritas em dívida ativa, devidamente protestadas, poderão ser objeto de parcelamento através de Termo de Acordo de Parcelamento, a ser realizado junto ao órgão fazendário municipal.

§1º fica o parcelamento do débito junto à municipalidade, condicionado ao pagamento imediato de 10% (dez por cento) do valor total da dívida atualizada, com a possibilidade de parcelamento do saldo remanescente de até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, nos termos do Artigo 93 do Código Tributário Municipal.

II - A validade do acordo de parcelamento fica condicionada ao pagamento tempestivo da primeira parcela.

Art. 4º Fica alterado o artigo 3º, do Decreto 4388/2025, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º É permitido sobre a mesma CDA, para o mesmo devedor e sobre a mesma dívida o registro de parcelamento dos débitos inscritos em dívida ativa, protestados, este entendido como um processo de renegociação de acordo de parcelamento já existente e não cumprido, observadas as seguintes condições:

I – o débito parcelado deverá ser quitado através de cartão de crédito, no prazo máximo do cartão;

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 17 dias do Mês de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7DF3F284

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Chamada Pública nº 01/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O Município de Terra Roxa/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano de 2025. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período **de 18/02/2025 a 11/03/2025, até às 8h45min**, no protocolo geral da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Presidente Costa e Silva, 95, Centro – Terra Roxa-PR. CEP 85.990-000.

Maiores informações bem como cópia da presente Chamada, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-8300, ramal 8307 ou 8308, pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br ou através do site: <http://www.terraroxa.pr.gov.br/pages/licitacao.php>.

Terra Roxa/PR, 17 de fevereiro de 2025

EVERTON SOARES DE SOUZA BARROSO
Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:C9E7D65C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 06/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 06/2025
Processo de dispensa de licitação pelo valor nº 06/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e nos Decretos Municipais nº 4792/2024 e nº 4794/2024, decide que fica dispensada de licitação, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa abaixo especificada:

Objeto: Contratação de empresa para serviço especializado de encadernação capa dura de leis e livro ata, conforme necessidade da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

CONTRATADA:

S2 IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **45.501.868/0001-03**, com endereço na Rua Alferes Poli, nº 667, Bairro Rebouças, Curitiba, PR.

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:

- 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul;
- 01 – Legislativo Municipal;
- 2001 – Legislativo Municipal;
- 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- 3.3.90.39.63.00 – Serviços Gráficos e Editoriais;
- 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso interno.

Tijucas do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

JULIANO DOS SANTOS

Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:92CDEE36

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 05/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 05/2025

Processo de dispensa de licitação pelo valor nº 05/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e nos Decretos Municipais nº 4792/2024 e nº 4794/2024, decide que fica dispensada de licitação, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa abaixo especificada:

Objeto: Aquisição de caixas de arquivo de composição poliondas para atender as necessidades da Câmara de Municipal de Tijucas do Sul.

CONTRATADA:

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.634.816/0001-16**, com endereço na Rua Cruzeiro, nº 386, Bairro Cruzeiro, São Bento do Sul, SC.

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.845,00 (Um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

- 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul;
 - 01 – Legislativo Municipal;
 - 2001 – Legislativo Municipal;
 - 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
 - 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente.
- Tijucas do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

JULIANO DOS SANTOS

Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
 Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:20DC92E5

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01, DE 16 DE
JANEIRO DE 2025

DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: “Altera o artigo 110, §5º da Lei Orgânica do Município de Tijucas do Sul”.

A Câmara Municipal por iniciativa dos **Vereadores Sidnei José de Lima, Adilson Luis de Oliveira e Pedro Luiz Rocha**, no uso de suas atribuições legais, fazem saber que o Plenário aprovou o Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 01/2021, e portanto **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o §5º do art. 110 da Lei Orgânica do Município de Tijucas do Sul, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 5º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, serão aprovadas no limite de dois inteiros por cento da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. Não há óbice para que sejam direcionadas mais de uma emenda individual para o mesmo projeto ou despesa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 17 de fevereiro de 2025

Mesa Diretora

JULIANO DOS SANTOS
 Presidente

ADILSON LUIS DE OLIVEIRA
 Vice-Presidente

SANDRA DE FATIMA ANDRADE
 Primeira Secretária

PEDRO LUIZ DA ROCHA
 Segundo Secretário

Publicado por:
 Marcia Regina Valaski
Código Identificador:ED472509

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5549, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia membros da Comissão de Avaliação de Documentação do Chamamento de Associação de Reciclagem do Município de Tijucas do Sul-PR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão de avaliação de documentação do chamamento de associação de reciclagem do município de Tijucas do Sul:

- Marceli Angelita Ferreira da Rosa, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.515.426-7, da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos;

- Angenita Mariano de Bonfim, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.532.641-6, da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos;

- Júlio Cesar Kadanus, portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.100.998-8, da Secretaria de Saúde.

- José Olair de Bastos, portador da cédula de identidade com R.G. nº 3.239.069-2, da Secretaria de Obras e Viação.

- Sonia Mara Rocha da Silva, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 4.186.119-3, da Secretaria de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:EC7D149F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5552, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia os membros da Comissão de Avaliação de Documentos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Documentos, na forma que segue:

Presidente: José Altair Moreira – Prefeito Municipal;
I – Mariza Leticia Flor, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.377.789-3, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
II – José Alex da Rocha, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.523.779-0, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - RH;
III – Marcia Tatiane de Oliveira, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.197.398-7, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Arquivo Público;
IV – Eder Fabiano Santos, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.605.344-8, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Convênios;
V – Laura Lúvia Corrêa, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.102.073-2, como representante da Procuradoria Jurídica;
VI – Danilo José dos Santos, portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.436.670-6, como representante da Secretaria Municipal de Educação;
VII – Nelson José Goulart, portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.362.338-1, representante da Secretaria de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres;
VIII – Geovani Ribas da Rocha, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.636.497-4, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IX – Ricardo Levandovski, portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.514.976-8, representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Departamento de Compras;
X – Maria Vitória Laska, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 14.892.035-4, representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Departamento de Licitações;
XI – Eduarda Guerreiro Rocha, portador da cédula de identidade com R.G. nº 15.485.657-9, representante da Secretaria Municipal de Finanças;

XII – Gabriel Machado Alves, portador da cédula de identidade com R.G. nº 12.505.248-7, representante da Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade;

XIII – Henrique Rafael dos Santos Arruda, portador da cédula de identidade com R.G. nº 12.519.630-6, representante da Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Tributos e Fiscalização;

XIV – Christiano Camargo, portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.090.824-5, representante da Controladoria Interna;

XV – Jeniffer Stephanni Quintana Leite dos Anjos, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.920.264-5, representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

XVI – Danuzia Borges, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.595.663-0, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

XVII – Samara Gislaine Pereira, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.773.501-1, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos;

XVIII – Marcia Regina Valaski, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.211.569-8, representante da Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas do Sul;

XIX – Cassiane da Silva Oliveira dos Santos, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.465.464-5, representante da Previdência Social de Tijucas do Sul - TIJUCASPREV

Art. 2º Ficará à cargo desta Comissão a criação de tabela de temporalidade de documentos, que dará o destino correto e devida preservação à massa documental do Município de Tijucas do Sul.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 4771 de 19 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Flavio Adolfo Veiga

Código Identificador:80AF5101

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5534, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **MÁRIO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 13.833.99-0/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, símbolo ACI, desenvolvendo suas atividades de coordenação da Manutenção da Frota na Secretaria Municipal de Viação e Obras e demais funções descritas no Art. 16 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de fevereiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Piske Précoma

Código Identificador:74B89643

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 5554, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora **ELENICE FARIAS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.843.286-8/SSP/PR, do cargo de Professora, contratada por meio do Decreto nº 4515, de 17 de março de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:44D6560B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 5555, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **MARYA ELOYSA CRUZ**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 11.036.038-0 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, símbolo ACII, desenvolvendo suas atividades de coordenação na Secretaria Municipal de Saúde e demais funções descritas no Art. 16 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Piske Précoma

Código Identificador:8EB93091

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 73, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Encerra Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo nº 19/2024.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo nº 19/2024,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo,

R E S O L V E:

Art. 1º Encerrar o Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo nº 19/2024, instaurado para investigação dos fatos narrados no Memorando nº555/2024 – Secretaria de Assistência Social, com o devido encaminhamento do Relatório Final ao Prefeito Municipal para providências.

Art. 2º Acolher o relatório final apresentado pela comissão e determinar o arquivamento do presente processo com base nos art.º 134 e 135 da Lei municipal 50/2005, e determinar o cumprimento das recomendações administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Zeglin
Código Identificador:16FDE21D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
02/2025**

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 76, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, incisos I a XVI da Lei 14.133/2021, da Lei das Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº. 02/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Aquisição de Gêneros Alimentícios;

Empresa: CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI
CNPJ: 12.610.353/0001-92
Valor: 2.159,40 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)

Empresa: MERCADO L.D. SANTOS LTDA
CNPJ: 75.173.641/0001-47
Valor: 212,78 (duzentos e doze reais e setenta e oito centavos)

Empresa: JOSE AMARILDO DA ROCHA & CIA LTDA
CNPJ: 08.145.960/0001-51
Valor: 113,50 (cento e treze reais e cinquenta centavos)

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 02/2025;

Dotação Orçamentária:

33.90.30.00.00- Material de Consumo

33.90.30.07.12 - Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 75 caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:BAF9725E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO DISPENSA Nº01/2025**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DEPROCEDIMENTO
LICITATÓRIO
DISPENSA Nº01/2025**

Despacho de revogaçãode Dispensa de Licitação.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul/PR, JOSÉ ALTAIR MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 78/2025, da Secretaria Municipal de Administração e planejamento, o qual solicita a revogação do processo.

CONSIDERANDO o parecer jurídico;

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público, Dispensa nº 01/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO BASICO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONCECTADO A REDE ON-GRID DA COCESSIONARIA DE ENERGIA.

Publique-se esta decisão e arquite-se o presente processo.

Tijucas do Sul/PR, em 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:237969B2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
ELETIVA ASSOCIAÇÃO TOMAZINENSE DE CANOAGEM**

A Associação Tomazinense de Canoagem, CNPJ 03.294.892/0001-79, Entidade de Prática Desportiva com sede na Cidade de Tomazina, no Estado do Paraná, com fulcro no Título III, Capítulos I, II, III, IV do Estatuto, **CONVOCA** os associados, para Assembleia Geral Eletiva que será realizada em primeira chamada, no **dia 14 de março de 2025**, às 19h00, estando presentes a maioria absoluta de seus membros ou em segunda chamada no mesmo dia às 19h30min, com qualquer quórum, na sede da ATOCA, no Parque das Corredeiras, s/nº, com a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA:

- I - Eleger e empossar o Presidente e Vice-Presidente do conselho de administração;
- II - Eleger e empossar os novos membros do Conselho Fiscal, composto por três (03) membros titulares e três (03) membros suplentes;
- III - Eleger e empossar os novos membros do Conselho de Ética, composto por três (03) membros titulares.

Convocada a Assembleia Geral Eletiva, até quinze (15) dias antes da data prevista para sua realização, poderão os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, requerer ao Presidente do Conselho de Administração o registro da chapa. O comitê Eleitoral será formado pelo Sr. Argos Gonçalves Dias Rodrigues, Leandro Schena Dias Rodrigues e Fabio Schena Dias Rodrigues.

Tomazina, 06 de fevereiro de 2025.

LUCIANO RIBEIRO DE SOUZA
Presidente Conselho

JANAÍNA FERREIRA DA CRUZ
Presidente Conselho Fiscal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:09281C70

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 015/2025

O Prefeito de Tomazina, senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ponto facultativo referente ao Carnaval, nas Repartições Públicas Municipais de Tomazina – PR, no dia 03 de março de 2025 (segunda-feira) e feriado dia 04 de março de 2025 (terça-feira), ressalvados os serviços de Coleta de Lixo, Plantões Médicos e demais serviços que se fizerem necessários à manutenção do interesse público.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE - REGISTRESE - PUBLIQUESE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 17 de fevereiro de 2025

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9E3ABFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 07/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de preços para a aquisição de recargas de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros no regime de comodato para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO da sessão realizada em 17/02/2025, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2025, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:

ISAC DIEGO DA ROSA - CNPJ 14.513.950/0001-24, Itens 1, 2, 3, 4 e 5 01 R\$381.568,00 (trezentos e oitenta e um mil e quinhentos e sessenta e oito reais).

Valor total do processo: R\$381.568,00 (trezentos e oitenta e um mil e quinhentos e sessenta e oito reais).

Vigência: 17/02/2026.

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 17 de fevereiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2025

Contratado: ISAC DIEGO DA ROSA - CNPJ 14.513.950/0001-24

Objeto: Registro de preços para a aquisição de recargas de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros no regime de comodato para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$381.568,00 (trezentos e oitenta e um mil e quinhentos e sessenta e oito reais).

Vigência: 17/02/2026.

Tomazina, 17 de fevereiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:F779B22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE
CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 03/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 11/2025

Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia, consistente no processo de outorga e regularização junto as entidades ambientais de 2 (dois) poços artesanais já existentes, localizados no Salto Cavalcanti e na Escola Ademar Haruo Ishii, conforme indicação pormenorizada na documentação técnica do processo licitatório. A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/2025, no portal: (www.bll.org.br).

Valor de Referência: R\$ 12.491,80 (doze mil, quatrocentos e noventa e um reais, e oitenta centavos).

Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 12/03/2025.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no portal: (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e pelo email: comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 17 de fevereiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:3A339A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DE PRAZO DISPENSA
ELETRÔNICA N.º 11/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º
19/2024 EXTRATO DE CONTRATO N.º 24/2024

Valor: Inalterado.

Contratado: ZACARIAS & REIS LTDA, CNPJ nº 45.159.112/0001-28.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a executar o serviço de recuperação e proteção de 20 (vinte) nascentes no município de Tomazina.

Vigência: Conforme disposto na cláusula 3.2 do contrato e com fundamento no artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, a vigência do presente contrato fica prorrogada até o dia 31 de março de 2025.

TOMAZINA, 17 de fevereiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:CA6144FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 16/2025

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA
CONTENDO: SALAS MORTUÁRIAS, COZINHAS, DORMITÓRIOS, SANITÁRIOS E HALL DE ENTRADA.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021, demais alterações e Concorrência Eletrônica nº 01/2025

VALOR: R\$ 597.000,00 (Quinhentos e noventa e sete mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:42F36FEC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6279/2025

Data 17/02/2025

SÚMULA: Altera o Parágrafo único do Decreto nº 6141/2025, que designou servidora efetiva para exercer o cargo em comissão de coordenação do setor de odontologia, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º O Parágrafo único do Decreto 6141/2025, de 02/01/2025 que designou servidora efetiva para exercer o cargo em comissão de coordenação do setor de odontologia passa a ter a seguinte redação:

.....**Parágrafo único:** A remuneração será dos cargos efetivos ocupados, contida na Lei Municipal nº 2603/2024 de 22/01/2024, sendo 02 (dois) símbolos 16, contando o tempo de efetivo serviço para o Município para todos os efeitos legais, acrescido da função gratificada equivalente a 75% (setenta e cinco por cento), sobre cada cargo, com base nos respectivos vencimentos.

Art. 2º. Ratifica-se as demais disposições do Decreto nº 6141/2025 de 02/01/2025.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 4624/2021, de 22/09/2021, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:718C7EAB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6213/2025 REPUBLICAÇÃO

DATA 27/01/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHORGERSO FRANCISCO

GUSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2810/2025 DE 27/01/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 1.140.476,08 (um milhão cento e quarenta mil quatrocentos e setenta e seis reais e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03	Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento	
03.01	Depto. De Adm. Rec.Hum., Planej. Licit. E Compras	
041220003.2.0060000	Man. Depto. De Adm. Rec.Hum., Planej. Licit. E Compras	
3.390.30 (2761)(2000)	Material de Consumo	70.000,00
3.390.39 (2762)(2000)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	100.000,00

05	Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos	
05.01	Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	
267820006.2.014000	Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal	
3.390.30 (2763)(2000)	Material de Consumo	331.011,37
3.390.39 (2764)(2000)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	100.000,00
4.490.51 (2765)(2000)	Obras e Instalações	100.000,00

05	Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.2.015000	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos e Obras	
3.390.30 (2766)(2000)	Material de Consumo	150.000,00
3.390.39 (2767)(2000)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	98.548,04
4.490.51 (2768)(2000)	Obras e Instalações	50.000,00

06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.03	Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social	
3.390.30 (2769)(2000)	Material de Consumo	10.000,00
3.390.39 (2770) 2000)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	10.916,67

10	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
10.01	Departamento de Agricultura	
206060015.2.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.390.30 (2771)(2000)	Material de Consumo	50.000,00
3.390.39 (2772)(2000)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	70.000,00

Total.....R\$ 1.140.476,08

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
2000	Recursos Ordinários (Livre)	1.140.476,08

Total.....R\$ 1.140.476,08

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C9F977D6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6280/2025

DATA 17/02/2025

Súmula. Revoga o Decreto nº 6210/2025 de 27 de janeiro de 2025, que abriu um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHORGERSO FRANCISCO GUSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 6210/2025, que abriu crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:E969D867

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 6281/25

DECRETO Nº6281/2025

Data 17.02.2025

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à Servidora Efetiva e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 55, da Lei Municipal 2626/2024, de 06 de março de 2024, e considerando requerimento da interessada,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 10 (dez) dias, a servidora Senhora **Carla Alves Carvalho Parolin Ribeiro**, na matrícula nº529-0/1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 17 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:BA624FDA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ informa aos interessados que a sessão pública da licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada ao **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ”**, **foi adiada**.

A nova data para a **sessão de disputa de preços** será às **09h00 do dia 28 de fevereiro de 2025**, substituindo a data inicialmente prevista de **18 de fevereiro de 2025**.

Os interessados deverão apresentar suas **Propostas de Preços** até, no máximo, **08h00 do dia 28 de fevereiro de 2025**. A alteração visa possibilitar a realização de ajustes e correções no **Termo de Referência do Edital**.

Para obter informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos, os interessados poderão dirigir-se ao **Departamento de Licitações**, localizado na **Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná – PR**, ou entrar em contato pelos seguintes canais:

• **Telefone:** (45) 9 8824-6760

• **E-mail:** licitacao@tresbarras.pr.gov.br

O Edital e seus documentos complementares estão disponíveis para consulta no **Portal da Transparência** no site oficial do Município (www.tresbarras.pr.gov.br) e na plataforma **BLL** (www.bll.org.br). Também poderão ser solicitados por e-mail ou retirados presencialmente no endereço mencionado, no horário de atendimento ao público: das **08h30 às 17h00**.

Três Barras do Paraná – PR, **17 de fevereiro de 2025**.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:83429E16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL COMPLEMENTAR 008/2025 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
PADRÃO DE RESPOSTAS – QUESTÕES DISSERTATIVAS

A Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Marco Antônio Baldão, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, e demais legislações aplicáveis **TORNA PÚBLICO**, a **PADRÃO DE RESPOSTAS DAS QUESTÕES DISSERTATIVAS do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025** nos seguintes termos:

Art. 1º O Padrão de Respostas das Questões Dissertativas do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 01/2025 constam deste Edital.

Art. 2º O padrão de resposta se refere ao conteúdo esperado que o candidato abordasse em sua resposta

Art. 3º A correção seguirá os critérios técnicos elencados no Edital de Abertura.

EDUCADOR INFANTIL

A *Lei Municipal de Tunas do Paraná nº 994 de 26 de novembro de 2024, Dispõe sobre ajuste de limite territorial entre os municípios de Tunas do Paraná e Cerro Azul.*

A possível agregação do bairro Tigre, atualmente pertencente a Cerro Azul, ao município de Tunas do Paraná pode gerar mudanças significativas na educação local. Questões como infraestrutura escolar, transporte de estudantes, acesso a recursos educacionais e a qualidade do ensino precisam ser analisadas. Enquanto a unificação pode trazer melhorias na gestão e ampliação dos investimentos, também pode gerar desafios administrativos e de adaptação para alunos e professores.

Considerando o texto acima, redija um texto dissertativo sobre os impactos da agregação do bairro Tigre ao município de Tunas do Paraná na educação, considerando desafios e oportunidades para a melhoria do ensino. Aborde aspectos como estrutura escolar, oferta de vagas, transporte e investimentos educacionais, sugerindo possíveis soluções para garantir uma transição benéfica aos estudantes e à comunidade escolar.

Pontos a serem avaliados na redação:

- Clareza e Objetividade: **As ideias devem ser bem estruturadas, sem ambiguidades;**
- Embasamento: **Uso de dados concretos, citações, exemplos ou referências históricas e sociais para sustentar os argumentos;**
- Progressão Argumentativa: **O texto deve evoluir logicamente do problema para as soluções, sem contradições;** e se trouxer,
- Proposta de Intervenção, **a proposta deve ser viável, detalhada e aplicável, respeitando os direitos humanos.**

Técnico(a) de Enfermagem

No Estudo de Caso, o Técnico de Enfermagem deve focar no monitoramento dos sinais vitais e no conforto do paciente, que apresenta condições como hipertermia, taquicardia, hipotensão, dispnéia, hiperglicemia, e histórico de hipertensão, insuficiência cardíaca e diabetes. Seu papel é garantir o conforto físico e psicológico, mantendo o paciente em posição semi-Fowler para facilitar a respiração. Deve monitorar a glicemia e sinais vitais, realizar anotações de enfermagem detalhadas no prontuário e comunicar prontamente qualquer alteração à enfermeira e médico. A atuação do Técnico se baseia na observação, registro preciso e comunicação constante, sempre respeitando os limites de sua função. Em relação ao histórico de hipertensão arterial e insuficiência cardíaca (ICC) do paciente, é importante monitorar atentamente os sinais de insuficiência respiratória e edema, já que essas condições podem agravar o quadro clínico. O Técnico de Enfermagem deve estar ciente de que a pneumonia é uma possibilidade, devido à dispnéia e ao quadro de febre, e que exames de imagem devem ser solicitados para confirmação do diagnóstico. É necessário ainda que o profissional mantenha vigilância quanto ao risco de insuficiência cardíaca descompensada, uma vez que esse quadro pode se agravar rapidamente.

Tunas do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador: ACAF7815

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 173 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 173 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Público(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a licença prêmio, com período aquisitivo de 02 de fevereiro de 1996 à 31 de janeiro de 2001, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 14 de fevereiro de 2025 e findando em 14 de maio de 2025, ao(a) servidor(a) **VERA LUCIA PRESTES VIDAL**, matrícula 622, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador: E6BFB62D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Promove a servidora efetiva **ALINE APARECIDA PAULOSKI ALENSKI**, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cmei Vó Luiza, para a Classe B, nível 01, Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar Nº 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, em virtude de conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu* conforme certificado apresentado: I – Educação Especial e Inclusiva Campo – 420h pela Faculdade UNINA.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 14 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador: FFEF86CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

CONSIDERANDO, o artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 02/2023 – Estatuto dos Servidores, que trata do processo de estabilidade;

CONSIDERANDO a avaliação de desempenho satisfatória da servidora;

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela chefia imediata;
CONSIDERANDO o conteúdo do Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar Nº 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar no estágio probatório e, portanto, tornar **ESTÁVEL**, a servidora abaixo identificada:

Matrícula	Servidora	Cargo	Posse	Estável a partir do dia
100938	Aline Aparecida Pauloski Alenski	Professora	07/02/2022	07/02/2025

Art. 2º Concede avanços funcionais para a servidora Aline Aparecida Pauloski Alenski, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Cmei Vó Luiza, sendo promovida para a Classe B com progressão ao Nível 01: apresentação de 1 (um) certificado, o qual será válido para promoção.

Art. 3º A promoção de carreira, se dá em virtude de conclusão do curso de Pós-Graduação *lato sensu* conforme certificado apresentado abaixo:
I – Educação Especial e Inclusiva Campo – 420h pela Faculdade UNINA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 14 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:F231987D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Auxiliar Educacional classe A, nível 1, a senhorita Renata Cristiane Novakoski, inscrita no CPF/MF sob n. 060.900.639-83 e RG 9.362.904-3 SESP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será no CMEI Semente do Amanhã, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:8873CC63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Auxiliar Educacional classe A, nível 1, a senhora Geane Correa Camargo, inscrita no CPF/MF sob n. 077.010.799-04 e RG 10.267.176-7 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será no CMEI Vó Luiza, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:FA83EA48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Guarda Patrimonial classe A, nível 1, o senhor Fernando Antônio Stasiak, inscrito no CPF/MF sob n. 924.869.089-00 e RG 6.476.896-4 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:F7DB559A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei, em especial pelo Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do Art. 196 e seguintes da Lei Municipal Nº 17/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo, e, CONSIDERANDO o conteúdo do relatório final e da decisão homologatória proferida no bojo do Processo Administrativo Disciplinar conduzido nos autos do Processo Administrativo Nº 3.575 e 3.994/2024, instaurado pela Portaria Nº 518/2024, expresso a decisão pelo NÃO ACOLHIMENTO do relatório final da comissão processante em face do servidor público efetivo Senhor E.R.C.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado através da portaria nº 911/2024. A qual será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Silvia Seiffert de Almeida
Emanuella Aparecida Pierozan;
Roberson Grando;

Art. 2º Esta portaria terá efeito desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:7F24EA23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Procedimento: Chamamento Público

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para agricultura familiar do Município de Turvo/PR

Entrega das Propostas até: Até às 08h30min de 18 de março de 2025.

Data de abertura: 18 de março de 2025 as 08h30min.

Valor estimado: R\$ 652.925,90 (seiscentos e cinquenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 13/2025

O procedimento obedecerá ao disposto no art. 14, §1º da Lei Federal Nº 11.947/2009, Resolução Nº 26, de 17 de junho de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e, no que couber, Lei Federal Nº 14.133/2021, nos termos no Edital e seus anexos. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 17 de fevereiro de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Presidente da CPL (Decreto Nº 13/2025)

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos

Código Identificador:8CA7DE54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025**

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Beneficiada: ASSOCIACAO DE DESENV. COMUNITARIO DE MORADORES DE SAO GERONIMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 18.945.792/0001-32, com sede na Zona Rural do Município, localidade de São Geronimo, neste ato representada pelo seu presidente Senhor SAMUEL FERNANDO WEBER, portadora do RG sob nº 10.743.190-0 e do CPF nº 095.353.049-33– Objeto: Repasse de até 1.233 litros por ano (óleo diesel), prevendo um período até 13/02/2026, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal específica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação, conforme Plano de Trabalho em anexo ao procedimento administrativo da Inexigibilidade nº. 03/2025. - Vigência: com início em 14/02/2025 e encerramento em 13/02/2026 – Valor global: R\$ 7.139,07(sete mil cento e trinta e nove reais e sete centavos) – Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.

Publicado por:

Priscila Martinelli

Código Identificador:ACBEC049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025**

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 –

Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Beneficiada: ASSOCIACAO DE AGRICULTORES DA COMUNIDADE ARROIO FUNDO DOS NEUMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 07.802.469/0001-93, com sede na Zona Rural do Município, localidade de Arroio Fundo dos Neuman, neste ato representada pelo seu presidente Senhor NELSON JOSÉ NEUMANN, portadora do RG sob nº 5.463.955-4 e do CPF nº 740.128.789-72 – Objeto: Repasse de até 1.233 litros por ano (óleo diesel), prevendo um período até 13/02/2026, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal específica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação, conforme Plano de Trabalho em anexo ao procedimento administrativo da Inexigibilidade nº. 03/2025. - Vigência: com início em 14/02/2025 e encerramento em 13/02/2026 – Valor global: R\$ 7.139,07(sete mil cento e trinta e nove reais e sete centavos) – Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.

Publicado por:

Priscila Martinelli

Código Identificador:D0AA048B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025**

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Beneficiada: ASSOC. COMUNITARIA DE MORADORES DE BURITI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 15.763.236/0001-57, com sede na Localidade Buriti, neste ato representada pelo seu presidente Senhor EVERTON DA LUZ, portadora do RG sob nº 8.877.371-3 e do CPF nº 050.234.479-28 – Objeto: Repasse de até 1.233 litros por ano (óleo diesel), prevendo um período até 13/02/2026, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal específica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação, conforme Plano de Trabalho em anexo ao procedimento administrativo da Inexigibilidade nº. 03/2025. - Vigência: com início em 14/02/2025 e encerramento em 13/02/2026 – Valor global: R\$ 7.139,07(sete mil cento e trinta e nove reais e sete centavos) – Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.

Publicado por:

Priscila Martinelli

Código Identificador:76366310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025**

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Beneficiada: ASSOCIACAO DE AGRICULTORES DE CACHOEIRINHA, PORTEIRINHA E CACADOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 07.455.071/0001-28, com sede na Zona Rural do Município, localidade de Cachoeirinha, neste ato representada pelo seu presidente Senhor LUCIANO PILONETTO, portadora do RG sob nº 6.610.316-1 e do CPF nº 976.753.749-00 – Objeto: até 1.233 litros por ano (óleo diesel), prevendo um período até 13/02/2026, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal específica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e

atendidas por esta associação, conforme Plano de Trabalho em anexo ao procedimento administrativo da Inexigibilidade nº. 03/2025- Vigência: com início em 14/02/2025 e encerramento em 13/02/2026 – Valor global: R\$ 7.139,07(sete mil cento e trinta e nove reais e sete centavos) – Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:BFF23351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº
03/2025

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Beneficiada: ASSOCIACAO SAO FRANCISCO DE ASSIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 80.620.834/0001-39, com sede na ROD PR 466, KM 27, neste ato representada pelo seu presidente Senhor THOMAS EDSON DA SILVA FAGUNDES, portador do RG sob nº 14.330.055-2 e do CPF nº 146.791.619-65 – Objeto: até 1.233 litros por ano (óleo diesel), prevendo um período até 13/02/2026, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal específica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação, conforme Plano de Trabalho em anexo ao procedimento administrativo da Inexigibilidade nº. 03/2025- Vigência: com início em 14/02/2025 e encerramento em 13/02/2026 – Valor global: R\$ 7.139,07(sete mil cento e trinta e nove reais e sete centavos) – Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:3B2BEF14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2025 INEXIGIBILIDADE Nº
03/2025

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Beneficiada: ASS DE DESENVOLVIMENTO COM E ESPORTIVO SAO SEBASTIAO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 84.789.072/0001-50, com sede na Localidade Cambucica, neste ato representada pelo seu presidente Senhor CRISTIANO TRACTZ, portador do RG sob nº 5.059.615-0 e do CPF nº 705.143.729-15– Objeto: até 1.233 litros por ano (óleo diesel), prevendo um período até 13/02/2026, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal específica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação, conforme Plano de Trabalho em anexo ao procedimento administrativo da Inexigibilidade nº. 03/2025- Vigência: com início em 14/02/2025 e encerramento em 13/02/2026 – Valor global: R\$ 7.139,07(sete mil cento e trinta e nove reais e sete centavos) – Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:B55998AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2025 INEXIGIBILIDADE Nº
03/2025

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS RURAIS DE ARVOREDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 02.359.564/0001-40, com sede na Zona Rural do Município, localidade de Arvoredo, neste ato representada pela sua presidente Senhora TEREZINHA APARECIDA PEREIRA CARRIEL, portadora do RG sob nº 3.347.260-9 e do CPF nº 032.069.519-09– Objeto: Repasse de até 1.233 litros por ano (óleo diesel), prevendo um período até 13/02/2026, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal específica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação, conforme Plano de Trabalho em anexo ao procedimento administrativo da Inexigibilidade nº. 03/2025 - Vigência: com início em 14/02/2025 e encerramento em 13/02/2026 – Valor global: R\$ 7.139,07(sete mil cento e trinta e nove reais e sete centavos) – Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:F0E1B032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2025 INEXIGIBILIDADE Nº
03/2025

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Beneficiada: ASSOCIACAO DE AGRICULTORES DE CARRIEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 07.007.844/0001-03, com sede na Zona Rural do Município, localidade da Cacheira dos mendes, neste ato representada pelo seu presidente Senhor JOSÉ CARLOS MENDES, portadora do RG sob nº 10.099.723-1 e do CPF nº 060.905299-31– Objeto: Repasse de até 1.233 litros por ano (óleo diesel), prevendo um período até 13/02/2026, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal específica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação, conforme Plano de Trabalho em anexo ao procedimento administrativo da Inexigibilidade nº. 03/2025- Vigência: com início em 14/02/2025 e encerramento em 13/02/2026 – Valor global: R\$ 7.139,07(sete mil cento e trinta e nove reais e sete centavos), Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:515A939D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2025 INEXIGIBILIDADE Nº
03/2025

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Beneficiada: ASSOCIACAO DIVINO ESPIRITO SANTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 11.949.032/0001-54, com sede na Zona Rural do Município, localidade de Arroio fundo dos Pupos, neste ato representada pelo seu presidente Senhor LEVI VIANA PUPO JUNIOR, portador do RG sob nº 9.060.095-8 e do CPF nº 063.878.809-98– Objeto: Repasse de até de até 1.233 litros por ano (óleo diesel), prevendo um período até 13/02/2026, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural

cedida através de Lei Municipal específica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação, conforme Plano de Trabalho em anexo ao procedimento administrativo da Inexigibilidade nº. 03/2025 - Vigência: com início em 14/02/2025 e encerramento em 13/02/2026 - Valor global: R\$ 7.139,07(sete mil cento e trinta e nove reais e sete centavos) - Foro: Guarapuava (PR) - Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:E511624F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2025 INEXIGIBILIDADE Nº
03/2025

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DO FAXINAL DA BOA VISTA E REGIÃO - AFBV, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.904.063/0001-97, com sede na Zona Rural do Município, localidade de Faxinal da Boa Vista, neste ato representado pelo seu presidente Senhor Aguinaldo Maniko, portador do RG sob nº 10.936.299-9 e do CPF nº 091.707.979-51– Objeto: Repasse até 1.233 litros de combustível (óleo diesel), prevendo um período até 13/02/2026, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal específica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação, conforme Plano de Trabalho em anexo ao procedimento administrativo da Inexigibilidade nº. 03/2025 - Vigência: com início em 14/02/2025 e encerramento em 13/02/2026 – Valor global: R\$7.139,07(sete mil cento e trinta e nove reais e sete centavos)– Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:0A00064C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2025 INEXIGIBILIDADE Nº
03/2025

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS RURAIS DO IVAI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.770.263/0001-30, com sede na Zona Rural do Município, localidade de Colônia Velha/Ivai, SNº, neste ato representado pelo seu presidente Senhor LUCAS HALMA, portador do RG sob nº 9.938.105-1 SSP-PR e do CPF nº 068.260.439-98– Objeto: Repasse de até 1.233 litros por ano (óleo diesel), prevendo um período até 13/02/2026, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal específica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação, conforme Plano de Trabalho em anexo ao procedimento administrativo da Inexigibilidade nº. 03/2025- Vigência: com início em 14/02/2025 e encerramento em 13/02/2026 – Valor global: R\$ 7.139,07(sete mil cento e trinta e nove reais e sete centavos)– Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:A374B587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2025 INEXIGIBILIDADE Nº
03/2025

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Beneficiada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PASSA QUATRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.655.973/0001-08, com sede na estrada Principal, s/n, Zona Rural do Município, localidade na Comunidade Rural Passa Quatro, neste ato representado pelo seu presidente Senhor FERNANDO ALVES CAMARGO, portador do RG sob nº 12.487.511-0 e do CPF nº 083.700.309-12 – Objeto: Repasse de até 1.233 litros de combustível (óleo diesel), prevendo um período até 13/02/2026, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal específica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação, conforme Plano de Trabalho em anexo ao procedimento administrativo da Inexigibilidade nº. 03/2025 - Vigência: com início em 14/02/2025 e encerramento em 13/02/2026 – Valor global: R\$ 7.139,07(sete mil cento e trinta e nove reais e sete centavos) – Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:82C05120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 178/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 70/2023

Segundo Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 178/2023 – Dispensa de Licitação Nº 70/2023– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** JOEL DE LARA, portador do CPF Nº 739.457.909-30, situada na Rua Tiradentes, CEP: 85.150-000 denominado simplesmente **LOCADOR/CONTRATADO** – **Objeto:** locação de sala comercial destinada a instalação da Farmácia Municipal, com 100,26m², localizada na Rua Tiradentes, nº 277, Centro, Turvo/PR, CEP: 85150-000 – **Prazo de Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo Nº 178/2023 (oriundo da Dispensa de Licitação Nº 70/2023), por mais 06 (seis) meses, de forma que a data para o seu termo final passa a ser 19/09/2025 - **Valor global:** Fica aditivado o valor de R\$ 11.930,76 (onze mil novecentos e trinta reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ R\$ 1.988,46 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos) o valor mensal - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:172C2EBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 15/2025

SÚMULA: Fixa o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso administrativo no ano de 2025 no âmbito do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais e dá outras providências.

O Sr.ANTÔNIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com vistas a melhor organização administrativa do serviço público municipal, bem como princípio da transparência,

DECRETA:

Art. 1º Fixa o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso administrativo no ano de 2025 no âmbito do Poder Executivo Municipal, para fins de organização administrativa e cumprimento do princípio da transparência, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Ficam as datas abaixo relacionadas fixadas como feriados nacionais e municipais no Município de Turvo, bem como recessos administrativos adotados pelo Poder Executivo Municipal:

3 de março (Segunda-feira de Carnaval): Recesso;
 4 de março (Terça-feira de Carnaval): Feriado Municipal (Lei Municipal 10/2017);
 5 de março até 13h (Quarta-feira de Cinzas): Recesso;
 18 de abril (Sexta-feira Santa): Recesso;
 21 de abril (Segunda-feira, Tiradentes): Feriado Nacional – Lei 10.607/2002;
 1º de maio (Quinta-feira, Dia do Trabalhador): Feriado Nacional – Lei 10.607/2002;
 12 de maio (Segunda-feira, Aniversário do Município): Feriado Municipal - Lei Municipal 10/2017;
 19 de junho (Quinta-feira, Corpus Christi): Recesso;
 20 de junho (Sexta-feira): Recesso;
 7 de setembro (Domingo, Independência do Brasil): Feriado Nacional – Lei 10.607/2002;
 12 de outubro (Domingo, Nossa Senhora de Aparecida): Feriado Nacional – Lei 6.802/1980;
 28 de outubro (Terça-feira, Dia do Servidor Público): Recesso – Lei Municipal 10/2010;
 2 de novembro (Domingo, Finados): Feriado Nacional – Lei 10.607/2002;
 15 de novembro (Sábado, Proclamação da República): Feriado Nacional – Lei 10.607/2002;
 20 de novembro (Quinta-feira, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra): Feriado Nacional – Lei 14.759/2023;
 21 de novembro (Sexta-feira): Recesso;
 19 de dezembro a partir das 13h até 31 de dezembro (Recesso Administrativo de Final de Ano): Recesso;
 25 de dezembro (Quinta-feira, Natal): Feriado Nacional – Lei 10.607/2002;
 Retorno do recesso 05 de janeiro de 2026 (segunda-feira).

Parágrafo único. Entende-se como recesso administrativo a suspensão das atividades das repartições públicas municipais, dispensando-se, portanto, o comparecimento dos servidores públicos, estagiários e empregados públicos em seus locais de trabalho ou o exercício de suas tarefas funcionais.

Art. 3º Os recessos administrativos previsto no artigo 2º deste Decreto, não se aplicam a rede pública municipal de educação, que deverá seguir o cronograma anual estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação em calendário próprio.

Art. 4º Os Secretários Municipais deverão preservar o funcionamento dos serviços públicos essenciais de caráter ininterrupto, relativo a suas respectivas áreas de competência.

Art. 5º Os Feriados e Recessos Administrativos descritos no presente Decreto, serão divulgados conforme calendário anual de 2025, disposto no ANEXO I.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:0795F2DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2025 INEXIGIBILIDADE Nº
03/2025

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Beneficiada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE RIO BONITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 10.883.133/0001-07, com sede na Zona Rural do Município, localidade de Rio Bonito, neste ato representada pela sua presidente Senhora JADIR CARLOS GRANDO, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG sob nº 6.406.512-2 e do CPF nº 785.247.849-20 – Objeto: Repasse 1.233 litros por ano (óleo diesel), prevendo um período até 13/02/2026, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal específica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação, conforme Plano de Trabalho em anexo ao procedimento administrativo da Inexigibilidade nº. 03/2025.- Vigência: Vigência: com início em 14/02/2025 e encerramento em 13/02/2026 – Valor global: R\$ 7.139,07(sete mil cento e trinta e nove reais e sete centavos) – Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.

Publicado por:

Priscila Martinelli

Código Identificador:3B2455F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2025 INEXIGIBILIDADE Nº
03/2025

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Beneficiada: ASSOCIAÇÃO SANTA ANITA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.056.983/0001-88, com sede na Zona Rural do Município, localidade de Saudade Santa Anita, neste ato representado pelo seu presidente Senhor NIVALDO KAVESKI, portador do RG sob nº 5.828.394-0 e do CPF nº 004.437.299-05 – Objeto: Repasse 1.233 litros por ano (óleo diesel), prevendo um período até 13/02/2026, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal específica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação, conforme Plano de Trabalho em anexo ao procedimento administrativo da Inexigibilidade nº 03/2025 - Vigência: com início em 14/02/2025 e encerramento em 13/02/2026 – Valor global: R\$ 7.139,07(sete mil cento e trinta e nove reais e sete centavos) – Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.

Publicado por:

Priscila Martinelli

Código Identificador:67FE9939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 08/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Agente de Contratação (designado pelo Decreto Nº 13/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realize o procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 08/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do processo

administrativo nº 327/2025 (1Doc), autorizado pelo Prefeito Municipal em 12/02/2025, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARANÁ CENTRO (CNPJ nº 14.810.317/0001-06)

Objeto: Repasse de recursos financeiros ao custeio do CONSÓRCIO, para execução de suas finalidades.

Valor: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)

Fundamento legal: art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa: A presente solicitação, é oriunda da Lei nº 031/2023 que autorizou o poder executivo a ratificar sua participação no CISCENTRO PARANÁ CENTRO. O Consórcio visa assegurar a prestação de serviços no nível secundário de atenção a saúde dos municípios associados, de maneira eficiente e eficaz nas áreas de: consultas médicas, exames especializados, odontologia, procedimento cirúrgico e medicina complementar, psicologia, transporte de paciente, contratação de profissionais para atendimento de serviços técnicos conforme necessidade dos municípios consorciados.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 08/2025 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 17 de fevereiro de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Agente de Contratação
(Decreto Nº 13/2025)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:7A51CC31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO
PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 08/2025**

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 08/2025, cujo objeto visa a Contratação direta do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARANÁ CENTRO (CNPJ nº 14.810.317/0001-06)** mediante Dispensa de Licitação, para Repasse de recursos financeiros ao custeio do CONSÓRCIO, para execução de suas finalidades, no valor total de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) considerando:

A regularidade do procedimento executado;

A justificativa para escolha da empresa;

A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;

Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:C520D7A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por item).

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores novos, destinados a suprir a necessidade da frota municipal.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 28 de fevereiro de 2025.

Início da Sessão: 28 de fevereiro de 2025 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor: R\$ 1.285.143,94 (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil cento e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 13/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 13 de fevereiro de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Pregoeira (Decreto Nº 13/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:5C75A999

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL (COM REABERTURA
DE PRAZO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 06/2025**

UASG: 987937

A Pregoeira Oficial, responsável pela condução do referido processo, cujo objeto é *Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Serviço especializado de Vigilância Desarmada para apoio e suporte durante a realização de eventos, festividades, atividades culturais, situações emergenciais que surgirem no decorrer do ano, e outras demandas do Município de União da Vitória/PR, conforme especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos*, com base na Lei 14.133/21, **DECIDE:**

Em virtude da necessidade de adequação à nova legislação, Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, a qual institui o Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras, **RETIFICAR** o item 9.5 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA), subitem 9.5.2 do Anexo 01 – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital supracitado, para alterar a exigência referente à autorização prévia da Polícia Federal para prestação de serviços de segurança privada.

Tem em vista que as alterações estão relacionadas diretamente às condições de participação, bem como, na formulação das Propostas, a Sessão Pública que ocorreria em 27 de fevereiro de 2025, às 09h00min, será remarcada para a data **12 de março de 2025, às 09h00min**, atendendo assim, os prazos determinados na lei.

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025 publicado anteriormente.

A presente retificação encontra-se disponível no Site Oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória - www.uniaodavitoria.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos por meio do telefone nº (42) 3521-1237.

União da Vitória/PR, 17 de fevereiro de 2025.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE

Pregoeira

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance

Código Identificador:454AB8E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 4/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
5/2025 UASG: 987937**

O Município de União da Vitória/PR, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que, o processo licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 4/2025, Processo Administrativo nº 5/2025 do tipo Menor Preço Item, tendo por objeto o *Registro de Preços para a aquisição, de forma parcelada, de pedra brita nº 01 e nº 02, pedra brita graduada, rachão, pó de brita, pedrisco, pedra 4A, bica corrida limpa e pedra detonada, com entrega e também a ser retirado na empresa, destinadas a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória – PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos*, encontra-se SUSPENSO por prazo indeterminado, bem como a sessão pública designada para o dia 26 de fevereiro de 2025, às 09h00min, está CANCELADA. **MOTIVO:** Análise de pedido de Esclarecimento.

União da Vitória/PR, 17 de fevereiro de 2025.

MELISSA BANHUK RIBEIRO

Pregoeira

Publicado por:

Melissa Banhuk Ribeiro

Código Identificador:6F8C106C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
CORREÇÃO**

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 29 de janeiro de 2025, Edição 3204, página 413.

**TERMO ADITIVO Nº 3/2025 AO CONTRATO Nº 50/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023 – PROCESSO Nº
64/2023**

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 - Fica aditado ao Contrato nº 50/2023, para a prorrogação de 03 (três) meses, o valor total de R\$ 303.988,20 (Trezentos e três mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), sendo R\$ 101.847,09 (Cento e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e nove centavos) mensais.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 - Fica aditado ao Contrato nº 50/2023, para a prorrogação de 03 (três) meses, o valor total de R\$ 303.988,20 (Trezentos e três mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), sendo R\$

101.329,40 (Cento e um mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) mensais.

União da Vitória, 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Jéssica Caroline Bindemann

Código Identificador:07440AAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE 2025 DO CONTRATO Nº 24/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 – PROCESSO Nº 12/2023**

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

CONTRATADO: TÚMULOS SANTA ROSA LTDA – CNPJ nº 37.896.397/0001-51.

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa para Construção de 300 (trezentos) lóculos/gavetas mortuárias e serviços de pequenas reformas (sem acréscimo de área) do osuário, no Cemitério Municipal Bom Jesus em União da Vitória/PR, incluindo os materiais, equipamentos e mão de obra necessária à execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.*

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Memorando nº 6/2025 – Semma), o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 10ª do Termo de Contrato nº 24/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 07/03/2025 e a terminar em 06/03/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 13 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Caroline Bindemann

Código Identificador:88C5B65B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 301/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas as seguintes **PORTARIAS DOS ANO DE 2025**, que concederam **FUNÇÃO GRATIFICADA, COM EFEITOS RETROATIVOS A 01 DE FEVEREIRO DE 2025**, conforme relação abaixo:

NUMERO DA PORTARIA
134/2025
136/2025
161/2025
196/2025

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:0B3FD7D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de troféus e medalhas, destinados às atividades esportivas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de União da Vitória – PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Cota Principal - Ampla Concorrência e Participação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), na forma da Lei Complementar nº 123, de 2006.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

MODO DE DISPUTA: “Aberto”

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 06/03/2025 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 603.712,50 (Seiscentos e três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, cep 84.600-900. Telefone (42) 3521-1238, Telefone (42) 3521-1200.

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - *links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA*

LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 17 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:E2E16CB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
PORTARIA Nº 304/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar o Senhor **OZIRIS GEROCI DE MORAIS**, ocupante do cargo de **SERVENTE**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, a disposição funcional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR Prefeito Municipal	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI Secretário Municipal de Administração
--	--

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:94A0DE4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
RESULTADO DAS PROPOSTA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o município tornou público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E READEQUAÇÃO DE DIVISÓRIAS NAS SALAS JÁ EXISTENTES BEM COMO PARA A MONTAGEM DE UMA (01) NOVA SALA A SER INSTALADA NO ATUAL ENDEREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO – PR**, onde os eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 00:00h do dia 05 de fevereiro de 2025 e encerrando-se às 23:59h do dia 07 de fevereiro de 2025.

Os interessados que apresentaram propostas:

TATTO DIVISÓRIAS LTDA, CNPJ: 11.462.764/0001-15, com o valor total de R\$ 8.767,98.

FLACH AMBIENTES COM DE ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 12.112.325/0001-45, com o valor total de R\$ 8.945,50.

ATAMI FORROS E DIVISÓRIAS LTDA, CNPJ: 82.265.778/0001-97, com o valor total de R\$ 9.303,90.

Classificação das propostas: primeira classificada, proponente **TATTO DIVISÓRIAS LTDA** com valor de **R\$ 8.767,98**, segunda classificada, proponente: **FLACH AMBIENTES COM DE ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS LTDA ME**, com o valor total de **R\$ 8.945,50**, terceira classificada proponente: **ATAMI FORROS E DIVISÓRIAS LTDA**, com o valor total de **R\$ 9.303,90**. A proponente primeira classificada: **TATTO DIVISÓRIAS LTDA**, solicitou desclassificação de sua proposta, passando a proponente: **FLACH AMBIENTES COM DE ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS LTDA ME**, a classificação de primeira colocada com a segunda melhor proposta.

A Câmara encaminha o resultado as proponentes solicitando apresentação das documentações da melhor classificada para continuidade do certame.

Vitorino, 10/02/2025

FERNANDO SINHORINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:E621B179

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
6 TERMO CONTRATO 168/2022

SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 168/2022

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCIANO VOTTRI**, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **MTX CONSTRUÇÕES LTDA** situada à Rua RUI BARBOSA, 120, SALA 02, Bairro Centro, Palmitinho, inscrita no CNPJ sob nº 18914483000103, neste ato representada por **TIAGO ARNHOLD LUZA**, inscrito no CPF/MF sob nº 00447656066, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, conforme pareceres técnicos e jurídico e protocolos 2847/2022 e 5714/2023.

Cláusula Primeira: Da Vigência – passa sua vigência para 31/03/2025.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 17/02/2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

TIAGO ARNHOLD LUZA
Contratada
MTX Construcoes LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:38070A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1 TERMO CONTRATO 138/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 138/2024

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**, com sede no Município de Mariópolis, na Rua ALAMEDA DOZE, 993, *****, inscrita no CNPJ sob nº 19.376.115/0001-03, representada por JOÃO PAULO MATIELO, inscrito no CPF/MF sob nº.01982676140 e portador da carteira de identidade nº. 6.584.488 doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 1603/2024 e pareceres técnico e jurídico.

Cláusula Primeira: Do Valor: Fica acrescido o valor de R\$ 6.509,37 (seis mil, quinhentos e nove reais, trinta e sete centavos) e suprimido o valor de R\$ 16.683,04 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta e três reais e quatro centavos), conforme planilhas e parecer técnico.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 17/02/2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

JOÃO PAULO MATIELO
Contratada
J G Derivados de Cimento LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:5234C89E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRTAO 23/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 23/2024

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA** situada à Rod. PRC 158, KM 499, INTERIOR CORONEL VIVIDA-PR, inscrita no CNPJ sob nº 26499438000150, neste ato representada por **FERNANDO ZANCANARO**, inscrito no CPF/MF sob nº 00683940988, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com protocolo 7470/2023 e pareceres técnico e jurídico.

Cláusula Primeira: Do Prazo de Execução - Fica acrescido o prazo de 90 (noventa) dias, passado de 90 (noventa) dias, para 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula Segunda: Do valor - Fica acrescido o valor de R\$ 16.297,42 (dezesesseis mil, duzentos e noventa e sete reais, quarenta e dois centavos).

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 17/02/2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

FERNANDO ZANCANARO
Contratada
Sudopav Construtora LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:283F7D35

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRATO 3/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 03/2024

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **KATIA REGINA DE OLIVEIRA** 05684400990 situada à R IBIPORA, 601, ANDAR 2;SALA 3, Bairro Centro, Pato Branco, inscrita no CNPJ sob nº 23954090000155, neste ato representada por **KATIA REGINA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 05684400990, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com protocolo 95/2025 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do Prazo - passa sua vigência para 30/01/2026.

Cláusula Segunda: Do valor - Fica acrescido o valor de R\$ 31.750,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 30/01/2025

MARCIANO VOTTRI

Prefeito Municipal/Contratante

KATIA REGINA DE OLIVEIRA

Contratada

Katia Regina De Oliveira 05684400990

Publicado por:

Fernando Sinhorini

Código Identificador:D6B2D1A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRATO 4/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 04/2024

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa RAFAEL SALES ARTES MARCIAIS situada à R VER LUIS SILVIO BIN, 21, *****, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 34152171000158, neste ato representada por RAFAEL SALES, inscrito no CPF/MF sob nº 06998524986, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com protocolo 95/2025 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do Prazo – passa sua vigência para 30/01/2026.

Cláusula Segunda: Do valor - Fica acrescido o valor de R\$ 24.995,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 30/01/2025

MARCIANO VOTTRI

Prefeito Municipal/Contratante

RAFAEL SALES

Contratada

Rafael Sales Artes Marciais

Publicado por:

Fernando Sinhorini

Código Identificador:CB3CEF81

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRATO 5/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 05/2024

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa ALCIONE MARIA NUNES 02629648990 situada à Rua AVENIDA BRASIL, 798, *****, Bairro Centro, São Lourenço do Oest, inscrita no CNPJ sob nº 12820705000134, neste ato representada por ALCIONE MARIA NUNES, inscrito no CPF/MF sob nº 02629648990, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com protocolo 95/2025 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do Prazo – passa sua vigência para 30/01/2026.

Cláusula Segunda: Do valor - Fica acrescido o valor de R\$ 33.945,00 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 30/01/2025

MARCIANO VOTTRI

Prefeito Municipal/Contratante

ALCIONE MARIA NUNES

Contratada

Alicione Maria Nunes 02629648990

Publicado por:

Fernando Sinhorini

Código Identificador:6CB413A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRATO 6/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 06/2024

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa DOUGLAS A VIEIRA situada à Rua JOAO XXIII, 19, *****, Bairro Centro, Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob nº 23807618000163, neste ato representada por DOUGLAS ANTONIO VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 098508969570, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com protocolo 95/2025 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do Prazo – passa sua vigência para 30/01/2026.

Cláusula Segunda: Do valor - Fica acrescido o valor de R\$ 53.585,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 30/01/2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

DOUGLAS A VIEIRA
Contratada
Douglas A Vieira

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:6253A924

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRATO 7/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 07/2024

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa MARILIZA CATANEO DREI 01849613940 situada à R DOM PEDRO II, 1984, ***** , Bairro Centro, São Lourenço do Oeste, inscrita no CNPJ sob nº 15592653000184, neste ato representada por MARILIZA CATANEO DREI, inscrito no CPF/MF sob nº 01849643940, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com protocolo 95/2025 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do Prazo – passa sua vigência para 30/01/2026.

Cláusula Segunda: Do valor - Fica acrescido o valor de R\$ 32.835,00 (trinta e dois mil oitocentos e trinta cinco reais).

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 30/01/2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

MARILIZA CATANEO DREI
Contratada
Mariliza Cataneo Drei 01849613940

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:0F81264B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRATO 8/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 08/2024

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa RAIANA CAMILA MIRANDA DIAS situada à AV BRASIL ARGENTINA,531 - SALA 01, Bairro Centro, VITORINO, inscrita no CNPJ sob nº 30819404000172, neste ato representada por RAIANA CAMILA MIRANDA DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº

09919659908, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com protocolo 95/2025 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do Prazo – passa sua vigência para 30/01/2026.

Cláusula Segunda: Do valor - Fica acrescido o valor de R\$ 19.985,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 30/01/2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

RAIANA CAMILA MIRANDA DIAS
Contratada
Raiana Camila Miranda Dias

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:E672C0CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRATO 9/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 09/2024

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa 40.318.138 ANDREA DE MOURA situada à Rua LUIZ FAVRETTO, 73, ***** , Bairro Centro, Pato Branco, inscrita no CNPJ sob nº 40318138000158, neste ato representada por ANDREA DE MOURA, inscrito no CPF/MF sob nº 02824049960, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com protocolo 95/2025 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do Prazo – passa sua vigência para 30/01/2026.

Cláusula Segunda: Do valor - Fica acrescido o valor de R\$ 96.190,00 (noventa e seis mil, cento e noventa reais).

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 30/01/2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

ANDREA DE MOURA
Contratada
40.318.138 Andrea de Moura

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:6545832A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO 5784/2025 - CRED ADIC LOA**

DECRETO nº 5.784/2025

Ementa: Abre crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.260,00 (Dez mil, duzentos e sessenta reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2108/2024. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 10.260,00 (Dez mil, duzentos e sessenta reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.002 – PAVIMENTACAO URBANA
4.4.90.51 – 4019 – Obras e instalações R\$ 10.260,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados as seguintes Fontes de Recursos:

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADACÃO
24.22.99.01.05 Convenio 686/2023 R\$ 10.260,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2025.
Vitorino, 17 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:2AAF2DDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 040/2025**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 040/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal nº 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado;

AGENTE DE OPERAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

IN	Candidato	Classificação
----	-----------	---------------

496	Vanderley Dimas Martinello	22º
-----	----------------------------	-----

MERENDEIRO ESCOLAR

IN	Candidato	Classificação
1728	Josiane Meireles da Silva	10º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

IN	Candidato	Classificação
212	Neide Portes Ferreira de Almeida	11º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **18/02/2025** até **24/02/2025** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 18 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:96E01F61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTES E LAZER
REABERTURA PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE
MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR EDITAL Nº 02/2025**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Valmir Martinello, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto da Lei nº 1245/2013 observando suas alterações posteriores promovidas pela Lei 1499/2015, 1727/2019 e 2076/2024, que "cria a função de monitor de ônibus escolar", TORNA PÚBLICO a reabertura de seleção para contratação de Monitores de ônibus Escolares, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS E VAGAS

- Disposições preliminares
- A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo de Seleção para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

- O Processo de Seleção destina-se a contratação de Monitores para o Transporte Escolar deste Município, discriminados em item específico neste Edital, atendendo as designações de ocupação de vagas a critério da administração municipal, a ordem de classificação e demais determinações legais do município e do presente edital.

1.1.3 - O Município de Vitorino, Estado do Paraná, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida das necessidades da Administração Municipal, bem como de propor abertura de mais vagas em caso de necessidade.

- Das vagas e dados relativos: O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 16 (dezesesseis) vagas que atenderão as especificações constantes a seguir:

Função - Monitor de ônibus escolar

Requisitos - ter idade superior a 16 anos; estar regularmente matriculado e frequentando o ensino médio ou profissionalizante no Município de Vitorino.

Vagas - Conforme a necessidade da Administração Municipal.

Remuneração mensal - R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), conforme regulamentação da Lei 2076/2024.

Jornada do monitor - Os ônibus fazem os horários de acordo com a distância de cada uma das linhas, sendo que a jornada diária fica em torno de 1h30 na ida e 1h30 na volta da linha.

- Da Regulamentação do Programa:

- Das vagas: o total de vagas será provido conforme a oportunidade e conveniência da época, bem como das necessidades da Administração Municipal e das disponibilidades orçamentárias, obedecendo ao prazo de vigência do presente Processo Seletivo, mediante as condições estabelecidas no presente edital e na legislação municipal vigente.

- Do Regime Adotado: os contratados serão submetidos o regime da Lei Municipal 1245/2013 observando suas alterações posteriores promovidas pela Lei 1499/2015, 1727/2019 e 2076/2024, no que aplicável, que regulamenta o Serviço de Monitoria no transporte Escolar do Município de Vitorino.

- Da Renumeração: As despesas referentes à contratação dos monitores seguem o disposto na Lei Municipal 1245/2013.

- Sumário das atribuições específicas/atividades do Monitor de ônibus escolar: As atribuições da função de Monitor de ônibus escolar são as seguintes:

Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos seus respectivos pontos;

Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;

Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário na utilização do cinto de segurança;

Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;

Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;

Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los no local de embarque/desembarque designado;

7- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;

8- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;

Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;

Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; - ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;

Executar tarefas afins;

Tratar com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;

Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas (usar o colete/camiseta de identificação) para o melhor atendimento às necessidades dos alunos. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

- Da vigência do Programa: O contrato de monitoria terá duração até o dia 12 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, desde que o monitor continue a preencher os requisitos previstos no item 1.2.

- Dos Objetivos do Programa de Monitoria:

O transporte Escolar como Dever do Estado e Garantia de Acesso e Permanência do Educando no Ambiente Escolar;

O atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

O caráter Suplementar do Transporte Escolar, a responsabilidade da família, a definição do trajeto de linha escolar e a distancia a ser percorrida pelos alunos.

- Dos requisitos para a contratação - A contratação do monitor de ônibus escolar, está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados na data da contratação. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vieram a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato ao cargo, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no processo seletivo:

- ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da constituição federal de 1988;

- se enquadrando na idade, estar em dia com as obrigações eleitorais;

- se enquadrando na idade e se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;

- ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, na data da contratação;

- comprovar, por meio de histórico escolar e de declaração, que está regularmente matriculado e frequentando com regularidade o Ensino médio ou profissionalizante no município de Vitorino;

- apresentar Cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física - CPF (facultativo) e outros documentos que se fizeram necessários à época da contratação.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

- São de inteira responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, ler o presente Edital, editais complementares ou de retificação, caso existam, para conhecer todas as determinações relacionadas, certificando-se de que possui todas as condições.

- Período de inscrições: de 18 a 21 de fevereiro de 2025.

-Taxa de inscrição: isento. A Homologação da inscrição ficará vinculada ao cumprimento dos requisitos e da apresentação da documentação no item 2.4.

- Procedimentos e Orientações:

– As documentações deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Vitorino/PR, no horário das 08h00min as 11h00min e das 13h30min as 17h00min, segunda a sexta-feira, exceto feriados.

- O candidato no ato da inscrição deverá apresentar:

RG;

CPF;

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

DECLARAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2025;

HISTÓRICO ESCOLAR, ONDE CONSTEM AS MÉDIAS FINAIS DO ANO LETIVO DE 2024;

CAPÍTULO 3 – DA CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos serão classificados pela média aritmética da soma de notas das matérias cursadas no ano anterior conforme consta no histórico escolar, que deverá ser apresentado pelo mesmo no ato da inscrição.

– A classificação geral será em ordem decrescente, da maior para a menor média final.

– Em caso de empate no resultado da média final, o critério a ser utilizado para desempate será por quem tiver mais idade.

CAPÍTULO 4 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- Da divulgação dos resultados: Estão previstas as seguintes divulgações, podendo estas ser complementada caso surjam necessidades específicas não previstas:

– No Diário Oficial do Município que é o AMP (Associação dos Municípios do Paraná).

CAPÍTULO 5 - DA CONTRATAÇÃO

- A contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final, mas também as notas e frequência escolar que deverão constar nas declarações emitidas pelas escolas.

- O candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento.

- O prazo de validade deste processo Seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo uma vez ser prorrogado por igual período, a critério da administração Municipal.

– O candidato no ato do chamamento deverá apresentar:

RG;

CPF;

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA COM NOTAS E FREQUÊNCIA.

- A não apresentação dos documentos acima por ocasião da contratação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no processo seletivo.

- Os candidatos habilitados e convocados a assumir a vaga serão lotados, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, nas Secretarias/Departamentos/Divisões que compõem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO 6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos ou declaração inverídica ou falsa do candidato, ainda que verificadas posteriormente ao ocorrido, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição

e este ficará sujeito as sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, nos termos do Código Penal brasileiro.

- A prefeitura de Vitorino, Estado do Paraná, não se responsabiliza e não assume nenhum ônus perante o candidato ou terceiros, proveniente de qualquer despesa, indenização, acidente, prejuízo ou devolução de valores, perdas ou extravios de objetos, documentos ou de equipamentos por ocasião da sua participação em qualquer uma das etapas da realização do presente Processo Seletivo.

- Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente serão realizadas por intermédio de outro Edital.

- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de processo seletivo, designada pelo executivo municipal.

- O prefeito Municipal poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

Vitorino/PR, 17 de fevereiro de 2025.

VALMIR MARTINELLO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Dec. 5.725/2025

Publicado por:
Thalia Aparecida de Candido
Código Identificador:198E4693

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
6º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA							
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.934.000,00	2.934.000,00	796.954,61	27,16	3.267.166,81	111,36	-333.166,81
RECEITAS CORRENTES	2.934.000,00	2.934.000,00	796.954,61	27,16	3.267.166,81	111,36	-333.166,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	998,76	998,76	11.837,57	185,23	47.829,50	788,89	-46.830,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	998,76	998,76	11.837,57	185,23	47.829,50	788,89	-46.830,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.933.001,24	2.933.001,24	785.117,04	26,77	3.219.337,31	109,76	-286.336,07
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.933.001,24	2.933.001,24	785.117,04	26,77	3.219.337,31	109,76	-286.336,07
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.934.000,00	2.934.000,00	796.954,61	27,16	3.267.166,81	111,36	-333.166,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.934.000,00	2.934.000,00	796.954,61	27,16	3.267.166,81	111,36	-333.166,81
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.934.000,00	2.934.000,00	796.954,61	27,16	3.267.166,81	111,36	-333.166,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	412.820,43	-	-	412.820,43	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	412.820,43	-	-	412.820,43	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.934.000,00	3.346.820,43	578.089,46	2.719.052,75	627.767,68	594.120,91	2.671.370,65	675.449,78	2.669.782,03
DESPESAS CORRENTES	2.873.200,00	3.286.020,43	578.089,46	2.705.992,75	580.027,68	594.120,91	2.658.310,65	627.709,78	2.656.722,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.833.262,29	1.833.262,29	337.015,08	1.578.541,33	254.720,96	337.302,52	1.578.347,37	254.914,92	1.578.013,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.039.937,71	1.452.758,14	241.074,38	1.127.451,42	325.306,72	256.818,39	1.079.963,28	372.794,86	1.078.708,21
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.039.937,71	1.452.758,14	241.074,38	1.127.451,42	325.306,72	256.818,39	1.079.963,28	372.794,86	1.078.708,21
DESPESAS DE CAPITAL	60.800,00	60.800,00	0,00	13.060,00	47.740,00	0,00	13.060,00	47.740,00	13.060,00
INVESTIMENTOS	60.800,00	60.800,00	0,00	13.060,00	47.740,00	0,00	13.060,00	47.740,00	13.060,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.934.000,00	3.346.820,43	578.089,46	2.719.052,75	627.767,68	594.120,91	2.671.370,65	675.449,78	2.669.782,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	2.934.000,00	3.346.820,43	578.089,46	2.719.052,75	627.767,68	594.120,91	2.671.370,65	675.449,78	2.669.782,03
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	548.114,06	-	-	595.796,16	-	597.384,78
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.934.000,00	3.346.820,43	578.089,46	2.719.052,75	79.653,62	594.120,91	2.671.370,65	79.653,62	3.267.166,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:6117772D

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 52/2025**

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:				
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:				
a) Nr. Processo:	52/2025			
b) Nr. Licitação:	47/2025 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	17/02/2025			
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
VANUZA BORTOLAN TOMAZINI LTDA				
1 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora	UND	1,000	302.400,0000	R\$ 302.400,00
Total fornecedor:				R\$ 302.400,00
Total geral:				R\$ 302.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):	
Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0
VILMAR SCHMOLLER	
Presidente	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:36C6AC33

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 48/2025**

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 48/2025, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetria, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.			
Valor Global:	57.708,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	17/02/2025		

VILMAR SCHMOLLER

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:75948542

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL
DESEMBOLSO FINANCEIRO**

Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro – Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

Corumbataí do Sul – Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025 DE 16/01/2025

Ementa: Dispõe sobre o cronograma de Execução Mensal e Bimestral de Desembolso da Despesa e Metas de Interferências da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica demonstrado o cronograma de execução mensal e bimestral de desembolso da despesa e das metas de interferência da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, para o exercício financeiro de 2025, de acordo com os anexos I, II, III e IV, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - O cronograma de Desembolso, de acordo com seus anexos contidos no Artigo 1º deste Decreto, poderá sofrer alterações no decorrer de sua execução durante o exercício financeiro de 2025.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/01/2025.

Art. 4º - Revogam-se, as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul-Pr, 16 de janeiro 2025.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Biênio 2023-2024

Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80888670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro – Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

Portal: [www.http://www.cmcormbatai.pr.gov.br/novo/](http://www.cmcormbatai.pr.gov.br/novo/)

e-mail: contabilidade@cmcorumbatai.pr.gov.br

Corumbataí do Sul - Paraná

Decreto Legislativo n.º 01/2025 ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Artigo 8º Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2025

Mês	Pessoal e Encargos		Outras Despesas	Investimentos	Total
	Sociais	Correntes			
Janeiro	R\$ 76.471,48	R\$ 23.845,08	R\$ 3.750,00	R\$ 104.066,56	
Fevereiro	R\$ 76.471,48	R\$ 23.845,08	R\$ 3.750,00	R\$ 104.066,56	
Março	R\$ 76.471,48	R\$ 23.845,08	R\$ 3.750,00	R\$ 104.066,56	
Abril	R\$ 76.471,48	R\$ 23.845,08	R\$ 3.750,00	R\$ 104.066,56	
Mai	R\$ 76.471,48	R\$ 23.845,08	R\$ 3.750,00	R\$ 104.066,56	
Junho	R\$ 76.471,48	R\$ 23.845,08	R\$ 3.750,00	R\$ 104.066,56	
Julho	R\$ 76.471,48	R\$ 23.845,08	R\$ 3.750,00	R\$ 104.066,56	
Agosto	R\$ 76.471,48	R\$ 23.845,08	R\$ 3.750,00	R\$ 104.066,56	
Setembro	R\$ 76.471,48	R\$ 23.845,08	R\$ 3.750,00	R\$ 104.066,56	
Outubro	R\$ 76.471,48	R\$ 23.845,08	R\$ 3.750,00	R\$ 104.066,56	
Novembro	R\$ 76.471,48	R\$ 23.845,08	R\$ 3.750,00	R\$ 104.066,56	
Dezembro	R\$ 76.471,50	R\$ 23.845,09	R\$ 3.750,00	R\$ 104.066,59	
TOTAL	R\$ 917.657,78	R\$ 286.140,97	R\$ 45.000,00	R\$ 1.248.798,75	

SELCINO PINHEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

VALDIR DONIZETHE PEREIRA

Contador CRC-PR 045.844/O-1

Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80888670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro – Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

Portal: [www.http://www.cmcumbatai.pr.gov.br/novo/](http://www.cmcumbatai.pr.gov.br/novo/)

e-mail: contabilidade@cmcumbatai.pr.gov.br

Corumbataí do Sul - Paraná**Decreto Legislativo n.º 01/2025****ANEXO II****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL DE DESEMBOLSO**

Artigo 8º Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2025

Bimestre	Pessoal e Encargos	Outras Despesas	Investimentos	Total
	Sociais	Correntes		
1º - Bimestre	152.942,96	47.690,16	7.500,00	208.133,12
2º - Bimestre	152.942,96	47.690,16	7.500,00	208.133,12
3º - Bimestre	152.942,96	47.690,16	7.500,00	208.133,12
4º - Bimestre	152.942,96	47.690,16	7.500,00	208.133,12
5º - Bimestre	152.942,96	47.690,16	7.500,00	208.133,12
6º - Bimestre	152.942,98	47.690,17	7.500,00	208.133,15
TOTAL	917.657,78	286.140,97	45.000,00	1.248.798,75

SELCINO PINHEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

VALDIR DONIZETHE PEREIRA

Contador CRC-PR 045.844/O-1

Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80888670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro – Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

Portal: [www.http://www.cmcumbatai.pr.gov.br/novo/](http://www.cmcumbatai.pr.gov.br/novo/)

e-mail: contabilidade@cmcumbatai.pr.gov.br

Corumbataí do Sul - Paraná**Decreto Legislativo n.º 01/2025****ANEXO III****PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIAS MENSAL DO EXECUTIVO**

Artigo 8º Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2025

ESPECIFICAÇÃO DO REPASSE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
Transferências do Executivo	R\$ 104.066,56	TOTAL					
TOTAL	R\$ 104.066,56	R\$ 624.399,36					

ESPECIFICAÇÃO DO REPASSE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Transferências do Executivo	R\$ 104.066,56	R\$ 104.066,59	TOTAL				
TOTAL	R\$ 104.066,56	R\$ 104.066,59	R\$ 624.399,39				

SELCINO PINHEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

VALDIR DONIZETHE PEREIRA

Contador CRC-PR 045.844/O-1

Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80888670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro – Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

Portal: [www.http://www.cmcormbatai.pr.gov.br/novo/](http://www.cmcormbatai.pr.gov.br/novo/)e-mail: contabilidade@cmcorumbatai.pr.gov.br**Corumbataí do Sul - Paraná****Decreto Legislativo n.º 01/2025****ANEXO IV**

METAS BIMESTRAIS DE TRANSFERÊNCIAS DO EXECUTIVO

Artigo 8º Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2025

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO REPASSE	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		TOTAL	
4.4.90.52.00	Transferências do Executivo	R\$	208.133,12	R\$	208.133,12	R\$	208.133,12	R\$	624.399,36
TOTAIS		R\$	208.133,12	R\$	208.133,12	R\$	208.133,12	R\$	624.399,36

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO REPASSE	4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL	
4.4.90.52.00	Transferências do Executivo	R\$	208.133,12	R\$	208.133,12	R\$	208.133,15	R\$	624.399,39
TOTAIS		R\$	208.133,12	R\$	208.133,12	R\$	208.133,15	R\$	624.399,39

SELCINO PINHEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

VALDIR DONIZETHE PEREIRA

Contador CRC-PR 045.844/O-1

Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80888670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro – Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

Portal: [www.http://www.cmcumbatai.pr.gov.br/novo/](http://www.cmcumbatai.pr.gov.br/novo/)e-mail: contabilidade@cmcumbatai.pr.gov.br**Corumbataí do Sul - Paraná****Decreto Legislativo n.º 01/2025 ANEXO I****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**

Artigo 8º Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2025

Mês	Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Total
Janeiro	R\$ 76.471,48	R\$ 23.845,08	R\$ 3.750,00	R\$ 104.066,56
Fevereiro	R\$ 76.471,48	R\$ 23.845,08	R\$ 3.750,00	R\$ 104.066,56
Março	R\$ 76.471,48	R\$ 23.845,08	R\$ 3.750,00	R\$ 104.066,56
Abril	R\$ 76.471,48	R\$ 23.845,08	R\$ 3.750,00	R\$ 104.066,56
Maio	R\$ 76.471,48	R\$ 23.845,08	R\$ 3.750,00	R\$ 104.066,56
Junho	R\$ 76.471,48	R\$ 23.845,08	R\$ 3.750,00	R\$ 104.066,56
Julho	R\$ 76.471,48	R\$ 23.845,08	R\$ 3.750,00	R\$ 104.066,56
Agosto	R\$ 76.471,48	R\$ 23.845,08	R\$ 3.750,00	R\$ 104.066,56
Setembro	R\$ 76.471,48	R\$ 23.845,08	R\$ 3.750,00	R\$ 104.066,56
Outubro	R\$ 76.471,48	R\$ 23.845,08	R\$ 3.750,00	R\$ 104.066,56
Novembro	R\$ 76.471,48	R\$ 23.845,08	R\$ 3.750,00	R\$ 104.066,56
Dezembro	R\$ 76.471,50	R\$ 23.845,09	R\$ 3.750,00	R\$ 104.066,59
TOTAL	R\$ 917.657,78	R\$ 286.140,97	R\$ 45.000,00	R\$ 1.248.798,75

SELCINO PINHEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

VALDIR DONIZETHE PEREIRA

Contador CRC-PR 045.844/O-1

Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80888670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro – Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

Portal: [www.http://www.cmcumbatai.pr.gov.br/novo/](http://www.cmcumbatai.pr.gov.br/novo/)

e-mail: contabilidade@cmcumbatai.pr.gov.br

Corumbataí do Sul - Paraná**Decreto Legislativo n.º 01/2025****ANEXO II****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL DE DESEMBOLSO**

Artigo 8º Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2025

Bimestre	Pessoal e Encargos	Outras Despesas	Investimentos	Total
	Sociais	Correntes		
1º - Bimestre	152.942,96	47.690,16	7.500,00	208.133,12
2º - Bimestre	152.942,96	47.690,16	7.500,00	208.133,12
3º - Bimestre	152.942,96	47.690,16	7.500,00	208.133,12
4º - Bimestre	152.942,96	47.690,16	7.500,00	208.133,12
5º - Bimestre	152.942,96	47.690,16	7.500,00	208.133,12
6º - Bimestre	152.942,98	47.690,17	7.500,00	208.133,15
TOTAL	917.657,78	286.140,97	45.000,00	1.248.798,75

SELCINO PINHEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

VALDIR DONIZETHE PEREIRA

Contador CRC-PR 045.844/O-1

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO 6

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRP, Art. 48 - Anexo VI	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	25.384.208,33	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	708.557,31	2,79
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.523.052,50	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.446.899,87	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.370.747,25	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	30.951.286,03	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.674.402,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.126.838,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.805.491,69	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 29/jan/2025 as 15h e 50m		

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUESDPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DIÁRIAS

Relatório Sintético de Concessão e Pagamento de Diárias Período de 01/02/2025 a 15/02/2025											
Nome do Beneficiário	Nº Matrícula	Meio de Transporte	Cargo/Função	Destino	Período de Afastamento	de	Atividade a ser Desenvolvida	Nº Diárias	de	Valor	Nº Proc. Adm
Edson Lupatini	86312-3	Veiculo SEM-4B02	Oficial	Prefeito Municipal	Curitiba	03/02/25 a 05/02/25	Tratativas para o desenvolvimento do Município junto a Assembleia Legislativa do Paraná - Ademar Traiano e Hussein Barki, Reuniao com José Brustolin Neto na Secretaria de Infraestrutura e Logistica (SEIL), audiencia com Carboni - Secretario de Estado do Desenvolvimento Social e Familia do Paraná.	2		R\$ 1.245,60	98
Felipe Antunes dos Santos	5990	Veiculo SEM-4B02	Oficial	Procurador Juridico	Curitiba	03/02/25 a 05/02/25	Acompanhar o Prefeito Municipal em tratativas para o desenvolvimento do Município junto a Assembleia Legislativa do Paraná - Ademar Traiano e Hussein Barki, Reuniao com José Brustolin Neto na Secretaria de Infraestrutura e Logistica (SEIL), audiencia com Carboni - Secretario de Estado do Desenvolvimento Social e Familia do Paraná.	2		R\$ 1.245,60	99
Roberto Carlos Bandeira Sedor	145599	Veiculo SEM-4B02	Oficial	Assessor Juridico	Curitiba	03/02/25 a 05/02/25	Acompanhar o Prefeito Municipal em tratativas para o desenvolvimento do Município junto a Assembleia Legislativa do Paraná - Ademar Traiano e Hussein Barki, Reuniao com José Brustolin Neto na Secretaria de Infraestrutura e Logistica (SEIL), audiencia com Carboni - Secretario de Estado do Desenvolvimento Social e Familia do Paraná.	2		R\$ 1.245,60	100
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo SEK-8C93	Oficial	Motorista	São Paulo - SP	16/01/25 a 19/01/25	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	3		R\$ 679,41	133
Giovana Cristina Cichoski Tonello	231762-1	Veiculo SEK-8C93	Oficial	Enfermeira	São Paulo - SP	18/01/25 a 19/01/25	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1		R\$ 226,47	144
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial SFN-2173	Oficial	Motorista	Curitiba	29/01/25 a 30/01/25	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1		R\$ 203,82	150
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo SEY-8152	Oficial	Motorista	Curitiba	03/02/25 a 04/02/25	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1		R\$ 203,82	151
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo SEY-8152	Oficial	Motorista	Curitiba	05/02/25 a 06/02/25	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1		R\$ 203,82	152
Edson Lupatini	86312-3	Veiculo BCQ-9E73	Oficial	Prefeito Municipal	Foz do Iguaçu	12/02/25 a 14/02/25	Congresso Paraná mais Cidades Construindo o Futuro	2		R\$ 2.151,48	168
Felipe Antunes dos Santos	5990	Veiculo BCQ-9E73	Oficial	Procurador Juridico	Foz do Iguaçu	12/02/25 a 14/02/25	Congresso Paraná mais Cidades Construindo o Futuro	2		R\$ 2.151,48	173

Maikon Andre Parzianello	94919	Veículo RHR-6H15	Oficial	Vice Municipal	Prefeito	Foz do Iguaçu	12/02/25 a 14/02/25	Congresso Paraná mais Cidades Construindo o Futuro	2	R\$ 2.151,48	174
Roberto Carlos Bandeira Sedor	145599	Veículo BCQ-9E73	Oficial	Assessor Jurídico		Foz do Iguaçu	12/02/25 a 14/02/25	Congresso Paraná mais Cidades Construindo o Futuro	2	R\$ 2.151,48	175
Anildo Vanderlinde	26328-0	Veículo SEY-8I52	Oficial	Motorista		Curitiba	13/02/25 a 14/02/25	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R\$ 203,82	199

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:C3724BDF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 21 2025

DECRETO Nº 21/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1104/2024 de 11.12.2024 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 522.422,01 (quinhentos e vinte e dois mil e quatrocentos e vinte e dois reais e um centavo) nas seguintes dotações:

04.000.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04.001.00.000.0000.0.000	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.129.0003.2.401	- MANTER O SETOR DE ARRECADADAÇÃO		
3.3.90.93.00.00 -	- Indenizações e Restituições		
033815	- Pavimentação de Ruas em CBUQ – Ex. Anterior	R\$	5.322,01
3.3.90.93.00.00 -	- Indenizações e Restituições		
031815	- Pavimentação de Ruas em CBUQ	R\$	100,00
07.000.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE SAUDE		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER UBS SAÚDE DE FAMÍLIA		
4.4.90.52.00.00 -	- Equipamentos e Material Permanente		
03500	- Bloco de Investimentos na Rede de Serviços da Saúde - Portaria n 204-GM - Exercício Anterior	R\$	101.282,00
4.4.90.52.00.00 -	- Equipamentos e Material Permanente		
010018	- Emenda Parlamentar Parlamentar - Finalidade Definida	R\$	29.130,00
07.001.10.301.0007.2.717	- MANTER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
4.4.90.52.00.00 -	- Equipamentos e Material Permanente		
010018	- Emenda Parlamentar Parlamentar - Finalidade Definida	R\$	46.877,00
07.001.10.301.0007.2.724	- MANTER UNIDADE 24 HORAS		
4.4.90.52.00.00 -	- Equipamentos e Material Permanente		
03500	- Bloco de Investimentos na Rede de Serviços da Saúde - Portaria n 204-GM - Exercício Anterior	R\$	48.718,00
4.4.90.52.00.00 -	- Equipamentos e Material Permanente		
010018	- Emenda Parlamentar Parlamentar - Finalidade Definida	R\$	23.993,00
08.000.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.122.0000.2.801	- MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.14.00.00- 384	- Diárias - Civil		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00.00 - 385	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00.00 - 386	- Material de Consumo		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 - 387	- Material de Consumo		
01104	- Demais impostos vinculados à educação básica	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - 393	- Outros Serviços de Terceiros -PJ		
01104	- Demais impostos vinculados à educação básica	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00.00 - 398	- Equipamentos e Material Permanente		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	7.000,00
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		

3.3.90.14.00.00-418	- Diárias - Civil		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	5.000,00
3.3.90.32.00.00-423	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	40.000,00
3.3.90.32.00.00-424	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
01104	- Demais impostos vinculados à educação básica	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00-429	- Outros Serviços de Terceiros -PJ		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	20.000,00
4.4.90.52.00.00-435	- Equipamentos e Material Permanente		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	15.000,00
08.002.12.365.0010.2.819	- MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 6) ANOS		
3.3.90.14.00.00-	- Diárias - Civil		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00.00-	- Material de Consumo		
030044	- Escola em tempo integral – Ex. Ant.	R\$	10.000,00
3.3.90.32.00.00-	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
01104	- Demais impostos vinculados à educação básica	R\$	30.000,00
3.3.90.36.00.00-	- Outros Serviços de Terceiros -PF		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00-	- Outros Serviços de Terceiros -PJ		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00.00-	- Equipamentos e Material Permanente		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00.00-	- Equipamentos e Material Permanente		
030044	- Escola em tempo integral – Ex. Ant.	R\$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$	522.422,01

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

Ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

08.000.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.122.0000.2.801	- MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00-373	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R\$	5.000,00
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00-408	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	147.000,00
08.002.12.365.0010.2.819	- MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 6) ANOS		
3.1.90.11.00.00-445	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01104	- Demais impostos vinculados à educação básica	R\$	55.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		R\$	207.000,00

Utilização de R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais) de provável excesso de arrecadação, conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
010018	- Emenda Parlamentar Parlamentar - Finalidade Definida	100.000,00
031815	- Pavimentação de Ruas em CBUQ	100,00

O Superávit Financeiro no valor de R\$ 215.322,01 (duzentos e quinze mil e trezentos e vinte e dois reais e um centavo) apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do Art. 43 43 § 1º da Lei 4.320/64.

Conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
03500	- Bloco de Investimentos na Rede de Serviços da Saúde - Portaria n 204-GM - Exercício Anterior	150.000,00
30044	- Escola em tempo integral – Ex. Ant	60.000,00
033815	- Pavimentação de Ruas em CBUQ – Ex. Anterior	5.322,01

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 17 de Fevereiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:A10AF510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO Nº 013/2025 – PSS/SMRH

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO

Nº 013/2025 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8º da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no Anexo I, ao cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS**, determinado no item 11.3.1 e item 2.3.5 do Edital 004/2025 – PSS/SMRH.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 004/2025– PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 004/2025 – PSS/SMRH “**Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função**”.

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 004/2025 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME**, conforme item 13.5 do Edital nº 004/2025 – PSS/SMRH.

Almirante Tamandaré, 17 de fevereiro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS – PSS/SMRH 2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	CLEOCY BATISTA DOS SANTOS PALESTINO	4.***.***-9	90	5/12/1965
2	ALAIDE RODRIGUES	4.***.***-3	90	24/3/1967
3	JEANINE LUZ CROCETTI	4.***.***-6	90	11/2/1968
4	ROSILDA DO ROCIO DE CRISTO	4.***.***-4	90	17/5/1968
5	ELIZABETH NELI DE SOUZA	13.***.***-0	90	25/4/1977
6	JANAINA SIMÕES DA MAIA	7.***.***-1	90	10/1/1979
7	MAYLING REIKDAL GONÇALVES	7.***.***-6	90	24/6/1982
8	WIVIAN COSTA LIMA	7.***.***-6	90	18/1/1983
9	RENATA CRISTINA PAVONI	8.***.***-3	90	15/8/1983
10	ROSANGELA MACHADO DUNAISKI	8.***.***-2	90	28/10/1986
11	ERICA LUANA DE LARA VAZ	8.***.***-1	90	24/10/1987
12	FRANCIELE STRESSER LOURENÇO DE BOMFIM	10.***.***-9	90	6/3/1990
13	MIDIAN BUENO	10.***.***-2	90	10/8/1995
14	MARCIA DE SOUZA DOS SANTOS	9.***.***-9	89,5	6/8/1987
15	EDSON JOSÉ VEIGA SILVA	3.***.***-9	87	17/9/1960
16	GISLAINE SANCHES DELFINO ROMANISIO	84.***.***-6	87	25/6/1983
17	JOVANA DE BOMFIM SILVESTRE	8.***.***-4	87	9/6/1984
18	FÁTIMA APARECIDA SANTOS FERREIRA	9.***.***-7	87	19/6/1986
19	RUBIANE MOREIRA DA SILVA	13.***.***-6	87	15/6/1999
20	ELMA MORAES DA SILVA	15.***.***-6	86,4	16/8/1970
21	LEONARDO ALEXANDRE DIAS CARDOSO	13.***.***-1	86	7/1/1997
22	PRISCILA MENEZES DA CUNHA	15.***.***-5	85,8	19/12/1990
23	MARIANE TAÍDA MENDES	5.***.***-1	84	30/7/1970
24	ADRIANA TULIO ESTEFANOVSKI	5.***.***-5	84	8/4/1972
25	ANDREIA ELIAS DOS SANTOS	7.***.***-3	84	8/4/1978
26	EDLINE APARECIDA D SIQUEIRA	10.***.***-5	84	7/5/1990
27	FRANCIANE CARDOSO MISGA	11.***.***-5	84	20/5/1992
28	JULIA CRISTINA URBICK DE CASTRO	13.***.***-5	84	29/3/1994
29	LEANDRO MOREIRA STRESSER	13.***.***-4	84	10/10/1997
30	LETICIA SCHLICHTING	10.***.***-5	84	27/1/1999
31	MARINES DE MIRANDA RIBEIRO	14.***.***-6	83	28/6/2000
32	CLARICE PEREIRA DE OLIVEIRA	7.***.***-0	82	10/6/1980
33	DENISE ALEGRE DA COSTA NUNES	10.***.***-0	81,1	1/9/1991
34	CLAUDIA ELIANI PICCIANI	6.***.***-5	81	12/02/1978
35	CLAUDINEIA MARTINS DE CRISTO DE LARA	6.***.***-3	81	4/11/1978
36	JANAÍNA SILVA TEIXEIRA DE LIMA FERREIRA	1.***.***-34	81	23/5/1989
37	EDINEIA APARECIDA DA SILVA PADILHA	12.***.***-9	81	1/9/1994
38	ANDREA CRISTINA ANDERSON PAIVA	9.***.***-8	80,4	22/11/1986
39	SUELLEN PONTES RODRIGUES	10.***.***-3	80,3	9/7/1991
40	SANDRA DE CRISTO	15.***.***-9	80,2	29/2/1984
41	ROSANA DA SILVA ARGOZO MINELI	8.***.***-2	79,3	24/5/1982
42	MARIA CECILIA ROLAND	10.***.***-5	79,3	25/1/1989
43	LUCIELE DO ROCIO DE FARIA	9.***.***-0	78	5/8/1988
44	FABIANE FARIA BATISTA	12.***.***-6	78	22/2/1990
45	TALIA DA SILVA ALMEIDA	04.***.***-7	78	1/3/1997
46	BRUNA PIRINI	8.***.***-3	77,9	21/12/1986
47	LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIAÇÃO	089.***.***-98	76,6	12/12/1993
48	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE JEZUZ	4.***.***-0	75	5/4/1968
49	ROSEMARI MARINHO	6.***.***-9	75	21/4/1975
50	CATIA MARIA BISCAIA MASCISZ	6.***.***-0	75	19/11/1977
51	MARILIANE DO CARMO CAVALLI	7.***.***-9	75	15/6/1979
52	MARINEIA DE ALELUIA	8.***.***-0	75	19/12/1979
53	OELITA BARBOSA FRANÇA	8.***.***-8	75	26/9/1982
54	PRISCILLA GABRIELLA DE SOUZA	12.***.***-6	75	22/3/1986
55	ANGELICA LOPES DE OLIVEIRA	9.***.***-0	75	30/10/1986
56	ZENAIDE DE CRISTO	5.***.***-8	72,6	18/6/1974
57	IMARA REGINA DE LARA	1.***.***-2	72	24/2/1962
58	FABIANE MARTINS DE ANDRADE	7.***.***-5	72	16/4/1979
59	VANESSA MANSKE FARIAS	8.***.***-0	72	14/12/1983
60	SIMONE APARECIDA SANTOS GONÇALVES	6.***.***-0	71,5	12/12/1976
61	ALIANA SANTOS ARTIGAS POLI	8.***.***-1	71,4	30/10/1986
62	JAQUELINE VASELIK	12.***.***-2	71	19/4/1995
63	DERLI RIBEIRO ROCHA	6.***.***-9	70,2	30/10/1971
64	ANA PAULA CAVALI MACHADO	10.***.***-9	70	13/3/1990
65	JOSIANE RIBAS	8.***.***-7	69,8	13/12/1997
66	JANAINA MARIA DE PAULA CAMARGO	7.***.***-6	69,6	12/7/1980
67	LUCIA PERPETA DOS SANTOS RAMOS	8.***.***-5	69,6	25/8/1980
68	ROSELI DE FÁTIMA SILVESTRE	8.***.***-9	69,6	27/5/1982

69	DIRLENE VIEIRA DE JESUS	7. *** **4	69,5	15/11/1976
70	BRUNA DE MOURA COSTA	13. *** **2	69,4	12/5/1994
71	ANGELA APARECIDA LINS MACHADO ROSA	5. *** **5	69,2	25/11/1970
72	LUARA DAIANY DOS SANTOS COSTA	12. *** **3	69	8/7/1993
73	MARIA HELENA COELHO SIMAL	12. *** **1	69	18/9/1995
74	LUAN PRADO DE FREITAS	10. *** **4	68,2	5/11/1991
75	FRANCIELE FERREIRA	13. *** **6	67,8	8/6/1994
76	ANGELA CRISTINA STRAIOTO	13. *** **7	67,6	28/12/1999
77	JANAINA MENDES CARVALHO	9. *** **7	66,8	27/4/1986
78	SIMONE SOARES COSTA	12. *** **2	66,6	25/8/1994
79	LENI ALVES DOS SANTOS	3. *** **7	66	27/10/1964
80	FRANCILEIDE MARTINS DA SILVA MIRANDA	12. *** **5	66	28/9/1967
81	MATILDE NOWAK	9. *** **9	66	1/10/1971
82	ANA CLEIDE DIAS DA SILVA CALIXTO	0*** **6	66	28/10/1976
83	FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA	616. *** **34	66	30/9/1979
84	CRISTIANE DE FATIMA BONTORIN SILVA	8. *** **0	66	17/1/1983
85	LUCILENE DE CRISTO GEFFER ROCHA	8. *** **7	66	9/6/1984
86	JESSICA GUEBUR DE FARIA	9. *** **4	66	10/5/1991
87	MARLI DE LIMA REZENDE	5. *** **5	64,2	18/1/1972
88	FRANCINE APARECIDA DE CARVALHO	42. *** **1	64,2	18/6/1985
89	INES THIENGO FERREIRA	14. *** **3	64	9/1/1964
90	BRUNA APARECIDA COIMBRA DA SILVA	10. *** **5	64	26/12/1988
91	THALIA D'AGOSTIN DE BONFIM	13. *** **5	64	12/3/1998
92	GIDEANE CARIME HORTENCIA DA CONCEIÇÃO	12. *** **8	63	22/5/1996
93	JULLI DE ARAUJO FARIA DA SILVA	13. *** **0	63	5/11/1999
94	NATANA EZEKIELE JOEKEL VAZ	10. *** **7	61,8	9/11/1987
95	MERIANIL DOS REIS GOIS	8. *** **0	60,8	15/11/1980
96	ROZIANE MALAFAIA FERREIRA	15. *** **3	60,7	8/2/1989
97	LILLIAN GONÇALVES GANNAM	5. *** **3	60,5	21/7/1987
98	LINDINALVA CALDAS NEHLS	12. *** **0	60	20/2/1963
99	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	4. *** **9	60	15/11/1964
100	ANA MARIA DA SILVA	4. *** **9	60	25/11/1966
101	MARIA LÚCIA DA SILVA RODRIGUES LIMA	14. *** **4	60	25/12/1966
102	JORGE WASHINGTON SILVEIRA PEREIRA	0. *** **5	60	23/10/1969
103	BEATRIZ MONTEIRO BOMFIM ROSA	6. *** **2	60	16/7/1977
104	ROSENILDA PEREIRA MACHADO ALVES	8. *** **0	60	21/9/1977
105	STONEY COLASSO NASCIBENI	6. *** **4	60	20/4/1978
106	SIMONE APARECIDA DE ARAUJO SILVA	7. *** **1	60	25/3/1981
107	MARGARETE SIMONE DOS SANTOS	8. *** **2	60	5/2/1982
108	VANESSA DAYANE JUK LOPES	9. *** **7	60	26/5/1986
109	MAYARA APARECIDA FERREIRA	9. *** **5	60	12/12/1987
110	MARINA DOS SANTOS VALENTIM B. DE PAULA	9. *** **9	60	17/8/1988
111	CAUANE SANDRI DOS SANTOS OLIVEIRA	14. *** **4	60	7/6/2000
112	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	6. *** **0	59,7	22/6/1976
113	NICOLE COUTINHO GOIS	13. *** **8	59,6	29/3/1999
114	LAIS KAROLINE VAZ	12. *** **3	59	9/1/1997
115	IGOR GABRIEL SCHUBERT	13. *** **0	58,8	28/10/1997
116	LAUDICEIA ABELHA NOVAIS	8. *** **8	58,2	31/5/1982
117	JANAINA LIZ MACHADO DE JESUS	10. *** **7	58,2	22/3/1989
118	SHAIANNE CHRISTINE PIRES DE MORAES	10. *** **7	57,7	1/9/1992
119	IVONETE DA SILVA LIBERATO	4. *** **5	57,6	9/8/1968
120	SUELLEM MACHADO MEIRELES	9. *** **8	57,1	6/3/1992
121	DIENY VERISSIMO DA SILVA	0*** **2	57	6/11/1986
122	AMANDA BUSATTO PAVIN	8. *** **5	57	29/4/1988
123	DINEIA SANTOS DE BARROS	4. *** **7	56,5	18/2/1968
124	TATIANE MOREIRA DA VEIGA SILVA	9. *** **8	56,4	10/10/1987
125	ELAINE CRISTINA DE FARIA	11. *** **6	56,1	29/10/1991
126	REGIANE DO ROCIO DONATO MACHADO	8. *** **3	55,6	21/08/1984
127	ZILDA DE CRISTO	10. *** **3	55,2	10/7/1975
128	SOLANGE MOREIRA CHAGAS	3. *** **6	55	14/7/1964
129	ANDREA DE LIMA SANTIAGO GOMES DA SILVA	9. *** **4	55	1/7/1990
130	ELIANE FRANÇA SANTOS	8. *** **7	54,6	30/6/1984
131	ELIZANDRA MACHADO DOS SANTOS	10. *** **8	54,6	30/6/1988
132	ANA CLAUDIA VOTRI	9. *** **3	54,3	21/4/1985
133	APARECIDA DE JESUS CAJUELA	8. *** **1	54	23/8/1984
134	DANIELE RESTOF RITA	13. *** **8	54	4/1/1992
135	LAYS DE FÁTIMA SANTOS	14. *** **6	54	14/5/1998
136	NILZI BUENO VIDA	4. *** **2	53,5	16/8/1964
137	PRISCILA BARBOSA VILLAR ALENCASTRO	9. *** **5	52,2	28/1/1987
138	DALVA SOUZA MARQUES DOS PASSOS	4. *** **4	52	19/3/1959
139	CLEUNICE FRANÇA SANTOS	8. *** **5	51,6	3/10/1979
140	MARIA APARECIDA FERNANDES	5. *** **7	51	8/9/1968
141	ANA CLAUDIA RAMOS LIMA	02. *** **2	51	9/12/1970
142	SONIA CRISTINA ALMEIDA LIMA DANIEL	6. *** **5	51	9/7/1974
143	MARLI KRAICZY	8. *** **9	51	2/6/1981
144	MARIONICE LEDER STRECKER RODRIGUES	9. *** **6	51	7/11/1982
145	MARCELE DE OLIVEIRA LOURENÇO	15. *** **3	51	17/11/2001
146	JULIANA DE ALMEIDA MATOS	8. *** **0	50,2	30/10/1984
147	OCÉLIA APARECIDA DE GOIS	3. *** **5	50	27/4/1963
148	RENATA DE SOUZA NUNES	8. *** **6	50	12/1/1988
149	LETICIA CRISTINA BATISTA PEREIRA	10. *** **8	50	15/11/1988
150	ELAINE PATRICIA DOS SANTOS MARIANO	8. *** **5	49,3	24/12/1976
151	TAINARA APARECIDO	13. *** **0	49	16/7/1997
152	ANNA LIVIA ZAMPIERI	13. *** **0	49	12/08/1999
153	CÍCERA VERONIR DE LIMA MACEDO	1. *** **90	48	10/7/1971
154	LEIA ALVES RIBEIRO DA SILVA	7. *** **3	48	31/10/1978
155	SORAYA FARIAS GENUINO	9. *** **0	48	24/3/1986
156	MIRELE COSTA RIBEIRO	12. *** **4	48	11/4/1994
157	OZIEL OLIVEIRA DA SILVA	15. *** **8	48	8/7/1995

158	SIMONE ROSA DE FREITAS	9.***.***-8	47,5	28/12/1986
159	GREICIQUELE TEODORO PEREIRA DE MELO	10.***.***-7	47,5	26/3/1992
160	JERUSA MARIA DA SILVA MORAES	798.***.***-87	47	2/11/1974
161	KEY FRANCE CARDOSO ROSE	6.***.***-8	47	3/12/1979
162	JOSIANE MAXIMIO SANTANA	10.***.***-2	47	7/1/1989
163	BIANCA FERREIRA ROCHA	12.***.***-2	47	16/5/1995
164	MARILZA DE ALELUIA	7.***.***-6	46,8	5/4/1977
165	AUREA MOTA MILHOMEM	07.***.***-1	46,8	8/4/1998
166	GIOVANA KOPAK	8.***.***-0	46,2	11/6/1983
167	MONICA ONOFRE DE SOUZA	8.***.***-4	45,5	14/10/1981
168	MARIA APARECIDA DE BONFIM	6.***.***-3	45	4/3/1964
169	ELENI GONÇALVES	3.***.***-0	45	26/1/1966
170	SILVETE APARECIDA PELAQUINI GOMES	4.***.***-3	45	21/3/1967
171	ANGELA LUCAS	5.***.***-0	45	27/8/1969
172	LINDAMIR SILVA	4.***.***-0	45	29/8/1969
173	IRONILDES DO PILAR RIBEIRO	6.***.***-4	45	14/8/1975
174	MARCIA DOS SANTOS MINA	25.***.***-6	45	21/12/1975
175	SHIRLEY APARECIDA DA SILVA	6.***.***-9	45	16/2/1976
176	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	7.***.***-2	45	14/6/1976
177	MICHELE CRISTINA DE SOUZA	7.***.***-0	45	12/9/1976
178	SÔNIA MARIA TABORDA	8***.***-1	45	19/3/1977
179	SILVIA REGINA DE SOUZA	6.***.***-5	45	12/7/1977
180	ARACELI RITA CUMIM ALMEIDA	6.***.***-0	45	23/5/1979
181	DAIANA CORDEIRO DE PAULA	8.***.***-5	45	20/8/1981
182	JULIANA DE LIMA FARIA	8.***.***-7	45	17/11/1982
183	RAFAEL DOS SANTOS	8.***.***-8	45	8/8/1983
184	ALEXSANDRO CHAGAS MARCHALESKI	8.***.***-3	45	25/3/1984
185	PRISCILA KARINA DOS SANTOS	95.***.***-5	45	8/6/1984
186	PATRICIA DE FRANÇA DOS SANTOS	8.***.***-3	45	22/3/1985
187	SIMONE BERALDO WERNER DOS SANTOS	9.***.***-3	45	11/10/1987
188	FABIANE SANTOS DE ALMEIDA DA COSTA	16.***.***-7	45	7/2/1989
189	LUYMAR DE FÁTIMA PTACHENSKY PEREIRA	9.***.***-8	45	13/3/1989
190	LUCINEIA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	10.***.***-8	45	2/7/1989
191	DAIANE XAVIER DA MOTA BONFIM	12.***.***-8	45	6/10/1990
192	JULIANE APARECIDA BATISTA	10.***.***-7	45	21/8/1991
193	SIRLEIA BERALDO WERNER	10.***.***-3	45	4/12/1991
194	JÉSSICA ROSA DA PAIXÃO GOMES	10.***.***-8	45	22/1/1993
195	CAMILE LUCAS MALHEIROS	13.***.***-4	45	29/8/1995
196	RAFAELA DE ARAÚJO MORAES	16.***.***-2	45	11/7/1997
197	ALINE COUTINHO	13.***.***-8	45	22/8/2002
198	GABRIELA AGNER DE FARIA	14.***.***-9	45	24/4/2003
199	LUCILEIA SILVERIO DE OLIVEIRA	7.***.***-1	44,9	4/1/1978
200	BARBARA CRISTINA MOREIRA	7.***.***-9	44,4	14/8/1976
201	DANNY RODRIGO DA SILVA	9.***.***-6	44,2	18/9/1983
202	FRANCIELI LOPES ASSUNÇÃO	10.***.***-0	43,8	15/4/1989
203	ANDRESSA ARIANE DE BARROS SOUZA	13.***.***-9	43,8	5/11/1995
204	THAYS APARECIDA CAVALHEIRO SANTOS	12.***.***-5	43,8	10/6/1998
205	TÂNIA MARY ALBERTONI DE PONTES	15.***.***-0	43,7	9/4/1967
206	MARCELLY CRISTYNA COELHO	9.***.***-8	43,7	27/2/1987
207	ANA PAULA DE VIVEIROS SODRÉ	10.***.***-0	43,5	14/8/1991
208	ALESSANDRA VITÓRIA ALVES	13.***.***-8	43,4	29/6/1996
209	JENNIFFER STEPHANY PERES PEREIRA	13.***.***-3	43,2	25/12/1998
210	MARIANA NERIS GARCIA DE PAULA SANTOS	9.***.***-7	43,2	16/2/2000
211	MARCIA CRISTINA APARECIDA MENDES PERISSUTTE	6.***.***-8	42,6	29/7/1975
212	SUZANA DE FRANÇA	2.***.***-95-8	41,2	20/1/1974
213	LARISSA ROCHA DE OLIVEIRA	14.***.***-7	41,1	28/2/2000
214	CLAUDIANA DA SILVA BEZERRA DOS SANTOS	14.***.***-0	41,08	8/3/1981
215	VALQUIRIA PAULINA CORREIA	6.***.***-1	40,7	10/10/1978
216	LILIAN CZOCHER ALVES	7.***.***-1	40,2	10/3/1980
217	CRISTINA LOPES	8.***.***-6	39,8	1/6/1985
218	LEIDIANE MATHEUS DE OLIVEIRA	7.***.***-9	39	14/3/1989
219	BEATRIZ PAOLA DOS SANTOS	12.***.***-8	39	23/8/1994
220	RENATA DE OLIVEIRA RODRIGUES	9.***.***-0	38,4	21/3/1990
221	CAMILA MARIA DA SILVEIRA	12.***.***-7	38	23/10/1997
222	REGIANE DE OLIVEIRA ALVES LOPES	12.***.***-2	37,8	23/5/1993
223	JUCIMARA NASCIMENTO DA PAZ DA SILVEIRA	8.***.***-4	37,3	31/3/1982
224	RAFAELA PAULA DA SILVA	10.***.***-5	37,2	20/9/1991
225	SONALI FARIA PANEK	6.***.***-8	36,8	20/12/1976
226	JANAINA VALENTINA SOARES	10.***.***-4	36,2	28/2/1992
227	JOSIANE DE BRITO VALÉRIO	7.***.***-2	36	11/6/1974
228	ANDREIA DUBIELA	7.***.***-3	36	21/4/1980
229	ELISABETE TANHOLE DE LIMA	5.***.***-5	34,9	29/10/1971
230	ANNY EDUARDA DOMINGUES CERA	13.***.***-2	34,8	28/4/1998
231	KATIA CILENE SALATTA LOPES	7.***.***-3	34,4	7/6/1981
232	MARCELO EDUARDO FERNANDES	4.***.***-8	34,2	19/5/1998
233	AMANDA RIBEIRO	14.***.***-0	34,2	10/8/2000
234	ARLETE APARECIDA DA SILVA ANTUNES	7.***.***-5	34	25/2/1980
235	FRANCIELI RIBEIRO SERGIO DA SILVA	9.***.***-5	33,6	5/4/1988
236	MARLON DA SILVA	9.***.***-0	33,48	4/11/1991
237	CARLA MORALES	5.***.***-8	33	23/8/1973
238	RAQUEL FOGAÇA	6.***.***-0	33	11/10/1979
239	MIRELLA PESSOA MURGIA	1.***.***-50	32,6	2/10/1997
240	STHEFANY GIULI GONÇALVES	13.***.***-0	32,6	26/6/2001
241	REINALDO MELO	4.***.***-4	32,3	6/1/1972
242	LUCIANA OTTO	9.***.***-0	32,1	4/3/1986
243	ADRIANA HELEN BITAR BASTOS	14.***.***-1	32	10/4/1982
244	GABRIELE BARBOSA DOS SANTOS	12.***.***-4	32	14/4/2000
245	RAFAELA DE OLIVEIRA RAMOS	13.***.***-9	31,9	4/4/1999
246	SIRLEI TEREZINHA DE MATTOS	5.***.***-1	31,8	28/2/1974

247	RODRIGO MELO DE SOUZA	14.***.***-8	31	4/4/1988
248	ALLYNE MULLER	12.***.***-4	31	29/4/1992
249	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA	6.***.***-6	30,6	3/12/1974
250	KATIA CRISTINA KARRS NEUHAUS	200.***.***-5	30,6	30/7/1982
251	JESSICA ROSA BIUK	10.***.***-6	30,5	15/12/1990
252	TATIANE MUNIZ	5.***.***-0	30	25/11/1977
253	ELISANGELA SANTOS BORBA	6.***.***-6	30	14/2/1979
254	CAROLINE FERREIRA SOUZA	15.***.***-4	30	24/8/1979
255	EVELIZE SOTTI RODRIGUES	8.***.***-6	30	18/4/1983
256	RODRIGO ADAMCZWSKI OTT	8.***.***-1	30	6/10/1983
257	SUELLENCEPELSKI BUENO CASTILHO PEREIRA	8.***.***-6	30	11/6/1984
258	BRUNA CRISTINA DO CARMO SANTOS MULLER	10.***.***-4	30	17/7/1988
259	GISELE CASSIA DA ROCHA	6.***.***-0	29,4	19/1/1979
260	CINTHIA DA SILVA CAVALLI	9.***.***-6	29,4	1/7/1989
261	ROSANGELA PEREZ MORENO PERCICOTTI	5.***.***-8	28,5	21/8/1975
262	KATIA ROCHINSKI	13.***.***-2	28,3	11/11/1997
263	JESSICA RICART HONORIO MARTINS	8.***.***-7	28	17/1/1991
264	RENATA CRISTINA PEREIRA	5.***.***-9-1	27,9	30/4/1974
265	LUANA MAKELI MULLER DA SILVA	13.***.***-5	27,7	22/1/1996
266	LILIANE DO ROCIO FELIPPE	8.***.***-4	27	21/9/1979
267	ANGELICA MARILENA SANTOS ALVES	9.***.***-7	25,9	7/6/1987
268	ANA PAULA DUTRA JACOB DA SILVA	31.***.***-1	25,8	26/12/1984
269	PETIANE IZABEL PUTTKAMER	8.***.***-1	25	19/7/1979
270	VANIA BARREIRO TRINKEL	10.***.***-8	24,7	20/10/1988
271	BIANCA PAULA MARÇOLA DUARTE	9.***.***-2	24,6	16/9/1986
272	MARCIA REGINA DA SILVA	6.***.***-5	24	30/9/1976
273	ALDILAINÉ LINO DOS SANTOS DE BEM	8.***.***-2	24	25/10/1980
274	SIMONE APARECIDA LEDO	8.***.***-3	24	10/7/1986
275	ROSENILDA STETISKI DOS SANTOS	8.***.***-1	23,9	17/2/1981
276	JOSIANE ROBAINA	5.***.***-5	23,3	2/7/1972
277	IZOLETE GONÇALVES DE LIMA FRANCO	6.***.***-3	23	12/8/1974
278	GEOVANA MARIA MICHALOSKI	7.***.***-7	21,4	4/2/1969
279	JACKELINE EROTIDES DOS SANTOS DA MATA	7.***.***-7	21	2/11/1979
280	GABRIELA DE SOUZA DE OLIVEIRA	12.***.***-3	21	13/3/1996
281	SIMONI APARECIDA LEDO	8.***.***-3	20,7	10/7/1986
282	MONICA REGINA GALINDO	6.***.***-9	20,5	21/6/1980
283	ARLIANE MICHELE CUMIM	8.***.***-8	20,4	25/8/1993
284	ELIZANDRA DE FATIMA FARIA	9.***.***-0	19,8	1/2/1979
285	SOLANGE MARIANO GRABOSKI	6.***.***-9	19,3	2/3/1976
286	ADINALIS MARIA PAES ROSINSKI	8.***.***-0	19,2	21/1/2012
287	SUELI REGINA DA SILVA DE CAMARGO	4.***.***-2	19	14/11/1968
288	CINDY KATHLEEN SILVA MELONIO	32***.***-5	19	27/12/1990
289	TATIANE BACH NASLOWSKI	10.***.***-2	19	22/4/1993
290	MILENA PINHEIRO DE AZEVEDO	1.***.***-5	18,6	11/7/1973
291	FABIA DE LIMA	15.***.***-4	18,1	19/10/1975
292	ELIZABETE DE OLIVEIRA	4.***.***-1	18	15/10/1965
293	ANA CLAUDIA DE SOUZA OTÁVIO	11.***.***-7	17,7	7/10/1989
294	JESSIANE ROMÃO DA SILVA	12.***.***-2	17,4	7/9/1995
295	ALINE CRISTINA DA SILVA BIRAL	15.***.***-0	17	24/9/1987
296	SUELEN THAMIRES PINHEIROS DO NASCIMENTO	10.***.***-0	17	30/6/1994
297	BRUNA STEFANY DA SILVA	14.***.***-6	17	27/9/1999
298	ROSANA DOS SANTOS GUEDES	5.***.***-14	15	6/11/1968
299	IVONETE EPIFANIO DA SILVA MIRETZKI	4.***.***-2	15	31/8/1970
300	LAUDICEIA DE OLIVEIRA	6.***.***-0	15	19/8/1971
301	ELENITA LUISA DOS SANTOS	13.***.***-0	15	9/8/1975
302	JULIANE MALINOWSKI	7.***.***-7	15	27/7/1978
303	SCHeldon FERNANDES DE OLIVEIRA	8.***.***-9	15	6/7/1985
304	GISELE CRISTINA DA SILVA	9.***.***-0	15	1/11/1985
305	GISELE PRUDLI FAGUNDES	9.***.***-4	15	13/11/1985
306	VALERIA VIEIRA ALVES DE SOUZA	9.***.***-3	15	10/6/1987
307	ALESSANDRA BENTO FAGUNDES	9.***.***-6	15	14/5/1989
308	MAURO JUNIOR PALMEANO ARCANJO	9.***.***-4	15	4/9/1989
309	CAMILA RIBEIRO DOS SANTOS	10.***.***-3	15	11/5/1990
310	MONICA FRANCIELE SOUZA BARROS	10.***.***-6	15	01/06/1992
311	JESSICA DOS SANTOS BRITO	12.***.***-5	15	22/10/1992
312	HELOISA SANTOS ZANARDINE	10.***.***-5	15	24/4/1993
313	DEBORA HANDAR DA PROENÇA	13.***.***-4	15	28/8/1995
314	PABLO FONTOURA COSTA	31.***.***-32	15	22/2/1998

PCD

Class	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	BARBARA CRISTINA MOREIRA	7.***.***-9	44,4	14/8/1976
2	REGIANE DE OLIVEIRA ALVES LOPES	12.***.***-2	37,8	23/5/1993

AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	CLARICE PEREIRA DE OLIVEIRA	7.***.***-0	82	10/6/1980
2	EDINEIA APARECIDA DA SILVA PADILHA	12.***.***-9	81	1/9/1994
3	LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIACÃO	089.***.***-98	76,6	12/12/1993

4	FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA	616.***.***-34	66	30/9/1979
5	MARLI DE LIMA REZENDE	5.***.***-5	64,2	18/1/1972
6	ROZIANE MALAFAIA FERREIRA	15.***.***-3	60,7	8/2/1989
7	LINDINALVA CALDAS NEHLS	12.***.***-0	60	20/2/1963
8	MARIA LÚCIA DA SILVA RODRIGUES LIMA	14.***.***-4	60	25/12/1966
9	MARGARETE SIMONE DOS SANTOS	8.***.***-2	60	5/2/1982
10	CLEUNICE FRANÇA SANTOS	8.***.***-5	51,6	3/10/1979
11	ANA CLAUDIA RAMOS LIMA	2.***.***	51	9/12/1970
12	CÍCERA VERONIR DE LIMA MACEDO	1.***.***-90	48	10/7/1971
13	LINDAMIR SILVA	4.***.***-0	45	29/8/1969
14	MARCIA DOS SANTOS MINA	25.***.***-6	45	21/12/1975
15	MICHELLE CRISTINA DE SOUZA	7.***.***-0	45	12/9/1976
16	PATRICIA DE FRANÇA DOS SANTOS	8.***.***-3	45	22/3/1985
17	FABIANE SANTOS DE ALMEIDA DA COSTA	16.***.***-7	45	7/2/1989
18	MARIANA NERIS GARCIA DE PAULA SANTOS	9.***.***-7	43,2	16/2/2000
19	ARLETE APARECIDA DA SILVA ANTUNES	7.***.***-5	34	25/2/1980
20	RAFAELA DE OLIVEIRA RAMOS	13.***.***-9	31,9	4/4/1999
21	GISELLE CASSIA DA ROCHA	6.***.***-0	29,4	19/1/1979
22	JESSICA RICART HONORIO MARTINS	8.***.***-7	28	17/1/1991
23	ANGELICA MARILENA SANTOS ALVES	9.***.***-7	25,9	7/6/1987
24	ADINALIS MARIA PAES ROSINSKI	8.***.***-0	19,2	21/1/2012
25	ELIZABETE DE OLIVEIRA	4.***.***-1	18	15/10/1965
26	JESSIANE ROMÃO DA SILVA	12.***.***-2	17,4	7/9/1995
27	LAUDICEIA DE OLIVEIRA	6.***.***-0	15	19/8/1971
28	MONICA FRANCIÉLE SOUZA BARROS	10.***.***-6	15	01/06/1992
29	PABLO FONTOURA COSTA	31.***.***-32	15	22/2/1998

MARCIA CRISTINA DA CUNHA JASMIN	24.***.***-4	INDEFERIDO
---------------------------------	--------------	------------

*Os candidatos inscritos que tiveram sua inscrição **INDEFERIDA**, deixaram de cumprir o item 7.1 do Edital 004/2025 – PSS/SMRH

ANEXO II

CONVOCAR PARA ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO

DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS – PSS/SMRH 2025

CLASS	NOME	R.G	NOTA	NASCIMENTO
1	CLEOCY BATISTA DOS SANTOS PALESTINO	4.***.***-9	90	5/12/1965
2	ALAIDE RODRIGUES	4.***.***-3	90	24/3/1967
3	JEANINE LUZ CROCETTI	4.***.***-6	90	11/2/1968
4	ROSILDA DO ROCIO DE CRISTO	4.***.***-4	90	17/5/1968
5	ELIZABETH NELI DE SOUZA	13.***.***-0	90	25/4/1977
6	JANAINA SIMÕES DA MAIA	7.***.***-1	90	10/1/1979
7	MAYLING REIKDAL GONÇALVES	7.***.***-6	90	24/6/1982
8	WIVIAN COSTA LIMA	7.***.***-6	90	18/1/1983
9	RENATA CRISTINA PAVONI	8.***.***-3	90	15/8/1983
10	ROSANGELA MACHADO DUNAISKI	8.***.***-2	90	28/10/1986
11	ERICA LUANA DE LARA VAZ	8.***.***-1	90	24/10/1987
12	FRANCIÉLE STRESSER LOURENÇO DE BOMFIM	10.***.***-9	90	6/3/1990
13	MIDIAN BUENO	10.***.***-2	90	10/8/1995
14	MARCIA DE SOUZA DOS SANTOS	9.***.***-9	89,5	6/8/1987
15	EDSON JOSÉ VEIGA SILVA	3.***.***-9	87	17/9/1960
16	GISLAINE SANCHES DELFINO ROMANISIO	84.***.***-6	87	25/6/1983
17	JOVANA DE BONFIM SILVESTRE	8.***.***-4	87	9/6/1984
18	FÁTIMA APARECIDA SANTOS FERREIRA	9.***.***-7	87	19/6/1986
19	RUBIANE MOREIRA DA SILVA	13.***.***-6	87	15/6/1999
20	ELMA MORAES DA SILVA	15.***.***-6	86,4	16/8/1970
21	LEONARDO ALEXANDRE DIAS CARDOSO	13.***.***-1	86	7/1/1997
22	PRISCILA MENEZES DA CUNHA	15.***.***-5	85,8	19/12/1990
23	MARIANE TAIDA MENDES	5.***.***-1	84	30/7/1970
24	ADRIANA TULLIO ESTEFANOVSKI	5.***.***-5	84	8/4/1972
25	ANDREIA ELIAS DOS SANTOS	7.***.***-3	84	8/4/1978
26	EDLINE APARECIDA D SIQUEIRA	10.***.***-5	84	7/5/1990
27	FRANCIANE CARDOSO MISGA	11.***.***-5	84	20/5/1992
28	JULIA CRISTINA URBICK DE CASTRO	13.***.***-5	84	29/3/1994
29	LEANDRO MOREIRA STRESSER	13.***.***-4	84	10/10/1997
30	LÉTICIA SCHLICHTING	10.***.***-5	84	27/1/1999
31	MARINES DE MIRANDA RIBEIRO	14.***.***-6	83	28/6/2000
32	CLARICE PEREIRA DE OLIVEIRA	7.***.***-0	82	10/6/1980

33	DENISE ALEGRE DA COSTA NUNES	10.***-0	81,1	1/9/1991
34	CLAUDIA ELIANI PICCIANI	6.***-5	81	12/02/1978
35	CLAUDINEIA MARTINS DE CRISTO DE LARA	6.***-3	81	4/11/1978
36	JANAÍNA SILVA TEIXEIRA DE LIMA FERREIRA	1.***-34	81	23/5/1989
37	EDINEIA APARECIDA DA SILVA PADILHA	12.***-9	81	1/9/1994
38	ANDREA CRISTINA ANDERSON PAIVA	9.***-8	80,4	22/11/1986
39	SUELLEN PONTES RODRIGUES	10.***-3	80,3	9/7/1991
40	SANDRA DE CRISTO	15.***-9	80,2	29/2/1984
41	ROSANA DA SILVA ARGOZO MINELI	8.***-2	79,3	24/5/1982
42	MARIA CECILIA ROLAND	10.***-5	79,3	25/1/1989
43	LUCIELE DO ROCIO DE FARIA	9.***-0	78	5/8/1988
44	FABIANE FARIA BATISTA	12.***-6	78	22/2/1990
45	TALIA DA SILVA ALMEIDA	04.***-7	78	1/3/1997
46	BRUNA PIRINI	8.***-3	77,9	21/12/1986
47	LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIACÃO	089.***-98	76,6	12/12/1993
48	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE JEZUZ	4.***-0	75	5/4/1968
49	ROSEMARI MARINHO	6.***-9	75	21/4/1975
50	CATIA MARIA BISCAIA MASCISZ	6.***-0	75	19/11/1977
51	MARILIANE DO CARMO CAVALLI	7.***-9	75	15/6/1979
52	MARINEIA DE ALELUIA	8.***-0	75	19/12/1979
53	OELITA BARBOSA FRANÇA	8.***-8	75	26/9/1982
54	PRISCILLA GABRIELLA DE SOUZA	12.***-6	75	22/3/1986
55	ANGELICA LOPES DE OLIVEIRA	9.***-0	75	30/10/1986
56	ZENAIDE DE CRISTO	5.***-8	72,6	18/6/1974
57	IMARA REGINA DE LARA	1.***-2	72	24/2/1962
58	FABIANE MARTINS DE ANDRADE	7.***-5	72	16/4/1979
59	VANESSA MANSKE FARIAS	8.***-0	72	14/12/1983
60	SIMONE APARECIDA SANTOS GONÇALVES	6.***-0	71,5	12/12/1976
61	ALIANA SANTOS ARTIGAS POLI	8.***-1	71,4	30/10/1986
62	JAQUELINE VASELIK	12.***-2	71	19/4/1995
63	DERLI RIBEIRO ROCHA	6.***-9	70,2	30/10/1971
64	ANA PAULA CAVALI MACHADO	10.***-9	70	13/3/1990

CLASS	NOME	R.G	NOTA	NASCIMENTO
1	CLEOCY BATISTA DOS SANTOS PALESTINO	4.***-9	90	5/12/1965
2	ALAIDE RODRIGUES	4.***-3	90	24/3/1967
3	JEANINE LUZ CROCETTI	4.***-6	90	11/2/1968
4	ROSILDA DO ROCIO DE CRISTO	4.***-4	90	17/5/1968
5	ELIZABETH NELI DE SOUZA	13.***-0	90	25/4/1977
6	JANAINA SIMÕES DA MAIA	7.***-1	90	10/1/1979
7	MAYLING REIKDAL GONÇALVES	7.***-6	90	24/6/1982
8	WIVIAN COSTA LIMA	7.***-6	90	18/1/1983
9	RENATA CRISTINA PAVONI	8.***-3	90	15/8/1983
10	ROSANGELA MACHADO DUNAISKI	8.***-2	90	28/10/1986
11	ERICA LUANA DE LARA VAZ	8.***-1	90	24/10/1987
12	FRANCIELE STRESSER LOURENÇO DE BOMFIM	10.***-9	90	6/3/1990
13	MIDIAN BUENO	10.***-2	90	10/8/1995
14	MARCIA DE SOUZA DOS SANTOS	9.***-9	89,5	6/8/1987
15	EDSON JOSÉ VEIGA SILVA	3.***-9	87	17/9/1960
16	GISLAINE SANCHES DELFINO ROMANISIO	84.***-6	87	25/6/1983
17	JOVANA DE BONFIM SILVESTRE	8.***-4	87	9/6/1984
18	FÁTIMA APARECIDA SANTOS FERREIRA	9.***-7	87	19/6/1986
19	RUBIANE MOREIRA DA SILVA	13.***-6	87	15/6/1999
20	ELMA MORAES DA SILVA	15.***-6	86,4	16/8/1970
21	LEONARDO ALEXANDRE DIAS CARDOSO	13.***-1	86	7/1/1997
22	PRISCILA MENEZES DA CUNHA	15.***-5	85,8	19/12/1990
23	MARIANE TAÍDA MENDES	5.***-1	84	30/7/1970
24	ADRIANA TULLIO ESTEFANOVSKI	5.***-5	84	8/4/1972
25	ANDREIA ELIAS DOS SANTOS	7.***-3	84	8/4/1978
26	EDLINE APARECIDA D SIQUEIRA	10.***-5	84	7/5/1990
27	FRANCIANE CARDOSO MISGA	11.***-5	84	20/5/1992
28	JULIA CRISTINA URBICK DE CASTRO	13.***-5	84	29/3/1994
29	LEANDRO MOREIRA STRESSER	13.***-4	84	10/10/1997
30	LETICIA SCHLICHTING	10.***-5	84	27/1/1999
31	MARINES DE MIRANDA RIBEIRO	14.***-6	83	28/6/2000
32	CLARICE PEREIRA DE OLIVEIRA	7.***-0	82	10/6/1980
33	DENISE ALEGRE DA COSTA NUNES	10.***-0	81,1	1/9/1991
34	CLAUDIA ELIANI PICCIANI	6.***-5	81	12/02/1978
35	CLAUDINEIA MARTINS DE CRISTO DE LARA	6.***-3	81	4/11/1978
36	JANAÍNA SILVA TEIXEIRA DE LIMA FERREIRA	1.***-34	81	23/5/1989
37	EDINEIA APARECIDA DA SILVA PADILHA	12.***-9	81	1/9/1994
38	ANDREA CRISTINA ANDERSON PAIVA	9.***-8	80,4	22/11/1986
39	SUELLEN PONTES RODRIGUES	10.***-3	80,3	9/7/1991
40	SANDRA DE CRISTO	15.***-9	80,2	29/2/1984
41	ROSANA DA SILVA ARGOZO MINELI	8.***-2	79,3	24/5/1982
42	MARIA CECILIA ROLAND	10.***-5	79,3	25/1/1989
43	LUCIELE DO ROCIO DE FARIA	9.***-0	78	5/8/1988
44	FABIANE FARIA BATISTA	12.***-6	78	22/2/1990
45	TALIA DA SILVA ALMEIDA	04.***-7	78	1/3/1997
46	BRUNA PIRINI	8.***-3	77,9	21/12/1986
47	LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIACÃO	089.***-98	76,6	12/12/1993
48	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE JEZUZ	4.***-0	75	5/4/1968
49	ROSEMARI MARINHO	6.***-9	75	21/4/1975
50	CATIA MARIA BISCAIA MASCISZ	6.***-0	75	19/11/1977
51	MARILIANE DO CARMO CAVALLI	7.***-9	75	15/6/1979
52	MARINEIA DE ALELUIA	8.***-0	75	19/12/1979
53	OELITA BARBOSA FRANÇA	8.***-8	75	26/9/1982

54	PRISCILLA GABRIELLA DE SOUZA	12.***.***-6	75	22/3/1986
55	ANGELICA LOPES DE OLIVEIRA	9.***.***-0	75	30/10/1986
56	ZENAIDE DE CRISTO	5.***.***-8	72,6	18/6/1974
57	IMARA REGINA DE LARA	1.***.***-2	72	24/2/1962
58	FABIANE MARTINS DE ANDRADE	7.***.***-5	72	16/4/1979
59	VANESSA MANSKE FARIAS	8.***.***-0	72	14/12/1983
60	SIMONE APARECIDA SANTOS GONÇALVES	6.***.***-0	71,5	12/12/1976
61	ALIANA SANTOS ARTIGAS POLI	8.***.***-1	71,4	30/10/1986
62	JAQUELINE VASELIK	12.***.***-2	71	19/4/1995
63	DERLI RIBEIRO ROCHA	6.***.***-9	70,2	30/10/1971
64	ANA PAULA CAVALI MACHADO	10.***.***-9	70	13/3/1990

ANEXO III

De acordo com o item 13.4 do Edital 004/2025 – PSS/SMRH

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

- a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
- c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
- e) cópia e original do Cartão do CPF;
- f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
- g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
- i) cópia e original do comprovante de residência;
- j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
- k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato.
- l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
- m) **Atestado de Saúde ORIGINAL**, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
- n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;
- j) Conta no Banco Caixa;

ANEXO III

CARGO: _____

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

RG: _____ Emissão: / / ____ UF: ____ CPF: _____ PIS/PASEP: _____ Cart. De Trabalho: _____ UF: ____ Série: _____

Título Eleitoral: Zona: Seção:

Sexo: Masculino () Feminino () Estado civil _____ Nasc. _____

Endereço Residencial: _____

_____ nº: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____

E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento ;
	prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do documento de Identificação com foto;
	cópia e original do Cartão do CPF ;
	cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
() SIM	Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.
() NÃO	certidão Negativa Criminal expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do comprovante de residência ;
	Cópia da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	01 (uma) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Caixa

Almirante Tamandaré/PR em ____/____/____

Assinatura do Candidato

Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:EEAF7C70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.989 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	<p>Otávio Milani Bueno De Godoi</p> <p>Brendha Carolina Santos Farinha</p> <p>Juliana Casagrande Felix</p> <p>Lisandra Cristina Da Silva</p> <p>Daniel Luiz Milani</p> <p>Leonardo Ferreira Da Silva</p> <p>Rafael Vital Dos Santos</p> <p>Fabio Biancardi Baldini</p> <p>Daniel Tavares De Andrade</p> <p>Marielle De Oliveira Pereira</p> <p>Camila Nardoni Gonçalez</p> <p>Raimundo Eleoterio Benfica Junior</p> <p>Carlos Henrique Claro De Carvalho</p>
Fiscal Substituto:	<p>Mariana Yasmim Granatto</p> <p>Reginaldo Reinaldo</p> <p>Gabriela Rodrigues Reynaldo</p> <p>Silvana Aparecida Jesus Da Silva</p> <p>Ana Helena Pereira De Campos Bernardini</p> <p>Julio Cesar Carvalho</p> <p>Luiz Antonio De Aguiar</p> <p>Marcel Lemana</p> <p>Antonio Eduardo Bonifácio</p>

	Paulo Henrique Da Silva Rodrigues
	Rafael Gustavo De Souza Guerra
	Cristiana Da Silva Santos
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha
Gestor Substituto:	Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti
Ata n°	014/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
N° licitação	106/2024
Contratado:	BENÍCIO PNEUS LTDA
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
Valor:	R\$ 233.364,00

	Otávio Milani Bueno De Godoi
	Brendha Carolina Santos Farinha
	Juliana Casagrande Felix
	Lisandra Cristina Da Silva
	Daniel Luiz Milani
	Leonardo Ferreira Da Silva
Fiscal Titular:	Rafael Vital Dos Santos
	Fabio Biancardi Baldini
	Daniel Tavares De Andrade
	Marielle De Oliveira Pereira
	Camila Nardoni Gonzalez
	Raimundo Eleoterio Benfica Junior
	Carlos Henrique Claro De Carvalho
	Mariana Yasmim Granatto
	Reginaldo Reinaldo
	Gabriela Rodrigues Reynaldo
	Silvana Aparecida Jesus Da Silva
	Ana Helena Pereira De Campos Bernardini
	Julio Cesar Carvalho
Fiscal Substituto:	Luiz Antonio De Aguiar
	Marcel Lemana
	Antonio Eduardo Bonifácio
	Paulo Henrique Da Silva Rodrigues
	Rafael Gustavo De Souza Guerra
	Cristiana Da Silva Santos
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha
Gestor Substituto:	Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti
Ata n°	014/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
N° licitação	106/2024
Contratado:	FG COMERCIO DE PNEUS LTDA
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
Valor:	R\$ 198.592,00

Fiscal Titular:	Otávio Milani Bueno De Godoi		
	Brendha Carolina Santos Farinha		
	Juliana Casagrande Felix		
	Lisandra Cristina Da Silva		
	Daniel Luiz Milani		
	Leonardo Ferreira Da Silva		
	Rafael Vital Dos Santos		
	Fabio Biancardi Baldini		
	Daniel Tavares De Andrade		
	Marielle De Oliveira Pereira		
	Camila Nardoni Gonzalez		
	Raimundo Eleoterio Benfica Junior		
	Carlos Henrique Claro De Carvalho		
	Fiscal Substituto:	Mariana Yasmim Granatto	
Reginaldo Reinaldo			
Gabriela Rodrigues Reynaldo			
Silvana Aparecida Jesus Da Silva			
Ana Helena Pereira De Campos Bernardini			
Julio Cesar Carvalho			
Luiz Antonio De Aguiar			
Marcel Lemana			
Antonio Eduardo Bonifácio			
Paulo Henrique Da Silva Rodrigues			
Rafael Gustavo De Souza Guerra			
Cristiana Da Silva Santos			
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti		
Áta n°	014/2025	VIGÊNCIA:	17.02.2025 A 16.02.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
N° licitação	106/2024		
Contratado:	FIRENZE PNEUS LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R\$ 96.920,00		

Fiscal Titular:	Otávio Milani Bueno De Godoi		
	Brendha Carolina Santos Farinha		
	Juliana Casagrande Felix		
	Lisandra Cristina Da Silva		
	Daniel Luiz Milani		
	Leonardo Ferreira Da Silva		
	Rafael Vital Dos Santos		
	Fabio Biancardi Baldini		

	Daniel Tavares De Andrade		
	Marielle De Oliveira Pereira		
	Camila Nardoni Gonzalez		
	Raimundo Eleoterio Benfica Junior		
	Carlos Henrique Claro De Carvalho		
Fiscal Substituto:	Mariana Yasmim Granatto		
	Reginaldo Reinaldo		
	Gabriela Rodrigues Reynaldo		
	Silvana Aparecida Jesus Da Silva		
	Ana Helena Pereira De Campos Bernardini		
	Julio Cesar Carvalho		
	Luiz Antonio De Aguiar		
	Marcel Lemana		
	Antonio Eduardo Bonifácio		
	Paulo Henrique Da Silva Rodrigues		
	Rafael Gustavo De Souza Guerra		
	Cristiana Da Silva Santos		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti		
Ata n°	014/2025	VIGÊNCIA:	17.02.2025 A 16.02.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
N° licitação	106/2024		
Contratado:	WINES REIS COMERCIAL LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R\$ 102.570,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:487DA621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 031/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os Professores a seguir relacionados, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que estão posicionados, no período de **05/02/2025 a 18/12/2025**:

PROFESSOR	NÍVEL	ESCOLA	JORNADA SUPLEMENTAR
Lilian Santos da Silva	MB-01	E.M. Amabile Tonetto Pozzobon	MB-01
Andreza KaroliniTelini Bueno	MB-01	E.M. Amabile Tonetto Pozzobon	MB-01
Christiane Sene Miguel	MC-05	E.M. Amabile Tonetto Pozzobon	MC-01
Valéria Renata SilvaPallaro	MC-05	E.M. Amabile Tonetto Pozzobon	MC-01
Leonardo de Souza Gonçalves (Prof. de Educação Física)	MA-01	E.M. Amabile Tonetto Pozzobon	MA-01
Paula Marta Fernandes de Souza Alves	MC-01	E.M. Amabile Tonetto Pozzobon	MC-01
Edna Regina dos Santos	MC-07	E.M. Prof.ª Maria Celestina	MC-01
Regina Lopes de Abreu Pereira	MB-01	E.M. Prof.ª Maria Celestina	MB-01
Elaine Bueno dos Santos- 05/02/2025 a 10/02/2025	MB-01	E.M. Prof.ª Maria Celestina	MB-01
Márcia Cristina Lavezo dos Reis	MC-05	E.M. Prof.ª Maria Celestina	MC-01
Dayane de Freitas Colombo Rosa	MD-05	E.M. Alfredo Sofientini	MD-01
Luciana Tófoli	MB-01	E.M. Alfredo Sofientini	MB-01
Gizele de Souza Lima	MB-01	E.M. Alfredo Sofientini	MB-01
Aline Molina dos Santos	MC-02	E.M. Alfredo Sofientini	MC-01
Osmarina Garrido Bertão	MC-06	E.M. Alfredo Sofientini	MC-01
Mauricio Cardoso dos Santos	MB-01	E.M. Alfredo Sofientini	MB-01
Suely Aparecida Cassamali	MC-05	E.M. Alfredo Sofientini	MC-01
Maria Ivanir Gonçalves Bertão	MC-06	E.M. Alfredo Sofientini	MC-01
Alcione Eduardo Farias Berton	MC-05	E.M. Alfredo Sofientini	MC-01
Simone Maria A.dos Santos - 05/02/2025 a10/02/2025	MC-03	E.M. Alfredo Sofientini	MC-01
Caroline Gomes Franzoni(Prof. de Ed. Física)	MA-01	E.M. Alfredo Sofientini	MA-01
Fátima dos Santos Herrera	MC-07	E.M. João Daniel Machado	MC-01
Leneura Regis Mota	MB-01	E.M. João Daniel Machado	MB-01
Bruna Leite Melegari	MC-01	E.M. João Daniel Machado	MC-01
Renata Fernanda dos Santos	MC-02	E.M. João Daniel Machado	MC-01
Zuslaine Aparecida Serigioli	MC-09	E.M. João Daniel Machado	MC-01
Dayane Andressa Comos de Moura	MC-03	E.M. João Daniel Machado	MC-01
Jéssica de Souza Papa	MB-01	E.M. Monsenhor Celso	MB-01
Luana Ramos da Silva Alexandre	MB-01	E.M. Monsenhor Celso	MB-01
Selma Spósito Sturião França	MC-04	E.M. Monsenhor Celso	MC-01
Maria de Fátima Fernandes	MB-01	E.M. Monsenhor Celso	MB-01
Joselene Fernanda Melegari	MC-03	E.M. Monsenhor Celso	MC-01
Noemi Dhieire Martins Silva	MC-03	E.M. Monsenhor Celso	MC-01
JulielleGuadagnini da Silva Naves	MB-01	E.M. Monsenhor Celso	MB-01
Marinês Nunes	MC-06	E.M. Monsenhor Celso	MC-01
Gladis Rodrigues Lemes	MB-01	E.M. Monsenhor Celso	MB-01
Sandra Marcia Caobianco Alves	MC-07	E.M. Monsenhor Celso	MC-01
Rosimeyre Cristine Apolonio de Oliveira	MC-03	E.M. Monsenhor Celso	MC-01
Milena Aparecida Mian	MB-01	E.M. Monsenhor Celso	MB-01
Silvia Maria Rosa de Carvalho	MC-02	E.M. João Freire de Carvalho	MC-01
Bruna Salvadego	MC-01	E.M. Alberto Bonini	MC-01
Sueli Regina dos Santos	MC-02	E.M. Antenor Balarotti	MC-01
Bruna Jaqueline Lopes Alecrim	MB-01	E.M. Antenor Balarotti	MB-01
Emanuel Cavalcanti Pombal	MB-01	E.M. Antenor Balarotti	MB-01
Angélica Mansan dos Santos	MC-05	E.M. Antenor Balarotti	MC-01
Leonice Naves Nascimento	MC-05	E.M. Antenor Balarotti	MC-01
Sidinéia Liberato Dias	MC-05	E.M. Antenor Balarotti	MC-01
Loana Carla MarchettoBorim	MB-01	E.M. Antenor Balarotti	MB-01
Lizete da Costa	MC-06	APAE	MC-01

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:06BFAB8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - JANEIRO 2025

Em razão do caráter público da relação de beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da Lei nº 10/836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários, referente ao mês de janeiro de 2025.

Dúvidas entrar em contato com:

CRAS Balsa Nova - Avenida Iguacu, nº 548

Telefone: (41) 3636-1237

RESPONSÁVEL FAMILIAR

NIS	NOME
20028416621	ABINADABE RAMOS
12137533164	ACIR NOGUEIRA DOS SANTOS
10663527098	ADIR FERREIRA DE SOUZA
19017887268	ADRIANA ANTUNES PINTO
21335386485	ADRIANA BARONIK
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
12777935507	ADRIANA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
20008498940	ADRIANA HOE MARCONDES
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20991246084	ADRIANA RAMOS DANIEL
20028424608	ADRIANA VALTER
13073316492	ADRIANE DE QUADROS SMANGORZEWSKI
20072063976	ADRIELE DE FATIMA PRADO ROCHA
20194025408	ADRIELI FELIX GODOY MACHADO
16102448953	ADSON PINHEIRO ANTUNES
16111719328	AGNES CRISTINA WOLOCATY DE MORAES
21327006377	AGUINALDO DINIZ DE MORAES
12936966525	ALESSANDRA ALCIONE AMARAL DE FARIA
20950034120	ALESSANDRA ANTONIA CORDEIRO
13070964523	ALESSANDRA APARECIDA DE ASSIS
20028765790	ALESSANDRA APARECIDA ROSDAIBIDA
21245990057	ALESSANDRA DOS SANTOS DE LIMA ALMEIDA
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
16104089934	ALESSANDRA RIBEIRO DE ANDRADE
12550994223	ALESSANDRO DOS SANTOS DA SILVA
12718178533	ALEXANDRA DE ARAUJO SKOCYNSKI
20008698559	ALEXANDRA TOMCZAK
20028440328	ALEXANDRA FERREIRA SOARES
12526693952	ALICE MARIA DOS SANTOS DO VALE
20640555424	ALINE CAROLINE LICHESKI DUKEWITCZ
21417901588	ALINE FELIX DE GODOY MACHADO
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
16006888743	ALINE LINOS LOPES
20194308469	ALINE PEREIRA
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROZA
12655104538	ALOIZIO SANTOS DA ROZA
12616035490	ALZENI MULLER
21028095300	AMANDA CAROLINE DOS SANTOS
21444223838	AMANDA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA
21282701748	AMANDA LETICIA LEBEDIEFF ADAO
10787698048	AMABILIO DE OLIVEIRA
16109171094	ANA CLAUDIA AP DA ROCHA LIMA
20401352832	ANA CLAUDIA DE LIMA
20003668422	ANA CLAUDIA FREITAS BUENO
20059270874	ANA CLAUDIA GREGORIO
21403212173	ANA CRISTINA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS
14086879502	ANA CRISTINA NASCIMENTO
16127783381	ANA FLAVIA DE ASSIS
20194313926	ANA KAROLINA LOSS PAZ
12874754309	ANA LUIZA GONCALVES GARRETT
20008953605	ANA MARIA CORDEIRO

20652454377	ANA MARIA DRANKA BRANT
23715415548	ANA MARIA VIEIRA LONGATO DA SILVA
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
20441863528	ANA PAULA BOEIRA DOS SANTOS
16020340431	ANA PAULA DA SILVA CAMARGO
16120937650	ANA PAULA DE SOUZA
13339003768	ANA PAULA FRANCO MOREIRA
20008992775	ANA PAULA MOREIRA
20028459274	ANA PAULA MUNHOZ
20145988923	ANA VIEIRA DE LIMA
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
12671284510	ANDERSON MONTE ALTO DA SILVA
13062883498	ANDERSON PORTUGAL DELFINO
20028843961	ANDREA CORDEIRO
16020307515	ANDREA DE BARBARA GONCALVES
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SILVA
20130879031	ANDREA GONCALVES TAVARES
20130879678	ANDREA RODRIGUES DE MATOS
20324462640	ANDREIA ROCKENBACH LACHESKI
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
20950029801	ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
20731591164	ANDRIELE CRISTINA BARBOSA
16160720989	ANDRIELI ROCKENBACH LACHESKI
20023589765	ANDRIELLI DE LIMA
12451364698	ANGELA MARIA MOREIRA DA SILVA
20028472025	ANGELA MARIA RIBEIRO DE JESUS
16004900177	ANGELICA APARECIDA ALVES
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
13001795513	ANGELINA ALVES DE LIMA
12613715520	ANTONIO MASSAROLI
20009339226	APARECIDA DE MACEDO DA SILVA
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
20009365820	ARIEL BORA DOS SANTOS
13094657507	ARISTEU FERREIRA
20950030907	ARLETE FURMANN DE LIMA
20009392860	ARMINDA PINHEIRO DOS SANTOS
10794581185	ARNOLDO ALVES FARIAS
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
12094910115	AUREA MARIA MIQUELASSO
12660483533	AURELIO OLIVEIRA CEZARIO
20028898073	BEATRIZ DA APARECIDA CARDOSO NUNES
20028489491	BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA
16070502842	BEATRIZ EVANGELISTA MOTA DOS SANTOS
20740508215	BEATRIZ VALOMI
21297594926	BELATRIZ IANCOSKI PEREIRA
16136615577	BELMIRIA MARIA DE JESUS
12088388674	BENEDITO DE ASSIS JUNIOR
23739235329	BERENICE APARECIDA CARDOSO
20023793273	BERNADETH DO ROCIO MORDZIN
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
20028494924	BRUNA FRANCIELI CORDEIRO
21307940872	BRUNA MARQUES BARBOSA GONCALVES
21253748944	BRUNA OLIVEIRA DE MORAIS
20194060572	BRUNA SABIM ALVES DE PAULA
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
20194069995	BYANKA DA FONSECA PEREIRA
11760883764	CAMILA DA CRUZ BARBOSA DE JESUS
20950032934	CAMILA NUNES DOS SANTOS
16320422042	CAMILA SEIDEL GONCALVES
16265034015	CARIENE CAMILO ROMUALDO DOS SANTOS
20009634988	CARLA CRISTINA RAMOS DE MIRANDA
14530678276	CARLA SEMIGNE ERARDT
12692453532	CARLOS EDUARDO GONCALVES DA SILVA
12835710509	CARLOS MARTIM PEREIRA
16183100332	CAROLAINÉ APARECIDA SEZARIO SALES
20194023456	CAROLAINÉ VALOMIN
14485375982	CAROLAYNE PADILHA PACHECO
20912947580	CAROLINA DA SILVA BATISTA PINTO
23823823899	CAROLINA DE FATIMA VIEIRA
16490837545	CAROLINE DE CAMPOS CARDOSO
12928378539	CATARINA SEBASTIANA GONCALVES DA LUZ
20009794640	CELIA GILMARA LECH
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
20009794926	CELIA KULKA
20640482877	CICERO CORREIA
20009850311	CINTIA CRISTIANE MORAIS DE FREITAS
16531960451	CINTIA RUBIM PEREIRA
16430226965	CLARICE PADILHA MESSIAS
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA
12294190647	CLAUDENICE ROSA DOS SANTOS ROECKER
20702905113	CLAUDIA APARECIDA ZYCZYCKI
20312014508	CLAUDIA BATISTA
20026614973	CLAUDIA FERNANDA TAVARES DE ALMEIDA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
16202966603	CLAUDIA PEREIRA
16189571507	CLAUDINEIA SOARES
20009959674	CLEIDIR DA PIEDADE GORSKI DALMAZO

20618373831	CLEITON CAGLIARE MARASSI
12601732514	CLEONICE DA ROSA
20009985349	CLEONILDA SALUSTIANA DO PRADO
20973656438	CLERI DOS SANTOS
12354027801	CLOTILDE DE JESUS
20004292620	CRICIANE APARECIDA DE SOUZA
20010032007	CRISLAINE APARECIDA KAVA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
20004307709	CRISTIANE FERREIRA ALVES
20763103343	CRISTIANE GONCALVES MARTINS
20320836465	CRISTIANE PALHANO
16014045679	DAIANA CAROLINA VILLATORE
16160117611	DAIANE ALESSANDRA DE MOURA
20950029747	DAIANE APARECIDA DE QUADROS
16014047809	DAIANE FERREIRA
21345567695	DAMARIS DINA RODRIGUEZ LUNA
20029005552	DANIEL CARVALHO
21408551227	DANIELA ALEJANDRA MORA O BENAVIDES
20010195364	DANIELE ALVES PEREIRA
23804030579	DANIELE DA SILVA CORDEIRO
20010199718	DANIELE DE FATIMA GUSSI
20028540268	DANIELE DO PERPETUO DA SILVA DOS SANTOS
16170038080	DANIELE DOS SANTOS OZORIO
12526751693	DANIELE KAROLINE DE SOUZA
23743934600	DANIELE PADILHA STOPASSOL
12599041513	DANIELE ROMPKOVSKI
20130879309	DANIELI APARECIDA APOLINARIO
20028541027	DANIELI CAROLINA BORGES PORTELA
21226188755	DANIELI CRISTINA DA SILVA BOROSKI
12526935263	DANIELI FREZER DE JESUS
20029012826	DANIELI KOZINSKI
20080052481	DANIELLE DE LIMA
12868791362	DANIELLE FERNANDA YASBECK VICELLI
20028542902	DARA CAMPANHARO
16099271709	DARIA MICHELE DOS SANTOS
20950036700	DARYELIN DE MOURA
21359387759	DAYANA SOARES DA MAIA
21232030335	DAYSE ELAUTERIO MACHADO
20010282038	DEBORA OGELIO
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
20010330105	DENISE BORGES
20010332809	DENISE DOS SANTOS
14639422276	DENISE FERREIRA DOS SANTOS
16007011330	DENIZE REINALDIN LIMA
20028551014	DENIZE ROMPKOVSKI KULKA
21282401043	DIENIFER CAMILA DOS SANTOS VAZ
20028555370	DIENIFFER CRISTINA ALVES
16156328484	DIEYNEFER GABRIELLY GONCALVES CHAICOSKI
12736984724	DILAYNE BARBOSA DE OLIVEIRA
12435777797	DILEUZA FRANCO DE OLIVEIRA
10808082547	DILSON JOSE HASSELMANN
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20934097261	DIONICEIA CIRILO
20010436302	DIRCE CUNICO DA SILVA
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
20028558310	DIRCEU KUPKA
12544334322	DIRLEI BORGES DOS SANTOS
20950036549	DIRLENE BORGES DOS SANTOS
12858226514	DIRLEY ROCHA PADILHA
12871190498	DIVAIR DE CASTRO FERREIRA
12279315507	DIVAIR DO ROCIO DE OLIVEIRA
20028559090	DIVONEI WISKEVOSKI
16154759917	DIVONETE FRANCO
10663691718	DJALMA DA SILVA
21232422411	DORALICE DAS NEVES DA CRUZ
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
16162125689	DYENEFFER JALIREZ RODRIGUES
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
20010570645	EDINA SCHINDA DA SILVA DE ALMEIDA
20010570777	EDINA VIEIRA DE MELO
20010578077	EDINEIA MARIA GOMES
16099405004	EDINEIA NERA SI NASCIMENTO
20010583828	EDIRCE MÖCHINSKI
12888098492	EDSON LUIZ MARCONDES
16033628110	ELENICE DAS GRACAS DE LIMA
20024562518	ELIANDRA PADILHA DE SOUZA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
20028582084	ELIANE DO ROCIO FERNANDES
20010803925	ELIANE PINHEIRO
20004714045	ELICEIA GODOY DELA MURA
12422147765	ELINEU FERREIRA ALVARENGA
16162187196	ELIS LUANA TABORDA WIRTH
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20004747490	ELISABETE LEAL GODOY
12878146532	ELISANGELA MARIA MATOZO
20959493357	ELISETE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA

20010891085	ELIZABET FAGUNDES FERREIRA
20079985399	ELIZABETE DA SILVA RODRIGUES DOS ANJOS
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA BRAGA
20028588570	ELIZANGELA APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16020492975	ELIZANGELA OLIVEIRA ARLADO
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
20171915105	ELOISE EVELYN RIBEIRO DE MIRANDA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
16072874984	EMILAY JULIA ANACLETO PEREIRA
16134895106	EMILY MARCONDES CAMARGO
16138897529	ERICA BATISTA DE ALMEIDA
20472049164	ERICA BUENO SCHMITZ
20004824150	ERIKA KAROLYNNE ANDREIA PICCOLI MIRANDA
20950029437	ERONILDE PERPETUO MATOZO DOS ANJOS
16306447505	ESTER SILVA
15043086649	ESTFANY DE CAMPOS CARDOSO
12821119536	EURICO JONAS DE OLIVEIRA INGLEZ
16136325641	EVANILDA APARECIDA RAMOS
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
20004875073	EVELYN AMANDA GOMES
21361867215	EVELYN MARCONDES CAMARGO
20028606129	EVERSON ANTUNES PINTO
20075410243	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS
20953750064	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
12793463533	FABIELI DO CARMO DA SILVA
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
20029338322	FATIMA MALKO BERNARDES CORDEIRO
12588611534	FERMINO RODRIGUES DE GOUVEIA
20028617600	FERNANDA APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16189612203	FERNANDA BACH
20734337730	FERNANDA KAMILLY VAZ DA SILVA
13095828518	FERNANDO JOSE BORGES
16283805052	FLAVIANE DE FATIMA SAFRA MATTOS
12303846236	FLAVIO DAS NEVES BORGES DE MORAIS
20024885511	FLORIPA BUENO DE OLIVEIRA
12919979495	FRANCIELE BARROS SANTOS
20011364569	FRANCIELE RIBEIRO FERREIRA
12962590510	FRANCIELE TATIANE DE SOUZA
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
20343142524	FRANCIELLE MOTTA DE OLIVEIRA
21299773496	FRANCIELLI FERREIRA
20953824130	FRANCILENE RAMOS DA SILVA
13020928523	FRANCINE MAYRE SELUSNIACKI
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
16296300876	GABRIELA DA SILVA PACHECO
15447560830	GABRIELA MILENA RAMOS BATISTA
20011460355	GABRIELE DO ROCIO RODRIGUES DE LIMA
20011470644	GECI NOGUEIRA DOS SANTOS
20130885899	GECYKA CASTRO DE MENDONÇA
16231256791	GEOVANA DOS SANTOS BRAGA
16259734736	GEOVANA DOS SANTOS CAMPOS
20028635498	GERALDINA MAYER
12320394801	GILBERTO BARTH
12909530509	GILMARA DA SILVA LOPES
21418086195	GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS CORREA
23800718169	GIOVANA FRANCIELE DE SOUZA
16256201737	GIOVANNA COIMBRA JUK
16306464280	GIOVANNA TABORDA ELIAS
15167481914	GISELE VITORIA BARBOSA RIBAS
15233267539	GISELI FERREIRA
13062329520	GISLAINE ALVARISTO
20305770890	GISLAINE APARECIDA GOMES DO VALE
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
20011641538	GISLAINE CRISTINA LAZARINI
13410486541	GLADYS OMAIRA OSORIO
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
16273434760	GRACIELA PROENÇA FERREIRA
16275116308	GRACIELLY CAMILLY DE LIMA MATIAS
16240320014	GRAZIELE TAMARA SILVA
21291632826	GUSTAVO DEZENTNIK DA SILVA CAVALCANTE
16256646089	GUSTAVO RAMOS ALCANTARA
12873437733	HELEN NATALY SANTOS KILO
16155422584	HELLEN KAROLINE CASTILHO
16127706433	HERICK CAUA DA SILVA RAMOS
16223658916	HIAGO SILVA DA ROSA
16265621050	HIOLANDA DE OLIVEIRA FELICIANO
16188807272	ILCELI NATALIA MACHADO
12196748635	ILDA BRANDT
20356148623	ILDA FERREIRA DE CAMPOS
16176798273	ILENA MARTIM PEREIRA
20412454232	INDIAMARA ANGELICA DE ALMEIDA
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
21367978507	INGRID CRISTINY DA CRUZ
12774887528	IRACEMA MORAIS BERNARDINE
16179916390	IRACI COITINHO
20028664498	IRAN ALVES CORREIA
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES

12120516199	ISAIAS RODRIGUES
16192845787	IVANETE GOMES PINHEIRO
10713010352	IVO JOAO VENSKI
23759990084	IVO LEAL
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
20028673527	IVONETE BENTO NICOLAU
16238287412	IVONETE GONCALVES MORDZIN
20028666814	IZABEL APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
20012118693	JACOMINA PAZ
16260984848	JACSON FELIPE CARVALHO
16237514644	JAINE DAIRE DOS REIS
22006802819	JAINE SOARES DE ARAUJO
12029896952	JAIR FRANCO
23817470858	JAMILE YASBECK FERRARI DOS REIS
16200846899	JANAINA CHAGAS
20012193946	JANAINA CLEMENTE DA SILVA
12029882625	JANDIRA DO ROCIO ARTIGAS DE CASTRO
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
16256172451	JANETE MARIA BARBOZA
16180145572	JANINE GONCALVES DOS SANTOS
16264200167	JAQUELINE DA CONCEICAO FARIAS
21061135952	JAQUELINE DA SILVA COELHO
23754914010	JAQUELINE DE ASSIS
16182778041	JAQUELINE MARIA DA GRACA
20028685584	JAQUELINE PEDROSO CORDEIRO
20028685851	JAQUELINE VIEIRA VALOMI
20430588881	JEAN CARLOS DA LUZ
16260166835	JEANE THALITA ALVES DE PAULA
20012313380	JEFFERSON DO NASCIMENTO
12887755511	JENNEFFER KELLY CORREA ZIMMERMANN
10855771523	JEOVA DOS SANTOS GODOI
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
14985470143	JESSICA BRUNETTI DOS SANTOS
21368243519	JESSICA FABIANA BATISTA
16289043200	JESSICA RODRIGUES TOMAZ
20356147279	JEZEBEL BATISTA
15450040885	JHENIFER CRISTINA EVANGELISTA
20950037103	JHOVANA GOMES DO VALLE
12038820297	JOAO ALVES DE SOUZA
12347877064	JOAO CARLOS MASSAROLI
14874765757	JOAO CARLOS RUBIM PEREIRA
12298918521	JOAO KINAPE RIPKA
12147083927	JOAO MARIA CORDEIRO
21447604387	JOAO TADEU GOMES
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
16216565444	JOCEMAR DA SILVA
12757893493	JOCIANE APARECIDA VERNEKI
13049873492	JOCIANE MACHADO PEREIRA
20028706824	JOELMA APARECIDA PEREIRA
16230475201	JOELMA COTTINHO
20194024320	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
12969161526	JOELMA MORAES POLAK
20005699023	JOICE APARECIDA MACHADO
20012552733	JOICE DA SILVA COSTA
20950032780	JOICE DE ARAUJO
20763509609	JOICILA BUENO TEIXEIRA
20028708851	JONAS RODRIGUES
12526595446	JORCERIANE APARECIDA CORDEIRO
12491603871	JORGE LUIZ GONCALVES
10882865665	JOSE AIRTON CHIQUITO
12635624528	JOSE DE JESUS DE OLIVEIRA
16285004723	JOSE RODRIGO DA CUNHA DOS SANTOS
16252440354	JOSEANE CORREIA DE VASCONCELOS
16289084888	JOSELIANE CAMILA SOARES
20012856597	JOSIANE APARECIDA DE FREITAS
20312211443	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
16311314526	JOSIANE APARECIDA GONCALVES DA LUZ
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
12785781491	JOSIANE DE GOES
16233183090	JOSIANE DO ROCIO PINHEIRO DE LIMA
12996916532	JOSIANE RAIMUNDA DA SILVA
16207216041	JOSSEMEIA KAFEJ CASSEMIRO
16244923201	JOUANI CORDEIRO DA LUZ DE OLIVEIRA
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
13086550537	JUCELIA DO CARMO STADLER
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
16180712809	JUCIELI APARECIDA SUPRANO LICHES
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
12886187498	JUCILEA CRISTINA KRUL
16256793235	JUCILENE KRUL
22015631878	JULIANA CASSEMIRO
20912950891	JULIANA DE SOUZA CORDEIRO
16273474851	JULIANA RODRIGUES DA SILVA
21074581050	JULIANE APARECIDA LICHAKOUSKI
20019087858	JULIANE BIANCO
16231412726	JULIANE DE FATIMA GONCALVES DE LIMA
12920899521	JULIANE NICOLE BERTI

16180035173	JULIANE PEREIRA RUBIM
20019120367	JURACI APARECIDA FIOR
20019136859	JUSSARA MARIA VERNEKI
21283547149	JUSSARA PEREIRA MARCONDES
16276097161	KALIANNA RIGO DE LIMA
20194023758	KARIEN BRASILINO BETZ
16458968079	KARIN SHANAYA FONTANA
20305278996	KARINA CORDEIRO JACOMASSO
20950030427	KARINA KRÜL
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
16447603147	KAROLAINE DE SOUZA DO VALLE
16430604110	KAROLINE LIANE TABORDA
16431319509	KAROLYN ISABEL PAES DE OLIVEIRA
20194023065	KATHLEEN DA CRUZ DOS SANTOS
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
20019184446	KAUANA MIRELA GONCALVES DE ARAUJO
13733651951	KAUANE CECILIA SANTOS COSTA
16419767750	KAUANY FERREIRA DA SILVA
16511137962	KAWHANY DE SOUZA OLIVEIRA
16058446024	KEILA BRITO RIBEIRO DA SILVA
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
20742235305	KELLY CRISTINA DE SOUZA
21014242179	KELY MARA DE PAULA
20194072627	KERISON GONCALVES FALCAO
21052620142	KERON CAROLINE DOS SANTOS
16073049731	KETHLEEN JULIANA OLCHOVI DE ALMEIDA
23731216252	KETLEN CORDEIRO DA COSTA
20019209422	KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS
14378559273	KETLIN MAYARA CARDOSO ANTUNES
16417162371	KETLYN APARECIDA COLLET ERDMANN
20434001710	KHETHLYN FERNANDA RAMOS
15644842855	KIMBERLY KAUANA CARVALHO DE SOUZA
20370024618	LAIANE DE CARVALHO HURMANN
16455773277	LAIS DO VALE DA SILVA
15463742271	LALESCA CAROLINA DA SILVA
12784150498	LAUDIVINO DOS SANTOS DO NASCIMENTO
12320404696	LAURENTINA FERREIRA DE SOUZA
14556340043	LEANDRO MANGGER DOS SANTOS
20973032779	LECILANE BENEDITA NUNES
20194023642	LEIDIMARA RODRIGUES FORTES
20019336904	LEILA DE JESUS KINAP
16403749723	LENE MARIA RODRIGUES DA SILVA
20305295181	LENICE APARECIDA DE PAULA
13057312526	LENICE TERESINHA PIRES FERREIRA
12299697758	LEOCADIO JOSE VIEIRA ALVARENGA
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
12684448495	LEONI LUZ VIKETA
16369874109	LEONI PONTES
20019383279	LEONICE BARBOSA ZERMIANI
20019398632	LETICIA APARECIDA MOREIRA KARAS
15275772142	LETICIA BARBOSA ABREU
21382967774	LETICIA GONCALVES CORDEIRO
20019409022	LETICIA RODRIGUES
12254172192	LIDIA LICHESKI
12757064519	LIDIA VALENGA MACEDO
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
16357520137	LISANDRA CORDEIRO
20019488062	LIZANDRA MARIA CARDOSO
20305305659	LIZIANE REGLOSKI
20019504599	LOURDES APARECIDA CARVALHO MARTINS
10721459231	LOURIVAL ANSAK
20157654502	LUANA DE FREITAS MARCAO
20019530174	LUANA DE JESUS CARVALHO
15362420252	LUANA DOS SANTOS PINTO
20019533866	LUANA KARINA CARVALHO
16468166811	LUANA RAMOS DOS SANTOS
20950030397	LUANA SUELEN KRÜL
20019540714	LUANA TAINA SILVA
13726229808	LUANA TEIXEIRA ANDRADE
16510252288	LUANDER DE OLIVEIRA BAYER
20194317808	LUANE MONTICELLI
12559272530	LUCELIA DOS SANTOS
20950038118	LUCIA DE SOUZA COIMBRA
13946890198	LUCIANA GOMES DE SENA
12560042500	LUCIANA GOMES DE SOUZA
16488791223	LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO
16465628695	LUCIANA ZEVARNICKI
17058027437	LUCIANE APARECIDA FIORI
20019631965	LUCIANE DE FATIMA DOBRZANSKI
12986420534	LUCIANE MARIA DOS SANTOS
12948735515	LUCIANE PIRES DE CASTRO
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
13845437153	LUCIELEN APARECIDA MATOS VAZ
12545584144	LUCILENE DE BRITO BORGES
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
20019683396	LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA SANTOS
20344581785	LUCIMARA VIDAL
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA

16353064617	LUCIVANIA PEREIRA DE SOUSA
12120497135	LUIS ANTONIO GOMES
10104379178	LUIZ CARLOS ALVES
20305325811	LUIZ FERNANDO RAMOS
17039345232	LUIZ GONCALVES DE OLIVEIRA
12669003496	LUIZ MARCOS DOS SANTOS
20019797197	LURDES RODRIGUES DA ROSA DOS SANTOS
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
16427210689	LUZIA DOS SANTOS
12553115646	LUZIA FERREIRA DA LUZ
10721459363	LUZINETE DE FATIMA SOUZA
20019826839	MAGALI DOS ANJOS
16415505603	MAGDA TAILA SAVIAN DOS SANTOS KRZYZANOVSKI
20300624691	MAIARA GONCALVES MORDZIN SOARES
20767128790	MAISA LENARTOVICZ DAMACENO
12470845345	MANOEL PEDRO DE MORAES JUNIOR
20305335426	MANUELLA RIBEIRO LEMOS
20019966622	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS
20130878132	MARCIA TEREZINHA DE SOUZA CORDEIRO
20075413374	MARCIELI LONGATO
20442009385	MARCIELLE APARECIDA MOREIRA
20019986127	MARCIO GONCALVES PADILHA
20305347106	MARGARETE ROESSLER
12090305764	MARGARETH CRISTINA OLIVEIRA V T ALVARES
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
12120013006	MARIA APARECIDA LEITE SOARES
12778529499	MARIA APARECIDA LOPES
20443489909	MARIA APARECIDA RABITO RIBEIRO
20305355516	MARIA BUENA PADILHA DOS SANTOS
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
20606757443	MARIA CONCEICAO DE LIMA SALVADOR
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
20305360382	MARIA DA TRINDADE DE SOUZA CORDEIRO
12285513587	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
20077351333	MARIA DO CARMO ANTUNES DE LIMA
20020300241	MARIA DO CARMO PONTES PEDROSO
12516068176	MARIA DO NASCIMENTO M DE SOUZA
20647603009	MARIA ELIZABETE MALAQUIAS
12088171187	MARIA ESTER DA SILVA CASTRO
20020241105	MARIA FATIMA MENDES
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
16390342773	MARIA LUANA BERNARDO DA SILVA
12585473521	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ
20020439339	MARIA LUCIA PEREIRA CHAGAS
16415301390	MARIA LUIZA FERREIRA RAMOS
16471492341	MARIA LUIZA NUNES DA SILVA
12451660181	MARIA NEUSI PELOW
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
16517119001	MARIA RODRIGUES BARACHO
12975580497	MARIA ROSA ANSAK
20640559713	MARIA ROSA QUIRINO DA LUZ
20950033175	MARIA ROSMERI CORDEIRO DA CUNHA
16406903707	MARIANGELA APARECIDA DE ANDRADE BOROSKI
20305389631	MARILDA APARECIDA BRASILINO
12698889537	MARILDA APARECIDA DE MATOS
20305389720	MARILDA DE JESUS CUSTODIO
20020593680	MARILI DO CARMO PAULUS
14991060172	MARINA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA
23891554636	MARINA TEIXEIRA FAGUNDES
20673337248	MARINALVA MENDES SOUSA
12463474191	MARINDA APARECIDA NEVES RAICHET
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
12403935672	MARIO ANTONIO DE ANDRADE
12007488851	MARIO VILMAR CIRILO
21378732059	MARISA APARECIDA LUIZ DE SOUZA OROSKI
12367988155	MARITALI LOPES DOS SANTOS
20950029380	MARIZA DO ROCIO PEDROSO
16485781847	MARIZA GONCALVES DA LUZ
20900004511	MARLA GABRIELA DE LIMA
20020676799	MARLA MARIA FURMAN
16456215049	MARLENE APARECIDA DE ALMEIDA PIRES CARVALHO
12859174526	MARLENE APARECIDA KRUL
20020685925	MARLENE FERREIRA
16356953188	MARLENE GARCIA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20075392601	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ
20305397189	MARLI CHERVINSKI FERREIRA VIEIRA
20020698652	MARLI DO CARMO DE SOUZA
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
20763401972	MAURICIO DE SOUZA COELHO
12314846224	MAURILIO BATISTA DOS SANTOS
20606087170	MAYARA LENISE LETNAR
20007064114	MEIRICLER SIQUEIRA DA SILVA
20966607710	MERCEDES HOMANN
26748208333	MICHEL RUEDIGER DE LARA
16067723841	MICHELE APARECIDA FERREIRA
16416341728	MICHELE CRISTINA CORREIA
20020832723	MICHELE DAIANE DA SILVA

20957081906	MICHELE DALCOL
21312955947	MICHELE FERREIRA DOS SANTOS
12871975495	MICHELE PADILHA
16407026416	MICHELI APARECIDA DE OLIVEIRA
20007088935	MICHELLE TORQUATO DA SILVA
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA CHIQUITO
16438226700	MILENA DA CRUZ BARBOSA
20606455757	MILENA DIAS DA SILVA
23849658879	MILENE CRISTINA LOPES VALENTE
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
20305412633	MIRIAN MOCHINSKI XAVIER
12604019495	MOISES MARTINS DA SILVA
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
20194073429	MURILO CESAR DA SILVA
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
16545094573	NADIR RIBEIRO DOS SANTOS
14951659499	NAIANE DA SILVA ARANTES
23753410256	NAIARA APARECIDA CARDOSO
20020967505	NAIR CLEMENTE DE SOUZA
17035179419	NANCY PEREIRA CADENA
21290611191	NATALIA APARECIDA VAZ DE QUEIROZ
16669027703	NATALY AMANDA ANSAK DE LIMA
21414017849	NATALY DE LIMA DOS SANTOS
20780623589	NATHANY PORTELLA GOMES
20468003686	NAYARA FERNANDA DE LIMA BUENO
12120496562	NEIDE PAUL
12096811939	NELSON RENATO RODRIGUES MARTINS
12804418490	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS
15035042271	NEURIE STEPHANNIE LUCCA CORREA H BURDA
21360301293	NEUSA DOMINGAS DE CASTRO
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
27214580751	NICOLI CAROLINE DA SILVA
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
20130814436	NILZA APARECIDA DOS SANTOS BORGES
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
12451279968	ONOFRE BARBOSA
21467306411	ORIVALDO JOSE CARNEIRO
12595280491	ORIZETE BRUSKE
20905771510	OSEVIA VIEIRA VALOMIN
20021215442	OVIDIO KAVA
16545124553	PAMELA ANGELITA DOS SANTOS FRANCO
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
20007309370	PARAILHO RIBEIRO
12753327523	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
19014977207	PATRICIA CASTELO FERNANDES
16623657720	PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS
23603624900	PATRICIA DAIANE DOS SANTOS
20305439248	PATRICIA FRANCO
16609638374	PATRICIA GALHARDO DE SOUZA
20903894739	PATRICIA MARA CORREA
16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS DOS REIS
13922054853	PATRICK MARQUES DE MOURA
12253649793	PAULO JOSE DA LUZ
12687879500	PAULO ROBERTO TECH DOS SANTOS
16545137574	PEDRINA DE FATIMA MARQUES GRITTEN
12279360278	PEDRO DE LIMA
12428392362	PEDRO ERALDO DA SILVA
12540147773	PEDRO LOPES DE AZEVEDO
12543076192	PLISCILLA KRISTIANE ALBERTI JASLUK
20742235720	POLIANA DO ROCIO OLIARSKI
20727780500	POLIANA FERREIRA SILVA
16647899597	POLYANA AFFONSO BARROS
16588260416	PRISCILA DE MENJON
16549593213	PRISCILA MULLER DA LUZ
20021387197	PRISCILA TAVARES GODOY
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20950036972	RAFAELA CARVALHO RIBEIRO
20021468669	RAIANE PEREIRA MARCONDES MARTINS
20407188848	RAISSA DA SILVA SOARES
16605512503	RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS
14226406725	RAQUEL CASSEMIRO DA SILVA
20305458315	RAQUEL MIQUELASSO
20304226585	RAYANE DARTICO RIBEIRO
13025130589	RAYANNE MONT MOR CORREA
23736861873	REGIANE APARECIDA SABIM RIBEIRO
20021563920	REGINA IRACEMA MARTINS
20305460883	REGINA MIQUELASSO
20021569112	REGINA SOIK FILLA
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
12285870789	RENI GARCIA
16660170244	RHAISSA DE OLIVEIRA NUNES
12290281370	ROBERTO GUIZZO
20905966451	RODRIGO FERREIRA GALETTO DA SILVA
10883594665	ROMENS FIDENCIO
12299370325	ROMILDO ANTONIO KRUL
16067813379	ROMILDO FERREIRA
16588952660	RONALDO MACHADO

12486540344	ROQUE BRUSKE
17058027259	ROSA APARECIDA KAVA
23796653827	ROSA SALUSTIANO TEIXEIRA DOS REIS
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20007655538	ROSANA DO ROCIO FERREIRA
20075395406	ROSANA DOBJENSKI SABIM
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
13072347513	ROSANE APARECIDA BUENO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
21282401183	ROSANE DA SILVA FERREIRA
13286539723	ROSANE MARIA ALBIERO
12298881318	ROSANE RODRIGUES FRANCO
20021890239	ROSANGELA APARECIDA DA CUNHA DE GODOY
16644437126	ROSE MARIA DOS SANTOS ALVARISTO
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
20007681563	ROSELI DA SILVA FERREIRA
20342965306	ROSELI FERRAZ RAMOS
12715167530	ROSELI FERREIRA DE GODOY
12229178700	ROSELY BARBOSA
20305487005	ROSENIL CORDEIRO DA LUZ
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20021952234	ROSENILDA APARECIDA DE PONTES PEDROSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
12842929529	ROSICLEIA DOS PASSOS MORAES
20356147554	ROSICLEIA SOARES DA COSTA
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
20318319823	ROSILDA GUILHERME DIAS DE LIMA
16529926098	ROSILETE NASCIMENTO DOS SANTOS
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
20763313259	ROSELENE APARECIDA VENUKA
16572342337	ROSMARI FRANCO BUENO
23747569303	ROSNI STECE
17051648800	ROSY MARY BARBOSA
20021997939	ROZALIA GONCALVES
12585315527	ROZANGELA MARIA ANDRADE SILVA DOS SANTOS
	ROZELI DA APARECIDA LOPES CORDEIRO DOS
17058027208	
	SANTOS
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
21345920476	ROZINEIDE MARTINS TAVARES
20084371778	SABRINA APARECIDA DE FREITAS COSTA
16620166033	SABRINA REGINA HOFFMANN PLANTES CORDEIRO
12119940489	SALETE NERES DA ROCHA
20448177948	SALVADORA DUTRA DANCINI
16530570897	SAMARA APARECIDA NEVES
16606051216	SAMARA GONCALVES CORDEIRO
12060077909	SANDRA MARA MARTINS LUNARDON
13107697507	SANDRA MARA ZELINSKI C KOROBINSKI
20022131889	SENHORINHA DOS SANTOS GOMES
16532461777	SERGIANA SANTOS DE OLIVEIRA
20305503337	SERGIO LECH
20022157284	SHEILA DE QUADROS
20305507820	SHEILA GODOY
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
12656255513	SIDNEIA ALVES DOS SANTOS
20950029712	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
20491580376	SILMARA COSTA
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
21349286070	SILMARA DE FATIMA DOS SANTOS
20640555440	SILMARA SPACKI
12888103526	SILVANA ANTUNES DE LIMA DINIZ
20305510473	SILVANA APARECIDA CHAGAS
12719420508	SILVANA BUENO GIACOPINI
20906160558	SILVANA COSTA ROSA
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
16621698578	SILVANE REGSO CASSEMIRO
16545266668	SILVANIA DE FATIMA SANTOS CARDOZO
16573849923	SILVIA LUZIA ROCKENBACH
20022239108	SIMONE APARECIDA DA SILVA
20022241978	SIMONE CONCEICAO DA CUNHA DE ARAUJO
19028485123	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO
12147037739	SIMONE DA LUZ CORDOVA
20022245280	SIMONE DE OLIVEIRA
16588985003	SIMONE MACHADO
20194024851	SIMONE MAZUR
20950029275	SINEIA ROZIMARA RODRIGUES
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
20907429518	SIRLEI PIRES
12955042511	SIRLETE DO CARMO GRITEN
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
12227096456	SOELY CUBA DE SOUZA
16605593643	SOLANGE DO VALE
20741444776	STEFANI HAAS
20740081017	STEFANNY MONIQUE DE SOUZA
15562847152	STEPHANIE KAUANE CARDOSO DA SILVA
16622381314	SUELEN DE FATIMA MARTINS
20906218742	SUELEN LETICIA FAGUNDES

20022331985	SUELEN XAVIER DOBRZANSKI
20305521610	SUELLEN GLEISY PAZ ANDRIOLI
20780624011	SUELLEN GONCALVES
10892100505	SUERLY ROMOALDO DOS SANTOS
12828979506	SUZANA CAVALHEIRO
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
12463647835	SUZANA FERNANDES LIRMAN
16575247254	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
16614047370	TAINARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
16650371298	TAINARA DANIEL MIRANDA
20405116912	TAISSA DULCINEIA DOS SANTOS
20022410559	TALITA FABIENSKI
16555906813	TAMARA RAMOS DOS SANTOS
16621487011	TAMARIS MELO DE OLIVEIRA GRZYBOWSKI
16543836238	TAMIRES ALVES DUARTE VIEIRA
16602779142	TANIA MARA LEME
16636711613	TASSIANE CRISTINA LARA
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
16591235303	TATIANE DE JESUS ALVES
20912948749	TATIANE MARIA DA SILVA LORENA
16528814539	TATIANE RODRIGUES SILVA
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
12695192527	TEREZA DA APARECIDA ALMEIDA SILVA
12120491307	TEREZINHA MARIA DA PIEDADE DOMINGUES
16671530824	THAIANNY VITORIA DE SOUZA VIDAL
16650895335	THAINA BUENO
21018369815	THAINA CRISTINA GONCALVES
20305534054	THAINA MIQUELASSO
20114949098	THAIS CAMARGO MARCAL DAMASCENO
16631383405	THAIS DO VALE SILVA
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
23831436289	THAIS VIEIRA FARIAS
16691032757	THARCIANE CRISTINA DOS SANTOS FREITAS
21280569362	THAYARA CRISTINA DA SILVA
16627362377	THAYNA STEFANNY DE LIMA POIATTE
20305538076	THIAGO FELIPE DA SILVA
20304907612	THIALA CASTILHO PACHECO
12998247506	TIAGO DOS SANTOS
20022608456	TIBURCIA DE OLIVEIRA FREITAS
13153285410	TSUYOCI PAULO YOSHIOKA
12792091527	VAGNER MACHADO BRAGA
12664694504	VALCIR JOSE MATOZO
20609582644	VALDETE APARECIDA PEREIRA
13201907498	VALDIR NEKEL
16632738525	VALERIA FONSECA DA SILVA
12598681527	VALMIR RUBIM
12096811920	VALTER LUIZ RODRIGUES MARTINS
20022757931	VANDA LEAL
10882869008	VANDERLEI RODRIGUES DE CAMPOS
20022782820	VANESSA DA SILVA PEREIRA
20022787075	VANESSA DOS SANTOS PAZ
12943584519	VANESSA FRANCIETE MARTINS
21291968956	VANESSA MASSAROLI
16539310030	VANESSA PEDROSO BUENO
20640452684	VANESSA RIBEIRO DA SILVA
20653348333	VANEZA APARECIDA FERREIRA
20950029283	VANIA DE LIMA
12127257938	VANILDE NEGRINI BRANDAO
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
21321043408	VILMAR JOSE DE MATTOS
16622885797	VITORIA APARECIDA ZANETTI
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
12764508516	VIVIANE APARECIDA DE LIMA
20343042333	VIVIANE BEATRIZ DOS SANTOS
23623522267	VIVIANE CAMARGO ZICKA
16612225549	VIVIANE DE LIMA
16073264586	WALLACE RUEDIGER DE LARA
20950033191	WANESSA APARECIDA DA CUNHA
12276635543	WILSON ALVARO FISCHER
12793404499	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:2C5DEF8D

ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - FEVEREIRO 2025

Em razão do caráter público da relação de beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da Lei nº 10/836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários, referente ao mês de fevereiro de 2025.

Dúvidas entrar em contato com:

CRAS Balsa Nova - Avenida Iguaçu, nº 548**Telefone: (41) 3636-1237**

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
NIS	NOME
20028416621	ABINADABE RAMOS
12137533164	ACIR NOGUEIRA DOS SANTOS
10663527098	ADIR FERREIRA DE SOUZA
19017887268	ADRIANA ANTUNES PINTO
21335386485	ADRIANA BARONIK
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
12777935507	ADRIANA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
20008498940	ADRIANA HOE MARCONDES
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20991246084	ADRIANA RAMOS DANIEL
20028424608	ADRIANA VALTER
13073316492	ADRIANE DE QUADROS SMANGORZEWSKI
20072063976	ADRIELE DE FATIMA PRADO ROCHA
20194025408	ADRIELI FELIX GODOY MACHADO
16102448953	ADSON PINHEIRO ANTUNES
16111719328	AGNES CRISTINA WOLOCHATY DE MORAES
21327006377	AGUINALDO DINIZ DE MORAES
12936966525	ALESSANDRA ALCIONE AMARAL DE FARIA
20950034120	ALESSANDRA ANTONIA CORDEIRO
13070964523	ALESSANDRA APARECIDA DE ASSIS
20028765790	ALESSANDRA APARECIDA ROSDAIBIDA
21245990057	ALESSANDRA DOS SANTOS DE LIMA ALMEIDA
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
16104089934	ALESSANDRA RIBEIRO DE ANDRADE
12550994223	ALESSANDRO DOS SANTOS DA SILVA
12718178533	ALEXANDRA DE ARAUJO SKOCYNSKI
20008698559	ALEXANDRA TOMCZAK
20028440328	ALEXANDRA FERREIRA SOARES
12526693952	ALICE MARIA DOS SANTOS DO VALE
20640555424	ALINE CAROLINE LICHESKI DUKEWITCZ
21417901588	ALINE FELIX DE GODOY MACHADO
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
16006888743	ALINE LINOS LOPES
20194308469	ALINE PEREIRA
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROZA
12655104538	ALOIZIO SANTOS DA ROZA
12616035490	ALZENI MULLER
21028095300	AMANDA CAROLINE DOS SANTOS
21444223838	AMANDA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA
21282701748	AMANDA LETICIA LEBEDIEFF ADAO
10787698048	AMABILIO DE OLIVEIRA
16109171094	ANA CLAUDIA AP DA ROCHA LIMA
20401352832	ANA CLAUDIA DE LIMA
20003668422	ANA CLAUDIA FREITAS BUENO
20059270874	ANA CLAUDIA GREGORIO
21403212173	ANA CRISTINA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS
14086879502	ANA CRISTINA NASCIMENTO
16127783381	ANA FLAVIA DE ASSIS
20194313926	ANA KAROLINA LOSS PAZ
12874754309	ANA LUIZA GONCALVES GARRETT
20008953605	ANA MARIA CORDEIRO
20652454377	ANA MARIA DRANKA BRANT
23715415548	ANA MARIA VIEIRA LONGATO DA SILVA
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
20441863528	ANA PAULA BOEIRA DOS SANTOS
20764708079	ANA PAULA CORDEIRO
16020340431	ANA PAULA DA SILVA CAMARGO
16120937650	ANA PAULA DE SOUZA
13339003768	ANA PAULA FRANCO MOREIRA
20008992775	ANA PAULA MOREIRA
20028459274	ANA PAULA MUNHOZ
20145988923	ANA VIEIRA DE LIMA
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
12671284510	ANDERSON MONTE ALTO DA SILVA
13062883498	ANDERSON PORTUGAL DELFINO
20028843961	ANDREA CORDEIRO
16020307515	ANDREA DE BARBARA GONCALVES
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SILVA
20130879031	ANDREA GONCALVES TAVARES
20130879678	ANDREA RODRIGUES DE MATOS
20324462640	ANDREIA ROCKENBACH LACHESKI
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
20950029801	ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
20731591164	ANDRIELE CRISTINA BARBOSA

16160720989	ANDRIELI ROCKENBACH LACHESKI
20023589765	ANDRIELLI DE LIMA
12451364698	ANGELA MARIA MOREIRA DA SILVA
20028472025	ANGELA MARIA RIBEIRO DE JESUS
16004900177	ANGELICA APARECIDA ALVES
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
13001795513	ANGELINA ALVES DE LIMA
12613715520	ANTONIO MASSAROLI
20009339226	APARECIDA DE MACEDO DA SILVA
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
20009365820	ARIEL BORA DOS SANTOS
13094657507	ARISTEU FERREIRA
20950030907	ARLETE FURMANN DE LIMA
20009392860	ARMINDA PINHEIRO DOS SANTOS
10794581185	ARNOLDO ALVES FARIAS
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
12094910115	AUREA MARIA MIQUELASSO
12660483533	AURELIO OLIVEIRA CEZARIO
20028898073	BEATRIZ DA APARECIDA CARDOSO NUNES
20028489491	BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA
16070502842	BEATRIZ EVANGELISTA MOTA DOS SANTOS
20740508215	BEATRIZ VALOMI
21297594926	BELATRIZ IANCOSKI PEREIRA
16136615577	BELMIRIA MARIA DE JESUS
12088388674	BENEDITO DE ASSIS JUNIOR
23739235329	BERENICE APARECIDA CARDOSO
20023793273	BERNADETH DO ROCIO MORDZIN
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
20028494924	BRUNA FRANCIELI CORDEIRO
21307940872	BRUNA MARQUES BARBOSA GONCALVES
21253748944	BRUNA OLIVEIRA DE MORAIS
20194060572	BRUNA SABIM ALVES DE PAULA
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
20194069995	BYANKA DA FONSECA PEREIRA
11760883764	CAMILA DA CRUZ BARBOSA DE JESUS
20950032934	CAMILA NUNES DOS SANTOS
16320422042	CAMILA SEIDEL GONCALVES
16265034015	CARIENE CAMILO ROMUALDO DOS SANTOS
20009634988	CARLA CRISTINA RAMOS DE MIRANDA
14530678276	CARLA SEMIGNE ERARDT
12692453532	CARLOS EDUARDO GONCALVES DA SILVA
12835710509	CARLOS MARTIM PEREIRA
16183100332	CAROLAINÉ APARECIDA SEZARIO SALES
20194023456	CAROLAINÉ VALOMIN
14485375982	CAROLAYNE PADILHA PACHECO
20912947580	CAROLINA DA SILVA BATISTA PINTO
23823823899	CAROLINA DE FATIMA VIEIRA
16490837545	CAROLINE DE CAMPOS CARDOSO
12928378539	CATARINA SEBASTIANA GONCALVES DA LUZ
20009794640	CELIA GILMARA LECH
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
20009794926	CELIA KULKA
20640482877	CICERO CORREIA
20009850311	CINTIA CRISTIANE MORAIS DE FREITAS
16531960451	CINTIA RUBIM PEREIRA
16430226965	CLARICE PADILHA MESSIAS
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA
12294190647	CLAUDENICE ROSA DOS SANTOS ROECKER
20702905113	CLAUDIA APARECIDA ZYCZYCKI
20312014508	CLAUDIA BATISTA
20026614973	CLAUDIA FERNANDA TAVARES DE ALMEIDA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
16202966603	CLAUDIA PEREIRA
16189571507	CLAUDINEIA SOARES
20009959674	CLEIDIR DA PIEDADE GORSKI DALMAZO
20618373831	CLEITON CAGLIARE MARASSI
12601732514	CLEONICE DA ROSA
20009985349	CLEONILDA SALUSTIANA DO PRADO
20973656438	CLERI DOS SANTOS
12354027801	CLOTILDE DE JESUS
20004292620	CRICIANE APARECIDA DE SOUZA
20010032007	CRISLAINE APARECIDA KAVA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
20004307709	CRISTIANE FERREIRA ALVES
20763103343	CRISTIANE GONCALVES MARTINS
20320836465	CRISTIANE PALHANO
16014045679	DAIANA CAROLINA VILLATORE
16160117611	DAIANE ALESSANDRA DE MOURA
20950029747	DAIANE APARECIDA DE QUADROS
16014047809	DAIANE FERREIRA
21345567695	DAMARIS DINA RODRIGUEZ LUNA
20029005552	DANIEL CARVALHO
21408551227	DANIELA ALEJANDRA MORA O BENAVIDES
20010195364	DANIELE ALVES PEREIRA
23804030579	DANIELE DA SILVA CORDEIRO
20010199718	DANIELE DE FATIMA GUSSE
20028540268	DANIELE DO PERPETUO DA SILVA DOS SANTOS

16170038080	DANIELE DOS SANTOS OZORIO
12526751693	DANIELE KAROLINE DE SOUZA
23743934600	DANIELE PADILHA STOPASSOL
12599041513	DANIELE ROMPKOVSKI
20130879309	DANIELI APARECIDA APOLINARIO
20028541027	DANIELI CAROLINA BORGES PORTELA
21226188755	DANIELI CRISTINA DA SILVA BOROSKI
12526935263	DANIELI FREZER DE JESUS
20029012826	DANIELI KOZINSKI
20080052481	DANIELE DE LIMA
12868791362	DANIELE FERNANDA YASBECK VICELLI
20028542902	DARA CAMPANHARO
16099271709	DARIA MICHELE DOS SANTOS
20950036700	DARYELIN DE MOURA
21359387759	DAYANA SOARES DA MAIA
21232030335	DAYSE ELAUTERIO MACHADO
20010282038	DEBORA OGELIO
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
20010330105	DENISE BORGES
20010332809	DENISE DOS SANTOS
14639422276	DENISE FERREIRA DOS SANTOS
16007011330	DENIZE REINALDIN LIMA
20028551014	DENIZE ROMPKOVSKI KULKA
21282401043	DENIFFER CAMILA DOS SANTOS VAZ
20028555370	DENIFFER CRISTINA ALVES
16156328484	DIEYNEFER GABRIELLY GONCALVES CHAICOSKI
12736984724	DILAYNE BARBOSA DE OLIVEIRA
12435777797	DILEUZA FRANCO DE OLIVEIRA
10808082547	DILSON JOSE HASSELMANN
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20934097261	DIONICEIA CIRILO
20010436302	DIRCE CUNICO DA SILVA
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
20028558310	DIRCEU KUPKA
12544334322	DIRLEI BORGES DOS SANTOS
20950036549	DIRLENE BORGES DOS SANTOS
12858226514	DIRLEY ROCHA PADILHA
12871190498	DIVAIR DE CASTRO FERREIRA
12279315507	DIVAIR DO ROCIO DE OLIVEIRA
20028559090	DIVONEI WISKEVOSKI
16154759917	DIVONETE FRANCO
10663691718	DJALMA DA SILVA
21232422411	DORALICE DAS NEVES DA CRUZ
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
20010570645	EDINA SCHINDA DA SILVA DE ALMEIDA
20010570777	EDINA VIEIRA DE MELO
20010578077	EDINEIA MARIA GOMES
16099405004	EDINEIA NERA SI NASCIMENTO
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
12888098492	EDSON LUIZ MARCONDES
16033628110	ELENICE DAS GRACAS DE LIMA
20024562518	ELIANDRA PADILHA DE SOUZA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
20028582084	ELIANE DO ROCIO FERNANDES
20010803925	ELIANE PINHEIRO
20004714045	ELICEIA GODOY DELA MURA
12422147765	ELINEU FERREIRA ALVARENGA
16162187196	ELIS LUANA TABORDA WIRTH
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20004747490	ELISABETE LEAL GODOY
12878146532	ELISANGELA MARIA MATOZO
20959493357	ELISETE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
20010891085	ELIZABET FAGUNDES FERREIRA
20079985399	ELIZABETE DA SILVA RODRIGUES DOS ANJOS
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA BRAGA
20028588570	ELIZANGELA APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16020492975	ELIZANGELA OLIVEIRA ARLADO
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
20171915105	ELOISE EVELYN RIBEIRO DE MIRANDA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
16072874984	EMILAY JULIA ANACLETO PEREIRA
16134895106	EMILY MARCONDES CAMARGO
16138897529	ERICA BATISTA DE ALMEIDA
20472049164	ERICA BUENO SCHMITZ
20004824150	ERIKA KAROLYNNE ANDREIA PICCOLI MIRANDA
20950029437	ERONILDE PERPETUO MATOZO DOS ANJOS
16306447505	ESTER SILVA
15043086649	ESTFANY DE CAMPOS CARDOSO
12821119536	EURICO JONAS DE OLIVEIRA INGLEZ
16136325641	EVANILDA APARECIDA RAMOS
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
21361867215	EVELYN MARCONDES CAMARGO
20028606129	EVERSON ANTUNES PINTO

20075410243	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS
20953750064	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
12793463533	FABIELI DO CARMO DA SILVA
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
20029338322	FATIMA MALKO BERNARDES CORDEIRO
12588611534	FERMINO RODRIGUES DE GOUVEIA
20028617600	FERNANDA APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16189612203	FERNANDA BACH
20734337730	FERNANDA KAMILLY VAZ DA SILVA
13095828518	FERNANDO JOSE BORGES
16283805052	FLAVIANE DE FATIMA SAFRA MATTOS
12303846236	FLAVIO DAS NEVES BORGES DE MORAIS
20024885511	FLORIPA BUENO DE OLIVEIRA
12919979495	FRANCIELE BARROS SANTOS
20011364569	FRANCIELE RIBEIRO FERREIRA
12962590510	FRANCIELE TATIANE DE SOUZA
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
20343142524	FRANCIELLE MOTTA DE OLIVEIRA
21299773496	FRANCIELLI FERREIRA
20953824130	FRANCILENE RAMOS DA SILVA
13020928523	FRANCINE MAYRE SELUSNIACKI
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
16296300876	GABRIELA DA SILVA PACHECO
15447560830	GABRIELA MILENA RAMOS BATISTA
20011460355	GABRIELE DO ROCIO RODRIGUES DE LIMA
20011470644	GECI NOGUEIRA DOS SANTOS
16231256791	GEOVANA DOS SANTOS BRAGA
16259734736	GEOVANA DOS SANTOS CAMPOS
20028635498	GERALDINA MAYER
12320394801	GILBERTO BARTH
12909530509	GILMARA DA SILVA LOPES
21418086195	GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS CORREA
23800718169	GIOVANA FRANCIELE DE SOUZA
16256201737	GIOVANNA COIMBRA JUK
16306464280	GIOVANNA TABORDA ELIAS
15167481914	GISELE VITORIA BARBOSA RIBAS
15233267539	GISELI FERREIRA
13062329520	GISLAINE ALVARISTO
20305770890	GISLAINE APARECIDA GOMES DO VALE
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
20011641538	GISLAINE CRISTINA LAZARINI
13410486541	GLADYS OMAIRA OSORIO
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
16273434760	GRACIELA PROENCA FERREIRA
16275116308	GRACIELLY CAMILLY DE LIMA MATIAS
16240320014	GRAZIELE TAMARA SILVA
21291632826	GUSTAVO DEZENTNIK DA SILVA CAVALCANTE
16256646089	GUSTAVO RAMOS ALCANTARA
12873437733	HELEN NATALY SANTOS KILO
16155422584	HELLEN KAROLINE CASTILHO
16127706433	HERICK CAUA DA SILVA RAMOS
16223658916	HIAGO SILVA DA ROSA
16266621050	HIOLANDA DE OLIVEIRA FELICIANO
16188807272	ILCELI NATALIA MACHADO
12196748635	ILDA BRANDT
20356148623	ILDA FERREIRA DE CAMPOS
16176798273	ILENA MARTIM PEREIRA
20412454232	INDIAMARA ANGELICA DE ALMEIDA
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
21367978507	INGRID CRISTINY DA CRUZ
12774887528	IRACEMA MORAIS BERNARDINE
16179916390	IRACI COITINHO
20028664498	IRAN ALVES CORREIA
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
12120516199	ISAIAS RODRIGUES
16192845787	IVANETE GOMES PINHEIRO
10713010352	IVO JOAO VENSKI
23759990084	IVO LEAL
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
20028673527	IVONETE BENTO NICOLAU
16238287412	IVONETE GONCALVES MORDZIN
20028666814	IZABEL APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
20012118693	JACOMINA PAZ
16260984848	JACSON FELIPE CARVALHO
16237514644	JAINÉ DAIRE DOS REIS
22006802819	JAINÉ SOARES DE ARAUJO
12029896952	JAIR FRANCO
23817470858	JAMILE YASBECK FERRARI DOS REIS
16200846899	JANAINA CHAGAS
20012193946	JANAINA CLEMENTE DA SILVA
12029882625	JANDIRA DO ROCIO ARTIGAS DE CASTRO
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
16256172451	JANETE MARIA BARBOZA
16180145572	JANINE GONCALVES DOS SANTOS
16264200167	JAQUELINE DA CONCEICAO FARIAS
21061135952	JAQUELINE DA SILVA COELHO
23754914010	JAQUELINE DE ASSIS

16182778041	JAQUELINE MARIA DA GRACA
20028685584	JAQUELINE PEDROSO CORDEIRO
20028685851	JAQUELINE VIEIRA VALOMI
20430588881	JEAN CARLOS DA LUZ
16260166835	JEANE THALITA ALVES DE PAULA
20012313380	JEFFERSON DO NASCIMENTO
12887755511	JENNEFFER KELLY CORREA ZIMMERMANN
10855771523	JEOVA DOS SANTOS GODOI
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
14985470143	JESSICA BRUNETTI DOS SANTOS
21368243519	JESSICA FABIANA BATISTA
16289043200	JESSICA RODRIGUES TOMAZ
20356147279	JEZEBEL BATISTA
15450040885	JHENIFER CRISTINA EVANGELISTA
20950037103	JHOVANA GOMES DO VALLE
12038820297	JOAO ALVES DE SOUZA
12347877064	JOAO CARLOS MASSAROLI
14874765757	JOAO CARLOS RUBIM PEREIRA
12298918521	JOAO KINAPE RIPKA
12147083927	JOAO MARIA CORDEIRO
21447604387	JOAO TADEU GOMES
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
16216565444	JOCEMAR DA SILVA
12757893493	JOCIANE APARECIDA VERNEKI
13049873492	JOCIANE MACHADO PEREIRA
20028706824	JOELMA APARECIDA PEREIRA
16230475201	JOELMA COITINHO
20194024320	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
12969161526	JOELMA MORAES POLAK
20005699023	JOICE APARECIDA MACHADO
20012552733	JOICE DA SILVA COSTA
20950032780	JOICE DE ARAUJO
20763509609	JOICILA BUENO TEIXEIRA
20028708851	JONAS RODRIGUES
12526595446	JORCERIANE APARECIDA CORDEIRO
12491603871	JORGE LUIZ GONCALVES
10882865665	JOSE AIRTON CHIQUITO
12635624528	JOSE DE JESUS DE OLIVEIRA
16285004723	JOSE RODRIGO DA CUNHA DOS SANTOS
16252440354	JOSEANE CORREIA DE VASCONCELOS
16289084888	JOSELIANE CAMILA SOARES
20012856597	JOSIANE APARECIDA DE FREITAS
20312211443	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
16311314526	JOSIANE APARECIDA GONCALVES DA LUZ
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
12785781491	JOSIANE DE GOES
16233183090	JOSIANE DO ROCIO PINHEIRO DE LIMA
12996916532	JOSIANE RAIMUNDA DA SILVA
16207216041	JOSSEMEIA KAFEJ CASSEMIRO
16244923201	JOUANI CORDEIRO DA LUZ DE OLIVEIRA
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
13086550537	JUCELIA DO CARMO STADLER
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
16180712809	JUCIELI APARECIDA SUPRANO LICHES
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
12886187498	JUCILEA CRISTINA KRUL
16256793235	JUCILENE KRUL
22015631878	JULIANA CASSEMIRO
20912950891	JULIANA DE SOUZA CORDEIRO
16273474851	JULIANA RODRIGUES DA SILVA
21074581050	JULIANE APARECIDA LICHAKOUSKI
20019087858	JULIANE BIANCO
16231412726	JULIANE DE FATIMA GONCALVES DE LIMA
12920899521	JULIANE NICOLE BERTI
16180035173	JULIANE PEREIRA RUBIM
20019120367	JURACI APARECIDA FIOR
20019136859	JUSSARA MARIA VERNEKI
21283547149	JUSSARA PEREIRA MARCONDES
16276097161	KALIANNA RIGO DE LIMA
20194023758	KARIEN BRASILINO BETZ
16458968079	KARIN SHANAYA FONTANA
20305278996	KARINA CORDEIRO JACOMASSO
20950030427	KARINA KRUL
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
16447603147	KAROLAINE DE SOUZA DO VALLE
16430604110	KAROLINE LIANE TABORDA
16431319509	KAROLYN ISABEL PAES DE OLIVEIRA
20194023065	KATHLEEN DA CRUZ DOS SANTOS
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
20019184446	KAUANA MIRELA GONCALVES DE ARAUJO
13733651951	KAUANE CECILIA SANTOS COSTA
16419767750	KAUANY FERREIRA DA SILVA
16511137962	KAWHANY DE SOUZA OLIVEIRA
16058446024	KEILA BRITO RIBEIRO DA SILVA
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
20742235305	KELLY CRISTINA DE SOUZA
21014242179	KELY MARA DE PAULA
20194072627	KERISON GONCALVES FALCAO

21052620142	KERON CAROLINE DOS SANTOS
16073049731	KETHLEEN JULIANA OLCHOVI DE ALMEIDA
23731216252	KETLEN CORDEIRO DA COSTA
20019209422	KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS
14378559273	KETLIN MAYARA CARDOSO ANTUNES
16417162371	KETLYN APARECIDA COLLET ERDMANN
20434001710	KHETHLYN FERNANDA RAMOS
15644842855	KIMBERLY KAUANA CARVALHO DE SOUZA
20370024618	LAIANE DE CARVALHO HURMANN
16455773277	LAIS DO VALE DA SILVA
15463742271	LALESCA CAROLINA DA SILVA
12784150498	LAUDIVINO DOS SANTOS DO NASCIMENTO
12320404696	LAURENTINA FERREIRA DE SOUZA
14556340043	LEANDRO MANGGER DOS SANTOS
20973032779	LECILANE BENEDITA NUNES
20194023642	LEIDIMARA RODRIGUES FORTES
20019336904	LEILA DE JESUS KINAP
16403749723	LENE MARIA RODRIGUES DA SILVA
20305295181	LENICE APARECIDA DE PAULA
13057312526	LENICE TERESINHA PIRES FERREIRA
12299697758	LEOCADIO JOSE VIEIRA ALVARENGA
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
12684448495	LEONI LUZ VIKETA
16369874109	LEONI PONTES
20019383279	LEONICE BARBOSA ZERMIANI
20019398632	LETICIA APARECIDA MOREIRA KARAS
15275772142	LETICIA BARBOSA ABREU
21382967774	LETICIA GONCALVES CORDEIRO
20019409022	LETICIA RODRIGUES
12254172192	LIDIA LICHESKI
12757064519	LIDIA VALENGA MACEDO
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
16357520137	LISANDRA CORDEIRO
20019488062	LIZANDRA MARIA CARDOSO
20305305659	LIZIANE REGLOSKI
20019504599	LOURDES APARECIDA CARVALHO MARTINS
10721459231	LOURIVAL ANSAK
20157654502	LUANA DE FREITAS MARCAO
20019530174	LUANA DE JESUS CARVALHO
15362420252	LUANA DOS SANTOS PINTO
20019533866	LUANA KARINA CARVALHO
16468166811	LUANA RAMOS DOS SANTOS
20950030397	LUANA SUELEN KRUL
20019540714	LUANA TAINA SILVA
13726229808	LUANA TEIXEIRA ANDRADE
16510252288	LUANDER DE OLIVEIRA BAYER
20194317808	LUANE MONTICELLI
12559272530	LUCELIA DOS SANTOS
20950038118	LUCIA DE SOUZA COIMBRA
13946890198	LUCIANA GOMES DE SENA
12560042500	LUCIANA GOMES DE SOUZA
16488791223	LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO
16465628695	LUCIANA ZEVARNICKI
17058027437	LUCIANE APARECIDA FIORI
20019631965	LUCIANE DE FATIMA DOBRZANSKI
12986420534	LUCIANE MARIA DOS SANTOS
12948735515	LUCIANE PIRES DE CASTRO
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
13845437153	LUCIELEN APARECIDA MATOS VAZ
12545584144	LUCILENE DE BRITO BORGES
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
20019683396	LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA SANTOS
20344581785	LUCIMARA VIDAL
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
16353064617	LUCIVANIA PEREIRA DE SOUSA
12120497135	LUIS ANTONIO GOMES
10104379178	LUIZ CARLOS ALVES
20305325811	LUIZ FERNANDO RAMOS
17039345232	LUIZ GONCALVES DE OLIVEIRA
12669003496	LUIZ MARCOS DOS SANTOS
20019797197	LURDES RODRIGUES DA ROSA DOS SANTOS
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
16427210689	LUZIA DOS SANTOS
12553115646	LUZIA FERREIRA DA LUZ
10721459363	LUZINETE DE FATIMA SOUZA
20019826839	MAGALI DOS ANJOS
16415505603	MAGDA TAILA SAVIAN DOS SANTOS KRZYZANOVSKI
20300624691	MAIARA GONCALVES MORDZIN SOARES
20767128790	MAISA LENARTOVICZ DAMACENO
12470845345	MANOEL PEDRO DE MORAES JUNIOR
20305335426	MANUELLA RIBEIRO LEMOS
20019966622	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS
20130878132	MARCIA TEREZINHA DE SOUZA CORDEIRO
20075413374	MARCIELI LONGATO
20442009385	MARCELLE APARECIDA MOREIRA
20019986127	MARCIO GONCALVES PADILHA
20305347106	MARGARETE ROESSLER
12090305764	MARGARETH CRISTINA OLIVEIRA V T ALVARES

16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
12120013006	MARIA APARECIDA LEITE SOARES
12778529499	MARIA APARECIDA LOPES
20443489909	MARIA APARECIDA RABITO RIBEIRO
20305355516	MARIA BUENA PADILHA DOS SANTOS
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
20606757443	MARIA CONCEICAO DE LIMA SALVADOR
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
20305360382	MARIA DA TRINDADE DE SOUZA CORDEIRO
12285513587	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
20077351333	MARIA DO CARMO ANTUNES DE LIMA
20020300241	MARIA DO CARMO PONTES PEDROSO
12516068176	MARIA DO NASCIMENTO M DE SOUZA
20647603009	MARIA ELIZABETE MALAQUIAS
12088171187	MARIA ESTER DA SILVA CASTRO
20020241105	MARIA FATIMA MENDES
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
16390342773	MARIA LUANA BERNARDO DA SILVA
12585473521	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ
20020439339	MARIA LUCIA PEREIRA CHAGAS
16415301390	MARIA LUIZA FERREIRA RAMOS
16471492341	MARIA LUIZA NUNES DA SILVA
12451660181	MARIA NEUSI PELOW
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
16517119001	MARIA RODRIGUES BARACHO
12975580497	MARIA ROSA ANSAK
20640559713	MARIA ROSA QUIRINO DA LUZ
20950033175	MARIA ROSMERI CORDEIRO DA CUNHA
16406903707	MARIANGELA APARECIDA DE ANDRADE BOROSKI
20305389631	MARILDA APARECIDA BRASILINO
12698889537	MARILDA APARECIDA DE MATOS
20305389720	MARILDA DE JESUS CUSTODIO
20020593680	MARILI DO CARMO PAULUS
14991060172	MARINA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA
23891554636	MARINA TEIXEIRA FAGUNDES
20673337248	MARINALVA MENDES SOUSA
12463474191	MARINDA APARECIDA NEVES RAICHET
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
12403935672	MARIO ANTONIO DE ANDRADE
12007488851	MARIO VILMAR CIRILO
21378732059	MARISA APARECIDA LUIZ DE SOUZA OROSKI
12367988155	MARITALI LOPES DOS SANTOS
20950029380	MARIZA DO ROCIO PEDROSO
16485781847	MARIZA GONCALVES DA LUZ
20900004511	MARLA GABRIELA DE LIMA
16456215049	MARLENE APARECIDA DE ALMEIDA PIRES CARVALHO
12859174526	MARLENE APARECIDA KRUL
20020685925	MARLENE FERREIRA
16356953188	MARLENE GARCIA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20075392601	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ
20305397189	MARLI CHERVINSKI FERREIRA VIEIRA
20020698652	MARLI DO CARMO DE SOUZA
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
20763401972	MAURICIO DE SOUZA COELHO
12314846224	MAURILIO BATISTA DOS SANTOS
20606087170	MAYARA LENISE LETNAR
20007064114	MEIRICLER SIQUEIRA DA SILVA
20966607710	MERCEDES HOMANN
26748208333	MICHEL RUEDIGER DE LARA
16067723841	MICHELE APARECIDA FERREIRA
16416341728	MICHELE CRISTINA CORREIA
20020832723	MICHELE DAIANE DA SILVA
20957081906	MICHELE DALCOL
21312955947	MICHELE FERREIRA DOS SANTOS
12871975495	MICHELE PADILHA
16407026416	MICHELI APARECIDA DE OLIVEIRA
20007088935	MICHELE TORQUATO DA SILVA
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA CHIQUITO
16438226700	MILENA DA CRUZ BARBOSA
20606455757	MILENA DIAS DA SILVA
23849658879	MILENE CRISTINA LOPES VALENTE
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
20305412633	MIRIAN MOCHINSKI XAVIER
12604019495	MOISES MARTINS DA SILVA
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
20194073429	MURILO CESAR DA SILVA
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
16545094573	NADIR RIBEIRO DOS SANTOS
14951659499	NAIANE DA SILVA ARANTES
23753410256	NAIARA APARECIDA CARDOSO
20020967505	NAIR CLEMENTE DE SOUZA
17035179419	NANCY PEREIRA CADENA
21290611191	NATALIA APARECIDA VAZ DE QUEIROZ
16669027703	NATALY AMANDA ANSAK DE LIMA
21414017849	NATALY DE LIMA DOS SANTOS
20780623589	NATHANY PORTELLA GOMES
20468003686	NAYARA FERNANDA DE LIMA BUENO

12120496562	NEIDE PAUL
12096811939	NELSON RENATO RODRIGUES MARTINS
12804418490	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS
15035042271	NEURIE STEPHANNIE LUCCA CORREA H BURDA
21360301293	NEUSA DOMINGAS DE CASTRO
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
27214580751	NICOLI CAROLINE DA SILVA
20021078267	NILCELA DE OLIVEIRA
20130814436	NILZA APARECIDA DOS SANTOS BORGES
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
12451279968	ONOFRE BARBOSA
21467306411	ORIVALDO JOSE CARNEIRO
12595280491	ORIZETE BRUSKE
20905771510	OSEVIA VIEIRA VALOMIN
20021215442	OVIDIO KAVA
16545124553	PAMELA ANGELITA FRANCO ANDRIOLI
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
20007309370	PARAILHO RIBEIRO
12753327523	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
19014977207	PATRICIA CASTELO FERNANDES
16623657720	PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS
23603624900	PATRICIA DAIANE DOS SANTOS
20305439248	PATRICIA FRANCO
16609638374	PATRICIA GALHARDO DE SOUZA
20903894739	PATRICIA MARA CORREA
16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS DOS REIS
13922054853	PATRICK MARQUES DE MOURA
12253649793	PAULO JOSE DA LUZ
12687879500	PAULO ROBERTO TECH DOS SANTOS
16545137574	PEDRINA DE FATIMA MARQUES GRITTEN
12279360278	PEDRO DE LIMA
12428392362	PEDRO ERALDO DA SILVA
12540147773	PEDRO LOPES DE AZEVEDO
12543076192	PLISCILLA KRISTIANE ALBERTI JASLUK
20742235720	POLIANA DO ROCIO OLIARSKI
20727780500	POLIANA FERREIRA SILVA
16647899597	POLYANA AFFONSO BARROS
16588260416	PRISCILA DE MENJON
16549593213	PRISCILA MULLER DA LUZ
20021387197	PRISCILA TAVARES GODOY
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20950036972	RAFAELA CARVALHO RIBEIRO
20021468669	RAIANE PEREIRA MARCONDES MARTINS
20407188848	RAISSA DA SILVA SOARES
16605512503	RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS
14226406725	RAQUEL CASSEMIRO DA SILVA
20305458315	RAQUEL MIQUELASSO
20304226585	RAYANE DARTICO RIBEIRO
13025130589	RAYANNE MONT MOR CORREA
23736861873	REGIANE APARECIDA SABIM RIBEIRO
20021563920	REGINA IRACEMA MARTINS
20305460883	REGINA MIQUELASSO
20021569112	REGINA SOIK FILLA
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
16660170244	RHAISSA DE OLIVEIRA NUNES
12290281370	ROBERTO GUIZZO
20905966451	RODRIGO FERREIRA GALETTO DA SILVA
10883594665	ROMENS FIDENCIO
12299370325	ROMILDO ANTONIO KRUL
16067813379	ROMILDO FERREIRA
16588952660	RONALDO MACHADO
12486540344	ROQUE BRUSKE
17058027259	ROSA APARECIDA KAVA
23796653827	ROSA SALUSTIANO TEIXEIRA DOS REIS
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20007655538	ROSANA DO ROCIO FERREIRA
20075395406	ROSANA DOBJENSKI SABIM
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
13072347513	ROSANE APARECIDA BUENO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
21282401183	ROSANE DA SILVA FERREIRA
13286539723	ROSANE MARIA ALBIERO
12298881318	ROSANE RODRIGUES FRANCO
20021890239	ROSEANGELA APARECIDA DA CUNHA DE GODOY
16644437126	ROSE MARIA DOS SANTOS ALVARISTO
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
20007681563	ROSELI DA SILVA FERREIRA
20342965306	ROSELI FERAZ RAMOS
12715167530	ROSELI FERREIRA DE GODOY
12229178700	ROSELY BARBOSA
20305487005	ROSENIL CORDEIRO DA LUZ
20021952234	ROSENILDA APARECIDA DE PONTES PEDROSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
12842929529	ROSICLEIA DOS PASSOS MORAES
20356147554	ROSICLEIA SOARES DA COSTA
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
20318319823	ROSILDA GUILHERME DIAS DE LIMA

16529926098	ROSILETE NASCIMENTO DOS SANTOS
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
20763313259	ROSENE APARECIDA VENUKA
16572342337	ROSMARI FRANCO BUENO
23747569303	ROSNI STECE
17051648800	ROSY MARY BARBOSA
20021997939	ROZALIA GONCALVES
12585315527	ROZANGELA MARIA ANDRADE SILVA DOS SANTOS
17058027208	ROZELI DA APARECIDA LOPES CORDEIRO DOS SANTOS
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
21345920476	ROZINEIDE MARTINS TAVARES
20084371778	SABRINA APARECIDA DE FREITAS COSTA
16620166033	SABRINA REGINA HOFFUMANN PLANTES CORDEIRO
12119940489	SALETE NERES DA ROCHA
20448177948	SALVADORA DUTRA DANCINI
16530570897	SAMARA APARECIDA NEVES
16606051216	SAMARA GONCALVES CORDEIRO
12060077909	SANDRA MARA MARTINS LUNARDON
13107697507	SANDRA MARA ZELINSKI C KOROBINSKI
20022131889	SENHORINHA DOS SANTOS GOMES
16532461777	SERGIANA SANTOS DE OLIVEIRA
20305503337	SERGIO LECH
20022157284	SHEILA DE QUADROS
20305507820	SHEILA GODOY
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
12656255513	SIDNEIA ALVES DOS SANTOS
20950029712	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
20491580376	SILMARA COSTA
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
21349286070	SILMARA DE FATIMA DOS SANTOS
20640555440	SILMARA SPACKI
12888103526	SILVANA ANTUNES DE LIMA DINIZ
20305510473	SILVANA APARECIDA CHAGAS
12719420508	SILVANA BUENO GIACOPINI
20906160558	SILVANA COSTA ROSA
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
16621698578	SILVANE REGSO CASSEMIRO
16545266668	SILVANIA DE FATIMA SANTOS CARDOZO
16573849923	SILVIA LUZIA ROCKENBACH
20022239108	SIMONE APARECIDA DA SILVA
20022241978	SIMONE CONCEICAO DA CUNHA DE ARAUJO
19028485123	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO
12147037739	SIMONE DA LUZ CORDOVA
20022245280	SIMONE DE OLIVEIRA
16588985003	SIMONE MACHADO
20194024851	SIMONE MAZUR
20950029275	SINEIA ROZIMARA RODRIGUES
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
20907429518	SIRLEI PIRES
12955042511	SIRLETE DO CARMO GRITTEN
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
12227096456	SOELY CUBA DE SOUZA
16605593643	SOLANGE DO VALE
20741444776	STEFANI HAAS
20740081017	STEFANNY MONIQUE DE SOUZA
15562847152	STEPHANIE KAUANE CARDOSO DA SILVA
16622381314	SUELEN DE FATIMA MARTINS
20906218742	SUELEN LETICIA FAGUNDES
20022331985	SUELEN XAVIER DOBRZANSKI
20305521610	SUELLEN GLEISY PAZ ANDRIOLI
20780624011	SUELLEN GONCALVES
10892100505	SUERLY ROMOALDO DOS SANTOS
12828979506	SUZANA CAVALHEIRO
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
12463647835	SUZANA FERNANDES LIRMAN
16575247254	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
16614047370	TAINARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
16650371298	TAINARA DANIEL MIRANDA
20405116912	TAISSA DULCINEIA DOS SANTOS
20022410559	TALITA FABIENSKI
16555906813	TAMARA RAMOS DOS SANTOS
16621487011	TAMARIS MELO DE OLIVEIRA GRZYBOWSKI
16543836238	TAMIRES ALVES DUARTE VIEIRA
16602779142	TANIA MARA LEME
166367111613	TASSIANE CRISTINA LARA
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
16591235303	TATIANE DE JESUS ALVES
20912948749	TATIANE MARIA DA SILVA LORENA
16528814539	TATIANE RODRIGUES SILVA
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
12695192527	TEREZA DA APARECIDA ALMEIDA SILVA
12120491307	TEREZINHA MARIA DA PIEDADE DOMINGUES
16671530824	THAIANNY VITORIA DE SOUZA VIDAL

16650895335	THAINA BUENO
21018369815	THAINA CRISTINA GONCALVES
20305534054	THAINA MIQUELASSO
20114949098	THAIS CAMARGO MARCAL DAMASCENO
16631383405	THAIS DO VALE SILVA
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
23831436289	THAIS VIEIRA FARIAS
16691032757	THARCIANE CRISTINA DOS SANTOS FREITAS
21280569362	THAYARA CRISTINA DA SILVA
16627362377	THAYNA STEFANNY DE LIMA POIATTE
20305538076	THIAGO FELIPE DA SILVA
20304907612	THIALA CASTILHO PACHECO
12998247506	TIAGO DOS SANTOS
20022608456	TIBURCIA DE OLIVEIRA FREITAS
13153285410	TSUYOCI PAULO YOSHIOKA
12792091527	VAGNER MACHADO BRAGA
12664694504	VALCIR JOSE MATOZO
20609582644	VALDETE APARECIDA PEREIRA
13201907498	VALDIR NEKEL
16632738525	VALERIA FONSECA DA SILVA
12598681527	VALMIR RUBIM
12096811920	VALTER LUIZ RODRIGUES MARTINS
20022757931	VANDA LEAL
10882869008	VANDERLEI RODRIGUES DE CAMPOS
20022782820	VANESSA DA SILVA PEREIRA
20022787075	VANESSA DOS SANTOS PAZ
12943584519	VANESSA FRANCIERE MARTINS
21291968956	VANESSA MASSAROLI
16539310030	VANESSA PEDROSO BUENO
20640452684	VANESSA RIBEIRO DA SILVA
20653348333	VANEZA APARECIDA FERREIRA
20950029283	VANIA DE LIMA
12127257938	VANILDE NEGRINI BRANDAO
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
21321043408	VILMAR JOSE DE MATTOS
16622885797	VITORIA APARECIDA ZANETTI
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
12764508516	VIVIANE APARECIDA DE LIMA
20343042333	VIVIANE BEATRIZ DOS SANTOS
23623522267	VIVIANE CAMARGO ZICKA
16612225549	VIVIANE DE LIMA
16073264586	WALLACE RUEDIGER DE LARA
20950033191	WANESSA APARECIDA DA CUNHA
12276635543	WILSON ALVARO FISCHER
12793404499	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:965DD169

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

PROTOCOLO Nº 3057/2025

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a DISPENSA de licitação que tem por objetivo a contratação da prestação de serviços continuados de profissionais de educação física, com execução mediante o regime de horas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através do Departamento de Esportes, nos termos do inciso XV, Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI inscrito no CNPJ/CPF sob nº 03.802.018/0018-43 com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 5.881, Bloco 01, Bairro Afonso Pena, CPF: 83.045-350 na cidade de São José dos Pinhais/PR.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	AULA DE GINÁSTICA	Hora	556	132,72	73.792,32
1	2	AULA DE GINÁSTICA RÍTMICA	Hora	296	132,72	39.285,12
1	3	AULA DE KARATE	Hora	762	132,72	101.132,64

Total: R\$ 214.210,08 (duzentos e quatorze mil, duzentos e dez reais e oito centavos)

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0800327812001220813390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 17 de Fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:D6AFC3A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferência das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	Inexigibilidade3/ 2025
b) Objeto Homologado:	CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ-, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.537.104/0001-14, COM SEDE NA AV PRESIDENTE KENNEDY, 638, SALA 06, CENTRO, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.

ENTIDADE	CNPJ	VALOR TOTAL
ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ	35.537.104/0001-14	R\$ 300.000,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ-, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.537.104/0001-14 – PLANO DE TRABALHO 2025	UN	10	30.000,00	300.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$: 300.000,00 (trezentos mil reais)

Barbosa Ferraz, 30 de Janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:F00ACD37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITA 02.02-2025 - CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS – PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E PROFESSOR
EDUCAÇÃO INFANTIL - Nº 02/2025

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o preenchimento de vagas temporárias na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, conforme o Edital nº 02/2025, torna pública a **Classificação Final Pós-Recurso** dos candidatos inscritos para as funções de **Professor, Professor de Educação Especial e Professor de Educação Infantil**.

A classificação final foi elaborada após a análise e deliberação dos recursos interpostos pelos candidatos, conforme previsto no referido edital. O resultado considera as etapas de análise de documentos, critérios de pontuação e demais disposições pertinentes estabelecidas no processo seletivo.

Lista de Candidatos Negros/Afrodescendentes

Conforme estabelecido no Edital, segue a lista dos candidatos autodeclarados negros/afrodescendentes, conforme critério de seleção.

Lista de Candidatos PCD (Pessoa com Deficiência)

Segue também a lista dos candidatos que se declararam PCD (Pessoa com Deficiência), conforme as disposições do Edital e as exigências legais para o preenchimento das vagas reservadas.

Vagas disponíveis: As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final, conforme a disponibilidade de funções e as condições previstas no processo seletivo.

Os candidatos classificados na lista final estão aptos a seguir para as próximas etapas do processo seletivo.

Lista de ampla concorrência

CARGO: PROFESSOR – 20H

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ROSANA ANTONIO DE ANDRADE	09/11/1982	100
02	REGIELE VALENTIM LOURENÇO CABRAL	19/12/1981	95
03	ANA PAULA VENTURA GREGÓRIO MONTEIRO	02/11/1996	93
04	MÔNICA GOMES DA SILVA	26/02/1992	92
05	SHIRLENE CORDEIRO TERRA BATISTA	04/09/1969	90
06	MARIELE DE ANDRADE PINHEIRO	15/09/1988	88
07	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA OLIVEIRA	25/02/1972	85
08	RONIELLE ELIZA DOS SANTOS ZANETTE	28/04/1985	85
09	RHAQUEL DE FREITAS AGUIAR ZANATTA	15/09/1985	85

10	LUANA DA SILVA BARBOSA	12/02/1993	85
11	THAIS CAROLINA MIQUELINO PEREIRA	19/09/1989	81
12	SAMARA LUIZA DUTRA FRANÇA	27/12/2000	80
13	GLEYSE VICENTE SALES	15/01/1997	76
14	PRISCILA DE JESUS SOARES	01/09/1989	75
15	GIOVANNA DUELLIS VENTURINO	14/09/1993	75
16	NATÁLIA LOBO DE CARVALHO	07/05/1988	71
17	GEISE CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	15/02/1991	71
18	ELIZA HELENA CAVAGNINO DOS SANTOS	07/01/1976	70
19	NATHANE LOBO DE CARVALHO MATTÁ	09/09/1990	70
20	RAFAELLA MADÓGLIO STEFANUTO	26/06/1992	70
21	BARBARA CRISTINA FÁRIA	17/11/1995	70
22	MARIA ELIZABETH BERTELE DE OLIVEIRA	11/01/1964	62
23	EDIANA LETICIA CALIXTO FRANÇA	13/05/2000	61
24	LUANA DIAS COSTA	24/06/1992	55
25	LILIANE VAZ GUERING DA SILVA	04/01/1986	50
26	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	24/02/1996	50
27	JOZIANE ALVES PEREIRA DE SOUZA	14/04/1989	46
28	CLEBER TEODORO BENTO	11/08/1997	45
29	ISABELLA FERNANDA DO NASCIMENTO	15/04/1998	45
30	ANDREZA DE FÁTIMA DOS SANTOS	24/02/1980	20
31	TAMIRIS DYN CZUKI RIBEIRO BUENO	07/03/2000	20
32	AMANDA CRISTINA CAVECHIONI CAVASSANE	24/02/1995	10
33	BIANCA SOUZA OLIVEIRA	30/06/2004	10
34	CAROLINA AQUINO BARBOSA	17/10/2003	5
35	PATRICIA PONTARA MARQUES BONESSO	27/11/1977	5
36	OLÍVIA APARECIDA MINGUETTI	15/09/1980	0

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	CLAUDIA JAQUELINE AGUIAR	29/01/1991	95
02	MARCIA ELENA SILVEIRA BORTOLINI	28/05/1972	90
03	GLASIELI CLEICE DA SILVA GLALIUME	02/05/1979	90
04	LETICIA NAIANE DE AGUIAR	17/03/2000	90
05	SHIRLENE JULIANO DA SILVA	29/07/1978	86
06	ANELISA IEDA SANCHES SAUGO	25/06/1982	80
07	CRISLAINE DE SOUZA	04/11/1990	80
08	EDER APARECIDO CALIXTO	20/08/1989	79
09	LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA	29/06/1979	77
10	CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	20/03/1981	77
11	IZENILDA MOURA DA SILVA	09/10/1962	75
12	SILVIA CRISTINA ROCHA DA COSTA	04/01/1975	75
13	JULIETTE CALIXTO AGUIAR	01/05/1989	74
14	ELIANA ALVES TOMBA	12/03/1976	70
15	ALDA MARIA AGUIAR CRUZ	02/02/1967	65
16	SILVANIA FATIMA DED SOUZA SCALA	16/01/1973	65
17	MARIA LUZIA SILVERIO	01/02/1975	65
18	ANA PAULA MAGIOLI REGO	20/08/1983	65
19	GIOVANNA DUELLIS VENTURINO	14/09/1993	65
20	LUANA ELISABETE NARDONI	01/07/1964	60
21	CAMILA RENATA PALUDETTO	17/02/1989	60
22	AMANDA OLIVEIRA DA COSTA	05/05/1996	60
23	EDENILZA DE FREITAS AGUIAR	23/07/1980	56
24	TAIOMARA FRANCINE DE OLIVEIRA	02/02/1988	55
25	ELIZA CARLA CALIXTO	18/03/1988	55
26	ANA PAULA PEREIRA	27/07/1983	50
27	LETÍCIA MELCHIOR ALVES	08/10/1994	45
28	MARCELA ARAN MUNHOZ	17/06/1996	0
29	ROSELI PEREIRA DOS SANTOS	12/10/1981	0

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	EMILLIA BEZERRA	12/08/1975	90
02	ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA	31/12/1979	90
03	SIRLEI APARECIDA RUBIM	11/08/1975	86
04	LARISSA MAYARA SILVEIRA	23/12/1996	86
05	DÉBORA STRADIOTO DE ALMEIDA	06/03/1985	82
06	LEILA CRISTINA BERNUCIO	11/11/1985	81
07	VANIA CRISTINA GONCALVES	13/04/1986	81
08	MARISANGELA AP. ZAMORA DE OLIVEIRA	08/04/1989	81
09	JÉSSICA CAVALCANTE NARDONI	04/02/1994	80
10	SHEILA MOREIRA DA SILVA BARBOSA	08/11/1981	77
11	MÔNICA CRISTINA DA SILVA DE MORAES	19/08/1983	76
12	IRMA XAVIER MOREIRA	08/03/1962	71
13	KÁTIA DOS SANTOS	24/11/1987	65
14	NATALIA PRISCILA DO VALE	30/07/1992	61
15	LAIANE CRISTINA DIAS CORREIA	01/12/1994	60
16	MARCELA ARAN MUNHOZ	17/06/1996	60
17	MIRIAN PAULA DE OLIVEIRA	23/06/1983	55
18	LILIANE VAZ GUERING DA SILVA	04/01/1986	50
19	HULDA SUZANA NAVARRO LIMA ATANAZIO	22/05/1979	45

20	TAIARA CAROLINE DE OLIVEIRA	15/08/1992	45
21	ANA BEATRIZ SARGI	27/07/2002	45
22	SEGILINA JULIANO DOS SANTOS	14/05/1976	45
23	THAIANE DYNCZUKI RIBEIRO	29/06/2005	12
24	NATHÁLIA AMANDA G. TREDEZINI DA SILVA	04/11/2003	5
25	MARIA CAROLINA RODRIGUES OHIRA	17/04/1996	0

Lista de Candidatos PCD (Pessoa com Deficiência)

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

1	MARCIA ELENA SILVEIRA BORTOLINI	28/05/1972	90
---	---------------------------------	------------	----

Lista de Candidatos Negros/Afrodescendentes

CARGO: PROFESSOR – 20H

1	PRISCILA DE JESUS SOARES	01/09/1989	75
2	JOZIANE ALVES PEREIRA DE SOUZA	14/04/1989	46

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

1	CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	20/03/1981	77
---	--------------------------------------	------------	----

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H

1	LARISSA MAYARA SILVEIRA	23/12/1996	86
2	KÁTIA DOS SANTOS	24/11/1987	65
3	HULDA SUZANA NAVARRO LIMA ATANAZIO	22/05/1979	45
4	NATHÁLIA AMANDA G. TREDEZINI DA SILVA	04/11/2003	5

Barra do Jacaré, 18/02/2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador: 1127FC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 01.05-2025 - GABARITO E RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – ESTAGIÁRIOS Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Estagiários, torna público o **Resultado Final Pós-Recurso** dos candidatos inscritos no Edital nº 01/2025, referente ao processo seletivo para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio de nível Médio, Superior e Técnico.

A classificação final foi elaborada após a análise e deliberação dos recursos interpostos pelos candidatos, conforme previsto no Edital. O resultado considera as notas obtidas nas etapas do processo seletivo, e as vagas serão preenchidas de acordo com a classificação e a disponibilidade de estágio.

Vagas não preenchidas: Não houve candidatos para as vagas de Odontologia, Direito e Farmácia.

Os candidatos classificados conforme a listagem final estarão aptos a ocupar as vagas de estágio, conforme a disponibilidade de vagas e as condições previstas no processo seletivo.

GABARITO FINAL

1	2	3	4	5	6	7
---	---	---	---	---	---	---

B	D	C	B	C	A	A
8	9	10	11	12	13	14
C	B	B	A	B	ANULADA	D

RESULTADO FINAL**AGRONOMIA**

01	Maria Beatriz Santos Felix	8,5	Agronomia	06-06-2004	Agronomia
02	Emanuel da Cunha Goulart	8,5	Agronomia	29-01-2007	Agronomia
03	Samara Maria Dutra	8,5	Agronomia	11-10-2005	Agronomia
04	Gustavo Luiz Calixto França	7	Agronomia	25-04-2006	Agronomia

EDUCAÇÃO

01	Sabrina Pinheiro da Cunha	8,5	matemática	12-02-2007	Educação
02	Maria Louise Paula Pereira	8	Pedagogia	05/07/2007	Educação
03	Kayo Henrique Branco Giroto	8	Ciências Biológicas	30-10-2005	Educação
04	Octávio Rafael dos Santos Calixto	8	Ciências Biológicas	26/04/2007	Educação
05	João carlos de Melo Inferdes	7,5	matemática	04-07-2007	Educação
06	Cassandra Leonel Bezerra	7	Pedagogia	01-03-2004	Educação
07	Kaio Vitor de Souza Santos	7	Ciências Biológicas	15/05/2006	Educação
08	Talice Lais dos Santos	6	Pedagogia	17/07/2000	Educação

ADMINISTRATIVO

01	Bruno Moraes Aguiar	9	Administração	26-10-2006	Administrativo
02	Jonathan Vinicius Pereira dos Santos	8,5	Administração	11/09/2005	Administrativo
03	Rosa Maria Tironi dos Santos	8	Administração	01-03-2007	Administrativo
04	João Luiz França Albonete	8	Ciências Contábeis	07-08-2007	Administrativo
05	Ediana Letícia Calixto França	7,5	Administração	13-05-2000	Administrativo
06	Thainá Rodrigues Pereira	6,5	Ensino Médio	01-07-2008	Administrativo
07	Lorrainy Leandra da Silva Oliveira	6,5	Ensino Médio	02-06-2009	Administrativo
08	Lavínia dos Santos Rizera	6,5	Administração	19-07-2003	Administrativo
09	Stella Benetti Zanata	6	Ensino Médio	23-04-2008	Administrativo
10	Isabelly Cristine Mazzaro da Silva	5,5	Ensino Médio	04-01-2008	Administrativo
11	Luan Gabriel Pereira	5,5	Ensino Médio	25-07-2008	Administrativo
12	Rafaela Silveira dos Santos de Jesus	5,5	Ensino Médio	16-08-1993	Administrativo
13	Maria Eduarda Souza Nascimento	5,5	Administração	11-05-2005	Administrativo
14	Alan Felipe Zanatta	5	Ensino Médio	15-10-2008	Administrativo
15	Lara Gequim Crespan	5	Ensino Médio	02-11-2008	Administrativo
16	Ketlen Thais da Silva	4,5	Ensino Médio	18-05-2009	Administrativo

ENFERMAGEM

01	Mirian Paula de Oliveira	8	Enfermagem	23-06-1983	Enfermagem
02	Fábio Gaspar	6	Enfermagem	08-06-1984	Enfermagem

MEDICINA VETERINÁRIA

01	Kemily Vitória de Souza Santos	8	Medicina Veterinária	15-08-2006	Veterinária
----	--------------------------------	---	----------------------	------------	-------------

PSICOLOGIA

01	Beatriz Cristina Dutra Silva	8	Psicologia	17-02-2004	Psicologia
----	------------------------------	---	------------	------------	------------

FISIOTERAPIA

01	Nathalie Gonçalves Aguiar	8,5	Fisioterapia	02-04-2000	Fisioterapia
----	---------------------------	-----	--------------	------------	--------------

Barra do Jacaré, 18/02/2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F8977A15**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO Nº 8-2025**DECRETO Nº 8-2025 em 13 de janeiro de 2025**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 15 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

147 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 15.000,00

(quinze mil reais):

FORTE DE RECEITA	VALOR R\$
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 13 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			Usuário: Adriano Junior Dias		Chave de Autenticação Digital
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1834-1142-848
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 8-2025 de 13/01/2025					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					
Ação: 2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 147 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15% - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/01/2025	1846816	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	15.000,00	
		Provável excesso de arrecadação f 1303.			
Total da despesa:				15.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				15.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				15.000,00	0,00
Total do fundamento:				15.000,00	0,00
Total geral				15.000,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E66D563E

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9-2025**

DECRETO Nº 9-2025 em 16 de janeiro de 2025

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 15 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 1.069.690,18 (um milhão e sessenta e nove mil e seiscentos e noventa reais e dezoito centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

8 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

2.24 - GESTAO DO SUAS

791 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

8 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

2.24 - GESTAO DO SUAS

792 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) Sup. exerc. ant

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

8 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

2.24 - GESTAO DO SUAS

793 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

37012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS Sup. exerc. ant.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA

20 - Agricultura

608 - Promoção da Produção Agropecuária

24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL

2.40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL

794 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA

20 - Agricultura

608 - Promoção da Produção Agropecuária

23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL

2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL

795 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

38 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE

2.27 - MERENDA ESCOLAR

796 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

365 - Educação Infantil

40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL

2.27 - MERENDA ESCOLAR

797 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. R\$ 1.069.690,18 (um milhão e sessenta e nove mil e seiscentos e noventa reais e dezoito centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.069.690,18 (um milhão e sessenta e nove mil e seiscentos e noventa reais e dezoito centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R\$
37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant.	R\$ 1.100,00
31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) Sup. exerc. ant.	R\$ 3.500,00
37012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS Sup. exerc. ant.	R\$ 8.000,00
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.	R\$ 1.057.090,18

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 16 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000		Usuário: Adriano Junior Dias		Chave de Autenticação Digital	
licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				2064-2390-239	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 9-2025 de 16/01/2025					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 38 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE					
Ação: 2.27 - MERENDA ESCOLAR					
Despesa 796 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinários Sup. exerc. ant. - 2.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/01/2025	1846914	Suplementação Orçamentária Superavit fonte 37001, 31936, 37012 E 31000.	Superavit Financeiro	428.545,09	
			Total da despesa:	428.545,09	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL					
Ação: 2.27 - MERENDA ESCOLAR					
Despesa 797 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinários Sup. exerc. ant. - 2.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/01/2025	1846913	Suplementação Orçamentária Superavit fonte 37001, 31936, 37012 E 31000.	Superavit Financeiro	428.545,09	
			Total da despesa:	428.545,09	0,00
			Total da unidade orçamentária:	857.090,18	0,00
			Total do órgão orçamentário:	857.090,18	0,00
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL					
Ação: 2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL					
Despesa 795 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinários Sup. exerc. ant. - 2.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/01/2025	1846915	Suplementação Orçamentária Superavit fonte 37001, 31936, 37012 E 31000.	Superavit Financeiro	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00
Programa: 24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL					
Ação: 2.40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL					
Despesa 794 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinários Sup. exerc. ant. - 2.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/01/2025	1846916	Suplementação Orçamentária Superavit fonte 37001, 31936, 37012 E 31000.	Superavit Financeiro	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	200.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	200.000,00	0,00
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS					
Ação: 2.24 - GESTAO DO SUAS					
Despesa 791 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant. - 2.661.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/01/2025	1846919	Suplementação Orçamentária Superavit fonte 37001, 31936, 37012 E 31000.	Superavit Financeiro	1.100,00	
			Total da despesa:	1.100,00	0,00
Despesa 792 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) Sup. exerc. ant - 2.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/01/2025	1846918	Suplementação Orçamentária Superavit fonte 37001, 31936, 37012 E 31000.	Superavit Financeiro	3.500,00	

		31000.			
			Total da despesa:	3.500,00	0,00
Despesa 793 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 37012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS Sup. exerc. ant. - 2.661.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/01/2025	1846917	Suplementação Orçamentária Superavit fonte 37001, 31936, 37012 E 31000.	Superavit Financeiro	8.000,00	
			Total da despesa:	8.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	12.600,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	12.600,00	0,00
			Total do fundamento:	1.069.690,18	0,00
			Total geral	1.069.690,18	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:721732DF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10-2025

DECRETO Nº 10-2025 em 17 de janeiro de 2025

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 15 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2.18 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE

798 - 3.3.72.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

31494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sup. exerc. ant

R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R\$
31494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sup. exerc. ant	R\$ 46.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 17 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				Usuário: Adriano Junior Dias	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				Chave de Autenticação Digital	
Relação de Alterações Orçamentárias				1600-5752-976	
Fundamento: Decreto 10-2025 de 17/01/2025					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					
Ação: 2.18 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE					
Despesa 798 - 3.3.72.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público					
Fonte de recurso: 31494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sup. exerc. ant - 2.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/01/2025	1847009	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	46.000,00	
		Superavit financeiro 31494.			
			Total da despesa:	46.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	46.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	46.000,00	0,00
			Total do fundamento:	46.000,00	0,00
			Total geral	46.000,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7BDE2A1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
AVISO DE DISPENSA N.º 02/2025

DISPENSA DE VALOR N.º 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2025

COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY**, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.551.484/0001-20**, situada à **Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro, na cidade de Braganey/PR, CEP: 85430-000**, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos artigo n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 20/02/2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	camarabraganeylicitacao@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.camarabraganey.pr.gov.br/imprensa/publicacoes/EDITAIS-DISPENSA-DE-LICITACAO/1/2023

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **contratação de empresa especializada por hora técnica para executar serviços de manutenção em caráter preventivo, corretivo, instalação/desinstalação de aparelhos de ar condicionado e ponto elétrico trifásico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Braganey**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- **ANEXO III** – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Braganey, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é **EXCLUSIVA** às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para contratação será de *R\$49.840,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais)*.

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Sítio Oficial da Câmara Municipal de Braganey, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao **e-mail: camarabraganeylicitacao@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

O protocolo também poderá ocorrer fisicamente na Câmara municipal de Braganey, no setor de protocolo, localizado à Avenida Arthur Pereira, nº 993, Centro, na cidade de Braganey/PR, CEP 85430-000.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 20/02/2025 às 17:00h.

PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

Condições de Habilitação

A vencedora da Dispensa deverá enviar a documentação por do endereço eletrônico camarabraganeylicitacao@gmail.com ou entregá-la pessoalmente no endereço Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro, na cidade de Braganey no prazo de até 03 (três) dias corridos, após o envio de e-mail de solicitação, podendo ser prorrogado, se necessário.

Os documentos de Habilitação a serem apresentados obedecem à regra do artigo 62 da Lei 14.133/2021, sendo:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Certidão de registro/inscrição emitido pelo CREA ou CRT/CFT, dentro do prazo de validade.

Indicar 01 (um) profissional que possua atribuição técnica para a execução dos serviços, devidamente inscrito no CREA/CRT/CFT.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, após realização de cada serviço, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá a Câmara municipal de Braganey revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara municipal de Braganey deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara municipal de Braganey.

Será publicado no site oficial da Câmara Municipal de Braganey novas propostas contendo menor preço, disponível: <https://www.camarabraganey.pr.gov.br/imprensa/publicacoes/EDITAIS-DISPENSA-DE-LICITACAO/1/2023>.

Braganey, 17 de fevereiro de 2025.

ADRIANO DA SILVA

Presidente Da Câmara Municipal

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.02/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.02/2025****DO OBJETO**

O objeto do presente termo de referência consiste na **contratação de empresa especializada por hora técnica para executar serviços de manutenção em caráter preventivo, corretivo, instalação/desinstalação de aparelhos de ar condicionado e ponto elétrico trifásico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Braganey**, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Registro de Preços:

(X) SIM () NÃO

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
CNAE: 4322302: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.					
01	Hora Técnica do Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho do tipo Cortina de ar 1,50M, 220V, 330 Watts, marca Elgin	03	Serviço		
02	Hora Técnica do Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionado Split, potência 57.000 BTUS, com ciclo frio 220 V Trifásico, Gás R410A – tombamento 99.	10	Serviço		
03	Hora Técnica do Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionado Split, potência de 57.000 BTUS com ciclo frio 220 V Trifásico, Gás R410A – tombamento 100.	10	Serviço		
04	Hora Técnica do Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionado Split, potência de 36.000 BTUS, com ciclo frio 220V, trifásico, gás R410A	10	Serviço		
05	Hora Técnica do Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionado, marca Carrier, 12.000 BTUS	10	Serviço		
06	Hora Técnica do Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionado, marca Komeco, 9.000 BTUS	10	Serviço		

07	Hora Técnica do Serviço da Instalação de Cortina de ar	03	Serviço		
08	Hora Técnica da Instalação de aparelho de ar condicionado 9.000 a 12.000 BTUS;	06	Serviço		
09	Hora Técnica da Instalação de aparelho ar condicionado de 18.000 a 22.000 BTUS;	06	Serviço		
10	Hora Técnica da Instalação de aparelho ar condicionado de 24.000 a 36.000 BTUS;	06	Serviço		
11	Hora Técnica da Instalação de aparelho ar condicionado 48.000 BTUS;	06	Serviço		
12	Hora Técnica da Instalação de aparelho de ar condicionado de 54.000 a 60.000 BTUS;	06	Serviço		
13	Hora Técnica da Desinstalação de aparelho de ar condicionado 9.000 a 12.000 BTUS;	06	Serviço		
14	Hora Técnica da Desinstalação de aparelho ar condicionado de 18.000 a 22.000 BTUS;	06	Serviço		
15	Hora Técnica da Desinstalação de aparelho ar condicionado de 24.000 a 36.000 BTUS;	06	Serviço		
16	Hora Técnica da Desinstalação de aparelho ar condicionado 48.000 BTUS;	06	Serviço		
17	Hora Técnica da Desinstalação de aparelho de ar condicionado de 54.000 a 60.000 BTUS;	06	Serviço		
18	Hora Técnica da Desinstalação de Cortina de ar	03	Serviço		
19	Hora Técnica para instalação de ponto elétrico trifásico	06	Serviço		
TOTAL:					

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Resolução n.º 09, de 25 de outubro de 2023.

Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

Justifica-se a presente contratação de empresa especializada por hora técnica para executar serviços de manutenção em caráter preventivo, corretivo, instalação/desinstalação de aparelhos de ar condicionado e ponto elétrico trifásico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Braganey, com o intuito de realizar os reparos necessários nos aparelhos de ar condicionado desta Casa Legislativa, haja vista, que atualmente todos se encontram com necessidades de reparo.

Sabe-se que, a qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. A manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório.

Além do prejuízo humano, uma climatização ineficiente pode danificar equipamentos eletrônicos principalmente computadores e servidores devido ao superaquecimento. Assim, a temperatura deve estar sempre de acordo com as especificações técnicas para o perfeito funcionamento desses componentes.

A manutenção corretiva será demandada pelo contratante quando necessário e estipulado na quantidade da tabela acima mencionada.

Os serviços ora pretendidos são ainda considerados essenciais e visam prover a capacidade plena e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável de instalações, e equipamentos de climatização, eliminando ou minimizando riscos potenciais à saúde e ao bem-estar de servidores e cidadãos que frequentam as dependências da Câmara Municipal.

Assim, torna-se indispensável à contratação de empresa para realizar a manutenção preventiva e corretiva nos referidos equipamentos, já que não há servidores e ferramentas próprias para realizar por meios próprios.

Equipamentos de ar condicionado requerem manutenções preventivas periódicas por pessoal devidamente capacitado, para seu adequado e seguro funcionamento, bem como para prolongamento da sua vida útil. A manutenção preventiva permite minimizar a ocorrência de danos e diminuir as despesas com reparos. Por outro lado, a falta de manutenção preventiva propicia elevação no consumo de energia elétrica, e pode até acarretar danos ao sistema elétrico da edificação, com graves consequências.

Além disso, a contratação nos moldes aqui sugeridos, incluindo a manutenção corretiva, bem como, instalação e desinstalação, permitirá que eventuais defeitos sejam sanados com relativa celeridade, mantendo a disponibilidade dos equipamentos e reduzindo transtornos, consequentemente.

Enfim, é essencial para preservação do patrimônio público, para proteção da saúde dos usuários e para a oferta de adequadas condições de trabalho.

A solução escolhida se mostra mais vantajosa para a Administração Municipal, cuja contratação se dará mediante Dispensa de Licitação, mediante contrato, pois, trata de contratação na quantidade e para período certo, pois, os serviços serão executados quando solicitados.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Braganey.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento a ser adotado será MENOR PREÇO GLOBAL.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Condições de Habilitação

A vencedora da Dispensa deverá enviar a documentação pelo endereço eletrônico camarabraganeylicitacao@gmail.com ou entregá-la pessoalmente no endereço Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro, na cidade de Braganey no prazo de até 03 (três) dias corridos, após o envio de e-mail de solicitação.

Os documentos de Habilitação a serem apresentados obedecem à regra do artigo 62 da Lei 14.133/2021, sendo:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário fiscal e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante desatender às exigências habilitatórias, será examinada a proposta de menor valor subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda á presente Dispensa de Licitação.

Condições Especiais De Habilitação

Certidão de registro/inscrição emitido pelo CREA ou CRT/CFT, dentro do prazo de validade.

Indicar 01 (um) profissional que possua atribuição técnica para a execução dos serviços, devidamente inscrito no CREA/CRT/CFT.

Condições Especiais De Contratação

Não se aplica ao objeto contratado.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Obrigações Da Contratante

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A prestação dos serviços pela Contratada, incluindo todas as ferramentas necessárias, material e mão de obra, ocorrerão de acordo com os critérios das normas ABNT aplicáveis e com o Manual do Fabricante de cada aparelho.

Os serviços de manutenção podem consistir em: Inspeção; Lubrificação; Limpeza geral; Verificação das condições técnicas dos equipamentos e térmicas dos ambientes; Monitoração das partes sujeitas a maiores desgastes; Ajustes ou substituição de componentes em períodos predeterminados; Exame dos componentes antes do término de suas respectivas garantias; Testar e manter as instalações elétricas dos equipamentos; Constatação e correção de falhas; e Reparos e substituição de peças visando manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento e demais serviços pertinentes.

A higienização consiste na limpeza completa do aparelho, conforme manual do fabricante no próprio local considerando ainda as exigências da legislação vigente pertinente.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à unidade, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Dar conhecimento formal à CONTRANTE, sobre irregularidades e falhas operacionais constatadas durante as manutenções, indicando as devidas correções e/ou medidas saneadoras;

Antes de iniciar a execução dos serviços, deverão ser tomados os cuidados preliminares para proteção dos móveis e equipamentos existentes nos locais, bem como da área de trabalho onde serão executados os serviços. Ao longo da execução, deverá ser preservada a organização e limpeza dos locais onde serão efetuados os serviços, mantendo-os isentos de materiais, ferramentas e equipamentos após a conclusão da jornada de trabalho;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os serviços deverão ser executados no seguinte endereço: Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira durante o horário de expediente.

A manutenção corretiva será solicitada pelos servidores da Câmara Municipal de Braganey.

O prazo máximo para prestação de serviços será de 03 (três) dias úteis, a partir da solicitação do servidor;

O início da execução da primeira prestação de serviço deverá ocorrer no prazo de até 03 (três) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, conforme disposto no art. 140, I, a, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

Na hipótese da verificação que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Manutenção Preventiva: A Contratada executará os serviços conforme recomendação do fabricante, realizando as avaliações necessárias, correspondentes com equipamento devidamente certificado.

Manutenção Corretiva: Consiste no conserto de defeito ou falha de funcionamento nos equipamentos.

As manutenções corretivas terão caráter emergencial e as chamadas deverão ser atendidas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**.

SUBSTITUIÇÃO E/OU REPARO DE PEÇAS:

Comprovada necessidade, mediante prévia justificativa e apresentação de laudo, será realizado outro processo para aquisição de peças.

Será permitida a Subcontratação:

() Sim (X) Não

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas e dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21 e do art. 6º da Resolução n.º 04/2023.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas nos termos da legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Fica designada a servidora Patrícia da Silva Campos, matrícula n.º 105, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.989.661-0 e inscrita no CPF sob o n.º 076.895.649-84, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei Federal n.º 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo a servidora responsável foi a Sra. Patrícia da Silva Campos, nomeada como agente de contratação pela Portaria n.º 03/2025.

A pesquisa de preços foi realizada seguindo os parâmetros estipulados na Resolução n.º 08/2023, conforme disposto no art. 5º.

Em razão disso, foi realizada pesquisa com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, através do *e-mail* camarabraganeylicitacao@gmail.com.

Nesse sentido, foram solicitados orçamentos para as seguintes empresas:

Leocir Boger Freitas, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.461.541/0001-07, nome fantasia Eletroar, localizada à Avenida Sete de Setembro, S/N, Centro, na cidade de Iguatu, CEP 85423-000, passou orçamento no montante de R\$51.835,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Hora Técnica do Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho do tipo Cortina de ar 1,50M, 220V, 330 Watts, marca Elgin	03	Serviço	R\$165,00	R\$495,00
02	Hora Técnica do Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionado Split, potência 57.000 BTUS, com ciclo frio 220 V Trifásico, Gás R410A – tombamento 99.	10	Serviço	R\$410,00	R\$4.100,00
03	Hora Técnica do Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionado Split, potência de 57.000 BTUS com ciclo frio 220 V Trifásico, Gás R410A – tombamento 100.	10	Serviço	R\$400,00	R\$4.000,00
04	Hora Técnica do Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionado Split, potência de 36.000 BTUS, com ciclo frio 220V, trifásico, gás R410A	10	Serviço	R\$305,00	R\$3.050,00
05	Hora Técnica do Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionado, marca Carrier, 12.000 BTUS	10	Serviço	R\$265	R\$2.650,00
06	Hora Técnica do Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionado, marca Komeco, 9.000 BTUS	10	Serviço	R\$190	R\$1.900,00
07	Hora Técnica do Serviço da Instalação de Cortina de ar	03	Serviço	R\$170,00	R\$510,00
08	Hora Técnica da Instalação de aparelho de ar condicionado 9.000 a 12.000 BTUS;	06	Serviço	R\$580,00	R\$3480,00
09	Hora Técnica da Instalação de aparelho ar condicionado de 18.000 a 22.000 BTUS;	06	Serviço	R\$685,00	R\$4.110,00
10	Hora Técnica da Instalação de aparelho ar condicionado de 24.000 a 36.000 BTUS;	06	Serviço	R\$790,00	R\$4.740,00
11	Hora Técnica da Instalação de aparelho ar condicionado 48.000 BTUS;	06	Serviço	R\$850,00	R\$5.100,00
12	Hora Técnica da Instalação de aparelho de ar condicionado de 54.000 a 60.000 BTUS;				

		06	Serviço	R\$950,00	R\$5.700,00
13	Hora Técnica da Desinstalação de aparelho de ar condicionado 9.000 a 12.000 BTUS;	06	Serviço	R\$260,00	R\$1.560,00
14	Hora Técnica da Desinstalação de aparelho ar condicionado de 18.000 a 22.000 BTUS;	06	Serviço	R\$280,00	R\$1.680
15	Hora Técnica da Desinstalação de aparelho ar condicionado de 24.000 a 36.000 BTUS;	06	Serviço	R\$295,00	R\$1.770,00
16	Hora Técnica da Desinstalação de aparelho ar condicionado 48.000 BTUS;	06	Serviço	R\$350,00	R\$2.100,00
17	Hora Técnica da Desinstalação de aparelho de ar condicionado de 54.000 a 60.000 BTUS;	06	Serviço	R\$350,00	R\$ 2.100,00
18	Hora Técnica da Desinstalação de Cortina de ar	03	Serviço	R\$150,00	R\$450,00
19	Hora Técnica para instalação de ponto elétrico trifásico	06	Serviço	R\$390,00	R\$2.340,00
TOTAL:				R\$51.835,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais).	

Araides e Sanagiotto Oficina do Ar LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.302.164/0001-77, localizada à Rod. PR 573 KM 20, SN, Bragantina, telefone (45) 9-9950-1061, endereço eletrônico contato@ofarcondicionadocascavel.com.br, passou orçamento no montante de R\$49.840,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Hora Técnica do Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho do tipo Cortina de ar 1,50M, 220V, 330 Watts, marca Elgin	03	Serviço	R\$180,00	R\$540,00
02	Hora Técnica do Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionado Split, potência 57.000 BTUS, com ciclo frio 220 V Trifásico, Gás R410A – tombamento 99.	10	Serviço	R\$390,00	R\$3.900,00
03	Hora Técnica do Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionado Split, potência de 57.000 BTUs com ciclo frio 220 V Trifásico, Gás R410A – tombamento 100.	10	Serviço	R\$390,00	R\$3.900,00
04	Hora Técnica do Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionado Split, potência de 36.000 BTUS, com ciclo frio 220V, trifásico, gás R410A	10	Serviço	R\$270,00	R\$2.700,00
05	Hora Técnica do Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionado, marca Carrier, 12.000 BTUS	10	Serviço	R\$200,00	R\$2.000,00
06	Hora Técnica do Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionado, marca Komeco, 9.000 BTUS	10	Serviço	R\$200,00	R\$2.000,00
07	Hora Técnica do Serviço da Instalação de Cortina de ar	03	Serviço	R\$200,00	R\$2.000,00
08	Hora Técnica da Instalação de aparelho de ar condicionado 9.000 a 12.000 BTUS;	06	Serviço	R\$550,00	R\$3.300,00
09	Hora Técnica da Instalação de aparelho ar condicionado de 18.000 a 22.000 BTUS;	06	Serviço	R\$650,00	R\$3.900,00
10	Hora Técnica da Instalação de aparelho ar condicionado de 24.000 a 36.000 BTUS;	06	Serviço	R\$750,00	R\$4.500,00
11	Hora Técnica da Instalação de aparelho ar condicionado 48.000 BTUS;	06	Serviço	R\$850,00	R\$5.100,00
12	Hora Técnica da Instalação de aparelho de ar condicionado de 54.000 a 60.000 BTUS;	06	Serviço	R\$1.180,00	R\$7.080,00
13	Hora Técnica da Desinstalação de aparelho de ar condicionado 9.000 a 12.000 BTUS;	06	Serviço	R\$200,00	R\$1.200,00
14	Hora Técnica da Desinstalação de aparelho ar condicionado de 18.000 a 22.000 BTUS;	06	Serviço	R\$200,00	R\$1.200,00
15	Hora Técnica da Desinstalação de aparelho ar condicionado de 24.000 a 36.000 BTUS;	06	Serviço	R\$250,00	R\$1.500,00
16	Hora Técnica da Desinstalação de aparelho ar condicionado 48.000 BTUS;	06	Serviço	R\$320,00	R\$1.920,00
17	Hora Técnica da Desinstalação de aparelho de ar condicionado de 54.000 a 60.000 BTUS;				

		06	Serviço	R\$350,00	R\$2.100,00
18	Hora Técnica da Desinstalação de Cortina de ar	03	Serviço	R\$100,00	R\$300,00
19	Hora Técnica para instalação de ponto elétrico trifásico				
		06	Serviço	R\$350,00	R\$2.100,00
TOTAL:		R\$49.840,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).			

João Paulo da Silva, inscrito no CNPJ sob o n.º 52.538.304/0001-00, nome fantasia Eletrofit, telefone (45) 9-9995-3164, localizada à Rua Goiânia, n.º 154, na cidade de Cafelândia, Estado do Paraná, CEP 85.415-000, endereço eletrônico joapauloez@hotmail.com, passou orçamento no montante de R\$50.790,00 (cinquenta mil setecentos e noventa reais).

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Hora Técnica do Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho do tipo Cortina de ar 1,50M, 220V, 330 Watts, marca Elgin	03	Serviço	R\$160,00	R\$480,00
02	Hora Técnica do Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionado Split, potência 57.000 BTUS, com ciclo frio 220 V Trifásico, Gás R410A – tombamento 99.	10	Serviço	R\$400,00	R\$4.000,00
03	Hora Técnica do Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionado Split, potência de 57.000 BTUS com ciclo frio 220 V Trifásico, Gás R410A – tombamento 100.	10	Serviço	R\$400,00	R\$4.000,00
04	Hora Técnica do Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionado Split, potência de 36.000 BTUS, com ciclo frio 220V, trifásico, gás R410A	10	Serviço	R\$300,00	R\$3.000,00
05	Hora Técnica do Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionado, marca Carrier, 12.000 BTUS	10	Serviço	R\$250,00	R\$2.500,00
06	Hora Técnica do Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionado, marca Komeco, 9.000 BTUS	10	Serviço	R\$180,00	R\$1.800,00
07	Hora Técnica do Serviço da Instalação de Cortina de ar				
		03	Serviço	R\$160,00	R\$480,00
08	Hora Técnica da Instalação de aparelho de ar condicionado 9.000 a 12.000 BTUS;				R\$3.480,00
		06	Serviço	R\$580,00	
09	Hora Técnica da Instalação de aparelho ar condicionado de 18.000 a 22.000 BTUS;				R\$4.080,00
		06	Serviço	R\$680,00	
10	Hora Técnica da Instalação de aparelho ar condicionado de 24.000 a 36.000 BTUS;				R\$4.680,00
		06	Serviço	R\$780,00	
11	Hora Técnica da Instalação de aparelho ar condicionado 48.000 BTUS;				R\$5.100,00
		06	Serviço	R\$850,00	
12	Hora Técnica da Instalação de aparelho de ar condicionado de 54.000 a 60.000 BTUS;				R\$5.700,00
		06	Serviço	R\$950,00	
13	Hora Técnica da Desinstalação de aparelho de ar condicionado 9.000 a 12.000 BTUS;				R\$1.500,00
		06	Serviço	R\$250,00	
14	Hora Técnica da Desinstalação de aparelho ar condicionado de 18.000 a 22.000 BTUS;				R\$1.680,00
		06	Serviço	R\$280,00	
15	Hora Técnica da Desinstalação de aparelho ar condicionado de 24.000 a 36.000 BTUS;				R\$1.740,00
		06	Serviço	R\$290,00	
16	Hora Técnica da Desinstalação de aparelho ar condicionado 48.000 BTUS;				R\$1.800,00
		06	Serviço	R\$300,00	
17	Hora Técnica da Desinstalação de aparelho de ar condicionado de 54.000 a 60.000 BTUS;				R\$2.100,00
		06	Serviço	R\$350,00	
18	Hora Técnica da Desinstalação de Cortina de ar				
		03	Serviço	R\$130,00	R\$390,00
19	Hora Técnica para instalação de ponto elétrico trifásico				
		06	Serviço	R\$380,00	R\$2.280,00
TOTAL:		R\$50.790,00 (cinquenta mil setecentos e noventa reais).			

Ordem dos valores:

Leocir Boger Freitas	R\$51.835,00
João Paulo da Silva	R\$50.790,00
Araides e Sanagiotto Oficina do Ar LTDA	R\$49.840,00

Dessa forma na fase interna de pesquisa de preços, a proposta que mais atendeu o critério menor preço global foi da empresa Araides e Sanagiotto Oficina do Ar LTDA, no montante de R\$49.840,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

FASE DE JULGAMENTO

Encerrado o período de publicidade, será verificado provisoriamente se o classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame e demais exigências definidas.

Será desclassificada a proposta vencedora que contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas.

Se a proposta for desclassificada será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem da classificação.

Após análise dos documentos de habilitação, será aprovada a empresa que cumprir todos os requisitos deste documento.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: ____ / ____ / 2025

Aprovado em: ____ / ____ / 2025

PATRÍCIA DA SILVA CAMPOS

Responsável Pela Emissão Do Termo De Referência

Diretora Geral

Agente De Contratação

ADRIANO DA SILVA

Presidente Da Câmara Municipal De Braganey

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor n.º: ____/2025

PROPOSTA:

Item	Descrição	Und	Qnt	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
1		Ex: mês	xx	xxx.xxx,xx	xxx.xxx,xx
VALOR TOTAL RS →				R\$ xxx.xxx,xx	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ xx.xxx,xx

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2025.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)

Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor n.º: ___/2025

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2025.

Nome Completo

Representante Legal

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:20BF7877

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2024 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2023.**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ n.º 76.030.717/0001-48, localizada na Rua Santo Campagnolo, 1200, sala 202, Centro, Cep: 85.905-030, e-mail: comercial@equiplano.com.br, na Cidade de Toledo/PR, neste ato, representado(a) pelo(a) sócio(a) administrador(a) ou representante legal Sr.(a) **João Luiz de Macedo Junior**.

OBJETO: Fica alterada a cláusula terceira (**prazo de duração e vigência**) do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses findando-se dia 20/02/2026**, conforme ofícios da Secretaria de Administração e parecer jurídico em anexo e Lei nº 8.666/1993.

Fica alterada a cláusula quarta (do valor e condições de pagamento) passando o valor total anual de **R\$ 620.800,00 (seiscentos e vinte mil e oitocentos reais)**, para **R\$ 649.108,48 (seiscentos e quarenta e nove mil, cento e oito reais e quarenta e oito centavos)**, conforme reajuste dos últimos 12(doze) meses do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) em **4,56% (quatro virgula cinquenta e seis por cento)**.

Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

ITENS	LOTE	ITEM	CÓDIGO	DO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	DE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
-------	------	------	--------	----	------------------------------	---------	----	------------	----------------	-------------

		PRODUTO/SERVIÇO	MEDIDA				
1	1	38490	MÓDULO DE ADMISSÃO	MÊS	12,00	365,96	4.391,52
1	2	38491	MÓDULO DE ALMOXARIFADO	MÊS	12,00	731,92	8.783,04
1	3	38492	MÓDULO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE	MÊS	12,00	1.045,60	12.547,20
1	4	38493	MÓDULO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL	MÊS	12,00	522,80	6.273,60
1	5	38494	MÓDULO DE CADASTRO DE LOTEAMENTO	MÊS	12,00	522,80	6.273,60
1	6	38495	MÓDULO DE CARTA DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO AO CIDADÃO 156	MÊS	12,00	731,92	8.783,04
1	7	38496	MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTO ANUAL MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTO ANUAL (PPA, LDO, LOA) E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR	MÊS	12,00	3.136,80	37.641,60
1	8	38497	MÓDULO DE CONTROLE DE FROTAS	MÊS	12,00	993,32	11.919,84
1	9	38498	MÓDULO DE CONTROLE DE ISENÇÃO DE IPTU	MÊS	12,00	522,80	6.273,60
1	10	38499	MÓDULO DE CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	MÊS	12,00	522,80	6.273,60
1	11	38500	MÓDULO DE CONTROLE INTERNO	MÊS	12,00	418,24	5.018,88
1	12	38501	MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL	MÊS	12,00	836,48	10.037,76
1	13	38502	MÓDULO DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRA	MÊS	12,00	1.045,60	12.547,20
1	14	38503	MÓDULO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO	MÊS	12,00	1.045,60	12.547,20
1	15	38504	MÓDULO DE FISCALIZAÇÃO	MÊS	12,00	627,36	7.528,32
1	16	38505	MÓDULO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	MÊS	12,00	1.568,40	18.820,80
1	17	38506	MÓDULO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	MÊS	12,00	4.182,40	50.188,80
1	18	38507	MÓDULO DE OBRAS PÚBLICAS/INTERVENÇÃO	MÊS	12,00	627,36	7.528,32
1	19	38508	MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MÊS	12,00	1.045,60	12.547,20
1	20	38509	MÓDULO DE PORTAL DO CONTRIBUINTE	MÊS	12,00	1.045,60	12.547,20
1	21	38510	MÓDULO DE PROCESSOS FISCAIS	MÊS	12,00	1.045,60	12.547,20
1	22	38511	MÓDULO DE PROTESTO ELETRÔNICO	MÊS	12,00	1.045,60	12.547,20
1	23	38512	MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12,00	2.404,88	28.858,56
1	24	38513	MÓDULO DE REDESIM	MÊS	12,00	731,92	8.783,04
1	25	38514	MÓDULO DE GERENCIAMENTO DE CUSTOS	MÊS	12,00	627,36	7.528,32
1	26	38515	MÓDULO DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA	MÊS	12,00	2.614,00	31.368,00
1	27	38516	MÓDULO DE PROCESSOS DIGITAIS	MÊS	1,00	50.188,80	50.188,80
1	28	38517	MÓDULO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MÊS	12,00	2.927,68	35.132,16
1	29	38518	MÓDULO DE CEMITÉRIOS	MÊS	12,00	1.672,96	20.075,52
1	30	38519	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM DATACENTER	MÊS	12,00	5.750,80	69.009,60
1	31	38520	SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL	MÊS	12,00	1.045,60	12.547,20
1	32	38521	HORAS TÉCNICAS	HR	300,00	156,84	47.052,00
1	33	38522	CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	UND	1,00	5.228,00	5.228,00
2	1	38523	MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTO ANUAL MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTO ANUAL (PPA, LDO, LOA) E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR	MÊS	12,00	470,52	5.646,24
2	2	38524	MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL	MÊS	12,00	156,84	1.882,08
2	3	38525	MÓDULO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	MÊS	12,00	261,40	3.136,80
2	4	38526	MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12,00	313,68	3.764,16
2	5	38527	MÓDULO DE CONTROLE DE FROTAS	MÊS	12,00	209,12	2.509,44
2	6	38528	MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MÊS	12,00	313,68	3.764,16
2	7	38529	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM DATACENTER	MÊS	12,00	313,68	3.764,16
2	8	38530	SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL	MÊS	12,00	104,56	1.254,72
2	9	38531	CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	UND	1,00	104,56	104,56
3	1	38532	MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTO ANUAL MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTO ANUAL (PPA, LDO, LOA) E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR	MÊS	12,00	470,52	5.646,24
3	2	38533	MÓDULO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	MÊS	12,00	261,40	3.136,80
3	3	38534	MÓDULO DE CONTROLE DE FROTAS	MÊS	12,00	209,12	2.509,44
3	4	38535	MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12,00	313,68	3.764,16
3	5	38536	MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MÊS	12,00	313,68	3.764,16
3	6	38537	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM DATACENTER	MÊS	12,00	313,68	3.764,16
3	7	38538	SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL	MÊS	12,00	104,56	1.254,72
3	8	38539	CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	UND	1,00	104,56	104,56
TOTAL							649.108,48

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
06.001	04.123.00042-010	339039	0	1250- Manut.Da Coord. Contabil

Assinaturas: Junior Motter e João Luiz de Macedo Junior

Data da Assinatura: 14/02/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7AB38F51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 056

DECRETO Nº 056/2025

Regulamenta o Banco de Horas e trata da Jornada de Trabalho e da Tolerância de Atraso no Município de Califórnia.

O Prefeito Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I, “a” da Lei Orgânica do Município, e ainda, o disposto no inciso XIII, do art. 7º, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de expediente executado no serviço público ao atendimento dos munícipes, bem como atender ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e da Economicidade na administração pública municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DA JORNADA DE TRABALHO E DA TOLERÂNCIA DE ATRASO

Art. 1º. A jornada de trabalho nas repartições públicas municipais será de 40 (quarenta) horas semanais, observada a jornada semanal para cada cargo, conforme segue:

- 40 (quarenta) horas semanais para os ocupantes de cargos para os quais a lei estabeleça essa jornada, constituída de 8 (oito) horas diárias, com intervalo mínimo de 1 (uma) e máximo de 2 (duas) horas para descanso/alimentação, não se computando esse intervalo na duração da jornada; sendo que para efeito de cálculo de variações mensais (horas faltas, noturnas) computar-se-á 200 (duzentas) horas mensais;

- 30 (trinta) horas semanais para os cargos cuja jornada está prevista em lei, sendo que para efeito de cálculo de variações mensais (horas faltas, noturnas) computar-se-á 150 (cento e cinquenta) horas mensais;

- 20 (vinte) horas semanais, para os detentores de cargos com jornada de 4 (quatro) horas diárias, sendo que para efeito de cálculo de variações mensais (horas faltas, noturnas) computar-se-á 100 (cem) horas mensais;

- 36/48(trinta e seis/quarenta e oito) horas semanais, para os cargos com jornada de 12(doze) horas diárias de trabalho por 36(trinta e seis) horas de descanso, sendo que para efeito de cálculo de variações mensais (horas faltas, noturnas) computar-se-á 210(duzentas e dez) horas mensais.

Art. 2º. Os servidores em atividades que, pela sua natureza, em razão do interesse público, tenham que desenvolver serviços continuados, deverão desempenhar suas atividades em escala de revezamento, obedecendo ao disposto neste Decreto, devendo observar os seguintes requisitos:

- carga horária semanal não superior à prevista para cada cargo, conforme lei do plano de cargos e vencimentos;

- uma folga semanal, devendo obrigatoriamente uma desta recair no domingo.

Parágrafo único. As escalas de revezamento deverão ser elaboradas pelos encarregados do setor, vistas pelo Secretário ou Diretor do Departamento ao qual o servidor encontra-se subordinado em caso de ausência do Secretário, afixadas em local visível com antecedência mínima de uma semana e informado no mesmo período ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º. Não serão descontadas nem computadas como jornada excedente as variações de horário no registro de ponto não excedentes a cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários.

§1º Caso a variação de horário exceda o limite estabelecido no *caput*, será observado a autorização do excedente junto aos superiores do setor.

§2º Quando constatada a habitualidade de atrasos, estes serão somados e descontados na folha de pagamento sob a rubrica horas atraso.

Art. 4º. As Secretarias que em razão do interesse público ou das condições peculiares de certos tipos de atividades, observado o Princípio da Economicidade, poderão elaborar escala de revezamento de 6 (seis) horas diárias, equivalentes a 30 (trinta) horas semanais, para os servidores detentores de cargo cuja jornada seja de 40 (quarenta) horas semanais, devendo observar o seguinte requisito:

Parágrafo único. O servidor detentor de cargo cuja jornada semanal de concurso seja de 40 (quarenta) horas, que a critério do órgão onde esteja lotado tiver sua jornada diária reduzida na forma do *caput* deste artigo, ao ser convocado, ou ainda, devido à necessidade do trabalho para execução das atividades além da jornada semanal de 30 (trinta) horas, não fará jus ao recebimento de horas extras, ou ainda, banco de horas, sendo-lhe computadas apenas as horas superiores à jornada semanal de seu cargo, ou seja, as executadas acima de 40 (quarenta) horas semanais.

CAPÍTULO II – DO SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA POR MEIO DE PONTO ELETRÔNICO

Art. 5º. O controle de frequência dos servidores públicos dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Califórnia/PR será realizado por meio eletrônico, denominado de “ponto eletrônico”.

Parágrafo único. Constatados problemas técnicos para o registro eletrônico de frequência, pelos motivos certificados pela chefia imediata da unidade, o controle de frequência no período de falha técnica será realizado manualmente, por folha de frequência, conforme modelo do Departamento de Recursos Humanos (anexo a este, Decreto).

Art. 6º. Deverão se submeter ao ponto eletrônico, obrigatoriamente:

I - Todos os servidores do Município de Califórnia/PR;

II - Os detentores de contrato por tempo determinado;

III – Os funcionários celetistas;

IV – Os prestadores de serviços credenciados (pessoa física ou pessoa jurídica);

V – Os cargos em provimento de comissão;

Art. 7º. Estão dispensados do registro de frequência os Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Jurídico e Assessor Jurídico.

Art. 8º. A folha individual de frequência (modelo anexo) e o Comunicado de Frequência (modelo anexo), quando for o caso, deverão ser assinados conjuntamente pela chefia imediata e encaminhados para o setor de recursos humanos.

Art. 9º. A folha individual de frequência (ponto digital) será impressa, pelo Departamento de Recursos Humanos, no primeiro dia útil do mês subsequente, sendo entregue à chefia imediata para as devidas justificativas (quando necessário), devendo retornar ao Departamento de Recursos Humanos, devidamente assinada, no prazo de até 5(cinco) dias úteis, o qual irá realizar as correções autorizadas pela chefia, retornando posteriormente para ciência do servidor/chefia, que deverá, novamente, devolver ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 5(cinco) dias úteis, devidamente assinada.

Parágrafo Único. Não serão aceitas as folhas individuais de frequência que não chegarem no prazo máximo previsto no *caput*, sendo indeferido pelo Departamento de Recursos Humanos e responsabilizados por falta.

Art. 10. No impedimento do registro pessoal de frequência decorrente de viagem a serviço, deverá o servidor justificar a ausência apontada no sistema, conforme modelo anexo deste Decreto, cuja deliberação é de responsabilidade da chefia imediata.

Art. 11. Compete ao Setor de Recursos Humanos e ao responsável pela Secretaria, seja diretor ou a chefia imediata, o acompanhamento da frequência mensal do servidor para fins funcionais e financeiros, sendo comunicado ao Setor de Recursos Humanos, situações de impropriedades ou faltas injustificadas, horas-extras ou banco de horas.

Art. 12. Não será permitido o trabalho em sobre jornada para pagamento de horas extras, salvo com autorização expressa do Prefeito e/ou Secretário.

Art. 13. O registro da frequência do trabalho em horário noturno, para fins de cálculo dos direitos financeiros, compreenderá o período entre 22 (vinte e duas horas) de um dia e 05 (cinco) horas do dia imediatamente seguinte, correspondendo a hora trabalhada, nesse período, a 52 (cinquenta e dois minutos).

Art. 14. O uso do controle de frequência eletrônico não é comprovação absoluta de frequência do servidor, devendo o chefe imediato acompanhar o exercício do servidor e tomar as providências cabíveis na ocorrência de qualquer irregularidade.

CAPÍTULO III – DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

SEÇÃO I – DAS FALTAS E AUSÊNCIAS

Art. 15. Os registros de ponto e, excepcionalmente, as folhas individuais de frequência, deverão conter, pré-impessos ou lançados antecipadamente pelo setor responsável da Secretaria que o servidor estiver lotado, o horário de início e do término do expediente que deverá ser cumprido.

§ 1º As ausências ao serviço serão anotadas mediante registro no cadastro do servidor, no caso controle digital ou no lançamento na folha individual de frequência, no dia respectivo, conforme discriminação constante no anexo deste Decreto.

§ 2º Caso o servidor compareça ao serviço e não ocorra o registro do ponto, este deverá justificar a ausência apontada no sistema, utilizando o respectivo código, ficando a chefia imediata responsável pela apreciação dessa solicitação.

§ 3º Na folha individual de frequência, quando não for possível o uso do equipamento biométrico de registro de frequência, deverá ser anotado, diariamente, pela chefia imediata, as ocorrências de ausências ou impropriedades e a inexistência ou suspensão de expediente, mediante anotação do código da ocorrência, no campo de registro do horário e ou da assinatura do servidor.

§ 4º As ausências por motivo de saúde deverão ser justificadas, à chefia responsável, mediante apresentação de atestado médico ou do boletim de inspeção médica.

§ 5º O atestado médico ou boletim de inspeção médica deverá ser apresentado em até 24(vinte e quatro) horas, contados da data de emissão do respectivo atestado médico ou boletim de inspeção médica.

§ 6º Caso o servidor não apresente o atestado no prazo estabelecido, o mesmo será indeferido pela chefia e/ou Departamento de Recursos Humanos.

§ 7º É vedado ao servidor ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização da chefia imediata, sujeitando-se os infratores às sanções administrativas pertinentes e aos correspondentes descontos na remuneração.

Art. 16. Para fins de controle de frequência, as faltas ou ausências dos servidores serão classificadas como:

- abonadas:

quando o motivo da falta ou ausência estiver previsto em lei ou regulamento, conforme comprovação apresentada pelo servidor;

quando o motivo da falta ou ausência for justificado pelo servidor e aceito pela chefia imediata, o qual deverá informar o Setor de Recursos Humanos.

- não abonadas:

quando o motivo da falta ou ausência não for justificado pelo servidor;

quando o motivo da falta ou ausência, ainda que justificado pelo servidor, não for aceito pela chefia imediata.

§ 1º A falta ou ausência abonada é considerada, para todos os fins e efeitos, como efetiva presença ao serviço.

§ 2º Havendo falta ou ausência não abonada, o servidor estará sujeito à perda proporcional da remuneração, sem prejuízo das eventuais sanções administrativas previstas na legislação vigente.

Art. 17. A ausência dos servidores, cujo abono é automático, será anotada pela Chefia Imediata com base na publicação do ato concessivo do afastamento, na apresentação do documento hábil ou na comunicação, por escrito, apresentada pelo servidor ou pela chefia imediata.

Parágrafo único. Nas ausências motivadas por serviços realizados fora do local de trabalho (trabalho externo) ou pela participação em cursos ou eventos técnicos e quando não possível o registro no ponto eletrônico, desde que devidamente autorizados, o registro de frequência deverá ser feito através de comunicação assinada pela chefia imediata, com indicação do nome do servidor e o período da ausência, sendo que, o servidor deverá cumprir um intervalo mínimo de 1(uma) hora e máximo de 2(duas) horas para descanso/alimentação, não sendo computado, em hipótese alguma, como hora-extra ou banco de horas.

Art. 18. Consideram-se automaticamente abonadas as ausências e faltas previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Califórnia ou em legislação específica, federal e estadual.

Art. 19. Os documentos que comprovam as ausências deverão ser apresentados preferencialmente em original e deverão ser apresentados à chefia imediata que, após lançar o "ciente", encaminhará o comprovante ao Departamento de Recursos Humanos para as anotações e providências legais, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis.

Art. 20. As irregularidades no registro de frequência serão consideradas como falta grave, respondendo disciplinarmente o infrator beneficiado e quem tenha tolerado, admitido e/ou autorizado o pagamento ou concessão de vantagens financeiras ou funcionais indevidas, considerando que, o Departamento de Recursos Humanos respeitará o disposto no artigo 23 e a documentação expedida pela chefia em tempo hábil para proceder com os devidos descontos.

Art. 21. Os documentos comprobatórios de ocorrências e eventos que interfiram no registro da frequência serão arquivados e mantidos no Departamento de Recursos Humanos por no mínimo cinco anos, após seu desligamento do serviço público ou sua aposentadoria.

SEÇÃO II – DOS ATRASOS E SAÍDAS ANTECIPADAS

Art. 22. Os atrasos e saídas antecipadas poderão ser compensados no mesmo dia de trabalho, mediante anuência da chefia imediata, desde que não cause prejuízo ao serviço e não revelem conduta habitual do servidor, observado, quando for o caso, o intervalo mínimo para alimentação e descanso.

Parágrafo Único. As impontualidades não compensadas pelo servidor no dia estarão sujeitas à perda proporcional da remuneração, sem prejuízo das eventuais sanções administrativas cabíveis.

Art. 23. As faltas e as ausências ao trabalho, sem justificativas ou abono serão descontadas proporcionalmente da remuneração do servidor.

CAPÍTULO IV – DO BANCO DE HORAS

Art. 24. Adotar-se-á, preferencialmente, o Banco de Horas, que fica regulamentado nos seguintes termos:

Parágrafo Único. As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis serão computadas como horas créditos, sendo compensadas em horas folgas, na seguinte proporção:

- As horas executadas além do horário de expediente normal, entendidas como extensão de jornada, serão compensadas na mesma proporção, observadas a jornada semanal do cargo de concurso, bem como o disposto no art. 4º deste Decreto;

- As horas trabalhadas nos domingos e feriados, desde que não façam parte da escala de revezamento, prevista no art. 2º e incisos deste Decreto, serão compensadas na proporção de uma hora trabalhada por duas de folga;

- A compensação do Banco de Horas, prevista neste Decreto, deverá obrigatoriamente ocorrer em um prazo máximo de 180 dias após a execução das horas excedentes, sob pena de responsabilização do Secretário da Pasta onde o servidor encontra-se lotado, ou onde esteve lotado durante a execução dessas;

- O servidor funcionário terá o prazo de 6 meses para usufruir das horas registradas no Banco de Horas autorizadas antecipadamente pela chefia imediata, criando uma tabela de controle semestral, iniciando a partir do dia um do primeiro, e a data corte no último dia do sexto mês.

- O servidor ou funcionário junto com a chefia deverão observar horas no Banco de horas positivas concedendo a devida compensação e horas negativas para o pagamento das mesmas considerando a data corte, sendo em caso de falta não pagas realizado o desconto referente, no mês subsequente ao da data corte.

- A compensação do Banco de Horas, prevista neste Decreto, deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias tanto ao Secretário da pasta onde o servidor está lotado quanto ao Departamento de Recursos Humanos para análise da conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 25. A realização de horas extras para compensação mediante Banco de Horas deve ser previamente autorizada por escrito pelo superior imediato do servidor.

Art. 26. Nos locais em que não haja sistema eletrônico de registro e controle de frequência dos servidores públicos municipais, a ser implementado através da Secretaria Municipal da Administração, somente serão computadas como horas créditos com direito a compensação, aquelas previamente autorizadas e registradas em cartão ponto e/ou registro manual através do livro ponto ou folha individual de frequência devidamente vistados pelo Diretor e/ou Secretário do órgão de lotação do servidor, observada a jornada semanal de concurso para cada cargo.

Parágrafo único. As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia e escrita pelo servidor, após autorização expressa da chefia imediata, com a devida comunicação ao Departamento de Recursos Humanos para registro e controle, a fim de evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos, observado o prazo previsto no parágrafo primeiro, inciso IV, do art. 5º, deste Decreto.

Art. 27. Em caso de exoneração e/ou rescisão do contrato de trabalho, as horas constantes do Banco de Horas serão convertidas em pecúnia com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no valor da hora normal.

Art. 28. A frequência será apurada do mês posterior ao retorno do ponto assinado pela chefia imediata, sendo que, caso a chefia não abone, deverá encaminhar Memorando Interno ao Departamento de Recursos Humanos, informando tal decisão, que será descontada imediatamente após a ciência do Departamento ou decorrido o prazo do Banco de Horas descontado no mês subsequente aos 180 dias.

CAPÍTULO V – DAS HORAS EXTRAS

Art. 29. Será considerado horário extraordinário o período excedente da jornada diária de trabalho superior a 15 (quinze) minutos, para o atendimento de necessidade inadiável de serviço e em situações excepcionais e temporárias, previamente autorizado pelo Prefeito.

Parágrafo único. A realização de trabalho em horário extraordinário dependerá de autorização prévia do(a) Prefeito e/ou Secretário(a), através de formulário próprio, em anexo, com justificativa, local de trabalho, quantidade de horas aproximadamente e o resumo das atividades realizadas.

Art. 30. Mediante autorização prévia do(a) Prefeito e/ou Secretário(a), poderão ser remuneradas as horas extras trabalhadas em período diurno, noturno ou aquelas laboradas em sábados, domingos ou feriados.

Parágrafo único. Nos casos em que não houver autorização, as horas extras serão computadas como horas crédito para o banco de horas.

Art. 31. Nas situações comprovadamente emergenciais e imprevistas em que não seja possível a autorização prévia para realização de horas extras, o formulário deverá ser preenchido no próximo dia útil seguinte à realização.

Parágrafo único. Nos casos em que, após a avaliação pelo(a) Prefeito e/ou Secretário(a), não caracterizarem como emergenciais ou imprevistas, poderá o servidor ser responsabilizado por infração, mediante advertência e possível processo administrativo disciplinar.

Art. 32. As horas extras autorizadas não pagas, após solicitação pelo Funcionário e ciência da Chefia, serão pagas dentro do mês de realização dessas, quando informadas por Memorando Interno pela chefia, ou no mês subsequente.

Art. 33. O servidor que realizar horas extras sem a devida autorização ou se constatado o apontamento de horas extras sem a efetiva realização ou cumprimento das atividades elencadas na solicitação, em razão do prejuízo causado ao erário, poderá ser responsabilizado por infração, mediante advertência e possível processo administrativo disciplinar.

Art. 34. O pagamento das horas extras autorizadas deverá observar os percentuais dispostos a seguir:

- Hora-extra em sábados: realizada no intervalo entre às 00h e às 24h do sábado, será calculada com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora de trabalho em expediente normal.

- Hora-extra diurna: realizada no intervalo entre o fim do último horário da jornada de trabalho diário e às 22h, será calculada com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora de trabalho em expediente normal.

- Hora-extra noturna: realizada entre às 22h de um dia e às 05h do dia seguinte, será calculada com acréscimo de adicional noturno, sobre a hora de trabalho.

- Hora-extra em domingos e feriados: realizada no intervalo entre às 00h e às 24h e paga com adicional de 100% (cem por cento) sobre a hora de trabalho em expediente normal.

Art. 35. O limite diário máximo de horas-extras prestadas por servidores será de 02(duas) horas.

Parágrafo Único. Para os casos excepcionais de substituição, em situações de faltas dos profissionais de saúde, entende-se enfermeiros e técnicos em enfermagem, ficam estabelecidos os limites da seguinte forma:

- Sábados: 08 (oito) horas por dia;

- Domingos e feriados: 08 (oito) horas por dia.

- Sábados, Domingos e Feriados: 12(doze) horas por dia (funcionários escala 12x36).

Art. 36. Considerando o artigo anterior, fica estabelecido que o limite mensal máximo de horas-extras prestadas, para cada servidor, será de 30(trinta) horas.

Art. 37. No caso da pluralidade de servidores em um mesmo cargo, dentro de qualquer departamento da administração pública, é vedado selecionar um único servidor cumprir horas-extras, devendo a chefia imediata observar o disposto artigo anterior.

§ 1º. No caso tratado no *caput* deste artigo, cabe ao Prefeito e/ou Secretário(a) estabelecer uma escala de cumprimento de horas-extras, de acordo com a necessidade do serviço, viabilizando a oportunidade e disponibilidade a todos os servidores.

§ 2º . Em caso de recusa justificada da impossibilidade de cumprimento das horas-extras pelo servidor, fica autorizado ao Prefeito e/ou Secretário(a) à designar o próximo da escala.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38. Poderão ser responsabilizados disciplinarmente os servidores que de forma imotivada se recusarem a cadastrar a biometria no Relógio Eletrônico de Ponto para fins de controle de frequência.

Art. 39. Poderão ser responsabilizadas as chefias imediatas e Secretário (a) dos servidores que, sem motivo justo, deixarem de cumprir as normas relativas ao horário de trabalho e ao registro de ponto dos funcionários.

Art. 40. A omissão nas informações relativas à frequência do servidor implicará na suspensão imediata e proporcional de sua remuneração.

Art. 41. A alteração na lotação de servidores do Poder Executivo Municipal dar-se-á mediante autorização prévia e por ato do Secretário titular da Pasta, com a respectiva alteração no registro de ponto eletrônico, devendo informar, mediante Memorando Interno, ao Departamento de Recursos Humanos sobre a mudança no prazo de 48(quarenta e oito) horas antes de realiza-la .

Art. 42. As irregularidades ou fraudes ao sistema de registro eletrônico de ponto de que trata este Decreto, apurados mediante processo administrativo disciplinar, constituem falta grave e sujeitarão o infrator e o beneficiário às sanções administrativas previstas na legislação vigente.

Art. 43. Compete à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento adotar todas as providências necessárias para viabilizar a transição das regras estabelecidas neste Decreto.

Art. 44. Constituirá falta grave punível na forma da lei:

- causar danos aos equipamentos e programas utilizados para o registro eletrônico de ponto;
- registrar a frequência de outro servidor sob quaisquer circunstâncias;
- subtrair, rasurar ou inutilizar a folha individual de ponto;
- saídas intermediárias injustificadas;
- não cumprir as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 45. Fica delegada à Secretária Municipal de Administração a competência para editar medidas complementares necessárias à aplicação deste Decreto.

Art. 46. Os casos omissos referentes a este Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento após serem submetidos a parecer jurídico

Art. 47. O período aquisitivo das horas registradas no Banco de Horas referente ao ano de 2025 começará a contar à partir de 01 de janeiro de 2025 indo até 30 de dezembro de 2025, devendo ser respeitado a divisão trimestral disposta no artigo 23 §1º inciso III.

Art. 48. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 218/2023.

Paço Municipal de Califórnia (PR), 17 de Fevereiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

ANEXO I

FOLHA PONTO (PARA OS LOCAIS ONDE NÃO HÁ RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO)						
SECRETARIA:						
SERVIDOR:						
CARGO / FUNÇÃO:						
MÊS / ANO:						
DIA	HORAINÍCIO	SAÍDA INTERVALO	RETORNO INTERVALO	HORA FINAL	TOTAL DE H. TRABALHADAS	ASSINATURADO SERVIDOR/FUNÇÃOÁRIO
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
TOTAL DE HORAS TRABALHADAS NO MÊS						

Servidor Secretário(a) Municipal

ANEXO II COMUNICADO DE NÃO REGISTRO DE PONTO (Faltas, saídas, atrasos, cursos, tratamento de saúde, licenças etc)

SECRETARIA:		LOCAL:
SERVIDOR:		
CARGO / FUNÇÃO:		
MÊS / ANO:		
DATA	OCORRÊNCIA	JUSTIFICATIVA

() Considerando a justificativa apresentada da ausência e/ou do total de minutos de atraso, acato a justificativa, propondo:

Abono de faltas e/ou abono dos minutos de atraso.

() não acato as justificativas – ao Departamento de Recursos Humanos para registro e providências.

Data:././

Servidor

Secretário(a) Municipal

Este comunicado deverá ser enviado ao RH para ser anexado ao ponto do período.

É de total responsabilidade do funcionário o registro e as justificativas em anexo de não registro do ponto.

Anexar documentos comprobatórios

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

SECRETARIA LOCAL

SERVIDOR

CARGO / FUNÇÃO

MÊS / ANO

PERÍODO PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

HORAS EXTRAS PREVISTAS (APROXIMADAMENTE):

JUSTIFICATIVA:

AUTORIZAÇÃO

Pela presente, autorizo o servidor acima designado, a realizar a quantidade aproximada de horas extras previstas nesta autorização, com a finalidade de atender as necessidades conforme justificadas.

Prefeito Municipal

Secretário(a) Municipal

CIENTE DO SERVIDOR

Servidor

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA REMANEJAMENTO DE SERVIDOR

DADOS DO SERVIDOR

Nome:

Cargo:

Matrícula:

LOCAL DE TRABALHO ATUAL

Secretaria:

Local de trabalho:

Endereço:

Telefone: Chefia imediata:

REMANEJAMENTO

() Por solicitação do servidor () Por decisão administrativa

() Outros

JUSTIFICATIVA

Assinatura do requerente (servidor ou chefia imediata)

NOVO LOCAL DE TRABALHO

Secretaria:

Local de trabalho:

Endereço:

Telefone: Chefia imediata:

DECISÃO FINAL

() Remanejamento autorizado () Remanejamento não autorizado

Ciente do servidor

Secretário(a) da área (Origem)

Secretário (a) da área (Destino)

Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:C72E7058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 002/2025

Nº Licitação: 002/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais odontológicos para atendimento aos pacientes das UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor : 1000922 - A2XR COMERCIAL LTDA

CNPJ: 50.591.089/0001-86

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Agente Cariostático Fluoreto Diamino Prata 30% frasco com 5 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	AF DO BRASIL AF DO BRASIL	FRASCO	8,00	20,43	163,44
6	1	Broca diamantada nº. 1013 HL - FG – broca diamantada em aço inoxidável Broca diamantada nº. 1013 HL - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm. conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	FAVA FAVA	UNID	50,00	2,80	140,00
17	1	Cabo para espelho clínico aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	TRINKS TRINKS	UNID	40,00	4,29	171,60

18	1	Cimento de Hidróxido de Cálcio- hidróxido de cálcio - pasta base, past Cimento de Hidróxido de Cálcio- hidróxido de cálcio - pasta base, pasta catalisadora e bloco de mistura, base em tubo com aproximadamente 13g, composta basicamente por salicilato, catalisador em tubo com aproximadamente 11g, composto basicamente por hidróxido de cálcio, óxido de zinco, etil tolueno sulfonamida, embalado em caixa, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	IODONTO SUL IODONTO SUL	UNID	20,00	21,12	422,40
19	1	Condicionador ácido (ácido fosfórico 37 %) seringa com 2,5 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	SSWHITE SSWHITE	UNID	200,00	0,93	186,00
21	1	Curativo Alveolar - fórmula contém propolis que estimula a cicatrização Curativo Alveolar - fórmula contém propolis que estimula a cicatrização reduzindo o seu tempo em até 50%, isenta de Eugenol não provoca irritações ao contato com o tecido alveolar. Indicado na prevenção e tratamento de alveolites após extração dental provocada principalmente pelos estafilococos e estreptococos. Tem ainda efeito analgésico, o que garante um pós-operatório mais tranqüilo ao paciente. Frasco com 10 gr, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	IODONTO SUL IODONTO SUL	FRASCO	5,00	28,69	143,45
22	1	Cureta periodontal McCall nº 13 - 14 em aço inoxidável autoclavável cabo com gravação visível da marca e numeração confeccionada conforme nbr7153-1, com Registro no Ministério da Saúde.	TRINKS TRINKS	UNID	30,00	6,49	194,70
23	1	Cureta periodontal McCall nº 13 - 14 em aço inoxidável autoclavável cabo com gravação visível da marca e numeração confeccionada conforme nbr7153-1, com Registro no Ministério da Saúde.	TRINKS TRINKS	UNID	30,00	6,49	194,70
24	1	Escova de aço para limpeza de brocas - escova para limpeza de brocas com cerdas em aço ou latão, com corpo plástico, capa protetora e mecanismo retrátil. Embalado individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação.	PREVEN PREVEN	UNID	4,00	9,63	38,52
27	1	Espátulas de Titânio numero 11 para inserção de resina composta, cabo Espátulas de Titânio numero 11 para inserção de resina composta, cabo com revestimento em borracha colorida e embalada individualmente.	TRINKS TRINKS	UNID	30,00	55,99	1.679,70
29	1	Espelho toucador - para orientação de higiene bucal	PREVEN PREVEN	UNID	4,00	18,44	73,76
36	1	Flúor Gel para aplicação tópica (Consistente), acidulado com até 1,5% Flúor Gel para aplicação tópica (Consistente), acidulado com até 1,5% de Ion Flúor, Ph em torno de 3,5 com 200 ml e aromatizado, tempo de aplicação de 1 minuto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	IODONTO SUL IODONTO SUL	FRASCO	6,00	4,43	26,58
38	1	Grampo para radiografia periapical - colgadura individual. Grampo para radiografia periapical - colgadura individual.	TRINKS TRINKS	UNID	30,00	2,50	75,00
44	1	Material restaurador temporário. Kit contendo frasco líquido de 15 ml Material restaurador temporário. Kit contendo frasco líquido de 15 ml (composição: eugenol, ácido acético glacial 0,27%) e frasco contendo pó de 40 g a base de óxido de zinco (91,5%) e resina acrílica e fosfato de cálcio. O seu tempo de presa é de aproximadamente 5 a 8 minutos (para a proporção pó / liq 8/1 em peso). Sua concentração hidrogênica é de pH=7-8, mesmo no momento em que são inseridos no dente. Por esta razão é um dos cimentos menos irritantes de todos usados em Odontologia, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	AF DO BRASIL AF DO BRASIL	DO KIT	10,00	15,05	150,50
50	1	Pedra pomes - frasco com 1000 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	AF DO BRASIL AF DO BRASIL	UNID	10,00	3,88	38,80
58	1	Restaurador Provisório- Indicado para obturação temporária, para trata Restaurador Provisório- Indicado para obturação temporária, para tratamentos endodônticos e outros. Embalagem de 25g. Maleável, fácil manipulação e remoção. Vedação hermética. Validade 24 meses a partir da data de fabricação.	SSWHITE SSWHITE	UNID	30,00	5,99	179,70
63	1	Sonda Periodontal Milimetrada - milimetrada, cabo contendo inscrição d Sonda Periodontal Milimetrada - milimetrada, cabo contendo inscrição da marca e numeração, extremidade de superfície irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa milimetrada, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionada em aço inox com acabamento e polimento perfeito, em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	TRINKS TRINKS	UNID	40,00	12,51	500,40
82	1	Avental Plumbífero Odontológico Adulto - para proteção individual contra raios-X. Equivalência em chumbo de 0,25mmPb ou 0,50mmPb, com fecho em velcro na nuca. Utilização: Para pacientes expostos. Embalados individualmente, trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	CSR CSR	UNID	4,00	699,99	2.799,96
99	1	Aplicador de Hidróxido de Cálcio - Referência 101120 em aço inoxidável autoclavável, com cabo sextavado e com Registro no Ministério da Saúde.	TRINKS TRINKS	UNID	20,00	6,50	130,00
101	1	Broca branca baixa granulação para polimento, de dióxido de alumínio, em formato de "chama" - FG, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1.600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	FAVA FAVA	UNID	50,00	9,10	455,00
103	1	Brunidor condensador 29/21 em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	TRINKS TRINKS	UNID	20,00	9,39	187,80
104	1	Brunidor simples 33 referência 10210 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde	TRINKS TRINKS	UNID	20,00	6,50	130,00
105	1	Cabo de Bisturi nº3 - Instrumento usado para fixação da lâmina de bisturi auxiliando o profissional no manuseio da mesma. Neste cabo, as lâminas mais usadas são 11, 12, 15 e 15c. Produzido em Aço Inoxidável AISA 420.	TRINKS TRINKS	UNID	10,00	6,49	64,90
106	1	Condensador de amálgama pequena tipo ward nº 2 aço inoxidável autoclav Condensador de amálgama pequena tipo ward nº 2 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	TRINKS TRINKS	UNID	20,00	6,50	130,00
107	1	Condensador de amálgama pequena tipo ward nº 3 aço inoxidável autoclav Condensador de amálgama pequena tipo ward nº 3 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	TRINKS TRINKS	UNID	20,00	6,50	130,00
108	1	Condensador de amálgama pequena tipo ward nº 4 aço inoxidável autoclav Condensador de amálgama pequena tipo ward nº 4 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	TRINKS TRINKS	UNID	20,00	6,50	130,00
109	1	Condensador de amálgama pequena tipo ward nº 5 aço inoxidável autoclav Condensador de amálgama	TRINKS	UNID	20,00	6,50	130,00

		pequena tipo ward nº 5 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	TRINKS					
110	1	Condensador de amálgama pequena tipo ward nº 6 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	TRINKS TRINKS	UNID	20,00	6,49		129,80
111	1	Condensador tipo hollemback nº 3 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	TRINKS TRINKS	UNID	20,00	7,49		149,80
112	1	Cureta periodontal McCall nº 10 – 11 em aço inoxidável autoclavável com gravação visível da marca e numeração confeccionada conforme nbr7153-1, com Registro no Ministério da Saúde.	TRINKS TRINKS	UNID	30,00	12,25		367,50
114	1	Escavador de dentina haste longa nº 04, em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	TRINKS TRINKS	UNID	40,00	9,00		360,00
115	1	Escavador de dentina nº 20, em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	TRINKS TRINKS	UNID	40,00	7,00		280,00
116	1	Escavador nº17 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	TRINKS TRINKS	UNID	40,00	7,00		280,00
117	1	Esculpidor Hollemback 3s - em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	TRINKS TRINKS	UNID	15,00	7,00		105,00
142	1	Pinça clínica número 5 para algodão em aço inoxidável autoclavável, c Pinça clínica número 5 para algodão em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	TRINK TRINKS	UNID	40,00	7,00		280,00
144	1	Placa de Vidro - placa de vidro para manipulação de medicamentos odontológicos, medidas 75 x 150 x 6 mm.	PREVEN PREVEN	UNID	20,00	7,50		150,00
147	1	Porta Algodão de inox autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	PREVEN PREVEN	UNID	4,00	50,94		203,76
148	1	Porta Resíduo de inox autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	PREVEN PREVEN	UNID	4,00	49,00		196,00
156	1	Revelador para radiografias odontológicas. Solução reveladora composta por: água, sulfato de alumínio, tiosulfato de amônia, com capacidade de revelação entre 1 e 3 minutos, em frasco com aproximadamente 500 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	SSWHITE SSWHITE	UNID	30,00	10,69		320,70
158	1	Sonda exploradora nº 5, em aço inoxidável autoclavável, com cabo sextavado com Registro no Ministério da Saúde.	TRINKS TRINKS	UNID	40,00	6,49		259,60
162	1	Tira matriz de aço com 7 mm de largura, rígida, indeformável, que permita adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Rolo com no mínimo 0,5 metros, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	PREVEN PREVEN	UNID	30,00	1,13		33,90
TOTAL:								11.782,97

Fornecedor : 2397 - BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

CNPJ: 06.175.908/0001-12

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
16	1	Broca Endo Z FG. Broca para uso odontológico - para alta rotação, carb Broca Endo Z FG. Broca para uso odontológico - para alta rotação, carboneto de tungstênio, tronco-cônica longa, com extremidade inativa, conforme as normas ISO existentes para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalagem individualmente esterilizada, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	MICRODONT MICRODONT	UNID	20,00	11,80	236,00
25	1	Escova dental, infantil, 30 tufo de cerdas macias e arredondadas, cerdas distribuídas no mínimo 3 fileiras, cabo anatômico, com identificação clara do fabricante ou marca, embalagem em caixa ou saco plástico, resistente e vedado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote.	MEDFIO MEDFIO	UNID	1.000,00	0,70	700,00
26	1	Escovas de Robson – plana – CA – Escova montada para profilaxia para c Escovas de Robson – plana – CA – Escova montada para profilaxia para contra ângulo, de forma cilíndrica, com cerdas macias, não devem provocar lesões nos tecidos moles, estéreis, embaladas individualmente. As escovas devem ser resistentes o suficiente para sofrerem processos de desinfecção sem soltarem as cerdas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	AF do BRASIL AF do BRASIL	UNID	60,00	0,92	55,20
31	1	Fio dental regular fio de poliâmidam com cera mineral e aroma, embalagem rolo com 100 m, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	HIGIX HIGIX	UNID	40,00	2,99	119,60
49	1	Pasta para profilaxia dental - aromatizada, com flúor, pedra pomes, ca Pasta para profilaxia dental - aromatizada, com flúor, pedra pomes, carbonato de cálcio, granulação fina (baixa abrasividade) tubo com 90 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	AF do BRASIL AF do BRASIL	UNID	20,00	4,03	80,60
66	1	Tiras de Lixa com granulação média / fina para acabamento e polimento Tiras de Lixa com granulação média / fina para acabamento e polimento de restaurações de resina composta e ionômero de vidro, com centro neutro, tamanho 4 mm x 170 mm. Caixa com 150 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	AF do BRASIL AF do BRASIL	UNID	40,00	8,05	322,00
91	1	Adesivo fotopolimerizável com carga (10% em peso de sílica coloidal de 5 nanômetros de diâmetro), Copolímero do ácido polialcenoico, frasco único, contendo 6g, composto por Bis-GMA, HEMA, diuretano dimetacrilato, copolímeros do ácido polialcenoico, canforoquinona, água e etanol, glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal (carga) de 5 nanômetros de diâmetro, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	BondAF Nano DE _ AF do BRASIL BondAF Nano DE _ AF do BRASIL	FRASCO	20,00	15,35	307,00
TOTAL:							1.820,40

Fornecedor : 1000926 - CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI

CNPJ: 11.215.901/0001-17

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
78	1	Luvas de Procedimentos PP - luvas de procedimentos tamanho PP, ambidestra, anatómicas, descartável, produzidas 100% com látex natural e de acordo com os mais rigorosos padrões internacionais de controle de qualidade, levemente pulverizada com pó bio-absorvível e não estéril. Caixa com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	INOVEN INOVEN	CX	200.00	23,49	4.698,00
88	1	Papel grau cirúrgico descartável, tam. 12cm x 100m composto de filme "FLEX" azul 4 camadas, laminado em poliéster e polipropileno PET/PP 57 gr/m2, e papel grau cirúrgico 60gr/m2, impresso com dois indicadores químicos de 1cm2 para monitoração nos processos de óxido de etileno e vapor. Bordas laterais triplamente seladas, bem como indicação do sentido correto de abertura. Informações técnicas de acordo com a legislação da norma 14990-9, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	CIEX CIEX	ROLO	50.00	49,61	2.480,50
89	1	Papel grau cirúrgico descartável, tamanho 15cm x 100m composto de filme "FLEX" azul 4 camadas, laminado em poliéster e polipropileno PET/PP 57 gr/m2, e papel grau cirúrgico 60gr/m2, impresso com dois indicadores químicos de 1cm2 para monitoração nos processos de óxido de etileno e vapor. Bordas laterais triplamente seladas, bem como indicação do sentido correto de abertura. Informações técnicas de acordo com a legislação da norma 14990-9, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	CIEX CIEX	ROLO	50.00	67,14	3.357,00
TOTAL							10.535,50

Fornecedor : 1000928 - DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

CNPJ: 29.084.363/0001-34

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3	1	Anestésico local odontológico a base de cloridrato de articaína e clo Anestésico local odontológico a base de cloridrato de articaína e cloridrato de fepinefrina, 4% 1:1000.000, Veículo aquoso isotônico q.s.p. 1 ml tubete contendo 1,8 ml cx 50 uniddes, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	SS White / SS White SS White / SS White	CX	300.00	70,00	21.000,00
41	1	Ionômero de vidro para restaurações frasco de pó c/ 10 g (composição: Ionômero de vidro para restaurações frasco de pó c/ 10 g (composição: flúor silicato de sódio, cálcio, alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmentos, ácido tartárico, água destilada), trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	Vidriom R Plus / SS White Vidriom R Plus / SS White	FRASCO	60.00	18,00	1.080,00
42	1	Ionômero de vidro para restaurações líquido de 08 ml (composição: fluó Ionômero de vidro para restaurações líquido de 08 ml (composição: flúor silicato de sódio, cálcio, alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmentos, ácido tartárico, água destilada), trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	Vidriom R Plus / SS White Vidriom R Plus / SS White	FRASCO	60.00	14,00	840,00
60	1	Selante para cicatrículas e fissuras fotoativado - kit com 01 seringa Selante para cicatrículas e fissuras fotoativado - kit com 01 seringa de selante, 01 seringa de condicionador ácido. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	Dental Partner / Bravi Dental Partner / Bravi	KIT	15.00	8,48	127,20
92	1	Agulha gengival para anestesia odontológica 30G curta, descartável, esterilizada a óxido de etileno, confeccionada em aço inoxidável, com cânula de tamanho não inferior a 1 polegada ou 25mm, com bisel trifacetado e siliconizada, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, deve possuir marcação da posição do bisel. Acondicionadas em caixas com 100 uniddes trazendo dados de identificação do material, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, conforme norma internacional ISO 7885, e com prazo de validade superior a 4 anos.	Spident NOP / Spident Spident NOP / Spident	FRASCO	60.00	24,00	1.440,00
97	1	Anestésico local odontológico a base de cloridrato de articaína e clo Anestésico local odontológico a base de cloridrato de articaína e cloridrato de fepinefrina, 4% 1:1000.000, Veículo aquoso isotônico q.s.p. 1 ml tubete contendo 1,8 ml cx 50 uniddes, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	Articaïne / DFL Articaïne / DFL	CX	12.00	173,21	2.078,52
98	1	Anestésico tóxico com 20% de benzocaína, aromatizado, frasco c/ 12 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	Benzotop / DFL Benzotop / DFL	FRASCO	30.00	11,98	359,40
121	1	Filme radiológico periapical medindo 3x4 centímetros, com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade. Revestimento externo impermeável, com cantos arredondados formando um conjunto flexível. Embalado em caixas, com 150 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento. Com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e sequecem ao ambiente da clínica. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	Yestar / Yestar Yestar / Yestar	CX	20.00	203,30	4.066,00
122	1	Fixador para radiografias odontológicas. Solução fixadora pronta para uso em processo manual contendo: água, hidroquinona, com capacidade de fixação em um intervalo de tempo de 1 à 10 minutos, em frasco com aproximadamente 500 ml. trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	Dental Partner / Bravi Dental Partner / Bravi	FRASCO	30.00	7,70	231,00
TOTAL							31.222,12

Fornecedor : 7082 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA

CNPJ: 30.547.487/0001-98

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
87	1	Máscara retangular tripla c/elástico filtro 98% retenção bacteriológica caixa com 50 uniddes. Camada externa: 14g/m² polipropileno trançado sem costura. Camada interna: 25g/m² polipropileno expandido sem costura. Camada facial: 30g/m² polipropileno termoligado sem costura, com C.A, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	lavie	CX	100.00	4,25	425,00
TOTAL							425,00

Fornecedor : 2125 - FUSÃO COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 10.633.441/0001-84

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
43	1	Limalha de prata em Cápsula contendo limalha de prata 40% , zinco 31,3% Limalha de prata em Cápsula contendo limalha de prata 40% , zinco 31,3%, cobre 28,7% e 47,9% de mercúrio em compartimento plásticos separados, com 2 (duas) porções cada. Pote com 50 cápsulas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	SDI SDI	UNID	30.00	172,35	5.170,50
67	1	Tiras de lixa de aço 4 mm - pacote com 12 uniddes a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Biodinamic a Biodinamic a	UNID	40.00	5,60	224,00
73	1	Seladora Pedal Para papel Grau 110v- responde às normas gerais vigente Seladora Pedal Para papel Grau 110v- responde às normas gerais vigentes relativas à segurança e não representa perigo ao operador, quando usada de forma correta. Descrição: equipamento capaz de selar papel grau (uma face papel e uma face plástico) até 30 cm de largura. Equipamento com acionamento pedal. Aquecimento instantâneo (partida rápida). Chave Liga/Desliga. Sela plástico e papel grau cirúrgico. Controle de tempo de aquecimento, Lâmpada indicadora de tempo de aquecimento da resistência de soldagem. Potência: 100 W; Voltagem: 127 V; Comprimento de selagem: 300 mm. com uma peça de resistência para reposição que deve ser trocada sempre que estiver gasta ou queimada.	Cetro Cetro	UNID	4.00	952,99	3.811,96
150	1	Resina fotopolimerizável cor A1 contendo três componentes principais: Resina fotopolimerizável cor A1 contendo três componentes principais: UDMA (dimetacrilato de uretano) , Bis-EMA (6) 1 (Dimetacrilato de éter diglicidílico de bisfenol A) e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica de tamanho 0,01 µm a 3,5 µm com um tamanho médio de partícula de 0,6 µm. com uma viscosidade de 350.000. Com tempo de polimerização de 20 segundos. Embalagem em seringa de 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	FGM FGM	UNID	20.00	35,76	715,20
151	1	Resina fotopolimerizável cor A2 contendo três componentes principais: Resina fotopolimerizável cor A2 contendo três componentes principais: UDMA (dimetacrilato de uretano) , Bis-EMA (6) 1 (Dimetacrilato de éter diglicidílico de bisfenol A) e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica de tamanho 0,01 µm a 3,5 µm com um tamanho médio de partícula de 0,6 µm. com uma viscosidade de 350.000. Com tempo de polimerização de 20 segundos. Embalagem em seringa de 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	FGM FGM	UNID	30.00	35,76	1.072,80
152	1	Resina fotopolimerizável cor A3 contendo três componentes principais: Resina fotopolimerizável cor A3 contendo três componentes principais: UDMA (dimetacrilato de uretano) , Bis-EMA (6) 1 (Dimetacrilato de éter diglicidílico de bisfenol A) e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica de tamanho 0,01 µm a 3,5 µm com um tamanho médio de partícula de 0,6 µm. com uma viscosidade de 350.000. Com tempo de polimerização de 20 segundos. Embalagem em seringa de 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	FGM FGM	UNID	30.00	35,76	1.072,80
154	1	Resina fotopolimerizável cor A3,5 contendo três componentes principais: Resina fotopolimerizável cor A3,5 contendo três componentes principais: UDMA (dimetacrilato de uretano) , Bis-EMA (6) 1 (Dimetacrilato de éter diglicidílico de bisfenol A) e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica de tamanho 0,01 µm a 3,5 µm com um tamanho médio de partícula de 0,6 µm. com uma viscosidade de 350.000. Com tempo de polimerização de 20 segundos. Embalagem em seringa de 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	FGM FGM	UNID	30.00	35,76	1.072,80
155	1	Resina fotopolimerizável cor A3,5, estética radiopaca de fotopolimerização, especificamente projetado para uso em restaurações posteriores diretas ou indiretas. contendo: uma mistura de UDMA (dimetacrilato de uretano) e Bis-EMA (6) 1 (Bisfenol A dimetacrilato de dietileno de polietilenoglicol). Com o tamanho de partícula de 0,01 µm a 3,5 µm com um tamanho médio de partícula de 0,6 µm. Com tempo de polimerização de 20 segundos. Embalagem em seringa de 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	FGM FGM	UNID	10.00	35,76	357,60
TOTAL							13.497,66

Fornecedor : 1000932 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 46.884.097/0001-43

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
4	1	Broca diamantada nº. 1012 - FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	MICRODO NT MICRODO NT	UNID	50,00	2,20	110,00
5	1	Broca diamantada nº. 1013 - FG - broca diamantada em aço inoxidável, p Broca diamantada nº. 1013 - FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	MICRODO NT MICRODO NT	UNID	50,00	2,20	110,00
7	1	Broca diamantada nº. 1015 - FG - broca diamantada em aço inoxidável, p Broca diamantada nº. 1015 - FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	MICRODO NT MICRODO NT	UNID	50,00	2,21	110,50
8	1	Broca diamantada nº. 1031 - FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	MICRODO NT MICRODO NT	UNID	50,00	2,20	110,00
9	1	Broca diamantada nº. 1032 - FG - broca diamantada em aço inoxidável, p Broca diamantada nº. 1032 - FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	MICRODO NT MICRODO NT	UNID	50,00	2,20	110,00
10	1	Broca diamantada nº. 1033 - FG - broca diamantada em aço inoxidável, p Broca diamantada nº. 1033 - FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	MICRODO NT MICRODO NT	UNID	50,00	2,21	110,50
11	1	Broca diamantada nº. 1090 - FG - broca diamantada em aço inoxidável, p Broca diamantada nº. 1090 - FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	MICRODO NT MICRODO NT	UNID	50,00	2,20	110,00
12	1	Broca diamantada nº. 1091 FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	MICRODO NT MICRODO NT	UNID	50,00	2,20	110,00
13	1	Broca diamantada nº. 2200 - FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	MICRODO NT MICRODO NT	UNID	50,00	2,21	110,50
14	1	Broca diamantada nº. 3168 F FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	MICRODO NT MICRODO NT	UNID	50,00	2,21	110,50
15	1	Broca diamantada nº.3118 FF - FG - broca diamantada para acabamento ponta com granulações extra-fina, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	MICRODO NT MICRODO NT	UNID	50,00	2,21	110,50
20	1	Cunha interproximal de madeira - cunhas anatômicas em madeira para uso geral, são indicadas para uso geral, em procedimentos restauradores com a função mecânica de adaptar matrizes e/ou afastar dentes adjacentes. São produzidas em madeira, com o formato anatômico da ameia. Embalagem com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	AAF DO BRASIL AAF DO BRASIL	PCT	15,00	6,33	94,95
28	1	Espelho clínico nº. 05 em aço inoxidável autoclavável, com marca gravada no instrumental, com Registro no Ministério da Saúde.	COOPERF LEX COOPERF LEX	UNID	60,00	3,19	191,40
33	1	Fórceps Infantil nº 02 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	COOPERF LEX COOPERF LEX	UNID	20,00	54,73	1.094,60
34	1	Fórceps Infantil nº 03 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	COOPERF LEX COOPERF LEX	UNID	20,00	55,63	1.112,60
35	1	Fórceps Infantil nº 04 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	COOPERF LEX COOPERF LEX	UNID	20,00	55,68	1.113,60
45	1	Micro aplicador odontológico descartável, tamanho fino (1.5 mm) embala Micro aplicador odontológico descartável, tamanho fino (1.5 mm) embalagens contendo 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	MICRODO NT MICRODO NT	UNID	70,00	8,11	567,70
46	1	Óculos de proteção, armação com hastes de estágios reguláveis, lente i Óculos de proteção, armação com hastes de estágios reguláveis, lente incolor, proteção contra impactos de partículas volantes, multidirecionais e raios ultravioleta, com proteção lateral, anti-risco, anti-embacante, com resistência antiimpacto e C.A. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	PF PF	UNID	4,00	2,93	11,72
54	1	POTE DAPPEN DE VIDRO	AV AV	UNID	15,00	2,69	40,35
61	1	Sindesmótomo duplo 1, referência 12170, em aço inoxidável, autoclavavel	COOPERF LEX COOPERF LEX	UNID	30,00	7,99	239,70
93	1	Alavanca adulto 1L em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado que seguem a norma NBR ISO 7153-1. Esta norma brasileira foi baseada nas normas internacionais (DIN e ISO); com Registro no Ministério da Saúde.	COOPERF LEX COOPERF LEX	UNID	16,00	28,19	451,04
94	1	Alavanca adulto 1R em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado que seguem a norma NBR ISO 7153-1. Esta norma brasileira foi baseada nas normas internacionais (DIN e ISO); com Registro no Ministério da Saúde.	COOPERF LEX COOPERF LEX	UNID	16,00	28,19	451,04
95	1	Alavanca adulto Apical 02 reta em aço inoxidável autoclavável com c Alavanca adulto Apical 02 reta em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado que seguem a norma NBR ISO 7153-1. Esta norma brasileira foi baseada nas normas internacionais (DIN e ISO); com Registro no Ministério da Saúde.	COOPERF LEX COOPERF LEX	UNID	16,00	28,19	451,04
96	1	Alavanca apical 301 referência 10133 em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado. Esta norma brasileira foi baseada nas normas internacionais (DIN e ISO); com Registro no Ministério da Saúde.	COOPERF LEX COOPERF LEX	UNID	16,00	28,20	451,20
100	1	Bandeja clínica 22 x 09 x 1,5 cm, em aço inoxidável autoclavável, com Bandeja clínica 22 x 09 x 1,5 cm, em aço inoxidável autoclavável, com	COOPERF LEX	UNID	40,00	20,32	812,80

		Registro no Ministério da Saúde.	COOPERF LEX					
118	1	Espátula nº 24 F para cimento aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	COOPERF LEX COOPERF LEX	UNID	30,00	8,24	247,20	
119	1	Espátula p/ cimento nº 1 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	COOPERF LEX COOPERF LEX	UNID	30,00	8,24	247,20	
123	1	Fórceps Infantil nº 01 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	COOPERF LEX COOPERF	UNID	20,00	52,55	1.051,00	
124	1	Fórceps Infantil nº 017 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	COOPERF LEX COOPERF LEX	UNID	20,00	52,55	1.051,00	
125	1	Fórceps Infantil nº 05 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	COOPERF LEX COOPERF LEX	UNID	20,00	54,28	1.085,60	
126	1	Fórceps Infantil nº 18D aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	COOPERF LEX COOPERF	UNID	20,00	53,98	1.079,60	
127	1	Fórceps Infantil nº 44 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	COOPERF LEX COOPERF LEX	UNID	20,00	53,55	1.071,00	
128	1	Fórceps Infantil nº 65 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	COOPERF LEX COOPERF LEX	UNID	20,00	53,55	1.071,00	
129	1	Fórceps Infantil nº68 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	COOPERF LEX COOPERF	UNID	20,00	54,79	1.095,80	
130	1	Fórceps nº 01 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	COOPERF LEX COOPERF LEX	UNID	10,00	53,55	535,50	
131	1	Fórceps nº 150 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	COOPERF LEX COOPERF LEX	UNID	20,00	54,04	1.080,80	
132	1	Fórceps nº 151 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	COOPERF LEX COOPERF LEX	UNID	20,00	55,50	1.110,00	
133	1	Fórceps nº 16 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	COOPERF LEX COOPERF LEX	UNID	10,00	55,09	550,90	
134	1	Fórceps nº 17 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	COOPERF LEX COOPERF LEX	UNID	10,00	53,55	535,50	
135	1	Fórceps nº 18L aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	COOPERF LEX COOPERF LEX	UNID	10,00	54,54	545,40	
136	1	Fórceps nº 18R aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	COOPERF LEX COOPERF LEX	UNID	10,00	55,32	553,20	
137	1	Fórceps nº 203 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	COOPERF LEX COOPERF LEX	UNID	10,00	54,54	545,40	
138	1	Fórceps nº 65 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	COOPERF LEX COOPERF LEX	UNID	10,00	54,58	545,80	
139	1	Fórceps nº 68 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	COOPERF LEX COOPERF LEX	UNID	10,00	53,55	535,50	
140	1	Fórceps nº 69 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	COOPERF LEX COOPERF LEX	UNID	30,00	53,55	1.606,50	
141	1	Jogo de alavanca seldim infantil com 3 peças (1L, 1R e 2), em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	COOPERF LEX COOPERF LEX	KIT	4,00	82,71	330,84	
143	1	Pinça Hemostática Mosquito Reta 12 cm, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	COOPERF LEX COOPERF LEX	UNID	20,00	24,44	488,80	
145	1	CODIGO BR0293814 Porta agulha Mathiew 14 cm, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	COOPERF LEX COOPERF LEX	UNID	10,00	60,30	603,00	
146	1	Porta agulha Mayo Hagar 14 cm - Porta agulha Mayo Hagar 14 cm, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	COOPERF LEX COOPERF LEX	UNID	10,00	29,99	299,90	
149	1	Porta matriz Tofflemaire adulto, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	COOPERF LEX COOPERF LEX	UNID	10,00	22,09	220,90	
153	1	Resina fotopolimerizável cor A3, estética radiopaca de fotopolimerização, especificamente projetado para uso em restaurações posteriores diretas ou indiretas, contendo: uma mistura de UDMA (dimetacrilato de uretano) e Bis-EMA (6) 1 (Bisfenol A dimetacrilato de dietileno de polietilenoglicol). Com o tamanho de partícula de 0,01 µm a 3,5 µm com um tamanho médio de partícula de 0,6 µm. Com tempo de polimerização de 20 segundos. Embalagem em seringa de 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	Z100-3M Z100-3M	UNID	30,00	45,52	1.365,60	
157	1	Seringa carpule Dobrável, confeccionada em aço inox de primeira qualidade, embalagem individual constando os dados de identificação, procedência, nr. do lote, marca. Serve para anestesia. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	COOPERF LEX COOPERF LEX	UNID	50,00	32,79	1.639,50	
160	1	Tesoura Cirúrgica Íris Curva 11 cm, em aço inoxidável, autoclavável com Registro no Ministério da Saúde.	COOPERF LEX COOPERF LEX	UNID	20,00	18,01	360,20	
161	1	Tesoura Cirúrgica Íris Reta 11 cm, em aço inoxidável, autoclavável com Registro no Ministério da Saúde.	COOPERF LEX COOPERF	UNID	20,00	18,01	360,20	
TOTAL								30.109,08

Fornecedor : 7500 - JULIANO DA COSTA LTDA

CNPJ: 72.150.550/0001-06

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
32	1	Fio para sutura seda 3.0, Multifilamento trançado não absorvível de origem natural proveniente do casulo do bicho da Seda com a reatividade tisular moderada 3.0 com no mínimo 45 cm de comprimento, de no mínimo 45 cm de comprimento, fio trançado, não absorvível e estéril, com agulha 1,7 triangular cortante, atraumática. Acondicionado em embalagem individual que permita assegurar a esterilidade do produto. Caixa contendo 24 unidades. A embalagem do produto deverá indicar o nome do produto, comprimento do fio, lote, data de fabricação e validade, o número do registro no	MEDIX MEDIX	CX	50,00	38,10	1.905,00

		Ministério de Saúde, ISSO 13485 E CE 46002 endereço do fabricante, quantidade de embalagens individuais e nome do farmacêutico responsável. A data de validade deverá ser de no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.						
40	1	Hidróxido de cálcio P.A. - pó puro, com boa dissolução em água. Frasco com 10 g. No frasco deverá conter o número do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser de no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	MAQUIRA MAQUIRA	FRASCO	8,00	5,11	40,88	
47	1	Óleo lubrificante para canetas de alta rotação em Spray 100 ml 100% mineral. Óleo lubrificante para baixa rotação, micro motor/contra ângulo e peça reta Spray 100 ml 50% mineral e 50% detergente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser de no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	IODONTO SUL IODONTO SUL	UNID	4,00	18,98	75,92	
51	1	Porta Amálgama de plástico em 2 cores	MAQUIRA MAQUIRA	UNID	10,00	11,41	114,10	
52	1	Posicionador de filme radiográfico adulto - posicionador de plástico d Posicionador de filme radiográfico adulto - posicionador de plástico de alto impacto autoclavável, posicionador de filme para região antero-posterior, direita e esquerda da face. Tamanho adulto. Caixa em acrílico para esterilização. Utilizado para tomada radiográfica pela técnica do paralelismo, constando externamente marca comercial e dados de fabricação.	MAQUIRA MAQUIRA	CX	4,00	49,54	198,16	
53	1	Posicionador de filme radiográfico infantil - posicionador de plástico Posicionador de filme radiográfico infantil - posicionador de plástico de alto impacto autoclavável, posicionador de filme para região antero-posterior, direita e esquerda da face. Tamanho infantil. Caixa em acrílico para esterilização. Utilizado para tomada radiográfica pela técnica do paralelismo, constando externamente marca comercial e dados de fabricação.	MAQUIRA MAQUIRA	CX	4,00	51,37	205,48	
55	1	Resina fotopolimerizável Flaw cor A1 contendo Resina fotopolimerizável Resina fotopolimerizável Flaw cor A1 contendo Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica e matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Embalagem em seringa de 2 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser de no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	MAQUIRA APPLIC FLOW	UNID	20,00	15,20	304,00	
56	1	Resina fotopolimerizável Flaw cor A2 contendo Resina fotopolimerizável Resina fotopolimerizável Flaw cor A2 contendo Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica e matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Embalagem em seringa de 2 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser de no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	MAQUIRA APPLIC FLOW	UNID	20,00	15,20	304,00	
57	1	Resina fotopolimerizável Flaw cor A3 contendo Resina fotopolimerizável Resina fotopolimerizável Flaw cor A3 contendo Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica e matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Embalagem em seringa de 2 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser de no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	MAQUIRA APPLIC FLOW	UNID	20,00	15,17	303,40	
62	1	Solução hemostática - indicado para hemostasia e retração gengivalimed Solução hemostática - indicado para hemostasia e retração gengivalimed através de constrição local, não contém epinerina. É atóxico e de uso altamente seguro, composição cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquiloneína e álcool etílico. Frasco com 10 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser de no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	MAQUIRA MAQUIRA	FRASCO	4,00	13,90	55,60	
65	1	Tira matriz de poliéster transparente para restaurações em resina, 100 Tira matriz de poliéster transparente para restaurações em resina, 100 X 10 X 0,05 mm. Caixa com 50 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser de no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	PREVEN 10X120X0, 05MM	UNID	40,00	1,01	40,40	
120	1	Espunja hemostática de colágeno, hidrolisada (gelatina), liofilizada. Espunja hemostática de colágeno, hidrolisada (gelatina), liofilizada. Caixa com 10 unidades, com tamanho de 1x1x1cm, absorvível, embaladas individualmente em blister, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser de no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	MAQUIRA MAQUIRA	CX	30,00	45,27	1.358,10	
159	1	Sugador descartável com ponta plástica para aspiração de saliva, flexível Sugador descartável com ponta plástica para aspiração de saliva, flexível, descartável, bico fino fixo com ranhuras, fabricados em PVC cristalino atóxico, extra longo, ponta arredondada sem aresta agudas. A ponta plástica deverá ser suficiente flexível para adaptar-se a boca do paciente, mas ao mesmo tempo rígida, de maneira que não impeça a aspiração adequada do fluxo salivar. Apresentação: Embalagem com no mínimo 40 e máximo de 50 unidades. Na embalagem deverá conter o nº. do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser de no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	WA WA	UNID	400,00	7,99	3.196,00	
TOTAL								8.101,40

Fornecedor : 1000934 - K2 INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 20.669.174/0001-59

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
69	1	Caneta de alta rotação com 420.000 rpm, esterilizável em autoclave, co Caneta de alta rotação com 420.000 rpm, esterilizável em autoclave, corpo em alumínio anodizado com canais arredondados de pega, cabeça de tamanho reduzido, sistema de conexão dois furos, spray Triplo direcionado à ponta ativa da broca, turbina micro-balanceada, sistema de substituição da broca através de saca-brocas, baixo consumo de ar (30 litros/min), peso de 36 g. Ruído: 64 decibéis. Garantia: 1 ano. Produzido com latão, alumínio e componentes de aço inox. Linhas simétricas e harmoniosas e registro no Ministério da Saúde.	Própria Própria	UNID	5,00	220,00	1.100,00
163	1	Conjunto de peças de mão composto de: • Caneta de alta rotação com 420.000 rpm, esterilizável em autoclave, corpo em alumínio anodizado com canais arredondados de pega, cabeça de tamanho reduzido, sistema de conexão dois furos, spray Triplo direcionado à ponta ativa da broca, turbina micro-balanceada, sistema de substituição da broca através de saca-brocas, baixo consumo de ar (30 litros/min), peso de 36 g. • Micro motor esterilizável em autoclave, com sistema de conexão 2 furos, sistema intra de encaixe rápido das pontas com giro de 360° das peças acopladas, com recurso de inversão de rotação e regulagem de 3.000 à 18.000 rpm, consumo de ar máximo de 65 litros/min. e peso de 92 g. • Contra ângulo esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor através de sistema intra, com relação de transmissão 1:1., possui corpo em alumínio e latão, giro livre de 360° sobre o micro motor, tamanho reduzido da cabeça, deve permitir o a utilização de brocas de alta e baixa rotação, fixação da broca de baixa rotação com trava de aço temperada com sistema lateral de acoplamento, peso de 44,5 g. • Peça reta esterilizável em autoclave, de formato anatómico e diâmetro externo de 20 mm, acoplável ao micromotor evitando tensões na mão do operador com sistema intra através de um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1, possui corpo em alumínio e latão, giro de 360° sobre o micro motor. • Acessórios: óleo lubrificante para alta rotação e óleo lubrificante para baixa rotação (podendo ser para alta e baixa rotação em um único frasco), e 1 agulha limpadora para o spray da alta rotação. Todos os itens acondicionados em caixas. Com garantia mínima de 1(um) ano e registro no Ministério da Saúde.	Própria Própria	KIT	4,00	898,99	3.595,96
TOTAL							4.695,96

Fornecedor : 5278 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME

CNPJ: 23.121.920/0001-63

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
59	1	Roletes de algodão - elaborados com puro algodão, altamente absorvente, macio, e isento de impurezas. Produto não estéril. Pacote com 100 unidões (Tamanho único), trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	SSPLUS SSPLUS	UNID	600.00	2,48	1.488,00
74	1	Compressa Gaze Hidrófila - elaboradas com tecidos de puro algodão, altamente absorvente, macio, e isento de impurezas, as dobras laterais são para dentro evitando o desfiamento. Produto não estéril. Pacote com 500 unidades (7,5x 7,5 - 8 dobras), trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	MAISMED MAISMED	PACOTE	400.00	18,89	7.556,00
76	1	Hipoclorito de sódio 1% (solução Milton) 1 litro - altamente bactericida, indicado para a instrumentação e irrigação de canais radiculares, atuando como desinfetante. Tem ação física de circulação do líquido pelo interior do canal radicular. Possui ainda ação química de solvência de tecidos, de poder antisséptico e de característica físico-química de baixa tensão superficial, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	ASFER ASFER	FRASCO	4.00	10,99	43,96
80	1	Toucas descartáveis, com elástico, pacote contendo 100 unidões, atóxi Toucas descartáveis, com elástico, pacote contendo 100 unidões, atóxico 100% polipropileno, não estéril, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	LAVIE LAVIE	UNID	50.00	5,59	279,50
TOTAL							9.367,46

Fornecedor : 1000937 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 54.860.907/0001-50

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
81	1	Amalgamador capsular: Indicado para formação de amálgama e ionômeros d Amalgamador capsular: Indicado para formação de amálgama e ionômeros de vidro através de cápsulas pré-dosificadas para o uso em restaurações dentárias. Haste batidora com 4600 oscilações por minuto, grande amplitude e movimentos helicoidais: oferece a homogeneização ideal; Garfo universal: permite a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama, inclusive cápsulas com êmbolos (ionômeros de vidro); Sistema de amortecedores: anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste, tornando o equipamento estável e extremamente silencioso; Dispositivo de segurança com micro-chave: interrompe o funcionamento do equipamento caso a tampa seja aberta acidentalmente; Tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente; Temporizador: eletrônico, micro-processado com escala de 0 à 60 segundos; Programação de tempo com memória automática ao final de cada operação: garante a repetição do tempo solicitado; Pannel digital com teclados tipo membrana; Voltagem Bivolt 110 a 220 VCA Frequência 50/60 Hz. Com garantia mínima de 1(um) ano a contar da data de entrega do produto e registro no Ministério da Saúde.	DENTEME D DENTMIX - 110V OU 220V OU BIVOLT	UNID	4.00	525,00	2.100,00
TOTAL							2.100,00

Fornecedor : 1000076 - PIETRA ODONTO IMPORTACAO DE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 28.877.319/0001-19

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
90	1	Bloco de encaixe, composto por 25 peças coloridas, acondicionadas em 1 base medindo 320mm x 65mm x 210mm com 10 palitos para encaixar as peças. Idade mínima 18 meses. Com certificação inmetro. Garantia mínima de 3 meses.	KONDENT ECH- SCALER JET - KONDENT ECH- SCALER JET -	UNID	3.00	1.300,00	3.900,00
TOTAL							3.900,00

Fornecedor : 9022 - SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 47.181.976/0001-71

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	1	Água destilada 5 litros - utilizado para enxágue final e complementação de câmeras de autoclave, utensílios e materiais de uso geral, água quimicamente pura (isenta de íons) de baixa condutividade, descrita na Farmacopéia Brasileira III edição. Não injetável, e não estéril. Dispensado de registro pela finalidade e uso a que se destina. Galão com 5 litros, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	CICLO FARMA CICLO FARMA	FRASCO	80.00	9,09	727,20
39	1	Hastes flexíveis de polipropileno, algodão hidrofílicado e bactericida Hastes flexíveis de polipropileno, algodão hidrofílicado e bactericida caixa com 75 unidões, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	NATHY NATHY	CX	20.00	1,64	32,80
79	1	Papel grau cirúrgico descartável, tamanho 08cm x 100m composto de filme "FLEX" azul 4 camadas, laminado em poliéster e polipropileno PET/PP 57 gr/m2, e papel grau cirúrgico 60gr/m2, impresso com dois indicadores químicos de 1cm2 para monitoração nos processos de óxido de etileno e	POLLITEX POLLITEX	ROLO	50.00	32,65	1.632,50

		vapor. Bordas laterais triplamente seladas, bem como indicação do sentido correto de abertura. Informações técnicas de acordo com a legislação da norma 14990-9, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.					
84	1	Alcool etílico hidratado 70° INPM - NBR 5991/97 – frasco com 1000ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	SUPER VALE SUPER VALE	FRASCO	200,00	5,20	1.040,00
85	1	Detegente enzimático com 3 enzimas – auxílio na limpeza de produtos cirúrgicos em geral, endoscópios e instrumentos microtubulares. Suas 3 enzimas (Amilase, Lipase e Protease) garantem a remoção completa de impurezas dos instrumentais, além da formulação ser adequada tanto para uso manual quanto para uso em máquinas automáticas. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS (PRODUTO DE RISCO D). Frasco com 1 litro, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	CICLO FARMA CICLO FARMA	FRASCO	40,00	14,87	594,80
TOTAL							4.027,30

Fornecedor : 1000939 - URSA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.628.908/0001-38

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
70	1	Fotopolimerizador LED à Bateria. A Bateria (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio. Luz azul gerada por LED de alta potência (1250mW/cm2). Tempos de aplicação disponíveis: 5, 10 e 20 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V – 240V~ (50/60Hz). Desligamento automático ao final do tempo solicitado. Corpo da caneta constituído em ABS. Radiometro interno automático. Mantém estabilizada a potência de luz. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Alto tempo de vida útil do LED emissor de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm Alimentação: Bivolt automático 90 – 240 V Frequência: 50/60 Hz Peso da peça de mão: 0,100 Kg Peso Bruto: 0,300 Kg Comprimento de onda: 420 à 480 nm Emissor de luz: Led (light emitting diode) – Luz Azul Bateria: 3,7V 1400 mA Potência de luz: 1250 mW/cm². Com garantia mínima de 1(um) ano e registro no Ministério da Saúde.	DC LED	UNID	4,00	300,00	1.200,00
71	1	Autoclave 21 litros alumínio. Autoclave modelo horizontal; capacidade Autoclave 21 litros alumínio. Autoclave modelo horizontal; capacidade 21 litros, com câmara de alumínio; desarrecação e despressurização automática, ciclo de secagem extra; tempo total de esterilização de 55 minutos (ciclo 1), secagem realizada com a porta entreaberta; potência de 1600 watts, voltagem de 127 ou 220 volts. Garantia de 2 anos, sistema de segurança com 6 válvulas antivácuo, anel de vedação, fusível, termostato e sistema eletrônico de controle de potência; pressão de trabalho durante o ciclo de esterilização: 128 a 130 °C; sistema de fechamento da porta, microprocessador ou processador eletrônico. Acessórios: 3 bandejas em alumínio anodizado; 1 suporte, copo graduado; fusível; braçadeira, amostra de mangueira e manual de instrução; medidas aproximadas externas: largura 39,5 cm x altura 38 cm x profundidade 61 cm. Consumo de energia de 500 watts em cada ciclo. Peso líquido 18 Kg da câmara de alumínio e 19,5 Kg da câmara em inox. Registro no Ministério da Saúde.	VOLARE AGILE	UNID	3,00	3.900,00	11.700,00
72	1	Compressor de ar odontológico para 1 consultório sem bomba de vácuo ou Compressor de ar odontológico para 1 consultório sem bomba de vácuo ou 2 consultórios com bomba de vácuo. Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Reservatório com tratamento interno antioxidante. Baixo nível de ruído: 56 dB. Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso Ventoinha de refrigeração nos motores. Filtros de aspiração (entradas de ar no reservatório). Acompanha dois refis para futura substituição. Mangueira do motor metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. Válvula de alívio (solenoide). Despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. Largura / Altura / Comprimento (cm): 40 X 62 X 40 cm. Alimentação: 220 V monofásico. Frequência do motor: 60 Hz. Fluxo de ar (vazão efetiva): 188 l/min. (6,6 pc/min.) Capacidade do reservatório: 45 litros. Potência (motor): 1,13 CV (840W). Consumo de energia: 0,75 KW/hora. Velocidade de rotação do motor: 1750 r.p.m. Número de pólos do motor: 4 polos. Número de pistões (cabeçotes): 2 pistões. Com garantia mínima de 1(um) ano a contar da instalação do compressor e registro no Ministério da Saúde.	TEKNA CPSD7040	UNID	1,00	2.179,00	2.179,00
83	1	Negastocópio Clínico - Especificações Técnicas: Dimensões Externas: 600 x 400 x 130mm. Dimensões do Visor: 375 x 475mm. Peso líquido: 2500 g. Voltagem: bivolt, 110v/220v. Possui chave seletora de voltagem. (Bivolt - 110v/220v). Possui duas lâmpadas fluorescentes de 15 watts proporcionando luz branca e homogênea em toda a superfície do visor. O reator é eletrônico, proporcionando maior durabilidade, economia de energia e acendimento instantâneo das lâmpadas, além de não gerar ruídos nem aquecimento. Possui suporte para fixação de radiografias. O visor é de acrílico leitoso e translúcido, com a sua superfície totalmente plana para facilitar a traçagem com régua. Resistência ao impacto; ácidos; detergentes; alcalinos; atóxica e boa rigidez. Que não exista risco de oxidação. Que não exista risco de choque elétrico para o usuário, pois o próprio material tem que funcionar como um isolante. Com garantia mínima de 1(um) ano e registro no Ministério da Saúde.	BIOTRON NEG	UNID	3,00	320,00	960,00
TOTAL							16.039,00

Valor Total do Pregão: R\$ 147.623,49 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos).

Total Homologado do Processo: R\$ 147.623,49 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do Centro de Saúde

05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 303 – Red. 179

05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 350 – Red. 181

05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 494 – Red. 182

05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 495 – Red. 183

Programa Saúde Bucal

05.013.10.301.0012.2025 – 3.3.90.30 Fonte 303 – Red. 216

05.013.10.301.0012.2025 – 3.3.90.30 Fonte 494 – Red. 217

Valor Total R\$147.623,49 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos).

Califórnia, 17 de fevereiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:5ABD69A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
EDITAL Nº 08/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN

CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Multa

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a **oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL**, o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

Até **27/03/2025:**

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ACR2B41	274770T000006751	29/11/2024	51180	R\$ 880.41
ACR2B41	274770T000005850	29/11/2024	50100	R\$ 880.41
ACR2B41	274770T000005847	29/11/2024	52741	R\$ 2934.70
ADI4B44	274770T000004576	29/11/2024	51851	R\$ 195.23
AFD0064	274770T000001085	30/11/2024	55414	R\$ 195.23
AKB1161	274770T000004561	29/11/2024	76331	R\$ 293.47
ANB0620	274770T000002088	25/11/2024	57380	R\$ 293.47
ANB2C17	274770T000007682	29/11/2024	55680	R\$ 195.23
APS2913	274770T000004563	29/11/2024	51851	R\$ 195.23
AQI6E45	274770T000007681	29/11/2024	55680	R\$ 195.23
ASQ8A53	274770T000007678	27/11/2024	57380	R\$ 293.47
ASU6828	274770T000001084	28/11/2024	65300	R\$ 195.23
AUC2721	274770T000008003	24/11/2024	70301	R\$ 293.47
AUC2721	274770T000008004	24/11/2024	50371	R\$ 586.94
AUX9H83	274770T000007680	29/11/2024	55680	R\$ 195.23
AVF6G64	274770T000007686	29/11/2024	55680	R\$ 195.23
AVN7E60	274770T000007815	27/11/2024	55680	R\$ 195.23
AXA8757	274770T000007679	29/11/2024	55680	R\$ 195.23
AXL8808	274770T000007676	27/11/2024	76331	R\$ 293.47
AYS1272	274770T000007683	29/11/2024	55680	R\$ 195.23
AYT1533	274770T000003606	25/11/2024	55414	R\$ 195.23
AZH7D26	274770T000005840	25/11/2024	73232	R\$ 130.16
BAE5A66	274770T000004572	29/11/2024	55680	R\$ 195.23
BBG1J74	274770T000005844	29/11/2024	51930	R\$ 293.47
BBO2B41	274770T000007675	27/11/2024	76331	R\$ 293.47
BCT5115	274770T000003801	28/11/2024	76332	R\$ 293.47
DQA6B14	274770T000007691	29/11/2024	60502	R\$ 293.47
EQF6G53	274770T000007814	27/11/2024	55680	R\$ 195.23
EQX3J84	274770T000007685	29/11/2024	55680	R\$ 195.23
IOF9J88	274770T000007690	29/11/2024	55500	R\$ 130.16
IZC7G86	274770T000007692	29/11/2024	76331	R\$ 293.47
JIL1E18	274770T000007818	27/11/2024	55680	R\$ 195.23
KJF8514	274770T000004568	29/11/2024	54521	R\$ 195.23
LXJ6F02	274770T000001088	30/11/2024	65300	R\$ 195.23
MDF5B52	274770T000004577	29/11/2024	51851	R\$ 195.23
OME4786	274770T000001083	28/11/2024	55414	R\$ 195.23
QQQ0E13	274770T000007688	29/11/2024	55500	R\$ 130.16
RHB9E36	274770T000005846	29/11/2024	76331	R\$ 293.47
RHJ4G41	274770T000005841	29/11/2024	66531	R\$ 195.23
SEH4F51	274770T000005845	29/11/2024	66531	R\$ 195.23
SEK5H98	274770T000004573	29/11/2024	54600	R\$ 130.16

Até 28/03/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AEI3H07	274770T000007431	12/11/2024	55680	R\$ 195.23
AIS0C10	274770T000007313	11/11/2024	55500	R\$ 130.16
AJR7B23	274770T000007320	11/11/2024	55680	R\$ 195.23
ALY7553	274770T000000698	13/11/2024	50100	R\$ 880.41
ALY7553	274770T000000700	13/11/2024	65992	R\$ 293.47
ALY7553	274770T000000699	13/11/2024	51691	R\$ 2934.70
ALY7D33	274770T000007430	12/11/2024	55680	R\$ 195.23
AOE2304	274770T000007427	11/11/2024	55680	R\$ 195.23
APU6946	274770T000007326	12/11/2024	55500	R\$ 130.16
ARG4509	274770T000007906	12/11/2024	66531	R\$ 195.23
ARK7H33	274770T000004551	13/11/2024	54521	R\$ 195.23
ASC7D20	274770T000007434	12/11/2024	76331	R\$ 293.47
ASU2247	274770T000002756	16/11/2024	51851	R\$ 195.23
ASV1619	274770T000007910	12/11/2024	51851	R\$ 195.23
ATG5E77	274770T000007317	11/11/2024	55500	R\$ 130.16
AUA8650	274770T000007433	12/11/2024	76331	R\$ 293.47
AVA1D95	274770T000007314	11/11/2024	55500	R\$ 130.16
AVH9H64	274770T000007316	11/11/2024	55500	R\$ 130.16
AWE4709	274770T000005835	12/11/2024	76331	R\$ 293.47
AWV0J40	274770T000002761	16/11/2024	55414	R\$ 195.23
AXW3H14	274770T000007911	12/11/2024	51851	R\$ 195.23
AYA0335	274770T000007319	11/11/2024	55680	R\$ 195.23
AYI3D08	274770T000004552	13/11/2024	54521	R\$ 195.23
AYN7611	274770T000007421	11/11/2024	55680	R\$ 195.23
AYS4J54	274770T000007912	12/11/2024	55500	R\$ 130.16
BAR4811	274770T000007909	12/11/2024	55250	R\$ 130.16
BAU2D80	274770T000002757	16/11/2024	51851	R\$ 195.23
BBI8C66	274770T000007328	12/11/2024	55500	R\$ 130.16
BBV8D73	274770T000007325	12/11/2024	55500	R\$ 130.16
BCA7594	274770T000007432	12/11/2024	55413	R\$ 195.23
BDG4F20	274770T000007327	12/11/2024	55500	R\$ 130.16
BDR9E39	274770T000007425	11/11/2024	55680	R\$ 195.23
BEZ0F92	274770T000007423	11/11/2024	55680	R\$ 195.23
CAM4A99	274770T000007903	12/11/2024	51851	R\$ 195.23

CIU1049	274770T000007324	12/11/2024	55500	R\$ 130.16
CUE7G48	274770T000005837	12/11/2024	66531	R\$ 195.23
DKK4H75	274770T000007435	13/11/2024	55680	R\$ 195.23
EJA6A48	274770T000007440	13/11/2024	55680	R\$ 195.23
FGM9G46	274770T000007438	13/11/2024	55680	R\$ 195.23
HJK6671	274770T000007321	12/11/2024	55500	R\$ 130.16
HNK0098	274770T000002752	16/11/2024	51851	R\$ 195.23
INL5795	274770T000002763	16/11/2024	51851	R\$ 195.23
INL5795	274770T000002762	16/11/2024	57200	R\$ 195.23
JBC1B04	274770T000007439	13/11/2024	55680	R\$ 195.23
KAT3I44	274770T000004553	13/11/2024	73662	R\$ 130.16
LYB0031	274770T000007428	11/11/2024	55680	R\$ 195.23
LYC7744	274770T000007902	12/11/2024	51851	R\$ 195.23
MCX0808	274770T000007429	12/11/2024	55680	R\$ 195.23
MKH4A46	274770T000008001	16/11/2024	57380	R\$ 293.47
ML05611	274770T000007447	14/11/2024	55680	R\$ 195.23
NOQ1I41	274770T000007424	11/11/2024	55680	R\$ 195.23
NSI8J08	274770T000007318	11/11/2024	55680	R\$ 195.23
NTX6A28	274770T000007907	12/11/2024	51851	R\$ 195.23
NTX6A28	274770T000007908	12/11/2024	51930	R\$ 293.47
OAT0A99	274770T000002753	16/11/2024	51851	R\$ 195.23
QIA5B26	274770T000007442	13/11/2024	55680	R\$ 195.23
QIN0J60	274770T000007446	14/11/2024	55680	R\$ 195.23
QNM9H19	274770T000007332	13/11/2024	55500	R\$ 130.16
QNQ5C86	274770T000007436	13/11/2024	55680	R\$ 195.23
QWX5D99	274770T000005836	12/11/2024	57380	R\$ 293.47
RHF4G54	274770T000007420	11/11/2024	55680	R\$ 195.23

Até 31/03/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AFG1A53	274770T000002751	16/11/2024	51851	R\$ 195.23
AOG2460	274770T000002086	17/11/2024	50371	R\$ 586.94
AOG2460	274770T000002087	17/11/2024	51341	R\$ 586.94
BEN6I47	116100T001584822	27/11/2024	56144	R\$ 195.23
OOT3C49	274770T000002085	17/11/2024	50100	R\$ 880.41
RHJ0I04	116100T001584824	27/11/2024	56144	R\$ 195.23

Até 03/04/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAC7088	274770T000002782	02/12/2024	50100	R\$ 880.41
AAC7088	274770T000002784	02/12/2024	51851	R\$ 195.23
AGP7F36	274770T000000204	06/12/2024	53980	R\$ 88.38
ALR3699	274770T000008111	05/12/2024	55500	R\$ 130.16
ANT5E21	274770T000002785	02/12/2024	51851	R\$ 195.23
AQN9648	274770T000008101	04/12/2024	55680	R\$ 195.23
ASC8B76	274770T000008102	04/12/2024	55680	R\$ 195.23
AST7A00	274770T000000202	04/12/2024	55414	R\$ 195.23
AUB4872	274770T000007699	03/12/2024	55500	R\$ 130.16
AUZ3691	274770T000002765	16/11/2024	51930	R\$ 293.47
AVG3222	274770T000007819	03/12/2024	55500	R\$ 130.16
AWU8560	274770T000007693	02/12/2024	65640	R\$ 293.47
AXO6A86	274770T000008107	04/12/2024	55680	R\$ 195.23
AYG6J07	274770T000007695	03/12/2024	55500	R\$ 130.16
BBC9379	274770T000007825	04/12/2024	55500	R\$ 130.16
BBL8729	274770NIC0000634	19/11/2024	50020	R\$ 390.46
BDK4A83	274770T000007827	04/12/2024	55500	R\$ 130.16
BEH4G30	274770T000002760	16/11/2024	70301	R\$ 293.47
BEH6B56	274770T000007697	03/12/2024	55680	R\$ 195.23
BEQ0J16	274770T000007824	03/12/2024	55500	R\$ 130.16
HDK0C97	274770T000007700	04/12/2024	55680	R\$ 195.23
HLE9065	274770T000008104	04/12/2024	55680	R\$ 195.23
IPZ8J88	274770T000007564	07/12/2024	57380	R\$ 293.47
ITG4H52	274770T000007832	05/12/2024	55500	R\$ 130.16
LNY2C74	274770T000002772	16/11/2024	51930	R\$ 293.47
MCC1093	274770T000008103	04/12/2024	55680	R\$ 195.23
MIZ3D24	274770NIC0000633	19/11/2024	50020	R\$ 260.32
OZF2D91	274770T000007696	03/12/2024	55680	R\$ 195.23
QIZ4I18	274770T000008106	04/12/2024	55680	R\$ 195.23
RHG2G40	274770T000008116	05/12/2024	57380	R\$ 293.47
SEN5G37	274770NIC0000632	19/11/2024	50020	R\$ 390.46

SFJ8G09	274770T000008110	05/12/2024	55500	R\$ 130.16
---------	------------------	------------	-------	------------

Até **07/04/2025**:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ARF8234	274770T000006891	18/10/2024	55680	R\$ 195.23
AYU3315	274770T000005179	19/09/2024	55680	R\$ 195.23
AZN8139	274770T000005140	27/08/2024	55680	R\$ 195.23
BDB1H60	274770T000002234	25/10/2024	51852	R\$ 195.23
FYP9G66	274770T000007102	09/10/2024	51691	R\$ 2934.70

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE DE MOURA VIDOLIN

Diretor de Trânsito

Portaria n. 222/2025

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:91A9BDCC

GABINETE
EDITAL Nº 09/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN

CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Multa

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a **oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL**, o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

Até **27/03/2025**:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ACR2B41	274770T000006751	29/11/2024	51180	R\$ 880.41
ACR2B41	274770T000005850	29/11/2024	50100	R\$ 880.41
ACR2B41	274770T000005847	29/11/2024	52741	R\$ 2934.70
ADI4B44	274770T000004576	29/11/2024	51851	R\$ 195.23
AFD0064	274770T000001085	30/11/2024	55414	R\$ 195.23
AKB1161	274770T000004561	29/11/2024	76331	R\$ 293.47
ANB0620	274770T000002088	25/11/2024	57380	R\$ 293.47
ANB2C17	274770T000007682	29/11/2024	55680	R\$ 195.23
APS2913	274770T000004563	29/11/2024	51851	R\$ 195.23
AQI6E45	274770T000007681	29/11/2024	55680	R\$ 195.23
ASQ8A53	274770T000007678	27/11/2024	57380	R\$ 293.47
ASU6828	274770T000001084	28/11/2024	65300	R\$ 195.23

AUC2721	274770T000008003	24/11/2024	70301	RS 293.47
AUC2721	274770T000008004	24/11/2024	50371	RS 586.94
AUX9H83	274770T000007680	29/11/2024	55680	RS 195.23
AVF6G64	274770T000007686	29/11/2024	55680	RS 195.23
AVN7E60	274770T000007815	27/11/2024	55680	RS 195.23
AXA8757	274770T000007679	29/11/2024	55680	RS 195.23
AXL8808	274770T000007676	27/11/2024	76331	RS 293.47
AYS1272	274770T000007683	29/11/2024	55680	RS 195.23
AYT1533	274770T000003606	25/11/2024	55414	RS 195.23
AZH7D26	274770T000005840	25/11/2024	73232	RS 130.16
BAE5A66	274770T000004572	29/11/2024	55680	RS 195.23
BBG1J74	274770T000005844	29/11/2024	51930	RS 293.47
BBO2B41	274770T000007675	27/11/2024	76331	RS 293.47
BCT5115	274770T000003801	28/11/2024	76332	RS 293.47
DQA6B14	274770T000007691	29/11/2024	60502	RS 293.47
EQF6G53	274770T000007814	27/11/2024	55680	RS 195.23
EQX3J84	274770T000007685	29/11/2024	55680	RS 195.23
IOF9J88	274770T000007690	29/11/2024	55500	RS 130.16
IZC7G86	274770T000007692	29/11/2024	76331	RS 293.47
JIL1E18	274770T000007818	27/11/2024	55680	RS 195.23
KJF8514	274770T000004568	29/11/2024	54521	RS 195.23
LXJ6F02	274770T000001088	30/11/2024	65300	RS 195.23
MDF5B52	274770T000004577	29/11/2024	51851	RS 195.23
OME4786	274770T000001083	28/11/2024	55414	RS 195.23
QQQ0E13	274770T000007688	29/11/2024	55500	RS 130.16
RHB9E36	274770T000005846	29/11/2024	76331	RS 293.47
RHJ4G41	274770T000005841	29/11/2024	66531	RS 195.23
SEH4F51	274770T000005845	29/11/2024	66531	RS 195.23
SEK5H98	274770T000004573	29/11/2024	54600	RS 130.16

Até 28/03/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AEI3H07	274770T000007431	12/11/2024	55680	RS 195.23
AISOC10	274770T000007313	11/11/2024	55500	RS 130.16
AJR7B23	274770T000007320	11/11/2024	55680	RS 195.23
ALY7553	274770T000000698	13/11/2024	50100	RS 880.41
ALY7553	274770T000000700	13/11/2024	65992	RS 293.47
ALY7553	274770T000000699	13/11/2024	51691	RS 2934.70
ALY7D33	274770T000007430	12/11/2024	55680	RS 195.23
AOE2304	274770T000007427	11/11/2024	55680	RS 195.23
APU6946	274770T000007326	12/11/2024	55500	RS 130.16
ARG4509	274770T000007906	12/11/2024	66531	RS 195.23
ARK7H33	274770T000004551	13/11/2024	54521	RS 195.23
ASC7D20	274770T000007434	12/11/2024	76331	RS 293.47
ASU2247	274770T000002756	16/11/2024	51851	RS 195.23
ASV1619	274770T000007910	12/11/2024	51851	RS 195.23
ATG5E77	274770T000007317	11/11/2024	55500	RS 130.16
AUA8650	274770T000007433	12/11/2024	76331	RS 293.47
AVA1D95	274770T000007314	11/11/2024	55500	RS 130.16
AVH9H64	274770T000007316	11/11/2024	55500	RS 130.16
AWE4709	274770T000005835	12/11/2024	76331	RS 293.47
AWV0J40	274770T000002761	16/11/2024	55414	RS 195.23
AXW3H14	274770T000007911	12/11/2024	51851	RS 195.23
AYA0335	274770T000007319	11/11/2024	55680	RS 195.23
AYI3D08	274770T000004552	13/11/2024	54521	RS 195.23
AYN7611	274770T000007421	11/11/2024	55680	RS 195.23
AYS4J54	274770T000007912	12/11/2024	55500	RS 130.16
BAR4811	274770T000007909	12/11/2024	55250	RS 130.16
BAU2D80	274770T000002757	16/11/2024	51851	RS 195.23
BBJ8C66	274770T000007328	12/11/2024	55500	RS 130.16
BBV8D73	274770T000007325	12/11/2024	55500	RS 130.16
BCA7594	274770T000007432	12/11/2024	55413	RS 195.23
BDG4F20	274770T000007327	12/11/2024	55500	RS 130.16
BDR9E39	274770T000007425	11/11/2024	55680	RS 195.23
BEZ0F92	274770T000007423	11/11/2024	55680	RS 195.23
CAM4A99	274770T000007903	12/11/2024	51851	RS 195.23
CIU1049	274770T000007324	12/11/2024	55500	RS 130.16
CUE7G48	274770T000005837	12/11/2024	66531	RS 195.23
DKK4H75	274770T000007435	13/11/2024	55680	RS 195.23
EJA6A48	274770T000007440	13/11/2024	55680	RS 195.23
FGM9G46	274770T000007438	13/11/2024	55680	RS 195.23
HJK6671	274770T000007321	12/11/2024	55500	RS 130.16
HNK0098	274770T000002752	16/11/2024	51851	RS 195.23
INL5795	274770T000002763	16/11/2024	51851	RS 195.23
INL5795	274770T000002762	16/11/2024	57200	RS 195.23
JBC1B04	274770T000007439	13/11/2024	55680	RS 195.23
KAT3I44	274770T000004553	13/11/2024	73662	RS 130.16
LYB0031	274770T000007428	11/11/2024	55680	RS 195.23
LYC7744	274770T000007902	12/11/2024	51851	RS 195.23
MCX0808	274770T000007429	12/11/2024	55680	RS 195.23
MKH4A46	274770T000008001	16/11/2024	57380	RS 293.47
MLO5611	274770T000007447	14/11/2024	55680	RS 195.23

NOQ1141	274770T000007424	11/11/2024	55680	R\$ 195.23
NSI8J08	274770T000007318	11/11/2024	55680	R\$ 195.23
NTX6A28	274770T000007907	12/11/2024	51851	R\$ 195.23
NTX6A28	274770T000007908	12/11/2024	51930	R\$ 293.47
OAT0A99	274770T000002753	16/11/2024	51851	R\$ 195.23
QLA5B26	274770T000007442	13/11/2024	55680	R\$ 195.23
QIN0J60	274770T000007446	14/11/2024	55680	R\$ 195.23
QNM9H19	274770T000007332	13/11/2024	55500	R\$ 130.16
QNO5C86	274770T000007436	13/11/2024	55680	R\$ 195.23
QWX5D99	274770T000005836	12/11/2024	57380	R\$ 293.47
RHF4G54	274770T000007420	11/11/2024	55680	R\$ 195.23

Até 31/03/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AFG1A53	274770T000002751	16/11/2024	51851	R\$ 195.23
AOG2460	274770T000002086	17/11/2024	50371	R\$ 586.94
AOG2460	274770T000002087	17/11/2024	51341	R\$ 586.94
BEN6I47	116100T001584822	27/11/2024	56144	R\$ 195.23
OOT3C49	274770T000002085	17/11/2024	50100	R\$ 880.41
RHJ0I04	116100T001584824	27/11/2024	56144	R\$ 195.23

Até 03/04/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAC7088	274770T000002782	02/12/2024	50100	R\$ 880.41
AAC7088	274770T000002784	02/12/2024	51851	R\$ 195.23
AGP7F36	274770T000000204	06/12/2024	53980	R\$ 88.38
ALR3699	274770T000008111	05/12/2024	55500	R\$ 130.16
ANT5E21	274770T000002785	02/12/2024	51851	R\$ 195.23
AQN9648	274770T000008101	04/12/2024	55680	R\$ 195.23
ASC8B76	274770T000008102	04/12/2024	55680	R\$ 195.23
AST7A00	274770T00000202	04/12/2024	55414	R\$ 195.23
AUB4872	274770T000007699	03/12/2024	55500	R\$ 130.16
AUZ3691	274770T000002765	16/11/2024	51930	R\$ 293.47
AVG3222	274770T000007819	03/12/2024	55500	R\$ 130.16
AWU8560	274770T000007693	02/12/2024	65640	R\$ 293.47
AXO6A86	274770T000008107	04/12/2024	55680	R\$ 195.23
AYG6J07	274770T000007695	03/12/2024	55500	R\$ 130.16
BBC9379	274770T000007825	04/12/2024	55500	R\$ 130.16
BBL8729	274770NIC0000634	19/11/2024	50020	R\$ 390.46
BDK4A83	274770T000007827	04/12/2024	55500	R\$ 130.16
BEH4G30	274770T000002760	16/11/2024	70301	R\$ 293.47
BEH6B56	274770T000007697	03/12/2024	55680	R\$ 195.23
BEQ0J16	274770T000007824	03/12/2024	55500	R\$ 130.16
HDK0C97	274770T000007700	04/12/2024	55680	R\$ 195.23
HLE9065	274770T000008104	04/12/2024	55680	R\$ 195.23
IPZ8J88	274770T000007564	07/12/2024	57380	R\$ 293.47
ITG4H52	274770T000007832	05/12/2024	55500	R\$ 130.16
LNY2C74	274770T000002772	16/11/2024	51930	R\$ 293.47
MCC1093	274770T000008103	04/12/2024	55680	R\$ 195.23
MIZ3D24	274770NIC0000633	19/11/2024	50020	R\$ 260.32
OZF2D91	274770T000007696	03/12/2024	55680	R\$ 195.23
QIZ4I18	274770T000008106	04/12/2024	55680	R\$ 195.23
RHG2G40	274770T000008116	05/12/2024	57380	R\$ 293.47
SEN5G37	274770NIC0000632	19/11/2024	50020	R\$ 390.46
SFJ8G09	274770T000008110	05/12/2024	55500	R\$ 130.16

Até 07/04/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ARF8234	274770T000006891	18/10/2024	55680	R\$ 195.23
AYU3315	274770T000005179	19/09/2024	55680	R\$ 195.23
AZN8I39	274770T000005140	27/08/2024	55680	R\$ 195.23

BDB1H60	274770T000002234	25/10/2024	51852	R\$ 195.23
FYP9G66	274770T000007102	09/10/2024	51691	R\$ 2934.70

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

André Henrique de Moura Vidolin

Diretor de Trânsito

Portaria n. 222/2025

Ref.: Notificação de autuação de infração de trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi lavrada a autuação de infração** cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a **indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRAN - CAMPINA GRANDE DO SUL, conforme prazos abaixo:**

Até **27/03/2025**:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
DYD9223	274770T000006017	04/02/2025	55414

Até **28/03/2025**:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANA3E17	274770T000003270	05/02/2025	54521
AWJ7G39	274770T000006771	06/02/2025	76331
BCQ0C29	274770T000003269	05/02/2025	54521
GHE4B70	274770NIC0000646	18/01/2025	50020
NFN1330	274770NIC0000647	18/01/2025	50020
TAX7J96	274770T000006770	06/02/2025	70301

Até **31/03/2025**:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQB1B33	274770T000006772	10/02/2025	76331
ASS2J85	274770T000003271	09/02/2025	70301
ASS2J85	274770T000003272	09/02/2025	73400
AZM9A87	274770T000008277	10/02/2025	76331
FEP9E03	274770T000008278	10/02/2025	54527
SFA8E91	274770T000003626	08/02/2025	66372
SFA8E91	274770T000003625	08/02/2025	66531
SFA8E91	274770T000003624	08/02/2025	70561
ARK7H33	274770NIC0000650	22/01/2025	50020
DKK4H75	274770NIC0000651	22/01/2025	50020
FGM9G46	274770NIC0000652	22/01/2025	50020
NSI8J08	274770NIC0000648	22/01/2025	50020
QIA5B26	274770NIC0000653	22/01/2025	50020

Até **03/04/2025**:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACS4D49	274770T000006018	10/02/2025	55414
ARX7F52	274770T000006019	10/02/2025	55414
AZH2E33	274770T000006773	10/02/2025	73232
RHJ0104	274770NIC0000654	24/01/2025	50020

Até 04/04/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
DTZ5J59	274770T000006562	12/02/2025	50100
QJI4J85	274770T000001089	13/02/2025	76332

Até 20/03/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABK5636	274770T000008654	14/02/2025	55680
AKU1274	274770T000006774	14/02/2025	51851
AVN2J60	274770T000001091	13/02/2025	57380
AYG4H28	274770T000008657	14/02/2025	55680
AZD1G26	274770T000008656	14/02/2025	55680
BES6C02	274770T000008655	14/02/2025	55680
DOS6678	274770T000008651	14/02/2025	55500
MEC8831	274770T000008653	14/02/2025	55680

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE DE MOURA VIDOLIN

Diretor de Trânsito

Portaria n. 222/2025

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:7CDE16DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 070/2024

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº ADITIVO	TERMO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA ASSINATURA
Pregão nº 15/2024	070/2024	4º		- Reajuste de preço ao lote 02 – DIESEL S10, passando ao valor de R\$ 6,34 / litro - Reajuste de preço ao lote 03 – GASOLINA COMUM, passando ao valor de R\$ 5,99 / litro	AUTO POSTO NOEROGER LTDA CNPJ nº 04.624.553/0001-76	R\$ 65.365,32	14/02/2025

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:F4E0FD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025

(Ato de Provimento – Nomeação)

O Município de Campo do Tenente – PR, por intermédio de seu Prefeito, Weverton Willian Vizentin, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 01/2024, para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, nos seguintes termos:

1 – DA CONVOCAÇÃO

1.1 **Convoca-se** os seguintes servidores:

Cargo: Professor de Educação Especial

Classif	Lista	Nome
3	AC	KERENN KARINA SANTOS LIMA

Cargo: Técnico em Enfermagem

3	AC	ANGELITA ADRIANE RODRIGUES DE BASTOS
---	----	--------------------------------------

1.1 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

1.2 Caso o candidato não tenha interesse na vaga, deverá assinar o termo de desistência da vaga, que será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos.

2 – DOS DOCUMENTOS E DAS DECLARAÇÕES:

2.1 O convocado deverá apresentar e protocolar ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Campo do Tenente - PR, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação deste Edital de convocação, os documentos abaixo elencados:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar, para o sexo masculino (dispensável caso o candidato tenha 46 anos ou mais).
- c) Cópia do documento de Identificação;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade, com histórico escolar, exigido pelo requisito do cargo;
- f) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
- i) Cópia do comprovante de residência;
- j) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
- l) Número do PIS/PASEP;
- m) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos;
- n) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou Tribunal Superior Eleitoral;
- o) Atestado médico que comprove a deficiência alegada (somente para candidatos optantes pelas vagas PCD).

p) Apresentar ao Departamento de Pessoal as declarações a seguir, devidamente assinadas e reconhecidas em cartório, conforme modelos dos Anexos 1, 2 e 3 (Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992; Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um, sob pena de desclassificação; Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;

q) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

r) Carteira de Trabalho e PIS/PASEP

s) Comprovante de residência atual

t) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge, se houver.

u) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores, se houver.

v) Dados de conta corrente na Instituição Financeira indicada pelo município.

x) Consulta à Qualificação Cadastral do e-Social.

2.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, sem justo motivo, será considerado como desistente, independentemente da assinatura do termo de desistência.

2.4 Protocolada toda a documentação, o candidato será submetido a inspeção médica, para atestar aptidão ao exercício do cargo.

3. DO EXAME MÉDICO

3.1 – Apresentados os documentos elencados no item 2, será designado o exame admissional perante a junta médica do Município de Campo do Tenente.

3.2 - De acordo com o cargo, cada candidato deverá apresentar os exames exigidos conforme o **ANEXO 4 no ato do exame admissional**.

3.3 – O exame clínico e o de acuidade visual serão realizados pelo Município, os demais deverão ser providenciados pelo convocado.

3.4 - O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

3.5 Os candidatos com deficiência serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3.6 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato de mesma condição, conforme a ordem de classificação.

4. DA POSSE E DO EXERCÍCIO

4.1 A posse será precedida da apresentação dos documentos (item 2) e de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal (item 3).

4.2 Estando correta a documentação solicitada no item 2, bem como sendo considerado apto pela inspeção médica, será emitida a portaria de nomeação e o candidato assinará o termo de posse.

4.3 A contar da assinatura do termo de posse o servidor terá 30 dias para entrar em exercício.

Campo do tenente, PR, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

ANEXO 3**DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO**

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro:

Não ter exercido cargo efetivo ou em comissão, ou emprego de natureza temporária (PSS), nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, nos últimos 5 anos.

Ter exercido cargo efetivo ou em comissão nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Ter exercido cargo temporário federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, ____/____/____.

Assinatura do declarante

ANEXO 4

Funções	Exames
	ADMISSIONAL
•ADVOGADO	
•ARQUITETO	
•ASSISTENTE SOCIAL	
•AGENTE ADMINISTRATIVO	
-ANALISTA ADMINISTRATIVO	
- TÉCNICO DE CONTABILIDADE	
- AUXILIAR DE FARMÁCIA	•Exame Clínico: 0295
•CONTADOR	•Acuidade Visual: 0296
•ENGENHEIRO	
•FISCAL GERAL	
•MONITOR DE ALUNO	
ORIENTADOR EDUCACIONAL	
•TÉCNICO ADMINISTRATIVO	

<p>•TÉCNICO AGRIMENSURA</p> <p>•TÉCNICO AMBIENTAL</p> <p>TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO</p> <p>TÉCNICO DE INFORMÁTICA,</p> <p>TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS</p> <p>TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO</p> <p>TESOUREIRO</p> <p>VIGIAS</p>	
<p>•MÉDICO CLÍNICO GERAL</p> <p>•CIRURGIÃO DENTISTA</p> <p>•ENFERMEIRO</p> <p>•TÉCNICO ENFERMAGEM</p> <p>•TÉCNICO HIGIENE BUCAL</p> <p>•AUXILIAR DE ENFERMAGEM</p> <p>•AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</p>	<p>•Exame Clínico: 0295</p> <p>•Acuidade Visual: 0296</p> <p>•Hemograma completo:• TGO:</p> <p>• TGP</p> <p>• Ureia</p> <p>• Creatinina:</p> <p>•Sorologia HBs- Ag: 0234</p> <p>•Anti-HCV:</p>
<p>MOTORISTA</p>	<p>• Exame Clínico: 0295</p> <p>• Acuidade Visual: 0296</p> <p>• Hemograma completo: 0693</p> <p>• EEG: 0536• ECG: 0530</p> <p>• Glicemia: 0658</p> <p>•RX de coluna total: 9999</p> <p>Exame toxicológico – PODERÁ SER DISPENSADO SE VIGENTE O CONSTANTE NA CNH</p>
<p>FISIOTERAPEUTA</p> <p>FARMACÊUTICA</p> <p>FONOALDILOGA</p> <p>PROFESSOR</p> <p>PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA</p> <p>PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL</p> <p>PSICOLOGO PROFESSOR CMI</p> <p>VIGILANTE SANITARIO</p> <p>EDUCADOR INFANTIL</p>	<p>Exame Clínico: 0295</p> <p>• Acuidade Visual: 0296</p> <p>• Hemograma completo: 0693</p>
<p>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS</p>	<p>•Exame Clínico: 0295</p> <p>•Acuidade Visual: 0296</p> <p>•Hemograma completo: 0693</p> <p>•Sorologia HBs- Ag: 0234</p> <p>•Anti-HCV: 9999</p>
<p>•TÉCNICO EM RADIOLOGIA</p>	<p>•Exame Clínico: 0295</p> <p>•Acuidade Visual: 0296</p>

	<ul style="list-style-type: none"> • Hemograma completo: 0693 • TGO: 9999 • TGP: 9999 • Ureia: 1242 • Creatinina: 0456 • Sorologia HBs-Ag: 0234 • Contagem de plaquetas: 9999
<ul style="list-style-type: none"> • MECANICO GERAL • GARI • SEPULTADOR 	<ul style="list-style-type: none"> • Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • Glicemia: 0658 • RX de coluna total: 9999
NUTRICIONISTA	<ul style="list-style-type: none"> • Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EPF: 0974 VDRL
• OPERADOR DE MAQUINAS	<ul style="list-style-type: none"> • Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Audiometria: 0281 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536 • ECG: 0530 • Glicemia: 0658 • RX de coluna total: 9999

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:877E8F3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90001/2025	
Às 16:02 horas do dia 14 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.709/2024, Pregão nº 90001/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de impressora plotter com scanner integrado, e bobina de papel A0, destinados a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	
Entrega de propostas: De 31/01/2025 às 08:00 até 12/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 12/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 08:32:32	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação responsável pelas fases de julgamento, habilitação e recursal neste processo.
Sistema	12/02/2025 às 08:33:56	ATENÇÃO: Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório por meio do sistema. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e abertura de processo administrativo para aplicação das sanções previstas em lei e neste edital.

Sistema	12/02/2025 às 08:36:31	Outrossim, dentre as infrações administrativas, vale destacar àquelas tipificadas nas cláusulas 19.1.2.1 e 19.1.2.3, ou seja, quando o licitante deixa de anexar a proposta no sistema, ou solicita desclassificação após encerramento dos lances, está cometendo infração administrativa passível de punição.
Sistema	12/02/2025 às 08:37:50	Conforme cláusula 19.1.2.4 do edital, oferecer proposta de produto incompatível com edital também é infração administrativa passível de punição.
Sistema	12/02/2025 às 09:23:17	Solicito que ofereçam somente lances conscientes, cientes de que os pedidos de desclassificações ensejaram abertura de processo administrativo em desfavor da empresa.
Sistema	12/02/2025 às 09:23:50	E que a oferta de produto com características incompatíveis com o edital também ensejará abertura de processo administrativo contra a empresa para punição.
Sistema	12/02/2025 às 09:27:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/02/2025 às 09:40:24	Mantenham-se conectados, enquanto finalizo as verificações iniciais
Sistema	12/02/2025 às 10:48:25	Peço que aguardem enquanto analiso as propostas anexadas no sistema
Sistema	12/02/2025 às 11:59:39	Faremos o intervalo para almoço com retorno agendado para as 15h. O prazo aberto corre normalmente.
Sistema	12/02/2025 às 15:03:30	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 15:21:54	Estarei analisando a habilitação dos vencedores
Sistema	12/02/2025 às 15:24:14	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e dos anexos que poderão ser encaminhados pelos licitantes no sistema, e todos serão levados aos autos do processo licitatório nº 3.709/2024, estando disponíveis a partir do despacho 32, no seguinte sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&id=7&consulta=1&ss=2&codigo=908217274426484844&cs=candoi&origem=interno&ss=candoi
Sistema	12/02/2025 às 16:22:00	Sessão suspensa até 9:30h do dia 13/03/2025. O prazo aberto corre normalmente.
Sistema	13/02/2025 às 09:31:09	Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/02/2025 às 16:55:02	Usuário 048.869.969-06 - RODRIGO MISS vinculado como responsável/operador da compra.
12/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
12/02/2025 às 09:27:47	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Impressora jato tinta

Impressora Jato Tinta Resolução Impressão: 2400 X 1200DPI, Tensão Alimentação: 100/240VCA, Tipo Papel: Comum/Fotográfico E Brilhante, Compatibilidade: Windows 98 Se, 2000, 2003 Xp E Vista, Memória Máxima: 256MB, Características Adicionais: Velocidade Mínima Impressão 30 M2/H, Frequência: 50/60HZ, Formato Papel: Até A0, Conectividade: Tcp/Ip E Interface Usb 2.0, Buffer De Memória: 20 Gb E Hd Mínimo 40 Gb, Tipo: Plotter

Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 38.036,1300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 38.036,1300 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***.7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.592.584/0002-76, melhor lance: R\$ 33.450,0000 (unitário) / R\$ 33.450,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.525.609/0001-70 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO	R\$ 35.999,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 35.999,9000 (total)	-
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Impressora plotter A0 com scanner		
Modelo/versão: Impressora plotter A0 com scanner		
Valor proposta: R\$ 37.990,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 37.990,0000 (total)		
50.861.265/0001-52 - 50.861.265 GABRIEL BARROS DOS SANTOS	R\$ 38.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 38.000,0000 (total)	-
UF endereço: AC		
Marca/Fabricante: HP DesignJet T850 36" / A0 impressora plotter de g		
Modelo/versão: HP DesignJet T850 36" / A0 impressora plotter de g		
Valor proposta: R\$ 38.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 38.000,0000 (total)		
54.053.819/0001-46 - 54.053.819 LEONARDO CANDIDO FERNANDES	R\$ 52.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 52.000,0000 (total)	-
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conforme Proposta		
Modelo/versão: Conforme Proposta		
Valor proposta: R\$ 52.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 52.000,0000 (total)		
54.534.926/0001-96 - 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA	R\$ 25.996,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 25.996,0000 (total)	Proposta desclassificada
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: COMPATÍVEL		
Modelo/versão: Impressora jato tinta		
Valor proposta: R\$ 34.889,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 34.889,9900 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.394.686/0001-34 - 55.394.686 EMERSON FERNANDO CRUZ	R\$ 35.998,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 35.998,9900 (total)	-
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Impressora jato tinta		
Modelo/versão: Impressora jato tinta		
Valor proposta: R\$ 37.999,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 37.999,0000 (total)		
57.688.383/0001-50 - 57.688.383 ENZO LUCAS RODRIGUES GAIOSO	R\$ 37.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 37.000,0000 (total)	-
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: de acordo com TR		

Modelo/versão: de acordo com TR		
Valor proposta: R\$ 37.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 37.000,0000 (total)		
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	R\$ 38.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 38.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Importado		
Modelo/versão: Importado		
Valor proposta: R\$ 38.036,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 38.036,0000 (total)		
48.098.459/0001-04 - C & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 33.499,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 33.499,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: HP /HP		
Modelo/versão: HP T950 36"		
Valor proposta: R\$ 37.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 37.500,0000 (total)		
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES	R\$ 38.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 38.000,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: IMPRESSORA		
Modelo/versão: JATO TINTA		
Valor proposta: R\$ 38.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 38.000,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R\$ 36.000,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 36.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EPSON		
Modelo/versão: EPSON		
Valor proposta: R\$ 38.036,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 38.036,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.592.584/0002-76 - CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 33.450,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 33.450,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: EPSON		
Modelo/versão: SureColor T5470M		
Valor proposta: R\$ 38.036,1300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 38.036,1300 (total)		
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA	R\$ 34.698,9400 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 34.698,9400 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: HP ou similar		
Modelo/versão: HP ou similar		
Valor proposta: R\$ 50.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 50.000,0000 (total)		
33.884.155/0001-97 - FERREIRA B2G LTDA	R\$ 24.997,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 24.997,0000 (total)	
UF endereço: PA		
Marca/Fabricante: HP		
Modelo/versão: T850		
Valor proposta: R\$ 38.036,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 38.036,0000 (total)		
38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 38.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 38.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Impressora jato tinta		
Modelo/versão: Impressora jato tinta		
Valor proposta: R\$ 38.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 38.000,0000 (total)		
45.721.713/0001-82 - JK LICITACOES EM TECNOLOGIA LTDA	R\$ 28.000,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 28.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: HP		
Modelo/versão: Z9 DESIGNJET 24		
Valor proposta: R\$ 38.036,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 38.036,0000 (total)		
14.062.718/0001-17 - MELISSA VASCONCELLOS CHIATTONE NEDEL	R\$ 33.900,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 33.900,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: hp		
Modelo/versão: DesignJet T850		
Valor proposta: R\$ 38.036,1300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 38.036,1300 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.886.113/0001-53 - OMAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 28.699,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 28.699,0000 (total)	
UF endereço: MT		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R\$ 38.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 38.000,0000 (total)		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 40.000,0000 (unitário)	-

Benefício Me/Epp: Sim	RS 40.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: HP		
Modelo/versão: PLOTTER		
Valor proposta: R\$ 40.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
RS 40.000,0000 (total)		
27.044.495/0001-07 - PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	RS 38.036.013,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 38.036.013,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: HP		
Modelo/versão: HP DesignJet T850 36" / A0		
Valor proposta: R\$ 38.036.013,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
RS 38.036.013,0000 (total)		
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	RS 38.036,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 38.036,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: GENÉRICO		
Modelo/versão: GENÉRICO		
Valor proposta: R\$ 38.036,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
RS 38.036,0000 (total)		
37.338.161/0001-08 - SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	RS 36.399,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 36.399,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Epson		
Modelo/versão: SureColor T5470M		
Valor proposta: R\$ 38.036,1300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
RS 38.036,1300 (total)		
49.264.057/0001-97 - T. D. A. S.	RS 32.900,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	RS 32.900,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Impressora		
Modelo/versão: jato tinta		
Valor proposta: R\$ 34.890,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
RS 34.890,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.120.037/0001-00 - THADS SERVICOS LTDA	RS 33.600,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	RS 33.600,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EPSON		
Modelo/versão: SURECOLOR T5470M		
Valor proposta: R\$ 38.030,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
RS 38.030,0000 (total)		
28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	RS 24.995,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	RS 24.995,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: HP T950 36"		
Modelo/versão: HP T950 36"		
Valor proposta: R\$ 38.035,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
RS 38.035,0000 (total)		
18.563.457/0001-70 - TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	RS 31.798,9900 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	RS 31.798,9900 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: HP		
Modelo/versão: MULTIFUNCIONAL PLOTTER HP T850 DESIGNJET2Y9H2A#AC4		
Valor proposta: R\$ 38.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
RS 38.000,0000 (total)		
07.922.138/0001-97 - VIGA INFORMATICA LTDA	RS 30.490,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	RS 30.490,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: HP		
Modelo/versão: Impressora multifuncional HP DesignJet T850 36 pol		
Valor proposta: R\$ 50.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
RS 50.000,0000 (total)		
Lances do Item 1		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 08:30:00	às O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2025 09:27:31	às O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 28.880.531/0002-16	12/02/2025 09:50:54	às Sr. Fornecedor TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 28.880.531/0002-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:51:00 do dia 12/02/2025. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.6 do edital, o anexo da proposta com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da ficha técnica a impressora, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis.
Pelo participante 28.880.531/0002-16	12/02/2025 10:42:54	às O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:42:54 de 12/02/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 28.880.531/0002-16.
Sistema para o participante 28.880.531/0002-16	12/02/2025 11:03:06	às A impressora ofertada não possui função de digitalização ...
Sistema para o participante 28.880.531/0002-16	12/02/2025 11:11:19	às Alguma manifestação a respeito?
Sistema para o participante 28.880.531/0002-16	12/02/2025 11:15:23	às Está ciente das implicações de ofertar um produto divergente das especificações do edital não é?
Pelo participante 28.880.531/0002-16	12/02/2025 11:16:14	às Após verificação da característica do produto, identificamos que Plotter ofertado não é multifuncional
Sistema para o participante 28.880.531/0002-16	12/02/2025 11:18:12	às Sim, isso também eu identifiquei, porém está ciente que deveria ter visto isso antes de participar da licitação. Durante a sessão eu alertei diversas vezes sobre isso.
Pelo participante 28.880.531/0002-16	12/02/2025 11:18:27	às Lamentamos o equívoco, desta forma o produto não atende à totalidade do termo de referência
Sistema para o participante 33.884.155/0001-97	12/02/2025 11:21:17	às Tem certeza que seu plotter é multifuncional e atende todas as exigências do termo de referência?
Sistema para o participante 54.534.926/0001-96	12/02/2025 11:26:35	às Qual é o modelo do equipamento ofertado?
Sistema para o participante 45.721.713/0001-82	12/02/2025 11:35:17	às O Plotter ofertado é multifuncional e atende as demais exigências do edital?
Sistema para o participante 57.886.113/0001-53	12/02/2025 11:48:56	às Qual marca e modelo ofertado?
Sistema para o participante 07.922.138/0001-97	12/02/2025 11:57:09	às Sr. Fornecedor VIGA INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.922.138/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 12/02/2025. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.6 do edital, o anexo da proposta com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da ficha técnica a impressora, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis..
Pelo participante 07.922.138/0001-97	12/02/2025 12:12:25	às Boa tarde, iremos encaminhar dentro do prazo estipulado.
Pelo participante 07.922.138/0001-97	12/02/2025 14:34:22	às O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:34:22 de 12/02/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor VIGA INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.922.138/0001-97.
Sistema	12/02/2025 15:18:16	às O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/02/2025 15:28:16.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 07.922.138/0001-97	12/02/2025 15:35:17	às Sr. Fornecedor VIGA INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.922.138/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:36:00 do dia 12/02/2025. Justificativa: Solicito o anexo da declaração unificada (cfme modelo edital), CNPJ, assim como os documentos que constam vencidos no SicaF (cnd estadual e cnd fálencia) sob pena de inabilitação e abertura processo administrativo.
Pelo participante 07.922.138/0001-97	12/02/2025 15:42:06	às OK. Irems enviar.
Sistema para o participante 07.922.138/0001-97	12/02/2025 16:18:27	às Não será necessário providenciar a documentação, visto que estava analisando melhor a ficha e constatei que o objeto proposto não atende ao edital, portanto a proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 07.922.138/0001-97	12/02/2025 16:18:33	às O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 16:18:33 de 12/02/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor VIGA INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.922.138/0001-97 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 10.592.584/0002-76	12/02/2025 16:21:24	às Sr. Fornecedor CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.592.584/0002-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:21:00 do dia 13/02/2025. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.6 do edital, o anexo da proposta com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da ficha técnica a impressora, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis..
Pelo participante 10.592.584/0002-76	12/02/2025 17:35:11	às O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:35:11 de 12/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.592.584/0002-76.
Sistema	13/02/2025 09:45:56	às O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/02/2025 09:55:56.
Sistema para o participante 10.592.584/0002-76	13/02/2025 09:51:40	às Sr. Fornecedor CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.592.584/0002-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:52:00 do dia 13/02/2025. Justificativa: Solicito a declaração unificada (cfme modelo do edital) e demais documentos de habilitação que eventualmente não constem no SicaF.
Sistema para o participante 10.592.584/0002-76	13/02/2025 10:02:07	às Além da Declaração Unificada, anexar no sistema a Certidão de Falência que consta vencida no SicaF, sob pena de inabilitação sem prejuízo de outras penalidades.
Pelo participante 10.592.584/0002-76	13/02/2025 10:31:17	às O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:31:17 de 13/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.592.584/0002-76.
Sistema	13/02/2025 10:49:59	às O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/02/2025 10:59:59.
Sistema	13/02/2025 11:04:45	às A fase de recurso do item 1 está aberta até 18/02/2025.
Sistema para o participante 10.592.584/0002-76	13/02/2025 11:06:11	às Vocês manifestaram intenção de recurso contra vocês mesmo? está certo isso? acredito que clicaram em registrar recurso de modo equivocado...
Sistema	13/02/2025 11:36:57	às A fase de recurso do item 1 foi finalizada antes do prazo previsto. Todos os fornecedores já se manifestaram. Não houve registro de recursos.
Eventos do Item 1		
Data/Hora	Descrição	

12/02/2025 às 09:50:54	Fornecedor TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 28.880.531/0002-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/02/2025 11:51:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.6 do edital, o anexo da proposta com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da ficha técnica a impressora, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis.
12/02/2025 às 10:42:54	Fornecedor TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 28.880.531/0002-16 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
12/02/2025 às 11:57:09	Fornecedor VIGA INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.922.138/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/02/2025 15:00:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.6 do edital, o anexo da proposta com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da ficha técnica a impressora, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis..
12/02/2025 às 14:34:22	Fornecedor VIGA INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.922.138/0001-97 finalizou o envio de anexo.
12/02/2025 às 15:35:17	Fornecedor VIGA INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.922.138/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/02/2025 17:36:00. Motivo: Solicito o anexo da declaração unificada (cfme modelo edital), CNPJ, assim como os documentos que constam vencidos no Sicaf (cnd estadual e cnd falência) sob pena inabilitação e abertura processo administrativo.
12/02/2025 às 16:18:33	Convocação do fornecedor VIGA INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.922.138/0001-97 para envio de anexos cancelada automaticamente.
12/02/2025 às 16:21:24	Fornecedor CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.592.584/0002-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/02/2025 09:21:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.6 do edital, o anexo da proposta com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da ficha técnica a impressora, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis..
12/02/2025 às 17:35:11	Fornecedor CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.592.584/0002-76 finalizou o envio de anexo.
13/02/2025 às 09:51:40	Fornecedor CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.592.584/0002-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/02/2025 11:52:00. Motivo: Solicito a declaração unificada (cfme modelo do edital) e demais documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.
13/02/2025 às 10:31:17	Fornecedor CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.592.584/0002-76 finalizou o envio de anexo.
13/02/2025 às 11:15:42	Fornecedor CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.592.584/0002-76 registra a desistência de cadastrar recurso.
13/02/2025 às 11:36:57	Prazo recursal adiantado.
14/02/2025 às 16:00:47	Fornecedor CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.592.584/0002-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 33.450.0000.
14/02/2025 às 16:02:20	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão I

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	13/02/2025 09:55:56
Intenção de recurso na habilitação:	13/02/2025 10:59:59
Recurso:	13/02/2025 11:36:57
Contrarrazão:	13/02/2025 11:36:57

Recursos realizados:

10.592.584/0002-76 - CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA	
Intenção de recurso no julgamento:	12/02/2025 15:21:18
Intenção de recurso na habilitação:	13/02/2025 10:52:47
Recurso:	(Desistiu Cadastro) 13/02/2025 11:15:42
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90001/2025	
Às 16:02 horas do dia 14 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.709/2024, Pregão nº 90001/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de impressora plotter com scanner integrado, e bobina de papel A0, destinados a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	
Entrega de propostas: De 31/01/2025 às 08:00 até 12/02/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 12/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/02/2025 às 08:32:32	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação responsável pelas fases de julgamento, habilitação e recursal neste processo.
Sistema	12/02/2025 às 08:33:56	ATENÇÃO: Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório por meio do sistema. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e abertura de processo administrativo para aplicação das sanções previstas em lei e neste edital.
Sistema	12/02/2025 às 08:36:31	Outrossim, dentre as infrações administrativas, vale destacar aquelas tipificadas nas cláusulas 19.1.2.1 e 19.1.2.3, ou seja, quando o licitante deixa de anexar a proposta no sistema, ou solicita desclassificação após encerramento dos lances, está cometendo infração administrativa passiva de punição.
Sistema	12/02/2025 às 08:37:50	Conforme cláusula 19.1.2.4 do edital, oferecer proposta de produto incompatível com edital também é infração administrativa passível de punição.
Sistema	12/02/2025 às 09:23:17	Solicito que ofereçam somente lances conscientes, cientes de que os pedidos de desclassificações ensejaram abertura de processo administrativo em desfavor da empresa.
Sistema	12/02/2025 às 09:23:50	E que a oferta de produto com características incompatíveis com o edital também ensejará abertura de processo administrativo contra a empresa para punição.
Sistema	12/02/2025 às 09:27:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/02/2025 às 09:40:24	Mantenham-se conectados, enquanto finalizo as verificações iniciais
Sistema	12/02/2025 às 10:48:25	Peço que aguardem enquanto analiso as propostas anexadas no sistema
Sistema	12/02/2025 às 11:59:39	Faremos o intervalo para almoço com retorno agendado para as 15h. O prazo aberto corre normalmente.
Sistema	12/02/2025 às 15:03:30	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 às 15:21:54	Estarei analisando a habilitação dos vencedores
Sistema	12/02/2025 às 15:24:14	Os documentos de habilitação dos licitantes vencedores serão obtidos através do Sicaf e dos anexos que poderão ser encaminhados pelos licitantes no sistema, e todos serão levados aos autos do processo licitatório nº 3.709/2024, estando disponíveis a partir do despacho 32, no seguinte sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?wp=wp&itid=7&consulta=1&ss=2&codigo=908217274426484844&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	12/02/2025 às 16:22:00	Sessão suspensa até 9:30h do dia 13/03/2025. O prazo aberto corre normalmente.

Sistema	13/02/2025 09:31:09	às	Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Eventos da compra			
Data/Hora	Descrição		
07/02/2025 16:55:02	às	Usuário 048.869.969-06 - RODRIGO MISS vinculado como responsável/operador da compra.	
12/02/2025 08:30:00	às	Abertura da sessão pública	
12/02/2025 09:27:47	às	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 2 - Bobina papel impressora			
Bobina Papel Impressora Tipo Papel: Sulfito, Comprimento: 50M, Largura: 914MM, Aplicação: Impressora Plotter, Gramatura: 90G/M2			
Quantidade: 24	Valor estimado: R\$ 109,5700 (unitário)		
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 2.629,6800 (total)		
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Menor Preço			
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)			
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***.*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SANTOS & SANTOS LTDA, CNPJ 08.583.283/0001-53, melhor lance: R\$ 87,5000 (unitário) / R\$ 2.100,0000 (total)			
Propostas do Item 2			
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
32.525.609/0001-70 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE	BROETTO R\$ 108,0000 (unitário)	-	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.592,0000 (total)		
UF endereço: PR			
Marca/Fabricante: Bobina papel			
Modelo/versão: Bobina papel plotter A0 90g/m 914mm x 50m			
Valor proposta: R\$ 108,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado		Quantidade ofertada: 24
R\$ 2.592,0000 (total)			
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	R\$ 100,0000 (unitário)	-	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.400,0000 (total)		
UF endereço: SP			
Marca/Fabricante: Importado			
Modelo/versão: Importado			
Valor proposta: R\$ 109,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado		Quantidade ofertada: 24
R\$ 2.629,6800 (total)			
48.098.459/0001-04 - C & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 109,0000 (unitário)	-	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.616,0000 (total)		
UF endereço: SP			
Marca/Fabricante: TR			
Modelo/versão: TR			
Valor proposta: R\$ 109,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado		Quantidade ofertada: 24
R\$ 2.616,0000 (total)			
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R\$ 105,0000 (unitário)	-	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.520,0000 (total)		
UF endereço: PR			
Marca/Fabricante: B2B			
Modelo/versão: B2B			
Valor proposta: R\$ 109,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado		Quantidade ofertada: 24
R\$ 2.616,0000 (total)			

Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA	R\$ 89,9100 (unitário)	-	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.157,8400 (total)		
UF endereço: SP			
Marca/Fabricante: VR ou similar			
Modelo/versão: VR ou similar			
Valor proposta: R\$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado		Quantidade ofertada: 24
R\$ 120.000,0000 (total)			
45.721.713/0001-82 - JK LICITACOES EM TECNOLOGIA LTDA	R\$ 105,0000 (unitário)	-	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.520,0000 (total)		
UF endereço: SC			
Marca/Fabricante: plotter			
Modelo/versão: plotter			
Valor proposta: R\$ 105,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado		Quantidade ofertada: 24
R\$ 2.520,0000 (total)			
08.583.283/0001-53 - SANTOS & SANTOS LTDA	R\$ 87,5000 (unitário)	Proposta adjudicada	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.100,0000 (total)		
UF endereço: PR			
Marca/Fabricante: mexpaper/personalize			
Modelo/versão: 90 gramas			
Valor proposta: R\$ 109,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado		Quantidade ofertada: 24
R\$ 2.628,0000 (total)			
07.922.138/0001-97 - VIGA INFORMATICA LTDA	R\$ 190,0000 (unitário)	-	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4.560,0000 (total)		
UF endereço: DF			
Marca/Fabricante: VR PAPEIS			
Modelo/versão: Bobina de Papel			
Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado		Quantidade ofertada: 24
R\$ 24.000,0000 (total)			
Lances do Item 2			
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.			
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.			
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.			
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.			

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2025 08:30:00	às O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/02/2025 08:45:01	às O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 08.583.283/0001-53	12/02/2025 09:51:45	às Sr. Fornecedor SANTOS & SANTOS LTDA, CNPJ 08.583.283/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:52:00 do dia 12/02/2025. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.6 do edital, o anexo da proposta com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da ficha técnica a impressora, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis.
Pelo participante 08.583.283/0001-53	12/02/2025 10:17:04	às O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:17:04 de 12/02/2025. 12 anexos foram enviados pelo fornecedor SANTOS & SANTOS LTDA, CNPJ 08.583.283/0001-53.
Sistema	12/02/2025 10:32:26	às O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/02/2025 10:42:26.
Sistema	12/02/2025 15:53:31	às O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/02/2025 16:03:31.
Eventos do Item 2		
Data/Hora	Descrição	
12/02/2025 às 09:51:45	Fornecedor SANTOS & SANTOS LTDA, CNPJ 08.583.283/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/02/2025 11:52:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.6 do edital, o anexo da proposta com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da ficha técnica a impressora, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis.	
12/02/2025 às 10:17:04	Fornecedor SANTOS & SANTOS LTDA, CNPJ 08.583.283/0001-53 finalizou o envio de anexo.	
14/02/2025 às 16:01:25	Fornecedor SANTOS & SANTOS LTDA, CNPJ 08.583.283/0001-53 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 87.5000.	
14/02/2025 às 16:02:20	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/02/2025 10:42:26
Intenção de recurso na habilitação:	12/02/2025 16:03:31

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:310F91A4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA.

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 224/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Caciue Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 35.589.204/0001-94, com sede administrativa na Rua Constantino Marochi, nº 1033, Ouro Verde, CEP 83.606-190, Campo Largo-PR, neste ato representado pela sua proprietária, a Sra. SANTINA SANNY GASPAS, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 573.799.399-04, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12.982.220-1 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Rua Constantino Marochi, 1033, Ouro Verde, CEP 83.606-190, Campo Largo-PR, endereço eletrônico: casanonaceciliacuritiba@gmail.com, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo e valor do Contrato nº 007/2024, decorrente da Ata Registro de Preços nº 029/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024 e do Processo Licitatório nº 4.861/2023. “Contratação de serviços de hospedagem nas cidades de Curitiba e Campo Largo - PR”.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 137 do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA MOTIVAÇÃO

Serviço de hospedagem é crucial para garantir que os munícipes em tratamento de saúde recebam o suporte necessário para uma recuperação eficaz e com menos estresse. Isso contribui para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes e de seus familiares durante períodos de saúde delicada.

Prorrogação dos prazos conforme justificativas constantes também nos autos do Processo Administrativo nº 224/2025.

CLÁUSULA QUARTA

DOS PRAZOS

Conforme solicitação da Secretária de Saúde, fica prorrogado o prazo de **vigência e execução** por mais 06 (seis) meses.

- Fim da vigência e execução: **18 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA QUINTA

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prorroga-se o valor global do contrato em **R\$ 164.660,00** (cento e cinquenta e sete mil e cento e sessenta e oito reaisquarenta e seis).

O atual valor do contrato que passa a vigor foi corrigido conforme índice de correção INPC, previsto na cláusula quinta do contrato, fica reajustado em **4,77%**.

Segue tabelá com os itens a serem aditivados e com os valores atualizados:

Item	Código	Características mínimas do objeto	Qtde	Un	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
1	42507	<p>DIÁRIA COM PERNOITE CAMPO LARGO-PR</p> <p>Hospedagem em casa de apoio na cidade de Campo Largo (PR), contendo: a) Atendimento ininterrupto: o estabelecimento contratado deverá ter o seu funcionamento 24hrs por dia, de segunda a segunda; b) Alimentação: disponibilizar aos Pacientes encaminhados, alimentação necessárias, sendo Café da Manhã, Almoço e Jantar, todos com acompanhamento das nutricionistas, a alimentação deverá ser em refeitório próprio. c) Transportes: A empresa ficará responsável pelo transporte de Pacientes que se encontram hospedados, este transporte deverá ocorrer para Hospitais, Clínicas e Centros de especialidades, conforme os encaminhamentos realizados pela Secretaria de Saúde, em veículo deverá ser em veículo apropriado. d) Espaços: a empresa deverá possuir espaço de lazer, com pátio, sala de tv, os cômodos deverão ser separados por alas, masculina e feminina. Também deverá possuir espaço coletivo para hospedagem do Paciente e Acompanhante no mesmo quarto. Deverá possuir banheiros separadamente, masculino e feminino. e) Moveis/Equipamentos: Deverá possuir móveis em perfeitas condições de uso, camas baixas, não podem possuir beliches; deverá disponibilizar cadeiras de rodas, cadeiras de banhos</p>	DIÁRIA	400	106,78	42.712,00
2	42508	<p>DIÁRIA SEM PERNOITE CAMPO LARGO-PR</p> <p>Hospedagem em casa de apoio na cidade de Campo Largo (PR), contendo: a) Atendimento ininterrupto: o estabelecimento contratado deverá ter o seu funcionamento 24hrs por dia, de segunda a segunda; b) Alimentação: disponibilizar aos Pacientes encaminhados, alimentação necessárias, sendo Café da Manhã, Almoço, Jantar, todos com acompanhamento das nutricionistas, a alimentação deverá ser em refeitório próprio. c) Transportes: A empresa ficará responsável pelo transporte de Pacientes que se encontram hospedados, este transporte deverá ocorrer para Hospitais, Clínicas e Centros de especialidades, conforme os encaminhamentos realizados pela Secretaria de Saúde, em veículo deverá ser em veículo apropriado. d) Espaços: a empresa deverá possuir espaço de lazer, com pátio, sala de tv, os cômodos deverão ser separados por alas, masculina e feminina. Também deverá possuir espaço coletivo para hospedagem do Paciente e Acompanhante no mesmo quarto. Deverá possuir banheiros separadamente, masculino e feminino. e) Moveis/Equipamentos: Deverá possuir móveis em perfeitas condições de uso, camas baixas, não podem possuir beliches; deverá disponibilizar cadeiras de rodas, cadeiras de banhos</p>	DIÁRIA	400	98,48	39.392,00
5	42505	<p>DIÁRIA COM PERNOITE CURITIBA-PR.</p> <p>Hospedagem em casa de apoio na cidade de Curitiba (PR), contendo: a) Atendimento ininterrupto: o estabelecimento contratado deverá ter o seu funcionamento 24hrs por dia, de segunda a segunda; b) Alimentação: disponibilizar aos Pacientes encaminhados, alimentação necessárias, sendo Café da Manhã, Almoço e Jantar, todos com acompanhamento das nutricionistas, a alimentação deverá ser em refeitório próprio. c) Transportes: A empresa ficará responsável pelo transporte de Pacientes que se encontram hospedados, este transporte deverá ocorrer para Hospitais, Clínicas e Centros de especialidades, conforme os encaminhamentos realizados pela Secretaria de Saúde, em veículo deverá ser em veículo apropriado. d) Espaços: a empresa deverá possuir espaço de lazer, com pátio, sala de tv, os cômodos deverão ser separados por alas, masculina e feminina. Também deverá possuir espaço coletivo para hospedagem do Paciente e Acompanhante no mesmo quarto. Deverá possuir banheiros separadamente, masculino e feminino. e) Moveis/Equipamentos: Deverá possuir móveis em perfeitas condições de uso, camas baixas, não podem possuir beliches; deverá disponibilizar cadeiras de rodas, cadeiras de banhos,</p>	DIÁRIA	400	106,86	42.744,00
6	42506	<p>DIÁRIA SEM PERNOITE CURITIBA-PR</p> <p>Hospedagem em casa de apoio na cidade de Curitiba (PR), contendo: a) Atendimento ininterrupto: o estabelecimento contratado deverá ter o seu funcionamento 24hrs por dia, de segunda a segunda; b) Alimentação: disponibilizar aos Pacientes encaminhados, alimentação necessárias, sendo Café da Manhã, Almoço e Jantar, todos com acompanhamento das nutricionistas, a alimentação deverá ser em refeitório próprio. c) Transportes: A empresa ficará responsável pelo transporte de Pacientes que se encontram hospedados, este transporte deverá ocorrer para Hospitais, Clínicas e Centros de especialidades, conforme os encaminhamentos realizados pela Secretaria de Saúde, em veículo deverá ser em veículo apropriado. d) Espaços: a empresa deverá possuir espaço de lazer, com pátio, sala de tv, os cômodos deverão ser separados por alas, masculina e feminina. Também deverá possuir espaço coletivo para hospedagem do Paciente e Acompanhante no mesmo quarto. Deverá possuir banheiros separadamente, masculino e feminino. e) Moveis/Equipamentos: Deverá possuir móveis em perfeitas condições de uso, camas baixas, não podem possuir beliches; deverá disponibilizar cadeiras de rodas, cadeiras de banhos,</p>	DIÁRIA	400	99,53	39.812,00

As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2025 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual):

08 - SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS)

001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

10.301.0007.2025 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SS

01860 00303 E 08.001.10.301.0007.2025 – 3390390000 – **R\$ 35.496,98**

08 - SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS)

002 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.301.0007.2026 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

01960 00000 E 08.002.10.301.0007.2026 – 3390390000 – R\$ 129.163,02

CLÁUSULA SEXTA**DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:39B01314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Paula de Borba J.	Secretária de Assistência Social Cultura e Cidadania.	01 (uma)	Cascavel -PR	13 de fevereiro de 2025.	Acompanhar Jovem Acolhido a Consulta médica e exames, CIT Cascavel.
Jair Garcia	Operador de Máquina				
Solange Dartora Neckel	Conselheira Tutelar				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:B6532425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Janice Alves Vissoto	Técnica de Enfermagem (PSS)	16 (dezesesseis)	Cascavel e Toledo -PR	11, 12, 13, 15, 16, 20, 23, 24, 26, 27, 28 e 29 de janeiro e 03, 04, 05 e 07 de fevereiro de 2025.	Transferência de Pacientes para HUOP em Cascavel-Toledo/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:2E5C157A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 22/2025

Súmula: Nomeia membros para o “Comitê da Rede de Proteção Social da Criança e Adolescente” e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvras, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE**

Art. 1º) Nomear os membros do “Comitê da Rede de Proteção Social da Criança e Adolescente” do Município de Catanduvras, conforme segue:

SETOR	MEMBRO	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Assistência Social	Eliziane Blem da Silva Pavan	Silvia Vieira Marcelino
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Patricia Pavan Zardo	Simone Gregório Yonekura
Proteção Social Especial	Camilla Radel Marcolin	Claudia Rejane Silva Pacheco
Secretaria Municipal de Saúde	Edna Neres	Helen Andresa Vincenzi
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Amanda Sabrini Muller Lopes	Vanderleia Lagos de Oliveira
Colégio Estadual Cívico Militar Dr. João Ferreira Neves	Robisson Campos de Ramos	Angélica Alves da Silva
Colégio Estadual Dilma K Angélico	Veridiana Alves da Silva	Ivanir de Fátima Grobs
Colégio Estadual do Campo Reassentamento São Marcos	Marcia Regina Menon da Silva	Gerson Antônio Pavan
Colégio Estadual Maria de Lurdes Vieira de Andrade (Ibiracema)	Nelma Santiago Ramos Rodrigues	Kemelly Karine Bruchez
Escola Estadual do Campo Thomaz Pereira dos Santos (Santa Cruz)	Lucélia Fongaro Farias	Marilza das Graças De Souza Dallelaste
Escola Municipal Tiradentes	Divonei dos Santos Cordeiro	Elvana de Fátima Ribeiro da Silva
Escola Municipal Prof. Maria Mayer	Eliane Lagos Toigo	Ilda Pereira dos Santos
Escola Municipal Rural São Marcos	Erani Buraki	Arleia Adriane Meilli Konzen de Ramos
Escola Rural Municipal Prof. Valentin Bernardo Thiesen (Santa Cruz)	Maria de Fatima Gomes	
Escola Municipal Frei H. S. Coimbra (Ibiracema)	Sirlei dos Passos	Sandra Inez Weber Prediger
		Fabiana Andreia Efisio Farias
Centro Municipal de Educação Infantil- CMEI	Josania de Fátima Nunes Fell	Eliane Schmidt Cecatto
Fundação Educacional de Catanduvras - Escola Cuca Legal	Ariele Moreira Borille Rambo	Aline Vitoria de Souza
Associação Pestalozzi de Catanduvras	Larissa Radel Doloski	Marcia Andréia Fiorentini dos Santos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	Marilei Guindani	Ivone Leônico de Souza Leite
Conselho Tutelar	- Rosinalva Maria de Oliveira - Mery Terezinha Oliveira da Silva - Lucia Tiesen de Mattos - Daniane Magali Marafon da Rosa - Shaiane Ribeiro da Rosa	

Parágrafo único. Os conselheiros tutelares farão parte na qualidade de membros, inexistindo suplente, para que a cada reunião do comitê dois conselheiros membros participem, podendo assim haver um rodízio entre os mesmos.

Art. 2º. Fica nomeada coordenadora “Amanda Sabrini Muller Lopes” e como vice-coordenador “Divonei dos Santos Cordeiro”.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 17 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:EF1A670B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2025 EDITAL Nº 03.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos interpostos contra a lista de inscritos, fica MANTIDO as tabelas do Edital n.º 02.02/2025, publicado em 12 de fevereiro de 2025.

Tabela 1 - Relação de recursos referente a lista de inscritos

Nº de inscr.	Nome	DN	Resultado
25	Odinei Scheneider Pedroso	09/01/1977	INDEFERIDO

ANÁLISE: O candidato relata ter realizado inscrição para reservas de vagas de Pessoas Pretas e Pardas e solicita alteração para raça/cor branca. No entanto no formulário de inscrição não há sinalização para reserva de vagas.

Art.2º Fica divulgado neste edital, o resultado preliminar da prova de títulos, referente às inscrições dos candidatos de vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC):

Tabela 2 - Inscrições FISIOTERAPÊUTA (AC)

Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento	ApP	AtP	EP	Total	Class.
42	Glauco César da Conceição Canella	19/12/1991	20	20	18,8	58,8	1º
37	Deissy Alves Camara	19/05/1997	12,5	20	4,6	37,1	2º

09	Suzamara Sene	20/02/1982	10	15	9,2	34,2	3º
38	Gabily Lais Platner	08/11/1998	7,5	15	9,2	31,7	4º
03	Ivan Luiz de Souza Pires	28/11/1982	10	15	0	25	5º
41	Juliane Simone Ribeiro	21/04/1996	05	2,5	13,6	21,1	6º
18	Mirela Soares Colli	14/05/2000	0	15	4,4	19,4	7º
05	Claudine Jandira Ramos da Silva	31/08/1989	05	10	4,2	19,2	8º
14	Danielli Luiza Chaves	09/04/1994	0	10	6,2	16,2	9º
22	Paloma Cristine de Oliveira Navarete	15/03/1993	0	10	5,6	15,6	10º
33	Patrícia Aparecida Obladen Fuckner	18/01/1996	05	2,5	4,4	11,9	11º
24	Maria Rita Armstrong Mottin	14/06/2002	0	10	0	10	12º
27	Denise Tiane Klein Bratz da Rocha	08/12/1990	05	2,5	0	7,5	13º
11	Adonias da Silva Ferreira	06/12/1999	05	2,5	0	7,5	14º
45	Marilza Rozalina Dos Santos	12/03/1971	05	0	0	05	15º
07	Gabrielle Vizintin Sabatke	02/12/1997	05	0	0	05	16º
17	Vitor de Carvalho da Fraga	27/02/2001	0	0	0	0	17º

ApP: Aperfeiçoamento; **AtP:** Atualização Profissional; **EP:** Experiência Profissional

Tabela 3 - Inscrições FONAUDIÓLOGO (AC)

Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento	ApP	AtP	EP	Total	Class.
30	Priscila Maria Bestel	18/02/1985	05	7,5	9,8	22,3	1º

ApP: Aperfeiçoamento; **AtP:** Atualização Profissional; **EP:** Experiência Profissional

Tabela 4 - Inscrições NUTRICIONISTA (AC)

Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento	ApP	AtP	EP	Total	Class.
12	Maria Euzebia Valadares	16/06/1993	05	20	6,4	31,4	1º
04	Susana Pinto Bolze	04/05/1975	10	0	20,8	30,8	2º
13	Lucas Gomes Teixeira	21/09/1994	10	0	5,6	15,6	3º
34	Tatiane Nunes da Silva	01/12/1983	05	0	5,8	10,8	4º
20	Debora Cristina Amaro da Silva	08/01/1998	0	05	0	05	5º
26	Téfany Pires Bregão	19/05/2001	0	0	02	02	6º
28	Yasmin Esthefanny Barbosa	12/02/2003	0	0	02	02	7º
40	Ani Carolini Paulus	02/02/1994	0	0	0	0	8º

ApP: Aperfeiçoamento; **AtP:** Atualização Profissional; **EP:** Experiência Profissional

Tabela 5 - Inscrições TÉCNICO EM RADIOLOGIA (AC)

Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento	AtP	EP	Total	Class.
21	Antonio Carlos Ferreira	29/04/1971	50	40,18	90,18	1º
10	Jackeline Dambroski dos Santos Calorino	09/04/1992	25	39,36	64,36	2º
43	Silmara Daniele Tabor Olszewski	10/05/1974	25	36,49	61,49	3º
25	Odinei Scheneider Pedroso	09/01/1977	25	29,11	54,11	4º
16	João Angelo Erat Sremim	19/04/2002	50	0	50	5º
36	Jonathan Willian de Oliveira Teixeira Ribas	08/07/1997	25	9,84	34,84	6º
31	Kevin Antoni Azambuja	23/09/1994	25	3,28	28,28	7º
01	Cristiano Ferreira de Souza	20/03/1977	0	25,01	25,01	8º
06	Valdir Oliveira Junior	31/07/1995	25	0	25	9º
35	Savio Bruno dos Santos Silva	17/08/1995	25	0	25	10º
15	Mariana Cristina Bontorin	22/03/1996	25	0	25	11º
23	Isabella Mayara Munhoes Kramar da Silva	02/02/2001	25	0	25	12º
29	Aline Cristiane Oliveira da Rosa do Nascimento	11/03/1995	20	0	20	13º
02	Janice Veloso Martins	23/11/1989	10	9,84	19,84	14º
19	Jaqueline Kadlubski	10/09/1998	15	0	15	15º
39	Denise Pereira Silvano	30/08/1999	15	0	15	16º
32	Cristina Platner de Carvalho	01/07/1997	10	0	10	17º
08	Helyn Patricia Bestel	21/05/1997	05	0	05	18º
44	Dariene do Rocio Cumim	26/05/1993	0	0	0	19º

AtP: Atualização Profissional; **EP:** Experiência Profissional

Art.3º Fica divulgado neste edital, o resultado preliminar da prova de títulos, referente às inscrições dos candidatos de vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (PcD):

Tabela 6 - Inscrições FISIOTERAPÊUTA (PcD)

Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento	ApP	AtP	EP	Total	Class.
11	Adonias da Silva Ferreira	06/12/1999	05	2,5	0	7,5	1º

ApP: Aperfeiçoamento; **AtP:** Atualização Profissional; **EP:** Experiência Profissional

Art.4º Fica divulgado neste edital, o resultado preliminar da prova de títulos, referente às inscrições dos candidatos de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas (PP):

Tabela 7 - Inscrições FISIOTERAPÊUTA (PP)

Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento	ApP	AtP	EP	Total	Class.
37	Deissy Alves Camara	19/05/1997	12,5	20	4,6	37,1	1º
11	Adonias da Silva Ferreira	06/12/1999	05	2,5	0	7,5	2º

ApP: Aperfeiçoamento; **AtP:** Atualização Profissional; **EP:** Experiência Profissional

Tabela 8 - Inscrições NUTRICIONISTA (PP)

Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento	ApP	AtP	EP	Total	Class.
34	Tatiane Nunes da Silva	01/12/1983	05	0	5,8	10,8	1º
20	Deborá Cristina Amaro da Silva	08/01/1998	0	05	0	05	2º

ApP: Aperfeiçoamento; **AtP:** Atualização Profissional; **EP:** Experiência Profissional

Tabela 9 - Inscrições TÉCNICO EM RADIOLOGIA (PP)

Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento	AtP	EP	Total	Class.
35	Savio Bruno dos Santos Silva	17/08/1995	25	0	25	1º
32	Cristina Platner de Carvalho	01/07/1997	10	0	10	2º

AtP: Atualização Profissional; **EP:** Experiência Profissional

Art.5º Quanto ao resultado da avaliação de títulos divulgado caberá interposição de recurso, no período das 0h do dia 18/02/2025 até às 23h59min do dia 19/02/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no Edital de Abertura 01.02/2025, ANEXO V disponível no endereço eletrônico www.cerroazul.pr.gov.br, e enviado para o email: saudepss2025@gmail.com

Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 17 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL

Portaria nº 54/2025

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:4781199A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DMPL 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA									
Prestação de Contas									
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido									
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA									
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024									
ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	644.366,28	0,00	644.366,28
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(137.993,64)	0,00	(137.993,64)

Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir (R\$... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506.372,64	0,00	506.372,64

NOTA:

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali Rodrigues
Código Identificador:FD87FBEO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BALANÇO FINANCEIRO 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA					
Prestação de Contas					
BALANÇO FINANCEIRO					
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA					
Período de Referência: Dezembro / 2024					
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	2.007.446,62	2.088.237,50
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	2.007.446,62	2.088.237,50
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.752.524,00	2.434.026,00	Outras Origens	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	536.046,93	498.828,74	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	744.856,74	345.788,50
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	516.726,05	819.377,70
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	19.320,88	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	320.548,96
Valores Restituíveis	516.726,05	498.828,74	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	516.726,05	498.828,74
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	320.548,96	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	320.548,96	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	19.541,52	0,00
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	19.541,52	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	3.288.570,93	3.253.403,70	Realizável	0,00	0,00
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	3.288.570,93	3.253.403,70

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Data Emissão 17/02/2025, Hora emissão 09:53:26

NOTA:

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali Rodrigues
Código Identificador:C003DAB6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BALANÇO PATRIMONIAL 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA								
Prestação de Contas								
BALANÇO PATRIMONIAL								
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA								
Período de Referência: Dezembro / 2024								
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964								
ATIVO				PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE		22.221,52	7.817,57	PASSIVO CIRCULANTE		141.087,78	0,00	
Caixa e Equivalentes de Caixa		19.541,52	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		141.087,78	0,00	
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00	
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar		0,00	0,00	
Clientes		0,00	0,00	Obrigações Fiscais		0,00	0,00	
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00	
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00	
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		0,00	0,00	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		0,00	0,00	
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00	
Estoques		2.680,00	7.817,57	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00	
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		625.238,90	636.548,71	Resultado Diferido		0,00	0,00	
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO		141.087,78	0,00	

		0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00				
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		0,00	0,00				
Cientes a Longo Prazo		0,00	0,00				
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00				
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Capital		0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Lucros		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	Demais Reservas		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00	Resultados Acumulados		506.372,64	644.366,28
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		0,00	0,00	Resultado do Exercício		(137.993,64)	168.518,59
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores		644.366,28	475.847,69
Propriedades para Investimento		0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00	Outros Resultados		0,00	0,00
Imobilizado	625.238,90	636.548,71		(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Bens Móveis	152.456,84	164.278,15					
Bens Imóveis	472.782,06	472.270,56					
Intangível	0,00	0,00					
Softwares	0,00	0,00					
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00					
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00					
Diferido	0,00	0,00					
TOTAL DO ATIVO	647.460,42	644.366,28		TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		647.460,42	644.366,28
ATIVO FINANCEIRO	19.541,52	0,00		PASSIVO FINANCEIRO		19.320,88	0,00
ATIVO PERMANENTE	627.918,90	644.366,28		PASSIVO PERMANENTE		141.087,78	0,00
SALDO PATRIMONIAL						487.051,76	644.366,28
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros a Receber		0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneros a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar		172.856,77	172.856,77
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	TOTAL		172.856,77	172.856,77
SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO							
FONTES DE RECURSOS				Exercício Atual		Exercício Anterior	
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)				220,64		0,00	
Total das Fontes de Recursos				220,64		0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Data Emissão 17/02/2025, Hora emissão 09:48:00							
NOTA:							

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali Rodrigues
Código Identificador:90CAED05

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BALANÇO ORÇAMENTARIO 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA				
Prestação de Contas				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA				
Período de Referência: Dezembro / 2024				
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	2.752.524,00	2.752.524,00	2.007.446,62	(745.077,38)
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.752.524,00	2.752.524,00	2.007.446,62	(745.077,38)
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f- g)
Despesas Correntes (VIII)	2.413.404,00	2.413.404,00	1.988.159,97	1.968.839,09	1.968.839,09	425.244,03
Pessoal e Encargos Sociais	1.961.244,00	1.961.244,00	1.792.011,89	1.792.011,87	1.792.011,87	169.232,11
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	452.160,00	452.160,00	196.148,08	176.827,22	176.827,22	256.011,92
Despesas de Capital (IX)	339.120,00	339.120,00	19.286,65	19.286,65	19.286,65	319.833,35
Investimentos	339.120,00	339.120,00	19.286,65	19.286,65	19.286,65	319.833,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	2.752.524,00	2.752.524,00	2.007.446,62	1.988.125,74	1.988.125,74	745.077,38
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	2.752.524,00	2.752.524,00	2.007.446,62	1.988.125,74	1.988.125,74	745.077,38
Superávit (XIV)	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	2.752.524,00	2.752.524,00	2.007.446,62	1.988.125,74	1.988.125,74	745.077,38
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b- d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPR1821101-724-SMZKFBCLQZTFL-5 - Emitido por: ONILDA APARECIDA LAMP 17/02/2025 09:56:18 -03:00 Atende.Net - WPR v:2013.01

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b- d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b- c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Data Emissão 17/02/2025, Hora emissão 09:56:25

NOTA:

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali Rodrigues
Código Identificador:9A73F8E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 022/2025 - EDITAL ESTAGIÁRIOS 2024

EDITAL Nº. 022/2025, de 17 de fevereiro de 2025.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001 DE 11/01/2024.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2023 de 19/07/2023,

Considerando o subitem 2.8 do Edital nº. 001/2024 de 11/01/2024 abertura do certame “*Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.*”

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento de todos, o novo período de inscrição do processo de Seleção de Estagiários para algumas áreas específicas, o processo de seleção, avaliação e convocação atenderá os dispositivos constantes no edital de abertura do certame Edital nº. 001/2024 de 11/01/2024.

1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as áreas de estágio abaixo especificadas para cargas horárias, e bolsa-auxílio conforme tabela abaixo:

Área do Estágio	PRÉ-REQUISITO	PNE*	Carga Horária Semanal*	BOLSA-AUXÍLIO* Incluído o valor do Aux. Transporte
Não Obrigatório				
Educação Profissional - Magistério (Normal)	Estar cursando curso técnico de nível médio	*	20h	650,00
			30h	975,00
Ensino Superior	Estar cursando Ensino Superior na área que se candidatou.	*	20h	836,00
Pedagogia, Artes Visuais, Letras e demais cursos de graduação na área do magistério/educação.			30h	1.254,00
Pós-Graduação	Estar cursando Pós-graduação na área que se candidatou.	*	20h	836,00
Para cursos diretamente relacionados a área da educação.			30h	1.254,00

* PNE - Portador de Necessidade Especial

* Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas de acordo com a Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público.

1.1. Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2024, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.

1.2. A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 4 do Edital de abertura do certame e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:

a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante, e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;

b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.

1.3. Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 002/2024 c/c 003/2024, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Coronel Vivida, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato poderá se inscrever apenas para uma das vagas de estágio, devendo preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome completo data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade (RG), número do título de eleitor, UF, endereço completo (número, apartamento, bairro, CEP, cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, a vaga de estágio escolhida, pré-requisito e indicar se é portador de necessidades especiais;

2.2. As inscrições e entrega dos documentos serão realizadas **exclusivamente**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, **de 18/02/2025 à 28/02/2025**, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no Protocolo Geral.

2.3. Os seguintes documentos deverão ser entregues e anexados à Ficha de Inscrição do Candidato:

Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital);

Currículo Vitae;

Declaração que comprove a matrícula regular no curso;

Fotocópia do Boletim Escolar, contendo a frequência e as notas dos últimos 02 (dois) períodos (bimestre ou semestre) que o candidato estudou;

Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;

Fotocópia de Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para candidatos com idade a partir de 18 (dezoito) anos);

Fotocópia do comprovante de quitação da obrigação militar (sexo masculino);

Fotocópia do comprovante de residência;

2.4. As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração, com firma reconhecida.

2.5. Caso o candidato não apresentar toda documentação solicitada neste edital no ato da inscrição, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.6. Não poderão se candidatar às vagas de estágio os candidatos que já tiveram seus contratos rescindidos pela Administração Municipal por insuficiência de desempenho, bem como por descumprimento contratual.

2.7. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.

2.8. Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.

Coronel Vivida-PR, 17 de fevereiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº. 001/2024

Nº DE INSCRIÇÃO (protocolo)

Candidato à vaga o Curso de _____

() PNE (Portador de Necessidades Especiais) - Especificar:

NOME DO CANDIDATO: _____

CI RG: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ Zona Eleitoral: _____

ESTADO CIVIL: _____

ESCOLARIDADE: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

nº: _____ Bairro: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Currículo com _____ páginas, incluídos os comprovantes.

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura desta Seleção, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Coronel Vivida-PR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Visto do Responsável pela Inscrição

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:94BC3545

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

DATA: 15/01/25 ABERTURA: 31/01/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA E ENCANADOR.

Após análise e julgamento do recurso interposto pela empresa ENGESUL SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA para o lote 01, conforme previsto no edital, no item 16, subitem 16.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

Portanto decorrido o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	PARZIANELLO & CIA LTDA	5.668,00	68.016,00
1	2	PARZIANELLO & CIA LTDA	4.644,00	111.456,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				179.472,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	58.938.717 ELIEL MISS RIZNECK	4.788,00	57.456,00
2	2	58.938.717 ELIEL MISS RIZNECK	3.912,00	46.944,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				104.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
58.938.717 ELIEL MISS RIZNECK	58.938.717/0001-69	104.400,00
PARZIANELLO & CIA LTDA	34.039.885/0001-54	179.472,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 283.872,00 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2025.

FERNANDO Q. ABATTI

Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTI

Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO

Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

DATA: 15/01/25 ABERTURA: 31/01/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA E ENCANADOR.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 02/2025, HOMOLOGO e ADJUDICO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	PARZIANELLO & CIA LTDA	5.668,00	68.016,00
1	2	PARZIANELLO & CIA LTDA	4.644,00	111.456,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				179.472,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	58.938.717 ELIEL MISS RIZNECK	4.788,00	57.456,00
2	2	58.938.717 ELIEL MISS RIZNECK	3.912,00	46.944,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				104.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
58.938.717 ELIEL MISS RIZNECK	58.938.717/0001-69	104.400,00
PARZIANELLO & CIA LTDA	34.039.885/0001-54	179.472,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 283.872,00 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais).

Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:ED91188C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 417/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 417/2024 de 19/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2023 de 13/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 22.470,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
4 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
8 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	470,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
9 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
11 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
		Total Suplementação:	22.470,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.6.1.1.01.01.00.00000000	Fonte: 1001	22.470,00
------------------------------------	-------------	-----------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E68453C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÕES DEBETRAN

EDITAL Nº008/2025 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 31/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANG2J32	116100T002538674	31/01/2025	55250
BAFIJ18	275650R000016464	23/01/2025	55412
BAFIJ18	275650R000016461	23/01/2025	55412
BPV5303	116100T002504617	31/01/2025	55250
CLP9J82	275650R000016463	23/01/2025	55412
FAI7H49	275650R000016466	23/01/2025	55412
MAH0G45	275650R000016465	23/01/2025	55412
MCE9021	275650R000016462	23/01/2025	55412
QUI9C80	116100T002544418	31/01/2025	55680

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETTRAN - FCO.

BELTRÃO até 28/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFW2034	116100T001413875	30/01/2025	54521
AMA7514	275650R000016459	22/01/2025	55412
AUZ6I83	275650R000016460	22/01/2025	55412
AZF7A90	275650R000016455	22/01/2025	55412
BAY2I83	275650NIC0061286	18/01/2025	50020
BCN9686	275650R000016456	22/01/2025	55412
EJW3523	275650NIC0061281	18/01/2025	50020
FYI3D99	275650NIC0061285	18/01/2025	50020
KHY9E29	275650R000016458	22/01/2025	55412
PZF9H61	275650NIC0061284	18/01/2025	50020
QHA1C29	116100T002538672	30/01/2025	54521
RHJ3G47	275650R000016452	22/01/2025	55412
RNE3H41	275650NIC0061283	18/01/2025	50020
RUB7C26	275650R000016457	22/01/2025	55412
SFA1C49	275650NIC0061282	18/01/2025	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 24/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADH9J08	275650NIC0061222	14/01/2025	50020
ADH9J08	275650NIC0061221	14/01/2025	50020
ALT0I72	275650NIC0061239	14/01/2025	50020
AQM8I89	275650NIC0061210	14/01/2025	50020
ARD4330	275650NIC0061200	14/01/2025	50020
ATN2E62	275650NIC0061240	14/01/2025	50020
ATS0G99	275650NIC0061203	14/01/2025	50020
AUD2G15	275650NIC0061192	14/01/2025	50020
AUN4A43	275650R000016437	20/01/2025	55412
AVF5B63	275650NIC0061230	14/01/2025	50020
AWH6E55	275650NIC0061188	14/01/2025	50020
AWI6C03	275650NIC0061206	14/01/2025	50020
AYQ5B32	275650NIC0061231	14/01/2025	50020
AYY8587	275650NIC0061225	14/01/2025	50020
AZC7G21	275650NIC0061224	14/01/2025	50020
BAV7H93	275650NIC0061241	14/01/2025	50020
BAW7E00	275650NIC0061248	14/01/2025	50020
BBD5F64	275650R000016438	20/01/2025	55412
BCX0G59	275650NIC0061245	14/01/2025	50020
BDD2F19	275650NIC0061190	14/01/2025	50020

BDK7H75	275650NIC0061208	14/01/2025	50020
BDQ4B09	275650NIC0061193	14/01/2025	50020
BEG6E53	275650NIC0061187	14/01/2025	50020
BEJ4F46	275650NIC0061254	14/01/2025	50020
DPB5A73	275650NIC0061212	14/01/2025	50020
DVR2553	116100T002542205	28/01/2025	76251
EHW8B98	275650NIC0061242	14/01/2025	50020
EPJ1102	275650NIC0061223	14/01/2025	50020
FGP9A54	275650NIC0061205	14/01/2025	50020
FVG5C73	116100T002542207	28/01/2025	54521
IBU7141	275650NIC0061251	14/01/2025	50020
ICR6268	275650NIC0061236	14/01/2025	50020
ICR6268	275650NIC0061209	14/01/2025	50020
ICR6268	275650NIC0061227	14/01/2025	50020
ICR6268	275650NIC0061228	14/01/2025	50020
IWG6F00	275650NIC0061211	14/01/2025	50020
IYY9D65	275650NIC0061217	14/01/2025	50020
JGY0B39	275650NIC0061191	14/01/2025	50020
KQR5B61	275650NIC0061238	14/01/2025	50020
KQR5B61	275650NIC0061233	14/01/2025	50020
KQR5B61	275650NIC0061226	14/01/2025	50020
KQR5B61	275650NIC0061234	14/01/2025	50020
MCE9021	275650R000016442	20/01/2025	55412
MCN4862	275650R000016440	20/01/2025	55412
MEX9G69	275650R000016436	20/01/2025	55412
MLK5830	275650NIC0061235	14/01/2025	50020
OBO2C49	275650R000016441	20/01/2025	55412
OBO2C49	275650R000016443	20/01/2025	55412
OBO2C49	275650R000016439	20/01/2025	55412
ODS1389	275650NIC0061194	14/01/2025	50020
QAH8H89	275650NIC0061213	14/01/2025	50020
QBG1B29	275650NIC0061199	14/01/2025	50020
QKJ6G06	275650NIC0061220	14/01/2025	50020
QQG8A92	275650NIC0061202	14/01/2025	50020
QSC1D12	275650NIC0061229	14/01/2025	50020
RAL7A81	275650NIC0061246	14/01/2025	50020
RDZ5B21	275650NIC0061196	14/01/2025	50020
RFI9F86	275650NIC0061207	14/01/2025	50020
RHJ2G24	275650NIC0061253	14/01/2025	50020
RHV6F39	275650R000016435	20/01/2025	55412
RHX2I10	275650NIC0061250	14/01/2025	50020
RML0A85	275650NIC0061219	14/01/2025	50020
RNE3H41	275650NIC0061255	14/01/2025	50020
RXR4B13	275650NIC0061244	14/01/2025	50020
RYW3G29	275650NIC0061249	14/01/2025	50020
SDP7D29	275650NIC0061215	14/01/2025	50020
SDV2I17	275650NIC0061198	14/01/2025	50020
SER7C68	275650NIC0061247	14/01/2025	50020
SFM8D47	275650NIC0061243	14/01/2025	50020
SFO5J73	275650NIC0061232	14/01/2025	50020
SFO5J83	275650NIC0061204	14/01/2025	50020
TAI4E91	275650NIC0061201	14/01/2025	50020
TAJ5J24	275650NIC0061216	14/01/2025	50020
TAK7D86	275650NIC0061214	14/01/2025	50020
TAP7B61	275650NIC0061252	14/01/2025	50020
TAR9I68	275650NIC0061189	14/01/2025	50020
TMI8B14	275650NIC0061197	14/01/2025	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 24/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABN8444	275650T000011923	27/01/2025	51930
ACA2C18	275650R000016434	17/01/2025	55412
ACB8409	275650T000017695	31/01/2025	51851
AEB3J23	275650T000017676	30/01/2025	51851
AEJ2867	275650T000017673	30/01/2025	51851
AFC8523	275650T000018215	31/01/2025	51851
AFM5145	275650T000016115	01/02/2025	55417
AFR5B72	275650T000017651	28/01/2025	54521
AID8C93	275650R000016411	16/01/2025	55412
AID8C93	275650R000016417	16/01/2025	55412
AID8C93	275650R000016405	16/01/2025	55412
AIE0121	275650T000018211	31/01/2025	76331
AJR5629	275650T000000212	22/01/2025	76331
AKQ6271	275650T000018012	25/01/2025	51851
AKQ6F59	275650T000017658	29/01/2025	73400
AKT2G73	275650R000016423	18/01/2025	55412
ALG8E47	275650T000018002	22/01/2025	76332

ALI6J77	275650T000017446	28/01/2025	73400
ALS6J50	275650T000017692	30/01/2025	55250
ANG6031	275650T000017681	30/01/2025	52070
ANN7259	275650T000017631	22/01/2025	73400
ANW9292	275650T000018030	30/01/2025	76332
AOF8B32	275650T000017697	31/01/2025	60411
AOL7F37	275650T000017449	28/01/2025	76331
AON8D82	275650T000017698	31/01/2025	51851
AOO5190	275650T000018207	31/01/2025	52070
AOU1819	275650T000018020	27/01/2025	76331
APK6G27	275650T000011244	27/01/2025	76332
AQI9A22	275650R000016433	17/01/2025	55412
AQM5941	275650T000017434	27/01/2025	55680
ARJ0F36	275650T000017675	30/01/2025	51851
ARN1G58	275650T000011389	01/02/2025	51851
ARN3615	275650T000012478	22/01/2025	76332
ARX1417	275650R000016412	16/01/2025	55412
ARY0J30	275650T000017693	31/01/2025	54870
ASC8633	275650T000018011	25/01/2025	51851
ASZ0C27	275650R000016425	17/01/2025	55412
ATU1G85	275650T000018008	23/01/2025	51851
ATZ9256	275650T000017447	28/01/2025	55680
AUK8323	275650T000017683	30/01/2025	51851
AUL2I82	275650T000011388	01/02/2025	76331
AUN4G53	275650T000017444	28/01/2025	51851
AUZ2446	275650T000017700	31/01/2025	51930
AVF4I83	275650T000017678	30/01/2025	51851
AVK1G92	275650T000011924	30/01/2025	51930
AVV2534	275650T000017439	27/01/2025	51851
AWP2A46	275650T000018027	28/01/2025	76332
AWR8539	275650T000018018	27/01/2025	65640
AXL8B07	275650T000017687	30/01/2025	51851
AXO9706	275650T000017689	30/01/2025	73400
AXX5D24	275650T000017677	30/01/2025	51851
AYL0G47	275650T000017632	23/01/2025	55680
AYR2E06	275650R000016428	17/01/2025	55412
AYV2947	275650T000017436	27/01/2025	76331
AZG9B26	275650R000016430	17/01/2025	55412
AZV1303	275650T000018023	28/01/2025	51930
BAA1551	275650T000018029	30/01/2025	54521
BAA6876	275650T000018202	31/01/2025	51851
BAS8F43	275650T000017686	30/01/2025	73400
BBF5390	275650T000014467	29/01/2025	55417
BBR0E01	275650T000017657	29/01/2025	51851
BBT6026	275650T000018204	31/01/2025	51851
BBU0336	275650T000017679	30/01/2025	76331
BBV7A43	275650R000016415	16/01/2025	55412
BBX8E50	275650T000017666	29/01/2025	76332
BCP6840	275650T000018252	31/01/2025	54522
BCU6H59	275650T000017660	29/01/2025	73400
BDB1G17	275650T000016113	30/01/2025	55417
BDB5C30	275650T000015857	01/02/2025	76252
BDG9D72	275650T000015853	29/01/2025	76331
BDL6F25	275650T000017674	30/01/2025	51851
BDM1E76	275650T000016110	27/01/2025	55417
BDO3I05	275650T000018010	23/01/2025	60501
BDR3F39	275650T000018009	23/01/2025	76331
BEI0754	275650T000017849	21/01/2025	76331
BEM6B11	275650T000018212	31/01/2025	51851
BEN6I77	275650T000018031	31/01/2025	76332
BEV8484	275650T000017667	29/01/2025	76331
DAR1I61	275650T000017445	28/01/2025	51851
DQZ7D26	275650T000011245	28/01/2025	76332
ERI3639	275650T000016112	30/01/2025	76331
EYO6295	275650T000011736	29/01/2025	76252
FFH2F05	275650T000018016	27/01/2025	76332
FLF7737	275650T000018007	23/01/2025	76332
FMB2B16	275650T000018006	22/01/2025	76332
FMV3C72	275650T000012481	25/01/2025	76251
GHX5A75	275650T000016111	28/01/2025	54870
HNE6D66	275650T000018206	31/01/2025	51851
IHX1097	275650T000017652	29/01/2025	51851
ITF8H91	275650T000011387	29/01/2025	76252
IVG6C43	275650R000016410	16/01/2025	55412
IVG6C43	275650R000016406	16/01/2025	55412
IXG5E48	275650R000016404	16/01/2025	55412
JHM0D09	275650T000000213	28/01/2025	76331
JQK3H12	275650T000015855	01/02/2025	58196
JQR5800	275650T000018001	22/01/2025	55411
JUE1694	275650T000018019	27/01/2025	51851
JXY4A04	275650T000015858	01/02/2025	55413
JYR1145	275650T000017665	29/01/2025	73400
KHY9E29	275650R000016432	17/01/2025	55412
KRY8I85	275650R000016414	16/01/2025	55412
LWZ0I04	275650R000016422	18/01/2025	55412
LWZ0I04	275650R000016421	18/01/2025	55412
MAZ8473	275650T000017682	30/01/2025	51851
MBE9547	275650T000017437	27/01/2025	54526
MCE9021	275650R000016420	18/01/2025	55412

MCE9021	275650R000016431	17/01/2025	55412
MDI6I39	275650T000018022	27/01/2025	51930
MDI6I39	275650T000012482	27/01/2025	51930
MDK9H18	275650R000016413	16/01/2025	55412
MEI1G99	275650R000016409	16/01/2025	55412
MEZ4C93	275650R000016424	18/01/2025	55412
MFL9F61	275650R000016418	16/01/2025	55412
MFO5H62	275650T000017442	27/01/2025	72690
MFV2E25	275650R000016408	16/01/2025	55412
MFZ1644	275650T000018201	31/01/2025	51851
MGP5H12	275650T000018208	31/01/2025	76331
MHE1J71	275650T000017669	30/01/2025	60411
MHO1317	275650T000018036	01/02/2025	55411
MHX5I86	275650T000018033	31/01/2025	76332
MIF4J84	275650T000012349	22/01/2025	76252
MIX0D21	275650T000012483	28/01/2025	76332
MIX5B95	275650R000016427	17/01/2025	55412
MJB5D90	275650T000018013	25/01/2025	51851
MJE4E52	275650T000017440	27/01/2025	65300
MKE2I06	275650T000017691	30/01/2025	73400
MLA1B59	275650R000016419	16/01/2025	55412
MLA5B98	275650T000011242	24/01/2025	60175
MML4888	275650T000011737	31/01/2025	76331
NJS7A30	275650T000017438	27/01/2025	51851
NRS9H31	275650T000018003	22/01/2025	76251
OBL2887	275650T000015852	25/01/2025	76252
OZJ1E19	275650T000017634	23/01/2025	54870
QIO9A06	275650T000018025	28/01/2025	55411
QOY7C48	275650T000018251	31/01/2025	60501
QXT6H27	275650T000018024	28/01/2025	54600
RDT3F91	275650T000017684	30/01/2025	55417
REH1H98	275650T000018026	28/01/2025	76332
RHF8C03	275650T000017633	23/01/2025	76331
RHI9E89	275650T000018214	31/01/2025	76331
RHK0E32	275650T000011243	27/01/2025	76331
RTN7G76	275650T000017680	30/01/2025	60411
RYW3G29	275650T000017668	29/01/2025	54870
SDP1B68	275650T000018210	31/01/2025	73400
SDP7A44	275650T000017694	31/01/2025	51851
SDT9B73	275650T000017850	21/01/2025	76332
SDX8J13	275650T000012348	22/01/2025	76252
SEF8J04	275650T000017659	29/01/2025	76331
SEM1D39	275650T000017688	30/01/2025	51852
SEW5I48	275650T000017699	31/01/2025	73400
SFD0G52	275650T000018035	01/02/2025	76332
SFG2J84	275650T000017671	30/01/2025	60411
SFK9A48	275650T000018203	31/01/2025	73400
TAIH47	275650T000017670	30/01/2025	60411
TAX9H25	275650T000018004	22/01/2025	76332
TAY5F89	275650T000010093	01/02/2025	76251

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI

Diretor De Trânsito

Obs:

Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 31/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIB0294	275650R000015779	18/11/2024	55412
AKG1265	275650R000015786	18/11/2024	55412
AKT0701	275650R000015781	18/11/2024	55412
APP9A73	275650R000015777	18/11/2024	55412
AXA7D02	275650B000183402	30/10/2024	74550
AZE1565	275650R000015776	18/11/2024	55412
AZI8079	275650W000135497	31/10/2024	74550
GNH7831	275650R000015783	18/11/2024	55412
ITK7640	275650R000015789	18/11/2024	55412
IUR2341	275650R000015780	18/11/2024	55412
MIG2423	275650R000015782	18/11/2024	55412
MLX6133	116100T000882499	27/11/2024	54284
ODG9G97	275650R000015787	18/11/2024	55412
QHK2148	275650R000015788	18/11/2024	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 31/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BCY2D83	275650B000183136	26/10/2024	74550
FXX5J94	275650B000182990	25/10/2024	74550
IUN7H90	275650B000183123	26/10/2024	74550
MDS7653	275650B000183312	29/10/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEG2586	275650R000015698	09/11/2024	55412
AEV2522	116100T002044257	22/10/2024	55250
AEV8799	275650R000015709	08/11/2024	55412
AFL4G56	275650R000015731	08/11/2024	55412
AFL4G56	275650R000015716	08/11/2024	55412
AFU1780	275650B000182789	22/10/2024	74550
AGN8139	275650B000180165	20/09/2024	74550
AHM3876	275650R000015705	09/11/2024	55412
AJB9081	275650R000015729	08/11/2024	55412
AKT2G73	275650R000015712	08/11/2024	55412
ALX0F03	275650R000015713	08/11/2024	55412
AMS1D31	275650B000182275	17/10/2024	74550
AOL1I30	275650B000182166	14/10/2024	74550
ARU5C06	275650B000182242	16/10/2024	74550
AUC1463	275650R000015708	08/11/2024	55412
AVB4J36	275650R000015710	08/11/2024	55412
AVG8H41	275650R000015701	09/11/2024	55412
AXI5756	275650R000015727	08/11/2024	55412
AZU1730	275650B000182384	18/10/2024	74550
AZY7660	275650B000180218	21/09/2024	74550
BAY2183	275650R000015717	08/11/2024	55412
BBA7941	275650R000015704	09/11/2024	55412
BEC8B14	275650B000182346	18/10/2024	74550
BEQ1C37	275650B000182698	21/10/2024	74550
CSZ5316	275650R000015715	08/11/2024	55412
DIE3I29	275650R000015723	08/11/2024	55412
DIE3I29	275650R000015718	08/11/2024	55412
DLH3A08	275650T000015253	22/10/2024	72690
DMI1D84	275650R000015722	08/11/2024	55412
DYB4H99	275650B000182482	19/10/2024	74550
EJW3523	116100T002388110	21/11/2024	54521
ETG8627	116100T001809261	21/09/2024	56222

FQQ2H21	275650R000015726	08/11/2024	55412
FYI3D99	275650R000015714	08/11/2024	55412
GPH3E44	275650B000182066	11/10/2024	74550
IHI6H68	275650B000182702	21/10/2024	74550
IJP9I64	275650B000182452	17/10/2024	74550
ILCI365	275650B000180231	21/09/2024	74550
JXK8E64	275650R000015703	09/11/2024	55412
MCE9021	275650R000015724	08/11/2024	55412
MDL5J37	275650B000182351	18/10/2024	74550
MFJ3G32	275650R000015719	08/11/2024	55412
MIV6J50	275650B000182296	17/10/2024	74550
MKV4F49	275650R000015699	09/11/2024	55412
MLJ0A47	275650B000180183	21/09/2024	74550
ODG9G97	275650R000015728	08/11/2024	55412
OOV6942	275650R000015707	08/11/2024	55412
OOV6942	275650R000015725	08/11/2024	55412
OOV6942	275650R000015720	08/11/2024	55412
OPP1B62	275650B000185630	26/11/2024	74550
PZF9H61	275650R000015711	08/11/2024	55412
RNE3H41	275650R000015706	08/11/2024	55412
SFA1C49	275650R000015700	09/11/2024	55412
SIE1C19	275650W000135995	26/11/2024	74550
SXR3C37	275650W000134823	26/09/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO.

BELTRÃO até 28/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADX6D27	275650B000185778	28/11/2024	74550
AKW6D70	275650B000185822	28/11/2024	74550
AKZ2E43	275650B000185730	27/11/2024	74550
AMR2174	275650B000185915	29/11/2024	74550
AOG4159	275650T000016439	26/11/2024	73400
APZ1018	275650B000185652	26/11/2024	74550
AQE9457	275650T000016511	27/11/2024	73400
AQV8174	275650T000016443	27/11/2024	73400
AQX0806	275650T000016555	27/11/2024	73400
ASR9869	275650B000185739	27/11/2024	74550
AST9690	275650B000185729	27/11/2024	74550
ASZ6F94	275650B000185620	26/11/2024	74550
ATU2128	275650T000016522	27/11/2024	55920
AUP8252	275650B000185703	27/11/2024	74550
AUW7436	275650T000016391	27/11/2024	56731
AVB2981	275650T000016514	27/11/2024	73400
AVU5688	275650B000185779	28/11/2024	74550
AWV5G44	275650B000185656	26/11/2024	74550
AWZ9475	275650B000185695	27/11/2024	74550
AXB1I45	275650B000185789	28/11/2024	74550
AXB4H26	275650T000016573	29/11/2024	73400
AYN6H26	275650T000016565	28/11/2024	73400
AYZ9863	275650B000185635	26/11/2024	74550
AZF5G04	275650T000016512	27/11/2024	73400
AZL0D63	275650T000016523	27/11/2024	55500
AZN7D89	275650W000136004	27/11/2024	74550
BAZ4C68	275650B000185664	26/11/2024	74550
BBL8199	275650B000185907	29/11/2024	74550
BBO3E47	275650B000185873	29/11/2024	74550
BDA6G84	275650W000136023	28/11/2024	74550
BDG8E15	275650B000185724	27/11/2024	74550
BEJ2723	275650B000185727	27/11/2024	74550
BEZ0647	275650B000185617	26/11/2024	74550
CLB2296	275650B000185795	28/11/2024	74550
DGD4F68	275650B000185877	29/11/2024	74550
DKL4H02	275650W000136003	27/11/2024	74550
DSP0E81	275650B000185810	28/11/2024	74550
DSX3B01	275650B000185866	29/11/2024	74550
EAW4D49	275650B000185847	29/11/2024	74550
EIW6E38	275650B000185686	27/11/2024	74550
EMG4C88	275650B000185650	26/11/2024	74550
FAO9969	275650B000185797	28/11/2024	74550
FDS7J77	275650B000185829	28/11/2024	74550
FHU9E94	275650B000185924	29/11/2024	74550
FJROE07	275650B000185666	26/11/2024	74550
FUB1F06	275650T000016608	30/11/2024	55500
HTA8438	275650W000136020	28/11/2024	74550
IKY4J00	275650B000185869	29/11/2024	74550
IRA2249	275650W000136045	29/11/2024	74550

IXY6H78	275650B000185835	28/11/2024	74550
KGL6B99	275650B000185841	29/11/2024	74550
MCR9I85	275650B000185639	26/11/2024	74550
MDP0B06	275650B000185885	29/11/2024	74550
MDV2E77	275650B000185751	27/11/2024	74550
MEF6897	275650B000185667	26/11/2024	74550
MEL1704	275650B000185705	27/11/2024	74550
MIS7J70	275650B000185726	27/11/2024	74550
MIU2E02	275650T000016528	28/11/2024	73400
MJQ3G82	275650B000185923	29/11/2024	74550
MJR3B66	275650B000185884	29/11/2024	74550
MJZ7A08	275650B000185708	27/11/2024	74550
MKU7257	275650B000185626	26/11/2024	74550
MLF6373	275650B000185771	28/11/2024	74550
NPK5I70	275650B000185903	29/11/2024	74550
NRK9H16	275650W000136050	29/11/2024	74550
NSP2C16	275650W000136048	29/11/2024	74550
NSX0B22	275650B000185921	29/11/2024	74550
NWR6G60	275650W000136000	27/11/2024	74550
PBK6D42	275650W000136052	29/11/2024	74550
PYG5442	275650B000185756	27/11/2024	74550
QTF6A07	275650B000185823	28/11/2024	74550
SEK1E97	275650B000185926	29/11/2024	74550
SEM7F78	275650B000185878	29/11/2024	74550
SFD3I34	275650W000136018	28/11/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEBETAN - FCO. BELTRÃO até 27/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJB3297	275650B000185421	24/11/2024	74550
AJQ3H03	275650B000185401	23/11/2024	74550
AMK1768	275650B000185478	24/11/2024	74550
AMY6389	275650B000185572	25/11/2024	74550
AOP1342	275650W000135927	22/11/2024	74550
APM1D46	275650B000185271	22/11/2024	74550
AQD0H71	275650W000135994	26/11/2024	74550
AQD4I24	275650B000185415	23/11/2024	74550
AQM5994	275650B000185389	23/11/2024	74550
AQX9094	275650B000185305	22/11/2024	74550
AQZ7662	275650B000185488	24/11/2024	74550
ARH9I76	275650W000135935	23/11/2024	74550
ASK5G02	275650W000135990	26/11/2024	74550
ASU5671	275650B000185451	24/11/2024	74550
ATH0247	275650B000185383	23/11/2024	74550
ATI1G59	275650B000185394	23/11/2024	74550
ATK3I37	275650B000185291	22/11/2024	74550
AUH1A78	275650B000185526	24/11/2024	74550
AVF3G28	275650B000185327	23/11/2024	74550
AVH3E68	275650B000185490	24/11/2024	74550
AVM8A99	275650B000185518	24/11/2024	74550
AVP2H06	275650B000185573	25/11/2024	74550
AWD4F20	275650B000185378	23/11/2024	74550
AWX4670	275650B000185348	23/11/2024	74550
AXJ3H23	275650W000135944	23/11/2024	74550
AXQ9G22	275650B000185322	23/11/2024	74550
AYN7E83	275650B000185391	23/11/2024	74550
AZA8368	275650B000185531	25/11/2024	74550
AZO1858	275650B000185562	25/11/2024	74550
BAG5I67	275650B000185466	24/11/2024	74550
BAR7I98	275650B000185516	24/11/2024	74550
BAU3538	275650B000185507	24/11/2024	74550
BDH4D58	275650B000185614	26/11/2024	74550
DDK7F83	275650B000185551	25/11/2024	74550
DFU2J81	275650B000185302	22/11/2024	74550
EEM7218	275650W000135926	22/11/2024	74550
EIT4E60	275650B000185461	24/11/2024	74550
EVM1010	275650B000185346	23/11/2024	74550
FJK5H77	275650B000185289	22/11/2024	74550
FQO8689	275650B000185340	23/11/2024	74550
FXI4D05	275650B000185255	22/11/2024	74550
GFM3C25	275650B000185355	23/11/2024	74550
IJH7728	275650B000185296	22/11/2024	74550
IMH2D22	275650B000185266	22/11/2024	74550
ISF8I94	275650B000185608	26/11/2024	74550
IYB9485	275650B000185335	23/11/2024	74550
LRH9G22	275650B000185392	23/11/2024	74550
LZZ8C85	275650B000185416	24/11/2024	74550
MDY5D51	275650B000185491	24/11/2024	74550
MEI6I77	275650B000185503	24/11/2024	74550
MGC9A03	275650B000185587	25/11/2024	74550
MHX6G55	275650B000185279	22/11/2024	74550

MKA3D49	275650B000185521	24/11/2024	74550
PSH8C90	275650B000185468	24/11/2024	74550
PYU8C31	275650B000185505	24/11/2024	74550
QHZ2G78	275650B000185432	24/11/2024	74550
QIV0B35	275650B000185250	22/11/2024	74550
QIZ9B73	275650B000185548	25/11/2024	74550
QIC7H57	275650B000185450	24/11/2024	74550
QWZ0E55	275650B000185481	24/11/2024	74550
REW6G17	275650B000185267	22/11/2024	74550
RUY4C37	275650B000185448	24/11/2024	74550
RXR2H76	275650B000185402	23/11/2024	74550
SHV2C75	275650B000185512	24/11/2024	74550
SXP1G66	275650B000185247	22/11/2024	74550

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI

Diretor de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:27BOECAE

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÕES DEBETRAN**

EDITAL Nº008/2025 II**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA8625	275650B000185423	24/11/2024	74550
AAE4B76	275650B000185501	24/11/2024	74550
ABD1A06	275650B000185370	23/11/2024	74550
ABK7B06	275650B000185269	22/11/2024	74550
ABL9F27	275650T000016355	25/11/2024	54521
ADO3A07	275650B000185395	23/11/2024	74550
ADO3A07	275650NIC0059957	12/11/2024	50020
ADX8J51	275650B000185600	25/11/2024	74550
AEA3D22	275650NIC0059982	12/11/2024	50020
AER5661	275650B000185275	22/11/2024	74630
AFC5126	275650B000185456	24/11/2024	74550

AFL4G56	275650R000015748	11/11/2024	55412
AFL4G56	275650R000015739	11/11/2024	55412
AFL7A50	275650B000185413	23/11/2024	74550
AGA7936	275650B000185407	23/11/2024	74550
AGJ2027	275650T000016421	25/11/2024	55920
AHC9414	275650B000185565	25/11/2024	74550
AHU4601	275650W000135947	23/11/2024	74550
AIB2361	275650NIC0059952	12/11/2024	50020
AIM0J03	275650T000016360	25/11/2024	54521
AIP7098	116100T000863574	22/11/2024	56144
AJO3576	275650W000135945	23/11/2024	74550
AJP9811	275650B000185560	25/11/2024	74550
AKE9F31	275650B000185410	23/11/2024	74550
AKG7171	275650A000014479	24/11/2024	60503
AKL5E66	275650NIC0059994	12/11/2024	50020
AKM5554	116100T001809299	24/11/2024	56570
AKT2G73	275650R000015736	11/11/2024	55412
AKT2G73	275650R000015757	12/11/2024	55412
ALD2F68	275650B000185364	23/11/2024	74550
ALG2J41	275650T000016351	25/11/2024	55417
AMA5G79	275650B000185495	24/11/2024	74630
AMA5G79	275650B000185509	24/11/2024	74550
AMA5G79	275650B000185380	23/11/2024	74550
AMA5G79	275650B000185467	24/11/2024	74630
AMA5G79	275650B000185246	22/11/2024	74550
AMC5F64	275650B000185525	24/11/2024	74710
AMC5F64	275650B000185454	24/11/2024	74550
AMD1358	275650W000135942	23/11/2024	74550
AMI3D78	275650B000185429	24/11/2024	74550
AMI6D21	275650NIC0059932	12/11/2024	50020
AMO7D05	275650B000185261	22/11/2024	74550
ANB1F74	275650B000185317	23/11/2024	74630
ANB1F74	275650B000185316	23/11/2024	74550
ANC0F52	275650B000185479	24/11/2024	74630
AND6C02	275650B000185400	23/11/2024	74630
AND6C02	275650B000185259	22/11/2024	74710
ANE0E38	275650B000185434	24/11/2024	74630
ANE0E38	275650B000185502	24/11/2024	74550
ANK5718	275650B000185549	25/11/2024	74550
ANK5718	275650W000135933	23/11/2024	74550
ANS2917	275650B000185263	22/11/2024	74550
ANV6671	275650NIC0059985	12/11/2024	50020
AOF4I71	275650B000185425	24/11/2024	74550
AOK6753	275650NIC0059908	12/11/2024	50020
AOQ6E58	275650B000185535	25/11/2024	74550
AOT6E57	275650NIC0059892	12/11/2024	50020
AOV8I96	275650A000014472	22/11/2024	60503
AOY8I94	275650A000014480	24/11/2024	60503
APH7556	275650A000014486	25/11/2024	60503
APJ4E15	275650B000185310	23/11/2024	74550
APP4B13	275650NIC0059988	12/11/2024	50020
APQ4J84	275650B000185311	23/11/2024	74550
APQ4J84	275650B000185312	23/11/2024	74550
APX8499	275650B000185599	25/11/2024	74550
AQF9201	275650B000185253	22/11/2024	74550
AQG8995	275650B000185292	22/11/2024	74550
AQI3316	275650B000185313	23/11/2024	74550
AQL5I73	275650B000185457	24/11/2024	74630
AQS7115	275650B000185528	25/11/2024	74550
AQZ5C87	275650W000135936	23/11/2024	74630
ARB4458	275650B000185567	25/11/2024	74550
ARD1737	275650B000185384	23/11/2024	74630
ARD1737	275650B000185321	23/11/2024	74630
ARD1737	275650B000185307	22/11/2024	74550
ARD1737	275650B000185320	23/11/2024	74710
ARD1737	275650B000185350	23/11/2024	74550
ARD1737	275650B000185347	23/11/2024	74710
ARD1G97	275650NIC0060011	12/11/2024	50020
ARD6I12	275650T000016427	25/11/2024	54521
ARE9F95	275650T000016179	25/11/2024	51851
ARK3852	275650A000014482	24/11/2024	60503
ARR2B38	275650A000014476	24/11/2024	60503
ARX3D68	275650NIC0059998	12/11/2024	50020
ASD0951	275650NIC0060008	12/11/2024	50020
ASF2385	275650B000185235	22/11/2024	74550
ASN0635	275650B000185303	22/11/2024	74550
ASR5611	275650T000016369	25/11/2024	54521
ASS3111	275650B000185527	24/11/2024	74550
ASU7F70	275650NIC0059997	12/11/2024	50020
ASV5I69	275650B000185441	24/11/2024	74550
ASV5I69	275650B000185486	24/11/2024	74550
ASY4848	275650B000185424	24/11/2024	74630
ATB7C52	275650W000135960	24/11/2024	74550
ATE0F09	275650B000185369	23/11/2024	74550
ATG8505	275650NIC0059971	12/11/2024	50020
ATI1A13	275650B000185315	23/11/2024	74550
ATI6D06	275650W000135970	25/11/2024	74550
ATO7846	275650B000185245	22/11/2024	74550
ATS9601	275650W000135985	26/11/2024	74710

ATT8J96	275650B000185319	23/11/2024	74710
AUC4574	275650B000185323	23/11/2024	74550
AUI5J19	275650B000185583	25/11/2024	74550
AUO4E72	275650B000185511	24/11/2024	74550
AUP6505	275650T000016363	25/11/2024	51851
AUX1I91	275650W000135973	25/11/2024	74630
AUZ0D58	275650B000185309	23/11/2024	74550
AVB2J58	275650B000185344	23/11/2024	74550
AVE5C89	275650B000185493	24/11/2024	74630
AVE7F23	275650B000185519	24/11/2024	74550
AVP7J91	275650NIC0060029	12/11/2024	50020
AVQ9583	275650B000185492	24/11/2024	74550
AVR8E80	275650B000185428	24/11/2024	74630
AVZ1093	275650B000185540	25/11/2024	74550
AVZ4E66	275650NIC0059964	12/11/2024	50020
AWB4G14	116100T001903967	25/11/2024	53800
AWJ8B42	275650B000185463	24/11/2024	74550
AWK0E92	275650B000185452	24/11/2024	74550
AWK1A70	275650B000185324	23/11/2024	74550
AWK8523	275650T000016358	25/11/2024	51930
AWM4J09	275650NIC0059954	12/11/2024	50020
AWM7575	275650B000185506	24/11/2024	74550
AWN7D81	275650NIC0059960	12/11/2024	50020
AWP4302	275650B000185568	25/11/2024	74630
AWP4302	275650B000185530	25/11/2024	74550
AWP5743	275650B000185399	23/11/2024	74550
AWP8128	275650B000185417	24/11/2024	74550
AWS3420	275650W000135980	26/11/2024	74550
AWY4G99	275650NIC0059981	12/11/2024	50020
AXH7097	275650B000185439	24/11/2024	74550
AXH9B79	275650NIC0059956	12/11/2024	50020
AXI7J79	275650B000185252	22/11/2024	74550
AXJ4772	275650NIC0059921	12/11/2024	50020
AXL8A20	275650NIC0059992	12/11/2024	50020
AXL8A20	275650NIC0060000	12/11/2024	50020
AXT1283	275650R000015766	13/11/2024	55412
AXX8E19	275650B000185483	24/11/2024	74550
AYR0J07	275650T000016426	25/11/2024	54526
AYR2225	275650B000185372	23/11/2024	74550
AYR8153	275650A000014467	22/11/2024	60503
AYV7E57	275650B000185607	26/11/2024	74550
AYY9051	275650B000185547	25/11/2024	74550
AZA5E01	275650W000135939	23/11/2024	74550
AZC7G21	275650B000185553	25/11/2024	74630
AZE9H03	275650B000185368	23/11/2024	74550
AZF0553	275650T000016357	25/11/2024	54870
AZG7435	275650B000185297	22/11/2024	74550
AZO5D22	275650B000185612	26/11/2024	74550
AZQ4H16	275650B000185343	23/11/2024	74630
AZR6360	275650NIC0059930	12/11/2024	50020
AZZ2P96	275650B000185385	23/11/2024	74550
BAE2E03	275650T000016181	25/11/2024	76331
BAH6165	275650T000016359	25/11/2024	76331
BAI3D77	275650NIC0059906	12/11/2024	50020
BAL1649	116100T001378513	22/11/2024	55250
BAN4B14	275650NIC0059996	12/11/2024	50020
BAO4188	275650NIC0059958	12/11/2024	50020
BAQ8386	275650B000185591	25/11/2024	74550
BAV9F07	275650NIC0059927	12/11/2024	50020
BAZ6H56	275650W000135976	25/11/2024	74550
BBC6J19	275650B000185398	23/11/2024	74550
BBR0E01	275650NIC0060015	12/11/2024	50020
BBT2J72	275650B000185337	23/11/2024	74550
BBV2C85	275650B000185534	25/11/2024	74550
BBV9F91	275650B000185412	23/11/2024	74550
BCA7C28	275650B000185381	23/11/2024	74550
BCC7C84	275650B000185462	24/11/2024	74550
BCJ1821	275650NIC0060040	12/11/2024	50020
BCK0G57	275650NIC0059919	12/11/2024	50020
BCK8A23	275650B000185403	23/11/2024	74550
BCN6203	275650B000185459	24/11/2024	74550
BCR7I29	275650B000185356	23/11/2024	74550
BCR7I29	275650NIC0060033	12/11/2024	50020
BCR8I52	275650B000185377	23/11/2024	74550
BCY6A40	275650T000016366	25/11/2024	73400
BDC4G88	275650NIC0059922	12/11/2024	50020
BDD2F19	275650NIC0059967	12/11/2024	50020
BDG4C65	275650T000016178	25/11/2024	76331
BDI6A88	275650NIC0059978	12/11/2024	50020
BDJ3A23	275650NIC0060036	12/11/2024	50020
BDJ3A23	275650NIC0060037	12/11/2024	50020
BDK6B03	275650B000185605	26/11/2024	74550
BDK6B03	275650B000185268	22/11/2024	74550
BDL2F92	275650NIC0059947	12/11/2024	50020
BDM4G45	275650NIC0059970	12/11/2024	50020
BDM4G45	275650NIC0059983	12/11/2024	50020
BDM8D93	275650NIC0060028	12/11/2024	50020
BDN5E01	275650NIC0059955	12/11/2024	50020
BDP5G25	275650NIC0059949	12/11/2024	50020

BDP6B40	275650B000185589	25/11/2024	74550
BDR5C83	275650B000185339	23/11/2024	74550
BDT6J38	275650NIC0059989	12/11/2024	50020
BDZ5C30	275650NIC0059995	12/11/2024	50020
BDZ5C30	275650NIC0059948	12/11/2024	50020
BDZ5C30	275650NIC0059903	12/11/2024	50020
BEA3E03	275650W000135938	23/11/2024	74550
BEH3B73	275650NIC0059973	12/11/2024	50020
BEK5C68	275650NIC0060023	12/11/2024	50020
BEN5I35	275650NIC0059933	12/11/2024	50020
BEN5I35	275650NIC0059934	12/11/2024	50020
BEO4G07	275650NIC0059969	12/11/2024	50020
BEP4E11	275650A000014477	24/11/2024	60503
BER3D65	275650B000185371	23/11/2024	74550
BES3J17	275650NIC0059977	12/11/2024	50020
BES5E09	275650B000185532	25/11/2024	74630
BET1E78	275650B000185280	22/11/2024	74550
BET1E78	275650B000185287	22/11/2024	74550
BNL7I25	275650B000185363	23/11/2024	74550
BRP9995	275650T000016423	25/11/2024	55417
CAA7F74	275650B000185301	22/11/2024	74550
COG5I37	275650T000016429	25/11/2024	54521
CQH3I21	275650R000015773	13/11/2024	55412
CYV5J42	275650R000015758	12/11/2024	55412
DDK8C95	275650B000185427	24/11/2024	74630
DEX4I26	275650W000135951	24/11/2024	74550
DGK8E48	275650R000015771	13/11/2024	55412
DOC9703	275650B000185496	24/11/2024	74630
DOG8727	275650R000015763	12/11/2024	55412
DTA0720	275650B000185604	26/11/2024	74550
DUW9D85	275650B000185597	25/11/2024	74550
DVI2F70	275650W000135953	24/11/2024	74550
DYB0F89	275650NIC0059993	12/11/2024	50020
EET3E13	275650W000135946	23/11/2024	74550
EGL2086	275650T000016364	25/11/2024	54521
EIH1D80	275650B000185422	24/11/2024	74550
EKN5288	275650B000185615	26/11/2024	74550
ELY8C92	275650NIC0059898	12/11/2024	50020
EMT7C80	275650B000185453	24/11/2024	74550
EOD8G53	275650B000185443	24/11/2024	74630
EQI6D13	275650B000185249	22/11/2024	74550
EQM3G90	275650B000185282	22/11/2024	74550
EYQ5311	275650NIC0059942	12/11/2024	50020
FCR1224	275650W000135929	22/11/2024	74710
FCR1224	275650W000135940	23/11/2024	74630
FJV6C68	275650W000135943	23/11/2024	74550
FNH2C22	275650B000185446	24/11/2024	74550
FRZ2H36	275650W000135978	26/11/2024	74550
FSI0E24	275650NIC0059941	12/11/2024	50020
FTV6F03	275650NIC0059974	12/11/2024	50020
FVG4G91	275650NIC0059961	12/11/2024	50020
FVG4G91	275650NIC0059959	12/11/2024	50020
FZN9881	275650NIC0059972	12/11/2024	50020
GEJ4E10	275650B000185426	24/11/2024	74550
GGO6I31	275650B000185357	23/11/2024	74550
GHB5H80	275650W000135962	24/11/2024	74550
GIF9I56	275650B000185529	25/11/2024	74630
GKC0D06	275650NIC0059953	12/11/2024	50020
HAI6I09	275650B000185304	22/11/2024	74630
HEW3F06	275650B000185580	25/11/2024	74630
HOV6J27	275650R000015732	11/11/2024	55412
HQY8B21	275650NIC0060016	12/11/2024	50020
HSB0I47	275650B000185257	22/11/2024	74550
HSD7C05	275650B000185351	23/11/2024	74550
HTC6I86	275650B000185390	23/11/2024	74550
HTD2991	275650B000185325	23/11/2024	74550
HTJ0I02	275650B000185420	24/11/2024	74710
ICR6268	275650B000185609	26/11/2024	74550
ICR6268	275650NIC0059893	12/11/2024	50020
ICR6268	275650B000185552	25/11/2024	74630
ICR6268	275650B000185523	24/11/2024	74550
ICR6268	275650B000185243	22/11/2024	74550
ICR6268	275650B000185294	22/11/2024	74550
ICR6268	275650B000185588	25/11/2024	74550
ICR6268	275650NIC0059912	12/11/2024	50020
ICR6268	275650B000185557	25/11/2024	74550
IJH1J08	275650B000185318	23/11/2024	74630
IKI6E13	275650W000135975	25/11/2024	74550
IKO4J57	275650B000185537	25/11/2024	74550
ILO1I93	275650A000014468	22/11/2024	60503
ILQ7F59	275650B000185366	23/11/2024	74550
ILQ7F59	275650B000185386	23/11/2024	74630
ILQ7F59	275650B000185473	24/11/2024	74550
ILQ7F59	275650W000135955	24/11/2024	74630
INC5G03	275650NIC0060027	12/11/2024	50020
IOS8I00	275650B000185504	24/11/2024	74550
IOY7761	275650W000135931	23/11/2024	74550
IPO6J30	275650W000135949	23/11/2024	74550
IQX9F23	275650T000016353	25/11/2024	51851

IRI7G68	275650NIC0059980	12/11/2024	50020
IYM5H11	275650A000014474	23/11/2024	60503
IYP3G23	275650B000185330	23/11/2024	74550
IZH3H38	275650T000016361	25/11/2024	55417
IZV7D37	275650R000015733	11/11/2024	55412
JAF0H14	275650NIC0060004	12/11/2024	50020
JAH4F22	275650NIC0059910	12/11/2024	50020
JAJ6A13	275650NIC0060020	12/11/2024	50020
JCW1J41	275650NIC0059904	12/11/2024	50020
JFW0951	275650B000185578	25/11/2024	74550
JJI0G61	275650NIC0059913	12/11/2024	50020
JKK8909	275650W000135930	23/11/2024	74630
JOF9D22	275650A000014473	23/11/2024	60503
JOL1015	275650W000135925	22/11/2024	74550
JZH1A70	275650B000185295	22/11/2024	74550
JZM2D86	275650B000185430	24/11/2024	74550
JZM2D86	275650B000185464	24/11/2024	74550
KDHC11	116100T002044261	23/11/2024	55250
KEA4J95	275650NIC0059923	12/11/2024	50020
KHY9E29	275650R000015756	12/11/2024	55412
KMH8C71	275650R000015751	12/11/2024	55412
KOP5937	275650R000015740	11/11/2024	55412
KWC9F70	275650B000185367	23/11/2024	74550
LCO2H31	275650NIC0059938	12/11/2024	50020
LNY1A79	275650R000015768	13/11/2024	55412
LQL9C11	275650R000015753	12/11/2024	55412
LST4F52	275650R000015769	13/11/2024	55412
LUL4J19	275650NIC0059965	12/11/2024	50020
LUX6785	275650R000015754	12/11/2024	55412
LYMSD42	275650T000016420	25/11/2024	60501
LZG6475	275650B000185444	24/11/2024	74550
LZV2A22	275650R000015743	11/11/2024	55412
MAL1130	275650B000185594	25/11/2024	74550
MAN5402	275650R000015762	12/11/2024	55412
MAP4C59	275650B000185487	24/11/2024	74550
MBA4F67	275650A000014475	23/11/2024	60503
MBC9F94	275650R000015734	11/11/2024	55412
MBZ5008	275650W000135928	22/11/2024	74550
MBZ5008	275650W000135983	26/11/2024	74550
MBZ5008	275650W000135934	23/11/2024	74550
MCE0A50	275650B000185397	23/11/2024	74550
MCF7C34	275650W000135996	26/11/2024	74630
MCL0G46	275650W000135954	24/11/2024	74550
MCL0G46	275650B000185465	24/11/2024	74550
MCM7593	275650B000185362	23/11/2024	74630
MCY9H38	275650B000185566	25/11/2024	74630
MDA0D69	275650B000185396	23/11/2024	74550
MDE8424	275650B000185406	23/11/2024	74550
MDQ7505	275650W000135988	26/11/2024	74550
MDR7989	275650B000185611	26/11/2024	74550
MDV3G47	275650B000185508	24/11/2024	74630
MEC2J06	275650B000185472	24/11/2024	74550
MED8H72	275650B000185283	22/11/2024	74550
MEE8I75	275650T000016183	25/11/2024	76332
MEM1C61	275650B000185264	22/11/2024	74550
MEN2020	275650T000014376	25/11/2024	55417
MER3H75	275650W000135979	26/11/2024	74550
MET1J19	275650W000135986	26/11/2024	74550
MEY3D66	275650B000185274	22/11/2024	74630
MEZ5210	275650B000185544	25/11/2024	74550
MFC7B82	275650W000135965	25/11/2024	74550
MFD5338	275650B000185541	25/11/2024	74550
MFM9606	275650B000185404	23/11/2024	74630
MFM9606	275650B000185592	25/11/2024	74550
MGJ4G10	275650R000015735	11/11/2024	55412
MGL8I69	275650R000015752	12/11/2024	55412
MHG1B80	275650T000016418	25/11/2024	54521
MHL6F89	275650B000185514	24/11/2024	74550
MHX6E56	275650B000185520	24/11/2024	74550
MHY6G10	275650T000016184	25/11/2024	76251
MII6232	275650T000016425	25/11/2024	54521
MII6F40	275650B000185550	25/11/2024	74630
MJP3B99	275650R000015755	12/11/2024	55412
MKU8398	275650NIC0060012	12/11/2024	50020
MLA4G30	275650B000185260	22/11/2024	74630
MLE5B22	275650B000185333	23/11/2024	74550
MLJ7710	275650NIC0059950	12/11/2024	50020
MLV5E97	275650A000014481	24/11/2024	60503
MLW8C54	275650NIC0059918	12/11/2024	50020
MMK6A15	275650NIC0060019	12/11/2024	50020
MMM1F72	275650B000185376	23/11/2024	74550
MUG4070	275650B000185577	25/11/2024	74550
NGA4570	275650R000015760	12/11/2024	55412
NOZ6F40	275650A000014478	24/11/2024	60503
NPP6464	275650B000185480	24/11/2024	74550
OBQ6G20	275650T000016424	25/11/2024	54521
ODG9G97	275650R000015747	11/11/2024	55412
ODG9G97	275650R000015774	13/11/2024	55412
ODG9G97	275650R000015764	12/11/2024	55412

ODG9G97	275650R000015772	13/11/2024	55412
ODG9G97	275650R000015761	12/11/2024	55412
ODG9G97	275650R000015738	11/11/2024	55412
ODJ9B25	275650NIC0060009	12/11/2024	50020
OGB1773	275650B000185470	24/11/2024	74550
OHP1B71	275650B000185447	24/11/2024	74550
OKG4I98	275650T000016180	25/11/2024	76331
OPC9F12	275650B000185298	22/11/2024	74550
OQB2I88	275650NIC0059894	12/11/2024	50020
ORC7J16	275650NIC0060022	12/11/2024	50020
OVV5J85	275650B000185482	24/11/2024	74550
OWH8459	275650NIC0059931	12/11/2024	50020
PLL1C78	275650B000185342	23/11/2024	74550
PUL6J42	275650B000185353	23/11/2024	74550
PVB4I77	275650B000185435	24/11/2024	74550
PWY4763	275650T000016354	25/11/2024	54521
QAH8H89	275650NIC0060024	12/11/2024	50020
QAJ1H28	275650NIC0059915	12/11/2024	50020
QCH5C34	275650R000015744	11/11/2024	55412
QDV8E53	275650T000016185	25/11/2024	51851
QHF5I95	275650NIC0059897	12/11/2024	50020
QHO4E79	275650R000015765	13/11/2024	55412
QIO1513	275650B000185440	24/11/2024	74550
QIQ7626	275650NIC0059928	12/11/2024	50020
QIQ9A37	275650B000185471	24/11/2024	74630
QIR1G40	275650NIC0060007	12/11/2024	50020
QIU6885	275650NIC0060021	12/11/2024	50020
QIW7B49	275650B000185408	23/11/2024	74550
QJF8817	275650NIC0059925	12/11/2024	50020
QJF9I63	275650T000016428	25/11/2024	73400
QJH1I41	275650B000185300	22/11/2024	74550
QJL3I88	275650A000014489	26/11/2024	60503
QJS1I11	275650W000135984	26/11/2024	74550
QJS5I67	275650NIC0059909	12/11/2024	50020
QIZ7774	275650NIC0060025	12/11/2024	50020
QOJ2B53	275650NIC0059976	12/11/2024	50020
QOR9G84	275650NIC0059968	12/11/2024	50020
QQG8A92	275650B000185595	25/11/2024	74630
QQG8A92	275650B000185326	23/11/2024	74630
QQG8A92	275650NIC0059939	12/11/2024	50020
QUT8C92	275650B000185616	26/11/2024	74550
QUX8G48	275650T000016365	25/11/2024	51851
QWT4F63	275650B000185254	22/11/2024	74550
QWT7A79	275650NIC0059905	12/11/2024	50020
QXI5F93	275650B000185517	24/11/2024	74550
QXX0D55	275650NIC0059896	12/11/2024	50020
RCD3C39	275650B000185374	23/11/2024	74550
RCD3C39	275650B000185409	23/11/2024	74550
RDW3A17	275650W000135961	24/11/2024	74550
RDW8B88	275650W000135937	23/11/2024	74550
RHA7D34	275650B000185433	24/11/2024	74630
RHB1B61	275650B000185329	23/11/2024	74630
RHB2H48	275650W000135958	24/11/2024	74550
RHC7G63	275650W000135959	24/11/2024	74550
RHC8H11	275650NIC0060017	12/11/2024	50020
RHD1B13	275650NIC0059920	12/11/2024	50020
RHG1H08	275650NIC0059945	12/11/2024	50020
RHH3E16	275650B000185336	23/11/2024	74550
RHH7G47	275650NIC0059987	12/11/2024	50020
RHH9C67	275650NIC0059943	12/11/2024	50020
RHI7J61	275650B000185570	25/11/2024	74550
RHK3I41	275650W000135972	25/11/2024	74550
RHN3A58	275650B000185345	23/11/2024	74630
RHN3A58	275650W000135969	25/11/2024	74550
RHS9I74	275650NIC0059962	12/11/2024	50020
RHV7A81	275650NIC0059900	12/11/2024	50020
RHV9I29	275650W000135967	25/11/2024	74550
RHX2D77	275650R000015770	13/11/2024	55412
RHZ4D98	275650NIC0060006	12/11/2024	50020
RHZ6B33	275650NIC0059911	12/11/2024	50020
RHZ7E69	275650B000185593	25/11/2024	74550
RHZ8H94	275650NIC0059946	12/11/2024	50020
RLK4G91	275650NIC0059899	12/11/2024	50020
RMG5E17	275650NIC0059991	12/11/2024	50020
RNE3H41	275650R000015745	11/11/2024	55412
RRQ5J50	275650B000185538	25/11/2024	74630
RTG7J56	275650B000185610	26/11/2024	74550
RUO9D62	275650R000015746	11/11/2024	55412
RVL3B51	275650T000016356	25/11/2024	54522
RXP7H39	275650B000185585	25/11/2024	74550
RXU9C40	275650NIC0059902	12/11/2024	50020
RXX4G67	275650CND0000504	08/11/2024	50100
RXY6I50	275650B000185418	24/11/2024	74550
RYH1E22	275650NIC0059966	12/11/2024	50020
RYR4D31	275650B000185494	24/11/2024	74550
RYT9A33	275650NIC0059986	12/11/2024	50020
SDQ1H56	275650NIC0060018	12/11/2024	50020
SDQ3F16	275650NIC0060032	12/11/2024	50020
SDQ3I97	275650NIC0059935	12/11/2024	50020

SDQ4D09	275650NIC0060013	12/11/2024	50020
SDS2D07	275650NIC0059936	12/11/2024	50020
SDV2I17	275650NIC0059944	12/11/2024	50020
SDX1C94	275650B000185251	22/11/2024	74550
SDX2C61	275650NIC0060005	12/11/2024	50020
SDX3A68	275650NIC0060035	12/11/2024	50020
SEA8H56	275650B000185284	22/11/2024	74550
SEC9B43	275650NIC0060034	12/11/2024	50020
SEF8I47	275650B000185601	26/11/2024	74550
SEF9E24	275650B000185574	25/11/2024	74550
SEG4I17	275650NIC0059940	12/11/2024	50020
SEH3G88	275650B000185365	23/11/2024	74630
SEJ8E62	275650W000135991	26/11/2024	74550
SEM2A55	275650NIC0060001	12/11/2024	50020
SEQ0G25	275650NIC0060014	12/11/2024	50020
SEQ4G70	275650W000135957	24/11/2024	74550
SER6C57	275650B000185299	22/11/2024	74550
SER6C66	275650NIC0060030	12/11/2024	50020
SER7C58	275650NIC0059907	12/11/2024	50020
SER8C23	275650NIC0059975	12/11/2024	50020
SET5B60	275650NIC0059999	12/11/2024	50020
SET5B60	275650NIC0059937	12/11/2024	50020
SET5B60	275650NIC0059929	12/11/2024	50020
SEU6E71	275650NIC0060003	12/11/2024	50020
SEV1J85	275650NIC0059914	12/11/2024	50020
SEY1B48	275650NIC0060002	12/11/2024	50020
SEY1B48	275650NIC0059984	12/11/2024	50020
SEZ9G74	275650W000135987	26/11/2024	74550
SEZ9G77	275650NIC0060026	12/11/2024	50020
SEZ9G77	275650NIC0059951	12/11/2024	50020
SFB1J31	275650NIC0059895	12/11/2024	50020
SFB3G33	275650B000185331	23/11/2024	74550
SFC1E85	275650B000185262	22/11/2024	74550
SFC1H16	275650NIC0060031	12/11/2024	50020
SFE4E46	275650B000185545	25/11/2024	74630
SFE6B68	275650B000185288	22/11/2024	74550
SFE6D69	275650B000185555	25/11/2024	74550
SFG7G39	275650B000185569	25/11/2024	74550
SFO3I36	275650B000185273	22/11/2024	74550
SFO5J83	275650B000185349	23/11/2024	74550
SFO5J83	275650B000185375	23/11/2024	74550
SHN3A57	275650NIC0059963	12/11/2024	50020
SIW7J15	275650B000185360	23/11/2024	74550
SXC0A47	275650W000135952	24/11/2024	74550
SXH9G15	275650NIC0059979	12/11/2024	50020
SXH9G15	275650B000185285	22/11/2024	74550
SYJ2I08	275650NIC0059924	12/11/2024	50020
TAI3E17	275650NIC0060010	12/11/2024	50020
TAI3E70	275650W000135971	25/11/2024	74550
TAI7E95	275650B000185524	24/11/2024	74630
TAJ5J24	275650NIC0059916	12/11/2024	50020
TAJ9B76	275650NIC0059917	12/11/2024	50020
TAL8J57	275650B000185361	23/11/2024	74550
TAM9G94	275650B000185484	24/11/2024	74630
TAO3H28	275650R000015767	13/11/2024	55412
TAR3B78	275650W000135982	26/11/2024	74710
TCH0B85	275650NIC0059926	12/11/2024	50020

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI

Diretor De Trânsito

Obs:

Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:393DE463

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÕES DEBETRAN**

EDITAL Nº008/2025 III**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAV6407	275650B000185874	29/11/2024	74550
ACX5D63	275650B000185745	27/11/2024	74550
ACZ3G87	275650T000016190	26/11/2024	76332
ADX6A26	275650T000016387	27/11/2024	54521
ADY9082	275650T000016400	27/11/2024	51851
AFF0F82	116100T001229981	26/11/2024	55680
AFG5G91	275650B000185706	27/11/2024	74630
AFL9E00	275650B000185715	27/11/2024	74550
AFN0H94	275650T000016559	28/11/2024	51851
AFU1899	275650T000016371	26/11/2024	51851
AGP2666	275650T000016386	27/11/2024	54521
AGX8J51	275650A000014500	28/11/2024	60503
AHJ1728	275650T000012386	29/11/2024	76251
AHQ2B51	275650T000016601	29/11/2024	51930
AHR0296	275650T000016567	29/11/2024	51851
AHZ2B55	275650T000016189	26/11/2024	76331
AIX2J48	275650T000016438	26/11/2024	51851
AJJ1C76	275650T000016546	29/11/2024	60501
AJM5484	275650B000185784	28/11/2024	74550
AJM5484	275650B000185785	28/11/2024	74550
AJM9H94	275650T000011902	29/11/2024	76331
AJO5675	275650B000185801	28/11/2024	74550
AJU8H73	275650B000185671	26/11/2024	74550
AJW9874	275650B000185702	27/11/2024	74550
AJZ3951	275650T000016397	27/11/2024	65300
AJZ3951	275650T000016501	27/11/2024	51851
AKG0183	275650B000185922	29/11/2024	74550
AKJ3D08	275650B000185752	27/11/2024	74550
AKK7574	275650T000016527	28/11/2024	54521
AKQ7G17	275650B000185861	29/11/2024	74550
AKZ5958	275650T000013331	29/11/2024	54521
ALF1493	275650T000014080	28/11/2024	55417
ALF3C92	275650T000016578	29/11/2024	54521
ALG0536	275650T000016529	28/11/2024	73400
ALM6197	275650B000185846	29/11/2024	74550
ALM9168	275650A000014508	28/11/2024	60503
ALO1198	275650T000010092	30/11/2024	60175
ALS2D09	275650B000185827	28/11/2024	74550
ALV8834	275650B000185719	27/11/2024	74550
ALW1D34	275650T000012319	29/11/2024	76251
ALY9G07	275650T000000017	27/11/2024	76252
ALY9G07	275650T000000016	26/11/2024	76252
ALZ4F58	275650A000014502	28/11/2024	60503
AMD0C23	275650T000016455	29/11/2024	76331
AMJ0379	275650B000185660	26/11/2024	74630
AMK8061	275650B000185895	29/11/2024	74550
AMO4C41	275650B000185856	29/11/2024	74710

AMO8405	275650B000185872	29/11/2024	74550
AMT9289	275650B000185863	29/11/2024	74550
ANI5102	275650B000185896	29/11/2024	74550
ANK5718	275650B000185684	27/11/2024	74550
ANK6B11	275650T000016604	29/11/2024	51930
ANL7529	275650B000185762	27/11/2024	74550
ANU4188	275650B000185765	27/11/2024	74550
ANW9F88	275650T000016446	27/11/2024	51851
AOH8H89	275650W000136010	27/11/2024	74550
AOP3B84	275650T000016379	26/11/2024	51851
AOY8I94	275650A000014505	28/11/2024	60503
AOY8I94	275650B000185940	29/11/2024	74550
APC8A79	275650T000016502	27/11/2024	51851
APG9973	275650B000185908	29/11/2024	74550
API3462	275650B000185854	29/11/2024	74550
APJ4E15	275650B000185802	28/11/2024	74550
APQ4J84	275650B000185934	29/11/2024	74550
APQ7A65	275650B000185676	26/11/2024	74630
AQJ7D09	275650B000185930	29/11/2024	74550
AQN2137	275650T000016459	30/11/2024	76332
AQP4664	275650T000016536	29/11/2024	54521
AQP9F03	275650B000185935	29/11/2024	74550
AQR4D13	275650W000136039	29/11/2024	74550
ARB5029	275650B000185776	28/11/2024	74550
ARC7C28	275650B000185803	28/11/2024	74710
ARD0H98	275650T000011901	28/11/2024	60501
ARD1737	275650B000185679	27/11/2024	74630
ARD1737	275650B000185678	26/11/2024	74710
ARD1737	275650B000185843	29/11/2024	74550
ARD1737	275650B000185763	27/11/2024	74710
ARD1737	275650B000185764	27/11/2024	74550
ARD1737	275650B000185768	28/11/2024	74550
ARD1737	275650B000185938	29/11/2024	74550
ARP2B88	275650T000016393	27/11/2024	55411
ASC1885	275650W000136008	27/11/2024	74630
ASH5058	275650W000136005	27/11/2024	74550
ASH6H26	275650B000185761	27/11/2024	74550
ASQ4620	275650B000185912	29/11/2024	74550
ASV2633	275650T000016380	26/11/2024	51852
ASY0E28	275650B000185731	27/11/2024	74550
ATE5H70	275650T000016382	26/11/2024	54526
ATN0I42	275650W000136006	27/11/2024	74550
ATZ3406	275650T000014084	29/11/2024	55411
AUA3H89	275650B000185674	26/11/2024	74630
AUG5088	275650T000016430	26/11/2024	76331
AUG8417	275650T000016558	28/11/2024	51851
AUH2C76	275650B000185857	29/11/2024	74550
AUM7139	275650B000185933	29/11/2024	74630
AUO4E72	275650B000185901	29/11/2024	74550
AUP3I65	275650B000185832	28/11/2024	74550
AUQ8524	275650T000016552	27/11/2024	76332
AUR8F14	275650B000185918	29/11/2024	74550
AUX1I91	275650W000136040	29/11/2024	74550
AVB0H23	275650B000185790	28/11/2024	74550
AVD7918	275650T000016518	27/11/2024	54526
AVE9F89	275650B000185775	28/11/2024	74550
AVL3H57	275650B000185794	28/11/2024	74550
AVL3J05	275650T000016554	27/11/2024	54526
AVN5753	275650T000016434	26/11/2024	76331
AVV2J15	116100T001229977	26/11/2024	55680
AWB3F42	275650T000016572	29/11/2024	51851
AWE6493	275650T000016384	26/11/2024	51851
AWG9I66	275650B000185820	28/11/2024	74550
AWI4I92	275650B000185722	27/11/2024	74550
AWT8D68	275650T000014079	27/11/2024	54521
AWW4906	275650T000012385	27/11/2024	76251
AXG6I59	275650T000016191	26/11/2024	55411
AXN5B18	275650B000185817	28/11/2024	74550
AXO8F19	275650A000014493	27/11/2024	60503
AXP1I42	275650T000016525	27/11/2024	56222
AXP6972	275650B000185746	27/11/2024	74550
AXU6I89	275650T000016560	28/11/2024	76331
AXY0A97	275650B000185897	29/11/2024	74550
AYA1823	275650T000016440	26/11/2024	70721
AYC0F68	275650T000016399	27/11/2024	51851
AYC2A91	275650T000016509	27/11/2024	76331
AYJ8724	275650T000016194	26/11/2024	76331
AYL5591	275650T000016570	29/11/2024	56225
AYM7561	275650B000185925	29/11/2024	74550
AYM9309	275650B000185714	27/11/2024	74550
AYS1I21	275650T000016557	28/11/2024	76332
AYZ8F57	275650B000185883	29/11/2024	74550
AZA4H77	275650B000185658	26/11/2024	74550
AZG0H89	275650T000016453	29/11/2024	73400
AZK3592	275650T000016505	27/11/2024	51851
AZM0F24	275650W000136030	28/11/2024	74550
AZN3F92	275650T000016388	27/11/2024	76251
AZW1J27	275650B000185916	29/11/2024	74630
AZX8314	275650T000016537	29/11/2024	76331

BAA2F20	275650T000016530	28/11/2024	76331
BAB6E35	116100T001229980	26/11/2024	55680
BAR4I02	275650B000185690	27/11/2024	74550
BAT3A02	275650W000136041	29/11/2024	74630
BAU1B25	275650T000016564	28/11/2024	51851
BAU1B25	275650T000016395	27/11/2024	51851
BAX2G02	275650T000016574	29/11/2024	51851
BAX5877	275650A000014512	29/11/2024	60503
BBA3H69	275650W000136032	28/11/2024	74550
BBD6377	275650W000136049	29/11/2024	74550
BBE1I61	275650T000016449	27/11/2024	76331
BBK4B85	275650W000136011	27/11/2024	74630
BBM8G71	275650B000185932	29/11/2024	74630
BBO4371	275650A000014491	27/11/2024	60503
BBP9480	275650A000014496	28/11/2024	60503
BBQ5246	275650T000016535	29/11/2024	54526
BBQ9C89	275650B000185734	27/11/2024	74550
BBS3503	275650B000185867	29/11/2024	74550
BBT2255	275650B000185882	29/11/2024	74550
BBU3C63	275650W000134114	27/08/2024	74550
BBY3033	275650B000185681	27/11/2024	74630
BCB9F54	275650W000136051	29/11/2024	74550
BCC5B13	275650T000016450	27/11/2024	76331
BCE7483	275650T000016569	29/11/2024	51851
BCP0862	275650B000185914	29/11/2024	74550
BCT3G92	275650B000185736	27/11/2024	74550
BCU1B90	275650B000185637	26/11/2024	74550
BCV8H68	275650B000185712	27/11/2024	74550
BCY8J33	275650B000185904	29/11/2024	74550
BCZ8I65	275650B000185853	29/11/2024	74550
BDA5D26	275650B000185777	28/11/2024	74550
BDA6H66	275650T000016507	27/11/2024	60501
BDD5A36	275650B000185920	29/11/2024	74630
BDE7F22	275650B000185936	29/11/2024	74550
BDF4H80	275650B000185862	29/11/2024	74550
BDF7D35	275650B000185928	29/11/2024	74550
BDI4G22	275650T000016543	29/11/2024	76331
BDJ6E13	275650W000136002	27/11/2024	74550
BDK6B03	275650B000185683	27/11/2024	74550
BDM0609	275650T000016456	29/11/2024	55417
BDM4G45	275650B000185710	27/11/2024	74550
BDS1009	275650T000016196	27/11/2024	76332
BEC9F85	275650T000016370	26/11/2024	76332
BED6A94	275650T000014382	29/11/2024	55417
BEN1B33	275650B000185806	28/11/2024	74550
BET5D72	275650B000185698	27/11/2024	74550
BEW6E79	275650W000136044	29/11/2024	74550
BPE2C13	275650T000014379	27/11/2024	55413
BXA8I66	275650T000012317	29/11/2024	51930
CAA7F74	275650B000185758	27/11/2024	74550
CAA7F74	275650B000185759	27/11/2024	74550
CHN3F33	275650B000185809	28/11/2024	74550
CZL4437	275650T000016548	29/11/2024	76331
DAN9G86	275650A000014509	29/11/2024	60503
DMK6A11	275650T000011217	29/11/2024	76251
DPL2G96	275650T000016610	30/11/2024	76331
DQK8657	275650W000136016	28/11/2024	74630
DRD5J55	275650B000185792	28/11/2024	74550
DSP2236	275650T000014568	30/11/2024	51930
DSP2236	275650T000012322	30/11/2024	51930
DVC8893	275650B000185887	29/11/2024	74550
DVC8893	275650B000185893	29/11/2024	74550
DYC0F67	116100T001229979	26/11/2024	55680
DZD1B83	275650B000185881	29/11/2024	74550
DZF5465	275650B000185654	26/11/2024	74550
EEK4G82	275650B000185788	28/11/2024	74550
EJF8G15	275650B000185889	29/11/2024	74550
EMX3B77	275650B000185819	28/11/2024	74630
EPD4B37	275650B000185894	29/11/2024	74550
EPG8G63	275650B000185642	26/11/2024	74550
EUO0I48	275650T000010091	28/11/2024	55417
EVBI555	275650T000016436	26/11/2024	55417
EW7E44	275650B000185711	27/11/2024	74550
EYO4F48	275650T000016538	29/11/2024	51851
FCR1224	275650W000136013	27/11/2024	74550
FCS1I40	275650W000136001	27/11/2024	74550
FCW3C47	275650A000014507	28/11/2024	60503
FD1J118	116100T001229978	26/11/2024	55680
FDH0H62	275650T000016461	30/11/2024	76331
FFJ1G70	275650T000016187	26/11/2024	76331
FGO0H17	275650B000185905	29/11/2024	74550
FJV6C68	275650W000136015	27/11/2024	74550
FJV6C68	275650W000135997	27/11/2024	74710
FJV6C68	275650W000136009	27/11/2024	74630
FLN0D06	275650B000185723	27/11/2024	74550
FOK5A23	275650B000185865	29/11/2024	74630
FOK5A23	275650B000185858	29/11/2024	74550
FQH6H21	275650B000185696	27/11/2024	74550
FUB0C44	275650T000016539	29/11/2024	52070

FUU6F04	275650W000136043	29/11/2024	74550
FYR4G21	275650B000185742	27/11/2024	74550
GAA5G81	275650B000185728	27/11/2024	74550
GFY7I68	275650B000185812	28/11/2024	74550
GFZ9G27	275650B000185668	26/11/2024	74550
GGK3G97	275650W000136024	28/11/2024	74550
GGK3G97	275650B000185813	28/11/2024	74550
GIR8F41	275650T000016192	26/11/2024	76332
GJI9G29	275650B000185691	27/11/2024	74550
HCQ0C14	275650B000185627	26/11/2024	74630
HMY9F66	275650B000185707	27/11/2024	74550
IBR1H20	275650T000016372	26/11/2024	51851
ICR6268	275650W000136036	28/11/2024	74550
ICR6268	275650B000185839	28/11/2024	74630
ICR6268	275650B000185738	27/11/2024	74550
ICR6268	275650B000185837	28/11/2024	74550
IER8I17	275650T000016198	27/11/2024	51930
IJK1643	275650B000185840	29/11/2024	74550
IJK1643	275650B000185941	29/11/2024	74630
IKC1231	275650T000016524	27/11/2024	58191
IKU4J18	275650B000185636	26/11/2024	74550
IKU4J18	275650B000185826	28/11/2024	74710
IKU4J18	275650B000185825	28/11/2024	74630
ILQ7F59	275650A000014499	28/11/2024	60503
IMT7G39	275650B000185791	28/11/2024	74550
IPN8I41	275650B000185919	29/11/2024	74630
IPV5943	275650A000014492	27/11/2024	60503
ISW8679	275650A000014503	28/11/2024	60503
ITX3I80	275650B000185870	29/11/2024	74550
IUE4A20	275650T000016579	29/11/2024	51851
IWH0A01	275650T000016566	29/11/2024	51851
IWY4J13	275650B000185783	28/11/2024	74550
IXF7H86	275650T000016547	29/11/2024	60250
IYC0227	275650B000185808	28/11/2024	74550
JAW6I30	275650A000014506	28/11/2024	60503
JAY9I31	275650T000014380	27/11/2024	55417
JBJ3H30	275650B000185804	28/11/2024	74550
JFM6B32	275650T000016431	26/11/2024	51851
JFM6B32	275650T000016381	26/11/2024	65300
JFX2083	275650B000185644	26/11/2024	74630
JIM5I57	275650T000014384	30/11/2024	55417
JYL5258	275650B000185718	27/11/2024	74550
JZM2D86	275650A000014504	28/11/2024	60503
KHY9E29	275650T000012323	30/11/2024	76251
KWU4H57	275650B000185744	27/11/2024	74550
LHN7065	275650T000016571	29/11/2024	51851
LJV2A90	275650B000185622	26/11/2024	74550
LQC7J25	275650T000016199	27/11/2024	55417
LYH1331	275650B000185772	28/11/2024	74550
MAP4C59	275650B000185760	27/11/2024	74550
MAP4C59	275650W000136014	27/11/2024	74550
MBE8237	275650T000016452	28/11/2024	73400
MCA9C78	275650B000185669	26/11/2024	74550
MCN2F95	275650T000016550	29/11/2024	51930
MCP7262	275650T000016563	28/11/2024	66531
MCR5A79	275650T000016508	27/11/2024	51851
MDA3A99	275650W000136054	29/11/2024	74550
MDN9H41	275650T000016602	29/11/2024	76331
MDQ7505	275650B000185648	26/11/2024	74550
MEH1G74	275650B000185757	27/11/2024	74550
MFY0G95	275650T000014383	30/11/2024	55413
MHW5G78	275650T000016533	29/11/2024	73400
MIE1340	275650T000016390	27/11/2024	51852
MJN0G55	275650B000185632	26/11/2024	74550
MJO8I77	275650T000016445	27/11/2024	76331
MJQ3C38	275650B000185851	29/11/2024	74550
MKO2J42	275650B000185649	26/11/2024	74550
MKS0I45	275650T000016605	29/11/2024	51930
MLD7F87	275650T000016575	29/11/2024	54526
MLH6D43	275650A000014501	28/11/2024	60503
MLH8F20	275650B000185800	28/11/2024	74550
MLK6D17	275650T000016200	28/11/2024	55417
MMM6935	275650T000016374	26/11/2024	76331
MUE7418	275650A000014490	27/11/2024	60503
MXP4G86	275650B000185688	27/11/2024	74550
NAB1E44	275650T000012320	30/11/2024	76331
NBW6G54	275650T000016394	27/11/2024	76331
NPQ2993	275650T000016396	27/11/2024	51851
NZI2G13	275650B000185929	29/11/2024	74550
OAR5D50	275650A000014495	27/11/2024	60503
OAW8B81	275650W000136035	28/11/2024	74550
OON7D40	275650B000185673	26/11/2024	74550
OPK1G26	275650T000016377	26/11/2024	51851
OXT1I48	275650B000185641	26/11/2024	74550
PAB2G27	275650T000016448	27/11/2024	76331
PHZ3F33	275650B000185618	26/11/2024	74550
PIR4A51	275650T000016603	29/11/2024	51930
POC3J42	275650T000016432	26/11/2024	76331
PTD5B67	275650T000016197	27/11/2024	76331

PUE5878	275650T000016195	27/11/2024	76331
PXW0C93	275650B000185662	26/11/2024	74550
PZF9H61	275650T000014083	28/11/2024	55417
QAX5F11	275650B000185748	27/11/2024	74550
QBD9174	275650B000185913	29/11/2024	74550
QBP1A86	275650W000136017	28/11/2024	74630
QDJ3H01	275650T000014081	28/11/2024	55417
QHO6I75	275650B000185879	29/11/2024	74550
QHR5A38	275650T000012318	29/11/2024	76252
QHX7654	275650B000185646	26/11/2024	74550
QIA0B23	275650W000136047	29/11/2024	74550
QIB1H48	275650B000185891	29/11/2024	74550
QIB7398	275650B000185753	27/11/2024	74550
QIR6G11	275650T000016444	27/11/2024	66371
QIW5J29	275650W000136022	28/11/2024	74550
QJB5F89	275650T000016193	26/11/2024	76332
QMW5A02	275650B000185900	29/11/2024	74550
QRF9I73	275650T000016460	30/11/2024	55417
QUX2B24	275650T000016504	27/11/2024	51851
RAW9B79	275650B000185842	29/11/2024	74550
RBT6I23	275650B000185670	26/11/2024	74550
RDZ8I52	275650T000016442	27/11/2024	54600
RGC4I58	275650B000185665	26/11/2024	74550
RHA7A41	275650T000016526	28/11/2024	52152
RHB8G01	275650T000016551	27/11/2024	51851
RHC7G63	275650W000136026	28/11/2024	74550
RHI0J76	275650B000185713	27/11/2024	74550
RHP4I85	275650B000185876	29/11/2024	74550
RHT5D68	275650W000134181	28/08/2024	74550
RHW8J03	275650W000136012	27/11/2024	74550
RHX2D64	275650T000011218	30/11/2024	55417
RHX9H36	275650T000016516	27/11/2024	76332
RLI0G25	275650B000185628	26/11/2024	74550
RLI0G25	275650B000185629	26/11/2024	74630
RLM5D65	275650T000016435	26/11/2024	54600
RTM5A98	275650T000016513	27/11/2024	76331
RVQ0D17	275650B000185663	26/11/2024	74550
RW12A09	275650T000010088	28/11/2024	54600
RXP7C48	275650W000136027	28/11/2024	74550
RXR1J47	275650B000185855	29/11/2024	74630
RXV9H55	275650B000185750	27/11/2024	74630
RY15C01	275650B000185769	28/11/2024	74550
SDR4H77	275650B000185860	29/11/2024	74630
SDV5D47	275650B000185880	29/11/2024	74550
SDW5H44	275650W000136021	28/11/2024	74550
SDX6D20	275650B000185898	29/11/2024	74550
SDZ2B54	275650B000185767	28/11/2024	74550
SEC4A79	275650B000185749	27/11/2024	74550
SEI8G34	275650B000185799	28/11/2024	74550
SEK9I32	275650T000011216	28/11/2024	55417
SEL4D56	275650B000185747	27/11/2024	74550
SEN8I36	275650B000185830	28/11/2024	74550
SEQ4G70	275650B000185910	29/11/2024	74550
SEU0C71	275650T000016433	26/11/2024	54521
SFF5J62	275650W000136028	28/11/2024	74550
SFI2D72	275650B000185633	26/11/2024	74630
SFJ4I05	275650A000014497	28/11/2024	60503
SFM5F72	275650B000185741	27/11/2024	74550
SXB3B42	275650B000185850	29/11/2024	74550
TAI0B83	275650B000185701	27/11/2024	74550
TAI6B48	275650T000016540	29/11/2024	76331
TAJ9I48	275650B000185875	29/11/2024	74550
TAL0E70	275650T000016576	29/11/2024	66371
TAR3J83	275650B000185645	26/11/2024	74550
TAT5F06	275650T000016532	29/11/2024	55250
TAU7J25	275650B000185737	27/11/2024	74550

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:44EFD189

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo ao Contrato nº8:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRASAGUA - TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA – EPP.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 400/2018 – Pregão nº 99/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de desinfecção e monitoramento da qualidade da água do poço artesiano da escola Recanto Feliz.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento parcial de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3567/2025.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 17 de agosto de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor mensal	Valor total
					R\$	R\$
1	38071	Prestação de serviços, com fornecimento do material, na execução da desinfecção e do monitoramento da qualidade da água do poço artesiano existente junto a Escola Municipal Recanto Feliz, incluindo: - Fornecimento da ART e/ou RRT, pelo Responsável Técnico da Licitante; - Monitoramento do sistema com garantia do residual de cloro diário em qualquer ponto da rede de distribuição; - Fornecimento de hipoclorito de sódio para desinfecção; - Fornecimento da tabela de controle mensal a ser efetuado em conformidade com as regras do Ministério da Saúde (Portaria nº 2914/2011, de 12 de dezembro de 2011); - Aprovação do plano de amostragem de controle da qualidade da água na Vigilância Sanitária; - Realização de análises mensais, que deverão ser efetuadas em 2(dois) pontos pré definidos, de acordo com o plano de controle da qualidade da água aprovado na Vigilância Sanitária, sendo para cada ponto 5(cinco) parâmetros físico/químico e um bacteriológico: PH, cor, turbidez, cloro residual e bacteriológico P/A; - Apresentação do relatório mensal à Vigilância Sanitária; - Manutenção preventiva do equipamento dosador, parte do sistema de desinfecção da água; - Fornecimento do equipamento para o sistema de desinfecção ao Município pela Licitante, em forma de comodato.	MES	6,00	496,00	2.976,00

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:00D05DBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE QUANTITATIVO

Extrato de Transferência de Quantitativo

Contrato nº 313/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Contratada: GIACOMINI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Objetivo: Alterar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Item	DESCRIÇÃO	UND	QNT	R\$ UND
01	ÓLEO DIESEL S10	LT	75.000	R\$ 6,22
			107.513	
02	ÓLEO DIESEL S500	LT	75.000	R\$ 6,11
			128.753	

As demais cláusulas permanecem fixas, validas e inalteradas.

Base Legal Lei nº 14.133/2021;

Chamamento Público nº. 007/2024

Processo nº. 202/2024.

Objeto: Chamamento Público visando o futuro credenciamento de Postos de Combustíveis para o Fornecimento de Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500.

General Carneiro – Estado do Paraná, 17 de Fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:7899C2D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

Processo 11

O PREFEITO Municipal de Goioxim- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, cujo objeto: Aquisição de um veículo tipo micro-ônibus e 2 veículos, zero km, conforme Resolução SESA nº 882/2024, cuja empresas vencedoras são as seguintes:

COMERCIAL OESTE LTDA, com sede na Rua Azevedo Portugal nº 777, Centro, Na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 88.010-200, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 77.882.587-0001-34 fone 42 3621-3343 e-mail marccasagrande@comercialoeste.com.br.

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unt.	Total
2	<p>VEICULO NOVO 0KM. Transporte de no mínimo 5 passageiros, zero quilômet VEICULO NOVO 0KM. Transporte de no mínimo 5 passageiros, zero quilômetro, ano de fabricação 2024/2025 ou ainda podendo ser 2025/2025.</p> <p>CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS DESEJADAS NO VEÍCULO: MOTOR MINIMO DE 1.0 84cv manual de 5 velocidades Total flex 2 portas; "ABS"-freios com sistema antitravamento e "EBD" - distribuição eletrônica de Frenagem ; "ESS" - alerta de frenagem de emergência; rodas aro 15. Mínimo de 2 airbags (passageiro e motorista). Controle eletrônico de estabilidade e tração. Transmissão manual de 5 velocidades Travamento elétrico das portas Vidros dianteiros elétricos AR condicionado, aparelho de som instalado e ainda incluindo todos os dispositivos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Insulfilme instalado.</p> <p>Com no mínimo de 12 (doze) meses de garantia.</p> <p>plotagem deverá seguir o Manual de Identificação de Veículos, conforme disponível no sit: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-01/frota_sesa_2023_1.pdf</p>	VW TRACK	POLO UM	2	90.151,11	180.302,22
						180.302,22

Rodo Oeste veículos e peças Ltda., número de inscrição junto CNPJ/MF: 20.290.311/00014-0 situada a rua do Expedicionário, 140, Maria Luiza, Cascavel – PR, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato: (45) 3039-4700, diorgenes@rodoservice.com.br,

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unt.	Total
1	<p>VEICULO tipo micro-ônibus, zero km,</p> <p>ano/modelo 2024/2025 ou 2025/2025, com bancos reclináveis, dispositivo de acessibilidade conforme legislação vigente, motorização mínima 150cv, com combustível diesel, com capacidade mínima de 32 passageiros + motorista, contendo como acessório de série todos os equipamentos de segurança exigidos pelo conselho nacional de trânsito e mais: ar-condicionado, cortinas nas janelas, equipamento de som rádio multimídia completo original, poltronas rodoviárias acolchoadas e, com no mínimo, as seguintes especificações técnicas: motor a diesel com sistema de injeção common rail de no mínimo 150 cavalos de potência, câmbio manual de no mínimo 05 ou 06 marchas a frente e uma a ré, comprimento mínimo de 9.000 mm. meses de garantia de fábrica para motor e demais componentes.</p> <p>O equipamento deverá ser entregue no endereço da licitante, sem custo adicional para o município, duas primeiras revisões do veículo sem custo adicional para a contratante;</p> <p>Plotagem conforme solicitado pela secretaria demandante; automóvel novo, veículo zero quilômetro; será considerado veículo novo (zero quilômetro) o veículo antes do seu registro e licenciamento.</p> <p>INCLUSO EMPLACAMENTO.</p> <p>PLOTAGEM CONFORME MANUAL DASESA, MODELO A SER ENCAMINHADO PELA SECRETARIA.</p> <p>EFETUAR AS REVISÕES CONSTANTES NO MANUAL DE GARANTIA (NOS LIMITES DA GARANTIA CONTRATUAL), SEM CUSTOS ADICIONAIS, MEDIANTE AGENDAMENTO, PROMOVENDO OS REGISTROS COMPROBATÓRIOS DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA CONTIDAS NO REFERIDO MANUAL</p>	VOLARE ATTACK8	V8L UM	1	548.800,00	548.800,00
						548.800,00

Num total geral de **R\$ 729.102,22 (Setecentos e Vinte e Nove Mil, Cento e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos)**.

Goioxim, 17 de fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:2A89B1CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 022/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 242/2024 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **18/02/2025 a 24/02/2025, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
12º	1.136	VERGINIA MILANI DA CRUZ	Enfermeiro / SAMU	Cascavel
36º	3.699	ISABELLA BARETTA CAMPOS	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL / MACRO	Cascavel
38º	567	HARISSA ROSCOZ REZENDE	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL / MACRO	Cascavel
39º	2.484	ANDREA DOS SANTOS BRIAO	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL / MACRO	Cascavel
6º	1.407	ALINE NEMOTO FERNANDES	Farmacêutico	Cascavel
10º	686	MARCO ANTONIO MASOCHIN	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
11º	3.473	FAGNER MANDU DE LIMA	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
12º	3.130	FELIPE MONTEMOR RIBEIRO	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
28º	3.741	PAOLA BERNARDI DA SILVA*	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
4º	1.191	MAIKEL DULCIR FIM	Rádio Operador	Cascavel
7º	403	GIOVANI SALAPATA KOPROCHINSKI	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
4º	3.192	GISLAINE DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem / SAMU	Cascavel
50º	1.679	GABRIELA MARIA CIGERZA ARAUJO	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
59º	134	LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
8º	3	JULIA GABRIELI NIEDERLE GUEDES	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Marechal Cândido Rondon
1º	994	TAMIREZ ALVES GALENO	Enfermeiro / UPA	Toledo
30º	1.104	MONICA DOS SANTOS ALVARES	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo
31º	1.784	LUANA SALES GRITTEN	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo

* Candidato autodeclarado preto ou pardo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;

- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:E495826E

PROJUR

DECRETO Nº 170/2025 DATA: 14.02.2025 EMENTA: HOMOLOGA A AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROV

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e o Decreto nº 41/2023;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e o Decreto Municipal nº 41/2023 de 23.02.2023;

Considerando a avaliação realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 74/2024 de 15.02.2024, e 189/2024 de 18.04.2024;

Considerando o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e;

Considerando o memorando online sob o nº 150/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no Anexo I deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei Municipal nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

ANEXO I

Ref. Decreto nº 170/2025 de 14.02.2025

RELAÇÃO DA SERVIDORA APROVADA – PROFESSORA DE 20 HORAS

Funcionário /Contrato	Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota	Classe		
				De	Para	
29324	01	Fernanda Lopes Marcante Baches	03/02/2024	100	C5	C6

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6CBA5546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA prestação de instalação, manutenção e licenciamento temporário de software em ambiente web nativo, contemplando o Decreto Federal nº 10.540/2020 (Siafic), OS SISTEMAS OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ DISPONIBILIZADO PARA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI-PR.

CONTRATADO: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 80.896.194/0001-94

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	PREFEITURA - Sistema de Gestão de Contabilidade Pública Orcamentaria e Financeira	Serviço	MES	12	1.150,0000	13.800,0000
1	2	PREFEITURA - Sistema de Gestao de Planejamento Orcamentario (PPA, LDO,LOA)	Serviço	MES	12	690,0000	8.280,0000
1	3	PREFEITURA - Sistema de Gestao Financeira e Tesouraria Municipal	Serviço	MES	12	690,0000	8.280,0000
1	4	PREFEITURA - Sistema de Prestação de Contas Municipais	Serviço	MES	12	500,0000	6.000,0000
1	5	PREFEITURA - Sistema de Gestao de Portal de Transparencia Lei 131/2009	Serviço	MES	12	850,0000	10.200,0000
1	6	PREFEITURA - Sistema de Gestao e Controle de Compras, Licitações e Contratos	Serviço	MES	12	1.150,0000	13.800,0000
1	7	PREFEITURA - Sistema de Gestao de Controle de Almoxarifado e Estoques	Serviço	MES	12	690,0000	8.280,0000
1	8	PREFEITURA - Gestão Patrimonial dos Bens móveis e imóveis	Serviço	MES	12	500,0000	6.000,0000
1	9	PREFEITURA - Gestão da Frota Municipal	Serviço	MES	12	500,0000	6.000,0000
1	10	PREFEITURA - Gestão de Obras Públicas	Serviço	MES	12	500,0000	6.000,0000
1	11	PREFEITURA - Controle Interno	Serviço	MES	12	420,0000	5.040,0000
1	12	PREFEITURA - Protocolo Eletrônico e Processos Digitais	Serviço	MES	12	830,0000	9.960,0000
1	13	PREFEITURA - Recursos Humanos, Folha de Pagamentos, E-Social e medicina e segurança do trabalho	Serviço	MES	12	1.400,0000	16.800,0000
1	14	PREFEITURA - Portal do Servidor Municipal	Serviço	MES	12	500,0000	6.000,0000
1	15	PREFEITURA - Ponto Eletrônico	Serviço	MES	12	700,0000	8.400,0000
1	16	PREFEITURA - Tributação Municipal, Dívida Ativa e Tributos Municipais	Serviço	MES	12	1.650,0000	19.800,0000
1	17	PREFEITURA - Portal Contribuintes e Emissão Taxas e Certidões Online	Serviço	MES	12	700,0000	8.400,0000
1	18	PREFEITURA - Nota Fiscal Eletrônica e ISSQN	Serviço	MES	12	2.000,0000	24.000,0000
1	19	PREFEITURA - Gestão de Cemitério e Emissão de Taxas Funerárias	Serviço	MES	12	500,0000	6.000,0000
1	20	PREFEITURA - Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública Municipal	Serviço	MES	12	2.800,0000	33.600,0000
1	21	PREFEITURA - Sistema de Gestão de Biblioteca Municipal	Serviço	MES	12	1.300,0000	15.600,0000
1	22	PREFEITURA - Sistema de Assinatura Digital A1 e A3 com armazenamento de 500G	Serviço	MES	12	2.000,0000	24.000,0000
1	23	PREFEITURA - API de Integração para o departamento de Tributação.	Serviço	MES	12	600,0000	7.200,0000
1	24	PREFEITURA - PROVIMENTO DE DATA CENTER - Plataforma	Serviço	MES	12	2.100,0000	25.200,0000
1	25	PREFEITURA - Serviço de migração, implantação e Treinamento para os usuários do módulo	Serviço	SERV	1	34.000,0000	34.000,0000
1	26	CAMARA - Contabilidade Pública	Serviço	MES	12	550,0000	6.600,0000
1	27	CAMARA - Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA)	Serviço	MES	12	270,0000	3.240,0000
1	28	CAMARA - Gestão Financeira e Tesouraria Municipal.	Serviço	MES	12	270,0000	3.240,0000
1	29	CAMARA - Prestação de Contas Municipais (SIM-AM)	Serviço	MES	12	270,0000	3.240,0000
1	30	CAMARA - Portal Transparência Lei 131/2009	Serviço	MES	12	550,0000	6.600,0000
1	31	CAMARA - Gestão de Compras, Licitações e Contratos	Serviço	MES	12	550,0000	6.600,0000
1	32	CAMARA - Controle de Almoxarifado e Estoques	Serviço	MES	12	410,0000	4.920,0000
1	33	CAMARA - Gestão Patrimonial dos Bens móveis e imóveis	Serviço	MES	12	410,0000	4.920,0000
1	34	CAMARA - Gestão da Frota Municipal	Serviço	MES	12	410,0000	4.920,0000
1	35	CAMARA - Recursos Humanos, Folha de Pagamentos, E-Social e medicina e segurança do trabalho	Serviço	MES	12	820,0000	9.840,0000
1	36	CAMARA - Portal do Servidor Municipal	Serviço	MES	12	300,0000	3.600,0000
1	37	CAMARA - Protocolo Eletrônico e Processos Digitais	Serviço	MES	12	400,0000	4.800,0000
1	38	CAMARA - PROVIMENTO DE DATA CENTER - Plataforma	Serviço	MES	12	750,0000	9.000,0000
1	39	CAMARA - Serviço de migração, implantação e treinamento para os usuários do módulo	Serviço	SERV	1	4.000,0000	4.000,0000
1	40	PREVIDENCIA - Contabilidade Pública	Serviço	MES	12	450,0000	5.400,0000
1	41	PREVIDENCIA - Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA)	Serviço	MES	12	270,0000	3.240,0000
1	42	PREVIDENCIA - Gestão Financeira e Tesouraria Municipal.	Serviço	MES	12	270,0000	3.240,0000
1	43	PREVIDENCIA - Prestação de Contas Municipais (SIM-AM)	Serviço	MES	12	270,0000	3.240,0000
1	44	PREVIDENCIA - Portal Transparência Lei 131/2009	Serviço	MES	12	270,0000	3.240,0000
1	45	PREVIDENCIA - Recursos Humanos, Folha de Pagamentos, E-Social e medicina e segurança do trabalho	Serviço	MES	12	600,0000	7.200,0000
1	46	PREVIDENCIA - Portal do Servidor Municipal	Serviço	MES	12	330,0000	3.960,0000
1	47	PREVIDENCIA - PROVIMENTO DE DATA CENTER - Plataforma	Serviço	MES	12	575,0000	6.900,0000
1	48	PREVIDENCIA - Serviço de migração, implantação e treinamento para os usuários do módulo	Serviço	SERV	1	4.000,0000	4.000,0000

VALOR: **R\$ 446.580,00** (quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: **17/02/2025**.

VIGÊNCIA: **20/02/2026**.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:485BF9DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 018/2025 A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR E DE ENSINO MÉDIO, ABERTO PELO EDITAL Nº 004/2025, CONFORME ABAIXO: ENSINO SUPERIOR ESTÁGIO

EDITAL Nº 018/2025

A Comissão de Avaliação, torna público o resultado do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Estagiários de Ensino Superior e de Ensino Médio**, aberto pelo Edital nº 004/2025, conforme abaixo:

Ensino superior

Estágio de Pedagogia

Nome	Média	Classificação
Maria Cristina Ferreira dos Reis	9,86	1º
Ingrid Alessandra Carvario	8,95	2º
Fabiola Pires da Silva	8,87	3º
Taina Aparecida Nascimento dos Santos	8,75	4º
Vitoria Gabrielli de Araújo Rodrigues	8,75	5º
Jani Cristina de Souza Padilha	8,58	6º
Lirian Alves Covre	6,02	7º
Juliane Nascimento Rodrigues	0,00	Desclassificado

Estágio de Fisioterapia

Nome	Média	Classificação
Erika Fernandes Monteiro	6,77	1º

Estágio de Direito

Nome	Média	Classificação
Hevelin Laisa Ferreira da Silva	9,21	1º
Giovanna Vieira dal Pra	7,73	2º
Nicoli da Silva Batista	7,46	3º

Estágio de Enfermagem

Nome	Média	Classificação
Gabriele Emiliana do Nascimento	9,93	1º

Estágio de Odontologia

Nome	Média	Classificação
Maria Clara Fernandes Monteiro	7,67	1º

Estágio de Veterinária

Nome	Média	Classificação
Maria Claudia Rodrigues	9,56	1º

Estágio de Educação Física

Nome	Média	Classificação
Elizangela Maria dos Santos	8,57	1º
Maria Fernanda dos Santos Oliveira	0,00	Desclassificado

Estágio de Nutrição

Nome	Média	Classificação
Camili Vitória Seixas da Silva	7,38	1º

Estágio De Psicologia

Nome	Média	Classificação
Érica Henrique de Souza	9,65	1º
Paulo Henrique dos Santos Cavazone	8,62	2º

Estágio De Farmácia

Nome	Média	Classificação
Maria Vitória Preto da Costa	7,41	1º

Estágio De Biomedicina

Nome	Média	Classificação
Stefanni Gabrielli da Silva Delfino	9,06	1º

Estágio Ensino Médio

Nome	Média	Classificação	
Heloisa Vilela Corrêa	9,61	1º	Ampla Concorrência
Francieli Almeida de Araújo	9,49	2º	Ampla Concorrência
Daieni Evangelista dos Santos	9,46	3º	Ampla Concorrência
Luiz Paulo Paranha Marques	9,41	4º	Ampla Concorrência
Daiara Evangelista dos Santos	9,30	5º	Ampla Concorrência
Maria Eliza Rodrigues Torres	9,20	6º	Ampla Concorrência
Rafael Fernando Silva Zago	9,18	7º	Ampla Concorrência
Karolayne da Silva Espinosa	9,16	8º	Ampla Concorrência
Vinicius Gabriel dos Santos Morillo	9,12	9º	Ampla Concorrência
Maria Clara Cerci	9,03	10º	Ampla Concorrência
Felipe dos Santos Moda	9,00	11º	Ampla Concorrência
Emili Larissa Ferreira da Silva	8,94	12º	Ampla Concorrência
Ana Clara de Oliveira	8,77	13º	Ampla Concorrência
Laura Baldin	8,72	14º	Ampla Concorrência
Beatriz de Andrade Martins	8,70	15º	Ampla Concorrência
Pedro Antonio Cabral de Carvalho	8,69	16º	Ampla Concorrência
Gabrieli de Souza Munhoz	8,68	17º	Ampla Concorrência
Isabelli Cristina da Costa Silva	8,64	18º	Ampla Concorrência
Fernanda Dias de Moraes	8,57	19º	Ampla Concorrência
Beatriz Rebeca Alves Evangelista	8,55	20º	Ampla Concorrência
Quesia Vitoria Bueno Soares da Silva	8,46	21º	Ampla Concorrência
Heloiza Leticia dos Santos	8,40	22º	Ampla Concorrência
Jaime Jose dos Santos Neto	8,40	23º	Ampla Concorrência
Maria Luiza de Araújo Augusto	8,36	24º	Ampla Concorrência
Ariane Vitoria Molinari	8,33	25º	Ampla Concorrência
Stefani Francisco da Silva	8,30	27º	Ampla Concorrência
Mariana Souza Campos	8,30	26º	Ampla Concorrência
Karen Vitoria de Oliveira Aparecido	8,24	28º	Ampla Concorrência
Evelin Cristina de Souza Silva	8,19	29º	Ampla Concorrência
Wallace Felipe de Souza Arruda	8,11	30º	Afrodscendente
João Marcos de Oliveira Silva	8,10	31º	Ampla Concorrência
Ana Stella Soares	8,08	32º	Ampla Concorrência
Nicolas Vinicius Israel de Souza	8,01	33º	Ampla Concorrência
João Gabriel Luche de Oliveira	7,92	34º	Afrodscendente
Daniel Servelin Pereira	7,75	35º	Ampla Concorrência
Manuela dos Santos Ferrer	7,70	36º	Ampla Concorrência
Maria Eduarda de Almeida Ramos	7,68	37º	Afrodscendente
Antonio Manoel André Fulanetto	7,56	38º	Pcd
Brenda Roberta Dantas de Moraes	7,50	39º	Ampla Concorrência
Diogo Zachari Da Silva Barboza	7,32	40º	Cadastro Único
Jennifer Tayla Barreto Gotardo	7,30	41º	Ampla Concorrência
Abraão da Silva Batista	7,29	42º	Cadastro Único
Estela dos Santos Moreira	7,21	43º	Ampla Concorrência
Marceli Zambianco de Oliveira	7,13	44º	Ampla Concorrência
Vitória Zambianco de Oliveira	6,66	45º	Ampla Concorrência

Afrodscendente		
Nome	Média	Classificação
Wallace Felipe de Souza Arruda	8,11	30º
João Gabriel Luche de Oliveira	7,92	34º
Maria Eduarda de Almeida Ramos	7,68	37º

Pcd		
Nome	Média	Classificação
Antonio Manoel André Fulanetto	7,56	38º

Cadastro Único		
Nome	Média	Classificação
Diogo Zachari Da Silva Barboza	7,32	40º
Abraão da Silva Batista	7,29	42º

Os eventuais recursos poderão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Guaraci, endereçado a Comissão Especial de Avaliação, no dia **18/02/2025, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min**, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS

PAMELA KATIUCI NUNES GONÇALVES ARRABAÇA

ADRIANA CANDIDO DE OLIVEIRA VIVAN

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0094270C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 105/2025

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 para o preenchimento das vagas da Secretaria Municipal de saúde, a partir do dia 06 de fevereiro de 2025, conforme segue:

FUNÇÃO: PROFESSOR - CONVOCAÇÃO GERAL

Matrícula	/Nome	/ Cargo	/Início	/Final	/Prorrogação
5995	CAROLINE MAILA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM PSS	05/02/2024	05/02/2025	Até o dia 06/05/2025
5994	JANE MARIA DAS NEVES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM PSS	05/02/2024	05/02/2025	Até o dia 06/05/2025
5958	VERONICA DE RAMOS PEDRO	TECNICO EM ENFERMAGEM PSS	07/02/2024	07/02/2025	Até o dia 06/05/2025
5991	RIVALDO XAVIER DE CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM PSS	05/02/2024	05/02/2025	Até o dia 06/05/2025
5967	ROSILDA XAVIER DE LARA	TECNICO EM ENFERMAGEM PSS	07/02/2024	07/02/2025	Até o dia 06/05/2025
5956	ROSICLER ALVES FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM PSS	07/02/2024	07/02/2025	Até o dia 06/05/2025
5590	SARA EVELYN SANTOS DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/transferida para a Saúde	05/02/2024	05/02/2025	30 dias
5960	MAICKON J. BARRETO DE AMARAL	PSICOLOGO PSS	07/02/2024	07/02/2025	Até o dia 06/05/2025
5988	JUCELIA THILMANN	ENFERMEIRO PSS	05/02/2024	05/02/2025	Até o dia 06/05/2025
6060	CLEIDE DE FATIMA PADILHA	ENFERMEIRO PSS	14/05/2024	14/05/2025	Data final excede
5715	JOELMA ANTONIO REDED CONGROSSI	ATENDENTE DE FARMACIA	06/02/2024	06/02/2025	Até o dia 06/05/2025
5945	SARAH MARIA LOPES MARTINS	ATENDENTE DE FARMACIA	05/02/2024	05/02/2025	Até o dia 06/05/2025

5606	RUBIA MIRANDA CUNHA	ATENDENTE DE FARMACIA	05/02/2024	05/02/2025	Até o dia 06/05/2025
5986	TEREZINHA PRIGOL LOPES	ASSISTENTE SOCIAL PSS	05/02/2024	05/02/2025	Até o dia 06/05/2025
5943	PAULA PEDRO FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/transferida para a Saúde	05/02/2024	05/02/2025	Até o dia 06/05/2025
5902	WERISON GONÇALVES FERREIRA	AUXILIAR DE CONSUL ODONTOLOGICO	05/02/2024	05/02/2025	Até o dia 06/05/2025
6005	KASSIANA PONTES GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/02/2024	05/02/2025	Até o dia 06/05/2025
5590	SARA EVELYN SANTOS DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/transferida para a Saúde	05/02/2024	05/02/2026	Prorrogado por 30 dias (de 06/02/2025 até 07/03/2025)

Artigo 2º - O prazo da prorrogação será de 90 (noventa) dias a partir do dia 06/02/2025.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo ao dia 06/02/2025.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 13 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:29783594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2025

PORTARIA Nº 110/2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º -Prorrogar o(a) candidato(a) aprovados(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 para o preenchimento das vagas da Secretaria Municipal de saúde, a partir do dia 06 de fevereiro de 2025, conforme segue:

5965	PALOMA IZAIAS BORGES DAQUINO	ASSISTENTE SOCIAL PSS	(iniciado) 07/02/2024	(termina) 07/02/2025	Prorrogado por 180 dias (de 08/02/2025 até 06/08/2025)
------	------------------------------	-----------------------	--------------------------	-------------------------	---

Artigo 2º -O prazo da prorrogação será de 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 08/02/2025, terminando no dia 06/08/2025.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo ao dia 08/02/2025.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:49171445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS 122024

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA	
ESTADO DO PARANÁ	
Avenida São Francisco, 487 - : 46 3245-1447	
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44	
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024	
Especificação	R\$
Recebimento Duodécimo Dezembro	R\$ 125.000,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 107.687,17
(-) Obrigações Patronais	R\$ 11.484,44
(-) Diárias Agentes Políticos	R\$ 4.240,44
(-) Diárias Servidores Comissionados	R\$ 2.826,96
(-) Material de Consumo	R\$ 6.703,28
(-) Outros Serviços de Conservação e Manutenção de Veículos	R\$ 1.290,00
(-) Serviços de Seleção e Treinamento	R\$ 9.450,00
(-) Serviços e Procedimentos em Saúde	R\$ 257,50
(-) Serviços de Telecomunicações	R\$ 99,10
(-) Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R\$ 220,00
(-) Anuidades de Associações, Federações e Conselhos	R\$ 650,00
(-) Serviços de Processamento de Dados	R\$ 311,22
(-) Despesas de Teleprocessamento	R\$ 444,00
(-) Indenizações e Restituições	R\$ 416,48
(=) Saldo	R\$ -21.080,59
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R\$ 186.328,40
(-) Despesas a Pagar	R\$ -
(=) Devolução para Prefeitura	R\$ 165.247,81
Honório Serpa, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.	

ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:DD32812B**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS 012025**

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA	
ESTADO DO PARANÁ	
Avenida São Francisco, 487 - : 46 3245-1447	
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44	
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025	
Especificação	R\$
Recebimento Duodécimo Janeiro	R\$ 135.000,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 82.321,27
(-) Obrigações Patronais	R\$ 11.204,73
(-) Serviços e Procedimentos em Saúde	R\$ 269,00
(-) Anuidades de Associações, Federações e Conselhos	R\$ 650,00
(-) Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R\$ 220,00
(-) Serviços de Processamento de Dados	R\$ 311,22
(-) Despesas de Teleprocessamento	R\$ 444,00
(=) Saldo	R\$ 39.579,78
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R\$ -
(-) Despesas a Pagar	R\$ -
(=) Resultado Financeiro Mês de Janeiro	R\$ 39.579,78

Honório Serpa, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:EC5CF84B**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU****GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2025 – PROVAS OBJETIVAS****DIA, LOCAL E ENSALAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS, legalmente constituída pela Portaria nº 083/2025, de 23 de janeiro de 2025, publicada no dia 28 de janeiro de 2025, edição nº 3203, RESOLVE:

TORNAR PUBLICO o Edital Complementar nº 005/2025 que informa o local, dia da prova e ensalamento para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.**Art. 1º** A prova será realizada no dia 23 de fevereiro de 2025 às 8h:30m, na ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO ROSÁRIO JOHNSON BINI, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO TOMÉ 232, VILA TOMÉ, ITAPERUÇU PR.**Art. 2º** Os candidatos inscritos para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Urbano e Rural, Auxiliar de Consultório Dentário e Atendente de Farmácia, irão realizar a Prova Objetiva no dia 23 de fevereiro de 2025, das 8:30 às 11:30 horas.

Abertura do Portão: 7:30 h

Fechamento do Portão: 8h

Início da Prova: 8h 30 minutos

Art. 3º Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação. Será aceito documento digital com foto, desde que contenha **QR Code**.

Art. 4º Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Público, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Será autorizado adentrar ao local da prova das 07h:30m até as 08h:00m após este horário os portões serão fechados e não será permitida a entrada.

Itaperuçu (PR), 17 de fevereiro de 2025.

JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES

Presidente da Comissão

ADRIANO SALES DE FARIA

Presidente da Comissão Membro

CHEILA VIVIANA DAS NEVES

Membro

ROSIELE B. DOS SANTOS CORDEIRO

Membro

ANEXO 1

ENSALAMENTO

SALA 01

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE URBANA		
CANDIDATO	DATA NASC.	SALA
AGATHA CAROLINE ANTUNES DA SILVA	13/09/2001	SALA 01
ALINE DE FATIMA LUCINO	26/11/1989	SALA 01
ALINE TEIXEIRA DE LARA	03/10/1999	SALA 01
ALISSON FELIPE PRUDENCIO SANTOS	27/08/1993	SALA 01
ANA ELOIZA LOURENCO DE PAULA	16/05/2007	SALA 01
ANA PAULA DE JESUS VIEIRA	30/04/1992	SALA 01
ANA PAULA PEREIRA JARECK	17/08/1982	SALA 01

ANDRESSA CIRINO MARINHO	10/02/1996	SALA 01
ANGELITA APARECIDA LIMA	27/01/1977	SALA 01
ANTONIA DAIANE DE CRISTO LARA	14/03/1994	SALA 01
ANTONIA SILVA DE PAULA	24/03/1974	SALA 01
ARIELE DOS SANTOS TEIXEIRA	10/08/2004	SALA 01
CRISLAINE APARECIDA COLODEL	17/09/1987	SALA 01
CRISTIANE DE FATIMA LARA	08/06/1988	SALA 01
CRISTIANE LARA DOS SANTOS	16/01/1983	SALA 01
DAIANE BUENO RODRIGUES	09/11/1999	SALA 01
DAIANE CRISTINA CANDIDO DE MORAES	02/02/1988	SALA 01
DANIELE FRANCO DE RAMOS	13/10/1997	SALA 01
DIENIFER VANESSA MARTINS DOS SANTOS	20/07/1995	SALA 01
EDUARDA RAISSA MOREIRA CARDOSO	01/07/2004	SALA 01
ELIANE DE LARA	30/06/1989	SALA 01
ELIZANGELA RAFAELA ARTIGAS	02/02/2004	SALA 01
ELZA DO NASCIMENTO DE JESUS	16/02/1985	SALA 01
EMILIA ILIDIA DE LARA	12/04/1988	SALA 01
ERIK MATHEUS LEITE DOS SANTOS	01/02/2004	SALA 01

SALA 02

FATIELE DE FRANCA LEITE	30/09/1988	SALA 02
IOLANDA GOMES ALVES	05/08/1968	SALA 02
IRENE PINTO LOURENCO	26/06/1972	SALA 02
IVONETE DE JESUS LINS	15/03/1983	SALA 02
JANE ALVES DOS SANTOS	13/06/1989	SALA 02
JEANNE MARCELLA ALELUIA C. ESPIRITO SANTO	21/08/1984	SALA 02
JENIFER CAMILA BUENO DOS SANTOS DE J. NOBREGA	12/01/1997	SALA 02
JORACI PEDROSO DE MEIRA ARTIGAS	11/10/1980	SALA 02
JOSE RAMON NUNEZ COUTINHO	23/03/1964	SALA 02
JOSELIA DOS SANTOS SOARES	17/08/1986	SALA 02
JOSELIA MACHADO DO NASCIMENTO CAVALI	11/11/1966	SALA 02
JOSIANE COSTA ROSA GEFER	11/09/1997	SALA 02
JOSIANE DA LUZ GONCALVES MONTEIRO	14/03/1978	SALA 02
KAUANA OLIVEIRA DOS SANTOS	19/12/1993	SALA 02
KETSLEY KARINY PINHEIR DOS SANTOS	12/06/1996	SALA 02
KEVELIN CRISTINA GOMES DOS SANTOS	03/06/2004	SALA 02
LAIRA THAISLAINE RIBEIRO	04/08/1999	SALA 02
LAIZA MONIQUI MACHADO DONADONI	14/09/2002	SALA 02
LILIAN TAYSE PASKE COSTA	20/10/1997	SALA 02
LUCIMARA ALVES ARTIGAS	09/11/1979	SALA 02
LUSIA FERREIRA DE SOUZA	17/09/1972	SALA 02
MARIA DE FATIMA DE LARA	18/06/1982	SALA 02
MARIA JOSEFA DOS SANTOS	08/12/1971	SALA 02
MARIA VIVIANE SANTOS	01/04/1983	SALA 02
MARINA GRAZIELA COSTA RIBEIRO	12/04/1999	SALA 02

SALA 03

MARLENE COSTA GOMES DE LARA	18/03/1982	SALA 03
MICHELE CRISTINA FARIA NOVAKOWSKI	11/11/1987	SALA 03
NELCIANE DE LARA CRISTO	12/03/1998	SALA 03
NEREIDE TERESINHA DE CASTRO RIBEIRO	24/03/1963	SALA 03
NICOLAS RENNAN BRAINE MACHADO	02/07/2004	SALA 03
NOEMI APARECIDA SILVA	19/01/1982	SALA 03
PAULA ALESSANDRA SILVA PFLANZER	16/08/1999	SALA 03
PEDRO EDUARDO PORTES DE FRANCA	07/03/2001	SALA 03
PEDRO RAONY COSTA DE LARA	28/01/2005	SALA 03
RAFAELA MARIANO DE BRITO	27/12/2001	SALA 03
RICHARD LARA DOS SANTOS	31/05/2007	SALA 03
ROBSON MARANI SIMOES	29/08/1981	SALA 03
ROSE MARLY CORREIA DA ROSA	21/08/1967	SALA 03
ROSELI GEFER PASKE	21/03/1974	SALA 03
ROSIMARA APAREIDA PASK DOS SANTOS	04/03/1977	SALA 03
SABRINA DE SOUZA SMANIOTO	26/12/2003	SALA 03
SIRLENE BENTO DE FRANCA	04/03/1973	SALA 03
SIRLENE LOURENCO DE FARIA	08/01/1976	SALA 03
TALITA DORCAS NATEL DOS SANTOS	05/12/2001	SALA 03
THAIS LAIZA NATEL DOS SANTOS	08/11/2004	SALA 03
TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	12/03/1998	SALA 03
TIEMY ALVES JUSTINO	27/10/1988	SALA 03
VANESSA RODRIGUES NODARI	12/06/1994	SALA 03
VANUSA DOS SANTOS DA LUZ	14/04/1986	SALA 03
VICTOR GABRIEL CAMARGO GUEDES	16/01/2001	SALA 03
WILLIAN THALES SILVA COSTA ROSA	31/03/2001	SALA 03

SALA 4

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE RURAL		
CANDIDATO	DATA NASC.	SALA
DAIANA CANDIDA LAPOLA ROSA	11/02/1994	SALA 04
DANIELE KAROLINA PASKE ARAUJO	07/05/2003	SALA 04
KELLY THAIS DA SILVA MACHADO	13/02/1998	SALA 04
JUVELINA TEIXEIRA DE CASTRO STRESSER	19/02/1979	SALA 04
LUCAS NATA COSTA MACHADO	13/12/2004	SALA 04
LEIA ALVES COUTINHO	14/09/1976	SALA 04
ODETE APARECIDA MACHADO DE LARA	10/06/1976	SALA 04
ROSANA DE FATIMA PEREIRA AIRES ARAUJO	28/09/1979	SALA 04

ATENDENTE DE FARMÁCIA		
CANDIDATO	DATA NASC.	SALA
CLEUSA CARDOSO DOS SANTOS	26/02/1970	SALA 04
DIENIFFER CAROLINE ARTIGAS SANTOS	28/07/1998	SALA 04
DIANINE NAIANA SANTOS	12/01/1990	SALA 04
ELIANE ARTIGAS	14/04/1974	SALA 04
EMANOELA VERIDIANE DA COSTA	09/09/2000	SALA 04
FELIPE COSTA ROSA	07/11/2006	SALA 04
LETICIA HILMANN MARTINS	01/09/2006	SALA 04
LORYELTON DOS SANTOS CARDOSO	24/09/2006	SALA 04
MARCIA STOCHERO COSTA	08/04/1976	SALA 04
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	21/02/1977	SALA 04
MATHEUS EDUARDO DA SILVA	28/07/1999	SALA 04
PEDRO HENRIQUE SOLIVAN	17/12/2004	SALA 04

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO URBANO		
CANDIDATO	DATA NASC.	SALA
ROSANE APARECIDA MATOZO	31/10/1990	SALA 04

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO RURAL		
CANDIDATO	DATA NASC.	SALA
ROSA EVA RUFINO DOS SANTOS	18/08/1973	SALA 04

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:6A785F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
“REPUBLICADO POR INCORREÇÃO” EDITAL COMPLEMENTAR Nº 155 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital nº 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
009º	009	JESSICA GODOI CAVALI	AC	65,00
010º	010	MAYRA RIBEIRO ALMEIDA	AC	62,50

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
055º	055	KAUANA CAMILA PASKE	AC	55,00

EDUCADOR INFANTIL

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
136º	134	SABRINA PINDZIURA BITENCOURT	AC	52,50

FONOAUDIOLOGO

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
02º CANDIDATO EM FINAL DE LISTA	002	FRANCIELE VANUSA PRANDI	AC	52,50
03º CANDIDATO EM FINAL DE LISTA	003	RAQUEL DO ROCIO SILVA SANTOS	AC	50,00

PEDAGOGO

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
003º	003	JOSIELI DE FATIMA RODRIGUES DE FRANÇA	AC	77,50

PCD*** (Pessoa com deficiência).

CN**** (Candidato Negro).

Class* (Classificação).

Art. 2º. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 14 de fevereiro de 2025.

JONAS COSTA PEREIRA

Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:F7DE1CB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº. 001/2025 – PASSE LIVRE

Após a realização dos trabalhos de Análise aos inscritos no Programa Passe Livre, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, o Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a relação dos estudantes contemplados com o Programa Passe Livre, ficando concedido ao estudante que teve seu pedido indeferido, o prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da publicação do resultado, para interpor recurso mediante protocolo dirigido à Secretaria Municipal de Administração.

Para continuar a receber o repasse financeiro do Programa Passe Livre a partir do 2º. Semestre/2025, fica o **ESTUDANTE** condicionado a entrega da **DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA do 2º semestre** do curso, na recepção da Prefeitura.

Passe Livre – Londrina

	NOME	CURSO	PERIODO	VALOR R\$
•	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS TEODORO	BIOMEDICINA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	ALCIDES SANDOLI NETO	CIENCIA DA COMPUTAÇÃO	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	AMANDA DINIZ LOPES AMARAL	CIENCIAS AERONAUTICAS	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	ANA ALICE FLORIANO SILVERIO	DIREITO	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	ANA BEATRIZ ALMEIDA DUARTE	FISIOTERAPIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	ANA CLARA MANZAN	DIREITO	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	ANA CLAUDIA SANTOS DA SILVA	DIREITO	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	ANA JULIA DE ABREU MORAES NASCIMENTO	PSICOLOGIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	ANA JULIA GONÇALVES DA LUZ PEQUENO ALVES	ADMINISTRAÇÃO	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	ANA LIVIA MARQUES DA SILVA	PSICOLOGIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	ANA LUIZA SERPELLONI	PEDAGOGIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	ANA VITORIA LARA VIEIRA	FARMACIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	ANELISE LOURENÇO SILVA	BIOMEDICINA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	ANGELO GABRIEL PEREIRA DE SOUZA	AGRONOMIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	ANNA BEATRIZ DE SOUZA SILVA	MEDICINA VETERINÁRIA	Fevereiro a Dezembro	600,00

•	ANNA JULIA MORAES MENESES	DIREITO	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	ARTHUR NOGUEIRA DE MELLO	ENGENHARIA DE SOFTWARE	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	ARTHUR SAMY GORZONI KARAKIDA	AGRONOMIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	AUGUSTO LOURENÇO SILVA	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	BEATRIZ MANZAN DOS SANTOS	DIREITO	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	BEATRIZ VITORIA THEOBALDO CRUZ	MEDICINA VETERINÁRIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	BIANCA GUEDES DOS SANTOS	BIOMEDICINA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	BIANCA PAINTNER CORREIA	DIREITO	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	BRENDA HELOISA ZEFERINO SALVATORI	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	CAMILLE TOPAN BOTELHO	GEOGRAFIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	CESAR ALVES NARDELLO	ARTES VISUAIS	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	CLARA GEOVANA RUFFO DA SILVA	BIOMEDICINA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	CLEONICE APARECIDA DA SILVA	PEDAGOGIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	DAIANE APARECIDA GOMES	ENFERMAGEM	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	DANIELLE DE PAIVA DE SOUZA	FISIOTERAPIA	Fevereiro a Dezembro	600,00

•	EDUARDA FERNANDA AUGUSTO	DIREITO	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	ELIEZER RODRIGUES SILVA	ENFERMAGEM	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	ELOISA VITORIA DA PALMA MENDES	FARMACIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	EMANUEL ELIEZER DE SOUZA	EDUCAÇÃO FISICA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	EMANUEL FELIPE DE JESUS VIANA	CIENCIAS CONTABEIS	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	EMILI KAROLAINI BORGES RODRIGUES SILVA	ENFERMAGEM	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	FLAVIO ROCHA CASTRO	PEDAGOGIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
• F	FRANTIELLE GONÇALVES DE SANTANA	DIREITO	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	GABRIEL COELHO DOS SANTOS VIANA	AGRONOMIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	GABRIEL DE CARVALHO AMARO	NUTRIÇÃO	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	GABRIEL PORSIDONIO DE ALMEIDA	ENGENHARIA MECANICA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	GABRIEL VITOR GONÇALVES DE SANTANA	DIREITO	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	GABRIELI DE MELO TIZZIANI	ENGENHARIA DE SOFTWARE	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	GEOVANA DIAS PIVETA	CIENCIAS CONTABEIS	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	GEOVANNA ROSENO LOPES	DIREITO	Fevereiro a Dezembro	600,00

•	GIOVANA MARAYA LEONARDI	MEDICINA VETERINARIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	GIOVANA RAFAELA BALBINO THIAGO BERNARDES	DESIGN GRAFICO	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	GIOVANA SIMEONI DE LIMA	TECNOLOGIA EM DESIGN GRAFICO	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	GIOVANE HENRIQUE SANTOS DE SANTANA	ARQUITETURA E URBANISMO	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	GIOVANNA RODRIGUES TOMAZ	BIOMEDICINA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	GLADSON PETRONILIO DOS SANTOS DOS SANTOS	MEDICINA VETERINARIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	GLORIA MARIA DE FRAGA CAVALCANTI	EDUCAÇÃO FISICA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	GUILHERME HERREIRA BATISTA	FARMACIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	GUSTAVO BAREZ	TECNOLOGIA EM ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	HELOISA SANTOS DA SILVA	PSICOLOGIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	HENRIQUE DE LUCCA SILVA MARCELINO	HISTÓRIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	INGRID ROSA DA SILVA	FISIOTERAPIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	ISABELE KAILANI DE SOUZA	BIOMEDICINA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	ISADORA MARIA RUFFO NOGUEIRA	LETRAS	Fevereiro	600,00
•	JEFERSON LUIZ BRAGA	FISIOTERAPIA	Fevereiro a Dezembro	600,00

•	JENIFER GASPARETTI MENDONÇA	ENFERMAGEM	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	JENIFER LUANA DA CRUZ SENA	ENFERMAGEM	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	JESSICA BIANCA DA SILVA BARUZO	ENFERMAGEM	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	JOÃO EMANUEL GARCIA DA SILVA	AGRONOMIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	JOÃO GABRIEL BORTOLASSI	DIREITO	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	JOÃO GUILHERME STEPANIUK BASSACO	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Fevereiro a Julho	600,00
•	JOÃO LUCAS ANDRE MOREIRA	AGRONOMIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	JOÃO MARCO DE SOUZA	AGRONOMIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	JOÃO VICTOR ALBUQUERQUE DOS SANTOS	TECNICO EM ELETROMECANICA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	JOÃO VICTOR DIAS CERCI	MEDICINA VETERINÁRIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	JOÃO VITOR BORTOLAZZI DE SOUZA	TECNOLOGIA EM ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	JUAN NEVES POMBAL	AGRONOMIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	JULIA CECILIA DA SILVA ALVES	AGRONOMIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	JULIA DIAS DOS SANTOS	AGRONOMIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	JULIO CESAR FERMINO FERNANDES	FARMACIA	Fevereiro a Dezembro	600,00

•	KALLYANE SANTIAN MACHADO	PSICOLOGIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	KAUANE LAIS LOPES DA SILVA	PSICOLOGIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	KETY RAIANA DE SOUZA	FISIOTERAPIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	LARISSA DA SILVA	MATEMATICA	Fevereiro	600,00
•	LARISSA DO CARMO SANTOS	DIREITO	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	LEANDRO BIAZON TEIXEIRA LEAL	CIENCIAS CONTABEIS	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	LEONARDO DOS SANTOS CAETANO	MEDICINA VETERINARIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	LEONARDO GUEDES DOS SANTOS	TECNICO EM ELETROMECANICA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	LETICIA DE CASTRO BARIDOTTI	BIOMEDICINA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	LINDALVA DA CUNHA MIQUILINI	ADMINISTRAÇÃO	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	LIVIA APARECIDA DE FRANÇA	MEDICINA VETERINÁRIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	LUCAS DOMINGUES DA SILVA	DIREITO	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	LUCAS VINICIUS ALVES DE SOUSA	TECNICO EM ELETROMECANICA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	LUIS ALMEIDA COSTA	TECNICO EM ELETROMECANICA	Fevereiro a Julho	600,00
•	LUIS HENRIQUE ALVES DA SILVA	ENGENHARIA ELETRICA	Fevereiro a Dezembro	600,00

•	LUIZ GUSTAVO PASTORA MIRANDA	TECNICO EM ELETROMECANICA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	MANLIO CUNHA FERNANDES	DIREITO	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	MARIA ANTONIA SCALCO	FISIOTERAPIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	MARIA CLARA PEREIRA	ARTES CENICAS	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO	DIREITO	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	MARIA EDUARDA CORDEIRO SILVA	EDUCAÇÃO FISICA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	MARIA EDUARDA SOBREIRA XAVIER	DIREITO	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	MARIA LUISA BARBOSA PIVETA	DIREITO	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	MARIA LUISA VIEIRA NETO	FARMACIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	MARIA LUIZA BARBIM PERETTI	FARMACIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	MARIA PAULA DA SILVA	PSICOLOGIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	MARIA PAULA FERNANDES BUSCARIOLO	BIOMEDICINA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	MARIA PAULA PERBONI	DIREITO	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	MARIA VITORIA FERNANDES COGO	PSICOLOGIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	MARIANA PASSOS NASCIMENTO	FARMACIA	Fevereiro a Dezembro	600,00

•	MARIELLI DA SILVA QUENUPE PEREIRA DOS SANTOS	DIREITO	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	MATHEUS APARECIDO DE OLIVEIRA	FARMACIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	MATHEUS CARRARA DE SOUZA	CIENCIA DA COMPUTAÇÃO	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	MATHEUS FERNANDO PIVETA	QUIMICA	Fevereiro a Março	600,00
•	MILENA MATHEUS DOMINGOS	PSICOLOGIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	MILENA THAMIRIS ALMEIDA DA SILVA	PSICOLOGIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	MURILO AUGUSTO FERNANDES DEMICIANO	TECNICO EM ELETROMECANICA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	MURILO KLANN ROSA	FISIOTERAPIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	MURILO MOREIRA RODRIGUES	PEDAGOGIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	NATALIA HELENA LIMA DA SILVA	PEDAGOGIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	NATAN EDUARDO TRASSI	EDUCAÇÃO FISICA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	NATAN MELO PARAZZI ALVES	ADMINISTRAÇÃO	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	NATHALY LAIS LEONARDO	CIENCIAS CONTABEIS	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	NICOLAS EMANUEL ESTEVES SILVA	AGRONOMIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	NICOLE SILVA MENGER	PSICOLOGIA	Fevereiro a Dezembro	600,00

•	NICOLY IACOMO GONÇALVES	ODONTOLOGIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	NUBIA VITORIA DE OLIVEIRA BARBOZA	ENFERMAGEM	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	OTAVIO AUGUSTO GRANO	DIREITO	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	OTAVIO MURILO PRADO CORDEIRO	EDUCAÇÃO FISICA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA GONÇALVES	AGRONOMIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	PEDRO HENRIQUE BORTOLASSI ALVARES	AGRONOMIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	PEDRO TAVARES MOREIRA	DIREITO	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	PRISCILA RODRIGUES CAMARGO	PEDAGOGIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	QUESIA ROSA DOS SANTOS	SECRETARIADO EXECUTIVO	Fevereiro	600,00
•	RAFAELA LOPES LIMA	EDUCAÇÃO FISICA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	RAFAELLA GOMES DIAS	CIENCIAS SOCIAIS	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	RAFAELLA MARTINELI SINTI	MEDICINA VETERINÁRIA	Fevereiro a Julho	600,00
•	RAMON AUGUSTO LEMOS NOGUEIRA	DIREITO	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	RAUL PRATES SILVA	FISICA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	RENATA DE SOUZA MELO	CIENCIAS CONTABEIS	Fevereiro a Dezembro	600,00

•	RENATO PEREIRA DA SILVA	TECNICO EM ELETROMECANICA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	RIAN CARLOS DA SILVA	DESIGN GRAFICO – TECNOLOGICO	Fevereiro a Julho	600,00
•	ROMULO GUSO SOBRINHO	ENGENHARIA DE SOFTWARE	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	SARAH PAGANINI ALVES	TECNOLOGIA EM ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Fevereiro a Julho	600,00
•	SATIELI RIBEIRO	ENFERMAGEM	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	STEPHANY FERNANDA SOARES DIABERNA	NUTRIÇÃO	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	TAILA POLIANA COSTA DE SOUZA	DIREITO	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	TALITA COSTA DANTAS	ENFERMAGEM	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	THAIS BALDANI VERLINGUE	MEDICINA VETERINÁRIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	THAISE MARCELE VIANNA	CIENCIAS CONTABEIS	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	THAYSA EMILY PEREZ DE SOUZA	FISIOTERAPIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	THIAGO CECATTO	AGRONOMIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	VALDEIR FERREIRA	TECNICO EM ELETROTECNICA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	VITOR AUGUSTO CAVALCANTE GUIMARAES	AGRONOMIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	VITOR HUGO SANTANA DOS SANTOS	AGRONOMIA	Fevereiro a Dezembro	600,00

•	VITOR MANOEL DO NASCIMENTO ROSA	ADMINISTRAÇÃO	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	VITOR MANOEL ONORIO GONÇALVES	MEDICINA VETERINARIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	VITORIA CAMARGO MARIOTO	DIREITO	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	VITORIA MARIA ALVES VITORIA	PSICOLOGIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	VITORIA MARIA DE ALMEIDA	LETRAS	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	VIVIANE CRISTINE SINTI	DIREITO	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	YASMIM RODRIGUES SCHELEGER	PEDAGOGIA	Fevereiro a Dezembro	600,00
•	YASMIN MERANCA CHIARARIA	FARMACIA	Fevereiro a Dezembro	600,00

Passo Livre – Astorga

	NOME	CURSO	PERIODO	VALOR R\$
•	AFRANIA REGINA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	Fevereiro a Outubro	450,00
•	ANA BEATRIZ DOMICIANO CHICONATO	TECNICO EM INFORMATICA	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	ANA CAROLINA ABREU GERONIMO	TECNICO EM INFORMATICA	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	ANA CLARA DOS SANTOS SANTANA	TECNICO EM INFORMATICA	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	ANA JULIA CAVEQUIA DE SOUZA	TECNICO EM INFORMATICA	Fevereiro a Dezembro	450,00
	ANA KEISY DE ARAUJO PORFIRIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	Fevereiro a Agosto	450,00

•				
•	ANA LAURA ARAUJO DE LIMA	TECNICO EM INFORMATICA	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	ANA LIVIA FERNANDES GARCIA	TECNICO EM INFORMATICA	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	ANA MARIA MOREIRA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	ANAHI GABRIELE VIEIRA PINHEIRO	TECNICO EM INFORMATICA	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	ANDERSON AGUIAR JUNIOR	TECNICO EM AGROPECUARIA	Fevereiro a Julho	450,00
•	ANGELA MARIA MASSOLA DA CRUZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	Fevereiro a Julho	450,00
•	ANNA BEATRIZ DE OLIVEIRA RESENDE	TECNICO EM INFORMATICA	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	ATALIBA DA SILVA PINTO	TECNICO EM AGROPECUARIA	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	BEATRIZ FERREIRA CASTILHO	TECNICO EM INFORMATICA	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	BEATRIZ GUIMARÃES ALVES	TECNICO EM INFORMATICA	Fevereiro a Dezembro	450,00
• B	BENEDITA BARBOSA DA SILVA NOVELLI	TECNICO DE ENFERMAGEM	Fevereiro a Outubro	450,00
•	CESAR AUGUSTO BUENO MIRANDA	TECNICO EM AGROPECUARIA	Fevereiro a Julho	450,00
•	DAMASIA PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	DANILA GOMES RIBEIRO ROSARIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	Fevereiro a Dezembro	450,00

•	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS GOLFETTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	Fevereiro a Julho	450,00
•	EMANUELE SILVA VIANA	TECNICO EM INFORMATICA	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	EMILY APARECIDA SILVANO	TECNICO DE ENFERMAGEM	Fevereiro a Agosto	450,00
•	FERNANDA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	GABBRIEL HENRIQUE SANTANA LEITE	TECNICO EM INFORMATICA	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	GABRIEL HENRIQUE SANTOS DA SILVA	TECNICO EM AGROPECUARIA	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	GISELLE DE ALMEIDA NUNES	TECNICO DE ENFERMAGEM	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	IRIS HEREMAN DE SOUZA	TECNICO EM INFORMATICA	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	ISABELA DE JESUS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	ISABELLA MAXIMO MUNIZ	TECNICO EM INFORMATICA	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	ISADORA AMARO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	ISADORA AMOR RAMOS HERNANDEZ	TECNICO EM INFORMATICA	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	ITALO BORASCHI	TECNICO EM AGROPECUARIA	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	JEAN VAGNER DA SILVA	TECNICO EM AGROPECUARIA	Fevereiro a Julho	450,00
• JE	JEFERSON CAIQUE SOARES	TECNICO EM AGROPECUARIA	Fevereiro a Julho	450,00

•	JESSICA FERNANDA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	Fevereiro a Outubro	450,00
•	JOÃO GABRIEL DOS SANTOS SANTANA	TECNICO EM INFORMATICA	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	JOÃO GUILHERME DA SILVA GIUZIO	TECNICO EM INFORMATICA	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	JULIA DA SILVA VIANA	TECNICO EM INFORMATICA	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	JULIO CESAR MACHADO RIBEIRO	TECNICO EM AGROPECUARIA	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	KATHARINE CAETANO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	KIMBERLLY VICTORIA FONSECA TORQUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	Fevereiro a Novembro	450,00
•	LARISSA VITORIA DE OLIVEIRA	TECNICO EM INFORMATICA	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	LEANDRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	LIDIANE CAVALCANTE VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	Fevereiro a Novembro	450,00
•	LUANA GOMES ROSARIO ANASTACIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	Fevereiro a Julho	450,00
•	LUIZ EDUARDO TELES ARAUJO	TECNICO EM INFORMATICA	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	MANUELA CAROLINA ARAUJO MACHADO	TECNICO EM INFORMATICA	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	MARIA FERNANDA SILVA OLIVEIRA	TECNICO EM INFORMATICA	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	MEIRE MARTINS DA SILVA	PEDAGOGIA	Fevereiro a Dezembro	450,00

•	NICOLAS SILVA MENGER	TECNICO EM AGROPECUARIA	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	PABLO HENRIQUE DEPIERI PEQUENO ALVES	TECNICO EM INFORMATICA	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	PALOMA EDUARDA TACARAMBI DE OLIVEIRA	TECNICO EM AGROPECUARIA	Fevereiro a Julho	450,00
•	PAOLA GOMES RIBEIRO ROSARIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	Fevereiro a Julho	450,00
•	PETERSON MIGUEL BARBOSA CAMPANER	TECNICO EM INFORMATICA	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	QUEREN HAPUQUE COSTA DANTAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	Fevereiro a Agosto	450,00
•	RAFAELLA HELOISA GOMES DA SILVA	TECNICO EM INFORMATICA	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	REBECA NUNES COSTA	TECNICO EM INFORMATICA	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	RITA DE CASSIA SOUZA ABREU GERONIMO	TECNICO DE ENFERMAGEM	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	ROSANA BARROS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	ROSEMEIRE DA ROCHA DAS VIRGENS	PEDAGOGIA	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	RUBIA SARMENTO PEREIRA CAMACHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	SOLANGE DIAS DE FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	Fevereiro a Outubro	450,00
•	TAMIRIS FERNANDA CAMILO SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	THAIS DA SILVA MASSARUTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	Fevereiro a Dezembro	450,00

•	VANIA SIMONE DOS SANTOS	PEDAGOGIA	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	VICTOR HUGO HENNING	TECNICO EM INFORMATICA	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	VICTOR MATHEUS SOARES	TECNICO EM AGROPECUARIA	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	YARA CAMILE CHIQUETTI LUIZ	TECNICO EM INFORMATICA	Fevereiro a Dezembro	450,00

Passé Livre Rolândia

	NOME	CURSO	Período	VALOR RS
•	AMABILLE RATKO DA COSTA	ADMINISTRAÇÃO	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	BRUNO GOMES DE SOUZA LOPES	PSICOLOGIA	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	CASSIA MARIA LUIZ	PSICOLOGIA	Fevereiro a Dezembro	450,00
•	THAIS RODRIGUES DA SILVA	DIREITO	Fevereiro a Dezembro	450,00

PEDIDOS INDEFERIDOS:

	NOME	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
01	ARTHUR EMANUEL SENA	Ensino Fundamental não é contemplado pela legislação municipal
02	CARLOS ANDRE CASTOLDI	Novo Ensino médio não é contemplado pela legislação municipal
03	HEITOR RAPHAEL DE ALBUQUERQUE	Ensino Médio não é contemplado pela legislação municipal
04	JENNIFER CECILIA DE ALMEIDA FARIAS	Espanhol – CELEM não é contemplado pela legislação municipal.
05	LUIS ARTHUR DE ALBUQUERQUE SOARES	Ensino Fundamental não é contemplado pela legislação municipal
06	MARIA CLARA DA SILVA CRUZ	Ensino Médio não é contemplado pela legislação municipal
07	MARIA HELENA DA SILVA CRUZ	Ensino Médio não é contemplado pela legislação municipal

Os estudantes cujos nomes não estão relacionados no presente Edital, encontram-se com pendências de documentos.

Jaguapitã, 17 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

WILSON CORREA NETO

Secretário de Municipal de Administração

Supervisor do Passe Livre

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:38C2CE26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17 2025

Exercício: 2025		
TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 17 / 2025		
DATA: 17/02/2025	PROTOCOLO: 30 /2025	PROCESSO: 30
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: J. SILVA SANTOS - SERVICOS ARTISTICOS		
CNPJ: 11.470.198/0001-93	Insc.	Estadual: ISENT0
Endereço: GOIAIS, 293		
Bairro: JARDIM GLÓRIA	Cidade: Colorado - PR	CEP: 86.690-000
Telefone:		
OBJETO		
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicidade institucional educativo, informativo e orientação social, campanhas educativas na área de saúde, eventos culturais, eventos artísticos e desportivos, atos oficiais produção e gravação de spots de texto de caráter informativo e institucionais. Divulgação de flashes ao vivo e gravada em programa exclusivo de notícias para o Departamento de Gestão e Comunicação e demais departamentos do setor público.		
JUSTIFICATIVA		
AUTORIZAR a contratação da empresa J SILVA SANTOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS - ME para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicidade institucional educativo, informativo e orientação social, campanhas educativas na área de saúde, eventos culturais, eventos artísticos e desportivos, atos oficiais produção e gravação de spots de texto de caráter informativo e institucionais. Divulgação de flashes ao vivo e gravada em programa exclusivo de notícias para o Departamento de Gestão e Comunicação e demais departamentos do setor público, pelo valor de R\$ 29.145,60 (vinte e nove mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.		
DESPESA		
Programática	Fonte	Descrição
1600204122002122153390390000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	24035	SERVIÇOS DE INSERÇÃO DE PUBLICIDADE EM RADIO DE EVENTOS E CAMPANHAS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE INTERESSE PÚBLICO	UN	600,00	39,10	23.460,00
1	2	22608	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOTS E TEXTOS AO VIVO EM PROGRAMA EXCLUSIVO DE NOTÍCIAS E ENTREVISTAS DE CARÁTER INFORMATIVO E INSTITUCIONAL	UN	12,00	473,80	5.685,60
Total:							29.145,60
EMBASAMENTO LEGAL							
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA							
Prefeito Municipal							

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:DCF382D0

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18 2025

Exercício: 2025		
TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 18 / 2025		
DATA: 17/02/2025	PROTOCOLO: 31 / 2025	PROCESSO: 31
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: GARAGNANI & GARANHANI LTDA		
CNPJ: 28.306.139/0001-87	Insc. Estadual: ISENT0	
Endereço: Rua Josefina Montanha de Andrade, nº905,		
Bairro: Santuário	Cidade: Siqueira Campos - PR	CEP: 84940-000
Telefone:		
OBJETO		
Contratação de empresa especializada para criação, manutenção e desenvolvimento de um site responsivo, destinado à divulgação de informações do município, com o objetivo de garantir sua acessibilidade e visibilidade em diferentes dispositivos, tais como desktops, tablets e smartphones.		
JUSTIFICATIVA		
AUTORIZAR a contratação da empresa GARAGNANI & GARANHANI LTDA - ME para Contratação de empresa especializada para criação, manutenção e desenvolvimento de um site responsivo, destinado à divulgação de informações do município, com o objetivo de garantir sua acessibilidade e visibilidade em diferentes dispositivos, tais como desktops, tablets e smartphones, pelo valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.		

DESPESA		
Programática	Fonte	Descrição
1600204122002122153390390000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)				Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
Lot	Orde	Item	Descrição				
1	1	30865	Contratação de empresa especializada em criação/manutenção/desenvolvimento de Web site responsivo para realização da hospedagem, backups e manutenção técnica do site municipal e hospedagem	UN	12.00	300,00	3.600,00
						Total:	3.600,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA							
Prefeito Municipal							

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:48DCD4D5

LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO AO PUBLICO 01-2025 (RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – PROC: 036/2025 - PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA ABERTURA DA PESCA NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR.

O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA / PR, torna público que serão recebidos envelopes contendo “Ofertas/Propostas” na sede da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA / PR , localizada na Av. Siqueira Campos, n.º 83, Bairro Centro - JARDIM OLINDA / PR – CEP: 87.690-030, na sala de Licitações, para o Chamamento Público de empresas públicas e/ou privadas, para a oferta de cotas REALIZAÇÃO DA ABERTURA DE PESCA NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR”, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

- DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS:

- As propostas e demais documentações, conforme consta no edital, serão recebidas em dois envelopes lacrados (01 e 02), **do dia, 18/02/2025 até as 08:30 do dia 26/02/2025**, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda PR, no endereço acima citado;

- A abertura dos envelopes contendo as propostas ocorrerá no dia **26/02/2025 às 09h00min.**

- DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto a captação de ofertas de cotas de patrocínio. O patrocinador terá o direito de exploração publicitária de acordo com o estabelecido no ANEXO II do Edital.

– O processo se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 13.019/2014.

– DOCUMENTOS DISPONÍVEIS:

ANEXO I – Projeto Básico;

ANEXO II - Descrição de Cotas, Valores de Patrocínios e Benefícios do Patrocinador;

ANEXO III - Minuta do Termo de Patrocínio;

ANEXO IV - Modelo de Proposta;

ANEXO V – Declaração de Cumprimento aos Requisitos Habilitatórios;

ANEXO VI – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

ANEXO VII – Declaração de que não emprega menor de idade;

– CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- Poderão participar do Chamamento Público os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.
- É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.
- A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus Anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.
- As proponentes deverão apresentar carta de apresentação com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas da licitação, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

5 – DA PROPOSTA (INSCRIÇÃO):

- O (a) Interessado(a) deverá escolher a cota de patrocínio e benefícios indicados indicado no ANEXO II deste edital.

5.2. - A proposta deve observar o modelo constante no ANEXO IV deste Edital.

- DO PROCEDIMENTO (INSCRIÇÃO):

- No período informado no item 1.1, os interessados deverão enviar os envelopes das propostas, sendo que no dia e horário indicados no item 1.2 será realizada a sessão para abertura dos envelopes para análise dos documentos de habilitação e classificação das propostas. No envelope do(a) interessado(a), além da proposta (inscrição) conforme modelo Anexo IV, deverão constar os seguintes documentos:

– SE O(A) INTERESSADO(A) FOR PESSOA JURÍDICA:

- Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados; (Todas as cópias devem ser autenticadas por cartório ou por funcionário da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda).
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014);
- Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, relativo à sede da licitante;
- Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal, do município da sede da Proponente;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas.
- DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo constante em anexo do Edital, assinado por quem de direito;
- DECLARAÇÃO, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante em anexo do Edital, assinado por quem de direito;
- DECLARAÇÃO de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante em anexo do Edital;
- Uma vez iniciada a abertura do envelope da Proposta (Inscrição), não serão admitidos novos

participantes no certame.

- Abertos os envelopes das propostas com a inscrição e documentos de habilitação, pela Comissão de Licitações, na ordem de protocolo, se efetuará as rubricas, a conferência, a análise e a classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.

- A análise das propostas (inscrição) e documentos de habilitação visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas/inabilitadas as propostas (inscrição):
- Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- Que contemplem quantidades e/ou características inferiores ao determinado no presente Edital;
- Que apresente fora do prazo de validade os documentos previstos nos subitens 6.1.1;
- Que deixe de apresentar algum documento previsto nos subitens 6.1.1;
- O julgamento e a classificação das propostas (inscrição) são atos exclusivos da Comissão de Licitação, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas (inscrição) em desacordo com o presente Edital.
- Concluído o julgamento das propostas (inscrição), a Comissão de Licitação, elaborará relatório contendo a classificação das propostas (inscrição), conforme o critério de desempate estabelecido no presente Edital.
- Após a fase de credenciamento, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela Comissão nomeada.
- A proposta (inscrição) deverá conter todos os itens dispostos no ANEXO IV;
- O interessado deverá preencher a proposta (Inscrição), pela ordem de sua preferência, dentre as opções de cotas dispostas no ANEXO II.

– DA ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO

7.2 - As proponentes declaradas aptas deverão assinar Termo de Patrocínio junto à Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, endereço acima citado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação.

- DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DA COTA

- O PATROCINADOR responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio até o dia 28/02/2025 no Departamento de Turismo e Meio Ambiente.

– DAS PENALIDADES

a. - Após a apresentação das propostas, os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:

- Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;

- Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo de Patrocínio.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente Edital e seus Anexos são complementares entre si, considerando que qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

- A qualquer tempo, o MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas em Edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização.

- Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem proposta (Inscrição) relativo ao presente Chamamento Público.

- O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

- Todas as publicações como alterações ou prorrogações do Edital, serão efetuadas no site do MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, bem como nos demais órgãos de imprensa.

- Fica a proponente ciente de que a simples apresentação da proposta (Inscrição) implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

- Informações e esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público serão prestados pela Comissão de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, localizada na com sede na Av. Siqueira Campos, n.º 83, Bairro Centro - JARDIM OLINDA / PR – CEP: 87.690-030, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo E-mail:licitacoes@jardimolinda.pr.gov.br.

JARDIM OLINDA / PR , 17 de Fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO DE ABERTURA DA PESCA NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR

– DO OBJETO

O objetivo desta chamada é buscar a captação de materiais e equipamentos de pesca de empresas públicas ou privadas, por meio de cotas de patrocínios para a realização do **EVENTO DE ABERTURA DA PESCA NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR**, que acontecerá no dia 01/03/2025 neste município, os materiais e equipamentos serão destinados a entrega dos pescadores através de sorteios. Empresas interessadas a patrocinar serão reconhecidas publicamente durante o evento e terão exposição de marca em materiais promocionais, divulgação na mídia, rede sociais e no local do evento.

– DO LOCAL DO EVENTO

O evento denominado **“EVENTO DE ABERTURA DA PESCA NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR”** será realizado no período de 01/03/2025 com início as 06:00 da manhã as 18:00 horas da tarde no Município de Jardim Olinda - PR.

- DO PATROCÍNIO

3.1 - O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, através do Departamento Municipal de Turismo e Meio Ambiente, figurarão como realizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento bem como em veículos de comunicação, conforme especificações descritas no ANEXO II.

São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR, a montagem, o envio em meio digital de suas marcas, bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para divulgação, e demais solicitações conforme a cota de patrocínio indicados no ANEXO II;

O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível do MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA qualquer tipo de indenização ou ressarcimento;

O PATROCINADOR ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo ao MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA qualquer ônus;

O chamamento público será formalizado mediante Termo de Patrocínio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Projeto básico e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com o MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA.

DA AQUISIÇÃO DAS COTAS

O Patrocinador responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio até o dia 28/02/2025,

No Departamento de Turismo e Meio Ambiente do Município de Jardim Olinda.

O Patrocinador que não apresentar a comprovação de patrocínio no prazo estipulado perderá o direito à sua cota dentre as descritas no ANEXO II.

Havendo elevado número de interessados, o critério utilizado para desempate será a ordem de protocolo, escolhida a cota de maior valor (cota única), ou até atingir o limite da quantidade de cotas estabelecidas no ANEXO II.

DO TERMO DE PATROCINIO

O PATROCINADOR deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jardim Olinda para a assinatura do Termo de Patrocínio, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 14.133/21;

A falta de assinatura do Termo de Patrocínio, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 90 da Lei nº 14.133/21, sendo facultada a Prefeitura Municipal de Jardim Olinda o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos interessados para a assinatura do Termo de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

É parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Termo de Referência, os documentos nele referenciados;

Ao MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação do Chamamento Público, se estiver em desacordo com as especificações do presente Termo e do Termo de Patrocínio a ser firmado entre as partes;

O Termo de Patrocínio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação;

O inadimplemento de qualquer cláusula do Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

Não cumprimento das obrigações assumidas;

Em caso de falência;

Na transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA.

DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;

Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;

Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do

PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada a suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a

queficar sujeita.

DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização do “EVENTO DE ABERTURA DA PESCA NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR”.

DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

Na forma prevista neste Termo de Referência, o PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no Termo de Patrocínio será a exploração de publicidade na “EVENTO DE ABERTURA DA PESCA NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR” nas condições especificadas;

O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos Oficiais os tamanhos das logomarcas;

O PATROCINADOR terá o direito de explorar a publicidade do evento, nos estandes e em todas as peças confeccionadas para o evento referente à cota patrocinada, onde constará a logomarca nos souvenirs que patrocinar.

É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes;

Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, conforme previsto neste Termo de Referência e seus anexos, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet – Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

Jardim Olinda, 17 de fevereiro de 2025

DIOGO CAVALCANTE DE SOUZA

Diretor Departamento de Turismo e Meio Ambiente

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ITENS A SEREM PATROCINADOS

COTA	Unid.	DESCRIÇÃO DO ITEM	Quantidade	Marca
DIAMANTE	Unid.	- EQUIPAMENTOS DE PESCA - Barcos em Alumínio - Motor de Popa mínimo 15HP		
OURO	Unid.	- ASSESSÓRIOS DE PESCA - Varras de Pesca		

		- Carretilha de Pesca - Caixa de Pesca - Molinete de Pesca - Coletes Salva Vidas - Guarda Sol		
PRATA	Unid.	- ASSESSÓRIOS DE PESCA - Caixas de Anzois - Novelos de Linhas - Bonés - Luvas de Proteção - Óculos Polarizado		

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

Termo de Patrocínio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, inscrito no sob o nº C.N.P.J...../..... ora em diante denominado PATROCINADO, e a empresas públicas e/ou privadas.... .., inscrita no sob o nº C.N.P.J./. , doravante denominada PATROCINADOR, para o chamamento público para oferta de cotas de patrocínio para realização do “XXXXXXXXXXXX”, na formado Edital de Chamamento Público Nº. 001/2025.

Aos..... dias de..... de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, compareceu o Sr....., CPF nº....., representante da empresa....., inscrita no CNPJ nº. para firmar com o MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA o presente Termo de Patrocínio, pelo qual se obriga a executar o objeto deste Chamamento Público, na forma e condições estabelecidas no Edital e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O Chamamento Público, tem por objeto a captação de ofertas de cotas de patrocínio, para custeio das despesas referentes ao “**ABERTURA DA PESCA NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA**” conforme justificativa e projeto, que será realizada no período de 01 de março de 2025 – no Município de Jardim Olinda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PATROCÍNIO

2.1 - O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, através Departametro Municipal de Turismo e Meio Ambiente, possibilita através deste que pessoas jurídicas colaborem através da oferta de cotas de patrocínio, em decorrência da Chamada Pública Nº 001/2025-, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, anuncio em microfone e divulgação nas redes sociais, conforme condições predeterminadas descritas no ANEXO II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COTA

3.1 - O PATROCINADOR responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio até o dia 28/02/2025.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

- O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da “**EVENTO DE ABERTURA DE PESCA NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR**”.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

- Cabe ao MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, através do Departamento Municipal de Turismo e Meio Ambiente, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o Termo de Patrocínio.
- O PATROCINADOR declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA.
- A existência e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do PATROCINADOR, no que concerne ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

- Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste termo, seus Anexos e Projeto Básico.
- Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos stands e espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento e nas redes sociais, conforme descrição da cota adquirida, em conformidade com os benefícios do ANEXO II.
- Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR.
- Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- Após a apresentação da proposta os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades

nosseguintes casos:

- Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;
- Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo de Patrocínio.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

- 9.1 - O presente Termo de Patrocínio não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - PUBLICIDADE

10.1 – Ao MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet - Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

- 11.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Chamamento Público fica declarado o Foro da Comarca de Jardim Olinda, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro.

JARDIM OLINDA / PR , de.... de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PATROCINADOR(A)

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA (INSCRIÇÃO)

À PREFEITURA M. DE JARDIM OLINDA PR.

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na Rua, nº....., bairro..... ,

CEP:....., Cidade....., representada neste ato por

....., portador(a) do CPF..... , declara por

meio deste que oferece os seguintes itens

COTA	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	MARCA
Diamante				
Ouro				
Prata				

, conforme assinalado abaixo, afim de tornar-se PATROCINADOR(A) do evento “**ABERTURA DA PESCA NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR**”, conforme segue:

Validade da Proposta: 60 dias Fone: () Fax: ()

_de_de 2025.

Assinatura do Representante Legal e Carimbo da Empresa

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

At. – Comissão Permanente de Licitação

Chamamento para Patrocínio nº 001/2025

A empresa , estabelecida na

, inscrita no CNPJ sob nº neste ato representada pelo seu, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

_de de 2025.

Assinatura do Representante Legal e Carimbo da Empresa

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

At. – Comissão Permanente de Licitação

Chamamento para Patrocínio nº 001/2025

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua, nº, bairro, cidade

, estado, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

JARDIM OLINDA / PR, de de 2025.

Assinatura do Representante Legal e Carimbo da Empresa

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE O XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL

At. – Comissão Permanente de Licitação

Chamamento para Patrocínio nº 001/2025

A empresa , estabelecida na

, inscrita no CNPJ sob nº_neste ato representada pelo seu_, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso

XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Por ser verdade assina a presente

de de 2025.

Assinatura do Representante Legal e Carimbo da Empresa

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:B888B124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº25/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 25 /2025 – De 08/02/2025 à 14/02/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Neusa Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	Jacarezinho e Londrina	08/02/2025 e 09/02/2025	Acompanhar Paciente para Internamento, Consultas e Exames.	R\$ 120,00
Otávio Moraes Vieira	Auxiliar Administrativo	Jacarezinho	10/02/2025 e 14/02/2025	Capacitação do Sistema CNES e Primeiro Encontro de Apresentação da Plataforma Radar Sistema de Software Estadual que oferece suporte a gestão de Trabalho na Área de Saúde.	R\$ 120,00

Marcos Rodrigo Dias Santareno	Agente Comunitário de Saúde	Maringá	11/02/2025	Acompanhar Paciente Miguel Tomazoli da Silva em Consulta Médica.	R\$ 100,00
Luiz Augusto Pereira	Auxiliar Administrativo	Jacarezinho	12/02/2025	Reunião de Alinhamento de Assuntos Relativos ao Encaminhamento de Pacientes.	R\$ 80,00
Pamela Ribeiro da Silva Pinheiro	Auxiliar Administrativo	Jacarezinho	12/02/2025	Reunião de Alinhamento de Assuntos Relativos ao Encaminhamento de Pacientes.	R\$ 80,00
Cássia Regina Paiva	Diretora do Departamento Municipal e Saúde	Jacarezinho	14/02/2025	Primeiro Encontro de Apresentação da Plataforma Radar Sistema de Software Estadual que oferece suporte a gestão de Trabalho na Área de Saúde.	R\$ 80,00
Ana Carolina Oliveira	Enfermeira	Jacarezinho	14/02/2025	Primeiro Encontro de Apresentação da Plataforma Radar Sistema de Software Estadual que oferece suporte a gestão de Trabalho na Área de Saúde.	R\$ 80,00
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Jacarezinho, Carlópolis, Londrina, Ribeirão do Pinhal, Ibaiti, Andirá e Pinhalão	06/02/2025 à 08/02/2025, 10/02/2025 e 11/02/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R\$ 400,00
Edeval Bueno	Motorista	Londrina, Carlópolis, Ribeirão do Pinhal, Curitiba e Jacarezinho	06/02/2025,07/02/2025,10/02/2025 e 12/02/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos	R\$ 410,00
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Carlópolis, Curitiba, Jacarezinho, Ibaiti, Ribeirão do Pinhal e Londrina	06/02/2025,07/02/2025,10/02/2025 e 12/02/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R\$ 410,00
Fábio Fogaça	Motorista	Santo Antônio da Platina, Jacarezinho, Londrina, Ibaiti e Maringá	06/02/2025 à 08/02/2025, 10/02/2025 e 11/02/2025	Transporte de Pacientes para Consultas, Exames Médicos e Alta Médica.	R\$ 340,00
Irineu Jesus Marsola	Motorista	Japira, Guapirama, Ribeirão do Pinhal, Ibaiti, Jacarezinho, São Jerônimo, Londrina e Santo Antônio da Platina	06/02/2025,07/02/2025,10/02/2025 e 12/02/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R\$ 280,00
Jacqueson Cleiton S. Rebequi	Motorista	Santo Antônio da Platina, Londrina e Jacarezinho	06/02/2025,07/02/2025,10/02/2025 e 12/02/2025	Transporte de Pacientes para Consultas, Exames Médicos e Alta Médica.	R\$ 400,00
João Prestes Pereira da Silva	Motorista	Curitiba, Santa Mariana, Andirá, Londrina, Ribeirão do Pinhal, Santo Antônio da Platina e Atapongas	06/02/2025,07/02/2025,10/02/2025 e 12/02/2025	Transporte de Pacientes para Consultas, Exames Médico, Alta Médica e Hemodiálise.	R\$ 430,00
Miguel Luiz de Lima	Motorista	Santo Antônio Platina, Ribeirão do Pinhal, Jacarezinho, Londrina e Arapongas	06/02/2025 à 11/02/2025	Transporte de Pacientes para Hemodiálise, Consultas, Exames Médicos e Alta Médica.	R\$ 420,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 14 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:7CED27CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA 08/2025

CONTRATANTE

Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, nº363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

OBJETO

Aquisição dos seguintes objetos:

03 açucareiros em inox de mesa com colher especificações: tamanho 7x11cm peso:400gramas cor :prata material: aço inox dimensões do produto axlxc: 7,00x11,00x11,00 cm;

12 jogos de xícaras com pires de porcelana (com 06 xícaras e seis pires) especificações: material porcelana capacidade 220 ml dimensões dos produtos: xícaras 9,8cm x 6,5 cm pires 15cmx2cm cor branca;

18 jogos (cada jogo com 06 unidades) de copo de vidro transparente com as seguintes especificações: capacidade 350 ml 7,2 cm de diâmetro 15 cm de altura material 100% vidro transparente

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.081,90 (três mil e oitenta, um real e noventa centavos)

DATA DA SESSÃO

21/02/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

09:00 as 15 :00 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR

DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA 08/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 21/02/2025

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas

Link: www.gov.br/compras.

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Aquisição dos seguintes objetos:

03 açucareiros em inox de mesa com colher especificações: tamanho 7x11cm peso:400gramas cor :prata material: aço inox dimensões do produto axlxc: 7,00x11,00x11,00 cm;

12 jogos de xícaras com pires de porcelana (com 06 xícaras e seis pires) especificações: material porcelana capacidade 220 ml dimensões dos produtos: xícara 9,8cm x 6,5 cm pires 15cmx2cm cor branca;

18 jogos (cada jogo com 06 unidades) de copo de vidro transparente com as seguintes especificações: capacidade 350 ml 7,2 cm de diâmetro 15 cm de altura material 100% vidro transparente

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

Objeto/item	Valor por unidade ou jogo com 06 unidades	Valor total inicial por item
03 açucareiros em inox de mesa com colher especificações: tamanho 7x11cm peso:400gramas cor :prata material: aço inox dimensões do produto axlxc: 7,00x11,00x11,00 cm;	R\$ 47,90 a unidade	R\$ 143,90 para 03 unidades

12 jogos de xicaras com pires de porcelana (com 06 xicaras e seis pires) especificações: material porcelana capacidade 220 ml dimensões dos produtos: xicara 9,8cm x 6,5 cm pires 15cmx2cm cor branca;	R\$140,00 por jogo com 06 xicaras e 06 pires	R\$1.680,00 ara 12 jogos com 06 xicaras e 06 pires cada jogo
18 jogos (cada jogo com 06 unidades) de copo de vidro transparente com as seguintes especificações: capacidade 350 ml 7,2 cm de diâmetro 15 cm de altura material 100% vidro transparente	R\$ 69,90 cada jogo com 06 copos	R\$ 1.258,20 para 18 jogos com 06 copos cada jogo

Valor Total - R\$ 3.081,90 (três mil e oitenta, um real e noventa centavos)

1.2.1.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de

Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s)

anexo(s);

2.2.2.estrangeros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o

terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta,

encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de

trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das

propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos

efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no

pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das

disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar

Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da

obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema,

assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição ;

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço

compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando

o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a

contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da

necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta

ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de

habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I –

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-

Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do

SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de no máximo 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da

Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a

comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa

quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens

anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e

indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação

Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese

alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do

pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser

recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme

normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora

deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar

erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre

interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de

suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os

seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(FGTS);

1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Aquisição dos seguintes objetos:

03 açucareiros em inox de mesa com colher especificações: tamanho 7x11cm peso:400gramas cor :prata material: aço inox dimensões do produto axlxc: 7,00x11,00x11,00 cm;

12 jogos de xícaras com pires de porcelana (com 06 xícaras e seis pires) especificações: material porcelana capacidade 220 ml dimensões dos produtos: xícara 9,8cm x 6,5 cm pires 15cmx2cm cor branca;

18 jogos (cada jogo com 06 unidades) de copo de vidro transparente com as seguintes especificações: capacidade 350 ml 7,2 cm de diâmetro 15 cm de altura material 100% vidro transparente

1.1 – LOCAL DE ENTREGA /EXECUÇÃO

Deverá ser entregue na Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, nº363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

1.2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução 132/2024 e demais legislações aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Motiva-se a contratação para suprir a necessidade de aquisição dos utensílios para uso na copa, para servir cafés, sucos para vereadores, visitantes, funcionários e cidadãos que participam das sessões solenes.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Processo de contratação direta por Dispensa de Licitação – lei 14.133/21, artigo 75, inciso II.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR

- Qualidade dos produtos entregues;
- Qualificação técnica e jurídica

5.FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.

O “período de vigência do presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura por período de 12 meses, sob as mesmas cláusulas e condições.”

– O contrato poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu término, conforme o que for determinado pela lei 14.133/21

6.MODELO DE GESTÃO

A fiscalização e o acompanhamento entrega dos produtos serão efetuados pelos servidores abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações dispostas neste instrumento:

- Marilda Monteiro Guimarães Scholz – Gestor do contrato
- Joelma Pinto Polato – Fiscal do Contrato

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.

7. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO

15 dias após a emissão de ordem de compra e recebimento do arquivo.

8- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Alvará em vigência;

8.1 OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES

Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os produtos deverão ser entregues conforme a legislação vigente;

8.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.3.1. A Contratante obriga-se a:

8.3.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.3.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;

8.3.4 Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;

8.3.5 Pagar Contratada o valor resultante

Entrega dos produtos, no prazo e condições estabelecidas;

8.3.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

9. REGIME DE EXECUÇÃO

Por contratação direta, através de dispensa de licitação conforme Lei 14.133/2021.

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Conforme Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas.

11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Não se aplica

12. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser efetuados até no máximo 15 dias após a emissão da nota fiscal.

13. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

Não se aplica

14. GARANTIA CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não venha a cumprir com as obrigações que lhes competem. Tal fato requer a devida notificação por parte do contratante que se sentir prejudicado, por intermédio de carta registrada ou protocolada, para que a outra parte tome as devidas providências quanto ao inadimplemento das suas obrigações.

– A parte que der causa à rescisão, total ou parcial, deste contrato, fica obrigada a indenizar a outra parte, imediatamente, com o valor correspondente à 20% (vinte por cento) do valor dos ENCARGOS MENSALIS, que seriam devidos até a data do término do contrato, ainda que prorrogado após o período inicial, corrigidos nos moldes dos encargos mensais.

- Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

15. PLANO DE CONTRATAÇÕES

-O objeto a ser contratado está previsto no Plano anual de contratações 2025.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

16.1 A Contratada obriga-se a:

16.2 Entregar os produtos conforme disposto no termo de referencia;

16.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em

parte, no prazo máximo constante do item 5 do presente certame, os produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

16.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias,

tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

17. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

Objeto/Item	Valor por unidade ou jogo com 06 unidades	Valor total inicial por item
03 açucareiros em inox de mesa com colher especificações: tamanho 7x11cm peso:400gramas cor :prata material: aço inox dimensões do produto axlxc: 7,00x11,00x11,00 cm;	R\$ 47,90 a unidade	R\$ 143,90 para 03 unidades
12 jogos de xicaras com pires de porcelana (com 06 xicaras e seis pires) especificações: material porcelana capacidade 220 ml dimensões dos produtos: xicara 9,8cm x 6,5 cm pires 15cmx2cm cor branca;	R\$140,00 por jogo com 06 xicaras e 06 pires	R\$1.680,00 ara 12 jogos com 06 xicaras e 06 pires cada jogo
18 jogos (cada jogo com 06 unidades) de copo de vidro transparente com as seguintes especificações: capacidade 350 ml 7,2 cm de diâmetro 15 cm de altura material 100% vidro transparente	R\$ 69,90 cada jogo com 06 copos	R\$ 1.258,20 para 18 jogos com 06 copos cada jogo

Valor total inicial R\$ 3.081,90 (três mil e oitenta, um real e noventa centavos)

18.CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS.

Não se aplica

19.CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá atender, no que couber , o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº01, de 19/01/2010.

20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM

Objeto/ítem	Valor por unidade ou jogo com 06 unidades	Valor total inicial por ítem
03 açucareiros em inox de mesa com colher especificações: tamanho 7x11cm peso:400gramas cor :prata material: aço inox dimensões do produto axlxc: 7,00x11,00x11,00 cm;	R\$ 47,90 a unidade	R\$ 143,90 para 03 unidades
12 jogos de xicaras com pires de porcelana (com 06 xicaras e seis pires) especificações: material porcelana capacidade 220 ml dimensões dos produtos: xicara 9,8cm x 6,5 cm pires 15cmx2cm cor branca;	R\$140,00 por jogo com 06 xicaras e 06 pires	R\$1.680,00 ara 12 jogos com 06 xicaras e 06 pires cada jogo
18 jogos (cada jogo com 06 unidades) de copo de vidro transparente com as seguintes especificações: capacidade 350 ml 7,2 cm de diâmetro 15 cm de altura material 100% vidro transparente	R\$ 69,90 cada jogo com 06 copos	R\$ 1.258,20 para 18 jogos com 06 copos cada jogo

21. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.081,90 (três mil e oitenta, um real e noventa centavos)

22. DECLARAÇÕES

- Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.
- O valor do objeto se adequar a lei 14.133/2021 conforme artigo 75, inciso II.

Lapa, 13 de fevereiro de 2025

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ

Diretora de Compras Almoxarifado e Manutenção/ Gestora do Contrato

JOELMA PINTO POLATO

Fiscal do contrato

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:EB05BDFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 160 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a criação da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Considerando o Processo Digital nº 3190/2025, de 11/02/2025.

Art. 1º – Fica criada a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025, nos seguintes termos:

“1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

1.1 Departamento Geral de Administração

1.1.1 Direção Técnica de Administração

1.2 Departamento de Recursos Humanos

1.2.1 Coordenadoria Técnica Geral da Folha de Pagamento

1.2.1.1 Assessoria Técnica da Folha de Pagamento

1.2.1.1.1 Divisão Administrativa de Recursos Humanos

1.2.1.1.2 Divisão SIAP – Sistema Integrado de Atos de Pessoal

1.2.1.2 Assessoria Técnica de Cadastro Único e Estagiários

1.2.1.3 Assessoria Técnica de Portarias e Controle Funcional

1.2.1.3.1 Divisão de Controle Funcional

1.3 Departamento de Serviços e Patrimônio

1.3.1 Coordenadoria Geral de Serviços e Patrimônio

1.3.1.1 Assessoria Técnica Financeira

1.3.1.2 Assessoria Técnica Contábil Patrimonial

1.3.1.3 Divisão de Serviços Gerais

1.3.1.3.1 Seção de Manutenção dos Próprios Municipais

1.3.1.4 Divisão Administrativa de Gerenciamento da Iluminação Pública e Manutenção Elétrica de Próprios Municipais

1.3.1.5 Assessoria Técnica de Iluminação Pública

1.3.1.5.1 Seção de Planejamento e Projetos da Iluminação Pública

1.3.1.5.1.1 Serviço de Planejamento e Projetos da Iluminação Pública

1.3.1.6 Assessoria Técnica de Manutenção Elétrica

1.3.1.6.1 Divisão de Manutenção Elétrica de Canchas Poliesportivas

1.3.1.7 Assessoria Técnica de Cemitérios e Central de Luto

1.3.1.7.1 Divisão de Cemitérios

1.3.1.7.2 Divisão da Central de Lutos

1.3.1.8 Assessoria Técnica de Junta Militar e Posto de Identificação

1.3.1.9 Assessoria Técnica Administrativa de Junta Militar e Posto de Identificação

1.3.1.10 Divisão de Protocolo Geral

1.4 Departamento de Prestação de Contas

1.4.1 Assessoria Técnica de Gerenciamento, Controle e Fiscalização de Transferências Voluntárias

1.5 Departamento de Planejamento

1.5.1 Diretoria de Planejamento de Contratações

1.5.1.1 Divisão de Apoio Administrativo ao Planejamento

1.5.1.2 Divisão do Plano de Contratações Anuais

1.6 Departamento de Informática e Inovação

1.6.1 Divisão Administrativa e Financeira do Departamento de Informática e Inovação

1.6.2 Assessoria Técnica de Software

1.6.2.1 Divisão de Software

1.6.3 Assessoria Técnica de Hardware

1.6.3.1 Divisão de Hardware

1.7 Departamento de Compras, Licitações e Contratos

1.7.1 Diretoria Técnica de Compras, Licitações e Contratos

1.7.1.1 Coordenadoria de Compras

1.7.1.1.1 Assessoria Técnica de Compras

1.7.1.1.1.1 Divisão de Compras

1.7.1.1.1.1.2 Seção de Elaboração de Ordem de Compra

1.7.1.2 Coordenadoria de Pregões

1.7.1.2.1 Assessoria Técnica de Pregões

1.7.1.3 Coordenadoria de Licitações

1.7.1.3.1 Divisão de Apoio a Licitações

1.7.1.4 Coordenadoria de Contratos

1.7.1.4.1 Assessoria Técnica de Contratos

1.7.1.4.1.1 Divisão de Formalização de Contratos

1.7.1.4.2 Assessoria Técnica de Gerenciamento de Publicações

1.7.1.4.2.1 Divisão de Publicações

1.8 Departamento de Coordenação Administrativa da Defesa Civil

1.8.1 Coordenadoria Administrativa da Defesa Civil

1.8.1.1 Setor de Operações da Defesa Civil

Parágrafo único – As funções e competências das funções gratificadas indicadas no caput estão descritas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Os valores das funções gratificadas previstas no art. 1º são:

NOME	SÍMBOLO	VALOR
ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA DE JUNTA MILITAR E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO	FG-SEMAD-04	R\$ 2.000,00
ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL PATRIMONIAL	FG-SEMAD-04	R\$ 2.000,00
ASSESSORIA TÉCNICA DA FOLHA DE PAGAMENTO	FG-SEMAD-04	R\$ 2.000,00
ASSESSORIA TÉCNICA DE CADASTRO ÚNICO E ESTAGIÁRIOS	FG-SEMAD-04	R\$ 2.000,00
ASSESSORIA TÉCNICA DE CEMITÉRIOS E CENTRAL DE LUTO	FG-SEMAD-04	R\$ 2.000,00
ASSESSORIA TÉCNICA DE COMPRAS	FG-SEMAD-04	R\$ 2.000,00
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS	FG-SEMAD-04	R\$ 2.000,00
ASSESSORIA TÉCNICA DE GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÕES	FG-SEMAD-04	R\$ 2.000,00
ASSESSORIA TÉCNICA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	FG-SEMAD-04	R\$ 2.000,00
ASSESSORIA TÉCNICA DE HARDWARE	FG-SEMAD-04	R\$ 2.000,00
ASSESSORIA TÉCNICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FG-SEMAD-04	R\$ 2.000,00
ASSESSORIA TÉCNICA DE JUNTA MILITAR E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO	FG-SEMAD-04	R\$ 2.000,00
ASSESSORIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	FG-SEMAD-04	R\$ 2.000,00
ASSESSORIA TÉCNICA DE PORTARIAS E CONTROLE FUNCIONAL	FG-SEMAD-04	R\$ 2.000,00
ASSESSORIA TÉCNICA DE PREGÕES	FG-SEMAD-04	R\$ 2.000,00
ASSESSORIA TÉCNICA DE SOFTWARE	FG-SEMAD-04	R\$ 2.000,00
ASSESSORIA TÉCNICA FINANCEIRA	FG-SEMAD-04	R\$ 2.000,00
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA DEVEVA CIVIL	FG-SEMAD-03	R\$ 2.500,00
COORDENADORIA DE COMPRAS	FG-SEMAD-03	R\$ 2.500,00
COORDENADORIA DE CONTRATOS	FG-SEMAD-03	R\$ 2.500,00
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES	FG-SEMAD-03	R\$ 2.500,00
COORDENADORIA DE PREGÕES	FG-SEMAD-03	R\$ 2.500,00
COORDENADORIA GERAL DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO	FG-SEMAD-03	R\$ 2.500,00
COORDENADORIA TÉCNICA GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	FG-SEMAD-03	R\$ 2.500,00
DIREÇÃO TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO	FG-SEMAD-01	R\$ 3.500,00
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES	FG-SEMAD-02	R\$ 3.000,00
DIRETORIA TÉCNICA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	FG-SEMAD-01	R\$ 3.500,00
DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE GERENCIAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	FG-SEMAD-05	R\$ 1.000,00
DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE RECURSOS HUMANOS	FG-SEMAD-05	R\$ 1.000,00
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E INOVAÇÃO	FG-SEMAD-05	R\$ 1.000,00
DIVISÃO DA CENTRAL DE LUTOS	FG-SEMAD-05	R\$ 1.000,00
DIVISÃO DE APOIO A LICITAÇÕES	FG-SEMAD-05	R\$ 1.000,00
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PLANEJAMENTO	FG-SEMAD-05	R\$ 1.000,00
DIVISÃO DE CEMITÉRIOS	FG-SEMAD-05	R\$ 1.000,00
DIVISÃO DE COMPRAS	FG-SEMAD-05	R\$ 1.000,00
DIVISÃO DE CONTROLE FUNCIONAL	FG-SEMAD-05	R\$ 1.000,00
DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS	FG-SEMAD-05	R\$ 1.000,00
DIVISÃO DE HARDWARE	FG-SEMAD-05	R\$ 1.000,00
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE CANCHAS POLIESPORTIVAS	FG-SEMAD-05	R\$ 1.000,00
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL	FG-SEMAD-05	R\$ 1.000,00
DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES	FG-SEMAD-05	R\$ 1.000,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	FG-SEMAD-05	R\$ 1.000,00
DIVISÃO DE SOFTWARE	FG-SEMAD-05	R\$ 1.000,00
DIVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS	FG-SEMAD-05	R\$ 1.000,00
DIVISÃO SIAP – SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL	FG-SEMAD-05	R\$ 1.000,00
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE ORDEM DE COMPRA	FG-SEMAD-06	R\$ 500,00
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	FG-SEMAD-06	R\$ 500,00
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FG-SEMAD-06	R\$ 500,00
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FG-SEMAD-08	R\$ 250,00
SETOR DE OPERAÇÕES DA DEFESA CIVIL	FG-SEMAD-07	R\$ 350,00

Art. 3º – Ficam designados para as funções gratificadas previstas no art. 1º os seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Função Gratificada	Símbolo
32-1	AIRTON DE CAMARGO SODRE	SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FG-SEMAD-06
1993-1	ALVARO JOSE LEAL DOS SANTOS	ASSESSORIA TÉCNICA DE SOFTWARE	FG-SEMAD-04
1663-3	ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN	ASSESSORIA TÉCNICA DA FOLHA DE PAGAMENTO	FG-SEMAD-04
10832-1	ANTONIO EUGENIO BARROS TEIXEIRA	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	FG-SEMAD-05
81258-1	APARICIO LEVI DE QUEVEDO	ASSESSORIA TÉCNICA DE PREGÕES	FG-SEMAD-04
81067-1	ARIEL APARECIDO FERNANDES	COORDENADORIA GERAL DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO	FG-SEMAD-03
11554-3	BRUNO GOLL ZEVE	COORDENADORIA DE PREGÕES	FG-SEMAD-03
9116-2	CAMILA ALVES DOS SANTOS	DIREÇÃO TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO	FG-SEMAD-01
2220-1	CAMILA CARRANO PIERIN	COORDENADORIA DE CONTRATOS	FG-SEMAD-03
1661-1	CASSIELE GREGORIO BAGGIO	ASSESSORIA TÉCNICA DE CADASTRO ÚNICO E ESTAGIARIOS	FG-SEMAD-04
81976-1	DANIEL SANTOS LIMA GOSLAR	DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES	FG-SEMAD-05
81408-2	ELIANE ZANDROVSKI HONORIO	DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE RECURSOS HUMANOS	FG-SEMAD-05
81191-2	ELIZANDRO ANTONIO PINTO DA SILVA	DIVISÃO DE CONTROLE FUNCIONAL	FG-SEMAD-05
4539-2	EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA	ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL PATRIMONIAL	FG-SEMAD-04
6638-3	FELIPE AUGUSTO DIAS FANTIN	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES	FG-SEMAD-02
604-1	JAIRO DOMINGUES ALBERTI	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA DEVESA CIVIL	FG-SEMAD-03
10039-4	JOISELE DOS SANTOS RODRIGUES	DIVISÃO DE APOIO A LICITAÇÕES	FG-SEMAD-05
696-1	JOSE ARAMIS CASTILHOS RUIZ	ASSESSORIA TÉCNICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FG-SEMAD-04
708-1	JOSE CARLOS GRITEN MARTINS	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	FG-SEMAD-06
8154-3	KELLY CRISTINA BROGLIAN	DIRETORIA TÉCNICA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	FG-SEMAD-01
81359-1	LARISSA SILVEIRA DO NASCIMENTO	ASSESSORIA TÉCNICA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	FG-SEMAD-04
5024-2	LUCIANE LEINEKER PEREIRA	ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA DE JUNTA MILITAR E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO	FG-SEMAD-04
870-1	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE CANCHAS POLIESPORTIVAS	FG-SEMAD-05
82370-1	LUIZ HENRIQUE MULLER SANT ANA	SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE ORDEM DE COMPRA	FG-SEMAD-06
899-1	MARCELO FIORAVANTE ZELA	COORDENADORIA TÉCNICA GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	FG-SEMAD-03
6845-1	MARICI WOLF COELHO	ASSESSORIA TÉCNICA DE JUNTA MILITAR E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO	FG-SEMAD-04
3799-1	PRISCILA PADILHA PAIS	ASSESSORIA TÉCNICA FINANCEIRA	FG-SEMAD-04
1304-3	REGINA MARIA BRUNATTO	COORDENADORIA DE LICITAÇÕES	FG-SEMAD-03
11077-5	RITHELE FERREIRA	DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS	FG-SEMAD-05
6474-3	ROSA MARIA HOFFMANN	ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS	FG-SEMAD-04
9123-1	RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA	ASSESSORIA TÉCNICA DE PORTARIAS E CONTROLE FUNCIONAL	FG-SEMAD-04
10295-1	SABRINA ALMEIDA	ASSESSORIA TÉCNICA DE GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÕES	FG-SEMAD-04
82381-1	SCHARTON SANTOS LIMA	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PLANEJAMENTO	FG-SEMAD-05
8789-1	THAIS CRISTINA SUPLYCY CASTILHO	COORDENADORIA DE COMPRAS	FG-SEMAD-03
8303-1	WALDECIR MATHEUS DOS SANTOS	ASSESSORIA TÉCNICA DE CEMITÉRIOS E CENTRAL DE LUTO	FG-SEMAD-04
10828-1	WANDERLEY VALE DOS SANTOS	ASSESSORIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	FG-SEMAD-04
10022-1	WILLIAN RAFAEL PAES DE MIRANDA	ASSESSORIA TÉCNICA DE HARDWARE	FG-SEMAD-04

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 160, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

1. DIREÇÃO TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável por supervisionar e coordenar todas as atividades administrativas, financeiras e de orçamento, frotas, serviços gerais, manutenção predial, patrimônio e informática, todos relacionados aos Departamentos da Secretaria de Administração. Dirigir, planejar e organizar as atividades, planos, programas e projetos dos Departamentos da Secretaria. Apoiar o Chefe de Gabinete no desempenho de suas funções relacionadas com matéria que lhe sejam afetas. Elaboração de Projetos de Lei e justificativas. Controlar prazos de processos e ofícios dos órgãos fiscalizadores como Câmara Municipal e Ministério Público, emitir ofícios e documentos para órgão fiscalizadores.

2. COORDENADORIA TÉCNICA GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO

Inclusão de servidores regidos pelos regimes estatutário e CLT no sistema da Folha de Pagamento; Inclusão de servidores comissionados e agentes políticos no sistema da Folha de Pagamento; Cálculo e conferência da Folha de Pagamento mensal; Cálculo de Folha de Rescisão; Cálculo de Folha de Férias; Cálculo de Folhas Complementares; Lançamentos de Vantagens Fixas e Variáveis no sistema da Folha de Pagamento; manutenção dos empréstimos consignados, importados via Consignet; Lançamento, conferência e manutenção das autorizações de descontos da AFPML; Atualização diária da Folha de Pagamento; Lançamento no sistema da Folha de Pagamento de Horas Extras e Adicional Noturno; Lançamentos, conferência e manutenção das pensões alimentícias a arrestos dos servidores públicos municipais; Envio e-Social; Elaboração de relatórios solicitados pelo Secretário Municipal de Administração e/ou Prefeito Municipal; desempenhar outras atividades de acordo com suas atribuições legais e conferidas pelo Secretário Municipal de Administração.

3. ASSESSORIA TÉCNICA DA FOLHA DE PAGAMENTO

Auxiliar na inclusão de servidores regidos pelos regimes estatutário e CLT no sistema da Folha de Pagamento; Auxiliar na inclusão de servidores comissionados e agentes políticos no sistema da Folha de Pagamento; Auxiliar no Cálculo e conferência da Folha de Pagamento; Realizar o lançamentos de Vantagens Fixas e Variáveis no sistema da Folha de Pagamento; Lançamento e conferência das autorizações de descontos da AFPML; Realizar lançamento no sistema da Folha de Pagamento de Horas Extras e Adicional Noturno; Auxiliar na realização de convocação de candidatas aprovados em Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados; Auxiliar no processo de nomeação/admissão de servidores públicos municipais; Auxiliar no controle, conferência, agendamento e lançamento de férias funcionais; Assessorar a alimentação do Sistema Integrado de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Auxiliar na elaboração de Processos Seletivos Simplificados; Elaboração de relatórios solicitados pelo Secretário Municipal de Administração e/ou Prefeito Municipal; Desempenhar outras atividades de acordo com suas atribuições legais e conferidas pelo Secretário Municipal de Administração.

4. DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE RECURSOS HUMANOS

Realizar a convocação de candidatos aprovados em Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados; Auxiliar no processo de recebimento de documentação de candidatos aprovados em Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado; Realizar o agendamento de Consultas médicas pré-admissionais; Encaminhar os dados dos servidores que serão nomeados ao setor responsável pela publicação; Auxiliar na elaboração de ofícios aos servidores; Auxiliar na elaboração de respostas aos questionamentos dos poderes legislativo e judiciário; Acompanhar procedimentos digitais; Realizar a distribuição dos processos recebidos pelo Departamento; Elaboração de relatórios solicitados pelo Secretário Municipal de Administração e/ou Prefeito Municipal; Desempenhar outras atividades de acordo com suas atribuições legais e conferidas pelo Secretário Municipal de Administração.

5. DIVISÃO SIAP – SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL

Alimentação e manutenção do SIAP, módulo folha de pagamento no Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Alimentação e manutenção do SIAP módulo histórico funcional no Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Alimentação e manutenção do SIAP módulo quadro de cargos no Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Alimentação e manutenção do SIAP módulo cadastro de verbas no Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Auxiliar no controle dos prazos do Tribunal de Contas, em atos referentes ao Departamento de Recursos Humanos; Auxiliar na realização de convocação de candidatos aprovados em Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados; Auxiliar no processo de nomeação/admissão de servidores públicos municipais; Auxiliar na elaboração de Processos Seletivos Simplificados; Elaboração de relatórios solicitados pelo Secretário Municipal de Administração e/ou Prefeito Municipal; Desempenhar outras atividades de acordo com suas atribuições legais e conferidas pelo Secretário Municipal de Administração.

6. ASSESSORIA TÉCNICA DE CADASTRO ÚNICO E ESTAGIÁRIOS

Receber documentação dos Estagiários; Realização do cadastro de Estagiários na empresa administradora de estágios; Realização de Contratação de Estagiários; Realização de Rescisão de contratos de Estagiários; Acompanhamento do andamento dos trâmites dos contratos de estagiários; Alimentação e cálculo da Folha de Pagamento de Estagiários; Assessorar alunos com a documentação para a realização do Estágio Obrigatório; Auxiliar no processo de formalização de convênios de estágio obrigatório com as instituições de ensino; Cadastramento de servidores públicos municipais no Cadastro único do Sistema da Folha de Pagamento; Atualização cadastral de servidores públicos municipais no Cadastro único do Sistema da Folha de Pagamento; Elaboração de relatórios solicitados pelo Secretário Municipal de Administração e/ou Prefeito Municipal; Desempenhar outras atividades de acordo com suas atribuições legais e conferidas pelo Secretário Municipal de Administração.

7. ASSESSORIA TÉCNICA DE PORTARIAS E CONTROLE FUNCIONAL

Elaboração e análise de Portarias; Acompanhamento e manutenção de processos digitais, referentes a emissão de Portarias, com a inclusão do Ato Oficial em sistema; Orientação aos demais departamentos do Município quanto a eventuais dúvidas, referentes às tramitações dos Processos para a elaboração de Portarias; Envio de Portarias devidamente assinadas para publicação no Diário Oficial do Município; Agendamento e acompanhamento de Perícias Médicas de Servidores Estatutários, bem como edição de laudos e inclusão dos afastamentos junto ao sistema de folha de pagamento; Agendamento de Juntas Médicas de Servidores Estatutários e edição de laudos; Elaboração de Escalas de Vigias; Conferência de Pontos para cálculo de Horas Extras e Adicionais Noturnos; Auxiliar no controle, conferência, agendamento e lançamento de férias funcionais; Auxiliar na elaboração de respostas aos questionamentos dos poderes legislativo e judiciário; Elaboração de relatórios solicitados pelo Secretário Municipal de Administração e/ou Prefeito Municipal; Desempenhar outras atividades de acordo com suas atribuições legais e conferidas pelo Secretário Municipal de Administração.

8. DIVISÃO DE CONTROLE FUNCIONAL

Realização de cadastro de digital de servidores do relógio de Ponto Eletrônico; Realização da coleta dos dados do Ponto Eletrônico; Importação dos dados coletados no relógio ponto para o sistema da Folha de Pagamento; Emissão dos Espelhos Pontos dos servidores; Envio dos espelhos ponto para justificativa; Emissão de etiquetas para Cartões Ponto; Envio de cartões ponto para preenchimento; Conferência de Cartões Ponto e Espelhos Ponto relacionando o que consta na folha-ponto e no sistema; Arquivamento dos Cartões Ponto e Espelhos Ponto; Lançamento e acompanhamento de Atestados e Declarações Médicas; Auxiliar no processo de recebimento de documentação de candidatos aprovados em Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado; Arquivamento de Atestados e Declarações médicas; Elaboração de relatórios solicitados pelo Secretário Municipal de Administração e/ou Prefeito Municipal; Desempenhar outras atividades de acordo com suas atribuições legais e conferidas pelo Secretário Municipal de Administração.

9. COORDENADORIA GERAL DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Coordenar, acompanhar e controlar a prestação de serviços às unidades da Secretaria nas áreas de administração. Assistir o Gabinete do Secretário e as demais unidades da Secretaria nos assuntos pertinentes à sua área de atuação, de maneira a contribuir para o adequado funcionamento de cada uma; promover, permanentemente, a adoção de providências necessárias à efetiva prestação de serviços pelas unidades integrantes de sua estrutura. Coordenação geral do efetivo profissional; Coordenação das subdivisões de secretarias; Gerenciamento da logística aplicada em relação aos insumos utilizados nos serviços prestados; Gerenciamento e aquisição de material a ser aplicado em ato de serviço (compra de materiais); Gestor ou fiscal das atas de materiais utilizados para manutenção da iluminação pública, manutenção elétrica e manutenção predial bem como seus controles de saldos; Responsável pela emissão de documentação da Divisão de manutenção elétrica predial e da Divisão de manutenção e melhoramento da Iluminação Pública.

10. ASSESSORIA TÉCNICA FINANCEIRA

Emissão de relatórios de notas e contratos a pagar, organização de documentos financeiros, realizar o gerenciamento de empenhos e Contratos, gestão orçamentaria e controle de saldos, realizar a solicitação de aditivos Contratuais, realizando a conferência de documentos das empresas, emitir recibos, realizar conferência de notas fiscais e encaminhar para o setor responsável para pagamentos das notas fiscais, realizar solicitações de compras e conferência de materiais.

11. ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL PATRIMONIAL

Gerir adequadamente todos os bens que estão disponíveis Município, emplacamento dos veículos adquiridos assim como a guarda de sua documentação. Incorporar, controlar, baixar, movimentar e fiscalizar os bens, assim como registrar a depreciação dos bens móveis e imóveis no sistema. Realizar o inventário anual junto com a Comissão permanente de Controle Patrimonial de bens móveis e imóveis e inventário, junto com os responsáveis pelos setores. Fazer a Gestão dos imóveis pertencentes ao município, mantendo em dia a sua documentação, registros de escrituras e matrículas, bem como manter a regularidade dos Imóveis rurais através da emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) e/ou Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR). Identificar os servidores responsáveis no âmbito das unidades e setores desta Prefeitura e manter o sistema atualizado, realizar leilão de moveis e imóveis quando necessário, e demais atribuições correlatas e/ou complementares a função.

12. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Gerenciamento de pessoal; Distribuição de serviços; Solicitação de material a ser utilizado em serviço; Informe de situação de ato de serviço; Recebimento de material adquirido; Informe semanal da execução dos trabalhos.

13. SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Gerenciamento do serviço a ser executado; Solicitação de material a coordenadoria; Controle de material a ser aplicado; Execução do serviço de pintura; Recebimento de material adquirido; Informe semanal da execução dos trabalhos.

14. DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE GERENCIAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Gestor e/ou fiscal das atas de materiais utilizados para manutenção da iluminação pública e manutenção elétrica bem como seus controles de saldos. Responsável pela emissão de documentação da Divisão de manutenção elétrica predial e da Divisão de manutenção e melhoramento da Iluminação Pública. Responsável por pedidos de manutenção de toda a frota de veículos da secretaria de administração, bem como emissão de solicitação, autorização de pagamento de nota fiscal, fiscalização dos serviços executados e gerenciamento de veículos e motoristas da Divisão de Iluminação Pública e Divisão de Manutenção Elétrica Predial. Responsável por receber, separar e encaminhar as faturas de energia elétrica de toda a prefeitura. Pedidos de novas ligações de energia para a COPEL. Responsável pela comunicação com a COPEL para todos os assuntos onde envolvem essa prefeitura e a mesma, inclusive contratos de melhorias no sistema de iluminação pública, fornecimento de energia e cessão de postes e relocação dos mesmos. Encaminhamento de documentação a COPEL das alterações realizadas de quantidade e tipos de lâmpadas existentes em nosso Município para adequação das mesmas para que possamos ter um arquivo real e atualizado das mesmas. Realizar pedidos de ligação provisória de energia elétrica para todos os eventos realizados em nossa cidade. Anotação de pedidos de manutenção no sistema de iluminação pública pelos consumidores, emitindo a ordem de serviço e repassando a mesma para equipe de manutenção executar, também o recebimento de solicitações internas de outras secretarias para manutenção elétrica predial dos imóveis do município.

15. ASSESSORIA TÉCNICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Manter atualizado o cadastro da rede de iluminação; Controlar a operação do sistema de iluminação; Controlar o estoque de materiais utilizados para o sistema de iluminação pública; Especificar, controlar a qualidade, recuperar e guardar os materiais a serem aplicados no sistema de iluminação; Instalar, ajustar, regular e reparar peças, aparelhos e equipamentos de iluminação pública; Executar e conservar redes de iluminação e sinalização eletroeletrônica; Realizar a programação e manutenção de semáforos; Manter o quadro funcional atualizado; Gerenciar EPI's das equipes de manutenção.

16. SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Apoio a assessoria técnica de iluminação pública; Gerenciamento dos materiais utilizados; emissão de Relatórios dos serviços realizados; implantar, operar; manter e fiscalizar a iluminação pública município; garantindo a qualidade dos serviços.

17. SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Realizar projetos para o parque de iluminação Pública do Município, realizar conferencia de documentação para cadastro de empresas especializadas na execução de projetos para o Parque de iluminação pública, realizar requisições de compras para aquisição de materiais para execução de projetos. Acompanhar e fiscalizar projetos.

18. ASSESSORIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Elaborar projetos de iluminação predial; realizar instalações melhorias nas instalações elétricas dos prédios municipais; instalar e manter quadros de força, comandos elétricos e equipamentos de energia; testar a qualidade e o funcionamento dos sistemas; ler desenhos técnicos e executar projetos; vistoriar instalações; controlar o estoque de materiais utilizados para o sistema de iluminação elétrica predial; emitir DCA e DCI de alta tensão para ligações provisórias de eventos.

19. DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE CANCHAS POLIESPORTIVAS

Realizar instalações elétricas; testar a qualidade e o funcionamento dos sistemas; vistoriar instalações; fiscalização de equipamentos a serem implantados.

20. ASSESSORIA TÉCNICA DE CEMITÉRIOS E CENTRAL DE LUTO

Gerir a manutenção, limpeza e conservação dos cemitérios municipais e Capela Mortuária, coordenar a concessão de jazigos e sepulturas, autorizar e fiscalizar construções funerárias, gerenciar exumações e renumações, apurar e processar os casos de abandono ou ruína de sepulturas, autorizar e fiscalizar os velórios, fornecer informações ao público, organizar os enterros, gerenciamento para a construção de túmulos.

21. DIVISÃO DE CEMITÉRIOS

Administração e Gestão: Gerenciar a utilização dos espaços do cemitério, garantindo que as sepulturas sejam realizadas de acordo com as normas e regulamentos estabelecidos; Realizar Atendimento ao Público, Prestar informações e orientações aos familiares e visitantes, esclarecendo dúvidas sobre procedimentos de sepultamento, exumações e demais serviços oferecidos; Monitorar e zelar pela limpeza, conservação e manutenção das áreas da capela mortuária e cemitérios, incluindo jardins, caminhos e estruturas, promovendo um ambiente adequado para os visitantes.

22. DIVISÃO DA CENTRAL DE LUTOS

Realizar Registro análise e lançamento das documentações, manter registros precisos de sepultamentos, exumações e outras atividades, garantindo a atualização dos dados no sistema da Central de Luto; Trabalhar em conjunto com outras entidades e órgãos públicos, como serviços de saúde e assistência social, para garantir o cumprimento das normas e a prestação de serviços adequados à população; Demonstrar sensibilidade e empatia ao lidar com famílias enlutadas, oferecendo apoio e compreensão em momentos difíceis.

23. ASSESSORIA TÉCNICA DE JUNTA MILITAR E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO

Emissão de RGs; Acolhimento e informações ao Cidadão, conferência da documentação, processo de confecção do RG; Processo de Pedido de Silêncio; Emissão de Antecedentes Criminais, Atestado de Cadastro Negativo, Atestado de Cadastro Positivo e Atestado de Profissão; Emissão de CDI 1ª via, CDI maior de 30 anos, e CDI demais vias; Certificado de Dispensa de Incorporação; Emissão de taxas/Multas Militares; Realização de Processo de Retificação de Dados; Emissão de Declaração de Trabalhador da Agricultura.

24. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA DE JUNTA MILITAR E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO

Atendimento ao Público, Receber e orientar cidadãos que buscam informações sobre alistamento militar; Serviços de identificação e outros assuntos relacionados, garantindo um atendimento cordial e eficiente;

Realizar o recebimento, análise e arquivamento de documentos necessários para o alistamento militar e emissão de carteiras de identidade, assegurando que todos os procedimentos sejam seguidos conforme a legislação vigente;

Manter atualizados os registros e bancos de dados relacionados ao alistamento militar e à identificação civil, garantindo a integridade e a confidencialidade das informações.

25. DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL

Centralizar o recebimento de documentos, requerimentos e protocolos; Separar e organizar documentos; Controle de cartas e documentos via correios; Distribuição de protocolos e documentos para todas as secretarias; controlar e tramitar documentos; Arquivo de processos.

26. ASSESSORIA TÉCNICA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Gestão e monitoramento de Parcerias/Transferências Voluntárias (Lei Federal 13.019/2014) – Incluindo os lançamentos no Sistema do Tribunal de Contas do Estado do Paraná- SIT (Sistema Integrado de Transferência); Envio de relatórios, cumprimento dos prazos e fechamentos de bimestre; Conferência de Prestações de Contas mensal, das Parcerias firmadas entre o Município e as Organizações de Sociedade Civil; Elaboração de Projeto de Lei, Elaboração de Termos Aditivos; Publicações das Parcerias, na página oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná; Conferência de Projetos/Plano de Trabalho, para repasse financeiro de Fundos específicos, como, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- FMDI/LAPA-PR, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDC/LAPA-PR, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/LAPA-PR; Elaboração de Chamamento Público; Elaboração de relatórios técnicos e justificativas quanto as parcerias; Emissão de relatórios de monitoramento das Parcerias firmadas com o Município; Alimentação de Planilhas para a Gestão de Controle de Parcerias; Acompanhamento do desempenho de cada parceria.

27. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Gerir o planejamento anual das necessidades de compras e aquisições por meio de ações integradas com os setores requisitantes e em conjunto com a Diretoria de Compras, Licitações e Contratos; Coordenar a elaboração de processos de compras e serviços de objetos comuns ao executivo e/ou específicos da Secretaria Municipal de Administração; Realizar e coordenar a instrução da fase interna dos processos de compras e serviços em conformidade com a legislação vigente; Propor, quando for o caso, alterações em procedimentos e padrões na fase interna dos processos, sempre objetivando melhores resultados para o Município em suas licitações; Criar, padronizar e melhorar listas de produtos e serviços para o Executivo Municipal; Realizar estudos a fim de propor a melhor forma e opção para contratações, em conformidade com a legislação vigente; Coordenar e subsidiar a elaboração de manuais, procedimentos e cronogramas para a recepção de processos e para a abertura e realização dos processos de Registro de Preços; Elaborar, ajustar e projetar melhorias para o Plano Anual de Contratações; Orientar a equipe e delegar funções aos demais servidores do Departamento; Analisar processos realizados pelo Departamento; Auxiliar em demandas, dúvidas e assessoria aos demais servidores em processos de contratações; Realizar controle de Atas e Contratos; Projetar Contratações Futuras; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Autoridade Superior.

28. DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PLANEJAMENTO

Dar o apoio necessário ao Departamento; Elaborar processos de compras (dispensas, inexigibilidades, licitações, etc) de objetos comuns ao executivo e/ou específicos da secretaria

de administração; Elaborar planilha orçamentaria, via sistema e com fornecedores diretos; Auxiliar em demandas, dúvidas e assessoria aos demais Servidores em processos de contratações; Auxiliar no desenvolvimento do Plano Anual de contratações; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Autoridade Superior.

29. DIVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Dar o apoio necessário ao Departamento; Elaborar processos de compras (dispensas, inexigibilidades, licitações, etc) de objetos comuns ao executivo e/ou específicos da secretaria de administração; Responsável pelo lançamento do Plano Anual de Contratações no PNCP; Auxiliar em demandas, dúvidas e assessoria aos demais Servidores em processos de contratações; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Autoridade Superior.

30. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E INOVAÇÃO.

Emissão de documentação e relatórios: Manter registros detalhados sobre manutenções realizadas, peças substituídas e quaisquer atualizações feitas no hardware dos sistemas; Gerenciamento de inventário de peças: Controlar e gerenciar o estoque de peças de reposição e outros componentes de hardware, assegurando que os itens necessários estejam disponíveis.

31. ASSESSORIA TÉCNICA DE SOFTWARE

Manutenção e suporte, identificar, diagnosticar e corrigir problemas ou falhas no software existente; realizar atualizações regulares do fabricante para corrigir bugs, melhorar o desempenho ou adicionar novas funcionalidades aos sistemas existentes; Fornecer suporte técnico aos usuários finais ou à equipe de TI para resolver questões técnicas dos Sistemas. Realizar testes para garantir que o software esteja funcionando corretamente; realizar testes de regressão para verificar se as mudanças (atualizações) não afetaram negativamente o sistema; garantir que o software atenda aos requisitos especificados e que tenha boa performance. Colaborar com analistas de sistemas e outros membros da equipe para entender as necessidades do cliente e transformar essas necessidades em funcionalidades de software; avaliar a viabilidade técnica de novos projetos e sugerir soluções adequadas; serviços de criação de Usuários, atribuição de Perfis e Rotinas dentro do Sistema IPM.

32. DIVISÃO DE SOFTWARE

Serviços de instalação, configuração e atualização de softwares essenciais para o funcionamento dos computadores na organização, como o Pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint, Outlook), Pacote LibreOffice (Write, Calc, Impress), Sistema Operacional Windows e outros programas de uso corporativo. Instalação e Ativação de Pacotes Microsoft Office e LibreOffice (Livre) e Instalação de Outros Softwares Corporativos. Manter-se atualizado com as novas tecnologias e tendências de desenvolvimento de software para melhorar a eficiência do trabalho. Aprender e aplicar novas metodologias, frameworks e linguagens de programação.

33. ASSESSORIA TÉCNICA DE HARDWARE

Manutenção, Configuração e Instalação dos diversos Equipamentos (Hardware) existentes no Parque de Máquinas da Prefeitura: Montar, configurar e instalar equipamentos de informática utilizados dentro do Parque de Máquinas da Prefeitura; Garantir o bom funcionamento dos equipamentos existentes no Parque de Máquinas da Prefeitura; Gerir a manutenção preventiva dos equipamentos existentes no Parque de Máquinas da Prefeitura; Reparar equipamentos danificados, quando forem passíveis de recuperação; Definir requisitos de hardware que melhor atendem as necessidades dos trabalhos diários dos usuários desta Prefeitura; Solucionar problemas de hardware que ocorram no Parque de Máquinas existente e nos diversos equipamentos de Segurança existentes; Diagnóstico e resolução de problemas: Identificar e corrigir falhas ou problemas de hardware, como falhas no disco rígido, falhas na placa-mãe, problemas de memória ou de rede quando possíveis de realizar sem assistência técnica do Fabricante; Manutenção preventiva: Realizar manutenções regulares em equipamentos de hardware, incluindo limpeza de componentes internos, troca de peças desgastadas e atualização de sistemas para melhorar a performance e prolongar a vida útil dos dispositivos; Instalação e configuração de hardware: Instalar e configurar novos componentes de hardware, como placas de vídeo, memória RAM, discos rígidos, fontes de alimentação, SSD, M2 entre outros; Educação e treinamento: Orientar os usuários sobre como operar corretamente o hardware, e quando necessário, treiná-los para usar os novos equipamentos.

34. DIVISÃO DE HARDWARE

Montagem de computadores: Montar ou personalizar computadores a partir de peças novas, configurando o sistema para que esteja pronto para uso e dentro das configurações da rede desta Prefeitura; Suporte técnico: Fornecer suporte técnico e assistência para os usuários, seja remotamente ou presencialmente, para solucionar problemas relacionados ao hardware; Testes de hardware: Realizar testes de diagnóstico para verificar o bom funcionamento de componentes de hardware, como discos rígidos, processadores e placas gráficas.

35. DIRETORIA TÉCNICA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Planejar, Coordenar, acompanhar e orientar atividade de compras, licitações e contratos; Gerenciar a realização dos procedimentos licitatórios e processos de dispensa e inexigibilidades de licitação, em conformidade com a legislação vigente; Gerenciar e assegurar a atualização das bases de informações e conhecimentos necessários ao desempenho das atribuições da equipe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Coordenar e orientar a equipe de servidores do Departamento, dentro das diretrizes legais que norteiam os procedimentos licitatórios; Receber e analisar todos os processos referentes à aquisição de materiais, contratação de serviços e obras, definindo a modalidade licitatória adequada para cada qual destas demandas; Auxiliar, quando necessário, outros departamentos, objetivando a correta elaboração dos processos que motivam os certames licitatórios; Propor, quando for o caso, alterações em procedimentos e padrões na fase interna dos processos, sempre objetivando melhores resultados para o Município em suas licitações; Auxiliar a equipe naquilo que for necessário para a emissão de respostas aos pedidos de questionamentos, impugnações e recursos advindos dos certames licitatórios, salvo aqueles de ordem técnica; Emitir pareceres que fundamentem o não encaminhamento dos processos recebidos; Participar de reuniões diversas representando o Departamento, sempre que convocado; Assumir a responsabilidade naquilo que for concernente ao papel de Diretor, quanto aos trabalhos realizados pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Gerenciar a equipe de servidores no que tange à execução dos trabalhos, aos resultados a serem obtidos e ao cumprimento das funções de cada um dentro do Departamento; Sugerir, analisar e coordenar a integração de políticas e ações administrativas relacionadas aos procedimentos de compras e contratações; Acompanhar todas as demais atividades atinentes à sua área de atuação; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Autoridade Superior.

36. COORDENADORIA DE COMPRAS

Responsabilizar-se pela Conferência dos documentos que compõe os processos de Dispensa e Inexigibilidade; Responsabilizar-se pelo recebimento e tramitação de requisições; Responsabilizar-se pela autuação, tramitação, lançamento e publicação de processos de Dispensas de Licitação, Inexigibilidades e Processos de Apuração e Aplicação de Penalidade; Responsabilizar-se pelo controle de prazos de processos; Responsabilizar-se pelo cadastro de processos de Dispensa e Inexigibilidade no sistema de gestão pública do Município e TCE/PR, bem como pelo registro de sanções no sistema IPM, site do TCE-PR e no CEIS/CNEP; Auxiliar os demais setores do Município quanto às eventuais dúvidas e trâmites a serem seguidos; Responsabilizar-se pela autuação e tramitação de processos referente à troca de marca e reequilíbrio financeiro; Responsabilizar-se emissão de solicitação, requisição de compra e elaboração dos demais documentos de acordo com a lei 14.133/21; Responsabilizar-se pela emissão de comunicados, Ofícios e relatórios; Desempenhar outras atividades de acordo com suas atribuições legais e conferidas pela autoridade competente.

37. ASSESSORIA TÉCNICA DE COMPRAS

Assessorar a Coordenadoria de Compras em atividades que lhe sejam conferidas; Responsabilizar-se pelo controle de saldo dos empenhos e liquidação de notas fiscais; Auxiliar

na emissão de solicitação de Compra; Auxiliar na autuação, tramitação, lançamento e publicação de processos de Dispensas de Licitação, Inexigibilidades; Auxiliar na Conferência dos documentos que compõe os processos de Dispensa e Inexigibilidade; Auxiliar os demais setores do Município quanto às eventuais dúvidas e trâmites a serem seguidos; Auxiliar na distribuição das requisições aos demais setores do Departamento; Desempenhar outras atividades de acordo com suas atribuições legais e conferidas pela autoridade competente.

38. DIVISÃO DE COMPRAS

Auxiliar no recebimento e tramitação de processos; Auxiliar no atendimento ao público; Auxiliar no atendimento às Secretarias e nas atividades do setor; Responsabilizar-se pelo envio de empenhos às Secretarias e empresas; Responsabilizar-se pelo envio de correspondências ao Protocolo Geral; Auxiliar na emissão de comunicados, Ofícios e relatórios; Desempenhar outras atividades de acordo com suas atribuições legais e conferidas pela autoridade competente.

39. SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE ORDEM DE COMPRA

Responsabilizar-se pelo recebimento, conferência e assinatura nas solicitações de compra; Responsabilizar-se pela emissão e tramitação das Ordens de Compra ao setor responsável pela emissão do empenho; Auxiliar no envio e tramitação de empenhos; Responsabilizar-se pela verificação e atendimento das solicitações encaminhadas através do e-mail do setor; Auxiliar no atendimento ao público; Responsabilizar-se pelo arquivo e distribuição de documentos; Desempenhar outras atividades de acordo com suas atribuições legais e conferidas pela autoridade competente.

40. COORDENADORIA DE PREGÕES

Zelar pelo atendimento as normas vigentes na execução dos procedimentos licitatórios; Realizar a condução dos processos de licitação diretamente nas plataformas utilizadas pelo município; Tomar decisões relativas a condução dos pregões; Elaboração de atas dos pregões; Definir em conjunto com a Diretoria de Planejamento de Contratações, a ordem de realização das licitações, com base no plano anual de contratações; Acompanhar o trâmite dos processos de contratação na plataforma, dando o impulso necessário para o andamento, inclusive demandando de outros setores da administração municipal quando necessário; Executar atividades necessárias ao bom andamento do certame; Subsidiar a autoridade competente nas matérias atinentes a sua responsabilidade; Desempenhar outras atividades de acordo com suas atribuições legais e conferidas pela autoridade competente.

41. ASSESSORIA TÉCNICA DE PREGÕES

Auxiliar na alimentação dos sistemas onde são realizados os pregões; Realizar a condução dos processos de licitação diretamente nas plataformas utilizadas pelo município; Tomar decisões relativas a condução dos pregões; Assessorar na elaboração de atas dos pregões; Auxiliar no acompanhamento dos trâmites dos processos de contratação na plataforma, dando o impulso necessário para o andamento, inclusive demandando de outros setores da administração municipal quando necessário; Subsidiar a autoridade competente nas matérias atinentes a sua responsabilidade; Desempenhar outras atividades de acordo com suas atribuições legais e conferidas pela autoridade competente.

42. COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Definição das modalidades de licitação e elaboração dos editais e demais atividades relacionadas ao processo de licitação; Tomar decisões relativas a condução das licitações; Executar atividades necessárias ao bom andamento do certame; Realizar a distribuição das demandas de serviços entre as equipes responsáveis lotadas no setor; Propor providências e assessorar a Diretoria de Compras, Licitações e Contratos no desenvolvimento dos processos licitatórios; Propor medidas para o saneamento dos processos, visando a consecução dos processos licitatórios; Realizar a condução dos processos de licitação diretamente nas plataformas utilizadas pelo município; Tomar decisões relativas a condução dos pregões; Elaboração de atas das Licitações; Subsidiar a autoridade competente nas matérias atinentes a sua responsabilidade; Subsidiar os demais setores envolvidos nas contratações com as informações necessárias; Desempenhar outras atividades de acordo com suas atribuições legais e conferidas pela autoridade competente.

43. DIVISÃO DE APOIO A LICITAÇÕES

Desenvolver e aprimorar rotinas administrativas que contribuam para a execução das atividades; Zelar pelo aprimoramento constante no controle dos processos destinados ao setor; Assessorar na elaboração de atas das licitações; Acompanhar e controlar as publicações oficiais, avisos de licitação, dentre outros; Auxiliar na alimentação do sistema de gestão pública, das informações relativas às licitações; Subsidiar a autoridade competente nas matérias atinentes a sua responsabilidade; Auxiliar na elaboração de editais; Acompanhamento dos processos e das licitações; Desempenhar outras atividades de acordo com suas atribuições legais e conferidas pela autoridade competente.

44. COORDENADORIA DE CONTRATOS

Coordenação, organização, planejamento e implementação das ações relacionadas aos contratos e seus respectivos atos; Responsabilizar – se pelo recebimento e distribuição das demandas de processos licitatórios; Análise de Editais e elaboração de minutas de processos licitatórios; Análise de processos licitatórios, execução das atividades referentes à formalização e finalização de atas de registro de preços, contratos administrativos e seus eventuais aditivos, adendos e apostilamentos; Controle interno da legalidade dos atos a serem praticados; Identificação das necessidades de capacitação e aperfeiçoamento profissional dos servidores do setor de contratos; Auxílio aos demais setores do município quanto a eventuais dúvidas e trâmites a serem seguidos; Tomar decisões relativas aos Processos recebidos; Desempenhar outras atividades de acordo com suas atribuições legais e conferidas pela autoridade competente.

45. ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS

Análise de Editais para elaboração minutas de processos licitatórios; Analisar processos licitatórios e executar as atividades referentes à formalização de atas de registro de preços, contratos administrativos e seus eventuais aditivos, adendos e apostilamentos; Acompanhamento de recebimento e devolução de todos os atos encaminhados para assinaturas dos contratados; Elaboração e controle de notificações de garantias de execuções de processos licitatórios; Responsabilizar –se pelos devidos trâmites de contratados que não assinam os atos; Assessorar na elaboração de atos pertinentes ao setor.

46. DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Analisar processos licitatórios e executar as atividades referentes à formalização de atas de registro de preços, contratos administrativos e seus eventuais aditivos, adendos e apostilamentos; Recebimento, análise e envio para a procuradoria geral do município de requisições de aditivos contratuais; Análise e revisão de contratos/atas de registro de preços/aditivos elaborados; Verificação de documentação necessária para formalização de contratos e aditivos; Acompanhamento, fiscalização e validação de assinaturas contratuais junto ao município e empresas contratadas; Recebimento de Pareceres Jurídicos para elaboração de termos aditivos/apostilamentos, conforme Requisição da Secretaria demandante; Controle de tramitações de processos recebidos e enviados pela Divisão de Contratos; Arquivamento de todos os atos praticados referentes a atas, contratos, adendos, aditivos e apostilamentos em arquivos físicos (arquivo morto); Controle e envio de atos para a controladoria do município.

47. ASSESSORIA TÉCNICA DE GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÕES

Analisar processos licitatórios e executar as atividades referentes à formalização de atas de registro de preços, contratos administrativos e seus eventuais aditivos, adendos e apostilamentos; Analisar, elaborar extratos para publicações de atos convocatórios; Manter o Controle de Prazos de Vigências das Atas de Registro de Preços e dos Contratos celebrados; Inclusão e gerenciamento no sistema informatizado digital de todas as Atas de Registro de Preços e Contratos celebrados e demais atos realizados, após sua publicação; Orientar as secretarias quanto ao gerenciamento dos atos inseridos; Informar as secretarias solicitantes da inclusão no sistema de todos os atos publicados inseridos para os demais trâmites legais; Zelar e manter os meios oficiais de comunicação atualizados (Portal da Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP), conforme publicação oficial do Extrato dos atos celebrados.

48. DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

Analisar processos licitatórios e executar as atividades referentes à formalização de atas de registro de preços, contratos administrativos e seus eventuais aditivos, adendos e apostilamentos; Recebimento, análise e envio para a procuradoria geral do município de requisições de aditivos contratuais; Analisar, elaborar extratos para publicações de atos convocatórios; Manter o Controle de Prazos de Vigências das Atas de Registro de Preços e dos Contratos celebrados; Inclusão e gerenciamento no sistema informatizado digital de todas as Atas de Registro de Preços e Contratos celebrados e demais atos realizados, após sua publicação; Informar as secretarias solicitantes da inclusão no sistema de todos os atos publicados inseridos para os demais trâmites legais; Zelar e manter os meios oficiais de comunicação atualizados (Portal da Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP), conforme publicação oficial do Extrato dos atos celebrados; Digitalização e arquivamento de todos os atos realizados referentes a atas, contratos, aditivos, adendos e apostilamentos.

49. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA DEVESA CIVIL

Coordenar todos os processos inerentes a Defesa Civil, que tem como atribuições prevenir, mitigar, preparar, responder e recuperar áreas afetadas por desastres. Adotar medidas preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, restabelecendo o moral da população e o bem-estar social; Limitar riscos de perdas materiais; Capacitar equipes e a comunidade; Fazer parcerias com entidades para ações preventivas; Atuar em situações de emergência, prestando assistência à população atingida.

50. SETOR DE OPERAÇÕES DA DEFESA CIVIL

Prevenir desastres naturais ou provocados pelo homem; Minimizar os impactos dos desastres; Proteger vidas e garantir a segurança da comunidade; Educar e conscientizar a população; Gerenciar informações sobre desastres; Apoio em ocorrências ao Corpo de Bombeiros (Incêndios residenciais e ambientais, Corte de árvores, atendimentos a acidentes); Atendimentos a acidentes envolvendo produtos químicos, combustíveis, com risco biológico e ambientais.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:34BD3C69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração

2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 21 de fevereiro de 2025

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL

DIGITAL – <https://licitar.digital/>

- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>)

3 – OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PREDIAIS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES/REQUISITOS:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20955	SERVIÇOS ELETRICOS PREDIAL E INSTALAÇÕES ELETRICAS	600,00	HRS	98,16	58.896,00
TOTAL						58.896,00

Os materiais para a substituição e necessários para a realização dos serviços, serão fornecidos pela administração, mas as ferramentas e equipamentos devem ser por parte da contratada.

Os equipamentos e ferramentas utilizados devem ser certificados e de qualidade comprovada.

Execução deve ser conforme cronograma estabelecido pela Secretaria.

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) deve ser emitida antes do início de qualquer serviço técnico.

5- JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender à necessidade de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais pertencentes à administração municipal, incluindo escolas, postos de saúde, prédios administrativos e outros equipamentos públicos.

Atualmente, diversas unidades municipais apresentam problemas elétricos que comprometem a segurança dos servidores e munícipes, bem como a continuidade dos serviços públicos. Entre os principais problemas detectados estão:

- Instalações antigas e deterioradas;
- Quedas frequentes de energia devido à sobrecarga de circuitos;
- Necessidade de manutenção na iluminação pública;
- Reparos em padrões de energia e redes elétricas de poços artesianos;
- Adequação de instalações elétricas para atender normas técnicas vigentes.

Uma vistoria foi realizada em todas as unidades do município, constatando-se a necessidade urgente de intervenções para garantir a segurança, eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados.

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.

A contratação de empresa para prestação de serviços elétricos prediais e instalações elétricas, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado

Em razão do valor, e todo o exposto, solicito autorização para abertura de **dispensa de licitação de forma eletrônica**.

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRAZO PARA ENTREGA

A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Prestação de serviço imediato após a solicitação, com prazo não superior a 2 (dois) dias corridos para execução.

A solicitação de serviço ocorrerá de forma fracionada, conforme a demanda da Secretaria de Administração.

7- PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, a seu critério, interromper o fornecimento do bem ou a prestação do serviço até que a situação seja devidamente regularizada, sem que tal interrupção configure descumprimento contratual.

8. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

a) registro comercial no caso de firma individual;

a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

i) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:

10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Valor Estimado para a contratação é de R\$ 58.896,00 (Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais).

Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de **MENOR PREÇO**.

Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato.

12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Com base na formalização de pesquisa de preços, foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º IN nº 65/2021, sendo realizada consulta em site especializado em cotação de preços, optando por valores de contratações de mesmo objeto realizadas por outras municipalidades, também foi feita consulta direta com fornecedor que já forneceu o serviço para o município, sendo realizada a média entre os valores obtidos.

Cotação a qual atende os parâmetros definidos pelo art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 e Decreto Municipal 44/2023.

13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal de contratos conforme portaria nº 46/2025.

14 - CRITÉRIO DE REGIONALIDADE E TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Fundamentação Legal:

Esta licitação adota o critério de regionalidade, nos termos do **Art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 22/2022**, que concede tratamento diferenciado e simplificado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional. O certame será regido pelas normas gerais previstas nos **artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006**, bem como pelas disposições constantes na referida legislação municipal.

Definição da Regionalidade – Regional I:

Nos termos do § 2º, inciso II, do Art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 22/2022, a **Regional I** é definida como o âmbito dos **MUNICÍPIOS LÍMITROFES AO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR**. O critério de regionalidade será utilizado no presente certame com o objetivo de fomentar a economia regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e promover a inclusão de empresas locais e regionais no processo de contratação pública.

Justificativa para o Critério de Regionalidade:

A utilização do critério de regionalidade é justificada pelos seguintes motivos:

Fomento ao Desenvolvimento Regional: A escolha de fornecedores locais e regionais está alinhada ao objetivo da lei de promover o desenvolvimento socioeconômico do município e sua região circunvizinha. Priorizando empresas da Regional I, é possível: Incentivar o crescimento e a sustentabilidade das micro e pequenas empresas regionais; Estimular a geração de empregos e a circulação de renda na região; Fortalecer a economia local, conforme previsto na legislação municipal.

Atendimento à Demanda em Pequenas Quantidades: O Município de Laranjal-PR não tem grandes volumes de demandas. Assim, o fornecimento deve ser parcelado e ajustado à demanda, o que favorece a contratação de empresas regionais capazes de realizar entregas/prestação de serviços frequentes e rápidas, sem comprometer a continuidade das atividades.

Redução de Custos e Agilidade no Atendimento: Ao priorizar fornecedores regionais, reduz-se o custo logístico tanto para a Administração quanto para os fornecedores, promovendo maior eficiência e menor impacto ambiental. Essa medida também contribui para a agilidade no atendimento às solicitações, assegurando que o fornecimento ocorra de forma ágil e contínua.

Promoção da Concorrência Local: Favorecer a participação de empresas sediadas regionalmente amplia a competitividade e valoriza o comércio local, gerando impactos econômicos positivos para os municípios envolvidos.

Alinhamento com o Interesse Público: Ao fomentar o comércio local, a Administração Municipal cumpre com os princípios da eficiência e da economicidade, uma vez que: As micro e pequenas empresas locais estão mais próximas dos locais de entrega, garantindo rapidez e redução de prazos; O fortalecimento do setor empresarial regional contribui para a sustentabilidade econômica do município e seus arredores, gerando benefícios indiretos para a comunidade.

Previsão Legal de Tratamento Favorecido: A Lei Municipal nº 22/2022, em consonância com a Lei Complementar Federal nº 123/2006, permite a utilização de critérios diferenciados que beneficiem micro e pequenas empresas regionais. Essa prerrogativa justifica o uso do critério de regionalidade para promover concorrência justa e assegurar que os benefícios da contratação sejam direcionados à região.

Atendimento às Demandas de Forma Eficiente: A contratação regionalizada garante maior facilidade na realização do serviço atendendo rapidamente as necessidades periódicas da Secretaria, eliminando o risco de interrupção dos serviços públicos essenciais devido à mal funcionamento de equipamentos e instalações.

Aplicação do Critério:

No caso de igualdade de preços (empate ficto), conforme disposto no inciso II do § 1º do Art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 22/2022 e no artigo 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, será concedida preferência de contratação às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais sediados na **Regional I**.

Reserva de Mercado e Prioridade Regional:

Nos termos do § 3º do Art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 22/2022, poderá ser aplicada prioridade de contratação para empresas regionais, justificadamente, até o limite de **10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido**, assegurando o fortalecimento da economia regional e o cumprimento dos objetivos da política pública.

Disposição Final:

A adoção do critério de regionalidade e do tratamento diferenciado para ME, EPP e MEI visa assegurar a eficiência, economicidade e alinhamento aos princípios da administração pública, promovendo o desenvolvimento socioeconômico no âmbito municipal e regional, em conformidade com a legislação vigente. Com base nos dispositivos legais que promovem o desenvolvimento regional e nos benefícios econômicos, logísticos e operacionais apontados, a realização de licitação com critério de regionalidade na Regional I é a alternativa mais adequada e alinhada ao interesse público, promovendo eficiência administrativa e fortalecimento da economia local.

Laranjal-PR, 17 de fevereiro de 2025.

FLAVIANE DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:57743BED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 58-2024

DECRETO N.º 58 de 11/12/2024

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 28/2023**. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2024, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.765.160,00 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta Reais), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.003	SECRETARIA EXECUTIVA	
04.122.0401.2004	Atividades da Secretaria Executiva	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
02.005	PROCURADORIA JURIDICA	
04.122.0401.2006	Atividades da Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.200,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.950,00
02.006	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	
04.124.0401.2007	Atividades do Departamento de Controle Interno	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.300,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800,00
	SUBTOTAL	62.250,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DO SECRETARIO	
04.122.0401.2008	Atividades do Gabinete do Secretário de Administração	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.200,00
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.0401.2009	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00
09.272.0901.2010	Encargos Previdenciários da Administração	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	62.000,00
03.003	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04.122.0401.2012	Atividades do Departamento de Compras e Licitações	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.600,00
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	
04.122.0401.2016	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	219.500,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.700,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	

	PESSOA JURÍDICA	
750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	381.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO	
04.123.0401.2020	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Finanças	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.530,00
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.121.0401.2021	Atividades do Departamento de Contabilidade	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	55.800,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.200,00
04.004	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO FISCAL	
04.129.0401.2023	Atividades do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
	PESSOAL CIVIL	
1020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.380,00
	SUBTOTAL	66.910,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO	
20.606.2001.2024	Atividades do Gabinete do Secretário de Agricultura e Pecuária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO	
26.782.2601.2027	Atividades do Gabinete do Secretário dos Transportes	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.900,00
06.002	DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.2601.2029	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00
	SUBTOTAL	58.900,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	GABINETE DO SECRETARIO	
12.361.1201.2031	Atividades do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1420	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.500,00
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2034	Manutenção da Educação - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1580	00102-Fundeb 40%	65.000,00
12.361.1201.2036	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1830	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.600,00
12.365.1201.2039	Atividades da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2130	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	43.500,00
2140	00104-Demais Impostos Vinculados à	26.000,00
	Educação Básica	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
2200	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.361.1201.2035	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1670	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	21.000,00
12.361.1201.2038	Execução e Contrapartida da Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
12.361.1201.2035	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1720	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1780	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	24.000,00
	SUBTOTAL	256.600,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO	
10.301.1001.2047	Atividades do Gabinete do Secretário de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2740	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	13.700,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.1001.2051	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3020	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	273.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3060	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	26.600,00
10.302.1001.2052	Encargos Manutenção Consórcios Intermunicipais de Saúde	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
10.301.1001.2051	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00

10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.301.1001.2055	Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde, ACE e Enfermagem	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3450	00475-Repasse FNS - Vencimentos ACS e ACE	62.000,00
3460	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	67.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3480	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.000,00
10.301.1001.2054	Atenção Básica - Custeio saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3350	00493-Repasse SUS/FES - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00
3360	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3390	00493-Repasse SUS/FES - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
3400	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00
	SUBTOTAL	703.300,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.244.0801.2057	Atividades do Gabinete do Secretário de Promoção Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2060	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	101.000,00
08.244.0801.2059	Execução Recursos SUAS/FNAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3870	00932-Repasse MDS - IGDBF	1.000,00
	SUBTOTAL	129.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
12.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
04.122.0401.2068	Atividades do Gabinete do Secretário de Obras	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
12.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.122.0401.2071	Atividades do Departamento de Obras	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	22.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
13.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.1501.2074	Atividades do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.600,00
25.752.1501.2076	Expansão e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4670	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	20.000,00
15.451.1501.1073	Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4544	00501-Receitas de Alienações de Ativos	20.000,00
	SUBTOTAL	42.600,00
14	ENCARGOS ESPECIAIS	
14.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.845.2801.0078	Contribuição Para Formação do PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
4700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
15.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
13.813.1301.2080	Atividades do Gabinete do Secretário de Cultura e Turismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
	SUBTOTAL	100,00
	TOTAL	1.765.160,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art. 1º, serão utilizados:

• **O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	33.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	239.560,00
1.7.1.1.51.2.1.03.00.00.00.00	REPASSE 1% FPM - COTA DE EXTRA DE SETEMBRO	176.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	333.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FNS/VENCIMENTOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE E ENDEMIAS	62.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00	REPASSE SUS/FES - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FNS/BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	70.000,00
	TOTAL	963.560,00

• **O Cancelamento parcial das Dotações conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.**

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0401.2002	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
20	00000-Recursos Ordinários (Livres)	38.380,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
40	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.500,00
02.003	SECRETARIA EXECUTIVA	
04.122.0401.2004	Atividades da Secretaria Executiva	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
02.005	PROCURADORIA JURÍDICA	
04.122.0401.2006	Atividades da Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	SUBTOTAL	74.880,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DO SECRETARIO	
04.122.0401.2008	Atividades do Gabinete do Secretário de Administração	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.272.0901.2010	Encargos Previdenciários da Administração	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	
04.122.0401.2014	Encargos Manutenção Consórcios da Administração	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.900,00
04.122.0401.2016	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.100,00
04.122.0401.1013	Expansão e Reequipamento - Administração Municipal	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
590	00501-Receitas de Alienações de Ativos	20.000,00
	SUBTOTAL	65.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO	
04.123.0401.2020	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Finanças	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
04.003	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0401.2022	Atividades do Departamento de Finanças	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.990,00
	SUBTOTAL	28.990,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO	
20.606.2001.2024	Atividades do Gabinete do Secretário de Agricultura e Pecuária	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20.606.2001.2026	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
20.606.2001.2025	Contrapartida e Execução de Convenios Agricultura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.600,00
	SUBTOTAL	24.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO	
26.782.2601.2027	Atividades do Gabinete do Secretário dos Transportes	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
06.002	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.2601.2029	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	46.430,00
26.782.2601.1028	Reequipamento Secretaria dos Transportes	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
	SUBTOTAL	106.330,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2034	Manutenção da Educação - FUNDEB	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1570	00101-Fundeb 60%	65.000,00
12.365.1201.2039	Atividades da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2170	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.000,00
12.361.1201.2036	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1910	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
1920	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
12.361.1201.2035	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
12.361.1201.2036	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2010	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.500,00
	SUBTOTAL	140.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
08.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
18.541.1801.2042	Atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.800,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.700,00
08.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1801.2043	Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.900,00
	SUBTOTAL	28.400,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
09.001	GABINETE DO SECRETARIO	
27.812.2701.2044	Atividades do Gabinete do Secretário de Esportes	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.500,00
	SUBTOTAL	24.500,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.1001.2051	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3110	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	84.000,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.301.1001.2054	Atenção Básica - Custeio saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3340	00494-Repasso SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3360	00494-Repasso SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.000,00
10.301.1001.2053	Assistencia Farmaceutica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3270	00494-Repasso SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00
10.304.1001.2056	Vigilancia em Saúde - Vigilância Sanitária/Epidemiologica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3540	00494-Repasso SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.000,00
	SUBTOTAL	177.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.244.0801.2057	Atividades do Gabinete do Secretário de Promoção Social	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2059	Execução Recursos SUAS/FNAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3790	00932-Repasso MDS - IGDBF	1.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
12.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
04.122.0401.2068	Atividades do Gabinete do Secretário de Obras	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
12.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.122.0401.2071	Atividades do Departamento de Obras	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	14.000,00
14	ENCARGOS ESPECIAIS	
14.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.2801.0077	Amortização e Encargos da Dívida	

3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
4680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	57.300,00
28.845.2801.0078	Contribuição Para Formação do PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
4700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.700,00
28.846.2801.0079	Encargos com Precatórios Sentenças Judiciais e Restituições	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
4710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
	SUBTOTAL	95.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
15.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
13.813.1301.2080	Atividades do Gabinete do Secretário de Cultura e Turismo	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
15.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.1301.2081	Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
	SUBTOTAL	16.000,00
	TOTAL	801.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 11 de dezembro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Henrique Martins do Nascimento
Código Identificador:7AD3C306

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
FLUXO DE CAIXA 2024**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2024		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 17/02/2025	
DESCRIÇÃO	Exercício	Exercício
	Atual	Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	52.729.459,30	41.949.481,06
RECEITAS DERIVADAS	2.172.007,60	2.688.954,36
Receita Tributária	2.053.859,46	2.581.245,06
Receita de Contribuições	118.148,14	107.709,30
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	1.088.242,20	769.748,77
Receita Patrimonial	940.245,11	640.398,92
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.960,45	61.196,46
Outras Receitas Originárias	133.036,64	68.153,39
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	49.469.209,50	38.490.777,93
Intergovernamentais	36.718.424,18	30.306.384,37
da União	23.682.638,64	20.118.439,21
de Estados e Distrito Federal	13.035.785,54	10.187.945,16
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	8.393.204,30	4.602.388,61
Transferências Financeiras Recebidas	323.645,48	276.846,81
Recebimentos Extraorçamentários	4.033.935,54	3.305.158,14
DESEMBOLSOS	51.854.565,25	41.868.013,92
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	18.061.644,11	15.153.447,07
SAÚDE	3.881.687,40	2.823.749,05
ADMINISTRAÇÃO	4.256.431,87	3.582.451,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	28.913,26	20.597,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.366.163,00	1.138.608,32
URBANISMO	269.904,56	302.617,37
EDUCAÇÃO	6.479.501,04	5.590.531,31
AGRICULTURA	396.370,98	455.843,76
TRANSPORTE	1.081.001,02	939.430,16
DESPORTO E LAZER	165.187,90	149.107,78
CULTURA	73.031,40	68.214,07
GESTÃO AMBIENTAL	63.451,68	82.297,13

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.123.456,45	1.164.851,79
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.123.456,45	1.164.851,79
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	32.669.464,69	25.549.715,06
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	26.813.466,94	20.616.021,75
Transferências Financeiras Concedidas	1.839.494,88	1.675.583,52
Pagamentos Extraorçamentários	4.016.502,87	3.258.109,79
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos/Redução Valor Recuperável	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	874.894,05	81.467,14
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	343.700,00	309.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS	343.700,00	309.400,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	343.700,00	309.400,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESCRIÇÃO	Exercício	Exercício
	Atual	Anterior
INGRESSOS	2.173.166,80	2.336.228,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.173.166,80	2.336.228,20
DESEMBOLSOS	2.359.978,36	1.690.115,06
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.359.978,36	1.690.115,06
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(186.811,56)	646.113,14
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.031.782,49	1.036.980,28
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	7.898.029,55	6.861.049,27
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	8.929.812,04	7.898.029,55
Notas Explicativas		
-		

JOAO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO

Contadora CRCPR. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE

Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:D28236B3

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DÍVIDA FLUTUANTE 2024**

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17		Exercício 2024			
Balanco Anual					
Unidade gestora: Município de Laranjal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	113.306,53	1.514.816,08	1.514.238,12	113.884,49
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	113.306,53	1.514.816,08	1.514.238,12	113.884,49
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 2455 - 4 EDINA BORGES PADILHA	792,00	9.319,20	10.111,20	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 28444 - 1 SUZELE PATRICIA CARNEIRO	399,96	6.715,69	7.115,45	0,20
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 281735 - 7 SERLI APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	420,28	2.941,96	3.362,24	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 282031 - 5 ELIANE ALVES	792,00	5.820,00	6.612,00	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 283868 - 1 WAGNER JOSE FERNANDES ALMEIDA	264,00	9.583,53	8.530,40	1.317,13
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 289007 - 1 MICHELE APARECIDA DA COSTA	396,00	1.623,60	2.019,60	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 289136 - 1 GABRIELA SIMOLIAK GONÇALVES	350,00	4.900,00	4.900,00	350,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 289801 - 2 MARIA DO CARMO LIBANEO	1.091,04	5.995,32	7.086,36	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 289910 - 8 KAUAN MOREIRA ANTUNES	716,10	9.621,80	9.349,50	988,40

2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 289980 - 9 LEONIDAS RIBEIRO DOS SANTOS	165,00	1.155,00	1.320,00	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00	RETEÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 28135 - 2 APP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUC.PUBLICA DO	86,58	14.582,64	12.956,58	1.712,64
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00	RETEÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 283702 - 1 BANCO DO BRASIL	5.310,25	15.341,97	19.976,54	675,68
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00	RETEÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 287167 - 0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	9.681,75	95.008,33	98.963,36	5.726,72
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00	RETEÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 287238 - 2 COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO - SICREDI	87.890,09	1.119.947,44	1.112.516,42	95.321,11
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS	4.951,48	212.259,60	209.418,47	7.792,61
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 110 - 4 BANCO DO BRASIL SA	0,00	303,67	303,67	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 152 - 0 MUNICIPIO DE LARANJAL	2.806,98	196.432,26	196.432,26	2.806,98
2.1.8.8.1.01.99.03.00.00.00	FALTAS SERVIDORES - 152 - 0 MUNICIPIO DE LARANJAL	1.097,42	6.154,90	6.154,90	1.097,42
2.1.8.8.1.01.99.03.00.00.00	FALTAS SERVIDORES - 2337 - 0 ROSA MARIA OYERA	678,33	0,00	0,00	678,33
2.1.8.8.1.01.99.03.00.00.00	FALTAS SERVIDORES - 28402 - 5 ERNESTO CORDEIRO DE LIMA	0,00	2.567,22	0,00	2.567,22
2.1.8.8.1.01.99.03.00.00.00	FALTAS SERVIDORES - 288721 - 5 REVAIR PEREIRA DOS SANTOS	259,67	0,00	0,00	259,67
2.1.8.8.1.01.99.03.00.00.00	FALTAS SERVIDORES - 289361 - 4 FREDERICO GERMANO MIRANDA PAGANINI	0,00	1.650,00	1.650,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.04.00.00.00	DESCONTOS MULTA DE TRANSITO - 28536 - 6 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	109,08	2.093,00	1.819,09	382,99
2.1.8.8.1.01.99.08.00.00.00	DEMAIS SENTENÇAS JUDICIAIS - 283933 - 4 PEDRO PAES	0,00	3.058,55	3.058,55	0,00
2.1.8.8.2.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS	118.776,70	1.513.182,51	1.513.447,37	118.511,84
2.1.8.8.2.01.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	118.776,70	1.513.182,51	1.513.447,37	118.511,84
2.1.8.8.2.01.01.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - 10 - 8 FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LARANJAL	118.643,36	1.513.182,51	1.513.447,37	118.378,50
2.1.8.8.2.01.01.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - 91 - 4 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	133,34	0,00	0,00	133,34
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	60.952,54	930.251,80	913.132,23	78.072,11
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	60.952,54	930.251,80	913.132,23	78.072,11
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 9 - 4 DIRCEU MACIEL DE OLIVEIRA	8,22	0,00	0,00	8,22
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 91 - 4 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	18.050,68	225.675,45	225.296,94	18.429,19
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 152 - 0 MUNICIPIO DE LARANJAL	0,00	1.203,75	1.203,75	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 1555 - 5 LAURO ZUBKO	0,00	75,49	75,49	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 1827 - 9 JUSSARA MACHADO SANTOS	0,00	5,64	5,64	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 1901 - 1 ALTAIR FERREIRA DOS SANTOS	0,00	70,17	70,17	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 28311 - 8 SIMONE DE ANDRADE	396,00	0,00	0,00	396,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 28539 - 1 JOÃO MARIA MAIA DO AMARAL	0,00	82,07	82,07	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 28540 - 4 LOURIVAL CORPOLATO	0,00	96,42	96,42	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 283804 - 4 GENECI APARECIDA ALVES DOS SANTOS	0,00	10,45	10,45	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 283805 - 2 MIGUEL PEFULSKI	0,00	76,35	76,35	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 284210 - 6 CLAUDINEI SERBAI	0,00	75,31	75,31	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 285576 - 3 LORIVAL FERREIRA	0,00	37,76	37,76	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 286502 - 5 MARIA NOELI DE ALMEIDA	0,00	6,61	6,61	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 286979 - 9 LUIZ BIANCATO	0,00	88,77	88,77	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 286981 - 1 JOAO MARIA RIBEIRO LEITE	0,00	38,52	38,52	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 287976 - 0 JOSE LUIZ DOS SANTOS	0,00	38,33	38,33	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 289373 - 8 JALISSON GERZERINO MARTINS	0,00	10,92	10,92	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 289374 - 6 JULIANO DOS SANTOS FELIX	0,01	44,70	44,71	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 290486 - 1 ADAO DE MOURA	0,00	166,41	166,41	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 290487 - 0 ANTONIO JACI OLIVEIRA DE ALMEIDA	0,00	62,51	62,51	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 290488 - 8 GLACINDA APARECIDA DE PAULA	0,00	50,30	50,30	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 290489 - 6 KEILA FERREIRA DOS SANTOS	0,00	44,16	44,16	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 290490 - 0 LEOCADIA MARTA DALABONA	0,00	31,47	31,47	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 152 - 0 MUNICIPIO DE LARANJAL	42.497,63	702.260,24	685.519,17	59.238,70
2.1.8.8.5.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	737,11	75.685,15	75.685,15	737,11
2.1.8.8.5.01.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	737,11	75.685,15	75.685,15	737,11
2.1.8.8.5.01.08.00.00.00.00	ISS - 152 - 0 MUNICIPIO DE LARANJAL	637,00	75.685,15	75.685,15	637,00
2.1.8.8.5.01.08.00.00.00.00	ISS - 289697 - 4 CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA	100,11	0,00	0,00	100,11
	Despesa Orçamentária	7.829.063,64	41.402.467,36	48.358.545,86	872.985,14
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	43.447.143,01	42.593.422,50	853.720,51
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	7.829.063,64	(2.044.675,65)	5.765.123,36	19.264,63
	Total da Dívida Flutuante	8.122.836,52	45.436.402,90	52.375.048,73	1.184.190,69
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL

JOAO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO

Contadora CRCPr. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE

Controle Interno

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DÍVIDA FUNDADA INTERNA 2024

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16		Exercício 2024
Balço Anual		
Entidade: 78 - Município de Laranjal		
Num/Ano: 2/2013 CONTRATO 001/2005 - PARCELAMENTO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: Outros Parcelamentos	
Saldo Anterior		RS 31.448,48
Inscrição	2.1.1.4.2.02.01.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS - PATRONAL - CIRCULANTE	RS 40.229,14
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA	-RS 42.172,16
Saldo Atual		RS 29.505,46
Num/Ano: 1/2016 CONTRATO 3622/2016 - ESCOLA VILA LOBOS - MURO/ PISO DA QUADRA		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior		RS 138.128,91
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	RS 13.765,03
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA	-RS 63.028,52
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-RS 4.781,40
Est Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA	RS 43,09
Saldo Atual		RS 84.127,11
Num/Ano: 1/2018 CONTRATO 3762/2017 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUAS SÃO CAETANO/TREZE DE MAIO/STA HELENA E GOLÁS		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Outros Financiamentos	
Saldo Anterior		RS 271.033,43
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	RS 34.037,39
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA	-RS 156.072,22
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-RS 12.958,08
Est Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA	RS 90,68
Saldo Atual		RS 136.131,20
Num/Ano: 2/2018 CONTRATO 855-915/2018 - PARCELAMENTO FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPAL		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: Outros Parcelamentos	
Saldo Anterior		RS 367.447,00
Inscrição	2.2.1.4.1.01.01.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	RS 67.902,18
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA	-RS 74.342,26
Saldo Atual		RS 361.006,92
Num/Ano: 1/2020 CONTRATO 052990987/2020 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS URBANAS/FINISA		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Outros Financiamentos	
Saldo Anterior		RS 3.516.440,35
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	RS 497.445,53
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA	-RS 1.060.075,97
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-RS 0,02
Saldo Atual		RS 2.953.809,89
Num/Ano: 1/2022 CONTRATO 055505627/2022 - RECAPE/OBRAS - FINISA		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Outros Financiamentos	
Saldo Anterior		RS 3.316.833,20
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00 DÍVIDA MOBILIÁRIA	RS 183.166,80
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	RS 432.836,87
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA	-RS 707.698,30
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-RS 0,03
Est Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA	RS 30.256,66
Saldo Atual		RS 3.255.395,20
Num/Ano: 2/2022 CONTRATO 4376/2022 - EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - RETRO/PRANCHA		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Outros Grupos de Dívidas	Tipo Dívida: Outras Dívidas	
Saldo Anterior		RS 1.029.976,08
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	RS 59.189,91
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA	-RS 323.038,56
Saldo Atual		RS 766.127,43
Num/Ano: 1/2023 PRECATÓRIOS/PROFESSORES		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Inscrição	2.1.8.9.1.13.03.00.00.00.00 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	RS 1.001.215,53
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA	-RS 1.005.218,53
Est Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA	RS 4.003,00
Saldo Atual		RS 0,00
Num/Ano: 1/2024 CONTRATO 4525/2024 - EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS/SFM		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Outros Financiamentos	
Saldo Anterior		RS 0,00
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	RS 86.181,72
Inscrição	2.2.2.1.1.02.98.00.00.00.00 OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	RS 1.990.000,00
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA	-RS 86.181,72
Saldo Atual		RS 1.990.000,00
Total Entidade		
Saldo Inicial	RS 8.671.307,45	
Inscrição	RS 4.405.970,10	
Baixa	-RS 3.535.567,77	
Est Inscrição	RS 0,00	

Est Baixa	RS 34.393,43	
Saldo Atual	RS 9.576.103,21	
Total Geral		
Saldo Inicial	RS 8.671.307,45	
Inscrição	RS 4.405.970,10	
Baixa	-RS 3.535.567,77	
Est Inscrição	RS 0,00	
Est Baixa	RS 34.393,43	
Saldo Atual	RS 9.576.103,21	
JOAO ELINTON DUTRA	ADRIANA COLLITO	INEGLE CARLA ZINKE
Prefeito Municipal	Contadora CRCPR. 049.909/O-6	Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:4816F91A

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2024**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2024	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		49.109.959,92	39.122.714,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.991.401,63	2.681.716,09
IMPOSTOS		1.985.789,45	2.676.686,42
TAXAS		5.612,18	5.029,67
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		131.490,61	114.542,45
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO		13.342,47	1.908,32
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		118.148,14	112.634,13
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		122.304,72	74.784,49
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		122.304,72	74.784,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		902.500,30	651.940,27
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		69.820,14	25.129,38
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		832.680,16	626.810,89
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		45.436.931,49	35.183.711,47
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		338.645,48	276.846,81
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		43.546.736,01	33.295.265,01
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.550,00	11.599,65
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.550.000,00	1.600.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		374.555,00	309.400,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		343.700,00	309.400,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		30.855,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSAO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSAO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		150.776,17	106.619,77
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÓMICAS		0,00	0,00
REVERSAO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		150.776,17	106.619,77
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		38.025.929,17	34.705.078,83
PESSOAL E ENCARGOS		14.195.402,44	11.658.527,97
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		13.944.482,76	11.086.222,51
ENCARGOS PATRONAIS		250.919,68	572.305,46
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		46.059,05	38.872,08
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSOES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		28.913,26	20.513,32
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		17.145,79	18.358,76
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		12.297.876,50	12.005.270,80
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		6.090.253,32	5.814.332,81
SERVIÇOS		4.700.361,24	5.143.337,64
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.507.261,94	1.047.600,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		8.853.486,98	8.748.393,85

JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		108.131,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAS		1.001.215,53	718.655,70
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		1.123.456,45	1.164.851,79
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		6.620.683,68	6.864.886,36
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		2.300.400,66	2.041.054,26
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.300.400,66	2.041.054,26
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		60.576,05	49.265,56
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		5.707,23	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		27.973,82	49.265,56
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		26.895,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		35.793,21	33.220,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		33.705,24	33.192,48
CONTRIBUIÇÕES		2.087,97	28,47
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		236.334,28	130.473,36
PREMIAÇÕES		759,15	3.543,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		235.575,13	126.930,36
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		11.084.030,75	4.417.635,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		10.777.315,48	6.803.193,72
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		2.359.978,36	1.690.115,06
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		2.176.646,80	2.336.228,20
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		343.700,00	0,00
Notas Explicativas			
-			
JOAO ELINTON DUTRA	ADRIANA COLLITO	INEGLE CARLA ZINKE	
Prefeito Municipal	Contadora CRCP. 049.909/O-6	Controle Interno	

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador: EACBD8F6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL 2024

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2024	
Balanço Anual			
Município de Laranjal			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		9.206.934,22	8.173.717,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		8.921.225,54	7.890.066,04
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		8.921.225,54	7.890.066,04
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		277.122,18	275.687,78
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		179.355,10	187.187,44
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		103.474,31	88.500,34
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		(5.707,23)	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		8.586,50	7.963,51
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		8.586,50	7.963,51
ATIVO NÃO CIRCULANTE		51.898.272,21	43.048.305,45
IMOBILIZADO		51.898.272,21	43.048.305,45
BENS MOVEIS		21.315.356,99	18.355.397,42
BENS IMÓVEIS		39.260.861,08	33.411.071,45
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(8.677.945,86)	(8.718.163,42)
TOTAL		61.105.206,43	51.222.022,78
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		8.375.988,50	10.953.178,25
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		350.175,13	203.916,88
PESSOAL A PAGAR		149.979,37	150.641,06
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		200.195,76	53.275,82
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		7.197.925,46	8.178.327,46
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		7.195.590,83	8.175.992,83

JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		2.334,63	2.334,63
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		312.587,45	1.949.268,99
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		312.587,45	1.949.268,99
ADiantamento de Clientes e demais obrigações a curto prazo		515.300,46	621.664,92
VALORES RESTITUÍVEIS		311.205,55	293.772,88
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		204.094,91	327.892,04
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		2.201.349,18	485.114,36
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		211.349,18	388.695,22
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		211.349,18	388.695,22
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		1.990.000,00	96.419,14
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		1.990.000,00	96.419,14
TOTAL DO PASSIVO		10.577.337,68	11.438.292,61
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		50.527.868,75	39.783.730,17
RESULTADO DO EXERCÍCIO		11.084.030,75	4.417.635,71

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		39.630.456,00	35.334.991,41
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(186.618,00)	31.103,05
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		50.527.868,75	39.783.730,17
TOTAL		61.105.206,43	51.222.022,78
ATIVO FINANCEIRO	8.929.812,04	7.898.029,55	PASSIVO FINANCEIRO*
ATIVO PERMANENTE	52.175.394,39	43.323.993,23	PASSIVO PERMANENTE
SALDO PATRIMONIAL		50.194.933,16	34.277.899,44

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		24.522.098,42	27.390.063,78
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		24.522.098,42	27.390.063,78

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)		1.146.024,19	155.298,40
6 Outros Recursos não Vinculados		135,11	43.280,00
94 Retenções em Caráter Consignatário		0,00	0,00
95 Recursos de Depósitos de Terceiros		0,00	0,00
101 Fundeb 60%		3.032,69	4.607,96
102 Fundeb 40%		38.383,42	213.863,37
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		31.918,15	83.699,12
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		13.446,79	174.492,62
107 Salário-Educação		113.502,26	47.879,54
110 FUNDEB - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF		0,00	0,00
112 FUNDEB - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF		0,00	652,63
114 Transferência FNDE/PDDE		0,00	0,00
120 Transferência FNDE/PNATE		0,00	0,00
123 Convênio SEED Transporte Escolar PETE		1.431,89	953,49
132 Programa FNDE/PAR - Material Didático e Pedagógico		0,00	20.780,98
134 Programa FNDE/ PAR - Escolas Municipais do Campo		0,00	0,00
135 Repasse FNDE/Apoio a creches - Brasil carinhoso		43,02	1.679,21
138 Transferência FNDE/PNAE		788,74	8.405,70
139 Transferência FNDE/PDDE		971,52	899,88
140 Transferência FNDE/PNATE		121,87	18.313,09
142 Repasse FNDE/Escola em Tempo Integral Lei 14640/23		45.209,39	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		34.648,82	6.188,32
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros		6.405,01	5.930,12
309 Repasse Auxílio Financeiro ações de Saúde/ Assist.Social LC173/2020- COVID-19		8.462,52	8.462,52
310 REC/SUS COVID PORT 2405/2020 - FORTALEC EQUIPES SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		3.632,00	3.632,00
319 REC/SUS COVID PORT 2358/2020 - RASTREAMENTO E MONITORAMENTO CASOS COVID-19		500,00	500,00
320 BREC/SUS COVID PORT 2222/2020 - APOIO À GESTAÇÃO, PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO		2.308,52	2.308,52
327 REC/SUS Portaria 2994/2020 COVID - pessoas obesas, com diabetes ou hipertensão arterial sistêmica		3.885,12	3.885,12
369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHS		6,56	6,42
370 Repasse - Gestão do SUS - Estadual		6.862,06	6.385,69
371 Repasse FNS/Gestão do SUS - o Programa Crescer Saudável Portaria 2141/2020		7.000,00	7.000,00
372 Repasse SUS/FES - Calamidade Pública/Emergencial		0,00	34.720,00
474 Repasse FNS - Complementação Piso Salarial Enfermagem		19.784,32	12.516,19
475 Repasse FNS - Vencimentos ACS e ACE		1.065,72	1.455,48
476 Repasse Emenda Parlamentar - Bancada/Saúde		0,00	0,00
477 Repasse Emenda Parlamentar - Relatoria / Saúde		3.812,69	3.812,69
488 RESOLUÇÃO SESA N 356/2021 - Coronavírus (COVID-19)		2.348,19	2.348,19
489 Repasse SUS/FES - Prestação Pecuniária do Judiciário alocado Saúde - (COVID-19)		3.617,90	8.561,50

490 Repasse Emenda Parlamentar - Saúde/494	580,87	33.976,10
491 Repasse MIN.SAÚDE/Bloco Custeio - Coronavírus (COVID-19)	857,17	9.779,17

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
492 Repasse SUS/FES - Vigilância em Saúde/Bloco de Custeio	178.588,40	155.031,73
493 Repasse SUS/FES - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	61.688,55	199.093,32
494 Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	41.292,25	47.470,38
495 Atenção Básica	388.030,23	394.068,39
497 Vigilância em Saúde	30.047,49	24.807,23
498 Assistência Farmacêutica	122,45	113,37
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	5.506,37	4.976,73
501 Receitas de Alienações de Ativos	92.730,67	305.080,18
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	98.951,08	103.971,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	6.874,67	10.220,96
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.548,75	7.820,12
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	7.682,09	1.772,23
516 Repasse SUS/FES - Vigilância em Saúde/Bloco de Investimento	105.045,01	67.601,93
517 Repasse SUS/FES - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	189.117,32	737.281,74
518 Repasse SUS/FNS - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	230.763,82	120.347,68
519 Emendas Parlamentares Bloco de Investimento na Saúde	8.936,25	52.186,35
617 Operações de Crédito - Recape/Obras - Finisa	37.748,98	578.646,47
618 Operações de Crédito - Equipamentos Rodoviários	96,97	89,78
619 Operações de Crédito - Equipamentos Rodoviários/SFM	1.199,36	0,00
701 Repasse CEDCA/FIA Incentivo Criança Adolesc Deliberação 089/2019	0,00	1.716,72
764 Repasse FEAS PPAS - Piso Paranaense de Assist.Social	0,00	37.789,11
765 Programa MDS - IPFP - Programa Família Paranaense	0,00	(519,90)
776 Repasse MDS - Programa Primeira Infância SUAS	121,77	6.632,40
777 Repasse Incentivo Estadual - Ações à Pessoa Idosa	9.173,52	0,00
788 Repasse SEDS/FIA - Serviço de Conv.Fortalecimentos de Vinculos	0,00	4,43
791 Repasse CEDCA/FIA - Incentivo Cons.Tutelar - Veículo/Equip107/2017	0,00	15.105,89
793 Repasse CEDCA/FIA - Incentivo AFAI 95/2017	0,00	13.306,96
794 Repasse FEAS - Incentivo à Pessoa Deficiente - Veículo	0,00	0,00
795 Repasse SEAB - Aquisição Semeadora 080/2018	(4.446,20)	(4.446,20)
796 Repasse INST.AGUAS - Implantação Parque Urbano	0,00	0,00
798 Repasse MAPA - Maquinas/Equip.Agrícolas - 890966/19	0,00	(8.998,00)
800 Repasse SEAB - Equipamentos Agrícolas 128/2020	0,00	0,00
803 Repasse MAPA - Aquisição Trator 901390/2020	0,00	1.190,63
804 Repasse SEAB - Pavimentação Polidétrica 210/2021	0,00	(38.674,94)
805 Repasse SEDU - Infraestrutura Urbana/Av.Paraná 154/21	0,00	1.465,01
807 Repasse SEDU - Aquisição Caminhão Caçamba 176/2022	0,00	315,59
808 Repasse MAPA - Equipamentos Agrícolas 0901628/20	0,00	694,61
809 Repasse MAPA - Caminhão/Caminhonete 921547/21	164.053,56	151.023,69
810 Repasse SEAB - Equipamentos Agrícolas 228/2022	152.239,71	140.952,05
811 Repasse SEAB - Equipamentos Agrícolas 253/2022	105.090,50	97.044,10

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
812 Repasse SEDU - Barracão Industrial 1331/22	82,89	(180.191,14)
813 Repasse SEDU - Recape Asfáltico 1453/22	0,00	(112.105,40)
814 Repasse MAPA - Pá Carregadeira 927207/22	0,00	17.216,26
815 Repasse MAPA - Trator Agrícola 927866/22	0,00	4.704,00
816 Repasse MAPA - Equip.Agric./Veículo/Outros 915049/21	19.839,97	688,57
817 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	6.731,40	1.180.764,29
818 Repasse SECID - Infraestrutura Urbana/LED 232/23	2.025,10	0,00
819 Repasse SECID - Infraestrutura Urbana/Asfalto 233/23	654,38	(5.000.000,00)
820 Repasse SECID - Equipamentos/Caminhões 481/23	0,00	(673.000,00)
821 Repasse MAPA - Equipamentos agrícolas/Trator 942970/2023	5.091,86	0,00
822 Repasse MAPA - Equipamentos agrícolas/Trator 942971/2023	3.032,59	0,00
823 Repasse MAPA - Equipamentos agrícolas 942972/2023	4.555,05	0,00
824 Repasse SEAB - Trator 202/2024	19.318,25	0,00
825 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Custeio	2.158,56	0,00
827 Repasse FIA/CEDCA - Liberdade Assistida e Prest.Serviços Comunidade	64.258,13	0,00
828 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Capital	301.188,87	0,00
829 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Capital	100.064,20	0,00
830 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Capital	100.396,29	0,00
831 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Custeio	160.578,19	0,00
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.656,50	50,40
900 Repasse Fundo do Idoso, Art.9º - LN RFB nº 1131/2011/IR/Privada	1.299,56	1.203,21
930 Repasse SUAS - Ações Socioassistenciais - (COVID-19) EPI	991,80	516,27
931 Repasse FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	0,00	(55,00)
932 Repasse MDS - IGDBF	1.436,07	341,42
933 Repasse MDS - IGDSUAS	95,87	88,76
934 Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica	21.372,83	21.064,34
935 Repasse FEAS - Centro de Referência Especializado - CREAS	144,84	134,10
936 Repasse SUAS - Ações Socioassistenciais - (COVID-19) ACOL	4.187,77	3.877,27
938 Repasse MDS/FNAS - Proteção Especial M.Complex.	18,04	16,71
939 Repasse FEAS - Incentivo CMDCA	6.374,92	7.275,90
940 Repasse FIA/CEDCA - Primeira Infância 047/22	0,00	5.150,05
941 Repasse FIA/CEDCA - Apoio Criança e Adl/Higiene íntima 78/22	0,00	4.206,08
942 Repasse SUAS/PROCAD - Fortalecimento ao Cadastro Único	3.570,06	3.305,36
943 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	53.682,62
944 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	21.746,10
945 Repasse FIA/CEDCA - Crinaças e Adol.Impactos COVID	0,00	11.591,20
946 Repasse SUAS/Estruturação da rede - SIGTV Custeio Port.886	8.720,99	75.515,22

947 Repasse FIPAR - Fundo Estadual do Idoso/Viaja mais 60	10.965,41	0,00
948 Repasse MDS/SIGTV - Estruturação da Rede SUAS/Custeio	0,00	0,00
949 Repasse FEAS - Piso Unico/As.Social	726,52	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
950 Repasse FEDIM/Apoio ao Fundo Da Mulher	57.173,35	0,00
951 Repasse FIA/CEDCA - Construção de Creche /Del 60/23	135.874,98	0,00
1035 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº	16.524,63	16.524,63
1040 FUNDEB - VAAR- Complementação da União	24.309,46	4.083,55
1056 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos	687,25	687,25
1057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	2.435,39	2.435,39
1060 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Livres	22.266,76	22.266,76
1061 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Educação	313,76	2.255,59
1062 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Saúde	5.753,49	5.753,49
1063 Repasse Cultura - Política Nacional Aldir Blanc	63.500,01	0,00
1068 Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual nº 21.720/2023	0,00	54.668,24
1072 Repasse ITAIPU BINACIONAL - Programa Mais Energia 4113254/23	3.095.211,50	0,00
1073 Apoio Financeiro aos Municípios AFM	57.043,78	67.275,78
TOTAL	7.745.621,35	(224.806,97)
Notas Explicativas		
-		

JOAO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO

Contadora CRCPR. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE

Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:EF7B0102

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO 2024**

Unidade gestora: Município de Laranjal					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2024		Balanço Anual		Data de 17/02/2025	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	50.888.745,08	41.013.104,31	Despesa Orçamentária (VI)	43.447.143,01	44.243.845,95
Ordinária	25.237.289,83	22.259.985,15	Ordinária	23.061.789,93	22.041.532,63
Vinculada	25.651.455,25	18.753.119,16	Vinculada	20.385.353,08	22.202.313,32
Transferências Financeiras Recebidas (II)	323.645,48	276.846,81	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.839.494,88	1.675.583,52
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.887.656,05	10.807.354,70	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	9.781.626,23	5.140.896,07
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	7.898.029,55	6.861.049,27	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	8.929.812,04	7.898.029,55
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.890.066,04	6.851.432,53	Caixa e Equivalentes de Caixa	8.921.225,54	7.890.066,04
Realizável	7.963,51	9.616,74	Realizável	8.586,50	7.963,51
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	63.998.076,16	58.958.355,09	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	63.998.076,16	58.958.355,09
Notas Explicativas					
-					

JOAO ELINTON DUTRA	ADRIANA COLLITO	INEGLE CARLA ZINKE
Prefeito Municipal	Contadora CRCPR. 049.909/O-6	Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:E68CDDDB6

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2024**

Unidade gestora: Município de Laranjal
--

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2024	Balanço Anual	Data de			
		17/02/2025			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		35.820.400,00	39.682.248,71	38.101.768,00	(1.580.480,71)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.744.830,00	1.902.030,00	2.053.859,46	151.829,46
IMPOSTOS		1.738.700,00	1.895.900,00	2.048.464,63	152.564,63
TAXAS		6.130,00	6.130,00	5.394,83	(735,17)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		101.830,00	101.830,00	118.148,14	16.318,14
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO		101.830,00	101.830,00	118.148,14	16.318,14
RECEITA PATRIMONIAL		1.143.520,21	1.329.087,12	940.245,11	(388.842,01)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		31.550,00	31.550,00	7.564,95	(23.985,05)
VALORES MOBILIÁRIOS		1.111.970,21	1.197.537,12	832.680,16	(364.856,96)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		58.740,00	58.740,00	14.960,45	(43.779,55)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		45.000,00	45.000,00	0,00	(45.000,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		13.740,00	13.740,00	14.960,45	1.220,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		32.438.138,00	35.957.219,80	34.841.518,20	(1.115.701,60)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		18.462.510,00	21.823.291,80	21.953.327,77	130.035,97
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		7.975.628,00	8.133.928,00	7.559.591,13	(574.336,87)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		6.000.000,00	6.000.000,00	5.327.049,30	(672.950,70)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Município de Laranjal					
BALANÇO					
ORÇAMENTÁRIO -					
ANEXO 12					
Exercício 2024	Balanço Anual	Data de			
		17/02/2025			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	1.550,00	1.550,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		333.341,79	333.341,79	133.036,64	(200.305,15)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		333.341,79	333.341,79	95.179,30	(238.162,49)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	37.857,34	37.857,34
RECEITAS DE CAPITAL		809.600,00	9.184.723,96	12.786.977,08	3.602.253,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		494.600,00	2.494.600,00	2.173.166,80	(321.433,20)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		494.600,00	2.494.600,00	2.173.166,80	(321.433,20)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		50.000,00	343.700,00	343.700,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		50.000,00	343.700,00	343.700,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		265.000,00	6.346.423,96	10.270.110,28	3.923.686,32
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		80.000,00	1.576.818,96	1.729.310,87	152.491,91
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		185.000,00	1.724.000,00	5.476.194,41	3.752.194,41

ENTIDADES					
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	3.045.605,00	3.064.605,00	19.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOUREIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		36.630.000,00	48.866.972,67	50.888.745,08	2.021.772,41

Unidade gestora: Município de Laranjal					
BALANÇO					
ORÇAMENTÁRIO -					
ANEXO 12					
Exercício 2024	Balanco Anual	Data de			
		17/02/2025			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		36.630.000,00	48.866.972,67	50.888.745,08	2.021.772,41
DÉFICIT (IV)		0,00	3.745.247,02	0,00	(3.745.247,02)
TOTAL (V) = (III+IV)		36.630.000,00	52.612.219,69	50.888.745,08	(1.723.474,61)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	5.359.747,02	5.359.747,02	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	5.359.747,02	5.359.747,02	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		31.713.453,00	37.364.520,46	33.413.989,38	33.413.989,38	33.025.954,46	3.950.531,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		17.405.027,29	19.268.719,44	18.097.463,64	18.097.463,64	17.873.945,83	1.171.255,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		802.000,00	1.134.700,00	1.123.456,45	1.123.456,45	1.123.456,45	11.243,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.506.425,71	16.961.101,02	14.193.069,29	14.193.069,29	14.028.552,18	2.768.031,73
DESPESAS DE CAPITAL		3.292.047,00	15.237.699,23	10.033.153,63	9.700.218,04	9.567.468,04	5.204.545,60
INVESTIMENTOS		1.377.047,00	12.866.699,23	7.673.175,27	7.340.239,68	7.207.489,68	5.193.523,96
INVERSOES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.915.000,00	2.371.000,00	2.359.978,36	2.359.978,36	2.359.978,36	11.021,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		35.015.500,00	52.612.219,69	43.447.143,01	43.114.207,42	42.593.422,50	9.165.076,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		35.015.500,00	52.612.219,69	43.447.143,01	43.114.207,42	42.593.422,50	9.165.076,68
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.614.500,00	0,00	7.441.602,07	7.774.537,66	8.295.322,58	(7.441.602,07)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		36.630.000,00	52.612.219,69	50.888.745,08	50.888.745,08	50.888.745,08	1.723.474,61

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

Unidade gestora: Município de		
Laranjal		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12		
Exercício 2024	Balanco Anual	Data de
		17/02/2025

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		48.184,42	2.517,00	2.517,00	2.517,00	48.184,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		48.184,42	2.517,00	2.517,00	2.517,00	48.184,42	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		157.530,01	5.297.599,30	3.535.526,10	3.535.526,10	1.919.603,21	0,00
INVESTIMENTOS		157.530,01	5.297.599,30	3.535.526,10	3.535.526,10	1.919.603,21	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		205.714,43	5.300.116,30	3.538.043,10	3.538.043,10	1.967.787,63	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO

PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		34.966,87	1.317.995,36	1.317.995,36	15.702,24	19.264,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		661,69	187.698,28	187.698,28	661,69	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		2.334,63	0,00	0,00	0,00	2.334,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.970,55	1.130.297,08	1.130.297,08	15.040,55	16.930,00
DESPESAS DE CAPITAL		86.185,78	884.084,90	909.084,90	61.185,78	0,00
INVESTIMENTOS		86.185,78	884.084,90	909.084,90	61.185,78	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		121.152,65	2.202.080,26	2.227.080,26	76.888,02	19.264,63
Notas Explicativas						
-						

JOAO ELINTON DUTRA	ADRIANA COLLITO	INEGLE CARLA ZINKE
Prefeito Municipal	Contadora CRCPr. 049.909/O-6	Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:72696A67

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - 2024 CONSOLIDADO**

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	38.101.768,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.791.768,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.199.096,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	19.722.943,85	54,48
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.547.511,84	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	18.570.136,25	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.592.760,66	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-959.161,87	-2,77
Limite definido por resolução do senado federal	41.503.634,42	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.608.999,64	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.533.817,92	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00

Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.421.045,34	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	332.935,59	7.745.665,35

JOAO ELINTON DUTRA	ADRIANA COLLITO	INEGLE CARLA ZINKE
Prefeito Municipal	Contadora CRCPR. 049.909/O-6	Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:4E9D1DD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 011/2025

LEI N.º 011 /2025

SÚMULA: autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 1.918.620,00 (um milhão, novecentos e dezoito mil, seiscentos e vinte reais), destinado ao reforço de dotações do projeto Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

15.000	Secretaria de Agricultura-SEAGRI	
15.003	Divisão de Serviços	
20.000.0000.0.000	Agricultura	
20.608.0000.0.000	Promoção da Produção Agropecuária	
20.608.0008.0.000	Incentivo a Indústria, Comércio e Agricultura	
20.608.0008.1.103	Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 33931	Contrato 4113502/2023/Caixa/Programa Itaipu mais que energia	1.918.620,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	1.918.620,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 33931.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
Fonte 33931	Contrato 4113502/2023/Caixa/Programa Itaipu mais que energia	1.918.620,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	1.918.620,00

Artigo 3º Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2025 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural
OBJETIVOS -	Fomentar a Produção Rural através do Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural.
METAS 2025	Pavimentação e Adequação de Estrada Rural.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:7F49F0BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI 012/2025

LEI N.º 012 /2025

SÚMULA: autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), destinado ao reforço de dotações do projeto Melhoria da Limpeza Pública Urbana, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

16.000	Secretaria de Meio Ambiente-SEMA	
16.002	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.452.0000.0.000	Serviços Urbanos	
15.452.0018.0.000	Limpeza Urbana	
15.452.0018.1.108	Melhoria da Limpeza Pública Urbana	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 33931	Contrato 4113502/2023/Caixa/Programa Itaipu mais que energia	13.600,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	13.600,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 33931.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
Fonte 33931	Contrato 4113502/2023/Caixa/Programa Itaipu mais que energia	13.600,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	13.600,00

Artigo 3º Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2025 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas.

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	Melhoria da Limpeza Pública Urbana
OBJETIVOS -	Adquirir Equipamentos para Melhoria da Limpeza Pública Urbana.
METAS 2025	Automação e Melhoria da Limpeza Pública Urbana

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:9384F8CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
5. TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 19/2024

SAMAE LOBATO	
Antônio Coletto, 1228 - Centro - Lobato - PR	
CEP: 86790-000 CNPJ: 80.910.201/0001-65	Telefone: (44) 3249-1399
E-mail: contato@samaelobato.com.br Site:	
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO	
Contrato:	19/2024 - Seq. 72
Apostilamento:	Sequencial 5 - 17/02/2025
Fornecedor:	TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA
CNPJ:	34.788.640/0001-20
Objeto da contratação:	CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO DIRETO DA BOMBA (NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR) DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAMAE - LOBATO/PR.
Descrição do apostilamento:	REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
2	GASOLINA ADITIVADA - GASOLINA ADITIVADA	L	6,3900	6,4900	0,1000
Total do novo valor unit.:					6,4900
Total da diferença:					0,1000
Lobato, 17 de Fevereiro de 2025					

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:FBD51686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 212/2025

DECRETO N.º 212/2025.

Súmula: Enquadra servidores municipais em face ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015 e dá outras providências;

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet com suas alterações;

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	ADMISSÃO	ANTERIOR		ATUAL		DATA DA PROGRESSÃO
				CLAS/	REF.	CLAS/	REF.	

JOÃO CARLOS CARVALHO DE LIMA	5112	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/02/2022	A	21	B	21	14/02/2025
PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI	5111	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/02/2022	A	21	B	21	14/02/2025
MARIA MARCIA TOMAL	221	ZELADOR	01/07/1996	I	04	J	04	05/02/2025
LUIZ MIECZNIKOWSKI	214	BORRACHEIRO	03/07/1996	I	04	J	04	07/02/2025
GELSON ANTONIO MIRANDA PINTO	939	MOTORISTA	01/07/2011	D	11	E	11	17/10/2023
JONATAN LUIZ SANDRIN COSTA	1059	SERVENTE	01/07/2017	D	04	E	04	06/02/2025
ROBERTO CARLOS KOCZAK	3510	MOTORISTA	03/07/2017	B	11	C	11	07/02/2025

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:1780271F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EDITAL N.º 23/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 1/2024

QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

EDITAL N.º 23/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

A **Banca Examinadora**, designada pelo Diretor da FAFIMAN, através da Portaria n.º 66/2024, de 09 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E DE TÍTULOS** do Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público – Edital n.º 1/2024, do Quadro De Pessoal Técnico Administrativo da FAFIMAN.

Art. 1º O presente Edital n.º 23/2024, dispõe sobre a divulgação do **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA**, para o cargo de Advogado e Contador (CR), como segue:

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVAS					Prova (P.D)	Discursiva
ID	CPF	NOME	VAGA PRETENDIDA			
1	03486760505	ÁLVARO NUNES SANTOS DA ROCHA	Advogado		4,00	
2	06060394906	ANA CAROLINA CAMARGO TRINDADE SCHNEIDER	Contador - CR		0,00	
3	08951334902	CAMILA STRAMANDINOLI AUGUSTO	Advogado		3,80	
4	40391009800	CAROLINE CRISTINA DA SILVA SA	Advogado		1,00	
5	08348865969	CLÁUDIO VICENTE DE FARIA JUNIOR	Advogado		3,80	
6	06878863171	CRISLAINE PEREIRA DE SOUZA IGINO	Advogado		1,50	
7	05184678999	DANIELLY DA SILVA RIBEIRO	Advogado		1,50	
8	04239744911	DOUGLAS BARBETTO BAIÃO	Advogado		1,50	
9	10667874925	FELIPE AUGUSTO AMBROSIO MARQUETE	Advogado		1,50	
10	09990155917	FERNANDA THAIS VERDEIRO DE SOUSA	Advogado		2,00	
11	05784130943	FERNANDO HENRIQUE DERNER	Advogado		1,50	
12	04726754947	FRANCIELE NERI SANTANA	Advogado		2,00	
13	02424389977	GIOVANA MARTINS PEPINO BADOÇO	Advogado		1,00	
14	04754917936	GUILHERME GRILLO FERRAZ	Advogado		1,00	

15	07575382909	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA AVELAR	Advogado	1,50
16	08318392957	GUSTAVO PEDRO CILENTI DA SILVA	Advogado	2,30
17	10023664967	IGOR BARBOSA DE CARVALHO	Advogado	1,50
18	08467760907	INGRID SPAGNOL PEREIRA	Advogado	3,80
19	09680172902	ISABELLE GOMES DOS SANTOS	Advogado	1,00
20	04834052990	JONATHAN LUIZ PAULO DOS SANTOS	Advogado	1,50
21	10561214913	JOYCE GARCIA NAVES	Advogado	1,00
22	10263953998	JÚLIA BROSSO SAID	Advogado	1,50
23	11583826939	JULIANA TISSEI JACOMINI	Advogado	1,50
24	06638133950	LAÍSE BRANCO JACOMEL	Advogado	3,80
25	10748029931	LAURA MANTOVANI BELLANDA	Advogado	1,00
26	11220130940	LUCAS DO NASCIMENTO FAHUR	Advogado	2,00
27	46103519861	LUIZ ROBERTO DE VASCONCELOS MAIA MANCINELLI	Advogado	3,50
28	03182578154	LUIZ EDUARDO DE LIMA VIANA	Advogado	1,00
29	66116520944	MARCELO BEDENDO	Advogado	3,20
30	09851091901	MATEUS HENRIQUE ANTICO	Advogado	2,00
31	12000818978	PEDRO DA SILVA REIS	Advogado	1,40
32	00788640976	RENATA HENRIQUE LEANDRO	Advogado	0,00
33	06094121910	SHEILA CRISTINA MARIA LOPES NOGAI	Advogado	1,30
34	09393402914	TASSANY HELENA MEDINA	Advogado	1,30
35	05380637930	THIAGO RUFINO DE OLIVEIRA GOMES	Advogado	1,00
36	12495081932	VINICIUS RODRIGUES TRENTINI	Advogado	2,70
37	07378398993	WALLYNGSON BRUNO	Advogado	1,50

Art. 2º Fica divulgado este Edital, com fulcro no regramento contido no item 13 do Edital de Abertura n.º 1/2024.

Art. 3º Quanto ao RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA, para os cargos de Advogado e Contador(CR), caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das 0h do dia 19/02/2025 às 23h59min do dia 20/02/2025, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá observar as orientações contidas no item 18 do Edital de Abertura n.º 1/2024.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari-PR, 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS XAVIER

Presidente da Banca Examinadora

Publicado por:
Rosângela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:C03987D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2025 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 092/2025

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargos de classificação, a saber:

NOME	CARGO: PSS	ADMISSÃO
ANA AMÉLIA CALDEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO	14/02/2025
ANA LUCIA GRELLA	PROFESSOR - TEMPORARIO	14/02/2025
APARECIDA DE OLIVEIRA MATHEUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO	14/02/2025
CLEUSA CAIRES	TECNICO DE ENFERMAGEM - TEMPORARIO	13/02/2025
MARCIELI APARECIDA LOPES ISRAELZIMERMANN	PROFESSOR - TEMPORARIO	13/02/2025
RAQUEL GARCIA DE OLIVEIRA MARTINEZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO	13/02/2025
ROSANGELA ANDRADE SIQUEIRA	PROFESSOR - TEMPORARIO	13/02/2025
SOYANE ENAGYLA DA COSTA	PROFESSOR - TEMPORARIO	14/02/2025
TATIANE SALVADOR DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TEMPORARIO	14/02/2025
THAIS GONÇALEZ MACAROVSCHA	PROFESSOR - TEMPORARIO	14/02/2025

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (14/02/2025).

VALDONEY RODOLPHO HISING

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B079B390

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2025 - NOMEIA SERVIDORAS PÚBLICAS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

DECRETO Nº 095/2025

Súmula: Nomeia servidoras públicas para exercerem a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia servidoras públicas para exercerem a função de Coordenação Pedagógica, de acordo com a Lei Nº. 1.327/2008, pelos profissionais abaixo relacionados, a saber:

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO	LOCAL
KARINA BORGES DA SILVA	02/03/2017	PROFESSOR	01/02/2025 A 31/12/2028	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LUCIANA FLAVIA LESSA FERREIRA	01/02/2006	PROFESSOR	01/02/2025 A 31/12/2028	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELIANE GOMES PAULISTA	03/02/2003	PROFESSOR	01/02/2025 A 31/12/2028	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JACQUELINE CRISTINA DE ANDRADE	04/02/2016	PROFESSOR	01/02/2025 A 31/12/2028	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TANIA REGINA MEN SOARES NAIRNE	07/03/1991	PROFESSOR	01/02/2025 A 31/12/2028	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DANIELA SILVA DE PAULO	01/10/2015	PROFESSOR	01/02/2025 A 31/12/2028	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLAUDIA DE SENA LIOTI	01/06/2016	PROFESSOR	01/02/2025 A 31/12/2025	ESCOLAS E CMEIS

LIVIA CRISTINA FELICIO SGUBIN	18/02/2019	PROFESSOR	01/02/2025 A 31/12/2025	ESCOLAS E CMEIS
VANESSA BIGHI GARCIA KLAGENBERG	01/02/2012	PROFESSOR	01/02/2025 A 31/12/2025	ESCOLAS E CMEIS
ROSELI DE SOUZA	15/02/2002	PROFESSOR	01/02/2025 A 31/12/2025	ESCOLAS E CMEIS
SONIA DA SILVA ROVERON	02/04/1996	PROFESSOR	01/02/2025 A 31/12/2025	ESCOLAS E CMEIS
CARMEN LUCIA RAFAEL	15/03/1991	PROFESSOR	01/02/2025 A 31/12/2025	ESCOLAS E CMEIS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (14/02/2025).

VALDONEY RODOLPHO HISING

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A73BE5AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 098/2025 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 098/2025

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargos de classificação, a saber:

NOME	CARGO: PSS	ADMISSÃO
ANA CAROLINA MARTINEZ CESÁRIO	PROFESSOR - TEMPORARIO	18/02/2025
ELLOÁ FERNANDA DA SILVA WOLF	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	18/02/2025
FLAVIA ANGELICA DOS SANTOS MARIANO	PROFESSOR - TEMPORARIO	18/02/2025
JOICE TAINARA SANTOS MAIA	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	18/02/2025
LIVIA MARIA VELICO SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	18/02/2025
LUCELENA DE MORAES DO CARMO	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	18/02/2025
MAYARA ANGELICA DENOBI CEZARIO	PROFESSOR - TEMPORARIO	18/02/2025
SIDNEIA APARECIDA MEIRELES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO	18/02/2025
SONIA CRISTINA SIQUEIRA FLORESTA	ASSISTENTE SOCIAL - TEMPORARIO	18/02/2025
VALQUIRIA APARECIDA MARTINELLI	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	18/02/2025
VANESSA CRISTINA DE SOUZA PONDELI	PROFESSOR - TEMPORARIO	18/02/2025

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).

VALDONEY RODOLPHO HISING

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:494644A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2025 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO)

PORTARIA Nº. 017/2025

Súmula: Concede *Licença Especial (Licença Prêmio)* a servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari em exercício, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Licença Especial (Licença Prêmio), à servidora pública municipal abaixo elencada, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupante do respectivo cargo, a saber:

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
2331 – DENILZE LUZIA VOLPE CARDOSO	08/10/2004	PROFESSOR	08/10/2014	À	07/10/2019	17/02/2025	À	17/05/2025
96155 – DENILZE LUZIA VOLPE CARDOSO	02/10/2018	EDUCADOR INFANTIL	02/10/2018	À	01/10/2023	17/02/2025	À	17/05/2025

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (14/02/2025).

VALDONEY RODOLPHO HISING

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:03A9D6C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
REALTÓRIO E ORDEM DE SERVIÇO - DIÁRIAS

Câmara Municipal de Marilena							
1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS							
Exercício	N.º	Data	Local	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Amparo Legal	
2025	1	07/02/2025	1	2001	3.3.90.14.00.00	Dec. Legislat. Nº 01/2022	

2. BENEFICIÁRIO

Servidor:	Adenilson Diego Félix	CPF/MF - 076.299.429-07
Cargo/Função:	Vereador	Telefone:
3. PROPONENTE		
Designante:	Willian Filomeno rumachela	
Cargo /Função:	Vereador/Presidente	
Visto:		

4. META/ATIVIDADE		
Descrição das Atividades	Ida a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em visita ao Gabinete do Deputado Estadual Dr. Lônidas e nos escritórios de Representação Política do Senador Flávio Arns e Senador Sérgio Moro, com reivindicações para a comunidade de Marilena.	
Localidade(s):	Curitiba	
Período de afastamento:	09/02 à 13/02/2025	
Meio de transporte:	<input type="checkbox"/> Aéreo <input type="checkbox"/> Terrestre - Empresa Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Oficial/Placa:	
Observações:	Veículo de propriedade da Prefeitura Municipal em companhia com o Prefeito.	
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO		
Número de diárias	Valor Unitário	Valor Total
3,5 com Pernoite	RS 500,00	RS 1.750,00
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA		
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.		

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA

Vereador Presidente

Publicado por:
Everaldo Domingues Junior
Código Identificador:C3453817

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
REALTÓRIO E ORDEM DE SERVIÇO - DIÁRIAS**

Câmara Municipal de Marilena	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO DE VIAGEM	
1. No cumprimento da Ordem de Serviço de Diária n.º 02	
2. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	Sergio Saraiva Muniz
Cargo/ Função:	Vereador
Unidade/ Lotação:	Câmara Municipal de Marilena
3. IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO	
Percurso:	Marilena/Curitiba
Saída:	09/02/2025
Chegada:	13/02/2025
Meio de locomoção:	<input type="checkbox"/> Aéreo <input type="checkbox"/> Terrestre- Empresa Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Oficial/Placa:
Veículo de propriedade da Prefeitura Municipal em companhia com o Sr. Prefeito Municipal.	
4. DESCRIÇÃO DA(S) METAS(S) / ATIVIDADE(S) PREVISTA(S) REALIZADA(S)	
Data:	Metas/Atividades
13/02/2025	Contatos com Deputados Estaduais, Senadores e Secretaria de Esporte.
5. RELATO DOS RESULTADOS OBTIDOS	
Ida a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em visita ao Gabinete do Deputado Estadual Dr. Lônidas e nos escritórios de Representação Política do Senador Flávio Arns e Senador Sérgio Moro, e Secretaria de Esportes do Paraná	
6. OBSERVAÇÕES	
*Para conclusão do processo de concessão da diária, afirmo que são peças presentes neste processo:	
1) requerimento de diária;	
2) autorização da diária.	
3) ordem de serviço de diária;	
4) publicação da ordem de serviço de diária;	
5) relatório de viagem, constando art. 9, inciso 2, os itens abaixo nominados:	
<input type="checkbox"/> bilhetes de embarque/ comprovante de pagamento de pedágio;	<input checked="" type="checkbox"/> N/A
<input checked="" type="checkbox"/> comprovante de hospedagem;	<input type="checkbox"/> N/A
<input checked="" type="checkbox"/> declaração emitida por unidade administrativa;	<input type="checkbox"/> N/A
<input checked="" type="checkbox"/> cupons e notas fiscais;	<input type="checkbox"/> N/A
<input type="checkbox"/> certificado de participação em curso.	<input checked="" type="checkbox"/> N/A
Autenticações:	De Acordo:
MARILENA, 13/ 02/ 2025	
Nome: Sergio Saraiva	Muniz Autoridade Designante
Cargo: VEREADOR	Nome: WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Unidade/ Lotação: CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA	Cargo: VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
Everaldo Domingues Junior
Código Identificador:BA8D6597

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

(Processo n.º 02/2025)

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA"

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 00:00h do dia 19/02/2025 até às 17:30h do dia 21/02/2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: licitacao@camaramatinhos.pr.gov.br

As propostas ainda poderão ser entregues presencialmente no endereço da Câmara Municipal sito à Rua Albano Muller, nº 47, centro, Matinhos, Paraná.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALORES MÁXIMOS PARA CONTRATAÇÃO:

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	30	UNID.	Limpa piso perfumado (galões de 5 litros)
2	20	UNID.	Água sanitária (galões de 5 litros)
3	120	UNID.	Flanela de limpeza
4	20	UNID.	Esponja lava louça, pacote com 4 unidades.
5	40	UNID.	Álcool 70° líquido 1 litro
6	15	UNID.	Saco de lixo 60 litros, na cor preta, resistente, pacote com 100 unidades
7	10	UNID.	Saco de lixo 20 litros, na cor preta, resistente, pacote com 100 unidades
8	25	UNID.	Detergente (lava louça), transparente, qualidade superior, embalagens de 500 ml
9	05	UNID.	Silicone líquido 1 litro uso geral
10	15	UNID.	Desodorizador de ambiente aerossol, embalagens de no mínimo 400 ml
11	20	UNID.	Papel higiênico rolo industrial 200 metros, de primeira qualidade, folha dupla, 100 por cento celulose virgem, acabamento picotado, na cor branca, alta alvura, neutro, medindo 10 centímetros de largura em pacote com 8 rolos.
12	200	UNID.	Papel toalha acabamento gofrado, 100% celulose, pacotes com 1000 folhas cada.
13	05	UNID.	Desengripante, embalagens de no mínimo 250 ml
14	10	UNID.	Inseticida aerossol, embalagens de no mínimo 285 ml
15	10	UNID.	Pedra sanitária 25 gr
16	15	UNID.	Adesivo sanitário c/ 3 unidades
17	06	UNID.	Mop conjunto completo, cabo superior a 1,5 m. de comprimento
18	12	UNID.	Borrifador simples com reservatório para 500 ml.

Total máximo da contratação R\$ 7.378,61 (sete mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos)

Os requisitos para contratação bem como os valores e demais informações poderão ser obtidas no Termo de Referência o qual pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.camaramatinhos.pr.gov.br/proposicoes/Termo-de-Referencia--TR-/2025/1/0/7324>

Matinhos, 17 de fevereiro de 2025.

RENATA BEATRIZ MULLER

Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:04C09DFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 008/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO Nº 018/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 44.272.638/0001-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO, PLOTAGEM E RETIRADA PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Item	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
01	SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO (COR AZUL) de veículos marca Renault Duster, com aplicação de vinil Orocal polimérico, calandrado 0,8mm line 140 gramas com grafismo da Secretaria Municipal de Segurança Trânsito, seguidos de aplicação nos vidros traseiros com impressão digital em vinil SUPRIFLEX perfurado 0,14 e nas portas laterais vinil com impressão digital da logomarca do Departamento da Guarda Municipal e da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.	4	RS1.934,80	RS7.739,20
02	SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO (COR CINZA) de veículos marca Renault Duster, com aplicação de vinil Orocal polimérico, calandrado 0,8mm line 140 gramas com grafismo da Secretaria Municipal de Segurança Trânsito, seguidos de aplicação nos vidros traseiros com impressão digital em vinil SUPRIFLEX perfurado 0,14 e nas portas laterais vinil com impressão digital da logomarca do Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.	1	RS1.934,80	RS1.934,80
03	SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO (COR AZUL) de veículos marca Amarok, com aplicação de vinil Orocal polimérico, calandrado 0,8mm line 140 gramas com grafismo da Secretaria Municipal de Segurança Trânsito, seguidos de aplicação nos vidros traseiros com impressão digital em vinil SUPRIFLEX perfurado 0,14 e nas portas laterais vinil com impressão digital da logomarca do Departamento da Guarda Municipal e da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.	1	RS3.080,50	RS3.080,50
04	SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO (COR BRANCO) de veículos marca Renault Duster, com aplicação de vinil Orocal polimérico, calandrado 0,8mm line 140 gramas com grafismo da Secretaria Municipal de Segurança Trânsito, seguidos de aplicação nos vidros traseiros com impressão digital em vinil SUPRIFLEX perfurado 0,14 e nas portas laterais vinil com impressão digital da logomarca da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.	2	RS1.934,80	RS3.869,60
05	SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO (COR BRANCO) de veículos marca Renault Duster, com aplicação de vinil Orocal polimérico, calandrado 0,8mm line 140 gramas com grafismo do Município/ Secretarias e Departamentos (Colorido), seguidos de aplicação nos vidros traseiros com impressão digital em vinil SUPRIFLEX perfurado 0,14 e nas portas laterais vinil com impressão digital da Logomarca do Município/ Secretarias e Departamentos (Colorido).	2	RS1.934,80	RS3.869,60
06	SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO (COR CINZA) de veículo saveiro, com aplicação de vinil Orocal polimérico, calandrado 0,08mm line 140 gramas com o grafismo da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, seguido de aplicação dos vidros traseiros com impressão digital de vinil Supriflex perfurado 0,14 e nas portas laterais vinil com impressão digital da logomarca da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.	1	RS1.737,30	RS1.737,30
07	SERVIÇO DE REMOÇÃO ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO de veículo marca Renault Duster.	9	RS236,90	RS2.132,10
08	SERVIÇO DE REMOÇÃO ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO de veículo marca Amarok.	1	RS236,90	RS236,90
			TOTAL	RS24.600,00

VALOR: R\$24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:6DE7AF06

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2015 DE 12 FEVEREIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Decreto Nº 2015/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 866/2025 de 11 de fevereiro de 2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R\$ 200.000,00
	Total Suplementação:	R\$ 200.000,00
Receita: 1.7.2.4.99.01.02.000000	Fonte: 1005	200.000,00
	Total da Receita:	R\$ 200.000,00
Total Vinculado:	200.000,00	
Total Ordinário:	0,00	
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	200.000,00
Total		200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D7BA8531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2025 CREDENCIAMENTO PARA O CARNAVAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 004/2025

CREDENCIAMENTO PARA O CARNAVAL DE MORRETES

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº **76.022.490/0001-99**, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro Histórico, Morretes/PR, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que rege o procedimento que realizará **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DE COMÉRCIO E VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOOLICAS DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2025**, mediante concessão de **AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO**, para uso de espaço físico público, tendo em vista o interesse da coletividade;

CONSIDERANDO a reunião da Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento para habilitação prévia dos interessados, realizada em 17 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a lista de habilitados preliminarmente ao Credenciamento para o Carnaval 2025, conforme decisão da Comissão Organizadora, no Anexo Único, parte integrante deste Edital.

1. Deve o candidato ao credenciamento certificar-se da homologação de sua inscrição, e havendo incorreções, estas deverão ser devidamente indicadas e comprovadas documentalmente, e solicitada a correção, mediante recurso.

2. Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em <http://www.morretes.pr.gov.br>, por protocolo recebidos exclusivamente online, entre 17 e 19 de fevereiro de 2025.

3. Os interessados na proposição de recursos deverão se dirigir presencialmente, das 9h às 16:30h, no Protocolo Geral, na Sala da Cidadania, dentro do pátio da Prefeitura Municipal de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, neste Município de Morretes, portado da que comprove a necessidade de correção para sua habilitação.

4. Os recursos serão objeto de análise pela Comissão de Credenciamento, que providenciará as correções necessárias.

5. A publicação das inscrições homologadas definitivamente, após a análise dos recursos pela Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento, ocorrerá em 21 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 17 de fevereiro de 2025.

GILTON DIAS JUNIOR

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO ÚNICO

LISTA DE HABILITADOS PRELIMINARMENTE AO CREDENCIAMENTO PARA O CARNAVAL 2025

INSCRIÇÕES – CARNAVAL 2025				
Protocolo	Requerente	Atividade	Situação	Participação em outros eventos
458/2025	Ana Paula da Silva Gonçalves	Venda de bebidas: água, refrigerante e cerveja	Deferido	-
989/2025	André Rodrigues Harden	Venda de Chopp de produção própria	Deferido	Participante de edições da Festa Feira
E-mail	APAE Morretes – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morretes	Venda de bebidas: água, refrigerante, cerveja, batidas e drinks	Deferido	Participante de edições da Festa Feira
E-mail	Fábio Umbelino De Oliveira	Venda de Chopp	Deferido	Participante de outras edições de Carnaval e Festa Feira
E-mail	Lucas Gabriel Machado	Venda da chopp	Deferido	Participante de edições da Festa Feira

1354/2025	R Obsuth	Venda de Chopp de produção própria	Deferido	Participante de outras edições de Carnaval, Festa Feira, Marumbi Festival e da Feira do Produtor
322/2025	Willian Sellmer Lopes	Venda de licores, cachaças e hidromel, todos de produção própria	Deferido	Participante de outras edições da Festa Feira e da Feira dos 30

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:58A60B27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2024 CONSOLIDADO

Prestação de Contas				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024				
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	76.523.300,00	88.968.824,96	85.751.477,45	(3.217.347,51)
Receita Tributária	7.899.179,00	10.249.492,42	8.970.190,94	(1.279.301,48)
Receita de Contribuições	7.548.502,00	8.113.228,30	7.460.503,33	(652.724,97)
Receita Patrimonial	6.794.559,00	6.903.211,60	2.667.051,45	(4.236.160,15)
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	160.938,00	160.938,00	69.828,97	(91.109,03)
Transferências Correntes	52.224.822,00	61.646.654,64	64.251.797,62	2.605.142,98
Outras Receitas Correntes	1.895.300,00	1.895.300,00	2.332.105,14	436.805,14
Receitas de Capital (II)	262.300,00	7.896.731,80	9.933.086,20	2.036.354,40
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	262.300,00	262.300,00	0,00	(262.300,00)
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	7.634.431,80	9.933.086,20	2.298.654,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	76.785.600,00	96.865.556,76	95.684.563,65	(1.180.993,11)
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	76.785.600,00	96.865.556,76	95.684.563,65	(1.180.993,11)
Déficit (VI)	-----	6.801.845,77	-----	(6.801.845,77)
TOTAL (VII) = (V + VI)	76.785.600,00	103.667.402,53	95.684.563,65	(7.982.838,88)
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	6.801.845,77	6.801.845,77	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	6.801.845,77	6.801.845,77	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	62.206.746,00	78.156.343,28	73.365.943,37	73.263.156,14	73.210.198,12	4.790.399,91
Pessoal e Encargos Sociais	35.744.061,32	42.288.443,33	39.789.035,91	39.789.035,91	39.765.961,35	2.499.407,42
Juros e Encargos da Dívida	1.118.000,00	803.261,00	777.345,04	777.345,04	777.345,04	25.915,96
Outras Despesas Correntes	25.344.684,68	35.064.638,95	32.799.562,42	32.696.775,19	32.666.891,73	2.265.076,53
Despesas de Capital (IX)	4.639.926,00	15.572.131,25	13.947.584,65	10.148.911,01	10.116.866,20	1.624.546,60
Investimentos	3.079.926,00	13.973.431,25	12.348.955,64	8.550.282,00	8.518.237,19	1.624.475,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.560.000,00	1.598.700,00	1.598.629,01	1.598.629,01	1.598.629,01	70,99
Reserva de Contingência (X)	9.938.928,00	9.938.928,00	0,00	0,00	0,00	9.938.928,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	76.785.600,00	103.667.402,53	87.313.528,02	83.412.067,15	83.327.064,32	16.353.874,51
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	76.785.600,00	103.667.402,53	87.313.528,02	83.412.067,15	83.327.064,32	16.353.874,51
Superávit (XIV)	-----	-----	8.371.035,63	12.272.496,50	12.357.499,33	(8.371.035,63)
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	76.785.600,00	103.667.402,53	95.684.563,65	95.684.563,65	95.684.563,65	7.982.838,88
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	0,00	14.418,98	7.968,98	7.968,98	6.450,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	14.418,98	7.968,98	7.968,98	6.450,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b- d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas de Capital	171.414,84	748.381,31	841.328,29	841.328,29	78.467,86	0,00
Investimentos	171.414,84	748.381,31	841.328,29	841.328,29	78.467,86	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	171.414,84	762.800,29	849.297,27	849.297,27	84.917,86	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b- c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	0,00	126.252,43	126.252,43	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	26.778,71	26.778,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	99.473,72	99.473,72	0,00	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	4.000,00	154.000,00	0,00	0,00
Investimentos	150.000,00	4.000,00	154.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	150.000,00	130.252,43	280.252,43	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, Data Emissão 17/02/2025, Hora emissão 08:08:44

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:0442830E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO BALANÇO ORÇAMENTARIO 2024 MUNICIPIO

Prestação de Contas
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão		Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
		Atualizada (b)			
Receitas Correntes (I)	61.523.300,00	73.968.824,96		76.246.905,20	2.278.080,24
Receita Tributária	7.899.179,00	10.249.492,42		8.970.190,94	(1.279.301,48)
Receita de Contribuições	960.502,00	1.525.228,30		1.223.698,97	(301.529,33)
Receita Patrimonial	194.559,00	303.211,60		1.323.271,05	1.020.059,45
Receita Agropecuária	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita de Serviços	160.938,00	160.938,00		69.828,97	(91.109,03)
Transferências Correntes	52.224.822,00	61.646.654,64		64.251.797,62	2.605.142,98
Outras Receitas Correntes	83.300,00	83.300,00		408.117,65	324.817,65
Receitas de Capital (II)	262.300,00	7.896.731,80		9.933.086,20	2.036.354,40
Operações de Crédito	0,00	0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens	262.300,00	262.300,00		0,00	(262.300,00)
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	7.634.431,80		9.933.086,20	2.298.654,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.785.600,00	81.865.556,76		86.179.991,40	4.314.434,64
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00		0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00		0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	61.785.600,00	81.865.556,76		86.179.991,40	4.314.434,64
Déficit (VI)	-----	3.598.173,09		-----	(3.598.173,09)
TOTAL (VII) = (V + VI)	61.785.600,00	85.463.729,85		86.179.991,40	716.261,55
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	6.598.173,09		6.598.173,09	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	6.598.173,09		6.598.173,09	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	53.881.746,00	69.627.670,60	66.253.153,54	66.150.366,31	66.097.408,29	3.374.517,06
Pessoal e Encargos Sociais	28.880.061,32	35.424.443,33	33.472.741,93	33.472.741,93	33.449.667,37	1.951.701,40
Juros e Encargos da Dívida	1.118.000,00	803.261,00	777.345,04	777.345,04	777.345,04	25.915,96
Outras Despesas Correntes	23.883.684,68	33.399.966,27	32.003.066,57	31.900.279,34	31.870.395,88	1.396.899,70
Despesas de Capital (IX)	4.594.926,00	15.527.131,25	13.947.584,65	10.148.911,01	10.116.866,20	1.579.546,60
Investimentos	3.034.926,00	13.928.431,25	12.348.955,64	8.550.282,00	8.518.237,19	1.579.475,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.560.000,00	1.598.700,00	1.598.629,01	1.598.629,01	1.598.629,01	70,99
Reserva de Contingência (X)	308.928,00	308.928,00	0,00	0,00	0,00	308.928,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	58.785.600,00	85.463.729,85	80.200.738,19	76.299.277,32	76.214.274,49	5.262.991,66

Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	58.785.600,00	85.463.729,85	80.200.738,19	76.299.277,32	76.214.274,49	5.262.991,66
Superávit (XIV)	3.000.000,00	-----	5.979.253,21	9.880.714,08	9.965.716,91	(5.979.253,21)
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	61.785.600,00	85.463.729,85	86.179.991,40	86.179.991,40	86.179.991,40	(716.261,55)
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b- d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	0,00	13.618,98	7.168,98	7.168,98	6.450,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	13.618,98	7.168,98	7.168,98	6.450,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b- d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas de Capital	171.414,84	748.381,31	841.328,29	841.328,29	78.467,86	0,00
Investimentos	171.414,84	748.381,31	841.328,29	841.328,29	78.467,86	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	171.414,84	762.000,29	848.497,27	848.497,27	84.917,86	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b- c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	0,00	126.102,43	126.102,43	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	26.778,71	26.778,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	99.323,72	99.323,72	0,00	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	4.000,00	154.000,00	0,00	0,00
Investimentos	150.000,00	4.000,00	154.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	150.000,00	130.102,43	280.102,43	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, Data Emissão 17/02/2025, Hora emissão 08:19:24

NOTA:

Ao final do exercício, destacamos que não existem restos a pagar de períodos anteriores.

O Balanço Orçamentário, exigido pela Lei nº 4.320/64, tem o objetivo de demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas são detalhadas por categoria econômica e origem, apontando a previsão inicial, a previsão atualizada, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Já as despesas são detalhadas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, especificando a dotação inicial, a dotação atualizada, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. No exercício de 2024, percebe-se que a maior parte das receitas foram provenientes das transferências correntes recebidas, e ao final do exercício o município apresentou um superávit orçamentário de 5,9 milhões, receita arrecada comparada com a despesa empenhada.

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:5FE949BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO BALANÇO FINANCEIRO 2024 CONSOLIDADO

Prestação de Contas					
BALANÇO FINANCEIRO					
Entidade: Consolidado					
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024					
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	95.684.563,65	87.851.632,63	Despesa Orçamentária (VI)	87.313.528,02	70.943.297,85
Ordinária	49.258.486,94	43.655.646,58	Ordinária	46.947.898,73	41.534.721,09
Vinculada	46.426.076,71	44.195.986,05	Vinculada	40.365.629,29	29.408.576,76
Transferências do FUNDEB	10.225.278,80	8.168.197,25	Transferências do FUNDEB	10.250.142,64	8.140.067,20
Transferências Voluntárias	7.450.511,18	6.550.694,38	Transferências Voluntárias	9.246.380,11	3.040.430,60
Alienação de Bens	29.988,60	559.186,59	Alienação de Bens	458.015,00	13.380,83
Operações de Crédito	20.267,19	123.010,54	Operações de Crédito	0,00	135.417,71
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	9.504.572,25	13.603.871,30	Regime Próprio de Previdência	5.006.452,14	4.362.333,31
Transferências de Programas	5.650.074,40	4.807.044,45	Transferências de Programas	4.098.859,42	4.346.159,79
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	4.211.557,59	2.059.090,71	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	11,88	500.484,71	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.901.744,80	1.147.584,16
Cessão Onerosa - Pré-Sal	6.265,30	7.553,18	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	568.493,22
Outras Origens	9.327.549,52	7.816.852,94	Cessão Onerosa - Pré-Sal	21.822,15	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.470.436,09	3.496.099,55	Outras Origens	9.382.213,03	7.654.709,94
Recebimentos Extraorçamentários (III)	15.242.820,50	11.162.742,14	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	4.470.436,09	3.496.099,55
Inscrição de Restos a Pagar Processados	85.002,83	130.252,43	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	13.457.034,48	22.853.052,33
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.901.460,87	762.800,29	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	280.252,43	898.730,33

Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	849.297,27	11.304.418,27
Valores Restituíveis	11.256.356,80	10.269.689,42	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	1.068.447,23	428.936,64
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	11.259.037,55	10.220.967,09
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	62.283.292,33	57.065.267,74	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	62.274.646,20	57.065.267,74	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	72.440.113,98	62.283.292,33
Realizável	8.646,13	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	72.433.284,75	62.274.646,20
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	177.681.112,57	159.575.742,06	Realizável	6.829,23	8.646,13
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	177.681.112,57	159.575.742,06

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, Data Emissão 17/02/2025, Hora emissão 08:10:39

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador: E479030D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO BALANÇO FINANCEIRO 2024 MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU					
Prestação					
de Contas					
BALANÇO FINANCEIRO					
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024					
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	86.179.991,40	74.247.761,33	Despesa Orçamentária (VI)	80.200.738,19	64.372.192,29
Ordinária	49.258.486,94	43.655.646,58	Ordinária	44.841.561,04	39.325.948,84
Vinculada	36.921.504,46	30.592.114,75	Vinculada	35.359.177,15	25.046.243,45
Transferências do FUNDEB	10.225.278,80	8.168.197,25	Transferências do FUNDEB	10.250.142,64	8.140.067,20
Transferências Voluntárias	7.450.511,18	6.550.694,38	Transferências Voluntárias	9.246.380,11	3.040.430,60
Alienação de Bens	29.988,60	559.186,59	Alienação de Bens	458.015,00	13.380,83
Operações de Crédito	20.267,19	123.010,54	Operações de Crédito	0,00	135.417,71
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	5.650.074,40	4.807.044,45	Transferências de Programas	4.098.859,42	4.346.159,79
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	4.211.557,59	2.059.090,71	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	11,88	500.484,71	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.901.744,80	1.147.584,16
Cessão Onerosa - Pré-Sal	6.265,30	7.553,18	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	568.493,22
Outras Origens	9.327.549,52	7.816.852,94	Cessão Onerosa - Pré-Sal	21.822,15	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	822.374,46	463.328,92	Outras Origens	9.382.213,03	7.654.709,94
Recebimentos Extraorçamentários (III)	13.853.202,26	10.063.233,05	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.624.571,15	3.022.781,48
Inscrição de Restos a Pagar Processados	85.002,83	130.102,43	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	10.998.019,01	21.325.556,60
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.901.460,87	762.000,29	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	280.102,43	898.730,33
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	848.497,27	11.304.418,27
Valores Restituíveis	9.866.738,56	9.171.130,33	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	9.869.419,31	9.122.408,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	11.246.542,95	15.192.750,02	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.237.896,82	15.192.750,02	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	17.278.782,72	11.246.542,95
Realizável	8.646,13	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	17.271.953,49	11.237.896,82
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	112.102.111,07	99.967.073,32	Realizável	6.829,23	8.646,13
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	112.102.111,07	99.967.073,32

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, Data Emissão 17/02/2025, Hora emissão 08:20:05

NOTA:

No balanço financeiro verificou-se um aumento das disponibilidades de caixa de 55% e um aumento nos restos a pagar inscritos entre um exercício e outro, devido em grandes partes pela inscrição de restos referente a obras iniciadas e ainda não finalizadas.

Na comparação do valor total de ingressos orçamentários com o valor total de dispêndios orçamentários, obteve um resultado de R\$5,9 milhões positivo.

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador: 502EE4BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO BALANÇO FINANCEIRO 2024 MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU					
Prestação de Contas					
BALANÇO FINANCEIRO					
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024					
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	86.179.991,40	74.247.761,33	Despesa Orçamentária (VI)	80.200.738,19	64.372.192,29
Ordinária	49.258.486,94	43.655.646,58	Ordinária	44.841.561,04	39.325.948,84
Vinculada	36.921.504,46	30.592.114,75	Vinculada	35.359.177,15	25.046.243,45
Transferências do FUNDEB	10.225.278,80	8.168.197,25	Transferências do FUNDEB	10.250.142,64	8.140.067,20
Transferências Voluntárias	7.450.511,18	6.550.694,38	Transferências Voluntárias	9.246.380,11	3.040.430,60
Alienação de Bens	29.988,60	559.186,59	Alienação de Bens	458.015,00	13.380,83
Operações de Crédito	20.267,19	123.010,54	Operações de Crédito	0,00	135.417,71
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00

Transferências de Programas	5.650.074,40	4.807.044,45	Transferências de Programas	4.098.859,42	4.346.159,79
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	4.211.557,59	2.059.090,71	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	11,88	500.484,71	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.901.744,80	1.147.584,16
Cessão Onerosa - Pré-Sal	6.265,30	7.553,18	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	568.493,22
Outras Origens	9.327.549,52	7.816.852,94	Cessão Onerosa - Pré-Sal	21.822,15	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	822.374,46	463.328,92	Outras Origens	9.382.213,03	7.654.709,94
Recebimentos Extraorçamentários (III)	13.853.202,26	10.063.233,05	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.624.571,15	3.022.781,48
Inscrição de Restos a Pagar Processados	85.002,83	130.102,43	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	10.998.019,01	21.325.556,60
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.901.460,87	762.000,29	Obrigações de Restos a Pagar Processados	280.102,43	898.730,33
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	848.497,27	11.304.418,27
Valores Restituíveis	9.866.738,56	9.171.130,33	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	9.869.419,31	9.122.408,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	11.246.542,95	15.192.750,02	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.237.896,82	15.192.750,02	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	17.278.782,72	11.246.542,95
Realizável	8.646,13	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	17.271.953,49	11.237.896,82
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	112.102.111,07	99.967.073,32	Realizável	6.829,23	8.646,13
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	112.102.111,07	99.967.073,32

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, Data Emissão 17/02/2025, Hora emissão 08:20:05

NOTA:

No balanço financeiro verificou-se um aumento das disponibilidades de caixa de 55% e um aumento nos restos a pagar inscritos entre um exercício e outro, devido em grandes partes pela inscrição de restos referente a obras iniciadas e ainda não finalizadas.

Na comparação do valor total de ingressos orçamentários com o valor total de dispêndios orçamentários, obteve um resultado de R\$5,9 milhões positivo.

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:9B2DA87D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL 2024 CONSOLIDADO

Prestação de Contas							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024							
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		135.124.835,27	72.407.766,44	PASSIVO CIRCULANTE		5.033.227,16	6.738.896,64
Caixa e Equivalentes de Caixa		17.273.408,36	11.238.802,89	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		4.898.658,70	5.731.618,43
Créditos a Curto Prazo		62.500.317,28	9.947.466,02	Empréstimos e Financiamentos		26.598,61	53.641,04
Créditos Tributários a Receber		56.094.233,29	4.332.334,50	Fornecedores e Contas a Pagar		61.778,27	904.914,84
Clientes		0,00	0,00	Obrigações Fiscais		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		243,77	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		6.281.213,11	5.615.131,52	Demais Obrigações a Curto Prazo		46.191,58	48.722,33
Dívida Ativa Não Tributária		124.627,11	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		104.024.932,65	89.677.814,42
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		191.233,24	184.204,22	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		3.771.380,11	5.342.966,69
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		55.159.876,39	51.035.843,31	Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		100.253.552,54	84.334.847,73
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	1.450,00	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		117.788.995,04	111.480.393,33	Resultado Diferido		0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo		152.554,44	152.554,44				
				TOTAL DO PASSIVO		109.058.159,81	96.416.711,06
Créditos a Longo Prazo		152.554,44	152.554,44				
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		151.403,28	151.403,28	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		1.151,16	1.151,16	Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Capital		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Lucros		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00	Demais Reservas		0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados Acumulados		143.855.670,50	87.471.448,71
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultado do Exercício		70.312.467,47	6.466.235,83
Investimentos		5.452.166,80	5.452.166,80	Resultados de Exercícios Anteriores		73.612.272,53	80.942.921,71
Participações Permanentes		64.000,00	64.000,00	Ajustes de Exercícios Anteriores		(69.069,50)	62.291,17
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		0,00	0,00	Outros Resultados		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		64.000,00	64.000,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Propriedades para Investimento		5.359.700,00	5.359.700,00				
Demais Investimentos Permanentes		28.466,80	28.466,80				
Imobilizado		112.178.363,80	105.869.762,09				
Bens Móveis		19.256.045,13	16.220.179,29				
Bens Imóveis		92.922.318,67	89.649.582,80				
Intangível		5.910,00	5.910,00				
Softwares		0,00	0,00				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		5.910,00	5.910,00				
				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		143.855.670,50	87.471.448,71
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00				
Diferido		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO		252.913.830,31	183.888.159,77	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		252.913.830,31	183.888.159,77
ATIVO FINANCEIRO		72.440.113,98	62.283.292,33	PASSIVO FINANCEIRO		4.032.505,28	1.263.189,89

ATIVO PERMANENTE			PASSIVO PERMANENTE				
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos				
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar		4.393.003,98	26.452.825,99
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	TOTAL		4.393.003,98	26.452.825,99

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.639.949,05	1.415.914,82
00003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	160,17	148,29
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	50.781.019,18	48.638.060,95
00068 - Fundo Especial da Câmara Municipal	527,87	527,87
00100 - Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	1.770.380,16	1.519.703,79
00101 - Fundeb 70%	93.219,32	118.083,16
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	62.197,79	14,80
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	77.191,05	3.375,09
00107 - Salário-Educação	57.128,24	282,02
00111 - PNAE	28,14	22,59
00119 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	1,24	1,15
00122 - Transporte Escolar	2.835,23	2.187,24
00129 - CONVENIO FNDE TERMO DE COMP PAR 2018011564	0,00	1.746,57
00131 - CONVENIO FNDE- TERMO DE CONV. PAR 202002194-4: ÔNIBUS ESCOLAR ORE 2	0,00	621,45
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	161.790,63	8.728,14
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	490.162,96	278.405,72
00495 - Atenção Básica	26,67	422,40
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	231.653,08	88.480,74
00497 - Vigilância em Saúde	15.303,01	18.237,90
00499 - Gestão do SUS	0,00	22,78
00500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	1.969.347,99	986.775,11
00501 - Receitas de Alienações de Ativos	142.101,68	595.296,57
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	531.141,83	242.943,22
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	709.189,40	734.228,02

00509 - Gerenciamento do Trânsito	12.214,44	11.308,81
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	21.475,96	28.970,64
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	47.860,02	54.901,34
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	14.070,39	5.506,09
00602 - OC SEDU REMODELACAO PACO MUNICIPAL SETEMBRINO THOMAZI	189,43	175,39
00617 - Operações de Crédito Internas - Pavimentacao e recape	0,00	(4.781,88)
00618 - EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - ROLO COMPACTADOR	45,64	42,25
00619 - Operações de Crédito Interna Maquinas e Equipamentos/Reforma de escolas/Barracões Industriais	29.769,90	14.302,02
00700 - Convenio Funasa 2145/17 Abastecimento de Água em Áreas Rurais	0,00	(1.492,84)
00715 - CONV SEDU/PARANACIDADE PAV ASFALTICA URBANA	8,52	7,89
00739 - CONV 243/2016 SEAB - PAV POLIEDRICA ESTRADAS RURAIS	0,00	0,03
00834 - BB c/c SEDU Conv 1122/2018 Infra-estrutura Urbana Pavimentação/Recape/Urbanização/Iluminação	0,00	55,41
00839 - CONV. SEAB 013/2019-PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS COMUNIDADE DE LINHA OURO FINO/ PONTE RIO COTEGIPE	0,00	(1.244,35)
00840 - CONV 520/2019 MTUR-REVITALIZAÇÃO DA PRAIA ARTIFICIAL E DO PARQUE URBANO. PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A PRAIA ARTIFICIAL	0,00	50.965,19
00844 - TERMO DE CONVENIO 058/2020- SEAB- AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	(11.027,73)
00851 - Conv 73/2020-SEDU- Pavimentação Asfáltica Urbana, Rua Otavio Rocha, Rua Terezinha Aghati.	0,00	6.454,96
00852 - MDR 900553 Pavimentação estradas vicinais Vila Saleté, Canguçu e Vorazinho	0,00	135.646,15
00853 - Transferências FIA ATENCAO CCA	9.661,15	10.297,70
00854 - Conv 74/2020 SEDU- Pavimentação urbana rua Alexandre Grahl, Rua Matilde Saretta Santin, Rua Dom Pedro I, Rua Padre Marcelino, Rua Paulo Borghezan.	0,00	(204.853,91)
00857 - CR. 883851/2019/MCIDADANIA/CAIXA/AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE CONVIVENCIA.	0,00	(19.948,75)
00858 - Convênio 294/2021 SEAB Pavimentação Poliédrca Linha Santa Cruz	0,00	214.055,04
00860 - CONV. MAPA Nº 907504/2020-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	(41.474,45)
00861 - CONV. MAPA Nº 901674/2020-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	(9.420,00)
00863 - MAPA cv 918880/21 Máquinas Rodoviário e Agrícola	0,00	(2.325,00)
00866 - MAPA CV 921548/2021- Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada.	0,00	(47.020,77)
00867 - CC MDR 922527/2021- PÁ CARREGADEIRA	0,00	35.791,74
00869 - Conv 692/2022-Sedu- Pavimentação asfáltica Urbana-Bairro Vorazinho	0,00	683,05
00870 - Cv MDR 923794/2021 - Melhoria de infraestrutura urbana	0,00	56.427,30
00872 - SEAB CV 404/2022- Aquisição de equipamentos agrícolas	0,00	(1.562,92)
00873 - SEAB CV 351/2022- Aquisição de equipamentos agrícolas	0,00	(5.696,95)
00875 - MC Campo de Futebol Sede dos Servidores Públicos	284,01	0,00
00877 - MCIDADES CR 943606/2023 Pav Loteamento Scotti	41.109,41	0,00
00878 - MIDR CR 945594/2023 Pav poliedrica linha aurora, vorazinho, pagno e dalberti	76.458,50	0,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	38.836,62	34.363,84
00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	1.499,15	5.273,93
00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	16.999,65	3.829,99
00937 - Bloco de Investimentos - SUAS	0,00	24.518,73
00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	17.645,90
01011 - PAS- PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PR	2.196,86	0,00
01015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	84.480,90	100.037,75
01016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial (Inciso I do art. 169-A da E.C. 105/2019)	3.471.780,55	1.190.177,45
01017 - Emendas Parlamentares de Bancada	33,76	5.648,54
01019 - Coronavírus (covid-19) Portaria GM/MS 480/2020 Bloco Custeio	33.890,16	14.793,14

01024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº173/2020 - Inciso I, art. 5º	18,04	7.038,45
01060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	0,00	233.943,33
01061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	0,00	103.930,33
01062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	0,00	77.847,76
01068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual nº 21.720/2023	0,00	157.962,99
01072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	900.863,39	3.019.099,99
04963 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	30.027,57	30.027,57
07001 - MAPA cv 944882/2023 - Recuperação e manutenção de estradas vicinais no município	38.455,35	0,00
07002 - SEAB CV 191/2024 Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas	575.337,33	0,00
07003 - CEDCA - Deliberação 60/2023 Primeira Infância Construção creche	135.449,55	0,00
08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	26.653,08	83.801,92
08793 - Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da Criança e Adolescente.	5.098,47	4.472,47
08794 - Incremento Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade	74.790,37	0,00
09000 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	2.105,68	218,28
09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	75.524,99	25.620,33
09320 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	15,38	1.215,55
09340 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	0,00	1.235,93
09405 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	12.488,70	59,21
10172 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	33.824,47	0,00
10211 - Deliberação 24/2021 CEDCA/PR Ações Crianças e Adolescentes com perdas parentais em virtude da pandemia COVID-19	0,00	1.824,85
10220 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	30.694,27
10290 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	2.906,59	9.096,23
10430 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	36,95	3.276,12
10440 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	191.839,52	0,00
10490 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	2.609.404,05	877.506,77
10510 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	40.802,78	12.066,13
10520 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.137,93	0,00
10530 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	2.821,30
10540 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	1.142,87
10630 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	3.408,54	0,00
10640 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	8.200,26	9.938,68
Total das Fontes de Recursos	68.407.608,70	61.020.102,44
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, Data Emissão 17/02/2025, Hora emissão 08:13:09		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:C4628155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL 2024 MUNICÍPIO

Prestação de Contas			
AN 14 - Balanço Patrimonial			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024			
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964			
BALANÇO PATRIMONIAL			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante		28.926.770,59	21.369.567,06
Caixa e Equivalentes de Caixa		17.271.953,49	11.237.896,82
Créditos a Curto Prazo		11.654.817,10	10.131.670,24
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		28.926.770,59	21.369.567,06
Ativo Não Circulante		116.896.841,66	110.467.328,19
Realizável a Longo Prazo		152.554,44	152.554,44
Créditos a Longo Prazo		152.554,44	152.554,44
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		5.452.166,80	5.452.166,80
Imobilizado		111.286.210,42	104.856.696,95
Intangível		5.910,00	5.910,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		116.896.841,66	110.467.328,19
TOTAL DO ATIVO		145.823.612,25	131.836.895,25
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		4.824.403,46	6.539.025,61
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		4.689.835,00	5.531.897,40
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		26.598,61	53.641,04
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		61.778,27	904.764,84
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		46.191,58	48.722,33
Total do Passivo Circulante		4.824.403,46	6.539.025,61
Passivo Não Circulante		3.771.380,11	5.342.966,69
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		3.771.380,11	5.342.966,69
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		3.771.380,11	5.342.966,69
Patrimônio Líquido		(137.227.828,68)	(119.954.902,95)

Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(137.227.828,68)	(119.954.902,95)
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		(137.227.828,68)	(119.954.902,95)
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		145.823.612,25	131.836.895,25
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		17.278.782,72	11.246.542,95

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Permanente		128.544.829,53	120.590.352,30
Total do Ativo		145.823.612,25	131.836.895,25
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		11.835.427,02	1.262.239,89
Passivo Permanente		8.464.739,16	11.553.167,54
Total do Passivo		20.300.166,18	12.815.407,43
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		125.523.446,07	119.021.487,82
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		1.645.585,61	971.665,21
Obrigações contratuais		3.934.867,05	26.122.612,86
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		5.580.452,66	27.094.278,07

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
00000 - Recursos Ordinários (Livres)		(13.439.319,83)	(11.445.339,50)
00003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		160,17	148,29
00101 - Fundeb 70%		(563.064,44)	(519.881,30)
00102 - Fundeb 30%		656.283,76	637.964,46
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		2.808.261,15	2.651.598,15
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		1.703.681,41	949.970,60
00107 - Salário-Educação		57.128,24	282,02
00111 - PNAE		28,14	22,59
00119 - Transferências Voluntárias Públicas Federais		1,24	1,15
00122 - Transporte Escolar		2.835,23	2.187,24
00129 - CONVENIO FNDE TERMO DE COMP PAR 2018011564		0,00	1.746,57
00131 - CONVENIO FNDE- TERMO DE CONV. PAR 202002194-4: ÔNIBUS ESCOLAR ORE 2		0,00	621,45
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		11.501.626,20	8.395.953,72
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		490.162,96	278.405,72
00495 - Atenção Básica		26,67	422,40
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		231.653,08	88.480,74
00497 - Vigilância em Saúde		15.303,01	18.237,90
00499 - Gestão do SUS		0,00	22,78
00500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007		1.969.347,99	986.775,11
00501 - Receitas de Alienações de Ativos		142.101,68	570.128,08
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		531.141,83	663.710,92
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		715.419,74	787.047,69
00509 - Gerenciamento do Trânsito		12.214,44	11.308,81
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		255.012,72	131.946,19
00511 - Taxas - Prestação de Serviços		174.972,51	123.888,71
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		14.070,39	5.506,09
00602 - OC SEDU REMODELACAO PACO MUNICIPAL SETEMBRINO THOMAZI		189,43	175,39

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
00618 - EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - ROLO COMPACTADOR		45,64	42,25
00619 - Operações de Crédito Interna Maquinas e Equipamentos/Reforma de escolas/ Barracões Industriais		29.769,90	15.909,75
00715 - CONV SEDU/PARANACIDADE PAV ASFALTICA URBANA		8,52	7,89
00834 - BB c/c SEDU Conv 1122/2018 Infra-estrutura Urbana Pavimentação/Recape/ Urbanização/Iluminação		0,00	55,41
00840 - CONV 520/2019 MTUR-REVITALIZAÇÃO DA PRAIA ARTIFICIAL E DO PARQUE URBANO, PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A PRAIA ARTIFICIAL		0,00	50.965,19
00852 - MDR 900553 Pavimentação estradas vicinais Vila Saleté, Canguçu e Vorazinho		0,00	180.640,00
00853 - Transferências FIA ATENCAO CCA		9.661,15	10.297,70
00854 - Conv 74/2020 SEDU- Pavimentação urbana rua Alexandre Grahl, Rua Matilde Saretta Santin, Rua Dom Pedro I, Rua Padre Marcelino, Rua Paulo Borghezan.		0,00	(204.853,91)
00858 - Convênio 294/2021 SEAB Pavimentação Poliédrca Linha Santa Cruz		0,00	289.582,54
00867 - CC MDR 922527/2021- PÁ CARREGADEIRA		0,00	43.424,75

00869 - Conv 692/2022-Sedu- Pavimentação asfáltica Urbana-Bairro Vorazinho	0,00	683,05
00870 - Cv MDR 923794/2021 - Melhoria de infraestrutura urbana	0,00	64.414,79
00875 - MC Campo de Futebol Sede dos Servidores Públicos	284,01	0,00
00877 - MCIDADES CR 943606/2023 Pav Loteamento Scotti	41.109,41	0,00
00878 - MIDR CR 945594/2023 Pav polidrica linha aurora, vorazinho, pagno e dalberti	76.458,50	0,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	38.836,62	34.363,84
00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	1.499,15	5.273,93
00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	16.999,65	3.829,99
00937 - Bloco de Investimentos - SUAS	0,00	24.518,73
00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	17.645,90
01011 - PAS- PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PR	2.196,86	0,00
01015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	84.480,90	78.215,60
01016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial (Inciso I do art. 169- A da E.C. 105/2019)	3.471.780,55	1.190.177,45
01017 - Emendas Parlamentares de Bancada	33,76	5.648,54
01019 - Coronavírus (covid-19) Portaria GM/MS 480/2020 Bloco Custeio	33.890,16	14.793,14
01024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº173/2020 - Inciso I, art. 5º	18,04	7.038,45
01060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	0,00	52.165,24
01061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	0,00	207.860,66
01062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	0,00	155.695,52
01068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual nº 21.720/2023	0,00	157.962,99
01072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	900.863,39	3.019.099,99
04963 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	30.027,57	30.027,57
07001 - MAPA cv 944882/2023 - Recuperação e manutenção de estradas vicinais no município	38.455,35	0,00
07002 - SEAB CV 191/2024 Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas	575.337,33	0,00
07003 - CEDCA - Deliberação 60/2023 Primeira Infância Construção creche	135.449,55	0,00
08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	26.653,08	83.801,92
08793 - Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da Criança e Adolescente.	5.098,47	4.472,47
08794 - Incremento Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade	74.790,37	0,00
09000 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	2.105,68	(2.054,05)
09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	75.524,99	27.892,66
09320 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	15,38	1.215,55
09340 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	0,00	1.235,93
09405 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	12.488,70	59,21

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
10172 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	33.824,47	0,00
10211 - Deliberação 24/2021 CEDCA/PR Ações Crianças e Adolescentes com perdas parentais em virtude da pandemia COVID-19	0,00	1.824,85
10220 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	30.694,27
10290 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	2.906,59	9.096,23
10430 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	36,95	3.276,12
10440 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	191.839,52	0,00
10510 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	40.802,78	12.066,13
10520 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.137,93	0,00
10530 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	2.821,30
10540 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	1.142,87
10630 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	3.408,54	0,00
10640 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	8.200,26	9.938,68
Total das Fontes de Recursos	13.246.277,44	9.984.303,06
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, Data Emissão 17/02/2025, Hora emissão 08:20:46		
Notas:		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA Conta que representa as disponibilidades em moeda nacional. O somatório dos valores está aplicado/depositado em instituições financeiras, integrantes do sistema bancário brasileiro. Todas as disponibilidades são mantidas em instituições oficiais, aplicadas em conta investimentos durante o período. A conta teve uma variação positiva de 55% aproximadamente entre 2023 e 2024.		
CRÉDITOS A CURTO PRAZO Conta dos direitos ou créditos de natureza tributária ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido. Neste grupo estão compreendidos os valores a receber pelo Município, inclusive, juros, encargos e atualização monetária da dívida Ativa de IPTU, ISS, TAXAS e CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, compreendendo o somatório de ações ajuizadas e protestadas para cobrança, os parcelamentos e outras não ajuizadas e não parceladas passível de cobrança. Houve uma variação de 15% entre 2023 e 2024, devido aos lançamentos a receber.		
Foi solicitado ao setor tributário um levantamento da dívida ativa, e suas respectivas cobranças, para que seja analisado os direitos do período.		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO O resultado acumulado no exercício obteve um aumento em relação ao exercício anterior.		
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE - Essa conta é constituída pelo estoque da dívida do Município (obrigações a Longo Prazo) composto de parcelamento de dívida Com Empréstimos e agencias de fomento. De 2023 para 2024 teve uma diminuição de 30%, mostrando que o município pagou normalmente a dívida, diminuindo seu endividamento no período.		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO- Compreende as Demais Obrigações a Curto Prazo composta pelas contas de Consignações e Cauções.		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO- É representado pelos diversos empenhos liquidados, cujo vencimento se dará no exercício subsequente, anteriormente denominados de "Restos a Pagar Processados".		
No período o valor caiu de R\$ 904.764,84 em 2023 para R\$61.778,27 em 2024.		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO- Neste exercício, foi contabilizada nesta conta, a provisão referente a doze parcelas a vencer no exercício seguinte de empréstimos do município, reclassificados do Longo Prazo para o Curto Prazo.		
IMOBILIZADO. O registro contábil dos bens móveis e imóveis ocorre automaticamente pelo lançamento no registro das notas fiscais no momento da liquidação do empenho. Portanto, os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.		
Foi solicitado em 2023 e em 2024 ao setor de patrimônio, que fosse feito um inventário patrimonial, contudo em 2023 o responsável não o fez, e em 2024 o mesmo realizou o processo de inventário para entrega de gestão aos novos eleitos, contudo não fez o registro no sistema patrimonial, para poder ser feito a confrontação dos dados durante o exercício de 2024. Assim sendo, o diretor de patrimônio, salientou que no primeiro semestre de 2025 ira fazer os devidos ajustes, para que seja possível desta forma fazer a parametrização e compatibilidade entre o sistema patrimonial e a contabilidade.		
DIEGO GRAHL DE SANTI		
Contador		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:C80064B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS 2024 CONSOLIDADO

Prestação de Contas
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024
Art. 104 da Lei n. 4.320/1964
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		172.102.879,14	103.206.579,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10.582.006,64	10.339.810,22
Impostos		7.728.834,60	7.984.685,98
Taxas		2.853.172,04	2.355.124,24
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		9.008.446,03	8.107.688,40
Contribuições Sociais		7.699.525,52	7.030.355,03
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		1.308.920,51	1.077.333,37
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		178.191,09	52.868,55
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		178.191,09	52.868,55
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		3.429.157,71	9.086.459,83
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	558,09
Juros e Encargos de Mora		333.718,08	757.422,34
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		2.634.173,30	7.446.871,94
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		461.266,33	881.607,46
Transferências e Delegações Recebidas		87.770.503,35	74.162.875,80
Transferências Intragovernamentais		4.573.684,87	3.532.694,70
Transferências Intergovernamentais		83.164.877,28	70.630.181,10
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		31.941,20	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos		653.012,24	553.750,00
Reavaliação de Ativos		415.012,12	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	553.750,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		238.000,12	0,00
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		60.481.562,08	903.126,71
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		214.721,23	64.215,04
Resultado Positivo de Participações		9,66	42.864,99
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		9.197.257,09	21.483,45
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		51.069.574,10	774.563,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		101.790.411,67	96.740.343,68
Pessoal e Encargos		38.174.263,54	41.940.348,01
Remuneração a Pessoal		31.078.991,49	34.823.896,08
Encargos Patronais		5.049.673,38	5.093.419,30
Benefícios a Pessoal		35.149,36	12.800,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		2.010.449,31	2.010.232,63
Benefícios Previdenciários		4.341.306,36	4.160.219,66
Aposentadorias e Reformas		3.856.149,99	3.650.645,12
Pensões		485.156,37	509.574,54
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		101.790.411,67	96.740.343,68
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		27.315.275,32	21.622.150,01
Uso de Material de Consumo		10.452.254,00	7.157.379,00
Serviços		13.334.199,57	11.817.505,15
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		3.528.821,75	2.647.265,86
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		849.420,56	1.256.192,33
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		777.345,04	1.256.192,33
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		72.075,52	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		18.190.333,93	15.803.274,26
Transferências Intragovernamentais		4.470.436,09	3.496.099,55
Transferências Intergovernamentais		9.849.660,22	8.602.623,64
Transferências a Instituições Privadas		779.532,88	387.482,95
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		2.967.724,89	1.972.547,21
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		122.979,85	1.344.520,91
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		1.459.219,15	1.047.054,64
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		1.072.752,60	429.798,01
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		386.466,55	617.256,63
Tributárias		21.120,30	351.612,45

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		21.120,30	351.612,45
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços		0,00	0,00
Prestados			
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		11.439.472,51	10.559.492,32
Premiações		0,00	10.921,76
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	250.080,25
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		11.256.785,72	10.222.234,90
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		182.686,79	76.255,41
Resultado Patrimonial do Período		70.312.467,47	6.466.235,83
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo		9.386.979,57	14.896.982,80
Desincorporação de passivo		1.598.629,01	1.898.776,86
Incorporação de passivo		0,00	82.691,05
Desincorporação de ativo		0,00	553.750,00
Notas Explicativas			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, Data Emissão 17/02/2025, Hora emissão 08:14:13			
Notas:			

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:39E90AEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2024 MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU			
Prestação de Contas			
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024			
Art. 104 da Lei n. 4.320/1964			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		98.478.254,63	86.445.975,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10.582.006,64	10.339.810,22
Impostos		7.728.834,60	7.984.685,98
Taxas		2.853.172,04	2.355.124,24
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		1.308.920,51	1.249.337,79
Contribuições Sociais		0,00	172.004,42
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		1.308.920,51	1.077.333,37
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		178.191,09	52.868,55
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		178.191,09	52.868,55
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		1.624.110,98	2.409.288,02
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	558,09
Juros e Encargos de Mora		333.718,08	757.422,34
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		1.290.392,90	972.196,15
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	679.111,44
Transferências e Delegações Recebidas		84.122.441,72	71.130.105,17
Transferências Intragovernamentais		925.623,24	499.924,07
Transferências Intergovernamentais		83.164.877,28	70.630.181,10
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		31.941,20	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos		415.012,12	553.750,00
Reavaliação de Ativos		415.012,12	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	553.750,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		247.571,57	710.816,00
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar		214.721,23	64.215,04
Resultado Positivo de Participações		9,66	42.864,99
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		32.840,68	603.735,97
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		81.136.259,40	78.656.049,02
Pessoal e Encargos		35.899.751,04	39.523.192,25
Remuneração a Pessoal		29.100.718,82	32.938.095,05
Encargos Patronais		4.862.855,30	4.823.693,89

Benefícios a Pessoal		35.149,36	12.800,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		1.901.027,56	1.748.603,31
Benefícios Previdenciários		290.422,21	280.238,00
Aposentadorias e Reformas		138.332,77	124.823,47
Pensões		152.089,44	155.414,53
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		81.136.259,40	78.656.049,02
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		26.574.813,93	21.042.469,46
Uso de Material de Consumo		10.352.617,68	7.096.240,08
Serviços		12.817.776,83	11.435.578,38
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		3.404.419,42	2.510.651,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		849.420,56	1.256.192,33
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		777.345,04	1.256.192,33
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		72.075,52	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		17.344.468,99	15.323.224,52
Transferências Intragovernamentais		3.624.571,15	3.022.781,48
Transferências Intergovernamentais		9.849.660,22	8.602.623,64
Transferências a Instituições Privadas		779.532,88	387.482,95
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		2.967.724,89	1.972.547,21
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		122.979,85	1.337.789,24
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		156.262,37	618.118,00
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		4.305,37	861,37
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		151.957,00	617.256,63
Tributárias		21.120,30	351.612,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		21.120,30	351.612,45
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	261.002,01
Premiações		0,00	10.921,76
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	250.080,25
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período		17.341.995,23	7.789.926,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo		9.386.979,57	14.860.826,00
Desincorporação de passivo		1.598.629,01	1.898.776,86
Incorporação de passivo		0,00	82.691,05
Desincorporação de ativo		0,00	553.750,00
Notas Explicativas			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, Data Emissão 17/02/2025, Hora emissão 08:20:19			
Notas:			

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:9A3B2A4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 27/2024, homologado em 31/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 44/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI**, CNPJ nº 29.032.903/0001-36, com endereço RUA SOUZA NAVES Nº 867, CEP

87702220, representada por RONALDO RODRIGUES DE PAIVA, Carteira de identidade nº 2.736.796-5, inscrito no CPF nº 537.555.021-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Solicito abertura de licitação, modalidade Registro de Preço □ Pregão Eletrônico, para aquisição de MATERIAIS REAGENTES LABORATORIAIS, para atender as necessidades do Laboratório Municipal desta Fundação de saúde de Paçandu.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no

caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados,

não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 03 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 510	76,20	Total: 762,00
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: Cral	Modelo: Cral	
Descrição: TUBO ACRÍLICO 12X75MM C/1000 UNID. - Tubo acrílico 12x75mm c/1000 unid.				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 76,20		Total Item: 762,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 821	55,00	Total: 22.000,00

Item: 16

Unidade: Cx

Marca: Vacuplast Modelo: Vacuplast

Descrição: TUBO A VÁCUO COM GEL SEPARADOR 3,5 ML. RACK OU CAIXA COM TUBO - Tubo a vácuo com gel separador 3,5 ml. Rack ou caixa com tubo para coleta de sangue a vácuo 13X75 mm com gel e ativador de coagulo, tampa amarela, volume 5 ml c/100 unid.

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 55,00** Total Item: 22.000,00

LOTE 18

Quant.: 1

Num: 620

2,68

Total: 42,88

Item: 18

Unidade: UNIDADE

Marca: J-prolab Modelo: J-prolab

Descrição: ALMOTOLIA 125 ML ÂMBAR GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO, - Almotolia 125 ML
âmbar graduado em alto relevo com bico reto, confeccionada em polietileno.

Quantidade: 16 **Valor Unit.: 2,68** Total Item: 42,88

LOTE 20

Quant.: 1

Num: 538

36,00

Total: 14.400,00

Item: 20

Unidade: UNIDADE

Marca: Vacuplast Modelo: Vacuplast

Descrição: TUBO A VÁCUO 13X75MM C/ EDTA K3 TP ROXA 4ML, RACK C/100 TUBOS - Tubo a vácuo 13x75mm c/ EDTA k3 tp roxa 4ml, rack c/100 tubos

Quantidade: 400		Valor Unit.: 36,00			Total Item: 14.400,00
LOTE 21	Quant.: 1		Num: 027	39,00	Total: 5.850,00

Item: 21

Unidade: UNIDADE

Marca: Vacuplast Modelo: Vacuplast

Descrição: TUBO A VÁCUO 13X75MM C/ FLUORETO 4ML TP CINZA, RACK C/100 TUBOS - Tubo a vácuo 13x75mm c/ fluoreto 4ml tp cinza, rack c/100 tubos

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 39,00** Total Item: 5.850,00**LOTE 36**

Quant.: 1

Num: 505

12,92

Total: 129,20

Item: 36

Unidade: UNIDADE

Marca: Medix Modelo: Medix

Descrição: CURATIVOS ADESIVOS PARA COLETA DE SANGUE SENSÍVEL, ESTÉRIL, BOA - Curativos adesivos

para coleta de sangue sensível, estéril, boa ventilação, hipoalérgico, almofada, absorvente de fibra de viscose e lietileno, falso tecido entrelaçado com massa adesiva e papel com filme plástico Caixa com 500 unidades. INFANTIL

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 12,92** Total Item: 129,20

LOTE 42

Quant.: 1

Num: 402

16,35

Total: 16,35

Item: 42 Unidade: UNIDADE Marca: Cral Modelo: Cral

Descrição: ASPIRADOR PARA PIPETAS ATE 2 ML EM POLIPROPILENO - Aspirador para pipetas ate 2 ml em polipropileno

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 16,35** Total Item: 16,35

LOTE 43

Quant.: 1

Num: 663

16,35

Total: 49,05

Item: 43

Unidade: UNIDADE

Marca: Cral Modelo: Cral

Descrição: ASPIRADOR PARA PIPETAS DE ATE 10 ML EM POLIPROPILENO - Aspirador para pipetas de ate 10 ml em polipropileno

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 16,35** Total Item: 49,05

LOTE 66

Quant.: 1

Num: 953

76,26

Total: 152,52

Item: 66

Unidade: UNIDADE

Marca: Peguepet Modelo: Peguepet

Descrição: MICROPIPETA COM DESCARTE 100 UL MICROPIPETA DE PLÁSTICO - micropipeta com descarte 100 ul micropipeta de plástico resistente vol. fixo com descartador e laudo de aferição. (micropipetador automático): formato anatômico, corpo de plástico resistente com duplo estágio, volume fixo, descarte de ponteiras. Fabricado com rigorosas normas de qualidade, peça lacrada em suas medidas, não permitindo variações com calor, vapores, batidas e outros acidentes. Garantia de absoluta precisão. Acompanha manual de operação, certificado de calibração e kit de manutenção

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 76,26** Total Item: 152,52

LOTE 68

Quant.: 1

Num: 277

76,26

Total: 76,26

Item: 68

Unidade: UNIDADE

Marca: Peguepet Modelo: Peguepet

Descrição: MICROPIPETA COM DESCARTE 500 UL MICROPIPETA DE PLÁSTICO - Micropipeta com descarte 500 ul micropipeta de plástico resistente vol. fixo com descartador e laudo de aferição. (micropipetador automático) formato anatômico, corpo de metal alumínio com duplo estágio, volume fixo, descarte de ponteiras. fabricado com rigorosas normas de qualidade, peça lacrada em suas medidas, não permitindo variações com calor, vapores, batidas e outros acidentes. garantia de absoluta precisão. acompanha manual de operação, certificado de calibração e kit de manutenção

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 76,26** Total Item: 76,26

LOTE 69

Quant.: 1

Num: 221

76,26

Total: 152,52

Item: 69

Unidade: UNIDADE

Marca: Peguepet Modelo: Peguepet

Descrição: MICROPIPETA COM DESCARTE 1.000 UL MICROPIPETA DE PLÁSTICO - Micropipeta com descarte

1.000 ul micropipeta de plástico resistente vol. fixo com descartador e laudo de aferição. (micropipetador automático) formato anatômico, corpo de metal alumínio com duplo estágio, volume fixo, descarte de ponteiros. fabricado com rigorosas normas de qualidade, peça lacrada em suas medidas, não permitindo variações com calor, vapores, batidas e outros acidentes. garantia de absoluta precisão. acompanha manual de operação, certificado de calibração e kit de manutenção

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 76,26** Total Item: 152,52

LOTE 93

Quant.: 1

Num: 413

27,75

Total: 166,50

Item: 93

Unidade: UNIDADE

Marca: Golgran Modelo: Golgran

Descrição: PINÇA ANATÔMICA SERRILHADA 14CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL - Pinça Anatômica

Serrilhada 14cm. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Utilizado em diversos procedimentos cirúrgicos para apreensão de tecido

Quantidade: 6 Valor Unit.: 27,75

Total Item: 166,50

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 43.797,28

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B0D99126

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 41**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 27/2024, homologado em 31/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 44/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa SHL - SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL, CNPJ nº 41.733.464/0001-94, com endereço RUA MUCURI 191, CEP

31150190, representada por NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS, Carteira de identidade nº MG14168368, inscrito no CPF nº 104.355.286-37, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Solicito abertura de licitação, modalidade Registro de Preço □ Pregão Eletrônico, para aquisição de MATERIAIS REAGENTES LABORATORIAIS, para atender as necessidades do Laboratório Municipal desta Fundação de saúde de Paçandu.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no

caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados,

não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 03 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 27

Quant.: 1

Num: 606

3,61

Total: 180,50

Item: 27

Unidade: UNIDADE

Marca: FIRSTLAB - RMS ISENTO Modelo: FIRSTLAB - RMS ISENTO

Descrição: LAMÍNULA 24X24 C/100 UNID. DE VIDRO BOROSILICATO DE ALTA PUREZA; NA - Lamínula 24x24

c/100 unid. de vidro borosilicato de alta pureza; na dimensão de 24 x 24mm e espessura entre 0,13 a 0,17mm; lisa, grau de transparência=91,8%; incolor; para coleta de material para análise; para uso em microscopia; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada para o produto -rotulo com nr.de lote, fabr/val. Eprocedência

Quantidade: 50		Valor Unit.: 3,61			Total Item: 180,50
LOTE 30	Quant.: 1		Num: 260	5,37	Total: 21,48

Item: 30

Unidade: UNIDADE

Marca: JPROLAB - RMS ISENTO Modelo: JPROLAB - RMS ISENTO

Descrição: ESCOVA PARA TUBO COM CERDAS DE CRINA DE CAVALO; NO FORMATO CIRCULAR; COM PINCEL NA EXTREMIDADE; EM ARAME GALVANIZADO; PARA USO LABORATORIAL; DIÂMETRO DE 10MM; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULO COM NR. DE

LOTE, D - Escova para tubo com cerdas de crina de cavalo; no formato circular; com pincel na extremidade; em arame galvanizado; para uso laboratorial; diâmetro de 10mm; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com nr. de lote, data de fabricação e procedência

Quantidade: 4		Valor Unit.: 5,37			Total Item: 21,48
LOTE 31	Quant.: 1		Num: 823	8,78	Total: 35,12

Item: 31

Unidade: UNIDADE

Marca: JPROLAB - RMS ISENTO Modelo: JPROLAB - RMS ISENTO

Descrição: ESCOVA PARA TUBO COM CERDAS DE CRINA DE CAVALO; NO FORMATO - Escova para tubo com cerdas de crina de cavalo; no formato circular; com pincel na extremidade; em arame galvanizado; para uso laboratorial; diâmetro de 15mm; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com nr. de lote, data de fabricação e procedência

Quantidade: 4		Valor Unit.: 8,78			Total Item: 35,12
LOTE 32	Quant.: 1		Num: 320	12,52	Total: 50,08

Item: 32

Unidade: UNIDADE

Marca: JPROLAB - RMS ISENTO Modelo: JPROLAB - RMS ISENTO

Descrição: ESCOVA PARA TUBO COM CERDA DE CRINA DE CAVALO; NO FORMATO - Escova para tubo com cerda de crina de cavalo; no formato circular; com pincel na extremidade; em arame galvanizado; para uso laboratorial; diâmetro de 25mm e comprimento de 100mm; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com nr. de lote, data de fabricação e procedência.

Quantidade: 4		Valor Unit.: 12,52			Total Item: 50,08
LOTE 33	Quant.: 1		Num: 014	11,77	Total: 47,08

Item: 33

Unidade: UNIDADE

Marca: JPROLAB - RMS ISENTO Modelo: JPROLAB - RMS ISENTO

Descrição: ESCOVA PARA TUBO COM CERDA DE CRINA DE CAVALO; NO FORMATO - Escova para tubo com cerda de crina de cavalo; no formato circular; com pincel na extremidade; em arame galvanizado; para uso laboratorial; diâmetro de 30mm e comprimento de 100mm; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com nr. de lote, data de fabricação e procedência

Quantidade: 4		Valor Unit.: 11,77			Total Item: 47,08
LOTE 34	Quant.: 1		Num: 559	32,74	Total: 392,88

Item: 34

Unidade: UNIDADE

Marca: CINORD - RMS 333010006 Modelo: CINORD - RMS 333010006

Descrição: PAKTO DETERGENTE DESINCRUSTANTE 1 KG DESTINADO A LIMPEZA - PAKTO Detergente

desincrustante 1 Kg destinado a limpeza previa e desincrustação de vidrarias de uso laboratorial, instrumental cirúrgico, odontológico e outros utensílios em aço ? inox

Quantidade: 12		Valor Unit.: 32,74			Total Item: 392,88
LOTE 39	Quant.: 1		Num: 955	27,14	Total: 162,84

Item: 39

Unidade: UNIDADE

Marca: OSRAM - RMS ISENTO Modelo: OSRAM - RMS ISENTO

Descrição: LÂMPADA DE HALOGÊNIO- 20W, 6V, G4, PARA MICROSCÓPIO NIKKON - Lâmpada de halogênio- 20w, 6v, g4, para microscópio nikkon eclipse e-200.

Quantidade: 6		Valor Unit.: 27,14			Total Item: 162,84
LOTE 41	Quant.: 1		Num: 785	12,64	Total: 252,80

Item: 41

Unidade: UNIDADE

Marca: STOPPER - RMS 10426950002

Modelo: STOPPER - RMS 10426950002

Descrição: CURATIVOS ADESIVOS PARA COLETA DE SANGUE SENSÍVEL, ESTÉRIL, BOA - Curativos adesivos

para coleta de sangue sensível, estéril, boa ventilação, hipoalérgico, almofada, absorvente de fibra de viscose e polietileno, falso tecido entrelaçado com massa adesiva e papel com filme plástico cx c/500 unid.

Quantidade: 20		Valor Unit.: 12,64			Total Item: 252,80
LOTE 44	Quant.: 1		Num: 964	611,77	Total: 1.223,54

Item: 44

Unidade: UNIDADE

Marca: UNION - RMS ISENTO Modelo: UNION - RMS ISENTO

Descrição: COLUNA PARA DEIONIZADOR 50 LITROS NOVA - Coluna para deionizador 50 litros NOVA

Quantidade: 2		Valor Unit.: 611,77			Total Item: 1.223,54
LOTE 45	Quant.: 1		Num: 557	611,77	Total: 3.058,85

Item: 45

Unidade: UNIDADE

Marca: ACQUAQUALITY - RMS ISENTO

Modelo: ACQUAQUALITY - RMS ISENTO

Descrição: COLUNA PARA DEIONIZADOR 50 LITROS REFIL - Coluna para deionizador 50 litros REFIL

Quantidade: 5		Valor Unit.: 611,77			Total Item: 3.058,85
LOTE 46	Quant.: 1		Num: 990	120,04	Total: 960,32

Item: 46

Unidade: UNIDADE

Marca: FIRSTLAB - RMS ISENTO Modelo: FIRSTLAB - RMS ISENTO

Descrição: BERÇO (RACK) PARA COLORAÇÃO, 20 LÂMINAS EM POLIPROPILENO: - Berço (rack) para coloração, 20 lâminas em polipropileno: * Rack em polipropileno com capacidade para corar 30 lâminas (26 x76mm); * Para uso em conjunto com a cuba de coloração * Dimensões: 70mm (L) x 75mm (W) x 73mm (H);

Quantidade: 8		Valor Unit.: 120,04			Total Item: 960,32
LOTE 48	Quant.: 1		Num: 790	16,32	Total: 81,60

Item: 48

Unidade: Cx

Marca: GLOBAL - RMS ISENTO Modelo: GLOBAL - RMS ISENTO

Descrição: SWAB COLETA DE AMOSTRAS ESTÉRIL. COM HASTE DE MADEIRA E PONTA DE - Swab coleta de amostras estéril. Com haste de madeira e ponta de algodão, embalados individualmente. Caixa com 100 unidades

Quantidade: 5		Valor Unit.: 16,32			Total Item: 81,60
LOTE 49	Quant.: 1		Num: 878	18,23	Total: 546,90

Item: 49

Unidade: PACOTE

Marca: FIRSTLAB - RMS ISENTO Modelo: FIRSTLAB - RMS ISENTO

Descrição: SACO PARA AUTOCLAVE 20 LITROS, 40X60 CM, PCT C/20 UNID. - Saco para autoclave 20 litros, 40X60 cm, pct c/20 unid.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 18,23** Total Item: 546,90

LOTE 50

Quant.: 1

Num: 615

39,09

Total: 586,35

Item: 50

Unidade: UNIDADE

Marca: MOPAPE - RMS ISENTO Modelo: MOPAPE - RMS ISENTO

Descrição: ESTANTE 40 FUROS PARA TUBO 13MM DIÂMETRO, EM ARAME REVESTIDO - Estante 40 furos para

tubo 13mm diâmetro, em arame revestido em PVC na cor branca, que suportam altas e baixas temperaturas. Dimensões: L (9cm) X C (14cm) X A (4,5 cm)

Quantidade: 15		Valor Unit.: 39,09			Total Item: 586,35
LOTE 52	Quant.: 1		Num: 406	67,41	Total: 6.741,00

Item: 52

Unidade: UNIDADE

Marca: SCIAVICCO - RMS ISENTO

Modelo: SCIAVICCO - RMS ISENTO

Descrição: SOLUÇÃO PRONTA DE SULFATO DE ZINCO A 33% COM NO MÍNIMO 500 - Solução pronta de sulfato de zinco a 33% com no mínimo 500 ml para amostra de fezes. Embalagem de acordo com a legislação vigente; rotulo contendo numero de lote, data de fabricação e validade; validade do produto apos entrega de no mínimo, 1 ano

Quantidade: 100		Valor Unit.: 67,41			Total Item: 6.741,00
LOTE 53	Quant.: 1		Num: 335	39,17	Total: 783,40

Item: 53

Unidade: UNIDADE

Marca: RENYLAB - RMS 80002670086

Modelo: RENYLAB - RMS 80002670086

Descrição: CONJUNTO PARA COLORAÇÃO RÁPIDA EM HEMATOLOGIA. O PANÓTICO - Conjunto para coloração rápida em hematologia. O Panótico Rápido LB baseia-se no princípio de coloração hematológica estabelecida por Romanowsky, atuando em 15 segundos. Amostra: A amostra usada consiste em lâminas com extensões de sangue periférico (ou outros materiais pertinentes). Os critérios de aceitação e rejeição devem ser estabelecidos pelo setor de Hematologia do laboratório. Reagentes: Panótico rápido no 1: compõe-se por uma solução de triarilmetano a 0,1% - Panótico rápido no 2: compõe-se por uma solução de xantenos a 0,1% - Panótico rápido no 3: compõe-se por uma solução de tiazinas a 0,1%

Quantidade: 20		Valor Unit.: 39,17			Total Item: 783,40
LOTE 55	Quant.: 1		Num: 491	16,55	Total: 82,75

Item: 55

Unidade: UNIDADE

Marca: RENYLAB - RMS ISENTO Modelo: RENYLAB - RMS ISENTO

Descrição: ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA - 100 ML ACONDICIONADO EM - Óleo de imersão para microscopia - 100 ml acondicionado em frasco plástico conta-gotas com rotulo contendo instruções de uso, número de lote, data de fabricação e validade; entrega programada; validade do material após a entrega de no mínimo 2 anos

Quantidade: 5		Valor Unit.: 16,55			Total Item: 82,75
LOTE 57	Quant.: 1		Num: 370	14,04	Total: 140,40

Item: 57

Unidade: UNIDADE

Marca: RENYLAB - RMS 80002670086

Modelo: RENYLAB - RMS 80002670086

Descrição: PANÓTICO RÁPIDO NO 1: FRASCO COMPOSTO DE POR UMA SOLUÇÃO DE - Panótico rápido no 1:

frasco composto de por uma solução de triarilmetano a 0,1% - com no mínimo 500 m

Quantidade: 10		Valor Unit.: 14,04			Total Item: 140,40
LOTE 58	Quant.: 1		Num: 533	15,99	Total: 47,97

Item: 58

Unidade: UNIDADE

Marca: RENYLAB - RMS 80002670066

Modelo: RENYLAB - RMS 80002670066

Descrição: CRISTAL VIOLETA GENCIANA DE GRAM COM NO MÍNIMO 500ML CORANTE - Cristal Violeta Genciana de Gram com no mínimo 500ml corante pronto para o uso, para coloração de Gram frasco com rotulo contendo instruções de uso, número de lote, data de fabricação e validade; entrega programada; validade do material após a entrega de no mínimo 2 anos

Quantidade: 3		Valor Unit.: 15,99			Total Item: 47,97
LOTE 60	Quant.: 1		Num: 242	4,19	Total: 5.237,50

Item: 60

Unidade: Fr

Marca: RENYLAB - rms 80002670077

Modelo: RENYLAB - rms 80002670077

Descrição: GLUTOL 75G LIQ. 300 ML: SOLUÇÃO AQUOSA CONTENDO 75G DE D-GLICOSE - Glutol 75g liq. 300 ml:

Solução aquosa contendo 75g de D-Glicose pura (USP), ácido cítrico, benzoato de sódio, aroma natural de guaraná, cola ou limão.

Quantidade: 1.250		Valor Unit.: 4,19			Total Item: 5.237,50
LOTE 61	Quant.: 1		Num: 491	35,99	Total: 431,88

Item: 61

Unidade: UNIDADE

Marca: GLOBAL - RMS ISENTO Modelo: GLOBAL - RMS ISENTO

Descrição: PLACA DE KLINE DE VIDRO - 12 CAVIDADES - Placa de Kline de Vidro - 12 cavidades Dimensões: 60x80mm Espessura: 5mm cavidades polidas com 16mm de diâmetro e 1,75mm de profundidade

Quantidade: 12		Valor Unit.: 35,99			Total Item: 431,88
LOTE 62	Quant.: 1		Num: 770	29,99	Total: 4.498,50

Item: 62

Unidade: UNIDADE

Marca: WAMA - RMS 10310030091

Modelo: WAMA - RMS 10310030091

Descrição: TIRAS DE URINA- FRASCO COM NO MÍNIMO 100 REATIVAS PARA - Tiras de urina- frasco com no mínimo 100 reativas para determinação rápida na urina de sangue, urobilinogênio, bilirrubinas proteínas, nitritos, cetona, glicose, ph, leucócitos e densidade. Utilizado pelo teste de screening visual. Acondicionado em frasco embalagem apropriada para o produto; acompanha rotulo c/nºlote, validade, data fabricação, validade no mínimo de 1 ano apos a data de entrega e bula com instruções detalhadas. .Tira Reagente compatível com aparelho leitor de urina Urivision Wama

Quantidade: 150		Valor Unit.: 29,99			Total Item: 4.498,50
LOTE 64	Quant.: 1		Num: 161	71,01	Total: 71,01

Item: 64

Unidade: UNIDADE

Marca: PEGUEPET - RMS ISENTO

Modelo: PEGUEPET - RMS ISENTO

Descrição: MICROPIPETA COM DESCARTE 25 UIL MICROPIPETA DE PLÁSTICO - Micropipeta com descarte 25 uil micropipeta de plástico resistente com vol. fixo com descartador e laudo de aferição. (micropipetador automático): formato anatômico , corpo de plástico resistente com duplo estágio, volume fixo, descarte de ponteiros. fabricado com rigorosas normas de qualidade, peça lacrada em suas medidas, não permitindo variações com calor, vapores, batidas e outros acidentes. garantia de absoluta precisão.

Quantidade: 1		Valor Unit.: 71,01			Total Item: 71,01
LOTE 65	Quant.: 1		Num: 710	71,01	Total: 142,02

Item: 65

Unidade: UNIDADE

Marca: PEGUEPET - RMS ISENTO

Modelo: PEGUEPET - RMS ISENTO

Descrição: MICROPIPETA COM DESCARTE 50 UL MICROPIPETA DE PLÁSTICO - Micropipeta com descarte 50 ul micropipeta de plástico resistente volume fixo com descartador e laudo de aferição. (micropipetador automático): formato anatômico, corpo de plástico resistente com duplo estágio, volume fixo, descarte de ponteiros. fabricado com rigorosas normas de qualidade, peça lacrada em suas medidas, não permitindo variações com calor, vapores, batidas e outros acidentes. garantia de absoluta precisão acompanha manual de operação, certificado de calibração e kit de manutenção

Quantidade: 2		Valor Unit.: 71,01			Total Item: 142,02
LOTE 67	Quant.: 1		Num: 254	20,49	Total: 102,45

Item: 67

Unidade: UNIDADE

Marca: GLOBAL - RMS ISENTO Modelo: GLOBAL - RMS ISENTO

Descrição: GARROTE EM TIRAS. GARROTE DESCARTÁVEL EM TIRAS. TRATA-SE DE UMA TIRA - Garrote em

tiras. Garrote descartável em tiras. Trata-se de uma tira contínua, livre de látex e sem talco, descartável. Versão 2,5 cm X 46 cm (caixa com 25 tiras destacáveis). Com cadastro na Anvisa.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 20,49** Total Item: 102,45

LOTE 70

Quant.: 1

Num: 272

55,99

Total: 16.797,00

Item: 70

Unidade: UNIDADE

Marca: HIGHTOP - RMS 80258020128

Modelo: HIGHTOP - RMS 80258020128

Descrição: KIT IMUNOCROMATOGRÁFICO SANGUE OCULTO NAS FEZES, COM NO - Kit Imunocromatográfico Sangue Oculto nas fezes, com NO MÍNIMO 20 testes. Sem a necessidade prévia de dieta. NO MÍNIMO 20 tubos de coleta de amostra e instruções de uso. embalagem apropriada para o produto; rotulo c/nºlote, validade, data fabricação, validade no mínimo de 1 ano após a data de entrega

Quantidade: 300		Valor Unit.: 55,99			Total Item: 16.797,00
LOTE 71	Quant.: 1		Num: 072	27,87	Total: 4.180,50

Item: 71

Unidade: UNIDADE

Marca: HIGHTOP - RMS 80258020031

Modelo: HIGHTOP - RMS 80258020031

Descrição: HCG - TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GRAVIDEZ EM SORO OU URINAC - HCG - Tiras reagentes

para teste de gravidez em soro ou urina caixa com 50 tiras teste rápido, imunocromatográfico, para determinação qualitativa de HCG em soro ou urina - fração beta acondicionadas em frasco próprio que proteja da ação da luz e umidade, acompanhado de rotulo c/nºlote, validade, data fabricação, validade no mínimo de 1 ano apos a data de entrega

Quantidade: 150		Valor Unit.: 27,87			Total Item: 4.180,50
LOTE 72	Quant.: 1		Num: 609	19,91	Total: 99,55

Item: 72

Unidade: Cx

Marca: CRAL - RMS ISENTO Modelo: CRAL - RMS ISENTO

Descrição: LANCETA DE SEGURANÇA. UTILIZADA PARA A COLETA DE AMOSTRAS DE - Lanceta de segurança. Utilizada para a coleta de amostras de sangue capilar, a partir da ponta do dedo, calcanhar ou lóbulo da orelha para realizar testes em laboratório clínico, unidades de saúde ou a domicílio no caso de auto-testes (por exemplo, glicemia). Características: ? Dispõe de um dispositivo de segurança que ao ser pressionado, libera automaticamente a lanceta. ? Descarte seguro. ? com um inovador sistema de disparo: ativada por contato. ? Esterilizado por Óxido de Etileno ? não permitem o reaproveitamento. ? atende à NR32 do MT. Apresentação: Caixa com 100 unidades

Quantidade: 5		Valor Unit.: 19,91			Total Item: 99,55
LOTE 73	Quant.: 1		Num: 768	4,61	Total: 922,00

Item: 73

Unidade: UNIDADE

Marca: PAPER - RMS ISENTO Modelo: PAPER - RMS ISENTO

Descrição: BOBINA DE PAPEL TÉRMICO COMPATÍVEL COM APARELHO DE COAGULAÇÃO - Bobina de papel

térmico compatível com aparelho de coagulação MAX COAG

Quantidade: 200		Valor Unit.: 4,61			Total Item: 922,00
LOTE 74	Quant.: 1		Num: 364	5,71	Total: 1.142,00

Item: 74

Unidade: UNIDADE

Marca: PAPER - RMS ISENTO Modelo: PAPER - RMS ISENTO

Descrição: BOBINA DE PAPEL TÉRMICO COMPATÍVEL COM APARELHO DE URINA - Bobina de papel térmico compatível com aparelho de Urina URIVISION WAMA

Quantidade: 200		Valor Unit.: 5,71			Total Item: 1.142,00
LOTE 76	Quant.: 1		Num: 253	18,89	Total: 188,90

Item: 76

Unidade: UNIDADE

Marca: IMUNOSCAN - RMS 81034870004

Modelo: IMUNOSCAN - RMS 81034870004

Descrição: SORO ANTI-A 10 ML; REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO SISTEMA ABO NA - Soro anti-A 10 ml;

reagente para determinação do sistema ABO na tipagem sanguínea. Embalagem de acordo com a legislação vigente; frasco conta-gotas de 10 ml; rotulo contendo número de lote, data de fabricação e validade; bula com as instruções de uso; entrega programada; validade do material após a entrega de no mínimo 1 ano

Quantidade: 10		Valor Unit.: 18,89			Total Item: 188,90
LOTE 77	Quant.: 1		Num: 787	20,17	Total: 201,70

Item: 77

Unidade: Fr

Marca: IMUNOSCAN - RMS 81034870004

Modelo: IMUNOSCAN - RMS 81034870004

Descrição: SORO ANTI-B 10ML; REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO SISTEMA ABO NA - Soro anti-B 10ml;

reagente para determinação do sistema abo na tipagem sanguínea. Embalagem de acordo com a legislação vigente; frasco conta-gotas de 10 ml; rotulo contendo número de lote, data de fabricação e validade; bula com as instruções de uso; entrega programada; validade do material após a entrega de no mínimo 1 ano

Quantidade: 10		Valor Unit.: 20,17			Total Item: 201,70
LOTE 78	Quant.: 1		Num: 757	18,89	Total: 188,90

Item: 78

Unidade: Fr

Marca: IMUNOSCAN - RMS 81034870002

Modelo: IMUNOSCAN - RMS 81034870002

Descrição: SORO DE CONTROLE DE RH 10ML; MONOCLONAL,CONTROLE NEGATIVO DAS - Soro de controle de

RH 10ml; monoclonal,controle negativo das classificações rh-hr = o reagente contém cloreto de sódio, albumina bovina, tampão fosfato, potencializadores e azida de sódio a 0,1 %.o produto é fornecido em frasco de 10 ml, acompanhado de contagotas. Cada gota equivale a 50 microlitros. Acondicionado em rasco embalagem apropriada para o produto; acompanha rotulo c/nºlote, validade, data fabricação, validade no mínimo de 1 ano apos a data de entrega e bula com instruções detalhadas

Quantidade: 10		Valor Unit.: 18,89			Total Item: 188,90
LOTE 80	Quant.: 1		Num: 616	21,93	Total: 219,30

Item: 80

Unidade: Fr

Marca: IMUNOSCAN - RMS 81034870004

Modelo: IMUNOSCAN - RMS 81034870004

Descrição: SORO ANTI AB 10 ML; REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO SISTEMA AB NA - Soro anti AB 10 ml;

reagente para determinação do sistema AB na tipagem sanguínea. Embalagem de acordo com a legislação vigente; frasco conta-gotas de 10 ml; rotulo contendo número de lote, data de fabricação e validade; bula com as instruções de uso; entrega programada; validade do material após a entrega de no mínimo 1 ano

Quantidade: 10		Valor Unit.: 21,93			Total Item: 219,30
LOTE 81	Quant.: 1		Num: 833	31,99	Total: 319,90

Item: 81

Unidade: Fr

Marca: IMUNOSCAN - RMS 81034870004

Modelo: IMUNOSCAN - RMS 81034870004

Descrição: SORO ANTI-D (RH) 10ML; REAGENTE MONOCLONAL DETERMINAÇÃO DO - Soro anti-D (RH) 10ml;

reagente monoclonal determinação do sistema RH na tipagem sanguínea. embalagem de acordo com a legislação vigente; frasco conta-gotas de 10 ml; rotulo contendo número de lote, data de fabricação e validade; bula com as instruções de uso; entrega programada; validade do material após a entrega de no mínimo 1 ano

Quantidade: 10		Valor Unit.: 31,99			Total Item: 319,90
LOTE 85	Quant.: 1		Num: 692	40,66	Total: 325,28

Item: 85

Unidade: UNIDADE

Marca: VIDA - 100 TESTES - RMS 80785070090

Modelo: VIDA - 100 TESTES - RMS 80785070090

Descrição: ARTRI LÁTEX COM CONTROLE DIRETO 100 TESTES COM NO MÍNIMO 3 ML - Artri látex com controle direto 100 testes com no mínimo 3 ml reagente para determinação do fator reumatóide (FR) kit para determinação dos fatores reumatóides por metodologia de aglutinação do látex; determinação qualitativa e semi-quantitativa dos fatores reumatóides no soro.; sensibilidade do ensaio de 30 ui/ml no soro diluído. acompanha o reag. látex-fr (partículas de látex sensibilizadas com gama-globulina humana e azida sódica 14,6 mmol/l); controle positivo (soro humano contendo mais de 30 ui/ml de fr) e controle negativo (soro animal contendo menos de 30 ui/ml de fr); placa de reação e palitos misturadores; bula; embalagem de acordo com a legislação vigente; rotulo contendo número de lote, data de fabricação e validade; entrega programada; validade do material após a entrega de no mínimo 1 ano.

Quantidade: 8		Valor Unit.: 40,66			Total Item: 325,28
LOTE 87	Quant.: 1		Num: 932	63,64	Total: 509,12

Item: 87 Unidade: Kit Marca: VIDA - 100 TESTES - RMS 80785070064

Modelo: VIDA - 100 TESTES - RMS 80785070064

Descrição: ASO LÁTEX 2 ML COM CONTROLES DIRETO 100 TESTES REAGENTE PARA - Aso Látex 2 ml com

controles direto 100 testes reagente para determinação da antiestreptolisina-o (AEO) kit ou frascos de reagentes para determinação AEO por metodologia de aglutinação do látex; determinação qualitativa e semi-quantitativa da AEO no soro; acompanha o reag. látex-AEO (partículas de látex sensibilizadas com estreptolisina o e azida sódica 14,6 mmol/l , sensibilidade do reativo ajustada para detectar 200 UI/ml de AEO); controle positivo (soro humano contendo mais de 200 ui/ml de AEO) e controle negativo (soro animal contendo menos de 200 ui/ml de AEO); placa de reação e palitos misturadores; bula; embalagem de acordo com a legislação vigente; rotulo contendo número de lote, data de fabricação e validade; entrega programada; validade do material após a entrega de no mínimo 1 ano

Quantidade: 8		Valor Unit.: 63,64			Total Item: 509,12
LOTE 88	Quant.: 1		Num: 736	41,58	Total: 831,60

Item: 88

Unidade: Kit

Marca: VIDA - 100 TESTES - RMS 80785070068

Modelo: VIDA - 100 TESTES - RMS 80785070068

Descrição: PCR LÁTEX COM CONTROLE DIRETO 100 TESTES COM NO MÍNIMO 3 ML KIT - PCR Látex com

controle direto 100 testes com no mínimo 3 ml kit ou frasco para determinação da proteína c reativa (PCR) por metodologia de aglutinação do látex; determinação qualitativa e semi-quantitativa da proteína c reativa no soro; acompanha o reag. látex-pcr (partículas de látex sensibilizadas com gama-globulina humana anti-pcr e azida sódica 14,6 mmol/l); controle positivo (soro humano contendo mais de 6 mg/l de pcr) e controle negativo (soro animal contendo menos de 6 mg/l de pcr); placa de reação e palitos misturadores; bula; embalagem de acordo com a legislação vigente; rotulo contendo número de lote, data de fabricação e validade; entrega programada; validade do material após a entrega de no mínimo 1 ano

Quantidade: 20		Valor Unit.: 41,58			Total Item: 831,60
LOTE 92	Quant.: 1		Num: 616	78,31	Total: 939,72

Item: 92

Unidade: UNIDADE

Marca: FIRSTLAB - RMS ISENTO Modelo: FIRSTLAB - RMS ISENTO

Descrição: CUBA DE VIDRO COMPLETA COM TAMPAS, BERÇO E ALÇA; AS CUBAS - Cuba de Vidro Completa com Tampa, Berço e Alça; As Cubas de Coloração são utilizadas em diversos protocolos de Análises Clínicas, ideais para coloração de lâminas. Dimensões: cuba Altura (mm): 70 Comprimento (mm): 108 Largura (mm): 90 Berço: Altura (mm): 70 Comprimento (mm): 40 Largura (mm): 88

Quantidade: 12		Valor Unit.: 78,31			Total Item: 939,72
LOTE 101	Quant.: 1		Num: 602	314,00	Total: 9.420,00

Item: 101

Unidade: Kit

Marca: VIDA - RMS 80785070068 Modelo: VIDA - RMS 80785070068

Descrição: PCR TURBIDIMETRIA - PCR TURBIDIMETRIA Método: Turbidimetria. Finalidade: Determinação quantitativa da PCR (Proteína C Reativa). Bireagente Estabilidade do Reagente de Trabalho: 20 dias. Necessita equipamento com cubeta termostatzada. Tempo de Reação: 2 minutos a 37 °C. Linearidade: 150 mg/L. Sensibilidade Analítica: 1 mg/L. Compatível com automação de bioquímica PKL. O vencedor do Item fica responsável pela implantação no aparelho

Quantidade: 30 Valor Unit.: 314,00

Total Item: 9.420,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 62.164,69

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:89324F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsável: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	43 /2024					
b) Modalidade :	Pregão					
c) Data Homologação :	17/02/2025					
d) Objeto Homologado :	aquisição de equipamentos, materiais, mobiliários hospitalares e instrumentos cirúrgicos					
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
ALTERMED MAT. MED.HOSP. LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	TOMADA DUPLA COM VÁLVULA IMPACTO PARA OXIGÊNIO	IFAB IFAB	Ud	10,000	88,4200	884,20
21	BACIA RENIFORME INOX (CUBA RIM)	AÇONOX	Ud	10,000	48,7800	487,80
26	CADEIRA PARA BANHO - OBESO FABRICADA EM AÇO CARBONO	DUNE	Ud	3,000	442,2300	1.326,69
Total:						2.698,69
Fornecedor						
S. C. COMERCIAL EIRELI - ME						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
8	BIOMBO HOSPITALAR	TWA	Ud	3,000	3.110,0000	9.330,00
13	PIA AÇO INOX COM CUBA	NORTINOX	Ud	1,000	2.020,0000	2.020,00
27	PIA EM AÇO INÓX 430	NORTINOX	Ud	1,000	2.995,0000	2.995,00
28	PIA EM AÇO INÓX 430 CHAPA 20 (1.0 MM)	NORTINOX	Ud	1,000	2.390,0000	2.390,00
Total:						16.735,00
Fornecedor						
MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
6	CARRO DE TRANSPORTE PARA CARGAS	BUMAFER	Ud	1,000	359,9900	359,99
9	COLCHÃO PNEUMÁTICO DIMENSÕES APROXIMADAS: 200 CM X 90	HEALTH	Ud	5,000	602,4200	3.012,10
16	CONJUNTO DE FRASCO PARA ASPIRADOR	NEVONI	Ud	5,000	774,9900	3.874,95
18	PINÇA KELLY RETA	ABC	Ud	20,000	32,0100	640,20
19	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	VITAL	Ud	20,000	13,7700	275,40
22	KIT TRAQUEIA COM Y	WENTILL	Ud	10,000	379,9900	3.799,90
Total:						11.962,54
Fornecedor						
GERSON VIEIRA DOS SANTOS - ME						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
11	LONGARINA 03 LUGARES CINZA BASE CROMADA	MARCA	Ud	30,000	725,0000	21.750,00
Total:						21.750,00
Fornecedor						
MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
24	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM	ANDRAMED	Ud	10,000	242,2100	2.422,10
Total:						2.422,10
Fornecedor						
M. CARREGA COME DE PROD HOSP LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total

10	POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR	LIFENOX	Ud	10,000	785,0000	7.850,00
23	CARRO MACA HOSPITALAR AÇO	RENAS CER	Ud	3,000	1.500,0000	4.500,00
31	ASPIRADOR CIRÚRGICO COM SUPORTE	M RM	Ud	2,000	1.780,0000	3.560,00
Total:						15.910,00
Fornecedor						
CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
29	PALLET TRANÇADO	PLASOLUTI	Ud	20,000	145,0000	2.900,00
Total:						2.900,00
Fornecedor						
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	METALIC	Ud	5,000	79,9900	399,95
Total:						399,95
Fornecedor						
JULIO GARALUZ						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
12	POLTRONA OBESO COM BRAÇOS	PAPIROS	Ud	3,000	835,0000	2.505,00
Total:						2.505,00
Fornecedor						
JUSTO MÓVEIS DE AÇO						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	ARMÁRIO ROUPEIRO, GUARDA VOLUME EM AÇO	Big Metal	Ud	5,000	768,0000	3.840,00
15	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA	Big Metal	Ud	10,000	488,0000	4.880,00
17	ARMÁRIO PARA USO HOSPITALAR	Big Metal	Ud	3,000	740,0000	2.220,00
Total:						10.940,00
Fornecedor						
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	MONITOR DE SINAIS VITAIS MULTIPARAMÉTRICO PARA TRIAGEM	CREATIVE	Ud	2,000	6.600,0000	13.200,00
Total:						13.200,00

Paiçandu, 17/02/2025

THIAGO ALVES CÉFALO

Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C7802BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2024, homologado em 17/02/2025, integrante do Processo Administrativo nº 39/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 03.955.303/0001-56, com endereço RUA VEREADOR NELSON ABRAO,

CEP 87015230, representada por MARIA HELENA OLIVO ROSA ZAGO, Carteira de identidade nº 16011800, inscrito no CPF nº 424.102.589-72, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **aquisição de Saneantes Hospitalares**, atendendo as necessidades desta **Fundação de Saúde, exercício 2024/2025**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 17 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2

Quant.: 1

Num: 443

74,04

Total: 22.212,00

Item: 2

Unidade: UNIDADE

Marca: Oleak Modelo: Kitch Care Desinfetante Clorado - Fácil 4kg

Descrição: DESINFETANTE À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%. DESINFETANTE A BASE DE CLORO 2,5% INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE FRUTAS, VEGETAIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA. FORNECER 2 SISTEMAS DE DILUIÇÃO AUTOMÁTICO QUE PERMITA ADEQUAR AOS PADRÕES DE DILUIÇÃO PARA -

Desinfetante à base de Hipoclorito de Sódio a 2,5%. Desinfetante a base de cloro 2,5% indicado para higienização de frutas, vegetais e utensílios de cozinha. Fornecer 2 sistemas de diluição automático que permita adequar aos padrões de diluição para cada indicação de uso. Embalagens de 2 a 5 litros. Validade mínima 6 meses no ato da entrega.

Quantidade: 300		Valor Unit.: 74,04			Total Item: 22.212,00
LOTE 3	Quant.: 1		Num: 845	26,87	Total: 13.435,00

Item: 3

Unidade: UNIDADE

Marca: Oleak Modelo: Sanitário Shock WC, Frasco de 1 litro

Descrição: DESINCRUSTANTE PRONTO USO LIMPADOR ÁCIDO COM PH DE 1,5, BACTERICIDA PARA VASOS SANITÁRIOS. COM INDICAÇÃO NAS LOUÇAS SANITÁRIAS E REJUNTES. DE USO EXCLUSIVAMENTE PROFISSIONAL. APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DE 1 L COM RÓTULO EM CONFORMIDADE COM A RDC

59/2010 - Desincrustante Pronto uso Limpador ácido com PH de 1,5, bactericida para vasos sanitários. Com indicação nas louças sanitárias e rejuntas. De uso exclusivamente profissional. Apresentação em frascos de 1 L com rótulo em conformidade com a RDC 59/2010.

Quantidade: 500		Valor Unit.: 26,87			Total Item: 13.435,00
LOTE 9	Quant.: 1		Num: 587	64,93	Total: 25.972,00

Item: 9

Unidade: UNIDADE

Marca: Oleak Modelo: Best Neutro, galão de 5 litros

Descrição: DETERGENTE NEUTRO DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA USO INSTITUCIONAL, CONTENDO INGREDIENTES BIODEGRADÁVEIS, INODORO E PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL, PURO OU DILUÍDA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO SOBRE USO DO

PRODUTO. - Detergente Neutro Detergente neutro concentrado para uso institucional, contendo ingredientes biodegradáveis, inodoro e podendo ser utilizado em qualquer superfície lavável, puro ou diluída. A empresa deverá fornecer treinamento sobre uso do produto. Embalagem de 5 Litros. Rentabilidade mínima de diluição 1 parte do produto para 20 partes de água. Validade mínima 12 meses no ato da entrega. Fornecer em comodato 10 frascos rígidos não colapsável de 1 Litro com sistema pump para dispensação E etiquetas

Quantidade: 400		Valor Unit.: 64,93			Total Item: 25.972,00
DILUTE 10	Quant.: 1		Num: 132	94,47	Total: 88.612,86

Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: Oleak Modelo: Garra Oxiativo, bombona de 5 litros

Descrição: LIMPADOR ALVEJANTE LIMPADOR DE USO GERAL CONCENTRADO, CONTENDO PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ATIVADO, LIVRE DE FOSFATO, NONILFENOL, AMÔNIA E HIDROCARBONETOS, CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, NÃO TÓXICO PARA PLANTAS, PESSOAS, ANIMAIS E MEIO AMBIENTE,

PODEN - Limpador Alvejante Limpador de uso geral concentrado, contendo peróxido de hidrogênio ativado, livre de fosfato, nonilfenol, amônia e hidrocarbonetos, contém tensoativos biodegradáveis, não tóxico para plantas, pessoas, animais e meio ambiente, podendo ser seguramente descartado no efluente. Deve possuir ação desinfetante com tempo máximo de ação após aplicação na superfície de 10 minutos. Pode ser utilizado puro ou diluído, com certificado de anti corrosão nas mais variadas superfícies. Fornecido em galões de 5 litros com rótulo em conformidade com a RDC 774/2023 ou que venha substituí-la. Validade mínima 12 meses no ato da entrega. OBS: Para cada galão adquirido na forma concentrada o fornecedor deverá dispensar 10 etiquetas autocolantes como padronizado pela RDC 774/2023, resistentes a umidade para identificação do produto diluído, a etiqueta deverá conter campo para preenchimento de lote, validade, data de fracionamento e assinatura do responsável. Fornecer em forma de comodato 1 diluidor eletrônico e 10 unidades de pulverizador de pressão para aplicação do produto em paredes e teto com capacidade de 1 litro, ambos com substituição quando danificado. COTA PRINCIPAL

Quantidade: 938		Valor Unit.: 94,47			Total Item: 88.612,86
LOTE 11	Quant.: 1		Num: 716	94,47	Total: 29.474,64

Item: 11

Unidade: UNIDADE

Marca: Oleak Modelo: Garra Oxiativo, bombona de 5 litros

Descrição: LIMPADOR ALVEJANTE LIMPADOR DE USO GERAL CONCENTRADO, CONTENDO PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ATIVADO, LIVRE DE FOSFATO, NONILFENOL, AMÔNIA E HIDROCARBONETOS, CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, NÃO TÓXICO PARA PLANTAS, PESSOAS, ANIMAIS E MEIO AMBIENTE,

PODEN - Limpador Alvejante Limpador de uso geral concentrado, contendo peróxido de hidrogênio ativado, livre de fosfato, nonilfenol, amônia e hidrocarbonetos, contém tensoativos biodegradáveis, não tóxico para plantas, pessoas, animais e meio ambiente, podendo ser seguramente descartado no efluente. Deve possuir ação desinfetante com tempo máximo de ação após aplicação na superfície de 10 minutos. Pode ser utilizado puro ou diluído, com certificado de anti corrosão nas mais variadas superfícies. Fornecido em galões de 5 litros com rótulo em conformidade com a RDC 774/2023 ou que venha substituí-la. Validade mínima 12 meses no ato da entrega. OBS: Para cada galão adquirido na forma concentrada o fornecedor deverá dispensar 10 etiquetas autocolantes como padronizado pela RDC 774/2023, resistentes a umidade para identificação do produto diluído, a etiqueta deverá conter campo para preenchimento de lote, validade, data de fracionamento e assinatura do responsável. Fornecer em forma de comodato 1 diluidor eletrônico e 10 unidades de pulverizador de pressão para aplicação do produto em paredes e teto com capacidade de 1 litro, ambos com substituição quando danificado. COTA RESERVADA ME-EPP

Quantidade: 312		Valor Unit.: 94,47			Total Item: 29.474,64
LOTE 12	Quant.: 1		Num: 821	540,00	Total: 405.000,00

Item: 12

Unidade: UNIDADE

Marca: Oleak Modelo: Optigerm PPT, galão de 2 litros

Descrição: LIMPADOR E DESINFETANTE CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS COMO PISO PAREDE E TETO E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS COM PRINCÍPIOS ATIVOS: POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO -

Limpador e Desinfetante Concentrado para Superfícies fixas e Artigos não Críticos. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas como piso parede e teto e artigos não-críticos com princípios ativos: polihexametileno biguanida e quaternário de amônio. De baixo odor, biodegradável, com pH entre 7 e 10; para uso diluído e sem enxágue. A embalagem deve apresentar rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação, e outros conforme RDC 774/2023; ser resistente, não se soltar durante o uso e/ou a tinta de impressão ficar borrada. Apresentação do produto deve ser na forma concentrada, compatível com diluição mínima de 1:100 litros, em embalagem com no mínimo 2 litros. Realizar processo de desinfecção em no máximo 10 minutos. Validade mínima 12 meses no ato da entrega.

OBS: Para cada galão adquirido na forma concentrada o fornecedor deverá dispensar 4 etiquetas autocolantes como padronizado pela RDC 774/2023, resistentes a umidade para identificação do produto diluído, a etiqueta deverá conter campo para preenchimento de lote, validade, data de fracionamento e assinatura do responsável. Entregar ainda em sistema de comodato 8 dosadores/diluidores para o produto com substituição se danificado e 7 unidades de pulverizador de pressão para aplicação do produto em paredes e teto com capacidade de 1 litro. COTA PRINCIPAL

Quantidade: 750		Valor Unit.: 540,00			Total Item: 405.000,00
LOTE 13	Quant.: 1		Num: 100	540,00	Total: 135.000,00

Item: 13

Unidade: UNIDADE

Marca: Oleak Modelo: Optigerm - PPT, galão de 2 litros

Descrição: LIMPADOR E DESINFETANTE CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. U DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS COMO PISO PAREDE E TETO E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS COM PRINCÍPIOS ATIVOS: POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA E QUATERNÁRIO DE

AMÔN - Limpador e Desinfetante Concentrado para Superfícies fixas e Artigos não Críticos. U Desinfetante hospitalar para superfícies fixas como piso parede e teto e artigos não-críticos com princípios ativos: polihexametileno biguanida e quaternário de amônio. De baixo odor, biodegradável, com pH entre 7 e 10; para uso diluído e sem enxágue. A embalagem deve apresentar rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação, e outros conforme RDC 774/2023; ser resistente, não se soltar durante o uso e/ou a tinta de impressão ficar borrada. Apresentação do produto deve ser na forma concentrada, compatível com diluição mínima de 1:100 litros, em embalagem com no mínimo 2 litros. Realizar processo de desinfecção em no máximo 10 minutos. Validade mínima 12 meses no ato da entrega.

OBS: Para cada galão adquirido na forma concentrada o fornecedor deverá dispensar 4 etiquetas autocolantes como padronizado pela RDC 774/2023, resistentes a umidade para identificação do produto diluído, a etiqueta deverá conter campo para preenchimento de lote, validade, data de fracionamento e assinatura do responsável. Entregar ainda em sistema de comodato 8 dosadores/diluidores para o produto com substituição se danificado e 7 unidades de pulverizador de pressão para aplicação do produto em paredes e teto com capacidade de 1 litro. COTA RESERVADA ME-EPP

Quantidade: 250		Valor Unit.: 540,00			Total Item: 135.000,00
LOTE 14	Quant.: 1		Num: 071	500,00	Total: 105.000,00

Item: 14

Unidade: UNIDADE

Marca: Oleak Modelo: Optigerm PPT, galão de 5 litros

Descrição: LIMPADOR E DESINFETANTE DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS COMO PISO PAREDE E TETO E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS, COM PRINCÍPIOS ATIVOS: POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO.DE BAIXO ODOR, BIODEGRADÁVEL, COM PH ENTRE 7 E 10; PARA U - Limpador e

Desinfetante Desinfetante hospitalar para superfícies fixas como piso parede e teto e artigos não-críticos, com princípios ativos: polihexametileno biguanida e quaternário de amônio.De baixo odor, biodegradável, com pH entre 7 e 10; para uso diluído e sem enxágue. A embalagem deve apresentar rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação, e outros conforme RDC 774/2023; ser resistente, não se soltar durante o uso e/ou a tinta de impressão ficar borrada. Apresentação do produto deve ser na forma concentrada, compatível com diluição mínima de 1:100 litros, em embalagem com no mínimo 5 litros de produto concentrado. Realizar processo de desinfecção em no máximo 10 minutos. Validade mínima 12 meses no ato da entrega. OBS.: Para cada galão adquirido na forma concentrada o fornecedor deverá dispensar 10 etiquetas autocolantes como padronizado pela RDC 774/2023, resistentes a umidade para identificação do produto diluído, a etiqueta deverá conter campo para preenchimento de lote, validade, data de fracionamento e assinatura do responsável. O fornecedor deverá entregar em sistema de comodato instalado 1 diluidor eletrônico com substituição se danificado e 7 unidades de pulverizador de pressão para aplicação do produto em paredes e teto com capacidade de 1 litro. COTA PRINCIPAL

Quantidade: 210		Valor Unit.: 500,00			Total Item: 105.000,00
LOTE 15	Quant.: 1		Num: 813	500,00	Total: 35.000,00

Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: Oleak Modelo: Optigerm PPT, galão de 5 litros

Descrição: LIMPADOR E DESINFETANTE DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS COMO PISO PAREDE E TETO E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS, COM PRINCÍPIOS ATIVOS: POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO.DE BAIXO ODOR, BIODEGRADÁVEL, COM PH ENTRE 7 E 10; PARA U - Limpador e

Desinfetante Desinfetante hospitalar para superfícies fixas como piso parede e teto e artigos não-críticos, com princípios ativos: polihexametileno biguanida e quaternário de amônio.De baixo odor, biodegradável, com pH entre 7 e 10; para uso diluído e sem enxágue. A embalagem deve apresentar rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação, e outros conforme RDC 774/2023; ser resistente, não se soltar durante o uso e/ou a tinta de impressão ficar borrada. Apresentação do produto deve ser na forma concentrada, compatível com diluição mínima de 1:100 litros, em embalagem com no mínimo 5 litros de produto concentrado. Realizar processo de desinfecção em no máximo 10 minutos. Validade mínima 12 meses no ato da entrega. OBS.: Para cada galão adquirido na forma concentrada o fornecedor deverá dispensar 10 etiquetas autocolantes como padronizado pela RDC 774/2023, resistentes a umidade para identificação do produto diluído, a etiqueta deverá conter campo para preenchimento de lote, validade, data de fracionamento e assinatura do responsável. O fornecedor deverá entregar em sistema de comodato instalado 1 diluidor eletrônico com substituição se danificado e 7 unidades de pulverizador de pressão para aplicação do produto em paredes e teto com capacidade de 1 litro. COTA RESERVADA ME-EPP

Quantidade: 70		Valor Unit.: 500,00			Total Item: 35.000,00
LOTE 16	Quant.: 1		Num: 713	48,00	Total: 59.424,00

Item: 16

Unidade: UNIDADE

Marca: Oleak Modelo: Optigerm Pronto Uso, frasco de 750 ml

Descrição: LIMPADOR E DESINFETANTE PRONTO USO LIMPADOR E DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, À BASE DE BIGUANIDA E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. O PRODUTO DEVE SER COMPATÍVEL COM LIGAS METÁLICAS, PLÁSTICOS, VIDRO E BORRACHA. A APRESE -

Limpador e Desinfetante Pronto uso Limpador e Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos, à base de biguanida e quaternário de amônio. O produto deve ser compatível com ligas metálicas, plásticos, vidro e borracha. A apresentação do produto deve ser na forma PRONTO USO em embalagens com 750 ml ou superior, com rótulo em conformidade com a RDC 774/2023. Deve-se ser fornecido em conjunto, sem ônus, o gatilho borrifador que possua capacidade de produzir espuma, com rosca compatível com a embalagem. Efeito residual de 15 dias ou mais para no mínimo Staphylococcus Aureus, Pseudomonas Aeruginosa e Salmonella Choleraesuis. Validade mínima 12 meses no ato da entrega. COTA PRINCIPAL

Quantidade: 1.238		Valor Unit.: 48,00			Total Item: 59.424,00
LOTE 17	Quant.: 1		Num: 474	52,87	Total: 21.782,44

Item: 17

Unidade: UNIDADE

Marca: Oleak Modelo: Optigerm Pronto Uso, frasco de 750 ml

Descrição: LIMPADOR E DESINFETANTE PRONTO USO LIMPADOR E DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, À BASE DE BIGUANIDA E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. O PRODUTO DEVE SER COMPATÍVEL COM LIGAS METÁLICAS, PLÁSTICOS, VIDRO E BORRACHA. A APRESE -

Limpador e Desinfetante Pronto uso Limpador e Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos, à base de biguanida e quaternário de amônio. O produto deve ser compatível com ligas metálicas, plásticos, vidro e borracha. A apresentação do produto deve ser na forma PRONTO USO em embalagens com 750 ml ou superior, com rótulo em conformidade com a RDC 774/2023. Deve-se ser fornecido em conjunto, sem ônus, o gatilho borrifador que possua capacidade de produzir espuma, com rosca compatível com a embalagem. Efeito residual de 15 dias ou mais para no mínimo Staphylococcus Aureus, Pseudomonas Aeruginosa e Salmonella Choleraesuis. Validade mínima 12 meses no ato da entrega. COTA RESERVADA ME-EPP

Quantidade: 412		Valor Unit.: 52,87			Total Item: 21.782,44
LOTE 19	Quant.: 1		Num: 362	114,00	Total: 94.050,00

Item: 19 Unidade: UNIDADE Marca: Oleak Modelo: Optigerm Wipe, balde com 100 panos

Descrição: PANO NÃO TECIDO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES PANO NÃO TECIDO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES UMEDECIDAS EM BIGUANIDA E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. COM EFICÁCIA DE AÇÃO SOBRE SUPERFÍCIE

DE - Pano não tecido para desinfecção de superfícies Pano não tecido para desinfecção de superfícies umedecidas em biguanida e quaternário de amônio para limpeza e desinfecção de superfícies e artigos não críticos. Com eficácia de ação sobre superfície de aproximadamente 1,5 mts² Apresentação em baldes com possibilidade de tampa de vedamento com no mínimo 100 unidades de lenços. Efeito residual de 12 dias ou mais para no mínimo Staphylococcus Aureus, Pseudomonas Aeruginosa e Salmonella Choleraesuis. Validade mínima 12 meses no ato da entrega. Fornecer em comodato 11 unidades de totem para dispensação dos baldes nos setores. COTA PRINCIPAL

Quantidade: 825		Valor Unit.: 114,00			Total Item: 94.050,00
LOTE 20	Quant.: 1		Num: 224	114,00	Total: 31.350,00

Item: 20

Unidade: UNIDADE

Marca: Oleak Modelo: Optigerm Wipe, balde com 100 panos

Descrição: PANO NÃO TECIDO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES PANO NÃO TECIDO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES UMEDECIDAS EM BIGUANIDA E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. COM EFICÁCIA DE AÇÃO SOBRE SUPERFÍCIE

DE - Pano não tecido para desinfecção de superfícies Pano não tecido para desinfecção de superfícies umedecidas em biguanida e quaternário de amônio para limpeza e desinfecção de superfícies e artigos não críticos. Com eficácia de ação sobre superfície de aproximadamente 1,5 mts² Apresentação em baldes com possibilidade de tampa de vedamento com no mínimo 100 unidades de lenços. Efeito residual de 12 dias ou mais para no mínimo Staphylococcus Aureus, Pseudomonas Aeruginosa e Salmonella Choleraesuis. Validade mínima 12 meses no ato da entrega. Fornecer em comodato 11 unidades de totem para dispensação dos baldes nos setores. COTA RESERVADA ME-EPP

Quantidade: 275		Valor Unit.: 114,00			Total Item: 31.350,00
LOTE 21	Quant.: 1		Num: 136	119,48	Total: 35.844,00

Item: 21

Unidade: UNIDADE

Marca: Oleak Modelo: Prax Removedor desincrustante, galão de 5 litros

Descrição: REMOVEDOR DE CERA REMOVEDOR DE IMPERMEABILIZANTES E ACABAMENTOS POLIMÉRICOS, COM AÇÃO DE DESINCRUSTAR GORDURAS. DE ODOR LEVE E SEM PERFUME, COM FÁCIL DILUIÇÃO EM ÁGUA. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, NÃO DEVE SER: INFLAMÁVEL, CORROSIVO, TÓXICO, PREJUDICIAL AO -

Removedor de Cera Removedor de impermeabilizantes e acabamentos poliméricos, com ação de desincrustar gorduras. De odor leve e sem perfume, com fácil diluição em água. Produto biodegradável, não deve ser: inflamável, Corrosivo, tóxico, prejudicial ao meio ambiente, mutagênico ou carcinogênico. Não ter solvente, amônia e fosfatos na composição para favorecer seu uso em estabelecimentos de saúde e em ambientes com baixa ventilação.

Rentabilidade com ação de remoção de 1:20. Validade mínima 12 meses no ato da entrega. Apresentação galão de 5 litros

Quantidade: 300 Valor Unit.: 119,48

Total Item: 35.844,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.102.156,94

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:469519C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N ° 01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor presidente do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº		7972024				
Licitação nº		01/2025				
Modalidade		Inexigibilidade				
Data Homologação		18/02/2024				
Objeto Homologação		Locação de imóvel, destinada à sede própria desta Autarquia				
Fornecedor e itens declarados Vencedores		MONJOLO CORR.E ADMIN.DE IMOVEIS S/C LTDA., CNPJ: 02.985.336/0001-86				
Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V unitário	V Total
1	3021	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	UNID	12	R\$5.280,00	R\$63.360,00
					TOTAL	R\$63.360,00

Palmeira – PR, 17 de fevereiro de 2024

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Diretor Presidente do RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:3E7A3C9D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N ° 01/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor presidente do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve:

Processo nº		7972024				
Licitação nº		01/2025				
Modalidade		Inexigibilidade				
Data Homologação		18/02/2024				
Objeto Homologação		Locação de imóvel, destinada à sede própria desta Autarquia				
Fornecedor e itens declarados Vencedores		MONJOLO CORR.E ADMIN.DE IMOVEIS S/C LTDA., CNPJ: 02.985.336/0001-86				
Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V unitário	V Total
1	3021	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	UNID	12	R\$5.280,00	R\$63.360,00
					TOTAL	R\$63.360,00

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

02 – Autorizar a emissão da (s) notas de empenho correspondente (s).

Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00. Fonte 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Palmeira – PR, 17 de fevereiro de 2024

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Diretor Presidente do RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:5B566E41

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.977 DE 17/02/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 3532/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	SERVIDOR	Período Aquisitivo		Período de Férias
		Início	Fim	
203697	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	18/06/2023	17/06/24	06/03/25 à 20/03/25
102577	ANA MERI CHINCOVIAKI	01/01/2024	31/12/24	19/03/25 à 02/04/25
204220	ANDREIA SAMY COSTA	01/03/2024	28/02/25	05/03/25 à 19/03/25
203772	ANGELA HAAS DIAS	22/04/2023	21/04/24	06/03/25 à 20/03/25
203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	01/04/2023	31/03/24	10/03/25 à 08/04/25
203542	ARNETUSA BATISTA	06/08/2023	05/08/24	10/03/25 à 24/03/25
102613	BERNADETE MACHADO PRESTES	28/04/2023	27/04/24	17/03/25 à 31/03/25
203985	CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA	12/09/2023	11/09/24	10/03/25 à 24/03/25
203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACO	24/03/2023	23/03/24	10/03/25 à 24/03/25
203797	CASSIELI COELHO	05/03/2024	04/03/25	17/03/25 à 31/03/25
102516	DANIELLE PADILHA DOS SANTOS	14/08/2023	13/08/24	06/03/25 à 20/03/25
204104	EDINA VIEIRA	02/09/2023	01/09/24	05/03/25 à 19/03/25
203955	EDUARDO VENSKE FILHO	16/06/2023	15/06/24	10/03/25 à 24/03/25
203392	ELIANE MONTEIRO	01/01/2024	31/12/24	10/03/25 à 24/03/25
102469	EVA CHICANOSKI DA LUZ	01/01/2024	31/12/24	10/03/25 à 08/04/25
203558	FABIANO CANDIDO DE PAULA	01/12/2023	30/11/24	07/03/25 à 21/03/25
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESK	02/04/2023	01/04/24	17/03/25 à 31/03/25
203728	IVONEI SCHUARTZ	18/06/2023	17/06/24	03/03/25 à 01/04/25
102617	IVONETE BASTOS PASSONI	01/12/2023	30/11/24	17/03/25 à 31/03/25
203307	JORGE LUIZ WANSOVICZ	20/04/2023	19/04/24	06/03/25 à 20/03/25
204225	JOSELI APARECIDA SANTOS	01/03/2024	28/02/25	10/03/25 à 24/03/25
203827	LAURO DE ARAUJO	18/01/2024	17/01/25	10/03/25 à 08/04/25
203962	RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE	15/03/2023	14/03/24	10/03/25 à 24/03/25
204237	RONILDO LADRIG SONEMAM	06/03/2024	05/03/25	17/03/25 à 31/03/25
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	11/09/2023	10/09/24	10/03/25 à 24/03/25
102606	SUZANA VIANTE ALBACH	01/01/2022	31/12/22	10/03/25 à 24/03/25
203995	VALDINEI DE SOUZA MACEDO	27/12/2023	26/12/24	10/03/25 à 24/03/25
203882	VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	26/10/2023	25/10/24	21/03/25 à 04/04/25
203860	YGOR VALENCIO PACHECO	07/04/2023	06/04/24	10/03/25 à 24/03/25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:E2ED47AF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.974 DE 17/02/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 2873/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DIAS GOZO	DE	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
203440	IRELENE MARCELI S. M. SEIXAS	15		24/05/23	a	23/05/24	31/03/2025	a	14/04/2025
203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	15		11/06/23	a	09/06/24	17/03/2025	a	31/03/2025
500092	MICHELINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	30		10/01/24	a	09/01/25	17/03/2025	a	15/04/2025
204211	MARCELO HENRIQUE LEAL	15		01/03/24	a	31/03/24	17/03/2025	a	31/03/2025
204212	VALDECIR DOMINGOS BEDIM	30		01/03/24	a	28/02/25	10/03/2025	a	08/04/2025
204109	LETICIA CORREA	15		04/12/23	a	03/12/24	18/03/2025	a	01/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:231D2D8F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.975 DE 17/02/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 3007/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
203509	ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES	01/01/2024	a	31/12/2024	17/03/2025	a	15/04/2025
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	01/01/2023		31/12/2023	03/03/2023		01/04/2025
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	01/01/2024		31/12/2024	02/04/2025		01/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:FCA44104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 508

DECRETO Nº 508

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 2.422.963,69 (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 2.422.963,69 (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
09.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 155.695,80
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 284.435,99
Funcional Programática:	Projeto:	
10.001.0010.0303.0006.1000	A ação tem por objetivo Garantir o acesso da população por estruturar e manter as UBS em condições adequadas: - Construção; Vila Guarani;- Santos Dumont;- CAPS II, AD e Ambulatório;- CAPSi (Baduca atual);- Hospital Pequeno Príncipe;- Vila do Povo;- Almoxarifado;- CAF; Centro Saúde Mental - Reforma e/ou Ampliação;- UPA;- Alexandra;- Atenção Indígena (Cotinga);- João Paulo;- Rodrigo Gomes- Nova Brasília;- Gabriel de Lara;- SRT (CAPS atual);- Amparo;- São Miguel;- Farmácia Popular;- Jardim Araçá;- Saúde da Mulher. - Manutenção dos próprios.- Sede da Secretaria;- Serraria do Rocha;- Saúde da Mulher;- Jardim Iguazu;- Norberto Costa;- Vila Garcia;- Centro Odontológico;- Caic- Branquinho;- Col. Maria Luiza;- Leblon;- Porto Seguro;- Encantadas;- Emir Roth;	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01489 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	R\$ 376.925,65
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019, e outras demandas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 96.975,10
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.120,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 129.349,94
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		

Funcional Programática:	Atividade:	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01102 - FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 551.355,30
3191130000 - Contribuições patronais	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R\$ 449.880,85
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 90.573,82
Funcional Programática:	Atividade:	
11.002.0012.0367.0018.2283	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Especial.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 162.651,24
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.422.963,69		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C4524583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 024/2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, no cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, a comparecerem junto a Secretaria Municipal de Educação nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2025, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

	CONVOCADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA

CLASSIFICAÇÃO			
166º	JANAINA CRISTINA SANNA COSTA	XXX.161.329-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
167º	THAIS DE SOUZA FERREIRA	XXX.215.979-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
168º	EMARIELEN PRISCILA DE FREITAS	XXX.606.849-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
169º	MAIARA ALVES MOREIRA	XXX.085.989-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
33º	ROSIMEIRE DSIAS DA SILVA BARBOSA	XXX.776.099-XX	AFRODESCENDENTES
171º	THAINÁ MARQUES CASTELLI PEDRO	XXX.258.109-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
172º	ANESSA RAUANA SOUZA SILVA	XXX.397.359-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
173º	ANA LETÍCIA DE SOUZA	XXX.003.112-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
174º	CAMYLA PEREIRA LOPES	XXX.433.019-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
175º	PATRICIA KEIKO TANNO	XXX.633.739-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
176º	EDILAINE BLASQUE GUIMARÃES	XXX.783.599-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
177º	LETÍCIA RODRIGUES CIAVOLELA	XXX.852.869-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
178º	ISABELA DE CASTRO GARCIA	XXX.812.819-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
179º	FABIANA THAIS FARIAS CABRELE	XXX.494.899-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
	GABRIELE DE SOUZA DONEDA	XXX.774.609-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA

180°			
181°	DANIELLY PRISCILA DE MORAIS GONGORA	XXX.709.549-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
182°	LETÍCIA DA SILVA DE CARVALHO	XXX.299.799-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
183°	LARISA FEITOSA FARIAS ASAKAWA	XXX.439.269-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
184°	MARIA ANGÉLICA ROSA SIMAS	XXX.493.069-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
185°	JOÃO PAULO OTTESBACH VICENTE	XXX.642.289-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
186°	LUCAS FERREIRA DE SOUZA GONZAGA	XXX.366.029-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
187°	ARIANE DE OLIVEIRA SOARES	XXX.603.649-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
188°	NATHALY FERREIRA	XXX.027.079-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
34°	CAMILA DA SILVA GOMES	XXX.712.199-XX	AFRODESCENDENTES
35°	NAYARA MORAIS PAULINO	XXX.483.519-XX	AFRODESCENDENTES
36°	RANY DA SILVA RIOS	XXX.128.789-XX	AFRODESCENDENTES
37°	TAYNARA REGINA DOS SANTOS	XXX.716.789-XX	AFRODESCENDENTES

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

- a) Uma foto 3x4 recente (dois anos);
- b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);
- c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;
- d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
- e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
- g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
- h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
- i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
- j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
- k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
- l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (separadamente), da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, o candidato deverá apresentar Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
- n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa> (documento original);
- o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;

p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;

q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;

r) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:

r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;

r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

r3. Carga horária do outro vínculo;

r4. Horário de trabalho do outro vínculo;

r5. Remuneração do outro vínculo.

s) Ao cargo de cuidador: Laudo psiquiátrico atestando a sanidade mental (formulário para preenchimento médico disponível no Portal da Transparência > Pessoal > Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada na Secretaria Municipal de Educação, Rua Marechal Cândido Rondon - nº 1.596 para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 026/2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Conservação.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, no cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, a comparecerem junto a Secretaria Municipal de Educação nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2025, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA
51º	VANIA VENÂNCIO SILVA	XXX.325.739-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
53º	CÍCERO MOREIRA DIAS	XXX.650.309-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
54º	MARIA SELMA ALVES DE OLIVEIRA	XXX.969.349-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
55º	CRISTINA DO CARMO DE ARAUJO	XXX.645.179-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
4º	JOSÉ COQUEIRO JÚNIOR	XXX.783.929-XX	PCD
13º	CRISTIANE BENTO DOS SANTOS PETERS	XXX.712.319-XX	AFRODESCENDENTES
56º	ALESSANDRO RAMOS LIBÓRIO	XXX.634.582-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
58º	ROSENEI TENFEN DE AGUIAR COSSATO	XXX.221.839-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
60º	ANA CLAUDIA VENANCIO DE SOUZA	XXX.494.829-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
61º	SIMONE SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA	XXX.737.029-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA

62°	JANETE SANGUINE RODRIGUES	XXX.656.079-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
63°	FABIANA CARLA PALAVISSINI	XXX.300.908-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
64°	DÉBORA GONÇALVES DA CRUZ SILVA	XXX.909.649-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
65°	RENATA GOIS LOPES	XXX.160.989-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
66°	FRANCIELI DE SOUZA GONÇALVES	XXX.696.549-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
67°	ANDRE LUIZ BANALLI	XXX.445.039-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
68°	CLENILDA GUABIRABA FONTE	XXX.873.001-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
69°	GISELE SANTOS DE ARAUJO SILVA	XXX.747.669-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
70°	LUCIANA DE JESUS ROCHA	XXX.529.539-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
71°	SAMIA WAFIC ISMAIL	XXX.158.849-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
72°	RENATA ALVES RIBEIRO BARRETO	XXX.714.359-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
73°	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	XXX.488.929-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
74°	ELIANE GOMES	XXX.221.989-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
75°	LETÍCIA CRISTINA ALVES DE SOUZA	XXX.498.728-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
76°	DANIELE APARECIDA DIAS	XXX.888.179-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA

77°	AURIANA DE ARAUJO RIBEIRO	XXX.875.979-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
14°	GISELIA CRISTIANE SOARES DOS SANTOS ZANELATO	XXX.534.949-XX	AFRODESCENDENTES
15°	ELISANGELA DE JESUS PEREIRA OLIVEIRA	XXX.556.859-XX	AFRODESCENDENTES
16°	MARCELA ANDRESSA ALVES DE LIMA	XXX.794.039-XX	AFRODESCENDENTES

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

- a) Uma foto 3x4 recente (dois anos);
- b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);
- c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;
- d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
- e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
- g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
- h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
- i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);

j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);

k) Título de Eleitor (cópia simples e original);

l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (separadamente), da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, o candidato deverá apresentar Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);

n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa> (documento original);

o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;

p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;

q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;

r) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:

r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;

r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

r3. Carga horária do outro vínculo;

r4. Horário de trabalho do outro vínculo;

r5. Remuneração do outro vínculo.

s) Ao cargo de cuidador: Laudo psiquiátrico atestando a sanidade mental (formulário para preenchimento médico disponível no Portal da Transparência > Pessoal > Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada na Secretaria Municipal de Educação, Rua Marechal Cândido Rondon - nº 1.596, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVÁI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador: B6E639B3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispoendo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 07/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABL5I51	277510L000038012	05/12/2024	74630	RS 195.23
AJY2E20	277510L000037982	04/12/2024	74550	RS 130.16
AJY2E20	277510L000037980	04/12/2024	74550	RS 130.16
AKU1790	277510L000038020	05/12/2024	74550	RS 130.16
AKZ5I28	277510L000038030	05/12/2024	74710	RS 880.41
AMB9J47	277510L000037991	04/12/2024	74550	RS 130.16
AMG8490	277510L000038002	05/12/2024	74550	RS 130.16
AOU8D98	277510L000038026	05/12/2024	74550	RS 130.16
ARQ8300	277510L000038008	05/12/2024	74550	RS 130.16
ARQ9G33	277510L000038001	04/12/2024	74550	RS 130.16
AXN1G25	277510NIC0025459	22/11/2024	50020	RS 260.32
AYT7F14	277510L000038009	05/12/2024	74550	RS 130.16
AZW2A50	277510L000037989	04/12/2024	74550	RS 130.16
BCV7F31	277510L000038018	05/12/2024	74550	RS 130.16
BED5G35	277510L000037990	04/12/2024	74550	RS 130.16
EEK9B45	277510L000033435	04/10/2024	74550	RS 130.16
IPK7E27	277510L000038014	05/12/2024	74550	RS 130.16
LZF8E72	277510L000033497	05/10/2024	74550	RS 130.16
MDP6917	277510L000037996	04/12/2024	74630	RS 195.23

MDP6917	277510L000038006	05/12/2024	74710	RS 880.41
MER5J50	277510L000038016	05/12/2024	74630	RS 195.23
MJY3C83	277510L000038015	05/12/2024	74550	RS 130.16
NPN4G91	277510L000037977	04/12/2024	74550	RS 130.16
PHD9G57	277510NIC0025462	22/11/2024	50020	RS 260.32
QH6149	277510NIC0025461	22/11/2024	50020	RS 260.32
RFA5J71	277510L000038013	05/12/2024	74550	RS 130.16
RHP1F54	277510L000037994	04/12/2024	74550	RS 130.16
RLC6F01	277510L000038010	05/12/2024	74550	RS 130.16
SDP9G98	277510L000038029	05/12/2024	74630	RS 195.23
SIU3C57	277510NIC0025460	22/11/2024	50020	RS 390.46

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E5A1BBBBF

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO					
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 07/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.					
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação	
ANC4326	277510L000038022	05/12/2024	74550		
AOL5687	277510L000037975	04/12/2024	74550		
AQN4F13	277510L000037997	04/12/2024	74550	00352048452	
AUO0A75	277510L000037998	04/12/2024	74550	03761793431	
AWB3B10	277510L000037979	04/12/2024	74550	05671177361	
AWD6E15	277510L000038019	05/12/2024	74550		
AXY8903	277510L000037976	04/12/2024	74550		
AZE0I14	277510L000038023	05/12/2024	74550		
BDE5I07	277510L000037987	04/12/2024	74550	03174914852	
IBR8734	277510L000038000	04/12/2024	74550		
IWF7I05	277510L000038005	05/12/2024	74550		
QIQ8J39	277510L000037988	04/12/2024	74550		
RAH8C34	277510L000038027	05/12/2024	74550		
RHF1C55	277510L000037978	04/12/2024	74550		
SEP8H97	277510L000037983	04/12/2024	74550		

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D7DAF112

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO					
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 07/04/2025.					
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração		
ABL8F12	277510T000112121	10/02/2025	57030		
ABM5450	277510T000107432	10/02/2025	76252		
ABY9265	277510T000082731	10/02/2025	76331		
ACS1G91	277510T000112120	10/02/2025	56731		
AFF0A39	277510Z000024830	29/01/2025	55412		
AFV6C25	277510T000112085	07/02/2025	57030		
AGR7J17	277510T000106805	07/02/2025	51851		
AHU5524	277510T000112128	10/02/2025	60501		
AHU6309	277510Z000024818	29/01/2025	55412		
AHW0A40	277510T000106827	10/02/2025	51930		
AHZ8I93	277510Z000024819	29/01/2025	55412		
AIK3F13	277510T000112068	07/02/2025	57030		
AKC5B07	277510T000099727	10/02/2025	67000		
AKI1414	116100T001077995	06/02/2025	55500		
AKZ5170	277510T000112092	07/02/2025	57030		
ALJ4529	277510T000106825	10/02/2025	51851		
ALR3264	277510T000038603	07/02/2025	76251		
ALV1F94	277510Z000024822	29/01/2025	55412		
AMV3873	116100T001077998	06/02/2025	55500		
AND8023	277510T000082733	10/02/2025	76331		
ANQ3B24	277510Z000024803	28/01/2025	55412		
ANU6E99	277510Z000024808	29/01/2025	55412		
ANY2D22	277510T000102971	07/02/2025	73400		
AOA3C92	277510T000106811	07/02/2025	51851		
AOI3E92	277510T000106826	10/02/2025	73400		
AOJ1886	277510T000106820	10/02/2025	73400		

APL5C34	277510T000106821	10/02/2025	76331	
AQJ3J60	277510T000099734	10/02/2025	51851	
AQR7443	277510Z000024835	29/01/2025	55412	
ARJ1I49	277510T000038609	10/02/2025	73662	
ARO5G72	277510T000106810	07/02/2025	55417	
ARS4051	277510T000105084	07/02/2025	76332	
ART4B46	277510T000085153	10/02/2025	76332	
ASV8I32	277510T000112076	07/02/2025	51851	
ASZ0712	277510Z000024826	29/01/2025	55412	
ASZ0712	277510Z000024802	28/01/2025	55412	
ATK7945	277510T000082730	10/02/2025	51851	
ATQ3E08	116100T001090901	06/02/2025	54522	
ATX8H56	277510T000082732	10/02/2025	76331	
ATY7J93	277510Z000024828	29/01/2025	55412	
AUI3E84	277510Z000024814	29/01/2025	55412	
AUM3580	277510T000106818	10/02/2025	51851	
AUO4H49	277510T000106816	10/02/2025	51851	
AUO7C53	277510T000106813	07/02/2025	51930	
AUV3J59	277510T000099726	08/02/2025	76331	
AUW1280	116100T001090902	06/02/2025	54521	
AVB3E06	277510T000096415	07/02/2025	51930	
AVD4076	277510T000107438	10/02/2025	76331	
AVK2615	277510T000106817	10/02/2025	55417	
AVW5102	277510T000107422	07/02/2025	76331	
AVX3H42	277510Z000024823	29/01/2025	55412	
AWF3D61	116100T001077997	06/02/2025	55500	
AWF3D61	277510T000107423	07/02/2025	51930	
AXC2560	277510Z000024812	29/01/2025	55412	
AYF0F41	277510T000112077	07/02/2025	57030	
AYG6152	277510T000112106	10/02/2025	51852	
AYT1470	277510T000099730	10/02/2025	76331	
AZO6955	116100T002558011	07/02/2025	54521	
BAE3013	277510T000074327	10/02/2025	73400	
BAG7B98	277510T000107429	10/02/2025	76331	
BAT3818	277510T000085147	07/02/2025	51851	
BAV9539	277510T000107427	07/02/2025	76331	
BBD8C13	277510T000107424	07/02/2025	51930	
BBM4H26	277510T000099735	10/02/2025	76331	
BBQ7853	277510T000105085	10/02/2025	55417	
BCE2I05	277510T000112075	07/02/2025	57030	
BCP5348	277510T000112091	07/02/2025	57030	
BCY8I42	116100T002558005	07/02/2025	54521	
BDF2B92	277510T000112115	10/02/2025	60501	
BDG5F29	277510T000112078	07/02/2025	51851	
BDG9G96	277510T000112089	07/02/2025	57030	
BDP2E94	277510T000112124	10/02/2025	57030	
BDT9I40	277510T000102980	10/02/2025	60412	
BDX2G48	277510T000102978	10/02/2025	60412	
CLA1141	277510T000082725	10/02/2025	57380	
DMI9F36	277510Z000024815	29/01/2025	55412	
ELV7C33	277510T000112079	07/02/2025	57030	
EMV1G44	277510Z000024825	29/01/2025	55412	
ENJ2I26	277510T000112103	07/02/2025	51851	
ESP2A23	277510T000112086	07/02/2025	57030	
FXE8J93	277510Z000024810	29/01/2025	55412	
HDS8C84	277510T000107428	10/02/2025	76331	
HGR9343	277510Z000024805	28/01/2025	55412	
HRZ8J85	277510T000085145	07/02/2025	57030	
HSA7F62	277510T000112071	07/02/2025	55411	
HSY2950	277510T000106808	07/02/2025	76331	
IJW9C35	277510T000112082	07/02/2025	51851	
IJW9C35	277510T000112081	07/02/2025	65300	
IOF5J83	277510T000112105	10/02/2025	67000	
IOF5J83	277510T000112104	10/02/2025	51851	
IQX0J61	277510T000112067	07/02/2025	57030	
ITV9F66	277510T000057863	07/02/2025	76331	
JAL3C96	277510T000057864	07/02/2025	55417	
JGF1H08	277510T000112112	10/02/2025	57030	
JGF1H08	277510T000112113	10/02/2025	51851	
JGF1H08	277510T000112114	10/02/2025	73580	
JQX3A80	277510Z000024809	29/01/2025	55412	
JWT9I12	116100T002512097	07/02/2025	55411	
LSQ1D33	277510T000106819	10/02/2025	51851	
LYQ6H94	277510T000102987	10/02/2025	56222	
MCF7J91	277510T000107437	10/02/2025	51930	
MDI4J06	277510T000099731	10/02/2025	51930	
MFW1D37	116100T001078000	06/02/2025	55920	
MGM6778	116100T002558009	07/02/2025	55250	
MHO4H46	277510T000102986	10/02/2025	76331	
MID9875	277510T000112080	07/02/2025	60501	
MIE3I49	277510T000099732	10/02/2025	51851	
MIE3I49	277510T000099733	10/02/2025	73580	
MJG1E26	277510T000112117	10/02/2025	60412	
MKP7B97	277510T000107435	10/02/2025	76331	
MLR8H84	277510T000038604	07/02/2025	76252	
MLV2C70	277510T000112069	07/02/2025	55417	
NQJ7D03	277510T000085140	07/02/2025	51851	
OBZ9C69	277510T000096416	07/02/2025	60501	
ONY1D39	277510T000107434	10/02/2025	76331	

OSN7H77	277510T000106812	07/02/2025	76331	
OWI4F36	277510Z000024807	28/01/2025	55412	
OXE1F19	277510Z000024811	29/01/2025	55412	
PLQ9E10	277510T000112073	07/02/2025	57030	
PUV4H93	277510Z000024804	28/01/2025	55412	
PZO5808	277510T000112130	10/02/2025	76332	
QHG0A69	277510T000102976	10/02/2025	76331	
QHZ4F93	277510T000074325	10/02/2025	73400	
QIC6J23	277510T000082729	10/02/2025	76331	
QIG1H30	277510T000112072	07/02/2025	51851	
QIG8G69	277510T000085150	10/02/2025	76332	
QIN3334	277510T000085151	10/02/2025	76332	
QIN3334	277510T000085152	10/02/2025	65992	
QIH9F15	277510T000102970	07/02/2025	76331	
QOD7B57	277510T000106806	07/02/2025	76331	
QQW7J30	277510Z000024831	29/01/2025	55412	
QSG3A56	277510T000085142	07/02/2025	76332	
QUV1A80	116100T001077999	06/02/2025	55500	
QXE7B84	277510T000106809	07/02/2025	76331	
REA6A70	277510T000112095	07/02/2025	76332	
RHB3C09	277510T000112101	07/02/2025	57200	
RHD5I16	277510T000038608	10/02/2025	54870	
RHG0B72	277510T000105086	10/02/2025	55417	
RHJ4I41	277510T000112129	10/02/2025	76332	
RHL9B05	277510T000096414	07/02/2025	54870	
RKY0F91	277510T000102983	10/02/2025	76332	
RLE5B09	277510Z000024821	29/01/2025	55412	
RTY8C38	277510T000112111	10/02/2025	54600	
RXP7G19	277510T000074323	07/02/2025	60501	
RYD3B09	277510T000102969	07/02/2025	55500	
SDP9E68	277510T000112093	07/02/2025	51851	
SEA3I27	277510T000112098	07/02/2025	66371	
SEA3I27	277510T000112097	07/02/2025	52070	
SEA3I27	277510T000112096	07/02/2025	57380	
SEB3F41	277510Z000024834	29/01/2025	55412	
SEP8C31	277510T000112125	10/02/2025	57030	
SEP8C31	277510T000112126	10/02/2025	67690	
SER2C68	277510T000038606	10/02/2025	55411	
SES8J67	277510T000074326	10/02/2025	73400	
SEW7B67	277510T000102974	07/02/2025	76332	
SFC1C82	277510T000107421	07/02/2025	60501	
SFE2B39	116100T001077996	06/02/2025	55500	
SFF0I94	277510T000106823	10/02/2025	60501	
SFI0J08	277510T000112087	07/02/2025	57030	
TAI2B59	277510T000099736	10/02/2025	66371	
TAJ0D25	277510T000038605	07/02/2025	55411	
TAN3B04	277510T000102973	07/02/2025	60501	
TAR5J41	277510T000096411	07/02/2025	76331	
TAT0E17	277510T000085144	07/02/2025	55417	
TAV8D65	277510T000096412	07/02/2025	51930	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:72BD6437

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.180, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R\$ 1.505.984,01 (um milhão, quinhentos e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e um centavo) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 1.505.984,01 (um milhão, quinhentos e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e um centavo), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.50.43 – 880 (2703)	Subvenções Sociais	339.540,30
3.3.50.43 – 5880 (8284)	Subvenções Sociais	753.990,03
3.3.90.30 – 8003 (11870)	Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.30 – 58003 (11871)	Material de Consumo	79.436,68
3.3.90.30 – 8009 (11876)	Material de Consumo	600,00
3.3.90.30 – 58009 (11877)	Material de Consumo	28.134,73
4.4.90.52 – 8003 (11872)	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
4.4.90.52 – 58003 (11873)	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
4.4.90.52 – 8007 (11874)	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.52 – 58007 (11875)	Equipamentos e Material Permanente	26.067,74

14	Direitos da Cidadania	
14.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
14.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.007	Manter o Conselho da Criança e do Adolescente	
3.3.90.93 – 921 (11878)	Indenizações e Restituições	1.000,00
3.3.90.93 – 5921 (11879)	Indenizações e Restituições	37.907,64
3.3.90.93 – 944 (11880)	Indenizações e Restituições	2.000,00
3.3.90.93 – 5944 (11881)	Indenizações e Restituições	90.690,08
3.3.90.93 – 946 (11882)	Indenizações e Restituições	100,00
3.3.90.93 – 5946 (11883)	Indenizações e Restituições	2.909,61
3.3.90.93 – 994 (11886)	Indenizações e Restituições	500,00
3.3.90.93 – 5994 (11887)	Indenizações e Restituições	27.604,46
3.3.90.93 – 8002 (11884)	Indenizações e Restituições	500,00
3.3.90.93 – 58002 (11885)	Indenizações e Restituições	9.002,74

Total		1.505.984,01
--------------	--	---------------------

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024 e do excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024:

Código	Especificação	Valor (R\$)
5880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA	753.990,03
5921	Programação de Qualificação Profissional - FIA Estadual	37.907,64
5944	FIA - Enfrentamento as Drogas	90.690,08
5946	FIA - Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente	2.909,61
5994	Ações para crianças e adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da pandemia COVID-19. Incentivo Órfãos do COVID. FIA ESTADUAL	27.604,46
58002	Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - FIA ESTADUAL	9.002,74
58003	Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos - Primeira Infância - FIA Estadual	179.436,68
58007	Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência - FIA/PR	26.067,74
58009	Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná	28.134,73

II - excesso de Arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R\$)
880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA	339.540,30
921	Programação de Qualificação Profissional - FIA Estadual	1.000,00
944	FIA - Enfrentamento as Drogas	2.000,00
946	FIA - Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente	100,00
994	Ações para crianças e adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da pandemia COVID-19. Incentivo Órfãos do COVID. FIA ESTADUAL	500,00
8002	Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - FIA ESTADUAL	500,00
8003	Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos - Primeira Infância - FIA Estadual	5.000,00
8007	Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência - FIA/PR	1.000,00
8009	Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná	600,00

Total		1.505.984,01
--------------	--	---------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI NATALINO DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:70F721B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 53/2025 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 53/2025 – de 17 de fevereiro de 2025.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Henry Marcel Valigura Domingues	17/02/2025	21/02/2025	4	328,50	1.314,00	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Gabriel Valigura Carneiro	17/02/2025	21/02/2025	4	328,50	1.314,00	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Tadeu Rafael Cordeiro	17/02/2025	21/02/2025	4	328,50	1.314,00	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Leandro Felipe Batista Ebel	18/02/2025	19/02/2025	1	328,50	328,50	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Bryan Wells Hladkyi	18/02/2025	19/02/2025	1	328,50	328,50	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Rafael Dilay Malucelli	20/02/2025	20/02/2025	1	109,50	109,50	Ponta Grossa/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Evelin Konig	20/02/2025	20/02/2025	1	109,50	109,50	Ponta Grossa/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:95853D8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Data: 13/02/2025	RESULTADO LEILÃO 001/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR		
Lote	Veículo	Lance Vencedor	Arrematante
Lote 01	Master BBP-4745	R\$ 86.000,00	L. CARVALHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Lote 02	Master BCC-5078	R\$ 76.000,00	IVO BISCAIA DA CRUZ FILHO
Lote 03	Master BCC-5079	R\$ 66.000,00	IVO BISCAIA DA CRUZ FILHO
Lote 04	Gol AUZ-5965	R\$ 15.201,00	GGT TRANSPORTES LTDA
Lote 05	Trator Valtra	R\$ 137.000,00	PAULO ENRIQUE GOMES
Lote 06	Trator Valtra	R\$ 132.000,00	DOUGLAS LUIS TORMEIN
Lote 07	Retroscavadeira	Deserto	Deserto
Lote 08	Uno AOR-1886	R\$ 6.600,00	LEANDRO DA ROCHA
Lote 09	Caminhão AUA-2407	R\$ 175.500,00	LEANDRO DA ROCHA
Lote 10	Compactador de lixo	R\$ 7.200,00	IVAN LUIZ RIVA JUNIOR
Lote 11	Palio ATU-7690	R\$ 11.001,00	FLÁVIO JOSÉ DIETRICH
Lote 12	Palio BCM-1642	R\$ 9.001,00	FLÁVIO JOSÉ DIETRICH
Lote 13	Uno ATS-9378	R\$ 11.010,00	DOUGLAS LUIS TORMEIN
Lote 14	Caminhonete BBC-6886	R\$ 30.000,00	BR SUL JARAGUÁ TRANSPORTE LTDA
Lote 15	Motoniveladora Caterpillar 2001	Deserto	Deserto
Lote 16	Motoniveladora Case 2010	Deserto	Deserto
Lote 17	Kombi ATS-2954	R\$ 19.500,00	MAURICIO REGINALDO PASCUCCI
Lote 18	Ônibus ARE-0859	R\$ 54.000,00	BR SUL JARAGUÁ TRANSPORTE LTDA
Lote 19	Ônibus ARE-0862	R\$ 65.000,00	BR SUL JARAGUÁ TRANSPORTE LTDA
Lote 20	Pneus inservíveis	R\$ 8.700,00	ODAIR ROBERTO GOMES
Lote 21	Bens inservíveis	R\$ 1.700,00	ADILON DE SOUZA
TOTAL		R\$ 911.413,00	

MAICON GROSSKOPF	EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Prefeito	Leiloeiro

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:34B52AC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 08.001/2025 – GABARITO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO - 001/2025

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAÍPR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 08.001/2025 – GABARITO PRELIMINAR

6993 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
01: B	02: B	03: C	04: A	05: B	06: D	07: C	08: D	09: D	10: C
11: C	12: A	13: A	14: D	15: A	16: A	17: C	18: C	19: D	20: B
21: C	22: D	23: C	24: C	25: D					
6994 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS									
01: B	02: B	03: C	04: A	05: B	06: D	07: C	08: D	09: D	10: C
11: C	12: A	13: D	14: D	15: C	16: C	17: C	18: B	19: D	20: C
21: B	22: A	23: D	24: B	25: A					

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:230B59C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RGF - ANEXO 6 RETIFICADO

CÂMARA MUNICIPAL PRADO FERREIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	35.624.359,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.682.931,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.401.163,40	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	951.984,26	2,77
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.064.069,80	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.960.866,31	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.857.662,82	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-4.646,60	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA
	EMPENHADOS E NÃO	LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM
	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	RESTOS A
		PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
		EXERCÍCIO)
Valor Total	4.646,60	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 17/02/2025 13:46		

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:3199A46C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

EDITAL PSS Nº. 005/2025

A Prefeitura Municipal de Querência do Norte, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda - EPP, no uso de suas atribuições tornam público o **Resultado Preliminar das Provas**, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio - Edital 01/2025, conforme segue:

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS

INFORMAÇÕES PARA RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar das provas, disporá do dia 18/02/2025, no horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;

Querência do Norte, 17 de fevereiro de 2025.

ARIANA LEITE CHAVES

Presidente

CRISTIANE PAULINO JUNQUEIRA

Membro

GESSIMARA DAIANA WEISS DE OLIVEIRA

Membro

FABIANO DOMINGOS REGINI

Membro

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVASPara fins de desempate, prevalecerá como critério:**Primeiro critério:** maior idade;**Segundo critério:** maior nota em Língua Portuguesa;**Terceiro critério:** maior nota em Matemática;**Quarto critério:** maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;

CLASSIFICAÇÃO GERAL									
ADMINISTRAÇÃO					NOTAS				
COD	NOME	DT. NASC.	PCD	AFRO	PORT.	MAT.	CON. GER. / ATU.	TOTAL	CLAS.
42397	GUILHERME RIBEIRO DE ALMEIDA	26/03/2007	NÃO	NÃO	3	2	9	7	1º
42476	INACIO DAVIES DA CUNHA	12/09/2006	NÃO	NÃO	3	3	8	7	2º
42444	CLAUDENETE PESSINI	14/08/1981	NÃO	NÃO	2	5	5	6	3º
41678	DISLAINE LEMES DE ARAUJO BATISTA	21/08/1996	NÃO	NÃO	4	4	4	6	4º
41666	AMANDA CARVALHO DE ALMEIDA	16/08/1996	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS
42171	ANA ALINE DOS SANTOS	12/02/1994	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS
42468	LUCILEIDE APARECIDA DA SILVA	26/08/1982	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS
41669	MARIA FERNANDA MONTEIRO FERNANDES	25/01/2001	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS
41677	NATALIA CONCEICAO FERREIRA	26/01/1998	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS
CLASSIFICAÇÃO GERAL									
CIÊNCIAS CONTÁBEIS					NOTAS				
COD	NOME	DT. NASC.	PCD	AFRO	PORT.	MAT.	CON. GER. / ATU.	TOTAL	CLAS.
41654	ANA CAROLINA GOMES DA SILVA	30/01/2002	NÃO	NÃO	4	5	7	8	1º
41759	VITORIA OLIVEIRA DE SOUZA	10/06/2005	NÃO	NÃO	3	5	6	7	2º
41693	MIRIAM DOS SANTOS SILVA	27/10/2005	NÃO	NÃO	3	4	6	6,5	3º
41660	HIGOR HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	28/01/2004	NÃO	NÃO	3	3	6	6	4º
42045	CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA	31/10/2005	NÃO	SIM	2	4	6	6	5º
41721	ANDREYNA ARAUJO GUIMARAES	04/03/2008	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS
41707	DANIELE SOARES	25/04/1998	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS
41831	GEOVANNA GUTIERRES	27/04/2006	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS
41787	JOÃO PEDRO RAMALHO DE SOUZ REGINO	07/04/2006	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS
AFRODESCENDENTE									
CIÊNCIAS CONTÁBEIS					NOTAS				
COD	NOME	DT. NASC.	PCD	AFRO	PORT.	MAT.	CON. GER. / ATU.	TOTAL	CLAS.
42045	CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA	31/10/2005	NÃO	SIM	2	4	6	6	1º
CLASSIFICAÇÃO GERAL									
DIREITO					NOTAS				
COD	NOME	DT. NASC.	PCD	AFRO	PORT.	MAT.	CON. GER. / ATU.	TOTAL	CLAS.
41652	MARCELA TOLEDO DANTAS	11/02/2006	NÃO	NÃO	4	5	10	9,5	1º
42013	PEDRO HENRIQUE DE PAULA MENDES	08/03/2006	NÃO	NÃO	4	5	9	9	2º
41658	SUELEN ALVES ROCHA	11/11/2005	NÃO	NÃO	3	5	7	7,5	3º

41647	ANA BEATRIZ GROSS	07/11/2005	NÃO	NÃO	2	5	7	7	4º
41690	YASMIN LIMA DA SILVA	01/12/2008	NÃO	NÃO	3	5	5	6,5	5º
42358	LORENA TAIS SOUZA BECKER DA SILVA	18/04/2007	NÃO	NÃO	3	3	6	6	6º
10419	MARIANA DOS REIS	09/03/1988	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS
CLASSIFICAÇÃO GERAL									
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA/BACHARELADO					NOTAS				
COD	NOME	DT. NASC.	PCD	AFRO	PORT.	MAT.	CON. GER. / ATU.	TOTAL	CLAS.
42493	ELOÍSA FAVONI ANGELICO	10/01/2007	NÃO	NÃO	5	4	6	7,5	1º
42068	VINÍCIUS MATIASE DIAS SANTOS	20/03/2007	NÃO	NÃO	1	4	6	5,5	2º
42241	JORDANE NAIARA MOREIRA ALVES	06/05/2006	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS
42116	VÍTOR GABRIEL FLAVIO DA SILVA	10/06/2000	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS
41688	BRUNA DONATO	20/09/1999	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS
41684	JESSICA APARECIDA GUIMARAES	24/02/2006	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS
CLASSIFICAÇÃO GERAL									
ENFERMAGEM					NOTAS				
COD	NOME	DT. NASC.	PCD	AFRO	PORT.	MAT.	CON. GER. / ATU.	TOTAL	CLAS.
41671	MARIANA BORSATTO NOGUEIRA	14/01/1997	NÃO	NÃO	4	5	7	8	1º
41701	BRUNA LORENA DOS SANTOS	21/07/2007	NÃO	NÃO	3	4	8	7,5	2º
41710	MILENA SANTOS SOUZA	26/06/2006	NÃO	NÃO	3	4	4	5,5	3º
42490	ROSECLER DE MELO ROCHA	22/10/1993	NÃO	NÃO	1	4	5	5	4º
41692	JUCIMARA FRANCISCA DE PAIVA	06/07/1986	NÃO	NÃO	2	4	2	4	N.C
42561	ELIETE MATOS DOS SANTOS	12/07/1983	NÃO	NÃO	3	1	2	3	N.C
41694	CAMILA BIANCA OLIVEIRA DE SOUZA	16/12/1994	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS
41703	EMILY VITÓRIA SILVA DE ARAÚJO	19/02/2006	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS
41993	GABRIELA DOS SANTOS BARBOSA	31/08/2006	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS
42439	GEOVANNA DE CASTRO CORDEIRO	10/12/2006	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS
41651	KASSANDRA KALLY JOSÉ DA PEDRA	19/02/1083	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS
28206	LENARA PASTORE CARDOSO	06/01/2004	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS
CLASSIFICAÇÃO GERAL									
FARMÁCIA					NOTAS				
COD	NOME	DT. NASC.	PCD	AFRO	PORT.	MAT.	CON. GER. / ATU.	TOTAL	CLAS.
42362	MARCIO JOSÉ FORTUNA JUNIOR	02/01/2005	NÃO	NÃO	4	5	9	9	1º
42283	FERNANDA CRISTINA HINDERSMANN	03/11/2006	NÃO	NÃO	4	4	6	7	2º
42096	EMANUELA REGINO POLINI	22/12/2004	NÃO	NÃO	5	2	6	6,5	3º
42327	NATÁLIA GAMA DE OLIVEIRA	01/02/2007	NÃO	NÃO	3	3	7	6,5	4º
41696	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	11/06/1993	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS
CLASSIFICAÇÃO GERAL									
GESTÃO PÚBLICA					NOTAS				
COD	NOME	DT. NASC.	PCD	AFRO	PORT.	MAT.	CON. GER. / ATU.	TOTAL	CLAS.
42143	PAULO HENRIQUE LOPES MARSON	26/08/1997	NÃO	NÃO	4	4	6	7	1º
42101	ARTUR FERNANDES TAVARES DA SILVA	16/11/2003	NÃO	NÃO	4	2	5	5,5	2º
42220	JOSIANE FORTUNA DA SILVA	26/09/1986	NÃO	NÃO	4	4	2	5	3º
41680	LARISSA GABRIELE DOS SANTOS	25/12/1999	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS
41664	NICOLI ISABELA DA CRUZ MONTEIRO	11/06/2008	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS
CLASSIFICAÇÃO GERAL									
PEDAGOGIA					NOTAS				
COD	NOME	DT. NASC.	PCD	AFRO	PORT.	MAT.	CON. GER. / ATU.	TOTAL	CLAS.
41720	SILVIA BARBOSA DE SOUZA	15/10/1975	NÃO	NÃO	4	5	10	9,5	1º
41715	MILENA ALVES SILVA	14/11/2000	NÃO	SIM	4	5	10	9,5	2º
41758	ANNY GABRIELLY ALVES DOS SANTOS	13/01/2005	NÃO	NÃO	5	4	10	9,5	3º
41640	GABRIELA VITÓRIA RIEDEL DE OLIVEIRA	11/03/2006	NÃO	NÃO	4	5	9	9	4º
42578	INGRID SCHMIDT	19/12/1961	NÃO	NÃO	4	5	8	8,5	5º
41641	VALQUÍRIA FERREIRA SANCHES	23/07/1986	NÃO	NÃO	4	5	8	8,5	6º
41643	CINTIA DA SILVA COSTA	04/01/1996	NÃO	NÃO	3	5	9	8,5	7º
42140	NATHIEL VIANA POLINI	15/04/2004	NÃO	NÃO	4	4	9	8,5	8º
42557	GISLAINE POE TEIXEIRA	09/10/1992	NÃO	NÃO	3	4	8	7,5	9º
42323	MELISSA GABRIELLA PEREIRA PONDIELEK	08/07/2006	NÃO	NÃO	3	4	8	7,5	10º
41929	TAINA GABRIELA BRITO SANTOS	22/02/2007	NÃO	NÃO	4	2	9	7,5	11º
41689	LETÍCIA CARDOSO DOS SANTOS	14/10/1991	NÃO	SIM	3	4	7	7	12º
41665	CLARICE LEITE	14/06/1986	NÃO	NÃO	2	5	6	6,5	13º
41653	FABIANA DE ARAÚJO CARNEIRO	08/08/1999	NÃO	NÃO	2	4	7	6,5	14º
41672	GABRIELA CRISTINA DA SILVA ZUZA	11/04/2000	NÃO	NÃO	2	5	6	6,5	15º
42558	ELLEN CRISTINA FARIAS DOS SANTOS	21/07/2000	NÃO	NÃO	4	4	5	6,5	16º
41639	MEIRY DAYANE WEILLER WANDSCHER	03/09/2002	NÃO	NÃO	3	4	6	6,5	17º
41679	EDICLÉIA SOARES GOTTARDI	26/08/2005	NÃO	NÃO	3	4	6	6,5	18º
41821	ESMERALDA GUIMARAES PEREIRA	14/10/2005	NÃO	NÃO	3	5	5	6,5	19º
42343	MARCIA ROCHA COSTA	12/02/1984	NÃO	SIM	5	3	4	6	20º
41698	JULIANA DOS SANTOS KORITAR PEIXOTO	30/07/1996	NÃO	SIM	3	5	4	6	21º
42133	JOANA ISABELA MARTINS DA SILVA	05/09/2001	NÃO	NÃO	3	4	5	6	22º
41656	GABRIELA DOS SANTOS VASCONCELOS	17/03/2002	NÃO	NÃO	4	3	5	6	23º
41683	ANDRIELI MAYARA PEREIRA DA SILVA	28/10/2003	NÃO	NÃO	4	2	6	6	24º
42144	MARIA VITÓRIA FERRAZ	21/02/2005	NÃO	NÃO	2	5	5	6	25º
42563	BEATRIZ ZANUNI DE OLIVEIRA	15/03/2006	NÃO	NÃO	4	3	5	6	26º
41645	FABIELLE APARECIDA OLIVEIRA GONÇALVES	29/06/2006	NÃO	NÃO	3	3	6	6	27º
41637	TAINARA BEATRIZ ENGELS ZIEMBA	14/05/1999	NÃO	NÃO	2	5	3	5	28º
41824	LARISSA ROCHA DOS SANTOS	03/06/2001	NÃO	NÃO	3	2	5	5	29º
41638	LUIZA SANCHES ALVES	20/07/2004	NÃO	NÃO	4	3	3	5	30º
41646	KETELIN DE JESUS NOGUEIRA DOS SANTOS	14/04/2005	NÃO	NÃO	2	3	5	5	31º
42100	VITÓRIA APARECIDA TERTO BEZERRA MENEGASSI	12/10/2005	NÃO	NÃO	3	2	5	5	32º
41648	MICHELE APARECIDA SILVA SOARES	24/12/2005	NÃO	NÃO	3	3	4	5	33º
41657	LUCIANA ROCHA DO SANTOS	18/10/1995	NÃO	SIM	1	4	4	4,5	N.C

41706	NICOLY DA PAIXÃO DOS SANTOS SILVA	08/02/2003	NÃO	NÃO	4	0	5	4,5	N.C
41857	THAIS DE LIMA BARBOSA	12/03/2007	NÃO	NÃO	2	3	4	4,5	N.C
41754	DANIELA APARECIDA DA SILVA NUNES	04/11/1985	NÃO	NÃO	2	4	2	4	N.C
41748	SIMONE DA LUZ	25/11/1990	NÃO	NÃO	1	3	4	4	N.C
42010	ALEXSANDRA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	12/10/1992	NÃO	SIM	2	2	4	4	N.C
42330	CARLA FERNANDA VIEIRA DA SILVA	10/06/1995	NÃO	NÃO	4	0	4	4	N.C
42329	ROMILDA FRANCISCA DOS SANTOS	16/01/1981	NÃO	SIM	2	1	4	3,5	N.C
42334	JAQUELINE SIMI SALTON	18/09/1996	NÃO	NÃO	3	2	2	3,5	N.C
41716	SUZANA MARQUES DA SILVA	17/04/2002	NÃO	NÃO	1	3	3	3,5	N.C
41659	JHENIFFER NATÁLIA GOBI KONRATH	25/12/1992	NÃO	NÃO	2	0	4	3	N.C
41705	MARCELA CRISTINA DA SILVA ZUZA	21/03/1996	NÃO	NÃO	1	2	1	2	N.C
41655	ANGELO MARCIO TOBIAS	08/08/1981	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS
42559	FABIELE NATARA SANTOS MELO	30/06/1999	NÃO	SIM	-	-	-	-	AUS
42014	LETÍCIA ALINE PADILHA KEHL	01/12/1989	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS
42404	MARIA HELOISA NASCIMENTO PEREIRA	30/07/2006	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS
42102	RITA DE CÁSSIA REGINO	04/02/1975	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS

AFRODESCENDENTE**PEDAGOGIA**

					NOTAS				
COD	NOME	DT. NASC.	PCD	AFRO	PORT.	MAT.	CON. GER. / ATU.	TOTAL	CLAS.
41715	MILENA ALVES SILVA	14/11/2000	NÃO	SIM	4	5	10	9,5	1º
41689	LETÍCIA CARDOSO DOS SANTOS	14/10/1991	NÃO	SIM	3	4	7	7	2º
42343	MÁRCIA ROCHA COSTA	12/02/1984	NÃO	SIM	5	3	4	6	3º
41698	JULIANA DOS SANTOS KORITAR PEIXOTO	30/07/1996	NÃO	SIM	3	5	4	6	4º
41657	LUCIANA ROCHA DO SANTOS	18/10/1995	NÃO	SIM	1	4	4	4,5	N.C
42010	ALEXSANDRA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	12/10/1992	NÃO	SIM	2	2	4	4	N.C
42329	ROMILDA FRANCISCA DOS SANTOS	16/01/1981	NÃO	SIM	2	1	4	3,5	N.C

CLASSIFICAÇÃO GERAL**PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL OU EDUCAÇÃO ESPECIAL**

					NOTAS				
COD	NOME	DT. NASC.	PCD	AFRO	PORT.	MAT.	CON. GER. / ATU.	TOTAL	CLAS.
41808	JORDANA DAVIES DA CUNHA	29/12/1997	NÃO	NÃO	5	5	10	10	1º
41952	INGRID BISPO DA SILVA	15/10/1997	NÃO	NÃO	4	4	8	8	2º
42562	DORACI PEREIRA DOS SANTOS	29/05/1974	NÃO	NÃO	3	4	8	7,5	3º
42335	LÍDIA ZEFERINO AZEVEDO	06/04/1985	NÃO	NÃO	3	3	9	7,5	4º
41954	LINDIAMARA SCHAFFER	04/03/1998	NÃO	NÃO	4	4	7	7,5	5º
42345	RENATA SILVA DE OLIVEIRA DE JESUS	24/08/1989	NÃO	NÃO	3	5	4	6	6º
42466	ADRIANA DOS SANTOS	21/02/1994	NÃO	SIM	3	3	6	6	7º
10691	PEDRO EDUARDO SANDRIM BATISTA	26/09/1998	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS

AFRODESCENDENTE**PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL OU EDUCAÇÃO ESPECIAL**

					NOTAS				
COD	NOME	DT. NASC.	PCD	AFRO	PORT.	MAT.	CON. GER. / ATU.	TOTAL	CLAS.
42466	ADRIANA DOS SANTOS	21/02/1994	NÃO	SIM	3	3	6	6	1º

CLASSIFICAÇÃO GERAL**PSICOLOGIA**

					NOTAS				
COD	NOME	DT. NASC.	PCD	AFRO	PORT.	MAT.	CON. GER. / ATU.	TOTAL	CLAS.
41650	MAITHE FELIX POLINI	08/07/2007	NÃO	NÃO	4	3	8	7,5	1º
41989	NÁTALY CRISTINA DA SILVA BEZERRA	26/04/2007	NÃO	NÃO	4	3	7	7	2º
42584	LUCAS BERTOZZI FERRARI	03/05/2005	NÃO	NÃO	4	3	6	6,5	3º
41708	RAFAELA DE FIGUEIREDO CENEDESE	24/05/2006	NÃO	NÃO	4	3	5	6	4º

CLASSIFICAÇÃO GERAL**SERVIÇO SOCIAL**

					NOTAS				
COD	NOME	DT. NASC.	PCD	AFRO	PORT.	MAT.	CON. GER. / ATU.	TOTAL	CLAS.
41704	JOSILAINE CONSONI	21/02/1989	NÃO	NÃO	2	5	5	6	1º
42414	MARIA APARECIDA TOMAZ DOS SANTOS	12/01/1999	NÃO	NÃO	3	5	3	5,5	2º
41700	ANDREINA VITÓRIA RAMOS SANTANA	14/05/2002	NÃO	NÃO	3	2	5	5	3º
41674	CLEIVIANI CRISTINA VIEIRA	14/02/1994	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS
41685	DAIANE PEREIRA DA SILVA	01/07/1989	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS
41673	INGRID FERNANDA SANTOS DE SOUZA	02/05/1996	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS
42499	KETELLY BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS	23/01/2009	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS
41644	LUANA DOS SANTOS MORGAN	11/02/1997	NÃO	NÃO	-	-	-	-	AUS

Legendas:

PORT. – Língua Portuguesa

MAT. – Matemática/Raciocínio Lógico

CON. GER. - Conhecimentos Gerais/ Atualidades

AUS. – Ausente

N.C – Não Classificado

Querência do Norte, 17 de fevereiro de 2025.

ARIANA LEITE CHAVES

Presidente

CRISTIANE PAULINO JUNQUEIRA

Membro

GESSIMARA DAIANA WEISS DE OLIVEIRA

Membro

FABIANO DOMINGOS REGINI

Membro

Publicado por:
Natalia Rogério Peixoto
Código Identificador:9DC23FF6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 10 DISP 2

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025****EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 10/2025**

Contrato de Programa que fazem de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.040.187/0001-45, com sede na Avenida Brasil, 1721, Loanda, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, José Maria Pereira Fernandes, CPF 389.***.969-**, e RG 2.***.879-* SSP/PR a seguir denominado **CONTRATADO**, e O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.973.692/0001-16, com sede e estabelecimento a Rua Waldemar dos Santos, 788, Centro CEP 87930-000 na Cidade de Querência do Norte - PR, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALEX SANDRO FERNANDES**, CPF 083.***.979-** e R.G 10.***.514-* SESP PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, com respaldo no art. 13 da Lei nº 11.107/05, art. 30 do Decreto nº 6.017/07 e Lei 14.133/2021.

DO OBJETO

Este Contrato de Programa tem por objeto estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por Meio da gestão associada de serviços públicos, visando a execução de ações e desenvolvimento conjunto do CONVÊNIO Nº 4500075650 que tem a finalidade e seu objeto “implementação de um conjunto de atividades de manejo integrado de água e solo (práticas conservacionistas), saneamento ambiental urbano e rural, apoio a obras sociais (energia renovável) e o incentivo à economia de baixo carbono”, que foram firmados entre ITAIPU BINACIONAL e COMAFEN (CONTRATADO), tendo a CONTRATANTE como beneficiária e parte vinculante para o desenvolvimento das ações.

Este Contrato de Programa é voltado para as ações estabelecidas no cronograma de execução, que são elas

Programa	Ação	Atividade	Unid.	Custo Un. R\$	QTD	Total	Itaipu 95%	Município 5%
239	5032	Terraço - Construção	m	R\$ 8,00	100.000	R\$ 800.000,00	R\$ 760.000,00	R\$ 40.000,00
239	5032	Terraço - Reforma	m	R\$ 6,00	200.000	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.140.000,00	R\$ 60.000,00
239	5038	Balança Eletrônica com Rampa	un	R\$ 8.500,00	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.075,00	R\$ 425,00
239	5038	Caminhão para Coleta Seletiva	un	R\$480.000,00	1	R\$ 480.000,00	R\$ 456.000,00	R\$ 24.000,00
239	5038	Campanha Educativa	un	R\$ 9.000,00	2	R\$ 18.000,00	R\$ 17.100,00	R\$ 900,00
239	5038	Empilhadeira motorizada	un	R\$180.000,00	1	R\$ 180.000,00	R\$ 171.000,00	R\$ 9.000,00
239	5038	Esteira de Elevação de Resíduos	un	R\$ 45.000,00	1	R\$ 45.000,00	R\$ 42.750,00	R\$ 2.250,00
248	2484	Kit Veículo Elétrico	un	R\$ 213.000,00	1	R\$ 213.000,00	R\$ 202.350,00	R\$ 10.650,00
248	2484	Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica	kWp	R\$ 3.500,00	65	R\$ 227.500,00	R\$ 216.125,00	R\$ 11.375,00
Valor						R\$ 3.172.000,00	R\$ 3.013.400,00	R\$ 158.600,00

PRAZO: vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/06/2026, podendo ser prorrogado automaticamente,

com anuência das partes, por períodos iguais e sucessivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

07002 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

070002:1854100051.069 – CONTRATO COMAFEN CONV. 4500075650 – ITAIPU BINACIONAL

REDUZIDO 646

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos.

Querência do Norte – PR, 10 de fevereiro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito de Querência do Norte

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES

Presidente do COMAFEN

Testemunhas

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador: A91EF54C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ANEXO AO EDITAL 03/2025 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO EDITAL 03/2025 TESTE SELETIVO Nº 01/2024					
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE					
Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1º	25236	RONISI DE OLIVEIRA LUTZ	27	16/08/1977	
2º	25492	SIMONE PIRACHOVSKI	23	07/11/1977	
3º	25295	PATRICK GIULIANO TARANTI	10	01/06/1976	
4º	25917	CAROLINE KAILANE DOS SANTOS	8	17/07/2002	
5º	25365	SAMANTHA VIVANE DOS PASSOS	7	06/07/1995	
6º	25809	THAIRYNE THAMARA TOKARSKI	7	28/09/1997	
7º	26073	TIARA RENATA DE BASTOS PINTO CAVALHEIRO	6	03/12/1985	
8º	26114	DENISE DE ANDRADE TEIXEIRA	5	03/08/1986	
9º	26218	MISAEL CARDOSO DOS SANTOS	5	26/03/1992	
10º	26128	JANAINA DE FATIMA NENEMANN	5	27/01/1995	
11º	25480	ANGELA MARIA RODRIGUES	4	02/05/1968	
12º	25526	VALDIRENE LECZ	4	09/09/1978	
13º	25700	FABIANE PIRES DA SILVA SEIXA	4	20/12/1979	
14º	25922	CRISTIELE VIEIRA	4	06/08/1993	
15º	25888	FLAVIA DEDA TAICK	3	28/08/1991	
16º	26012	LIZ JAÇANA LOPES	2	29/06/1978	
17º	25756	DIANE APARECIDA PEREIRA DAS CRUZ	2	13/02/1993	
18º	25771	JOSNEI JOSE FERREIRA DOS SANTOS	1	13/11/1979	
19º	26193	DAIANE DE CAMARGO FISCHER	1	28/06/1990	
20º	25641	FELIPE ROCHA DO NASCIMENTO	1	16/08/1993	
21º	25497	TATIANE KANTELE	1	29/09/1993	

22°	25707	THAÍS MATOS TABORDA	1	13/12/1996	
23°	26060	MARIA HELENA DE JESUS FAOT	1	10/01/2005	
24°	25816	CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO	0	08/10/1965	Cumpriu os requisitos
25°	25599	VANDA DO ROCIO RYBA VERGENSKI	0	06/11/1974	Cumpriu os requisitos
26°	25873	LUCIANA CAMARGO	0	25/07/1975	Cumpriu os requisitos
27°	26184	CELIA CRISTINA TSCHOKE	0	14/07/1977	Cumpriu os requisitos
28°	25859	ROSANE RIBAS LOPES DA ROCHA	0	07/09/1977	Cumpriu os requisitos
29°	25447	REGINA GABRIELLI DA SILVA	0	01/04/1980	Cumpriu os requisitos
30°	25898	MARIA ANDREA LEAL DOS SANTOS BELO	0	30/08/1980	Cumpriu os requisitos
31°	25251	IVONETE SANTANA DE DEUS	0	15/09/1980	Cumpriu os requisitos
32°	25959	LEANDRO D'AMICO	0	30/01/1984	Cumpriu os requisitos
33°	26098	JOACY DE FARIAS RAMOS	0	10/02/1984	Cumpriu os requisitos
34°	25791	MARGARETH APARECIDA PERACHI	0	01/09/1986	Cumpriu os requisitos
35°	26115	SIRLENE TABORDA CHAVES DE LIMA	0	16/07/1988	Cumpriu os requisitos
36°	26127	SIMONE STRUGAL	0	16/09/1988	Cumpriu os requisitos
37°	25380	MARLI KUHNE	0	05/06/1989	Cumpriu os requisitos
38°	25281	EMANUELE DOS SANTOS SILVA	0	30/06/1990	Cumpriu os requisitos
39°	26119	RAFAEL RIBEIRO CUCATTO	0	11/02/1993	Cumpriu os requisitos
40°	25388	LINDAMARA APARECIDA SANTOS PONTES	0	18/10/1993	Cumpriu os requisitos
41°	25530	LAERTH DENNER COSTA LEITE	0	03/02/1994	Cumpriu os requisitos
42°	26148	ADRIANO RICARDO DE ANDRADE	0	31/08/1996	Cumpriu os requisitos
43°	25808	EDINALDO FELIPE MARTINS	0	01/11/1996	Cumpriu os requisitos
44°	26155	SUELEN BARBOSA RODRIGUES	0	02/08/1997	Cumpriu os requisitos
45°	25610	THAIS DE LIMA PILATY	0	05/09/1997	Cumpriu os requisitos
46°	26165	ELIZIANE BELNIAK	0	21/02/1999	Cumpriu os requisitos
47°	25848	TAYLAINE LEMOS MAIER KLISIEVICZ	0	16/03/1999	Cumpriu os requisitos
48°	25658	AMEL BUENO BATISTA	0	09/12/1999	Cumpriu os requisitos
49°	26086	AMANDA CRISTINA GOGOLA	0	18/09/2000	Cumpriu os requisitos
50°	25615	ALARINE RESNER DE FREITAS	0	14/10/2001	Cumpriu os requisitos
51°	25394	MANUELY BOCKNE	0	20/08/2002	Cumpriu os requisitos
52°	25608	DAVID GABRIEL DA CRUZ	0	30/07/2004	Cumpriu os requisitos
53°	25391	CLOMAR GUSTAVO FETZER	0	22/04/2005	Cumpriu os requisitos
54°	25796	SARA MAXIMO DA SILVA	0	24/08/2005	Cumpriu os requisitos
55°	25846	KAUANE BELEM COLAÇO	0	21/10/2005	Cumpriu os requisitos
56°	25675	ADRIAN SKOVRONSKI CARO	0	19/10/2006	Cumpriu os requisitos
AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1°	26186	FERNANDO GONÇALVES DE LARA	23	30/07/1985	
2°	26047	CLAUDILENE DA LUZ KOBUS MACHADO	18	02/06/1975	
3°	25875	LIANDRA RAFAELLA DA SILVA FREITAS	17	03/03/1999	
4°	26101	ANTÔNIA RAFAELA ALCIDES SZERVINSK	16	29/09/1983	
5°	25485	PAULO ROBERTO PAES	16	27/05/1988	
6°	25466	ELAINE PEROCCELLI	15	18/11/1978	
7°	25494	GABRIEL SERENO MARQUES	11	26/05/1993	
8°	25720	ALANA ROCHA DOS SANTOS	9	14/03/2006	
9°	26182	RAQUEL LINIA SOARES	7	25/08/1978	
10°	26185	MAIARA CONTERNO DE ALMEIDA	7	21/03/1995	
11°	26207	CLÉIA PEREIRA VIANA	6	02/12/1977	
12°	25250	ELIANA DOS SANTOS	6	14/12/1997	
13°	26158	PAOLA RUVINSKI LEONARDI	6	26/10/2006	
14°	26065	CLEONICE DE JESUS TABORDA BAPTISTA	5	27/12/1992	
15°	26103	SARA LEZ	5	29/07/1998	
16°	26209	RADJA APARECIDA RAMOS	5	24/02/2002	
17°	26187	CAMILA CAIA SIQUEIRA	5	09/09/2005	
18°	25652	JOSIANE MIRANDA BARBOSA	4	30/05/1986	
19°	25290	ADRIELE ROGOVSKI DA CRUZ	4	29/08/1989	
20°	25988	RITHIELY MENDES MADALENA	4	22/05/1995	
21°	25475	JOÃO FRANCISCO MOCOCHINSKI	4	05/04/2002	
22°	25533	MAYNE FABIANSKI DA SILVEIRA	4	24/08/2004	
23°	26168	ANA LUIZA LEONARDI	3	26/05/1978	
24°	25532	SIMONE APARECIDA WENDRECOSKI	3	31/03/1988	
25°	25953	DANIELA OLIVEIRA SANTOS MARTINS REIKDAL	3	23/01/1993	
26°	26003	MILLENA GABRIELA FABIENSKI	3	31/08/2000	
27°	25929	PATRICIA DE JESUS DE CALAZ DA CRUZ	2	11/02/1982	
28°	25834	LENECI DE FATIMA NENEMANN	2	13/12/1986	
29°	25301	THALIA MONTEIRO	2	16/05/1997	
30°	26038	RENATA DE FATIMA CARNEIRO	2	13/08/1998	
31°	25498	DAIANA WOJCIKIEVICZ	2	28/03/2000	
32°	25896	DIENEFER APARECIDA BELO	2	22/04/2000	
33°	26041	LUCAS EDUARDO DE ASSIS	2	02/07/2003	
34°	26045	PATRICIA BEATRIZ UKAN	1	31/05/1993	
35°	25364	TAIANE ROGOVSKI COLACO	1	09/01/1996	
36°	26199	CARLINA APARECIDA DA CRUZ COLACO	1	27/07/1999	
37°	25476	ALIANA RIBA DE ALMEIDA	1	29/08/1999	
38°	26059	ANA PAULA MUNIZ	1	18/10/1999	
39°	25543	AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	1	23/03/2003	
40°	25438	BRUNA AGUIAR DOS SANTOS	1	02/02/2004	
41°	25387	PALOMA APARECIDA PIONTEKIEVICZ	1	19/02/2004	
42°	25260	EMANUELLA MARTINS COUTO	1	04/03/2004	
43°	25780	RENATA CIBELI PINHEIRO	1	24/01/2005	
44°	26194	LEIDIANE MOREIRA DE ANDRADE	1	22/05/2005	
45°	25944	VINICIUS PADILHA	1	30/11/2006	
46°	26169	SILVONE FILLA	0	16/02/1979	Cumpriu os requisitos
47°	25742	ALINOR MIRANDA CORREA	0	29/03/1981	Cumpriu os requisitos
48°	25270	GABRIELA DOS SANTOS ARRUDA OBZUT	0	23/05/1981	Cumpriu os requisitos
49°	26223	VALDECI RODRIGUES PAZ CORODEL	0	15/10/1982	Cumpriu os requisitos
50°	25814	FREDERICO WAVRZFNCAK	0	19/12/1984	Cumpriu os requisitos
51°	26180	MIRIANE WOJCIKIEVICZ	0	14/08/1993	Cumpriu os requisitos
52°	25779	MARA CRISTINA MENDES	0	30/01/1994	Cumpriu os requisitos

53°	25242	FERNANDA ANTOCEVICZ DOS SANTOS	0	03/06/1995	Cumpriu os requisitos
54°	25574	ELCIO EDINEI KAIS	0	16/02/1996	Cumpriu os requisitos
55°	26176	LUANA DA SILVA ENCARNAÇÃO	0	18/10/1998	Cumpriu os requisitos
56°	25777	GABRIELA RIBAS KAIS	0	11/03/2000	Cumpriu os requisitos
57°	25289	HARYADNY ZAVADZKI RIBEIRO	0	12/05/2001	Cumpriu os requisitos
58°	26172	ANGELICA APARECIDA GALVAO MATOSO	0	28/12/2001	Cumpriu os requisitos
59°	25950	PEDRO LEONARDO GOGOLA	0	14/03/2003	Cumpriu os requisitos
60°	25855	KAIANE KOTECOSKI	0	20/07/2003	Cumpriu os requisitos
61°	25420	SUELEN APARECIDA DE LIMA	0	26/01/2005	Cumpriu os requisitos
62°	25405	MARIA EDUARDA DOS ANJOS FITZWATER	0	14/03/2005	Cumpriu os requisitos
63°	26212	JHENIFFER CALISARIO	0	29/09/2005	Cumpriu os requisitos
64°	25734	ABEL AQUILES RIBEIRO RODRIGUES	0	18/11/2005	Cumpriu os requisitos
65°	26120	JHEMILLY KUSDRA DE MOURA	0	12/07/2006	Cumpriu os requisitos
AUXILIAR DE OPERACIONAL GERAL					
Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1°	25857	LUCIANA SANTOS CARDOSO LORENTI	21	16/08/1979	
2°	25757	JUCILEA APARECIDA MOURA FERREIRA DRANKA	15	13/04/1983	
3°	25667	PRICILA APARECIDA CORREA	6	22/06/1996	
4°	25930	ELISANGELA BONIFACIO FRANÇA	5	22/08/1992	
5°	25867	CASSIANA VEIGA	4	23/03/1988	
6°	25312	TATIANE CETNAROVSKI KUSDRA	2	28/11/1986	
7°	25560	LUANA AGUIAR DA ROCHA	2	31/05/2002	
8°	26097	SILVIA RAMOS MARTINS	0	01/09/1968	Cumpriu com os requisitos
9°	25946	IDENI DE FATIMA DOS SANTOS	0	28/04/1971	Cumpriu com os requisitos
10°	26027	SIRLETE DO ROCIO COLAÇO	0	16/06/1980	Cumpriu com os requisitos
11°	25965	ROSEMERE DE SOUZA PRSYBYCIE	0	20/08/1990	Cumpriu com os requisitos
12°	25516	ADENILSON DA CRUZ RIBEIRO	0	15/12/1994	Cumpriu com os requisitos
13°	25593	SIOMARA DOS SANTOS ROCHA	0	22/03/1995	Cumpriu com os requisitos
14°	25627	HELEN LUANA PINHEIRO	0	07/03/1999	Cumpriu com os requisitos
15°	25358	JOSICLEIA CRISTINA DE OLIVEIRA	0	23/01/2001	Cumpriu com os requisitos
16°	25706	PAOLA CADENA RIBEIRO	0	19/05/2001	Cumpriu com os requisitos
17°	25862	REBECA CAMILE VILELA RIBEIRO	0	22/06/2002	Cumpriu com os requisitos
18°	25471	ELLEN CRISTINA NUNES	0	19/02/2005	Cumpriu com os requisitos
19°	25963	ISABELLI DE KASSIA DA CRUZ	0	04/01/2006	Cumpriu com os requisitos
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO					
Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1°	25135	MARCELO LUIZ DA CRUZ	3	04/02/1974	
ENFERMEIRO					
Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de nascimento	Situação
1°	25807	DEUZENIR RODRIGUES DE MOURA	36	26/10/1991	
2°	26001	MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	31	13/05/1976	
3°	25452	PATRICIA KELLI VALERIO	27	21/03/1980	
4°	25736	SERGIO LUIZ LEAL DOS SANTOS	25	04/07/1990	
5°	26183	SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA ARTMANN	23	20/01/1970	
6°	25666	SCHEILA CRISTINA DE MERCEDES COELHO	22	02/08/1975	
7°	26174	PATRICIA APARECIDA SOUZA GRANATO	22	10/08/1983	
8°	26024	UESLEI VIEIRA CABRAL	22	27/12/1993	
9°	25378	MARINA APARECIDA PEREIRA	21	14/09/1994	
10°	25709	PEDRO ISAIAS DA CRUZ	18	27/05/1975	
11°	25759	NEMAURA PLUMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	17	16/02/1967	
12°	26154	FABIO RIBEIRO AMORIM	11	27/04/1989	
13°	26214	ZENILDA DA SILVA BAZAR	9	04/06/1977	
14°	25351	JERSON DA SILVA FIGUEIREDO	9	11/12/1993	
15°	26195	CLEONICE DE MATOS TAVARES	8	06/01/1971	
16°	26088	LEONARDO BRUNQUEL CAMARGO	5	07/09/1999	
17°	25885	HELEN RIBEIRO CAMARGO	4	11/11/2001	
18°	25970	INARA ANAUE TABORDA	2	24/08/2001	
19°	25504	DORALICE SABINO	0	03/04/1981	Cumpriu com os requisitos
20°	25805	THAIS DE LIMA DRANKA	0	21/10/1992	Cumpriu com os requisitos
FISIOTERAPEUTA					
Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1°	25320	JANETE KAISER VIEIRA	41	18/12/1973	
2°	25318	ALINE BIROLI GONÇALVES	34	10/04/1989	
3°	25886	MARIA LUIZA RIBAS LEMOS	25	05/02/1977	
4°	25746	SUZAMARA SENE	24	20/02/1982	
5°	25359	CIBELLE CAROLINE BREDOW	21	23/05/1996	
6°	25328	KATRINE DA LUZ WOSNIACKI	15	05/09/1989	
7°	25340	CLAUDINE JANDIRA RANOS DA SILVA	9	31/08/1989	
8°	26203	ARIANE PAULA GOMES	5	23/10/1992	
9°	26138	LUANA DE OLIVEIRA KNECHTEL	1	16/01/1995	
10°	25246	ANA CAROLINE DOS SANTOS	0	22/08/1985	Cumpriu os requisitos
MECANICO					
Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1°	25838	JOSIEL TABORDA	0	31/07/1977	Cumpriu os requisitos
2°	25804	ERIC RAFAEL FIGURA	0	16/12/2005	Cumpriu os requisitos
MOTORISTA					
Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1°	25565	JUAREZ ANGELO KAIS DUBIELA	14	01/05/1968	
2°	25255	ALISON DE OLIVEIRA SANTOS	14	22/04/1987	
3°	25429	AUREO ARANHA ANTUNES	13	03/09/1982	
4°	25231	MARCOS QUEIROZ DA SILVA	12	02/04/1985	
5°	26010	ARMANDO JÚNIOR PAULINO	9	01/08/1988	
6°	25912	LAERCIO MIGUEL FIGURA TAICK	6	28/02/1986	
7°	25919	ACIR FRANCA JUNIOR	6	19/09/1988	
8°	25437	ALTAIR RIVAS SANTOS NETO	5	22/09/1992	
9°	25643	CLAUDIO KUS	3	08/12/1990	
10°	25515	LUCAS AUGUSTO DE FRANCA GREBOS	3	22/04/1995	
11°	25551	SILVIO PRADO	2	08/04/1975	
12°	25644	CARLOS RODRIGUES DE LIMA	2	07/02/1979	

13°	25376	HORACIO RIBEIRO LEMOS NETO	1	11/09/1974	
14°	25940	ERIVELTON KOSINSKI DOS SANTOS	1	23/04/1981	
15°	25461	ADELSON VALLE DOS SANTOS	1	14/05/1983	
16°	25570	ADEMAR SOUZA NIZER	1	31/12/1986	
17°	25604	ADENILTON JHONATAN DA CRUZ RIBEIRO	1	22/04/1991	
18°	25499	CLARICE SIQUEIRA	1	08/09/1995	
19°	25723	JOSNAR DE SOUZA	0	19/08/1985	Cumpriu os requisitos
20°	25606	DIEGO BIETKOVSKI PADILHA	0	08/08/1988	Cumpriu os requisitos
21°	25541	JOÃO MESSIAS RIBAS	0	22/12/1991	Cumpriu os requisitos
22°	25856	REGINALDO CARDOSO KARAS	0	27/12/1994	Cumpriu os requisitos
23°	25864	CARLOS EDUARDO DE MELO FERNANDES	0	17/11/1998	Cumpriu os requisitos

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1°	25844	CRISTIANE NALEVAIKO	27	05/01/1969	
2°	25800	REJIANE SILVA SOUZA	16	01/08/1987	
3°	25743	ILIANE RADULSKI	16	03/05/1989	
4°	26100	MARILDA SANTOS DA SILVA	14	28/06/1970	
5°	25549	ERENICE APARECIDA DA ROCHA	11	20/02/1976	
6°	25528	SARA MAZUR	10	06/05/1986	
7°	25660	MIKAELE SANTOS CRUZ	10	11/10/1994	
8°	25317	ALAN FERREIRA DA LUZ	10	27/11/1996	
9°	26110	VANESSA DOS SANTOS BRITO	10	11/03/1997	
10°	25623	FRANCYELLE CRISTINA VICHUATE	8	14/10/1991	
11°	25524	SIMONE PRESTES DA SILVEIRA BRITO	7	21/10/1995	
12°	25613	DIRENE APARECIDA FIATCOSKI DE CAMARGO	6	07/11/1970	
13°	26016	VIVIANA DOS SANTOS BRITO	6	16/12/1986	
14°	25477	ERENICE EUKO	5	25/04/1999	
15°	26188	SANDRA DA SILVA SOUZA	4	12/09/1976	
16°	25690	MARILENE LIMA DOS SANTOS SAFANELLI	4	22/06/1980	
17°	25587	MARINEIDE APARECIDA MACHADO CARDOSO	4	15/09/1987	
18°	25813	ELISANGELA GONÇALVES DA SILVA	3	06/09/1988	
19°	26151	LUCIANE APARECIDA DE CALAZ	2	02/08/1974	
20°	26125	DANIELE RIBEIRO CORRÊA	2	15/04/1982	
21°	25982	LIGIA MARIA DA CRUZ	1	16/08/1975	
22°	26085	TELMA ALVES DE SOUZA	1	11/05/1977	
23°	26210	JULIANA CRISTINA WERGENSKI	1	09/06/2001	
24°	25842	JOCIANE RAMOS BATISTA	0	08/07/1981	Cumpriu os requisitos
25°	25561	ANA CLAUDIA MARTINS VIEIRA	0	23/12/1988	Cumpriu os requisitos
26°	25288	BRUNA TEREZINHA DA SILVA	0	03/10/1990	Cumpriu os requisitos
27°	25880	FRANCIANE KEPPE TABORDA	0	04/03/2002	Cumpriu os requisitos

OPERADOR DE MAQUINAS

Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1°	26149	ELVISON RUVINSKI	4	28/10/1980	
2°	25450	VINICIUS SMOKOUVER DE LIMA	4	19/04/2001	
3°	25918	ELOI PADILHA DOS SANTOS	3	19/09/1978	
4°	25671	HOMERO WOSNIAK	1	02/09/1982	
5°	25840	CARLOS MARCIANO CALIXTRO DE ABREU	1	30/09/1987	
6°	25451	DOUGLAS DOS SANTOS SIQUEIRA	1	11/05/1998	
7°	25876	DORIVAL FERREIRA PINTO	0	16/02/1960	Cumpriu os requisitos
8°	25843	MEDITERRAN ROCHA DOS SANTOS	0	15/12/1988	Cumpriu os requisitos
9°	25315	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA	0	06/06/1998	Cumpriu os requisitos

PROFESSOR 20 H

Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1°	25585	MARIA NILZA BARBOSA DE LIMA RIBAS	62	12/07/1969	
2°	26192	TATIELI RIBAS SANTANA	56	16/12/1982	
3°	25738	MARIA CLEUZA FIERDZOSKI RIBAS	53	17/02/1983	
4°	25695	TATIANE BARBOSA	52	15/11/1982	
5°	25945	MARILDE TABORDA RIBAS	46	31/10/1968	
6°	25853	LEONI APARECIDA OZORIO	44	03/02/1973	
7°	26022	JUCELIA DA CRUZ PEREIRA	41	15/05/1975	
8°	25921	CLEIDI APARECIDA CARVALHO POLONINSKI	41	26/10/1976	
9°	25566	RAFAELA MOREIRA DIOLINDO	39	10/08/1990	
10°	26170	RACK CELI ORCHEL	39	11/11/1990	
11°	25733	ELENICE MONICA PRZYBYLOK KUSDRA	38	26/03/1991	
12°	25798	THEOMAR RODRIGUES BLANSKY	36	23/04/1975	
13°	25828	JEFERSON ANTONIO SERZOSKI	35	11/06/1983	
14°	25493	VILCELIA MINICOVSKI VICENTE	33	23/06/1974	
15°	25713	MARISLAINE GALVÃO MATOSO	33	07/05/1992	
16°	25708	ANA CARLA ZUKLINSKI ZIOMEK	32	20/04/1986	
17°	26048	VIVIANE DE FATIMA DRANKA	32	26/12/1986	
18°	25811	DANIELE DOS SANTOS	32	22/05/1987	
19°	25349	FABIULA FERNANDA MACHADO	32	11/08/1989	
20°	25960	CARLA ANIBELE PINHEIRO	32	22/09/1995	
21°	25404	JUCILEI APARECIDA ANJOS RIBA	32	29/11/1995	
22°	26052	LUCIA MARIA PIRAHOSKI	29	11/08/1971	
23°	25423	ARIANE RENATA DA SILVEIRA	28	31/10/1999	
24°	25701	KARINA KANTELE	27	22/12/1990	
25°	26231	JENIFFER MATOZO	27	23/05/1998	
26°	25788	PAMELA MAGALHAES	25	17/09/1992	
27°	25931	PATRICIA GADONSKI TAICK	24	22/10/1992	
28°	25951	LUANA KAIS ANDRADE	24	28/12/1996	
29°	26141	ADRIANA DE ALMEIDA	23	17/01/1972	
30°	25402	DESIRE APARECIDA DE SOUZA	22	18/12/1977	
31°	25941	LIRIANE ROGOVSKI MENDES	22	19/07/1992	
32°	26030	MARILI LACERDA DOS ANJOS	22	01/05/1994	
33°	25563	ROSILENE APARECIDA SOEK	21	04/02/1984	
34°	25393	VALÉRIA LIMA DE SOUZA	21	26/09/1998	
35°	25336	MARIA CECILIA ROLAND	20	25/01/1989	
36°	26008	NILVIANE FERREIRA BARBOSA	20	10/09/1994	

37°	25607	ENICE FIGURA	19	09/02/1985	
38°	25906	DEISE KIARA ROCHA DOS SANTOS	19	07/03/1986	
39°	25669	JESSYCA ROCHOSKI FABIANSKI	19	08/03/1995	
40°	25407	JESSICA CALINE REIKDAL OBZUT	19	22/10/1995	
41°	25768	DAYANA SKOVRONSKI	18	10/01/1983	
42°	25764	PATRICIA KRUK	18	08/06/1994	
43°	25892	ELISETE DE FATIMA PIRES DA SILVA	17	22/11/1990	
44°	25558	FRANCIELE RYBA	16	17/04/1986	
45°	25916	PATRICIA SILVEIRA DOS SANTOS	16	22/04/1994	
46°	25636	SILVANA ROCHA DOS SANTOS	16	01/06/1999	
47°	25782	THAIS GADONSKI	16	18/02/2000	
48°	25698	ADRIELE APARECIDA SIMON	16	25/04/2000	
49°	25496	GRAZIELE KANTELE	16	09/11/2000	
50°	26083	ISABELA M. F. DE ÁVILA DA ROCH	16	09/10/2001	
51°	25453	ZENILDA ZEPECHOUKA WOJCIKIEWICZ	15	02/09/1987	
52°	25790	ZAYRA UTZIG DA SILVA PAIXÃO	15	11/11/1992	
53°	26093	THATHIANE GUERREIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	15	04/06/1997	
54°	25893	GISELEN KAROL DA CRUZ BORA	15	23/12/1998	
55°	25384	EDINEIA DA SILVA LIMA DOS ANJOS	14	23/03/1988	
56°	25942	JACIELI APARECIDA DOS SANTOS	14	22/05/1988	
57°	25552	CRISLAINE BOCON PRZYBYLOK	14	02/05/1989	
58°	25481	ROSIELI DE FATIMA OLIVEIRA KARPINSKI	14	10/07/1993	
59°	25687	LIONETE STEINCK GOSTENSKI	13	20/06/1967	
60°	25986	ARIELE APARECIDA PINHEIRO	13	18/08/1993	
61°	25741	THAIS KARPINSKI DA SILVA	13	08/11/1996	
62°	25711	CAMILA ROGOSKI FIGURA SIMON	13	22/01/1999	
63°	25424	MARCIA TEREZINHA SOARES PISCKE	12	06/03/1968	
64°	25996	ROSEMEIRE SOUZA GOMES RAMOS	12	30/07/1972	
65°	25767	JANETE DE JESUS MACHADO DO AMARAL	12	25/09/1974	
66°	25744	THAIS ADRIELE BAUER	12	20/10/1991	
67°	25987	BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	12	25/12/1993	
68°	25579	MARLI TERESINHA FIGURA	11	12/02/1956	
69°	25382	MICHELLE SIQUEIRA DA FONSECA	11	23/09/1989	
70°	26084	JHENIFER GOULART DOS SANTOS	11	26/03/1990	
71°	25936	CATIA APARECIDA MARTINS PINTO	11	29/02/1994	
72°	25470	FABIANA DO ROCIO BISCAIA COLACO	10	02/08/1980	
73°	25849	AMANDA GONÇALVES PADILHA RAKSA	10	13/04/1989	
74°	25865	JOELMA TOPOROVSKI MACHADO	10	19/02/1999	
75°	26011	MELODY ALVES DA SILVA	9	04/10/1989	
76°	26213	ANGELICA PASCIONIKI DA SILVEIRA	9	05/05/1992	
77°	26179	BRUNA DE OLIVERIA ROCHA	9	02/04/1997	
78°	25464	BRUNA EMIDIA SKRABA KAIS	9	12/02/2000	
79°	25969	VANESSA LARISSA GUEL	9	10/04/2001	
80°	25694	CLARINDA DE F. DA CRUZ SCHUERSOVSKI	8	30/06/1976	
81°	25943	GRACIELE KAIS DE MOURA	8	01/12/1988	
82°	25974	THAIS MARIA BARBOSA	8	10/11/1991	
83°	25539	JACQUELINE MOREIRA DIAS DE SOUZA	8	10/03/1997	
84°	25961	ANA KAUANE GONÇALVES	8	14/12/2001	
85°	26136	CÉLIA MARIA FRANCO DE ÁVILA	7	28/12/1976	
86°	25409	ANDREA DE MELO DIAS SERAFINI	7	13/01/1977	
87°	25609	MARIA INES PRZYBYCIE	7	10/09/1982	
88°	26053	BIANCA ANDRESSA DOS SANTOS	7	22/09/1992	
89°	26160	CRISTIANE TEREZINHA CARVALHO CAMILO	6	15/10/1986	
90°	25245	CINTIA JES MARTINS	6	09/01/1992	
91°	25430	NELCINEIA DA LUZ	6	02/08/1995	
92°	25637	CARLOS EDUARDO PITUCO SOBRINHO	6	01/07/1999	
93°	25972	ARIANE MACHADO DE FRANÇA	5	05/11/1995	
94°	25628	FRANCIELE CIUS RIBEIRO	5	14/06/2001	
95°	25981	SIRLEI KAIS DUDEK	4	08/08/1979	
96°	25414	DENISE HABINOSKI	4	29/06/1980	
97°	25887	MARLA CRISTINA FIGUEIREDO GOMES DA SILVA	4	08/05/1981	
98°	25672	MILLENE APARECIDA DE ALMEIDA	4	20/10/2000	
99°	25685	MARIA JOSE DOS SANTOS BARBOSA	3	27/05/1958	
100°	25584	FABIELE FRANCO DE GODOI MARQUES	3	23/09/1994	
101°	25749	EDINEA DA SILVERIRA WAMES	2	29/04/1985	
102°	26063	JEANE TOSTES DE MIRANDA	2	02/02/1999	
103°	25789	ANGELA MARIA TELMA	1	17/11/1985	
104°	26072	KETTI BELONI RODRIGUES	0	10/03/1960	Cumpriu os requisitos
105°	26032	CELIA TEREZINHA BOÇON	0	30/03/1971	Cumpriu os requisitos
106°	26070	SUZANA DE LIMA GENOWSKI	0	17/11/1982	Cumpriu os requisitos
107°	25304	TAVANI INDIA APARECIDA DE SOUZA	0	10/02/1990	Cumpriu os requisitos
108°	26004	PAMELA SEARY TABORDA	0	26/06/1990	Cumpriu os requisitos
109°	25272	LILIANA SANTANA GOMEZ	0	18/07/1993	Cumpriu os requisitos
110°	26068	KATHLEEN ANAISE OLIVEIRA FLORENCIO	0	26/07/1994	Cumpriu os requisitos
111°	25371	ANÁTHIELLI CRISTINA ANDRADE ARAÚJO	0	11/01/1995	Cumpriu os requisitos
112°	25705	STHEFANY ROBERTA BRUNETTI	0	07/10/1996	Cumpriu os requisitos
113°	25883	JOYCE DE CARVALHO WAZNY	0	03/02/1998	Cumpriu os requisitos
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL					
Classificacao	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1°	25651	MARA LUIZA COLAÇO SANTOS	26	29/11/1975	
2°	25863	MARISE TERESINHA FRAGOSO	26	14/10/1976	
3°	25659	ELIANE MORO MACHADO	25	22/08/1993	
4°	25745	REGINA KAIS	24	06/01/1977	
5°	26078	LISANGELA TURRA DE LARA	24	10/05/1984	
6°	25837	ARIANA MERLEN MACHADO MENDES	22	09/02/1987	
7°	25954	NATHÁLIA PAIXÃO OLIVEIRA	22	21/12/1996	
8°	25822	JUSSILAINE RYBINSKI TELMA	21	30/11/1979	
9°	25674	JANETE MARIA SKRABA	20	26/03/1978	
10°	25750	REGIANE TSCHOKE	20	19/08/1988	

11°	25763	ROSILANE VIEIRA	17	25/03/1989	
12°	26200	MARIELE DE ANDRADE PINHEIRO	16	15/09/1988	
13°	25908	REGINA APARECIDA DE RAMOS	15	13/10/1983	
14°	25389	FRANCIELE APARECIDA CARNEIRO	15	26/05/1988	
15°	26023	GRACIELE CRISTIANE DRANKA	14	27/07/1983	
16°	25962	ITAMARA CRISTIANE DOS SANTOS DA ROCHA	14	29/08/1989	
17°	26095	PAULA DE RAMOS DA CRUZ	13	24/04/1989	
18°	26202	CLEIDI MARIA DE CHAVES DOS SANTOS	12	16/11/1970	
19°	25998	DAIANE GOMES DE ANDRADE FREIRE	12	09/06/1995	
20°	25819	MILLENA RIBAS	11	16/01/1999	
21°	26039	DANIEL ARTMANN	10	25/06/1979	
22°	25878	JENIFFER SANTANA SANTOS REITER	10	10/06/1987	
23°	26124	RAFAELA APARECIDA HONORIO SENN	10	18/04/1998	
24°	25818	VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA	10	09/06/1998	
25°	25605	ERICA EUKO KARPINSKI	10	25/04/1999	
26°	25937	SIMONE DE BARROS	9	18/04/1975	
27°	26034	TATIANA DE FÁTIMA BATISTA	9	18/09/1978	
28°	26140	MARIA ADRIANA GABARDO	9	12/08/1983	
29°	25704	ANA PAULA DE LIMA	9	08/10/1990	
30°	26166	ILZA APARECIDA DE ALMEIDA PEICHÓ	8	30/11/1970	
31°	25703	MARIA ALINE DA CRUZ DE ANDRADE	8	17/07/1983	
32°	25589	BELÉNICE MELO BARBOSA MONTEIRO	7	01/09/1982	
33°	25928	DORILAINE APARECIDA DOS SANTOS	7	23/05/1988	
34°	25715	ROSENI MORESCO	7	09/03/1990	
35°	25628	RAFAELY RUBIK	7	10/06/2000	
36°	25991	JAQUELINE CRISTIANE MARTINS	6	16/02/1987	
37°	25522	ELMA MACHADO DA SILVA PAPE	6	23/06/1987	
38°	25286	ALEXIA SANTOS DA SILVA	6	08/01/1989	
39°	25923	DENISE APARECIDA DOS SANTOS	6	18/05/1989	
40°	25502	VANUSA MARIA WERGRZYNSKI	6	09/12/1989	
41°	25247	GABRIELA ALESSANDRA ZANELATO	6	04/02/1991	
42°	25835	TATIANE DOS SANTOS	6	24/05/1992	
43°	25401	CAROLINE THOMAZ KOBSCZINSKI	6	11/03/1999	
44°	25664	FLAVIA ZAVIA	6	09/06/2000	
45°	26076	MÔNICA VIEIRA DE SOUZA	5	28/03/1971	
46°	26144	ENOQUE SANTOS CORREA	5	17/11/1971	
47°	25362	SANDRA MARIA ALMEIDA DA SILVA	5	30/12/1974	
48°	26157	ANDRÉSSIA JESUS SOUZA DOS SANTOS	5	01/12/1984	
49°	25737	PRISCILA SERPE PEREIRA	5	18/10/1990	
50°	26216	DAIANE MIRANDA SANTOS	5	26/10/1990	
51°	25582	MARTA TERESINHA RIBEIRO DA LUZ	5	24/04/1991	
52°	25412	FERNANDA DIELES DOS SANTOS MOURA	5	23/06/1996	
53°	25769	ELAINE SIQUEIRA SANTANA	4	13/04/1992	
54°	25717	SUELEN DE FATIMA ALMEIDA SANTOS	4	30/06/1994	
55°	25881	KÉSIA ESTER RODRIGUES SILVA	4	29/12/1994	
56°	25473	ISABEL PAULINA SOARES MORENO	4	26/06/2000	
57°	26150	ROSANGELA DE ASSIS DA RE	3	29/07/1977	
58°	25989	ADRIANE MARIA ALVES FARIA	3	01/06/1979	
59°	25491	ELIANE GOMES DA SILVA	3	25/11/1979	
60°	26219	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	3	30/04/1985	
61°	25573	VERA LUZIA SIEDELISKI MACHADO	3	10/08/1988	
62°	25367	DANIELE ALVES DA SILVA	3	04/03/1993	
63°	25760	GISLAINE DO ROCIO SANTOS	3	31/01/1994	
64°	25313	IGOR GABRIEL SCHUBERT	3	28/10/1997	
65°	26054	BIANCA LOPES FAGUNDES	3	02/09/1999	
66°	26090	EDUARDA VITÓRIA DE LIMA BARBOSA DE MOURA	3	08/06/2000	
67°	26217	ELISANGELA DENISE VENTURA DE SOUZA	2	10/09/1978	
68°	25395	ALINE MENDES MACHADO	2	05/01/1984	
69°	26042	VANIA TOREZANI	2	02/06/1993	
70°	26204	DANIELE APARECIDA MIRANDA SANTOS DE ABREU	2	09/03/1996	
71°	25799	INGRID RIBEIRO NEPONUCENO	2	01/04/1998	
72°	25266	HILLARY SOUSA DE AZEVEDO	2	16/03/1999	
73°	25920	SUELLEN GUIMARAES SAMPAIO	2	02/11/2002	
74°	26071	JUCILENE DOS ANJOS	1	27/09/1991	
75°	26089	JENIFER LUANA MAIA DA SILVA	1	21/08/1999	
76°	25299	FRANCIELE QUEVEDO	0	20/04/1979	Cumpriu os requisitos
77°	25947	LUCIANE ARENDT MENDES GONÇALVES	0	05/06/1984	Cumpriu os requisitos
78°	25578	JULIANA TEREZINHA RODRIGUES	0	29/09/1984	Cumpriu os requisitos
79°	25302	SIMONE APARECIDA SCHULKA DE LIMA	0	22/05/1990	Cumpriu os requisitos
80°	25462	ESTER DA ROCHA STRACK RIBEIRO	0	06/01/1992	Cumpriu os requisitos
81°	25649	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	0	06/05/1994	Cumpriu os requisitos
82°	25754	BIATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA CAMARGO	0	24/10/1995	Cumpriu os requisitos
83°	26113	JENIFER THALIA DE SOUZA	0	25/04/1997	Cumpriu os requisitos
84°	25802	BRUNA ELAINE HANSEN	0	12/05/1998	Cumpriu os requisitos
85°	25861	ANA CAROLINE BISCAIA	0	27/10/1998	Cumpriu os requisitos
86°	25681	KELLY TAYNARA MICALUZ DE LIMA	0	24/11/1998	Cumpriu os requisitos
87°	25303	DAIARA DE FATIMA FRANCO DA CRUZ	0	03/05/1999	Cumpriu os requisitos
88°	25591	ALESSANY GONÇALVES STAROSKY PROENÇA	0	13/03/2005	Cumpriu os requisitos
PEDREIRO					
Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1°	25873	JOAO GUILHERME MAGALHAES MIKOSZ	1	25/07/1977	
TRATORISTA					
Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1°	25418	ACASSIO ROCHA DOS SANTOS	1	19/10/1988	
2°	25836	GUSTAVO KAUAN FIGURA ANDRADE	0	27/07/2006	
3°	26167	VINICIUS EDUARDO BASSO RIBAS	0	27/08/2004	Cumpriu os requisitos
FONOAUDIOLOGO					
Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
	25702	MARCIA ARAGUTE			Não cumpriu os requisitos

AUXILIAR DE MANUTENCAO DE MAQUINAS E VEICULOS					
Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
					Sem Inscrições

BORRACHEIRO					
Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
					Sem Inscrições

JOSE RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:D8E431E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.838, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Regulamenta o Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia - CMAIT, criado pela Lei nº 1.836/2019, que dispõe sobre o programa Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia - CMAIT, constante na Lei Municipal nº 1.836/2019, é órgão colegiado com caráter deliberativo, para a formulação e implementação do programa Municipal de Apoio à inovação e tecnologia - PMAIT, com o objetivo de estimular o desenvolvimento das atividades de inovação e tecnologia.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia - CMAIT deverá exercer as competências discriminadas no §3º do Art. 13 da Lei Municipal nº 1.836/2019.

Art. 2º O Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia - CMAIT, será composto por 20 (vinte) instituições e/ou entidades representando o Habitat local e 2 (dois) entidades representando o Habitat do Território de Fronteira. Cada entidade indicará 1 membro efetivo (obrigatório) e um suplente (opcional). O mandato será de 1 (um) ano, podendo o membro ser reconduzido a critério do órgão ou entidade representada e desde que aprovado por votos pela maioria simples do Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia - CMAIT, registrado em ata. Os mesmos são nomeados por Decreto do Poder Executivo Municipal, conforme a seguir.

Representantes do Habitat Local:

Representante	Entidade Representada
Efetivo: André Luiz Zabott	Universidade Federal Fronteira Sul - UFFS
Suplente: Ademir Roberto Freddo	
Efetivo: Vanessa dos Santos Moura	Incubadora da Universidade Federal Fronteira Sul - UFFS
Suplente: Everton Artuso	
Efetivo: Cladis Graboski	Faculdade REGES de Realeza
Suplente: Lázaro Da Rosa	
Efetivo: Dircelei Ines Schmidt Rampanelli	Colégio Estadual João Paulo II
Suplente: Cilianie de Lurdes Berto Zmarchi	
Efetivo: Jaqueline Saccomori	Colégio Estadual Cívico Militar Dom Carlos Eduardo
Efetivo: Klayre Elaine Linden Baldissera	
Suplente: Moacir Marchi Furtado	Colégio Estadual Doze de Novembro
Efetivo: Paulo Roberto Golim	
Suplente: Eva da SilvaChicanowski	Colégio Real de Realeza
Efetivo: Ivete Ferreira Felhberg	
Suplente: Gabriela Muller	Escola Tesouro Encantado de Realeza

Efetivo: Alice Nair Caselani	Escola Ensina Mais Turma Da Mônica
Suplente: Adriely Antunes Krause	
Efetivo: Tatieli de Moraes Roveda	Associação Empresarial de Realeza - ACIAR
Suplente: José Francisco de Gois	
Efetivo: Sirlei Cazali	Núcleo da Mulher Empresária de Realeza
Efetivo: Douglas Knebel	Núcleo Mentes Empreendedoras de Realeza
Efetivo: Raul Távora	Rotary Club de Realeza
Suplente: Gláucia Rita Civa Kirch	
Efetivo: Dayane Noschang	Sindicato Rural de Realeza e Santa Izabel do Oeste
Suplente: Lucas Vicente Baptistella	
Efetivo: Marcos Henrique Tomazini Mikoans	Departamento de Tributação
Suplente: Ana Paula P Ribeiro	
Efetivo: Kleitson Telmo Griza	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Suplente: Jackson Felipe da Silva	
Efetivo: Paulo Sérgio Bueno	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Suplente: Eluana Mariza Rotermel	
Efetivo: Gilberto Valdecir da Silva Luz	Secretaria Municipal de Educação.
Suplente: Janaína Neimara Schmatz da silva	
Efetivo: Lucas Heberle Davis	Secretaria de Administração.
Suplente: Edinei Chinatto	
Efetivo: Renato Figueira	Câmara Municipal de Realeza

Representantes do Habitat do território de Fronteira:

Representante	Entidade Representada
Efetivo: Bernardete Dettoni Modzinski	Faculdade de Ampère - FAMPER
Suplente: José Ademir Gomes dos Santos	
Efetivo: Jocelei Fiorentin	SEBRAE
Suplente: Francisco Wildes Alves de Rezende	

§ 3º A participação dos membros do Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia - CMAIT não será remunerada.

§ 4º A presidência do Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia - CMAIT Compete ao chefe do Poder Executivo Municipal, sendo essa delegada ao Secretário Municipal responsável pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, nos termos do artigo 13º, § 2º da Lei Municipal nº 1.836/2019.

§ 5º O Conselho deliberará com a presença de, no mínimo, $\frac{2}{3}$ (dois terços) de seus membros, deliberações essas que serão sempre registradas em ata.

Art. 3º O Executivo Municipal disponibilizará a sua infraestrutura para a instalação e funcionamento do Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia - CMAIT a contar da data de nomeação de seus conselheiros.

Art. 4º A estruturação, o funcionamento e os critérios para aprovação das decisões do Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia - CMAIT serão definidos em seu regimento interno.

Art. 5º Revoga-se o Decreto Municipal nº 4.777, de 01 de outubro de 2024.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal de Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:811212B6**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO****SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 79/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** JAIRO ARLI BATISTELLA ME**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestações de Serviços em Geral de Funilaria e Pintura de todos os veículos leves, utilitários, pesados e máquinas pesadas da Frota municipal, de Realeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**ADITIVO:** prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 16 de Fevereiro de 2026, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	73629	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE TODOS OS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.HORA500	HORAS	500,00	104,60	109,19
LOTE: 001 - Lote 001	6	73634	SERVIÇOS DE POLIMENTO DE TODOS OS VEÍCULOS LEVES E UTILITARIOS DA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	HORAS	260,00	82,69	86,32
TOTAL							77.038,20

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 10/2023**DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2025**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO****SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 80/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** RBF MECANICA E CHAPEAÇO LTDA**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestações de Serviços em Geral de Funilaria e Pintura de todos os veículos leves, utilitários, pesados e máquinas pesadas da Frota municipal, de Realeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**ADITIVO:** prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 16 de Fevereiro de 2026, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	3	73631	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE TODAS AS VANS E AMBULANCIAS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	HORAS	400,00	129,60	135,29
TOTAL							54.116,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 10/2023**DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2025.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇADEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 037/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO FÍSICA 20H, FARMACÊUTICO E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

A Prefeita de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Edital nº. 013/2025, torna público o gabarito preliminar da prova objetiva, conforme segue:

AGENTE DE COMABTE A ENDEMIAS:

1	2	3	4	5	6*	7	8*	9	10	11	12	13	14	15
C	B	C	B	A	C	C	B	A	C	C	C	C	B	C
16	17	18	19	20*	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	A	B	B	E	B	A	C	E	A	E	D	D	C

* anulada.

FARMACEUTICO:

1	2	3	4	5	6*	7	8*	9	10	11	12	13	14	15
C	B	C	B	A	C	C	B	A	C	C	C	C	B	C
16	17	18	19	20*	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	A	B	B	D	A	A	C	C	C	B	C	A	A

* anulada.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H:

1	2	3	4	5	6*	7	8*	9	10	11	12	13	14	15
C	B	C	B	A	C	C	B	A	C	C	C	C	B	C
16	17	18	19	20*	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	A	B	B	A	C	D	C	C	D	D	D	A	B

* anulada.

1. O candidato terá o prazo de **02 (dois dias)** para interpor recurso, que deverá ser dirigido à Comissão Organizadora, no e-mail: **rh@renascenca.pr.gov.br**, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender convenientes.

2. O Gabarito definitivo será publicado no dia **20 de fevereiro de 2025, no site da Prefeitura de Renascença.**

Renascença, 17 de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:A2D3D87E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2-2025

Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu - 2025							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS							
Lei/Ato 173 - Resolução 2/2025 - 24/01/2025							
Cota Inicial da Receita	970.528,30	970.528,30	970.528,30	970.528,30	970.528,30	970.528,30	11.651.000,00
	970.528,30	970.528,30	970.528,30	970.528,30	970.528,30	975.188,70	
Cronograma de Desembolso Inicial	-970.485,00	-970.525,00	-970.465,00	-970.535,00	-970.485,00	-970.555,00	-11.651.000,00
	-970.455,00	-970.465,00	-970.775,00	-970.615,00	-970.515,00	-975.125,00	
TOTAL POR FONTE	43,30	3,30	63,30	-6,70	43,30	-26,70	0,00
	73,30	63,30	-246,70	-86,70	13,30	63,70	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS							
Lei/Ato 173 - Resolução 2/2025 - 24/01/2025							
Cota Inicial da Receita	34.477,87	34.477,87	34.477,87	34.477,87	34.477,87	34.477,87	413.900,00
	34.477,87	34.477,87	34.477,87	34.477,87	34.477,87	34.643,43	
Cronograma de Desembolso Inicial	-90.888,70	-90.888,70	-93.888,70	-93.888,70	-72.888,70	-114.888,70	-1.139.000,00
	-90.888,70	-93.888,70	-93.888,70	-93.888,70	-93.888,70	-115.224,30	
TOTAL POR FONTE	-56.410,83	-56.410,83	-59.410,83	-59.410,83	-38.410,83	-80.410,83	-725.100,00
	-56.410,83	-59.410,83	-59.410,83	-59.410,83	-59.410,83	-80.580,87	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários							
Lei/Ato 173 - Resolução 2/2025 - 24/01/2025							
Cota Inicial da Receita	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	100.000,00
	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-8.330,00	-8.330,00	-8.330,00	-8.330,00	-8.330,00	-8.330,00	-100.000,00
	-8.330,00	-8.330,00	-8.330,00	-8.330,00	-8.330,00	-8.370,00	
TOTAL POR FONTE	0,00						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL	-56.367,53	-56.407,53	-59.347,53	-59.417,53	-38.367,53	-80.437,53	-725.100,00
	-56.337,53	-59.347,53	-59.657,53	-59.497,53	-59.397,53	-80.517,17	

Publicado por:
Roberto Carlos Lichevisk de Lima
Código Identificador:321E7628

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO DO LICITANTE REMANESCENTE - PREGÃO 057/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 057/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 057/2024.**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE TELAS MOSQUITEIRAS NAS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR”.

O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, através de seu Gestor de Contratos, considerando a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa 53.361.753 ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, em conformidade com o artigo 90, § 4º, sub-item II da Lei Federal n.º 14.133/2021, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa, VIDROMETAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.724.427/0001-31, nos lotes 01 e 02, empresa classificada em QUINTO lugar nos lotes correspondentes do certame, visto que as anteriores não aceitaram as condições, para, acaso aceite as condições oferecidas pelo licitante em primeiro colocado no dia do certame, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo, bem como a posterior assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 90, § 2º da lei federal n.º 14.133/2021 (“Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.”).

A quinta colocada ao valor e quantidades abaixo estipuladas:						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	JANELAS COM TELA MOSQUITEIRA REMOVÍVEL Em rollon confeccionada em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), perfil requadro caixa recolhadora e perfis laterais em alumínio com estrutura vertical em tubo de alumínio na cor branca, inclusive borracha em EPDM diâmetro 5mm na cor preto, cantoneiras e travas de fixação em nylon na cor prata e parafusos de fixação em aço inox, não poderá haver quaisquer aberturas que possibilitem a passagem de pragas ou vetores. Para as janelas basculantes deverá constar estrutura de ferro (cantoneira ¾) 10cm da parede para receber a estrutura de alumínio nas mesmas especificações. Deverá ser entregue instalado.	M2	33,17	378,00	12.538,26
2	1	PORTAS COM TELA MOSQUITEIRA Estrutura metálica, marco e quadro de cantoneira ¾ para receber a estrutura de alumínio com tela mosquiteira rollon confeccionada em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), perfis laterais em alumínio com estrutura vertical em tubo de alumínio na cor branca, inclusive borracha em EPDM diâmetro 5mm na cor preto, cantoneiras e travas de fixação em nylon na cor prata e parafusos de fixação em aço inox, com puxador na mesma cor, não poderá haver quaisquer aberturas que possibilitem a passagem de pragas ou vetores. Deverá ser entregue instalado.	M2	29,75	378,00	11.245,50
TOTAL						23.783,76

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o segundo classificado ao seu valor de cotação na data do certame, visto a frustração da convocação de todos os licitantes remanescentes pelo menor valor, caso decorrido o não aceite de todos os licitante remanescentes ao valor de sua cotação na data do certame fica decidida pela revogação da licitação.

Reserva do Iguazu, 17 de fevereiro de 2025.

JUNIOR AUGUSTO SOUZA

Gestor de Contratos

Portaria n.º 004/2025

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:5FB31D71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 31/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 470/2024

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Licitatório nº 470/2024, a classificação do chamamento público, e os dispostos no art. 74 inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, que julgou inexigível a Licitação para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado do processo de Inexigibilidade 31/2024, conforme segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021

Ordem do Protocolo	Razão Social	CNPJ Data da Homologação	Data de Credenciamento	Data da Homologação do Credenciado
5º	59.373.534 MATHEUS CORREIA DOS SANTOS CALDAS	59.373.534/0001-06	14/02/2025	17/02/2025

Reserva do Iguaçu, 17 de fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:3B5692C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE - PREGÃO 057/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 057/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 057/2024.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE TELAS MOSQUITEIRAS NAS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR”.

O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, através de seu Gestor de Contratos, considerando a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa **53.361.753 ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, em conformidade com o artigo 90, § 4º, sub-item II da Lei Federal n.º 14.133/2021, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa, **J.M. DINIZ-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.090.313/0001-09, nos lotes 01 e 02, empresa classificada em **SEGUNDO** lugar nos lotes correspondentes do certame, visto que foi passado por toda a lista de licitantes remanescentes e não aceitaram as condições oferecidas pela licitante declassificada em primeira colocação, para, acaso e segunda colocada aceite as condições oferecidas por ela no dia do certame, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo, bem como a posterior assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas por ela na data do certame, visto a frustração da negociação pelo melhor valor com todas as empresas classificadas, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 90, § 2º da lei federal n.º 14.133/2021 (“ II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.”).

A segunda colocada ao valor e quantidades abaixo estipuladas:						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	JANELAS COM TELA MOSQUITEIRA REMOVÍVEL Em rollon confeccionada em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), perfil requadro caixa recolhadora e perfis laterais em alumínio com estrutura vertical em tubo de alumínio na cor branca, inclusive borracha em EPDM diâmetro 5mm na cor preto, cantoneiras e travas de fixação em nylon na cor prata e parafusos de fixação em aço inox, não poderá haver quaisquer aberturas que possibilitem a passagem de pragas ou vetores. Para as janelas basculantes deverá constar estrutura de ferro (cantoneira ¾) 10cm da parede para receber a estrutura de alumínio nas mesmas especificações. Deverá ser entregue instalado.	M2	33,17	379,00	12.571,43
2	1	PORTAS COM TELA MOSQUITEIRA Estrutura metálica, marco e quadro de cantoneira ¾ para receber a estrutura de alumínio com tela mosquiteira rollon confeccionada em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), perfis laterais em alumínio com estrutura vertical em tubo de alumínio na cor branca, inclusive borracha em EPDM diâmetro 5mm na cor preto, cantoneiras e travas de fixação em nylon na cor prata e parafusos de fixação em aço inox, com puxador na mesma cor, não poderá haver quaisquer aberturas que possibilitem a passagem de pragas ou vetores. Deverá ser entregue instalado.	M2	29,75	379,00	11.275,25
TOTAL						23.846,68

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado ao seu valor de cotação na data do certame, visto a frustração da convocação de todos os licitantes remanescentes pelo menor valor, caso decorrido o não aceite de todos os licitante remanescentes ao valor de sua cotação na data do certame fica decidida pela revogação da licitação.

Reserva do Iguauç, 17 de fevereiro de 2025.

JUNIOR AUGUSTO SOUZA

Gestor de Contratos

Portaria n.º 004/2025

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:E5840389

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 90002/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025

O Prefeito de Reserva do Iguauç - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Licitatór nº 90002/2024, o julgamento do Agente de Contratações e equipe de apoio, o parecer jurídico com fulcro no art. 74 inciso II da Lei Federal 14.133/2021, que julgou inexigível a Licitação para IDOC TECNOLOGIA SA - CNPJ: 19.625.833/0001-76 **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado do processo de Inexigibilidade 90002/2025, conforme segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

IDOC TECNOLOGIA SA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB, COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO EM FORMATO 'SOFTWARE AS A SERVISSE' (SAAS) para 80 usuários	IDOC	SV	12,00	3.200,00	38.400,00
TOTAL							38.400,00

Reserva do Iguauç, 17 de fevereiro de 2025

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador: D5B730C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESULTADO DO JULGAMENTO E LISTA DE CREDENCIADOS CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 6/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO E LISTA DE CREDENCIADOS**CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 6/2025**

O Agente de Contratação, Sra. Luciana Antunes Pereira, torna público o resultado do julgamento realizado na primeira reunião que aconteceu no dia 17 de fevereiro de 2025, e a lista atualizada de credenciados no credenciamento nº 001/2025, decorrente do processo nº 6/2025, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO E ELETRECISTA PREDIAL L**", conforme a seguir:

Lista de Micro empresas Individuais Classificadas no chamamento público nº 01/2025.

ITEM 001 - SERVIÇOS DE PEDREIRO	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
1º	FRANCISCO CARLOS SWISTALSKI, CNPJ: 53.964.693/0001-13
2º	ALESSANDRA DE FATIMA RACHAEK, CNPJ: 58.645.349/0001-60
3º	BRUNO DA SILVA PIRES CNPJ: 58.659.052/0001-54
4º	EZEQUIAS PEIXE FOPPA CNPJ: 57.387.645/0001-67
5º	LEANDRO CAPOTE SILVEIRA CNPJ: 45.774.5111/0001-07
6º	CLAUDEMIR RIBEIRO CORDEIRO CNPJ: 59.277.267/0001-73
7º	QUESIA FERREIRA CALDAS CNPJ: 44.556.169/0001-06
8º	JOAQUIM FERRERA CALDAS CNPJ: 42.551.567/0001-02
9º	ROMUALDO DA SILVA PIRES CNPJ: 54.535.420/0001-00
10º	ALCEU NUNES FELIX CNPJ: 48.890.454/0001-13
11º	MAURICIO SANTOS RIBEIRO CNPJ: 54.165.670/0001-97

ITEM 002 - SERVIÇOS DE ELETRECISTA PREDIAL	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
1º	PEDRO SILVEIRO DE LIMA
2º	ALESSANDRA DE FATIMA RACHAEK, CNPJ: 58.645.349/0001-60
3º	BRUNO DA SILVA PIRES CNPJ: 58.659.052/0001-54
4º	ROMUALDO DA SILVA PIRES CNPJ: 54.535.420/0001-00

ITEM 003 - SERVIÇOS DE SERRALHEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
1º	ALESSANDRA DE FATIMA RACHAEK, CNPJ: 58.645.349/0001-60
2º	BRUNO DA SILVA PIRES CNPJ: 58.659.052/0001-54
3º	EZEQUIAS PEIXE FOPPA CNPJ: 57.387.645/0001-67
4º	LEANDRO CAPOTE SILVEIRA CNPJ: 45.774.5111/0001-07
5º	ROMUALDO DA SILVA PIRES CNPJ: 54.535.420/0001-00

ITEM 004 - SERVIÇOS DE CARPITEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
1º	FRANCISCO CARLOS SWISTALSKI, CNPJ: 53.964.693/0001-13
2º	ALESSANDRA DE FATIMA RACHAEK, CNPJ: 58.645.349/0001-60
3º	BRUNO DA SILVA PIRES CNPJ: 58.659.052/0001-54
4º	EZEQUIAS PEIXE FOPPA CNPJ: 57.387.645/0001-67
5º	LEANDRO CAPOTE SILVEIRA CNPJ: 45.774.5111/0001-07
6º	CLAUDEMIR RIBEIRO CORDEIRO CNPJ: 59.277.267/0001-73
7º	QUESIA FERREIRA CALDAS CNPJ: 44.556.169/0001-06
8º	JOAQUIM FERRERA CALDAS CNPJ: 42.551.567/0001-02
9º	ROMUALDO DA SILVA PIRES CNPJ: 54.535.420/0001-00
10º	ALCEU NUNES FELIX CNPJ: 48.890.454/0001-13
11º	MAURICIO SANTOS RIBEIRO CNPJ: 54.165.670/0001-97

ITEM 005 - SERVIÇOS DE PINTOR	
-------------------------------	--

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
1º	FRANCISCO CARLOS SWISTALSKI, CNPJ: 53.964.693/0001-13
2º	ALESSANDRA DE FATIMA RACHAEK, CNPJ: 58.645.349/0001-60
3º	BRUNO DA SILVA PIRES CNPJ: 58.659.052/0001-54
4º	LEANDRO CAPOTE SILVEIRA CNPJ: 45.774.5111/0001-07
5º	QUESIA FERREIRA CALDAS CNPJ: 44.556.169/0001-06
6º	JOAQUIM FERRERA CALDAS CNPJ: 42.551.567/0001-02
7º	ROMUALDO DA SILVA PIRES CNPJ: 54.535.420/0001-00
8º	ALCEU NUNES FELIX CNPJ: 48.890.454/0001-13
9º	MAURICIO SANTOS RIBEIRO CNPJ: 54.165.670/0001-97
10º	BARBARA KAMILA BISCHOF DE LIMA CNPJ: 53.744.939/0001-27

ITEM 005 - SERVIÇOS DE ROÇADOR	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
1º	ALESSANDRA DE FATIMA RACHAEK, CNPJ: 58.645.349/0001-60
2º	BRUNO DA SILVA PIRES CNPJ: 58.659.052/0001-54
3º	LEANDRO CAPOTE SILVEIRA CNPJ: 45.774.5111/0001-07
4º	QUESIA FERREIRA CALDAS CNPJ: 44.556.169/0001-06
5º	JOAQUIM FERRERA CALDAS CNPJ: 42.551.567/0001-02
6º	ROMUALDO DA SILVA PIRES CNPJ: 54.535.420/0001-00

ITEM 005 - SERVIÇOS DE CALHEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
1º	ALESSANDRA DE FATIMA RACHAEK, CNPJ: 58.645.349/0001-60
2º	BRUNO DA SILVA PIRES CNPJ: 58.659.052/0001-54
3º	CLAUDEMIR RIBEIRO CORDEIRO CNPJ: 59.277.267/0001-73
4º	ROMUALDO DA SILVA PIRES CNPJ: 54.535.420/0001-00

Reserva do Iguazu, 17 de fevereiro de 2025.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA

Agente de Contratação

ALESSANDRO DO ANJOS

Equipe de Apoio

SUELI LIMA DOS SANTOS

Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador: B6B277DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2024

O Prefeito de Reserva do Iguazu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Licitatório nº 6/2025, a classificação do chamamento público, e os dispostos no art. 74 inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, que julgou inexigível a Licitação para o **CRENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO E ELETRECISTA PREDIAL, ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado do processo de Inexigibilidade 003/2025, conforme segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021

ITEM 001 - SERVIÇOS DE PEDREIRO	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
1º	FRANCISCO CARLOS SWISTALSKI, CNPJ: 53.964.693/0001-13
2º	ALESSANDRA DE FATIMA RACHAEK, CNPJ: 58.645.349/0001-60
3º	BRUNO DA SILVA PIRES CNPJ: 58.659.052/0001-54
4º	EZEQUIAS PEIXE FOPPA CNPJ: 57.387.645/0001-67
5º	LEANDRO CAPOTE SILVEIRA CNPJ: 45.774.511/0001-07
6º	CLAUDEMIR RIBEIRO CORDEIRO CNPJ: 59.277.267/0001-73
7º	QUESIA FERREIRA CALDAS CNPJ: 44.556.169/0001-06
8º	JOAQUIM FERRERA CALDAS CNPJ: 42.551.567/0001-02
9º	ROMUALDO DA SILVA PIRES CNPJ: 54.535.420/0001-00
10º	ALCEU NUNES FELIX CNPJ: 48.890.454/0001-13
11º	MAURICIO SANTOS RIBEIRO CNPJ: 54.165.670/0001-97
ITEM 002 - SERVIÇOS DE ELETRECISTA PREDIAL	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
1º	PEDRO SILVEIRO DE LIMA
2º	ALESSANDRA DE FATIMA RACHAEK, CNPJ: 58.645.349/0001-60
3º	BRUNO DA SILVA PIRES CNPJ: 58.659.052/0001-54
4º	ROMUALDO DA SILVA PIRES CNPJ: 54.535.420/0001-00
ITEM 003 - SERVIÇOS DE SERRALHEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
1º	ALESSANDRA DE FATIMA RACHAEK, CNPJ: 58.645.349/0001-60
2º	BRUNO DA SILVA PIRES CNPJ: 58.659.052/0001-54
3º	EZEQUIAS PEIXE FOPPA CNPJ: 57.387.645/0001-67
4º	LEANDRO CAPOTE SILVEIRA CNPJ: 45.774.511/0001-07
5º	ROMUALDO DA SILVA PIRES CNPJ: 54.535.420/0001-00
ITEM 006 - SERVIÇO DE CARPITEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
1º	FRANCISCO CARLOS SWISTALSKI, CNPJ: 53.964.693/0001-13
2º	ALESSANDRA DE FATIMA RACHAEK, CNPJ: 58.645.349/0001-60
3º	BRUNO DA SILVA PIRES CNPJ: 58.659.052/0001-54
4º	EZEQUIAS PEIXE FOPPA CNPJ: 57.387.645/0001-67
5º	LEANDRO CAPOTE SILVEIRA CNPJ: 45.774.511/0001-07
6º	CLAUDEMIR RIBEIRO CORDEIRO CNPJ: 59.277.267/0001-73
7º	QUESIA FERREIRA CALDAS CNPJ: 44.556.169/0001-06
8º	JOAQUIM FERRERA CALDAS CNPJ: 42.551.567/0001-02
9º	ROMUALDO DA SILVA PIRES CNPJ: 54.535.420/0001-00
10º	ALCEU NUNES FELIX CNPJ: 48.890.454/0001-13
11º	MAURICIO SANTOS RIBEIRO CNPJ: 54.165.670/0001-97
ITEM 005 - SERVIÇOS DE PINTOR	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
1º	FRANCISCO CARLOS SWISTALSKI, CNPJ: 53.964.693/0001-13
2º	ALESSANDRA DE FATIMA RACHAEK, CNPJ: 58.645.349/0001-60
3º	BRUNO DA SILVA PIRES CNPJ: 58.659.052/0001-54
4º	LEANDRO CAPOTE SILVEIRA CNPJ: 45.774.511/0001-07
5º	QUESIA FERREIRA CALDAS CNPJ: 44.556.169/0001-06
6º	JOAQUIM FERRERA CALDAS CNPJ: 42.551.567/0001-02
7º	ROMUALDO DA SILVA PIRES CNPJ: 54.535.420/0001-00
8º	ALCEU NUNES FELIX CNPJ: 48.890.454/0001-13
9º	MAURICIO SANTOS RIBEIRO CNPJ: 54.165.670/0001-97
10º	BARBARA KAMILA BISCHOF DE LIMA CNPJ: 53.744.939/0001-27
ITEM 006 - SERVIÇOS DE ROÇADOR	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
1º	ALESSANDRA DE FATIMA RACHAEK, CNPJ: 58.645.349/0001-60
2º	BRUNO DA SILVA PIRES CNPJ: 58.659.052/0001-54
3º	LEANDRO CAPOTE SILVEIRA CNPJ: 45.774.511/0001-07
4º	QUESIA FERREIRA CALDAS CNPJ: 44.556.169/0001-06
5º	JOAQUIM FERRERA CALDAS CNPJ: 42.551.567/0001-02
6º	ROMUALDO DA SILVA PIRES CNPJ: 54.535.420/0001-00

Reserva do Iguazu, 17 de fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador: 1034F20C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE BANDEIRAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: BIG BAND BANDEIRAS LTDA ME

CNPJ.: 81.229.858/0001-24

CONTRATADA: VIDEBAND IND E COM DE CONFECÇÕES

CNPJ.: 03.574.465/0001-44

Embasamento Legal: Art 74, Inc II da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 13 de fevereiro de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: BIG BAND BANDEIRAS LTDA ME

CNPJ.: 81.229.858/0001-24

VALOR: R\$ **3.540,00** (Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De 13/02/2025 à 12/02/2026.

ASSINATURA: 13/02/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(A) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A) VANESSA FANCELLI GRANDE

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	71314	BANDEIRA CONFECCIONADA EM NYLON MERITIMO 10 PANOS, DUPLA FACE SUBLIMADA, ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS, TENDO TRALHA DE TRACIONAMENTO NA COR BRANCA COM ILHOS PARA FIXAÇÃO E REFORÇO ANTI - DESFIAMENTO NAS EXTREMIDADES, SENDO: 01 do Município de Rio Azul, no tamanho oficial em conformidade com normas da ABNT, medidas 4,50x6,50m (padrão mastro de 25 a 28m);	MARCA PRÓPRIA UND	un	4,00	885,00	3.540,00
TOTAL								3.540,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: VIDEBAND IND E COM DE CONFECÇÕES

CNPJ.: 03.574.465/0001-44

VALOR: R\$ **2.950,00** (Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De **13/02/2025** à **12/02/2026**.**ASSINATURA:** 13/02/2025**FORO:** Comarca de Rebouças.**(A) LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

(A) WALTER ESPEDITO ANTONI

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	71311	BANDEIRA DO BRASIL 2,0 PANOS BANDEIRA CONFECCIONADA CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 16286:2014 E ABNT NBR 16287:2014 EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA. CORES VIBRANTES E GARANTIA DE DURABILIDADE PARA USO INTERNO OU EXTERNO. TARJA NA COR BRANCA E DOIS ILHOS. COSTURAS REFORÇADAS COM BARRAS DUPLA DE 1ª QUALIDADE. GLOBO DUPLA-FACE COM ESTRELAS E LETRAS BORDADAS OU COM APLICAÇÕES DE TECIDO SOBRE TECIDO. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,30 LAR X 0,90 ALT	VIDEBAND VIDEBAND	un	20,00	51,50	1.030,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	71312	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL 2,0 PANOS BANDEIRA CONFECCIONADA CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 16286:2014 E	VIDEBAND VIDEBAND	un	20,00	48,00	960,00

			ABNT NBR 16287:2014 EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA. CORES VIBRANTES E GARANTIA DE DURABILIDADE PARA USO INTERNO OU EXTERNO. TARJA NA COR BRANCA E DOIS ILHOSES. COSTURAS REFORÇADAS COM BARRAS DUPLA DE 1ª QUALIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,30 LAR X 0,90 ALT					
LOTE: 003 - Lote 003	1	71313	BANDEIRA DO PARANÁ 2,0 PANOS BANDEIRA CONFECCIONADA CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 16286:2014 E ABNT NBR 16287:2014 EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA. CORES VIBRANTES E GARANTIA DE DURABILIDADE PARA USO INTERNO OU EXTERNO. TARJA NA COR BRANCA E DOIS ILHOSES. COSTURAS REFORÇADAS COM BARRAS DUPLA DE 1ª QUALIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,30 LAR X 0,90 ALT	VIDEBAND VIDEBAND	un	20,00	48,00	960,00
TOTAL								2.950,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:0EFD20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 026/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO	
CNPJ: 01.612.413/0001-90	
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr	
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057	
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA	
DIÁRIA Nº.026/2025	
(campo de preenchimento pela contabilidade)	
Nome do Agente Público: Sidinei Batista	CPF:026.890.049-33
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CAMPO LARGO	
Local do Evento: HOSPITAL WALDEMAR MONASTIER	
Saída: 13/02/2025	Chegada: 13/02/2025
Motivo do Deslocamento:	
TRANSPORTE DE PACIENTE.	
CÁLCULO DAS DIÁRIAS	
Nº Diárias com Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R\$
Nº Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R\$ 225,00
Valor Total das Diárias: R\$ 225,00	
Meio de Transporte:	X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 17 de FEVEREIRO de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 027/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA			
DIÁRIA Nº027/2025			
(campo de preenchimento pela contabilidade)			
Nome do Agente Público:	PAULO HENRIQUE R. DA SILVA	CPF:	091.724.289-02
Função:	ASSESSOR JURÍDICO	Unidade de Lotação:	JURÍDICO
Município de destino:	CURITIBA/PR		
Local do Evento: FESP –	RUA DR. FAIVRE, 141, CENTRO - CURITIBA		
Saída:	18 / 02 / 2025	Chegada:	19 / 02 / 2025
Motivo do Deslocamento:	SEMINÁRIO JURÍDICO.		
CÁLCULO DAS DIÁRIAS			
Nº Diárias com Pernoite:	01	Valor Unitário da Diária:	RS450,00
Nº Diárias sem Pernoite:	01	Valor Unitário da Diária:	RS225,00
Valor Total das Diárias:	RS675,00		
Meio de Transporte:	OFICIAL	X	Particular
			Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 17 de FEVEREIRO de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.682/2025

"Regulamenta a cessão de servidores municipais prevista no artigo 125 da Lei nº465/97 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul e dá outras providências".

KARIME FAYAD, Prefeita do Município de Rio Branco Do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, presentes na Constituição Federal, os quais condicionam o padrão que as organizações administrativas devem seguir e;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir regramento para normatizar as cessões de servidores efetivos e estáveis integrantes do quadro geral:

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº465/97, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco do Sul, no que se refere à cessão de servidor municipal, ocupante de cargo efetivo e estável para, mediante sua concordância, ter exercício em outro órgão ou entidade.

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:

I - cessão: ato autorizativo para atendimento de uma das situações previstas no art. 125 da Lei Municipal nº465/97 – Estatuto do Servidor Público, em que o servidor público municipal presta serviço em órgão diverso, sem alteração da lotação no órgão de origem;

II - cessionário: o órgão ou entidade onde o servidor irá exercer suas atividades;

III - cedente: o órgão de origem do servidor cedido.

Art. 3º O Termo de Cessão que vier a ser firmado para os fins do inciso II do art. 125 da Lei Municipal nº465/97, será por prazo certo e finalidade determinada e deverá prever, necessariamente:

I - a responsabilidade, observado o interesse público e a legislação pertinente, pelo ônus da remuneração do servidor cedido e dos respectivos encargos sociais definidos em Lei;

II - o prazo de vigência da cessão e a possibilidade ou não de sua prorrogação ou renovação;

III - a responsabilidade do cessionário, no caso de cessão com ônus para o órgão cedente, por informar nos prazos estabelecidos:

- a. o horário de trabalho do servidor e as funções que o mesmo exerce;
- b. as eventuais alterações cadastrais do servidor, tais como endereço, telefone, estado civil, entre outras;
- c. os eventos relacionados à maternidade, paternidade, à licença para tratamento de saúde e ao acidente de trabalho, se for o caso;
- d. os eventos relacionados às ausências ao trabalho;
- e. os períodos de recesso, quando houver, na unidade em que o servidor prestar serviços;
- f. o período de gozo de férias e a necessidade de suspensão do gozo das mesmas;
- g. a eventual prática de infrações disciplinares pelo servidor.

IV - a responsabilidade do cessionário, no caso de cessão com ônus para o órgão cedente, por zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho do servidor, informando eventuais faltas injustificadas;

V - a possibilidade de ser requisitada a devolução de servidores quando assim exigir o interesse público.

§1º O descumprimento das hipóteses previstas nos incisos IV e V deste artigo será causa para extinção da cessão, devendo o servidor cedido apresentar-se ao seu órgão de origem após notificação.

§2º O não atendimento da notificação de que trata o §1º provocará a suspensão do pagamento da remuneração.

§3º Fica o setor competente dos órgãos referidos no Art. 1º, responsável pelo cumprimento das determinações contidas nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 4º A cessão de servidor municipal fica sujeita à sua expressa anuência e não será autorizada quando for contrária ao interesse público e, especialmente, por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente ou de indisponibilidade.

Parágrafo único. Não será permitida a cessão de servidor contra o qual tramita processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa e/ou financeira e orçamentária.

Art. 5º A cessão para atender termos de convênio à serem firmados com órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, de outros Municípios, para a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rio Branco do Sul deverá ser formalizada mediante requerimento, devidamente protocolado e endereçado ao Chefe do Poder Executivo.

§1º O requerimento deverá especificar quais as funções serão executadas pelo servidor e a carga horária a ser cumprida.

§2º O requerimento seguirá para o Departamento de Gestão de Pessoal – DEGEP, a fim de que seja efetuado o levantamento da situação funcional do servidor e ainda:

I - a quantidade de férias não gozadas ou suspensas do servidor se for o caso;

II - a jornada do cargo de que o servidor for titular;

III - se o servidor se encontra ou não em gozo de alguma licença, bem como outras informações pertinentes.

§3º Efetuado o levantamento de que trata o §2º deste artigo, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD emitirá parecer sobre o atendimento ou não dos requisitos de:

I - prévia existência de convênio ou acordo de cooperação e se estes se encontram em vigor;

II - trâmite ou não de eventual processo administrativo disciplinar ou sindicância em face do servidor;

III - compatibilidade entre as atribuições do cargo de que o servidor é titular e as funções que serão exercidas no órgão cessionário, bem como compatibilidade de jornada de trabalho.

Art. 6º A cessão dar-se-á mediante decisão final da Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Decidindo pela cessão será expedido o competente termo de cessão, conforme anexo I, contendo o nome do servidor e a indicação do órgão ou entidade cessionária, publicada no Diário Oficial do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 7º A cessão tem caráter excepcional e, preferencialmente para o atendimento de situações temporárias, concedida pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada, desde que devidamente justificada.

§1º Somente serão analisados os pedidos de prorrogação protocolados com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência, sendo restituídos ao órgão de origem sem manifestação os que deixarem de atender esse prazo, devendo o fato ser comunicado pelo órgão de origem ao órgão de destino.

§2º A cessão funcional não poderá ultrapassar o limite previsto no *caput* deste artigo, salvo a cessão de servidores para o exercício de cargo em comissão nas esferas de governo de que trata esta lei, casos em que poderá permanecer afastado durante o tempo em que perdurar a nomeação para o cargo em comissão, observado o prazo do mandato do gestor solicitante da cessão funcional.

§3º Findo o período da cessão, o servidor deverá apresentar-se Departamento de Gestão de Pessoal – DEGEP, salvo impedimento grave, devidamente comprovado.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5.961/2021.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de fevereiro de 2025.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

ANEXO I – MODELO DE REFERÊNCIA

TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR

“Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Rio Branco do Sul – Estado do Paraná, e o XXXXXX, para a cessão de servidores.”

O **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.576/0001-85, com sede Rua Horacy Santos, 222 - Centro, Rio Branco do Sul/PR, neste ato representado por XXXXXX, portador do RG nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXX, e o(a) **XXXXXX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede à Rua XXXXXX, neste ato representado pela XXXXXX, portador do RG nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXX, residente e domiciliada XXXXXX, firmam o presente TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR tem por objeto a cessão do(a) servidor(a) XXXXXX, RG XXXXXX e CPF 964 XXXXXX, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, para prestar serviços nos seus órgãos, mediante requisição do CESSIONÁRIO e disponibilidade do **CEDENTE**.

Parágrafo único. A cessão da servidora requisitada deverá ser com ônus do vencimento para o órgão XXXXXX, cabendo ao XXXXXX autorizar a forma da cessão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto deste termo de convênio para cessão de servidor, as partes acordam o seguinte:

§1º A designação da servidora cedida será formalizada mediante requisição pelo **CESSIONÁRIO** e aprovação pelo **CEDENTE**, sendo que, para cada cessão de servidor será realizado um termo específico, de forma a individualizar as cessões, devendo ser publicado um decreto específico para cada cessão de servidor(a).

§2º A servidora cedida com ônus do vencimento para o órgão requisitante, os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor, serão recolhidos à Previdência do órgão **CEDENTE**, em conformidade com o instituído na norma correspondente.

§3º A época de gozo das férias pelo(a) servidor(a) cedido(a) ficará a critério do órgão requisitante, respeitado o período aquisitivo no Município de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo **CEDENTE**.

§4º A jornada de trabalho do(a) servidor(a) cedido(a) é a prevista no Plano de Carreira do Município de origem.

§5º Havendo realização de horas extras de trabalho, o pagamento correrá por conta do órgão requisitante.

§6º Em caso do(a) servidor(a) cedido(a) desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante.

§7º É de responsabilidade do órgão requisitante todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas.

§8º É vedada a sucessão do(a) servidor(a) pelo órgão requisitante a quaisquer outros órgãos.

§9º Os(As) servidores(as) cedidos(as) com base neste Termo de Convênio Para Cessão de Servidor, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do órgão

CEDENTE, ficam também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do **CESSIONÁRIO**.

§10. O(A) servidor(a) cedido(a) para exercício de cargo de provimento em comissão ou de Secretário Municipal, poderá perceber o valor da remuneração ou subsídio do respectivo cargo a ser ocupado.

§11. O(A) servidor(a) cedido(a) com ônus do vencimento pelo órgão requisitante, para ocupar os cargos relatados no parágrafo imediatamente anterior, fará jus ao recebimento das vantagens salariais relacionadas ao tempo de serviço, calculadas na forma da legislação do órgão **CEDENTE**, devendo ser pagos pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR terá sua vigência do dia XXXXXX até o dia XXXXXX, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e interesse das partes.

Parágrafo único. As cessões atualmente ativas permanecem inalteradas até seu termo final, caso em que, para que sejam submetidas a eventuais renovações, necessitarão do devido enquadramento, sob a égide da celebração de Termo de Convênio para Cessão de Servidor(a).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente termo de cessão correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos convenentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Poderão as partes denunciar o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexecutável ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que se interessar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA SEXTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As convenentes, ao celebrar o presente Termo de Convênio, reafirmam que conhecem e entendem os termos do inciso LXXIX, do artigo 5º da Constituição Federal e da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e se comprometem a atuar de acordo com as disposições legais.

Parágrafo único. As convenentes, que ora assinam presente Termo de Convênio, admitem o tratamento de seus dados pessoais nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, atendendo ao princípio constitucional da proteção de dados pessoais e da publicidade e à Lei Federal nº 12.527/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o XXXXXX, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Termo de Cessão.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Rio Branco do Sul, XX de xxx de 2XXX.

XXXXXX

XXXXXX

1. _____ RG.: _____

2. _____ RG.: _____

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL/PR			
ENTIDADE	MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL	CNPJ	76.105.576/0001-85
ENDEREÇO	RUA HORACY SANTOS, Nº 222, CENTRO, RIO BRANCO DO SUL/PR, CEP 83.540-000		
RESPONSÁVEL	XXXXXX	CARGO	XXXXXX
RG Nº	XXXXXX	CPF Nº	XXXXXX

DADOS CADASTRAIS: XXXXXX			
ENTIDADE	XXXXXX	CNPJ	XXXXXX
ENDEREÇO	XXXXXX		
RESPONSÁVEL	XXXXXX	CARGO	XXXXXX
RG Nº	XXXXXX	CPF Nº	XXXXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO			
TÍTULO DO PROJETO	CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		
PERÍODO DE EXECUÇÃO	EXERCÍCIO DE XXXXXX	TÉRMINO	EXERCÍCIO DE XXXXXX
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:	O Termo de Convênio Para Cessão tem por objeto a cessão de servidores públicos municipais, pertencentes ao quadro de pessoal das partes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do Cessionário e a disponibilidade do Cedente.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:	O presente Termo de Convênio Para Cessão de Servidor se justifica pela necessidade de ações conjuntas, tendo como foco principal, o interesse público no atendimento de demandas, através de intercâmbio, visando a implementação de ações, programas e projetos pelos Convenientes, no intuito de possibilitar assim maior eficiência no atendimento a sociedade como um todo, em honra ao Princípio da Eficiência na Administração Pública, para que os atos da administração sejam realizados com a maior qualidade, competência e eficácia possível em prol da sociedade.		

FORMATO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- a. A designação do(a) servidor(a) a ser cedido(a) será formalizada por ato da autoridade competente, devendo se observar a disponibilidade e as funções a serem desempenhadas;
- b. A remuneração mensal do (a) servidor (a) será de responsabilidade do Município Cessionário;
- c. No caso de viagem a serviço de interesse da Administração, as despesas referentes à diária, transportes ou ressarcimentos são de responsabilidade do Município Cessionário, ou seja, da Prefeitura onde o servidor estiver prestando os serviços;
- d. Ficará sob a responsabilidade do órgão requisitante a definição do período de gozo de férias do servidor(a) cedido(a), respeitando o período aquisitivo no município de origem, observadas as informações funcionais por este prestadas;
- e. A jornada de trabalho do(a) servidor(a) cedido(a) é a prevista no Plano de Carreira/Cargos do Município de origem;
- f. No caso do(a) servidor(a) cedido(a) desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo Município Cessionário;
- g. Fica vedada a subcessão de servidor (a) pelo Município Cessionário a quaisquer outros órgãos.

APROVAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

APROVADO

Rio Branco do Sul/PR, XX de xxx de 202X.

XXXXXX

APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL - PARANÁ

APROVADO

Rio Branco do Sul/PR, XX de xxx de 202X.

XXXXXX

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:CD841B44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 01 CONTRATO DE EMPREITADA N.º 111/2024 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 020/2024
REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, inscrito no CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e **CONTRATADA:** HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA com sede na Rua Senador Souza Naves, 569; bairro Centro na cidade da Lapa-PR, registrada no CNPJ /MF sob n.º 10.569.078/0001-85 neste ato representada por **JAIRO HAMMERSCHMIDT** inscrito no CPF n.º 961.736.969-91, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei Federal n.º Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria, fica redimensionado os serviços para **MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – LOTE 02 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ESF ANTONIO BOSSI**, conforme segue:

CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MAT + MO
	MURO (novo)			5.480,49
COMP 13	MURO H =2M, ESTRUTURADO EM CONCRETO ARMADO E FECHAMENTO EM ALVENARIA TIJOLOS CERAMICOS, COM REVESTIMENTO EMBOÇO DESEMPENADO LISO PARA PINTURA. INCLUSIVE PINGADEIRA.	M	6,81	5.480,49
	MURO (existente)			5.074,69
87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	86,30	818,23
87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	86,30	4.256,46
	PINTURA			1.550,42
98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	33,69	1.395,42
99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	73,50	155,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO				R\$ 12.105,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto, o presente termo acrescentará ao valor contratual importância de **R\$ 12.105,60 (doze mil cento e cinco reais e sessenta centavos)**. 2.2. O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 683 – 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.30.24.00 – Fonte 303. 690 - 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.39.16.00 – Fonte 303 **CLÁUSULA TERCEIRA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro, 14 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:53C5AF46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2024

PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRP, art. 48 - Anexo 6	RS\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida	360.161.656,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	356.524.432,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	353.352.737,57	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.656.121,66	1,60
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	21.201.164,25	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	20.141.106,04	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	19.081.047,83	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERENCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERENCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL		
<i>GUILHERME DE MAGALHAES SPANGUEMBERG</i>		
Presidente		
Assinado Digitalmente		
<i>FERNANDO DESPENSIERI</i>		
Contador - CRC-PR 057570/O-8		
Assinado Digitalmente		
<i>ALAN FERNANDO PAGANINI</i>		
Coordenador de Controle Interno		
Assinado Digitalmente		
OBS: REPUBLICADO POR ERRO NA RCL		
PUBLICAÇÃO ORIGINAL EM 21/01/2025		

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador: B3C4EA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 015-2025

CONTRATO Nº 015/2025

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **NEO SISTEM ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 17.936.437/0001-34, estabelecida na Avenida Jamil Scaff, nº 1503, Bairro Jd. São Vicente Palotti, na cidade de **LONDRINA - PR**, CEP 86038-000, e-mail: vendas@neosistem.com.br telefone (43) 3064.2332, neste ato legalmente representada pelo Senhor **RICARDO MERCADANTE DREWS** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.XXX.XXX SESP-PR do CPF/MF nº 026.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de **LONDRINA - PR** doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/19, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de repetidora e rádio fixo com acessórios e prestação de serviços de elaboração de projeto para licenciamento, instalação e configuração dos equipamentos do TEC e SAMU, localizado na Rua Sankiti Hasegawa, s/nº, Jardim Kassato Maru.

1.2. É parte integrante deste contrato o edital e seus anexos.

1.3. As especificações e os quantitativos dos equipamentos e serviços a serem contratados são conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Unid.	Qtd	DESCRIÇÃO DO ITEM	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	1	Unid	1	Repetidora com tecnologia DMR/Analogico VHF frequência 136-174 Mhz, com 01 Antena fixa 2x5/8 onda, cabo Cellflex 1/2 (15), conectores para cabo CellFlex1/2 (02), Duplexador 6 cavidades compatível com frequência, cabos conexão duplexador com a Repetidora, fonte de alimentação bivolt 15 amperes, 12Volts, com flutuador de bateria, bateria estacionária 70 amperes, gabinete para abrigo da Repetidora e dos acessórios e bateria estacionária, barra cano e suporte fixação da antena fixa. (instalação em prédio indicado pelo cliente) – (compatível rádios atuais que a Secretaria de Saúde possui) possui popossui) com rádios atuais que a Secretaria de Saúde possui)	R\$ 21.801,66	R\$ 21.801,66	INTELBRAS
	2	Unid	1	Radio fixo DMR/Analogico VHF frequência 136-174 Mhz, com Antena fixa 2x5/8 onda, cabo Cellflex 1/2, conectores para cabo Cellflex1/2, barra cano e suporte para fixação da antena fixa na cede nova. (obs. fonte da base fixa será utilizada existente na base anterior)	R\$ 4.526,74	R\$ 4.526,74	INTELBRAS
	3	Serv	1	Elaboração de projeto para licenciamento da frequência dos rádios junto a ANATEL	R\$ 1.334,80	R\$ 1.334,80	NEO
	4	Serv	1	Serviço instalação e configuração dos equipamentos de rádios atuais na frequência nova que será solicitado junto a ANATEL, bem como calibração e das antenas nos veículos que já tem instalação.	R\$ 1.334,80	R\$ 1.334,80	NEO
TOTAL R\$ 28.998,00							

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

2.1. A entrega dos equipamentos e a execução do serviço contratado 30 (trinta) dias após a Autorização de Fornecimento/Empenho.

2.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os fornecimentos dos equipamentos e a execução do serviço deverão ser efetuados mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

3.2. Os fornecimentos dos itens deverão ser efetuados em até 30 (trinta) dias ou conforme acordado entre ambas as partes, a ser entregue, instalado e configurado na Secretaria de Saúde, Departamento de Atendimento TEC e SAMU, localizado na Rua Sankiti Hasegawa, s/nº, Jardim Kassato Maru, Rolândia - PR, de segunda a sexta no horário das 08h00 às 17h00, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

3.3. Os itens entregues em desacordo com o especificado neste contrato e na proposta serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado no edital e seus anexos.

3.4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

3.5. Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade de cada item fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

3.6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do departamento solicitante. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando à contratante a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.7. Caso a contratada entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (especificações técnicas, validade adequada, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

3.8. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

3.9. O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato.

3.10. A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos objetos.

3.11. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

3.12. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

3.13. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

3.14. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.

3.15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Fica ajustado o valor de **R\$ 28.998,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa e oito reais)**.

4.2. A Prefeitura Municipal de Rolândia, após o ateste do fiscal responsável pelo recebimento definitivo do objeto contratado na nota fiscal, realizará o pagamento em até 30 dias, contados da data da entrega/prestação do serviço.

4.3 A CONTRATADA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer à rescisão entre as partes.

4.4 A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos e a execução do serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

4.5 Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

4.6 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a CONTRATADA fazer a substituição.

4.7 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4.8 O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

Cláusula quinta – DaS INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1. É obrigação da contratada:

I) Custos de tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais;

II) Custos e despesas que sejam devidos da execução do objeto, assim definido na Norma Tributária.

5.2. O licitante deve levar em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

6.1. A descrição da solução como um todo, considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), encontra-se pormenorizada no anexo específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo desta licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 GERAIS:

7.1.1. Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.

7.1.2. Os itens deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto.

7.1.3. Substituir os itens em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

7.1.4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

7.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

7.1.6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

7.1.7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o município.

- 7.1.8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- 7.1.9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- 7.1.10. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrão ABNT, ANATEL, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- 7.1.11. O produto/serviço deverá atender integralmente as especificações do edital.
- 7.1.12. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- 7.1.13. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
- 7.1.14. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
- 7.1.15. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- 7.1.16. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

7.2. ESPECÍFICAS:

- 7.2.1. Os equipamentos deverão ser entregues com Projeto de Legalização protocolado perante a ANATEL, fazendo parte do escopo da contratação o acompanhamento do processo até a emissão das licenças, bem como a resposta a eventuais exigências que possam ser emitidas pela ANATEL;
- 7.2.2. Deverá ser realizada a programação da frequência dos equipamentos de rádio em acordo com a licença emitida pelo Órgão Federal;
- 7.2.3. Os equipamentos deverão apresentar garantia mínima original do fabricante contra defeitos de fabricação de 24 (vinte e quatro) meses, bem como de 12 (doze) meses para acessórios, contados a partir da entrega dos equipamentos;
- 7.2.4. A garantia deverá cobrir todo e qualquer defeito de fabricação, devendo os equipamentos serem reparados ou substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 7.2.5. As despesas relativas à movimentação de componentes com defeitos de fabricação incluindo, mas não se limitando a fretes, tributos, seguros, taxas, bem como aqueles referentes ao envio das mesmas peças defeituosas para execução da garantia, durante o período mínimo estabelecido são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
- 7.2.6. Os custos de transporte, recolhimento e entrega dos produtos durante o período de garantia deverão correr por conta da CONTRATADA.
- 7.2.7. A garantia técnica será considerada a partir da data de recebimento definitivo do equipamento, sendo composta de serviços de reparo ou reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos, de todo equipamento e seus acessórios, salvo se constatada e comprovada a indevida utilização do equipamento pela CONTRATANTE.
- 7.2.8. Equipamentos em garantia, quando necessitarem de manutenção, deverão ser recolhidos no local indicado pela Contratante e enviados para manutenção pela CONTRATADA. Em até 30 (trinta) dias corridos conforme o nível de problema identificado no equipamento, a CONTRATADA deverá devolvê-los mantidos ou, se necessário, trocados em definitivo por equipamentos novos, mediante laudo técnico.
- 7.2.9. Configurar os rádios da Contratante em grupos de comunicação conforme definido pela Contratante, respeitando as características técnicas dos equipamentos.
- 7.2.10. Efetuar treinamento básico de utilização dos rádios, depois de instalados e configurados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- 8.2. Realizar a fiscalização do objeto conforme contrato, edital e seus anexos;
- 8.3. Fornecer todas as informações necessárias para a contratada sobre a localização de entrega e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
- 8.4. Fazer o devido acompanhamento e fiscalização do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

a) O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03(três) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06(seis) anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

V.a) As sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06(seis)anos,será aplicada a quem:
- I) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
 - II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
 - III) apresentar documentação falsa;
 - IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - V) não manter a proposta;
 - VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
 - VIII) cometer fraude fiscal.
- c) O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos,será aplicado a quem:
- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
 - III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
 - IV - no tocante a licitações e contratos:
 - IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
 - V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- d) Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
- e) Na hipótese do ocorrido nesta clausula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
- f) Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
- I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea“f”.
- g) Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
 - II) Os danos resultantes da infração;
 - III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
 - IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
 - V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
- h) Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
- i) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
- j) Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento do Município, sob as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

09 – Secretaria Municipal de Saúde;

09.01 - Fundo municipal de Saúde;

103010009.2.047.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

103010009.2.047.4440.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Pessoa Jurídica.

10.2. Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, no total ou em parte.

11.2. É vedada a subcontratação para a entrega de Produtos e bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato permanecem estabelecidos o que se segue:

I) O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;

II) Caberá a gestão do contrato à Sra. Creonice Maria Tozini, servidora pública, gestora de contratos, lotada na Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização (caso necessário);

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.2. Caberá a fiscal do contrato a servidora **KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI**, dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando à gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou objetos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento da aquisição, verificará o andamento físico dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os itens não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, de pleno direito:

I. Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
- b) Quando o fornecedor não executar o serviço no prazo estabelecido;
- c) Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
- d) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste processo, nas hipóteses previstas na legislação vigente;
- e) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste contrato;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) Por razão de interesse público, devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II. Pelo fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 111, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de fevereiro de 2025.

--	--

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	NEO SISTEM ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	ERIKA FERNANDA DOS S. B. LUDWIG Secretária Municipal de Saúde
KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:5746EC35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 82/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	8	Dispenser para álcool em gel/Sabonete líquido Dispenser de parede com capacidade mínima de 800ml, para álcool gel e/ou sabonete líquido, feito em material termoplástico. Dimensões mínimas de 11cm x 25.5cm x 10.5cm (CxAxL). Produto deve acompanhar reservatório.	BUGRE EIRELI COMERCIAL	NOBRE	50,0	23,50	1.175,00
1	9	Dispenser para copos descartáveis Dispenser para copos descartáveis de 150ml a 200 ml. Dimensões mínimas de 15x53x19cm (CxAxL), capacidade para no mínimo 100 copos. Deve possuir buchas e parafusos para fixação.	BUGRE EIRELI COMERCIAL	FORT COM	50,0	36,95	1.847,50
1	10	Dispenser para papel toalha Dispenser para papel toalha interfolhas; capacidade para 500 folhas duplas ou triplas.	BUGRE EIRELI COMERCIAL	NOBRE	50,0	23,95	1.197,50
1	3	Armário em MDF/MDP Armário produzido em painel de madeira termo estabilizada MDF e/ou MDP, com largura mínima de 90cm, altura mínima de 170cm; possuir duas portas com chaves.	B A D DEPIZOLI EMPREENDIMIENTOS	GEFLEX/ARA170	20,0	490,00	9.800,00

		e mínimo de três prateleiras internas.					
1	12	Mesa em MDF/MDP Mesa para escritório produzida em painel de madeira termo estabilizada MDF e/ou MDP, com mínimo de 18mm; altura mínima de 75cm, largura mínima de 50cm, comprimento mínimo de 120cm; em formato tipo L.	B A D DEPIZOLI EMPREENDEIMENTOS	GEFLEX/MEL	10,0	450,00	4.500,00
1	6	Cadeira fixa Cadeira fixa de polipropileno ou material semelhante; ergonômicas e empilháveis. Assento produzido em Polipropileno Injetado ou material semelhante; largura mínima de 46cm, profundidade mínima de 40cm. Encosto em Polipropileno Injetado ou material semelhante com altura mínima de 24cm, largura mínima de 46cm. Base Fixa em Aço tubo redondo 7/8, com 4 pés. Peso suportado de até 110kg.	JS OFFICE COMERCIO LTDA	MAQPEL ERGOPLAST	100,0	71,00	7.100,00
1	11	Mesa em MDF/MDP Mesa para escritório produzida em painel de madeira termo estabilizada MDF e/ou MDP, com mínimo de 18mm; altura mínima de 75cm, largura mínima de 50cm, comprimento mínimo de 120cm; em formato reto.	JS OFFICE COMERCIO LTDA	LUNASA TREVISÓ	30,0	262,30	7.869,00
1	7	Computador (Desktop-básico) Especificações mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de no mínimo 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x 16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinado de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE. Sistema operacional: Windows 11. Possuir pacote Office.	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	DESKTOP- BÁSICO MARCA: EXIX M	50,0	2.152,00	107.600,00
1	4	Arquivo com 4 gavetas Arquivo tipo armário com 4 gavetas, em aço inox, com suporte para pastas suspensas. Dimensões mínimas de 134cm x 47cm x 50cm (CxLxP).	JUSTO MOVEIS TRANSPORTES LTDA	Big Metal	10,0	527,00	5.270,00
1	14	Prateleira/Estante Prateleira/Estante em aço inox, com mínimo de 6 prateleiras, com dimensões mínimas de 190cm x 90 cm x 30 cm (AxLxP); capacidade de carga em cada prateleira de no mínimo 30kg.	CONSTRUTORA GP LTDA	PRATELEIRA EM AÇO REFORÇADA	10,0	306,03	3.060,30
1	13	Muleta Muleta canadense de alumínio com braçadeira injetada fixa. Altura regulável de 95cm a 120cm, suportar até 100kg. Composição em alumínio; polipropileno, e borracha. Deve conter 1 par.	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MERCUR	25,0	70,00	1.750,00
1	15	Projeto Multimídia Projeto multimídia/Data show com resolução mínima: VGA ou WXGA (800x600); lumens: 3.200 no mínimo; tecnologia de projeção: LED ou DLP;	CSI SOLUCOES COMERCIAIS INDUSTRIAIS LTDA	MSE LCDB-3400 HD-BA	15,0	1.184,00	17.760,00

		sistema de som interno: alto-falante no mínimo de 5w; nível de ruído: modo normal: mínimo de 37db; conectividade: HDMI; sistemas operacionais compatíveis: Windows 7, Windows 8, Windows 10; alimentação: 110/220v; incluir: cabo de alimentação, cabo VGA.					
1	1	Andador Andador 2 barras, com regulagem com pino trava; suportar até 100 kg.; deve ser fixo e articulado, dobrável. Corpo em alumínio; barras centrais em aço; ponteiros de borracha. Tamanho Único Uso Adulto e Idoso. Dimensões mínimas: com cinco níveis de altura - de 77 cm a 88 cm, aproximadamente; abertura máxima das laterais do andador de 63 cm aproximadamente.	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	INDAIA/A399	25,0	114,80	2.870,00
1	2	Ar condicionado Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 BTU's. Sistema Inverter; Ciclo quente/frio; etiqueta nacional de conservação de energia PROCEL A ou B ; registro no INMETRO; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação ou superior; utilize gás refrigerante ecológico R-410; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; com display digital, funções Timer, Sleep e Swing; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português; garantia - mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. o fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito.	LUCAS A P DONIDA	Philco PAC18000IFM15 Inverter	20,0	3.497,00	69.940,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
BUGRE COMERCIAL EIRELI	4.220,00
B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS	14.300,00
JS OFFICE COMERCIO LTDA	14.969,00
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	107.600,00
JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	5.270,00
CONSTRUTORA GP LTDA	3.060,30
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1.750,00
CSI SOLUCOES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	17.760,00
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	2.870,00
LUCAS A P DONIDA	69.940,00

Salto do Lontra, 17 de fevereiro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4E1ABF74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Joelma Nierengarten	Cornélio Procópio	18/02/2025	Treinamento sistema IDS	RHP0B84	45,00
B	Jeniffer Modesto	Cornélio Procópio	18/02/2025	Treinamento sistema IDS	RHP0B84	45,00
C	Suellen Bussola Jorge	Cornélio Procópio	18/02/2025	Treinamento sistema IDS	RHP0B84	45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:FD FEC0AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 e ½ (duas e meia) diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.538/2022.

I – Secretaria Municipal de Administração

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Regina Celia Amaral Fabris	Secretária de Administração	Curitiba	18 a 20/02/2025	Participar da reunião do Tribunal de Justiça	BDE8E15	R\$ 700,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:2AF5018B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2025**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 e ½ (duas e meia) diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.538/2022.

I – Secretaria Municipal de Administração

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Antonio Carlos Tamais	Prefeito Municipal	Curitiba	18 a 20/02/2025	Participar da reunião do Tribunal de Justiça	BDE8E15	R\$ 700,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:BDF17910

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2025**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 e ½ (duas e meia) diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.538/2022.

I – Secretaria Municipal de Administração

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Gustavo Pelegrini Ranucci	Assessor Jurídico	Curitiba	18 a 20/02/2025	Participar da reunião do Tribunal de Justiça	BDE8E15	R\$ 700,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:F49359E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder e 2 e ½ (duas e meia) diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.538/2022.

I – Secretaria Municipal de Administração

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Valquiria Aparecida Bonacini Martins	Secretária de Planejamento	Curitiba	18 a 20/02/2025	Participar da reunião do Tribunal de Justiça	BDE8E15	R\$ 700,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:C6F316AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.357/2025

DECRETO Nº 2.357/2025

SÚMULA: Abre crédito suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1100/2024, de 11 de novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$157.415,00 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e quinze reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
06		SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
06.001		DIVISAO DE FINANÇAS E FAZENDA		
28.846.0012.2012		SENTENCAS, INDENIZACOES, DEVOLUCOES E RESTITUICOES		
3.3.90.93	65	Indenizações e Restituições	786	R\$ 4.377,60
08		SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0008.2043		MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30	112	Material de Consumo	1017	R\$ 4.776,46
08.244.0008.2047		PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS		
3.3.90.30	128	Material de Consumo	768	R\$ 196,53
08.002		FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
08.243.0008.2076		INC PRIMA DA INFANCIA CC 19822-6		
3.3.90.30	155	Material de Consumo	143	R\$ 3.884,32
08.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FMDI		
08.241.0008.2086		INCENTIVO AO SERVIÇO DE CENTRO DIA E OUTRAS OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM		
		PROL DA POPULAÇÃO IDOSA		
3.3.90.30	163	Material de Consumo	802	R\$ 15.801,85
08.004		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
08.244.0008.2095		ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA MULHER – CUSTEIO		
3.3.90.30	166	Material de Consumo	810	R\$ 52.398,83
3.3.90.39	167	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	810	R\$ 20.500,00
12		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.2039		MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO		
3.3.90.30	288	Material de Consumo	1018	R\$ 42.833,49
3.3.90.30	288	Material de Consumo	519	R\$ 10.433,92
3.3.90.39	291	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	784	R\$ 12,00
3.3.90.39	291	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	137	R\$ 1.000,00
3.3.90.39	291	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128	R\$ 1.000,00
3.3.90.39	291	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1064	R\$ 200,00
TOTAL SUPLEMENTAR				R\$ 157.415,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro 2024 – 810 ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA MULHER.	R\$ 72.898,83
Superávit Financeiro 2024 – 143 INC PRIMA DA INFANCIA CC 19822-6.	R\$ 3.884,32
Superávit Financeiro 2024 – 519 EMENDA PARLAMENTAR.	R\$ 10.433,92
Superávit Financeiro 2024 – 768 FEAS PAS.	R\$ 196,53
Superávit Financeiro 2024 – 802 INCENTIVO AO SERVIÇO DE CENTRO DIA E OUTRAS OUTRAS.	R\$ 15.801,85
LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA.	
Superávit Financeiro 2024 – 786 CONVENIO MAPA PLATAFORMA + BRASIL N 920355/2021.	R\$ 4.377,60
Superávit Financeiro 2024 – 137 RECURSOS SAUDE CUSTEIO – ESTADUAL.	R\$ 1.000,00

Superávit Financeiro 2024 – 128 RECURSOS SAUDE CAPITAL – ESTADUAL.	R\$ 1.000,00
Superávit Financeiro 2024 – 784 EMENDA PARLAMENTAR 672024-9.	R\$ 12,00
Superávit Financeiro 2024 – 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, A§ 12 E.C. 100/2019).	R\$ 4.776,46
Superávit Financeiro 2024 – 1018 Emendas de Bancadas - INCREMENTO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO BASICA.	R\$ 42.833,49
Superávit Financeiro 2024 – 1064 COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM.	R\$ 200,00
TOTAL	R\$ 157.415,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 17 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO COVRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:9C900EAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 014/2025 CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 014/2025

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal

Concurso Público – Edital n.º 001/2024.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 010/2024 e anexos, datado de 08/11/2024, o qual divulgou e homologou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2024, datado de 08/07/2024, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para o Cargo de provimento efetivo,

RESOLVE

1. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2024, datado de 08/07/2024, cujo resultado final e homologação deu-se pelo Edital n.º 10/2024 e anexos, datado de 08/11/2024, devidamente publicado na edição n.º 3150, na data de 08/11/2024.

43 - MOTORISTA I - SEDE -	
NOME	POSIÇÃO
HENRIQUE DE SOUZA	8º
FABIO ROGERIO DA SILVA	9º

2. O candidato em epígrafe deverá comparecer, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, impreterivelmente contados a partir da eficácia do presente instrumento, **munido dos documentos do Anexo I e da Ficha de Informações Complementares Anexo II** devidamente preenchida, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.

3. **A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato subsequente obedecendo a ordem de classificação final homologada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

ANEXO I**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ADMISSÃO**

a) documento oficial de identificação, legalmente reconhecido pela legislação em vigor, certidão

de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física (CPF) regularizado;

b) 01(uma) foto 3x4

c) Carteira Nacional de Habilitação válida, conforme exigências do cargo pretendido;

d) Inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

e) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;

e.1) para o Agente Comunitário de Saúde (AMBOS) serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês do ingresso; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação do edital do concurso;

f) Título de eleitor e: certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;

g) Quitação das obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;

h) Escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 2.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico escolar (somente para Ensino Fundamental ou Médio), diploma ou certificado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador

k) certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal, expedidos até 30 dias antes da posse;

l) aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Pedreiro, Vigilante e Mãe Social, será exigido exames de raio-x panorâmico da coluna sacra, bacia, dos ombros e ultrassom dos ombros;

m) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

n) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio;

o) Declarar de ausência de parentesco.

p) comprovante de qualificação cadastral para o e-Social emitida no portal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

q) certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos e/ou outros dependentes legais;

r) Declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela CF/88;

s) Apresentação de abertura de conta-salário junto à instituição bancária conveniada com o Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR.

t) Exame médico admissional que será realizado por empresa contratada pelo Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR especialmente para este fim, necessitando de encaminhamento pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na forma prevista nos Decretos n. 4811/2016 e 5.821/2022

-A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Concurso Público.

-Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Concurso Público.

-O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Concurso Público

ANEXO II

FICHA DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AUTODECLARATORIAS (eSocial)

Eu, _____

Abaixo assinado, de nacionalidade _____, natural de _____

_____, nascido em ___/___/_____, estado civil _____

Cor da pele		Cor do cabelo		Cor dos olhos	
1	Branca	1	Castanho	1	Castanho
2	Preta	2	Castanho claro	2	Castanho claro
3	Parda	3	Loiro	3	Azul
4	Amarela	4	Ruivo	4	Verde
5	Indígena	5	Preto	5	Preto

Possui alguma deficiência?

Sim ()

Qual? _____

Não ()

Celular ()- _____

Email _____

Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade.

Assinatura do declarante

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:8D97D218

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 049/2025 CONVOCAÇÃO**

EDITAL N.º 049/2025

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal

Concurso Público – Edital n.º 001/2023.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 28/2023, datado de 03/01/2024, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2023, datado de 18/07/2023, objetivando admissão de pessoal para suprimimento de vagas em aberto nesta municipalidade para cargos de provimento efetivo, devidamente homologado pelo Edital n.º 29, no Diário Oficial do Município, Edição n.º 2936, na data de 10/01/2024;

RESOLVE

1. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, datado de 18/07/2023, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 28/2023, datado de 02/01/2024, devidamente homologado pelo Edital n.º 29, no Diário Oficial do Município, Edição n.º 2936, na data de 10/01/2024.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - PARA DISTRITOS	
NOME	POSIÇÃO
SUZANA MARQUES DA SILVA	2º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME	POSIÇÃO
FRANCIELE CARDOSO LEONARDI DA SILVA	12º

2. O candidato em epígrafe deverá comparecer, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, impreterivelmente contados a partir da eficácia do presente instrumento, **munido dos documentos do Anexo I e da Ficha de Informações Complementares Anexo II** devidamente preenchida, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato subsequente obedecendo a ordem de classificação final homologada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ADMISSÃO

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP - comprovante de cadastramento;
- d) Certidão de casamento ou nascimento;
- e) Comprovante de residência;
- f) Título de eleitor e documento apto a comprovar que o candidato encontra no gozo dos direitos políticos;
- g) Documento comprobatório de que o candidato está em dia com as obrigações do serviço militar (certificado de reservista ou CDI), (candidatos do sexo masculino)
- h) Comprovação documental do grau de instrução exigido por este edital;
- i) Ao cargo de Motorista I, exame toxicológico e certidão de antecedentes criminais com validade expedidos até 30 dias antes da posse.
- j) Aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, auxiliar de Serviços gerais Feminino, vigilante, será exigido exame de raio-x panorâmico da coluna sacra, bacia ombros e ultrassom dos ombros.
- k) Exame médico admissional que será realizado por empresa contratada pelo Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR especialmente para este fim, necessitando de encaminhamento pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na forma prevista nos Decretos n. 4811/2016 e 5.821/2022
- l) Formulário de inclusão de dados;
- m) Declaração de Bens;
- n) Declaração de imaculabilidade;
- o) Declaração de ausência de parentesco.
- p) Comprovante de qualificação cadastral para o e-Social emitida no portal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- q) Carteira de trabalho;
- r) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes.

s) 01(uma) foto 3x4

t) Apresentação de abertura de conta-salário junto à instituição bancária conveniada com o Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR.

-A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Concurso Público.

-Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Concurso Público.

-O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Concurso Público

ANEXO II

FICHA DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AUTODECLARATORIAS (eSocial)

Eu, _____

Abaixo assinado, de nacionalidade _____, natural de _____

_____, nascido em ___/___/_____, estado civil _____

Cor da pele		Cor do cabelo		Cor dos olhos	
1	Branca	1	Castanho	1	Castanho
2	Preta	2	Castanho claro	2	Castanho claro
3	Parda	3	Loiro	3	Azul
4	Amarela	4	Ruivo	4	Verde
5	Indígena	5	Preto	5	Preto

Possui alguma deficiência?

Sim ()

Qual? _____

Não ()

Celular () _____

Email _____

Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade.

Assinatura do declarante

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:84041EFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 092/2025

Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.039/2018,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Fé, Estado do Paraná, os seguintes membros:

TITULAR GOVERNAMENTAL	ÓRGÃO
Marina do Nascimento Gonçalves	Secretaria de Assistência Social
Vanilde Imaculada da Silva Miato	Secretaria de Saúde
Sabrina Davanso	Secretaria de Administração
Joubert Paulo Teixeira	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
SUPLENTES	
Thais Dauana Broleze Alves	Secretaria de Assistência Social
Elisangela Vasconcelos de Aguiar Molonha	Secretaria de Saúde
Aparecido Donizete Ribeiro	Secretaria de Administração
Heloisa Righetto Senise	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
TITULAR NÃO GOVERNAMENTAL	ÓRGÃO
Mara Edwani Conti	APMIF
Aparecida Vermejo Ogera	APAE
Thais Barbosa Rodrigues	EOCA
Patricia Cristiane Ferreira de Rosis Maldotti	APM da Escola Jardim Primavera
SUPLENTES	
Antônio Guerra Costa	Escola de Futebol Pais e Amigos de Santa Fé
Silvia Helena Pedrazani Lobregate	APM da Escola 9 de Dezembro
Cleide Moraes	APM CMEI Prof. Antônio Pedro Machado
Cirlene Eugênio da Silva	Casa Lar Menino Jesus

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 124/2021 e 029/2023.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 10 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDISECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUAÇÃO - INFRAÇÕES DE DEZEMBRO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/02/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAD8893	284610M000311037	13/12/2024	60503
AAD8893	284610M000311027	13/12/2024	60503
AAK5972	284610M000311182	01/12/2024	60503
ABL6G60	284610M000310953	12/12/2024	60503
ABW5713	284610M000311005	13/12/2024	60503
ABY4728	284610M000310921	12/12/2024	60503
ACT7808	284610M000310885	12/12/2024	60503
ADG3A05	284610M000311238	01/12/2024	60503
AEC5341	284610M000311213	01/12/2024	60503
AEV6657	284610M000310879	12/12/2024	56732
AFA2761	284610M000311135	01/12/2024	60503
AFA2761	284610M000311136	01/12/2024	60503
AFA2761	284610M000311103	01/12/2024	60503
AFA2761	284610M000311077	01/12/2024	60503
AFA2761	284610M000311198	01/12/2024	60503
AFA2761	284610M000311186	01/12/2024	60503
AFC6794	284610M000311125	01/12/2024	60503
AFK7893	284610M000310945	11/12/2024	60503
AFS1219	284610M000311074	01/12/2024	60503
AFS1219	284610M000311086	01/12/2024	60503
AFU9922	284610M000311100	01/12/2024	60503
AGM4739	284610M000311139	01/12/2024	60503
AGQ4455	284610M000310968	12/12/2024	60503
AGR3213	284610M000311042	01/12/2024	60503
AGR3213	284610M000311085	01/12/2024	60503
AGR3213	284610M000311009	13/12/2024	60503
AGR3213	284610M000311073	01/12/2024	60503
AHO0564	284610M000311241	01/12/2024	60503
AHO0564	284610M000311188	01/12/2024	60503
AHO1691	284610M000311222	01/12/2024	60503
AHO1691	284610M000311083	01/12/2024	56732
AHU1247	284610M000310927	12/12/2024	60503
AHY1094	284610M000311146	01/12/2024	60503
AIE4A09	284610M000311049	01/12/2024	60503
AIE9166	284610M000311110	01/12/2024	60503
AIP3358	284610M000310932	12/12/2024	60503
AJD5682	284610M000311254	01/12/2024	60503
AJD9431	284610M000310990	12/12/2024	60503
AJF2173	284610M000311116	01/12/2024	60503
AJI7106	284610M000310982	12/12/2024	60503
AJH8674	284610M000311143	01/12/2024	60503
AJR1846	284610M000311060	01/12/2024	60503
AJW9H02	284610M000310923	12/12/2024	60503
AJX1091	284610M000311134	01/12/2024	60503
AJY7E22	284610M000311206	01/12/2024	60503
AKE4H13	284610M000310929	12/12/2024	60503
AKI1306	284610M000311248	01/12/2024	60503
ALA0228	284610M000310970	12/12/2024	60503
ALC2621	284610M000311201	01/12/2024	60503
ALM7C31	284610M000310922	12/12/2024	60503
ALP9177	284610M000310893	12/12/2024	60503
ALU9497	284610M000311001	12/12/2024	60503
AMB0644	284610M000311232	01/12/2024	56732
AMD1400	284610CND0000767	02/11/2024	50292
AMD4B34	284610M000311130	01/12/2024	60503
AME3537	284610M000311223	01/12/2024	60503
AMI5E00	284610M000310883	12/12/2024	60503
AMK3405	284610M000311054	01/12/2024	60503
AMK7267	284610M000311022	13/12/2024	60503
AML1D86	284610M000311000	12/12/2024	60503
AMS4E65	284610M000311107	01/12/2024	60503
AMS7H24	284610M000311231	01/12/2024	60503
AMU2568	284610M000311138	01/12/2024	60503
AMV1346	284610M000311113	01/12/2024	60503
AMY9A59	284610M000311109	01/12/2024	60503

ANC6B31	284610M000310937	12/12/2024	56732
ANF3317	284610M000311097	01/12/2024	60503
ANG9062	284610M000311155	01/12/2024	60503
ANG9108	284610M000310884	12/12/2024	60503
ANH4340	284610M000310972	12/12/2024	60503
ANJ2032	284610M000310938	12/12/2024	60503
ANL8907	284610M000311069	01/12/2024	60503
ANP4107	284610M000311234	01/12/2024	60503
ANU3159	284610M000310989	12/12/2024	60503
ANU3210	284610M000310905	12/12/2024	60503
AOA9337	284610M000310949	12/12/2024	60503
AOB7679	284610M000311165	01/12/2024	60503
AOC6625	284610M000311187	01/12/2024	60503
AOC6625	284610M000311240	01/12/2024	60503
AOC6625	284610M000311244	01/12/2024	60503
AOC6625	284610M000311117	01/12/2024	60503
AOE0441	284610M000311221	01/12/2024	60503
AOG2C65	284610M000310999	12/12/2024	60503
AOK2822	284610M000311006	13/12/2024	60503
AOK6D40	284610M000310988	12/12/2024	60503
AOL1A46	284610M000311044	01/12/2024	60503
AOM3346	284610M000311010	13/12/2024	60503
AON1791	284610M000311011	13/12/2024	60503
AOO2H42	284610CND0000768	05/11/2024	50371
AOO5B30	284610M000311003	12/12/2024	60503
AOR0708	284610M000310940	11/12/2024	60503
AOS2B01	284610M000311226	01/12/2024	60503
AOU2F22	284610M000310947	12/12/2024	60503
AOX7J91	284610M000311088	01/12/2024	60503
AOY2946	284610M000310890	12/12/2024	60503
APO9658	284610M000310916	12/12/2024	60503
APQ9555	284610M000311035	13/12/2024	60503
APU5783	284610M000310902	12/12/2024	60503
APU5C25	284610M000311081	01/12/2024	56732
APV1061	284610M000311124	01/12/2024	60503
AQD4597	284610M000311031	13/12/2024	60503
AQH2D22	284610M000311170	01/12/2024	60503
AQK3E55	284610M000311225	01/12/2024	60503
AQU5C35	284610M000311072	01/12/2024	60503
AQV5G96	284610M000311070	01/12/2024	60503
AQW1132	284610M000311101	01/12/2024	60503
AQX4132	284610M000311190	01/12/2024	60503
AQX6H42	284610M000311127	01/12/2024	60503
AQX6H42	284610M000311200	01/12/2024	60503
AQX7H11	284610M000311082	01/12/2024	56732
AQY7G93	284610M000310946	11/12/2024	60503
ARS6G51	284610M000311120	01/12/2024	60503
ART3J90	284610M000310931	12/12/2024	60503
ASA8B09	284610M000311128	01/12/2024	60503
ASD1C47	284610M000311020	13/12/2024	60503
ASE1D31	284610M000311080	01/12/2024	56732
ASF9B49	284610M000311250	01/12/2024	60503
ASH2A98	284610M000311162	01/12/2024	60503
ASK2816	284610M000310911	12/12/2024	60503
ASL5162	284610M000310941	11/12/2024	60503
ASM9314	284610M000311112	01/12/2024	60503
ASR7030	284610M000311047	01/12/2024	60503
ASS5768	284610M000311185	01/12/2024	60503
ASV7I35	284610M000311021	13/12/2024	60503
ASX9J40	284610M000311068	01/12/2024	60503
ASZ8E68	284610M000310959	12/12/2024	56732
ATB4454	284610M000310901	12/12/2024	60503
ATK0067	284610M000311175	01/12/2024	60503
ATK1C99	284610M000311026	13/12/2024	60503
ATK4G45	284610M000310930	12/12/2024	60503
ATL3B39	284610M000311055	01/12/2024	60503
ATM2587	284610M000311197	01/12/2024	60503
ATM2587	284610M000311247	01/12/2024	60503
ATM5175	284610M000311237	01/12/2024	60503
ATN9710	284610M000311111	01/12/2024	60503
ATP1494	284610M000311140	01/12/2024	60503
ATQ3H43	284610M000311059	01/12/2024	60503
ATR6169	284610M000310898	12/12/2024	60503
ATU2B09	284610M000310889	12/12/2024	60503
ATV5524	284610M000311091	01/12/2024	60503
ATV6J07	284610M000310978	12/12/2024	60503
ATX2D58	284610M000311129	01/12/2024	60503
ATY7C00	284610M000311207	01/12/2024	60503
AUA8A34	284610M000311174	01/12/2024	60503
AUC6E74	284610M000311173	01/12/2024	60503
AUF9063	284610M000310919	12/12/2024	60503
AUI5974	284610M000311199	01/12/2024	60503
AUK7E28	284610M000311108	01/12/2024	60503
AUL6289	284610M000311064	01/12/2024	60503
AUL9904	284610M000311029	13/12/2024	56732
AUN4227	284610M000310917	12/12/2024	60503
AUN6D37	284610M000311193	01/12/2024	56732
AUX2673	284610M000311023	13/12/2024	60503
AUY1G47	284610M000310986	12/12/2024	60503

AUZ4715	284610M000311242	01/12/2024	60503
AUZ4H59	284610M000311105	01/12/2024	60503
AVD1D84	284610M000311189	01/12/2024	60503
AVD2E54	284610M000311066	01/12/2024	60503
AVD8083	284610M000311163	01/12/2024	60503
AVL9485	284610M000310987	12/12/2024	60503
AVL9485	284610M000311252	01/12/2024	60503
AVP7J34	284610M000311156	01/12/2024	60503
AVS5296	284610M000311053	01/12/2024	60503
AVS6H33	284610M000310992	12/12/2024	60503
AVT4E93	284610M000311065	01/12/2024	60503
AWA2I44	284610M000311158	01/12/2024	56732
AWD7603	284610M000311166	01/12/2024	60503
AWD8662	284610M000310981	12/12/2024	60503
AWF2847	284610M000310886	12/12/2024	60503
AWI5J48	284610M000310907	12/12/2024	60503
AWJ4H82	284610M000311243	01/12/2024	60503
AWL9I24	284610M000311067	01/12/2024	60503
AWT3901	284610M000310995	12/12/2024	60503
AWX4690	284610M000310910	12/12/2024	60503
AWX4841	284610M000311160	01/12/2024	60503
AWX9I51	284610M000310899	12/12/2024	60503
AWX9H77	284610M000311096	01/12/2024	56732
AXA8I77	284610M000311045	01/12/2024	60503
AXB4280	284610M000311078	01/12/2024	56732
AXB6B54	284610M000311040	13/12/2024	56732
AXD1D32	284610M000311233	01/12/2024	56732
AXN2761	284610M000311209	01/12/2024	56732
AXS6379	284610M000311141	01/12/2024	60503
AYA4707	284610M000310891	12/12/2024	60503
AYC6F22	284610M000310924	12/12/2024	60503
AYD2C50	284610M000310979	12/12/2024	60503
AYN1678	284610M000310967	12/12/2024	60503
AYP8C46	284610M000311061	01/12/2024	60503
AYQ1E20	284610M000311007	13/12/2024	60503
AYT6412	284610M000311102	01/12/2024	60503
AYV6583	284610M000310882	12/12/2024	60503
AYX7C21	284610M000311126	01/12/2024	60503
AZJ4728	284610M000311048	01/12/2024	60503
AZK2D13	284610M000311176	01/12/2024	60503
AZK2H08	284610M000311154	01/12/2024	60503
BAA1E63	284610M000311169	01/12/2024	60503
BAG9424	284610M000311099	01/12/2024	60503
BAH5E80	284610M000310991	12/12/2024	60503
BAH8046	284610M000311008	13/12/2024	60503
BAP5799	284610M000311050	01/12/2024	60503
BAU7C23	284610M000311013	13/12/2024	60503
BAZ8E87	284610M000311012	13/12/2024	60503
BBA4F04	284610M000310975	12/12/2024	60503
BBB5606	284610M000310951	11/12/2024	60503
BBF7721	284610M000310897	12/12/2024	60503
BBK5961	284610M000311058	01/12/2024	60503
BBU1E53	284610M000311056	01/12/2024	60503
BBU1H20	284610M000310969	12/12/2024	60503
BBU5F95	284610M000311236	01/12/2024	60503
BBV3389	284610M000311030	13/12/2024	56732
BBX5J25	284610M000310895	12/12/2024	60503
BCA3B29	284610M000311202	01/12/2024	60503
BCD2583	284610M000310993	12/12/2024	60503
BCI6647	284610M000311253	01/12/2024	60503
BCJ6I83	284610M000311057	01/12/2024	60503
BCO5536	284610M000311063	01/12/2024	60503
BDF0B64	284610M000311167	01/12/2024	60503
BDI7G88	284610M000310926	12/12/2024	60503
BDJOE96	284610M000310966	12/12/2024	60503
BDJ1H57	284610M000311016	13/12/2024	60503
BDJ1H57	284610M000311147	30/11/2024	60503
BDR8A69	284610M000311144	01/12/2024	60503
BDT4A60	284610M000311227	01/12/2024	60503
BDZ7I33	284610M000311090	01/12/2024	56732
BEA4G07	284610M000311095	01/12/2024	60503
BEB0G47	284610M000310955	11/12/2024	60503
BED1E29	284610M000310997	12/12/2024	60503
BEG2I41	284610M000311224	01/12/2024	60503
BEG2I41	284610M000311114	01/12/2024	60503
BEG2I41	284610M000311180	01/12/2024	60503
BEG2I41	284610M000311183	01/12/2024	60503
BEG2I41	284610M000311094	01/12/2024	60503
BER1E60	284610M000310948	11/12/2024	60503
BES1E66	284610M000311075	01/12/2024	56732
BES3B09	284610M000311024	13/12/2024	60503
BET9E97	284610M000311118	01/12/2024	60503
BEV6J75	284610M000311079	01/12/2024	56732
BUW4G65	284610M000310906	12/12/2024	60503
BXD2B47	284610M000310912	12/12/2024	60503
BZR1H48	284610M000311184	01/12/2024	60503
CAD7H13	284610M000311192	01/12/2024	56732
CAK9I46	284610M000311204	01/12/2024	60503
CCS6I55	284610M000311015	13/12/2024	60503

CGE3811	284610M000310936	12/12/2024	60503
CI6227	284610M000310954	12/12/2024	60503
CLN9873	284610M000311168	01/12/2024	60503
CQW4115	284610M000310925	12/12/2024	60503
CTH2755	284610M000311230	01/12/2024	60503
DDA3295	284610M000310881	12/12/2024	60503
DDH1862	284610M000310977	12/12/2024	60503
DHD5610	284610M000311142	01/12/2024	60503
DHD5610	284610M000311137	01/12/2024	60503
DIJ5D42	284610M000311246	01/12/2024	60503
DJN5927	284610M000311131	01/12/2024	60503
DMD4J49	284610M000311235	01/12/2024	60503
DPQ8046	284610M000310896	12/12/2024	60503
DVG4E62	284610M000311178	01/12/2024	60503
DYF5236	284610M000311159	01/12/2024	56732
DYG6G75	284610M000311195	01/12/2024	56732
EBD5C74	284610M000310913	12/12/2024	60503
EDH4726	284610M000311220	01/12/2024	60503
EDN3J39	284610M000311215	01/12/2024	60503
EEQ5850	284610M000311157	01/12/2024	60503
EIS1954	284610M000311229	01/12/2024	56732
EJG1I23	284610M000310894	12/12/2024	60503
EJZ7515	284610M000311046	01/12/2024	60503
EMM4921	284610M000311148	30/11/2024	60503
ENA3H74	284610M000310952	12/12/2024	60503
ENV7E94	284610M000311255	01/12/2024	60503
EQV0288	284610M000310963	12/12/2024	60503
EWS1B72	284610M000310974	12/12/2024	60503
EZQ8G13	284610M000310909	12/12/2024	60503
FCV3I36	284610M000310984	12/12/2024	60503
FIO6B28	284610M000310943	11/12/2024	60503
FKX9A47	284610M000310903	12/12/2024	60503
FLE3J33	284610M000310900	12/12/2024	60503
FLF7G79	284610M000311062	01/12/2024	60503
FMG5D38	284610M000310920	12/12/2024	60503
FQNIH56	284610M000311052	01/12/2024	60503
FYO1A37	284610M000311104	01/12/2024	56732
FZA8H95	284610M000311025	13/12/2024	60503
GBH7133	284610M000311032	13/12/2024	56732
GIH2028	284610M000310880	12/12/2024	60503
GSP6966	284610M000311038	13/12/2024	56732
HGC4E76	284610M000311041	13/12/2024	56732
HMJ5A11	284610M000310935	12/12/2024	60503
HNZ1G01	284610M000311002	12/12/2024	60503
HRK7I91	284610M000311177	01/12/2024	60503
HRK7I91	284610M000311179	01/12/2024	60503
HRT6013	284610M000311203	01/12/2024	60503
HSS0C28	284610M000311191	01/12/2024	60503
HTM3665	284610M000310933	12/12/2024	60503
HYA9210	284610M000311249	01/12/2024	60503
HZD6B60	284610M000310914	12/12/2024	60503
IKR3056	284610M000311212	01/12/2024	60503
IPF1985	284610M000311014	13/12/2024	60503
IUX1I94	284610CND0000766	18/10/2024	50371
JHC1354	284610M000311228	01/12/2024	60503
JWC3818	284610M000311245	01/12/2024	60503
JYL7263	284610M000310960	12/12/2024	60503
JYY4819	284610M000310942	11/12/2024	60503
KAM5415	284610M000311181	01/12/2024	60503
KEK1896	284610M000311019	13/12/2024	60503
KUP4091	284610M000311132	01/12/2024	56732
LTI9507	284610M000311251	01/12/2024	60503
LTV8A18	284610M000310962	11/12/2024	60503
MAP1E14	284610M000311210	01/12/2024	60503
MAS1H74	284610M000311004	13/12/2024	60503
MCT1696	284610M000311150	30/11/2024	60503
MDE3I45	284610M000311196	01/12/2024	60503
MDE3I45	284610M000311153	01/12/2024	60503
MDE3I45	284610M000311115	01/12/2024	60503
MGG5E06	284610M000310980	12/12/2024	60503
MHF7762	284610M000311028	13/12/2024	60503
MJS1851	284610M000310976	12/12/2024	60503
MKA1J50	284610M000310964	12/12/2024	60503
MKO5F99	284610M000311018	13/12/2024	60503
NJE8774	284610M000311218	01/12/2024	60503
NPO6H80	284610M000311211	01/12/2024	60503
OAP5G20	284610M000311084	01/12/2024	60503
OHX0B80	284610M000311239	01/12/2024	60503
OJK2A68	284610M000311161	01/12/2024	60503
OOA3C77	284610M000311214	01/12/2024	60503
OWZ6551	284610M000311194	01/12/2024	60503
PGE2G00	284610M000311164	01/12/2024	60503
PLC1A51	284610M000311039	13/12/2024	56732
PLO9C57	284610M000311036	13/12/2024	56732
PUZ1I89	284610M000311216	01/12/2024	60503
PXZ1J83	284610M000311093	01/12/2024	56732
PYB4F55	284610M000311043	01/12/2024	60503
QJM1B23	284610M000311149	30/11/2024	60503
QLZ0A08	284610M000311151	30/11/2024	60503

QOB7J37	284610M000311219	01/12/2024	60503
QUU9J65	284610M000311122	01/12/2024	60503
QXF7G51	284610M000311098	01/12/2024	60503
QLX3I83	284610M000310956	12/12/2024	60503
QXR8B10	284610M000310944	11/12/2024	60503
QZG0G82	284610M000311145	30/11/2024	60503
RCP9C80	284610M000311152	30/11/2024	60503
RFI6G38	284610M000310965	12/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000310973	12/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000310934	12/12/2024	60503
RHF4B82	284610M000311071	01/12/2024	60503
RHL9F95	284610M000311119	01/12/2024	60503
RHR7B57	284610M000311033	13/12/2024	60503
RHV3A44	284610M000311208	01/12/2024	60503
RHW0F21	284610M000310888	12/12/2024	60503
RHY5C10	284610M000310983	12/12/2024	60503
RNB9B71	284610M000310939	11/12/2024	60503
RXL5I90	284610M000311217	01/12/2024	60503
SDP4A35	284610M000310994	12/12/2024	60503
SDS1I38	284610M000310971	12/12/2024	60503
SDT6D64	284610M000310950	12/12/2024	60503
SEE5I20	284610M000310985	12/12/2024	60503
SEI5B54	284610M000311087	01/12/2024	60503
SEM4E57	284610M000310904	12/12/2024	60503
SES4J23	284610M000310998	12/12/2024	60503
SEW1I80	284610M000311076	01/12/2024	60503
SFD6D98	284610M000311171	01/12/2024	60503
SFK2J96	284610M000310996	12/12/2024	60503
SFN0E60	284610M000310892	12/12/2024	60503
SFO1G20	284610M000311051	01/12/2024	60503
SFO6I61	284610M000311133	01/12/2024	60503
SJC7F93	284610M000310887	12/12/2024	60503
STL1I45	284610M000311089	01/12/2024	60503
SYE2B55	284610M000310915	12/12/2024	60503
TAH5H49	284610M000310918	12/12/2024	60503
TAK6C73	284610M000311205	01/12/2024	60503
TAL9G83	284610M000311123	01/12/2024	60503
TAM6E17	284610M000311106	01/12/2024	60503
TAN3I90	284610M000311092	01/12/2024	60503
TAP6E15	284610M000311172	01/12/2024	60503
TAS1C92	284610M000310957	12/12/2024	60503
TAT5C83	284610M000310908	12/12/2024	60503
TAU7A10	284610M000310958	11/12/2024	60503
TAW4G26	284610M000310928	12/12/2024	60503
TCE5B05	284610M000311017	13/12/2024	60503
TCU1J25	284610M000311121	01/12/2024	60503
TCY3B18	284610M000310961	11/12/2024	60503
TLA6I99	284610M000311034	13/12/2024	56732

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:D503F533

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - INFRAÇÕES DE DEZEMBRO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/02/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC2261	284610M000312090	15/12/2024	60503
AAC3320	284610M000311609	14/12/2024	60503
AAD5604	284610M000311276	01/12/2024	60503
AAD8893	284610M000311411	13/12/2024	60503
AAD8893	284610M000311435	13/12/2024	60503
AAI5H78	284610M000311466	13/12/2024	60503
AAK5972	284610M000312158	16/12/2024	60503
AAK5972	284610M000311724	15/12/2024	60503
AAL2211	284610M000311349	02/12/2024	60503
AAR5F75	284610M000311973	15/12/2024	60503
AAV4201	284610M000311301	01/12/2024	60503
AAW1A81	284610M000312096	15/12/2024	60503
AAW4J94	284610M000312081	15/12/2024	56732
AAW5A98	284610M000312146	15/12/2024	60503
ABH3073	284610M000311378	13/12/2024	60503
ABJ6B02	284610M000311295	01/12/2024	60503
ABK4043	284610M000311413	13/12/2024	60503
ABL3610	284610M000311285	01/12/2024	60503
ABW1398	284610M000311754	15/12/2024	60503
ABW5713	284610M000311886	03/12/2024	60503
ABZ1732	284610M000311836	03/12/2024	60503
ACF2956	284610M000311701	14/12/2024	60503
ACP0580	284610M000311312	02/12/2024	60503
ACX4631	284610M000311560	14/12/2024	60503
ACX4631	284610M000311831	15/12/2024	60503
ACZ2J31	284610M000311856	15/12/2024	56732
ADE7C28	284610M000312041	15/12/2024	56732
ADS5278	284610M000311636	02/12/2024	60503
ADS5278	284610M000311640	02/12/2024	60503

ADZ1A16	284610M000311766	15/12/2024	60503
AEH7888	284610M000311478	13/12/2024	60503
AEI7781	284610M000311924	15/12/2024	60503
AEI7781	284610M000312137	15/12/2024	60503
AEQ5486	284610M000311577	14/12/2024	60503
AETOA12	284610M000311764	15/12/2024	60503
AEU0D50	284610M000312141	15/12/2024	60503
AEX3088	284610M000311437	13/12/2024	60503
AFA2761	284610M000311547	14/12/2024	60503
AFA2761	284610M000311940	15/12/2024	60503
AFA2761	284610M000311538	14/12/2024	60503
AFA2761	284610M000311765	15/12/2024	60503
AFA2761	284610M000311976	15/12/2024	60503
AFA2761	284610M000312148	15/12/2024	60503
AFA2761	284610M000311895	15/12/2024	60503
AFA2761	284610M000311981	15/12/2024	60503
AFG9169	284610M000311614	14/12/2024	60503
AFIF59	284610M000311679	14/12/2024	60503
AFJ3692	284610M000311664	14/12/2024	60503
AFK2293	284610M000311637	14/12/2024	60503
AFK6F00	284610M000311705	14/12/2024	60503
AFR2H41	284610M000311789	15/12/2024	60503
AFS6663	284610M000311473	13/12/2024	60503
AFT0I85	284610M000311959	15/12/2024	60503
AFX5A51	284610M000311801	02/12/2024	60503
AFY7A04	284610M000311629	14/12/2024	60503
AGA9004	284610M000311687	14/12/2024	60503
AGM2812	284610M000312203	16/12/2024	60503
AGQ4455	284610M000311306	02/12/2024	60503
AGR2859	284610M000311683	14/12/2024	60503
AGR3213	284610M000311574	14/12/2024	60503
AGR3213	284610M000312153	16/12/2024	60503
AGS5799	284610M000311763	15/12/2024	60503
AGV6916	284610M000311904	15/12/2024	60503
AGW3032	284610M000311784	02/12/2024	56732
AGZ2D97	284610M000311586	14/12/2024	60503
AHB6108	284610M000311622	14/12/2024	60503
AHD2B06	284610M000311502	14/12/2024	60503
AHF2956	284610M000311290	01/12/2024	60503
AHH3A19	284610M000312095	15/12/2024	60503
AHI8637	284610M000311625	14/12/2024	60503
AHN2995	284610M000311618	14/12/2024	56732
AHN3I51	284610M000311674	02/12/2024	60503
AHO0564	284610M000311257	01/12/2024	60503
AHO0564	284610M000311360	02/12/2024	60503
AHX7C66	284610M000311646	02/12/2024	56732
AHY6395	284610M000312211	16/12/2024	60503
AIA9H94	284610M000311634	14/12/2024	60503
AIC2983	284610M000311487	13/12/2024	60503
AIE4A09	284610M000311280	01/12/2024	60503
AIK5386	284610M000311885	15/12/2024	60503
AIK6504	284610M000311899	15/12/2024	60503
AILE65	284610M000312228	16/12/2024	56732
AIP0H09	284610M000311272	01/12/2024	60503
AIP6J62	284610M000311820	15/12/2024	60503
AIQ1E90	284610M000311545	14/12/2024	60503
AIW0A69	284610M000311739	15/12/2024	60503
AIW4B37	284610M000311720	02/12/2024	60503
AIW9982	284610M000311400	13/12/2024	60503
AJF7C24	284610M000311828	03/12/2024	60503
AJI1392	284610M000311776	15/12/2024	60503
AJM0115	284610M000311951	15/12/2024	60503
AJP9304	284610M000311906	15/12/2024	60503
AJR0391	284610M000311693	02/12/2024	60503
AJU5983	284610M000311726	02/12/2024	60503
AJW2733	284610M000311497	14/12/2024	60503
AJY3358	284610M000311650	02/12/2024	60503
AJY4019	284610M000311991	15/12/2024	60503
AJY5A55	284610M000311956	15/12/2024	56732
AIZ4211	284610M000311553	14/12/2024	60503
AKA1088	284610M000311573	14/12/2024	60503
AKF8653	284610M000312231	16/12/2024	60503
AKHIH42	284610M000311833	15/12/2024	60503
AKM2606	284610M000312241	16/12/2024	60503
AKM6584	284610M000311377	13/12/2024	60503
AKN7A97	284610M000311578	14/12/2024	60503
AKO6430	284610M000312088	15/12/2024	60503
AKO6430	284610M000311753	15/12/2024	60503
AKO6430	284610M000312089	15/12/2024	60503
AKO6430	284610M000311999	15/12/2024	60503
AKS1D48	284610M000312031	03/12/2024	60503
AKT1E04	284610M000311600	14/12/2024	60503
AKU0457	284610M000311287	01/12/2024	60503
AKW6584	284610M000311936	15/12/2024	60503
AKW6584	284610M000311389	13/12/2024	60503
ALA9526	284610M000311965	15/12/2024	60503
ALG5G60	284610M000312052	15/12/2024	56732
ALH0A97	284610M000311552	14/12/2024	60503
ALH2654	284610M000312165	16/12/2024	60503

ALH9649	284610M000312121	15/12/2024	60503
ALISH29	284610M000311584	14/12/2024	60503
ALL1114	284610M000311721	15/12/2024	60503
ALM6D74	284610M000312170	16/12/2024	60503
ALNSE67	284610M000311297	01/12/2024	60503
ALO0H33	284610M000312142	15/12/2024	60503
ALO2D60	284610M000311508	14/12/2024	60503
ALP1615	284610M000311772	15/12/2024	60503
ALR4E17	284610M000311329	02/12/2024	60503
ALR4E17	284610M000311344	02/12/2024	60503
ALS1J16	284610M000312157	16/12/2024	60503
ALS6409	284610M000311346	02/12/2024	60503
ALU2389	284610M000311688	14/12/2024	60503
ALW8233	284610M000312104	15/12/2024	60503
ALY7A14	284610M000311266	01/12/2024	60503
AMB0279	284610M000311606	14/12/2024	60503
AMB3A44	284610M000312075	15/12/2024	56732
AMC9332	284610M000311492	13/12/2024	60503
AMD3G18	284610M000312111	15/12/2024	60503
AMH6J91	284610M000311588	14/12/2024	60503
AMH9870	284610M000312102	15/12/2024	60503
AMK3405	284610M000311901	03/12/2024	60503
AMK3405	284610M000311879	03/12/2024	60503
AMK4E13	284610M000311814	02/12/2024	60503
AML1D86	284610M000311968	15/12/2024	60503
AMM7254	284610M000311813	02/12/2024	60503
AMQ3803	284610M000311929	03/12/2024	60503
AMQ3803	284610M000311623	14/12/2024	60503
AMS7924	284610M000311423	12/12/2024	60503
AMU2568	284610M000311580	14/12/2024	60503
AMU2568	284610M000311587	14/12/2024	60503
AMU2568	284610M000312187	16/12/2024	60503
AMU6363	284610M000311273	01/12/2024	60503
AMX6034	284610M000311392	13/12/2024	60503
AMY3J59	284610M000311421	13/12/2024	60503
ANC0D82	284610M000311372	13/12/2024	60503
ANC2H93	284610M000312046	15/12/2024	56732
ANC9A65	284610M000311941	15/12/2024	60503
AND5B79	284610M000311655	02/12/2024	60503
ANF1788	284610M000312003	03/12/2024	60503
ANF1965	284610M000311732	15/12/2024	60503
ANF2618	284610M000311529	14/12/2024	60503
ANI9E14	284610M000311380	13/12/2024	60503
ANK4C85	284610M000311480	13/12/2024	60503
ANL2959	284610M000311607	14/12/2024	60503
ANN0518	284610M000311407	13/12/2024	60503
ANN2995	284610M000311537	14/12/2024	60503
ANQ2D64	284610M000311921	15/12/2024	60503
ANQ3701	284610M000311964	15/12/2024	60503
ANR8627	284610M000311583	14/12/2024	60503
ANS0G14	284610M000311877	03/12/2024	60503
ANU3210	284610M000312218	16/12/2024	60503
ANV7197	284610M000311343	02/12/2024	60503
ANW7829	284610M000311716	15/12/2024	60503
ANX8J55	284610M000311987	15/12/2024	60503
AOA1792	284610M000311384	13/12/2024	60503
AOB2E10	284610M000311719	15/12/2024	60503
AOC3898	284610M000311410	13/12/2024	60503
AOC9G77	284610M000311439	13/12/2024	60503
AOD6323	284610M000312105	15/12/2024	60503
AOD6323	284610M000311755	02/12/2024	60503
AOE1J00	284610M000312182	16/12/2024	56732
AOF2228	284610M000311576	14/12/2024	60503
AOM6892	284610M000311523	14/12/2024	60503
AOM6892	284610M000312136	15/12/2024	60503
AOP1913	284610M000311842	15/12/2024	56732
AOQ9263	284610M000311463	13/12/2024	60503
AOR4288	284610M000311843	15/12/2024	60503
AOT2B02	284610M000311605	14/12/2024	60503
AOT2F34	284610M000311912	03/12/2024	60503
AOT2J31	284610M000312209	16/12/2024	60503
AOU2F22	284610M000311673	14/12/2024	60503
AOW2896	284610M000311441	13/12/2024	60503
AOW3728	284610M000311969	15/12/2024	60503
AOW5884	284610M000311816	15/12/2024	60503
AOY2946	284610M000312022	03/12/2024	60503
AOY8I91	284610M000311356	02/12/2024	60503
AOZ4629	284610M000312239	16/12/2024	60503
APA6A35	284610M000311277	01/12/2024	60503
APC6F57	284610M000311806	02/12/2024	60503
APC8B09	284610M000311354	02/12/2024	60503
APD5D39	284610M000311757	15/12/2024	60503
APD7J17	284610M000311299	01/12/2024	60503
APE1904	284610M000311565	14/12/2024	60503
APF1G71	284610M000312179	16/12/2024	60503
APH6B00	284610M000311933	03/12/2024	60503
APH6I62	284610M000311643	14/12/2024	60503
APH6I62	284610M000311638	14/12/2024	60503
APH6I62	284610M000311613	14/12/2024	60503

APH6162	284610M000311534	14/12/2024	60503
APH6162	284610M000312071	15/12/2024	60503
APH6162	284610M000311960	15/12/2024	60503
APH8675	284610M000312224	16/12/2024	60503
API8D60	284610M000311265	01/12/2024	60503
API8H89	284610M000311661	14/12/2024	60503
API9885	284610M000311395	13/12/2024	60503
APK4108	284610M000311402	13/12/2024	56732
APK5689	284610M000311469	13/12/2024	56732
APK8352	284610M000312109	15/12/2024	60503
APK8363	284610M000311889	15/12/2024	60503
APL3565	284610M000311734	15/12/2024	60503
APN4F92	284610M000312009	03/12/2024	60503
APO7H30	284610M000311807	02/12/2024	60503
APP2369	284610M000312166	16/12/2024	60503
APQ9555	284610M000311396	13/12/2024	60503
APT3616	284610M000311458	13/12/2024	60503
APU5783	284610M000312232	16/12/2024	60503
APV0C13	284610M000312119	15/12/2024	60503
APW0H38	284610M000311527	14/12/2024	60503
APW2B02	284610M000311872	03/12/2024	60503
APW9884	284610M000311283	01/12/2024	60503
APX0570	284610M000311934	15/12/2024	56732
APY8B29	284610M000311790	02/12/2024	56732
AQA4G28	284610M000311386	13/12/2024	60503
AQA6459	284610M000311319	17/12/2024	56732
AQA6756	284610M000311393	13/12/2024	60503
AQA8851	284610M000311519	14/12/2024	60503
AQB4753	284610M000312063	15/12/2024	56732
AQE2361	284610M000312191	16/12/2024	60503
AQE2361	284610M000311616	14/12/2024	60503
AQE2361	284610M000312213	16/12/2024	60503
AQE5E62	284610M000311471	13/12/2024	60503
AQF2584	284610M000311324	02/12/2024	60503
AQG3074	284610M000312131	15/12/2024	60503
AQH1129	284610M000311696	02/12/2024	60503
AQL4122	284610M000312101	15/12/2024	60503
AQP7B40	284610M000312206	16/12/2024	60503
AQT1282	284610M000311628	14/12/2024	60503
AQT1833	284610M000311382	13/12/2024	60503
AQT1J72	284610M000311366	13/12/2024	60503
AQU6043	284610M000311452	13/12/2024	60503
AQU7C55	284610M000311795	15/12/2024	56732
AQX4132	284610M000311948	15/12/2024	60503
ARA3252	284610M000311579	14/12/2024	60503
ARC9A27	284610M000312065	15/12/2024	56732
ARD1372	284610M000312127	15/12/2024	60503
ARD5793	284610M000311263	01/12/2024	60503
ARD9205	284610M000312036	15/12/2024	60503
ARF9I45	284610M000311737	15/12/2024	60503
ARI8722	284610M000311375	13/12/2024	60503
ARN2A99	284610M000312242	16/12/2024	60503
ARN8J37	284610M000311689	02/12/2024	60503
ARO5J14	284610M000311570	14/12/2024	60503
ARO6645	284610M000311675	14/12/2024	60503
ARO8B65	284610M000311798	15/12/2024	56732
ARP6E71	284610M000311261	01/12/2024	60503
ARQ4032	284610M000311728	15/12/2024	60503
ARQ9729	284610M000311483	13/12/2024	60503
ARS5I17	284610M000311592	14/12/2024	60503
ARS8575	284610M000311298	01/12/2024	60503
ARU6429	284610M000311422	13/12/2024	60503
ARX1B41	284610M000311818	15/12/2024	56732
ARY2F98	284610M000311652	14/12/2024	60503
ARY6J86	284610M000312027	03/12/2024	60503
ARY6J86	284610M000311982	03/12/2024	60503
ARY8A24	284610M000311860	03/12/2024	60503
ASA6I93	284610M000311925	03/12/2024	60503
ASA9E47	284610M000312205	16/12/2024	60503
ASB5329	284610M000311456	13/12/2024	60503
ASB6I91	284610M000312217	16/12/2024	60503
ASC1269	284610M000311376	13/12/2024	60503
ASC7432	284610M000311425	12/12/2024	60503
ASD3E88	284610M000311699	14/12/2024	60503
ASD9726	284610M000311971	15/12/2024	60503
ASE2873	284610M000311928	15/12/2024	60503
ASF6347	284610M000312120	15/12/2024	60503
ASF6347	284610M000311748	15/12/2024	60503
ASG8156	284610M000312237	16/12/2024	60503
ASH1G09	284610M000311493	13/12/2024	60503
ASH1G09	284610M000311802	15/12/2024	60503
ASIOB87	284610M000311404	13/12/2024	60503
ASJ7I10	284610M000311658	14/12/2024	60503
ASK3034	284610M000311863	15/12/2024	56732
ASK9324	284610M000311369	13/12/2024	60503
ASL2342	284610M000311323	02/12/2024	56732
ASL3941	284610M000311536	14/12/2024	56732
ASM4229	284610M000311896	15/12/2024	60503
ASM6963	284610M000311383	13/12/2024	60503

ASP3E71	284610M000311470	13/12/2024	60503
ASQ4B65	284610M000311914	15/12/2024	60503
ASQ7B72	284610M000312123	15/12/2024	60503
ASR7030	284610M000311744	15/12/2024	60503
ASV0746	284610M000311812	02/12/2024	60503
ASV3554	284610M000311770	15/12/2024	60503
ASV3601	284610M000311665	14/12/2024	60503
ASV8B87	284610M000311736	15/12/2024	60503
ASW7J20	284610M000311769	15/12/2024	60503
ASW9213	284610M000311572	14/12/2024	60503
ASW9213	284610M000311966	15/12/2024	60503
ATA2283	284610M000311326	02/12/2024	60503
ATA2283	284610M000311337	02/12/2024	60503
ATA7E76	284610M000311568	14/12/2024	60503
ATC4530	284610M000312035	15/12/2024	60503
ATF1173	284610M000311510	14/12/2024	60503
ATF8599	284610M000311926	03/12/2024	60503
ATG6E09	284610M000311274	01/12/2024	60503
ATG7A35	284610M000312087	15/12/2024	60503
ATJ9947	284610M000312125	15/12/2024	60503
ATK0850	284610M000311513	14/12/2024	60503
ATK2C06	284610M000311967	15/12/2024	60503
ATM1D31	284610M000311262	01/12/2024	60503
ATM7814	284610M000311944	15/12/2024	60503
ATO2905	284610M000312135	15/12/2024	60503
ATO6333	284610M000311268	01/12/2024	60503
ATP1494	284610M000311698	14/12/2024	60503
ATR4J13	284610M000312140	15/12/2024	60503
ATR8917	284610M000312198	16/12/2024	60503
ATS3D21	284610M000311575	14/12/2024	56732
ATW4F07	284610M000311500	14/12/2024	60503
ATX4965	284610M000311286	01/12/2024	60503
ATZ7C61	284610M000312026	03/12/2024	60503
AUA2264	284610M000311507	14/12/2024	60503
AUA2264	284610M000311706	14/12/2024	60503
AUA4G60	284610M000311597	14/12/2024	60503
AUB3778	284610M000311484	13/12/2024	60503
AUB9B22	284610M000311830	15/12/2024	60503
AUD7868	284610M000311775	15/12/2024	60503
AUF4C39	284610M000311427	12/12/2024	60503
AUF7A39	284610M000312002	03/12/2024	56732
AUG3D78	284610M000311340	02/12/2024	60503
AUI2J57	284610M000311447	13/12/2024	60503
AUI7C10	284610M000311562	14/12/2024	60503
AUJ3788	284610M000311424	12/12/2024	60503
AUJ4276	284610M000311311	02/12/2024	60503
AUJ7D62	284610M000311866	15/12/2024	56732
AUL8C22	284610M000311738	15/12/2024	60503
AUL9665	284610M000311494	13/12/2024	60503
AUM8F67	284610M000311486	13/12/2024	60503
AUN4227	284610M000312229	16/12/2024	60503
AUO2656	284610M000312018	03/12/2024	60503
AUP4685	284610M000311453	13/12/2024	60503
AUU9C29	284610M000311841	15/12/2024	56732
AUX0E99	284610M000311278	01/12/2024	60503
AUX2G05	284610M000312037	15/12/2024	60503
AUX7331	284610M000311267	01/12/2024	60503
AUY8077	284610M000312212	16/12/2024	60503
AUZ0E98	284610M000311751	15/12/2024	60503
AUZ2596	284610M000311945	15/12/2024	60503
AVB5115	284610M000311647	14/12/2024	60503
AVC1F99	284610M000311598	14/12/2024	60503
AVC9D87	284610M000311528	14/12/2024	60503
AVD2772	284610M000312143	15/12/2024	60503
AVG7976	284610M000311703	14/12/2024	60503
AVI0B66	284610M000311681	14/12/2024	60503
AVI9738	284610M000311815	02/12/2024	60503
AVJ0I90	284610M000311805	02/12/2024	60503
AVJ5508	284610M000311585	14/12/2024	60503
AVJ7G51	284610M000312059	15/12/2024	56732
AVK6276	284610M000311913	03/12/2024	60503
AVL3E84	284610M000311657	14/12/2024	60503
AVL7F56	284610M000311454	13/12/2024	60503
AVL9485	284610M000311256	01/12/2024	60503
AVM4F46	284610M000311509	14/12/2024	60503
AVO3G27	284610M000311321	02/12/2024	56732
AVO5F10	284610M000311615	14/12/2024	60503
AVQ0465	284610M000311490	13/12/2024	60503
AVS5296	284610M000311289	01/12/2024	60503
AVT3656	284610M000311810	02/12/2024	60503
AVT5G05	284610M000312174	16/12/2024	60503
AVT7G87	284610M000312114	15/12/2024	60503
AVV7D55	284610M000311557	14/12/2024	60503
AVW5A32	284610M000311667	02/12/2024	60503
AVY4023	284610M000311370	13/12/2024	60503
AVY4D08	284610M000311591	14/12/2024	60503
AVZ1387	284610M000311333	02/12/2024	56732
AWA9D55	284610M000311293	01/12/2024	60503
AWB6353	284610M000311839	15/12/2024	56732

AWF3F40	284610M000312167	16/12/2024	60503
AWF8J35	284610M000311648	14/12/2024	60503
AWI9528	284610M000312000	15/12/2024	60503
AWJ1737	284610M000311733	15/12/2024	60503
AWK7874	284610M000312156	16/12/2024	60503
AWQ9A40	284610M000312017	15/12/2024	60503
AWR2G85	284610M000312050	15/12/2024	56732
AWR4253	284610M000311457	13/12/2024	60503
AWT8364	284610M000311610	14/12/2024	60503
AWV7E15	284610M000311341	02/12/2024	60503
AWV7E15	284610M000311309	02/12/2024	60503
AWY0857	284610M000311635	14/12/2024	60503
AWY9808	284610M000312178	16/12/2024	60503
AWZ1273	284610M000311429	12/12/2024	60503
AXE3856	284610M000312227	16/12/2024	60503
AXH5242	284610M000312080	15/12/2024	60503
AXI2F29	284610M000312145	15/12/2024	60503
AXI8B02	284610M000312112	15/12/2024	60503
AXK0633	284610M000311347	02/12/2024	60503
AXK7I30	284610M000312181	16/12/2024	60503
AXK8969	284610M000311712	15/12/2024	60503
AXN2G52	284610M000311656	02/12/2024	60503
AXN6953	284610M000311325	02/12/2024	60503
AXO2077	284610M000311320	02/12/2024	60503
AXQ4772	284610M000311931	03/12/2024	60503
AXS6G04	284610M000311714	15/12/2024	60503
AXTI F38	284610M000312163	16/12/2024	60503
AXT6E79	284610M000311603	14/12/2024	60503
AXV4D16	284610M000311496	13/12/2024	60503
AXV8517	284610M000311905	15/12/2024	60503
AXZ9C04	284610M000311922	15/12/2024	60503
AYC0E67	284610M000311677	14/12/2024	60503
AYC5J02	284610M000312226	16/12/2024	60503
AYC6368	284610M000311599	14/12/2024	60503
AYD9J17	284610M000311797	15/12/2024	56732
AYF8652	284610M000312134	15/12/2024	60503
AYG5J80	284610M000311403	13/12/2024	60503
AYH3C46	284610M000311495	13/12/2024	60503
AYH6B78	284610M000311923	03/12/2024	60503
AYL9C87	284610M000311450	13/12/2024	60503
AYM1J22	284610M000311448	13/12/2024	60503
AYN9620	284610M000311419	13/12/2024	60503
AYS0132	284610M000312057	15/12/2024	56732
AYT6412	284610M000312133	15/12/2024	60503
AYT8C27	284610M000312194	16/12/2024	60503
AYW4H81	284610M000311567	14/12/2024	60503
AYX3I72	284610M000311314	02/12/2024	60503
AYZAG46	284610M000311997	15/12/2024	56732
AZF2B59	284610M000312014	15/12/2024	60503
AZI4I73	284610M000311868	03/12/2024	60503
AZJ4976	284610M000312086	15/12/2024	60503
AZK4F33	284610M000311465	13/12/2024	60503
AZP2B35	284610M000311434	13/12/2024	60503
AZT5D93	284610M000311342	02/12/2024	60503
AZU4D33	284610M000312189	16/12/2024	60503
AZV1C14	284610M000311401	13/12/2024	60503
AZV9G63	284610M000312072	15/12/2024	60503
AZW9G55	284610M000311826	03/12/2024	60503
AZX6960	284610M000312005	03/12/2024	60503
AZX6960	284610M000311758	15/12/2024	60503
AZZ2291	284610M000311390	13/12/2024	60503
BAA1049	284610M000311800	02/12/2024	60503
BAB6J36	284610M000311692	02/12/2024	60503
BAB7I93	284610M000311582	14/12/2024	60503
BAE4774	284610M000311803	02/12/2024	60503
BAG4I92	284610M000312051	15/12/2024	56732
BAI6F34	284610M000311671	14/12/2024	60503
BAK3A51	284610M000311520	14/12/2024	60503
BAK7292	284610M000311327	02/12/2024	60503
BAL3E34	284610M000311270	01/12/2024	60503
BAL8553	284610M000311892	15/12/2024	60503
BAM7185	284610M000312093	15/12/2024	60503
BAP4E31	284610M000311996	03/12/2024	56732
BAQ5D28	284610M000311455	13/12/2024	60503
BAT7B55	284610M000311526	14/12/2024	60503
BAU9D33	284610M000311691	02/12/2024	60503
BAU9F98	284610M000311682	14/12/2024	60503
BAU9G76	284610M000311663	14/12/2024	60503
BBA3G62	284610M000312169	16/12/2024	60503
BBA3G62	284610M000312177	16/12/2024	60503
BBC8H74	284610M000311489	13/12/2024	60503
BBD9952	284610M000311730	15/12/2024	60503
BBE2F85	284610M000311908	15/12/2024	60503
BBE6929	284610M000311474	13/12/2024	56732
BBF0067	284610M000311958	15/12/2024	60503
BBG2G06	284610M000312144	15/12/2024	60503
BBJ2960	284610M000312236	16/12/2024	60503
BBK1F41	284610M000311554	14/12/2024	60503
BBK2634	284610M000311504	14/12/2024	60503

BBK2662	284610M000311846	03/12/2024	60503
BBK4A53	284610M000312193	16/12/2024	60503
BBN7G47	284610M000311791	02/12/2024	56732
BBO0782	284610M000311786	02/12/2024	60503
BBO1H02	284610M000311827	15/12/2024	56732
BBO5H59	284610M000312011	03/12/2024	60503
BBO7099	284610M000311503	14/12/2024	60503
BBP6D24	284610M000312222	16/12/2024	60503
BBQ6I41	284610M000312016	03/12/2024	60503
BBT2935	284610M000311660	14/12/2024	60503
BBV9349	284610M000312012	03/12/2024	60503
BBX5J25	284610M000311533	14/12/2024	60503
BBY6590	284610M000311589	14/12/2024	60503
BCA5B75	284610M000311491	13/12/2024	60503
BCB0678	284610M000311365	13/12/2024	60503
BCB1I69	284610M000312160	16/12/2024	60503
BCB1I69	284610M000312202	16/12/2024	60503
BCB4H27	284610M000312155	16/12/2024	60503
BCD3H48	284610M000311957	15/12/2024	60503
BCJ2A58	284610M000312094	15/12/2024	60503
BCK7H92	284610M000311563	14/12/2024	60503
BCM5E24	284610M000311985	15/12/2024	60503
BCM7F68	284610M000311330	02/12/2024	60503
BCR2H94	284610M000311433	13/12/2024	60503
BCS8A55	284610M000311871	15/12/2024	56732
BCT0C40	284610M000311876	03/12/2024	60503
BCT0D15	284610M000311857	15/12/2024	56732
BCT1B43	284610M000312238	16/12/2024	60503
BCT6D59	284610M000312023	03/12/2024	60503
BCV7I54	284610M000311318	02/12/2024	60503
BCX1F47	284610M000312175	16/12/2024	60503
BCY6D43	284610M000311550	14/12/2024	60503
BDA3C40	284610M000312214	16/12/2024	60503
BDB5I20	284610M000311694	02/12/2024	60503
BDF5F12	284610M000312010	03/12/2024	60503
BDG7F82	284610M000311962	15/12/2024	56732
BDG7F95	284610M000311937	15/12/2024	60503
BDH5C71	284610M000312132	15/12/2024	60503
BDI0D62	284610M000311963	15/12/2024	60503
BDI1C93	284610M000312073	15/12/2024	60503
BDJ1H57	284610M000311893	03/12/2024	60503
BDJ1H57	284610M000311903	03/12/2024	60503
BDJ1H57	284610M000311405	13/12/2024	60503
BDJ1H57	284610M000311511	14/12/2024	60503
BDJ8A38	284610M000312028	03/12/2024	60503
BDL0D11	284610M000312038	15/12/2024	60503
BDL3F44	284610M000311291	01/12/2024	60503
BDM3F11	284610M000311809	02/12/2024	60503
BDO9J74	284610M000311819	15/12/2024	56732
BDP3D97	284610M000311887	15/12/2024	60503
BDP8A69	284610M000311890	15/12/2024	60503
BDQ5I46	284610M000311621	14/12/2024	60503
BDQ6D62	284610M000311942	15/12/2024	60503
BDS6J23	284610M000311412	13/12/2024	60503
BDS6J23	284610M000311546	14/12/2024	60503
BDS6J23	284610M000311569	14/12/2024	60503
BDU5H21	284610M000311780	02/12/2024	60503
BDV7D40	284610M000311697	14/12/2024	60503
BDV7D40	284610M000311303	01/12/2024	60503
BDW3J29	284610M000311619	14/12/2024	56732
BDW9I20	284610M000311793	15/12/2024	60503
BDY5A21	284610M000311379	13/12/2024	60503
BDY5G83	284610M000311258	01/12/2024	60503
BDZ3I86	284610M000311897	03/12/2024	60503
BEB5A91	284610M000311915	03/12/2024	60503
BED0D83	284610M000311418	13/12/2024	60503
BEE3D51	284610M000312099	15/12/2024	60503
BEF6D30	284610M000311397	13/12/2024	60503
BEG2I41	284610M000311388	13/12/2024	60503
BEG2I41	284610M000311368	13/12/2024	60503
BEG2I41	284610M000311642	14/12/2024	60503
BEG2I41	284610M000311362	13/12/2024	60503
BEG2I41	284610M000311363	13/12/2024	60503
BEG2I41	284610M000311364	13/12/2024	60503
BEG3F39	284610M000311840	15/12/2024	56732
BEH7D51	284610M000311310	02/12/2024	60503
BEI8D90	284610M000311762	15/12/2024	60503
BEJ1403	284610M000311264	01/12/2024	60503
BEK4F83	284610M000311315	02/12/2024	60503
BEN8I42	284610M000312223	16/12/2024	56732
BEO1C54	284610M000311829	15/12/2024	56732
BEO2I43	284610M000312110	15/12/2024	60503
BEO8B36	284610M000311864	15/12/2024	56732
BEQ3D26	284610M000311639	14/12/2024	60503
BES9A23	284610M000311420	13/12/2024	60503
BEU3G53	284610M000311686	14/12/2024	60503
BEW8F81	284610M000311566	14/12/2024	60503
BEW8F81	284610M000312006	03/12/2024	56732
BEZ8D22	284610M000312067	15/12/2024	56732

BFB8F55	284610M000311804	02/12/2024	60503
BKP5928	284610M000311949	15/12/2024	60503
BLI0864	284610M000311305	02/12/2024	60503
BMV4J65	284610M000311874	15/12/2024	60503
BNH8495	284610M000311873	03/12/2024	60503
BNZ5393	284610M000311731	02/12/2024	60503
BNZ5393	284610M000311428	12/12/2024	60503
BOC8346	284610M000311426	12/12/2024	60503
BOC8346	284610M000311431	13/12/2024	60503
BOR3190	284610M000311670	14/12/2024	60503
BOX8184	284610M000311260	01/12/2024	60503
BPL8D66	284610M000312215	16/12/2024	60503
BQK0708	284610M000311988	15/12/2024	60503
BQK0708	284610M000311774	15/12/2024	60503
BTJ9376	284610M000311994	15/12/2024	60503
BTV1090	284610M000312207	16/12/2024	60503
BWY2B89	284610M000311612	14/12/2024	60503
BZB9I18	284610M000312128	15/12/2024	60503
CAN8H02	284610M000312154	16/12/2024	60503
CBK4477	284610M000311983	15/12/2024	60503
CEI5381	284610M000311653	14/12/2024	60503
CEV7I01	284610M000312204	16/12/2024	60503
CFM7456	284610M000311953	15/12/2024	60503
CFM7456	284610M000311336	02/12/2024	60503
CHM1622	284610M000311548	14/12/2024	60503
CHM1622	284610M000312060	15/12/2024	60503
CIR7543	284610M000311313	02/12/2024	60503
CJD7170	284610M000312200	16/12/2024	60503
CNC6006	284610M000311620	14/12/2024	60503
CPO4420	284610M000312150	16/12/2024	60503
CQK3177	284610M000311332	02/12/2024	60503
CRO4330	284610M000312115	15/12/2024	60503
CVV3J74	284610M000312118	15/12/2024	60503
CXB7F85	284610M000311630	14/12/2024	60503
CXI7F01	284610M000311604	14/12/2024	60503
CXY6620	284610M000312113	15/12/2024	60503
CXY6620	284610M000311468	13/12/2024	60503
CYB7D01	284610M000311882	15/12/2024	60503
CYB7F22	284610M000311847	15/12/2024	56732
CYD7197	284610M000312054	15/12/2024	56732
CYJ8I40	284610M000312108	15/12/2024	60503
CZE7I66	284610M000311358	02/12/2024	60503
CZF5948	284610M000311517	14/12/2024	60503
CZU0C10	284610M000312047	15/12/2024	56732
DAY0D34	284610M000311796	02/12/2024	60503
DCH2J91	284610M000311391	13/12/2024	60503
DEB7B10	284610M000311617	14/12/2024	60503
DEL1E19	284610M000311462	13/12/2024	60503
DEQ3G42	284610M000312001	15/12/2024	60503
DFH3J46	284610M000311338	02/12/2024	60503
DHD5610	284610M000311387	13/12/2024	60503
DHD5610	284610M000311328	02/12/2024	60503
DHD5610	284610M000311334	02/12/2024	60503
DHQ5678	284610M000311436	13/12/2024	60503
DIK4925	284610M000311300	01/12/2024	60503
DIR0I28	284610M000312124	15/12/2024	60503
DIS9893	284610M000311975	15/12/2024	60503
DJD7927	284610M000312219	16/12/2024	60503
DIR7D15	284610M000312007	03/12/2024	60503
DIZ5464	284610M000311624	14/12/2024	60503
DKC5513	284610M000312079	15/12/2024	60503
DKC5513	284610M000311995	15/12/2024	60503
DKE6J43	284610M000312164	16/12/2024	60503
DKY3B10	284610M000311442	13/12/2024	60503
DLP3J54	284610M000312097	15/12/2024	60503
DMG2I92	284610M000311729	02/12/2024	60503
DNT9C64	284610M000312197	16/12/2024	60503
DOA0846	284610M000311787	02/12/2024	60503
DOH9009	284610M000312091	15/12/2024	60503
DOM9418	284610M000312034	03/12/2024	60503
DPC0I91	284610M000312013	15/12/2024	60503
DPN0637	284610M000311515	14/12/2024	60503
DPQ8046	284610M000311367	13/12/2024	60503
DPQ8046	284610M000311559	14/12/2024	60503
DPS8740	284610M000312220	16/12/2024	60503
DQA0F10	284610M000311902	15/12/2024	60503
DQN3520	284610M000312055	15/12/2024	60503
DQR9G75	284610M000311417	13/12/2024	60503
DRO5A14	284610M000311799	02/12/2024	60503
DTB2I00	284610M000311460	13/12/2024	60503
DTB2I00	284610M000311371	13/12/2024	60503
DVB2H94	284610M000312069	15/12/2024	56732
DVR4331	284610M000312172	16/12/2024	60503
DWH6366	284610M000311792	02/12/2024	56732
DXC8696	284610M000311518	14/12/2024	60503
DXU8C15	284610M000311722	15/12/2024	60503
DYF5236	284610M000311690	14/12/2024	60503
DYF5236	284610M000311571	14/12/2024	60503
DZR7F21	284610M000311832	15/12/2024	56732

DZS3671	284610M000311357	02/12/2024	60503
EAF7G58	284610M000311430	13/12/2024	56732
EAI3D11	284610M000311708	14/12/2024	60503
EAI3D11	284610M000311516	14/12/2024	60503
EAU0B00	284610M000311399	13/12/2024	60503
EEV2A99	284610M000312106	15/12/2024	60503
EGH8173	284610M000311479	13/12/2024	60503
EGJ7I90	284610M000311861	15/12/2024	56732
EGM0D06	284610M000312225	16/12/2024	56732
EGP1C68	284610M000311938	15/12/2024	60503
EHK9E42	284610M000311932	03/12/2024	60503
EHX9908	284610M000311875	15/12/2024	60503
EIV3610	284610M000311954	15/12/2024	56732
EJA0951	284610M000311888	15/12/2024	60503
EJBOA36	284610M000312201	16/12/2024	60503
ELO6G11	284610M000311845	15/12/2024	56732
EMV1233	284610M000312077	15/12/2024	56732
EMW1E12	284610M000311998	15/12/2024	56732
ENY0H79	284610M000311741	15/12/2024	60503
EOR5809	284610M000311438	13/12/2024	60503
EOX5368	284610M000312199	16/12/2024	60503
EPN9904	284610M000311594	14/12/2024	60503
EQB8E19	284610M000311477	13/12/2024	60503
EQB8E19	284610M000311335	02/12/2024	60503
EQV2381	284610M000311930	03/12/2024	60503
ERD6E61	284610M000312019	15/12/2024	60503
ESQ3J80	284610M000311946	15/12/2024	60503
ETC8D88	284610M000312064	15/12/2024	56732
EUH5G82	284610M000311654	14/12/2024	56732
EUP4D08	284610M000311684	02/12/2024	60503
EUV8H30	284610M000312078	15/12/2024	60503
EWT1E50	284610M000311979	15/12/2024	60503
EXB2E61	284610M000311918	15/12/2024	60503
EXB2E61	284610M000312015	15/12/2024	60503
EXB2E61	284610M000311986	15/12/2024	60503
EZE2H69	284610M000311373	13/12/2024	56732
EZG9E28	284610M000312107	15/12/2024	60503
FAN4B11	284610M000311859	15/12/2024	56732
FCH6D97	284610M000311317	02/12/2024	60503
FCL0G79	284610M000312208	16/12/2024	60503
FDG7D36	284610M000311725	15/12/2024	60503
FDT0F47	284610M000311884	15/12/2024	60503
FEM9A00	284610M000311778	02/12/2024	60503
FET8B44	284610M000311275	01/12/2024	60503
FFZ6D39	284610M000312008	15/12/2024	60503
FGY7780	284610M000312024	15/12/2024	60503
FIB4378	284610M000311443	13/12/2024	60503
FIH4C33	284610M000311834	15/12/2024	56732
FKX9A47	284610M000311374	13/12/2024	60503
FKX9A47	284610M000311381	13/12/2024	60503
FLS5J74	284610M000312171	16/12/2024	60503
FMR5A00	284610M000312122	15/12/2024	60503
FNIOE78	284610M000311947	03/12/2024	56732
FNX6715	284610M000311777	15/12/2024	60503
FOD7G75	284610M000311292	01/12/2024	60503
FOM1D26	284610M000312025	15/12/2024	60503
FOS2C88	284610M000311541	14/12/2024	60503
FOS9H87	284610M000312180	16/12/2024	56732
FOT8A48	284610M000312186	16/12/2024	60503
FQK9J49	284610M000311919	15/12/2024	60503
FRC0G86	284610M000311788	15/12/2024	60503
FRM5A83	284610M000311385	13/12/2024	60503
FRR8C31	284610M000311608	14/12/2024	60503
FRR9F09	284610M000312048	15/12/2024	56732
FSIOE10	284610M000311977	15/12/2024	60503
FTL7E35	284610M000311910	15/12/2024	60503
FTN4A23	284610M000311476	13/12/2024	60503
FUW0D73	284610M000311531	14/12/2024	60503
FWN9A00	284610M000311304	01/12/2024	60503
FYB6E28	284610M000311782	02/12/2024	60503
FYT2F35	284610M000311704	14/12/2024	60503
FYT2F35	284610M000311564	14/12/2024	60503
GAT5B33	284610M000311672	14/12/2024	60503
GBQ3I90	284610M000311488	13/12/2024	60503
GDH3D64	284610M000311844	15/12/2024	56732
GDP9H89	284610M000312085	15/12/2024	60503
GEC0B83	284610M000312100	15/12/2024	60503
GEF8F76	284610M000311459	13/12/2024	60503
GFH2204	284610M000311678	14/12/2024	60503
GFJ6E43	284610M000312138	15/12/2024	60503
GGU8397	284610M000312230	16/12/2024	56732
GHE5A71	284610M000311825	15/12/2024	56732
GIM9J89	284610M000312045	15/12/2024	56732
GIX9I65	284610M000311316	02/12/2024	60503
GJT0444	284610M000312240	16/12/2024	60503
GKF2I43	284610M000311446	13/12/2024	56732
GKI0A34	284610M000312029	15/12/2024	60503
GUG1949	284610M000312061	15/12/2024	60503
GXZ6I82	284610M000312020	03/12/2024	60503

HAN6257	284610M000311909	15/12/2024	60503
HBN5992	284610M000311611	14/12/2024	60503
HEC1H56	284610M000311781	15/12/2024	60503
HNL1115	284610M000311406	13/12/2024	60503
HRE4J51	284610M000311556	14/12/2024	60503
HRN5A49	284610M000311345	02/12/2024	60503
HRT6013	284610M000311972	15/12/2024	60503
HRY7808	284610M000311464	13/12/2024	60503
HSG2I27	284610M000311590	14/12/2024	60503
HSZ2I76	284610M000311939	15/12/2024	60503
HTA0B51	284610M000312021	15/12/2024	60503
HTA3J27	284610M000312117	15/12/2024	60503
HTU4924	284610M000311482	13/12/2024	60503
HTU4924	284610M000311485	13/12/2024	60503
HVC8474	284610M000312183	16/12/2024	60503
HXR2A51	284610M000311353	02/12/2024	60503
HYP5H41	284610M000311760	15/12/2024	60503
IEZ9I23	284610M000311525	14/12/2024	60503
IJZ0E98	284610M000311783	15/12/2024	60503
IKV4E94	284610M000311535	14/12/2024	56732
INX5067	284610M000311414	13/12/2024	60503
IOI3730	284610M000312004	15/12/2024	60503
ITA1F30	284610M000312161	16/12/2024	60503
IUN1J21	284610M000311632	14/12/2024	60503
IUN1J21	284610M000311449	13/12/2024	60503
IWZ8G71	284610M000312233	16/12/2024	60503
IXN1A77	284610M000312185	16/12/2024	56732
JB15A87	284610M000312044	15/12/2024	56732
JBZ4D68	284610M000311870	15/12/2024	56732
JDT3B54	284610M000311927	03/12/2024	60503
JGL3G59	284610M000312070	15/12/2024	60503
JHR2344	284610M000311695	02/12/2024	56732
JIM7I87	284610M000311978	15/12/2024	60503
JMS4825	284610M000311911	03/12/2024	60503
JQA0507	284610M000311659	14/12/2024	60503
JQM9294	284610M000312149	15/12/2024	60503
JUS5634	284610M000311506	14/12/2024	60503
JUS5634	284610M000311512	14/12/2024	60503
JVY4F54	284610M000311773	15/12/2024	60503
JWG6126	284610M000311408	13/12/2024	60503
JZD0190	284610M000312066	15/12/2024	56732
KAJ1E98	284610M000311747	15/12/2024	60503
KCQ8722	284610M000311415	13/12/2024	60503
KG7692	284610M000311532	14/12/2024	60503
KVO6H84	284610M000311355	02/12/2024	60503
KVZ3033	284610M000311917	15/12/2024	60503
KZO5E50	284610M000311858	15/12/2024	56732
LQE8D66	284610M000311626	14/12/2024	60503
LYI0F41	284610M000311514	14/12/2024	60503
MAJ4281	284610M000311771	15/12/2024	60503
MAX0D45	284610M000312083	15/12/2024	60503
MFU0A93	284610M000311581	14/12/2024	60503
MGT2F93	284610M000312049	15/12/2024	60503
MHF3J91	284610M000312098	15/12/2024	60503
MIB5A01	284610M000311662	14/12/2024	60503
MIH4J59	284610M000311989	15/12/2024	60503
MIJ4C65	284610M000311409	13/12/2024	60503
MIU3H63	284610M000311542	14/12/2024	60503
MJD2E41	284610M000312068	15/12/2024	56732
MJF5B41	284610M000311544	14/12/2024	60503
MJM1070	284610M000311555	14/12/2024	60503
MJS1851	284610M000311794	02/12/2024	60503
MJT5I30	284610M000311779	15/12/2024	60503
MKR4D50	284610M000311530	14/12/2024	60503
MKU0A73	284610M000311824	15/12/2024	56732
MKW1H06	284610M000312039	15/12/2024	56732
MKW5627	284610M000311284	01/12/2024	60503
MLJ0816	284610M000311891	15/12/2024	60503
MMF7F37	284610M000311669	02/12/2024	60503
MNS8398	284610M000311596	14/12/2024	60503
MNU9278	284610M000311854	15/12/2024	56732
MUZ2A03	284610M000311817	02/12/2024	60503
MWS6H67	284610M000311676	14/12/2024	60503
NBR0F14	284610M000311920	03/12/2024	60503
NBS5D11	284610M000311759	15/12/2024	60503
NEC2H55	284610M000311296	01/12/2024	60503
NJW2A71	284610M000311501	14/12/2024	60503
NKK3836	284610M000311543	14/12/2024	60503
NKT0E77	284610M000311742	15/12/2024	60503
NPV3C48	284610M000311350	02/12/2024	56732
NQG8I36	284610M000311723	02/12/2024	60503
NQW3G25	284610M000311432	13/12/2024	60503
NRS6G41	284610M000311849	15/12/2024	56732
NRS6I00	284610M000311279	01/12/2024	60503
NUE8A30	284610M000311302	01/12/2024	60503
NYN4J52	284610M000311808	15/12/2024	56732
NZI8H36	284610M000312030	15/12/2024	60503
OBK4D54	284610M000311768	15/12/2024	60503
OBP3J53	284610M000311549	14/12/2024	60503

ODQ8C77	284610M000311359	02/12/2024	60503
OEL8C33	284610M000311352	02/12/2024	60503
OFZ3D53	284610M000311718	15/12/2024	60503
OH6F65	284610M000311481	13/12/2024	60503
OON5964	284610M000311935	15/12/2024	60503
OOQ6044	284610M000312176	16/12/2024	60503

OPC2D11	284610M000312173	16/12/2024	60503
ORB0114	284610M000311907	15/12/2024	60503
ORC4868	284610M000312062	15/12/2024	56732
ORZ8J13	284610M000312196	16/12/2024	60503
OXJ6B56	284610M000311740	15/12/2024	60503
OYF0A88	284610M000311595	14/12/2024	60503
PEA3D65	284610M000311322	02/12/2024	56732
PHA6E87	284610M000311288	01/12/2024	60503
PSW0B00	284610M000311855	15/12/2024	56732
PSX6I35	284610M000311475	13/12/2024	60503
PWH5E51	284610M000311282	01/12/2024	60503
PWS6G76	284610M000312042	15/12/2024	60503
PXW3C67	284610M000311440	13/12/2024	60503
PZG8F60	284610M000311822	15/12/2024	56732
PZLOB07	284610M000312056	15/12/2024	56732
PZP9400	284610M000312129	15/12/2024	60503
QAD3995	284610M000311848	15/12/2024	56732
QAH8778	284610M000312184	16/12/2024	56732
QCM8368	284610M000311472	13/12/2024	56732
QCU3A42	284610M000311707	14/12/2024	60503
QFF7C26	284610M000312043	15/12/2024	56732
QIZ9C78	284610M000311602	14/12/2024	60503
QLO2A67	284610M000311649	02/12/2024	56732
QLP0J26	284610M000311680	02/12/2024	60503
QNB9J14	284610M000312234	16/12/2024	60503
QNR4B85	284610M000312130	15/12/2024	60503
QNU1I53	284610M000311685	14/12/2024	60503
QOR8B73	284610M000311339	02/12/2024	60503
QOT8H65	284610M000311838	03/12/2024	60503
QPI0E98	284610M000311950	15/12/2024	60503
QOB5J29	284610M000311467	13/12/2024	60503
QQK2J98	284610M000311984	15/12/2024	60503
QQS4I91	284610M000312190	16/12/2024	60503
QQZ7J98	284610M000311727	15/12/2024	60503
QTF8A90	284610M000312159	16/12/2024	60503
QTL6G43	284610M000311756	15/12/2024	60503
QUA4F06	284610M000311743	15/12/2024	60503
QUL5D15	284610M000311271	01/12/2024	60503
QVC8G93	284610M000311867	15/12/2024	60503
QWA2F50	284610M000311746	15/12/2024	60503
REP1G73	284610M000311561	14/12/2024	60503
RFM8D63	284610M000311862	15/12/2024	56732
RGB3E87	284610M000312168	16/12/2024	60503
RHC4H67	284610M000311749	15/12/2024	60503
RHD0E36	284610M000311961	15/12/2024	60503
RHE1D22	284610M000311348	02/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000311717	15/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000311645	14/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000312032	15/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000311522	14/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000311524	14/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000311551	14/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000311641	14/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000311540	14/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000311990	15/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000311980	15/12/2024	60503
RHH7J95	284610M000312033	15/12/2024	60503
RHK3C63	284610M000311644	14/12/2024	60503
RHK3C63	284610M000311308	02/12/2024	60503
RHK3C63	284610M000311633	14/12/2024	60503
RHL8C70	284610M000311811	02/12/2024	60503
RHM9B34	284610M000312092	15/12/2024	60503
RHQ2G50	284610M000311269	01/12/2024	60503
RHQ5D83	284610M000312053	15/12/2024	56732
RHS5F87	284610M000311539	14/12/2024	60503
RHW1I75	284610M000311710	02/12/2024	60503
RHW2B50	284610M000311974	15/12/2024	60503
RHX5F93	284610M000311700	14/12/2024	60503
RHX9A24	284610M000311498	14/12/2024	60503
RNI1E95	284610M000311444	13/12/2024	60503
RPR6C13	284610M000311416	13/12/2024	60503
RTN7G89	284610M000311651	14/12/2024	60503
RTR6D19	284610M000311894	15/12/2024	60503
RTZ5D74	284610M000312192	16/12/2024	60503
RVY3E59	284610M000311461	13/12/2024	60503
RXK2B36	284610M000311505	14/12/2024	60503
RXK2B36	284610M000311558	14/12/2024	60503
RXN5B49	284610M000311865	15/12/2024	56732
RXP6J57	284610M000312139	15/12/2024	60503
RXX8B81	284610M000311398	13/12/2024	60503

RYP6134	284610M000311837	15/12/2024	60503
SDR5E15	284610M000311499	14/12/2024	60503
SDT1G36	284610M000312152	15/12/2024	60503
SDT2H32	284610M000311835	15/12/2024	56732
SDT2H42	284610M000311821	15/12/2024	56732
SDX3H14	284610M000311361	02/12/2024	60503
SDX3J10	284610M000311666	14/12/2024	60503
SDX9J81	284610M000311761	15/12/2024	60503
SEA2F07	284610M000311445	13/12/2024	60503
SEA7H23	284610M000311521	14/12/2024	60503
SEM1I53	284610M000311593	14/12/2024	60503
SEM4E57	284610M000312221	16/12/2024	60503
SEM6G57	284610M000311711	02/12/2024	56732
SEO7D56	284610M000311331	02/12/2024	60503
SEO9D98	284610M000312235	16/12/2024	56732
SEP9I14	284610M000311852	15/12/2024	60503
SEP9J60	284610M000312216	16/12/2024	60503
SEQ1B09	284610M000312126	15/12/2024	60503
SER9I96	284610M000311883	15/12/2024	60503
SEU8D16	284610M000311880	03/12/2024	60503
SEY7F65	284610M000312074	15/12/2024	60503
SFA1C35	284610M000311767	15/12/2024	60503
SFA5E17	284610M000311451	13/12/2024	60503
SFE9H56	284610M000311601	14/12/2024	60503
SFF0D19	284610M000311735	15/12/2024	60503
SFF0D19	284610M000311713	15/12/2024	60503
SFF4I77	284610M000311955	15/12/2024	60503
SFG6B64	284610M000311750	15/12/2024	60503
SFH4I95	284610M000311752	02/12/2024	60503
SFH7I10	284610M000312188	16/12/2024	60503
SFL4E60	284610M000311850	03/12/2024	60503
SFL9A79	284610M000311881	03/12/2024	60503
SFM6J32	284610M000311745	15/12/2024	60503
SFO1G20	284610M000311823	03/12/2024	60503
SFO1G20	284610M000311281	01/12/2024	60503
SHB4J84	284610M000311952	15/12/2024	60503
SHR7J50	284610M000311878	15/12/2024	60503
SIH4C56	284610M000311294	01/12/2024	60503
SIQ9I09	284610M000311702	02/12/2024	60503
SLY9A45	284610M000311709	14/12/2024	60503
STE1J39	284610M000311668	14/12/2024	60503
STI5C98	284610M000312162	16/12/2024	60503
STI5C98	284610M000312151	15/12/2024	60503
STM5C58	284610M000312147	15/12/2024	60503
SUO5I15	284610M000312076	15/12/2024	56732
SVN5E65	284610M000312082	15/12/2024	60503
SWW2C50	284610M000311853	15/12/2024	56732
SXB9F26	284610M000311351	02/12/2024	60503
SXP3E18	284610M000311715	15/12/2024	60503
SXU7H27	284610M000312040	15/12/2024	60503
SYE2B55	284610M000311394	13/12/2024	60503
SYR9E55	284610M000312210	16/12/2024	60503
SYU8I87	284610M000312084	15/12/2024	60503
TAI8A64	284610M000311900	15/12/2024	60503
TAJ9J49	284610M000311970	15/12/2024	60503
TAL1I95	284610M000312103	15/12/2024	60503
TAN6G01	284610M000311869	15/12/2024	56732
TAO0C82	284610M000311851	15/12/2024	56732
TAO8E38	284610M000311993	03/12/2024	56732
TAS4H13	284610M000311992	15/12/2024	60503
TAS6H44	284610M000311916	03/12/2024	60503
TAT2E96	284610M000311307	02/12/2024	60503
TAT3D61	284610M000312058	15/12/2024	60503
TAU1A00	284610M000311785	02/12/2024	56732
TAU3D18	284610M000312116	15/12/2024	60503
TAU3D18	284610M000311898	15/12/2024	60503
TAV3G34	284610M000311943	15/12/2024	60503
TAX1H41	284610M000312195	16/12/2024	56732
TJY9B55	284610M000311259	01/12/2024	60503

Publicado por:

Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:5FB89B61SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - INFRAÇÕES DE DEZEMBRO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/02/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
---------------	---------------	---------------	-----------------

AAI4673	284610M000312262	16/12/2024	60503
AAK6J76	284610M000312457	03/12/2024	60503
AAW7G93	284610M000312268	16/12/2024	60503
AAZ4814	284610M000312265	16/12/2024	60503
ABJ8G34	284610NIC0028426	03/12/2024	50020
ABK4043	284610M000312286	16/12/2024	60503
ABL0G89	284610M000312473	03/12/2024	60503
ABW3H27	284610M000312542	04/12/2024	56732
ABY2E40	284610M000312441	03/12/2024	60503
ABZ3G90	284610M000312447	03/12/2024	60503
ACD2G51	284610M000312445	03/12/2024	60503
ACLI791	284610M000312437	03/12/2024	60503
ACN7D96	284610M000312467	03/12/2024	60503
ACY6866	284610M000312341	17/12/2024	60503
AEE0807	284610M000312574	04/12/2024	60503
AEE5973	284610M000312588	04/12/2024	60503
AEX1H29	284610M000312558	04/12/2024	60503
AFN9314	284610M000312403	17/12/2024	60503
AFR7C30	284610NIC0028478	03/12/2024	50020
AGK3105	284610NIC0028465	03/12/2024	50020
AHE8039	284610M000312538	04/12/2024	60503
AHN3I51	284610M000312493	03/12/2024	60503
AHQ5F45	284610M000312349	17/12/2024	60503
AHU2753	284610M000312529	04/12/2024	60503
AHY5H29	284610M000312495	03/12/2024	56732
AIC0194	284610M000312602	04/12/2024	60503
AIC6H33	284610M000312246	16/12/2024	60503
AID8362	284610M000312635	04/12/2024	60503
AIL7E65	284610M000312319	17/12/2024	60503
AJK8I37	284610M000312427	17/12/2024	60503
AJL5E31	284610M000312519	04/12/2024	56732
AJO4617	284610M000312364	17/12/2024	60503
AJO4617	284610M000312379	17/12/2024	60503
AJT3723	284610M000312584	04/12/2024	60503
AJU6507	284610M000312596	04/12/2024	60503
AKA7972	284610NIC0028445	03/12/2024	50020
AKC6D86	284610M000312556	04/12/2024	60503
AKL4722	284610M000312421	17/12/2024	60503
AKO6430	284610M000312347	17/12/2024	60503
ALD0325	284610M000312587	04/12/2024	60503
ALD3698	284610M000312565	04/12/2024	60503
ALD7056	284610M000312446	03/12/2024	60503
ALF2E84	284610M000312292	16/12/2024	60503
ALH8395	284610M000312412	17/12/2024	60503
ALI2F07	284610M000312557	04/12/2024	60503
ALJ4771	284610M000312496	03/12/2024	60503
ALL1083	284610M000312325	16/12/2024	60503
ALL5D69	284610M000312641	04/12/2024	60503
ALS5615	284610M000312488	03/12/2024	60503
AMC2904	284610NIC0028439	03/12/2024	50020
AMD5017	284610M000312398	17/12/2024	60503
AMD8C82	284610M000312315	16/12/2024	60503
AME3938	284610M000312547	04/12/2024	60503
AMG4627	284610M000312409	17/12/2024	60503
AMK3405	284610M000312458	03/12/2024	60503
AML2382	284610M000312598	04/12/2024	60503
AMV5B64	284610M000312266	16/12/2024	60503
AMX0709	284610M000312525	04/12/2024	60503
AMX6034	284610M000312405	17/12/2024	60503
ANE7506	284610M000312294	16/12/2024	60503
ANF3317	284610M000312616	04/12/2024	60503
ANF3317	284610M000312612	04/12/2024	60503
ANF3317	284610M000312597	04/12/2024	60503
ANF3317	284610M000312451	03/12/2024	60503
ANG2285	284610M000312386	17/12/2024	60503
ANI4A47	284610M000312486	03/12/2024	60503
ANJ1544	284610M000312299	16/12/2024	60503
ANQ6252	284610M000312290	16/12/2024	60503
ANQ7E24	284610M000312404	17/12/2024	60503
ANR0349	284610M000312481	03/12/2024	60503
ANR8I12	284610M000312573	04/12/2024	60503
ANS7261	284610M000312452	03/12/2024	60503
ANU3210	284610M000312438	03/12/2024	60503
ANU3210	284610M000312561	04/12/2024	60503
ANX8J55	284610M000312249	16/12/2024	60503
ANY0038	284610M000312317	17/12/2024	60503
ANY2B20	284610M000312329	16/12/2024	60503
AOA9337	284610M000312254	16/12/2024	60503
AOB6A86	284610NIC0028398	03/12/2024	50020
AOJ5B91	284610M000312637	04/12/2024	60503
AOK3601	284610M000312520	03/12/2024	60503
AOR0708	284610M000312440	03/12/2024	60503
AOR6039	284610M000312385	17/12/2024	60503
AOS5B76	284610M000312487	03/12/2024	60503
AOT7F06	284610M000312257	16/12/2024	60503
AOU2F22	284610M000312603	04/12/2024	60503
AOU2F22	284610M000312475	03/12/2024	60503
AOX4D91	284610M000312490	03/12/2024	60503
AOX9E60	284610M000312624	04/12/2024	60503

AOY2946	284610M000312563	04/12/2024	60503
AOZ1F10	284610M000312302	16/12/2024	60503
APB4E59	284610M000312328	17/12/2024	60503
APC8650	284610M000312279	16/12/2024	60503
APH6B00	284610NIC0028416	03/12/2024	50020
APH6162	284610M000312267	16/12/2024	60503
APH6162	284610M000312419	17/12/2024	60503
APJ4F87	284610M000312533	04/12/2024	60503
APL0D90	284610M000312480	03/12/2024	60503
APO5524	284610M000312577	04/12/2024	60503
APP2369	284610M000312324	17/12/2024	60503
APS8E52	284610M000312333	16/12/2024	60503
APS9799	284610M000312258	16/12/2024	60503
APU5783	284610M000312551	04/12/2024	60503
APV9797	284610M000312545	04/12/2024	60503
APX7182	284610M000312439	03/12/2024	60503
APY3195	284610NIC0028473	03/12/2024	50020
AQA4B89	284610NIC0028429	03/12/2024	50020
AQJ5556	284610M000312391	17/12/2024	60503
AQP4104	284610M000312310	16/12/2024	60503
AQS1G27	284610M000312343	17/12/2024	60503
AQS6J74	284610NIC0028468	03/12/2024	50020
AQT7F32	284610M000312622	04/12/2024	60503
AQU6056	284610M000312330	16/12/2024	60503
AQZ0795	284610M000312424	17/12/2024	60503
ARA2104	284610M000312605	04/12/2024	60503
ARE9G61	284610M000312511	03/12/2024	60503
ARF7713	284610M000312617	04/12/2024	60503
ARG3J86	284610M000312407	17/12/2024	60503
ARI8722	284610M000312619	04/12/2024	60503
ARI8722	284610M000312432	17/12/2024	60503
ARK5G85	284610M000312623	04/12/2024	60503
ARN1151	284610M000312606	04/12/2024	60503
ARO2298	284610M000312288	16/12/2024	60503
ARO8B65	284610M000312336	17/12/2024	60503
ARQ4032	284610M000312413	17/12/2024	60503
ARU2C25	284610M000312522	03/12/2024	60503
ARV5E45	284610M000312250	16/12/2024	60503
ARW6G02	284610M000312316	17/12/2024	60503
ARY6J86	284610M000312463	03/12/2024	60503
ARY6J86	284610M000312500	03/12/2024	60503
ASC1I25	284610M000312408	17/12/2024	60503
ASC1I25	284610M000312416	17/12/2024	60503
ASD1821	284610M000312436	03/12/2024	60503
ASD9726	284610M000312396	17/12/2024	60503
ASG1581	284610M000312512	03/12/2024	60503
ASH2468	284610M000312604	04/12/2024	60503
ASH6F12	284610M000312301	16/12/2024	60503
ASL4772	284610M000312540	04/12/2024	60503
ASO3A04	284610M000312420	17/12/2024	60503
ASP5333	284610M000312515	03/12/2024	60503
ASW0C14	284610NIC0028453	03/12/2024	50020
ATA9147	284610M000312261	16/12/2024	60503
ATB3591	284610M000312393	17/12/2024	60503
ATC5H10	284610NIC0028481	03/12/2024	50020
ATD3I14	284610NIC0028401	03/12/2024	50020
ATD8893	284610M000312255	16/12/2024	60503
ATF2G81	284610M000312539	04/12/2024	60503
ATJ3E15	284610M000312374	17/12/2024	60503
ATK1C99	284610M000312459	03/12/2024	60503
ATK1C99	284610M000312477	03/12/2024	60503
ATM2E03	284610M000312569	04/12/2024	60503
ATO1G28	284610M000312429	17/12/2024	60503
ATO5I23	284610M000312284	16/12/2024	60503
ATP1A62	284610NIC0028459	03/12/2024	50020
ATS0G75	284610M000312373	17/12/2024	60503
ATT3I22	284610M000312582	04/12/2024	56732
ATV9048	284610M000312482	03/12/2024	60503
ATX4789	284610M000312591	04/12/2024	60503
ATX4H02	284610M000312507	03/12/2024	60503
ATZ1170	284610M000312638	04/12/2024	60503
AUC0945	284610NIC0028472	03/12/2024	50020
AUC0945	284610NIC0028437	03/12/2024	50020
AUD2I10	284610M000312526	04/12/2024	60503
AUD4D20	284610M000312521	03/12/2024	60503
AUE2321	284610NIC0028383	03/12/2024	50020
AUE9162	284610M000312425	17/12/2024	60503
AUK7665	284610M000312346	17/12/2024	60503
AUL5439	284610M000312350	17/12/2024	60503
AUM5984	284610M000312560	04/12/2024	60503
AUM5984	284610M000312571	04/12/2024	60503
AUN1E69	284610M000312465	03/12/2024	60503
AUO5329	284610NIC0028476	03/12/2024	50020
AUT9838	284610M000312339	17/12/2024	60503
AUU2979	284610M000312355	17/12/2024	56732
AUY7157	284610M000312354	17/12/2024	60503
AVC4139	284610M000312578	04/12/2024	60503
AVC8822	284610NIC0028387	03/12/2024	50020
AVC8822	284610NIC0028388	03/12/2024	50020

AVG4674	284610M000312252	16/12/2024	60503
AVH0H35	284610M000312618	04/12/2024	60503
AVJ3577	284610M000312633	04/12/2024	60503
AVK0777	284610M000312630	04/12/2024	60503
AVL9485	284610M000312368	17/12/2024	60503
AVL9485	284610M000312384	17/12/2024	60503
AVO9E30	284610M000312305	16/12/2024	60503
AVR1I62	284610NIC0028460	03/12/2024	50020
AVT9D60	284610M000312370	17/12/2024	60503
AVW8C80	284610M000312281	16/12/2024	60503
AVZ7D39	284610NIC0028414	03/12/2024	50020
AWE4586	284610M000312376	17/12/2024	60503
AWE6329	284610NIC0028434	03/12/2024	50020
AWE9G49	284610M000312479	03/12/2024	56732
AWI7E63	284610NIC0028420	03/12/2024	50020
AWJ9D36	284610NIC0028410	03/12/2024	50020
AWL1E50	284610M000312280	16/12/2024	60503
AWL3114	284610M000312275	16/12/2024	60503
AWN0C51	284610M000312489	03/12/2024	60503
AWN6A21	284610M000312532	04/12/2024	60503
AWQ7621	284610M000312546	04/12/2024	60503
AWT6F27	284610M000312626	04/12/2024	60503
AWU2J10	284610M000312555	04/12/2024	60503
AWV5J00	284610NIC0028384	03/12/2024	50020
AWW2E72	284610M000312378	17/12/2024	60503
AXA6D22	284610NIC0028462	03/12/2024	50020
AXB2853	284610M000312321	17/12/2024	60503
AXC3605	284610M000312631	04/12/2024	60503
AXC3605	284610M000312400	17/12/2024	60503
AXF1B36	284610NIC0028380	03/12/2024	50020
AXI2C51	284610M000312634	04/12/2024	60503
AXK3D29	284610M000312566	04/12/2024	60503
AXR4503	284610M000312431	17/12/2024	60503
AXS5502	284610NIC0028449	03/12/2024	50020
AXT8B86	284610M000312567	04/12/2024	60503
AXV3B22	284610M000312362	17/12/2024	56732
AXX2F12	284610M000312338	17/12/2024	60503
AXY7C28	284610M000312527	04/12/2024	60503
AXZ5154	284610M000312271	16/12/2024	60503
AXZ8422	284610NIC0028464	03/12/2024	50020
AYB4F97	284610M000312353	17/12/2024	60503
AYC7301	284610M000312332	17/12/2024	60503
AYK7J72	284610M000312423	17/12/2024	60503
AYL3J37	284610M000312455	03/12/2024	60503
AYN1I05	284610M000312411	17/12/2024	60503
AYQ9A34	284610NIC0028397	03/12/2024	50020
AYR6H33	284610M000312528	04/12/2024	60503
AYR7B30	284610M000312621	04/12/2024	60503
AYS2B15	284610M000312450	03/12/2024	60503
AYT9H91	284610M000312562	04/12/2024	60503
AYV0099	284610M000312503	03/12/2024	60503
AYW1F09	284610M000312509	03/12/2024	60503
AZA3B38	284610M000312607	04/12/2024	60503
AZB3168	284610M000312363	17/12/2024	56732
AZC1I71	284610M000312498	03/12/2024	60503
AZD3I90	284610NIC0028395	03/12/2024	50020
AZG2F15	284610M000312534	04/12/2024	60503
AZH2A26	284610M000312375	17/12/2024	60503
AZH9J37	284610NIC0028477	03/12/2024	50020
AZ18A12	284610NIC0028441	03/12/2024	50020
AZ1J153	284610M000312300	16/12/2024	60503
AZJ9E18	284610M000312251	16/12/2024	60503
AZK3G21	284610M000312318	16/12/2024	60503
AZL7E00	284610M000312348	17/12/2024	60503
AZM4H73	284610M000312322	16/12/2024	60503
AZO5643	284610M000312434	17/12/2024	60503
AZR1B58	284610M000312358	17/12/2024	60503
AZU7C41	284610M000312326	17/12/2024	60503
AZY1F19	284610M000312381	17/12/2024	60503
BAA7I25	284610M000312579	04/12/2024	60503
BAA8H64	284610M000312544	04/12/2024	60503
BAB6E95	284610M000312442	03/12/2024	60503
BAE4591	284610M000312277	16/12/2024	60503
BAJOE02	284610M000312586	04/12/2024	60503
BAJ5255	284610NIC0028378	03/12/2024	50020
BAL6I93	284610M000312550	04/12/2024	60503
BAR7873	284610NIC0028480	03/12/2024	50020
BAT9C56	284610NIC0028406	03/12/2024	50020
BAV3D21	284610M000312553	04/12/2024	60503
BBA3G62	284610M000312323	16/12/2024	60503
BBB5606	284610M000312504	03/12/2024	60503
BBF2054	284610NIC0028411	03/12/2024	50020
BBM5B90	284610NIC0028475	03/12/2024	50020
BBN6942	284610NIC0028423	03/12/2024	50020
BBO7I30	284610NIC0028403	03/12/2024	50020
BBP5G85	284610NIC0028446	03/12/2024	50020
BBQ5I05	284610M000312448	03/12/2024	60503
BBW6G19	284610M000312517	03/12/2024	60503
BBX4C21	284610M000312256	16/12/2024	60503

BCB6379	284610NIC0028404	03/12/2024	50020
BCE2B42	284610M000312491	03/12/2024	60503
BCE3A43	284610NIC0028394	03/12/2024	50020
BCE6598	284610M000312543	04/12/2024	60503
BCG9930	284610M000312433	17/12/2024	60503
BCH6A76	284610NIC0028456	03/12/2024	50020
BCS6B90	284610M000312564	04/12/2024	60503
BCT7I84	284610M000312523	03/12/2024	60503
BCU3J85	284610NIC0028425	03/12/2024	50020
BCU7D76	284610M000312464	03/12/2024	60503
BCU8F34	284610M000312428	17/12/2024	60503
BCW9F34	284610M000312518	03/12/2024	60503
BDA0D80	284610NIC0028419	03/12/2024	50020
BDB4I11	284610M000312306	16/12/2024	60503
BDB5I20	284610M000312476	03/12/2024	60503
BDH5G80	284610M000312365	17/12/2024	56732
BDI8D24	284610M000312466	03/12/2024	60503
BDJ6E71	284610M000312278	16/12/2024	60503
BDK4A21	284610M000312501	03/12/2024	60503
BDM6C95	284610M000312351	17/12/2024	60503
BDP5G28	284610NIC0028432	03/12/2024	50020
BDS6J63	284610M000312259	16/12/2024	60503
BDS8A73	284610M000312311	16/12/2024	60503
BDU5D91	284610M000312516	03/12/2024	60503
BDV7D40	284610M000312406	17/12/2024	60503
BDV7D40	284610M000312382	17/12/2024	60503
BDZ8I76	284610M000312472	03/12/2024	60503
BEB5A91	284610M000312380	17/12/2024	60503
BEF1B38	284610M000312327	16/12/2024	60503
BEG1E32	284610NIC0028390	03/12/2024	50020
BEG2I41	284610M000312399	17/12/2024	60503
BEG2I41	284610M000312247	16/12/2024	60503
BEG2I41	284610M000312430	17/12/2024	60503
BEG2I41	284610M000312474	03/12/2024	60503
BEG2I41	284610M000312471	03/12/2024	60503
BEH7A65	284610NIC0028385	03/12/2024	50020
BEL9E96	284610M000312483	03/12/2024	60503
BEN8A50	284610NIC0028421	03/12/2024	50020
BEO7F30	284610M000312334	16/12/2024	60503
BEU7J08	284610M000312402	17/12/2024	60503
BEW6B46	284610M000312285	16/12/2024	60503
BEX8H64	284610M000312581	04/12/2024	60503
BEY2D62	284610M000312340	17/12/2024	60503
BOC8346	284610M000312270	16/12/2024	60503
BOC8346	284610M000312260	16/12/2024	60503
BOK8C08	284610M000312344	17/12/2024	60503
BSI2860	284610M000312572	04/12/2024	60503
BUS4497	284610M000312331	16/12/2024	60503
BZN8D99	284610M000312608	04/12/2024	60503
CDS8H76	284610M000312609	04/12/2024	60503
CGA2H20	284610M000312600	04/12/2024	60503
CIU2888	284610M000312469	03/12/2024	60503
CIU6241	284610M000312274	16/12/2024	60503
CTB7H92	284610M000312304	16/12/2024	60503
CTP3605	284610M000312296	16/12/2024	60503
CTZ5818	284610M000312377	17/12/2024	60503
CUJ6H88	284610M000312269	16/12/2024	60503
DCE8777	284610M000312549	04/12/2024	60503
DFG5I46	284610NIC0028451	03/12/2024	50020
DHD5610	284610M000312460	03/12/2024	60503
DHD5610	284610M000312468	03/12/2024	60503
DHD5610	284610M000312456	03/12/2024	60503
DHD5610	284610M000312435	03/12/2024	60503
DIL7H70	284610M000312273	16/12/2024	60503
DIQ8039	284610M000312297	16/12/2024	60503
DJN5823	284610NIC0028386	03/12/2024	50020
DOQ9884	284610M000312639	04/12/2024	60503
DOZ0B29	284610M000312576	04/12/2024	60503
DQD5F65	284610M000312366	17/12/2024	56732
DQX9721	284610M000312282	16/12/2024	60503
DRX5309	284610M000312389	17/12/2024	60503
DSF5F64	284610M000312308	16/12/2024	60503
DUE8681	284610M000312484	03/12/2024	60503
DUP7J83	284610M000312599	04/12/2024	60503
DVS5401	284610NIC0028463	03/12/2024	50020
DVS5401	284610NIC0028436	03/12/2024	50020
DWJ8438	284610M000312497	03/12/2024	60503
DYF5236	284610M000312387	17/12/2024	60503
DZD5I21	284610M000312414	17/12/2024	60503
DZF3D58	284610M000312357	17/12/2024	56732
EDS0F41	284610M000312494	03/12/2024	60503
EEX7I24	284610M000312568	04/12/2024	56732
EFD5417	284610M000312307	16/12/2024	60503
EHK9E42	284610M000312453	03/12/2024	60503
EJC7H17	284610M000312508	03/12/2024	60503
EJH3373	284610M000312589	04/12/2024	60503
ELL5378	284610M000312513	03/12/2024	60503
ELT7D53	284610M000312592	04/12/2024	60503
EMF5I33	284610M000312625	04/12/2024	60503

ENW9802	284610M000312593	04/12/2024	56732
EOX5368	284610M000312392	17/12/2024	60503
EOX5368	284610M000312397	17/12/2024	60503
EPD1B85	284610M000312585	04/12/2024	60503
EPG2J13	284610NIC0028443	03/12/2024	50020
ETS9G73	284610NIC0028474	03/12/2024	50020
EUF4E70	284610M000312583	04/12/2024	56732
EVH9D73	284610M000312514	03/12/2024	60503
EVP7F34	284610M000312536	04/12/2024	60503
EVQ3I18	284610M000312298	16/12/2024	60503
FAF3H52	284610M000312510	03/12/2024	60503
FCJ3498	284610M000312610	04/12/2024	60503
FCU4B46	284610NIC0028409	03/12/2024	50020
FFW3G41	284610M000312559	04/12/2024	56732
FKF5J28	284610NIC0028444	03/12/2024	50020
FLJ4899	284610NIC0028407	03/12/2024	50020
FMY9636	284610NIC0028422	03/12/2024	50020
FNO3H23	284610M000312314	16/12/2024	60503
FVG6E37	284610M000312243	16/12/2024	60503
FWW9B36	284610M000312291	16/12/2024	60503
GBN7I02	284610M000312293	16/12/2024	60503
GCU4900	284610NIC0028455	03/12/2024	50020
GDP8E48	284610M000312531	04/12/2024	60503
GGJ7H85	284610NIC0028424	03/12/2024	50020
GHI3A74	284610NIC0028402	03/12/2024	50020
GQS9815	284610M000312636	04/12/2024	60503
GTK3I38	284610M000312276	16/12/2024	60503
HDD9935	284610M000312264	16/12/2024	60503
HEE2309	284610M000312443	03/12/2024	60503
HNA6348	284610M000312627	04/12/2024	60503
HRB8516	284610M000312478	03/12/2024	60503
HRB8516	284610M000312620	04/12/2024	60503
HRK7I91	284610M000312383	17/12/2024	60503
HRM8965	284610M000312417	17/12/2024	56732
HRT6013	284610M000312352	17/12/2024	60503
HSU4999	284610M000312313	16/12/2024	60503
HSW5484	284610M000312537	04/12/2024	60503
HYI2770	284610NIC0028396	03/12/2024	50020
IOA8G67	284610M000312601	04/12/2024	56732
IOE1I22	284610M000312337	16/12/2024	60503
IOQ2I47	284610M000312359	17/12/2024	60503
IRG2G03	284610M000312283	16/12/2024	60503
IVC0C59	284610M000312253	16/12/2024	60503
JLA4B61	284610M000312415	17/12/2024	60503
JNQ7712	284610M000312548	04/12/2024	60503
JOZ2847	284610M000312535	04/12/2024	60503
JQX7803	284610M000312613	04/12/2024	60503
JQX7803	284610M000312614	04/12/2024	60503
JYJ4738	284610M000312502	03/12/2024	60503
JZY3G93	284610M000312595	04/12/2024	60503
KAD7898	284610NIC0028399	03/12/2024	50020
KWM4G09	284610M000312303	16/12/2024	60503
KZS6251	284610M000312462	03/12/2024	60503
LMG3F89	284610M000312470	03/12/2024	60503
LZH0921	284610NIC0028467	03/12/2024	50020
MAZ1D65	284610M000312590	04/12/2024	60503
MDB7878	284610NIC0028457	03/12/2024	50020
MDP7427	284610M000312372	17/12/2024	56732
MGM0F58	284610M000312499	03/12/2024	60503
MIZ7995	284610NIC0028393	03/12/2024	50020
MJS1851	284610M000312505	03/12/2024	60503
NDX5I66	284610M000312485	03/12/2024	60503
NRZ2C74	284610NIC0028400	03/12/2024	50020
NVN2G14	284610M000312388	17/12/2024	60503
NXH4B73	284610M000312541	04/12/2024	60503
NXO3D00	284610M000312422	17/12/2024	60503
OBD1C00	284610M000312342	17/12/2024	60503
OLS9973	284610M000312395	17/12/2024	60503
ORA9J27	284610M000312295	16/12/2024	60503
OWK8818	284610M000312272	16/12/2024	60503
OXJ6B56	284610M000312524	03/12/2024	60503
PHB0J17	284610NIC0028447	03/12/2024	50020
PHB0J17	284610NIC0028461	03/12/2024	50020
PHB0J17	284610NIC0028458	03/12/2024	50020
PVZ2E53	284610NIC0028430	03/12/2024	50020
QAA7E46	284610M000312461	03/12/2024	60503
QIK2A13	284610M000312632	04/12/2024	60503
QUII520	284610NIC0028454	03/12/2024	50020
REP1G73	284610M000312390	17/12/2024	60503
RHA7J47	284610NIC0028466	03/12/2024	50020
RHB5B14	284610NIC0028418	03/12/2024	50020
RHE0D89	284610M000312506	03/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000312371	17/12/2024	60503
RHF1D78	284610M000312287	16/12/2024	60503
RHH0F85	284610M000312361	17/12/2024	56732
RHH0I39	284610M000312369	17/12/2024	60503
RHH3F80	284610NIC0028391	03/12/2024	50020
RHI3C83	284610M000312312	16/12/2024	60503
RHI3C83	284610M000312320	16/12/2024	60503

RHLOG02	284610NIC0028381	03/12/2024	50020
RHN6A74	284610M000312611	04/12/2024	60503
RHQ3E20	284610NIC0028442	03/12/2024	50020
RHQ8B64	284610M000312244	16/12/2024	60503
RHS5F95	284610M000312245	16/12/2024	60503
RHW6E53	284610M000312444	03/12/2024	60503
RMR3D76	284610M000312570	04/12/2024	60503
ROY5B05	284610NIC0028405	03/12/2024	50020
RRR4E11	284610NIC0028415	03/12/2024	50020
RTH0C42	284610NIC0028435	03/12/2024	50020
RUA1E77	284610M000312345	17/12/2024	60503
RUL9B33	284610M000312449	03/12/2024	60503
RVG5F25	284610NIC0028452	03/12/2024	50020
RVG5F25	284610NIC0028450	03/12/2024	50020
RVG5F25	284610NIC0028379	03/12/2024	50020
RXH6G51	284610NIC0028470	03/12/2024	50020
RXH6G51	284610NIC0028469	03/12/2024	50020
RXH6G51	284610NIC0028471	03/12/2024	50020
RYX2I74	284610NIC0028389	03/12/2024	50020
SDV7B40	284610M000312454	03/12/2024	60503
SDW3D52	284610NIC0028412	03/12/2024	50020
SDW9D95	284610NIC0028438	03/12/2024	50020
SDX7I67	284610M000312248	16/12/2024	60503
SDZ6E62	284610M000312410	17/12/2024	60503
SDZ9F32	284610NIC0028427	03/12/2024	50020
SEC4E08	284610M000312263	16/12/2024	60503
SEL3E13	284610M000312418	17/12/2024	60503
SEN6F64	284610NIC0028392	03/12/2024	50020
SEP7C79	284610M000312628	04/12/2024	60503
SES0F09	284610M000312309	16/12/2024	60503
SEY8A62	284610NIC0028479	03/12/2024	50020
SFA3E88	284610M000312615	04/12/2024	60503
SFA9H48	284610NIC0028448	03/12/2024	50020
SFG7G70	284610M000312394	17/12/2024	60503
SFN6B68	284610M000312360	17/12/2024	60503
SFO6H42	284610NIC0028413	03/12/2024	50020
SIC5G45	284610M000312530	04/12/2024	60503
SIE1A96	284610NIC0028417	03/12/2024	50020
SIE1A96	284610NIC0028408	03/12/2024	50020
SIW8C38	284610NIC0028431	03/12/2024	50020
SLW0A45	284610NIC0028382	03/12/2024	50020
SSU2C29	284610M000312552	04/12/2024	60503
SSW0B47	284610NIC0028433	03/12/2024	50020
SSW0B47	284610NIC0028428	03/12/2024	50020
SWP0D56	284610M000312629	04/12/2024	60503
TAI9A53	284610M000312594	04/12/2024	56732
TAJ7F87	284610M000312367	17/12/2024	60503
TAK9G51	284610M000312554	04/12/2024	60503
TAL5J10	284610M000312492	03/12/2024	60503
TAL9F18	284610NIC0028440	03/12/2024	50020
TANIE35	284610M000312575	04/12/2024	60503
TAO3E26	284610M000312401	17/12/2024	60503
TAP6H70	284610M000312335	16/12/2024	60503
TAT4C71	284610M000312580	04/12/2024	60503
TAT9I66	284610M000312356	17/12/2024	56732
TAU9G15	284610M000312289	16/12/2024	60503
TAV4H53	284610M000312426	17/12/2024	60503
TCX0A55	284610M000312640	04/12/2024	60503

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:540B9168

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA - INFRAÇÕES DE OUTUBRO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AOZ0H15	284610J000106157	18/10/2024	72930	01991061302
AQU6027	284610J000103061	19/10/2024	73400	
ART2618	284610J000100822	14/10/2024	73400	
AUH0B19	284610J000105124	16/10/2024	57463	
AUM5493	284610J000099626	18/10/2024	73400	
AWK9170	284610J000100818	14/10/2024	73400	
AWQ1C46	284610J000106102	11/10/2024	72930	
AXF7512	284610J000099629	18/10/2024	73400	
BCW3D09	284610J000098563	12/10/2024	58780	
BDT7J46	284610M000301427	10/10/2024	56732	
CJE5446	284610J000100834	16/10/2024	73662	
MIG1071	284610M000301442	10/10/2024	56732	
MWF9A48	284610J000099616	14/10/2024	73662	
NUF4C25	284610J000105119	14/10/2024	57463	02998833661
RHF1G41	284610J000100806	13/10/2024	73400	
SFO2G49	284610J000100824	14/10/2024	73400	

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador: A1033F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - INFRAÇÕES DE 09/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADW5G74	284610NIC0027311	27/09/2024	50020	R\$ 586,94
AEH8G38	284610NIC0027325	27/09/2024	50020	R\$ 586,94
ALG9I24	284610NIC0027317	27/09/2024	50020	R\$ 586,94
AQQ2734	284610NIC0027305	27/09/2024	50020	R\$ 586,94
ASV7581	284610NIC0027318	27/09/2024	50020	R\$ 586,94
AUE9598	284610NIC0027324	27/09/2024	50020	R\$ 586,94
AUX8J32	284610NIC0027307	27/09/2024	50020	R\$ 586,94
AUX9244	284610NIC0027319	27/09/2024	50020	R\$ 586,94
AYB7J71	284610NIC0027306	27/09/2024	50020	R\$ 586,94
BCD6I08	284610NIC0027315	27/09/2024	50020	R\$ 586,94
BCL3I39	284610NIC0027316	27/09/2024	50020	R\$ 586,94
BCZ7H47	284610NIC0027314	27/09/2024	50020	R\$ 586,94
BEG1E32	284610NIC0027303	27/09/2024	50020	R\$ 586,94
BNX3466	284610NIC0027313	27/09/2024	50020	R\$ 586,94
DFF4J81	284610NIC0027323	27/09/2024	50020	R\$ 586,94
ERU3597	284610NIC0027321	27/09/2024	50020	R\$ 586,94
FUF9673	284610NIC0027312	27/09/2024	50020	R\$ 586,94
QOB7J37	284610NIC0027304	27/09/2024	50020	R\$ 586,94
RHB4A23	284610NIC0027309	27/09/2024	50020	R\$ 586,94
RXK2B36	284610NIC0027308	27/09/2024	50020	R\$ 586,94
SDU8J52	284610NIC0027320	27/09/2024	50020	R\$ 586,94
SDV7B40	284610NIC0027302	27/09/2024	50020	R\$ 586,94
SDY1F47	284610NIC0027301	27/09/2024	50020	R\$ 586,94
SEX2F22	284610NIC0027310	27/09/2024	50020	R\$ 586,94
SIS0H07	284610NIC0027322	27/09/2024	50020	R\$ 586,94

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador: F8C0A57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - INFRAÇÕES DE 10/24

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB8551	284610M000301190	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
AAD7978	284610M000301113	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
AAG5138	284610M000300984	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
ABK4043	284610M000301022	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
ABK4043	284610M000300994	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
ABL9I76	284610M000301083	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
ABP7998	284610M000300983	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
ABX8J84	284610M000301103	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
ACI2020	284610NIC0027348	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
ACU1016	284610M000300916	05/10/2024	60503	R\$ 293,47
ACW5G39	284610M000301013	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
ADA8G73	284610M000301252	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
ADE4F81	284610M000300927	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
AEP0F72	284610M000301146	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
AER5264	284610M000301212	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
AEY5293	284610NIC0027427	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
AFA3160	284610M000301028	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AFE3849	284610M000301062	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AFE3849	284610M000300837	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
AFM6082	284610NIC0027350	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
AFR8733	284610M000301163	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
AGE4H86	284610M000301154	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
AGE4H86	284610M000301140	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
AGF1G94	284610M000300954	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
AGH5J45	284610M000301225	08/10/2024	60503	R\$ 293,47

AGJ4H68	284610M000301266	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
AGP0807	284610M000301058	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AGR6G44	284610M000301087	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AGV9C62	284610M000301021	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AHM4088	284610NIC0027470	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
AHR4780	284610M000301195	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
AHR7631	284610M000300885	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AHR7631	284610M000300903	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AHT0H19	284610M000301271	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
AIA2C58	284610M000301061	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AIB8146	284610M000301245	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
AIG8G02	284610M000300861	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
AIL3290	284610M000300982	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AJA6730	284610M000300976	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AJL8128	284610M000301242	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
AJL8128	284610M000301191	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
AJU7E53	284610M000301039	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AJV7I55	284610M000301198	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
AJW6696	284610M000301126	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
AKC5141	284610M000301031	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AKD4508	284610NIC0027398	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
AKG5J19	284610M000300969	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AKI1A45	284610M000301070	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AKI7F59	284610M000300900	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AKJ7874	284610M000301077	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AKL2934	284610M000301032	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AKP3979	284610M000301050	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AKP6H13	284610M000301155	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
AKS9893	284610M000301147	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
ALG6E77	284610M000301226	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
ALK7F97	284610M000300930	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
ALN0909	284610M000301115	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
ALP7469	284610M000300881	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
ALQ6G40	284610M000301059	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
ALR6812	284610M000300872	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
ALS2845	284610M000301209	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
ALW8233	284610M000300846	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
AMG4B32	284610M000300870	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AMG7525	284610M000300853	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
AML5418	284610M000300963	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AMM6987	284610M000300877	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AMR2896	284610M000301030	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AMV7705	284610M000300843	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
AMV8608	284610NIC0027422	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
AMZ3D78	284610M000300895	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
AMZ3D78	284610M000301162	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
ANC8E81	284610M000301037	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AND4713	284610M000300961	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
ANF4J48	284610M000300887	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
ANH7I18	284610NIC0027452	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
ANL3447	284610M000301127	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
ANQ3701	284610M000300920	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
ANQ5C53	284610M000301091	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
ANQ5D49	284610M000300968	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
ANQ5D49	284610M000301098	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
ANQ5D49	284610M000300979	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
ANQ5D49	284610M000300981	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
ANQ8B45	284610M000301188	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
ANR0349	284610M000301054	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
ANS3978	284610M000301057	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
ANS3978	284610NIC0027443	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
ANS7917	284610M000300889	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
ANU5971	284610M000300905	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
ANW2408	284610NIC0027412	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
AOC0457	284610M000301055	07/10/2024	56732	R\$ 130,16
AOC6385	284610M000301008	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AOD1477	284610M000300857	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
AOE1436	284610M000301256	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
AOK7790	284610M000300936	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
AOR0708	284610M000301220	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
AOR0708	284610M000301056	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AOR7C79	284610M000301199	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
AOR7D23	284610M000301047	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AOS0208	284610M000301049	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AOS7657	284610M000301138	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
AOS7657	284610M000300904	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AOU5569	284610M000301217	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
AOV5886	284610M000300875	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
APA3798	284610M000301046	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
APA3882	284610M000300835	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
APD0I33	284610M000300898	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
APD0I33	284610M000301134	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
APH4E42	284610M000300879	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
APH5069	284610M000301006	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
APK8E31	284610M000301073	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
APM7C61	284610M000301093	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
APP2937	284610M000300943	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
APP2937	284610M000301264	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
APR8381	284610M000301186	08/10/2024	60503	R\$ 293,47

APR8381	284610M000301120	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
APR9580	284610M000300866	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
APS4730	284610M000300862	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
APU3A98	284610M000301142	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
APU5783	284610M000301153	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
APU5783	284610M000301136	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
APU7358	284610M000300845	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
APX4863	284610M000300894	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
APX4A19	284610M000300935	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
APY3682	284610M000300947	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
AQC6E22	284610M000300972	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AQE7432	284610M000301261	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
AQF1F87	284610M000301213	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
AQI6233	284610M000300980	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AQJ1129	284610M000301218	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
AQJ5E41	284610M000300855	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
AQK4C84	284610M000300974	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AQL4F74	284610NIC0027407	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
AQQ0G07	284610M000300849	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
AQT6664	284610NIC0027419	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
AQY4626	284610M000301268	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
ARE6J20	284610M000300892	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
ARI8722	284610M000301182	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
ARJ0192	284610M000300931	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
ARM0315	284610NIC0027383	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
ARM0315	284610NIC0027384	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
ARM9I39	284610M000301129	08/10/2024	56732	R\$ 130,16
ARO9J25	284610M000301009	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
ARP0812	284610M000301276	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
ARP9528	284610NIC0027467	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
ARY9E16	284610M000300839	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
ARZ9024	284610M000301068	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
ASB8604	284610M000301189	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
ASD1281	284610M000301263	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
ASD1821	284610M000301026	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
ASD5A11	284610M000300990	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
ASH2A85	284610M000301005	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
ASIO196	284610M000301236	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
ASI3567	284610M000300965	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
ASM0H75	284610M000301172	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
ASP3E68	284610M000301080	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
ASQ8194	284610NIC0027377	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
ASQ8194	284610NIC0027331	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
ASR5I27	284610M000301206	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
ASR8G21	284610M000301040	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
ASS6353	284610NIC0027440	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
AST9772	284610NIC0027340	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
ASZ7A74	284610M000301205	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
ASZ9234	284610M000301194	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
ATB1D06	284610M000301018	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
ATB2B06	284610M000301257	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
ATE5196	284610NIC0027430	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
ATF2721	284610M000300937	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
ATG5F94	284610NIC0027328	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
ATG7C69	284610M000301254	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
ATH8502	284610M000301114	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
ATI5348	284610M000301085	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
ATJ3F69	284610M000301233	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
ATJ5178	284610M000301164	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
ATL9287	284610M000301041	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
ATN7973	284610M000300945	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
ATO2905	284610M000300858	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
ATS5B09	284610M000301107	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
ATS5B09	284610M000301238	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
ATU2B09	284610M000300964	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
ATU7A99	284610CND0000736	31/08/2024	50450	R\$ 293,47
ATV7807	284610M000301180	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
AUA9I34	284610M000300988	07/10/2024	56732	R\$ 130,16
AUC0862	284610NIC0027375	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
AUF2849	284610M000301076	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AUF7C62	284610M000300989	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AUG2405	284610M000300960	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
AUH8G18	284610M000301014	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
AUJ5E69	284610M000301017	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
AUK0884	284610NIC0027451	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
AUK8162	284610M000301210	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
AUM9B17	284610NIC0027326	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
AUO5329	284610M000300842	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
AUQ7J03	284610M000300851	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
AUS1484	284610NIC0027461	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
AUT3804	284610M000301053	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AUU6782	284610M000301187	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
AVD3D57	284610NIC0027396	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
AVF5147	284610M000301235	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
AVH2F02	284610M000301156	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
AVH7471	284610M000301262	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
AVI8147	284610M000301251	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
AVI8885	284610M000301207	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
AVP5I26	284610NIC0027444	01/10/2024	50020	R\$ 586,94

AVQ4J46	284610NIC0027476	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
AVR7J68	284610M000301246	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
AVT4449	284610M000301165	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
AVY1I21	284610NIC0027355	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
AVY1I21	284610NIC0027353	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
AVY1I21	284610NIC0027354	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
AVY3I25	284610M000301243	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
AVZ3923	284610M000300952	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
AWA0I24	284610M000301150	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
AWC4G24	284610M000300902	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AWC6C01	284610M000301231	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
AWD5B05	284610M000300926	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
AWE9I10	284610M000300897	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
AWF3J98	284610NIC0027332	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
AWJ1688	284610M000301092	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AWK7787	284610NIC0027329	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
AWS4C32	284610M000300865	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
AWT3756	284610M000300999	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AWW4634	284610M000301119	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
AWX1J57	284610NIC0027454	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
AWY8625	284610M000301184	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
AWZ4B86	284610NIC0027448	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
AXB7B82	284610NIC0027334	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
AXC4057	284610M000300876	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
AXE3856	284610M000301247	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
AXE7D33	284610M000300977	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AXF0H04	284610NIC0027414	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
AXF2D35	284610M000301239	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
AXG4471	284610M000300967	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AXG6I49	284610M000301200	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
AXL0401	284610NIC0027385	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
AXN0739	284610NIC0027343	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
AXP9801	284610M000301157	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
AXQ1997	284610NIC0027469	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
AXS5502	284610NIC0027468	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
AXS7063	284610M000301224	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
AXZ5154	284610M000301204	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
AXZ8422	284610M000301176	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
AYC0E70	284610NIC0027371	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
AYC0E70	284610NIC0027370	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
AYC4048	284610M000301048	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AYD9359	284610M000301179	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
AYG3078	284610M000301074	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AYG3078	284610M000300950	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
AYI0992	284610M000301038	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AYK7I23	284610NIC0027450	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
AYM7C53	284610M000300911	05/10/2024	60503	R\$ 293,47
AYP8A88	284610NIC0027373	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
AYT9139	284610M000301044	07/10/2024	56732	R\$ 130,16
AYW3J43	284610M000301240	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
AYX6A81	284610NIC0027424	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
AYY3139	284610NIC0027382	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
AYY3139	284610NIC0027364	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
AYY3139	284610NIC0027380	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
AYY3139	284610NIC0027346	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
AYY8C23	284610M000301106	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
AYZ5E51	284610M000301001	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AZD5058	284610M000300987	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
AZH3193	284610M000300840	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
AZJ5C56	284610M000300908	05/10/2024	60503	R\$ 293,47
AZJ9D07	284610M000301128	08/10/2024	56732	R\$ 130,16
AZL6878	284610M000301274	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
AZV9237	284610M000301110	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
AZZ4871	284610NIC0027416	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
AZZ5767	284610M000300854	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
BAF5B68	284610M000301149	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
BAF6B27	284610M000301067	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
BAG4139	284610M000300848	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
BAK2825	284610M000300997	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
BAK9E50	284610NIC0027376	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
BAL1756	284610M000301168	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
BAM3352	284610M000301027	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
BAN6774	284610NIC0027463	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
BAP4967	284610M000301082	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
BAQ3B50	284610M000301094	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
BAT2C86	284610M000301232	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
BAX3I05	284610M000300869	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
BAZ2F34	284610M000301089	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
BBE4F34	284610M000301145	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
BBE9G44	284610M000301016	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
BBF2799	284610NIC0027446	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
BBM6591	284610M000301100	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
BBM9848	284610M000301272	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
BBQ6I41	284610M000300941	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
BBV6D84	284610M000301229	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
BBW8219	284610NIC0027458	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
BBY9586	284610M000301211	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
BCD2885	284610NIC0027349	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
BCE5A21	284610M000300944	06/10/2024	60503	R\$ 293,47

BCF8747	284610NIC0027410	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
BCH4J72	284610M000301170	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
BCH6A76	284610NIC0027356	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
BCI7H82	284610M000300912	05/10/2024	60503	R\$ 293,47
BCM3J26	284610M000301241	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
BCO7F51	284610NIC0027368	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
BCR6B84	284610M000301181	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
BCU6H33	284610M000301065	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
BCU7D76	284610M000301258	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
BCZ9J57	284610M000300922	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
BDA7B51	284610M000300992	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
BDD0F96	284610M000301102	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
BDE1D63	284610M000300899	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
BDG2I38	284610NIC0027418	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
BDG3E67	284610M000300859	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
BDG5F90	284610M000300993	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
BDH5F64	284610M000300863	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
BDJ1H57	284610M000301250	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
BDJ1H57	284610M000300948	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
BDK6A55	284610M000300910	05/10/2024	60503	R\$ 293,47
BDL1J16	284610NIC0027481	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
BDO5I21	284610M000301269	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
BDO7G30	284610M000301196	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
BDO8G49	284610M000301051	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
BDP5G92	284610M000301237	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
BDP8H49	284610M000300913	05/10/2024	60503	R\$ 293,47
BDQ6D02	284610NIC0027428	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
BDS0H80	284610NIC0027409	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
BDS1G39	284610M000301011	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
BDS6H05	284610NIC0027341	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
BDY9J50	284610M000301159	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
BDZ3C91	284610NIC0027465	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
BEB5A91	284610M000300978	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
BEB6H99	284610NIC0027425	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
BEC4E64	284610M000301116	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
BEF7D57	284610M000300871	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
BEG2I41	284610M000301148	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
BEG2I41	284610M000301185	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
BEI5D08	284610M000301019	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
BEJ9F32	284610NIC0027374	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
BEK6I54	284610M000301201	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
BEL2C49	284610NIC0027405	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
BEN3I15	284610M000301034	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
BEN9D67	284610NIC0027402	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
BEN9E81	284610NIC0027434	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
BEO1D04	284610M000300880	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
BEP6C08	284610M000301097	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
BEP6G04	284610NIC0027442	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
BEQ3B28	284610M000301228	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
BEQ8C86	284610M000301137	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
BES3F38	284610NIC0027473	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
BET2H51	284610NIC0027392	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
BET2H51	284610NIC0027390	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
BET2H51	284610NIC0027381	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
BEU2H38	284610M000301133	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
BEV5D95	284610M000301249	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
BEV6B99	284610M000301230	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
BEW8F81	284610M000301227	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
BFD1G50	284610NIC0027393	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
BMV2615	284610M000301117	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
BSB5D71	284610M000300985	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
BSB5D71	284610M000300962	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
BSS6661	284610M000301259	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
BWR0934	284610M000300907	05/10/2024	60503	R\$ 293,47
BXV4J41	284610M000301177	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
CHB3003	284610M000301169	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
CJE4C28	284610M000300928	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
CKZ9A87	284610M000300882	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
CMO2E15	284610M000301109	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
CPX1488	284610M000301192	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
CSH2C82	284610M000300909	05/10/2024	60503	R\$ 293,47
CVT5429	284610NIC0027486	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
CVT9F87	284610NIC0027387	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
CVT9F87	284610NIC0027386	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
CVV1499	284610M000300996	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
CWX9G22	284610NIC0027359	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
DBU9G57	284610M000301125	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
DCE9I12	284610M000301007	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
DCG3D38	284610M000301036	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
DDT2B54	284610M000301171	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
DEJ6A56	284610M000300933	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
DFZ8522	284610M000301167	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
DGS5E22	284610M000301202	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
DIK6392	284610M000300883	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
DIT6D53	284610M000301160	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
DLD1457	284610M000301175	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
DME0C51	284610M000300906	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
DPQ8046	284610M000301270	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
DPQ8046	284610M000300970	07/10/2024	60503	R\$ 293,47

DPW9E42	284610M000300914	05/10/2024	60503	R\$ 293,47
DQT8H09	284610M000301166	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
DSD9D43	284610M000301025	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
DUM0139	284610M000300971	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
DWJ8438	284610M000300932	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
DWU1543	284610M000301033	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
DWU1543	284610M000301012	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
DYO5882	284610M000301024	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
DZI4H97	284610M000300868	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
EAM4294	284610M000301273	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
ECM1C64	284610M000300890	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
EEU3J51	284610M000301111	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
EFO0443	284610NIC0027347	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
EHA8B50	284610M000301151	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
EIT9H65	284610NIC0027362	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
EIT9H65	284610NIC0027361	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
EJX0J96	284610NIC0027480	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
ELC0D00	284610NIC0027333	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
ELW5478	284610M000300873	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
EMO2790	284610M000300956	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
EMO2790	284610M000301214	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
ENQ2I43	284610M000301090	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
ERO7825	284610M000300975	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
ETE4569	284610NIC0027335	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
ETG1B16	284610M000301253	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
EVY9D60	284610NIC0027397	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
EVZ2D48	284610NIC0027474	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
EVZ2D48	284610NIC0027479	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
EWS9H17	284610NIC0027330	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
EWS9H17	284610NIC0027327	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
EWS9H17	284610NIC0027367	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
FAF2D01	284610NIC0027379	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
FAQ0D08	284610M000301099	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
FBW5065	284610M000301079	07/10/2024	56732	R\$ 130,16
FCF3G23	284610NIC0027417	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
FCS7C31	284610NIC0027460	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
FCY2D46	284610NIC0027342	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
FEC4583	284610NIC0027483	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
FGR1H45	284610M000301173	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
FIN6E66	284610M000301052	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
FJH4D79	284610NIC0027423	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
FKN7357	284610NIC0027339	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
FKN7357	284610NIC0027351	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
FKZ2G57	284610M000301078	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
FMJ4J54	284610M000300874	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
FMN3B07	284610NIC0027420	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
FMR5A00	284610M000301197	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
FMV7A65	284610M000301221	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
FMV9H62	284610NIC0027453	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
FNM5J64	284610NIC0027338	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
FSW1C78	284610M000301123	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
FXN4H43	284610NIC0027478	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
FYJ1F59	284610M000301010	06/10/2024	56732	R\$ 130,16
GAT5B33	284610M000301222	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
GAV8A06	284610NIC0027459	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
GBP9J27	284610NIC0027404	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
GDJ6I07	284610NIC0027421	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
GFD1I69	284610M000300918	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
GFW6C95	284610M000301135	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
GHK2092	284610NIC0027437	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
GKA6F01	284610NIC0027441	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
GZE8F71	284610M000301108	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
HCM1782	284610M000300850	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
HIM2H75	284610NIC0027365	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
HLV7342	284610NIC0027457	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
HQF4I36	284610M000301203	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
HQF6I24	284610M000301193	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
HRP4701	284610M000301071	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
HRP9646	284610M000301095	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
HSG8F95	284610NIC0027408	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
HTC0A19	284610NIC0027438	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
HYL2F23	284610M000301063	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
INI2478	284610M000301015	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
IQW7C77	284610M000300959	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
ISX9827	284610NIC0027401	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
JGG3823	284610NIC0027369	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
JLA4B61	284610M000301144	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
JMD4035	284610NIC0027360	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
JOR1140	284610M000301086	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
JPF2B23	284610M000301096	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
JUP4H52	284610NIC0027352	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
JYG7C87	284610M000301060	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
JYN1I05	284610M000301121	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
KED8I47	284610NIC0027378	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
KEV6B07	284610M000300955	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
KLD8667	284610M000301260	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
KVW5J05	284610M000301219	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
KZL9I61	284610M000300891	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
LCS2827	284610M000301023	07/10/2024	60503	R\$ 293,47

LRM2I77	284610NIC0027456	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
LTU0E36	284610NIC0027400	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
MAI5A49	284610M000300991	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
MEQ0532	284610M000301035	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
MET4B84	284610M000301152	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
MGX2043	284610NIC0027449	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
MGZ2981	284610M000301042	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
MGZ2981	284610M000301064	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
MIS4676	284610M000301029	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
MIT0G32	284610M000301118	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
MJS1851	284610M000301223	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
MKE9F94	284610M000300917	05/10/2024	60503	R\$ 293,47
MOV2A11	284610M000300921	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
MRL9G73	284610M000300867	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
MTJ6I90	284610M000301244	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
MUC6B91	284610M000300860	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
MUZ8691	284610M000300949	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
NCK4D56	284610M000301000	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
NDX2034	284610NIC0027336	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
NFJ2799	284610M000300973	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
NHH6J03	284610M000300878	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
NRR7I76	284610M000301122	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
NTV0J90	284610NIC0027482	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
OKE5B08	284610M000301043	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
OKH9B75	284610NIC0027411	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
OIOI055	284610M000300838	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
OTY0C00	284610M000301101	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
PAZ7866	284610M000301141	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
PK2G40	284610M000301003	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
PHU6B04	284610M000301248	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
PLS1F90	284610NIC0027391	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
PVC3I92	284610NIC0027415	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
QAB2A45	284610NIC0027337	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
QAB2A45	284610NIC0027366	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
QAO9E85	284610NIC0027363	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
QBZ2F52	284610M000301174	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
QHT2C48	284610NIC0027464	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
QIE0F45	284610M000300923	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
QIM8A41	284610M000301158	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
QLE2J58	284610M000301178	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
QNC7J52	284610M000300986	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
QNM8F17	284610M000300919	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
QNN6073	284610M000301112	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
QNN6073	284610M000300966	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
QNO5F46	284610M000300953	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
QOT8H65	284610NIC0027357	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
QQH1H98	284610NIC0027466	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
QQR9C04	284610M000300946	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
QTL3E82	284610M000301208	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
QUQ4C73	284610NIC0027436	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
RHA9B77	284610M000301267	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
RHC0D94	284610M000300841	06/10/2024	56732	R\$ 130,16
RHF7F01	284610M000300998	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
RHG2D68	284610M000301045	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
RHG4A93	284610M000300901	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
RHK3C63	284610M000301105	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
RHK3C63	284610M000301139	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
RHO5C08	284610M000300942	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
RHO5C16	284610NIC0027472	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
RHR7D51	284610NIC0027426	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
RHT0I43	284610M000300836	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
RHW9B44	284610NIC0027403	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
RHW9C37	284610M000300995	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
RHY7J01	284610NIC0027471	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
RHZ7B19	284610M000301265	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
RIR1D76	284610NIC0027484	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
RME1D21	284610M000301084	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
RMU7J62	284610M000301066	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
RMU7J62	284610M000300958	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
RMU9C35	284610M000300925	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
RTT9F98	284610NIC0027485	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
RTU1A05	284610NIC0027399	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
RVC8D85	284610NIC0027433	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
RVE1C72	284610NIC0027358	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
RVF1I66	284610M000300844	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
RXK2B36	284610NIC0027413	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
RYV1B08	284610NIC0027455	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
SDP7G07	284610NIC0027447	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
SDU6J93	284610M000301234	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
SEF5G71	284610M000301132	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
SEF6F18	284610M000300957	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
SEG5H03	284610M000301020	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
SEI9E20	284610NIC0027429	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
SEL1H62	284610M000300939	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
SEL3E84	284610M000301143	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
SEM9B08	284610M000301131	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
SEP7C10	284610NIC0027439	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
SER6I35	284610NIC0027475	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
SEU7C76	284610M000301216	08/10/2024	60503	R\$ 293,47

SEU8B19	284610NIC0027462	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
SEV3H84	284610M000300888	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
SEV9G97	284610M000301124	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
SEX2F22	284610NIC0027431	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
SEY0J71	284610M000301161	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
SFC2A02	284610NIC0027445	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
SFD5G40	284610M000300951	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
SFE9G00	284610NIC0027432	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
SFF1D69	284610M000301072	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
SFF4D56	284610NIC0027394	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
SFF4D56	284610NIC0027395	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
SFG4A83	284610M000301104	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
SFG5A12	284610NIC0027345	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
SFG5A12	284610NIC0027344	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
SFG5A12	284610NIC0027372	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
SFH0E82	284610M000300886	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
SFH0E82	284610M000300893	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
SFI2H68	284610M000301277	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
SFL5D78	284610M000301215	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
SFM6D24	284610NIC0027406	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
SFM7E05	284610M000301004	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
SFN0I52	284610M000301275	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
SFN3H21	284610M000301002	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
SJE6H17	284610NIC0027389	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
SJE6H17	284610NIC0027388	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
SNV4F03	284610M000300864	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
SSX3J79	284610NIC0027435	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
STN8C69	284610M000300884	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
SVA9C54	284610M000300852	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
SWV0J98	284610M000301183	08/10/2024	60503	R\$ 293,47
SWX5E79	284610NIC0027477	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
SYR3C44	284610M000301255	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
TAJ2A66	284610M000300929	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
TAK5I42	284610M000300940	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
TAK5J53	284610M000300924	06/10/2024	60503	R\$ 293,47
TAO3C80	284610M000300915	05/10/2024	60503	R\$ 293,47
TAO7C07	284610M000301075	07/10/2024	60503	R\$ 293,47
TAP4I79	284610M000301088	07/10/2024	60503	R\$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:5F8D0E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - INFRAÇÕES DE 10/24

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA5394	284610J000106127	16/10/2024	55414	R\$ 195,23
AAF0F27	284610J000100801	13/10/2024	51851	R\$ 195,23
AAQ3G67	284610J000105118	14/10/2024	57463	R\$ 130,16
ABK4043	284610M000301300	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
ABK6E72	284610J000090508	10/10/2024	76252	R\$ 293,47
ABM1E58	284610M000301325	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
ABR9809	284610M000301341	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
ABY4H00	284610M000301330	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
ADK8947	284610M000301414	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
AEE6869	284610J000100800	13/10/2024	51851	R\$ 195,23
AEG0593	284610J000106134	17/10/2024	54870	R\$ 195,23
AEW1112	284610M000301303	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
AFA0768	284610J000103054	13/10/2024	70301	R\$ 293,47
AFA3999	284610J000103060	18/10/2024	65300	R\$ 195,23
AFM9361	284610J000100827	14/10/2024	51851	R\$ 195,23
AFQ4598	284610M000301309	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
AFU5573	284610J000099624	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
AGG8217	284610M000301375	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
AGW1F63	284610J000103045	10/10/2024	73400	R\$ 130,16
AGW1F63	284610J000103044	10/10/2024	60501	R\$ 293,47
AGW1F63	284610J000103046	10/10/2024	52070	R\$ 88,38
AHF5J88	284610J000106148	18/10/2024	54521	R\$ 195,23
AHO1691	284610J000098573	19/10/2024	51851	R\$ 195,23
AHS0593	284610J000106092	11/10/2024	55680	R\$ 195,23
AHZ3J31	284610M000301441	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
AIG0218	284610M000301371	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
AIO1111	284610M000301436	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
AIZ3I83	284610M000301433	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
AIZ6963	284610M000301455	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
AJA6730	284610M000301293	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
AJA9J51	284610M000301279	09/10/2024	60503	R\$ 293,47

AJE8914	284610M000301321	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
AJL5J51	284610J000106140	17/10/2024	70301	R\$ 293,47
AJL5J51	284610J000106139	17/10/2024	76332	R\$ 293,47
AJT0B49	284610M000301421	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
AKH2B01	284610M000301322	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
AKR3335	284610M000301446	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
AKV5132	284610M000301364	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
AKZ3F96	284610M000301339	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
ALE6004	284610M000301428	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
ALH8878	284610M000301313	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
ALI0C46	284610M000301292	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
ALI1F59	284610M000301358	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
ALJ5384	284610M000301417	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
ALM9250	284610J000099630	18/10/2024	73662	R\$ 130,16
ALS5756	284610J000090503	10/10/2024	55414	R\$ 195,23
AME5598	284610M000301434	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
AMG7C86	284610M000301409	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
AMI7192	284610J000099618	14/10/2024	73662	R\$ 130,16
AMM6987	284610M000301385	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
AMN5564	284610J000106159	18/10/2024	51930	R\$ 293,47
AMN7B81	284610J000106115	16/10/2024	70721	R\$ 293,47
AMX6034	284610M000301304	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
AMZ3C69	284610J000106089	10/10/2024	55414	R\$ 195,23
AND8G10	284610J000100835	16/10/2024	54521	R\$ 195,23
ANF3C98	284610J000100808	14/10/2024	57380	R\$ 293,47
ANF6F59	284610J000106143	17/10/2024	55414	R\$ 195,23
ANQ3701	284610M000301350	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
ANZ2921	284610J000106136	17/10/2024	73400	R\$ 130,16
ANZ2921	284610J000106138	17/10/2024	70301	R\$ 293,47
ANZ2921	284610J000106137	17/10/2024	76332	R\$ 293,47
AOF8F04	284610M000301352	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
AOG0998	284610J000100804	13/10/2024	73400	R\$ 130,16
AOH6816	284610J000090504	10/10/2024	54521	R\$ 195,23
AOJ8A33	284610M000301370	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
AOQ3476	284610J000106097	11/10/2024	55417	R\$ 195,23
AOR8390	284610M000301326	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
AOS7657	284610M000301393	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
AOZ0H15	284610J000106156	18/10/2024	54522	R\$ 195,23
APA7197	284610J000100811	14/10/2024	73400	R\$ 130,16
APC1013	284610J000106158	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
APF7160	284610J000098567	12/10/2024	51180	R\$ 880,41
APF7160	284610J000098566	12/10/2024	50100	R\$ 880,41
APF7160	284610J000098565	12/10/2024	65992	R\$ 293,47
APL7A39	284610M000301366	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
APM4H07	284610J000100788	10/10/2024	55414	R\$ 195,23
APM4H07	284610J000106084	10/10/2024	55414	R\$ 195,23
APN2986	284610M000301291	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
APU6B82	284610J000090499	10/10/2024	51851	R\$ 195,23
APU6B82	284610J000090500	10/10/2024	76332	R\$ 293,47
APV3908	284610M000301362	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
AQC9C34	284610J000100803	13/10/2024	73400	R\$ 130,16
AQE2J77	284610J000090502	10/10/2024	55414	R\$ 195,23
AQE7432	284610M000301283	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
AQH1G45	284610M000301398	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
AQH1G45	284610M000301413	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
AQJ1127	284610M000301340	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
AQM7979	284610M000301307	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
AQU6027	284610J000103064	19/10/2024	65561	R\$ 293,47
AQU6027	284610J000103063	19/10/2024	67261	R\$ 195,23
AQU6027	284610J000103062	19/10/2024	66371	R\$ 195,23
AQX5498	284610J000090517	18/10/2024	55414	R\$ 195,23
AQY4190	284610J000100812	14/10/2024	51851	R\$ 195,23
AQZ2J57	284610J000100802	13/10/2024	73400	R\$ 130,16
ARA3H33	284610J000106151	18/10/2024	55417	R\$ 195,23
ARA6109	284610M000301411	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
ARB0939	284610J000100810	14/10/2024	51851	R\$ 195,23
ARF4132	284610M000301418	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
ARG4G59	284610J000106099	11/10/2024	55414	R\$ 195,23
ARG5E33	284610J000103052	13/10/2024	57380	R\$ 293,47
ARG8A27	284610J000106086	10/10/2024	55414	R\$ 195,23
ARQ1E61	284610J000106152	18/10/2024	55414	R\$ 195,23
ASD1821	284610M000301394	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
ASD1821	284610M000301306	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
ASD3E88	284610J000106111	11/10/2024	73400	R\$ 130,16
ASF1724	284610M000301392	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
ASH4638	284610J000106144	17/10/2024	55414	R\$ 195,23
ASK2924	284610J000105122	16/10/2024	57463	R\$ 130,16
ASL4236	284610M000301319	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
ASQ8194	284610J000105121	15/10/2024	57463	R\$ 130,16
ASR3H15	284610J000100817	14/10/2024	51851	R\$ 195,23
ATB0836	284610M000301360	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
ATJ5132	284610J000106130	17/10/2024	51851	R\$ 195,23
ATL8D72	284610M000301374	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
ATS8I59	284610J000100809	14/10/2024	66372	R\$ 195,23
ATT5877	284610J000099628	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
AUA3D76	284610J000099617	14/10/2024	73400	R\$ 130,16
AUD6086	284610J000099622	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
AUJ8083	284610J000100825	14/10/2024	51851	R\$ 195,23
AUS7920	284610M000301346	09/10/2024	60503	R\$ 293,47

AVO1153	284610J000106087	10/10/2024	55411	R\$ 195,23
AVO1153	284610J000106082	10/10/2024	55411	R\$ 195,23
AVR1F58	284610J000100792	10/10/2024	52741	R\$ 2.934,70
AWD9J97	284610J000106116	16/10/2024	54521	R\$ 195,23
AWG6J85	284610J000106108	11/10/2024	55680	R\$ 195,23
AWK8D37	284610J000106161	18/10/2024	76251	R\$ 293,47
AWL5F46	284610M000301333	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
AWL5F46	284610M000301402	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
AWO0G92	284610M000301285	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
AWQ1C46	284610J000106101	11/10/2024	55414	R\$ 195,23
AWS8I68	284610J00098569	15/10/2024	60502	R\$ 293,47
AWT3400	284610J000105126	16/10/2024	57463	R\$ 130,16
AWY7J30	284610M000301305	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
AXC0E93	284610J000103043	10/10/2024	51852	R\$ 195,23
AXE2H92	284610M000301447	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
AXH2E91	284610J000105123	15/10/2024	57463	R\$ 130,16
AXI9J78	284610M000301424	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
AXJ4E04	284610J000106125	16/10/2024	54521	R\$ 195,23
AXL8414	284610M000301363	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
AXR2C07	284610J000100829	14/10/2024	51851	R\$ 195,23
AXR2C07	284610J000100830	14/10/2024	73662	R\$ 130,16
AXT4H59	284610J000106118	16/10/2024	55411	R\$ 195,23
AYA5J76	284610J000103056	13/10/2024	51930	R\$ 293,47
AYC0E70	284610J000106155	18/10/2024	55414	R\$ 195,23
AYD8H05	284610J000106123	16/10/2024	55414	R\$ 195,23
AYD8H05	284610J000106154	18/10/2024	55414	R\$ 195,23
AYE2F78	284610M000301335	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
AYG1650	284610M000301361	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
AYG1A77	284610M000301290	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
AYM2014	284610J000090510	10/10/2024	54521	R\$ 195,23
AYM5463	284610M000301318	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
AYN4E07	284610J000105115	10/10/2024	57463	R\$ 130,16
AYQ9C94	284610J000106114	16/10/2024	55411	R\$ 195,23
AYW4I96	284610J000100805	13/10/2024	73400	R\$ 130,16
AYY2I57	284610M000301278	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
AZA4G88	284610J000100789	10/10/2024	55414	R\$ 195,23
AZA4G88	284610J000106085	10/10/2024	55414	R\$ 195,23
AZA7A32	284610M000301438	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
AZE2E18	284610J000090509	10/10/2024	55680	R\$ 195,23
AZG2E82	284610J000105128	16/10/2024	57463	R\$ 130,16
AZK2332	284610M000301367	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
AZQ9B88	284610M000301450	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
AZR9781	284610J000106133	17/10/2024	55414	R\$ 195,23
AZT8D27	284610J000098574	19/10/2024	70561	R\$ 293,47
AZT8D27	284610J000098575	19/10/2024	73400	R\$ 130,16
AZX8H58	284610J000100799	13/10/2024	73400	R\$ 130,16
BAD0H28	284610M000301295	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
BAI9409	284610M000301440	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
BAJ2G40	284610J000103058	17/10/2024	76332	R\$ 293,47
BAK7F11	284610J000090515	10/10/2024	55414	R\$ 195,23
BAQ3354	284610M000301403	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
BAS1708	284610J000100807	14/10/2024	54521	R\$ 195,23
BAS2286	284610J000103051	13/10/2024	66372	R\$ 195,23
BAS2286	284610J000103050	13/10/2024	73400	R\$ 130,16
BAS2286	284610J000103049	13/10/2024	62620	R\$ 293,47
BAS2D08	284610J000100793	10/10/2024	54522	R\$ 195,23
BBA9223	284610J000100820	14/10/2024	73400	R\$ 130,16
BBB5D85	284610M000301390	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
BBE8B71	284610M000301282	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
BBG7B07	284610J000106098	11/10/2024	55417	R\$ 195,23
BBK5B08	284610J000106095	11/10/2024	76251	R\$ 293,47
BBL9B47	284610J000106126	16/10/2024	55680	R\$ 195,23
BBQ4532	284610M000301384	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
BBX4C11	284610M000301308	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
BBY7J57	284610M000301312	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
BCA5J91	284610J000106106	11/10/2024	55414	R\$ 195,23
BCP2I11	284610M000301357	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
BCG2H13	284610J000106147	18/10/2024	76332	R\$ 293,47
BCN2072	284610J000100819	14/10/2024	54521	R\$ 195,23
BCN3E36	284610M000301449	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
BCQ4H32	284610M000301331	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
BCR4F84	284610M000301347	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
BCT6H09	284610J000106110	11/10/2024	76251	R\$ 293,47
BCU6J57	284610J000100833	16/10/2024	58350	R\$ 195,23
BCU6J57	284610J000100832	16/10/2024	70301	R\$ 293,47
BCV8G34	284610M000301439	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
BCZ3J77	284610J000106117	16/10/2024	55411	R\$ 195,23
BDA2E99	284610J000090512	10/10/2024	55414	R\$ 195,23
BDA5J77	284610J000106141	17/10/2024	55411	R\$ 195,23
BDH5H26	284610M000301348	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
BDP5A52	284610J000100814	14/10/2024	51851	R\$ 195,23
BDQ6F19	284610J000100836	17/10/2024	55414	R\$ 195,23
BDY9J36	284610J000106124	16/10/2024	55414	R\$ 195,23
BDZ1I27	284610J000106105	11/10/2024	55414	R\$ 195,23
BEA2I22	284610J000106109	11/10/2024	76252	R\$ 293,47
BEC4A08	284610M000301407	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
BEG2I41	284610M000301301	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
BEIOE89	284610M000301451	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
BEQ9C81	284610J000105120	15/10/2024	57463	R\$ 130,16

BEQ9E73	284610J000106104	11/10/2024	55414	R\$ 195,23
BER3E94	284610J000106135	17/10/2024	51851	R\$ 195,23
BEW0B38	284610J000106103	11/10/2024	55414	R\$ 195,23
BEX3194	284610J000103055	13/10/2024	73400	R\$ 130,16
BIR5A20	284610J000099627	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
BPL7333	284610M000301332	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
BPQ6D39	284610M000301311	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
BTZ1488	284610J000105127	16/10/2024	57463	R\$ 130,16
BUY9503	284610M000301400	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
BUY9503	284610M000301401	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
BXK2434	284610J000100838	17/10/2024	55414	R\$ 195,23
CCW9099	284610J000098568	12/10/2024	51851	R\$ 195,23
COY5544	284610M000301412	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
CQH3C23	284610J000106149	18/10/2024	55414	R\$ 195,23
CWR1634	284610J000100791	10/10/2024	51930	R\$ 293,47
CWR1634	284610J000100790	10/10/2024	73400	R\$ 130,16
CXN1B22	284610J000100815	14/10/2024	51851	R\$ 195,23
CYM5G45	284610M000301404	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
CZC5568	284610J000106121	16/10/2024	55680	R\$ 195,23
DBJ4833	284610J000090507	10/10/2024	65992	R\$ 293,47
DBJ4833	284610J000090506	10/10/2024	51180	R\$ 880,41
DBJ4833	284610J000090505	10/10/2024	50100	R\$ 880,41
DEI6C10	284610M000301289	09/10/2024	56732	R\$ 130,16
DFE9001	284610J000106131	17/10/2024	55414	R\$ 195,23
DGJ4B74	284610J000100823	14/10/2024	51851	R\$ 195,23
DHG7G06	284610J000098576	19/10/2024	65300	R\$ 195,23
DHG7G06	284610J000098577	19/10/2024	51851	R\$ 195,23
DHZ4F41	284610M000301397	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
DIB0G00	284610M000301314	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
DIZ5B51	284610J000106119	16/10/2024	55090	R\$ 130,16
DIA7J34	284610J000100794	10/10/2024	55411	R\$ 195,23
DKV0122	284610M000301378	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
DLLOE46	284610J000106088	10/10/2024	55411	R\$ 195,23
DMT0814	284610J000098571	15/10/2024	52741	R\$ 2.934,70
DPB4868	284610J000105116	10/10/2024	57463	R\$ 130,16
DPF8F66	284610J000105129	17/10/2024	57463	R\$ 130,16
DPQ8046	284610M000301382	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
DPQ8046	284610M000301410	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
DQR1403	284610M000301299	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
DQY1069	284610J000099769	11/10/2024	60501	R\$ 293,47
DQY1069	284610J000089770	11/10/2024	51851	R\$ 195,23
DWJ8438	284610M000301386	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
DYE0F42	284610M000301443	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
DYF7D35	284610M000301353	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
EAZ2080	284610J000100816	14/10/2024	51851	R\$ 195,23
EBB7404	284610M000301381	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
EBP6852	284610M000301343	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
EFB4B99	284610J000090511	10/10/2024	55414	R\$ 195,23
EHB3162	284610M000301453	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
EHO6F14	284610M000301287	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
EHX0D28	284610M000301294	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
EIW1535	284610J000106153	18/10/2024	55414	R\$ 195,23
ENA4337	284610M000301405	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
ENG2J55	284610M000301415	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
ENX2H79	284610J000106091	11/10/2024	55411	R\$ 195,23
EPD1B85	284610J000100826	14/10/2024	51851	R\$ 195,23
EQG6E43	284610J000106113	16/10/2024	55411	R\$ 195,23
EQI4J39	284610J000100831	14/10/2024	76332	R\$ 293,47
ERZ7C92	284610M000301426	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
ESZ1J07	284610M000301323	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
EUF1G38	284610M000301344	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
EUV0B84	284610J000106160	18/10/2024	54870	R\$ 195,23
EWY9F78	284610M000301345	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
EXO1J02	284610J000100837	17/10/2024	55414	R\$ 195,23
FAIOH73	284610M000301435	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
FAQ0H71	284610J000106120	16/10/2024	54521	R\$ 195,23
FBA7I45	284610M000301406	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
FBC3G61	284610M000301336	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
FEG5G84	284610M000301281	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
FEN1I28	284610M000301337	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
FEP5I59	284610M000301354	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
FEY6H19	284610J000100798	13/10/2024	51851	R\$ 195,23
FIF7F22	284610J000106107	11/10/2024	55680	R\$ 195,23
FLG3G26	284610M000301373	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
FLY9H71	284610J000106093	11/10/2024	54521	R\$ 195,23
FTE9B72	284610J000106096	11/10/2024	55414	R\$ 195,23
FWY5B63	284610J000100821	14/10/2024	73400	R\$ 130,16
GEE2I18	284610J000105110	10/10/2024	57463	R\$ 130,16
GJS6I53	284610M000301315	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
GRA7H50	284610J000100795	10/10/2024	55411	R\$ 195,23
GRR9642	284610M000301429	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
GWQ3A93	284610J000106094	11/10/2024	55414	R\$ 195,23
GZM9001	284610M000301379	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
HCC2575	284610M000301383	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
HFR3I17	284610M000301448	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
HGX0B99	284610M000301316	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
HNP3E43	284610J000099625	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
HTT0B28	284610M000301369	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
HXQ0I17	284610M000301372	10/10/2024	60503	R\$ 293,47

INU1151	284610M000301408	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
IRU3J59	284610J000098572	19/10/2024	60502	R\$ 293,47
IWH4C23	284610J000106150	18/10/2024	54521	R\$ 195,23
IWS0907	284610J000106128	17/10/2024	55680	R\$ 195,23
IZF8H18	284610J000090513	10/10/2024	55414	R\$ 195,23
JFI3489	284610M000301432	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
JXN2852	284610J000090501	10/10/2024	55414	R\$ 195,23
JXN2852	284610J000106083	10/10/2024	55414	R\$ 195,23
JYJ4738	284610M000301324	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
KTB7941	284610M000301395	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
LTE9132	284610M000301359	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
LZW4E56	284610J000100813	14/10/2024	51851	R\$ 195,23
MBU4G89	284610M000301425	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
MCH2J91	284610M000301355	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
MGQ9557	284610M000301356	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
MGZ2981	284610M000301423	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
MHD7G43	284610M000301327	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
MHV6D76	284610M000301444	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
MJD1A89	284610M000301396	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
MMD1E28	284610M000301399	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
NFP7L37	284610M000301419	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
NGJ7967	284610M000301302	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
NHC8I62	284610M000301298	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
NQG8I36	284610M000301329	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
NSD2957	284610J000106100	11/10/2024	55414	R\$ 195,23
OBO6A53	284610J000106112	16/10/2024	55414	R\$ 195,23
OHS6820	284610J000106146	17/10/2024	72930	R\$ 130,16
OHS6820	284610J000106145	17/10/2024	54527	R\$ 195,23
OOT0F61	284610M000301391	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
OXD2G39	284610M000301328	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
PAM0F87	284610J000106090	11/10/2024	76251	R\$ 293,47
PNH0A66	284610J000089771	11/10/2024	60501	R\$ 293,47
PWX8H94	284610J000106129	17/10/2024	55500	R\$ 130,16
PXK0F98	284610J000106132	17/10/2024	55411	R\$ 195,23
PYJ0F49	284610M000301389	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
QIK8E00	284610M000301422	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
QNA9C75	284610J000103047	11/10/2024	54600	R\$ 130,16
QNB3813	284610M000301420	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
QNN6073	284610M000301430	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
QOB7J37	284610M000301454	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
QPA3B59	284610M000301296	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
QPK9G69	284610M000297088	12/09/2024	56732	R\$ 130,16
QUV3526	284610M000301351	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
RHC1I83	284610M000301334	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
RHD9E00	284610M000301342	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
RHH6C23	284610J000098570	15/10/2024	54870	R\$ 195,23
RHK1A10	284610M000294833	29/08/2024	56732	R\$ 130,16
RHT9B50	284610M000301284	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
RHT9B50	284610M000301387	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
RHX9C06	284610J000099621	18/10/2024	73400	R\$ 130,16
RLC5E88	284610M000301320	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
RLD4H07	284610J000106142	17/10/2024	54870	R\$ 195,23
RMD3H51	284610M000301376	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
RMZ5I30	284610M000301452	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
RNE6D31	284610M000301431	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
RVT5A10	284610M000301297	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
RYP2I64	284610J000105125	16/10/2024	57463	R\$ 130,16
SEB2C03	284610J000103057	13/10/2024	73400	R\$ 130,16
SED6B66	284610M000301286	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
SED6B66	284610M000301416	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
SEK7I19	284610M000301377	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
SEP0H40	284610J000105117	14/10/2024	57463	R\$ 130,16
SEZ4E81	284610M000301338	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
SFA4H39	284610M000301310	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
SFB6C77	284610J000090514	10/10/2024	55414	R\$ 195,23
SFC1G64	284610J000102277	14/08/2024	54600	R\$ 130,16
SFC1G64	284610J000102276	14/08/2024	54600	R\$ 130,16
SFC1G64	284610J000102274	14/08/2024	54600	R\$ 130,16
SFD5G40	284610J000103053	13/10/2024	66371	R\$ 195,23
SFF0D19	284610J000099620	18/10/2024	54521	R\$ 195,23
SFJ3J25	284610M000301368	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
SFJ6A36	284610M000301317	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
SFL9D67	284610M000301437	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
SFN3H21	284610M000301288	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
SITIE20	284610M000301349	09/10/2024	60503	R\$ 293,47
STP6G89	284610M000301365	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
SVK1G49	284610M000301445	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
SVK1G49	284610M000301388	10/10/2024	60503	R\$ 293,47
TAJ2F99	284610J000099623	18/10/2024	73400	R\$ 130,16
TAJ9B46	284610J000106122	16/10/2024	55414	R\$ 195,23
TAM9A84	284610M000301280	09/10/2024	60503	R\$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:9FA16163

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AIU0058	284610NIC0027516	04/10/2024	50020	RS 586,94
ALN5A67	284610NIC0027498	04/10/2024	50020	RS 260,32
ANX2B28	284610NIC0027494	04/10/2024	50020	RS 260,32
ARG9H08	284610NIC0027506	04/10/2024	50020	RS 586,94
ATT5877	284610NIC0027497	04/10/2024	50020	RS 390,46
AWA2141	284610NIC0027510	04/10/2024	50020	RS 586,94
AXJ5J71	284610NIC0027514	04/10/2024	50020	RS 586,94
AXO3A99	284610NIC0027491	04/10/2024	50020	RS 260,32
AXO3A99	284610NIC0027490	04/10/2024	50020	RS 390,46
AXP7C27	284610NIC0027505	04/10/2024	50020	RS 586,94
AYC8J81	284610NIC0027504	04/10/2024	50020	RS 586,94
AYY3139	284610NIC0027488	04/10/2024	50020	RS 260,32
AYY3139	284610NIC0027499	04/10/2024	50020	RS 260,32
AZR1271	284610NIC0027512	04/10/2024	50020	RS 586,94
AZR7B60	284610NIC0027501	04/10/2024	50020	RS 260,32
BBN6181	284610NIC0027511	04/10/2024	50020	RS 586,94
BCI5H07	284610NIC0027492	04/10/2024	50020	RS 260,32
BDP5G28	284610NIC0027495	04/10/2024	50020	RS 390,46
BEQ2023	284610NIC0027496	04/10/2024	50020	RS 586,94
FEK9F91	284610NIC0027508	04/10/2024	50020	RS 586,94
GKQ5211	284610NIC0027515	04/10/2024	50020	RS 586,94
IUY6444	284610NIC0027507	04/10/2024	50020	RS 586,94
JBL1F65	284610NIC0027503	04/10/2024	50020	RS 586,94
QBG5190	284610NIC0027513	04/10/2024	50020	RS 586,94
RVS1F05	284610CND0000737	18/08/2024	50291	RS 880,41
RWA6G74	284610NIC0027493	04/10/2024	50020	RS 260,32
RYU2B36	284610NIC0027500	04/10/2024	50020	RS 260,32
SEC0C63	284610NIC0027502	04/10/2024	50020	RS 586,94
SEE2I39	284610NIC0027509	04/10/2024	50020	RS 260,32
SEK6I76	284610NIC0027487	04/10/2024	50020	RS 176,76
SEY0B78	284610NIC0027489	04/10/2024	50020	RS 390,46

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:99AF6AFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 281/2024.

Pregão Eletrônico nº 085/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de material de COPA E COZINHA, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS Abridor de Latas e Garrafas em aço inox. Dimensões aproximadas: 9,1 x 4 x 2,3 cm (A x L x P).	original inox	UNI	23,00	2,40	55,20
2	1	ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR Assadeira alta, número 5, com dimensões aproximadas 47 x 34 x 6,5cm, com abas, com acabamento externo polido	NACIONAL ALUMINIO	UNI	38,00	39,00	1.482,00
5	1	BALDE PLÁSTICO 08 LT Formato redondo, alto e fundo, que facilitam o manuseio quando cheios, de plástico (polietileno), com alça metálica galvanizada, capacidade para 08 litros	ARQPLAST PLASTICO	UNI	12,00	6,00	72,00
10	1	BANDEIJA DE INOX 43 X 33 Bandeja de inox, com brilho, bordas e alça com detalhes com dimensões aproximadas 43 x 33 cm	YINS INOX	UNI	36,00	20,00	720,00
17	1	CAIXA PLÁSTICA 3,5 LITROS CAIXA PLÁSTICA 3,5 LITROS Caixa plástica (polipropileno), capacidade 3,5 litros, com tampa, translúcida (COR INCOLOR), resistente, formato retangular, medidas 28,5cm x 17,6cm x 9,7cm.	UNINJET PLASTICA	UNI	63,00	10,00	630,00
20	1	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI SUPERMERCADO CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI SUPERMERCADO - Caixa Plástica Hortifruti supermercado, com dimensões externas aproximadamente: compr. 55,6 x larg. 36 cm x alt. 31, sendo 10 nas seguintes cores: preta, azul, vermelha e verde.	CAIXAPLAST PLASTICA	UNI	73,00	38,00	2.774,00
26	1	CANECA PLASTICA 200ML Copo em plástico, com duas alça e tampa com bico tipo chuquinha rígido e fechamento com rosaca (nas cores azul, rosa, verde e lilás) sendo o copo transparente, atóxico, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressalto, sem bordas, resistente à temperatura de 100°C para esterilização em água fervente (100°C por 20 minutos).	PLASDURAM PLASTICO	UNI	500,00	10,00	5.000,00
33	1	COADOR DE PANO Coador de pano - flanela 100% algodão. Diâmetro aproximado de: 13 cm, comprimento aproximado: 18 cm, estrutura em arame galvanizado de 3,40 mm, alça revestida em PVC ou madeira	ESPERANCA FLANELA	UNI	143,00	4,70	672,10
35	1	COLHER DE SOBREMESA AÇO INOX COLHER DE SOBREMESA AÇO INOX, toda em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo).	ORIGINAL INOX	UNI	347,00	0,95	329,65

		Ausência de plástico. Peça única. Com comprimento de 15,3 cm e espessura de 1,5 mm. Totalmente lisa, sem entalhadões. Com brilho, sem riscos, resistente. Pode ir à máquina de lavar louças.					
36	1	COLHER DE SOPA OU MESA AÇO INÓX COLHER DE SOPA OU MESA AÇO INÓX Colher de sopa ou colher de mesa, toda em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo). Ausência de plástico. Peça única. Com comprimento de 202 mm e espessura de 3,5mm. Totalmente lisa, sem entalhadões, com brilho, sem riscos, resistente. Pode ir à máquina de lavar louças.	ORIGINAL INOX	UNI	547,00	1,00	547,00
38	1	CONCHA DE FEIJÃO 33 cm CONCHA DE FEIJÃO, em aço inox com tamanho aproximado de 33 cm	ORIGINAL INOX	UNI	14,00	7,82	109,48
45	1	CORDA DE VARAL Corda de Varal - Composição: 90% polietileno e 10% polipropileno, produto não perecível, não tóxico, 10 metros nº 5.	ARTVARAL VARAL	PCT	43,00	1,44	61,92
47	1	CUMBUCAS CUMBUCAS (tigelas Plastica resistente) 300 ML, dimensões aproximadas 12 x 6,0 pode usar no micro ondas e lava-louças	ERCA PLASTICA	UNI	608,00	1,05	638,40
55	1	ESCUMADEIRA INOX ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, comprimento 440 x 115 x 46 mm	ORIGINAL INOX	UNI	25,00	19,00	475,00
56	1	FACA DE CORTE GRANDE FACA DE CORTE GRANDE em aço inoxidável forjado e cabo em madeira com tamanho mínimo total de 30 cm	ORIGINAL INOX	UNI	19,00	9,10	172,90
57	1	FACA DE MESA EM AÇO INÓX FACA DE MESA EM AÇO INÓX faca de mesa, todo em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo). Ausência de plástico. Peça única. Com comprimento aproximado de 202 mm e espessura de 3,5mm. Totalmente liso, sem entalhadões. Com brilho, sem riscos, resistente. Marca de referência de qualidade: Pode ir à máquina de lavar louças.	ORIGINAL INOX	UNI	72,00	2,50	180,00
59	1	FORMA RETANGULAR EM ALUMINIO Forma de Alumínio Retangular - Assadeira para bolo retangular em alumínio, de espessura grossa, resistente, material que não amassa com facilidade; dimensões mínimas: 7 cm x 31cm x 45cm..	NACIONAL ALUMINIO	UNI	50,00	30,00	1.500,00
62	1	GARFO DE MESA INOX GARFO DE MESA EM AÇO INÓX Garfo de mesa, todo em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo). Ausência de plástico. Peça única. Com comprimento aproximado de 202 mm e espessura de 3,5mm. Totalmente liso, sem entalhadões. Com brilho, sem riscos, resistente. Marca de referência de qualidade: pode levar a máquina de lavar louças	ORIGINAL INOX	UNI	97,00	1,50	145,50
68	1	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE DE 2 LITROS JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM diâmetro de 120 mm, altura de 210 mm, com tampa, alça e bico	ORIGINAL VIDRO	UNI	35,00	30,00	1.050,00
69	1	JARRA PLASTICA 2 LITROS Em plástico transparente ,polietileno resistente e boa qualidade, com tampa e de capacidade para 2 litros, formato redondo.	ERCA PLASTICO	UNI	25,00	7,60	190,00
82	1	PORTA MANTIMENTOS- CAPACIDADE 2 KG Material: Plástico transparente polipropileno com tampa Dimensões aproximadas: 20,1 comprimento x 18,6 largura x 13,3 altura (cm) Composto por: 1 peça (Base e tampa)	ERCA PLASTICO	UNI	35,00	5,00	175,00
83	1	PORTA MANTIMENTOS- CAPACIDADE 5 KG Material: Plástico transparente polipropileno com tampa Dimensões aproximadas: 23cm de diâmetro x 17,5cm de altura Composto por: 1 peça (Base e tampa)	ERCA PLASTICO	UNI	25,00	11,98	299,50
84	1	PORTA MANTIMENTOS- CAPACIDADE 1 KG Material: Plástico transparente polipropileno com tampa Dimensões aproximadas: 14,9cm de diâmetro x 10,5cm de altura Composto por: 1 peça (Base e tampa)	ERCA PLASTICO	UNI	28,00	1,60	44,80
85	1	PORTA MANTIMENTOS 900ML Porta Mantimentos hermetico de plastico para freezer e microondas - de no mínimo 900ml.	ERCA PLASTICO	UNI	5,00	20,00	100,00
86	1	PORTA MANTIMENTOS GRANDE COM TAMPA ROSCA - 5 PEÇAS. Porta Mantimentos - Conjunto porta mantimentos com 5 peças; indicado para armazenar alimentos diversos. Material Plástico Transparente Polipropileno (PP) Composto por potes de 720 ml, 1,8 L, 3,2 L, 4,5 L e 7,6 L. COM TAMPA ROSQUEAVEL	ERCA PLASTICO	CONJ.	25,00	45,00	1.125,00
87	1	PRATO DE VIDRO Prato fundo, vidro temperado liso, cor transparente, medindo aproximadamente 22 x 3,2 cm de profundidade.	ORIGINAL VIDRO	UNI	1.127,00	3,84	4.327,68
99	1	SUQUEIRA DISPENSER PARA BEBIDAS EM GERAL 5 LITROS Suqueira Dispenser Para Água e Bebidas em Geral com Capacidade de 5 Litros – Material: Vidro (Cristal Ecológico, na cor transparente).	HAUSKRAFT DISPENSER	UNI	5,00	200,00	1.000,00
100	1	TÁBUA DE CARNE- VIDRO TEMPERADO 8MM Tabua de carne para corte de Frios Carnes e Legumes Dimensões mínimas: 35x25cm Espessura: 8mm	WENCY VIDRO	UNI	37,00	28,32	1.047,84

		Material: Vidro					
		Tipo de vidro: Temperado					
102	1	TOALHA PLÁSTICA TÉRMICA. TEMPERATURA ATÉ 120 °C ROLO COM: 30,00 MT(S) Composição: Filme de 100% PVC + reforço em TNT 100% polipropileno. Largura: 1,38m Temperatura até 120 °C Rolo Com: 30,00 MT(s)	ABUDE TERMICA	RL	4,00	300,00	1.200,00
VALOR TOTAL							26.124,97

DETENTORA DA ATA: MELHOR OFERTA COMÉRCIO DE MERCADORIA EM GERAL LTDA, com CNPJ sob n.º 46.531.296/0001-78.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

*** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 17 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B4EF35E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 282/2024.

Pregão Eletrônico nº 002/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual Gêneros Alimentícios destinados à copa e cantina das Secretarias, aos Projetos Assistenciais, a merenda escolar e ao Programa Troca Verde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	AMENDOIM TORRADO E SALGADO SEM PELE amendoim sem pele, torrado, 100% natural e produzido com grãos selecionados criteriosamente. Embalagem contendo 70 g. Ingredientes: amendoim, sal, gordura vegetal e realçador de sabor glutamato monossódico. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	AMENDOPAN	PCT	200,00	2,88	576,00
20	1	BALA DE GOMA SORTIDA: açucaradas em cores sortidas, nos sabores laranja, limão, abacaxi, uva e morango. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, aromatizantes, acidulante ácido cítrico, corantes artificiais. Não conter glúten. Embalagem primária plástica pesando 32 g. Embalagem secundária caixa de papelão com 960 g contendo 30 tubos, Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	DORI	UNI	530,00	0,75	397,50
23	1	BANANA NANICA de casca sã, lisa e tenra, grau médio de amadurecimento sem rupturas, coloração amarelada uniforme podendo apresentar pontinhos marrons, tamanho uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, sem partes amassadas e estragadas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem, de 1ª qualidade.	CEASA	KG	273,00	3,99	1.089,27
24	1	BARRA DE CEREAL (CAIXA) O produto deverá estar de acordo com a NTA 33 (Decreto 12.846/78) e Resolução -RDC nº 12 de 02/01/01- ANVISA. Ingredientes mínimos: xarope de glicose ou glicose de milho, aveia em flocos, flocos de arroz, açúcar, gordura de palma, estabilizante lecitina	NUTRI	CX	5,00	78,00	390,00

		de soja, sem gordura trans. Embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, pesando no mínimo 20 gramas, resistente e atóxica. Embalagem secundária de caixas de papelão reforçado contendo no máximo 144 unidades. Com validade de 08 meses após a data de fabricação					
40	1	BISCOITO DE POLVILHO DOCE biscoito de polvilho tradicional assado, produzido com matéria-prima selecionada e aprovada por um rigoroso controle de qualidade. INGREDIENTES: polvilho azedo, gordura vegetal, ovos em pó, sal refinado, soro de leite em pó e farinha de soja. NÃO CONTER GLÚTEN. Embalagem primária: pacotes de 100 g. Com data de validade visível. Prazo de validade de no mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	SABORITOS	PCT	200,00	7,50	1.500,00
71	1	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA (congelamento IQF) - Tipo coxão mole, patinho in natura, congelada, com no Máximo 5 % de gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Condições de transporte: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú equipado com unidade de refrigeração Obs.: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatológico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rotulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas).	MULT BEEF	KG	1.490,00	25,00	37.250,00
76	1	CARNE DE PORCO CARNE DE PORCO TIPO PERNIL (congelamento IQF) - tipo pernil, in natura, de 1ª categoria, congelada, sem gordura, sem pele, sem osso, picada em cubos. Proveniente de espécie suína, sadia, abatida sob inspeção veterinária, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deve apresentar as características organolépticas preservadas, como cor, aparência, textura e odor próprios. A embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Registro do SIF. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega. OBS: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar laudo bromatológico e ficha técnica da carne. Registro do rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	MULT BEEF	KG	1.677,00	17,50	29.347,50
77	1	CARNE DE PORCO CARNE DE PORCO TIPO PERNIL (congelamento IQF) - tipo pernil, in natura, de 1ª categoria, congelada, sem gordura, sem pele, sem osso, picada em cubos. Proveniente de espécie suína, sadia, abatida sob inspeção veterinária, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deve apresentar as características organolépticas preservadas, como cor, aparência, textura e odor próprios. A embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Registro do SIF. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega. OBS: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar laudo bromatológico e ficha técnica da carne. Registro do rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. EXCLUSIVO MPE	MULT BEEF	KG	18,00	17,50	315,00
104	1	EMPANADO Ingredientes: carne de frango, água, proteína vegetal, ovos, sal, cebola, pimenta, alho, condimentos limão, estabilizantes: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio, cobertura: farinha de rosca, amido. Características organolépticas com aspecto: característico, não deve apresentar superfície pegajosa; Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor: próprio. Os produtos deverão ser rotulados de acordo com legislação vigente. No rótulo da embalagem deverá constar as seguintes informações: Identificação do produto inclusive marca: Nome e endereço do fabricante.	PERDIGÃO	UNI	50,00	1,99	99,50
125	1	IOGURTE SABOR MORANGO ZERO LACTOSE E ZERO AÇÚCARES IOGURTE SABOR MORANGO ZERO LACTOSE E ZERO AÇÚCARES - Iogurte sabor morango, fonte de cálcio, vitaminas C, E, A e D, isento de lactose, gorduras totais e açúcares. Conter apenas corantes naturais. Não conter glúten. Deverá conter externamente na embalagem os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem de 800 a 1.000 g. Prazo de validade mínimo de 20 dias a contar da data de entrega.	FRUTAP	FR	270,00	7,90	2.133,00
180	1	PIRULITO SABORES SORTIDOS pacote com 50 unidades, sabores sortidos, no formato redondo tipo bolinha, sendo cada um de no mínimo 20 gramas, com cabo plástico branco e dois tipos de embalagens, a primeira deverá embalar os pirulitos um a um, os quais serão colocados em pacote grande, que conterão a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informação nutricional, procedência. Os produtos deverão ser entregues em boas condições de consumo, sem danificação.	PECIM	PCT	8,00	14,49	115,92
190	1	REQUEIJÃO CREMOSO REQUEIJÃO CREMOSO - Creme de leite, leite padronizado reconstituído, proteína concentrada de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, regulador de acidez, ácido láctico e conservador sorbato de potássio. Embalagem 170 gr a 250 gr. Prazo de validade mínimo 2 meses a contar a partir da data de entrega.	FRUTAP	KG	249,00	35,50	8.839,50
TOTAL							82.053,19

DETENTORA DA ATA: SENGENS – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com CNPJ sob n.º 32.227.780/0001-01.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA se dará até o dia 11/04/2025, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 17 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:380B412A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 283/2024.

Pregão Eletrônico n° 085/2024

DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de material de COPA E COZINHA, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	Bandeja para Servir Bandeja para servir em polipropileno na cor preta. Dimensões mínimas 48x33x3,4 cm.	PLASNEW	UNI	32,00	21,62	691,84
19	1	CAIXA PLÁSTICA 90 LITROS Caixa Organizadora em polipropileno 90 Litros.Transparente, com tampa, multiuso. Com trava de fechamento que prende a tampa à caixa plástica. Medidas Mfínimas: 45 cm altura, 65 cm comprimento, 45 cm largura.	RISCHIOTO	CX	93,00	86,00	7.998,00
21	1	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 80 L Caixa Organizadora em polipropileno 80 Litros.Transparente, com tampa, multiuso. Com trava de fechamento que prende a tampa à caixa plástica. Medidas Mfínimas: 45 cm altura, 65 cm comprimento, 45 cm largura.	RISCHIOTO	CX	33,00	88,00	2.904,00
42	1	COPO DE VIDRO CAPACIDADE 300 ml COPO DE VIDRO com capacidade 300 ml, confeccionado em vidro, transparente, incolor, totalmente cilíndrico, com aparência em cristal. Que possa ir ao micro-ondas e lava-louças.	NADIR	UNI	21,00	5,00	105,00
46	1	CORTADOR DE LEGUMES MÉDIO (CABRITA) tripé, com facas em aço inox de 10 mm, corpo em alumínio fundido, coluna em aço maciço, molas e base antiderrapante.	VITALEX	UNI	3,00	72,00	216,00
61	1	FRIGIDEIRA 20CM FRIGIDEIRA de no mínimo 20cm com revestimento interno antiaderente.	LIDERMIX	UNI	15,00	20,00	300,00
VALOR TOTAL							12.214,84

DETENTORA DA ATA: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA, com CNPJ sob n.º 46.494.814/0001-20.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 17 de fevereiro de 2025.

Departamento de Compras e Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLISASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 29 DE 17/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.341, de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.010.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
20.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.010.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.2.220.		Manutenção das Atividades de Atenção Básica da Saúde	
- 4.000.00.00.00	1303	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.400.00.00.00	1303	INVESTIMENTOS	
- 4.490.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
61 - 4.490.52.00.00	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166.000,00

Total da Suplementação: 166.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.010.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
20.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.010.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.2.220.		Manutenção das Atividades de Atenção Básica a Saúde	
- 3.000.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.100.00.00.00	1303	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.190.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
35 - 3.190.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	166.000,00

Total da Redução: 166.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani, em 17 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora-Superintendente do SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA SANTOS

Diretora do Departamento de Fazenda-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:60246ACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 162/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 3/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 3/2025 de 27/01/2025(vinte e sete dias de janeiro de 2025) que tem por objeto a **Registro de preços para aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos para as salas odontológicas das unidades básicas de saúde municipais e unidade odontológica móvel - UOM.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	Agulha para irrigação endo eze irrigator Agulha para irrigação endo eze irrigator Comprimento da agulha: 25mm; Arredondada; Agulha fina; Com extremidade anti-obturação única;Embalagem com 20 unidades	ENDO EZE IRRIGATOR	ULTRADENT	PCT	15,00	66,33	994,95
58	1	Kit de extratores de raiz residual atraumático Kit de extratores de raiz residual atraumáticoConfeccionado em aço inoxEmbalagem contendo 1 Extrator de raiz cabo 12 mm + 1 Periótomo Flexível + 1 Alavanca Spade nº 1 cabo 12mm	WENDO	WILCOS	UNID	10,00	20,00	200,00
79	1	Ponta de Aspiração Capillary Tips Verde Ponta de Aspiração Capillary Tips Verde Cor verde: 0,48mm –	CAPILLARY	CAPILLARY	PCT	20,00	52,64	1.052,80

		0,014'.Embalagem com 20 unidades. Cor Verde.						
80	1	Ponta de Aspiração Capillary Tips Roxa Ponta de Aspiração Capillary Tips Roxa Cor roxa: 0,36mm – 0,019'.Embalagem com 20 unidades. Cor Roxa.	CAPILLARY	ULTRADENT	PCT	20,00	52,64	1.052,80
83	1	Pontas de ultrassom T1 Pontas de ultrassom T1Pontas em Aço Inox para Caneta do Ultrassom Piezoelétrico;Embalagem com 1 unidade T1	RP VILELA	RP VILELA	UNID	10,00	62,25	622,50
84	1	Pontas de ultrassom T2 Pontas de ultrassom T2Pontas em Aço Inox para Caneta do Ultrassom Piezoelétrico;Embalagem com 1 unidade T2	RP VILELA	RP VILELA	UNID	10,00	62,25	622,50
85	1	Pontas de ultrassom T3 Pontas de ultrassom T3 Pontas em Aço Inox para Caneta do Ultrassom Piezoelétrico;Embalagem com 1 unidade T3	RP VILELA	RP VILELA	UNID	10,00	62,25	622,50
86	1	Pontas de ultrassom T4 Pontas de ultrassom T4 Pontas em Aço Inox para Caneta do Ultrassom Piezoelétrico;Embalagem com 1 unidade T4	RP VILELA	RP VILELA	UNID	10,00	62,25	622,50
98	1	Bicarbonato de sódio Bicarbonato de sódio Granulometria extra fina. * Não entope o equipamento. * Grau de pureza de 99,9%. Embalagem com 250 gramas	IODONTOSUL	IODONTOSUL	UNID	20,00	8,80	176,00
113	1	Broca carbide esférica FG de alta rotação nº 02 Broca carbide esférica FG de alta rotação nº 02 Embalagem com 1 unidade	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	UNID	50,00	6,28	314,00
114	1	Broca carbide esférica FG de alta rotação nº 03 Broca carbide esférica FG de alta rotação nº 03 Embalagem com 1 unidade	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	UNID	50,00	6,28	314,00
115	1	Broca carbide esférica FG de alta rotação nº 04 Broca carbide esférica FG de alta rotação nº 04 Embalagem com 1 unidade	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	UNID	50,00	6,28	314,00
116	1	Broca carbide esférica FG de alta rotação nº 05 Broca carbide esférica FG de alta rotação nº 05 Embalagem com 1 unidade	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	UNID	50,00	6,28	314,00
117	1	Broca carbide esférica FG de alta rotação nº 06 Broca carbide esférica FG de alta rotação nº 06 Embalagem com 1 unidade	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	UNID	50,00	6,28	314,00
118	1	Broca carbide JET CA 22mm (Nº 4) Broca carbide JET CA 22mm (Nº 4)	MAILLEFER	DENTSPLY	UNID	100,00	4,11	411,00
119	1	Broca carbide JET CA 22mm (Nº 5) Broca carbide JET CA 22mm (Nº 5) Embalagem com 1 unidade	MAILLEFER	DENTSPLY	UNID	100,00	4,11	411,00
122	1	Broca multilaminada picotada nº 703 Broca multilaminada picotada nº 703 Embalagem com 1 unidade	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	UNID	40,00	6,28	251,20
123	1	Ponta diamantada FG 3195FF Embalagem com 1 unidade Ponta diamantada FG 3195FF Embalagem com 1 unidade	CHAMPION	MICRODONT	UNID	100,00	2,55	255,00
124	1	Ponta diamantada FG 3168FF Embalagem com 1 unidade Ponta diamantada FG 3168FF Embalagem com 1 unidade	CHAMPION	MICRODONT	UNID	100,00	2,55	255,00
125	1	Ponta diamantada FG 3118F Embalagem com 1 unidade Ponta diamantada FG 3118F Embalagem com 1 unidade	CHAMPION	MICRODONT	UNID	100,00	2,55	255,00
126	1	Ponta diamantada FG 2135F Embalagem com 1 unidade Ponta diamantada FG 2135F Embalagem com 1 unidade	CHAMPION	MICRODONT	UNID	100,00	2,55	255,00
127	1	Ponta diamantada FG 1190FF Embalagem com 1 unidade Ponta diamantada FG 1190FF Embalagem com 1 unidade	CHAMPION	MICRODONT	UNID	100,00	2,55	255,00
128	1	Ponta 1012 FG Diamante KG 1ª série Embalagem com 1 unidade Ponta 1012 FG Diamante KG 1ª série Embalagem com 1 unidade	CHAMPION	MICRODONT	UNID	200,00	2,55	510,00
129	1	Ponta 1015 FG Diamante KG 1.serie Embalagem com 1 unidade Ponta 1015 FG Diamante KG 1.serie Embalagem com 1 unidade	CHAMPION	MICRODONT	UNID	200,00	2,55	510,00
130	1	Ponta 1016 FG Diamante KG 1.serie Embalagem com 1 unidade Ponta 1016 FG Diamante KG 1.serie Embalagem com 1 unidade	CHAMPION	MICRODONT	UNID	200,00	2,55	510,00
131	1	Ponta 1036 FG diamante KG 1.serie Embalagem com 1 unidade Ponta 1036 FG diamante KG 1.serie Embalagem com 1 unidade	CHAMPION	MICRODONT	UNID	50,00	2,55	127,50
132	1	Ponta 1034FG diamante KG 1.serie Embalagem com 1 unidade Ponta 1034FG diamante KG 1.serie Embalagem com 1 unidade	CHAMPION	MICRODONT	UNID	50,00	2,55	127,50
133	1	Ponta 1046 FG Diamante KG 1ª série Embalagem com 1 unidade Ponta 1046 FG Diamante KG 1ª série Embalagem com 1 unidade	CHAMPION	MICRODONT	UNID	50,00	2,55	127,50

134	1	Ponta 1095 FG. Diamante KG 1.serie Embalagem com 1 unidade Ponta 1095 FG. Diamante KG 1.serie Embalagem com 1 unidade	CHAMPION	MICRODONT	UNID	50,00	2,55	127,50
135	1	Ponta Diamantada Esférica Haste Longa 1014 Embalagem com 1 unidade Ponta Diamantada Esférica Haste Longa 1014 Embalagem com 1 unidade	CHAMPION	MICRODONT	UNID	100,00	2,55	255,00
136	1	Ponta Diamantada Esférica Haste Longa 1015 Embalagem com 1 unidade Ponta Diamantada Esférica Haste Longa 1015 Embalagem com 1 unidade	CHAMPION	MICRODONT	UNID	100,00	2,55	255,00
137	1	Ponta Diamantada Esférica Haste Longa 1016 Embalagem com 1 unidade Ponta Diamantada Esférica Haste Longa 1016 Embalagem com 1 unidade	CHAMPION	MICRODONT	UNID	100,00	2,55	255,00
TOTAL								12.689,75
JULIANO DE COSTA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Afastador labial Expandex Infantil Afastador labial Expandex Infantil Cor Branco; Autoclavável;Embalagem com 1 unidade	MAQUIRA	MAQUIRA	UNID	25,00	8,50	212,50
8	1	Avental de chumbo adulto com protetor de tireóide Avental de chumbo adulto com protetor de tireóide Borracha plumbífera 0,25 pb maleável; Protetor de tireoide não removível; Dimensões: 76X60cm;Embalagem com 1 unidade	N-MARTINS	N-MARTINS	UNID	5,00	609,00	3.045,00
11	1	Alicate Ortodôntico 347 Saca Banda Alicate Ortodôntico 347 Saca Banda Aço inox; Autoclavável;Embalagem com 1 unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	UNID	6,00	105,00	630,00
22	1	Clips colgadura individual Clips colgadura individual Produzido em Aço Inox;Embalagem com 1 unidade	PREVEN	PREVEN	UNID	20,00	4,68	93,60
39	1	Espátula Titânio para resina nº 3 Espátula Titânio para resina nº 3 Autoclavável;Embalagem com 1 unidade	INDUSBELLO	INDUSBELLO	UNID	10,00	75,50	755,00
49	1	Fôrceps adulto 1 Fôrceps adulto Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável;Embalagem com 1 unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	UNID	10,00	79,99	799,90
60	1	Lima K 1ª série nº 15 – 25mm Lima K 1ª série nº 15 – 25mm Material: aço inoxidável com secção transversal quadrangular; Sistema: Manual; Série: 1ª Série; Estéril; Blister estéril embalado individualmente; Autoclavável;Blister com 6	TDK/EURODONTO	TDK/EURODONTO	KIT	10,00	15,90	159,00

		unidades						
65	1	Lima K série especial nº 10 – 31mm Lima K série especial nº 10 – 31mm Material: aço inoxidável com secção transversal quadrangular; Sistema: Manual; Blister estéril embalado individualmente; Autoclavável; Blister com 6 unidades	TDK/EURODONTO	TDK/EURODONTO	KIT	10,00	14,20	142,00
87	1	Porta Agulha Mathieu 11cm Porta Agulha Mathieu 11cm Produzido em Aço Inoxidável Embalagem com 1 unidade	GOLGRAN	GOLGRAN	UNID	10,00	58,20	582,00
99	1	Banda de aço matriz tofflemire Banda de aço matriz tofflemire Matriz pré-cortada em aço inox pronta para uso, espessura de 0,05mm.	MICRODONT	ENVELOPE C/12 UND	UNID	800,00	15,00	12.000,00
104	1	Fio retrator gengival Espessura: Nº 1 Fio retrator gengival Espessura: Nº 1 – médio. Embalagem com 1 unidade de 250cm	AAF	AAF	UNID	15,00	16,90	253,50
105	1	Fio de Aço CrNi Duro Elástico Redondo 0,60mm 024'. Rolo de 50 gr Fio de Aço CrNi Duro Elástico Redondo 0,60mm 024'. Rolo de 50 gr	MORELLI	MORELLI	ROLO	5,00	11,39	56,95
106	1	Luva verniz silver amarela tamanho P Luva verniz silver amarela tamanho P Luva de segurança, 5 dedos (par), confeccionada em borracha natural, com revestimento interno Verniz Silver e com superfície externa anti-derrapante na palma e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, na cor amarela. Embalagem com 1 par	MEDIX	MEDIX	PAR	15,00	17,90	268,50
107	1	Luva verniz silver amarela tamanho M Luva verniz silver amarela tamanho M Luva de segurança, 5 dedos (par), confeccionada em borracha natural, com revestimento interno Verniz Silver e com superfície externa anti-derrapante na palma e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, na cor amarela. Embalagem com 1 par	MEDIX	MEDIX	PAR	15,00	14,20	213,00
112	1	Ponta de polimento abrasiva de silicone Ponta de polimento abrasiva de silicone Pontas de silicone para acabamento e polimento Disponível nos formatos: Taça, Chama e Disco. Kit com 8 unidades sortidas (formatos taça, chama e disco) + 1 mandril	TDV	TDV	KIT	5,00	85,00	425,00
120	1	Broca Tungstênio Maxicut Granulometria Broca Tungstênio Maxicut Granulometria: cruzado médio (Nº 1251). Embalagem com 1 unidade	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	UNID	5,00	85,00	425,00
121	1	Broca Endo Z 25mm Broca Carbide Endo-Z 152 - MDT Broca Endo Z 25mm Broca Carbide Endo-Z 152 - MDT	MICRODONT	MICRODONT	UNID	20,00	30,00	600,00
TOTAL								20.660,95
ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA - MATRIZ								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	Alta Rotação Turbina Alta Rotação Turbina Iluminação por LED; Push Button; Cabeça Torque; Spray Triplo Ventilado; Rolamentos com Esferas Cerâmicas; Rotor Balanceado Eletronicamente; Gerador de Luz (gerador integrado à peça de mão); Corpo e Cabeça Confeccionados em	DENTEMED	PRIME CX207-W-2 LED	UNID	10,00	400,00	4.000,00

		<p>Liga Metálica de Cobre e Zinco;</p> <p>Tratamento Superficial - possui camadas de níquel e cromo, garantindo resistência aos processos de autoclavagem;</p> <p>Autoclavável até 135°C;</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>Cor: Prata;</p> <p>Conexão: Borden (2 furos);</p> <p>Diâmetro da Cabeça: 12,3 mm;</p> <p>Rotação: 360.000 à 420.000 rpm;</p> <p>Pressão de Trabalho (bar): 2,2 bar = 220 Kpa = 32 psi +- 5%;</p> <p>Consumo de Ar: 34 l/min. +- 10%;</p> <p>Nível Sonoro: 65 Db;</p> <p>Torque: 0,13 N.cm;</p> <p>Peso Líquido: 65 g;</p> <p>Peso Bruto c/ Embalagem: 135 g;</p> <p>Brocas: Haste tipo 3 - FG Standard;</p> <p>Garantia: 1 ano.Embalagem com 1 unidade</p>						
55	1	<p>Fotopolimerizador FotopolimerizadorAparelho sem fio; LED de alta potência (intensidade luminosa de até 1200 mW/cm²); transmissão de luz por ponteira de fibra óptica 100% coerente; controle de operações no corpo do aparelho; três modos programáveis de aplicação; sinal sonoro a cada 5 segundos; bateria recarregável com sistema inteligente de desligamento</p>	DENTEMED	PRIME LED	UNID	6,00	425,00	2.550,00

		<p>automático para maior durabilidade; base de descanso com carregador de bateria; bateria de Li-ion: DC 3,7 V 2200 mAh; comprimento de onda de 420 nm - 500 nm; corpo da peça de mão injetado em ABS;</p> <p>Fonte de luz: 1 LED.</p> <p>Frequência: 50/60 Hz; programas: Contínuo, rampa e pulsado. Embalagem com 1 unidade - acompanha peça de mão, condutor de luz, protetor ocular, base carregadora. Fonte de alimentação Bivolt.</p>						
71	1	<p>Micromotor confeccionado em alumínio anodizado: Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem.</p> <p>Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus.</p> <p>Rotação: Até 20.000 rpm Regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micro motor.</p> <p>Autoclaváveis até 135°C.</p> <p>Cores: Prata acetinado.</p> <p>Conexão: Borden (2 furos). Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus.</p> <p>Rotação: 5.000 a 20.000 rpm.</p> <p>Pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 Kpa = 40 psi +- 5%.</p> <p>Consumo de ar: 52 l/min. +- 10%. Peso Líquido: 77 gr.</p> <p>Peso Bruto: 115 gr.</p> <p>Garantia: 1 ano. Embalagem com 1 unidade</p>	DENTEMED	PRIME CX235-3F	UNID	6,00	280,00	1.680,00
TOTAL								8.230,00

ODONTOMED CANAA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Afastador Labial Expandex Adulto Afastador Labial Expandex Adulto Cor Branco; Autoclavável; Embalagem com 1 unidade	MAQUIRA	AFASTADOR	UNID	25,00	8,95	223,75
3	1	Afastador Labial Arcflex Adulto - Tamanho Médio Afastador Labial Arcflex Adulto - Tamanho Médio Cor Branco; Autoclavável; Embalagem com 1 unidade	FGM	AFASTADOR	UNID	25,00	21,00	525,00
4	1	Afastador Labial Arcflex Adulto - Tamanho Grande Afastador Labial Arcflex Adulto - Tamanho Grande Cor Branco; Autoclavável; Embalagem com 1 unidade	FGM	AFASTADOR	UNID	25,00	23,28	582,00
7	1	Aplicador dycal reto oitavado Aplicador dycal reto oitavado Produzido em Aço Inoxidável Tamanho: 16 cm. Embalagem com 1 unidade	GOLGRAN GG	APLICADOR	UNID	5,00	7,70	38,50
9	1	Avental de chumbo infantil com protetor de tireóide Avental de chumbo infantil com protetor de tireóide Avental periapical infantil; Tamanho: 60x50cm e com 0,25mm de chumbo (Pb); Peso: 1.500; Acabamento em Polikroy (corino especial); Cor: Azul; Com protetor de Tireoide; Fechamento com velcro; Embalagem com 1 unidade	NMARTINS	AVENTAL	UNID	5,00	340,00	1.700,00
10	1	Alicate ortodôntico de corte distal Alicate ortodôntico de corte distal Aço inox; Autoclavável; Embalagem com 1 unidade	6B INVERTY	ALICATE	UNID	6,00	464,00	2.784,00
12	1	Alavanca Seldin Reta Adulto Alavanca Seldin Reta Adulto Aço inox; Autoclavável; Embalagem com 1 unidade	GOLGRAN	ALAVANCA	UNID	15,00	18,19	272,85
13	1	Alavanca Seldin Curva Esquerda Adulto Alavanca Seldin Curva Esquerda Adulto Aço inox; Autoclavável; Embalagem com 1 unidade	GOLGRAN	ALAVANCA	UNID	15,00	35,00	525,00
14	1	Alavanca Seldin Curva Direita Adulto Alavanca Seldin Curva Direita Adulto Aço inox; Autoclavável; Embalagem com 1 unidade	GOLGRAN	ALAVANCA	UNID	15,00	23,00	345,00
15	1	Alavanca Apical Reta Adulto Alavanca Apical Reta Adulto Aço inox; Autoclavável; Embalagem com 1 unidade	GOLGRAN	ALAVANCA	UNID	15,00	19,00	285,00
16	1	Adaptador Luer Vacuum Adapter Adaptador Luer Vacuum Adapter Adaptadores e insertores de uso único. Embalagem com 10 unidades.	ULTRADENT	ADAPTADOR	UNID	40,00	108,80	4.352,00
17	1	Bandeja para esterilização inox 23x13cm Bandeja para esterilização inox 23x13cm Fabricada em aço inox.	ACONOX	BANDEJA	UNID	15,00	23,00	345,00

		<p>Livres de rebarbas.</p> <p>Bandeja de inox, sem separação. Embalagem com 1 unidade. Tamanho 23cm x 13cm.</p>						
18	1	<p>Câmara escura para revelação com iluminação Câmara escura para revelação com iluminação</p> <p>Peso Líquido: 800 g;</p> <p>Peso Bruto: 1,130g;</p> <p>Dimensões: 230mm (altura), 340mm; (comprimento) e 230mm (largura);</p> <p>Corrente: 40 MA;</p> <p>Luz Led: 6000 candela;</p> <p>Bateria: 9 V.</p> <p>Embalagem com 1 unidade; acompanha 4 reservatórios para líquido (água, removedor, fixador e água).</p>	VH	CAMERA	UNID	5,00	210,00	1.050,00
20	1	<p>Cabo para espelho Cabo para espelho</p> <p>Aço inox;</p> <p>Autoclavável; Embalagem com 1 unidade</p>	CASSIFLEX	CABO ESPELHO	UNID	30,00	4,30	129,00
21	1	<p>Clips colgadura haste Clips colgadura haste</p> <p>Colgadura em haste de 3 pares;</p> <p>Produzido em Aço Inox; Embalagem com 1 unidade de 3 pares</p>	TECNODENT	CLIPS	UNID	6,00	8,65	51,90
23	1	<p>Cureta Gracey 5/6 Cureta Gracey 5/6</p> <p>Material: Aço inoxidável 420;</p> <p>Autoclavável;</p> <p>Validade: Indeterminada; Embalagem com 1 unidade</p>	GOLGRAN GG	CURETA GRACEY	UNID	20,00	14,00	280,00
24	1	<p>Cureta Gracey 7/8 Cureta Gracey 7/8</p> <p>Material: Aço inoxidável 420;</p>	GOLGRAN GG	CURETA GRACEY	UNID	10,00	12,60	126,00

		Autoclavável; Validade: Indeterminada;Embalagem com 1 unidade						
25	1	Cureta Gracey 11/12 Cureta Gracey 11/12Material: Aço inoxidável 420; Autoclavável; Validade: Indeterminada;Embalagem com 1 unidade	GOLGRAN GG	CURETA GRACEY	UNID	10,00	9,75	97,50
26	1	Cureta Gracey 13/14 Cureta Gracey 13/14Material: Aço inoxidável 420; Autoclavável; Validade: Indeterminada;Embalagem com 1 unidade	GOLGRAN GG	CURETA GRACEY	UNID	10,00	11,80	118,00
27	1	Cureta McCall 13/14 Cureta McCall 13/14Material: Aço inoxidável 420; Autoclavável; Validade: Indeterminada;Embalagem com 1 unidade	GOLGRAN GG	CURETA MCCALL	UNID	10,00	12,00	120,00
29	1	Descolador de Molt 2-4 Descolador de Molt 2-4Numeração: 2-4 Modelo: Bolinha Material: Aço Inoxidável Tamanho: 17cm Instrumento: Cirúrgico não articulado, cortanteEmbalagem com 1 unidade	GOLGRAN GG	CURETA MCCALL	UNID	10,00	11,75	117,50
30	1	Espátula de resina flexível nº 1 Espátula de resina flexível nº 1Cor Verde; autoclavável em até 135°C;Embalagem com 1 unidade	GOLGRAN GG	ESPATULA	UNID	20,00	18,85	377,00
31	1	Espátula de resina flexível nº 4 Espátula de resina flexível nº 4Cor	GOLGRAN GG	ESPATULA	UNID	20,00	45,00	900,00

		Azul; autoclavável em até 135°C;Embalagem com 1 unidade						
32	1	Espátula para resina Thompson nº 1 Espátula para resina Thompson nº 1 Ponta ativa em aço inoxidável revestidas com Nitreto de Titânio. Instrumento autoclavável. Comprimento total de aproximadamente 170mm. Espátula Thompson (nº 1 e nº 2) são confeccionadas cabo e ponta em aço inoxidável.Embalagem com 1 unidade	GOLGRAN GG	ESPATULA	UNID	20,00	42,00	840,00
33	1	Espátula para resina Thompson nº 2 Espátula para resina Thompson nº 2 Ponta ativa em aço inoxidável revestidas com Nitreto de Titânio. Instrumento autoclavável. Comprimento total de aproximadamente 170mm. Espátula Thompson (nº 1 e nº 2) são confeccionadas cabo e ponta em aço inoxidável.Embalagem com 1 unidade	GOLGRAN GG	ESPATULA	UNID	20,00	48,00	960,00
34	1	Espátula para Fio Retrator 3059 Espátula para Fio Retrator 3059 Produzido em liga de Aço Inoxidável; Totalmente autoclavável;Embalagem com 1 unidade	GOLGRAN GG	ESPATULA	UNID	10,00	22,00	220,00
35	1	Espátula Plástica para Ionômero Nº 142 Espátula Plástica para Ionômero Nº 142 Material do produto: Plástico; Produto não autoclavável; Alta flexibilidade; Não altera a cor do material manipulado;Conteúdo da embalagem: 1 Espátula Plástica	GOLGRAN GG	ESPATULA	UNID	10,00	3,85	38,50
36	1	Espátula 24 Espátula 24 Fabricada em aço inoxEmbalagem com 1 unidade	GOLGRAN GG	ESPATULA	UNID	6,00	9,10	54,60
37	1	Espátula para Resina nº 1 Espátula para Resina nº 1 Material: liga de aço inoxidável; Cabo: alumínio anodizado; Comprimento: 17cm; Totalmente autoclavável;Embalagem com 1	GOLGRAN GG	ESPATULA	UNID	20,00	15,95	319,00

		unidade						
38	1	Espátula Titânio para resina nº 1 Espátula Titânio para resina nº 1 1 Autoclavável; Embalagem com 1 unidade	GOLGRAN GG	ESPATULA	UNID	10,00	12,70	127,00
40	1	Espátula Titânio para resina nº 5 Espátula Titânio para resina nº 5 5 Autoclavável; Embalagem com 1 unidade	GOLGRAN GG	ESPATULA	UNID	10,00	37,00	370,00
41	1	Espelho bucal plano nº 5 Espelho bucal plano nº 5 Material do produto: Aço Inoxidável; Não acompanha o cabo; Autoclavável; Embalagem com 1 unidade	PHARMAINOX	ESPELHO	UNID	60,00	3,25	195,00
42	1	Escavador de dentina nº 17 Escavador de dentina nº 17 Aço inox; Cabo em alumínio anodizado; Autoclavável; Embalagem com 1 unidade	GOLGRAN GG	ESCAVADOR	UNID	20,00	8,80	176,00
53	1	Fórceps infantil 27 Fórceps infantil 27 Material: Aço inoxidável; Autoclavável a 134°C; Embalagem com 1 unidade	GOLGRAN GG	FORCEPS	UNID	10,00	75,00	750,00
56	1	Kit cirúrgico estéril Kit cirúrgico estéril Material: não tecido 100% Polipropileno (TNT); Cor: Branco; Gramatura: 30gm²; Conta com propriedade atóxica, antialérgico e permeável ao ar; Produto descartável. Embalagem com 01 Avental Manga Longa Branco 30gm² + 02 Toalhas de Mão + 01 Campo Fenestrado 1,20m x 0,70m Branco 30gm² + 01 Campo de Mesa 45cm x 60cm Branco 30gm².	PROTDESC	KIT CIR	UNID	300,00	21,75	6.525,00
59	1	Lima K 1ª série nº 15 - 31mm Lima K 1ª série nº 15 - 31mm Material: aço inoxidável com secção transversal quadrangular; Sistema: Manual; Série: 1ª Série; Estéril; Blister estéril embalado individualmente; Autoclavável; Blister com 6 unidades	TDK	LIMA	KIT	10,00	12,00	120,00

61	1	<p>Lima K 1ª série nº 20 – 31mm Lima K 1ª série nº 20 – 31mmMaterial: aço inoxidável com secção transversal quadrangular; Sistema: Manual;</p> <p>Série: 1ª Série;</p> <p>Estéril;</p> <p>Blister estéril embalado individualmente;</p> <p>Autoclavável;Blister com 6 unidades</p>	TDK	LIMA	KIT	10,00	12,00	120,00
62	1	<p>Lima K 1ª série nº 20 – 25mm Lima K 1ª série nº 20 – 25mmMaterial: aço inoxidável com secção transversal quadrangular; Sistema: Manual;</p> <p>Série: 1ª Série;</p> <p>Estéril;</p> <p>Blister estéril embalado individualmente;</p> <p>Autoclavável;Blister com 6 unidades</p>	TDK	LIMA	KIT	10,00	12,00	120,00
63	1	<p>Lima K 1ª série nº 25 – 31mm Lima K 1ª série nº 25 – 31mmMaterial: aço inoxidável com secção transversal quadrangular; Sistema: Manual;</p> <p>Série: 1ª Série;</p> <p>Estéril;</p> <p>Blister estéril embalado individualmente;</p> <p>Autoclavável;Blister com 6 unidades</p>	TDK	LIMA	KIT	10,00	12,00	120,00
64	1	<p>Lima K 1ª série nº 25 – 25 mm Lima K 1ª série nº 25 – 25 mmMaterial: aço inoxidável com secção transversal quadrangular; Sistema: Manual;</p>	TDK	LIMA	KIT	10,00	12,98	129,80

		Série: 1ª Série; Estéril; Blister estéril embalado individualmente; Autoclavável;Blister com 6 unidades						
66	1	Lima K série especial nº 10 – 25mm Lima K série especial nº 10 – 25mmMaterial: aço inoxidável com secção transversal quadrangular; Sistema: Manual; Blister estéril embalado individualmente; Autoclavável;Blister com 6 unidades	TDK	LIMA	KIT	10,00	13,69	136,90
67	1	Lima H 1ª série nº 15 – 25mm Lima H 1ª série nº 15 – 25mmEm aço inoxidável com secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Espiral de pequenos cones superpostos. A parte que corta fica na base dos cones. Tem pouca flexibilidade. Movimento: LimagemBlister com 6 unidades	TDK	LIMA	KIT	10,00	11,64	116,40
68	1	Lima H 1ª série nº 15 – 31mm Lima H 1ª série nº 15 – 31mmEm aço inoxidável com secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Espiral de pequenos cones superpostos. A parte que corta fica na base dos cones. Tem pouca flexibilidade. Movimento: LimagemBlister com 6 unidades	TDK	LIMA	KIT	10,00	13,20	132,00
69	1	Lima H 1ª série nº 20 – 25mm Lima H 1ª série nº 20 – 25mmEm aço inoxidável com secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Espiral de pequenos cones superpostos. A parte que corta fica na base dos cones. Tem pouca flexibilidade. Movimento: LimagemBlister com 6 unidades	TDK	LIMA	KIT	10,00	14,20	142,00
70	1	Lima H 1ª série nº 20 – 31mm Lima H 1ª série nº 20 – 31mmEm aço inoxidável com secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Espiral de pequenos cones superpostos. A parte que corta fica na base dos cones. Tem pouca flexibilidade. Movimento: LimagemBlister com 6 unidades	TDK	LIMA	KIT	10,00	13,30	133,00
88	1	Porta agulha Mayo Hegar Com Widea 14 cm Porta agulha Mayo Hegar Com Widea 14 cmMaterial: Aço Inoxidável Cabo: Tipo tesoura com cremalheira. Tamanho: 14 cm.	6B	PORTA AGULHA	UNID	15,00	124,00	1.860,00

		Autoclavável Ponta Serrilhada.Embalagem com 1 unidade						
89	1	Porta Agulha Castroviejo Curvo com Wídea Porta Agulha Castroviejo Curvo com WídeaMaterial em aço inox; Confeccionado com ponta delicada para suturas; Com Wídea; Tamanho: 14cm.Embalagem com 1 unidade	6B	PORTA AGULHA	UNID	15,00	180,00	2.700,00
91	1	Seringa Carpule com refluxo Seringa Carpule com refluxo Material do produto: Aço inoxidável; Autoclavável a 134°C.Embalagem com 1 unidade	TRINKS	SERINGA	UNID	15,00	40,00	600,00
92	1	Sonda exploradora oitavada nº 5 Sonda exploradora oitavada nº 5Fabricado em aço inoxidávelEmbalagem com 1 unidade	GOLGRAN GG	SONDA EXPLORADORA	UNID	20,00	8,00	160,00
93	1	Tesoura Buck Curva 11cm Buck Curva 11cm Produzida em aço inoxEmbalagem com 1 unidade	GOLGRAN GG	TESOURA	UNID	20,00	44,00	880,00
94	1	Tesoura Iris 11,5cm reta Iris 11,5cm reta Produzida em aço inoxEmbalagem com 1 unidade	GOLGRAN GG	TESOURA	UNID	20,00	14,00	280,00
95	1	Tesoura Iris 11,5cm curva Iris 11,5cm curva Produzida em aço inoxEmbalagem com 1 unidade	GOLGRAN GG	TESOURA IRIS	UNID	20,00	17,00	340,00
100	1	Papel Carbono Papel Carbono Cor: Vermelho/Preto; Dupla face; Espessura de 21 micras; Sem falsas marcações; Não desencadeará reflexos mandibulares que podem distorcer a mordida; Ele estica sem quebrar; Não há snap-back para distorcer as marcas; Dimensões da embalagem: 2,2 x 9,0 x 0,1 cm; Peso com embalagem: 3g; Embalagem com 12 papéis carbono duplos cada	IODONTOSUL	PAPEL CARBONO	PCT	50,00	13,00	650,00
101	1	Filme radiográfico periapical infantil Filme radiográfico periapical infantil Cor roxa: Alta velocidade F; Embalagem com 100 unidades	CARESTREAM	FILME	PCT	10,00	285,99	2.859,90
102	1	Filme radiográfico oclusal Filme radiográfico oclusal Dimensão: 57mmX76mm Embalagem com 25 unidades	CARESTREAM	FILME	PCT	5,00	525,00	2.625,00
103	1	Kit de selante para fôssulas e fissuras fotopolimerizável Kit de selante para fôssulas e fissuras fotopolimerizável Fotopolimerizável; Cor: matizado; material pronto para uso; contém flúor Kit com 5 selantes de 2g cada, 1 Condicionador Dental Gel de 3ml e 20 pontas aplicadoras descartáveis.	IODONTOSUL	SELANTE	KIT	15,00	200,00	3.000,00
108	1	Tira Matriz de Poliéster Tira Matriz de Poliéster Composição: Poliéster. Cor: Transparente. Embalagem com 50 unidades; 120 x 10 x 0,5mm.	AAF	MATRIZ	PCT	20,00	8,95	179,00
109	1	Agulha para Irrigação Endo Eze Irrigador Agulha para Irrigação Endo Eze Irrigador Embalagem com 20 unidades	MKLIFE	AGULHA	CX	5,00	66,20	331,00
110	1	Agulha gengival curta Agulha gengival curta Embalagem com 100 unidades	DESCARPACK	AGULHA	CX	80,00	32,00	2.560,00
111	1	Escova de Robinson para contra	MICRODONT	ESCOVA	UNID	1.000,00	1,35	1.350,00

		ângulo Escova de Robinson para contra ângulo Escova de Robinson reta branca. Embalagem com 1 unidade						
138	1	Broca Carbide Multilaminada 30 Lam Nº 9904FF Bala – FG Embalagem com Broca Carbide Multilaminada 30 Lam Nº 9904FF Bala – FG Embalagem com 1 unidade	CHAMPION	BROCA	UNID	50,00	15,00	750,00
TOTAL								48.315,10
PIETRA ODONTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	<p>Contra Ângulo Contra ÂnguloContra ângulo de baixa rotação; Push Button;</p> <p>Spray único externo;</p> <p>Corpo fabricado em alumínio anodizado que proporciona peso reduzido (apenas 42 gr);</p> <p>Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem;</p> <p>Cabeça em liga metálica de cobre e zinco para maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas;</p> <p>Acoplamento Intra (universal) com giro de 360 graus;</p> <p>Rotação: até 20.000 rpm;</p> <p>Autoclaváveis até 135°C;</p> <p>Cor: prata acetinado;</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Nível de rotação: 5.000 a 20.000 rpm;</p> <p>Relação de transmissão: 1:1;</p> <p>Peso líquido: 42 gr;</p> <p>Peso bruto: 97gr;</p>	KONDENTECH - KDT - 1011	KONDENTECH - KDT - 1011	UNID	6,00	290,00	1.740,00

		<p>Brocas: Haste tipo 1 – CA Standard. Especificação relativa ao encaixe (tipo 1 CA - contra ângulo Ø2,35mm). Por padrão deve ter 22,0mm de comprimento;</p> <p>Garantia pelo fabricante: 1 ano;Embalagem com 1 unidade. Push Button.</p>							
96	1	<p>Ultrassom e jato de bicarbonato Ultrassom e jato de bicarbonato Chave geral localizada na traseira do equipamento; entrada de água e ar diferentes para evitar ligação invertida; pedal de acionamento único; iluminação interna do reservatório de bicarbonato; caneta de ultrassom com LED e capa de silicone removível e autoclavável; transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente; reservatório de bicarbonato com sistema de aquecimento do ambiente interno; o ultrassom acompanha pontas T1, T2, T3 e T4; jato de bicarbonato composto por peça de mão metálica, removível e com ponteira autoclavável; tampa do reservatório de bicarbonato com propriedade de visualização de conteúdo;Embalagem com 1 ultrassom + jato de bicarbonato. Acompanham o equipamento: pontas T1, T2, T3 e T4.</p>	KONDENTECH- ULTRASSOM+JATO DE BICARBONATO À C SCALER JET PUMP LED - DIGITAL	KONDENTECH- ULTRASSOM+JATO DE BICARBONATO	UNID	3,00	1.100,00	3.300,00	
97	1	<p>Ultrassom Scaler Gold Line Ultrassom Scaler Gold Line Pontas autoclaváveis.</p> <p>Conexão: Borden.</p> <p>Pressão de ar: 30 PSI.</p> <p>Consumo de ar: 10-26 l/min.</p> <p>Nível de som: 66 dB.</p> <p>Frequência: 2.300 – 8.000 Hz.</p> <p>Dimensões (C x D): 114,3 x 17,80 mm.Embalagem com 1 unidade. Acompanha 3 pontas ultrassônicas (GJ5B, GJ3C e SJ8B). Bivolt.</p>	KONDENTECH- PRACTICAL SCALER	KONDENTECH- PRACTICAL SCALER	UNID	2,00	650,00	1.300,00	
TOTAL								6.340,00	
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
28	1	<p>Cureta McCall 17/18 Cureta McCall 17/18Material: Aço inoxidável 420;</p> <p>Autoclavável;</p>	ABC	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	13,50	135,00	

		Validade: Indeterminada;Embalagem com 1 unidade						
48	1	Fôrceps adulto 18L Fôrceps adulto 18LMaterial do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável;Embalagem com 1 unidade	GOLGRAN	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	79,56	795,60
73	1	Pinça Adson com dente Pinça Adson com denteProduzida em aço inoxidávelEmbalagem com 1 unidade	WILCOS	NÃO INFORMADO	UNID	15,00	14,17	212,55
75	1	Pincel Kolinsky Chato nº 4A Pincel Kolinsky Chato nº 4APincel de pêlo de Marta fabricado na Alemanha. Indicado para escultura em resina composta, auxilia na reprodução dos detalhes anatômicos;Embalagem com 1 unidade	KOTA	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	57,75	346,50
90	1	Seladora Odontológica Seladora OdontológicaResistência PTC blindada com controle automático de temperatura. Bivolt automático (110 V - 240 V). Sistema integrado de corte em ambas as direções. Acionamento por meio de alavanca com trava. Sistema de avisos com LEDs indicativos e bips sonoros no teclado de membrana. Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos. Potência: 80 W. Área de selagem (comprimento): 30 cm. Espessura de selagem: 12 mm.Embalagem com 1 unidade	BIOTRON	NÃO INFORMADO	UNID	7,00	587,00	4.109,00
TOTAL								5.598,65

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de fevereiro de 2025. (17/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:53EA1786

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 163/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 4/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 4/2025 de 27/01/2025(vinte e sete dias de janeiro de 2025) que tem por objeto a **Contratação de serviços de recarga de cilindros de oxigênio e aquisição de reguladores e fluxômetros de oxigênio para o Hospital Municipal Cristo Redentor..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

F. C. DE PAULA JOSE & CIA. LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL DE 10 M³ RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL DE 10 M³	NÃO INFORMADO	PRÁ*PRIA	M³	2.061,00	120,93	249.236,73
2	1	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL DE 10 M³ RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL DE 10 M³	NÃO INFORMADO	PRÁ*PRIA	M³	439,00	120,93	53.088,27
3	1	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL DE 03 M³ RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL DE 03 M³	NÃO INFORMADO	PRÁ*PRIA	M³	500,00	103,13	51.565,00
4	1	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL DE 01 M³ RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL DE 01 M³	NÃO INFORMADO	PRÁ*PRIA	M³	100,00	92,36	9.236,00
TOTAL								363.126,00
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	FLUXÔMETRO 0- 15 LPM FLUXÔMETRO 0- 15 LPM PARA OXIGENIO	RIOXI	RIOXI	UNID	20,00	140,00	2.800,00
6	1	REGULADOR DE PRESSÃO REGULADOR DE PRESSÃO COM FLUXÔMETRO 0- 15L/ MIN OXIGÊNIO	RIOXI	RIOXI	UNID	20,00	287,54	5.750,80
TOTAL								8.550,80

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de fevereiro de 2025. (17/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 164/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 5/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 5/2025 de 27/01/2025(vinte e sete dias de janeiro de 2025) que tem por objeto a **Aquisição de geladeiras, tanquinho, panela de pressão, frigideira, facas, fragmentadora de papel e caixa plástica.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

BLUINTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	GELADEIRA FROST FREE 300 LITROS Especificações mínimas: 1 porta, capacidade total 300 litros, congelador interno com 47 litros de capacidade, geladeira com 253 litros de capacidade, 127 volts, frost free, controle de temperatura externo, prateleiras removíveis. Dimensões mínimas: Altura: 153.9 cm Largura: 61.6 cm Profundidade: 69.1 cm Peso: 0.48 kg	CONSUL	CRB36	UNID	2,00	2.649,99	5.299,98
TOTAL								5.299,98
JC FERRAGENS EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAIXA RETANGULAR 11 LITROS COM TAMPÃO Especificações mínimas: Caixa plástica com tampa com 11 litros. Medidas: 39,2 x 28, 4 x13, 6 cm. Linha profissional, confeccionada em plástico polietileno.	RISCHIOTO	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	41,00	82,00
2	1	FACA INOX COM CABO DE POLIPROPILENO Especificações mínimas: Medidas: 213 x 20 x 11 mm; Espessura: 1,0mm;	CASA TEM	NÃO INFORMADO	EMB	1,00	70,00	70,00

		Material da lâmina: aço inox5" com fio serrilhado;						
		Material do cabo: polipropileno.						
		Embalagem com 12 unidades						
5	1	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS EM ALUMÍNIO Especificações mínimas: Panela de pressão confeccionada em alumínio, com fechamento seguro com válvula de segurança, alça e cabo antitérmico. Capacidade de 7 litros, confeccionada em alumínio polido Medidas aproximadas: Altura: 23,9cm Largura: 24cm Profundidade: 39,5cm Peso: 1,7kg	PANELUX	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	161,00	161,00
6	1	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA - 10KG Especificações mínimas: Capacidade de lavagem 10 kg, semiautomático, com filtro de fiapo, dispenser para sabão e amaciante, cor branco, potência 3700w, batedor no fundo, ao menos 06 programas de lavagem, sendo delicado, econômico, normal, pesado, extra pesado e enxágue leve, 127votls, painel manual, desligamento automático e timer, 450W de potência, certificado pelo INMETRO.	NEWMAQ	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	490,00	490,00
TOTAL								803,00
MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR 08118839907								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	FRAGMENTADORA TRITURADORA PICOTADEIRA DE PAPEL Especificações	NAGANO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.205,10	1.205,10

	mínimas:							
	Fragmentadora trituradora picotadeira de papel, com capacidade de picotar até 15 folhas de uma vez voltagem 110 V, altura 0,53m. Tipo de corte: partículas; transversal e tiras. Capacidade depósito: 18 L partículas e 20 L transversal. Inclui depósito de resíduos.							
TOTAL								1.205,10

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de fevereiro de 2025. (17/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:9F0C54A0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 165/2025**

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 6/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 6/2025 de 27/01/2025(vinte e sete dias de janeiro de 2025) que tem por objeto a **Registro de preço para compra de câmaras de ar e protetores.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

BENICIO PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CÂMARA DE AR 1000X20 Descrições mínimas: Embalagem individual de fábrica, com certificado Do INMETRO, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado	JABUTI	TR78A	UNID	15,00	95,00	1.425,00
2	1	CÂMARA DE AR 12.4X24 Descrições mínimas:	JABUTI	TR218A	UNID	10,00	141,00	1.410,00

		Embalagem individual de fábrica, com certificado Do INMETRO, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado						
3	1	CÂMARA DE AR 12.5/80-18 Descrições mínimas: Embalagem individual de fábrica, com certificado Do INMETRO, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado	JABUTI	TR15	UNID	15,00	85,00	1.275,00
4	1	CÂMARA DE AR 14.9X24 Descrições mínimas: Embalagem individual de fábrica, com certificado Do INMETRO, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado	JABUTI	TR218A	UNID	10,00	158,00	1.580,00
5	1	CÂMARA DE AR 1400X24 Descrições mínimas: Embalagem individual de fábrica, com certificado Do INMETRO, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado	JABUTI	TR220A	UNID	10,00	167,93	1.679,30
6	1	CÂMARA DE AR 17.5X25 Descrições mínimas: Embalagem individual de fábrica, com certificado Do INMETRO, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado	JABUTI	TR220A	UNID	20,00	240,00	4.800,00
7	1	CÂMARA DE AR 18.4x34 Descrições mínimas: Embalagem individual de fábrica, com certificado Do INMETRO, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado	JABUTI	TR218A	UNID	10,00	345,44	3.454,40
8	1	CÂMARA DE AR 19.5X24 Descrições mínimas: Embalagem individual de fábrica, com certificado Do INMETRO, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado	JABUTI	TR220A	UNID	10,00	368,00	3.680,00
9	1	CÂMARA DE AR 20,5x25 Descrições mínimas: Embalagem individual de fábrica, com certificado Do INMETRO, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado	JABUTI	TRJ1175	UNID	15,00	440,00	6.600,00

11	1	CÂMARA DE AR 900X20 Descrições mínimas: Embalagem individual de fábrica, com certificado Do INMETRO, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado	JABUTI	TR78A	UNID	40,00	85,00	3.400,00
13	1	PROTETOR 1400X24 Especificações mínimas: Redondo, flexível, com certificado do INMETRO	JABUTI	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	72,00	720,00
14	1	PROTETOR 19.5X24 Especificações mínimas: Redondo, flexível, com certificado do INMETRO	JABUTI	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	70,00	700,00
TOTAL								30.723,70
LV TORREZAN CONVENIENCIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	CÂMARA DE AR 750X16 Descrições mínimas: Embalagem individual de fábrica, com certificado Do INMETRO, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado	TORTUGA	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	50,25	1.005,00
12	1	PROTETOR 1000X20 Especificações mínimas: Redondo, flexível, com certificado do INMETRO	TORTUGA	NÃO INFORMADO	UNID	15,00	34,52	517,80
15	1	PROTETOR 900X20 Especificações mínimas: Redondo, flexível, com certificado do INMETRO	TORTUGA	NÃO INFORMADO	UNID	40,00	33,99	1.359,60
TOTAL								2.882,40

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de fevereiro de 2025. (17/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 153/2025

SUMULA: DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO HORIZONTAL DE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE NÍVEL SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas no artigo 44 da Lei Municipal nº 003/2016, de 22 de Janeiro de 2016.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam Reenquadrados os Servidores Públicos Municipais do SAMAE, ocupantes do cargo de Provimento Efetivo, a partir de 01 de fevereiro de 2025, conforme tabela abaixo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	ELEVAÇÃO HORIZONTAL	TABELA	CLASSE
		REF. de NÍVEL	REF. de NÍVEL		
Roderlei João Fegadoli (79)	Leiturista	32	33	GOA	B
Ademir de Oliveira (386)	Agente Operacional	27	28	GOSG	D
Adriano Anderson de Souza (781)	Auxiliar de Encanador	17	18	GOSG	C
João Marcelo de Oliveira (780)	Encanador	16	17	GOSG	C
José Roberto de Santana (744)	Agente Operacional	19	20	GOSG	D
Sérgio Donizete Mazutti (742)	Auxiliar de Encanador	19	20	GOSG	C
Cibele Aparecida da Silva (1033)	Agente Administrativo	6	7	GOA	C
Eric Eiti Yazawa (1038)	Agente Administrativo	6	7	GOA	C
Carlos Alberto Perico (1034)	Agente Administrativo	6	7	GOA	C
Eduardo Bassil da Silva (1041)	Agente Administrativo	23	24	GOA	C
Beatriz Martins Ros (1032)	Auxiliar Administrativo	6	7	GOA	A
Simão Pedro de Oliveira (1039)	Auxiliar de Encanador	6	7	GOSG	C
Rafael Panicio Tolentino (1035)	Leiturista	6	7	GOA	B
Marcos Paulo Perigo (1044)	Ag. Administrativo	5	6	GOA	C

Art. 2º. Concede a Progressão Horizontal de Elevação de Referência de Nível Salarial dos Servidores Municipais do SAMAE, relativo à Avaliação de Desempenho do exercício de 2024, ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo, conforme tabela.Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (17/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:EFA0798E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 01/2025

LICITAÇÕES/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 70/2024

Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto do Processo Licitatório nº 02/2025, Modalidade: Pregão nº 01/2025, o(s) participante(s):

CONFEITARIA E PANIFICADORA SANTOS LTDA - CNPJ 07.604.258/0001-46						
Item	Produto	Marca/modelo	Unidade	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
04	Balas doces de diversos sabores	Love Mania	Pct.	25	14,20	355,00
14	Pão francês	Marca própria	Kg	170	15,51	2.636,70
15	Presunto fatiado	Sadia	Kg	80	46,10	3.688,00
16	Queijo mussarela fatiado	Dubom	Kg	80	56,90	4.552,00
31	Copo térmico fabricado em isopor 180 ml	Darnel	Pacote	30	10,00	300,00
33	Copo plástico descartável 180 ml	Cristalcopto	Pacote	50	8,00	400,00
34	Copo plástico descartável 300 ml	Cristalcopto	Pacote	30	11,40	342,00
37	Esponha de aço para limpeza, embalagem contendo 8 unidades	Bombril	Pacote	12	4,28	51,36
38	Esponha de limpeza para louca pacote com 04 unidades	Multiuso	Pacote	25	6,11	152,75
41	Brilha alumínio	Hiper	Unidade	25	10,30	257,50
48	Papel higiênico folha dupla com 12 rolos	Paloma	Pacote	60	24,16	1.449,60
54	Saco de lixo 30 litros pacote com 30	Condor	Pacote	30	12,01	360,30
55	Saco de lixo 50 litros pacote com 30	Condor	Pacote	50	12,90	645,00
56	Saco de lixo 100 litros pacote com 15	Condor	Pacote	35	14,80	518,00
TOTAL					R\$ 15.708,21	

V. JANUARIO DE ALMEIDA COMERCIO DE GAS E ÁGUA – CNPJ 30.064.400/0001-21						
Item	Produto	Marca/modelo	Unidade	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
03	Água mineral sem gás, garrafa contendo mínimo 500 ml	Havai	Fardo	50	14,00	700,00
19	Carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) para cozinha, botijão de 13 kg	Nacional Gás	Unid.	05	104,00	520,00
TOTAL					R\$ 1.220,00	

Declaro fracassados os itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 35, 36, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 57 e 58 do Pregão Eletrônico nº 01/2025.

Terra Roxa, PR, 17 de fevereiro de 2025

HELINTON ROGÉRIO MARQUES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:4544A154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	DO
Nº 06/2025 P.E. Nº 02/2025	AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, CONFORME O CONVÊNIO Nº 298/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA CNPJ: 22.087.311/0001-72	14/02/2025		18/02/2025	17/02/2026	RS 519.000,00	

Tijucas do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaísa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:36950736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL 005/2025 - CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS Nº 001/2025

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	SOLANGE DOS SANTOS	70,00
2º	ALEXANDRE DA SILVA	70,00
3º	NAYARA DE FRANCA EMILIANO SANTOS	70,00
4º	MARLI DE ASSIS MACHADO	60,00
5º	CAMILA CRISTINA DE SOUSA PRADO	50,00
6º	ROMERSON MILITAO	50,00
7º	GILBERTO SIQUEIRA DA SILVA	40,00
8º	CLAUDISLEI GONCALVES DE LIMA	40,00
9º	LUCIANE INACIO RIBEIRO	30,00
10º	JONATHAN MARIA GOMES	30,00
11º	CAMILA DA COSTA	20,00
12º	STEFANO SCHUMINSKI	20,00
13º	MONICA DAIANE GOMES CORREIA	20,00
14º	ALINE ALBERGONI ANTUNES	20,00
15º	KETRIN ADEL PINTO	20,00
16º	GABRIEL CAVALHEIRO SABIO DE MELO	20,00
17º	JESSICA LARISSA DA SILVA SANTOS	20,00
18º	INOCENCIA APARECIDA PIMENTEL LEAL	10,00
19º	RAQUEL ALVES DE ALMEIDA PEDRO	10,00
20º	JOELDER MARTINEZ CAPRONI	00,00
21º	ANAMELIA SOARES DA ROSA	00,00
22º	DANIELE GLEISLER FERNANDES	00,00
23º	ELIANE INOCENCIA DA SILVA	00,00
24º	FRANCIELE GUEDES	00,00
25º	TATIANE APARECIDA GOMES DA CUNHA OLIVEIRA	00,00
26º	RENATA MESSIAS DE SOUZA	00,00
27º	JULIANY PARAIZO ALBERTO	00,00
28º	JAMAIRY LAIS FERREIRA DA CRUZ SANTOS	00,00
29º	SAMUEL MARCOS DE CARVALHO	00,00
30º	DIULIA CAROLINE DE OLIVEIRA	00,00
31º	VICTOR TECHUK CORCINI E SILVA	00,00
32º	ITALO FERREIRA COUTINHO	00,00
33º	LUDIMILA APARECIDA SANTOS	00,00
34º	ANELISE AMANCIO VENANCIO BATISTA	00,00
35º	MARCUS VINICIUS CASTANHEIRA	00,00
36º	RENAN REIS VIDAL	00,00

37º	JOAO HENRIQUE PEREIRA RICARDO	00,00
38º	SAULO RODRIGUES DA SILVA	00,00
39º	GIULIA KAROLINA DE OLIVEIRA	00,00
40º	RAFAELY RIBEIRO GUALIUME	00,00
41º	LIVIA MARIA GOMIDES	00,00
42º	LAURO MENDES NETO PINTO	00,00
43º	PALOMA DE FATIMA DA LUZ FARIA	00,00
44º	LORENA IDALINA ALBERGONI DE CARVALHO	00,00
45º	CAIQUE DE CARVALHO BATISTA	00,00
46º	ELLEN CHRYSTINNE RIBEIRO DE FRANCA FRANCISCO	00,00
47º	JOSE LUCAS DA SILVA	00,00
48º	RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	00,00
49º	KEMILLY VITORIA DA SILVA	00,00
INDEF	LAIS CAROLINI LEMES	INDEF
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 20H		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ANDREA CARLOS DIAS	80,00
2º	ADRIANA FURIATTI	80,00
3º	TATIANE FRANCIÉLE RODRIGUES DO PRADO	80,00
4º	LUCIANE ROSA GORDIA NUNES	80,00
5º	SUZELI MARLENE FIRMINO	80,00
6º	JULIANA DOMINGOS SIMOES DA SILVA	80,00
7º	SIRLENE DE OLIVEIRA E SILVA DE MARIA	60,00
8º	JENIFFER DA ROCHA ROSA BUENO	60,00
9º	ELDA DE SOUZA	40,00
10º	LUCILEIA DE JESUS BARBOSA	40,00
11º	ROSANGELA MARIA PIMENTEL VILAS BOAS	30,00
12º	MAIARA SABINO ROSA	30,00
13º	PAULA CRISTINA VIEIRA	30,00
14º	RAFAELA SANCHEZ SANTOS	30,00
15º	LAYANE ARAUJO DITTMANN	20,00
INDEF	FRANCIÉLI HONORIO MARTINS	INDEF
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 30H		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	DEBORA PEREIRA DA SILVA GINES	60,00
2º	IZABELA CAROLINE MOURA PEREIRA	35,00
3º	SUELLEN CRISTINA MOTA	05,00
INDEF	SILVANA RIBEIRO ADAO MANZOLI	INDEF
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO (SAÚDE)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	FERNANDA NASCIMENTO ALFERES	50,00
2º	DANIELE DOS SANTOS SILVA	35,00
3º	ROSELI DE JESUS RIBEIRO	30,00
4º	RENE MELO DA SILVA	30,00
5º	MARIA LUCIA DOS SANTOS PIRES	25,00
6º	DANIELE CRISTINE LOPES SENE	20,00
7º	FERNANDA CRISTINA DE BARROS ALMEIDA	15,00
8º	RENATA CRISTINA LOPES DE CARVALHO	10,00
9º	GERALDINA INOCENCIA RIBEIRO	00,00
10º	IVONETE SILVESTRE DE SOUZA	00,00
11º	BRUNA LAIS MARTINS MEDINA	00,00
12º	ANA CAROLINE RIBEIRO BORGES DA SILVA	00,00
13º	LUANA FERNANDA ALBERGONI DE CARVALHO	00,00
14º	MARIA FERNANDA DE SOUZA GOMES	00,00
15º	DEBORAH CRISTINA MONTEIRO DE LIMA	00,00
16º	INARA CRISTINA EUGENIO DOS SANTOS	00,00
17º	RAFAEL DEPIZZOL BATISTA	00,00
INDEF	CAIQUE MENDES CAMPOS DE OLIVEIRA	INDEF
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	LAURINEY INOCENCIO DE OLIVEIRA	110,00
2º	FRANCINI RIBEIRO BORGES	110,00
3º	ROSIANE DA COSTA FERREIRA	100,00
4º	FRANCIÉLE EMANUELA DELMONICO DOS SANTOS	90,00
5º	FERNANDA NASCIMENTO ALFERES	80,00
6º	CLODOALDO DOMINGUES BARBOSA	80,00
7º	FABIA CRISTINA PASQUALOTTO	70,00
8º	MARAIZA DOS SANTOS SILVEIRA	70,00
9º	LÉTICIA GONCALVES SILVA DO VALE	70,00
10º	THAIS SANTOS RIBEIRO	70,00
11º	TIAGO MARCIANO ALVES DE FREITAS	70,00
12º	ROSELI DE JESUS RIBEIRO	50,00
13º	SILVANA AURELIA DO VALE	50,00
14º	THIAGO MARCELINO GONCALVES	50,00
15º	PRESCILIANA APARECIDA MACIEL	50,00
16º	ELIANE DE MORAES	50,00
17º	GABRIELLE DE CASSIA OLIVEIRA MARTINEZ	50,00

18º	ANA PAULA TAVARES DOS SANTOS	40,00
19º	FERNANDA CRISTINA DE BARROS ALMEIDA	30,00
20º	MARCELA CARDOSO DE OLIVEIRA	30,00
21º	SILVIA REGINA FERREIRA	30,00
22º	NATHALIA ROCHA ANTONIO BONINI	30,00
23º	BIANCA EUGENIO SOARDI	30,00
24º	SILVANA LOPES PEREIRA LIMA	20,00
25º	RENATA BARBOSA	20,00
26º	BRUNA XAVIER DE LIMA CHUEIRE	20,00
27º	EVERTON COSTA DA SILVA	20,00
28º	DANIELE CRISTINE LOPES SENE	20,00
29º	INDIANARA DE SOUSA PRADO	20,00
30º	MARIA ISABELE DE OLIVEIRA BIANCHINI	20,00
31º	RENE MELO DA SILVA	10,00
32º	ADRIANA DE FATIMA BALESTRA	10,00
33º	SABRINA DOS SANTOS MACHADO	10,00
34º	SUELI DE OLIVEIRA ALVES DA ROSA	00,00
35º	ROBERTA DANIEL DA SILVA CAPRONI	00,00
36º	JOELMA APARECIDA SANTOS	00,00
37º	IVONETE SILVESTRE DE SOUZA	00,00
38º	JOISANE VENANCIA ALVES	00,00
39º	ANDREIA LEITE DE MIRANDA DE OLIVEIRA	00,00
40º	NICHELE BARBOSA DE OLIVEIRA	00,00
41º	ANGELINA FATIMA ALBERGONI	00,00
42º	ANGELITA DE FATIMA RIBEIRO SENE	00,00
43º	DIEGO EDINELSON FARIA	00,00
44º	JULIANA INOCENCIA DE AZEVEDO	00,00
45º	JUAN DE ASSIS CALAZANS	00,00
46º	RODRIGO GUSMAO RIBEIRO	00,00
47º	ANA CAROLINE RIBEIRO BORGES DA SILVA	00,00
48º	RAFAELA DE OLIVEIRA RANGEL	00,00
49º	LARISSA MAIRA DE CASSIA SANTOS	00,00
50º	LUANA FERNANDA ALBERGONI DE CARVALHO	00,00
51º	EDUARDA DO VALE OLIVEIRA	00,00
52º	LORENA RIBEIRO MOTA	00,00
53º	JAQUELINE DE CASTRO BARBOSA	00,00
54º	MATHEUS VIEIRA BENTO	00,00
55º	EDUARDO BARCELOS CRUZ DE SOUZA	00,00
56º	LARISSA DA LUZ BRODOWSKI	00,00
57º	NICOLAS AUGUSTO SILVA	00,00
58º	DENIFER VITORIA TEIXEIRA	00,00
59º	GABRIELA ALINE MENDES GUEDES	00,00
60º	ISABELE NOGUEIRA DA SILVEIRA	00,00
61º	BEATRIZ TOLEDO ROSA	00,00
62º	ADRIANA MACIEL	00,00
63º	JHENYFER DE AZEVEDO SANTOS	00,00
64º	KAUA YURI MARTINS	00,00
65º	ANA JULIA MARQUES	00,00
66º	ANA BEATRIZ MIRANDA DE OLIVEIRA	00,00
67º	ANGELICA APARECIDA DE SOUZA SILVA	00,00
68º	VITORIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA	00,00
69º	JOYCE TAUANI DA CRUZ SANTOS	00,00
70º	RAFAELA SANTOS TERRA	00,00
71º	KALIRIANE DE GOUVEIA SILVA	00,00
72º	ANDRE REIS VIDAL	00,00
73º	GUSTAVO HENRIQUE SILVA RIBEIRO DE FRANÇA	00,00
74º	NATALIA CRISTINA SANTOS DE FARIAS	00,00
75º	ANA CLARA BOMFIM FARIA	00,00
INDEF	CAIQUE MENDES CAMPOS DE OLIVEIRA	INDEF

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - URBANO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	HELENA MARIA DO PRADO BARBOSA	60,00
2º	ELSA MARIA RIBEIRO MASSUQUINI	60,00
3º	MARIA APARECIDA DOMICIANO	60,00
4º	ESMERALDA APARECIDA BARCELOS	50,00
5º	DUCINEA FRANCISCO ALVES	50,00
6º	LUIS GRACIANO DA SILVA	50,00
7º	OSMAR APARECIDO DA SILVA	50,00
8º	NEIDE PEREIRA ALVES TOLEDO	50,00
9º	JUCELIA PEREIRA MARANI	50,00
10º	MARIA DE LOURDES ALBERGONI	50,00
11º	IZANETE DE FATIMA AZEVEDO SENE	50,00
12º	LUCIANE DE OLIVEIRA	50,00
13º	KELLY CRISCIANE DA SILVA	50,00
14º	EDNA CRISTINA GONÇALVES	40,00
15º	ADRIANA DE MIRANDA SOARES MARTINS	30,00
16º	LAUDAISA DE MAGALHAES DE MATOS	20,00
17º	SANDREIA DA SILVA MOURA	20,00
18º	ELOISA INOCENCIA DOS SANTOS	20,00
19º	IAGO INOCENCIO MACHADO	20,00
20º	MARIA HELENA DOS SANTOS	10,00
21º	SANDRA MARIA DE LIMA	10,00
22º	NILCE MERES DE JESUS GONCALVES LIMA	10,00
23º	ROSANGELA BARBOSA	10,00
24º	ADINEIA APARECIDA DOS SANTOS	10,00
25º	RODRIGO VIDAL RADO	10,00

26º	ANA LUCIA TORRES	10,00
27º	NOELI CRISTINA SALATA	10,00
28º	JOSIBEL SANTOS GONÇALVES	10,00
29º	JENIFFER JANAINA DOS SANTOS RIBEIRO	10,00
30º	JOSIELI DOS SANTOS AMARAL	10,00
31º	LUDIMILA DE OLIVEIRA MACHADO	10,00
32º	ELIANE BENEDITAS ALFERES	10,00
33º	ELLEN DO VALE BATISTA	10,00
34º	THAIS GABRIELLE DOS SANTOS GONÇALVES	10,00
35º	ADEMIR ESTEVES RODRIGUES ARANTES	10,00
36º	ROSA HONORIA MARTINS DOS SANTOS	00,00
37º	LEILA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	00,00
38º	ROSIMERI DE JESUS MASSUQUINI LIMA	00,00
39º	MARIA INES MARTINS	00,00
40º	MARIA CLEUSA LOPES	00,00
41º	ANA MARIA BATISTA	00,00
42º	VILMAR GONCALVES VIEIRA	00,00
43º	ROSANGELA LOPES	00,00
44º	RONALDO ADRIANO DE OLIVEIRA	00,00
45º	MONICA MACHADO DA SILVA	00,00
46º	NATALIA DE OLIVEIRA BONARDI	00,00
47º	NATALY DE ASSIS NOGUEIRA	00,00
48º	LUANA VITORIA DA SILVA MOURA	00,00
49º	MARCELLI TAINARA GONCALCES DOS SANTOS	00,00
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ANTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	MARIA TEREZINHA VIEIRA	50,0
2º	SUELI EMILIO DE CAMARGO	50,0
3º	ALESSANDRA DE FATIMA GOMES RODRIGUES	30,0
4º	LAVINIA LADY DOS SANTOS PEREIRA DE ANDRADE	20,0
5º	MARCILIANE RODRIGUES RAMOS DE CARVALHO	10,0
6º	THAIS INOCENCIA LOPES MACHADO	00,0
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - BARRA MANSÁ		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ROSEMARY APARECIDA DA COSTA	60,00
2º	DANIELA CUSTODIO DE MELO	20,00
3º	ELCIMARA ROSA GOMES MONTEIRO	10,00
4º	MARCELO SILVA DOS SANTOS	00,00
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - BARRO PRETO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
N/A	N/A	N/A
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAPE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	CACILDA APARECIDA DA SILVA	100,00
2º	SILVANA CRISOSTOMO DOS SANTOS	30,00
3º	NEUCELI DE OLIVEIRA	10,00
4º	JANAINA PAULINO	10,00
5º	VANESSA APARECIDA XAVIER	10,00
6º	MIRIAN TAIS DA SILVA CUNHA	10,00
7º	MARINA FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA	00,00
CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO - 1		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	GISLAINE GONCALVES DA SILVA	70,00
2º	EDINA DE SOUZA	70,00
3º	PETHALA FURINI MACHADO ASSIS	70,00
4º	CHRYSSTIAN RIBEIRO DE FRANCA FRANCISCO	70,00
5º	EDENISE PIRES CORREA	60,00
6º	ANNA LETICIA CAVALHEIRO SABIO MARTINS	60,00
7º	CHRYSSTOFFER RIBEIRO DE FRANCA FRANCISCO	60,00
8º	JAQUELINE CRISTOVAL SIMOES WAHL	50,00
9º	DALILA PEDROSO DE CAMARGO	50,00
10º	GIOVANNA ANGELO COUTO	30,00
11º	REBECA AMARANTA LEMES MARINHO	20,00
12º	ALINE CRISTINA PEREIRA	20,00
13º	JULIETE DA SILVA PROENÇA	20,00
14º	ANA PAULA SOUSA DA SILVA	10,00
15º	CLAUDIA MATIAS DA SILVA SATO	00,00
16º	DEBORA GONCALVES DA SILVA	00,00
INDEF	CAMILA MOREIRO FRANCO	INDEF
CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO - 2		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA

1º	CHRYSTIAN RIBEIRO DE FRANCA FRANCISCO	55,00
2º	LETICIA DE FREITAS	50,00
3º	GISLAINE GONCALVES DA SILVA	50,00
4º	CHRYSTOFFER RIBEIRO DE FRANCA FRANCISCO	50,00
5º	EDENISE PIRES CORREA	45,00
6º	JAQUELINE CHRISTOVAL SIMOES WAHL	40,00
7º	JULIETE DA SILVA PROENCA	15,00
8º	DALILA PEDROSO DE CAMARGO	10,00
9º	JESSALY LOPES DA CRUZ DE MORAES	10,00
10º	CLAUDIA MATIAS DA SILVA SATO	00,00
CARGO: FARMACEUTICO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	CARLO DOMINGUES FERREIRA0	60,00
2º	ANALICE MARTINS ZALESKI DE PAULA	60,00
3º	MAILA ROBERTA PIMENTEL	60,00
4º	JOELMA DE SOUZA	50,00
5º	IGOR VINICIUS FURTADO	50,00
6º	HIGOR DA SILVA	20,00
7º	RAFAEL GOMES DA COSTA SILVA DE OLIVEIRA	10,00
8º	KELLI VIEIRA DA FONSECA	00,00
9º	NATALIA DA ROSA MARTINS GONÇALVES	00,00
INDEF	FERNANDA ASEVEDO DA SILVA MACHADO	INDEF
INDEF	LUCIA AKIKO SASSAKI RIBEIRO	INDEF
CARGO: FISCAL GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ANTONIO NOGUEIRA DIAS	90,00
2º	JEAN DE MELO DA LUZ	60,00
3º	CLAUDIA XAVIER DE LIMA CHUEIRE	50,00
4º	MATEUS OLIVEIRA DEPIZZOL	50,00
5º	LUIS ANTONIO ROSA FAGANELI	40,00
6º	FERNANDA NOGUEIRA SEVERO	30,00
7º	ADRIANO AUGUSTO DA SILVA	30,00
8º	ANA PAULA BERNARDO CORREIA	30,00
9º	LU DENIR KLEBER MOSER	20,00
10º	KONSTANTINOS PREUSS TZELEPIS	20,00
11º	CEZAR RODRIGO JUSTINO	20,00
12º	JULIANO JOSE TEIXEIRA	20,00
13º	VANDERLEI CURAN JUNIOR	20,00
14º	MARIA EDUARDA MARODIN DOS SANTOS	20,00
15º	EUGENILSON MACIEL	00,00
16º	DIOGO RAFAEL LIMA	00,00
17º	HENRIQUE CARSTER NETO	00,00
18º	MARIA EDUARDA DE JESUS FONSECA	00,00
CARGO: FISIOTERAPEUTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	SUZAMARA SENE	40,00
2º	JOSINEI APARECIDO PEDROSO	30,00
3º	JESSICA LOURENÇO SCHOTT	30,00
4º	KELLY TICIANY RICHTER	20,00
5º	ANDRE LUIZ DOS REIS BUENO	20,00
6º	LETICIA MARIA SILVA CARDOSO	20,00
7º	DEBORA MORAES MUNICELLI	10,00
8º	MARCELA RIBEIRO SABINO	10,00
9º	JOICE JASSEK	10,00
10º	BRUNA PEREIRA DE SOUZA	00,00
11º	JOYCE SALUMA VIEIRA	00,00
12º	JOAO ANTONIO ALVES DE SOUZA	00,00
13º	MAYARA FERNANDES	00,00
14º	MIRELA SOARES COLLI	00,00
INDEF	BLENDA CORDOBA DA SILVA	INDEF
INDEF	RAFAELA DA SILVA MENTA	INDEF
INDEF	ROGER GABRIEL NARCISO	INDEF
CARGO: FONOAUDIÓLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ROCILENE DE ASSIS MACEDO VILHENA	10,00
CARGO: MONITOR - URBANO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUINI	140,00
2º	ALINE MACHADO DE AZEVEDO	135,00
3º	ELIANA MESSIAS SANTOS	85,00
4º	SILVANA LOPES PEREIRA LIMA	70,00
5º	INDIANARA DE SOUSA PRADO	70,00
6º	LUIZA ROSENO DE ALMEIDA	60,00
7º	IRLANA SILVA	60,00

8º	MOYSES BERTOLOTTE CHUEIRE	60,00
9º	JUAN DE ASSIS CALAZANS	30,00
10º	GABRIELA ALINE MENDES GUEDES	30,00
11º	ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA	25,00
12º	ALINE DO PRADO FREITAS	25,00
13º	MARIO CELSO DE SOUZA JUNIOR	25,00
14º	JANAINA ACOSTA DO PRADO	20,00
15º	STEFANI VIEIRA DA CRUZ	20,00
16º	CARLOS ALBERTO INOCENCIO DA SILVA	20,00
17º	FABIELE FERNANDA CAMARGO	20,00
18º	TAMIREŞ RODRIGUES DA SILVA	20,00
19º	MYKHAEL FÁRIA DO VALE	20,00
20º	VITORIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA	20,00
21º	ANDREIA LEITE DE MIRANDA DE OLIVEIRA	15,00
22º	CARLOS ALEXANDRE SIMAO DA COSTA	10,00
23º	MARIA FERNANDA DE SOUZA GOMES	10,00
24º	LEDIANE APARECIDA DE AZEVEDO	05,00
25º	LARISSA MAIRA DE CASSIA SANTOS	05,00
26º	ISABELE NOGUEIRA DA SILVEIRA	05,00
27º	ADRIANA MACIEL	05,00
28º	LEONILDA MARIA LEAL NASCIMENTO	00,00
29º	NEUSA MARIA RIBEIRO	00,00
30º	SUELI DE OLIVEIRA ALVES DA ROSA	00,00
31º	SILVANA AURELIA DO VALE	00,00
32º	JOELMA APARECIDA SANTOS	00,00
33º	NEIVA DE OLIVEIRA SANTOS	00,00
34º	JOISANE VENANCIO ALVES	00,00
35º	MARCILIANA RODRIGUES RAMOS DE CARVALHO	00,00
36º	EUNICE SOARES	00,00
37º	CARLA DA SILVA BALESTRA	00,00
38º	ANGELINA FATIMA ALBERGONI	00,00
39º	CLAUDIA CRISOSTOMO DOS SANTOS	00,00
40º	JOCIELI DE CAMPOS MELLO	00,00
41º	ADRIANA DE FATIMA BALESTRA	00,00
42º	SUELEN RODRIGUES DOS REIS	00,00
43º	FRANCIELY RIOS PERES	00,00
44º	JULIANA INOCENCIA DE AZEVEDO	00,00
45º	SABRINA DOS SANTOS MACHADO	00,00
46º	CAMILA ISABEL DOS SANTOS TELES	00,00
47º	RAFAELA DE OLIVEIRA RANGEL	00,00
48º	JOAO NAZARIO GOMIDES FILHO	00,00
49º	RAFAELA INOCENCIA DE CAMPOS	00,00
50º	EDINA RIBEIRO	00,00
51º	GIOVANNA DE SOUSA DA SILVA	00,00
52º	MARAYA ALBANO DE GODOI FERREIRA	00,00
53º	EDUARDO BARCELOS CRUZ DE SOUZA	00,00
54º	LARISSA DA LUZ BRODOWSKI	00,00
55º	INDIANARA REGINA DE CARVALHO	00,00
56º	PAMELA TAINA DA CRUZ SANTOS	00,00
57º	KEVIN YUDI TAKAHIRA RIBEIRO MENDES DO NASCIMENTO	00,00
58º	DANIELA DE FATIMA SANTOS	00,00
59º	DEBORAH CRISTINA MONTEIRO DE LIMA	00,00
60º	JESSICA MARIANO VOLPIS	00,00
61º	PAULO SERGIO BALESTRA	00,00
62º	JHENYFER DE AZEVEDO SANTOS	00,00
63º	ANA BEATRIZ MIRANDA DE OLIVEIRA	00,00
64º	NICOLLY SILVESTRE DE SOUZA	00,00
65º	JOYCE TUANI DA CRUZ SANTOS	00,00
66º	RAFAELA SANTOS TERRA	00,00
67º	EMILY EDUARDA FERREIRA DE CARVALHO	00,00
68º	EMANOEL BARCELOS CRUZ DE SOUZA	00,00
69º	ANDRÉ REIS VIDAL	00,00
70º	NATALIA CRISTINA SANTOS DE FARIAS	00,00
71º	ANA CLARA BOMFIM FARIA	00,00
INDEF	NICOLE ROCHA GOMIDES	INDEF
INDEF	CONCEIÇÃO APARECIDO SABINO	INDEF
CARGO: MONITOR - RURAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	FRANCISLENE SILVA DA CUNHA BRIZOLA	80,00
2º	DANIELLE DOS SANTOS SILVA	60,00
3º	MARIA ISABELE DE OLIVEIRA BIANCHINI	60,00
4º	RONNY DA CUNHA BRIZOLA	20,00
5º	JAQUELINE DE CASTRO BARBOSA	10,00
6º	MARIA LAURA PEREIRA DA CUNHA	10,00
7º	LARISSA DE FARIA GONÇALVES	05,00
8º	MÔNICA PEREIRA PETRINI	00,00
9º	LORENA RIBEIRO MOTA	00,00
10º	ADAILTON GOMES DA SILVA	00,00
11º	RAFAELA DE ALMEIDA SOUZA	00,00
12º	RAMON DA CUNHA BRIZOLA	00,00
13º	INARA CRISTINA EUGENIO DOS SANTOS	00,00
14º	NICOLLY SILVESTRE DE SOUZA	00,00
15º	GABRIELA APARECIDA FREITAS DE GODOI	00,00
16º	KELLYN DA SILVA CARDOZO GOMES	00,00
INDEF	VITÓRIA ALVES RODRIGUES	INDEF

CARGO: MOTORISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ODAIR NABOR DA SILVA	60,00
2º	FRANCISCO DE SOUZA	60,00
3º	ADILSON SILVIO AMBRÓSIO	60,00
4º	GENILDO PEREIRA SILVA	60,00
5º	JESUÍNO NUNES DA ROSA	60,00
6º	JOCIMAR MARCOS RODRIGUES	60,00
7º	MARCELO SOARES DE OLIVEIRA	60,00
8º	AMADEU TEODORO DE ASSIS	50,00
9º	BRAULIO INACIO RIBEIRO	50,00
10º	EMERSON RICHTER	50,00
11º	JULIANO DA SILVA BATISTA	50,00
12º	RONALDO JOSE APARECIDO XAVIER	40,00
13º	LUIS FERNANDO XAVIER DE CAMARGO	40,00
14º	RAFAEL ARCI SEVERO	40,00
15º	RICARDO RIBEIRO BORGES	40,00
16º	CRISTIANO MARCONDES TOSTA	40,00
17º	BRUNO CESAR PINTO	30,00
18º	EMERSON BARBOSA	30,00
19º	CLODOALDO MARCOS ALVES DA ROSA	20,00
20º	LINDOMAR FABIANO	20,00
21º	DANILO DE OLIVEIRA CAMPOS	20,00
22º	ELVIS HENRIQUE DA SILVA GOMIDES	20,00
23º	AMARILDO RODRIGUES LOPES	10,00
24º	CLAITON JOSE BATISTA	10,00
25º	JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA	10,00
26º	FERNANDO LOPES DOS SANTOS	10,00
27º	JADSON PIRES DE SOUZA	10,00
28º	SILVINO ANTONIO DE ALMEIDA	10,00
29º	EDUARDO AUGUSTO DOMINGUES SIMÕES DE SOUZA	10,00
30º	ZIN AITIN PASCOAL HILDEBRANDO S. N. SANTOS	10,00
31º	RONALDO FRANCISCO INACIO	10,00
32º	BRUNO APARECIDO CONDE	10,00
33º	MATEUS LUIZ ROCHA CARNEIRO	10,00
34º	JAIRO DONIZETI APARECIDO DA SILVA	10,00
INDEF	CARLOS EDUARDO VIEIRA	INDEF
INDEF	JOAO NUNES PROENÇA	INDEF
INDEF	LUIS CARLOS MARCELO	INDEF
INDEF	RENE CESAR MARTIN DE CARVALHO	INDEF
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	CLAUDEMIR INOCÊNCIO RIBEIRO	20,00
2º	MARCO ANTONIO BRODOWISK	10,00
3º	AGUINALDO CAPOTE	10,00
4º	ELIELTON DOS SANTOS GONÇALVES	10,00
5º	DENIS DANIEL DA SILVA	00,00
INDEF	EDUARDO HENRIQUE LEMES	INDEF
CARGO: OPERÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	OSMAR DOS SANTOS JUNIOR	60,00
2º	GABRIEL MARTINS DOS SANTOS	60,00
3º	ANTONIO PEREIRA MACHADO NETO	50,00
4º	DOUGLAS SANTOS	50,00
5º	DIRCEU INOCÊNCIO MIGUEL DA SILVA	50,00
6º	LUCIANO INOCENCIO FARIAS	50,00
7º	ERINALDO TORRES DA SILVA	50,00
8º	VALDEMAR GERÔNIMO	40,00
9º	ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA	20,00
10º	ROGÉRIO INOCENCIO DA SILVA	20,00
11º	ANGELITA APARECIDA TOLEDO DE CARVALHO	20,00
12º	VANDERSON VALÉRIO DA CRUZ	20,00
13º	CHARLES FERREIRA RODRIGUES	20,00
14º	VALDEMIR CLARO DA SILVA	10,00
15º	TIAGO EMERSON DOS SANTOS	10,00
16º	HÁDRIAN FERNANDO DE CAMPOS	10,00
17º	LUIS TEODORO DE ASSIS	00,00
18º	ANDERSON RODRIGUES DA COSTA	00,00
19º	ROSIMEIRE ALVES VIEIRA	00,00
20º	JONATHAN INOCENCIO VIEIRA DE CARVALHO	00,00
CARGO: PEDAGOGO - 20 HORAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	SUEME ENDRI PIMENTEL NOGUEIRA	180,00
2º	MARIA DE FATIMA LEMES GALDINO	120,00
3º	TONY SANTOS RIBEIRO	105,00
4º	LILIAM RIBEIRO DE FRANÇA FRANCISCO	100,00
5º	VANIA PEREIRA DA SILVA BATISTA	100,00
6º	JOSMARY BELCHIOR DA CRUZ ROCHA	100,00

7º	VANESSA BASSANI MARQUES DE GOES	100,00
8º	JOAO EMERSON DOS SANTOS KONDO	100,00
9º	IVONE LISBOA	100,00
10º	LUCIANE INOCENCIA DOS SANTOS	100,00
11º	JULIANA ACOSTA DO PRADO OLIVEIRA	100,00
12º	LUNAMARA DE PAULO	100,00
13º	LUCIANO APARECIDO SAI	100,00
14º	EMILY MAYHARA DE OLIVEIRA SASSAKI	100,00
15º	JESSICA DA SILVA	100,00
16º	CHRISTIAN GIOVANNI CORREIA COSTA	90,00
17º	SONIA BATISTA DA SILVA	80,00
18º	GESSICA FRANÇA DE LIMA	70,00
19º	KATIA HELENA MONTEIRO LOPES	60,00
20º	BELKIS DA SILVA CARVALHO	60,00
21º	SIMONE MARTINS MOREIRA DA SILVA	60,00
22º	LUCIMERI DE LIMA PEREIRA	60,00
23º	SILVANA DE SOUSA MARTINS	60,00
24º	ALINE DA SILVA GARDINO	60,00
25º	JULIANA CENRA GOMES	60,00
26º	CRISTINA DE OLIVEIRA CARNASCIALI	60,00
27º	SHEILA JANAÍNA BRAUN	60,00
28º	FRANCINI RIBEIRO BORGES	60,00
29º	BRUNA RAFAELA BATISTA CAPRONI	60,00
30º	CAMILA FERRAZ DOS SANTOS	60,00
31º	SHAYELLEN RIBEIRO DE FRANÇA GABARDO	60,00
32º	MAÍARA DA SILVA BATISTA	60,00
33º	ISABELE DE FARIA SANTOS	60,00
34º	ROSENILDA DA SILVA	50,00
35º	IZABELA FERREIRA BENTO COUTINHO	50,00
36º	HÉLIA DOMINGOS CONCEIÇÃO	40,00
37º	GABRIELY BATISTA DE OLIVEIRA	40,00
38º	PALOMA LIODIANA F DOS SANTOS	30,00
39º	KELLY CRISTINA BARROS	20,00
40º	SILVIA DE ALMEIDA M GANZERT	20,00
41º	CLAUDINEIA DE MOURA	20,00
42º	VANDERLI MARTINS DA SILVA GOMES	20,00
43º	JOVIANA MARIA GUALBERTO	20,00
44º	FLAVIA APARECIDA G SILVEIRA	20,00
45º	EDIMERI GONZAGA DE CARVALHO	20,00
46º	FABRÍCIA FERNANDA DO PRADO	20,00
47º	LAIS ALINE MIRANDA	20,00
48º	MARIANE DE JESUZ TIBURCIO	20,00
49º	CLAUDIA DARA DE SOUZA SILVA	20,00
50º	MYLENA DA SILVA MARTOS	20,00
51º	JULIANA ROBERTA DE AZEVEDO	20,00
52º	HELLIM REGINA PEREIRA PEROTTI	10,00
53º	TIAGO MAINARDES LUCATS	10,00
54º	ALESSANDRA APARECIDA DE FREITAS	10,00
55º	SILVIA REGINA MENDES LEAL	10,00
56º	BRUNA DA LUZ BRODOWSKI	10,00
INDEF	HELICIO JOSE CARNEIRO	INDEF

CARGO: PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	MARCIO ROGERIO MARTINS	60,00
2º	JOSE DUTRA MARTINS	20,00

CARGO: PROFESSOR - URBANO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	TONY SANTOS RIBEIRO	185,00
2º	LÍLIAM RIBEIRO DE FRANÇA FRANCISCO	160,00
3º	LUCIANE INOCENCIA DOS SANTOS	160,00
4º	JULIANA APARECIDA VIEIRA	160,00
5º	EMILY MAYHARA DE OLIVEIRA SASSAKI	160,00
6º	NATALINA JESUS DE ARAUJO PRADO	140,00
7º	ALESSANDRA ALVES VILELA DA CUNHA	140,00
8º	RITA DE CASSIA ANTUNES FABIANO	140,00
9º	ANDREA ADRIANA PEREIRA	140,00
10º	ADRIANA MORAES DE PAULA	140,00
11º	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	140,00
12º	SANDRA BELON DE OLIVEIRA	140,00
13º	SIMONE MARTINS MOREIRA DA SILVA	140,00
14º	LUCIMERI DE LIMA PEREIRA	140,00
15º	ALBERTINA TEREZINHA DE SOUZA ALVARENGA	140,00
16º	LEILANE VIEIRA DA SILVA CRISTIANO	140,00
17º	MARIA ANGELICA VICELI	140,00
18º	JILIANI GRACIELI DE OLIVEIRA	140,00
19º	MARIA LUCIA DOS SANTOS PIRES	140,00
20º	BRUNA RAFAELA BATISTA CAPRONI	140,00
21º	ANANIAS DA SILVA CAMARGO	140,00
22º	GIOVANA SILVA ARANA	140,00
23º	MARIA JOSE DA SILVA REIS	120,00
24º	ROSINES SILVEIRA	120,00
25º	GERTRUDES PEREIRA SOARES	120,00
26º	ALCINEIA CLISTINA GOMES DABUL	120,00

27°	MARGARIDA DE JESUS MIRANDA	120,00
28°	PATRICIA APARECIDA RIBEIRO	120,00
29°	SILVIA DE ALMEIDA MESQUITA GANZERT	120,00
30°	VALQUIRIA RIBEIRO TOSTA SILVA	120,00
31°	CLAUDINEIA DE MOURA	120,00
32°	VANDERLI MARTINS DA SILVA GOMES	120,00
33°	CRISTINA RABELO MENDES	120,00
34°	CAMILA SABINO DA LUZ	120,00
35°	LUNAMARA DE PAULO	120,00
36°	RAFAELA MARTINS DE GODOI MARQUES	120,00
37°	MICHELI VIEIRA DA FONSECA	120,00
38°	JESSICA DA SILVA	120,00
39°	JANE APARECIDA DE CARVALHO	110,00
40°	FERNANDA DOS SANTOS SOUZA	110,00
41°	IVONETE ANACLETO TEIXEIRA	100,00
42°	MARI MERLEM SILVA OLIVEIRA	100,00
43°	SHAYELLEN RIBEIRO DE FRANÇA GABARDO	100,00
44°	ALINE ALBERGONI DO VALE	100,00
45°	JULIANA ROBERTA DE AZEVEDO	100,00
46°	ROSANA RIBEIRO DE BARROS	80,00
47°	HELLIM REGINA PEREIRA PEROTTI	80,00
48°	VANESSA OLIVEIRA GONÇALVES	80,00
49°	HELIA DOMINGOS CONCEIÇÃO	80,00
50°	FLAVIA APARECIDA GONÇALVES SILVEIRA	80,00
51°	LUCIMARA INOCENCIA MIGUEL DUARTE STIVAN	80,00
52°	DEBORA APARECIDA BUCHUD	80,00
53°	LAURILENA DA SILVA MARTOS	80,00
54°	NATANY KARLA ALVES SOUZA DE CARVALHO	80,00
55°	ELIANE SILVA DE MORAIS	80,00
56°	CLAUDIA DARA DE SOUZA SILVA	80,00
57°	JAINÉ APARECIDA DIAS SOARDI	80,00
58°	VITORIA DA SILVA GOMES	80,00
59°	SILVIA REGINA MENDES LEAL	70,00
60°	RAFAELA DA ROCHA MARQUES	70,00
61°	JULIANA CENRA GOMES	60,00
62°	FRANCIELI EMANUELA DELMONICO DOS SANTOS	60,00
63°	MARILIA FERREIRA DA SILVA	60,00
64°	MILENA ISABELLE VIEIRA	60,00
65°	LAIS GARCIA DE PONTES	50,00
66°	LUCIANE MARIA DA SILVA	40,00
67°	CRISTIANE MARIA DE SOUZA	40,00
68°	MARIANE APARECIDA DE BRITO DOS SANTOS	40,00
69°	JEANNINE C DOS REIS DEPIZZOL NEGRIZOLI	40,00
70°	CAMILA FERRAZ DOS SANTOS	40,00
71°	GABRIELLY APARECIDA COUTO VILLELA	40,00
72°	JOAO EDUARDO BARBOSA VILELA	40,00
73°	JOSIANE APARECIDA BATISTA BELO DA SILVA	30,00
74°	ROSENILDA DA SILVA	30,00
75°	IZABELA FERREIRA BENTO COUTINHO	30,00
76°	SUELI MARTINS DA SILVA MOREIRA	20,00
77°	JOVIANA MARIA GUALBERTO	20,00
78°	FRANCISLENE SILVA DA CUNHA BRIZOLA	20,00
79°	EDIMERI GONZAGA DE CARVALHO	20,00
80°	JESSICA ADRIANA MESSIAS COUTINHO	20,00
81°	LAIS ALINE MIRANDA	20,00
82°	MYLENA DA SILVA MARTOS	20,00
83°	BEATRIZ PEREIRA	20,00
84°	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	20,00
85°	GABRIELY BATISTA DE OLIVEIRA	20,00
86°	MYLENA MOURA PEREIRA	20,00
87°	KAROLINNE LORRANE REIS OLIVEIRA	20,00
88°	ISABELE DE FÁRIA SANTOS	20,00
89°	TIAGO MAINARDES LUCATS	10,00
90°	ALESSANDRA APARECIDA DE FREITAS	10,00
91°	RENATA DA COSTA MORAES LEAL	10,00
92°	ANNA ELISA DOS SANTOS	10,00
93°	LUDMILA KAROLINE DOS SANTOS NEVES	10,00
94°	CAROLINE DOS SANTOS PEREIRA	10,00
95°	BLANCA EUGENIO SOARDI	10,00
INDEF	HELICIO JOSE CARNEIRO	INDEF

CARGO: PROFESSOR - ANTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1°	NATALINA JESUS DE ARAUJO PRADO	140,00
2°	RAFAELA MARTINS DE GODOI MARQUES	140,00
3°	MARGARIDA DE JESUS MIRANDA	120,00
4°	ZILANDIA BARBOSA AMBROSIO	110,00
5°	LAURILENA DA SILVA MARTOS	80,00
6°	MARIANE APARECIDA DE BRITO DOS SANTOS	60,00
7°	JAINÉ APARECIDA DIAS SOARDI	60,00
8°	JEANNINE C DOS REIS DEPIZZOL NEGRIZOLI	40,00
9°	JESSICA ADRIANA MESSIAS COUTINHO	20,00
10°	LAZARO JOSÉ DA SILVA	20,00
11°	ELIANA MESSIAS SANTOS	10,00
12°	IRLANA SILVA	00,00
INDEF	RAFAELA DE ALMEIDA SOUZA	INDEF
INDEF	ROSIANE DA COSTA FERREIRA	INDEF

CARGO: PROFESSOR - BARRA MANSÁ		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	BELKIS DA SIVA CARVALHO	140,0
2º	MICHELI VIEIRA DA FONSECA	120,0
3º	ALCIONE DE CARVALHO CAPARROZ	110,0
4º	ANA ISABEL FONSECA MACHADO	110,0
5º	VITORIA DA SILVA GOMES	100,0
6º	CAMILA DE FATIMA ALVES DE SOUZA	60,0
7º	MARILIA FERREIRA DA SILVA	60,0
8º	MILENA ISABELLE VIEIRA	60,0
9º	ALINE DA SILVA GARDINO	40,0
10º	JOAO EDUARDO BARBOSA VILELA	40,0
11º	FABRICIA FERNANDA DO PRADO	20,0
12º	MARIANE DE JESUZ TIBURCIO	20,0
13º	GRASIELE DE JESUS GOMES DA CUNHA	20,0
14º	ANNA ELISA DOS SANTOS	10,0
CARGO: PROFESSOR - BARRO PRETO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	SILVANA DE SOUZA MARTINS	140,00
2º	FABIANE RODRIGUES CORDEIRO	120,00
3º	ANA ISABEL FONSECA MACHADO	110,00
4º	HABYLA ANAISSI DA SILVA	100,00
5º	JOICE SANTOS DE OLIVEIRA	00,00
INDEF	MARIA LAURA PEREIRA DA CUNHA	INDEF
CARGO: PROFESSOR - SAPÉ		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	SONIA BATISTA DA SILVA	140,00
2º	MARIA ELIZABETE DE BORBA SILVA	120,00
3º	ELAINE TUONO DE OLIVEIRA SANTOS	120,00
4º	ALBERTINA TEREZINHA DE SOUZA ALVARENGA	120,00
5º	FRANCIANNY KAMYLLA PIMENTEL	100,00
6º	CHRISTIAN GIOVANNI CORREIA COSTA	90,00
7º	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUINI	80,00
8º	KELLY ANDRESSA FERREIRA	60,00
9º	MARIA DE NAZARE GOMES RAMOS DIAS	50,00
10º	PALOMA LIDIANA FREITAS DOS SANTOS	30,00
11º	SUELI MARTINS DA SILVA MOREIRA	20,00
12º	MARCIA RODRIGUES DA SILVA	20,00
13º	JAQUELINE MOURA DA SILVA LOPES	20,00
14º	JOICE SANTOS DE OLIVEIRA	00,00
CARGO: PROF DE INGLÊS - URBANO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	LEA LEMES BUENO	180,00
2º	JOSMARY BELCHIOR DA CRUZ ROCHA	60,00
3º	CAMILA DE FATIMA ALVES DE SOUZA	40,00
CARGO: PROF DE INGLÊS - RURAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	FABIANE DE COL AZEVEDO	00,00
CARGO: PROF DE EDUCAÇÃO FÍSICA - URBANO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	KARINA TRINDADE DELMONICO MADEIRO	140,00
2º	ANANIAS DA SILVA CAMARGO	140,00
3º	MARI MERLEM SILVA OLIVEIRA	100,00
4º	JOAO EMERSON DOS SANTOS KONDO	80,00
5º	JULIANA ACOSTA DO PRADO OLIVEIRA	80,00
6º	LUCIANE MARIA DA SILVA	40,00
7º	ROBINSON LUIZ LEMES DE ALMEIDA	30,00
8º	LUCIMARA DOS SANTOS MACHADO DE SOUZA	20,00
9º	KAROLAYNE PROENÇA DE OLIVEIRA	20,00
10º	ALINE MACHADO DE AZEVEDO	20,00
11º	LETÍCIA NOGUEIRA MIRANDA BRAZ	20,00
12º	BEATRIZ PEREIRA	20,00
13º	CLODOALDO DOMINGUES BARBOSA	20,00
14º	LEANDRO KAVERCZACK DE SOUZA	10,00
15º	NATHALIA ROCHA ANTÔNIO BONINI	10,00
16º	PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA	00,00
17º	LAIS FERNANDES RIBEIRO DA SILVA CARVALHO	00,00
18º	JOÃO PAULO RODRIGUES	00,00
INDEF	THAÍS SANTOS RIBEIRO	INDEF
CARGO: PROF DE EDUCAÇÃO FÍSICA - RURAL		

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ROBINSON LUIZ LEMES DE ALMEIDA	30,00
2º	JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA	20,00
3º	JOÃO PAULO RODRIGUES	20,00
4º	LETICIA NOGUEIRA MIRANDA BRAZ	20,00
CARGO: PSICÓLOGO - 20 HORAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	JOSILAYNE CAMILA ZANY LIMA DE MELO	60,00
2º	KESSILY RIBEIRO BARBIERI	55,00
3º	GEOVANNA BARTH	50,00
4º	MARINES SILVEIRA MARCONDES	20,00
5º	ALINE GALVÃO VELASCO	10,00
6º	ALVARO MIGUEL PENNA	10,00
7º	LEONARDO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	00,00
CARGO: PSICÓLOGO - 30 HORAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	JOSILAYNE CAMILA ZANY LIMA DE MELO	50,00
2º	GEOVANNA BARTH	30,00
3º	ALVARO MIGUEL PENNA	10,00
4º	MARINES SILVEIRA MARCONDES	00,00
5º	LEONARDO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	00,00
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - URBANO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	THAYS RAIDE	70,00
2º	MARCIA REGINA DE ASSIS CALAZANS	50,00
3º	SANDRA TENÓRIO DE CARVALHO	50,00
4º	JOELMA INOCENCIA CARDOSO	50,00
5º	SILMARA PEREIRA GARCIA DE PONTES	50,00
6º	MAGDA EDELIS NATALINO	50,00
7º	FRANCIANE CARNEIRO DE LARA	50,00
8º	TATIANE VIEIRA DA FONSECA	50,00
9º	SANDRA DARCINA MARQUES DEPIZZOL	50,00
10º	FRANCIELI CRISTINA FARIA	50,00
11º	ZILDA LIMA DA SILVA PEDROSO	40,00
12º	ADRIANA MARIA DA SILVA	30,00
13º	ISIS KARINE NOHEMANN	30,00
14º	ROSENILDA MARCONDES DOS SANTOS	10,00
15º	ESTER JAQUELINE DA SILVA	10,00
16º	ANA PAULA MARTINS BAUM SABINO	10,00
17º	ALESSANDRO LEITE DA SILVA	10,00
18º	ALESSANDRA ALEIXO OLIVEIRA	10,00
19º	MAGDA REGINA DE CARVALHO PERES	00,00
20º	ANA LÚCIA FERNANDES	00,00
21º	CLAUDETE INOCENCIA DA SILVA	00,00
22º	VIRGINIA SOARES DE MELLO	00,00
23º	FABIANI DA SILVA CARMO HEIDGGER	00,00
24º	ANA MARIA DE FARIA PAIVA	00,00
25º	IAN MIGUEL LOPES	00,00
26º	ROBERTH SILVA DE OLIVEIRA	00,00
INDEF	JENNIFER DOS SANTOS GODOI	INDEF
INDEF	JHENIFER OLIVEIRA OTILIO	INDEF
INDEF	MARCOS LUIS REIS	INDEF
INDEF	PATRICIA DOS SANTOS LOPES	INDEF
INDEF	REGIANE PAULA VILAS BOAS	INDEF
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - RURAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
INDEF	GLAUCIA MARIA DE MELO OLIVEIRA	INDEF
CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	SILVIA HONORIA MARTINS	00,00
2º	DIANE GOMES DE MELO	00,00
INDEF	ROSELI EMILIANO DOS SANTOS DIAS	INDEF
INDEF	TAMIRES DA SILVA VIEIRA	INDEF

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁMUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6268/2025 REPUBLICAÇÃO

DATA 11/02/2025

SÚMULA. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2825/2025 DE 11/02/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 646.816,10 (seiscentos e quarenta e seis mil oitocentos e dezesseis reais e dez centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.054	Manutenção do Bloco de Serviços Públicos de Saúde/ Atenção Básica	
3.190.11(2837)(21051)	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	127.611,69
3.190.13(2838)(21051)	Contribuições Patronais	17.400,00

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103040022.2.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.190.11(2839)(2494)	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	39.000,00

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.190.11(2840)(2494)	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	100.000,00
3.390.30(2841)(2494)	Material de Consumo	20.000,00
3.390.32(2842)(2494)	Material Bem ou Serviços de Dist. Gratuita	186.688,41
3.390.39(2843)(2494)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	129.500,00

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.390.30(2845)(2369)	Material de Consumo	26.616,00

Total.....R\$ 646.816,10**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2024, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R\$
21051	Transferência Provenientes do Governo Federal destinado ao vencimento de Agentes Comunitários de Saúde	145.011,69
2494	Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde	475.188,41
2369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	26.616,00

Total.....R\$ 646.816,10

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024; e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:BCA7F8AF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - REPUBLICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							REPUBLICADO
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais							
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.000.000,00	110.695.064,24	17.229.196,20	15,56	94.960.718,73	85,79	15.734.345,51
RECEITAS CORRENTES	72.258.500,00	82.113.096,76	15.059.067,75	18,34	79.538.573,88	96,86	2.574.522,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.522.810,00	6.102.810,00	1.128.893,98	18,50	5.536.601,70	90,72	566.208,30
Impostos	4.605.925,00	5.145.925,00	1.115.683,08	21,68	5.341.466,28	103,80	(195.541,28)
Taxas	905.720,00	945.720,00	13.210,90	1,40	195.135,42	20,63	750.584,58
Contribuição de Melhoria	11.165,00	11.165,00	-	-	-	-	11.165,00
CONTRIBUIÇÕES	702.800,00	702.800,00	135.526,52	19,28	833.597,61	118,61	(130.797,61)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	702.800,00	702.800,00	135.526,52	19,28	833.597,61	118,61	(130.797,61)
RECEITA PATRIMONIAL	142.100,00	345.706,74	207.933,26	60,15	1.156.129,52	334,42	(810.422,78)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.665,00	5.665,00	-	-	-	-	5.665,00
Valores Mobiliários	100.435,00	304.041,74	200.479,70	65,94	1.112.968,10	366,06	(808.926,36)
Exploração de Recursos Naturais	36.000,00	36.000,00	7.453,56	20,70	43.161,42	119,89	(7.161,42)
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.530,00	5.530,00	-	-	-	-	5.530,00
RECEITA INDUSTRIAL	30.170,00	30.170,00	5.525,02	18,31	75.003,26	248,60	(44.833,26)
RECEITA DE SERVIÇOS	602.490,00	752.490,00	224.918,85	29,89	984.144,01	130,78	(231.654,01)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	61.230,00	61.230,00	-	-	619,96	1,01	60.610,04
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	221.110,00	221.110,00	13.095,32	5,92	116.782,58	52,82	104.327,42
Serviços e Atividades referentes à Saúde	320.150,00	320.150,00	69.801,83	21,80	295.495,83	92,30	24.654,17
Outros Serviços	-	150.000,00	142.021,70	94,68	571.245,64	380,83	(421.245,64)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.249.600,00	74.170.590,02	13.355.905,41	18,01	70.930.126,52	95,63	3.240.463,50
Transferências da União e de suas Entidades	26.703.000,00	31.681.846,60	5.735.229,05	18,10	29.774.124,69	93,98	1.907.721,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.193.600,00	32.196.998,42	5.831.365,54	18,11	31.179.063,76	96,84	1.017.934,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	353.000,00	353.000,00	90.992,93	25,78	183.286,97	51,92	169.713,03
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.938.745,00	1.698.317,89	17,09	9.793.651,10	98,54	145.093,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	364,71	12,16	22.971,26	765,71	(19.971,26)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	364,71	12,16	21.831,26	727,71	(18.831,26)
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	1.140,00	-	(1.140,00)
RECEITAS DE CAPITAL	2.741.500,00	28.581.967,48	2.170.128,45	7,59	15.422.144,85	53,96	13.159.822,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	8.532.107,77	1.047.666,09	12,28	6.596.288,73	77,31	1.935.819,04
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	8.532.107,77	1.047.666,09	12,28	6.596.288,73	77,31	1.935.819,04
ALIENAÇÃO DE BENS	341.500,00	789.500,00	-	-	569.700,00	72,16	219.800,00
Alienação de Bens Móveis	231.500,00	231.500,00	-	-	-	-	231.500,00
Alienação de Bens Imóveis	110.000,00	558.000,00	-	-	569.700,00	102,10	(11.700,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.400.000,00	19.260.359,71	1.122.462,36	5,83	8.256.156,12	42,87	11.004.203,59
Transferências da União e de suas Entidades	2.400.000,00	6.045.957,86	1.091.400,00	18,05	3.959.663,66	65,49	2.086.294,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	13.214.401,85	31.062,36	0,24	4.296.492,46	32,51	8.917.909,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.000.000,00	110.695.064,24	17.229.196,20	15,56	94.960.718,73	85,79	15.734.345,51

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.000.000,00	110.695.064,24	17.229.196,20	15,56	94.960.718,73	85,79	15.734.345,51
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	75.000.000,00	110.695.064,24	17.229.196,20	15,56	94.960.718,73	85,79	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	6.257.291,09	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	6.257.291,09	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.467.500,00	114.359.855,33	17.418.174,25	88.141.513,42	26.218.341,91	20.046.894,69	88.141.513,42	26.218.341,91	88.141.513,42	-
DESPESAS CORRENTES	66.369.050,00	77.839.888,64	13.775.692,85	69.426.290,84	8.413.597,80	14.811.318,35	69.426.290,84	8.413.597,80	69.426.290,84	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.637.450,00	36.925.229,66	7.881.824,08	34.024.824,94	2.900.404,72	7.920.046,39	34.024.824,94	2.900.404,72	34.024.824,94	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.203.500,00	1.386.500,00	269.397,72	1.377.899,03	8.600,97	269.397,72	1.377.899,03	8.600,97	1.377.899,03	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.528.100,00	39.528.158,98	5.624.471,05	34.023.566,87	5.504.592,11	6.621.874,24	34.023.566,87	5.504.592,11	34.023.566,87	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.373.450,00	36.340.466,69	3.642.481,40	18.715.222,58	17.625.244,11	5.235.576,34	18.715.222,58	17.625.244,11	18.715.222,58	-
INVESTIMENTOS	2.469.450,00	33.040.497,56	2.730.201,90	16.117.425,80	16.923.071,76	4.323.296,84	16.117.425,80	16.923.071,76	16.117.425,80	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.904.000,00	3.299.969,13	912.279,50	2.597.796,78	702.172,35	912.279,50	2.597.796,78	702.172,35	2.597.796,78	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	725.000,00	179.500,00	-	-	179.500,00	-	-	179.500,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.467.500,00	114.359.855,33	17.418.174,25	88.141.513,42	26.218.341,91	20.046.894,69	88.141.513,42	26.218.341,91	88.141.513,42	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.467.500,00	114.359.855,33	17.418.174,25	88.141.513,42	26.218.341,91	20.046.894,69	88.141.513,42	26.218.341,91	88.141.513,42	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.819.205,31	-	-	6.819.205,31	-	6.819.205,31	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.467.500,00	114.359.855,33	17.418.174,25	94.960.718,73	-	20.046.894,69	94.960.718,73	26.218.341,91	94.960.718,73	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)		
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

I O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador: E4A7B069

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - REPUBLICADO

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR															
Relatório Resumido da Execução Orçamentária															
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida									“REPUBLICADO”						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social															
Janeiro/2024 a Dezembro/2024															
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)									RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ag/2024	Sep/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão 2024	Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	8.052.464,74	6.689.047,02	7.146.241,69	7.272.233,84	8.923.445,00	6.685.124,47	90.098.709,03	92.881.596,76	7.390.333,82	7.323.209,97	7.202.690,23	6.481.152,11	7.093.063,72	9.839.702,42	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	331.459,42	331.652,52	439.088,65	558.990,91	619.202,37	431.502,22	5.536.601,70	6.102.810,00	456.839,16	398.309,10	423.277,98	417.385,39	490.922,73	637.971,25	
IPTU	10.198,36	13.490,82	46.768,39	186.578,53	161.012,09	33.551,74	595.985,06	702.720,00	33.193,93	14.416,32	27.000,24	18.621,09	21.469,62	29.683,93	
ISS	53.662,20	66.960,16	123.357,59	88.604,65	91.526,81	1.226.205,93	972.550,00	122.399,25	83.071,55	119.372,79	130.722,92	126.957,00	140.345,66		
ITBI	42.324,48	24.762,34	19.732,66	17.061,20	51.044,14	538.200,15	501.655,00	44.998,00	52.900,00	47.520,00	30.660,00	97.760,00	27.206,66		

IRRF	217.404,23	218.938,14	236.028,41	235.518,87	238.113,84	223.223,12	2.981.075,14	2.969.000,00
	246.979,66	237.695,31	225.034,76	229.878,59	233.029,68	439.230,53		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.870,15	7.501,06	13.201,60	31.227,66	77.505,49	13.271,34	195.135,42	956.885,00
	9.268,32	10.225,92	4.350,19	7.502,79	11.706,43	1.504,47		
Contribuições	65.252,52	69.759,79	73.541,37	79.781,05	88.814,58	71.485,34	833.597,61	702.800,00
	67.517,03	63.042,56	59.346,88	59.529,97	64.764,45	70.762,07		
Receita Patrimonial	56.296,88	69.918,98	90.658,93	98.973,30	85.573,83	100.300,86	1.156.129,52	345.706,74
	119.880,61	109.774,84	104.751,36	112.066,67	96.740,01	111.193,25		
Rendimentos de Aplicação Financeira	52.742,26	66.158,00	87.022,54	95.515,36	81.933,29	96.867,60	1.112.968,10	304.041,74
	116.307,50	106.166,24	101.314,07	108.461,54	92.999,03	107.480,67		
Outras Receitas Patrimoniais	3.554,62	3.760,98	3.636,39	3.457,94	3.640,54	3.433,26	43.161,42	41.665,00
	3.573,11	3.608,60	3.437,29	3.605,13	3.740,98	3.712,58		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	5.530,00
	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	683,50	5.328,22	5.446,50	3.130,15	3.698,39	1.323,00	75.003,26	30.170,00
	10.805,18	11.247,00	25.542,50	2.273,80	1.416,02	4.109,00		
Receita de Serviços	79.972,14	55.110,97	55.364,21	78.523,70	90.888,34	85.803,84	984.144,01	752.490,00
	87.802,83	99.309,50	97.234,18	29.215,45	118.123,61	106.795,24		
Transferências Correntes	7.518.759,33	6.156.808,51	6.481.825,65	6.452.609,88	8.018.192,90	5.991.352,93	81.490.261,67	84.939.090,02
	6.647.442,78	6.641.184,18	6.492.132,32	5.860.349,39	6.320.778,42	8.908.825,38		
Cota-Parte do FPM	1.983.119,50	2.696.548,66	1.681.150,21	1.757.341,19	2.051.352,34	2.202.810,39	25.638.025,22	26.937.500,00
	2.386.932,58	1.867.232,57	1.944.461,40	1.626.511,61	2.082.009,13	3.358.555,64		
Cota-Parte do ICMS	2.008.578,30	1.816.588,62	1.941.210,61	2.340.296,95	1.933.381,52	1.999.020,59	25.918.054,69	25.475.000,00
	2.385.833,39	2.040.849,62	2.210.531,77	2.486.523,23	2.100.772,13	2.654.467,96		
Cota-Parte do IPVA	1.308.458,97	361.269,53	267.398,56	236.217,12	207.878,55	79.138,38	2.726.578,44	3.000.000,00
	57.088,05	49.845,68	31.178,87	56.697,03	33.067,95	38.339,75		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
Cota-Parte do ITR	9.403,56	2.597,86	178,71	1.812,45	2.821,52	5.187,73	520.917,35	330.000,00
	845,86	3.165,19	85.694,91	361.520,11	21.401,70	26.287,75		
Transferências da LC 61/1989	25.124,99	26.131,35	30.699,58	26.548,96	27.943,68	35.113,15	396.739,05	300.000,00
	31.037,00	42.003,44	45.851,00	31.129,63	34.570,46	40.585,81		
Transferências do FUNDEB	1.018.458,00	834.413,61	734.923,82	780.538,42	880.158,65	741.597,99	9.784.907,09	9.930.000,00
	781.694,53	757.831,95	715.142,74	841.829,49	776.359,20	921.958,69		
Outras Transferências Correntes	1.165.616,01	419.258,88	1.826.264,16	1.309.854,79	2.914.656,64	928.484,70	16.505.039,83	18.966.590,02
	1.004.011,37	1.880.255,73	1.459.271,63	456.138,29	1.272.597,85	1.868.629,78		
Outras Receitas Correntes	40,95	468,03	316,38	224,85	17.074,59	3.356,28	22.971,26	3.000,00
	46,23	342,79	405,01	331,44	318,48	46,23		
DEDUÇÕES (II)	1.066.937,00	980.627,14	784.127,47	872.443,27	844.675,45	864.253,99	10.560.135,15	10.768.500,00
	780.476,40	800.619,25	779.800,55	912.476,24	854.364,23	1.019.334,16		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.066.937,00	980.627,14	784.127,47	872.443,27	844.675,45	864.253,99	10.560.135,15	10.768.500,00
	780.476,40	800.619,25	779.800,55	912.476,24	854.364,23	1.019.334,16		
COTA-PARTE DO FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DO I.T.R.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSF.FINANC.ICMS DESON. L.C. 87	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DO I.P.I. S/EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-LEI COMPL.87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-IPi EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	6.985.527,74	5.708.419,88	6.362.114,22	6.399.790,57	8.078.769,55	5.820.870,48	79.538.573,88	82.113.096,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	6.609.857,42	6.522.590,72	6.422.889,68	5.568.675,87	6.238.699,49	8.820.368,26		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	1.550.000,00	-	1.650.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.985.527,74	5.708.419,88	6.362.114,22	6.399.790,57	6.528.769,55	5.820.870,48	77.888.573,88	82.113.096,76
	6.609.857,42	6.522.590,72	6.422.889,68	5.568.675,87	6.238.699,49	8.720.368,26		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	468.908,40	468.908,40	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	72.160,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	29.504,00	-	694.704,00	600.000,00
	101.664,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	112.960,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.913.367,74	5.657.587,88	6.311.282,22	6.348.958,57	6.499.265,55	5.820.870,48	76.724.961,48	81.513.096,76
	6.508.193,42	6.466.110,72	6.366.409,68	5.512.195,87	6.182.219,49	8.138.499,86		

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - REPUBLICADO

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		"REPUBLICADO"
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE		
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	-	-	-	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
VALOR	-	-	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)
--

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(e)	(g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-

Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	-	-	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		Até			
		o Bimestre			
	(a)	(b)			
Receitas Correntes	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	-	-	-	-	-

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações	-	
Outros Bens e Direitos	-	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	-

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no

mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:85E76AC5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - REPUBLICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		"REPUBLICADO"
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro 2024/Meses Julho-Dezembro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2024 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	82.113.096,76	79.538.573,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.102.810,00	5.536.601,70
IPTU	702.720,00	595.985,06
ISS	972.550,00	1.226.205,93
ITBI	501.655,00	538.200,15
IRRF	2.969.000,00	2.981.075,14
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	956.885,00	195.135,42
Contribuições	702.800,00	833.597,61
Receita Patrimonial	345.706,74	1.156.129,52
Aplicações Financeiras (II)	304.041,74	1.112.968,10
Outras Receitas Patrimoniais	41.665,00	43.161,42
Transferências Correntes	74.170.590,02	70.930.126,52
Cota-Parte do FPM	21.990.000,00	20.990.347,60
Cota-Parte do ICMS	20.380.000,00	20.734.443,96
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	2.181.262,78
Cota-Parte do ITR	264.000,00	416.734,01
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	317.391,25
Transferências do FUNDEB	9.930.000,00	9.784.907,09
Outras Transferências Correntes	18.966.590,02	16.505.039,83
Demais Receitas Correntes	791.190,00	1.082.118,53
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	791.190,00	1.082.118,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	81.809.055,02	78.425.605,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	28.581.967,48	15.422.144,85
Operações de Crédito (VIII)	8.532.107,77	6.596.288,73
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	789.500,00	569.700,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Aliações de Bens	789.500,00	569.700,00
Transferências de Capital	19.260.359,71	8.256.156,12
Convênios	2.400.000,00	-

Outras Transferências de Capital	16.860.359,71	8.256.156,12
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	20.049.859,71	8.825.856,12
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	101.858.914,73	87.251.461,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	101.858.914,73	87.251.461,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2024					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	77.839.888,64	69.426.290,84	69.426.290,84	69.426.290,84	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	36.925.229,66	34.024.824,94	34.024.824,94	34.024.824,94	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.386.500,00	1.377.899,03	1.377.899,03	1.377.899,03	-	-	-
Outras Despesas Correntes	39.528.158,98	34.023.566,87	34.023.566,87	34.023.566,87	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	76.453.388,64	68.048.391,81	68.048.391,81	68.048.391,81	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	36.340.466,69	18.715.222,58	18.715.222,58	18.715.222,58	-	-	-
Investimentos	33.040.497,56	16.117.425,80	16.117.425,80	16.117.425,80	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	3.299.969,13	2.597.796,78	2.597.796,78	2.597.796,78	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	33.040.497,56	16.117.425,80	16.117.425,80	16.117.425,80	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	179.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	109.673.386,20	84.165.817,61	84.165.817,61	84.165.817,61	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	109.673.386,20	84.165.817,61	84.165.817,61	84.165.817,61	-	-	-

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	3.085.644,29
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.085.644,29
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	1.112.968,10
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.377.899,03
	2.820.713,36

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	11.319.537,31	16.341.272,35
DEDUÇÕES (XL)	6.482.472,81	10.338.651,49
Disponibilidade de Caixa	6.482.472,81	10.338.651,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.482.472,81	10.338.651,49
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXIX - XL)	4.837.064,50	6.002.620,86
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.165.556,36

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	VALOR CORRENTE
	-
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIACÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da	
Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-1.165.556,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-900.625,43
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.257.291,09
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.257.291,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
REPUBLICADO

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		"REPUBLICADO"
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.145.925,00	5.341.466,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	702.720,00	595.985,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	501.655,00	538.200,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	972.550,00	1.226.205,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.969.000,00	2.981.075,14
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	56.042.500,00	55.200.314,75
2.1- Cota-Parte FPM	26.937.500,00	25.638.025,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.737.500,00	23.238.390,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	2.399.634,92
2.2- Cota-Parte ICMS	25.475.000,00	25.918.054,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	396.739,05
2.4- Cota-Parte ITR	330.000,00	520.917,35
2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	2.726.578,44
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	61.188.425,00	60.541.781,03
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.768.500,00	10.560.135,97
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.528.606,25	4.575.309,29
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.943.000,00	9.864.872,19
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.943.000,00	9.864.872,19
6.1.1- Principal	9.930.000,00	9.784.907,09
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.000,00	79.965,10
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹	(838.500,00)	(775.228,88)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)						VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT						-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)						9.864.872,19
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.969.608,77	9.478.831,71	9.478.831,71	9.478.831,71	-	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.921.000,00	7.870.384,40	7.870.384,40	7.870.384,40	-	
10.1.1 - Educação Infantil	2.808.000,00	2.803.226,59	2.803.226,59	2.803.226,59	-	
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.299.000,00	4.292.001,50	4.292.001,50	4.292.001,50	-	
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	-	-	-	-	
10.1.4 - Educação Especial	810.000,00	775.156,31	775.156,31	775.156,31	-	
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-	
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.048.608,77	1.608.447,31	1.608.447,31	1.608.447,31	-	
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-	
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.048.608,77	1.608.447,31	1.608.447,31	1.608.447,31	-	
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-	
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-	
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	

10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-
-----------------	---	---	---	---	---

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.452.222,94	9.452.222,94	9.452.222,94	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.452.222,94	9.452.222,94	9.452.222,94	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.870.384,40	7.870.384,40	7.870.384,40	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.905.410,53	7.870.384,40	7.870.384,40	79,78
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	986.487,22	412.649,25	412.649,25	-	4,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	26.608,77	-	-26.608,77	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	26.608,77	-	-26.608,77	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.634.400,00	7.352.161,47	7.352.161,47	7.352.161,47	-	
20.1- Educação Infantil	3.193.300,00	2.816.274,29	2.816.274,29	2.816.274,29	-	
20.2- Ensino Fundamental	4.817.400,00	4.164.244,85	4.164.244,85	4.164.244,85	-	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	28.600,00	-	-	-	-	
20.4- Educação Especial	595.100,00	371.642,33	371.642,33	371.642,33	-	
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
20.7- Outras	-	-	-	-	-	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB
--

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.604.008,77	16.830.993,18	16.830.993,18	16.830.993,18	-
21.1- Educação Infantil	6.001.300,00	5.619.500,88	5.619.500,88	5.619.500,88	-

21.1.1- Creche		1.697.000,00	1.513.602,83	1.513.602,83	1.513.602,83	-
21.1.2- Pré-escola		4.304.300,00	4.105.898,05	4.105.898,05	4.105.898,05	-
22-2- Ensino Fundamental		12.602.708,77	11.211.492,30	11.211.492,30	11.211.492,30	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						7.352.161,47
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						10.560.135,97
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						17.912.297,44
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}		VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		15.135.445,26			17.912.297,44	29,59
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.519.100,00	1.510.378,54
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.183.600,00	1.179.348,81
31.1.1- Salário-Educação	740.000,00	696.294,99
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	221.000,00	202.969,30
31.1.4- PNATE	165.500,00	123.041,92
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	57.100,00	157.042,60
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	326,54
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	335.500,00	330.703,19			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.130.254,29	1.752.206,69	1.752.206,69	1.752.206,69	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	601.130,28	514.141,25	514.141,25	514.141,25	-

32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.520.324,01	1.231.822,43	1.231.822,43	1.231.822,43	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.400,00	3.387,01	3.387,01	3.387,01	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.400,00	2.856,00	2.856,00	2.856,00	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.734.263,06	18.583.199,87	18.583.199,87	18.583.199,87	-
33.1- Despesas Correntes	19.996.700,61	18.198.058,97	18.198.058,97	18.198.058,97	-
33.1.1- Pessoal Ativo	12.121.750,00	11.211.695,03	11.211.695,03	11.211.695,03	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.869.950,61	6.986.363,94	6.986.363,94	6.986.363,94	-
33.2- Despesas de Capital	737.562,45	385.140,90	385.140,90	385.140,90	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	737.562,45	385.140,90	385.140,90	385.140,90	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)			
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	26.608,77	36.444,88			
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.864.872,19	696.294,99			
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.478.831,71	639.681,72			
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	412.649,25	93.058,15			

38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	412.649,25	93.058,15
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:82881B8C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			"REPUBLICADO"
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
UNIDADE GESTORA: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	R\$ 8.532.107,77	R\$ 6.596.288,73	R\$ 1.935.819,04
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 36.340.466,69	R\$ 18.715.222,58	R\$ 17.625.244,11
Investimentos	R\$ 33.040.497,56	R\$ 16.117.425,80	R\$ 16.923.071,76
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	R\$ 3.299.969,13	R\$ 2.597.796,78	R\$ 702.172,35
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	R\$ 36.340.466,69	R\$ 18.715.222,58	R\$ 17.625.244,11
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	R\$ 27.808.358,92	R\$ 12.118.933,85	R\$ 15.689.425,07
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:EE63E06E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - REPUBLICADO

"REPUBLICADO"				
PREFEITURA MUNIC. TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2024				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior)+(c)
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior)+(c)

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:C1F7EA68

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS "REPUBLICADO"			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	803.500,00	672.719,75	130.780,25

Receita de Alienação de Bens Móveis	231.500,00	-	231.500,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	558.000,00	569.700,00	-11.700,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	14.000,00	103.019,75	-89.019,75

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	691.000,00	546.590,84	546.590,84	546.590,84	-	-	144.409,16
Despesas de Capital	691.000,00	546.590,84	546.590,84	546.590,84	-	-	144.409,16
Investimentos	691.000,00	546.590,84	546.590,84	546.590,84	-	-	144.409,16
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)		126.128,91	126.128,91

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:BFAAB78B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS "REPUBLICADO"		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Em reais SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B464D710

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária "REPUBLICADO"	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2024/Meses Julho-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Em Reais
RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial	75.000.000,00
Previsão Atualizada	110.695.064,24
Receitas Realizadas	94.960.718,73
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.257.291,09
DESPESAS	
Dotação Inicial	75.000.000,00
Dotação Atualizada	116.952.355,33
Despesas Empenhadas	90.629.440,43

Despesas Liquidadas	90.629.440,43
Despesas Pagas	90.629.440,43
Superávit Orçamentário	4.331.278,30
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	90.629.440,43
Despesas Liquidadas	90.629.440,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	79.538.573,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.888.573,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	76.724.961,48
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	597.717,28	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.165.556,36	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.912.297,44	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.870.384,40	25%	29,59	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	70%	79,78	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	0%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito	6.596.288,73	1.935.819,04		
Despesa de Capital Líquida	18.755.278,58	17.639.188,11		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	672.719,75	130.780,25		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	546.590,84	144.409,16		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.118.989,42	% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15%	24,28	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador: A4E88797

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICADO

"Republicado"	
PREFEITURA MUNIC. TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024	
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
	(Últimos LIQUIDADAS (a) 12 Meses) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	34.737.877,07 -

Pessoal Ativo	33.633.675,80	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	30.517.494,91	-
Obrigações Patronais	3.116.180,89	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	391.149,14	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	391.149,14	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	713.052,13	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	1.189.744,82	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	546.262,88	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.874,33	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	569.675,06	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	69.932,55	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	33.548.132,25	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.538.573,88	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.650.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	468.908,40	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	694.704,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	76.724.961,48	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	33.548.132,25	43,73
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.431.479,20	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	39.359.905,24	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	37.288.331,28	48,60

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E3335B70

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - REPUBLICADO

"Republicado"			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R\$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.319.537,31	14.047.741,68	16.341.272,35
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	10.823.568,18	13.551.772,55	15.371.653,38
Empréstimos	10.417.537,28	13.183.856,05	15.010.585,16
Internos	10.417.537,28	13.183.856,05	15.010.585,16
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	406.030,90	367.916,50	361.068,22
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	406.030,90	367.916,50	361.068,22
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	495.969,13	495.969,13	969.618,97
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	6.482.472,81	16.240.419,69	10.338.651,49
Disponibilidade de Caixa ¹	6.482.472,81	16.240.419,69	10.338.651,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.482.472,81	16.533.037,07	10.338.651,49
(-) Restos a Pagar Processados	-	292.617,38	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.837.064,50	-2.192.678,01	6.002.620,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.333.217,75	76.552.154,31	79.538.573,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	1.950.000,00	1.650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.033.217,75	74.602.154,31	77.888.573,88
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,40	18,83	20,98
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	7,01	-2,94	7,71
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	82.839.861,30	89.522.585,17	93.466.288,66
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	74.555.875,17	80.570.326,65	84.119.659,79
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 ² (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-

RP NÃO-PROCESSADOS	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios".			

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:CDD9E748

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - REPUBLICADO

"Republicado"			
PREFEITURA MUNIC. TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	69.333.217,75	76.552.154,31	79.538.573,88
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	300.000,00	1.950.000,00	1.650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	69.033.217,75	74.602.154,31	77.888.573,88
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	15.187.307,91	16.412.473,95	17.135.486,25
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	13.668.577,12	14.771.226,56	15.421.937,63
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:A93FF543

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REPUBLICADO

"Republicado"		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	2.934.555,70	6.596.288,73
Interna	2.934.555,70	6.596.288,73
Empréstimos	2.934.555,70	6.596.288,73
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	2.934.555,70	6.596.288,73
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.538.573,88	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	1.650.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	77.888.573,88	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	6.596.288,73	8,47
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.462.171,82	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	11.215.954,64	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.452.200,17	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:EE4D51C2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICADO

"Republicado"		
PREFEITURA MUNIC. TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		RS\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	79.538.573,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.888.573,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	76.724.961,48	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	33.548.132,25	43,73
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	41.431.479,20	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	39.359.905,24	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	37.288.331,28	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	6.002.620,86	7,71
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	6.596.288,73	8,47
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
Valor Total		11.309.720,24

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:2FAD60DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL COMPLEMENTAR 007/2025 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 01/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ GABARITO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Marco Antônio Baldão, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, e demais legislações aplicáveis **TORNA PÚBLICO**, o **GABARITO PRELIMINAR** do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025** destinado

ao provimento temporário de servidores nos cargos públicos dispostos neste Edital, nos

seguintes termos:

Art. 1º O Gabarito Preliminar consta do **Anexo I** deste Edital.

Art. 2º O prazo para interposição de Recurso contra as questões de prova se iniciará no dia 17/01/2025 e se encerrará as 23h59min (Horário de Brasília) do dia 18/02/2025.

Art. 3º O pedido de recurso deverá ser encaminhado via e-mail para .

Art. 4º Recursos não interpostos e/ou fundamentados na forma prevista no Edital de Abertura serão indeferidos sem análise de mérito.

Art. 5º As questões anuladas terão a pontuação referida atribuída a todos os candidatos.

Art. 6º A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

Tunas do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Agente de Limpeza Pública				
PORTUGUES				
1: A	2: A	3: B	4: C	5: C
MATEMATICA				
1: C	2: B	3: A	4: B	5: A
CONECIMENTOS GERAIS				
1: D	2: B	3: D	4: D	5: C
6: D	7: B	8: D	9: B	10: C

Coletor de Lixo				
PORTUGUES				
1: A	2: C	3: B	4: B	5: C
MATEMATICA				
1: C	2: B	3: A	4: A	5: A
CONECIMENTOS GERAIS				
1: D	2: B	3: D	4: D	5: B
6: D	7: B	8: C	9: B	10: C

Educador(a) Infantil Temporário(a)				
PORTUGUES				
1: D	2: D	3: D	4: A	5: C
MATEMATICA				
1: B	2: D	3: C	4: D	5: A

CONECIMENTOS ESPECIFICOS				
1: C	2: B	3: B	4: C	5: A
6: C	7: B	8: A	9: B	10: A

Recepcionista				
PORTUGUES				
1: B	2: C	3: B	4: D	5: C
MATEMATICA				
1: B	2: C	3: C	4: B	5: C
CONECIMENTOS GERAIS				
1: C	2: C	3: B	4: C	5: C
6: D	7: B	8: D	9: B	10: D
11: D	12: B	13: A	14: C	15: C

Recepcionista de Unidade de Saúde				
PORTUGUES				
1: B	2: C	3: B	4: D	5: C
MATEMATICA				
1: B	2: C	3: C	4: B	5: C
CONECIMENTOS GERAIS				
1: C	2: C	3: B	4: C	5: C
6: D	7: B	8: D	9: B	10: D
11: D	12: B	13: A	14: D	15: B

Técnico(a) de Enfermagem				
PORTUGUES				
1: D	2: A	3: C	4: B	5: B
MATEMATICA				
1: B	2: D	3: C	4: A	5: C
CONECIMENTOS ESPECIFICOS				
1: C	2: D	3: C	4: A	5: D
6: C	7: C	8: A	9: D	10: C
11: B	12: C	13: A	14: D	15: C

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E2C935F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 160/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 548.870,28 (quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e vinte e oito centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção da Secretaria Mun. de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
923	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
937	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
928	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DEC. CONTRATOS	10.000,00
793	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	22.000,00
767	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	20.000,00
924	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	29.000,00
1011	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	650,00
767	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
775	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
777	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
868	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
895	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800,00
910	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
927	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PROJETO/ATIV 2.031 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
894	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.663,48
914	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.591,67
925	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.080,81

PROJETO/ATIV 2.049 – Manutenção CRAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
897	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	11.213,92
775	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

PROJETO/ATIV 2.050 – Manutenção CREAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
777	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
777	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	10.000,00
777	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

PROJETO/ATIV 2.057 – Benefícios Eventuais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
938	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATIS	22.413,51
936	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATIS	22.442,13
940	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATIS	16.376,51
775	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATIS	30.000,00
953	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATIS	71.794,10

PROJETO/ATIV 2.066 – Programa Guarda Subsidiada

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
911	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	103.144,15

TOTAL CRÉDITO			548.870,28
----------------------	--	--	-------------------

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 17 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	
ODELIR DILETO CACHOEIRA	Secretário Municipal de Administração
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 160/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

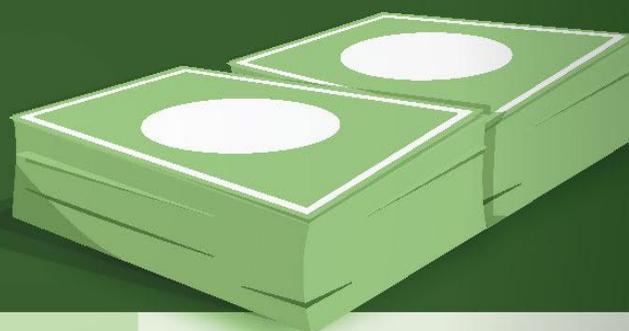
União da Vitória, 17 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	
ODELIR DILETO CACHOEIRA	Secretário Municipal de Administração
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BEEEB589

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 53/2025**

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:															
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:															
a) Nr. Processo:		53/2025													
b) Nr. Licitação:		48/2025 - IL													
c) Modalidade:		Inexigibilidade de licitação													
d) Data de Homologação:		17/02/2025													
e) Objeto da Licitação:		Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.													
f) Fornecedores Vencedores:															
LUZIANE GODOY RIBEIRO															
												Total fornecedor:		R\$ 57.708,00	
												Total geral:		R\$ 57.708,00	
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):															
Descrição da Despesa															
Atendimento aos Municípios Consorciados															
Dotação															
02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0															
VILMAR SCHMOLLER															
Presidente															

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E7D3D821

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO 1**

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ RELATORIO DE GESTÃO														
FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM														
PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS													
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	60.843,90	56.811,10	56.811,09	56.993,57	62.275,91	57.933,74	57.218,13	53.155,10	53.155,10	53.155,10	62.087,01	78.117,56	708.557,31	0,00
Pessoal Ativo	60.843,90	56.811,10	56.811,09	56.993,57	62.275,91	57.933,74	57.218,13	53.155,10	53.155,10	53.155,10	62.087,01	78.117,56	708.557,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	50.388,35	47.055,45	47.055,45	47.211,96	51.540,67	47.988,96	47.330,75	44.039,67	44.039,67	44.039,67	52.750,43	63.717,07	587.158,10	0,00
Obrigações Patronais	10.455,55	9.755,65	9.755,64	9.781,61	10.735,24	9.944,78	9.887,38	9.115,43	9.115,43	9.115,43	9.336,58	14.400,49	121.399,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	60.843,90	56.811,10	56.811,09	56.993,57	62.275,91	57.933,74	57.218,13	53.155,10	53.155,10	53.155,10	62.087,01	78.117,56	708.557,31		0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.531.738,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	739.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	408.530,03	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	25.384.208,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	708.557,31	2,79
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.523.052,50	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.446.899,87	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.370.747,25	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 29/jan/2025 as 15h e 47m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA	VALDIR DONIZETHE PEREIRA	DAIANE DE FATIMA DO AMARAL
Presidente da Câmara	Contador CRC-PR 045.844/O-1	Tesoureiro (a)

Publicado por:
Valdir Donizethe Pereira
Código Identificador:DE1422D9

CÂMARA MUNICIPAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO 2

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL									
PODER LEGISLATIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								RS 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)				
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-1.171.881,66	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.171.881,66	0,00	0,00	-1.171.881,66
Recursos Ordinários	-1.171.881,66	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.171.881,66	0,00	0,00	-1.171.881,66
Outros Recursos não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vinculados										
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	1.171.881,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.171.881,66	0,00	0,00	1.171.881,66	
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	1.171.881,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.171.881,66	0,00	0,00	1.171.881,66	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 29/jan/2025 as 15h e 49m.

Publicado por:
Valdir Donizete Pereira
Código Identificador:787525FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 01/2025 EXTRATO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSO EXTRATO DE RECURSO AOS TÍTULOS E/OU ÀS NOTAS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – GERAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 01/2025											
EXTRATO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSO EXTRATO DE RECURSO AOS TÍTULOS E/OU ÀS NOTAS											
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – GERAL											
Classificação	Nome do Candidato	Cargo desejado	Graduação (20pts)	Pós (15 pts)	2º Pós (20 pts)	Mestra do/ Doutorado (25 pts)	Aperfeiçoamento (10 pts)	Tempo de Serviço (10 pt por ano)	Soma	É Pessoa a Preta?	É Pessoa com deficiência? (PCD)
1º	ANA LUCIA CARDOSO	Professor de Educação Física	20		20	25		10	75		
2º	TATIANA REBELO NASCIMENTO	Professor de Educação Física	20	15	20		5	10	70		
3º	DÉCIO JOSÉ MARIANO	Professor de Educação Física	20	15	20		5	9	69		
4º	PEDRO DA CONCEIÇÃO FRANÇA JÚNIOR	Professor de Educação Física	20	15	20		10	3	68		
5º	ALISON RAMOS GOUVEA	Professor de Educação Física	20	15	20		5	7	67		
6º	KARINA GONÇALVES DE RAMOS	Professor de Educação Física	20	15	20		10	2	67		
7º	CAROLINA GONÇALVES DE RAMOS	Professor de Educação Física	20	15	20		10		65		
8º	JOVENIL DOS SANTOS LISBOA	Professor de Educação Física	20	15	20			10	65		
9º	RICARDO MACHADO	Professor de Educação Física	20	15	20			10	65		
10º	ALAN RICARDO DOS SANTOS COSTA	Professor de Educação Física	20	15	20		5	3	63	sim	
11º	ELISANGELA BEIRA SANTOS	Professor de Educação Física	20	15	20		5	2	62		
12º	IGOR PORTELA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Física	20	15	20		5	2	62		
13º	LUIZ RENATO DA COSTA	Professor de Educação Física	20	15	20		5		60		
14º	KAUE LANDUCCI SANT ANA	Professor de Educação Física	20	15	20			2	57		
15º	JOÃO HILTON JOSÉ DOS SANTOS	Professor de Educação Física	20	15			10	10	55	sim	
16º	FELIPPE GAMA MOREIRA	Professor de Educação Física	20	15	20				55		
17º	REGINA AURORA DIAS DO NASCIMENTO TANAKA	Professor de Educação Física	20	15	20				55		
18º	LUIZ AURÉLIO DOS SANTOS TELXEIRA	Professor de Educação Física	20		20		10	4	54		
19º	WALLACE MENDES CORDEIRO	Professor de Educação Física	20		20			10	50	sim	
20º	ELIZETH CRISTINA SOARES MARTINS	Professor de Educação Física	20	15			10	1	46	sim	
21º	GABRIEL ARSENIO BONDAN	Professor de Educação Física	20		20		5	1	46		

22°	IAGO DA SILVA JUSTINO	Professor de Educação Física	20	15			5	5	45		
23°	CHRISTIAN GLAUBER CORREIA	Professor de Educação Física	20	15			5	4	44		
24°	MARILIZE PINHEIRO ALVES	Professor de Educação Física	20	15			5	2	42		
25°	CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS	Professor de Educação Física	20		20			2	42		
26°	JÔNATAS FELIPE DIAS DO NASCIMENTO	Professor de Educação Física	20		20			1	41		
27°	KADMON Jael MENDES	Professor de Educação Física	20		20				40	sim	
28°	HELDER FREIRE DO ROSARIO	Professor de Educação Física	20		20				40		
29°	LUIZ RENATO DA COSTA	Professor de Educação Física	20	15			5		40		
30°	SUELEN DE JESUS FÉLIX LIMA	Professor de Educação Física	20		20				40		
31°	WILLIANS RIGON PAIVA	Professor de Educação Física	20	15				4	39		
32°	CIRO RAFAEL MIQUILINE	Professor de Educação Física	20	15				2	37		
33°	MIRLEIDY COSTA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Física	20	15				1	36		
34°	SANDRA MARIA ALVES DOS SANTOS	Professor de Educação Física	20	15				1	36		
35°	MATHEUS SILVA ANTUNES DOS SANTOS	Professor de Educação Física	20	15					35		
36°	AMANDA CAROLINE ROCHA ROSA	Professor de Educação Física	20	15					35	sim	
37°	EDER DO CARMO LIMA	Professor de Educação Física	20	15					35		
38°	JONATAS EURICH DA SILVA	Professor de Educação Física	20	15					35		
39°	LAURA DE JESUS SOARES	Professor de Educação Física	20	15					35		
40°	NATHAN NUNES BERTON	Professor de Educação Física	20	15					35		
41°	THIAGO ANDRÉ FERREIRA	Professor de Educação Física	20	15					35		
42°	VANESSA DA SILVA FERREIRA	Professor de Educação Física	20	15					35		
43°	VINICIUS WANDRÉ LOPES DE ARAÚJO	Professor de Educação Física	20	15					35		
44°	ANNA MESTRINER RODRIGUES	Professor de Educação Física	20				5	7	32		
45°	JULIANA DE OLIVEIRA VELLOSO	Professor de Educação Física	20					10	30	sim	
46°	JAQUELINE CLAUDINEIA PIRES BORCEM	Professor de Educação Física	20					10	30		
47°	LUIS GUSTAVO SALGADO CORRÊA	Professor de Educação Física	20				5	4	29		
48°	JANIR DA VEIGA PEDRO JÚNIOR	Professor de Educação Física	20				5	4	29		
49°	RICCARDO CAMPARIM DE LARA	Professor de Educação Física	20				5	2	27		
50°	GUSTAVO HENRIQUE SOUZA DE MELO TEÓFILO	Professor de Educação Física	20					4	24		
51°	FABIO ARNOLD CAETANO	Professor de Educação Física	20					2	22		
52°	KAROLINE SISNANDES DA SILVA KILIM	Professor de Educação Física	20					2	22		
53°	ROBSON DEIVI LIMA TAVARES	Professor de Educação Física	20					2	22		sim
54°	CÁSSIO HENRIQUE SCARANTE	Professor de Educação Física	20					1	21		
55°	DOUGLAS DE ALEM CAR CIVIDINI	Professor de Educação Física	20					1	21		sim
56°	GUILHERME DE SOUZA CASTRO	Professor de Educação Física	20					1	21		
57°	JULIA GABRIELA MEIRA SENFLE MOLINARI DA	Professor de Educação Física	20					1	21		
58°	SILVA REGINATO MACHADO DA COSTA FILHO	Professor de Educação Física	20					1	21		
59°	JOSÉ DE MELLO NETO	Professor de Educação Física	20						20		
60°	BÁRBARA CAROLINE LEAL DOS SANTOS	Professor de Educação Física	20						20		
61°	ADRIANA BRATTI SEBASTIAO (JUNIOR BRATTI)	Professor de Educação Física	20						20	sim	
62°	ALEXANDRE GUIMARAES DIAS	Professor de Educação Física	20						20	sim	
63°	HEVELYN KATYENE DA SILVA MARTINS	Professor de Educação Física	20						20	sim	
64°	JHEFFERSON MENDONÇA ELEUTÉRIO	Professor de Educação Física	20						20	sim	
65°	ARTHUR JOSÉ MENDES MASSARANI	Professor de Educação Física	20						20		
66°	AUGUSTO CEZAR PRACIAS BRANDÃO	Professor de Educação Física	20						20		
67°	DIONIR CONFORTO COSTA JUNIOR	Professor de Educação Física	20						20		
68°	FELIPE ROCHA DE ALMEIDA	Professor de Educação Física	20						20		
69°	KAIO FELIPE LOPES DA SILVA	Professor de Educação Física	20						20		
70°	KARINA LIMA DE ARAÚJO	Professor de Educação Física	20						20		
71°	PATRICIA FABIANE DOS SANTOS	Professor de Educação Física	20						20		

72º	RODRIGO DE MELLO COSTA	Professor de Educação Física	20						20		
73º	THALITA DE CASTRO BASÍLIO	Professor de Educação Física	20						20		

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PESSOA PRETA OU PARDA											
Classificação	Nome do Candidato	Cargo desejado	Graduação (20 pts)	Pós(15 pts)	2º Pós (20 pts)	Mestrado/Doutorado (25 pts)	Aperfeiçoamento (10 pts)	Tempo de Serviço (10 pt por ano)	Soma	É Pessoa Preta?	
1º	ALAN RICARDO DOS SANTOS COSTA	Professor de Educação Física	20	15	20		5	3	63	sim	
2º	JOAO HILTON JOSÉ DOS SANTOS	Professor de Educação Física	20	15			10	10	55	sim	
3º	WALLACE MENDES CORDEIRO	Professor de Educação	20		20			10	50	sim	
4º	ELIZETH CRISTINA SOARES MARTINS	Física Professor de Educação	20	15			10	1	46	sim	
5º	KADMON JAELE MENDES	Física Professor de Educação	20		20				40	sim	
6º	AMANDA CAROLINE ROCHA ROSA	Física Professor de Educação	20	15					35	sim	
7º	JULIANA DE OLIVEIRA VELLOSO	Física Professor de Educação	20					10	30	sim	
8º	ADRIANA SEBASTIAO BRATTI (JUNIOR BRATTI)	Física Professor de Educação Física	20						20	sim	
9º	ALEXANDRE GUIMARAES DIAS	Professor de Educação	20						20	sim	
10º	HEVELYN KATYENE DA SILVA MARTINS	Física Professor de Educação Física	20						20	sim	
11º	JHEFFERSON MENDONÇA ELEUTÉRIO	Professor de Educação Física	20						20	sim	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – É PESSOA COM DEFICIÊNCIA?											
Classificação	Nome do Candidato	Cargo desejado	Graduação (20 pts)	Pós (15 pts)	2º Pós (20 pts)	Mestrado/ Doutorado (25 pts)	Aperfeiçoamento (10 pts)	Tempo de Serviço (10 pt por ano)	Soma	É Pessoa com deficiência? (PCD)	
1º	ROBSON DEIVI LIMA TAVARES	Professor de Educação Física	20					2	22	sim	
2º	DOUGLAS DE ALEM CAR CIVIDINI	Professor de Educação Física	20					1	21	sim	

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D272D2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 01/2025 EXTRATO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSO EXTRATO DE RECURSO AOS TÍTULOS E/OU ÀS NOTAS
NUTRICIONISTA – GERAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 01/2025											
EXTRATO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSO EXTRATO DE RECURSO AOS TÍTULOS E/OU ÀS NOTAS											
NUTRICIONISTA – GERAL											
Classificação	Nome do Candidato	Cargo desejado	Graduação (20 pts)	Pós (15 pts)	2º Pós (20 pts)	Mestrado/ Doutorado (20 pts)	Aperfeiçoamento (15 pts)	Tempo de Serviço (10 pt por ano)	Soma	É Pessoa Preta?	É Pessoa com deficiência? (PCD)
1º	CRISTIANI ALVES DA CUNHA FARIA	Nutricionista	20	15	20	20		10	85	sim	
2º	MELYSSA DE SOUZA E SILVA COSTA	Nutricionista	20	15	20	20			75		
3º	GIULIA MARINA VITORETI	Nutricionista	20	15	20		15	3	73		
4º	TAIRINE MACHADO PASSOS	Nutricionista	20	15	20		5	7	72		
5º	PAMELA TAMARA GOMES DE OLIVEIRA	Nutricionista	20	15		20	10	1	66		
6º	ADOLFO PINHEIRO DE OLIVEIRA	Nutricionista	20		20	20	5		65		

7º	FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA NOVO	Nutricionista	20		20		15	10	65		
8º	LARISSA LINHARES BORGES DE MACEDO	Nutricionista	20	15	20			10	65		
9º	SUSANA PINTO BOLZE	Nutricionista	20	15	20			8	63		
10º	RAYSSA HELLEN BRUNO DOS SANTOS	Nutricionista	20		20		15	2	57		
11º	CLAUDIA PAMPONET BARBOSA	Nutricionista	20		20		15	1	56		
12º	SILVIA CRISTINA DIAS	Nutricionista	20		20			8	48		
13º	CAMILA MARIANE BORDIGNON	Nutricionista	20	15				10	45		
14º	EMANUELE ELIZANDRA MELEK	Nutricionista	20	15				10	45		
15º	FABIANA FELIX DA CRUZ	Nutricionista	20	15				10	45		
16º	FRANCICARLA NEVES INÁCIO	Nutricionista	20		20			5	45		
17º	TATIANE NUNES DA SILVA	Nutricionista	20	15				10	45		
18º	ANA PAULA CARVALHO	Nutricionista	20		20			4	44		
19º	DANIELA CONEGLIAN VIANNA	Nutricionista	20	15				9	44		
20º	LUCAS GOMES TEIXEIRA	Nutricionista	20		20			4	44		
21º	GABRIELA BERLIM PAZINATTO	Nutricionista	20		20			4	44		
22º	MARIA IVONE DOS SANTOS	Nutricionista	20		20			3	43		
23º	JÚLIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Nutricionista	20		20			3	43		
24º	TÂMILA SIQUEIRA MILEO	Nutricionista	20	15				7	42		
25º	MARIA KAROLINA DE SOUZA SILVA	Nutricionista	20		20			1	41		
26º	NAIARA DE ALMEIDA ROLIN	Nutricionista	20	15				6	41		
27º	BRUNA AVENA CAMILOTTO	Nutricionista	20	15				6	41		
28º	JÁISA OLIVEIRA CHAVES	Nutricionista	20			20			40		
29º	ALINE CRISTINE DA SILVEIRA SOUZA MELLO	Nutricionista	20	15				5	40		
30º	LARISSA ARAUJO VALDIVINO	Nutricionista	20	15			5		40		
31º	ROSANGELA CERCHI DOS SANTOS	Nutricionista	20	15				4	39		
32º	AMANDA LOPES LAGO	Nutricionista	20	15				4	39		
33º	JARDSON RODRIGUES RAFAEL	Nutricionista	20	15				4	39	sim	
34º	NATHALI FERREIRA DIAS TRIAQUIM	Nutricionista	20	15				4	39		
35º	PEDRO HENRIQUE SKROCH	Nutricionista	20	15				4	39		
36º	ANDRESSA GOMES BATISTA CARVALHO	Nutricionista	20	15				3	38		
37º	GISELA BROSKA DE SOUZA VELOSO	Nutricionista	20	15				3	38		
38º	GUILHERME BELAK SCHMITKE	Nutricionista	20	15				3	38		
39º	KAREN MARFISA ARNECKE TERRACIANO	Nutricionista	20	15				3	38		
40º	LETICIA DAIANE DE LIMA	Nutricionista	20	15				3	38		
41º	SAULA MAYUMI YAMAO	Nutricionista	20	15				3	38		
42º	ANNA VITÓRIA SOBIESKI DA SILVEIRA	Nutricionista	20	15				2	37		
43º	CAROLINE THEREZA BORIO	Nutricionista	20	15				2	37		
44º	MILENE COSTA DA SILVA	Nutricionista	20	15				2	37	sim	
45º	REBECCA CARVALHO RODRIGUES	Nutricionista	20	15				2	37	sim	
46º	MARCELLY MAÇANEIRO MARTINS	Nutricionista	20	15				1	36		
47º	MARICÉLIA AVELINO DE SOUSA	Nutricionista	20	15					35		
48º	THAIS MARIA SILVA	Nutricionista	20	15					35		
49º	VANESSA NATHANY DE OLIVEIRA BRANDÃO	Nutricionista	20				5	10	35		
50º	JUSSIARA CORSINI	Nutricionista	20					10	30		
51º	LETICIA APARECIDA KLIMAK RODRIGUES	Nutricionista	20					10	30		
52º	MARIA CECILIA COSTA	Nutricionista	20					10	30		
53º	ROSINEIDE GARCIA DE CARVALHO	Nutricionista	20				5	3	28		
54º	NATALIA CERILLO NATEL	Nutricionista	20				5	2	27		

55°	ALESSANDRA YAMAMOTO	SUMIE	Nutricionista	20						3	23		
56°	NATHANIELE DA SILVA		Nutricionista	20						3	23		
57°	HUDSON JOHANNES ARAUJO VERGNE		Nutricionista	20						2	22		
58°	TACIANE ALVES BORBA		Nutricionista	20						2	22		
59°	AMANDA MÜLLER CARACIOLO ALBUQUERQUE		Nutricionista	20						1	21		
60°	ANDRESSA TIMÓTEO DE CAMARGO		Nutricionista	20						1	21		
61°	IRANI ELISANELA CORDEIRO DOS SANTOS FAVARO		Nutricionista	20						1	21		
62°	LETICIA WONS SALGADO		Nutricionista	20						1	21		
63°	MATHEUS HOFFMEISTER		Nutricionista	20						1	21		
64°	PIETRA GASPAR GOULART GOMES		Nutricionista	20						1	21		
65°	HELOISE PEREIRA MARTINS		Nutricionista	20							20		
66°	ANA TAINARA BOMFIM DA SILVA		Nutricionista	20							20		
67°	BRUNA STHEFANY ALEXANDRE RIBEIRO		Nutricionista	20							20	sim	
68°	FERNANDA PENNER DE SOUZA		Nutricionista	20							20		
69°	REGINA AURORA DIAS DO NASCIMENTO TANAKA		Nutricionista	20							20		

NUTRICIONISTA – É PESSOA PRETA?											
CLASSIFICAÇÃO	Nome do Candidato	Cargo desejado	Graduação (20 pts)	Pós (15 pts)	2º Pós (20 pts)	Mestrado/ Doutorado (20 pts)	Aperfeiçoamento (15 pts)	Tempo de Serviço (1 pt por ano)	Soma	É Pessoa Preta?	
1º	CRISTIANI ALVES DA CUNHA FARIA	Nutricionista	20	15	20	20		10	85	sim	
2º	JARDSON RODRIGUES RAFAEL	Nutricionista	20	15				4	39	sim	
3º	MILENE COSTA DA SILVA	Nutricionista	20	15				2	37	sim	
4º	REBECCA CARVALHO RODRIGUES	Nutricionista	20	15				2	37	sim	
5º	BRUNA STHEFANY ALEXANDRE RIBEIRO	Nutricionista	20						20	sim	

NUTRICIONISTA – É PESSOA COM DEFICIÊNCIA?											
Nome do Candidato	Cargo desejado	Graduação (20 pts)	Pós (15 pts)	2º Pós (20 pts)	Mestrado/ Doutorado (20 pts)	Aperfeiçoamento (15 pts)	Tempo de Serviço (1 pt por ano)	Soma	É Pessoa Preta?	É Pessoa com deficiência? (PCD)	

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:BCCF7562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 01/2025 EXTRATO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSO EXTRATO DE RECURSO AOS TÍTULOS E/OU ÀS NOTAS PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS) – GERAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 01/2025											
EXTRATO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSO EXTRATO DE RECURSO AOS TÍTULOS E/OU ÀS NOTAS											
PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS) – GERAL											
Nº	Nome do Candidato	Cargo desejado	Magistério ou Docente (05 pts)	Formação de	Graduação (15 pts)	Pós (15 pts)	2º Pós (20 pts)	Mestrado/ Doutorado (20 pts)	Aperfeiçoamento (15 pts)	Tempo de Serviço (10pt por ano)	Soma
1º	EDSON JOSÉ VEIGA SILVA.	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5		15	15	20	20	5	10	90
2º	ERICA LUANA DE LARA VAZ	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)			15	15	20	20	5	10	85
3º	GILCÉA MARIA DE MELLO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5		15	15	20		15	10	80

		Iniciais)								
4º	CECÍLIA PARTALA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15	15	20		15	10	80
5º	GISELE DA CRUZ PEREIRA AMORIM	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15	15	20		15	7	77
6º	ROSIANA NASCIMENTO DA VEIGA SOUZA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15	15	20		10	10	75
7º	KARYN CRISTINE DE MENDONÇA ALVES DA COSTA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15	15		20	10	10	75
8º	EDIRENE DO PILAR SANTANA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15	15	20		15	5	75
9º	EVANI CELIA DE OLIVEIRA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15	15	20		15	3	73
10º	AMÁBILE SIQUEIRA TEZZA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15	15	20		15	2	72
11º	CILMARA CRISTINA DE OLIVEIRA TAKASAKI	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15	15	20		5	10	70
12º	CRISTIANA MARIA ALVES GONÇALVES	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15	15	20		5	10	70
13º	ANA CAROLINA COCA DA SILVA LOPES	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15	15	20		5	10	70
14º	MAICON ALVES DA SILVA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15	15	20		5	10	70
15º	MARISTELA COLODEL DA SILVA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20		10	10	70
16º	MONICA DOS SANTOS PORTELA BARBOSA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15	15	20		10	3	68
17º	PEDRO DA CONCEIÇÃO FRANÇA JÚNIOR	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20		15	3	68
18º	SIMONE APARECIDA NEMER	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15	15	20		5	7	67
19º	SIRLEI PEREIRA DO NASCIMENTO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20		15	4	67
20º	KARINA GONÇALVES DE RAMOS	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20		15	2	67
21º	MICHELE FERREIRA DUTRA DOS SANTOS	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20		15	1	66
22º	CLEIDE CRISTINA MENDES PEREIRA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15	15	20			10	65
23º	DÉBORA DO PILAR DA VEIGA BELEM	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15	15	20			10	65
24º	RENATA DOS ANJOS VELHO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15		20	20		10	65
25º	HELEN TREVISANI DE MENDONÇA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15		20		15	10	65
26º	EDILAINE BASCO DO PILAR BASCO DE LIMA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20		5	10	65
27º	MAYARA GOMES KOIYAMA DE CARVALHO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20		15		65
28º	EULA PAULA COSTA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20		10	1	61
29º	CRISTIANE LOPES MENDES CALDEIRA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20		5	10	65
30º	PATRICIA CRISTINA ROSÁRIO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15	15	20			10	65
31º	ADJA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20		5	10	65
32º	CAROLINA GONÇALVES DE RAMOS	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20		15		65
33º	RAQUEL DO NASCIMENTO GONÇALVES	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20		15		65
34º	LOURRÂINE MIRANDA DE SOUSA MOURA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20		15		65
35º	JEANE JACQUELINE DA SILVA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15	15	20			8	63
36º	GISLAYNE CRISTINE DA SILVA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15	15	20		5	3	63
37º	HELORA TAKATA PORCIDES BASTOS	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15	15	20		5	2	62

		Iniciais)									
38º	ANDRÉIA LUZIA DA SILVA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20			5	6	61
39º	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20			5	5	60
40º	MARISTELA DA SILVA LIMA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20				10	60
41º	ELISANGELA CRISTINA SIMON	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20				10	60
42º	JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20				10	60
43º	ELOANE ROSA RODRIGUES	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20				8	58
44º	STEFANY MURARO RIBEIRO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20				8	58
45º	HALANA ARAUJO BISCOTTO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20			5	3	58
46º	VALQUÍRIA DE FREITAS DIAS TEODORO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20			5	2	57
47º	VIVIANE GARCIA BATISTA FERREIRA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20				7	57
48º	EVANDRO RIBEIRO MENDES	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20			5	1	56
49º	ANA CAROLINA BANDEIRA EMÍDIO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20				6	56
50º	LUCIO AURELIO DE CARVALHO LANDIM BATISTA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20				6	56
51º	RENATA NASCIMENTO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15		20			10	6	56
52º	DANIELLY SIMAK CABRAL DE CASTRO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20			5	1	56
53º	GABRIELLY PONTES DO NASCIMENTO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20			5	1	56
54º	GRACIELE RAMOS GONÇALVES	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20			5	1	56
55º	JEFERSON LUIS GUALDEZI	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20			5	1	56
56º	IDERLI LOPES DE SOUZA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15		20			5	10	55
57º	GISABELLI STOCO DE OLIVEIRA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15		20			5	10	55
58º	MARIA DO ROCIO GRITTEN	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15		20			10	10	55
59º	REGINA AURORA DIAS DO NASCIMENTO TANAKA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20				5	55
60º	THALES RODRIGUES DOS SANTOS BORTONE DE ARAÚJO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20			5		55
61º	LEANDRO MIRANDA CORDEIRO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20				4	54
62º	SILVANA PEREIRA MOLLER	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5		15	20			5	9	54
63º	JHONY LUCAS F BARBOZA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20				4	54
64º	DAIANE DE FATIMA MENDES RODRIGUES	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20				4	54
65º	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20				3	53
66º	RAFAEL GONÇALVES LEÃO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20				2	52
67º	MÁRCIA BROWN MUNOZ ARAÚJO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15				15	7	52
68º	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20				2	52
69º	KAUE LANDUCCI SANT ANA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20				2	52
70º	RAFAEL GONÇALVES LEÃO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20				2	52
71º	MARA CABRAL DA CONCEIÇÃO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15		20			15	1	51

		Iniciais)								
72°	ELAINE CRISTINA ARAÚJO DE SOUZA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15		20		5	6	51
73°	MARIA FERNANDA MACHADO ALVES	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20			1	51
74°	LECI SOBRINHO PEREIRA BARROCAS	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20			1	51
75°	LILIAN MONICA RODRIGUES	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15		20		15	1	51
76°	BENEVENUTO SALLES	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5		15	20			10	50
77°	SHIRLEI BRITO PALMEIRA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15			10	10	50
78°	THAÍS PEREIRA MAURÍCIO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15		20		5	10	50
79°	ANA FLÁVIA MARQUES BORGIO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15	15			5	10	50
80°	FATIMA APARECIDA HENNIS	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15		20			10	50
81°	FERNANDA CASSIANA BEZERRA DE ARAUJO BONFIM	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15		20		5	10	50
82°	MAÍSA RODRIGUES FERREIRA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15		20			10	50
83°	FELIPPE GAMA MOREIRA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20				50
84°	ISABEL CRISTINA BARRETO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20				50
85°	VIVIANA OILKE KULKA STRAPASSAN	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15	20				50
86°	JEFFERSON SANTOS DE MIRANDA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15	15			5	8	48
87°	MARCELA BORGES SANTA'ANNA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15			10	8	48
88°	MARILIZE DOS SANTOS	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15		20		10	4	49
89°	JULIANE RIBEIRO MACHADO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15			15	2	47
90°	LÉLIA VALÉRIA DANTAS DA FONSECA.	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15		20			7	47
91°	CRISTIANE PEREIRA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15	15			5	7	47
92°	JANINE CLARINDO NUNES MARTINS	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15		20		5	2	47
93°	ALINE PRISCILA CARDOZO VELLOSO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15		20		5	2	47
94°	ANA MARIA DOS SANTOS MEIRA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15	15				10	45
95°	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES ASSUNÇÃO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15		20			10	45
96°	IRISTEU GOMES BARBOZA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15			20		10	45
97°	ANGELA MARIA DE CARVALHO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15	15				10	45
98°	MARGARETE SEMFLE	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15	15				10	45
99°	JUCIMARA DO ROCIO MAURICIO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15	15				10	45
100°	SILMA QUEIROZ RODRIGUES	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15	15				10	45
101°	BEUKIS VICELLI DE FARIA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15		20			10	45
102°	RAYANE DE OLIVEIRA CUNHA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15				15	10	45
103°	CARLA DOS SANTOS CARVALHO AMARO DO ROSARIO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15	15				10	45
104°	CIRLENE BARBOSA DE ANDRADE	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15	15				10	45
105°	FABIANE OLIVEIRA ALVES	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15		20			10	45

		Iniciais)									
106º	LUCIA FERNANDES NERES	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15					15	10	45
107º	DJENANE DE RAMOS RIBEIRO.	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15	15					10	45
108º	RENITAMARA REGINA GRANATIR	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15	15					10	45
109º	ROSIMARES TULESKI	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15			20		5	3	43
110º	NÚBIA SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA SILVEIRA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15			20			7	42
111º	ARIANA RODRIGUES DA FONSECA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15				10	2	42
112º	BEATRIZ CARLA DOS SANTOS RODRIGUES	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15			20		5	2	42
113º	JACQUELINE APARECIDA GASPAR DE ABREU BALERA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15			20			1	41
114º	LUANA BELEM DE SOUZA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15			20			6	41
115º	KARINA PEREIRA MELO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15			20			6	41
116º	NICOLLE RITA CORDEIRO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15	15				5	1	41
117º	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15					10	40
118º	MIRLEIDY COSTA DE OLIVEIRA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15	15					5	40
119º	JULIANA BELMIRO DOS SANTOS	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15				10		40
120º	ANGELA MARIA FURTADO DE CAMARGO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15			20			5	40
121º	DEYLIENE KAREN MAGNO COSTA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15				5	5	40
122º	ELIENAY GOMES APARICIO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15					10	40
123º	FLÁVIA LUIZA GONÇALVES NUNES	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15					10	40
124º	KAREN SILVA RAMOS QUEIROZ	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15					10	40
125º	LIDIA C.DE SOUZA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15					10	40
126º	MAURO CEZAR PAULINO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15					10	40
127º	ROSENEIRE ALVES CUNHA DE ALBUQUERQUE	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15					10	40
128º	SALETE GRESCHCHEM	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15					10	40
129º	DEYSE DE OLIVEIRA CHAVES	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15			20				40
130º	JAQUELINE GOMES MORAIS	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15			20		5		40
131º	JESSICA MARIA SIMÃO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15	15				5		40
132º	THAIS ANDRESSA LOPES CASTRO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15					9	39
133º	BEATRIZ SOARES DA SILVA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15			20			4	39
134º	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15			20			4	39
135º	MARCUS VINICIUS ROCHA DOS SANTOS	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15			20			4	39
136º	KARINA ZELANTE FRANCISCO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15			20			3	38
137º	LILIAN DE ALMEIDA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15			20			3	38
138º	MARIA IRENE MOURA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15			20			3	38
139º	GERCINA GUEDES LEITE	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15					7	37

		Iniciais)								
140º	LARISSA CARVALHO DE ALMEIDA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15				7	37
141º	MARIA ANANDA MENEZES	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15				7	37
142º	ANDRESSA APARECIDA BREGONDI	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15	15				2	37
143º	BEATRICE CALLEGARI GONÇALVES	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15	15				2	37
144º	LARYSSA GONÇALVES DA SILVA MACHADO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15		20			2	37
145º	JANECII VELLOSO FREIRE	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15	15				2	37
146º	LIZANIA LOPES DE ARAUJO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15			5	2	37
147º	VIVIANE DUARTE NOGUEIRA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15			5	2	37
148º	ROSINILCE FREITAS PERES BROCK	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15				6	36
149º	MARIANGELA FERNANDES MARQUES NOGUEIRA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15			5	1	36
150º	NAIARA JOHN	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15		20			6	36
151º	PAULO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15				6	36
152º	RODRIANA RAULA DE OLIVEIRA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15				6	36
153º	CRISTIANO CLAUDINO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15			5	1	36
154º	GRAZIELE DE LIMA DO NASCIMENTO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15		20			1	36
155º	SILVIA DO PILAR LIMA PIRES	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15			5	1	36
156º	LEYDIANE CARDOSO ALVES GASPAR	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15				5	10	35
157º	ANDRÉIA CARLA ALVES	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15			5		35
158º	KÁTIA PINHEIRO FERNANDES	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15				5	35
159º	NATHALIA CORADIN	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15		20				35
160º	MAYRA PAOLA CORDEIRO DE OLIVEIRA FULGENCIO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15				15		35
161º	EVERTON DE ANDRADE	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15				5	35
162º	ROSELAINÉ DE ALMEIDA CORTEZ	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15				5	35
163º	CAROLINE APARECIDA ALVES DA SILVA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15	15					35
164º	ELÍSIA PERON	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15		20				35
165º	JANAINA DA CUNHA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15			5		35
166º	JOSENILDA P. NOGUEIRA PAZINATTO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15		20				35
167º	ALEXANDRA DIAS	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15				4	34
168º	AMANDA CLAUDIA BARBOSA VIANA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15				4	34
169º	ANDRESSA FRANÇA PINTO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15				4	34
170º	BRUNA ASSUMPTÃO DOS SANTOS	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15				4	34
171º	DANIELE DOS SANTOS CARVALHO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15				4	34
172º	JANAINA FÁTIMA DE JESUS	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15				4	34
173º	NATALIA REGO MACHADO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15				3	33

		Iniciais)								
174º	RITA DE CÁSSIA DE ARAUJO VERGNE	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15				3	33
175º	THAIS MAROUVO DA SILVA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15				3	33
176º	MARIÉLLE ALCÂNTARA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15				10	2	32
177º	STELLA POLIANNA GONÇALVES DOS SANTOS	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15				2	32
178º	VANESSA APARECIDA RODRIGUES MACHADO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15				2	32
179º	CAROLINA GABRIELE DE LIMA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15				1	31
180º	FABIANA DOS SANTOS CHIARELLI	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15				1	31
181º	FERNANDA FERREIRA NOVAKIM SCHLUTER	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15				1	31
182º	GRAZIELLE BELO MARTINS	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15				1	31
183º	KELLY CRISTIANE DA SILVA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15				1	31
184º	TAIS AMANDA FERREIRA GONÇALVES	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15				1	31
185º	SAMANTA RAMOS DOS SANTOS	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5					15	10	30
186º	KATI HÉLLEN RICARDO DA COSTA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5		15				10	30
187º	KELLY CRISTINA SANTOS ELEUTERO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15				5	5	30
188º	LUCIANA DA COSTA TEÓFILO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5		15				10	30
189º	ANGELA MARIA ARANTES DA CONCEIÇÃO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15					10	30
190º	JULIANA VEIGA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15					10	30
191º	JULIANE VALÉRIO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15				5	10	30
192º	VERA LUCIA PEREIRA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5		15				10	30
193º	ADILSON DA SILVA LOPES	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15					30
194º	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15					30
195º	CINTIA APARECIDA CARDOSO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15					30
196º	ELIANE APARECIDA CARDOSO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15					30
197º	FLAVIANE VELOZO DOS SANTOS	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15					30
198º	GILDEVANO DOS SANTOS ANDRADE	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15					30
199º	HELENA DA CRUZ RUPPERT	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15					30
200º	LAURINEIDE DAS DORES MENDES	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15					30
201º	LUIS CARLOS DA SILVA BATISTA FILHO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15					30
202º	MIRIAN ADAO MARQUES	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15					30
203º	NAGYLLA ESLAYNE ALVES MATTOSO RICHTER	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15					30
204º	NEISE MARTINS MENDONÇA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15					30
205º	PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15					30
206º	ROBERT DO CARMO DEMICIANO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15					30
207º	ROSANGELA DA SILVA ALMEIDA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15					30

		Iniciais)								
208º	SIMONE COSTA DA SILVA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15					30
209º	WALDIRENE ESCRIMIN DE MIRANDA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15					30
210º	DEISY FABIANE ERMELINA SOARES	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15					9	29
211º	ROSELI PEREIRA DE SOUZA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5		15				8	28
212º	ROSEMEIRE DA SILVS SILVEIRA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5		15				8	28
213º	PRISCILLA DIAS PEREIRA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15				5	3	28
214º	ROSANGELA ANDERLE	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15				10	3	28
215º	VITÓRIA COSTA DA SILVA FERREIRA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15				10	3	28
216º	MARCOS ANTONIO PEREIRA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15					7	27
217º	THAINA MARTINS	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15					7	27
218º	ISABELA POLARI DE ALENCAR	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15				5	2	27
219º	JUCIELLI CRISTINI ALVES DA SILVA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5		15			5	2	27
220º	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5		15			5	2	27
221º	ANA CLAUDIA DA SILVA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15				5	1	26
222º	JULIANA GIAMBARRESI GREGÓRIO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15				5	1	26
223º	MARINA RITA GONÇALVES RODRIGUES	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5		15			5	1	26
224º	EVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15					10	25
225º	GERALDO PAULO SCHROEBER FILHO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15					10	25
226º	JANAÍNA JULIANE RIBEIRO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15					10	25
227º	VILMA DE SOUZA COUTO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15				5		25
228º	JAMILE DIESEL FREIRE	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15				10		25
229º	JOELCIA MENDES DA SILVA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5					15	3	23
230º	JULIA ALANA SUAVE BALDUINO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15					4	24
231º	DANIELA POLARI BISPO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5					10	9	24
232º	KAILANE VOM SCHEIDT FERNANDES	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5		15				4	24
233º	TATIANA FONSECA DUARTE DE OLIVEIRA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15					3	23
234º	ADRIANA DAS DORES PINHEIRO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15				5	2	22
235º	RAFAELA MOREIRA GAISLER	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5		15				2	22
236º	JULIANE DE SOUZA PINHEIRO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15				5	2	22
237º	HEVELIN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5					15	2	22
238º	NATHALIA FREITAS DA SILVA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5					15	2	22
239º	REGINA MARIA BALDUINO PATRICIO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15					2	22
240º	THAIS FRANÇA MACIEL	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15					2	22
241º	FABIULA DO ROCIO BASCO RAMOS	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5		15				1	21

		Iniciais)								
242º	THAYMARA LISBOA DANTAS	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5		15				1	21
243º	JHONATAN BRUNO FERREIRA RODRIGUES	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5					15	1	21
244º	ALINE STELLA FERRO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5		15				1	21
245º	ANA FLÁVIA CARDOSO DO CARMO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15					1	21
246º	ARIANA PEREIRA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15				5	1	21
247º	GIOVANA ROSA DA SILVA SOUZA DO NASCIMENTO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15					1	21
248º	TATIANA DE FATIMA BATISTA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5					15	1	21
249º	ANGELA GRAZIELA MACENA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5					5	10	20
250º	MARCIA DE CRISTO LEITE	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15					5	20
251º	DANIELLE COSTA BISCOTTO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5					5	10	20
252º	KELE CRISTINE DA FONSECA BARRETO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5					5	10	20
253º	GLEISSY TIBÚRCIO ALBUQUERQUE TEODORO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15					5	20
254º	ALESSANDRA APARECIDA ELIAS RIBEIRO DIAS	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15				5		20
255º	ÁUREA MARÍA PEREIRA ROCHA NARCISO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5		15					20
256º	CARMELITA DA SILVA DA COSTA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15						20
257º	FABIULA DO ROCIO BATISTA DE MIRANDA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15				5		20
258º	FERNANDA VITOR	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5		15					20
259º	JAQUELINE DIESEL FREIRE	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5					15		20
260º	THAYSSA DIAS CRUZ	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15				5		20
261º	THUANY OHANA CAVALLI COSTA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15				5		20
262º	LORENA SCHERNER FRANCO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5		15					20
263º	THAIS CRISTINA DE SOUZA MARTINS	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5					5	9	19
264º	ERICKSON LEONNE DA CRUZ ARAGÃO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15					4	19
265º	FRANCINE KASSIA CARVALHO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15					4	19
266º	LUCIANA DE JESUS SILVA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15					4	19
267º	BRUNA APARECIDA DA SILVA DAVINI	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15					3	18
268º	GISIELE KUTZ	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15					3	18
269º	GUSTAVO CARDOSO BOAVENTURA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15					3	18
270º	YUSRA MUSTAPHA ATAYA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15					2	17
271º	VANESSA RAMOS TEDESCO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15					2	17
272º	VICTÓRIA LAGUNA BRONDANI	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15					2	17
273º	VANESSA CRISTINA CRUZ RAMOS	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15					1	16
274º	ANA CLAUDIA SOUZA DE OLIVEIRA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15					1	16
275º	ANGELA CRUZ GREGÓRIO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15					1	16

		Iniciais)								
276º	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	15						1	16
277º	GISELE MAGALHÃES PINHEIRO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	15						1	16
278º	KARYN LUIZI MACEDO SANTOS	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	15						1	16
279º	LUANA MELO DE SOUZA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	15						1	16
280º	RENATA KELLY ARAÚJO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	15						1	16
281º	MARIANE TOBIAS DA SILVA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5						10	15
282º	DANIELE RICARDO DE OLIVEIRA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5					10		15
283º	KELLY CRISTINA TAVARES DA COSTA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5						10	15
284º	ANDREIA JOSÉ DIAS	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5					10		15
285º	LORENA DIAS ALVES DE MENDONÇA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5						9	14
286º	ANA CAROLINE CONRADO BALBINO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5						10	15
287º	SABRINA JEINE ALVES CAMPOS NEUBURGER	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	15							15
288º	AMANDA LUIZA SALLES DOS SANTOS	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	15							15
289º	THIAGO VALÉRIO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	15							15
290º	EVELYN MARCELLY DOS ANJOS FONSECA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	15							15
291º	LAILA MILCHARSKI GONÇALVES	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	15							15
292º	RHUAMA DE FÁTIMA FELIX DA LUZ	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	15							15
293º	EMANUELLE BARBOSA CORRÊA DOS SANTOS	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5					5	3	13
294º	DEBORAH TREVISANI DOS REIS SCHROEBER	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5						10	15
295º	LILIAN DO ROSÁRIO BANDEIRA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5						10	15
296º	MARISA BRAGA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5						10	15
297º	SANDRO FELISBINO TRANCOSO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5						10	15
298º	CARLA DO SOCORRO MOREIRA QUEIJO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	15							15
299º	ALDENYR MIRANDA POLIDORO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	15							15
300º	ALINE DE SOUZA ALVES BAYMA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	15							15
301º	ANA PAULA CAROLINE DOS ANJOS GONÇALVES	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	15							15
302º	ANGELICA MOREIRA PINTO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	15							15
303º	DAYANE FRANCIELE MAIA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	15							15
304º	EMANOELA DE FATIMA MARTINS DA SILVA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	15							15
305º	ISABELLE DE OLIVEIRA MARTINS	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	15							15
306º	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	15							15
307º	KAREN ISABELE MARTINS PINTO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	15							15
308º	LETICIA MARTINS MENDONÇA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	15							15
309º	LISLIE CATERINE PINTO GONÇALVES	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5					10		15

		Iniciais)								
310º	MONIKE STEFANY FREIRE	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15						15
311º	MYLENA LETÍCIA GONÇALVES BITTENCOURT	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15						15
312º	PAULA DE OLIVEIRA QUEIROZ	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15						15
313º	RAISSA DOS REIS NUNES DIAS	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15						15
314º	SUEILA CORREIA DE JESUS FERNANDES	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15						15
315º	TABATA MAYARA VIEIRA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15						15
316º	JANINE INÁCIO SOARES	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5						8	13
317º	ELIANE APARECIDA MARQUES BELO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5					5	3	13
318º	FABIANE CRISTINA RODRIGUES	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5						8	13
319º	QUELI PINHEIRO CORREA MERCURIO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5						8	13
320º	VALDIRENE DO ROCIO SANTOS CORDEIRO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5					5	3	13
321º	DENISE PEREIRA SANTOS	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5						7	12
322º	CLEIDE PEREIRA DA SILVA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5					5	2	12
323º	PAMELA MIRANDA ARMSTRONG RAMOS DOS SANTOS	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5						6	11
324º	ANGÉLICA SOUZA DE MELO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5					5	1	11
325º	LAURA RENATA MATOZO DE CARVALHO LASCOWSKI	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5					5	1	11
326º	MAIRA FERREIRA DE SOUZA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5					5	1	11
327º	KAROLINA LETÍCIA DE MIRANDA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5					5		10
328º	BRUNA BARBOSA DUTRA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5						5	10
329º	FRANCIANI RIBEIRO ZELA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5						5	10
330º	GABRIELE CRISTINE DE OLIVEIRA MARTINS	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5					5		10
331º	ANDRESSA BISCOTTO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5					5		10
332º	HELIANA GAUDENCIO KRACHINSKI	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5					5		10
333º	CACIA THEREZA DIAS PINHEIRO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5					5		10
334º	CAMILA SANTOS	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5					5		10
335º	INGRID DOS SANTOS POLIDORO DA COSTA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5					5		10
336º	JOÃO GABRIEL MACHADO CORDEIRO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5					5		10
337º	LAURA DA COSTA MELO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5					5		10
338º	RONI VON NUNES CORDEIRO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5						3	8
339º	SARYTA PASSOS IVANOVITIS MATTA PIRES	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5						3	8
340º	SILVANA VAZ CARNEIRO ALBIERO LEAL	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5						3	8
341º	THAÍS ALVIM DE MINAS SANTOS	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5						2	7
342º	ANNE CAROLINE DOS SANTOS FREITAS	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5						2	7
343º	KAELLYNE KEVELLIN ALVES PEREIRA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5						2	7

		Iniciais)									
344°	ADRIELLE CRISTINA ABDO DE LIMA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5							2	7
345°	ANA BEATRIZ DE LIMA BEZERRA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5							2	7
346°	EDILAINE BLASQUE GUIMARAES	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5							2	7
347°	ELAINE CRISTINA GOVÊA GOMES VIEIRA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5							2	7
348°	GABRIELLA SILVA CARDOSO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5							2	7
349°	MARIA VITÓRIA SCARIOT DE OLIVEIRA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5							2	7
350°	ANDRESSA FELIS DE AMURIM	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5							1	6
351°	CAROLINE GOVÊA GOMES VIEIRA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5							1	6
352°	FLAVIANE TEIXEIRA DA SILVA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5							1	6
353°	JACKELINE DE OLIVEIRA POLETI MOREIRA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5							1	6
354°	JULIA GABRIELA MEIRA SENFLE MOLINARI DA SILVA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5							1	6
355°	LEILANY PEREIRA PIRES	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5							1	6
356°	MILENA PIRES BELLO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5							1	6
357°	DJAILTON SAMPAIO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5								5
358°	ADRIELLY DA SILVA NARCISO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5								5
359°	ALEXSANDRA DE SOUZA TORRES SILVA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5								5
360°	FELIPE JOSÉ TOMÉ DOS SANTOS	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5								5
361°	IZABELE VIDAL DERES	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5								5
362°	JARDSON RODRIGUES RAFAEL	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5								5
363°	JOELTON CORDEIRO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5								5
364°	JOSELENE MAURICIO MEIRA DE MEIRA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5								5
365°	JULIANA VIEIRA BARBOZA DE OLIVEIRA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5								5
366°	KAYLANE KAUANE CHAVES RIBEIRO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5								5
367°	LEONARDO XAVIER DE LIMA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5								5
368°	MARIA CARLA MARTINS VELLOSO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5								5
369°	MARIA EDUARDA DO PRADO ANGELO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5								5
370°	MARIA LUIZA CACILHA DA SILVA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5								5
371°	NÍNIVER BELO MARTINS	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5								5
372°	PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5								5
373°	RAFAELLY FERREIRA LAATSCH	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5								5
374°	RAYANE RITA DA SILVA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5								5
375°	ROBERTA MARCELY FULGÊNCIO ZILLI	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5								5
376°	SAMARY GONÇALVES CORREA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5								5
377°	SAVIO BRUNO DOS SANTOS SILVA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5								5

		Iniciais)										
3º	KELLY CRISTIANE DA SILVA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15	15					1	31	sim
4º	JULIANA GIAMBARRESI GREGÓRIO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15					5	1	26	sim
5º	VILMA DE SOUZA COUTO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5	15					5	1	26	sim
6º	ALINE STELLA FERRO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5		15					1	21	sim
7º	YUSRA MUSTAPHA ATAYA	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15						2	17	sim
8º	AMANDA LUIZA SALLES DOS SANTOS	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)		15							15	sim
9º	JOÃO GABRIEL MACHADO CORDEIRO	Professor I (Ens. Fund. - Anos Iniciais)	5						5		10	sim

Publicado por:
 Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7D05A9E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 053/2024 PSS N.º 03/2024

PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2024

Edital n.º 053/2024

Data: 17/02/2025

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 03/2024, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

CONSIDERANDO, o Memorando Interno, Nº 062/2025 de 10 de fevereiro de 2025, solicitando o chamamento de 01 (um) Motorista de Transporte Sanitário – Temporário, para suprir as necessidades de atendimento no Hospital Municipal.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 03/2024, conforme Edital nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2024, conforme abaixo discriminado(a):

MOTORISTA DE TRANSPORTE SANITÁRIO										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PT	PP	NF	CLASSIF.
44	ELIAS MAMEDE DE LIMA	29/03/1993	15,00	25,00	20,00	18,00	78,00	88,00	83,00	8º

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

PT – Pontuação Total

PP – Prova Pratica

NF – Nota Final

Art. 2º - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) acima descrito(a) para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munida dos seguintes documentos:

(Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancária nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, serão considerados como desistentes, e o(a) candidato(a) perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 1.6 do Edital nº 03/2024.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 17 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D9D70E60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 02/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

ANEXO II - Lei 1.703/2011 - PLANO DE CARREIRA DO QUADRO EFETIVO Reajuste de 7,50% ref. A Lei 2.754 de 11/02/2025

Advogado (a)	Salário base	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	6.315,26	6.441,57	6.570,40	6.701,80	6.835,84	6.972,56	7.112,01	7.254,25	7.399,33	7.547,32	7.698,27	7.852,23	8.009,28	8.169,46	8.332,85	8.499,51	8.669,50	8.842,89
Nível B	6.631,08	6.763,70	6.898,98	7.036,96	7.177,69	7.321,25	7.467,67	7.617,03	7.769,37	7.924,75	8.083,25	8.244,91	8.409,81	8.578,01	8.749,57	8.924,56	9.103,05	9.285,11
Nível C	6.962,64	7.101,89	7.243,93	7.388,81	7.536,59	7.687,32	7.841,06	7.997,88	8.157,84	8.321,00	8.487,42	8.657,17	8.830,31	9.006,92	9.187,06	9.370,80	9.558,21	9.749,38

Contador (a)	Salário base	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	6.616,01	6.748,33	6.883,30	7.020,96	7.161,38	7.304,61	7.450,70	7.599,72	7.751,71	7.906,74	8.064,88	8.226,18	8.390,70	8.558,51	8.729,68	8.904,28	9.082,36	9.264,01
Nível B	6.946,85	7.085,79	7.227,50	7.372,05	7.519,49	7.669,88	7.823,28	7.979,75	8.139,34	8.302,13	8.468,17	8.637,53	8.810,29	8.986,49	9.166,22	9.349,55	9.536,54	9.727,27
Nível C	7.294,15	7.440,03	7.588,83	7.740,61	7.895,42	8.053,33	8.214,40	8.378,69	8.546,26	8.717,18	8.891,53	9.069,36	9.250,75	9.435,76	9.624,48	9.816,97	10.013,30	10.213,57

Assistente Legislativo (a)	Salário base	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	4.510,93	4.601,15	4.693,17	4.787,04	4.882,78	4.980,43	5.080,04	5.181,64	5.285,27	5.390,98	5.498,80	5.608,77	5.720,95	5.835,37	5.952,08	6.071,12	6.192,54	6.316,39
Nível B	4.736,46	4.831,19	4.927,81	5.026,37	5.126,90	5.229,43	5.334,02	5.440,70	5.549,52	5.660,51	5.773,72	5.889,19	6.006,98	6.127,12	6.249,66	6.374,65	6.502,14	6.632,19
Nível C	4.973,30	5.072,77	5.174,22	5.277,71	5.383,26	5.490,93	5.600,74	5.712,76	5.827,01	5.943,55	6.062,42	6.183,67	6.307,35	6.433,49	6.562,16	6.693,41	6.827,28	6.963,82

Técnico Legislativo (a)	Salário base	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	2.886,97	2.944,71	3.003,60	3.063,68	3.124,95	3.187,45	3.251,20	3.316,22	3.382,55	3.450,20	3.519,20	3.589,58	3.661,38	3.734,60	3.809,30	3.885,48	3.963,19	4.042,45
Nível B	3.031,35	3.091,98	3.153,82	3.216,89	3.281,23	3.346,86	3.413,79	3.482,07	3.551,71	3.622,74	3.695,20	3.769,10	3.844,48	3.921,37	3.999,80	4.079,80	4.161,39	4.244,62
Nível C	3.182,94	3.246,60	3.311,53	3.377,76	3.445,32	3.514,22	3.584,51	3.656,20	3.729,32	3.803,91	3.879,99	3.957,59	4.036,74	4.117,47	4.199,82	4.283,82	4.369,49	4.456,88

Assistente Administrativo (a)	Salário base	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	2.405,82	2.453,94	2.503,02	2.553,08	2.604,14	2.656,22	2.709,34	2.763,53	2.818,80	2.875,18	2.932,68	2.991,33	3.051,16	3.112,18	3.174,43	3.237,92	3.302,68	3.368,73
Nível B	2.526,12	2.576,64	2.628,18	2.680,74	2.734,35	2.789,04	2.844,82	2.901,72	2.959,75	3.018,95	3.079,33	3.140,91	3.203,73	3.267,81	3.333,16	3.399,82	3.467,82	3.537,18
Nível C	2.652,42	2.705,47	2.759,58	2.814,77	2.871,06	2.928,49	2.987,06	3.046,80	3.107,73	3.169,89	3.233,29	3.297,95	3.363,91	3.431,19	3.499,81	3.569,81	3.641,20	3.714,03

Zeladoura	Salário base	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	1.804,40	1.840,49	1.877,30	1.914,84	1.953,14	1.992,20	2.032,05	2.072,69	2.114,14	2.156,43	2.199,55	2.243,54	2.288,42	2.334,18	2.380,87	2.428,48	2.477,05	2.526,60
Nível B	1.894,60	1.932,49	1.971,14	2.010,56	2.050,78	2.091,79	2.133,63	2.176,30	2.219,83	2.264,22	2.309,51	2.355,70	2.402,81	2.450,87	2.499,88	2.549,88	2.600,88	2.652,90
Nível C	1.989,31	2.029,10	2.069,68	2.111,07	2.153,29	2.196,36	2.240,29	2.285,09	2.330,79	2.377,41	2.424,96	2.473,46	2.522,93	2.573,38	2.624,85	2.677,35	2.730,90	2.785,51

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:95A9C36C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO 04/2025 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Súmula: Dispõe sobre a Programação do ingresso mensal de Interferência financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Foz do Jordão, para o Exercício Financeiro de 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações constante no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – LRF, fica estabelecida a Programação Financeira do Ingresso mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o Exercício Financeiro de 2025, na forma do anexo I desta Resolução.

Art. 2º - O Cronograma de Desembolso e a Programação Financeira de ingressos poderão ser refeitos bimestralmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo do ingresso da Interferência Financeira e a compatibilização da despesa as alterações oriundas da abertura de crédito e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão em 03 de fevereiro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES	MICHAEL JOSE MAROLETTO	DEGELSO STRAPAZZON
Presidente	1º Secretário	Contador
		CRC- PR 038.597/O9

Câmara Municipal de Foz do Jordão - 2025												
Cronograma de desembolso por cotas de despesa												
Previsto												
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
112.455,00	112.455,00	112.455,00	112.455,00	112.455,00	112.455,00	112.455,00	112.455,00	112.455,00	112.455,00	112.455,00	112.995,00	1.350.000,00
00001 - Recursos do Tesouro (Decentralizados)												
112.455,00	112.455,00	112.455,00	112.455,00	112.455,00	112.455,00	112.455,00	112.455,00	112.455,00	112.455,00	112.455,00	112.995,00	1.350.000,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.903,00	190.000,00
00001 - Recursos do Tesouro (Decentralizados)												
15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.903,00	190.000,00
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.696,00	80.000,00
00001 - Recursos do Tesouro (Decentralizados)												
6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.696,00	80.000,00
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL												
8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
00001 - Recursos do Tesouro (Decentralizados)												
8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	10.044,00	120.000,00
00001 - Recursos do Tesouro (Decentralizados)												
9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	10.044,00	120.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
00001 - Recursos do Tesouro (Decentralizados)												
416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.718,00	140.000,00
00001 - Recursos do Tesouro (Decentralizados)												
11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.718,00	140.000,00
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
6.622,35	6.622,35	6.622,35	6.622,35	6.622,35	6.622,35	6.622,35	6.622,35	6.622,35	6.622,35	6.622,35	6.654,15	79.500,00
00001 - Recursos do Tesouro (Decentralizados)												
6.622,35	6.622,35	6.622,35	6.622,35	6.622,35	6.622,35	6.622,35	6.622,35	6.622,35	6.622,35	6.622,35	6.654,15	79.500,00
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS												
41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
00001 - Recursos do Tesouro (Decentralizados)												
41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00	60.000,00
00001 - Recursos do Tesouro (Decentralizados)												
4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00	60.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.951,50	95.000,00
00001 - Recursos do Tesouro (Decentralizados)												
7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.951,50	95.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA												
184.926,00	184.926,00	184.926,00	184.926,00	184.926,00	184.926,00	184.926,00	184.926,00	184.926,00	184.926,00	184.926,00	185.814,00	2.220.000,00

Paralelo da programação financeira com o cronograma de desembolso											
	Transferência Financeira	Despesa	Saldo		Transferência Financeira	Despesa	Saldo		Transferência Financeira	Despesa	Saldo
Janeiro:	185.000,00	184.926,00	(184.926,00)	Maio:	185.000,00	184.926,00	(184.926,00)	Setembro:	185.000,00	184.926,00	(184.926,00)
Fevereiro:	185.000,00	184.926,00	(184.926,00)	Junho:	185.000,00	184.926,00	(184.926,00)	Outubro:	185.000,00	184.926,00	(184.926,00)
Março:	185.000,00	184.926,00	(184.926,00)	Julho:	185.000,00	184.926,00	(184.926,00)	Novembro:	185.000,00	184.926,00	(184.926,00)
Abril:	185.000,00	184.926,00	(184.926,00)	Agosto:	185.000,00	184.926,00	(184.926,00)	Dezembro:	185.000,00	185.814,00	(185.814,00)

Publicado por:
 Degelso Strapazon
Código Identificador:9E03CD2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU - PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO/2024											
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO RECURSOS	DOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigações						

		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	NO	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-6.207.044,88	546.190,58	4.888.655,99	0,00	5.708.515,23	0,00		-17.350.406,68	683.502,53	0,00	-18.033.909,21
Recursos Não Vinculados de Impostos	-6.125.745,71	546.190,58	4.888.655,99	0,00	5.708.851,23	0,00		-17.269.443,51	683.502,53	0,00	-17.952.946,04
Outros Recursos Não Vinculados	-81.299,17	0,00	0,00	0,00	-336,00	0,00		-80.963,17	0,00	0,00	-80.963,17
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	10.743.322,34	684.976,28	-1.651.040,20	611.495,93	-5.212.784,82	0,00		16.310.675,15	-214.099,55	0,00	16.524.774,70
Recursos Vinculados à Educação	725.242,08	-52.665,64	-6.645,26	20,90	1.953.404,36	0,00		-1.168.872,28	-105.666,80	0,00	-1.063.205,48
Transferências do FUNDEB	265.709,11	-32.167,77	59.069,15	20,90	1.953.533,55	0,00		-1.714.746,72	-20,90	0,00	-1.714.725,82
Outros Recursos Vinculados à Educação	459.532,97	-20.497,87	-65.714,41	0,00	-129,19	0,00		545.874,44	-105.645,90	0,00	651.520,34
Recursos Vinculados à Saúde	3.906.095,10	520.499,14	-1.597.061,44	277.287,48	294.190,49	0,00		4.411.179,43	0,00	0,00	4.411.179,43
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.005.860,66	99.642,21	158.559,10	112.619,02	105.112,47	0,00		529.927,86	0,00	0,00	529.927,86
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.900.234,44	420.856,93	-1.755.620,54	164.668,46	189.078,02	0,00		3.881.251,57	0,00	0,00	3.881.251,57
Recursos Vinculados à Assistência Social	189.527,17	-17.587,98	13.339,16	0,00	572,23	0,00		193.203,76	9.510,00	0,00	183.693,76
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.315.324,81	-98.306,35	188.685,51	335.246,45	-62.438,30	0,00		1.952.137,50	459.892,98	0,00	1.492.244,52
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.967.773,87	-91.200,00	182.646,47	335.468,43	-55.889,95	0,00		2.596.748,92	66.770,75	0,00	2.529.978,17
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	-652.449,06	-7.106,35	6.039,04	-221,98	-6.548,35	0,00		-644.611,42	393.122,23	0,00	-1.037.733,65
Demais Vinculações Legais	2.894.954,87	-242.567,84	326.246,78	0,00	-16,19	0,00		2.811.292,12	0,00	0,00	2.811.292,12
Recursos de Operações de Crédito (exceto Vinculados à Educação e à Saúde)	1.330,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.330,14	0,00	0,00	1.330,14
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	6.801,74	-9.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00		16.391,74	0,00	0,00	16.391,74
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	2.886.822,99	-232.977,84	326.246,78	0,00	-16,19	0,00		2.793.570,24	0,00	0,00	2.793.570,24
Recursos Extraorçamentários	492.603,07	0,00	0,00	0,00	-7.398.497,41	0,00		7.891.100,48	0,00	0,00	7.891.100,48
Outras Vinculações	219.575,24	575.604,95	-575.604,95	-1.058,90	0,00	0,00		220.634,14	-577.835,73	0,00	798.469,87
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	4.536.277,46	1.231.166,86	3.237.615,79	611.495,93	495.730,41	0,00		-1.039.731,53	469.402,98	0,00	-1.509.134,51

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador: A334A227

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DESPESAS COM PESSOAL - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE IGUARACU - PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													Em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.602.009,73	1.392.996,88	1.389.102,19	1.389.561,88	1.556.897,44	1.427.809,34	1.387.339,45	1.486.291,84	1.410.947,88	1.486.672,26	1.402.765,54	3.160.817,26	19.093.211,69	0,00
Pessoal Ativo	1.602.009,73	1.392.996,88	1.389.102,19	1.389.561,88	1.556.897,44	1.427.809,34	1.387.339,45	1.486.291,84	1.410.947,88	1.486.672,26	1.402.765,54	3.160.817,26	19.093.211,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.435.927,35	1.251.532,04	1.244.457,94	1.245.164,84	1.267.108,68	1.280.625,56	1.241.963,85	1.305.014,52	1.267.018,81	1.342.392,84	1.223.079,02	2.874.080,93	16.978.366,38	0,00
Obrigações Patronais	166.082,38	141.464,84	144.644,25	144.397,04	289.788,76	147.183,78	145.375,60	181.277,32	143.929,07	144.279,42	179.686,52	286.736,33	2.114.845,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.082,23	434.082,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.082,23	434.082,23	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Piso Nacional da Enfermagem (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.602.009,73	1.392.996,88	1.389.102,19	1.389.561,88	1.556.897,44	1.427.809,34	1.387.339,45	1.486.291,84	1.410.947,88	1.486.672,26	1.402.765,54	2.726.735,03	18.659.129,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.563.214,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	275.000,00	0,00
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	49.288.214,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	18.659.129,46	37,86
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.615.635,82	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.284.854,03	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.954.072,24	48,60

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Drussi
Código Identificador:E975C08B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 1530/2025 REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO DOS ANEXOS**

LEI MUNICIPAL nº 1530/2025

Súmula: Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Câmara municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e Eu ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam reajustados os salários dos Servidores Municipais Ativos e Inativos, e do magistério em 7,6% (sete vírgula seis por cento), para o mês de Janeiro de 2025, sobre os salários de Dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME DO SERVIDOR APOSENTADO/PENSIONISTA	VALOR DO PROVENTO
ALCEU PEDRO PIETROVSKI	R\$ 6.421,01
CECILIA SCHASTAI GRANISKA	R\$ 1.813,75
CASTORINA DA SILVA PINHEIRO	R\$ 1.983,22
CECILIA SCHASTAI GRANISKA - PENSÃO	R\$ 2.307,57
WALDEMAR PINHEIRO DO PRADO	R\$ 2.042,02
LIDIA TOMACHESKI SENIUK	R\$ 2.207,10
PEDRO HAMULAK	R\$ 3.074,74
ROSA RAIFUR BATISTA	R\$ 1.813,75
TEREZINHA DA SILVA SLUJALA	R\$ 1.931,91
LILA GRABICOSKI GRANISKA	R\$ 2.766,58

ANEXO II**QUADRO DEMONSTRATIVO DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS**

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS		TABELA DE SALÁRIOS EM COMISSÃO			
NÍVEL	VALOR	SÍMBOLO	VALOR	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	VALOR
1	R\$ 1.813,75	CC1	R\$ 1.813,75	FG1	R\$ 436,55
2	R\$ 1.813,75	CC2	R\$ 2.178,63	FG2	R\$ 507,96
3	R\$ 1.847,68	CC3	R\$ 3.012,73	FG3	R\$ 579,33
4	R\$ 2.041,73	CC4	R\$ 3.457,57	FG4	R\$ 650,66
5	R\$ 2.160,40	CC5	R\$ 3.596,57		
6	R\$ 2.311,08	CC6	R\$ 5.542,77		
7	R\$ 2.434,43				
8	R\$ 2.576,95				
9	R\$ 2.664,59				
10	R\$ 3.018,78				
11	R\$ 3.511,38				
12	R\$ 3.651,05				
13	R\$ 4.235,90				
14	R\$ 4.871,08				
15	R\$ 17.678,80				

ANEXO III

LEIS Nº 914/2009 E Nº 1211/2017

TABELA DE VENCIMENTOS**CARGO: PROFESSOR****JORNADA: 20 HORAS**

QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	CLASSES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	R\$ 2.433,94	R\$ 2.482,62	R\$ 2.532,27	R\$ 2.582,91	R\$ 2.634,57	R\$ 2.687,26	R\$ 2.741,01	R\$ 2.795,83	R\$ 2.851,75	R\$ 2.908,78	R\$ 2.966,96	R\$ 3.026,30
B	R\$ 2.718,27	R\$ 2.772,63	R\$ 2.828,08	R\$ 2.884,65	R\$ 2.942,34	R\$ 3.001,19	R\$ 3.061,21	R\$ 3.122,43	R\$ 3.184,88	R\$ 3.248,58	R\$ 3.313,55	R\$ 3.379,82
C	R\$ 3.097,37	R\$ 3.159,32	R\$ 3.222,51	R\$ 3.286,96	R\$ 3.352,70	R\$ 3.419,75	R\$ 3.488,15	R\$ 3.557,91	R\$ 3.629,07	R\$ 3.701,65	R\$ 3.775,68	R\$ 3.851,19

ANEXO IV

LEIS Nº 914/2009 E Nº 1211/2017

TABELA DE VENCIMENTOS**CARGO: PEDAGOGO****JORNADA: 40 HORAS****QUADRO PERMANENTE**

NÍVEIS	CLASSES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	R\$ 4.867,84	R\$ 4.965,20	R\$ 5.064,50	R\$ 5.165,79	R\$ 5.269,11	R\$ 5.374,49	R\$ 5.481,98	R\$ 5.591,62	R\$ 5.703,45	R\$ 5.817,52	R\$ 5.933,87	R\$ 6.052,55
B	R\$ 5.436,56	R\$ 5.545,29	R\$ 5.656,19	R\$ 5.769,32	R\$ 5.884,70	R\$ 6.002,40	R\$ 6.122,44	R\$ 6.244,89	R\$ 6.369,79	R\$ 6.497,19	R\$ 6.627,13	R\$ 6.759,67
C	R\$ 6.194,79	R\$ 6.318,69	R\$ 6.445,06	R\$ 6.573,97	R\$ 6.705,44	R\$ 6.839,55	R\$ 6.976,34	R\$ 7.115,87	R\$ 7.258,19	R\$ 7.403,35	R\$ 7.551,42	R\$ 7.702,45

ANEXO V

LEIS Nº 951/2010, Nº 1464/2023 E Nº 1467/2023

	Procurador de Classe Inicial - PCI	Procurador de 3ª Classe - PC-3	Procurador de 2ª Classe - PC-2	Procurador de 1ª Classe - PC-1	Procurador de Classe Especial - PCE
A	R\$ 5.779,76	R\$ 8.120,09	R\$ 10.460,38	R\$ 12.098,59	R\$ 13.970,33
B	R\$ 5.889,27	R\$ 8.276,40	R\$ 10.663,52	R\$ 12.575,07	R\$ 14.243,66
C	R\$ 6.000,97	R\$ 8.435,82	R\$ 10.870,69	R\$ 12.820,51	R\$ 14.522,48
D	R\$ 6.114,87	R\$ 8.598,45	R\$ 11.082,01	R\$ 13.070,86	R\$ 14.809,19
E	R\$ 6.231,14	R\$ 8.764,34	R\$ 11.297,57	R\$ 13.326,14	R\$ 15.096,86
F	R\$ 6.349,65	R\$ 8.933,53	R\$ 11.517,44	R\$ 13.586,61	R\$ 15.392,72

CARGOS EFETIVOS

CARGO COMISSIONADO - PROCURADOR GERAL	
Código	Valor
PG	R\$ 14.052,83

ANEXO VI**LEIS Nº 743/2006 E Nº 1444/2022**

Emprego	Salário/Mensal
Médicos	R\$ 10.869,34
Enfermeiros	R\$ 4.474,67
Técnico em Enfermagem	R\$ 1.813,75
Dentistas	R\$ 4.474,67
Auxiliar de Cirurgião Dentista	R\$ 1.813,75

ANEXO VII**LEI Nº 974/2011**

CARGO	Nº DE HORAS	SALÁRIO
COORDENADOR	40	R\$ 3.112,61
MONITOR	20	R\$ 1.780,12
COZINHEIRO	40	R\$ 1.813,75
ZELADOR	40	R\$ 1.813,75

ANEXO VIII**LEI Nº 1444/2022**

Emprego	Salário/Mensal
Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 3.028,27
Agentes de Endemias	R\$ 3.028,27

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:FB7636C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.276/2025

Decreto Nº 27276 de 17 de fevereiro de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):		
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001(1788)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2661	Atividade: Atividades de Assessoria Jurídica	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 20.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.004(1853)	FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROCURADORES DO MUN.	
Funcional Programática: 18.004.0002.0062.0002.2664	Atividade: Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavá, 17 de fevereiro de 2024.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito Municipal de Paranavá

Publicado por:
 Roberta Cardoso Viana Ceron
 Código Identificador:7698F937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RGF - ANEXO 1 RETIFICADO

CAMARA MUNICIPAL PRADO FERREIRA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	60.626,74	73.384,49	75.162,94	83.198,05	75.242,08	96.184,74	77.955,83	75.827,11	75.827,11	77.662,95	77.662,95	103.249,27	951.984,26	0,00
Pessoal Ativo	60.626,74	73.384,49	75.162,94	83.198,05	75.242,08	96.184,74	77.955,83	75.827,11	75.827,11	77.662,95	77.662,95	103.249,27	951.984,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	50.212,37	66.941,47	66.231,61	66.299,27	66.299,27	85.648,92	68.618,70	66.799,27	66.799,27	68.368,36	68.368,36	88.787,07	829.373,94	0,00
Obrigações Patronais	10.414,37	6.443,02	8.931,33	16.898,78	8.942,81	10.535,82	9.337,13	9.027,84	9.027,84	9.294,59	9.294,59	14.462,20	122.610,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	60.626,74	73.384,49	75.162,94	83.198,05	75.242,08	96.184,74	77.955,83	75.827,11	75.827,11	77.662,95	77.662,95	103.249,27	951.984,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													35.624.359,40													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													941.428,00													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00													
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)													281.768,00													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)													34.401.163,40													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													951.984,26	2,77%												
DESPESA COM PESSOAL													DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
													LIQUIDADAS													
													01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA												
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.064.069,80	6%												
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.960.866,31	5,7%												
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.857.662,82	5,4%												
Entidades:																										
Camara Municipal Prado Ferreira																										
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 17/02/2025 13:45																										

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:DFA56D3F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RGF - ANEXO 5 RETIFICADO

CAMARA MUNICIPAL PRADO FERREIRA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i) = (g - h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.646,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.646,60	4.646,60	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.646,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.646,60	4.646,60	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	2.923,09	0,00	0,00	0,00	2.923,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.923,09	0,00	0,00	0,00	2.923,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.569,69	0,00	0,00	0,00	2.923,09	0,00	4.646,60	4.646,60	0,00	0,00

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:9723C568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2024

PODER LEGISLATIVO														
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024 - REFERENTE 3º QUADRIMESTRE 2024														
RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	(Últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													
	Janeiro/2024	Fev/2024	Março/2024	Abril/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	454.424,35	419.928,10	402.714,13	436.683,21	445.796,11	613.936,26	461.195,93	434.858,24	421.142,52	424.489,44	580.209,75	560.743,62	5.656.121,66	0,00
Pessoal Ativo	438.067,61	402.179,92	385.248,78	419.217,86	428.330,76	592.794,02	443.730,58	417.392,89	403.677,17	407.024,09	559.067,50	551.367,52	5.448.098,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	377.462,21	363.774,82	347.875,59	358.734,69	388.985,91	553.328,63	403.402,95	377.489,70	363.871,64	366.367,84	490.576,03	507.935,07	4.899.805,08	0,00
Obrigações Patronais	60.605,40	38.405,10	37.373,19	60.483,17	39.344,85	39.465,39	40.327,63	39.903,19	39.805,53	40.656,25	68.491,47	43.432,45	548.293,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.070,95	7.636,62	7.353,79	7.353,79	7.353,79	11.030,68	7.353,79	7.353,79	7.353,79	7.353,79	11.030,69	7.353,79	95.599,26	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.070,95	7.636,62	7.353,79	7.353,79	7.353,79	11.030,68	7.353,79	7.353,79	7.353,79	7.353,79	11.030,69	7.353,79	95.599,26	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de														
terceirização ou de contratação de forma indireta (art. 18, §	9.285,79	10.111,56	10.111,56	10.111,56	10.111,56	10.111,56	10.111,56	10.111,56	10.111,56	10.111,56	10.111,56	2.022,31	112.423,70	0,00
1º da LRF)														
Despesa com Pessoal não executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às														
Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do														
Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e														
Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
Instrução Normativa TCE-PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	454.424,35	419.928,10	402.714,13	436.683,21	445.796,11	613.936,26	461.195,93	434.858,24	421.142,52	424.489,44	580.209,75	560.743,62	5.656.121,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	360.161.656,14	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.667.224,07	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	3.171.694,50	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)	353.352.737,57	
= (IV - V - VI - VII-VIII)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III a + III b)	5.656.121,66	1,60
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.201.164,25	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.141.106,04	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.081.047,83	5,40
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL		
GUILHERME DE MAGALHÃES SPANGUEMBERG		
Presidente		
Assinado Digitalmente		
FERNANDO DESPENSIERI		
Contador - CRC nº 057570/-O-8		
Assinado Digitalmente		
ALAN FERNANDO PAGANINI		
Coordenador de Controle Interno		
Assinado Digitalmente		
OBS: REPUBLICADO POR ERRO NA RCL		
PUBLICAÇÃO ORIGINAL EM 21/01/2025		

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:37DFB185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - REPUBLICADO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										" REPUBLICADO "	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	72.467.500,00	114.359.855,33	17.418.174,25	88.141.513,42	100,00	26.218.341,91	20.046.894,69	88.141.513,42	100,00	26.218.341,91	0,00
Administração	8.334.000,00	10.388.343,64	1.807.661,13	8.164.370,45	9,26	2.223.973,19	1.832.192,24	8.164.370,45	9,26	2.223.973,19	0,00
Administração Geral	6.835.500,00	8.873.343,64	1.524.469,82	6.842.293,39	7,76	2.031.050,25	1.548.929,03	6.842.293,39	7,76	2.031.050,25	0,00
Administração Financeira	1.498.500,00	1.503.000,00	283.191,31	1.322.077,06	1,50	180.922,94	283.263,21	1.322.077,06	1,50	180.922,94	0,00
Ensino Superior	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Assistência Social	4.348.580,00	5.934.411,33	868.868,35	4.597.207,58	5,22	1.337.203,75	939.012,22	4.597.207,58	5,22	1.337.203,75	0,00
Assistência ao Idoso	165.000,00	147.516,55	29.974,76	104.816,34	0,12	42.700,21	31.014,76	104.816,34	0,12	42.700,21	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	3.460,00	4.716,59	0,00	2.695,02	0,00	2.021,57	0,00	2.695,02	0,00	2.021,57	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	944.500,00	1.072.931,96	108.879,42	623.836,59	0,71	449.095,37	144.458,48	623.836,59	0,71	449.095,37	0,00
Assistência Comunitária	3.235.620,00	4.709.246,23	730.014,17	3.865.859,63	4,39	843.386,60	763.538,98	3.865.859,63	4,39	843.386,60	0,00

Saúde	20.001.500,00	25.608.944,93	3.838.746,30	20.356.722,19	23,10	5.252.222,74	4.103.377,66	20.356.722,19	23,10	5.252.222,74	0,00
Atenção Básica	9.201.000,00	12.511.355,72	1.792.817,91	9.640.335,84	10,94	2.871.019,88	1.837.559,36	9.640.335,84	10,94	2.871.019,88	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.059.000,00	11.716.415,82	1.891.899,66	9.904.015,03	11,24	1.812.400,79	2.094.381,20	9.904.015,03	11,24	1.812.400,79	0,00
Vigilância Sanitária	586.500,00	875.680,52	28.150,45	334.473,70	0,38	541.206,82	29.881,10	334.473,70	0,38	541.206,82	0,00
Vigilância Epidemiológica	155.000,00	505.492,87	125.878,28	477.897,62	0,54	27.595,25	141.556,00	477.897,62	0,54	27.595,25	0,00
Educação	18.975.400,00	20.734.263,06	3.630.093,50	18.583.199,87	21,08	2.151.063,19	4.118.042,93	18.583.199,87	21,08	2.151.063,19	0,00
Ensino Fundamental	12.286.600,00	12.685.332,78	1.775.886,48	11.296.516,09	12,82	1.388.816,69	2.097.891,86	11.296.516,09	12,82	1.388.816,69	0,00
Educação Infantil	5.516.300,00	6.602.430,28	1.590.621,06	6.133.642,13	6,96	468.788,15	1.733.506,31	6.133.642,13	6,96	468.788,15	0,00
Educação de Jovens e Adultos	228.000,00	37.000,00	361,21	3.387,01	0,00	33.612,99	361,21	3.387,01	0,00	33.612,99	0,00
Educação Especial	944.500,00	1.409.500,00	263.224,75	1.149.654,64	1,30	259.845,36	286.283,55	1.149.654,64	1,30	259.845,36	0,00
Cultura	320.000,00	384.000,00	52.356,32	204.983,99	0,23	179.016,01	67.477,28	204.983,99	0,23	179.016,01	0,00
Difusão Cultural	320.000,00	384.000,00	52.356,32	204.983,99	0,23	179.016,01	67.477,28	204.983,99	0,23	179.016,01	0,00
Urbanismo	3.403.250,00	15.051.907,50	1.993.589,25	8.626.780,04	9,79	6.425.127,46	2.008.836,68	8.626.780,04	9,79	6.425.127,46	0,00
Infra-estrutura Urbana	250.000,00	10.988.657,50	1.065.491,11	4.864.572,53	5,52	6.124.084,97	1.065.491,11	4.864.572,53	5,52	6.124.084,97	0,00
Serviços Urbanos	3.153.250,00	4.063.250,00	928.098,14	3.762.207,51	4,27	301.042,49	943.345,57	3.762.207,51	4,27	301.042,49	0,00
Gestão Ambiental	1.661.950,00	2.360.450,00	347.002,07	2.001.709,04	2,27	358.740,96	355.872,47	2.001.709,04	2,27	358.740,96	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.661.950,00	2.360.450,00	347.002,07	2.001.709,04	2,27	358.740,96	355.872,47	2.001.709,04	2,27	358.740,96	0,00
Agricultura	2.526.045,00	4.436.269,86	812.839,29	3.452.753,82	3,92	983.516,04	1.102.572,82	3.452.753,82	3,92	983.516,04	0,00
Extensão Rural	2.526.045,00	4.436.269,86	812.839,29	3.452.753,82	3,92	983.516,04	1.102.572,82	3.452.753,82	3,92	983.516,04	0,00
Indústria	430.000,00	663.000,00	15.708,33	440.561,40	0,50	222.438,60	15.708,33	440.561,40	0,50	222.438,60	0,00
Promoção Industrial	430.000,00	663.000,00	15.708,33	440.561,40	0,50	222.438,60	15.708,33	440.561,40	0,50	222.438,60	0,00
Comércio e Serviços	209.500,00	74.500,00	0,00	7.088,36	0,01	67.411,64	0,00	7.088,36	0,01	67.411,64	0,00
Turismo	209.500,00	74.500,00	0,00	7.088,36	0,01	67.411,64	0,00	7.088,36	0,01	67.411,64	0,00
Transporte	5.882.500,00	20.675.274,91	2.496.646,06	15.022.871,30	17,04	5.652.403,61	3.927.720,65	15.022.871,30	17,04	5.652.403,61	0,00
Transporte Rodoviário	5.882.500,00	20.675.274,91	2.496.646,06	15.022.871,30	17,04	5.652.403,61	3.927.720,65	15.022.871,30	17,04	5.652.403,61	0,00
Desporto e Lazer	745.000,00	2.259.824,19	232.377,34	1.828.452,95	2,07	431.371,24	252.465,49	1.828.452,95	2,07	431.371,24	0,00
Desporto Comunitário	745.000,00	2.259.824,19	232.377,34	1.828.452,95	2,07	431.371,24	252.465,49	1.828.452,95	2,07	431.371,24	0,00
Encargos Especiais	4.904.775,00	5.609.165,91	1.322.286,31	4.854.812,43	5,51	754.353,48	1.323.615,92	4.854.812,43	5,51	754.353,48	0,00
Outros Encargos Especiais	4.904.775,00	5.609.165,91	1.322.286,31	4.854.812,43	5,51	754.353,48	1.323.615,92	4.854.812,43	5,51	754.353,48	0,00
Reservas	725.000,00	179.500,00	0,00	0,00	0,00	179.500,00	0,00	0,00	0,00	179.500,00	0,00
Reserva de Contingência	725.000,00	179.500,00	0,00	0,00	0,00	179.500,00	0,00	0,00	0,00	179.500,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	72.467.500,00	114.359.855,33	17.418.174,25	88.141.513,42	100	26.218.341,91	20.046.894,69	88.141.513,42	100	26.218.341,91	0,00

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:9A7BE444

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - REPUBLICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária																
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão "REPUBLICADO"																
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social																
Janeiro a Dezembro 2024/Meses Julho-Dezembro																
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)															RS 1,00	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL																
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS							RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo L=(e+k)	Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d)	e=(a+b)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (i+j)	k=(f+g)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)					Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)								
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - REPUBLICADO

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				"REPUBLICADO"
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.605.925,00	5.145.925,00	5.341.466,28	103,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	702.720,00	702.720,00	595.985,06	84,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	501.655,00	501.655,00	538.200,15	107,28
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	872.550,00	972.550,00	1.226.205,93	126,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.529.000,00	2.969.000,00	2.981.075,14	100,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.430.000,00	53.842.500,00	52.800.679,83	98,07
Cota-Parte FPM	23.300.000,00	24.737.500,00	23.238.390,30	93,94
Cota-Parte ITR	330.000,00	330.000,00	520.917,35	157,85
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.726.578,44	90,89
Cota-Parte ICMS	24.500.000,00	25.475.000,00	25.918.054,69	101,74
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	396.739,05	132,25
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	56.035.925,00	58.988.425,00	58.142.146,11	98,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.650.000,00	6.345.458,93	5.923.317,00	93,35	5.923.317,00	93,35	5.923.317,00	93,35	-
Despesas Correntes	6.600.000,00	6.295.458,93	5.922.719,00	94,08	5.922.719,00	94,08	5.922.719,00	94,08	-
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	598,00	1,20	598,00	1,20	598,00	1,20	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.968.000,00	9.318.000,00	7.977.172,18	85,61	7.977.172,18	85,61	7.977.172,18	85,61	-
Despesas Correntes	8.806.000,00	9.160.000,00	7.974.949,96	87,06	7.974.949,96	87,06	7.974.949,96	87,06	-
Despesas de Capital	162.000,00	158.000,00	2.222,22	1,41	2.222,22	1,41	2.222,22	1,41	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	586.500,00	586.500,00	218.500,24	37,25	218.500,24	37,25	218.500,24	37,25	-
Despesas Correntes	575.500,00	575.500,00	218.500,24	37,97	218.500,24	37,97	218.500,24	37,97	-
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.204.500,00	16.249.958,93	14.118.989,42	86,89	14.118.989,42	86,89	14.118.989,42	86,89	-
--	---------------	---------------	---------------	-------	---------------	-------	---------------	-------	---

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	14.118.989,42	14.118.989,42	14.118.989,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) ¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV) ³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) ²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	14.118.989,42	14.118.989,42	14.118.989,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.721.321,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			8.721.321,92
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.397.667,50	-	5.397.667,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,28	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	8.721.321,92	14.118.989,42	5.397.667,50	-	-	-	-	-	-	5.397.667,50
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))					
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência								
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.453.000,00	6.997.138,28	7.573.620,62	108,24
Proveniente da União	2.391.000,00	4.967.396,60	5.501.035,22	110,74
Proveniente dos Estados	709.000,00	1.676.741,68	1.889.298,43	112,68
Proveniente de outros Municípios	353.000,00	353.000,00	183.286,97	51,92
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	376.550,00	419.306,74	354.070,18	84,44
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.829.550,00	7.416.445,02	7.927.690,80	106,89

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.514.000,00	6.163.896,79	3.717.018,84	60,30	3.717.018,84	60,30	3.717.018,84	60,30	-
Despesas Correntes	2.430.000,00	4.391.343,35	3.573.772,09	81,38	3.573.772,09	81,38	3.573.772,09	81,38	-
Despesas de Capital	84.000,00	1.772.553,44	143.246,75	8,08	143.246,75	8,08	143.246,75	8,08	-
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.080.000,00	2.397.415,82	1.926.842,85	80,37	1.926.842,85	80,37	1.926.842,85	80,37	-
Despesas Correntes	1.058.000,00	2.320.279,94	1.926.842,85	83,04	1.926.842,85	83,04	1.926.842,85	83,04	-
Despesas de Capital	22.000,00	77.135,88	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	289.180,52	115.973,46	40,10	115.973,46	40,10	115.973,46	40,10	-

Despesas Correntes	-	194.829,46	105.744,57	54,28	105.744,57	54,28	105.744,57	54,28	-
Despesas de Capital	-	94.351,06	10.228,89	10,84	10.228,89	10,84	10.228,89	10,84	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	155.000,00	505.492,87	477.897,62	94,54	477.897,62	94,54	477.897,62	94,54	-
Despesas Correntes	148.500,00	498.992,87	477.897,62	95,77	477.897,62	95,77	477.897,62	95,77	-
Despesas de Capital	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.749.000,00	9.355.986,00	6.237.732,77	66,67	6.237.732,77	66,67	6.237.732,77	66,67	-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.164.000,00	12.509.355,72	9.640.335,84	77,07	9.640.335,84	77,07	9.640.335,84	77,07	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.048.000,00	11.715.415,82	9.904.015,03	84,54	9.904.015,03	84,54	9.904.015,03	84,54	-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	586.500,00	875.680,52	334.473,70	38,20	334.473,70	38,20	334.473,70	38,20	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	155.000,00	505.492,87	477.897,62	94,54	477.897,62	94,54	477.897,62	94,54	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.953.500,00	25.605.944,93	20.356.722,19	79,50	20.356.722,19	79,50	20.356.722,19	79,50	-

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - REPUBLICADO

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana - PR - Poder Executivo "Republicado"										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.111.544,83	-	-	-	-	2.111.544,83	-	-	2.111.544,83	
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.111.544,83	-	-	-	-	2.111.544,83	-	-	2.111.544,83	
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	9.198.175,41	-	-	-	-	9.198.175,41	-	-	9.198.175,41	
Recursos Vinculados à Educação	697.347,28	-	-	-	-	697.347,28	-	-	697.347,28	
Transferências do FUNDEB	412.649,25	-	-	-	-	412.649,25	-	-	412.649,25	
Outros Recursos Vinculados à Educação	284.698,03	-	-	-	-	284.698,03	-	-	284.698,03	
Recursos Vinculados à Saúde	3.266.541,98	-	-	-	-	3.266.541,98	-	-	3.266.541,98	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.266.041,98	-	-	-	-	3.266.041,98	-	-	3.266.041,98	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	500,00	-	-	-	-	500,00	-	-	500,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social	602.914,06	-	-	-	-	602.914,06	-	-	602.914,06	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.113.831,27	-	-	-	-	3.113.831,27	-	-	3.113.831,27	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.435.951,03	-	-	-	-	1.435.951,03	-	-	1.435.951,03	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.677.880,24	-	-	-	-	1.677.880,24	-	-	1.677.880,24	
Demais Vinculações Legais	1.517.540,82	-	-	-	-	1.517.540,82	-	-	1.517.540,82	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	726.730,29	-	-	-	-	726.730,29	-	-	726.730,29	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	72.199,19	-	-	-	-	72.199,19	-	-	72.199,19	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Vinculações Legais	718.611,34	-	-	-	-	718.611,34	-	-	718.611,34	
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Vinculações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	11.309.720,24	-	-	-	-	-	11.309.720,24	-	-	11.309.720,24

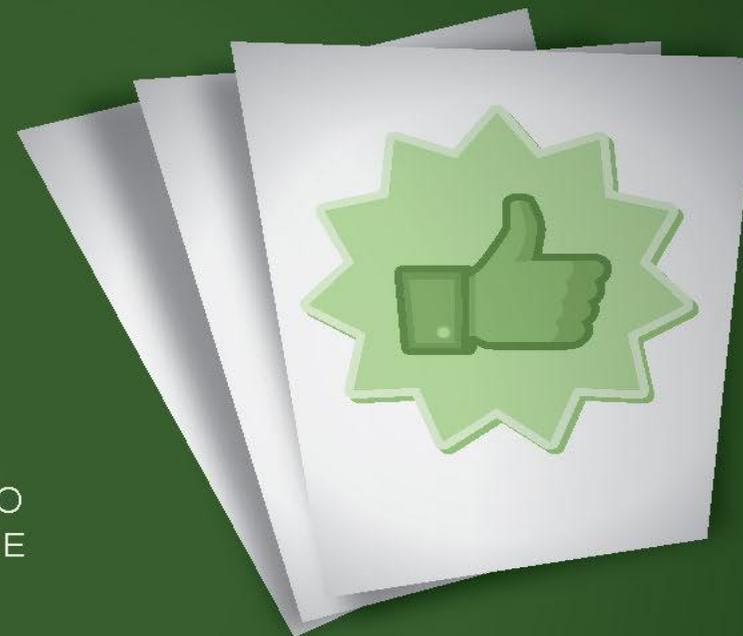
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:0376C026

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

